



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 147ª À 154ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 27

1º NOV. A 14 NOV. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL

2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABIN)		ASSISTENCIA SOCIAL	
Necessidade de votação de requerimento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a convocação do general Alberto Cardoso, a fim de que preste esclarecimentos sobre as denúncias contra a Agência Brasileira de Inteligência. Sen. Eduardo Suplicy.	537	Análise do importante trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social. Sen. Lúcio Alcântara.....	94
(AC)		(BANESPA)	
Satisfação com a criação da reserva extrativista do Tarauacá, no Estado do Acre. Sen. Júlio Eduardo.....	272	Leitura de ofício da Associação dos Funcionários do Banespa, sobre a subavaliação do preço para leilão do Banco do Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.	312
Experiência do Governo do Acre com a realização de zoneamento econômico-ecológico para orientar os investimentos destinados às atividades extrativistas. Sen. Júlio Eduardo.....	272	Realização de audiência de representantes da Associação dos Funcionários do Banespa, do Sindicato dos Bancários de São Paulo e de políticos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, para solicitar apoio à suspensão do processo de privatização do Banco do Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.	627
Preocupação com as ameaças à integridade física do Governador do Acre, Sr. Jorge Viana. Sen. Tião Viana.	545		
ÁFRICA		(BNDES)	
Considerações sobre as dificuldades dos países africanos decorrentes das guerras e da exploração pelas nações ricas. Sen. Carlos Patrocínio.....	98	Defesa da implantação, nos municípios brasileiros, do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, desenvolvido pelo BNDES. Sen. Paulo Hartung.	587
AGRICULTURA		CANDIDATURA	
Críticas ao modelo agrícola defendido pelo Governo Federal. Sen. Heloísa Helena.....	465	Apoio à candidatura do Deputado Aécio Neves à Presidência da Câmara dos Deputados. Sen. Sérgio Machado.....	220
(AP)		(CEF)	
Aspectos da crise política no Amapá, envolvendo o Governo do Estado, a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas Estadual. Sen. Sebastião Rocha.	308	Elogios à Diretoria da Caixa Econômica Federal, em especial pelo aumento do número de pontos de atendimento à população por intermédio de agências lotéricas. Sen. Hugo Napoleão.....	276
Solidariedade ao Governador João Alberto Capiberibe, do Estado do Amapá. Sen. Ademir Andrade.....	310		
Considerações sobre a crise política e institucional que abala o Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....	329		

	Pág.		Pág.
(CEPLAC)		DESIGUALDADE SOCIAL	
Apoio às reivindicações dos trabalhadores para o fortalecimento da Comissão Executiva dos Trabalhadores da Lavoura Cacaueira – CEPLAC. Sen. Moreira Mendes.	83	Apelo para melhor direcionamento dos Fundos Constitucionais como instrumentos para redução das desigualdades regionais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	168
(CNA)		Satisfação pela aprovação, ontem, no âmbito da Comissão Mista destinada à apreciar a medida provisória que trata dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de projeto de conversão que tornará mais justo o processo de combate às desigualdades regionais e sociais no Brasil. Sen. Ramez Tebet.	478
Análise das ações e conquistas da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, registradas em seu exercício de 1999. Sen. Lúcio Alcântara.	187	DÍVIDA PÚBLICA	
Registro de pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas, da Fundação Getúlio Vargas, sobre o “Perfil do Agricultor Brasileiro” e publicada pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Importância do “Projeto Conhecer – para conhecer melhor”, desenvolvido pela CNA. Sen. Romero Jucá.	650	Defesa da extinção do Fundo de Amortização da Dívida Pública, com destinação dos recursos à área social. Sen. Ademir Andrade.	499
COMEMORAÇÃO		Apoio ao financiamento público das campanhas eleitorais. Críticas ao aumento da dívida pública brasileira em virtude da política econômica defendida pelo Governo Federal. Sen. Ademir Andrade.	635
Comemoração dos 15 anos da Pastoral da Criança no Ceará. Sen. Sérgio Machado.	384	ECONOMIA	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO		Regozijo pela retomada do crescimento econômico brasileiro. Sen. Romero Jucá.	383
Saudações aos organizadores do encontro, que se realiza desde ontem na Câmara dos Deputados, por iniciativa da Comissão de Educação, sobre renda mínima. Sen. Eduardo Suplicy.	367	EDUCAÇÃO	
CONCORRÊNCIA		Reflexões sobre a questão da Educação no Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	498
Aprovação na Comissão de Fiscalização e Controle, de requerimento que remete ao TCU denúncias de prática de concorrência desleal contra a operadora BBTur. Sen. Moreira Mendes.	545	ELEIÇÕES	
CONTRABANDO		Considerações sobre os resultados das eleições municipais deste ano. Sen. Pedro Simon.	51
Elogios pelo lançamento da campanha Chega de Contrabando, organizada pela União dos Auditores Fiscais do Rio de Janeiro. Sen. Romero Jucá.	174	EMENDA	
COOPERATIVA		Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. Sen. Maguito Vilela.	280
Análise da situação atual do Programa de Recuperação de Cooperativas. Sen. Ricardo Santos.	326	Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.	284
CRÍTICA		Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Sen. Lúcio Alcântara.	285
Contestação às críticas dirigidas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o endividamento do País e a carência de investimentos sociais. Sen. Edison Lobão.	641		

	Pág.	III Pág.
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Sen. Antônio Carlos Valadares.	286	Homenagens pelo transcurso, no último dia 18 de outubro, do Dia do Médico. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 96
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.	287	Homenagem pelo transcurso dos 80 anos de vida do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Sen. Antônio Carlos Magalhães. 345
Justificativas à apresentação de proposta de emenda constitucional que versa sobre a titularidade de recursos hídricos e o domínio da União sobre as águas subterâneas. Sen. Júlio Eduardo.....	628	Homenagem pelo oitavo ano de criação da Fundação Empreender. Sen. Henrique Loyola..... 535
(ENEM)		HOMENAGEM PÓSTUMA
Congratulações ao Ministro Paulo Renato Souza e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, pelos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio. Sen. Lúcio Alcântara.....	494	Associando-se às homenagens prestadas pelo falecimento do ex-Prefeito David Capistrano Filho. Sen. Roberto Requião..... 536
(EUA)		Homenagem póstuma ao ex-Senador Wilson Gonçalves. Sen. Sérgio Machado..... 646
Considerações sobre o processo de apuração eleitoral nos Estados Unidos. Sen. Lúcio Alcântara.	481	HORÁRIO DE VERÃO
EXPORTAÇÃO		Defesa da extinção do horário de verão em Goiás, Tocantins e Distrito Federal, conforme Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2000, de sua autoria, apresentado hoje na Casa. Sen. Maguito Vilela. 67
Necessidade de mudanças na política de exportação. Sen. Nabor Júnior.....	207	IMPrensa
FERROVIAS		Comentários à reportagem de ontem do jornal Correio Braziliense, sobre carta intitulada "Em defesa de Brasília", escrita pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Sen. José Roberto Arruda..... 179
Questionamento quanto à manutenção e prevenção de acidentes no setor ferroviário. Sen. Lúcio Alcântara.	592	Repúdio à publicação pela revista Veja , na última edição, de matéria que faz denúncias sobre fraudes nas eleições em Palmas/TO. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 183
(FIAT)		Considerações sobre artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo , de ontem, de autoria do professor Celso Lafer, homenageando a pessoa do jurista Miguel Reale. Sen. Romeu Tuma..... 221
Registro da inauguração das novas instalações da sede brasileira da Fiat, em Nova Lima – MG, e da fábrica de caminhões em Sete Lagoas – MG. Sen. Francelino Pereira. ...	497	Comentários sobre críticas do Senador Roberto Freire ao Partido dos Trabalhadores, em matéria publicada, hoje, no jornal O Globo . Sen. Eduardo Suplicy..... 228
(FUNDEF)		Repúdio à matéria publicada na revista Veja desta semana, com denúncias de fraude no processo eleitoral em Palmas – TO. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 264
Preocupação com a situação de estados e municípios diante da possibilidade de devolução de recursos do Fundef repassados indevidamente, segundo cálculos do Ministério da Fazenda. Sen. Lúcio Alcântara.	590	Transcrição da resposta encaminhada pelo Governador Siqueira Campos, do Tocantins, à revista Veja , sobre a denúncia de irregularidade eleitoral naquele Estado. Sen. Leomar Quintanilha. 269
HOMENAGEM		Comentários ao editorial do jornal Folha de S. Paulo , edição de hoje, intitulado "Banespa Mínimo". Sen. Eduardo Suplicy. 312
Homenagens pelos 190 anos de fundação da Biblioteca Nacional. Sen. Francelino Pereira.....	67	Transcrição de carta do Presidente da Caixa Econômica enviada à revista Veja , respondendo denúncias de irregularidades naquele órgão. Sen. Nabor Júnior..... 378

Estarrecimento da população de Roraima pela participação de membros do Poder Público no assassinato de sete jovens naquele Estado, esta semana, em episódio conhecido como a Chacina do Cauamé. Transcrição de matérias publicadas no **Jornal do Brasil** e **Folha de S.Paulo**, acerca do referido crime. Sen. Romero Jucá.

Comentários à reportagem da revista **Veja** desta semana sobre a atuação da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência. Sen. Roberto Requião.

Preocupação com o teor da matéria publicada na revista **Veja** desta semana, que trata de espionagem promovida pela Abin. Sen. Eduardo Suplicy.

Transcrição de pronunciamento de S. Ex., que enaltece os Jornais **O Estado de Minas** e o **Diário da Tarde**. Sen. Francelino Pereira.

Justificativas à apresentação de requerimento de convocação do chefe da Segurança Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso, para prestar esclarecimentos ao Senado, sobre as investigações procedidas pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, denunciadas pela reportagem da revista **Veja**. Sen. Jefferson Péres.

Críticas às investigações da Agência Brasileira de Informações – ABIN, denunciadas pela revista **Veja** desta semana. Sen. Antero Paes de Barros.

Contestação de matérias jornalísticas que abordam a origem de seus bens. Sen. Lauro Campos.

Concordância com as críticas do jornalista Boris Casoy, sobre a questão da inexistência de correção salarial para os servidores públicos. Sen. Lauro Campos.

IMPUNIDADE

Considerações sobre as causas da impunidade no Brasil. Sen. Pedro Simon.

JUSTIÇA ELEITORAL

Necessidade de maior rigor técnico da Justiça Eleitoral com os institutos que realizam pesquisas eleitorais. Sen. Lúcio Alcântara.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO

Críticas ao lucro excessivo e às práticas comerciais dos laboratórios farmacêuticos estrangeiros. Sen. Nabor Júnior.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Defesa irrestrita da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Paulo Hartung.

MANDATO

Defesa da redução do mandato de senador para quatro anos. Sen. Maguito Vilela.

Pág.

(MERCOESTE)

Defesa da criação do Mercado Comum do Centro-Oeste – MERCOESTE, como instrumento de integração e desenvolvimento regional. Sen. Carlos Bezerra.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Análise do relatório da Secretaria de Política de Informática e Automação, do Ministério da Ciência e da Tecnologia, sobre a produtividade do setor de **software** no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

Críticas às medidas adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento sobre a importação de pneus. Sen. Roberto Requião.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Justificativas a requerimento de autoria de S. Ex. solicitando audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais com o Ministro do Meio Ambiente, referente à inclusão das florestas brasileiras no mecanismo internacional de desenvolvimento limpo. Sen. Júlio Eduardo.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Defesa da convocação do Ministro de Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, para prestar esclarecimentos acerca da posição do Governo brasileiro frente à atual crise política no Peru. Sen. Eduardo Suplicy.

MOVIMENTO NACIONAL PELA PAZ

Presença no Congresso Nacional do Movimento Nacional pela Paz, para defender o projeto de desarmamento da população. Sen. José Roberto Arruda.

NORMA CONSTITUCIONAL

Solicitação de posicionamento da Mesa do Senado Federal sobre o cumprimento de norma constitucional, para que se exija das autoridades governamentais as devidas respostas aos requerimentos de informação de autoria dos senadores. Sen. Heloísa Helena.

OLIMPÍADAS

Avaliação sobre a participação do Brasil nos jogos paraolímpicos realizados em Sydney na Austrália. Sen. João Alberto Souza.

Pág.

648

381

536

86

469

274

72

229

	Pág.	V Pág.
PROJETO EIXO MONUMENTAL DE BRASÍLIA		
Defesa da inclusão de recursos no Orçamento de 2001, visando a conclusão do projeto original do Eixo Monumental de Brasília. Sen. José Roberto Arruda.	179	
PANTANAL MATOGROSSENSE		
Regozijo pelo reconhecimento do pantanal mato-grossense como reserva da biosfera mundial pela UNESCO. Sen. Antero Paes de Barros.	492	
Satisfação com o reconhecimento, pela UNESCO, do Pantanal Mato-grossense como a nova reserva da biosfera. Sen. Ramez Tebet.	546	
Importância da melhoria da navegabilidade do rio Paraguai e da exploração racional das riquezas naturais do Brasil, em especial, do Pantanal mato-grossense e sul mato-grossense. Sen. Ramez Tebet.	594	
PARECER		
Parecer n.º 1.041, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 267, de 1999. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	61	
Parecer n.º 1.042, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 295, de 1999. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	61	
Parecer n.º 1.043, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 2000. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	62	
Parecer n.º 1.044, de 2000 – Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 101, de 2000. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	63	
Parecer n.º 1.045, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 113, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar n.º 64, de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Sen. Álvaro Dias.	65	
Parecer n.º 1.046, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.	191	
Parecer n.º 1.047, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1994. Sen. Nabor Júnior.	217	
Parecer n.º 1.048, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 67, de 1994. Sen. Nabor Júnior.	218	
Parecer n.º 1.049, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 65, de 1995. Sen. Nabor Júnior.	219	
Parecer n.º 1.050, de 2000 – Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 76, de 2000. Sen. Nabor Júnior.	219	
Parecer n.º 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 211, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal proposta de recondução do Senhor David Zilbersztajn, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP. Sen. Gerson Camata.	236	
Parecer n.º 1.060, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 216, de 2000 (retificada), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.. Sen. Emília Fernandes.	242	
Parecer n.º 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 211, de 2000 (n.º 1.480/2000, na origem), de 20 de outubro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta de recondução do Senhor David Zilbersztajn, ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP. Sen. Gerson Camata.	295	
Parecer n.º 1.052, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 150, de 2000 (n.º 339/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.	236	
Parecer n.º 1.053, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 157, de 2000 (n.º 369/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Sen. Djalma Bessa.	237	
Parecer n.º 1.054, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 160, de 2000 (n.º 377/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itapoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff.	238	
Parecer n.º 1.055, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 164, de 2000 (n.º 91/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Sen. Djalma Bessa.	239	
Parecer n.º 1.056, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 165, de 2000 (n.º 323/99, na Câmara dos Deputados), que		

Pág.	Pág.	
aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....		
239		
Parecer n.º 1.057, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 171, de 2000 (n.º 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff.....		
240		
Parecer n.º 1.058, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 176, de 2000 (n.º 382/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....		
241		
Parecer n.º 1.059, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 199, de 2000 (n.º 248/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo. Sen. Jonas Pinheiro.....		
242		
Parecer n.º 1.060, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 216, de 2000 (retificada), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Sen. Romero Jucá.....		
242		
Parecer n.º 1.061, de 2000 – CCJ, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição n.º 88, de 1999. Sen. Jefferson Péres.....		
289		
Parecer n.º 1.062, de 2000 – CRE. Sen. Nabor Júnior.....		
290		
Parecer n.º 1.063, de 2000 – CRE. Sen. Nabor Júnior.....		
292		
Parecer n.º 1.063-A, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 159, de 1999. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....		
293		
Parecer n.º 1.064, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 179, de 1999. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....		
294		
Parecer n.º 1.065, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 212, de 2000 (n.º 1.481/2000, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal proposta de recondução do Senhor José Mário Miranda Abdo, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Sen. Paulo Souto.....		
318		
Parecer n.º 1.066, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 591, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar n.º 66, de 17 de junho de 1991. Sen. Edison Lobão.....	319	
	Parecer n.º 1.067, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 2000 – Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico. Sen. Edison Lobão.....	320
	Parecer n.º 1.068, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 2000 (n.º 4.496/1994, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências. Sen. Íris Rezende.....	321
	Parecer n.º 1.069, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução n.º 76, de 2000. Sen. Nabor Júnior.....	361
	Parecer n.º 1.070, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 195, de 1999. Sen. Ademir Andrade.....	362
	Parecer n.º 1.071, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 205, de 1999. Sen. Ademir Andrade.....	363
	Parecer n.º 1.072, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 248, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....	364
	Parecer n.º 1.073, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 278, de 1999. Sen. Nabor Júnior.....	365
	Parecer n.º 1.074, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 114, de 2000. Sen. Ademir Andrade.....	366
	Parecer n.º 1.075, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1999 (n.º 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Sen. Geraldo Althoff.....	434
	Parecer n.º 1.076, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 2000 (n.º 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Sen. José Roberto Arruda....	438
	Parecer n.º 1.077, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 2000 (n.º 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispo-	

sitivos da Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Sen. José Roberto Arruda. ...	448
Parecer n.º 1.078, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 2000 (n.º 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Sen. Emília Fernandes.	527
Parecer n.º 1.079, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 505, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior. Sen. Geraldo Cândido.	576
Parecer n.º 1.080, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo trecho da rodovia BR-401, no Estado de Roraima. Sen. Álvaro Dias.	580
Parecer n.º 1.081, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1994 (n.º 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social. Sen. Maria do Carmo Alves.	582
Parecer n.º 1.082, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 75 de 1994 (n.º 294, de 1993, na Câmara dos Deputados). Sen. Ademir Andrade.	617
Parecer n.º 1.083, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 229, de 1999. Sen. Ademir Andrade.	618
Parecer n.º 1.084, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 241, de 1999. Sen. Ademir Andrade.	618
Parecer n.º 1.085, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 252, de 1999. Sen. Ademir Andrade.	619
Parecer n.º 1.086, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 280, de 1999. Sen. Ademir Andrade.	620
Parecer n.º 1.087, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 2000. Sen. Ademir Andrade.	621
Parecer n.º 1.088, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 2000 (n.º 3.199/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único ao art. 208 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. Sen. Edison Lobão.	622
Parecer n.º 1.089, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 2000 (n.º 3.272/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na carreira policial federal. Sen. Romeu Tuma.	623

Parecer n.º 1.090, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 2000 (n.º 3.275/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Sen. Romeu Tuma.	625
PARTIDO POLÍTICO	
Registro de encontro ocorrido hoje pela manhã, do Vice-Presidente da República e os Ministros da Agricultura e do Trabalho, com representantes do PPB, para análise da reforma político-partidária. Sen. Leomar Quintanilha.	262
Preocupação do Partido Verde com o posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na abertura do Fórum de Mudanças Climáticas, em face da questão do desmatamento. Sen. Júlio Eduardo.	487
Reflexão sobre a crise do capitalismo e a participação do PT no cenário nacional. Sen. Lauro Campos. ...	597
(PE)	
Regozijo pela perspectiva de Recife sediar a filial brasileira do Museu Guggenheim, de Nova York. Sen. Roberto Freire.167.	617
Expectativa do povo pernambucano ante a possibilidade de Recife sediar a filial do Museu Guggenheim. Sen. Carlos Wilson.	501
PERU	
Repúdio à atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso de respaldar a reeleição de Alberto Fujimori à presidência do Peru, ignorando as evidências de fraude eleitoral. Sen. Roberto Requião.	471
PRESENÇA	
Registro da presença, em Plenário, da Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy. Sen. Roberto Requião.	471
PRIVATIZAÇÃO	
Apelo ao Governo Federal para o adiamento da privatização da Companhia Energética do Piauí, com o objetivo de permitir a conclusão da infra-estrutura elétrica indispensável ao desenvolvimento daquele Estado. Sen. Freitas Neto.	263
Comentários à decisão de mérito do juiz federal Wladimir Sousa Carvalho ao julgar, em primeira instância, ação popular contestando o processo de privatização	

da empresa de energia elétrica do estado de Sergipe. Sen. José Eduardo Dutra.....

Considerações sobre a privatização do sistema de abastecimento de água. Sen. Lúcio Alcântara.....

547

592

PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA

Considerações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Programa Comunidade Solidária. Sen. Albino Boaventura.....

647

PROGRAMA LUZ NO CAMPO

Importância do programa Luz no Campo, que levará energia a regiões carentes do País. Sen. Romero Jucá.....

174

Cumprimentos ao Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, pela implantação do Programa Luz no Campo, atendendo municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.....

488

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado n.º 239, de 2000, que veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal. Sen. Maguito Vilela.....

050

Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 2000, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen. Carlos Patrocínio.....

193

Projeto de Lei do Senado n.º 241, de 2000, que dá nova redação aos arts. 21 e 22 da Lei n.º 9.096, de 19 de dezembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Sen. Carlos Patrocínio.....

194

Projeto de Lei do Senado n.º 242, de 2000, que altera a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen. Jorge Bornhausen.....

195

Projeto de Lei do Senado n.º 243, de 2000, que altera o art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – qualificando o homicídio praticado contra policiais. Sen. Amir Lando.....

260

Projeto de Lei do Senado n.º 244, de 2000, que altera os arts. 583 e 741, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), bem como acrescenta-lhe o art. 584-A, com o objetivo de estabelecer que as decisões dos Tribunais de Contas constituam títulos executivos parajudiciais, para os fins e nas hipóteses que especifica. Sen. Romero Jucá.....

323

Defesa de projeto de lei de autoria de S. Ex. que flexibiliza o sigilo bancário, permitindo o acesso aos dados sem prévia autorização judicial. Sen. Lúcio Alcântara.....

481

Projeto de Lei do Senado n.º 245, de 2000, que acrescenta o inciso XIII do art. 20 da Lei n.º 8.036, de

11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de cirurgias. Sen. Osmar Dias.....

566

Projeto de Lei do Senado n.º 246, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais. Sen. Sérgio Machado.....

601

Projeto de Lei do Senado n.º 247, de 2000, que altera os arts. do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Sen. Jefferson Péres.....

602

Projeto de Lei do Senado n.º 248, de 2000, que altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para promover o reconhecimento e a prevenção das Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/Dort) e a assistência e reabilitação aos trabalhadores afetados. Sen. Lúcio Alcântara.....

604

Projeto de Lei do Senado n.º 249, de 2000, que altera os arts. 33 e 90 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais. Sen. José Eduardo Dutra.....

610

Projeto de Lei do Senado n.º 250, de 2000, que regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal. Sen. José Eduardo Dutra.....

612

Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo nacional. Sen. Lauro Campos.....

616

Defesa da aprovação do projeto que institui o financiamento público de campanhas eleitorais. Sen. José Eduardo Dutra.....

632

Respostas ao Senador Roberto Freire sobre a tramitação de projetos de lei de renegociação de dívidas estaduais de Pernambuco e Alagoas. Sen. Nabor Júnior..

378

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Lúcio Alcântara.....

297

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Osmar Dias.....

298

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. José Eduardo Dutra.....

300

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Edison Lobão.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Paulo Souto.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. José Alencar.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Pedro Piva.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Roberto Requião.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Paulo Hartung.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Ricardo Santos.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e

externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Gerson Camata.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Roberto Requião.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Roberto Saturnino.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Jader Barbalho.....

Discutindo Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Roberto Freire.....

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, que convoca plebiscito no Estado do Amazonas, sobre a criação de três territórios federais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

PRONUNCIAMENTO

Considerações sobre o pronunciamento do Senador Sebastião Rocha. Sen. Ademir Andrade.....	310
Importância do pronunciamento do Senador Pedro Simon, que cobrou resultados positivos da justiça e o fim da impunidade. Sen. Maguito Vilela.....	341
Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy. Sen. Antônio Carlos Magalhães.....	628
Comentários ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra. Sen. José Alencar.....	634
Registro de pronunciamento de S. Ex., em seminário promovido em Madri pela Fundação Popular Ibero-americana, sobre o tema "Perspectivas e Resultados dos Entendimentos Mercosul/União Européia". Sen. José Agripino.....	567

REFORMA AGRÁRIA

Importância da assinatura de convênio entre o governo de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para a aquisição de 25 mil hectares de terra da Fazenda Itamarati para fins de reforma agrária. Sen. Ramez Tebet.....	69
Solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra pela disputa política em relação à reforma agrária. Sen. Heloísa Helena.....	465

REFORMA DO ENSINO

Congratulações ao Ministro Paulo Renato pela implantação da reforma do ensino fundamental. Sen. Romero Jucá.....	570
--	-----

REFORMA POLÍTICA

Necessidade de uma reforma política e a importância do financiamento público de campanha eleitoral. Sen. Pedro Simon.....	51
Premência da definição da reforma político-partidária. Sen. Sérgio Machado.....	78
Considerações sobre a necessidade de reforma político-partidária. Sen. Gilvam Borges.....	162

REFORMA TRIBUTÁRIA

Debate sobre a reforma tributária. Sen. Arlindo Porto.....	69
--	----

REGIAO AMAZÔNICA

Considerações sobre o Projeto Amazônia Solidária, tema de reunião encerrada hoje no Ministério do Meio Ambiente. Sen. Júlio Eduardo.....	272
--	-----

Pág.

Pág.

Apelo às autoridades governamentais para disponibilização de recursos destinados às áreas de infraestrutura na região Amazônica. Sen. Ademir Andrade.....	379
Transcrição da Carta de Boa Vista, resultado do 1º Encontro de Gestão Estratégica das Universidades da Amazônia Legal. Sen. Romero Jucá.....	555

REQUERIMENTO

Requerimento n.º 549, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.....	46
Requerimento n.º 550, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. Sen. José Eduardo Dutra.....	48
Requerimento n.º 551, de 2000, solicitando a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osny Duarte Pereira. Sen. Pedro Simon.....	161
Requerimento n.º 552, de 2000, solicitando voto de louvor pela indicação da primeira mulher para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal. Sen. Pedro Simon.....	192
Requerimento n.º 553, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Lúcio Alcântara.....	193
Justificativa a requerimento estendendo às confederações de Judô e de Triatlon as investigações da CPI do Futebol, bem como, de proposta de emenda constitucional proibindo mais de uma reeleição dos presidentes das confederações nacionais de todos os esportes. Sen. Maguito Vilela.....	213
Requerimento n.º 554, de 2000, solicitando a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Helvídio Nunes, ocorrido no último dia 3 do corrente. Sen. Hugo Napoleão.....	213
Requerimento n.º 554, de 2000, solicitando a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Helvídio Nunes, ocorrido no último dia 3 do corrente. Sen. Freitas Neto.....	214
Requerimento n.º 555, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Sen. Nabor Júnior.....	215
Requerimento n.º 534, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1999, da qual é o primeiro signatário. Sen. Paulo Souto.....	220
Requerimento n.º 538, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado	

n.º 159, de 2000, de sua autoria. Sen. Antônio Carlos Valadares.	220	mentos sobre as operações da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. Sen. Eduardo Suplicy.	572
Requerimento n.º 556, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Jones dos Santos Neves Filho, ex-Deputado Federal, ocorrido no último dia 1º do corrente. Sen. Ricardo Santos.	261	Requerimento n.º 567-A, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Wilson Gonçalves. Sen. Lúcio Alcântara.	572
Requerimento n.º 557, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer n.º 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem n.º 211, de 2000, referente à apreciação do nome do Senhor David Zilbersztajn, para recondução ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Sen. Gerson Camata.	278	Requerimento n.º 567-A, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Wilson Gonçalves. Sen. Sérgio Machado.	572
Requerimento n.º 558, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Romero Jucá.	278	Requerimento n.º 568, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Jairo Azi, ocorrido ontem, bem como o levantamento da presente sessão. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	573
Requerimento n.º 560, de 2000, solicitando voto de congratulações pelos 80 anos de vida do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	345	Requerimento n.º 569, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 2000 (n.º 637/95, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. Sen. Edison Lobão.	600
Requerimento n.º 561, de 2000, solicitando ao Ministro do Trabalho e Emprego informações que menciona. Sen. Roberto Saturnino.	346	Requerimento n.º 569, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 2000 (n.º 637/95, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdência Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. Sen. José Roberto Arruda.	600
Requerimento n.º 562, de 2000, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Parecer n.º 1.065, de 2000 (recondução do Sr. José Mário Miranda Abdo ao cargo de Diretor-Geral da Aneel). Sen. Paulo Souto.	346	Requerimento n.º 570, de 2000, solicitando a remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Edison Lobão.	601
Requerimento n.º 563, de 2000, solicitando congratulações ao Professor e Economista Celso Furtado, no transcurso de seus oitenta anos de vida. Sen. Roberto Saturnino.	347	Requerimento n.º 571, de 2000, solicitando a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.	601
Requerimento n.º 564, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.	348		
Requerimento n.º 565, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.	348		
Requerimento n.º 539, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 495, de 1999, de sua autoria. Sen. Sebastião Rocha.	367	RIO SÃO FRANCISCO	
Requerimento n.º 540, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado n.º 496, de 1999, de sua autoria. Sen. Sebastião Rocha.	367	Defesa da criação da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do São Francisco. Sen. Maria do Carmo Alves.	212
Requerimento n.º 566, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Santos, David Capistrano Filho. Sen. Eduardo Suplicy.	532		
Apoio ao requerimento do Senador Jefferson Péres que solicita a convocação do chefe da Segurança Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy.	555	SALÁRIO MÍNIMO	
Requerimento n.º 567, de 2000, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança da Presidência da República, para prestar esclareci-		Sugestões de cobrança da dívida ativa para obtenção de recursos destinados ao reajuste do salário mínimo. Sen. Nabor Júnior.	100
		Preocupação com o novo valor do salário mínimo, para não induzir a aumento de impostos. Sen. Freitas Neto.	165
		Debate sobre o aumento do salário-mínimo. Sen. Ramez Tebet.	171
		Considerações sobre o salário-mínimo. Sen. Lauro Campos.	175

XII

SAÚDE

Abuso de comportamento das operadoras de planos de saúde que atuam no Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

96

(SEBRAE)

Cumprimentos ao Governo Federal pela assinatura de convênio com o Sebrae para reciclar professores de escolas técnicas na área de gestão. Sen. Henrique Loyola.

535

SIDERURGIA

Leitura de correspondência encaminhada ao Presidente da República que solicita o restabelecimento de pólos siderúrgicos no Brasil, em especial no Estado do Pará. Sen. Jader Barbalho.

554

SIMPÓSIO

Registro do Simpósio Fome Zero, dirigido por Luís Inácio Lula da Silva, realizado em São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.

228

(STF)

Congratulações à indicação da juíza para o Supremo Tribunal Federal. Sen. Ademir Andrade.

94

Regozijo pela indicação da juíza Ellen Gracie Northfleet para o Supremo Tribunal Federal. Sen. Emília Fernandes.

91

(STJ)

Comentários à decisão do Superior Tribunal de Justiça que modifica sentença do Tribunal de Justiça do Paraná, obrigando a publicação dos contratos entre o governo estadual e a fábrica Renault. Sen. Roberto Requião.

488

SUGESTÃO

Sugestão à Sra. Heloísa Helena para que formule por escrito questão de ordem à Mesa do Senado. Sen. Carlos Patrocínio.

72

(SUS)

Necessidade da consolidação do Sistema Único de Saúde. Sen. Tião Viana.

491

(USIMINAS)

Registro da solenidade de inauguração, na próxima quinta-feira, na cidade de Ipatinga – MG, da Unigal, **jointventure** da Usiminas com a **Nippon Steel Corporation**. Sen. Francelino Pereira.

314

VISITA OFICIAL

Saudações pela presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Dr. Alejandro Toledo, líder da oposição peruana. Sen. Eduardo Suplicy.

469

Boas-vindas ao Sr. Alejandro Toledo Maurigue, candidato à presidência do Peru. Sen. Geraldo Melo.

472

Ata da 147ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvenício da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 219, de 2000 (nº 1.546/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de três milhões, novecentos e setenta mil reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.036, de 26 de outubro de 2000.

Nº 220, de 2000 (nº 1.547/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 28, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 10.037, de 26 de outubro de 2000.

Nº 221, de 2000 (nº 1.548/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.038, de 26 de outubro de 2000.

Nº 222, de 2000 (nº 1.549/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de cinco mi-

lhões, setecentos e cinquenta mil reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.039, de 26 de outubro de 2000.

Nº 223, de 2000 (nº 1550/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais, para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.040, de 26 de outubro de 2000.

Nº 224, de 2000 (nº 1.551/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de setenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.041, de 26 de outubro de 2000.

Nº 225, de 2000 (nº 1.552/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de trinta e um milhões de reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.042, de 26 de outubro de 2000.

Nº 226, de 2000 (nº 1.553/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 45, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de cento e quarenta e seis milhões, cento e sessenta mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.043, de 26 de outubro de 2000.

Nº 227, de 2000 (nº 1.554/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de sete milhões, cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.044, de 26 de outubro de 2000.

Nº 228, de 2000 (nº 1.555/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Pro-

jeto de Lei nº 53, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.045, de 26 de outubro de 2000.

Nº 229, de 2000 (nº 1.566/2000, na origem), de 26 de outubro passado, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e nove mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.046, de 27 de outubro de 2000.

MENSAGEM 230, DE 2000

(Nº 1.603/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto Lei nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto Lei nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Os méritos do Embaixador Oto Agripino Maia, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº350/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 31 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. XVIII inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art 54, inciso I, alínea **a**, e no art. 55,

do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Oto Agripino Maia, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE OTO AGRIPINO MAIA

Nascido em Mossoró/RN, 6 de abril de 1943. Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia. CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular. CAE, IRBr.

CPF: 07505353420

Terceiro Secretário, 3 de março de 1967.

Segundo Secretário, antiguidade, 5 de março de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 25 de maio de 1976.

Conselheiro, merecimento, 2 de março de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, 18 de junho de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.

Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967/68.

Assistente do Chefe do Departamento da Europa, 1976/83.

Chefe, Substituto, da Divisão da Europa-II, 1980/83.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II (DAOC-II), 1983/84.

Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1985/86.

Membro da Equipe de Planejamento Político do MRE, 1985/86.

Presidência, 1990/1992

Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Subsecretário, 1993/1996.

Londres, Terceiro Secretário, 1970.

Londres, Segundo Secretário, 1970/73.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1973/75.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1974 e 1975.

Bruxelas, CEE, Primeiro Secretário, 1976.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1982.

Londres, Cônsul-Geral, 1986/1990.

Pretória, Embaixador, 1996/

Assembléia do GIESB, São Paulo, 1967 (delegado).

Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (membro).

I Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1969 (membro).

Conselho Deliberativo do IAA, 1969 (representante alterno do MRE).

Reuniões do Conselho Internacional do Trigo, Genebra, 1970 (membro).

VII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1971 (delegado).

VII, VIII e IX Períodos de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas reuniões preparatórias, Londres, 1971/72 (delegado-suplente).

XXVIII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1972 (assessor).

Reunião do Conselho Internacional do Trigo, Tóquio, 1972 (delegado).

Acordo Comercial Brasil/CEE, Bruxelas, 1973 (membro).

I Sessão da Comissão Mista Brasil/CEE, Bruxelas, 1975 (delegado).

Conferência Interparlamentar CEE/América Latina, Luxemburgo, 1975 (assessor).

Acordo Brasil/CEE sobre o Comércio de Produtos Têxteis, Bruxelas, 1975 e 1976 (delegado).

Conferencista na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, 1976.

Conferencista na Escola de Guerra Naval, 1977.

Conferencista, convidado, nos I e II Cursos INTAL-ESAF sobre Integração Econômica, Brasília, 1976, Buenos Aires, 1977.

Conselho Deliberativo da Sudene (representante substituto do MRE, 1976/78.)

Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Brno, 1977.

Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Leipzig, 1978.

Delegação Empresarial da Confederação Nacional do Comércio à Iugoslávia, 1978 (assessor).

Missão preparatória à visita do Ministro das Minas e Energia à Romênia, 1979 (membro).

VI Sessão da Comissão Mista Brasil-União Soviética, Brasília, 1979 (delegado).

À disposição do Chanceler de Trinidad-e-Tobago nas cerimônias de posse do Presidente da República, 1979.

À disposição do Chanceler da Itália, Arnaldo Forlani, em visita oficial ao Brasil, 1979.

À disposição do Vice-Presidente das Comunidades Européias, Wilhelm Haferkamp, em visita oficial ao Brasil, 1979.

VI Sessão da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1980.

VII Sessão da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980.

Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Poznan, 1980.

Missão Especial brasileira às exéquias do Presidente Josip Broz Tito, Belgrado, 1980 (membro).

Mesa Redonda sobre o Comércio com o Leste Europeu, Secretário e Conferencista, São Paulo, 1981.

Diretor do Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Zagreb, 1981.

Seminário PNUD/UNCTAD sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento e Países Socialistas, Leipzig, 1981.

Seminário PNUD/UNCTAD sobre Política Comercial, Moscou, 1981.

Missão do Secretário-Geral da SEPLAN à União Soviética, Moscou, 1981 (membro).

Conferencista na Escola Superior de Guerra, Rio, 1981.

Conferencista no Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília, 1981.

Diretor do Salão de Produtos Brasileiros, Moscou, 1982.

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Mário Velarde Dorado, em visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.

Missão Preparatória à visita oficial do Presidente da República ao Japão, Tóquio, 1983.

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Japão, Tóquio, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-EUA entre equipes de planejamento político, Brasília, 1985.

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, Montevidéu, 1985.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Índia, Nova Delhi, 1985.

Reunião do Grupo dos 77 em Nível Ministerial sobre a Criação de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), Nova Delhi, 1985 (delegado).

Missão Especial à Posse do Presidente da República do Peru, Lima, 1985 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Moscou, 1985.

Reunião dos Chefes de Missões Diplomáticas Brasileiras no Leste Europeu com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Frankfurt, 1985 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em reunião conjunta dos Chanceleres Latino-Americanos do Grupo de Contadora e do Grupo de Apoio com o Secretário de Estado dos EUA, Washington, 1986.

Comitiva do Presidente da República na Cúpula Mundial sobre a Criança, New York, 1990 (membro).

Comitiva do Presidente da República à II Reunião Ibero-Americana, Madri, 1992.(membro)

Comitiva do Presidente da República no Encontro Presidencial Brasil-Bolívia para a assinatura dos Acordos do Gás, Santa Cruz de La Sierra, 1992 (membro).

Chefe da Assessoria para Assuntos Sociais da Presidência da República, 1990/91.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência da República, 1991.

Subsecretário-Geral da Presidência da República, 1991/92.

"El Proceso de Integración en Europa Occidental", **Revista de Integración Latino Americana**, nº 20.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.

Légion d'Honneur, Oficial, França.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO SOBRE O VATICANO

Outubro de 2000

Relacionamento Bilateral

1) Histórico

O Império do Brasil foi reconhecido pela Santa-Sé em 23 de janeiro de 1826.

Em 1890, a Santa-Sé efetuou o reconhecimento diplomático do novo regime republicano brasileiro. Em 1901, elevou sua representação no Rio de Janeiro à categoria de Nunciatura.

A primeira Constituição do Brasil independente, de 1824, estabeleceu que a religião oficial seria a católica apostólica romana, permitida a existência de outras no país. Como herança colonial, vigorava, nas relações com a Igreja, o regime do padroado, pelo qual competia ao Governo imperial a indicação dos sacerdotes a serem nomeados para os principais cargos eclesiásticos.

Ademais, as bulas e breves papais só produziram efeitos no Brasil após sua placitação pelo Governo. A proclamação da República alterou esse quadro. Em 7 de janeiro de 1890, o Governo republicano separou a Igreja do Estado, extinguiu o padroado e proibiu aos Estados federados protegerem ou perseguirem qualquer culto.

2) Avaliação Geral

O Brasil é o país com maior população católica do mundo (estimada em cerca de 120 milhões, para um total mundial de cerca de 900 milhões), e sua Conferência Episcopal é a terceira em número (cerca de 300 bispos), suplantada apenas pelas da Itália e dos Estados Unidos.

As relações Brasil – Santa Sé encontram-se em excelente nível, não existindo nem questões pendentes, nem focos de tensão. A retomada dos caminhos democráticos no Brasil e o firme compromisso do Governo com a promoção dos direitos humanos e redução de desigualdades fizeram com que ao clima de tensões que existiu em passado recente se instaurasse fase de concórdia, colaboração e respeito mútuo.

Paralelamente à evolução por que vêm passando o Estado e sociedade brasileiros, registra-se também, internamente, uma evolução nos comporta-

mentos da maioria do clero e de seus dirigentes. Alteraram-se, de igual maneira, o caráter e a qualidade de nosso diálogo com a Santa Sé.

Apesar de continuarmos a valer-nos das diferenciações simplistas para identificar conservadores, moderados ou progressistas entre os membros da Igreja brasileira, o quadro parece estar em processo de mudança.

Esse fato decorre de um somatório de fatores, entre os quais se incluem a evolução das práticas políticas no Brasil, os constantes ensinamentos de João Paulo II sobre a missão da Igreja, a judiciosa renovação que este vem efetuando em seu episcopado e a crescente conscientização de parcelas substanciais da Igreja brasileira de que é chegado o momento de adotar um rumo mais voltado para o que se convencionou chamar de nova evangelização.

O fenômeno da Teologia da Liberação perdeu impulso e sua orientação antropocêntrica deixou, como se viu na plenária do episcopado latino-americano em São Domingos, em 1992, de empolgar os espíritos, ao encontrar novas formas de catalisar sua preocupação com a miséria e a marginalização social.

Os fatores, entretanto, que motivaram os idealizadores da Teologia da Liberação não foram eliminados, e o Papa a eles se refere com freqüência, lamentando sua persistência no mundo. João Paulo II, durante o vôo que o levaria em visita pastoral a países da América Central, em fevereiro de 1996, expressou seus sentimentos críticos em relação a esse tema, assimilando a morte dessa vertente ideológica à queda do comunismo europeu e deplorando, ao mesmo tempo, que injustiça e pobreza continuassem a existir no mundo.

Dessa forma, o relacionamento do Governo brasileiro com a Santa Sé é, hoje, denso, fluido e importante. A Cúria Romana sempre teve muito presente o peso e relevância do Brasil no mundo católico. Os problemas brasileiros são acompanhados com atenção, em clima disponível e cooperativo. Existe uma reconhecida preocupação com a insuficiente ou deficiente formação do clero brasileiro, o que, em última análise, é mais uma prova da importância que nos é reconhecida. No atual contexto, as ênfases de nossas relações bilaterais transitam pelo religioso e o social, sem causar embaraços ao político.

Internamente, em grande parte em função dos firmes compromissos do Governo no campo social, as relações Estado-Igreja se processam de igual for-

ma em um clima de harmonia e cooperação. As situações de conflito, sempre localizadas e em geral decorrentes de questões fundiárias, não chegam a toldar esse importante e sensível relacionamento.

A propósito de problemas sociais, o Episcopado brasileiro parece ter selecionado a lentidão com que se vem tratando da reforma agrária como preocupação prioritária. Não obstante reconhecer expressamente o empenho do Governo "em resolver conflitos localizados" (sobre questões agrárias) e iniciativa tomada quanto ao Imposto Territorial Rural, reivindica a CNBB "uma verdadeira e justa reforma agrária, junto com adequada política agrícola" como passo importante para a paz na terra".

A questão da reforma agrária, mais do que qualquer outro assunto, tem trazido à superfície diferenças internas no Episcopado brasileiro. Por um lado, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) adota postura marcadamente político-partidária, em coordenação com partidos políticos, entidades sindicais e movimentos sociais. Por sua vez, setores mais conservadores da Igreja, mais afinados com o discurso do Papa João Paulo II, desautorizam ações e discursos mais radicais. De qualquer modo, a posição do Governo brasileiro tem sido sempre a de manter diálogo franco e aberto com seus interlocutores vaticanos: uma importante demonstração da boa vontade com relação a tais temas "sensíveis" constitui a visita do Ministro de Assuntos Fundiários, Raul Jungmann, ao Vaticano, entre 9 e 11 de outubro de 2000.

Releva notar, ainda, a recente iniciativa de membros da CNBB de promover consulta nacional sobre o tema da dívida externa brasileira. A ação-desaprovada pelo decano da hierarquia católica no Brasil, o Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro – teve como principal objetivo pressionar o Legislativo brasileiro para a realização de plebiscito oficial sobre o tema da moratória.

Fato recente de relevância para o Brasil foi a cerimônia de beatificação, em 5 de março de 2000, na Basílica de São Pedro, dos Padres André de Soveral e Ambrósio Francisco Ferro, juntamente com outros 28 leigos, martirizados em Cunhaú e Uruaçú, no Rio Grande do Norte, no século XVII. Trata-se de mais uma demonstração do reconhecimento da religiosidade do povo brasileiro pela Santa Sé.

3) Visitas Recíprocas

De 30 de junho a 11 de julho de 1980, o Papa João Paulo II efetuou sua primeira visita ao Brasil, tendo estado em Brasília, Belo Horizonte, Rio de

Janeiro, São Paulo, Aparecida, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Belém, Fortaleza e Manaus.

Em 25 de janeiro de 1985, o Presidente-eleito Tancredo Neves realizou visita a João Paulo II. Na ocasião, acompanhado de Dom Lucas Moreira Neves, esteve também na sede da Comunidade de Santo Egídio.

Em 10 de julho de 1986, o Presidente José Sarney efetuou visita ao Vaticano, tendo sido recebido pelo Papa e pelo Secretário de Estado, Cardeal Agostino Casaroli. Não se tratando de uma visita oficial, o Santo Padre fez uma inusitada deferência ao governante brasileiro, celebrando uma missa especial.

De 12 a 21 de outubro de 1991, o Santo Padre visitou o Brasil pela segunda vez. Começando pela cidade de Natal, esteve sucessivamente em São Luís, Brasília, Goiânia, Cuiabá, Campo Grande, Florianópolis, Vitória, Maceió e Salvador.

Pouco depois, em 12 de dezembro do mesmo ano de 1991, o Presidente Fernando Collor esteve em visita ao Vaticano, onde foi recebido em audiência privada pelo Papa.

Em junho de 1992, o Secretário de Estado de Sua Santidade, Cardeal Angelo Sodano, viajou ao Rio de Janeiro para participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

No dia 13 de maio de 1996, realizou-se a visita oficial do Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores, a Sua Santidade, a que se seguiu encontro com o Secretário de Estado Angelo Sodano.

Em fevereiro de 1997, o Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou Visita de Estado ao Vaticano, retribuindo, no mais alto nível protocolar, as duas Visitas Pastorais que o Papa João Paulo II realizou ao País em 1980 e 1991.

Foi a primeira visita de Estado empreendida por um Chefe de Governo brasileiro ao Vaticano.

Em outubro de 1997, o Papa João Paulo II realizou sua terceira visita ao Brasil, para participar do Encontro Mundial da Família, no Rio de Janeiro, permanecendo no País durante cinco dias.

Em novembro de 1999, o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi recebido pelo Papa João Paulo II, sob a forma de uma audiência privada, ocasião em que o Papa foi convidado para vir ao Brasil em 2001.

Em abril de 2000, na qualidade de Legado Pontifício, o Cardeal Angelo Sodano rezou a Missa comemorativa dos 500 anos da evangelização do Brasil, na

praia da Coroa Vermelha, em Santa Cruz Cabralia (BA).

Atendendo a convite feito pelo Presidente da República, o Papa João Paulo II deverá realizar visita ao Brasil em 2001 para encerrar as comemorações do Quinto Centenário do Descobrimento.

4 – Acordos em Vigor

Decanato do Corpo Diplomático: como curiosidade histórica, assinalo que, no Brasil, tal prerrogativa foi atribuída ao representante da Santa Sé, em março de 1898, por "cortesia" dos demais chefes de Missão estrangeira; houve, então, uma única exceção a esse consenso: do Ministro da Itália, que se reservou o direito de reclamar, dado o caso, a precedência quando se tomasse o membro mais antigo do Corpo Diplomático no Rio de Janeiro.

Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais.

Acordo sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas: assinado em Brasília em 23 de outubro de 1989 e publicado no **Diário Oficial** de 22 de novembro do mesmo ano; através dele, foi criado um Ordinariato Militar, dirigido por arcebispo, brasileiro nato, nomeado pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro; subordinados ao Ordinário militar, prestam serviço religioso os chamados Capelães Militares.

Convém também assinalar que o Vaticano consta da lista de países que o Brasil dispensa de vistos diplomáticos, de serviço e de turismo. E de se supor que tal liberalidade tenha partido de decisão unilateral nossa, até porque não se aplica o princípio de reciprocidade.

5 – Processos de Canonização e Beatificação de Interesse do Brasil

Embora, com a maior população batizada na Igreja Católica, o Brasil não tem santos autóctones, diferente de outras nações na América de menor expressão populacional.

De acordo com a Congregação para a Causa dos Santos, são vinte e seis os processos de interesse do Brasil. Ressaltam-se dois desses: José de Anchieta e Madre Paulina que estão no estágio final de todo procedimento: o de canonização. Deve-se notar que, embora os dois candidatos à santidade tenham vivido a maior parte de suas vidas no Brasil, ambos nasceram fora do país: Anchieta, nas Ilhas Canárias (Espanha); e Madre Paulina, em Trento (norte da Itália).

Dentre os processos de beatificação, estágio anterior ao de canonização, foram recentemente concluídos o de Frei Galvão, franciscano falecido em São

Paulo em 1822, e o dos Mártires do Rio Grande do Norte, mortos durante as invasões holandesas no século XVII.

Verificadas as condições de beatificação (vida exemplar) ou de canonização (comprovação de milagres e existência de culto ou morte heróica em defesa da fé), o andamento dos processos na Congregação para a Causa dos Santos depende estreitamente, **inter alia**, do empenho da entidade (diocese ou congregação religiosa) que o iniciou. A rápida beatificação do fundador da **Opus Dei**, por exemplo, muito decorreu das constantes pressões e ativismo daquele instituto religioso sobre a Congregação para a Causa dos Santos.

Informações gerais sobre o Vaticano

1 – Histórico

Sede do poder temporal do Papa, o Estado-Cidade, instituído pelos Tratados de Latrão de 1929, estende-se por apenas 44 hectares, comparados com os 18.000km² de territórios pontifícios existentes em 1859. Desde ali, o Papa exerce seu duplice poder de Chefe de Estado e de líder espiritual da Igreja Católica (do grego *Katholikos*, universal). O Santo Padre ostenta os títulos de Bispo de Roma, Vigário do Cristo, Sucessor do Príncipe dos Apóstolos, Sumo Pontífice da Igreja Universal, Patriarca do Ocidente, Primaz da Itália, Arcebispo e Metropolitano da Província Romana, Soberano do Estado da Cidade do Vaticano e Servo dos Servos de Deus. Tal conjunto de dignidades bem traduz sua importância em termos de autoridade espiritual, potência moral e o universalismo de sua pessoa.

Os Tratados de Latrão – assinados em 1929 por Benito Mussolini, representante do Reino da Itália, e pelo Cardeal Gasparri, Secretário de Estado da Santa Sé, concluíram longo e complexo processo de negociações entre a Itália unificada, em fins do século XIX, sob a Coroa da Casa de Savóia, e autoridades eclesiásticas, as quais haviam estado, por várias gerações, à frente dos territórios pontifícios. A época dos "Patti Lateranensi" o Papa era Pio XI. Apesar das reconhecidas dificuldades que tivera inicialmente a Igreja de conviver com a nova realidade da "política das nacionalidades", que então percorria a Europa, para forjar unidades nacionais ainda não logradas, sobretudo nos Estados alemães e na península itálica, a dinâmica da História acabara por impor-se, unificando o país sob a dinastia de Savóia, instalando-a na Roma até então Papal, em 20 de setembro de 1870. Meio século mais tarde, o contencioso italia-

no—pontifício se resolvia em Latrão, definindo-se, por intermédio de um tratado territorial, de uma concordata e de uma convenção, o estatuto jurídico que conferiu ao Vaticano personalidade jurídica própria e seu reconhecimento como sujeito de Direito Internacional.

2 – Estrutura política

Vértice de uma pirâmide religiosa, política e administrativa, o Santo Padre tem a sua volta, um conjunto de pessoas e órgãos para auxiliá-lo e assessorá-lo na condução dos assuntos da Igreja e do Vaticano, vertentes espiritual e temporal de um só conjunto. Mencionam-se, a seguir, alguns desses numerosos e importantes órgãos: a Cúria Romana, que constitui o Governo central da Igreja; o Sacro Colégio, órgão máximo em caso de vacância; a Câmara Apostólica, a quem incumbe, naquela mesma hipótese, a gestão administrativa do Estado— Cidade; a Secretaria de Estado, que constitui virtual Presidência do Conselho, à frente da qual hoje se encontra o Cardeal Angelo Sodano, secundado pelo Substituto da Secretaria de Estado para Assuntos Gerais (Monsenhor Giovanni Baptista Re); a Secretaria para as Relações com os Estados, correspondente a um Ministério das Relações Exteriores, em mãos de Monsenhor Jean Louis Tauran; a Prefeitura da Casa Pontifícia (Monsenhor Monduzzi); o Colégio Cardinalício, de 166 membros; o Pontifício Conselho de Justiça e Paz, presidido pelo Cardeal Roger Etchegaray; e nove Congregações (Doutrina da Fé, Bispos, Igrejas Orientais, Cultos Divinos, Clero, Religiosos e Instituições Seculares, Evangelização dos Povos, Causa dos Santos e Educação Católica).

A Cidade do Vaticano, politicamente, opera nos moldes de uma monarquia eleita. O Papa é o chefe supremo do que seriam os poderes executivo, legislativo e judiciário, e tem mandato até a sua morte. Quando da morte de um Papa, seu sucessor é eleito pelo Colégio Cardinalício. Em tais ocasiões, seus membros votam sucessivamente até que um dos candidatos a Sumo Pontífice tenha pelo menos dois terços dos votos.

Merece registro o fato de que a política externa do Estado-Cidade, baseada no compromisso maior da Igreja com a dignidade humana, inspira-se fundamentalmente nos princípios de universalidade, espiritualidade (fundamento ético para a política exterior) e do longo prazo. A interação desses três critérios assegura à ação externa do Vaticano notáveis características de permanência, estabilidade, coerência conceitual e longevidade, capazes de ensejar uma tecedura

de relacionamentos e de contatos internacionais realmente única no tempo e no espaço. Note-se, ainda, que essa ação externa, de cunho histórico e alcance universal, se instrumentaliza através de três vetores principais que são: a intensa atividade do Papa, principalmente através de suas viagens; as atividades da Secretaria de Estado e seus órgãos; e da rede de delegações, pró-nunciaturas e nunciaturas apostólicas dispersas pelo mundo. Na verdade, a ação coordenada e harmoniosa desses três vetores, unificados pela doutrina da fé, por clara identidade de propósitos, completo respeito à autoridade do Papa e uma percepção estratégica dos interesses de uma Igreja universal e eterna, asseguram ao Vaticano ação externa, **urbe et orbe**, absolutamente singular no contexto mundial de relações entre Estados e entre Governos.

Os interesses vaticanos prioritários em matéria de política exterior são amplos, densos, profundos e variados. Dentre eles, destacam-se a questão da promoção da paz (considerada como indissoluvelmente ligada à construção da justiça), o fortalecimento da democracia, os problemas sociais (notadamente o combate à pobreza e a questão da terra), as liberdades individuais, os direitos humanos e o direito universal à liberdade de religião. Nos últimos anos, alguns temas da agenda internacional mereceram maior atenção por parte da diplomacia vaticana: o progresso gradual das nações do Centro e do Leste da Europa em direção à democracia; a paz relativa na Bósnia-Herzegovina e no Kosovo; a retomada das negociações na Irlanda do Norte; o progresso contínuo na democratização da América Latina; a evolução do tema da liberdade religiosa em alguns países da Ásia e em Cuba; a Convenção anti— minas de Ottawa; a proteção às crianças; a unidade internacional no combate às drogas; e a questão palestino-israelense, com destaque para o acesso a locais religiosos na cidade de Jerusalém.

O Papa é o líder espiritual de cerca de 18% da população mundial. Os países com o maior número de católicos romanos são Brasil, México, Itália, Estados Unidos e Filipinas.

3 – Conjuntura atual

Cabe ressaltar, ainda, os acontecimentos controversos que envolveram a Santa Sé nas últimas semanas. Afixação, por parte do Vaticano, da data de 1º de outubro — data nacional da China — para a canonização dos 120 mártires chineses — 87 chineses e 33 ocidentais mortos na Revolta dos Boxers — causou forte reação de Pequim. Os pacientes esforços de

aproximação da Santa Sé com a República Popular da China – em que o principal interessado é a própria

Santa Sé – sofreram, assim, importante revés. O episódio segue-se à recente polêmica despertada com a declaração *Dominus Iesus*, do Cardeal Ratzinger, segundo a qual “a plenitude dos meios salvíficos” existe exclusivamente na Igreja Católica, vista como um retrocesso no ecumenismo religioso.

Surpreende, no atual contexto de diálogo com outras confissões, incentivado pelo próprio João Paulo II, que tenha sido precisamente este o momento escolhido pelo cardeal Ratzinger para reiterar o aludido dogma, equivalente à condenação da teologia do pluralismo religioso.

Outra controvertida decisão vaticana foi a de beatificar o Papa Pio IX (1846-1878). Há, no momento, certa preocupação quanto à crescente falta de coordenação entre os diferentes órgãos da Cúria, característica talvez desta fase final do pontificado, em que o Papa se vê forçado, por razões de saúde, a uma atuação cada vez mais diminuída.

4 – Dados Básicos

Nome oficial:	Estado da Cidade do Vaticano
Línguas:	Italiano e Latim
População:	cerca de 1.000
Área:	0,44 km ²
Chefe de Estado:	Papa João Paulo II
Secretário de Estado:	Cardeal Angelo Sodano
Ministro do Exterior:	Monsenhor Jean Louis Tauran (Secretaria para as Relações com os Estados)
Núncio Apostólico no Brasil:	Don Alfio Rapisarda
Embaixador do Brasil:	Marco Cesar Meira Naslausky

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 231, DE 2000

(Nº 1.608/2000 na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84. inciso XIV. da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome da Doutora Ellen Gracie Northfleet, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti.

Os méritos da Doutora Ellen Gracie Northfleet, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo “curriculum vitae”.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Síntese Curricular

Ellen Gracie Northfleet, natural do Rio de Janeiro, RJ, filha de José Barros Northfleet e de Helena Northfleet; Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região: graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1970); pós-graduada, em nível de especialização, em Antropologia Social pela mesma Universidade (1982).

Exerceu a advocacia liberal, integrou o Conselho Seccional da OAB/RS; foi Diretora-fundadora da Escola Superior da Advocacia da OAB/RS (1986-1987), sendo eleita Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do RS (1988).

Membro do Ministério Público Federal (1973-1989), integrou a composição original do TRF/4ª, em vaga destinada ao quinto constitucional, Participou da Comissão elaboradora do Regimento Interno da Corte (1989), representou a Justiça Federal perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (1990-1991); presidiu a Comissão de Estudos e Cursos da Casa (1992-1994 e 1995– 1997) e, nessa condição participou da Comissão Permanente de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (1993-1994); foi eleita pelo Plenário do TRF/4ª para compor seu Conselho de Administração (1994), para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal (1995-1997), e para a Presidência da Casa no biênio 1997-1999. Atualmente preside a 1ª Turma do TRF/4ª.

Professora de Direito Constitucional da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (licenciada). Presidente-fundadora da Associação de Diplomadas Universitárias do Rio Grande do Sul. Bolsista da Fundação Fullbright – EUA (Hubert H. Humphrey Fellowship Program) (1991-1992), com dedicação ao tema “Administração da Justiça”. Membro do Conselho Consultivo da GLIN – Global Legal Information Network e coordenadora da estação brasileira da mesma rede. Jurista em Residência da Biblioteca do Congresso dos EUA (1992).

Curriculum Vitae

Nome: **Ellen Gracie Northfleet**

1. Dados Pessoais:

1.1. Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1948.

1.2. Filiação: José Barros Northfleet e Helena Northfleet.

1.3. Local de Nascimento: Rio de Janeiro. RJ – Brasil.

1.4. Estado Civil: separada judicialmente.

1.5. Cargo atual: Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

1.6. Endereço funcional: Rua Mostardeiro. 483 – 5º andar, telefone: (051)323-8122 – Porto Alegre – RS, CEP 90430-001 – fax: (051)323-8123, e-mail: ellen@trf4.gov.br

1.7. Endereço residencial: Rua Eng. Álvaro Nunes Pereira nº 300 ap. 810 – telefone: (051)346-3408 – Porto Alegre, RS – CEP 90570-110.

1.8. Carteira de Identidade: 3004879056, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Identificação, em 22 de janeiro de 1976.

1.9. Título Eleitoral: inscrição 376255104/93 da 1ª Zona Eleitoral de Porto Alegre, RS, emitido em 18 de setembro de 1986.

1.10. Número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda: 082328140/4.

1.11. Registro de Diploma: Ministério da Educação e Cultura – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Superintendência Acadêmica, sob o nº 289, f. 73, do Livro D-3, Proc. 25058/70, de 29 de janeiro de 1971.

2. Funções públicas exercidas:

2.1. Nomeação para exercer o cargo em Comissão de Assistente Técnico, conforme Boletim 1712/SENAI, publicado no DOE/RS, de 29 de setembro de 1971, junto ao Gabinete do Sr. Consultor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (11 de outubro de 1971 a 25 de outubro de 1973).

2.2. Designação pelo Sr. Consultor-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria 81/71, publicada no DOE/RS, de 21 de dezembro de 1971, para prestar assistência técnica como membro da Comissão encarregada da publicação da Revista da Consultoria– Geral.

2.3. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador da República da 3ª Categoria.

Data da homologação: 17 de outubro de 1973, in DJ.

Data da nomeação: 5 de novembro de 1973.

Posse e exercício: 7 de novembro de 1973.

Promoção por merecimento à 2ª categoria: 12 de março de 1974.

Promoção por antiguidade à 1ª categoria: 28 de maio de 1980.

Cargo exercido até 30 de março de 1989.

2.4. Procuradora Regional Eleitoral, substituta, na 12ª Sessão Ordinária e na 3ª Sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em 26 de fevereiro de 1976.

2.5. Designação pelo Sr. Procurador-Geral da República, através da Portaria nº 43/76, para exercer, em substituição, funções de Procurador da República de 1ª categoria, em 11 de março de 1976.

2.6. Membro do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul, na qualidade de Representante do Ministério Público Federal, por designação do Sr. Procurador-Geral da República, consoante Portaria nº 58/76, publicada a fl. 2170 do Diário da Justiça de 31 de março de 1976. Função exercida até 14 de março de 1978.

2.7. Membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul – SUDESUL, na qualidade de representante do Ministério da Justiça, consoante indicação feita com base no art. 35, II, do Decreto nº 75.444, de 6 de março de 1975, constante do Aviso Ministerial nº 1.874, de 13 de maio de 1976, do Exmº Sr. Ministro da Justiça.

2.8. Nomeação para compor o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga destinada a membros do Ministério Público Federal, em 22 de março de 1989. Posse e exercício em 31 de março de 1989.

2.9. Indicação pelo Plenário para compor a Comissão Elaboradora do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 31 de março de 1989.

2.10. Indicação, em reunião Plenária do TRF-4ª Região para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no biênio 1990/1992, em 22 de agosto de 1990.

2.11. Designação pelo Presidente do TRF-4ª Região, para compor a Comissão de Estudos e Cursos, como membro efetivo, consoante a Portaria nº 9, de 5 de março de 1992.

2.12. Designação pelo Presidente do TRF-4ª Região, para integrar a Comissão de Concurso como membro suplente, no III Concurso para Juiz Federal

Substituto, consoante a Portaria nº 70, de 1º de outubro de 1992.

2.13. Designação pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal, consoante Portaria nº 25/93, de 4 de março de 1993, para integrar a Comissão Permanente de Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, como representante do TRF-4ª Região, Função exercida até 9 de dezembro de 1994.

2.14. Designação pelo Presidente do TRF-4ª Região para integrar a Comissão de Concurso como 2º suplente, no IV Concurso para Juiz Federal Substituto, consoante a Portaria nº 110/93, de 30 de setembro de 1993.

2.15. Designação pelo Presidente do TRF-4ª Região, para integrar a Comissão de Concurso como suplente, no V Concurso para Juiz Federal Substituto, consoante a Portaria 70, de 16 de junho de 1994.

2.16. Convocação para compor o Conselho de Administração a partir do dia 10 de outubro de 1994, em substituição ao Juiz Pedro Máximo Paim Falcão, até 8 de dezembro de 1994.

2.17. Eleição pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sessão plenária de 12 de dezembro de 1994, para compor o Conselho de Administração como membro efetivo, até o final do biênio a se iniciar em junho de 1995.

2.18. Presidente da 4ª Turma Previdenciária do TRF-4ª Região, consoante Resolução nº 33, de 20 de dezembro de 1994. Função exercida até 20 de junho de 1995.

2.19. Designação pelo Presidente do TRF-4ª Região, para integrar a Comissão de Concurso como suplente, no VI Concurso para Juiz Federal Substituto, consoante a Portaria nº 245 de 23 de maio de 1995.

2.20. Eleição pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sessão plenária de 31 de maio de 1995, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal, até o final do biênio. Posse em 21 de junho de 1995.

2.21. Eleição pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sessão plenária de 28 de maio de 1997, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal, no biênio 1997/1999. Posse em 20 de junho de 1997.

2.22. Presidente da 1ª Turma do TRF-4ª Região, a partir de 22 de junho de 1999.

3 – Títulos Acadêmicos

3.1. Certificado de Frequência e Aproveitamento no Curso de Programação de Computadores Eletrô-

nicos – Linguagem Fortran (nível superior), ministrado pelos professores e técnicos do Centro de Processamento de Dados da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em setembro/outubro de 1969.

3.2. Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com conclusão em 1970.

3.3. Especialização em Antropologia Social, pelo Curso de Pós-Graduação em Antropologia, Política e Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de março/80 a novembro/82.

3.4. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vaga de Professor-horista no Departamento de Direito Privado e Processual Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1983).

3.5. Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para Docente do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, RS, na Disciplina de Direito Constitucional (1987).

3.6. Bolsista da Fundação Fullbright do Governo dos EUA – "Hubert Humphrey Fellowship Program", durante o ano letivo 1991/1992, com vinculação acadêmica à American University, Washington D.C. School of Public Affairs – Department of Justice, Law & Society, onde cursou "Complex Organizational Theories in Court Systems and Legal Organizations" (73.661.01) e "Court Management Practicest" (73.662.01).

3.7. Jurista em Residência junto à Law Library of Congress dos EUA, tendo participado da elaboração do Projeto GLIN – Global Legal Information Network.

4. Outros Cursos:

4.1. Participação no Curso de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, promovido pela Cruz Vermelha Brasileira, na cidade do Rio de Janeiro, em novembro de 1963.

4.2. Aprovação em exames, obtendo Certificado de Proficiência em Inglês (Certificate of Proficiency in English) da Universidade de Cambridge, Inglaterra, em dezembro de 1965.

4.3. Aprovação no exame superior de Língua e Literatura Francesa, da Associação de Cultura Franco-Brasileira de Porto Alegre (Alliance Française), novembro de 1967.

4.4. Participação no curso sobre "Mercado de Capitais", ministrado pelo Prof Thelmo Raul Blauth, sob o patrocínio da Federação das Indústrias do Esta-

do do Rio Grande do Sul – Centro de Produtividade Industrial, em colaboração com o Senai, em agosto de 1969.

4.5. Participação no curso de Direito Constitucional Brasileiro, ministrado pelo Comendador Embaixador Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, sob os auspícios do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, agosto de 1970.

4.6. Participação no Curso de Direito Internacional Público – Proteção Supranacional dos Direitos Humanos, promoção do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, agosto de 1971.

4.7. Participação no Curso de Direito do Mar, realizado sob os auspícios do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, abril de 1972.

4.8. Participação no XVII Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Delegacia do Rio Grande do Sul, setembro a novembro de 1978.

4.9. Participação no Ciclo de Extensão sobre Estratégias para o Aperfeiçoamento do Federalismo no Brasil, promovido pela Escola Superior de Guerra, maio de 1984, Rio de Janeiro.

4.10. Participação no Curso "Microcomputadores para Advogados", organizado pela Procergs, abril de 1986.

5. Publicações

5.1. "A Dívida Ativa da União e sua Cobrança" – Informe ao I Encontro Nacional de Procuradores da República, realizado na cidade de São José dos Campos, SP, entre 6 e 9 de março de 1980, *in* Anais do I Encontro Nacional dos Procuradores da República.

5.2. "O Ministério Público no Processo de Mandado de Segurança – um enfoque sobre a atuação do órgão em Primeira Instância", infoque ao I Encontro Nacional dos Procuradores da República, *in* Anais.

5.3. "A Reforma Tributária e o Aperfeiçoamento do Sistema Federativo". Tese apresentada ao XI Congresso Estadual dos Advogados do Rio Grande do Sul.

5.4. "Participação Feminina, Evolução e Atualidade", artigo publicado no **Correio do Povo** de 13 de maio de 1984.

5.5. "Concubinato", artigo publicado no **Jornal do Comércio** de 2 de agosto de 1984.

5.6. "Incompatibilidade de gênios", artigo publicado em **Zero Hora**, do dia 6 de agosto de 1984.

5.7. "Assembléia Nacional Constituinte", artigo publicado em **Zero Hora**, do dia 11 de janeiro de 1985.

5.8. "A nobre arte da Política", artigo publicado em **Zero Hora**, de 25 de julho de 1985.

5.9. "Representatividade e Participação Política". artigo publicado em **Zero Hora**, do dia 11 de setembro de 1985.

5.10. "Educação e Constituinte", artigo publicado em **Zero Hora**, do dia 12 de agosto de 1986.

5.11. "O Sistema Tributário como forma de Aperfeiçoamento do Federalismo no Brasil". artigo publicado na revista Advogado, n. 11, ano 4, jan./abr., 1987, p. 20-22, editada pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

5.12. "Constituinte – Para onde vai a família?", artigo publicado na revista Estudos Jurídicos, vol. 20, n. 50, set./dez., 1987, p. 5-12, editada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS.

5.13. Tradução da obra "Acesso à Justiça", dos Professores Mauro Cappelletti e Bryant Garth, Sérgio Antônio Fabris Editor, Porto Alegre, 1988.

5.14. Tradução do artigo "Stare Decisis" de Edward D. Re, professor na Faculdade de Direito da St. John's University, Nova Iorque. *in* Revista de Processo n. 73, ano 19, jan./mar. 1994, p. 47-54: RTJE vol. 122, ano 18, mar. 1994, p. 55-67: Revista dos Tribunais, vol. 702, ano 83, abr. 1994, p. 7-13: AJURJS 60:94; AMAGIS XXIII:123: Revista Jurídica n. 198, ano XLII, abr. 1994, p. 25-35: Revista de Informação Legislativa, n. 122, ano 31, abr./jun. 1994, p. 281-287, Revista Forense, vol. 327, ano 90, jul./set. 1994, p. 37-42.

5.15. "Novas Fórmulas para Solução de Conflitos", artigo publicado na obra coletiva O Judiciário e a Constituição, coordenação do Mm. Sálvio de Figueiredo Teixeira, Ed. Saraiva, São Paulo, 1994, p.323-326.

5.16. Tradução da obra "Os Tribunais nos Estados Unidos", de Daniel John Meador,, Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América – USIS, Brasília, 1996.

5.17. "Efeito Vinculante", artigo publicado no **Correio Braziliense** de 29 de abril de 1996: Síntese Trabalhista, n. 84, ano VII, jun. 1996, p. 128-129: Ciência Jurídica, n. 22, ano III, jul. 1996; Digesto Econômico, n. 379, ano LII, jul./ago. 1996; Jornal do TRF/4, n. 01, ago. 1996, p. 14: Revista dos Tribunais, n. 16, ano IV, jul./set. 1996.

5.18. "É Preciso Saber Ver", artigo publicado na **Folha de S. Paulo** de 20 de maio de 1996, p. 3;; **Correio Braziliense** de 27 de maio de 1996.

5.19. "A Utilização do Fax pelo Judiciário", artigo publicado na Revista dos Tribunais, vol. 728, ano 85, jun. 1996, p. 122-127; RTJE, vol. 150, ano 20, jul. 1996, p. 9-16; Revista Forense, vol. 335, ano 92 jul./set. 1996, p. 441-445.

5.20. "Tribunais para o Mercosul", artigo publicado na Revista do TRF/4, n. 25, ano 7, jul./dez. 1996, p. 79-90; Revista Jurídica Consulex, n. 5, ano I, maio 1997, p. 54-55.

5.21. "O Judiciário: Como deve ser?", in Anais do I Fórum Nacional de Debates sobre o Poder Judiciário, publicado oficialmente pelo Conselho da Justiça Federal, junho de 1997.

5.22. "Má vontade ou desinformação?", artigo publicado em **Zero Hora** de 16 de outubro de 1997, p. 21; Revista Mundo Jurídico, jan./fev. 1998; **Diário da Justiça**, n. 1325, ano VI, de 12 de março de 1998, p. I.

5.23. "Suspensão de Sentença e de Liminar", artigo publicado na Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, nº 02, jul./dez. 1998, p. 168-176, Ed. Revista dos Tribunais, SP; Revista de Processo, ano 25, n. 97, jan./mar. 2000, p. 183-193, Ed. Revista dos Tribunais, SP.

5.24. "Um Tribunal contra crises", artigo publicado no **Correio Braziliense**, de 12 de agosto de 1999, p. 6.

5.25. "A feminização da pobreza", artigo publicado no **Correio Braziliense**, de 20 de março de 2000.

5.26. "Judiciário e Economia no Brasil". artigo publicado no **Correio Braziliense**, de 16 de outubro de 2000.

6. – Outras Atividades Desenvolvidas:

6.1. Inclusão no quadro social da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, na categoria de sócio-administrado, novembro de 1966.

6.2. Trabalhos de tradução da língua inglesa para a portuguesa, para as Editoras Delta S/A e Tradição S/A, de 1966 a 1967.

6.3. Prestação de serviços, como tradutora, através de contrato de trabalho por prazo determinado, ao Banco Nacional do Comércio S/A, de 1º de agosto de 1967 a 15 de maio de 1968.

6.4. Prestação de serviços, como advogada, em processos cíveis, nos anos de 1970 e 1971, conforme Certidões dos Cartórios do Cível e Comércio, da cidade de Porto Alegre.

6.5. Participação nas conferências: Direito como Experiência. Reflexos dessa Teoria no Projeto de Código Civil, ministradas pelo Professor Miguel Reale, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1975.

6.6. Diretora da Assessoria de Assuntos Culturais da Delegacia do Rio Grande do Sul da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – nomeada pelo Sr. Delegado da ADESG/RS, em 25 de maio de 1979. Exonerada a pedido em 9 de abril 1980.

6.7. Participação no Primeiro Simpósio Ítalo-Brasileiro sobre Problemas do Ministério Público, em Roma, Itália, no período de 16 à 20 de setembro de 1979.

6.8. Relatora da ADESG/RS, na Jornada de Estudos da Problemática do Menor, realizada pela Organização das Nações Unidas e Conferência das Entidades de Classes Liberais do Rio Grande do Sul, outubro de 1979.

6.9. Participação no Congresso Pontes de Miranda, patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, na qualidade de membro integrante da 1ª Subcomissão Relatora (Ministério Público), outubro de 1981.

6.10. Coordenadora Executiva do IV Seminário Nacional sobre Superdotados, patrocinado pela Associação Brasileira para Superdotados, realizado na cidade de Porto Alegre, RS, em outubro de 1981.

6.11. Diretora da Assessoria para Assuntos Culturais da Delegacia do Rio Grande do Sul da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, conforme Portaria nº 1/83, em 17 de maio de 1983.

6.12. Membro do Conselho Editorial da Revista "Advogado", publicação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, nomeada em reunião de Diretoria, datada de janeiro de 1984.

6.13. Nomeação pelo Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul para integrar a "Comissão de Estudos" para dar parecer sobre Projeto de Lei que introduz o 5º Classista no Tribunal Militar do Estado, consoante Portaria nº 001/84-85 de 5 de abril de 1984.

6.14. Participação nos trabalhos do Ciclo de Conferências sobre Ciência e Tecnologia, realizado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, julho de 1984.

6.15. Participação como conferencista, perante a Subseção da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul de Nova Prata, tendo como tema "O Projeto do Novo Código Civil", em setembro de 1984.

6.16. Participação no Curso de Revisão de Direito de Família, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, janeiro de 1985.

6.17. Membro da Comissão Estudo da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, nomeada consoante Portaria Gab. nº 95/85, do Presidente da Seccional, datada de 21 de março de 1985.

6.18. Secretária do Grupo Executivo da Comissão Pró-Constituinte da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, designada consoante Portaria nº 140/85, do Presidente da Seccional, em maio de 1985.

6.19. Palestrante na Reunião-Almoço, na Câmara de Indústria e Comércio de Canoas, em agosto de 1985.

6.20. Palestrante, perante a Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, integrando o Ciclo de Palestras sobre Constituinte, promovido por aquela Casa Legislativa, setembro de 1985.

6.21. Debatedora, no II SEJUR – II Semana de Estudos Jurídicos, promovida pelo Diretório da Faculdade de Direito do Instituto Ritter dos Reis, outubro de 1985.

6.22. Palestrante, sobre o tema “A Constituinte”, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Santa Cruz do Sul, outubro de 1985.

6.23. Membro da Comissão Permanente criada pela OAB/RS em janeiro de 1986, com vistas à proposição de sugestões à futura Assembléia Nacional Constituinte, participante da subcomissão: “Poder Judiciário”.

6.24. Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em janeiro de 1986.

6.25. Diretora Fundadora da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, função que exerceu durante o período de 4 de fevereiro de 1986 a 31 de janeiro de 1987, designada consoante Portaria nº 12/86, do Presidente da Seccional.

6.26. Participação como membro da Comissão Organizadora do XI Congresso Estadual de Advogados Gaúchos, nomeada consoante Portaria nº 019/86, de março de 1986, do Sr. Presidente da Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil.

6.27. Relatora do painel “A Economia como fator de equilíbrio social” promovido pela Associação das Diplomadas Universitárias do Rio Grande do Sul, em

maio de 1986, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

6.28. Palestrante, perante a Subseção de Lajeado da Ordem dos Advogados do Brasil, em comemoração à Semana do Advogado, agosto de 1986.

6.29. Participação no VIII Encontro de Advogados de Empresas Aeroviárias, realizado em Porto Alegre, em 16 de agosto de 1986.

6.30. Palestrante no Ciclo de Palestras A Mulher Atual, sobre o tema “A Mulher e a Constituinte”, promoção da Associação Feminina Eletricitária-AFELE, setembro/outubro de 1986.

6.31. Painelista em atividade da 25ª Convenção Distrital do Lions Clube, realizada em Capão da Canoa, em 11 de abril de 1987, falando sobre o tema: “A Mulher e a Constituinte”.

6.32. Direção de Promoções Culturais do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, nomeada consoante Portaria nº 89/87, de 1º de abril de 1987.

6.33. Participação na Conferência de Encerramento da Semana do Direito/87, promovida pela Escola Superior de Ciências Jurídicas da Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina – FESSC, abordando o tema “Federalismo”. agosto de 1987.

6.34. Participação como palestrante no Seminário Avançado sobre Família com o tema “Constituinte, para onde vai a Família?” e como painelista no painel intitulado “A Família, A Nova Constituição, Perspectivas”, promovido pela Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, outubro de 1987.

6.35. Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul no período de dezembro de 1987 a dezembro de 1989.

6.36. Diretora do Departamento de Direito Constitucional do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, nomeada por decisão unânime da Diretoria, em 8 de março de 1988.

6.37. Participação no Seminário sobre “O Papel do Poder Judiciário no Processo Constitucional”, realizado em Brasília/DF, sob os auspícios da Embaixada dos Estados Unidos da América, entre 10 e 12 de maio de 1988.

6.38. Indicação do Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul para em caráter de substituição, exercer a Presidência do Instituto nos períodos de 16 a 22 de maio, 21 a 30 de setembro e 7 a 9 de novembro de 1988, e de 2 a 13 de fevereiro e 15 de fevereiro a 5 de março de 1989.

6.39. Debatedora na palestra sobre “Perspectivas Futuras do Direito de Família”, proferida pelo Des.

Silvino Lopes Neto, dia 24 de maio de 1988 no Curso de Direito de Família, realizado em Porto Alegre, sobre os auspícios do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

6.40. Secretária-Executiva no painel sobre "As Normas Programáticas e a Inconstitucionalidade por Omissão", inserido na programação do IX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em São Paulo, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, em 30 de agosto de 1988.

6.41. Palestrante nas comemorações do Dia da Secretária promovidas pela IBM do Brasil, sobre o tema "A Mulher e a Constituinte", setembro de 1988.

6.42. Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, outubro de 1988.

6.43. Membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil/RS, para o biênio 89/90, eleita em 13 de outubro de 1988, pelo Conselho Superior do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

6.44. Painelista, abordando o tema "Funções Essenciais a Administração da Justiça", no Encontro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em Pelotas, entre os dias 24 e 26 de outubro de 1988.

6.45. Designação para compor a Comissão de Seleção e Prerrogativas da OAB/RS, no biênio 1989/1991, conforme Portaria GP nº 207/89.

6.46. Membro da Comissão Especial da Constituinte Estadual da OAB/RS, biênio 1989/91, conforme Portaria GP nº 355/89.

6.47. Membro da Comissão Especial para Estudos sobre Legislação Tributária da OAB/RS, conforme Portaria GP nº 362/89.

6.48. Membro da Comissão Pós-Constituinte da OAB/RS, no biênio 1989/1991, conforme Portaria nº 389/89.

6.49. Representante do Instituto dos Advogados do RGS, no X Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado na cidade de São Paulo, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 1989.

6.50. Conferencista no Fórum de Debates sobre a Constituição de 1988, abordando o tema "A Administração Pública e a Constituição de 1988", promovido pela Escola de Administração Fazendária – ESAF e o Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial – IDEPE, em agosto de 1989.

6.51. Debatedora na mesa redonda sobre "Condição Feminina: Uma Reflexão Sobre as implicações na Escolha Profissional e a Participação no Contexto Sócio-Política", promovida pelo Comitê da Mulher, da

Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul, em agosto de 1989.

6.52. Participação em Mesa na XI Jornada Franco-Latino-Americana de Direito Comparado, abordando o tema "Os Poderes do Chefe do Estado", promovida pela Societé de Législation Comparée e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito. Curso de Pós-Graduação em Direito, de 15 a 19 de outubro de 1989.

6.53. Participação na qualidade de expositora do Painel "Constituição e o Sistema de Governo, com o tema "O Novo Presidencialismo Brasileiro" no Simpósio Interdisciplinar sobre a Constituição Federal, promovido pela Pró-Reitoria Comunitária e de Extensão Centro de Ciências Jurídicas da UNISINOS, 10 de novembro de 1989.

6.54. Participação como debatedora, na palestra "Uma proposta concreta para a aplicação da informática pelo Poder Judiciário", no Seminário "Informática e Poder judiciário promovido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 19 de outubro de 1990.

6.55. Participação no Hubert H. Humphrey Fellowship Summer Workshop promovido pelo Hunbert H. Humphrey Institute of Public Affairs, Universidade de Minnesota, Estados Unidos, em junho de 1992.

6.56. Participação no I Congresso Nacional de Magistradas, promovido pela Associação Nacional de Magistradas, no período de 5 a 7 de agosto de 1992, em Cuiabá, MT.

6.57. Participação como palestrante sobre o tema "Tribunais para o Mercosul" no Primeiro Encontro Judicial Brasileiro-Uruguio, organizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB, Asociación de Magistrados Judiciales del Uruguay-AMJU e Associação de Juízes Federais-AJUFE, em Montevideo, Uruguai, no período de 4 a 6 de setembro de 1992.

6.58. Participação no I Congresso Regional de Informação em Ciências da Saúde, realizado sob os auspícios do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde, em São Paulo, de 14 a 16 de outubro de 1992.

6.59. Participação no II Encontro de Juízes Federais Brasileiros e Juízes Uruguaios, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB, Asociación de Magistrados Judiciales del Uruguay – AMJU e Associação de Juízes Federais – AJUFE, em Torres, RS, de 18 de março de 1993.

6.60. Participação no Encontro Nacional de Magistrados Federais, promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília, de 20 a 21 de maio de 1993.

6.61. Painelista no Encontro para Conciliadores e Juízes Leigos dos Juizados de Pequenas Causas, com o painel “Técnicas de Conciliação,” promovido pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais de Pequenas Causas do Rio Grande do Sul e da Escola Superior de Magistratura do Rio Grande do Sul, nos dias 22 e 23 de outubro de 1993.

6.62. Presidente do VI Encontro de Dirigentes das Unidades Integrantes do Sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal, realizado na sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 21 a 25 de fevereiro de 1994.

6.63. Coordenadora, no Fórum de Debates: “A Justiça Federal e sua importância política,” realizado no Centro de Estudos Judiciários, em Brasília, nos dias 4 e 5 de março de 1994.

6.64. Participação no II Ciclo de Estudos de Direito Econômico, promovido pela Escola Nacional da Magistratura e Instituto dos Advogados de São Paulo, realizado em Angra dos Reis, de 1º a 5 de junho de 1994.

6.65. Representante do TRF/4ª Região no Seminário “A Modernização da Justiça Federal de 2ª Instância,” realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 1994, no Centro de Estudos Judiciários, em Brasília.

6.66. Participação no “3º Fórum de Seguros do Rio Grande do Sul,” e “1º Ciclo de Estudos de Direito Securitário,” promovidos pela Escola Superior da Magistratura, Fundação Escola Nacional de Seguros e Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, realizados de 13 a 16 de outubro de 1994, em Gramado, RS.

6.67. Participação no Seminário sobre Administração da Justiça para Juízes do Brasil, em Washington, DC, no período de 7 a 15 de outubro de 1995.

6.68. Palestrante no Seminário promovido pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, com o tema “Sistema Judiciário Federal Americano,” em São Paulo, no dia 6 de novembro de 1995.

6.69. Participação no “Seminário sobre a Reforma do Poder Judiciário,” promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, no período de 23 a 24 de novembro de 1995.

6.70. Membro suplente do Conselho da Administração da Associação dos Antigos Alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 1996 a 1999.

6.71. Participação no Painel de Debates sobre Soluções Alternativas de Conflitos, na qualidade de debatedora do tema “A Experiência Internacional em Solução Alternativa de Conflitos,” promovido pelo Su-

perior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Associação de Ex-Alunos de Direito da UnB, em Brasília, nos dias 14 e 15 de março de 1996.

6.72. Participação no I Congresso de Magistrados do Mercosul, como palestrante do tema “Tribunais para o Mercosul,” realizado em Florianópolis, SC, de 28 a 30 de novembro de 1996.

6.73. Participação na coordenação dos trabalhos do “Curso de Especialização **lato sensu** em Direito Processual Civil – Módulo III,” promovido pelo Conselho da Justiça Federal, por intermédio do Centro de Estudos Judiciários, em parceria com a Universidade de Brasília, no período de 2 a 6 de dezembro de 1996, em Brasília.

6.74. Participação no Seminário sobre a “Reforma do Direito Processual Penal” promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, no dia 28 de fevereiro de 1997.

6.75. Painelista em Conferência Internacional centrada sobre os temas: “Desenvolvimento, Meio Ambiente e Solução de Controvérsias nas Américas: Novos Rumos para o Setor Privado,” realizada em Buenos Aires, Argentina, nos dias 6 e 7 de março de 1997.

6.76. Participação no Seminário “Valores de Cidadania em Sociedades Democráticas,” realizado no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, nos dias 11 e 12 de março de 1997.

6.77. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como Representante dos Usuários da Instituição, indicada pela Associação dos Antigos Alunos, consoante Portaria nº 944, de 12 de março de 1997.

6.78. Membro do **GLIN Advisory Council**, indicada pelo Dr. Rubens Medina, Diretor Geral do GLIN, em 28 de março de 1997.

6.79. Participação no Seminário sobre o tema “Convergências entre os Sistemas Judiciais Norte-Americano e Brasileiro,” promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Embaixada Americana, na qualidade de Intermediadora de exposições sobre o “Controle da Constitucionalidade das Leis,” em Brasília, no período de 7 a 9 de abril de 1997.

6.80. Participação no Seminário “Aspectos Jurídicos e Econômicos do Crédito Imobiliário e da Poupança,” promovido pela Escola Nacional da Magistratura e Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, realizado na Ilha de Comandatuba, Bahia, de 10 a 13 de abril de 1997.

6.81. Participação no I Fórum Nacional de Debates sobre o Poder Judiciário, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal, com o painel “O Judiciário: como deve ser?”, em Brasília, no dia 13 de junho de 1997.

6.82. Participação como palestrante no “V Simpósio do IET/RS”, promovido pelo Instituto de Estudos Tributários do Rio Grande do Sul, com o tema: “Discussões sobre a Organização e Reforma do Poder Judiciário”, em Porto Alegre, nos dias 18 e 19 de agosto de 1997.

6.83. Palestrante no Seminário “Solução de Conflitos Econômicos Internacionais”, com o tema “Leis Internacionais e Comunitárias e sua aplicação pelo Juiz local”, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais e Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, realizado em Belo Horizonte, de 10 a 12 de setembro de 1997.

6.84. Conferencista sobre o tema “Suspensão de Sentença e de Liminar – Restrições”, no XXI Congresso Nacional do Conselho dos Serviços Jurídicos das Instituições Federais de Ensino Brasileiras, no dia 22 de outubro de 1997, em Porto Alegre.

6.85. Participação no II Congresso de Magistrados del Mercosur, como expositora sobre ‘Insercion de las Normas Comunitarias en los Sistemas Juridicos Nacionales’, em Buenos Aires, nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 1997.

6.86. Participação no Simpósio sobre Direito dos Valores Mobiliários, patrocinado pelo Conselho da Justiça Federal, e realizado na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no período de 27 a 29 de novembro de 1997, em Porto Alegre.

6.87. Diretora Adjunta da Escola Nacional da Magistratura, a partir de 1998.

6.88. Participação no “Entrenamiento de Entrenadores” como parte do projeto de capacitação judicial “Hacia una Jurisprudencia de Igualdad: Mujeres, Jueces/zas y Derechos Humanos”, sob os auspícios da Fundación Internacional de Mujeres Jueces y La Asociación de Mujeres Jueces de Argentina, em Buenos Aires, no período de 16 a 27 de março de 1998.

6.89. Conferencista sobre o tema “Justiça Federal: Perspectivas Atuais”, na I Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal, promovida pelo Centro Acadêmico Olivério José Gomes, Instituto dos Juizes Federais de Santa Catarina. Centro de Estudos e Treinamento de Magistrados e Servidores da SJSC. Comissão de Estudos e Cursos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Universidade do Oeste de Santa

Catarina e OAB – Subseção de Joaçaba, nos dias 16 e 17 de abril de 1998 em Joaçaba Santa Catarina.

6.90. Participação no Seminário “Aspectos Jurídicos, Econômicos e Sociais da Privatização”, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, no período de 14 a 17 de maio de 1998, na Ilha de Comandantuba, Bahia.

6.91. Participação como presidente da mesa e conferencista dos temas “Mercosul – Balanço atual e perspectivas” e “O Direito da integração no Mercosul e perspectivas” no Seminário sobre Direito da Integração, realizado na Seção Judiciária de Santa Catarina, no período de 27 a 29 de maio de 1998.

6.92. Participação como Coordenadora Judicial no Intercâmbio Jurídico estabelecido entre os sistemas judiciários brasileiro e norte-americano, com participação das Universidades de Brasília e de Baltimore, MD. (1ª Rodada: Baltimore/Washington, DC, de 29 de junho a 3 de julho de 1998).

6.93. Membro titular do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com mandato de um ano, na qualidade de representante da Associação dos Antigos Alunos da UFRGS, a partir de 17 de julho de 1998.

6.94. Participação da Semana de Altos Estudos, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e pela Escola Nacional da Magistratura, de 28 a 31 de julho de 1998, em Salvador.

6.95. Participação no Ciclo Internacional de Estudos Ministro Luiz Gallotti, de 3 a 4 de agosto de 1998, em Recife.

6.96. Participação no Seminário “Aspectos Jurídicos do Sistema Financeiro”, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, na Bahia, nos dias 11 e 12 de setembro de 1998.

6.97. Participação no painel “Constituição e Relações Internacionais, Instituições Supranacionais, Mercosul. Uma Corte Judicial para o Mercosul?”, no I Congresso Brasiliense de Direito Constitucional – os 10 Anos da Constituição Federal em Debate: Balanço e Perspectivas”, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, em Brasília, no período de 22 a 24 de outubro de 1998.

6.98. Integrante da Comissão Honorífica do Centenário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, consoante ato de instalação da Comissão em 9 de novembro de 1998.

6.99. Conferencista do tema “O Poder Judiciário e a Constituição de 1988: a evolução da Justiça Federal no Brasil”, no Encontro de Magistrados do Sul e Sudeste do Brasil, promovido pela Associação dos

Magistrados Catarinenses, Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e Universidade do Vale do Itajaí, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 1998, em Florianópolis.

6.100. Participação, como comentadora da mesa que teve como tema Desenhando e implementando medidas regulatórias e constou das conferências dos Drs. Mário Leonel Neto. “O papel do órgão regulador: equilibrando os interesses de consumidores e investidores” e Prof. Jürgen Müller. “Quem regula o órgão regulador?”, no “V Fórum Brasil-Europa”, promovido pela Fundação Konrad Adenauer. Instituto de Relações EuropeuLatinoamericanas. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e instituto Brasil-Europa, nos dias 26 e 27 de novembro de 1998, no Rio de Janeiro.

6.101. Participação como Coordenadora Judicial no Intercâmbio Jurídico estabelecido entre os sistemas judiciários brasileiro e norte-americano, com participação das Universidades de Brasília e de Baltimore, MD. (2ª Rodada: Brasília/Rio de Janeiro, de 6 a 11 de dezembro de 1998).

6.102. Participação no Seminário “Aspectos Jurídicos e Econômicos do Sistema de Financiamento Imobiliário”, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, na Bahia, nos dias 12 e 13 de março de 1999.

6.103. Palestrante no Colégio de Presidentes de Subseções da Ordem dos Advogados/SC, com o tema: “A Evolução da Justiça Federal”, no dia 27 de março de 1999, em Blumenau, SC.

6.104. Participação na organização do Congresso Internacional Projeto de Código Civil Brasileiro, promovido pelo Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 4ª Região, realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, de 29 de abril a 1º de maio de 1999.

6.105. Participação no Encontro de Trabalho de Juizes Federais da 4ª Região que atuam em Varas e Turmas Criminais, realizado em Foz do Iguacu, nos dias 21 e 22 de outubro de 2000.

6.106. Expositora no painel Transparência e Governo – “Os Papéis do Judiciário, do Ministério Público e das Polícias”, no Seminário “Transparência: Instrumento da Cidadania”, por ocasião do 2º Encontro Nacional dos Ex-Bolsistas Fulbright no Brasil, realizado em Brasília, nos dias 2 e 3 de dezembro de 1999.

6.107. Participação no “I Encontro Nacional de Juizes Federais Criminais”, promovido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil, realizado em São Paulo, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2000.

6.108. Participação como palestrante no Simpósio Democracy and the Rule of Law in a Changing World Order, sobre o tema Roles of Women: Norms and Culture, a convite da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos da América, em Washington, DC., no período de 6 a 10 de março de 2000.

6.109. Participação no “II Curso de Formadores de Magistrados Brasileiros”, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários de Portugal e pela Escola Nacional da Magistratura do Brasil, em Lisboa, no período de 3 a 14 de abril de 2000.

6.110. Participação no “Ier, Seminario deseguiamiento de GLIN en el Mercosur”, realizado no período de 25 a 28 de abril de 2000, em Montevideo, Uruguay.

6.111. Participação como palestrante no workshop “Promoting Access to Justice for the disadvantaged: The Gender Dimensions of Human Rights, sobre o tema The Gender Dimensions of Human Rights — A Development Perspective, em Washington, D.C., no dia 1º de junho de 2000.

6.112. Palestrante na aula inaugural do Curso de Preparação à Magistratura Federal 2000, promovido pela Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul — ESMAFE, no dia 7 de agosto de 2000, em Porto Alegre.

6.113. Participação no Congresso Internacional “Perspectivas das Relações de Trabalho no Brasil e no Mundo”, promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília, no período de 30 de agosto a 1º de setembro de 2000.

7. Distinções Recebidas:

7.1. Medalha “Mérito Santos Dumont”, por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira, conferida mediante Portaria de 30 de junho de 1977, do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica.

7.2. Diploma de Agradecimento pela cooperação prestada à ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, durante o ano de 1979, expedido pelo Vice-Almirante Hilton Berutti Augusto Moreira, Presidente da entidade.

7.3. Diploma de Agradecimento pela cooperação prestada à ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, durante o ano de 1981, expedido pelo Sr. Procurador Alvaro Teixeira de Assumpção, Presidente da entidade.

7.4. Medalha do Pacificador, por assinalados serviços prestados ao Exército Brasileiro, conferida mediante Portaria do Sr. Ministro do Exército, de nº 1.062, de 8-10-81, publicada no DO de 13 de outubro de 1981, BE 42/81.

7.5. Diploma de Agradecimento pela cooperação prestada à ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, durante o ano de 1984, expedido pelo Dr. Oswaldo C. Guindani, Delegado da entidade.

7.6. Diploma de Agradecimento pela cooperação prestada à ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, durante o ano de 1985, expedido pelo Eng. Armindo Beux, Delegado da entidade.

7.7. Voto de Louvor, proferido pelo Sr. Presidente da OAB/RS, na Portaria GP nE 129/86, datada de 9 de setembro de 1986, com elogios e agradecimento da classe pela participação na Comissão de Estudos Constitucionais sobre o Poder Judiciário.

7.8. Diploma de Agradecimento pela cooperação prestada à ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, durante o ano de 1986, assinado pelo Eng. Armindo Beux, Delegado da entidade.

7.9. Elogios e agradecimento da Instituição lançados nos assentamentos profissionais, conforme Portaria GP nE 124/87, datada de 15 de janeiro de 1987, do Presidente da OAB/RS, pela divulgar proficiência no desempenho dos encargos confiados no biênio 1985/1986.

7.10. Indicada pelo Clube Soroptimista Internacional de Porto Alegre, como "Mulher Destaque de 1988", em "Status of Women", em solenidade realizada pela entidade em 24 de abril de 1989.

7.11. Votos de Felicitações do Conselho Seccional da OAB/RS, aprovados em sessão ordinária, de 7 de março de 1989, por unanimidade, pela escolha para composição do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

7.12. Homenagem da Associação de Diplomadas Universitárias do Rio Grande do Sul, no Dia Nacional da Mulher, como primeira mulher a ocupar o cargo de Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 18 de maio de 1989.

7.13. Elogios e agradecimento da Instituição lançados nos assentamentos profissionais, conforme Portaria GP nº 700/90, datada de 15 de janeiro de 1991, da Presidente da OAB/RS, pela invulgar

proficiência no desempenho dos encargos confiados no biênio 1989/1990.

7.14. Outorga do título "Jurist in Residence" da Biblioteca de Direito da Library of Congress, Washington, D.C., 30 de junho de 1992.

7.15. Outorga da distinção "Mérito ABMCJ-RS 92" pela relevante atuação na área jurídica, concedida pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – Seção RS, em dezembro de 1992.

7.16. Admitida no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, em 19 de abril de 1996, com a outorga de "Medalha Mérito".

7.17. Votos de congratulações da Nona Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consignados em ata, em sessão realizada em 26 de junho de 1997, pela posse na Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

7.18. Votos de felicitações da Sexta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consignados em ata, em sessão realizada em 30 de junho de 1997, pela posse no cargo de Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

7.19. Outorga do título de "Sócio Convidado" do Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural – IEJUR, conferido por sua Diretoria, em nome de todos os associados, pelo reconhecimento da importante contribuição no aprimoramento do estudo das ciências jurídicas, março de 1998.

7.20. Admitida no grau de Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Condecoração conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em solenidade realizada no dia 11 de agosto de 1998, em Brasília.

7.21. Votos de congratulações da Câmara Municipal de Curitiba, consignados em ata, em sessão realizada em 29 de setembro de 1998, pela instalação da Quarta Vara Federal de Joinville, SC; das Segunda e Terceira Varas Federais de Passo Fundo, RS e da Segunda Vara Federal de Santo Ângelo, RS.

7.22. Votos de congratulações da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em sessão realizada em 22 de junho de 1999, pelo término da gestão como Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Aviso nº 1.947 – C.Civil

Em 31 de outubro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome da Doutora Ellen Gracie Northfleet, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 2000**

(Nº 2.845/2000 na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

**Altera dispositivos do Decreta-Lei nº
5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolida-
ção das Leis da Trabalho, (proibição de
trabalho do menor de (16) dezesesseis
anos, salvo na condição de aprendiz).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431 e 432 do Decreta-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do trabalho, passam a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze a dezoito anos. (NR)

.....“

”Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (NR)

Parágrafo único, O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (NR)“

”Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o

empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico—profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (NR)

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escolar caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º o contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o **caput** deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.“

”Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais e Aprendizagem, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (NR)

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.

§ 2º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o **caput**, darão lugar à admissão de um aprendiz.“

”Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de aprendizagem oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas a formação técnico-profissional metódica, a saber: (NR)

I – Escolas Técnicas de Educação;

II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo."

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do artigo anterior, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços. (NR)

Parágrafo único. O inadimplemento, das obrigações trabalhistas por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição. (NR)"

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. (NR)

Parágrafo único. O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. (NR)"

Art. 2º O art. 433 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo a ser numerado como 2º, face ao parágrafo único, já revogado:

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o

aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses: (NR)

I – desempenho insuficiente ou inadequação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou

IV – a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. (revogado)

§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo."

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 15
....."

§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o **caput** deste artigo reduzida para dois por cento."

Art. 4º Ficam revogados o art. 80, o § 1º do art. 405 e os arts. 436 e 437 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 476, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Brasília, 10 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 13/GM/MTE

Brasília, 9 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de anteprojeto de lei, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", objetivando adequar as normas con-

cernentes ao trabalho do menor e à aprendizagem aos novos paradigmas constitucionais, principalmente no que diz respeito aos limites de idade estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 20, editada em 15 de dezembro de 1998.

2. A questão da aprendizagem encontra-se regulada pelos arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, e pelos Decretos-Leis nºs 4.481, de 16 de julho de 1942, 8.622, de 10 de janeiro de 1946, e 9.576, de 18 de agosto de 1946.

3. A crescente demanda de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho do mundo globalizado e informatizado torna a profissionalização uma prioridade, fazendo com que tanto a escolaridade quanto a aprendizagem sejam valorizados.

4. Contudo, o atendimento a essa demanda e o cumprimento dos mandamentos constitucionais somente poderão se concretizar por meio de ações integradas entre o Estado e a sociedade civil. Um novo conceito de aprendizagem deve ser aplicado por intermédio de outros mecanismos além daqueles imaginados em 1943, quando se implementava no Brasil, ainda de modo incipiente, a industrialização. O estágio profissionalizante, as escolas de profissionalização, a aprendizagem metódica no próprio emprego e o trabalho educativo são proposições que merecem atenção.

5. Em síntese, os programas de formação profissional deverão ser alargados para além das fronteiras dos Serviços Nacionais de Aprendizagem com a ação homogênea e uniforme de toda a sociedade e dos poderes instituídos.

6. Assim, o anteprojeto ora encaminhado contempla, além daqueles Serviços, as Escolas Técnicas de Educação e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7. A proposta define, ademais, o contrato de aprendizagem, seus termos e suas condições. Garante-se ao aprendiz o salário mínimo hora e duração do trabalho não superior a seis horas diárias, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. Condiciona-se o contrato, por outro lado, à frequência do menor à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e à inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

8. Tendo em vista a especificidade do contrato de aprendizagem, propõe-se a redução, para dois por cento, da alíquota do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nesse tipo de contrato.

9. Por fim, ressalte-se que o anteprojeto busca dar tratamento uniforme aos setores econômicos, eliminando as desigualdades existentes entre as normas que regem a aprendizagem industrial, nos transportes e no comércio. Tal uniformidade não implica, todavia, rigidez na regulamentação, visto que o número de aprendizes em cada empresa corresponderá a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, respeitada a capacidade de cada empregador.

10. Pelo exposto, entendo que a alteração proposta se traduzirá em benefício para cerca de sete milhões de jovens entre 14 e 16 anos, que necessitam de renda, de educação e de formação para ingresso no mercado de trabalho, cada vez mais exigente quanto a qualificação profissional e pessoal. A profissionalização é um direito primordial do adolescente e é a alternativa possível a esses jovens:

11. São essas, Senhor Presidente, as razões que submeto à apreciação de Vossa Excelência, para a alteração dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho que tratam do trabalho do menor e da aprendizagem.

Respeitosamente, **Francisco Dorneles**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13/GM-MTE, DE 9-3-00

1. Síntese do Problema ou da situação que reclama providências:

A crescente demanda de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho do mundo globalizado e informatizado torna a profissionalização uma prioridade, fazendo com que tanto a escolaridade quanto a aprendizagem sejam valorizados.

A questão da aprendizagem encontra-se regulada pelos arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho, e pelos Decretos-Leis nºs 4.481, de 16 de julho de 1942, 8.622, de 10 de janeiro de 1946, e 9.576, de 18 de agosto de 1946. É necessário adequar as normas concernentes ao trabalho do menor e à aprendizagem aos novos paradigmas constitucionais, principalmente no que diz respeito aos limites de idade estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 20, editada em 15 de dezembro de 1998.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Um novo conceito de aprendizagem deve ser aplicado por intermédio de outros mecanismos além daqueles imaginados em 1943, quando se implementava no Brasil, ainda de modo incipiente, a industrialização.

Os programas de formação profissional deverão ser alargados para além das fronteiras dos Serviços Nacionais de Aprendizagem com a ação homogênea e uniforme de toda a sociedade e dos poderes instituídos.

Propõe-se contemplar, além daqueles Serviços, as Escolas Técnicas de Educação e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Define-se o contrato de aprendizagem, seus termos e suas condições. Garante-se ao aprendiz o salário mínimo hora e duração do trabalho não superior a seis horas diárias, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. Condiciona-se o contrato, por outro lado, à frequência do menor à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e à inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Tendo em vista a especificidade do contrato de aprendizagem, propõe-se a redução, para dois por cento, da alíquota do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nesse tipo de contrato.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não existem alternativas a curto prazo.

4. Custos:

Não gera despesa no âmbito do Orçamento da União.

5. Razões que justificam a urgência:

O aumento da idade mínima para o trabalho, pela Emenda Constitucional n.º 20, de 1998, reduziu o mercado de trabalho do adolescente. Por outro lado, a necessidade de qualificação da mão-de-obra, na atualidade, é cada vez maior, exigindo aperfeiçoamento imediato da legislação relativa ao trabalho do menor e à aprendizagem.

A realidade de nosso País revela que as limitações econômicas não permitem assegurar ensino obrigatório acima de quatorze anos de idade, e que o ingresso precoce dos trabalhadores no mercado decorre do estado de absoluta pobreza de suas famílias, que dependem do trabalho dos filhos para o aumento da renda familiar e garantia de subsistência.

Estima-se que cerca de dois milhões e setecentos mil jovens trabalhadores, na faixa etária entre quatorze e quinze anos de idade, encontram-se no mercado de trabalho. Restaurar a possibilidade de emprego para essa camada da população é medida urgente e de inegável alcance social.

6. Impacto sobre o ambiente:

Não tem.

7. Alterações propostas:

Texto atual	Texto proposto
<p>Consolidação das Leis do Trabalho:</p> <p>Art. 80. Ao menor aprendiz será pago salário nunca inferior a meio salário mínimo regional durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendizado do respectivo ofício. Na segunda metade, passará a perceber, pelo menos 2/3 (dois terços) do salário mínimo regional.</p> <p>Parágrafo único. Considera-se aprendiz o menor de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos sujeito à formação profissional metódica do ofício em que exerça o seu trabalho.</p> <p>.....</p> <p>Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.</p> <p>Parágrafo único. O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente Capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos arts. 404 e 405 e na Seção II.</p> <p>Art. 403. Ao menor de 12 (doze) anos é proibido o trabalho.</p> <p>Parágrafo único. O trabalho dos menores de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos fica sujeito às seguintes condições, além das estabelecidas neste Capítulo:</p> <p>a) garantia de frequência à escola que assegure sua formação ao menos em nível primário;</p>	<p>(Revogado.)</p> <p>.....</p> <p>“Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze a dezoito anos.</p> <p>.....” (NR)</p> <p>“Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.</p> <p>Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.” (NR)</p>

h) serviços de natureza leve, que não sejam nocivos à sua saúde e ao seu desenvolvimento normal.

.....
 Art. 405.

§ 1º Exce-tuam-se da proibição do item I os menores aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos, estagiários de cursos de aprendizagem, na forma da lei, desde que os locais de trabalho tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela autoridade competente em matéria de Segurança e Medicina com homologação pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, devendo os menores ser submetidos a exame médico semestralmente.

.....
 Art. 428. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), diretamente, ou com a colaboração dos empregadores, considerando condições e recursos locais, promoverão a criação de colônias climáticas, situadas à beira-mar e na montanha, financiando a permanência dos menores trabalhadores em grupos, conforme a idade e condições individuais, durante o período de férias ou quando se torne necessário, oferecendo todas as garantias para o aperfeiçoamento de sua saúde. Da mesma forma será incentivada nas horas de lazer, a frequência regular aos campos de recreio, estabelecimentos congêneres e obras sociais idôneas, onde possa o menor desenvolver os hábitos de vida coletiva em ambiente saudável, para o corpo e para o espírito.

.....
 Art. 405.

(Revogado.)

.....
 Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas compatíveis com essa formação.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

Art. 429. Os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, inclusive de transportes, comunicações e pesca, são obrigados a empregar e matricular nos cursos mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI):

a) um número de aprendizes equivalente a 5% no mínimo e 15% no máximo dos operários existentes em cada estabelecimento, e cujos ofícios demandem formação profissional.

b) (revogado pelo art. 1º do Decreto-Lei n.º 9.576, de 12/11/46)

Parágrafo único. As frações de unidade no cálculo de percentagem de que trata o primeiro item do presente artigo darão lugar à admissão de um aprendiz.

Art. 430. Terão preferência, em igualdade de condições, para admissão aos lugares de aprendizes de um estabelecimento industrial, em primeiro lugar, os filhos, inclusive os órfãos e, em segundo lugar, os irmãos dos seus empregados.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho." (NR)

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem um número de aprendizes equivalente a cinco por cento no mínimo e quinze por cento no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional.

§2º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz." (NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

I - Escolas Técnicas de Educação;

II - entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

Art. 431. Os candidatos à admissão como aprendizes, além de terem a idade mínima de quatorze anos, deverão satisfazer às seguintes condições:

a) ter concluído o curso primário ou possuir os conhecimentos mínimos essenciais à preparação profissional:

b) ter aptidão física e mental, verificada por processo de seleção profissional, para a atividade que pretende exercer:

c) não sofrer de moléstia contagiosa e ser vacinado contra a varíola.

Parágrafo único. Aos candidatos rejeitados pela seleção profissional deverá ser dada, tanto quanto possível, orientação profissional para ingresso em atividade mais adequada às qualidades e aptidões que tiverem demonstrado.

Art. 432. Os aprendizes são obrigados à frequência do curso de aprendizagem em que estejam matriculados.

§ 1º O aprendiz que faltar aos trabalhos escolares do curso de aprendizagem em que estiver matriculado, sem justificativa aceitável, perderá o salário dos dias em que se der a falta.

§ 2º A falta reiterada no cumprimento do dever de que trata este artigo, ou a falta de razoável aproveitamento, será considerada justa causa para dispensa do aprendiz.

Art. 433. Os empregadores são obrigados:

a) a enviar anualmente, às repartições competentes do Ministério do Trabalho, de 1º de novembro a 31 de dezembro, uma relação, em 2 (duas) vias, de todos os empregados menores, de acordo com o modelo que vier a ser expedido pelo mesmo Ministério:

§3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo.” (NR)

“Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do artigo anterior, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.

§1º O inadimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade subsidiária da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição.

§ 2º A intermediação de aprendizes pela entidade sem fins lucrativos não descaracteriza seu caráter filantrópico, mantendo-se as isenções decorrentes desta qualidade.” (NR)

“Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Parágrafo único O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.” (NR)

“Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave:

b) a afixar em lugar visível, e com caracteres facilmente legíveis, o quadro de horário e as disposições deste Capítulo.

Parágrafo único. *(Revogado pela Lei n.º 3.519, de 30/12/58.)*

Art. 436. O médico, que sem motivo justificado, se recusar a passar os atestados de que trata o artigo 418, incorrerá na multa de valor igual a 30 (trinta) vezes o valor de referência regional, dobrada na reincidência.

Art. 437. O responsável legal do menor empregado que infringir dispositivo deste Capítulo, ou deixar de cumprir os deveres que nele lhe são impostos, ou concorrer na hipótese do § 2º do artigo 419, para que o menor não complete a sua alfabetização, poderá, além da multa em que incorrer, ser destituído do pátrio poder ou da tutela.

Lei 8.036, de 11 de maio de 1990:

Art. 15.

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou

IV – a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.” (NR)

(Revogado.)

(Revogado.)

Art. 15.

“§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o *caput* deste artigo reduzida para dois por cento.”

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Pela constitucionalidade, juridicidade e forma da proposta.

**PROJETO DE LEI INICIAL
(Nº 2.845, de 2000)**

**Altera dispositivos da Consolidação
das Leis do Trabalho, aprovada pelo De-
creto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessária a essa formação.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3º o contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o **caput** deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.”(NR)

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.

§ 2º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o **caput**, darão lugar à admissão de um aprendiz.” (NR)

“Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais e Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

I – Escolas Técnicas de Educação;

II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo.” (NR)

“Art 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do artigo anterior, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.

Parágrafo único. O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da entidade sem fins lucrativos implicará responsabilidade da empresa onde se realizar a aprendizagem quanto às obrigações relativas ao período em que o menor esteve a sua disposição.

“Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Parágrafo único. O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.”(NR)

“Art 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou

IV – a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipótese de extinção do contrato mencionadas neste artigo.” (NR)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

”§ 7º Os contratos de aprendizagem teria a alíquota a que se refere o **caput** deste artigo reduzida para dispor cento. (NR)

Art. 3º Ficam revogados o art. 80, o § 1º do art. 405 e os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO III Do Salário Mínimo

SEÇÃO I Do Conceito

Art. 80. Ao menor aprendiz será pago salário nunca inferior a 1/2 (meio) salário mínimo regional durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendiz do respectivo ofício. Na segunda metade passará a perceber, pelo menos, 2/3 (dois terços) do salário mínimo regional.

*Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967, restabelecida pela Lei nº 6.086, de 15-7-1974.

Parágrafo único. Considera-se aprendiz o menor de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, sujeito à formação Metódica do ofício em que exerça o seu trabalho.

*Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229 de 28-2-1967, restabelecida pela Lei nº 6.086, de 15-7-1974.

CAPÍTULO IV Da Proteção do Trabalho do Menor

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor reger-se-á pelas disposições do presente capítulo, exceto no serviço em oficinas em que trabalhem exclusivamente pessoas da família do menor e esteja este sob a direção do pai, mãe ou tutor, observado, entretanto, o disposto nos artigos 404, 405 e na Seção II.

* Redação dada ao artigo pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 403. Ao menor de 12 (doze) anos é proibido o trabalho

* Redação do caput e parágrafo de acordo com o Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. O trabalho dos menores de 12 (doze) anos a 14 (quatorze) anos fica sujeito às seguintes condições, além das estabelecidas neste Capítulo:

a) garantia de freqüência à aula que assegure sua formação ao menos em nível primário;

b) serviços de natureza leve que não sejam nocivos à sua saúde e ao seu desenvolvimento normal.

Art. 405. Ao menor não será permitido o trabalho:

I – nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para esse fim aprovado pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;

II – em locais ou serviços prejudiciais à sua moralidade:

§ 1º Excetuam-se da proibição do item I os menores aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos, estagiários de cursos de aprendizagem, na forma da lei, desde que os locais de trabalho tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela autoridade competente em matéria de Segurança e Medicina do Trabalho, com homologação pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST), devendo os menores ser submetidos a exame médico semestralmente.

§ 2º O trabalho exercido nas ruas, praças e outros logradouros dependerá de prévia autorização do Juiz de Menores, ao qual cabe verificar se a ocupação é indispensável à sua própria subsistência ou à de seus pais, avós ou irmãos e se dessa ocupação não poderá advir prejuízo à sua formação moral.

§ 3º Considera-se prejudicial à moralidade do menor o trabalho:

a) prestado de qualquer modo, em teatros de revista, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos;

b) em empresas circenses, em funções de acrobata, saltimbanco, ginasta e outras semelhantes;

c) de produção, composição, entrega ou venda de escritos, impressos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos que possam, a juízo da autoridade competente, prejudicar sua formação moral;

d) consistente na venda, a varejo, de bebidas alcoólicas.

§ 4º Nas localidades em que existirem, oficialmente reconhecidas, instituições destinadas ao amparo dos menores jornalheiros, só aos que se encontrem sob o patrocínio dessas entidades será outorgada a autorização do trabalho a que alude o § 2º.

§ 5º Aplica-se ao menor o disposto no artigo 390 e seu parágrafo único.

* Redação do caput e parágrafos de acordo com o Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967.

SEÇÃO IV

Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores da Aprendizagem

Art 428. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), diretamente, ou com a colaboração dos empregadores, considerando condições e recursos locais, promoverá a criação de colônias climáticas, situadas à beira-mar e na montanha, financiando a permanência dos menores trabalhadores em grupos conforme a idade e condições individuais, durante o período de férias ou quando se torne necessário, oferecendo todas as garantias para o aperfeiçoamento de sua saúde. Da mesma forma será incentivada, nas horas de lazer, a frequência regular aos campos de recreio, estabelecimentos congêneres e obras sociais idôneas, onde possa o menor desenvolver os hábitos de vida coletiva em ambiente saudável para o corpo e para o espírito.

Art. 429. Os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, inclusive de transportes, comunicações e pesca, são obrigados a empregar e matricular nos cursos mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem

Industrial (SENAI):

a) um número de aprendizes equivalente a cinco por cento no mínimo e quinze por cento no máximo, dos operários existentes em cada estabelecimento, e cujos ofícios demandem formação profissional;

b) (Revogada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 9.576, de 12 de agosto de 1946).

Parágrafo único. As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o primeiro item do presente artigo, darão lugar à admissão de um aprendiz.

Art. 430. Terão preferência, em igualdade de condições, para admissão aos lugares de aprendizes de um estabelecimento industrial, em primeiro lugar, os filhos, inclusive os órfãos e, em segundo lugar, os irmãos dos seus empregados.

Art. 431. Os candidatos à admissão como aprendizes, além de terem a idade mínima de quatorze anos, deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso primário ou possuir os conhecimentos mínimos essenciais à preparação profissional;

b) ter aptidão física e mental, verificada por processo de seleção profissional, para a atividade que pretende exercer

c) não sofrer de moléstia contagiosa e ser vacinado contra a varíola.

Parágrafo único. Aos candidatos rejeitados pela seleção profissional deverá ser dada, tanto quanto possível, orientação profissional para ingresso em atividade mais adequada às qualidades e aptidões que tiverem demonstrado.

Art. 432. Os aprendizes são obrigados à frequência do curso de aprendizagem em que estejam matriculados.

§ 1º O aprendiz que faltar aos trabalhos escolares do curso de aprendizagem em que estiver matriculado, sem justificativa aceitável, perderá o salário dos dias em que se der a falta.

§ 2º A falta reiterada no cumprimento do dever de que trata este artigo, ou falta de razoável aproveitamento, será considerada justa causa para dispensa do aprendiz.

Art. 433. Os empregadores serão obrigados:

a) a enviar anualmente, às repartições competentes do Ministério do Trabalho, de 10 de novembro a 31 de dezembro, uma relação, em 2 (duas) vias, de todos os empregados menores, de acordo com o modelo que vier a ser expedido pelo mesmo Ministério;

b) a afixar em lugar visível, e com caracteres facilmente legíveis, o quadro do horário e as disposições deste capítulo.

Parágrafo Único. (Revogado pela Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 1958).

**SEÇÃO V
Das Penalidades**

Art. 436. O médico que, sem motivo justificado, se recusar a passar os atestados de que trata o artigo 418, incorrerá na multa de valor igual a 30 (trinta) valores-de-referência regionais, dobrado na reincidência.

* Redação ao artigo dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com a Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

Art. 437. O responsável legal do menor empregado que infringir dispositivo deste capítulo, ou deixar de cumprir os deveres que nele lhe são impostos, poderá, além da multa em que incorrer, ser destituído do pátrio poder ou da tutela.

Parágrafo único. Perderá o pátrio poder ou será destituído da tutela, além da multa em que incorrer, o pai, mãe ou tutor que concorrer, por ação ou omissão, para que o menor trabalhe nas atividades previstas no § 1º do artigo 405.

Nota: O artigo 419 foi revogado pela Lei nº 5.686, de 3 de agosto de 1971.

**TÍTULO IV
Do Contrato Individual do Trabalho**

**CAPÍTULO V
Da Rescisão**

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado, será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 480. Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

§ 1º A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978).

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2000
(Nº 2.308/2000, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, em âmbito federal, estadual e municipal, ficam obrigados a divulgar oportunamente em suas respectivas páginas na Internet e/ou em páginas específicas da administração federal, estadual e municipal destinadas exclusivamente a este fim, todos os dados e informações relativos às licitações em andamento, bem como os seus respectivos resultados.

§ 1º O Poder Executivo, na regulamentação desta Lei, estabelecerá normas para a padronização do conteúdo e apresentação das informações a serem divulgadas pela Internet relativas às diversas fases do processo de licitação.

§ 2º As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, o detalhamento dos custos totais, por atividade ou segmento, e unitários, relativos às obras e à provisão dos bens e serviços objeto da licitação, e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas vencedoras da licitação, neste último caso com a especificação dos controladores da empresa ou grupo de empresas responsável pelas obras e/ou pelo fornecimento dos bens e serviços correspondentes.

Art. 2º Os governos estaduais criarão uma página específica na Internet para a divulgação, de acordo com os padrões estabelecidos, das informações relativas às licitações dos municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe Sobre O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá Outras Providências.

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º Considera-se remuneração as retiradas de diretores não empregados, quando haja deliberação da empresa, garantindo-lhes os direitos decorrentes do contrato de trabalho de que trata o art. 16.

* § 4º acrescido pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998.

§ 5º O depósito de que trata o **caput** deste artigo é obrigatório nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho.

* § 5º acrescido pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro 1998.

§ 6º Não se incluem na remuneração, para os fins desta Lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

* § 6º acrescido pela Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998.

.....
.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.308, DE 2000

Dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, nos níveis federal, estadual e municipal, ficam obrigados a divulgar oportunamente com suas respectivas páginas na Internet e/ou em páginas específicas da administração federal, estadual e municipal destinadas exclusivamente a este fim, todos os dados e informações relativos às licitações em andamento, bem como os seus respectivos resultados.

§ 1º O Poder Executivo, na regulamentação da presente lei, estabelecerá normas para a padronização do conteúdo e apresentação das informações a serem divulgadas pela Internet relativas às diversas fases do processo de licitação.

§ 2º As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, o detalhamento dos custos totais, por atividade ou segmento e unitários, relativos às obras e à provisão dos bens e serviços objeto da licitação, e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas vencedoras da licitação, neste último caso com a especificação dos controladores da empresa ou grupo de empresas responsável pelas obras e/ou pelo fornecimento dos bens e serviços correspondentes.

Art. 2º Os governos estaduais criarão uma página específica na Internet para a divulgação, de acordo aos padrões estabelecidos, das informações relativas às licitações dos municípios com menos de cem mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto no art. 1º da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Uma condição essencial para o aperfeiçoamento do nosso sistema democrático é a transparência na administração e utilização dos recursos públicos. Existe uma legítima demanda da sociedade nesta matéria, expressa no art. 37 da Constituição Federal, que é imperativo atender através de um processo

abrangente e sistemático de ampliação dos canais e mecanismos de participação e controle social no manejo da coisa pública.

A presente iniciativa insere-se neste processo, tocando um aspecto altamente sensível e que vem sendo objeto, nos anos recentes, de freqüentes denúncias de irregularidades: as licitações. Pretende-se, através da utilização do instrumento "Internet", ampliar a divulgação das informações relativas aos procedimentos, prazos, custos e outros aspectos das licitações, fazendo com que as mesmas fiquem disponíveis para todos que tenham interesse em conhecê-las. Assim, espera-se contribuir ao aperfeiçoamento e moralização do processo de aquisição de bens e contratação serviços pelos órgãos da administração pública em todos seus níveis de operação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2000. – Deputado **Aloizio Mercadante**.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76 DE 2000
(Nº 240/99, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não — DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, será divulgado às vítimas de acidentes de trânsito ou a seus familiares na forma da lei.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º.....
.....

§ 6º Nos Boletins de Ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas deverão constar as informações necessárias ao recebimento do seguro obrigatório previsto nesta lei.

§ 7º As informações a que se refere o parágrafo anterior serão, no mínimo:

I – os documentos que deverão acompanhar o respectivo pedido de indenização;

II – os prazos para requerer e receber a indenização;

III – os locais onde poderá ser requerida a indenização.

§ 8º Cópia do boletim de ocorrência deverá ser entregue obrigatoriamente à vítima ou a seus familiares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 240, DE 1999

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos Automotores de Vias Terrestres ou por sua carga a pessoa transportadas ou não — DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 será divulgado às vítimas de acidentes de trânsito ou a seus familiares na forma da lei.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 5º

§ 6º Nos Boletins de Ocorrência de acidentes de trânsito com vítimas deverão constar as informações necessárias ao recebimento do seguro obrigatório previsto nesta lei:

§ 7º As informações a que se refere o parágrafo anterior serão no mínimo:

I – os documentos que deverão acompanhar o respectivo pedido de indenização:

II – os prazos para requerer e receber a indenização;

III – os locais onde poderá ser requerida a indenização.

§ 8º Cópia do boletim de ocorrência deverá ser entregue obrigatoriamente à vítima ou a seus familiares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Justificação

O seguro DPVAT, que tem sua origem no Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, é de grande relevância social.

Regido pela teoria do risco, obriga o pagamento da indenizações independente de existência de culpa: a importância segurada não é dividida, são pagas tantas indenizações quantas forem vítimas: as indenizações são pagas mesmo que determinado veículo produza vítima em mais de um acidente durante o ano; as indenizações são pagas à vítima ou a seus herdeiros legais, independente da identificação do veículo, e, finalmente, as indenizações são pagas mesmo que o veículo não tenha contratado o seguro.

Contudo, este seguro obrigatório só não cumpre ainda integralmente o seu importante papel na sociedade porque grande parte da população o desconhece, em especial as classes mais humildes que são, infelizmente, as que mais sofrem com os acidentes de trânsito.

Nosso projeto pretende que as vítimas de acidentes de trânsito sejam esclarecidas, pelas autoridades policial, de seus direitos, por intermédio do Boletim de Ocorrência que lhes seria encaminhado e que é obrigatoriamente lavrado nesses autos.

Assim, os malefícios decorrentes dos acidentes automobilísticos poderão ser minorados, quanto ao lado financeiro, pelas coberturas desse seguro obrigatório.

Esclarecemos ainda que o projeto de lei similar foi por este deputado apresentado na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e transformando-se em lei.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoio de nossos pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de março de 1999. – Deputado **Professor Luizinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe Sobre Seguro Obrigatório De danos Pessoais Causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga. A pessoas transportadas ou não.

.....
 Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor da época da liquidação do si-

nistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos:

* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte:

* Alínea **a** com redação dada pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.

b) prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico-assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais.

§ 2º Os documentos referidos no § 1º serão entregues à Sociedade Seguradora, mediante recibo, que os especificará.

§ 3º Não se concluindo na certidão de óbito o nexo de causa e efeito entre a morte e o acidente, será acrescentada a certidão de auto de necropsia fornecida diretamente pelo Instituto Médico Legal, independentemente de requisição ou autorização da autoridade policial ou da jurisdição do acidente.

* § 3º Com redação dada pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.

§ 4º Havendo dúvida quanto ao nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões, em caso de despesas médicas suplementares e invalidez permanente, poderá ser acrescentado ao boletim de atendimento hospitalar, relatório de internamento ou tratamento, se houver, fornecido pela rede hospitalar e previdenciária mediante pedido verbal ou escrito, pelos interessados, em formulário próprio da entidade fornecedora.

* § 4º Com redação dada pela Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.

§ 5º O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente também quantificara as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das Condições Gerais de Seguro de Acidente suplementada nas restrições e omissões desta tabela de acidentes do trabalho e da Classificação Internacional das Doenças.

* § 5º Com redação dada pela Lei nº 8.441, de 13 julho de 1992.

.....

(Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2000
(nº 510/99, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 160 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único

“Art. 160

Parágrafo único. As partes poderão, para resguardo de prazo, apresentar petições mediante cópia, pelo sistema FAX ou outra produção similar, desde que dela conste assinatura de procurador, devendo juntar os originais no prazo de quinze dias.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 510, DE 1999

Acresce parágrafo único ao art. 160 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 160 da Lei nº 5.869 de 11-1-1973, é acrescentado um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 160. Poderão as partes exigir recibo de petições, arrazoados, papéis e documentos que entregarem em cartório:

Parágrafo único. as partes poderão, para resguardo de prazo, apresentar petições através de cópia, pelo sistema Fax ou outra produção similar, desde que da mesma conste assinatura de procurador, devendo juntar os originais no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É necessário reconhecer a ampla transformação que os serviços Judiciários vem sofrendo, com o advento de modernas técnicas de informática, que permitem comunicações a longa distância. Também é preciso que a lei incorpore estes avanços, com o objetivo de facilitar o exercício da profissão de advogado, em longas distâncias.

O fax é um serviço de retransmissão instantânea, que permite o resguardo de prazos e oferece ampla margem de segurança e autenticidade, não se justificando se renegue este instrumento técnico, hoje já definitivamente incorporado às atividades profissionais.

Sala das sessões, 31 de março de 1999. – Deputado **Enio Bacci**, PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO V

Dos Atos Processuais

CAPÍTULO I

Da Forma dos Atos Processuais

SEÇÃO II

Dos Atos da Parte

Art. 160. Poderão as partes exigir recibo de petições, arrazoados, papéis e documentos que entregarem em cartório.

(Comissão de Constituição, Jutiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2000

(Nº 561/99, na Casa de origem)

Altera o art. 1.219 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.219 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.219. Em todos os casos em que houver recolhimento de importância a dinheiro, esta será depositada em nome da parte ou do interessado, em conta especial remunerada, movimentada por ordem

do juiz, a requerimento da parte ou do interessado, devidamente representado. (NR)

Parágrafo único. Quando for parte interessada pessoa jurídica de direito público, a movimentação será feita por via de transferência bancária para outra conta, da qual seja titular a entidade credora da Administração Pública."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL
Nº 561, DE 1999**

Altera o art. 1.219 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, dois incisos, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.219 Em todos os casos em que houver recolhimento de importância em dinheiro, esta será depositada em nome da parte ou do interessado, em conta especial, movimentada por ordem do juiz, sempre:

I – a requerimento da parte ou do interessado, devidamente representado;

II – de ofício, quando for parte interessada a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, através de seus Órgãos de Administração Direta ou Indireta, por via de transferência bancária para outra conta, da qual seja titular a entidade credora da Administração Pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição de presente projeto de lei obteve inspiração nas notícias veiculadas, pelos meios de comunicação, de que procuradores de algumas entidades da Administração Pública Indireta estariam movimentando, em proveito próprio, verbas pertencentes ao Erário, quando depositadas em juízo.

Com a aprovação do presente projeto de lei, o Erário terá maior garantia no trato dos valores em dinheiro depositados em juízo, em nome de qualquer entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Este projeto está sendo reapresentado em homenagem ao Deputado Adylson Motta, autor da idéia.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1999. – **Rubens Bueno** Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui O Código de Processo Civil.

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.219. Em todos os casos em que houver recolhimento de importância em dinheiro, esta será depositada em nome da parte ou do interessado, em conta especial movimentada por ordem do juiz.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2000
(Nº 596/99, na Casa de origem)**

Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para permitir o pagamento de comissões e percentagens em prestações sucessivas quando do recebimento da primeira parcela e estabelece critérios para o estorno de comissões pagas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.207, de 19 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível, em sua totalidade, quando do recebimento da primeira prestação, observado o disposto no art. 7º (NR)"

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 7º

§ 1º A comissão somente poderá ser estornada quando esgotarem todas as tentativas de composição com o insolvente, judicial ou extra judicial.

§ 2º O estorno, quando se fizer necessário, será efetuado parceladamente, não podendo cada parcela comprometer um valor superior a vinte por cento da remuneração líquida mensal do vendedor."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 596 DE 1999

Protege comissões de vendedores viajantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresce parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 3.207 de 18-7-1957, com a seguinte redação:

Art. 5º.....

Parágrafo único. não poderá a empresa empregadora ou empregador condicionar o pagamento de comissões à cobrança das vendas do comprador.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitas empresas retém o pagamento de comissões aos vendedores viajantes até a cobrança dos valores da venda.

Este projeto garante ao vendedor o direito de perceber as comissões, independente dos pagamentos das parcelas do comprador, eis que, o artigo 7º desta mesma lei, viabiliza ao empregador estornar os valores pagos à título de comissão de compradores insolventes.

Sala das sessões, 13 de abril de 1999. – **Enio Bacci**, Deputado Federal PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.207 – DE 18 DE JULHO DE 1957

Regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

Art. 5º Nas transações em que a empresa se obrigar por prestações sucessivas, o pagamento das comissões e percentagens será exigível de acordo com a ordem de recebimento das mesmas.

Art. 7º Verificada a insolvência do comprador, cabe ao empregador o direito de estornar a comissão que houver pago.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2000

(nº 1.066/99, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 179 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, determinando a suspensão dos prazos judiciais iguais ou inferiores a um quinqüídio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 179 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 179.

Parágrafo único. O prazo igual ou inferior a um quinqüídio suspender-se-á nos dias em que não houver expediente forense."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL

(nº 1.066, de 1999)

Acrescenta parágrafo ao art. 179 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – determinando a suspensão dos prazos judiciais iguais ou inferiores a um quinqüídio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 179 da lei nº 5.869/93 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 179

Parágrafo único O prazo igual ou inferior a um quinqüídio se suspenderá nos dias em que não houver expediente forense."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora apresentada tem por objetivo corrigir distorção no atinente ao cômputo dos prazos processuais.

No sistema atual, o Código de Processo Civil determina sua suspensão apenas quando da superveniência de férias. Tais prazos correm normalmente nos feriados e finais de semana.

Em relação aos Prazos mais extensos, não há a ocorrência de quaisquer prejuízos para o advogado.

pois há tempo para o trabalho e para o descanso. Todavia, no caso dos prazos considerados exíguos, ou seja, aqueles iguais ou inferiores a cinco dias, tem o advogado patrocinador da causa prejudicando seu repouso semanal, além, é claro, da qualidade de seu trabalho, que muitas vezes depende de pesquisas que no têm como ser realizadas nos finais de semana.

Pelas razões expostas, creio ser este projeto de lei de grande interesse não só para os que advogam como também para aqueles que são por eles representados, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Este projeto está sendo reapresentado em homenagem ao Deputado Almino Afonso autor da idéia.

Sala das Sessões, 1º de Junho de 1999. – **Rubens Bueno**, Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui O Código de Processo Civil

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO V

Dos Atos Processuais

CAPÍTULO III

Dos Prazos

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 179. A superveniência de férias suspenderá o curso do prazo; o que lhe sobejar recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao termo das férias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2000 (nº 1.455/99, na Casa de Origem)

Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PROJETO DE LEI Nº 1.455 DE 1999

Revoga o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A distinção de normas em favor da mulher ficou sem eficácia com o principio da isonomia entre elas e os homens.

Só devem permanecer as normas protetivas que se justificarem em razão de circunstâncias objetivas, como por exemplo, a distinção de limites de peso em transporte de mercadorias.

A proibição de realização de horas-extras é de todo improcedente, além de prejudicar o próprio mercado de trabalho da mulher, na medida em que a contratação dessa mão de obra pode se tornar não atrativa, em razão da restrição sob comento.

Nesse sentido, estamos propondo a revogação do art. 376 da CLT, que hoje impede a realização de trabalhos extraordinários por parte das mulheres, a não ser nesses casos.

Proteção indevida e inconstitucional à mulher não a protege, pelo contrário, gera desemprego e discriminação.

Assim sendo, para reestabelecer a devida isonomia entre homens e mulheres no mercado de trabalho, contamos com o necessário apoio de nossos Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1999. – Deputado **Ademir Lucas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a **consolidação das leis do trabalho.**

TÍTULO III
Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO III
Da Proteção do Trabalho da Mulher

SEÇÃO I
Da Duração e Condições do Trabalho

Art. 376. Somente em casos excepcionais, por motivo de força maior, poderá a duração do trabalho diurno elevar-se além do limite legal ou convencional, até o máximo de 12 (doze) horas, e o salário-hora será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior ao da hora normal.

* Art. 376. com redação conforme a Construção (art. 7º XVI).

Parágrafo único. A prorrogação extraordinária de que trata este artigo deverá ser comunicada por escrito à autoridade competente, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82 DE 2000
(Nº 1.803/99, na casa de origem)

Permite o registro do nome dos guardiões ou tutores de crianças e adolescentes nos documentos pessoais dos menores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. A pessoa que tenha sob guarda ou tutela criança ou adolescente poderá fazer incluir seu nome nos documentos de identidade do menor, seguido da expressão “responsável”, desde que autorizada judicialmente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.803 DE 1999

Permite o registro do nome dos guardiões ou tutores de crianças e adolescentes nos documentos pessoais dos menores.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Acrescenta-se ao art. 2º da Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995, parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. A pessoa que tenha sob guarda ou tutela criança ou adolescente poderá fazer incluir seu nome nos documentos de identidade do menor, seguido da expressão “responsável”, desde que autorizada judicialmente”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em cumprimento do mandamento constitucional de de prioridade na proteção e amparo às crianças e adolescentes, objetivamos fazer adotar normas simples, de caráter prático e de ampla importância social.

Possibilitar que os responsáveis legais – sejam aqueles que têm criança e adolescente sob guarda, sejam os tutores – incluam seus nomes nos documentos de identificação do jovem trará maior facilidade nas relações sociais diárias.

Isto se afirma porque a falta de comprovação em um documento de identificação dos nomes dessas pessoas traz transtornos práticos inevitáveis, como por exemplo, quando de uma simples matrícula na escola ou quando é necessário fazer uso de um convênio médico, ou apenas ingressar em um clube de lazer. A situação mais se agrava quando o responsável tem filhos, pois nesses pequenos atos se torna evidente a diferença entre as crianças e os constrangimentos são inevitáveis.

O mesmo se dá quando é necessário viajar com o jovem, sempre se tendo que exibir a sentença que concedeu a medida, além dos documentos de identificação do menor e do responsável.

Um caso mais importante a mencionar é aquele em que o jovem precisa de um atendimento médico de urgência e as medidas só podem ser autorizadas pelo responsável legal. Nesses momentos ter que ir

buscar diversos documentos pode até mesmo chegar a ser fatal.

A medida que propomos é simples e eficaz: anotar na cédula de identidade, ao lado de outros dados que a Lei nº 9.040/95 já permite, o nome do responsável ou responsáveis. Não haverá confusão com a declaração de filiação, que permanecerá na cédula, pois se acrescentará o nome do guardião ou tutor seguida da expressão "responsável".

Conclamamos os nobres pares a aprovarem esta proposição a fim de que cumpramos a determinação de amparar crianças e adolescentes colocados em famílias substitutas.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1999. – Deputado **Freire Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

Faculta o registro, os documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

.....
Art. 2º Poderão, também, ser incluídas na Cédula de Identidade, a pedido do titular, informações sucintas sobre o tipo sanguíneo, a disposição de doar órgãos em caso de morte e condições particulares de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2000

(Nº 4.899/99, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

VI – nos lançamentos a débito nas contas correntes de depósito cujos titulares sejam:

- a) missões diplomáticas;
- b) repartições consulares de carreira;
- c) representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro;

d) funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular;

e) funcionário estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

§ 2º O disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil.

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados nas alíneas **d** e **e** do inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo.

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica aos Consulados e Cônsules honorários.

§ 5º Os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores poderão expedir, em conjunto, instruções para o cumprimento do disposto no inciso VI, e nos §§ 2º e 3º"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 107, de 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores, o texto do projeto de lei que "Altera a redação do art 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996".

Brasília, 14 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 335/MF-MRE

Brasília, 2 de junho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Apraz-me submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, para estender a alíquota zero fixada pelo art. 8º da referida

lei, na incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), quando, no polo passivo, se encontrarem Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de carreira e Representações de organismos Internacionais no Brasil e seus funcionários estrangeiros que não tenham residência permanente no País, e membros das famílias desses funcionários, que com eles vivam.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Lei nº 9.311/96, que institui a CPMF, bem como a Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, que prorrogou o período de arrecadação dessa contribuição, não previram entre as hipóteses sujeitas a aplicação da alíquota zero, de que trata o art. 8º da Lei de 1996, os lançamentos a débito das contas de depósitos cujos titulares sejam beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticos e consulares.

3. Ocorre que obrigações assumidas pelo Governo Brasileiro, em acordos internacionais inclusive na Convenção de Viena, promulgada pelo Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967, no sentido de não exigir, com base na reciprocidade de tratamento, tributos dos detentores dos referidos privilégios e imunidades, impõe sejam adotadas medidas para corrigir essa omissão legal. Com esse propósito, portanto, é que, apresentamos a Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei.

Respeitosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.899 DE 1999

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 3º

VI – nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósito cujos titulares sejam:

- a) missões diplomáticas;
- b) repartições consulares de carreira;
- c) representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro;

d) funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular;

e) funcionário estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

§ 2º O disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil.

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados nas alíneas **d** e **e** do inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo.

§ 4º O disposto no inciso VI não se aplica aos Consulados e Cônsules honorários.

§ 5º Os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores poderão expedir, em conjunto, instruções para o cumprimento do disposto no inciso VI, e nos §§ 2º e 3º.”(NR)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

Art. 195.* A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.
.....

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

* EC nº 20/98.

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

.....
 Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula a Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

.....
 Art. 5º O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês, imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

.....
 (À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000 (Nº 1.542/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso de toda pessoa do sexo feminino no serviço público, em qualquer esfera de governo, e nas empresas privadas será obrigatoriamente precedido de consulta em serviços de saúde objetivando a prevenção das patologias previstas em programa de atenção integral à saúde da mulher, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º As trabalhadoras e servidoras a que se refere o art. 1º serão dispensadas uma vez por ano para a realização da consulta ali prevista.

§ 1º As direções e chefias das empresas e instituições públicas organizarão a escala de dispensa conciliando os interesses dos empregados e das trabalhadoras ou servidoras.

§ 2º À dispensa referida no **caput** serão acrescidas outras, incluídas aquelas para a retirada dos exames e demais procedimentos necessários, à medida que o serviço de saúde responsável pelo acompanhamento da trabalhadora ou da servidora assim o

entender, e mediante notificação ao serviço médico da empresa ou instituição.

Art. 3º As consultas pré-admissionais e anuais a que se refere esta lei poderão ser realizadas em instituições públicas, privadas ou consultórios particulares.

Parágrafo único. A trabalhadora ou servidora apresentará ao empregador ou à chefia, conforme o caso, no prazo máximo de trinta dias, atestado de comparecimento ao serviço de saúde do qual não constará o diagnóstico ou o procedimento realizado.

Art. 4º O Ministério da Saúde realizará campanhas de divulgação e de estímulo à atenção integral à saúde da mulher.

Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto nesta lei, os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão atuarão em conjunto com o Ministério da Saúde.

Art. 5º As empresas e instituições públicas que transgredirem às disposições previstas nesta lei sujeitam-se ao pagamento de multa administrativa, na forma do regulamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.542, DE 1991

Dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de prevenção do câncer ginecológico para as funcionárias públicas federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso de toda pessoa do sexo feminino no serviço público federal será precedido de exame preventivo do câncer ginecológico.

Art. 2º Os servidores a que se refere o art. 1º serão dispensados uma vez por ano para a realização do exame ali previsto.

1º Os respectivos diretores, chefes ou encarregados de Serviço organizarão a escala de dispensa, conciliando, sempre que possível, o interesse da Administração e da servidora.

2º À dispensa a que se refere o **caput** deste artigo poderão ser acrescentadas outras, na medida em que o exame preventivo de câncer ginecológico o exigir, e mediante autorização do Serviço Médico da repartição a que pertencer a servidora.

Art. 3º O exame de que trata esta lei poderá ser realizado em instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, ou em consultórios particulares.

1º A servidora deverá apresentar ao serviço médico, ou similar, da repartição a que pertencer, no prazo de até

30 (trinta) dias após a dispensa referida no **caput** do art. 3º, os resultados dos exames realizados.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os cânceres respondem, atualmente, no Brasil, por cerca de 9% (nove por cento) das mortes a cada ano, exemplo do que ocorre nos países centrais. Em relação, aos demais neoplasmas malignos, os cânceres de Mamas e Cérvix Uterino ocupam a primeira e terceira colocação, quando considerados a localização anatómica.

A gravidade destes dados deriva do fato de serem, as referidas neoplasias, passíveis de prevenção, por meio de métodos auto-aplicáveis pelas mulheres, no caso da mama, e de exames laboratoriais simples, no caso do colo do útero. Mesmo assim, milhares de mulheres, todo ano, descobrem que são portadoras de tal doença já em fases avançadas, quando os métodos quimioterápicos ou cirúrgicos já não são mais eficazes, ou então, já exigem grande mutilação, no caso desse último método.

Visa a presente proposição criar condições efetivas para que as servidoras públicas federais possam submeter-se anualmente ao exame de prevenção do câncer ginecológico, bem como, por meio da obrigatoriedade de apresentação dos exames junto aos Serviços Médicos das repartições federais, manter um controle sobre estas patologias na força de trabalho do serviço público.

Desta forma, em face da relevância da matéria, esperamos contar com o endosso de nossos ilustres pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 8 de agosto de 1991. – Deputado **Ricardo Izar**.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2000

(Nº 2.534/2000, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do juiz competente do lugar da residência do interessado. (NR)

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

MENSAGEM Nº 261, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, “submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que “Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos”,

Brasília, 25 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que modifica o art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências”.

2. A alteração proposta para o art. 46 da Lei nº 6.015, de 1973, visa a sanar a contradição existente entre esse dispositivo e o art. 30 da mesma lei. Acontece que o art. 30 estabelece a gratuidade do registro civil de nascimento e o art. 46 impõe o recolhimento de multa correspondente a um décimo do salário mínimo aos pais que registrem seus filhos após o prazo legal que é de quinze dias, ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório, conforme o art. 50 da Lei dos Registros Públicos.

3. A imposição do pagamento de multa pelo atraso no registro de nascimento tem inspiração no cidadão um sentimento de revolta contra o Governo, apesar de o § 2º do art. 46 da Lei nº 6.015, de 1973, dispensar do pagamento de multa as pessoas reconhecidamente pobres. No entanto, a imposição de multa, tal como posta na Lei dos Registros Públicos, não teve o objetivo de amealhar ganhos para o Tesouro, o que se pretendeu, foi somente que toda pessoa tivesse o seu registro de nascimento, tendo em vista

que é este o primeiro passo para a plenitude da cidadania do indivíduo.

4. Vossa Excelência tem demonstrado um grande empenho com esse desiderato, tendo sido esta a razão por que teve a iniciativa, da Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que estabeleceu para todos, indiscriminadamente, a gratuidade do registro civil de nascimento, norteando-se, assim, pelo entendimento de que o “Poder Público deve assegurar o registro de nascimento a todo ser humano, como forma de garantia dos direitos a este constitucionalmente garantidos.

5. A solução alvitrada para a contradição existente é alterar o **caput** do art 46, suprimindo-se a sua parte final e revogando-se o § 2º desse artigo.

6. Creio, Senhor Presidente, que a presente proposta de lei em muito contribuirá para o objetivo de conferir a todo brasileiro à possibilidade de efetivar a cidadania em toda a sua extensão, o que começa, como é óbvio, pela obtenção do registro de nascimento, sem que para tal obtenção seja, criado qualquer empecilho.

Respeitosamente. – **José Carlos Dias**, Ministro de Estado da Justiça.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Nº 261, de 14/2/2000

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Contradição entre a gratuidade do registro civil de nascimento, estabelecida pelo art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências” e a exigência de pagamento de multa para os pais que registrem seus filhos após o prazo legal, imposta pelo art. 46 da mesma Lei.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alteração do art. 46 da Lei nº 6.015, de 1973, suprimindo a parte final do **caput** do artigo e revogando o § 2º desse dispositivo.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

.....

4. Custos:

.....

5. Razões que justifiquem a urgência:

.....

6. Impacto sobre o meio ambiente:

.....

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

.....

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.534 , DE 2000

Dá nova redação ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do juiz competente do lugar da residência do interessado.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

.....
Das Penalidades

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região.

§ 1º Será dispensado o despacho do Juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.

§ 2º Será dispensada de pagamento de multa a parte pobre (art. 30).

§ 3º O Juiz somente deverá exigir justificação ou outra prova suficiente se suspeitar da falsidade da declaração.

§ 4º Os assentos de que trata este artigo serão lavrados no cartório do lugar da residência do interessado. No mesmo cartório serão arquivadas as petições com os despachos que mandarem lavrá-los.

§ 5º Se o Juiz não fixar prazo menor, o oficial deverá lavrar o assento dentro em cinco (5) dias, sob pena de pagar multa correspondente a um salário mínimo da região.
.....

LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

§ 7º (VETADO)

§ 8º (VETADO)”
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 549, de 2000

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda.

Senhor Presidente:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2000

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja fornecida pelo Sr. Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho Neto, as seguintes informações:

1) Qual interesse da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para que a empresa Norueguesa PGS seja contratada para operar o banco de dados geofísicos da indústria do petróleo? Existe algum documento da ANP indicando ou solicitando a contratação da PGS?

2) O banco de dados em questão, denominado Petrobank, é o único no mundo capaz de administrar um banco de dados da indústria de petróleo? Caso negativo, foi feita alguma análise econômica a respeito do custo/benefício da utilização de cada um dos bancos de dados disponíveis?

3) Quanto custou à Petrobras a aquisição deste Sistema? Por quanto ela o vendeu à ANP? Quanto a ANP pagou pelos desenvolvimentos adicionais (A Petrobras adquiriu a versão para monousuário, enquanto que a versão que está sendo usada é para multiusuário)?

4) É verdade que um dos argumentos apresentados foi o de ser o preço praticado na Noruega cerca de 10% superior ao acima definido? Caso positivo, conhece o Dr. Luiz Alfredo as condições que esses serviços são realizados naquele país (salários, propriedade dos equipamentos, das instalações, taxas, impostos, emolumentos, incentivos ou algum outro benefício associado)? É verdade que cerca de 10 dias após o seu parecer ele expediu correspondência à PGS (Ct nº 006/DEINF/00, de 28-6-2000) solicitando informações comparativas dos serviços e custos operacionais dos Banco de Dados na Noruega e no Brasil? Caso positivo, como ele poderia ter usado este argumento quando da justificativa da contratação sem conhecê-lo?

5) É verdade que existiram simulações de custos do contrato que apontavam para valores da ordem de US\$120.000,00/mês como os mais compatíveis com os serviços pretendidos? É verdade que representantes da ANP não concordando com esses valores determinaram que fossem ampliados para o valor que foi acatado pelo Dr. Luiz Alfredo? Caso positivo, por quê?

6) É verdade que não foram enviados com antecedência aos diretores da empresa tanto o parecer técnico quanto o jurídico para que os mesmos pudessem avaliar cuidadosamente todos os aspectos envolvidos? Caso positivo, por quê? É verdade que os

referidos pareceres foram lidos na reunião da Diretoria Executiva e após a reunião foram arquivados em lugar desconhecidos e que ninguém tem acesso? Caso positivo, por quê? Encaminhar cópia da convocação da reunião da DE, do parecer jurídico e da ata da reunião. Por que um Diretor votou contra? Quais suas justificativas? (O próprio Diretor deverá apresentar por escrito suas razões).

7) Por que foi rejeitada a alternativa da operação ser conduzida pela Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), quando se sabe que existem especialistas disponíveis no mercado, inclusive originados da Petrobras (a quem pertencia o banco de dados em questão que foi transferido primeiramente à ANP e esta o transferiu para a CPRM) capacitados a receberem treinamento e operarem o sistema com eficiência? É verdade que a PGS operou o sistema, mesmo sem ter contrato assinado, depois que o Ministro Rodolpho Tourinho inaugurou as instalações em fins de maio? Caso positivo, quem autorizou? Quem pagou por este período? A PGS tinha certeza que iria ser a contratada?

8) Por que a CPRM precisa da PGS? O que a PGS está oferecendo de tão especial para assinar um contrato de tal vulto (US\$4.000.000,00) sem licitação?

9) Por que as cláusulas de transferência de tecnologia que constavam das discussões iniciais entre a ANP, CPRM e PGS deixaram de constar do contrato assinado entre a CPRM e a PGS? Encaminhar cópia do contrato.

10) Por que o Dr. Ricardo Vasconcelos, um dos mais sérios e competentes servidores da empresa foi exonerado? Houve alguma negociação entre o Presidente e o servidor? Como se processou essa conversa?

11) O Diretor da área à qual o Dr. Ricardo está subordinado foi ouvido? Foi ele também ouvido sobre a nomeação do Dr. Luiz Alfredo? Caso negativo, por quê?

12) Qual a experiência do Dr. Luiz Alfredo em relação a contratos desta natureza e dimensão? Quais os motivos apresentados pelo Dr. Luiz Alfredo para justificar tanto o preço (US\$195.000,00/mês) como a dispensa de licitação? Existia planilha de preços que embase as justificativas à época em que ele elaborou o seu parecer e que foi submetido à Diretoria Executiva? Caso positivo, quem é o autor? Encaminhar cópia do parecer técnico e planilha de custos justificativos da dispensa de licitação.

Justificação

Tendo em vista denúncias de graves irregularidades ocorridas no âmbito da alta administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, o Serviço Geológico do Brasil, divulgadas pelo **Jornal do Brasil** no dia 24-9-2000, com preocupantes desdobramentos sobre a capacidade do país em conhecer e gerenciar os recursos energéticos do seu subsolo, solicito que sejam respondidas as questões relacionadas, inclusive com o envio dos documentos solicitados.

O conjunto das informações necessárias para estimular e facilitar a prospeção de petróleo são gerenciadas pelo intenso uso de processamento de dados e envolve duas fases distintas: 1) a aquisição do **software** específico e II) sua operação.

I) Da aquisição do software

Existem alguns **softwares** desenvolvidos por diferentes empresas com o mesmo objetivo: o de administrar o acervo de dados de subsuperfície que vai entrar as empresas na busca do petróleo.

No Brasil, a Agência Nacional de Petróleo-ANP, firmou convênio com a CPRM para que ela administrasse o banco de dados geofísicos da indústria de petróleo, tendo em vista a sua notória competência em geoprocessamento, a sua isenção e independência da indústria petrolífera e por ser vinculada ao mesmo ministério que a ANP e a Petrobras.

O sistema de administração dos bancos de dados geofísicos seria, por determinação da ANP, o **software** Petrobank, desenvolvido pela IBM e pela empresa norueguesa PGS, que tinha sido originalmente adquirido pela Petrobras e depois vendido à ANP que o repassou ao Centro de Processamento de dados da CPRM, alegando que a escolha do **software** e sua conseqüente compra à Petrobras, com dispensa de licitação, se dava em razão (algo marota) da experiência dessa estatal com o dito **software**, muito embora não existissem termos consistentes de comparação entre os sistemas disponíveis.

II) Da operação do sistema:

Durante um ano, representantes da CPRM, ANP e PGS negociaram e discutiram as condições para que os serviços fossem realizados a contento. A ANP sempre postulando pela subcontratação pura e simples da PGS, com dispensa de licitação, e a equipe da CPRM pugnando por operação própria com transferência e absorção de tecnologia pelos técnicos nacionais com a consultoria da PGS ou, se fosse o caso, licitação para eventualmente contratar outro

Sistema que atendessem igualmente os interesses da ANP, sempre com cláusulas de transferência tecnológica. A falta de consenso entre as partes originou os inacreditáveis fatos nos dias 13 e 14 de junho, quando, por incrível que pareça, tudo se resolveu em menos de 24h, tendo ocorrido que:

A) O Presidente da CPRM, Dr. Umberto Costa, exonerou o Dr. Ricardo Vasconcelos do cargo de Chefe do Departamento de Informações Institucionais porque ele recusou-se a assinar um parecer técnico que justificasse a contratação com dispensa de licitação, de uma empresa multinacional, a PGS (agora dona isolada do **software** após aquisição da parte da IBM), por US\$195.000,00/mês, para operar o banco de dados sobre petróleo de interesse da ANP:

B) O Presidente nomeou, no mesmo instante, interinamente, para a chefia do Departamento, seu amigo particular, Dr. Luiz Alfredo Moutinho da Costa;

C) O Dr. Luiz Alfredo Moutinho, mesmo sem ter participado das negociações que ocorreram ao longo dos doze meses anteriores, elaborou e assinou no dia de sua nomeação o parecer nos moldes como exigia o Presidente;

D) Nesta mesma data foi elaborado parecer jurídico consagrando a legalidade do ato;

E) A Diretoria Executiva da empresa reuniu-se e autorizou, com um voto contrário, a realização do contrato;

F) O Presidente do Conselho de Administração da CPRM, Dr. Luciano Borges, no mesmo instante aprovou, **ad referendum** do Conselho (uma bobagem porque o Conselho não tem que opinar nestes assuntos), o indigitado contrato.

Esses fatos, por si só, mereceriam uma profunda investigação pela anormalidade das circunstâncias acima descritas, em relação aos quais é imprescindível que sejam esclarecidos os seguintes pontos, que são as informações e documentos que se requerem:

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2000. –
Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2000**Veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedada a implantação do horário de verão em todo o território dos Estados de Goiás, Tocantins e no do Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A prática do horário de verão teve início na Europa, durante a 1ª Guerra Mundial, quando a economia exigia racionamento de todos os bens.

Ela foi mantida, apesar de sua condenação formal, mediante resolução, pelo Congresso Internacional de Cronometria, realizado em Genebra, em agosto de 1949.

Ao contrário do que se verifica nas grandes latitudes, na linha do Equador, a duração dos dias e das noites é praticamente a mesma ao longo do ano inteiro. Assim, não havendo suficiente excesso de claridade nas regiões sub-equatoriais durante o verão, não há viabilidade astronômica para a adoção do esquema da hora de verão nessas regiões do Planeta. Por isso, com exceção do Brasil, nenhum país sub-equatorial adota o horário de verão.

Particularmente, na região do Distrito Federal, que fica à altura da metade do Estado de Goiás, a 16º de latitude sul, o dia mais longo do ano, 22 de dezembro, dura 13 horas e 4 minutos. Nesse dia há somente uma hora e quatro minutos extras de sol, O período em que há, no mínimo, uma hora a mais de sol vai de 30 de novembro a 9 de janeiro, apenas 39 dias, período tão curto que não justificaria a adoção da medida.

Na noite mais longa do ano, 23 de junho, o sol nasce às 6h38min nessa região do País. Já no início do horário de verão, em 8 de outubro, o sol nasce às 6h48min. No final do período, em 18 de fevereiro, a situação ainda é pior: o sol nasce somente às 7h8min. O sacrifício para a classe trabalhadora é evidente, incluindo riscos à sua segurança ao ter que se deslocar, ainda no escuro, para os locais de trabalho e de estudo.

Outro aspecto que merece consideração é o econômico. Enquanto a redução de demanda integrada durante o período de ponta para o conjunto do Sistema Interligado Brasileiro foi de 2.997 MWh/h no último horário de verão, no Estado de Goiás ela foi de

apenas 25 MWh/h e no Distrito Federal de 36 MWh/h. A redução no consumo de energia para o conjunto do Sistema foi de 280 MW médios, mas foi de somente 7 MW médios em Goiás e de 6 MW médios no Distrito Federal. São números pouco expressivos, que não justificam os transtornos decorrentes da adoção da hora de verão nessas duas Unidades da Federação.

Foram, afinal, argumentos semelhantes a esses que fizeram com que os Estados do Nordeste, exceção feita à Bahia, fossem incluídos e, logo em seguida, excluídos do horário de verão neste ano.

Eis, Senhoras e Senhores Senadores, os fatos e fundamentos que justificam esta iniciativa em prol do bem-estar da população dessas duas Unidades da Federação, que não devem ter suas vidas perturbadas pela adoção de um horário de verão que não traz benefícios significativos ao País.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2000. – Senador **Maguito Vilela**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto de lei do Senado, que acaba de ser lido, será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moreira Mendes.

É lido o seguinte:

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF.PSDB/I/Nº 516/00

Brasília, 31 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Roberto Jefferson pelo Deputado Léo Alcântara, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 2.049-24/00 que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649/98, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências."

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves** – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço solicitação idêntica à do Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há agora dois inscritos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo inscrever-me também com a mesma finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável está inscrito o Senador Ramez Tebet.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou falar sobre o assunto que pretendia, embora, nas páginas da **Veja**, tenha tido oportunidade de dizer que ocuparia esta tribuna para fazer uma análise da maior importância sobre como estamos vivendo no campo da ética e da impunidade neste País.

Acredito que se trata de um debate importante e significativo, e quero dar apenas uma contribuição. São tantos os companheiros Senadores, Deputados e homens públicos que têm tentado contribuir que eu, sem vaidade, sem pretensão – quem sou eu para ser mais do que alguém nesta Casa? –, mas com a experiência de 40 anos, pretendo fazer esse debate.

No entanto, não posso fazê-lo hoje, Sr. Presidente. Esforcei-me, trabalhei para isso, selecionando matérias – não sou dado a dossiês ou coisas do gênero – em revistas e jornais dos últimos anos, para dar embasamento à minha análise, mas eu não sabia que a sessão de hoje seria pela manhã; pensei que fosse à tarde, mas mesmo assim mantive. Passei a noite – V. Ex^{as} devem estar vendo que estou com um aspecto um pouco mais cansado do que o de sempre – preparando, mas a minha equipe chegou à conclusão de que é melhor fazer bem feito dois dias depois, do que cometer algum equívoco grave, fazendo alguma citação que não deveria e me arrependendo depois.

Então, digo que mantenho e que, na terça-feira, se Deus quiser, terei a oportunidade de falar e abrir o debate, porque considero essa questão da maior importância. Está-se falando muito na última eleição. Está-se levando muito a sério essa questão referente ao porquê dos resultados – por que se ganhou aqui, por que se perdeu ali. E a opinião pública, a sociedade, o eleitorado brasileiro está preocupado com essas questões do cidadão candidato: quem ele é, qual é o seu passado?

Não sei. Não fiz ainda uma análise sob esse ângulo. Nos casos que conheço, no Rio Grande do Sul, a começar pela minha cidade, Caxias, onde o candidato do PMDB perdeu, isso não esteve em jogo. Lá os dois candidatos eram dignos. O Prefeito – que é do PT e foi reeleito – é um homem de bem, sério, mas o nosso candidato, do PMDB, era da maior seriedade também e reconhecido por unanimidade. Não há ninguém em Caxias que deixou de votar no candidato do PMDB, porque ele não era íntegro, honesto, decente. É uma das pessoas – conheço o Sartori há 30 anos – por quem coloco as duas mãos no fogo, pelo seu caráter, pela sua dignidade e pela sua pureza. E Caxias também coloca. Em Caxias, a vitória do PT não teve esse sentido. Embora eu diga – repito – que o Prefeito do PT, o Pepe, é um homem digno e fez uma administração séria, não ganha uma vírgula do nosso candidato quanto ao reconhecimento da seriedade e da dignidade. Mas isso tem sido debatido.

É claro que há o caso máximo de São Paulo. Mas, se São Paulo deve ser analisado sob esse ângulo, o Sr. Maluf fez 40% contra o mundo. Quer dizer, estava o mundo de um lado, e o Maluf do outro. E ele contra o mundo fez 40%.

O Covas teve um gesto fantástico. Aliás, quero aqui dizer com alegria que o Covas, nas primeiras cirurgias, saiu-se muito bem, está trabalhando, e todos nós estamos rezando para que se saia bem na próxima. Acho que o Covas tem missões importantes pela frente. Se Deus tem colocado tanta faca em seu peito e ele tem resistido, vencido todas elas, vai vencer essa também. O Covas teve um gesto emocionante: os médicos determinaram que fosse ao hospital no sábado para ser operado, e ele não foi só para votar na Marta Suplicy. Depois de votar nela, foi para o hospital e se saiu bem, graças a Deus.

Esse é um debate que farei na terça-feira. Gostaria de abrir uma discussão. Longe de mim, repito, Sr. Presidente, parecer que digo que não sou ninguém para ditar norma; apenas acho importante essa tese que venho defendendo. Neste Brasil de hoje, neste Brasil que estamos vivendo, o Congresso Nacional vem desempenhando um papel muito importante, que não é o seu. Na Itália, por exemplo, a Operação Mãos Limpas foi feita pelo Judiciário. Eles se reuniram e fizeram uma operação que mudou a Itália. Aqui, quem está tentando fazer é o Congresso Nacional, na ausência das outras instituições. Mas fica aquela história de que as CPIs terminam em pizza, porque, por mais que se explique, nunca se consegue explicar que uma CPI pode cassar o mandato do Presidente, do Senador, do Deputado, mas não pode denunciar, porque quem denuncia são o promotor e o procurador; e que quem coloca na cadeia é o juiz, o tribunal. Então, fica toda aquela história. Uma CPI empolga o País inteiro – que, agora, assiste à **TV Senado** – e, no dia seguinte, cai no vazio, e não se fala mais a respeito. É importante que essas questões sejam analisadas e debatidas, e é o que pretendo começar a fazer na semana que vem, na terça-feira.

Quero felicitar o Presidente da República pela escolha da Ellen Grace Northfleet para Ministra do Supremo Tribunal Federal. Trata-se de uma carioca que se criou e se formou advogada no Rio Grande do Sul, foi Procuradora no Rio Grande do Sul e Presidente do Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul. A doutora Ellen será agora a primeira mulher a ocupar uma cadeira do Supremo Tribunal Federal.

Esse foi um dos atos mais importantes do Presidente Fernando Henrique, o gesto de colocar uma

mulher no Supremo Tribunal Federal. Há muito tempo sabemos que as mulheres estão ocupando seu lugar, seu espaço na sociedade brasileira, mas faltava isso. Quer dizer, no Exército, na Marinha, na Aeronáutica, nos outros tribunais já havia mulheres, mas no Supremo ainda não. Foi muito feliz a escolha. É uma senhora do mais alto gabarito, da mais alta competência e seriedade. Como Procuradora foi brilhante e também como Subprocuradora da República e Presidente do Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul; então, tenho a convicção de que terá um grande desempenho.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte com o maior prazer a V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a vai fazer na terça-feira uma análise mais ampla e profunda sobre as eleições, primeiro e segundo turno, no Brasil. No primeiro momento, a informação transmite os resultados próximos da mídia, vale dizer, os resultados das grandes cidades. O Brasil tem 5.500 Municípios, e o PT – que é um Partido nascente no Brasil – não chegou a 200 cidades. Não estou fazendo nenhuma crítica, até porque ele saiu dessa peleja, dessa campanha, com resultado positivo, mostrando que terá responsabilidade, de agora por diante, no destino desta Nação, a partir dessas cidades, desses grandes centros urbanos. A própria linguagem dos que foram eleitos, sobretudo da Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, revela, nas entrevistas, a preocupação de somar forças, de buscar o Governo Federal e os Governos Estaduais, de alcançar uma administração positiva e de levar um pouco de paz para uma cidade atormentada como São Paulo. É um gesto bom de V. Ex^a deixar essa análise para a próxima terça-feira, porque, até lá, nós também estaremos preparados para trazer informações concretas, objetivas. Apenas pediria a V. Ex^a que, dentro da organização partidária brasileira, da pulverização partidária, analisasse a posição dos Partidos não só em relação à legenda na sua especificidade e ao resultado estatístico das eleições, mas também num quadro mais geral – por exemplo, o caso da Bahia, que elegera, na sua legenda, quase 200 Municípios. Na verdade, o Partido, que aqui é representado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães elegera mais ou menos 365 Prefeitos, que pertencem a diversas legendas, mas todas vinculadas à ação de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Trezentos e noventa e dois.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – São 392. Interrompo V. Ex^a apenas para o número ficar certo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Trezentos e noventa e dois.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De 417.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Quero aproveitar a oportunidade...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E o PFL elegeu quantos, Senador?

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Um momentinho, o aparte é meu!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a o concedeu ao Sr. Presidente.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Muito bem, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o PFL elegeu quantos na Bahia?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL elegeu 127.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Elegeu 125, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Elegeu 127, Sr. Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Elegeu 127 Antonio Carlos Magalhães. E o Partido ACM?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL também é ACM.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O ACM-PFL elegeu 175; o ACM-Bahia elegeu 377.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Elegeu 392, Sr. Senador em 417.

SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Elegeu 392; V. Ex^a, então, só pode falar no ACM-PFL; o resto é ACM-Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, nobre Senador.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Nobre Senador Pedro Simon, nessa pulverização partidária que está aí, vamos ser realista – V. Ex^a é um homem realista.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nobre Senador, V. Ex^a sabe falar no PFL-Bahia, que é o seu. O ACM-Bahia é outra coisa.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Nobre Senador, eu estou com o aparte e V. Ex^a vai me ouvir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Ouço V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Nobre Senador, nós, no País, temos cerca de 30 legendas. Em verdade, temos 33 partidos instituídos mas nenhum deles constituído – nem o PT está constituído. Esta instituição era o passo inicial. A constituição do Partido, na sua dimensão maior, na sua profundidade e na sua consistência, é um trabalho mais demorado, razão por que, por exemplo, em Minas Gerais, onde, na legenda do PFL, elegemos mais ou menos 180 Prefeitos, na verdade, elegemos 426 Prefeitos, até porque somos quase 900 cidades. E confesso a V. Ex^a, até com humildade, que, muitas vezes, este Senador que aqui está, nessas últimas eleições, teve que recomendar a grupos políticos das cidades, também ligados a nós, que buscassem outra legenda. Eu mesmo busquei outra legenda para abrigar companheiros desavindos dessas cidades. De maneira que preciso fazer duas leituras. Uma leitura estatística, nominal: o PT elegeu tanto – não chegou a duzentos. O PFL, na Bahia, elegeu 128; em Minas Gerais elegeu 175; na Bahia elegeu, na leitura geral, mais ampla, nas diversas legendas, 368 Prefeitos; em Minas Gerais elegemos 428. E mais um dado – ouça por favor. Temos numerosos Prefeitos em Minas Gerais que foram eleitos em outras legendas, até competindo com companheiros de determinadas cidades, que estão de armas e bagagem para vir para a nossa legenda, porque eles foram para outra legenda até por recomendação nossa, em razão da luta local, dos problemas locais. De maneira que V. Ex^a fique atento. É preciso buscar essas duas leituras para mostrar o resultado das eleições brasileiras.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Mas eu nem ia falar sobre esse assunto. Eu nem toquei no assunto. Apenas há uma constatação de que o Sr. Antonio Carlos realmente elegeu cento e tantos pelo PFL e trezentos e tantos na Bahia.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Do PFL ao PT.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Isso do Sr. Antonio Carlos todo mundo sabe. Agora, que V. Ex^a era o Antonio Carlos de Minas Gerais e que faz a mesma coisa em Minas Gerais, ninguém sabe, estamos sabendo agora. É um fato novo. A imprensa tem que publicar. Eu não sabia, a imprensa não sabia.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a está fazendo graça.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, estou falando sério. V. Ex^a está dizendo, com todas as le-

tras, que o PFL, na Bahia e em Minas Gerais, elegeu cento e tantos e que, no geral, elegeu quatrocentos e tantos. Isso a imprensa não tem publicado, esse seu trabalho fantástico. Porque se V. Ex^a é o Antonio Carlos da Bahia, V. Ex^a trabalha em silêncio.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Não é trabalho não, é fruto da atomização partidária brasileira, daí a necessidade da Reforma Política.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É que V. Ex^a trabalha em silêncio e o Antonio Carlos ...

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Não trabalho em silêncio, não; pelo contrário, as montanhas ouvem mais do que a planície gaúcha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a trabalha em silêncio e o Antonio Carlos trabalha trombetando.

Sr. Presidente, acho triste esse debate de dizer que são 120 em um partido e mais tantos em outro partido. Enquanto fizermos isso, não teremos partido. Esse é um mal deste País: não tem partido. Quer dizer, cada eleição é uma eleição e agora V. Ex^a diz que virão tantos para o PFL. Isso é uma tragédia!

Mas, o que me traz à tribuna é o debate em que se reuniram líderes do PSDB, parece-me que também do meu Partido e do PFL, e que não terá mais dinheiro público na campanha. Aquele debate de se ter dinheiro público em campanha não terá mais, e isso pelo resultado das últimas eleições do segundo turno, quando o PT ganhou muito. E o meu amigo Inocêncio, por quem tenho muito carinho, me faz, pela primeira vez, discordar dele. S. Ex^a é um líder muito competente, ativo, mas afirmou que fazer financiamento público de campanha não dá, porque, com o último resultado, o PT levaria 120 milhões de reais.

Não sei, mas, em primeiro lugar, o Inocêncio está profundamente equivocado. Se o PT crescer, se tiver opção, se apresentar candidatura e se tiver força vai conseguir muito mais de dinheiro privado do que esses 120 milhões de reais do dinheiro público que ele não quer que se dê. Na última eleição, várias empresas, bancos, empreiteiras deram dinheiro para o Sr. Lula, que não tinha chance de ganhar. De repente, aparece uma candidatura do PT com chance de ganhar, vai ter dinheiro de montão. Em Caxias, teve.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, já que está mudando de assunto?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Em Caxias, o candidato do PT teve o auxílio de empresas importantes. A maior empresa de Caxias deu dinheiro para o PT. Então, essa história do Inocêncio de que

não vamos ter dinheiro público em campanha para não se dar 120 milhões de reais para o PT, esse argumento não vale. Só digo, com toda a sinceridade, que se quisermos falar em ética, em combate à corrupção, o primeiro passo é olhar a campanha eleitoral. Eu, nos meus 40 anos de vida pública, afirmo que o primeiro passo é a campanha; o resto, Sr. Presidente, vem depois, é consequência.

Acho que o PMDB, o PFL e o PSDB, se se reuniram, conforme está escrito no **O Globo** de hoje, e se decidiram em deixar o financiamento de campanha fora da reforma, e se o argumento é de que o PT ganhou muito no segundo turno e vai ter 120 milhões de reais, é muito triste.

Eu acho e repito que a grande saída para o Brasil é o financiamento público de campanha. Só público. A Alemanha faz isso. Fazer um financiamento em que o Partido recebe tanto do Governo, e de mais ninguém.

Tenho dado um exemplo de um homem pelo qual tenho um carinho e um respeito enorme, pela sua seriedade e pela sua integridade, que é Antonio Ermírio de Moraes. Ele, que é um dos homens mais ricos do Brasil – não sei se é ele ainda -, se for candidato à Presidência da República...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, o homem mais rico do Brasil é o José Alencar, da Coteminas – R\$660 milhões de lucro este ano. Inclusive S. Ex^a está disposto a cobrir aquelas dívidas do INSS do Jader Barbalho.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O homem mais rico do Brasil, se for candidato à Presidência da República, ele – e eu, Pedro Simon, que não tenho um tostão – não pode gastar nem o dinheiro dele. Não é que não pode arrecadar dinheiro das empreiteiras, dos bancos, dos empresários, que dariam uma montanha de dinheiro para ele, não; ele não pode arrecadar e não pode gastar nem o dinheiro dele. Ele só vai gastar o dinheiro público, que é o tanto que cabe a ele.

E a sociedade, assim, poderá fiscalizar, acompanhando a campanha e sabendo o que cada um tem. Fulano de tal, do PT, tem R\$120 milhões. Como ele está gastando? O PFL tem R\$200 milhões. Como ele está gastando?

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL MG) Com muita tranquilidade e sinceridade, quero transmitir a V. Ex^a,

que sabe do apreço e da admiração que tenho por sua trajetória de vida, com todos os tormentos de dor que vem atravessando, em momentos dramáticos, que esse problema relacionado ao financiamento público deve ser examinado com profundidade, isenção e tranqüilidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Estou plenamente de acordo.

O Sr. Francelino Pereira (PFL MG) E por que digo tanto? Porque, institucionalmente, sou favorável ao financiamento público, até porque aqui está um Senador, um ex-Deputado Federal, um ex-Vereador de Belo Horizonte...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Um ex-Governador.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Sim, mas por eleição indireta. E jamais destinei um centavo a qualquer pessoa para minha eleição. Na verdade, sou eleito pelos sentimentos de Minas, por uma conceitualidade que muito me orgulha e pelo fato de conhecer as quase 900 cidades e participar profundamente, quase que dramaticamente, do sentimento de Minas. Meu caro Senador Pedro Simon, no momento em que anunciarmos o financiamento público, destinando mais ou menos R\$8 bilhões para as eleições, o que me preocupa é o que a sociedade brasileira vai pensar; o que a população pobre deste País vai pensar; o que vão pensar os meus coestaduanos mineiros, nas favelas, na pobreza, ou na classe média sobre destinar R\$8 bilhões para financiar uma campanha eleitoral. Inegavelmente – falando com franqueza –, vamos destinar recursos para candidatos poderosos, candidatos ricos, e esses recursos públicos vão ser adicionados a recursos particulares que vão funcionar por baixo do tapete ou pelo caixa dois. Desse modo, estou apenas lançando uma preocupação. Temos de pensar muito. A população brasileira não vai aceitar confesso a V. Ex^a um projeto de lei, até porque tem de ser do Executivo, fixando mais de R\$8 bilhões para a eleição do ano 2002, destinados ao financiamento de campanhas públicas de políticos brasileiros, que têm um conceito sempre contraditório na opinião pública do País. Desculpe V. Ex^a a observação, mas a faço com toda sinceridade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a apresenta um argumento pesado, não tenho dúvida alguma. Eu mesmo tenho recebido muitas cartas de críticas, dizendo exatamente isto: "Vocês estão aí e não fazem nada? Vemos uma série de roubos, e ninguém vai para a cadeia; agora, ainda querem dinheiro

para fazer campanha! Querem pegar o nosso dinheiro para fazer campanha?"

V. Ex^a tem razão, o argumento é forte, o argumento é muito forte.

Agora, às vezes, precisamos ter a coragem de dizer como as coisas são e debater com a sociedade quando estamos convencidos de que o argumento tem conteúdo, lógica, ética e moral.

Não vejo qualquer problema em debater com V. Ex^a, com mais pessoas, fazendo um grande debate público em que se defendam as diversas posições. Eu defendo a minha. No momento em que a sociedade souber que esse negócio de se dizer que o rico faz a campanha com o próprio dinheiro não existe mais rico, mais dinheiro ele arruma de fora; no momento em que verificar que um candidato a Presidente da República se elege buscando dinheiro aqui e acolá; no momento em que souber que ninguém dá dinheiro de graça essa de imaginar que os grandes empresários são patriotas e dão dinheiro para o Fulano e para o Beltrano porque amam o Brasil; no momento em que souberem que todo dinheiro vai com a intenção de voltar; no momento em que souberem que toda corrupção no Brasil começa na campanha eleitoral... Na campanha eleitoral até gente pura, séria, honesta, decente, termina se corrompendo tem que pegar dinheiro do Fulano, do cara do jogo do bicho. Está faltando dinheiro, e os caras vêm oferecer o que ele precisa. Nem sempre é um troca-troca: eu dou aqui e recebo lá. Mas quando o troca-troca não é aberto, é subjetivo. Amanhã ou depois, o Fulano que garantiu a eleição dele entra em seu gabinete e tem a autoridade de dizer: "Tu estás aí porque eu te coloquei aí".

Na CPI do **impeachment**, nós verificamos isso. Toda a corrupção do Sr. PC Farias e companhia começou na campanha. Depois, foram as cobranças, sem falar nas tentativas de corrupção do Sr. PC Farias e do Collor durante a campanha. Nós chamamos empresários para depor, e alguns contaram que tiveram de dar dinheiro para a campanha, porque, se não o fizessem, estariam liquidados. E deram dinheiro. Por exemplo, um Fulano tinha interesse em uma mina, que era dele, que estava garantida, que não tinha qualquer problema. A equipe do Sr. PC disse-lhe que, se ele não desse dinheiro, perderia a mina, que não a levaria em hipótese alguma. E ele deu o dinheiro. Era um homem de bem, um homem sério. Ele disse isso na nossa cara, lá na CPI: "O que eu ia fazer? Um empreendimento de tantos anos..."

À medida que as pesquisas colocavam o Sr. Collor lá em cima, crescia a montanha de dinheiro. No

segundo turno, havia um mar de dinheiro! Tudo começou na campanha. Vimos depois que toda a corrupção que o Sr. Collor fez em seu governo relacionava-se a pagamentos da campanha.

Se analisarmos a CPI do Orçamento, vamos verificar que tudo aquilo se referiu à campanha. Foi um Orçamento às vésperas da eleição: deu para a empreiteira tal, colocou em tal lugar e em outros mais, em troca da eleição dele. Ele, Deputado eleito, se elegeu com o dinheiro daquela gente, mas com o compromisso de lhes dar uma resposta no Orçamento, por se tratar de dinheiro público várias vezes superior ao que sai uma campanha pública. Então, creio que isso deve ser debatido.

É claro que, como resposta, ouvimos frases do tipo: "esses políticos são vigaristas, estão aí há 40 anos, têm isenção, têm isso, têm aquilo, têm moradia e têm o diabo, não fazem nada, não vão para a cadeia, não resolvem porcaria nenhuma, e agora querem o nosso dinheiro para fazer campanha!" Com essa resposta, levamos uma paulada. Tenho recebido muitas cartas nesse sentido.

Tenho debatido essa tese em vários lugares, inclusive em universidades, onde, pelo menos, parte-se para a discussão. Não tenho dúvida alguma de que, como está – com caixa dois, caixa três, etc., como foi dito aqui –, será muito difícil.

Defendo três teses, Sr. Presidente. Primeiro: dinheiro público de campanha. Segundo: a campanha tem que ser curta. E a terceira – e, nesse ponto, encontro-me mais ou menos isolado: creio que os programas de televisão gratuitos têm de ser ao vivo. Está provado que 80% dos gastos de uma campanha são para montar o programa de televisão. Isso porque são para montar um programa estilo "Globo", o mais espetacular, o mais fantástico, um filme monumental!. E quando digo que não deve ser assim, o contra-argumento que apresentam é que ao vivo é monótono e que os eleitores vão desligar o aparelho de televisão. Mas que vão para o inferno! Não estamos fazendo um programa de audiência. Não é programa de concorrência entre Brahma, Antártica, Coca-Cola ou Pepsi-Cola.

As empresas de publicidade fazem isso. O que fizeram com o Pitta? Transformaram o Pitta em Deus. O que o Maluf fez? Ele escolheu dez possíveis candidatos, pessoas que ele acreditava terem condições de ocupar a prefeitura, e chamou a melhor equipe – a que elegeu o presidente americano – para fazer a campanha. Os melhores profissionais vieram para cá e montaram o esquema. Eles fizeram dez protótipos,

e cada um fez um programa de televisão. Depois de assisti-los, chegaram à conclusão de que o Pitta, que falava bonito e que não tinha passado seria uma boa alternativa. Quanto menos passado, melhor; do cara com muito passado eles não gostam. Eles gostam do cara que não tem passado, porque eles podem botar no passado dele o que quiserem. Foi o caso do Pitta: ele não tinha passado nenhum. Não tinha nada, nada! Por não ter passado, ele servia; puderam dar ao seu passado a forma que quiseram. E fizeram algo fantástico. Aliás, foi o que aconteceu com o Collor também: montaram um negócio espetacular.

O programa tem que ser ao vivo. Em vez de se gastar um milhão, gastam-se mil. O candidato fala diante da câmera de televisão, o programa é ao vivo, a campanha é curta, pois é o dinheiro público que vai para a campanha.

Se adotarmos esse procedimento, estaremos cortando a nascente da corrupção. A discussão sobre como evitar abusos posteriores também é importante, mas, ao fazermos essas alterações na campanha eleitoral, estaremos cortando o que hoje é a origem de toda a corrupção.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – São de extrema pertinência, Senador Pedro Simon, as suas observações. Nessas últimas eleições municipais do Paraná, notadamente a de Curitiba, o candidato oficialista gastou R\$16 milhões e o candidato do PT também fez uma campanha na televisão de altíssima qualidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Dinheiro foi o que não faltou.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O dinheiro de uma equipe especializada...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Dinheiro foi o que não faltou.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Se não faltou dinheiro, ficaram devendo, porque foi uma campanha de alta qualidade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É que as pessoas aqui ficam dizendo que o PT não vai conseguir. Isso é besteira. O PT consegue.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – RS) – Mas a mistificação foi total, porque os candidatos foram apresentados como verdadeiras maravilhas, dotados

de uma inteligência que não tinham. Recitavam textos ao vivo, com o auxílio do **teleprompter**, porque o texto não era deles, mas de redatores especiais. Daí veio o segundo turno. Senador Pedro Simon, que desastre! Fugiram dos debates no primeiro turno, mas no segundo turno vieram os debates. Nenhum dos dois conseguia dizer uma frase completa num português correto. O nível caiu lá embaixo. A mistificação cessou, e houve um espetáculo deprimente do tal debate de teses que não existiam. A campanha acabou se resumindo ao seguinte: o candidato do PT propondo que os postos de saúde abrissem à noite e o candidato do PFL dizendo que bastava que eles abrissem durante o dia. A tal discussão de idéias simplesmente desapareceu, e a mistificação se esfumou. Outro aspecto interessante desse processo, que é uma exceção a esse seu raciocínio com o qual concordo, é que, em determinadas vezes, a realidade se insurge e atropela a fantasia da televisão. Por exemplo, o Governador Jaime Lerner foi evitado em todas as campanhas municipais do Paraná; não se utilizou uma fotografia dele ou um texto gravado – parecia que ele tinha uma doença contagiosa. Ele ficou completamente ausente do processo eleitoral em Curitiba e em cada Município do Paraná. Não houve uma gravação de apoio, não houve a utilização de uma fotografia associando a sua imagem à campanha. Apesar dos R\$500 milhões de propaganda do Estado em quatro anos, apesar dos R\$108 milhões que a prefeitura gastou em quatro anos, em determinado momento a realidade se insurge. Embora a realidade ficta entre pela tela da televisão, a realidade das ruas entra pelas portas e pela janela: a janela do desemprego, do desatendimento nos postos de saúde, da falta de políticas sociais. A realidade tem um papel nesse processo. Mas o financiamento público de campanha – dizia-me o Senador Arlindo Porto há pouco – não vai evitar que os recursos externos também participem do processo eleitoral de uma forma ou de outra, à margem da legislação. Temos que pensar no financiamento público como uma espécie de enfermaria do INSS, ou seja, todo mundo terá o atendimento básico, todo mundo terá acesso a recursos mínimos para a campanha eleitoral. Esses recursos mínimos devem ser aliados a essa sua idéia de evitar a trucagem na televisão, a embalagem do candidato, a fantasia publicitária, transformando o programa eleitoral num programa de debate do candidato com alguns jornalistas, sem **teleprompter**, sem texto escrito por terceiros, porque senão não haverá um candidato com as suas idéias, mas um personagem recitando um

script feito por pesquisadores de opinião, que se apóiam nas suas pesquisas e constroem exatamente aquilo que, em determinado momento, o povo deseja ver. Senador Pedro Simon, são os candidatos que não têm opinião, que não cumprem o papel de candidatos de partidos políticos de colocar suas opiniões para convencer a população das suas razões; são os tais candidatos pragmáticos, que não dizem rigorosamente nada. Se as grandes redes de televisão fazem uma campanha pesada pela pena de morte e se, circunstancialmente, a pena de morte passa a ser aceita por uma parcela razoável da população, eles se dizem a favor, embora sejam contra. Essas coisas são difíceis de ser evitadas, mas, com o confronto por meio do debate entre os candidatos – candidatos falando sem o **teleprompter**, em entrevistas com os jornalistas, talvez do seu próprio **staff** – e com o financiamento público, nós não chegaríamos à perfeição, mas haveria uma melhora sensível desse processo. Senador Pedro Simon, fui eleito prefeito em 1985 e liqüidei o meu adversário num debate televisivo. Mostrei que, além daquilo que ele lia no **teleprompter** e da fantasia da sua propaganda milionária, ele não ia além das primeiras letras, que ele era um apedeuta, quase ágrafo. Era o Governador Jaime Lerner. Nunca mais, embora eu tenha disputado uma série de eleições com ele, ele me concedeu o prazer de participar de um debate eleitoral. Vem a fantasia, os publicitários embalando o candidato como se fosse um sabonete ou um perfume a ser vendido nas prateleiras do comércio político. A exceção acontece quando a realidade se insurge e atropela a fantasia. Mas, se eliminarmos o **teleprompter**, a fantasia externa, e viabilizarmos um mínimo de financiamento público, estaremos dando não igualdade, mas condições para que todos participem do processo. Assim, talvez, com suas razões, suas dialéticas e seus argumentos, os candidatos possam se equivaler aos candidatos mais ricos e aos que mobilizam recursos maiores. Em minha campanha para o Governo do Estado, Senador Pedro Simon, gastei R\$410 mil. Perdi a eleição para Jaime Lerner, que gastou R\$66 milhões.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Faço um apelo aos dirigentes partidários, para que não resumam isso a uma reunião como esta: reuniram-se e decidiram que não haverá financiamento público, porque o PT vai ganhar muito dinheiro e pode alterar o quadro político. Volto a repetir: o PT, se continuar dessa forma, vai arrumar dinheiro como qualquer outro partido, e acabará acontecendo com o PT o que acontece com os outros partidos.

A proposta que faço é exatamente esta: que os partidos se reunam – o nobre Senador por Minas Gerais tem toda a razão –, sentem à mesa, chamem os partidos de oposição e tentem fazer essa reforma política.

Aliás, Sr. Presidente, farei daqui, agora, publicamente, um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A imprensa tem publicado que pelos resultados das eleições – comentários aqui e ali – o Presidente da República quer fazer o seu sucessor, ou seja, o próximo Presidente da República tem que ser um candidato seu, ele tem a obrigação de eleger o seu sucessor. E é esse o esforço que o Presidente Fernando Henrique fará até o ano 2002. Será, portanto, um final de Governo delicado, já que a partir de amanhã, dia 2 de novembro, casualmente "Dia dos Mortos" – hoje ainda não porque ainda estamos respirando o resultados das eleições – começa a contagem regressiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso e não haverá mais fatos, não haverá mais eleições nem para prefeito e nem para governador, não haverá mais crise política. Ou seja, a partir de amanhã, 2 de novembro, "Dia de Finados", começa a contagem regressiva.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a está enganado. Houve o primeiro turno e o segundo turno, que acabou de ser realizado. Mas ainda haverá um terceiro turno, que será a eleição dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pode ser. Penso até que existe lógica no argumento de V. Ex^a: a eleição do Presidente da Câmara e do Presidente Senado que, normalmente, é um ato de rotina, está-se transformando em um ato mais interessante. Mas, de qualquer maneira, começa a contagem regressiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E um homem da biografia do Presidente da República não deve se preocupar, nesses dois anos que restam de mandato, em eleger o seu sucessor. Na minha opinião, já que ele não é mais um homem perigoso, não é mais candidato, mas um homem que está completando a situação política, ele deveria convocar a Nação, o conjunto da sociedade, inclusive a Oposição, para sentar à mesa e ver, sim, o que pode ser feito para que o seu sucessor receba o Brasil em melhores condições.

E o que poderia ser feito? A reforma política e, se possível, a reforma administrativa e a reforma do sistema tributário, ou seja, aquilo que ele não fez quando assumiu. Ele assumiu com o prestígio na Lua. Não há na história do Brasil um presidente que tenha assumido a Presidência da República com prestígio, com capacidade, com renovação, com credibilidade, com esperança maior do que o Sr. Fernando Henrique. E ele foi reeleito. Mas o que esperávamos não aconteceu. Não aconteceram as reformas na agricultura, não aconteceram na saúde, não aconteceram na educação, no transporte, na segurança, na moradia. A única coisa que ele fez, e que merece respeito profundo, foi o controle da inflação, que não estourou, o que fez com que a economia reagisse, mas ele não fez as reformas prometidas. Talvez, a única reforma feita por ele tenha sido a da reeleição. O Presidente Fernando Henrique jogou todo o seu prestígio na reeleição. Quando estava no auge, no máximo, quando tinha uma credibilidade total, jogou tudo isso na causa da reeleição e, dizem alguns, jogou mais do que isso. Dizem que forças ocultas teriam dado não sei quanto para um e outro deputado, inclusive gravações foram ouvidas nesse sentido, para que votassem favoravelmente à reeleição.

Na época em que seu prestígio estava em alta, ele deveria ter feito as reformas. Não o fez. Só cuidou de si. Mas isso passou. No entanto, completar o seu mandato pensando apenas em reeleger o seu sucessor, isso é muito pequeno.

Sabemos que ele tem a sua base política, os seus partidos, mas deveria chamar o conjunto da sociedade para ver o que poderia ser feito, o que é importante, o que o Governo poderia fazer para facilitar a vida do País e do próximo governo. Como a reforma política e a reforma tributária só vigorariam no próximo governo, ele teria isenção para fazê-las, poderia reunir governadores, presidentes de partido, e adotar uma série de atitudes importantes, marcando o seu governo com uma posição de estadista que pensa em seu país.

Na minha opinião, ele pode ter mais sucesso na eleição do seu sucessor agindo assim do que se agarrando em um candidato e tentando elegê-lo a qualquer custo, terminando o seu mandato como o Presidente José Sarney, que ninguém sabe se votou no Lula ou no Collor, se votou no Dr. Ulysses, no Aureliano Chaves, no Covas, nem no primeiro e nem no segundo turno, tal a situação de dificuldade em que se encontrou. O Sr. Fernando Henrique deve pensar nisso. A contagem regressiva começa amanhã, Dia

de Finados, e, a partir daí, tudo vai depender do que ele fizer ou deixar de fazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a pela sua esposa. Reconheço – como diz a imprensa – que o trabalho, a capacidade e a vitória foram dela. Ela desempenhou um papel importante em São Paulo e fazia muito tempo que uma pessoa não conseguia representar o que ela representou na cidade de São Paulo. Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pelo diagnóstico que vem fazendo hoje, tocando em uma das feridas mais graves do nosso País, qual seja o que acontece nas campanhas eleitorais. Estou de pleno acordo com V. Ex^a quando diz que o PFL deveria repensar a decisão anunciada no sentido de que não poderia ser favorável ao financiamento público de campanhas porque isso significaria um fortalecimento do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a está certo quando fala que a raiz dos principais casos de corrupção na História recente de nosso País está justamente na forma como se iniciam os Governos e nas campanhas eleitorais. Felizmente, no caso de São Paulo, posso lhe transmitir que Marta Suplicy diversas vezes me relatou – porque não fui eu quem tratou, em momento algum, do aspecto financeiro – fatos acontecidos com pessoas que quiseram contribuir, que procuraram o responsável pelas finanças do Partido para uma reunião. Mas este, a certa altura, dizia: "Nesses termos não é possível receber qualquer ajuda". Nesse momento, o responsável, Sr. Edson Ferreira, agradece e terminava a reunião de pronto. Com o peso dos seus 40 anos de vida política, de vida pública, tendo sido Deputado, Senador e Governador por mais de uma vez, sendo conhecedor do que ocorre na vida política brasileira, V. Ex^a fez um Raio X completo da situação, fazendo a melhor ponderação e recomendação ao PFL e a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – De fato, precisamos caminhar na direção do exemplo dado pela Alemanha, onde o financiamento público de campanhas constituiu-se em um passo muito significativo. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Se o Presidente me permite, gostaria apenas de ouvir o Senador Arlindo Porto, de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que termine o seu discurso o mais brevemente possível, pois há outros oradores inscritos. Eu faria logo a Ordem do Dia, e os outros oradores fariam logo após.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É o último aparte, Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com o maior prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Agradeço à Presidência e a V. Ex^a pela oportunidade deste aparte. Procurarei ser breve. Primeiro, quero louvar a iniciativa de V. Ex^a de provocar um assunto polêmico, mas que tem que ser enfrentado de fato. Vejo o entusiasmo com que V. Ex^a defende o financiamento público, tema que, seguramente, precisamos discutir um pouco mais. Fico em dúvida, nobre Senador Pedro Simon – e essa questão foi bem colocada pelo Senador Francelino Pereira -, de como ficaremos diante da sociedade. Não temos que nos preocupar com a opinião pública, mas qual seria o nosso argumento para priorizarmos o financiamento público em detrimento de tantas outras carências? Como vamos justificar a impossibilidade de aumentarmos o salário mínimo devido à falta de recursos no Orçamento, se vamos disponibilizar recursos no Orçamento para o financiamento público? Como vamos justificar a falta de recursos para as áreas de saúde e educação, se vamos defender o financiamento público? Esses são pontos para discutirmos em outro momento, porque V. Ex^a precisa encerrar seu pronunciamento. Entretanto, questiono se não será ilusão nossa – e talvez daqueles que ainda acreditam em Papai Noel, como nós acreditamos um dia – pensar que, com o financiamento público, a corrupção estará eliminada, que o candidato rico, que tem dinheiro ou facilidade de buscar recursos – e V. Ex^a manifestou-se sobre isso – contentar-se-á apenas com o recurso definido no Orçamento e pelo financiamento público. Se algum candidato que tiver condições financeiras sentir-se em dificuldade para eleger-se, será que ele não utilizará recursos próprios? Qual o instrumento que iremos estabelecer para que isso não aconteça? E mais do que isso, ficou claro que não é apenas recurso público que possibilita o exercício da democracia. O Senador Eduardo Suplicy registrou muito bem – e tenho certeza disto – que a Prefeita eleita de São Paulo não fez compromisso algum que pudesse macular o seu passado político e

comprometer o futuro da sua administração. É possível sim buscar financiadores para a campanha com ética, com moral e com respeito. O assunto merece um debate e louvo V. Ex^a por tê-lo iniciado. Lamento, no entanto, não podermos aprofundá-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a apresenta uma questão realmente importante. Não é a primeira vez que se pergunta: como é que vão fazer isso no Brasil? Como é que isso será aplicado no Brasil? Nas entrelinhas do que V. Ex^a está dizendo tem a seguinte frase: o brasileiro é corrupto, o empresário é corrupto, o político é corrupto, não adianta ter lei. Na Alemanha, tem, mas aqui não. Se seguirmos esse pensamento, realmente não teremos saída. Aliás, não teremos saída para situação alguma. Repare V. Ex^a, se me perguntassem, até dois anos atrás, quem é o maior estadista vivo neste final de século, eu diria que era Helmut Kohl, ex-Primeiro-Ministro da Alemanha. Ele unificou a Alemanha, aumentou fantasticamente a economia do seu País, permitindo que terminasse o século como começou, ou seja, como líder da Europa, uma potência enorme. E, de repente, o Sr. Helmut Kohl quase foi para a cadeia. Foi desmoralizado e ridicularizado, porque, ao invés de utilizar o dinheiro público para sua campanha, como Primeiro-Ministro, conseguiu dinheiro com alguns poucos empresários, porque precisava de uns votos a mais para garantir a sua permanência no cargo. Ele conseguiu o dinheiro, mas foi descoberto, execrado, posto para fora do seu Partido, renunciou. Hoje, é uma figura completamente humilhada na Alemanha. Temos que agir assim aqui também. Temos que imaginar que, um dia, no Brasil haverá ética, seriedade, dignidade e que as pessoas serão punidas por seus erros. Se pensarmos que não adianta utilizarmos o dinheiro público nas campanhas eleitorais, porque os candidatos buscaram recursos em outras fontes...

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Pedro Simon, o meu aparte não foi nesse sentido. Afirmo que devemos ter regras claras e justiça eficiente para coibir que isso aconteça. Não concordo com o pensamento de que o brasileiro é corrupto. Parte dos brasileiros pode ser corrupta, mas compete a nós elaborar leis sérias e ao Poder Judiciário punir de fato as transgressões dessas leis, como ocorre na Alemanha. No entanto, a responsabilidade é nossa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E quando fizermos isso, o financiamento público de campanha poderá ser utilizado, pois teremos condições de apontar o candidato que não o fez.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Espero, de um modo muito especial, que as minhas

palavras cheguem ao ouvido do Presidente da República e que Sua Excelência, nessa hora de grande decisão do seu futuro, não indique os nomes daqueles que estão à sua volta – o José Serra, o Paulo Renato, o Antonio Carlos -, mas que busque o que é importante para o País, faça as reformas necessárias. Dessa forma, ao final de seu Governo, o Presidente poderá indicar um nome. Se Sua Excelência quiser indicar um nome sem antes analisar o macro, poderá ser ruim para o Presidente. Há dois exemplos muito tristes na história da América do Sul. Um deles foi o do nosso querido amigo José Sarney, um Presidente sério e honesto. Foi feita uma CPI em seu Governo e S. Ex^a foi considerado culpado pelo aumento da inflação e por não ter dado ao País o salário mínimo desejado. Portanto, não encontraram nada em seu Governo. O segundo exemplo é do Presidente Alfonsín, um grande estadista, que foi obrigado a mudar a Constituição e antecipar sua saída em seis meses, porque não tinha mais condições de governar a Argentina.

Nós não queremos isso. Queremos que o Presidente deixe o Governo com o aplauso de todos. E Sua Excelência deve fazer por merecer isso, analisando a situação do País numa visão macro. Afinal, o Presidente preocupou-se com seus problemas pessoais e os do Partido durante seis anos. Que nesses próximos dois anos o Sr. Fernando Henrique olhe para o País inteiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº267, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 1999 (nº 155/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Musical FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 219, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Lessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.041, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 1999 (nº 155, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo Nº 267, de 1999 (nº 155, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Musical FM S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto – Carlos Patrocínio**

ANEXO AO PARECER Nº 1.041, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 1999 (nº 155, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Musical FM S/C Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a permissão outorgada a Rádio Musical FM S/C Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radi-

odifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 1999 (nº 277/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.042, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 1999 (nº 277, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 1999 (nº 277, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.042, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema Excelsior de Comunicação Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema Excelsior de Comunicação Ltda.", para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2000 (nº 208/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 221, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.043, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2000 (nº 208, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 208, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, por dez anos, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.043 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda." para explorar serviço de radiodifusão

ção sonora em onda média na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000 (nº 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 838, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para discutir, o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa rádio é de propriedade e direção de Mauro Paulino Santana, que é irmão de Geraldo Santana – ex-Deputado, ex-Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais, atual Conselheiro da Cemig, que, depois de vários mandatos de Deputado Estadual, aca-

ba de eleger-se Prefeito de Salinas, uma das cidades mais importantes do Vale do Jequitinhonha, na fronteira com a Bahia. Geraldo Santana é, inclusive, admirador e amigo de V. Ex^a.

Não posso deixar de transmitir um abraço de felicitações a Mauro Paulino e ao próprio Geraldo Santana, pela decisão desta Casa de conceder essa outorga para que a Rádio Alvorada continue as suas atividades em benefício da educação, da cultura e da comunicação na grande cidade de Salinas.

Meus parabéns a toda família Santana e, particularmente, minhas felicitações ao Prefeito eleito, Geraldo Santana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.044, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo (nº 101, de 2000, (nº 266, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000 (nº 266, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio**.

AENEXO AO PARECER Nº 1.044, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 268, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 3, de 2000)

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.027, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30 de 1999

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências", consolidando a subemenda aprovada pelo Plenário e as alterações redacionais em cumprimento à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Junior**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.027, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade alterar disposições dos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterados pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV e § 2º, numerando o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 24.....

“XXV — para as concessões de direito real de uso, concessões de uso, permissões de uso e autorizações de uso de bens públicos, requeridas e outorgadas a entidades religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços de natureza filantrópico-assistencial e de relevante interesse social, que possuam notórios reconhecimento e credibilidade nacionais. (AC)*

§ 1º (antigo parágrafo único).....

§ 2º A dispensa de licitação prevista no inciso XXV deste artigo será concedida mediante demonstração inequívoca, por parte da entidade requerente, da destinação social do bem outorgado, por meio de projeto assistencial ou social, devidamente aprovado por órgão da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, competente no âmbito de sua execução.” (AC)

Art. 3º O **caput** do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.” (NR)

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57

“§ 5º As concessões e permissão de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994, são passíveis de transferência a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam expressamente previstas no ajuste

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

* AC = Acréscimo

PARECER Nº 1.045, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 113, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada.

Relator: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

A proposição é singela: trata-se de acrescentar hipótese ao elenco de inelegibilidades que constam do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, que “Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazos de cessação e determina outras providências”.

A alteração legislativa é promovida mediante o acréscimo de uma nova alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, nos termos seguintes:

“j) os que tenham sua prestação de contas relativa a campanha eleitoral rejeitada pela Justiça Eleitoral, para a eleição na qual tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes.” (AC)

Assim, mesmo diplomado, o candidato ser considerado inelegível, o que anula sua diplomação ou implica a perda do mandato, caso tenha ocorrido a posse.

II – Voto

A Constituição confere à União (inciso I do art. 22), a competência para legislar privativamente sobre direito eleitoral. Tal competência é exercida pelo Congresso Nacional, conforme o **caput** do art. 48 da Lei Magna.

Por outra parte, do ponto de vista material, a proposição não conflita, a nosso ver, com qualquer direito ou garantia individual assegurado pela Constituição aos cidadãos brasileiros, nem desrespeita princí-

pios ou normas da Carta Magna que esta Comissão e este Senado têm o dever de preservar.

Por fim, quanto à constitucionalidade e juridicidade, parece-nos pertinente fazer referência ao fato de que se trata da inelegibilidade de um cidadão que, após o pleito, já recebeu o diploma do tribunal eleitoral competente. Somos adeptos da tese de que o candidato, nessas circunstâncias, goza da presunção, — **juris tantum**, ou relativa — de que sua campanha desenvolveu-se de forma regular. Quer dizer, tal presunção admite prova em contrário.

Portanto, nada há, a nosso juízo, quanto à constitucionalidade e juridicidade que possa impedir a livre tramitação da matéria no Senado Federal.

Quanto ao mérito, que incumbe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar, nos termos regimentais, por se tratar de matéria eleitoral, cumpre salientar que, caso aprovado o projeto, a ocorrência de irregularidade nas contas do candidato, identificada pelo tribunal, tempestivamente, acarretará a sua inelegibilidade. Essa solução parece-nos adequada e pertinente, no contexto dos esforços da sociedade brasileira pela moralidade do processo eleitoral.

Por fim, recorde-se, como faz o autor da proposição, que o texto da proposição não deve ser confundido com a alínea **d** do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, que considera inelegível, “os que tenham contra a sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes”.

A distinção consiste no fato de que a rejeição das contas do candidato pela Justiça Eleitoral tanto pode se dar por abuso do poder econômico — tipificado na supratranscrita alínea **d** — como por qualquer outra irregularidade. Por fim, urge recordar, juntamente com o autor da proposição, que não se tem notícia da efetividade de qualquer punição a candidato motivada pela rejeição de suas contas pelo tribunal eleitoral.

Assim, quanto ao mérito, a proposição nos parece digna de aprovação por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

É o voto.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. —
José Agripino - Presidente - **Álvaro Dias** - Relator —
Romeu Tuma — **Bernardo Cabral** — **Artur da Távola**

la — José Eduardo Dutra — Iris Rezende — Antonio Carlos Valadares — José Fogaça — Edison Lobão — Djalma Bessa — Francelino Pereira.

LEGISLAÇÃO CTADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....
§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

.....
Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

I — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 48* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII — concessão de anistia;

IX — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII — telecomunicações e radiodifusão;

XIII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a instituição do horário de verão no Brasil tem provocado muita polêmica. Vários estudos mostram que esse instrumento, na verdade, não garante uma economia significativa de energia elétrica ao País. No Norte e Nordeste brasileiros já existe até um entendimento que exclui quase todos seus Estados dessa medida.

A reclamação tem razão de ser, em função da ineficácia dos objetivos a que se propõe. Aqui no Centro-Oeste, especialmente em Goiás, no Distrito Federal e no próspero Estado do Tocantins, os resultados práticos da medida são ínfimos.

Como se sabe, o horário de verão consiste no artifício de adiantar os relógios em uma hora no período em que a duração do dia supera em uma hora ou

mais a duração da noite. Aproveitando-se a claridade adicional desses dias, se economizaria energia.

É um mecanismo vantajoso em países onde a variação dos dias e das noites no verão e no inverno é bastante acentuada. Entretanto, na linha do Equador a duração dos dias e das noites é praticamente a mesma durante o ano inteiro. Não havendo excesso de luminosidade no verão, não há viabilidade para a medida. Tanto é que, entre os países localizados abaixo da linha do Equador, apenas o Brasil adota a hora de verão.

Em Goiás, no Distrito Federal e Tocantins os dias que excedem a duração da noite são apenas 39. Não haveria necessidade de um horário de verão tão longo, com 133 dias. E, se fosse apenas pelos 39 dias justificáveis, a economia gerada não representaria nenhuma vantagem, o que prova a ineficácia da medida nesta Região.

Segundo a Aneel, o horário de verão propicia uma economia de 0,8% na demanda nacional. Cabe ponderar, porém, que os aparelhos de medição comerciais trabalham com uma margem de erro que varia entre 1 e 3%. Assim, a informação de economia de 0,8%, além de ser extremamente insignificante, está dentro de uma margem de erro que faz desse número uma informação não confiável.

A adoção do horário de verão traz transtornos enormes ao dia-a-dia das pessoas. A alteração no horário de sono resulta em reflexos maléficos na saúde, como sonolência, insônia, cansaço, instabilidade, além da irritabilidade. O rendimento escolar cai sensivelmente – isso já ficou provado. E mais grave ainda: no início da vigência do horário de verão, há um aumento de 6% no número de mortes em acidentes de trânsito, provocadas pela sonolência dos motoristas. Isso sem contar os riscos de violência para as pessoas que moram longe do trabalho, que acabam tendo que se deslocar ainda no escuro.

É por isso que estou, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentando hoje um projeto excluindo Goiás, Distrito Federal e Tocantins da obrigatoriedade da adoção do sistema. A economia gerada nesta Região é insignificante e os transtornos para a população são gritantes.

Por isso, apresentei e protocolei este projeto e quero naturalmente merecer a consideração dos meus Pares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, no próximo dia 02 de novembro, a Biblioteca Nacional, presidida pelo acadêmico e meu amigo, Eduardo Portella, comemora 190 anos de sua criação.

As comemorações começaram, de fato, já na quinta-feira passada, dia 26 de outubro, com uma apresentação da Banda de Fuzileiros Navais. Prosseguiram nos dias seguintes com apresentação teatral, encontros de corais e uma homenagem do Museu de Arte do Rio Grande do Sul à Biblioteca. Anteontem, foi feita a abertura solene das comemorações e a entrega de medalhas comemorativas e do Diploma da Ordem do Mérito do Livro a treze agraciados, entre eles, o Sr. Vice-Presidente da República, Marco Maciel, e o nosso colega Senador Lúcio Alcântara, na presença do Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort. Ainda, ontem, as comemorações prosseguiram com o II Ciclo de Debates sobre O Brasil e seus Intérpretes, centrado, dessa vez, no autor de **Os Sertões**, com o título "Reperendo o Brasil com... Euclides da Cunha".

Sr. Presidente, a Biblioteca Nacional tem uma história que é parte do surgimento do Brasil como nação independente. Ela nasceu para o Brasil com a transferência da Família Real portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, e tinha então o nome de Real Biblioteca. Seu acervo era, então, de 60 mil peças, entre livros, manuscritos, estampas, mapas, moedas e medalhas. Hoje, a Biblioteca Nacional tem o oitavo maior acervo do mundo, sendo o maior das Américas do Sul e Central. Sua história, portanto, é constituída de contínuos avanços e conquistas, num esforço perene de recomeçar a cada novo dia. E não poderia ser de outra maneira, pois desde a fundação do Estado brasileiro, nas primeiras duas décadas do século XIX, a Biblioteca Nacional integrou a superestrutura jurídico-política do País, e, nessa condição, a demanda pelos seus serviços e as suas responsabilidades não foram pequenas.

Mas apesar dos avanços e conquistas, a história da Biblioteca Nacional está marcada por, pelo menos, duas grandes dificuldades. A primeira foi a das instalações e durou os primeiros cem anos de sua história. A segunda foi e é a dos baixos salários de seus servidores.

No princípio, a Real Biblioteca foi acomodada nas salas do Hospital da Ordem Terceira do Carmo, na rua Direita, hoje rua 1º de Março, próximo ao Paço e ao Centro Cultural do Banco do Brasil. Pouco depois, na data de sua fundação oficial, em 1810, foi transferida para o lugar que serviu de catacumba aos carmelitas.

Em 1822, passou a se chamar Biblioteca Imperial e Pública da Corte. Trinta e cinco anos depois, em 1857, foi retirada das antigas e precárias acomodações para um prédio na rua do Passeio, melhor e maior, mas, ainda assim, insatisfatório. Outros 53 anos passariam até que o problema das instalações fosse sanado, com a inauguração, finalmente, do seu atual prédio-sede, em 1910, na Avenida Central.

Acoplado ao problema das instalações vinham problemas de orçamento, graves deficiências no tratamento do acervo, falta de segurança, despreparo e má remuneração dos funcionários. Parte desses problemas já foi sanado, mas certamente os problemas orçamentários e a má remuneração dos funcionários continuam.

Outro dia, faz pouco mais de um mês, eu mesmo remeti ofício ao Ministro Martus Tavares, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em apoio aos servidores da Fundação Biblioteca Nacional, que justamente pleiteiam o tratamento igual ao dado a funcionários da área de ciência e tecnologia, de acordo com a Lei nº 8.691/93, relatada por nós nesta Casa.

Como se não bastassem as excelências da Fundação Biblioteca Nacional, que por si mesmas a fazem merecedoras desse tratamento, vale acrescentar que a Unesco, a Academia Brasileira de Letras e o CNPq reconhecem a Biblioteca como centro de pesquisa tecnológica e científica, à qual recorre, anualmente, um grande número de instituições e pesquisadores de todo mundo.

Havemos de admitir que a situação salarial dos servidores da Biblioteca Nacional, por ruim que é, leva-os ao desestímulo e à evasão, mesmo porque nenhum adicional lhes é assegurado, mesmo que detenham título de especialização, de mestrado ou de doutorado. Urge, portanto, mudarmos esse quadro.

Para terminar, Sr. Presidente, lembro que o Decreto n.º 1.825, de 20 de dezembro de 1907, que regulamenta o chamado Depósito Legal, continua em vigor mas carece de atualização, de modo a abranger os novos suportes da informação. Ele é um dos instrumentos cruciais para que a Biblioteca Nacional mantenha atualizado o seu magnífico acervo, pois exige das editoras que remetem à Biblioteca um exemplar de cada nova edição que publicam ou lançam no mercado.

Como se trata de um decreto, a sua atualização é de alçada do Poder Executivo, cabendo-nos, aqui, tão-somente, fazer uma provocação para que os Srs. Ministros da Cultura ou da Educação ou mesmo o Senhor Presidente da República Fernando Henrique

Cardoso tomem a iniciativa de fazê-lo o mais rápido possível.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um acontecimento de grande importância e significado, hoje, em meu Estado.

Mato Grosso do Sul está recebendo a visita do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungmann. S. Ex^a está na capital do meu Estado, junto com o Governador, para assinatura de um convênio de grande importância para Mato Grosso do Sul e para o Programa de Reforma Agrária. Trata-se de um convênio no valor de R\$27,5 milhões para aquisição de 25 mil hectares da chamada Fazenda Itamarati, que pertenceu ao empresário Olacyr de Moraes e que hoje se encontra como garantia de dívida em estabelecimentos bancários particulares.

Digo que é um assunto de grande importância porque o convênio vai permitir o assentamento de uma quantidade muito grande de famílias. Serão 1.200 assentados nessa fazenda. Portanto, o Governo Federal, o Governo Estadual e o Incra têm a grande responsabilidade de realizar ali um programa modelo para o País. A fazenda que está sendo adquirida possui terras de primeira qualidade e toda infra-estrutura indispensável para que as famílias assentadas possam realmente trabalhar e viver do trabalho no campo. Não conheço e talvez não haja nenhuma desapropriação neste País, para fins de reforma agrária, em propriedade que conte com sistema de irrigação, como na Fazenda Itamarati. Até porque o programa de reforma agrária está destinado a desapropriar terras improdutivas e não produtivas e a Fazenda Itamarati é de excelente qualidade.

Assim, o Incra, o Governo do Estado e o Governo Federal não podem perder a oportunidade de realizar ali um grande programa de assentamento. Faço esse alerta ao Senado da República no instante em que parabenizo o Governo Federal e o Ministro pela importância desse evento. Fico torcendo para que esse programa que vai definir como será o aproveitamento dessas terras seja realmente um verdadeiro projeto de assentamento, que primeiramente essas terras sejam destinadas a verdadeiros trabalhadores rurais, o que julgo de fundamental importância.

Quero também dizer, nessas rápidas palavras de congratulação, que essa aquisição chega em um momento de muita gravidade para Mato Grosso do Sul. E por quê? Porque é o Estado que tem o maior número de invasões. Basta dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que há cerca de 32 mandados de reintegração de posse não cumpridos, que lá está existindo um verdadeiro saque, verdadeiras invasões, que lá se paga pedágio para se transitar em estradas públicas, estaduais e federais. Os sem-terra chegam ao ponto de cobrarem pedágio de acordo com a qualidade do veículo que está transitando. Não bastasse isso, nos últimos dias, ocorreram dois seqüestros de caminhões – sendo que um deles com mercadorias avaliadas em R\$17 milhões –, registrados na delegacia de polícia, com a morte de um trabalhador sem terra. Tudo isso mostra a violência que campeia no setor agrário do Estado do Mato Grosso do Sul.

Portanto, não podemos perder essa oportunidade, que reputo ímpar, de o Governo Federal e todas as autoridades realizarem ali, em Mato Grosso do Sul, um projeto de assentamento verdadeiramente digno daqueles que querem trabalhar na terra. Isso pode desafogar a crise agrária existente em Mato Grosso do Sul, Estado onde existem os maiores problemas decorrentes de invasões de terra e violência na área rural.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer este registro, lamentando não poder estar presente com S. Ex^a, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, formulo votos para que o Incra, que é responsável por esse projeto de assentamento, faça realmente um assentamento que possa ser modelo.

Agora, não há desculpa, porque realmente ninguém ignora a qualidade da terra da Fazenda Itamarati. Essa fazenda é conhecida no Brasil inteiro como modelo; é excelência, vamos assim dizer, em matéria de produção. Está aí, então, uma grande oportunidade para o Mato Grosso do Sul.

Parabenizo o Presidente da República, parabenizo o Ministro do Desenvolvimento Agrário e formulo estes votos de sucesso.

Como Senador, estarei acompanhando esse projeto de assentamento para a Fazenda Itamarati.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, existe no Brasil unanimidade sobre os malefícios de nosso atual sistema tributário. Nossa tributação é imensamente complexa, a carga tributária é alta e há muitos impostos em cascata. São vícios que castigam os que querem produzir, emperram a economia do País, impedem a criação de empregos, acumulam pressão inflacionária e atrapalham a política macroeconômica.

Segundo a visão do Executivo, do Legislativo e da sociedade brasileira, efetivamente tornou-se claro que a reforma tributária é urgente e imprescindível para que possam ser coroados de pleno sucesso seus esforços em favor da queda dos juros, do equilíbrio fiscal, do fim da recessão e da redução do desemprego. Além do mais, é dever dos Poderes da União zelar para que impere no Brasil um sistema tributário racional e eficaz, que contribua para o nosso desenvolvimento econômico e social.

Do ponto de vista das empresas, sobretudo as pequenas e médias, a reforma tributária é, certamente, urgente e imprescindível. Os empresários brasileiros vêem seus produtos encarecidos por uma tributação irracional, no momento mesmo em que enfrentam a competição vinda de fora, de países onde a carga tributária pesa menos sobre os produtores. As empresas brasileiras vivem esmagadas pela alta carga de impostos e pela maligna complicação tributária. É enorme a burocracia fiscal que elas enfrentam.

Especialmente nocivo é o conjunto de impostos chamados de "contribuições", que incidem em cascata sobre a cadeia produtiva; onerando as atividades econômicas, sobretudo as exportações. Nesse particular, o consumidor brasileiro é diretamente prejudicado. Ele poderia pagar bem menos pelo que compra, não fossem as tais "contribuições".

Sr. Presidente, é incalculável o número de empregos que deixam de ser criados no Brasil por faltarmos um sistema tributário de qualidade. Só por esse motivo, a reforma seria inadiável. De resto, sabemos que ela já teve início. A Câmara dos Deputados nela trabalha, e, em breve, sua proposta – esperamos nós – deverá chegar ao Senado. Mas sabemos também que há dificuldades e resistências que se colocam no caminho da reforma.

Por um lado, há que se reconhecer que a matéria é complexa, envolve numerosos e legítimos interesses e exigirá um enorme esforço por parte dos legisladores para que se construa o necessário consenso em torno de uma proposta final. Por outro lado, os governos – União, Estados e Municípios – vêem com temor a matéria, receiam perder receitas e te-

mem dar o salto no escuro de uma reforma ousada. A meu ver, Sr. Presidente, medo infundado, pois um sistema tributário de qualidade, de maior simplicidade e menor carga fiscal sobre as empresas, redundará em maior arrecadação – não só devido ao volume crescente de bens e serviços, mas pelos índices mais baixos de informalidade e de sonegação.

O que já se conhece do projeto que se vai consolidando na Câmara permite algumas observações preliminares. A criação de um novo ICMS, compartilhado entre União e Estados, sob legislação única federal, é um aspecto simplificador da proposta. O novo ICMS substituiria o IPI e o atual ICMS estadual. Ele poderia ser cobrado no local de destino do produto, representando uma substancial economia de capital de giro na indústria e no comércio, uma vez que o imposto só seria recolhido após a realização da venda ao consumidor final. Nesse sentido, o ICMS, que é um imposto sobre o valor adicionado, poderia aproximar-se das vantagens do **sales tax**, praticado nos Estados Unidos.

O imposto do tipo "valor adicionado" é usado na Europa e na América Latina e é tradição nossa. No entanto, no momento em que nos lançamos a enfrentar o desafio de uma ampla reforma, deveríamos considerar a possibilidade de passar para o sistema americano do **sales tax**, que oferece muitos atrativos. Realmente, os estadunidenses primam pelo pragmatismo em seus sistemas tributários e no modo com que tratam as empresas, procurando estimulá-las e estimular a produção e a prosperidade, evitando transformar o sistema em uma corrida de obstáculos, como é o nosso caso.

Nos Estados Unidos, a simplicidade a favor da empresa começa no momento em que ela quer formalizar-se. Na Califórnia, por exemplo, é possível obter uma licença de funcionamento em dez minutos, sem nada pagar, conseguindo-se o que entre nós equivale a registro na Junta Comercial, alvará, CGC, inscrição estadual e inscrição na previdência. Em vez de um imposto adicionado em cada etapa da cadeia de produção, lá existe o imposto apenas no momento da venda, transparentemente claro ao consumidor. Isto é, não há imposto embutido no custo do produto ou do serviço.

Dessa forma, os empresários não precisam de capital de giro para financiar impostos, e toda a matéria-prima e insumos necessários à produção do bem são isentos de qualquer tributo. Assim, Sr. Presidente, reduz-se em muito a tentação da informalidade e da sonegação. No Brasil, com o sistema atual, a pressão tri-

butária é difícil de suportar. A quantidade de impostos e suas altas alíquotas empurram a empresa para o "caixa 2ª, até mesmo porque aderir à ilegalidade pode ser a diferença entre sobreviver e fechar as portas.

O sistema de **sales tax**, ao taxar o consumo, e não a produção, abre campo para o crescimento, a criação de empregos e, afinal, traz mais receitas para o Poder Público. Um modelo tributário radicalmente simplificado deve ser o objetivo de uma reforma que pretenda efetivamente abrir novas oportunidades e novos horizontes à economia brasileira.

Diante de uma reforma que deveria ser sistêmica e global, preocupa-nos sobremaneira notícias sobre novas propostas de mudanças aleatórias e pontuais. Entre elas, a de eliminação dos descontos hoje previstos, tendo em contrapartida uma unificação de alíquota para o Imposto de Renda da Pessoa Física. Isso vai contra proposta minha a esta Casa de justamente reajustar os descontos por dependentes, na mesma proporção da elevação oficial do salário mínimo, corrigindo uma injustiça tributária, especialmente com os assalariados.

A unificação da alíquota vai contra o preceito constitucional de progressividade, que deveria onerar mais justamente os mais ricos, enquanto a proposta que se aventa pelo noticiário vem apenas justamente a já sacrificada classe média, com salários que vão até R\$1,8 mil por mês.

É preciso lembrar que os descontos que hoje se permitem com os gastos com dependentes, por despesas com saúde e educação, vêm desonerar a obrigação governamental de oferecer atendimento médico, hospitalar e farmacêutico à população, assim como garantia de acesso à educação de qualidade para todos. Antes de se pensar em eliminar descontos, portanto, há que se pensar em aprimoramento dos serviços prestados pelo Estado com os impostos que já se arrecadam.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com muito prazer, ouço o Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Arlindo Porto, primeiramente, quero cumprimentá-lo por abordar esse assunto de relevante importância para a vida brasileira. Muitas pessoas pensam que o sistema tributário interessa apenas aos contribuintes, o que é um engano. O sistema tributário interessa a todos, porque a maioria dos impostos são os chamados impostos indiretos, que pesam sobre o consumo. Portanto, cada consumidor é um contribu-

inte, ainda que não tenha inscrição estadual ou federal na condição de contribuinte desse tipo de imposto. Como os impostos indiretos pesam, obviamente, sobre o consumo nacional, interessam a todos. Portanto, essa matéria deve ser tratada com muito cuidado por todos nós. Sabemos que, em matéria de sistema tributário, cada um dos brasileiros tem a sua reforma tributária na cabeça e, normalmente, busca algum instrumento dela que possa beneficiar ou o seu negócio, ou a sua vida. Então, é preciso que haja uma inteligência maior, no Congresso Nacional, que reúna os especialistas. Há, nesta Casa, grandes conhecedores da matéria. V. Ex^a, pela sua experiência e pelos projetos que possui a respeito do assunto, é uma dessas pessoas que deveriam participar de uma comissão especial, ou da CAE, ou da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Da mesma forma deveria ocorrer na Câmara. Outra alternativa seria uma comissão mista, que buscasse pinçar em cada uma das Casas aqueles elementos que conhecessem bem a matéria, para que pudessemos ter um projeto de reforma tributária que consultasse os elevados interesses nacionais como um todo. Parabéns V. Ex^a, mais uma vez, por ter trazido à tribuna esse assunto, que é do interesse de todos. Hoje, no **Jornal do Brasil**, há um artigo que gostaria de recomendar, assinado pelo ex-Ministro da Fazenda, Dr. Ernane Galveas, que está também preocupado com os vários projetos de reforma tributária existentes, os quais poderão levar a uma emenda pior do que o soneto. Primeiramente, deseja-se a simplificação do nosso sistema tributário, que se transformou em um verdadeiro cipoal burocrático, entretendo o desenvolvimento e desencorajando jovens que poderiam se estabelecer e produzir alguma coisa. Da mesma forma, deseja-se o fim dos impostos em cascata. Hoje, o Brasil está competindo no mercado mundial e não pode, portanto, sofrer tratamento desigual na esfera tributária, porque isso retiraria as condições de igualdade de competição. Não podemos competir em desigualdade, sob pena de matarmos a economia brasileira, como tem acontecido. Esperava-se, neste ano, um superávit da balança comercial em torno de US\$10 bilhões a US\$11 bilhões, graças à mudança cambial; no entanto, vamos fechar o ano com déficit ou, na melhor das hipóteses, com a balança comercial equilibrada. Por quê? Porque temos custos em cascata, trazidos pelo sistema tributário, que nos tiram condições de competir melhor no mercado internacional. Reitero a V. Ex^a o meu abraço de congratulações pela matéria trazida e

pelo cuidado com que trata dos problemas mais sérios nesta Casa.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador Alencar. Fico feliz em saber da sua concordância com o meu pronunciamento. V. Ex^a começou a sua vida no interior do Estado de Minas Gerais como pequeno comerciante e, hoje, é um dos grandes empresários daquele Estado e do Brasil, numa demonstração da competência, da qualidade e da seriedade com que enfrenta os seus negócios. Sabemos, também, das dificuldades que enfrenta com a concorrência desleal, que busca a marginalidade ou a informalidade. Na condição de ex-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, com muita competência, V. Ex^a elevou o nome do Estado, estimulou o seu desenvolvimento e provocou a sua industrialização, elevando o nosso Produto Interno Bruto e nos colocando, agora, na condição de segunda economia nacional.

Quero agradecer o aparte de V. Ex^a. Fico feliz, porque tenho a experiência acumulada de dezesseis anos ligado à profissão de contabilista e, como tal, conheço de perto a burocracia e a dificuldade de se implementarem todas as leis do Código Tributário Nacional. Por isso, fico ansioso deveras, nesta Casa, onde deveríamos buscar alternativas para simplificar a nossa legislação, pois, como Senador, sinto-me impotente por não poder realizar algo que eu gostaria e que a sociedade tanto espera.

Assim, desejo que essa reforma tributária possa ser acelerada na Câmara dos Deputados para que, aqui chegando, possamos nos debruçar sobre ela, ouvindo a opinião de todos os Senadores e contando com sua participação, o que, seguramente, contribuirá muito para que tenhamos um novo modelo tributário, mais racional, simplificado e justo, que permita às empresas serem competitivas.

Louvo e, mais uma vez, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Encerro, Sr. Presidente, manifestando também o meu ponto de vista.

Não trato, aqui, de defender a ferro e fogo a ideologia tributária do imposto sobre o consumo, em contraposição à do imposto sobre o valor adicionado.

A ideologia que defendo, em matéria tributária, é a da simplificação; da menor pressão sobre as empresas; do estímulo à formalidade e à legalidade; do caminho racional, que é evitar o inchamento dos custos pelos impostos; incentivar a criação de empregos; é promover a atividade econômica e a disseminação da prosperidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns meses, os noticiários dos meios de comunicação abordaram o caso do Sr. Eduardo Jorge, que afetou diretamente os princípios constitucionais, os princípios de moralidade, de impessoalidade, enfim, aqueles que, quando feridos, caracterizam crime contra a administração pública. Tratava-se de uma personalidade política que acompanhou, durante décadas, o Presidente da República e, em vários momentos, contra ele foram apresentadas, ou pelo Ministério Público ou pelo jornalismo investigativo, denúncias contendo fatos abomináveis, que caracterizavam crimes contra a Administração Pública, estando na condição de agente público o Sr. Eduardo Jorge, ou, fora dessa condição, de exploração de prestígio, tráfico de influência, enfim, tudo aquilo que é devidamente condenado pelo Código Penal. Os fatos eram apresentados perante a opinião pública, que, estarecida, dava-se conta do envolvimento do Sr. Eduardo Jorge e de vários agentes públicos, de várias personalidades políticas no escândalo que ficou conhecido como "Caso Eduardo Jorge".

Sr. Presidente, tivemos oportunidade de trabalhar, durante vários dias, na Subcomissão do Judiciário que se dispunha a encaminhar e a acompanhar novas denúncias apresentadas. A Subcomissão – como discutimos desde o início – caracterizou-se por ser natimorta – ela nascera morta para responder aos fins que a sociedade exigia, justamente o aprofundamento das investigações do chamado Caso Eduardo Jorge. Fizemos vários requerimentos, houve várias audiências públicas. E daqui a pouco estaremos na Comissão de Fiscalização para analisar, mesmo de forma tardia, muito tardia, os requerimentos encaminhados da Subcomissão do Judiciário para a Comissão de Fiscalização e que tratam do Caso Eduardo Jorge.

Ontem, tivemos oportunidade de receber as respostas de vários requerimentos de informações apresentados por Parlamentares do Bloco da Oposição e encaminhados pela Mesa, conforme manda a

Constituição em seu art. 50. A Mesa cumpriu o procedimento obrigatório – como estabelecem a Constituição e o Regimento Interno da Casa – de encaminhar aos órgãos e autoridades competentes os nossos requerimentos. Conforme definem a Constituição e o Regimento Interno da Casa, não caberia à Mesa juízo de admissibilidade. Portanto, a Mesa fez o que mandam a Constituição e o Regimento e encaminhou aos órgãos e autoridades competentes os nossos requerimentos de informação.

Nós lutamos muito e continuamos lutando para garantir à Comissão Parlamentar de Inquérito que possa investigar o Caso Eduardo Jorge. Aliás, eu espero que sobrem, entre mortos e feridos dessa disputa desqualificada e despolitizada que está acontecendo na base do Governo para a eleição da Mesa – torço para que haja muito tumulto na base de sustentação do Governo –, Senador Lauro Campos, as assinaturas que queremos para instalar uma CPI que, de fato, investigue a Presidência da República e os seus parceiros nos crimes contra a Administração Pública.

Quais foram as respostas dos Ministros?

É por isso que, cada vez mais, acho que nós temos muito do que nos envergonhar estando aqui. No Senado, especialmente, pois um Senado que não assume a defesa da Federação tem um motivo grande para se envergonhar. É crime de responsabilidade atentar contra tudo o que está na Constituição como cláusula pétreia, como o princípio federativo. De tudo o que está na Constituição como prerrogativa exclusiva do Senado nós abrimos mão. Só isso já justificaria acabar com o Senado e adotar o unicameralismo. Não é simplesmente por que temos mais de 35 anos que seremos a Casa revisora. Com certeza, a nossa tarefa mais nobre é a de representar a Federação, coisa que nós não fazemos nem temos feito.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impede, agora mais ainda, que representemos a Federação, porque sequer podemos discutir as dívidas dos Estados.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Permito, Nobre Senador Lúcio Alcântara, pois eu ainda vou falar sobre os requerimentos de informações, que é o que me traz à tribuna. Vou ainda exigir da Mesa do Senado e do Plenário que tenhamos uma posição em relação a eles.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – O aparte será breve, nobre Senadora. Não quero prejudicar o fio do raciocínio de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Nobre Senadora, já tivemos oportunidade de comentar isso. Bastaria que a Câmara dos Deputados aprovasse o projeto sobre sigilo bancário que está lá – já aprovado pelo Senado –, flexibilizando-o. Assim não haveria nem necessidade de fazer tantas CPIs. Há uma suspeita? Está instaurado um processo administrativo sobre um possível ilícito fiscal ou enriquecimento ilícito? Administrativamente, examina-se a situação dos sigilos bancário e fiscal, e, caso a pessoa tenha problemas, responderá na Justiça e administrativamente sobre a sonegação ou o ganho ilícito que porventura tenha tido. Isso resolveria o problema. É uma invenção do Brasil? Não. Nos Estados Unidos é assim. Inspiramo-nos, quando fizemos o projeto, na legislação americana. O que não se pode é transformar o sigilo bancário num fetiche, sacralizá-lo para acobertar corrupção, narcotráfico, desvio de dinheiro público, sonegação. Não se pode invocar o sigilo para isso! Não há como aceitar tal coisa! O Senador Amir Lando, em parecer que ofereceu – já vou concluir – apresentando o seu relatório preliminar sobre o Orçamento, falando sobre possíveis fontes de receita para atender urgências, como o caso do salário mínimo, inclusive transcreveu pareceres do Supremo Tribunal Federal em que fica bem claro que não se pode invocar o sigilo para acobertar esses crimes, a cada dia mais sofisticados. Verdadeiras quadrilhas organizam-se para saquear o Erário, para fazer o narcotráfico, e assim por diante. Para mim, essa é uma questão que poderia ser resolvida muito mais simplesmente transferindo-se as investigações para as esferas administrativa e penal. Para que tanta CPI? Porque só se consegue quebrar os sigilos bancário e fiscal por intermédio de uma CPI. O instituto da CPI perde sua importância, tendendo até à banalização, já que apenas por meio da CPI tem-se a situação bancária e fiscal dos acusados mostrada. Senadora, eu gostaria de dar esta contribuição ao debate, já que V. Ex^a traz um tema importante à baila. Para mim, as respostas a que V. Ex^a vai se referir em seu pronunciamento já eram esperadas, porque, administrativamente, eles estão dizendo que não se pode fazer, porque há uma lei. Estamos também às voltas com a CPMF. O Secretário da Receita Federal declarou, com a sua autoridade, que a quantidade de pessoas que paga quantias vultosas de CPMF e que nem declara Imposto de Renda representa um universo muito grande. Vi nos jornais que o Governo estaria cogitando de mandar

um projeto dizendo que, no caso da CPMF, poder-se-ia identificar o contribuinte. Basta aprovar o projeto que está na Câmara! Aliás, o Governo, o Ministro Malan e o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, têm patrocinado o projeto. Mas as resistências são muito grandes na Câmara e o projeto está engavetado. E o Relator fez um parecer que o torna pior, caso seja aprovada a versão de S. Ex^a. Era esse o comentário que eu gostaria de fazer, para que V. Ex^a recordasse a necessidade de uma legislação moderna, atual, com o objetivo de flexibilizar a regra dos sigilos bancário e fiscal, que atualmente só podem ser quebrados por ordem judicial, o que muitas vezes não acontece. Enquanto isso, a sociedade, impotente, assiste ao avanço do crime, da corrupção, da sonegação, o que representa uma sangria brutal para o País.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara. Ontem e anteontem, tive oportunidade de me reportar a esse projeto de autoria de V. Ex^a, ao falar sobre o salário mínimo.

Quero dizer para a opinião pública brasileira que o projeto não foi aprovado única e exclusivamente porque o Governo Federal não quis. O Governo Federal protege os que fazem sonegação, evasão e elisão fiscal. Quando o Governo Federal quer, aprova-se qualquer projeto no Congresso Nacional em pouco tempo.

Devo dizer que nós da Oposição não temos nada a ver com isso. Votamos favoravelmente ao projeto, que já conta, inclusive, com a nossa assinatura para um requerimento de urgência, já passou pelo Senado e foi encaminhado à Câmara para colher assinaturas. É importante que a opinião pública saiba que 583 bilhões – o próprio Governo Federal reconhece – são provenientes de personalidades que sonegam, fazem evasão e elisão fiscal e que quase 50% das instituições financeiras e dos bancos deste País não recolhem um centavo aos cofres públicos. Isso é de responsabilidade direta do Governo Federal.

Se o Governo Federal quiser, na próxima semana aprova-se esse projeto. Assinando-se em regime de urgência, em uma semana aprova-se absolutamente tudo.

Portanto, a reclamação do Senador Lúcio Alcântara deve ser endereçada ao Governo Federal, porque, quando a base governista quer, aprova-se qualquer coisa nesta Casa. Para isso, bastam as assinaturas de três Líderes que correspondam a um terço dos membros desta Casa.

Assim, se o povo brasileiro não sabe onde estão os 530 bilhões gastos em sonegação, evasão e elisão fiscal, isso é responsabilidade única e exclusiva do Governo Federal. Se o Governo quisesse, em um instante arrumaria dinheiro para o aumento do salário mínimo, para o reajuste do salário dos servidores públicos federais, para a educação, para a saúde, para a moradia popular, enfim, para tudo. Para tanto, bastaria a aprovação do projeto sugerido pelo Senador Lúcio Alcântara, o que pode ser feito em única semana.

Volto à discussão dos requerimentos de informação. Houve um grande tumulto na mídia e na opinião pública de um modo geral com relação aos nossos requerimentos de informação. E o mais grave e vergonhoso em tudo isso é que a Constituição, em seu art. 50, estabelece o requerimento de informações como instrumento fundamental para o cumprimento de nossa obrigação constitucional, que é a de legislar e fiscalizar. E não foi apenas a Constituição, em um único artigo e dois parágrafos, que estabeleceu esse mecanismo. Em 1991, o Senado aprovou, em plenário, o Parecer nº 173, de 1990, após aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesta Comissão, há um parecer do Senador Bernardo Cabral, que trata da interpretação do texto constitucional do art. 50. Portanto, fica absolutamente claro que o requerimento de informações é um instrumento indisputável, que não depende de deliberação do Presidente ou da Mesa.

A ninguém cabe o juízo de admissibilidade, além do que determinam a Constituição e o Regimento Interno. O problema é que somos a senzala do Executivo. Mesmo constando no Regimento Interno o Parecer nº 173, ridicularizando o argumento utilizado pela então Ministra da Fazenda e pelo Presidente do Banco Central na era Collor, o mesmo raciocínio ridículo e medíocre foi utilizado pelos atuais Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central e Secretário-Geral da Presidência da República. Trata-se de um argumento que, aliás, levou o Plenário da Casa a aprovar o Parecer nº 173, que fundamenta, com base no art. 50 da Constituição e no art. 216 do Regimento Interno da Casa, o enquadramento da então Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento na prática de crime de responsabilidade.

Ora, o mesmo argumento serviu para um Ministro da Fazenda e agora não serve mais. Em todos os pareceres, está absolutamente claro: o vigente sistema constitucional, a exemplo do que ocorre na vasta maioria dos povos civilizados, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e con-

trolar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Exatamente por isso consta claramente, tanto no parecer aprovado pelo Plenário em 1991 quanto no parecer do Senador Bernardo Cabral, que está parado na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, que não podem ser opostos ao parlamentar requisitante quaisquer óbices à obtenção das informações perseguidas, dado que o Senado – que é o caso específico – exercita a competência advinda da própria Constituição Federal, indisputável, irrestingível por norma infraconstitucional. São argumentos que o medíocre e ridículo Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central usam para não encaminhar as informações, por se tratar de sigilo bancário.

Aqui está muito claro que somente a Constituição Federal – jamais uma lei – pode impor maioria absoluta. Eles chegam ao auge de nos recomendar o que devemos fazer. O Presidente do Banco Central diz ao Congresso Nacional e ao Senado o que devem fazer. Não! Isso não pode acontecer; deve ser votado por maioria.

A Mesa precisa se posicionar a respeito disso e garantir, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o parecer do Senador Bernardo Cabral seja votado. Desde o dia 6 de junho, esse parecer encontra-se naquela Comissão, por conveniência. Ou, então, que a Mesa determine que o que vale é a lei de 1964! A Constituição não supera nenhuma norma anterior. Torna-se necessário que a Mesa determine isso e submeta o requerimento de informações ao Plenário, a fim de que os Srs. Armínio Fraga e Pedro Malan, os que mandam no Congresso Nacional, possam encaminhar os nossos requerimentos de informação.

Embora tenhamos convicção, em função do que determina a Constituição, em função do parecer do Supremo Tribunal Federal, do parecer do Superior Tribunal de Justiça, do parecer da própria Casa, aprovado pelo Plenário em 1991, e do parecer do Senador Bernardo Cabral, todos indicam com clareza que o requerimento de informações é indisputável, não pode passar pelo juízo de admissibilidade, nem pela Mesa. Imaginem se deve passar, então, pelas mãos do Presidente do Banco Central, que agora vai dizer o que pode e o que não pode acontecer nesta Casa!

Portanto, Sr. Presidente, vamos encaminhar uma questão de ordem por escrito à Mesa, no sentido de que se posicione sobre isso. Ou a Mesa cumpre a resolução, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, bem como o que está na Constituição e no Re-

gimento sobre isso, ou faz o que manda o Presidente do Banco Central. Dizer que se deve submeter à maioria do Plenário um requerimento de informações é algo absolutamente ridículo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, o Senador Carlos Patrocínio, no exercício da Presidência, deverá responder à sua questão de ordem. Mas, aproveitando a presença do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador Romero Jucá, gostaria de fazer uma reflexão complementar à exposição de V. Ex^a. O Ministro da Fazenda e outros Ministros encaminharam a esta Casa resposta, afirmando que não poderiam enviar ao Senado informações que seriam consideradas quebra de sigilos bancário e fiscal, sobretudo no que se refere ao episódio Eduardo Jorge Caldas Pereira. Ora, se quisermos realizar, efetivamente, um trabalho de apuração e não obtivermos essas informações, esse trabalho estará inviabilizado. Na medida em que o Senado Federal considerou fundamental concluir essa apuração da melhor forma possível, já que o próprio Presidente Antonio Carlos Magalhães – por ocasião da constituição de uma comissão especial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame daqueles casos – havia dito que o Senado faria a apuração, tínhamos todos a confiança de que essas informações chegariam aqui. Quando encaminhamos os requerimentos à Mesa, a nossa convicção era a de que esta solicitaria aos Ministros que respondessem plenamente. No entanto, não havendo essa resposta plena, cabe à Mesa do Congresso Nacional defender a prerrogativa da Casa, e é isso, Senador Carlos Patrocínio – que está na Presidência do Senado neste instante –, que avalio como fundamental. Acredito que a Mesa, como primeira alternativa, dirá ao Ministro que deve responder ou que não foi satisfatória sua resposta, até porque já existe aqui a interpretação do eminente jurista Senador Bernardo Cabral – mencionada pela Senadora Heloísa Helena –, feita na própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que não cabe a resposta dada. Ou, então, para dirimir qualquer dúvida a respeito, cabe à Mesa tomar a iniciativa de enviar ao Plenário do Senado Federal, no mais breve espaço possível – proponho que isso seja feito na terça-feira –, o requerimento, para que, aprovado pela maioria, seja novamente encaminhado ao Ministro e respondido de

pronto. Faço um adendo: já foi dado a S. Ex^a o prazo de 30 dias para responder. Agora, apenas se esclarecerá ao Ministro que deverá responder no prazo mais exíguo possível, tendo em vista que o Plenário do Senado, por maioria, terá decidido. Tenho a convicção de que o Plenário será favorável a isso. Eu me surpreenderia muito se porventura houvesse resistência a se apurar isso, até porque estou certo de que, uma vez encaminhadas as informações, todos os 81 Senadores saberão devidamente respeitar o fato de que elas servem apenas para a averiguação completa dos fatos. Essas informações podem ser conhecidas, com a finalidade de se apurarem conclusivamente determinados fatos. Quero dar todo apoio a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Heloísa Helena, gostaria de aproveitar este aparte, primeiramente, para dizer que a Comissão de Fiscalização e Controle está à disposição para buscar qualquer tipo de informação e dirimir dúvidas no que tange à questão dos requerimentos de informação. Especificamente no que diz respeito à questão Eduardo Jorge, tratada na Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a que se referiu o Senador Eduardo Suplicy, gostaria de registrar que, ainda hoje, faremos uma reunião da Comissão de Fiscalização e Controle para, em primeiro lugar, solicitar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a remessa do material pertinente aos requerimentos que foram encaminhados da Comissão de Constituição e Justiça para a Comissão de Fiscalização e Controle e para, em segundo lugar, designar, já tendo sido definido pela Presidência, o Senador Ney Suassuna como Relator dos requerimentos e do processo de investigação que se dará para esclarecer os fatos pertinentes àquele requerimento. Portanto, gostaria não só de prestar esses esclarecimentos, como também de aproveitar a oportunidade para convocar os membros da Comissão de Fiscalização e Controle para uma reunião às 12h30min, na sala da Comissão, a fim de tomarmos as providências necessárias para o desenrolar do processo de investigação e de esclarecimento, que considero extremamente necessário e oportuno.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Na verdade, Senadora Heloísa Helena, estamos procrastinando a decisão. O encaminhamento adotado não chegará ao objetivo desejado. Em uma Comissão Parlamentar de Inquérito que se instala automaticamente com o requerimento de 27 Senadores, para que exista quebra de sigilo, é preciso uma votação, clara e explícita, com o voto da metade mais um de seus membros. No entanto, o Plenário está em uma posição hierarquicamente superior à da própria Comissão Parlamentar de Inquérito. Não tenho dúvida de que, submetido o requerimento, não o de informações – são duas ações de natureza diferente; o pedido de informações vem com as garantias constitucionais, que não ultrapassam a barreira da quebra de sigilo –, mas o de quebra de sigilo, se ele for votado pela maioria dos Senadores no Plenário, a quebra de sigilo estará efetivada, independentemente da existência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora – perdoe-me o Senador Romero Jucá –, a Comissão de Fiscalização e Controle não tem prerrogativas nem poderes para quebrar sigilo, quando muito para fazer um pedido de informações. Pessoalmente, penso que deveríamos alterar o Regimento Interno do Senado e dar à Comissão de Fiscalização e Controle **status** permanente de Comissão Parlamentar de Inquérito, para que possa cumprir as suas funções sem obstáculos, senão ficamos sempre com o simulacro de fiscalização e controle, esbarrando constantemente na impossibilidade da quebra de sigilo. O caminho, Senadora, não é pedir informações no Plenário do Senado Federal, mas determinar a quebra do sigilo e exigir dos Ministros das áreas correspondentes, das áreas fazendária e financeira, o cumprimento da determinação do Plenário do Senado Federal. Todo o resto é procrastinação, manobra protelatória, que não leva a nada, senão à desmoralização do Senado da República. O caminho, Senadora, é o pedido claro de quebra do sigilo bancário desse tal de Eduardo Jorge, que era o PC pessoal da campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E este Senado não pode recusar esse pedido, porque aqui, neste plenário, já foi votado, à unanimidade, um projeto de minha autoria, em parceria com o Senador Pedro Simon, da quebra total de sigilo de todos os agentes públicos dos três Poderes – Judiciário, Legislativo e Executivo – que está engavetado na Câmara Federal. Mas o Senado, que votou esse projeto, à unanimidade, deve ter a compostura e a decência de quebrar o

sigilo do Sr. Eduardo Jorge por votação majoritária, mais do que majoritária, votação unânime. E não se dê ao ilustre Senador Ney Suassuna a tarefa impossível de quebrar o sigilo numa comissão que não tem poderes para tal, porque S. Ex^a estaria arranhado na sua credibilidade, independentemente dele. S. Ex^a não pode fazer o que o Regimento não lhe autoriza.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Primeiro, eu gostaria de compartilhar a preocupação de V. Ex^a. No caso da Comissão de Fiscalização e Controle, interpreto, como V. Ex^a, a necessidade de que ela possa ser transformada e ter poderes de investigação próprios de autoridade judicial e, portanto, com poderes permanentes...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora, se V. Ex^a me permite, convido V. Ex^a e o Senador Romero Jucá, que exerce hoje a Presidência da Comissão, para tomarmos a iniciativa da elaboração de projeto de resolução nesse sentido, dando esses poderes à Comissão de Fiscalização e Controle.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agora, com certeza absoluta.

Apenas para esclarecer, no caso do Senador Ney Suassuna, imagino que ninguém está solicitando a S. Ex^a a quebra do sigilo e, sim, posicionamento sobre os nossos requerimentos, para que venha prestar depoimentos e esclarecimentos, na Comissão, um elenco de personalidades políticas. Segundo, nós também não vamos pedir a quebra do sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge, porque isso ele já fez. Ele já encaminhou para a Comissão, não nos serve apenas a balela da quebra de sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge; ele já encaminhou e está à disposição da Subcomissão, nós já analisamos.

O problema não é o Sr. Eduardo Jorge, o problema são os seus parceiros, os seus comparsas. Efetivamente, alguém que fica tanto tempo ao lado de uma grande personalidade política, como o Presidente da República, não deixaria rastros nas suas contas pessoais. Por isso a necessidade da Comissão Parlamentar de Inquérito e a necessidade da quebra do sigilo, não do Sr. Eduardo Jorge, porque já está tudo lá na Subcomissão à disposição dos Parlamentares. Não é a do Sr. Eduardo Jorge, o que queremos é o requerimento da movimentação bancária – um requerimento de informações sobre movimentação bancária –, portanto, a quebra do sigilo de um rol de personalidades que, de uma forma clara e objetiva, foram beneficiadas, ou com o Sr. Eduardo Jorge, como agente público, fazendo peculato, prevaricação, intermediar-

do interesses privados, ou fora, na condição de ex-agente público, fazendo tráfico de influência.

Queremos, primeiro, independentemente de qualquer discussão do sigilo, que, na próxima semana, Senador Romero Jucá, já estejam na Comissão de Fiscalização o elenco de personalidades políticas que se beneficiaram. E aí foram aqueles amigos do Eduardo Jorge e do Presidente da República que ganharam contratos gigantescos, tanto nos seguros do Sistema Financeiro de Habitação; ganharam contratos gigantescos na área de informática, por intermédio do Serpro. Esses nós queremos que já estejam aqui prestando seus esclarecimentos na próxima semana. E de todos esses, fazer realmente o que disse o Senador Roberto Requião, que é encaminhar ao Plenário.

Agora, a Mesa, conforme o que manda a Constituição, o Regimento e as próprias resoluções que foram feitas e aprovadas pelo Plenário, tratavam de requerimento de informações sobre movimentação bancária, sobre sigilo bancário, em nenhum momento se discutiu que deveria ser aprovado pelo Plenário do Senado. Foi aprovada pelo Plenário do Senado, em 91, que era justamente a lei de 64, uma resolução – o parecer do Senador Bernardo Cabral está dormindo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que trata do requerimento de informações sobre movimentação bancária, com dados de sigilo bancário, um instrumento como qualquer um outro requerimento de informações, portanto, fundamental, indisputável, irrestringível para que qualquer um de nós, Senadores, possamos fiscalizar os atos do Poder Executivo.

A questão de ordem que faço à Mesa é no sentido de que esclareça e se posicione a respeito de um requerimento de informações sobre movimentação bancária, informações essas que seriam transferidas ao parlamentar. Quando encaminha um requerimento de informações, a Mesa tem que fazer com juízo de admissibilidade, não ao que convém politicamente, mas nos marcos da Constituição e do Regimento. Então, ela já teria que saber, anteriormente, se era discussão para encaminhar ao Plenário, porque quem lesse o requerimento saberia claramente: requerimento de informação sobre movimentação bancária de Fulano, Fulano e Fulano, evidente que é sigilo. Foi exatamente por isso que o Banco Central e o Ministro da Fazenda responderam dessa forma. Portanto, é a Mesa que tem que responder. Se é para encaminhar o requerimento de informações de quebra de sigilo bancário para as personalidades políticas, conforme discute o nobre Senador Roberto Requião,

com o qual concordamos, vamos fazer isto. Agora, a Mesa tem que se posicionar, conforme manda tudo o que vem sendo discutido na Casa há muito tempo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ainda concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora, na verdade, o que nós queremos é a quebra do sigilo bancário do esquema do Sr. Eduardo Jorge.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Agora, é evidente que um sigilo, que pode ser quebrado apenas pela maioria mais um dos membros de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, precisa ser submetido, não havendo a Comissão Parlamentar de Inquérito, à votação do Plenário. Se o Plenário pode instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito – aliás, nem é o Plenário que a instala, ela é automaticamente instalada com a assinatura de 27 Senadores – pode quebrar o sigilo de todo o esquema, e essa quebra de sigilo será o início de um processo de saneamento da imoralidade na República.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, é esta a questão de ordem que nós deixamos diante não apenas da impropriedade da argumentação do Executivo, ridícula, mas diante do que já foi discutido pelo Supremo, diante do que já foi discutido e aprovado pela Casa, diante do que já foi discutido e viabilizado em outros momentos. Portanto, estaremos solicitando o enquadramento dessas autoridades em crime de responsabilidade. A Mesa tem que se posicionar, porque se disser que não caberia a ela fazer o que fez, que por se tratar de quebra do sigilo bancário teria que submeter ao Plenário, a Constituição – que é maior, que superou uma legislação anterior – diz Mesa do Senado, Mesa da Câmara dos Deputados. A Constituição – e tudo o que já foi discutido como interpretação do texto constitucional – diz claramente que o que havia em 64 não pode mais existir, porque não pode uma legislação discutir sobre Regimento Interno. É evidente que não existe isso. Uma legislação, uma lei sobre sigilo bancário e fiscal vai dizer o que deve ser viabilizado, quais as normas da convivência democrática numa Casa como esta. Então, isso não existe.

Queremos que a Mesa se posicione – é a questão de ordem – no sentido de que possamos esclarecer os fatos, além de um apelo ao Senador Romero

Jucá, para que na próxima semana possamos escutar as personalidades políticas, as personalidades públicas diretamente envolvidas no gigantesco escândalo em relação ao qual o Congresso Nacional, especialmente o Senado, está sendo omissivo e cúmplice, que é exatamente o caso Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentemente Senadora Heloísa Helena, não sei se V. Ex^a faz uma consulta à Mesa ou formula uma questão de ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Normalmente, as questões de ordem são formuladas por assuntos que estão em andamento nesta Casa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Esse assunto está em andamento na Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – De qualquer maneira, a Presidência está solicitando à assessoria que providencie as notas taquigráficas e as respostas dos Srs. Ministros, porque evidentemente os requerimentos foram encaminhados aos Srs. Ministros, que já os responderam. O que existe, na realidade, é a impossibilidade de esclarecer tudo aquilo que V. Ex^a questiona, tendo em vista a lei de sigilo bancário. Se V. Ex^a deseja o outro procedimento, terá de encaminhá-lo à Mesa, para que o submeta ao Plenário.

Todavia, esta Presidência assegura a V. Ex^a que haverá de compulsar as notas taquigráficas, as respostas remetidas aos requerentes e as providências...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Então, formulará por escrito a resposta à questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Perfeitamente. A Presidência se compromete com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna na condição de Líder do PSDB para discutir um tema que considero fundamental, que é a Reforma Política, e o momento é extremamente importante para que possamos agilizá-la. A Reforma Política é pré-condição para que, fortalecendo os partidos, saíamos do individualismo selvagem que caracte-

riza a política brasileira no momento e para que possamos fazer a inclusão social.

Venho há muito tempo discutindo e trabalhando em cima deste tema e tenho a consciência de que agora, após as eleições, é o momento crucial para avançarmos. O sistema que aí está não atende ao eleitor, porque, conforme observamos na última legislatura, 176 Srs. Deputados trocaram de partido, Isso equivale ao eleitorado de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo somados, sem que o eleitor tenha participado da decisão.

Ao votar, o eleitor escolheu uma política, uma linha e queria ver conseqüência nisso. Isso, infelizmente, não acontece, gerando a enorme frustração de termos dois sistemas partidários: o eleitoral e o congressual. Não serve para o parlamentar, porque, enquanto nos Estados Unidos, a renovação é de 2 a 3% a cada eleição, a renovação média no Brasil é de 60%. Dificulta a governabilidade, já que cada parlamentar age individualmente como se fosse um partido.

Então, no Senado já fizemos longas discussões sobre a Reforma Política, e é hora de agilizarmos esse tema. É hora de todos os partidos participarem dessa decisão, que não é tema de partido "a", "b" ou "c", mas um tema da sociedade brasileira, para que possamos ter efetivamente uma representação.

Vimos nas últimas eleições que apenas 28 Srs. Deputados atingiram o quociente eleitoral; todos os restantes foram eleitos com os votos do partido e muitas vezes se julgam donos do mandato, o que frustra o eleitor. Não é à toa que, de cada 10 brasileiros, 7 não sabem o nome do Deputado em que votaram na última eleição, e precisamos mudar isso.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Ontem, Senador Sérgio Machado, recebi pela internet um veemente protesto de um Deputado que é meu amigo pessoal – Deputado da maior qualidade, extremamente preparado –, em relação à Reforma Política, com referências, inclusive pessoais, a V. Ex^a. Creio que temos de eliminar esse equívoco. O Deputado Haroldo Lima deveria ser procurado por V. Ex^a, ou V. Ex^a deveria procurá-lo, para que pudéssemos eliminar essas dúvidas. Temos discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Reforma Partidária, e posso assegurar ao Deputado Haroldo Lima que não tenho observado, da parte de V. Ex^a, o desejo de extinguir pequenos partidos ideológicos, mas o de

disciplinar e acabar com o mercado eleitoral de véspera de eleição a compra das pequenas legendas de aluguel, sempre efetivada pelo poder econômico, e, via de regra, o poder econômico associado ao poder local, à situação nas Prefeituras e nos Estados. Acredito, sim, que possamos chegar a um denominador comum com o PT, com o PC do B, com as legendas históricas ideológicas. A idéia de estabelecer federações, ou seja, alianças nacionais é muito interessante, evitando as alianças pontuais, que fazem, por exemplo, com que o PSB, no Paraná, se alie, no processo eleitoral, ao PFL. Isso transforma a eleição numa situação que o eleitor não consegue analisar ou entender. Aquela idéia das federações nacionais, das alianças possíveis, com 4 anos de duração, de cima abaixo, com uma situação programática conhecida e clara, é realmente muito interessante. Sem a menor sombra de dúvida, preserva os partidos históricos, como o PC do B, Partido Comunista de longa tradição, de idéias firmes, arraigadas e posição doutrinária clara. Tenho pensado em sintonia com as idéias de V. Ex^a, e temos feito algumas boas parcerias na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Por exemplo, a idéia das listas partidárias duplas: a lista fechada e a lista aberta; o número de parlamentares, nas eleições proporcionais, sendo definido pelo voto partidário na lista fechada; mas 50% também viabilizados pela votação da lista aberta, na ordem de votação das pessoas que nela se inscreverem, parece-me interessante. Não é uma cópia da situação de outros países, mas uma forma híbrida de valorizarmos o partido sem eliminarmos uma prática que já está aderida culturalmente ao processo eleitoral brasileiro. A limpeza da legislação eleitoral, que condena um cidadão por ter declarado fora do prazo, que decorre a partir de 6 de julho do ano eleitoral, que quer ser candidato a Presidente da República, a Vereador ou a Prefeito, por considerar propaganda eleitoral fora de época ao custo de 20 mil UFIRs. A legislação eleitoral que viabilizou essa excrescência absoluta de condenações estúpidas do Poder Judiciário em todo o Brasil; quando um Vereador picha um muro com seu nome, é condenado em 20 mil UFIRs, mas o Prefeito pode ser candidato a partir da sua posição de Chefe do Executivo, sem participar e sem ser condenado no processo reeleitoral brasileiro. Essas coisas todas têm que ser observadas, e acho que temos de abrir essa discussão, porque a intenção é melhorar o sistema eleitoral, garantir o financiamento público, dar condições aos partidos ideológicos de participarem de federações partidárias, mas de forma definitiva e nacional, sem oportunismo negocial das peque-

nas alianças e pequenos Municípios. Não acredito que o Deputado Haroldo Lima discorde disso e, se discordância houver e for razoável, temos de refletir sobre elas. O importante é que se retire o caráter contencioso desse processo, considerando-se a Reforma Política como uma soma de esforços de todas as forças políticas nacionais para a melhoria do sistema, tendo como base o princípio democrático definido por Otto Maria Carpeaux. Segundo ele, democracia é o regime que procede pela vontade da maioria, mas que se define pela sua essência. E a essência da democracia é a liberdade, a liberdade de os pequenos grupos, os pequenos partidos, pelo exercício de liberdade de expressão e do convencimento, virem também, no futuro, a se constituir em partidos majoritários e hegemônicos. Uma Reforma Política que não cerceie as idéias e não impeça a atuação dos pequenos agrupamentos doutrinários ideológicos, mas que acabe, definitivamente, com a mercantilização e o comércio das legendas eleitorais que se repetiu, de forma clara, nessas eleições municipais.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião, pelo aparte extremamente oportuno. O que queremos é exatamente o fortalecimento da cidadania. O que queremos é uma democracia. O que é democracia? É o direito da minoria e a vontade da maioria e isso vai se expressar nas urnas. Se observarmos as últimas três eleições, veremos que os partidos históricos não aumentaram o seu número de representantes. Concluimos, então, que o sistema que está aí não serviu também para os partidos históricos. Se não estou enganado, o PC do B elegeu, em 1990, cinco representantes, elegeu dez representantes em 1994 e, na última eleição, elegeu sete representantes, o que mostra que o sistema atual também não serviu para os pequenos partidos. Não queremos, de forma alguma, via legislação, extinguir partidos. Queremos, pelo contrário, é fortalecer a cidadania, é dar transparência, é acabar, como disse V. Ex^a, com partidos que existem apenas para serem usados como abrigo, como sigla de aluguel.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Se V. Ex^a me permite...

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Pois não, Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Esse recuo do PC do B não se deu em razão da diminuição da sua representatividade na sociedade: deu-se em função da recusa dos partidos mais bem estruturados em aceitar a participação de um ou dois candidatos, onde um grupo partidário investiria toda a sua capaci-

dade eleitoral, evidentemente tirando do partido hospedeiro a possibilidade de eleger um ou dois vereadores. Agora, caso se decida pela constituição de uma federação política em nível nacional, nas instâncias inferiores dos estados e dos diretórios municipais, a coligação seria obrigatória e a participação seria definida nacionalmente, havendo sempre, na minha maneira de entender, a possibilidade da recusa de uma unidade municipal se coligar com o partido que abrigou a aliança nacional, mas nunca a possibilidade de uma aliança diferente da aliança majoritária. Não é possível, por exemplo, que um pequeno partido ideológico se alie com o PT e com o PMDB em nível nacional, mas, de repente, em determinado município, decida fazer uma coligação com o PPB e o PFL. Haveria uma descaracterização total da aliança, que tem que ser uma aliança programática, com um projeto para o Brasil, para os estados e para os municípios. A recusa da aliança é razoável, mas a sua diversificação é imoral.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Este é exatamente o ponto básico: o fortalecimento dos partidos. Todos nós sabemos que a maioria dos partidos recruta candidatos não porque eles tenham militância partidária, não porque eles conheçam o programa do partido, não porque eles tenham vivência partidária: buscaram-se, muitas vezes, candidatos que possam trazer votos para o partido. O partido usa esses candidatos e esses candidatos usam esses partidos como cartório – aí estão líderes religiosos, aí estão pessoas importantes, aí estão empresários, aí estão artistas, que não têm nenhum compromisso com os partidos. Isso funciona muito como namoro de carnaval: na quarta-feira de cinzas cada um vai para um lado. Depois da eleição, cada um segue o seu destino, independentemente da vontade do eleitor, da vontade partidária. É exatamente isso o que precisamos mudar.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Como diriam os norte-americanos: os eleitos são os filhos da praia, os filhos do verão.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – É exatamente isso que precisamos mudar, fortalecendo os partidos. É por isso que nós, do PSDB, estamos defendendo a reforma política imediata.

Dentro dessa reforma política, consideramos fundamentais cinco itens. Um deles é a questão da lista aberta e da lista fechada, o que eu acho um avanço muito grande: o número de vagas passa a ser definido pela lista fechada. Cada eleitor terá direito a dois votos: um voto é na lista fechada, que é onde se defi-

ne o número de vagas a que o partido tem direito; o outro, na lista aberta, nos moldes atuais, em que será eleito o mais votado.

Outra idéia é a proibição de coligação na eleição proporcional, para que cada partido tenha definido, nas assembleias, nas câmaras municipais e na Câmara Federal, o número de representantes de acordo com o percentual de votos obtidos na última eleição.

Defendemos a cláusula de desempenho e a confederação de partidos, para garantir aos pequenos partidos que não atingirem os 5%, mas que queiram se juntar em uma federação – que tenha duração por todo o mandato –, a possibilidade de participar do mesmo processo, em igualdade de condições. O que não faz sentido são as alianças meramente eleitoreiras, que só duram o período da eleição.

A questão do financiamento exclusivamente público é um item fundamental para dar transparência e igualdade ao processo. Sobre isso, eu gostaria de ler um pensamento do ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos, Humphrey, publicado pelo **New York Times** em entrevista dada depois de sua aposentadoria: "O financiamento de uma campanha é uma maldição. É a mais nojenta, indigna e debilitante experiência da vida de um político. Fede, repugna. Não tenho palavras para dizer o quanto odeio isso". Trata-se do depoimento de uma pessoa que disputou diversas vezes a presidência americana e que vem a corroborar a idéia de que é fundamental mudarmos esse sistema, adotando o financiamento exclusivamente público de campanha, para dar transparência, igualdade de condição entre os candidatos, e para que prevaleçam as idéias e não a capacidade de arrecadar recursos, evitando todos esses caminhos oblíquos que têm sido observados na vida pública mundial – escândalos nos Estados Unidos, na França, no Japão e em todo lugar. É fundamental que, de forma clara, definamos a questão do financiamento de campanha.

O quarto item diz respeito à fidelidade partidária, que é outro item importante. Se a pessoa foi eleita com o voto do partido, tem que permanecer defendendo as idéias do partido.

Desses cinco itens, quatro já aprovamos no Senado e já se encontram na Câmara dos Deputados; são os que se referem às questões da proibição da coligação, a cláusula de desempenho, a lista aberta e a lista fechada e o aumento do número de vagas de que cada partido pode lançar em cada eleição.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Proibição de coligação na proporcional. Quando o indivíduo

é eleito, ele segue o programa do partido ou o programa da coligação ao qual o seu partido aderiu.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Perfeito.

Esses quatro itens já se encontram na Câmara dos Deputados. É importante que eles sejam votados urgentemente. No Senado Federal faltam dois. A questão do financiamento exclusivamente público está na Comissão de Constituição e Justiça, foi pedida vista na última sessão, mas esperamos votar essa matéria na próxima semana, bem como acelerar a apreciação da questão do aumento do prazo de filiação partidária para quatro anos, de forma que se evite que as pessoas fiquem trocando de partido.

A reforma político-partidária é fundamental, temos que apreciá-la com urgência, o Senado tem que cumprir o seu papel, a Câmara tem que cumprir o seu papel. A sociedade brasileira anseia por mudanças, a sociedade brasileira não aceita mais continuarmos com uma política sem paixão, uma política em que prevalece o interesse individual e selvagem, fazendo com que se amplie a exclusão social.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Pois não.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Sérgio Machado, quero também aplaudir e apoiar o discurso de V. Ex^a pela importância que representa hoje a reforma política no contexto do nosso País. V. Ex^a tem se batido por esse tema e é importante que se faça aqui o registro do esforço, pessoal inclusive, que V. Ex^a tem emprestado a essa matéria, não só à frente da liderança do PSDB, mas em palestras por todo o Brasil, discutindo, defendendo e procurando aprofundar um tema que entendemos ser de extrema importância para a definição do futuro do País. A reforma política é imprescindível para que a democracia e para que a vontade popular sejam consolidadas cada vez mais. Quero também deixar aqui a minha posição. Inclusive, quero registrar a minha satisfação ao ver ser realizada ontem uma reunião entre os principais partidos da base do governo para discutir uma fórmula de implementar rapidamente o debate sobre a reforma. O Senado já deu mostras da sua decisão política ao aprovar alguns temas dessa reforma, mas é importante que a Câmara dos Deputados dê seqüência urgentemente a esse tema e que aqui no Senado nós tratemos também de temas complementares, como o financiamento público de campanha – esse tema é extremamente polêmico, mas é necessá-

rio que seja esclarecida ao País a repercussão econômica e política dessa aprovação. Portanto, quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e dizer também que sou defensor da urgência para essa votação para que tenhamos consolidado um processo de escolha democrático que possa trazer os melhores, os mais decentes, os mais honestos e fazer com que a decisão política, fluindo, melhore a vida do povo brasileiro. Parabéns pelo seu esforço.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Muito obrigado pelo seu aparte. É como V. Ex^a disse: é fundamental a questão do financiamento exclusivamente público de campanha. É a maneira de o homem de bem, o homem digno poder concorrer independente do poder econômico. É a maneira de dar transparência às eleições. Uma eleição tem custos e muitas vezes esses custos são financiados por recursos que não passam pelo Erário, passam pelo caixa dois e depois vão criar vantagens futuras. Quem paga essa conta é a população brasileira.

Temos que tornar isso transparente para que prevaleça a melhor idéia, para que se avance e para que reforçemos a cidadania e os partidos, porque é exatamente isso de que precisamos. Estão aí os escândalos dos Estados Unidos, da França, do Brasil. Temos que ter ética e transparência. Portanto, com o financiamento exclusivamente público de campanha, que é o que defendemos, não terá qualquer outra forma de financiamento, ficará fácil verificar se um candidato gasta mais do que o outro, tendo este candidato que explicar de onde está tirando recursos. Teremos, assim, transparência e as eleições passarão a ser decididas por quem tem a melhor proposta, o melhor programa e a melhor idéia.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Sérgio Machado, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Sérgio Machado, tenho algumas discordâncias, no entanto; concordamos em 80%. Prazo de filiação partidária: não o considero razoável porque restringe a liberdade de participação. Nem para fazer o concurso de juiz ou promotor se exige hoje, no Brasil, uma permanência maior na profissão, que é um vezo corporativo. Penso que as pessoas podem entrar no partido hoje e se candidatar amanhã. Por outro lado, também penso que deveríamos abrir, de maneira absoluta, a possibilidade de um filiado ao PSDB ou ao meu PMDB ser candidato em qualquer unidade federativa do Brasil, sem acumulação. Essa proibição decorreu

do Estado Novo, da ditadura. Se sou um experimentado militante do PMDB, capaz de administrar uma cidade com competência, por que não posso ser candidato em Sergipe, em Aracaju, a cidade dos meus pais e meus avós, e apenas em Curitiba, onde registrei o meu título há um ano? Penso que a liberdade de participação deve ser absoluta. Sou brasileiro, antes de tudo. Curitiba, Sergipe e Fortaleza são Brasil, e poderíamos registrar candidaturas em qualquer unidade da Federação, porque estaríamos apresentando um programa administrativo para uma cidade, e o fato de termos morado um ano em Curitiba não nos torna mais curitibanos nem menos curitibanos do que os que nasceram na cidade. Então, essas questões deveriam ser abertas. Registrada a filiação em um partido político, poderíamos participar onde a população tivesse o desejo de eleger-nos e o partido de indicar-nos. E a participação no processo eleitoral não devia depender de prazo de quatro anos. Na Itália, por exemplo, nas listas fechadas, os partidos políticos inscrevem personalidades da sociedade civil que afinam com o programa partidário. Qual é o único filtro desse processo? Fidelidade partidária. Se uma pessoa que participa de uma lista eleitoral falta mais tarde com os compromissos programáticos e doutrinários do partido, o partido elimina a sua permanência no parlamento e o inscrito imediatamente inferior na lista partidária passa a assumir o mandato. Isso se chama mandato imperativo. É o mandato em que uma pessoa recebe para ter determinado comportamento e cumprir determinado programa doutrinário e ideológico. O não cumprimento viabiliza a substituição. Penso que isso daria uma condição mais libertária à nossa reforma partidária.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Senador Roberto Requião, quando falamos de filiação, referimo-nos à segunda e não à primeira filiação; é quando a pessoa está trocando de partido.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Mas há uma restrição da liberdade. Eu penso que deveria valer mais a fidelidade e menos esse prazo de carência.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Temos dois caminhos para atingir a fidelidade partidária: o primeiro – eu até prefiro – seria aquele em que quem trocasse de partido perderia o mandato.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Ah, sim. O exercício do mandato. Mas pode se candidatar a qualquer momento.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Pode, mas em um outro partido.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Sem sombra de dúvida.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Essa é a tese que eu prefiro.

O que não podemos mais aceitar – e isso acontece em todos os Estados brasileiros, em todas as regiões, em todos os partidos – é a pessoa usar o partido como cartório e ao sabor do vento mudar de direção para garantir a estratégia da reeleição. E tanto muda em direção ao Governo como muda em direção à Oposição, conforme a tendência da próxima eleição. Isso não pode continuar. Temos que entrar na política de paixão, assumir um lado e brigar pelas idéias de seu partido. Isto é fundamental à democracia: a questão da fidelidade partidária.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Sérgio Machado, alerta V. Ex^a que seu tempo já está esgotado e há três oradores que estão questionando.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Último aparte e encerro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei breve, Senador Sérgio Machado. Quero dizer o quanto é importante para nós, do Partido dos Trabalhadores, que se realize a reforma política. Nesse sentido, é importante que, na semana que vem, possamos tê-la como prioridade nos trabalhos do Congresso Nacional e do Senado Federal. Avalio o esforço que V. Ex^a vem fazendo para chegar ao máximo consenso sobre propostas como a do financiamento público de campanha e as demais que mencionou. Tenho a convicção de que se nos debruçarmos sobre as ponderações feitas pelo Senador Roberto Requião e demais colegas, certamente daremos um passo muito significativo à melhoria das instituições políticas no Brasil. Cumprimento V. Ex^a e apóio integralmente que nos esforcemos para votar a reforma política na próxima semana. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Temos, portanto, que nos esforçar para aprovar esses cinco pontos e não apenas um deles, para, assim, mudarmos a estrutura do sistema partidário, fortalecendo os partidos, o que é fundamental para a inclusão social.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Machado, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ceplac – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira –, órgão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, está atravessando um período de turbulência, com manifestações de seus funcionários eivadas da falta de ponderação, de equilíbrio e de responsabilidade. O pior é que essas manifestações partem das categorias profissionais de maior responsabilidade para com o destino da instituição: os pesquisadores, os extensionistas e os educadores.

Em assembléias realizadas em Itabuna, na Bahia, nos dias 3 e 10 de outubro, a Associação dos Pesquisadores – Apec, do Centro de Pesquisa do Cacau – Cepec, e a Associação dos Profissionais – Apro, da Ceplac, auscultaram os seus associados e fizeram várias propostas com vistas ao fortalecimento da instituição e, principalmente, a imediata recuperação salarial.

Sr. Presidente, na qualidade de Senador de Rondônia não posso me omitir e deixar de tentar contribuir para a solução do problema maior que identifiquei: encaminhar a imediata recuperação salarial de todo o quadro funcional. Não posso deixar de fazer, entretanto, algumas ponderações sobre aquilo que entendo ser uma falta de compromissos para com o valor da casa a que servem, a Ceplac, e ao cumprimento do código de ética funcional.

Antes pretendo, em uma análise que espero que seja sucinta, clara e objetiva, desenhar o pano de fundo que emoldura a luta por melhores salários, por melhores condições de trabalho e pelo fortalecimento institucional da Ceplac.

A cacauicultura é para o Estado de Rondônia um projeto vitorioso. O compromisso da Ceplac com cinco mil produtores rurais e suas famílias, que acreditaram no cacau, não pode ser desperdiçado, tumultuado ou mesmo enfraquecido. Qualquer desestabilização que haja na maior zona produtora de cacau, que é o sul da Bahia, repercutirá desfavoravelmente em outras zonas produtoras de cacau da Amazônia, particularmente em Rondônia.

A cacauicultura baiana estava baseada em 26 mil propriedades, disseminadas em mais de 70 Municípios no sul da Bahia, onde vivia uma população de 2,5 a 3 milhões de habitantes, dos quais 150 a 200 mil eram trabalhadores rurais empregados diretamente na produção do cacau.

Em 1978, graças aos altos preços internacionais do produto, de até US\$3,5 mil a tonelada, o cacau gerou quase US\$1 bilhão em receitas, mas apenas US\$390 milhões em 1982. Os altos níveis de preços internacionais alcançados nos "anos de ouro" do cacau despencaram de US\$3 mil a tonelada para qualquer coisa por volta de US\$780 a US\$830 a tonelada, agora, neste ano de 2000.

A produção recorde de 457 mil toneladas no ano de 1984 não parou de cair e atingiu o nível das 100 mil toneladas por ano. O Brasil, de segundo maior exportador de cacau do mundo, tornou-se um País importador, para poder continuar utilizando seu amplo parque industrial do cacau.

Combinando-se as perdas básicas na produção de cacau com as perdas no preço do produto e os custos crescentes da produção, com a aplicação em larga escala de calcário, fertilizantes, fungicidas e inseticidas, somando-se também ao alto custo dos empréstimos agrícolas (correção plena pela TR e TJLP) em cacauais velhos e decadentes, tem-se como resultado a grave e desesperadora crise regional, com milhares de produtores alijados do processo produtivo e centenas de milhares de trabalhadores rurais desempregados. A região cacauera do sul da Bahia se afigurava, aparentemente, sem saída.

Em estudo levado a cabo em julho de 1988, a Ceplac quantificou a dívida do setor cacauero em US\$130.535.465,00 quando a paridade do dólar americano, no câmbio oficial, era de Cz\$214,73. A proposta de saneamento financeiro dos produtores de cacau da Bahia foi discutida no documento Liquidez Financeira da Cacauicultura Baiana. Do que foi proposto, nada resultou de prático para amparar o produtor de cacau da Bahia. E hoje qual será o grau de endividamento do setor cacauero?

O que pretendo demonstrar, Sr. Presidente, é que a região cacauera do sul da Bahia já estava financeiramente debilitada antes da chegada da vassoura-de-bruxa em 1989. Antes disso, o parque produtivo, então o segundo mais importante do mundo, já estava obsoleto, os cacauais envelhecidos, decadentes, sem condições de competitividade. Isso porque nem no horizonte do Procacau, nem depois dele, conseguiu-se renovar os projetados 150 mil hectares de

cacauais. Mal e mal foi feito um adensamento ou uma interplantação em 41,6 mil hectares.

A meta inicial de plantio de 110 mil novos hectares de cacauais foi ampliada para 145 mil hectares, entre 1976 e 1985. Graças aos altos preços, as áreas de plantio cresceram sem controle. Foi plantado cacau nas denominadas "áreas periféricas" ou "áreas marginais", dotadas de solos pobres, onde se poderia plantar cacau, como se plantou, às custas de pesados investimentos: calagens e abundantes adubações. É o caso do plantio feito em Una, o maior Município plantador de cacau, e os plantios feitos no vale do rio Jequiriça, na "boca do sertão".

Quando os preços de cacau despencaram, não houve como continuar a empregar o pacote tecnológico caro, recomendado para os solos pobres, e toda a área plantada foi prejudicada e a produtividade jogada no rés-ao-chão.

Foi nessa moldura que ocorreu a chegada da vassoura-de-bruxa à Bahia, em maio de 1989, ou seja, há onze anos.

Em setembro de 1994, existiam 296 mil hectares de cacauais indenes à enfermidade; em junho de 1997, apenas 11 mil hectares estavam livres da doença. A vassoura-de-bruxa no seu nível III, o mais grave, em setembro de 1994, já ocupava 45 mil hectares de lavouras. Em junho de 1997, já subira para 242 mil hectares.

Rapidamente a doença se disseminou e, hoje, é encontrada em todos os quadrantes da terra sul-baiana, ameaçando a sua sustentabilidade. A chegada da vassoura-de-bruxa e sua rápida disseminação na Bahia, em um momento de difícil crise financeira, de descapitalização, de desalento e desorganização institucional, representa uma grave ameaça, traz insegurança, é um desestímulo para os produtores, mas não é e nem pode ser o fim.

Todas essas mudanças em curso não poderiam ser levadas ao campo, sem o apoio de recursos de capital externo à economia cacauera, que, enfraquecida, não dispõe de recursos próprios para reinvestir em suas propriedades. Mais uma vez, a figura paradigmática do Senador Antonio Carlos Magalhães acorreu em socorro da economia cacauera.

Os recursos para o cacau da Bahia atingiram o montante de R\$367 milhões por meio da MP nº 1.052, que, depois de sucessivas reedições, foi convertida na Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e ampliada a aplicação dos recursos para o Espírito Santo e para a Amazônia.

É importante destacar o art. 16, da Lei nº 9.126, que diz:

(...) os financiamentos de operações de investimento rural, sob a égide dos Programas de Recuperação das Lavouras Cacaueiras da Bahia, Espírito Santo e da Região Amazônica, concebidos pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Ceplac, para o controle da vassoura-de-bruxa e simultânea recuperação de produtividade, poderão ser concedidos com risco para o Tesouro Nacional, desde que tenham cumulativamente...

Foi nessa regulamentação do "tenham cumulativamente" que a cacauicultura da Bahia se embaraçou e tardou em contratar os recursos. Em manifestação do Presidente do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau – CNPC, Wallace Setenta, dizia que o Banco do Nordeste do Brasil – BNB – "está tentando vencer os produtores pelo cansaço".

Em tempos mais recentes, a flexibilização que passou a ser posta em prática, graças à intervenção das lideranças políticas baianas, novamente capitaneadas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, foi decisiva para minimizar as dificuldades operacionais a partir da garantia evolutiva. Contudo, o volume de recursos ainda disponíveis dos originais R\$367 milhões não foram totalmente aplicados. Informações do sul da Bahia dão conta de que foram aplicados R\$160 milhões e que o saldo remanescente de R\$207 milhões estaria já comprometido. Contudo, para a atualização dos novos orçamentos e para o alcance dos 300 mil hectares de recuperação dos cacaueis, seriam necessários mais substanciais recursos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de 1985 a 1990, houve sérios desentendimentos entre a direção e funcionários da Ceplac, resultando no fechamento da BR-101 e até mesmo na transferência, disponibilidade e demissão de servidores.

Mesmo nessas horas mais agudas, mais difíceis, entre 1985 e 1989, Sr. Presidente, nunca os servidores, com todo o radicalismo empregado, chegaram a propor a quebra do modelo institucional da Ceplac, como foi proposto recentemente pela Associação dos Pesquisadores do Cepec – Apec, com a entrega do Centro de Pesquisas do Cacau à sua congênera Embrapa. Note-se que o Cepec é o departamento de funcionários com mais alto treinamento e capacitação, com estudos no exterior em nível de doutora-

mento (PHD) ou de mestrado (MSc), que percebem o mais altos salários.

Nunca se desafiou a Diretoria-Geral da Ceplac como se desafiou agora, como foi dito no Manifesto de 9 de outubro, da Associação dos Profissionais da Ceplac – Apoc, a que me referi.

No meu entendimento, Sr. Presidente, as lideranças radicais das Associações dos Funcionários da Ceplac, do período de 1985 a 1989, não se posicionaram como se posicionam os pesquisadores e os profissionais da Ceplac de hoje, radicalizando nas contestações à Direção-Geral e propondo o esvaziamento da Ceplac, com a entrega do Cepec à Embrapa, porque não olhavam apenas para os próprios umbigos (melhoria das condições salariais, tornando-se pesquisadores com nível salarial da Embrapa). Tinham um horizonte maior, um compromisso mais amplo com a sociedade do sul da Bahia e com a Ceplac.

Aqueles servidores tinham construído a Ceplac e se entregado de corpo e alma. Os pesquisadores de hoje, inúmeros deles, foram contratados há poucos anos. A Ceplac – e, em particular, o Centro de Pesquisas do Cacau – é apenas um local de trabalho, um lugar de ganhar dinheiro. São, na realidade, descomprometidos com a sua própria casa. Querem tratar com o Dr. Portugal a cessão de seus passes, a colocação de suas vidas profissionais à mercê de outrem.

Pouco se lhes importa o que vai acontecer com os extensionistas, com os educadores, com os administradores, com os laboratoristas, com os trabalhadores de campo, porque estes jamais serão incorporados pela Embrapa. O importante é que uns poucos selecionados passem a ser pesquisadores padrão salarial Embrapa, que sejam melhor remunerados.

Em que pese o posicionamento de algumas lideranças da Associação dos Pesquisadores do Centro de Pesquisas do Cacau e da Associação dos Profissionais da Ceplac, muitos pesquisadores são competentes, idealistas e responsáveis. É unânime o reconhecimento por parte de todos de que os salários que estão percebendo são baixos, e o desestímulo é inevitável.

Esse reconhecimento parte do próprio Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Pratini de Moraes, que, em audiência pública perante a Comissão de Agricultura e de Política Rural da Câmara dos Deputados, na reunião de 10 de maio de 2000, assim se manifestou, quando provocado por uma indagação do Deputado Felix Mendonça (PFL – BA):

Nós temos PhD lá ganhando R\$1.200,00. Então, é um problema que nós

precisamos equacionar de uma vez por todas, esse problema da remuneração do pessoal de nível superior da área de tecnologia. É um trabalho que depende do Executivo e também do Congresso, para não ficar também um trem da alegria; é arriscado.

A administração da Ceplac, por meio do seu Diretor-Geral Hilton K. Duarte, tem se esforçado para atender ao setor de pesquisa, incentivar e melhorar a remuneração do corpo funcional da Ceplac. Propôs recentemente ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, a assinatura de um convênio com o CNPq visando à concessão de 100 bolsas de incentivo, de forma a atender a todos os pesquisadores da entidade.

De acordo com o Diretor-Geral, a tramitação do processo ocorreu normalmente, inclusive, chegando a ser assinado pelo Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico, o CNPq, e, depois de autorizado pelo Secretário Executivo do Ministro, os recursos foram garantidos, mas a proposta acabou esbarrando num parecer desfavorável da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e o convênio acabou inviabilizado.

A direção da Ceplac propôs, então, a concessão de mais de 120 Funções Comissionadas Técnicas – FCTs, que, somadas às 628 FCTs já existentes, alcançariam um total de 748 FCTs. O objetivo inicial da concessão de FCTs era o de beneficiar aos extensionistas, administradores e outros profissionais, não pesquisadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falta de crédito e de esperança do quadro funcional da Ceplac, na Direção-Geral, ficou mais uma vez materializada quando da manifestação contrária do Secretário Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MOG, admitindo a inclusão de apenas parte do corpo funcional da Ceplac no Plano de Classificação de Cargos – PCC.

Acredito que é chegada a hora em que todas as bancadas dos Estados produtores de cacau – Bahia, Rondônia, Pará, Espírito Santo, Mato Grosso e Amazonas – atenderão à convocação feita por ocasião da audiência pública realizada na Comissão de Agricultura e Política Rural, da Câmara dos Deputados, e em que, de maneira solidária, Senadores e Deputados Federais defenderão o pleito do Exm^o Sr. Ministro da Agricultura, Marcus Vinícius Pratini de Moraes, quando se referiu à PhD ganhando ridículos R\$1.200,00, quando, por exemplo, um juiz "Lalau" ganha algo em torno de R\$16.000,00/mês.

A situação dos pesquisadores da Ceplac, dos produtores de cacau e da própria região cacaueira da Bahia me fez lembrar a manifestação de um homem pobre do Quênia, que foi amplamente divulgada no Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 2000/2001 – O Ataque à Pobreza, do Banco Mundial: "Não me pergunte o que é pobreza, porque você viu ela do lado de fora da minha casa. Olhe a casa e conte o número de buracos. Veja os utensílios e as roupas que estou usando. Olhe tudo e escreva o que viu. O que você está vendo é a pobreza".

Manifesto, portanto, nesta manhã, Sr. Presidente, a minha solidariedade a todos esses competentes e abnegados técnicos da Ceplac, assim como a todos os seus funcionários. Quero somar-me à Direção da mesma, nessa luta justa, que clama por parte das autoridades federais uma solução imediata.

Essa luta é de todos nós, mas é imperioso, ao mesmo tempo, que se fortaleça também a instituição Ceplac, que tantos e tão bons serviços tem prestado à cacauicultura brasileira, não se permitindo que ela seja, como já disse, esquarterada e sucateada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esta Presidência comunica as Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que, no próximo dia 13, às 14 horas e 30 minutos, e no dia 14, às 10 horas, serão realizadas sessões deliberativas ordinárias, com efeito administrativo. E serão realizadas sessões não deliberativas nos dias 16 e 17. Portanto, considerando o feriado do dia 15 de novembro, haverá sessões deliberativas na segunda-feira e na terça-feira e sessões não deliberativas na quinta-feira e na sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Eduardo.

O SR. JÚLIO EDUARDO – (Bloco/PV – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, tive a preciosa oportunidade de participar do Seminário sobre Critérios para Inclusão de Florestas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, em Belém do Pará. Foi um encontro de representantes políticos ligados principalmente à Amazônia, profissionais de comunicação e, especialmente, cientistas ecologistas, em que predominaram notáveis biólogos, botânicos, bioquímicos, sociólogos, antropólogos, economistas.

O evento realizou-se por iniciativa do Instituto de Pesquisa da Amazônia – Ipam, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, e teve por objetivo examinar e discutir a posição do Brasil na conferência que se rea-

lizará em Haia, na Holanda, no próximo dia 13 de novembro, sobre alterações climáticas produzidas por poluição atmosférica, conhecida como COP-6.

A COP-6 reunirá delegações de países signatários da Convenção sobre Alterações Climáticas, em mais uma etapa da discussão sobre fenômenos de grande impacto em todo o nosso planeta, tais como as emissões de gases que produzem efeito estufa e os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, conhecidos como MDL, a questão dos créditos por seqüestros de carbono de nossa atmosfera poluída e a ratificação do Protocolo de Kyoto. Nesse particular, aliás, há uma grande expectativa pela posição dos Estados Unidos da América, o maior emissor de gases do chamado efeito estufa.

Contudo, as nossas florestas nativas têm um papel especial nessa discussão e são objeto de um debate específico no mundo inteiro. No Brasil, o Executivo Federal e os ambientalistas travam uma séria polêmica quanto à inclusão das florestas nativas nos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, tal como foi proposto pelo Brasil nas negociações de Kyoto.

Atualmente, o próprio Governo defende que tais mecanismos se limitem às áreas de reflorestamento, deixando toda a nossa rica floresta nativa fora de benefícios que o próprio Brasil propôs e fez aprovar em acordos internacionais.

Essa incongruência foi o tema principal do seminário de Belém.

Assim sendo, encaminhando proposta tirada naquele encontro, apresentei requerimento para a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais. Solicitamos a presença dos Ministros das Relações Exteriores, da Ciência e de Tecnologia e do Meio Ambiente, para que, por iniciativa desta Casa, possa-se ter melhor explicitada a posição que o Executivo defende em nome da sociedade brasileira nas negociações internacionais sobre alterações climáticas, inclusive na Conferência de Haia.

Além disso, as entidades e estudiosos presentes ao seminário, aprovaram um manifesto para ser levado à conferência na Holanda, como expressão legítima da sociedade civil brasileira, o qual tenho a honra de trazer ao conhecimento desta Casa.

Eis o teor do Manifesto:

"Manifestação da sociedade civil brasileira sobre as relações entre florestas e mudanças climáticas e as expectativas para a COP-6.

Sobre o clima mundial:

Em 1992, quando os chefes de Estado assinaram a Convenção do Clima no Rio de Janeiro, eles se

comprometeram a dar seguimento a ações política e socialmente difíceis, ainda que vitais para a sobrevivência da humanidade. Assumiram, então, a redução de emissões globais de gases do efeito estufa.

Como um primeiro passo, os países desenvolvidos concordaram em limitar suas emissões sob o princípio de responsabilidade comum, porém diferenciada.

Nos anos seguintes, acumularam-se evidências indicando o agravamento do aquecimento global. No Brasil, o fenômeno **El Niño** produziu efeitos como as enchentes que assolaram o Sul, provocou secas intensas no Nordeste e a perda de umidade em grandes extensões da floresta amazônica. Logo após a assinatura do Protocolo de Kyoto, um incêndio gigantesco consumiu 13 mil quilômetros quadrados de florestas em Roraima. Agora, há indicações de que o **El Niño** pode ter sua intensidade e frequência aumentadas com o aquecimento global.

Sobre a responsabilidade dos principais emissores históricos:

Os signatários deste documento, somando-se aos protestos internacionais, demandam que os Estados Unidos da América, responsáveis por 25% das emissões globais, ratifiquem o Protocolo de Kyoto, assumam suas metas de redução e abandonem a postura defensiva atual em favor de exercerem papel de liderança na questão climática.

Nós esperamos que metas mais ambiciosas venham a ser internacionalmente estabelecidas a curto prazo.

Os mecanismos de flexibilização previstos no Protocolo só se justificam como instrumento para viabilizar os esforços de redução de emissões por países do Anexo I. Eles não podem ser transformados em mecanismos que simplesmente autorizem a não redução ou o aumento destas emissões. Assim, o acesso de países do Anexo I a qualquer dos mecanismos de flexibilização deve estar condicionado à evidência de que estes países estabilizaram ou revertiram suas emissões. E devem perder o acesso eventualmente obtido se voltarem a aumentar os seus níveis de emissão.

Sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e outros mecanismos de flexibilização:

Os mecanismos de flexibilização deverão estimular o início de um processo efetivo de reduções de emissões acordadas por países do Anexo I. A regulamentação e a implementação desses mecanismos devem possibilitar o envolvimento de todos os países membros do Protocolo nos esforços internacionais de

mitigação das mudanças climáticas, de acordo com as suas responsabilidades comuns, porém diferenciadas. A instauração de um processo político internacional é indispensável para lograr reduções efetivas. Nesse contexto, o MDL tem particular importância por ser o único instrumento do Protocolo que prevê a participação de países em desenvolvimento.

A implementação de projetos no âmbito do MDL implicará enfrentar várias dificuldades. A possibilidade de que ocorram vazamentos, de que haja falhas na fiscalização ou controle, ou a falta de garantias quanto à permanência, é comum tanto aos projetos energéticos, como aos que envolvem florestas e atividades de uso da terra. Portanto, devem ser estabelecidos critérios rigorosos para que se evite essas ocorrências e para penalizar os eventuais responsáveis.

Da mesma forma deve-se proceder em relação às dificuldades que afetam de maneira específica a cada setor, como o estabelecimento de linhas de base que permitam aferir a adicionalidade dos projetos do MDL. Os projetos que envolvam florestas nativas, por exemplo, poderão demandar critérios mais complexos para a definição das linhas de base, mas poderão resultar em benefícios adicionais para o clima, o meio ambiente e as sociedades além da compensação de emissões.

Entendemos que a implementação de projetos de MDL e demais mecanismos de flexibilização, em quaisquer setores ou países, deve estar submetida às auditorias independentes que atestem o seu desempenho. A implementação deve estar ainda aberta a participação e ao acompanhamento de organizações da sociedade civil com competência e legitimidade reconhecidas.

Sobre as florestas e o MDL:

Por mais que se pretenda ou se afirme o contrário, o veto específico a projetos com florestas no MDL desconsidera a importância fundamental que elas têm para o equilíbrio climático, seja no que se refere à sua capacidade de seqüestro de carbono, seja quanto ao significativo volume de emissões oriundas dos desmatamentos e queimadas e o seu potencial de emissões. As florestas nativas constituem o principal elemento estratégico para que muitos países em desenvolvimento possam participar dos esforços internacionais para a redução das emissões. A América Latina, por exemplo, dispõe de grandes reservas de florestas tropicais enquanto mantém níveis relativamente pouco significativos de emissões do setor energético. A maior parte dos países lati-

no-americanos sequer terão como participar do MDL se projetos florestais não forem elegíveis.

O caso do Brasil é emblemático: promove entre 4 e 5% das emissões mundiais, sendo que dois terços delas são oriundas do setor florestal. Se o Brasil pudesse implementar programas para proteger florestas ameaçadas por desmatamento, poderia contribuir consistentemente para a redução de emissões. Poderia investir no manejo sustentável dos recursos florestais, em escala passível de reverter práticas econômicas predatórias e de viabilizar o desenvolvimento econômico para as populações que vivem nas florestas. Por outro lado, a sua matriz energética é comparativamente limpa, e projetos energéticos pouco acrescentariam aos esforços pró-reduções.

Se na CPO-6, ou em futuras conferências, o MDL e outros mecanismos de flexibilização forem regulamentados, deverão resguardar o direito soberano dos países em desenvolvimento de aceitarem ou não implementação de mecanismos de flexibilização nos seus territórios, e de estabelecer regras e estratégias próprias – compatíveis com os critérios gerais internacionalmente estabelecidos.

Sobre a posição oficial brasileira:

Os signatários entendem que a representação oficial brasileira nas negociações sobre o clima tem desempenhado papel importante para superar impasses e fazer com que os principais emissores históricos assumam responsabilidades diante da comunidade internacional. E foi autora da proposta que levou à incorporação do MDL ao Protocolo. No entanto, é incoerente com as suas próprias conquistas a medida em que se opõe a elegibilidade de projetos com florestas do MDL. Essa incoerência é exacerbada frente a sua não objeção à elegibilidade de projetos que envolvam energia nuclear e plantação de florestas homogêneas.

Esperamos que a posição oficial brasileira para a COP-6 e futuras conferências continue a cobrar a responsabilidade principal dos Estados Unidos da América e demais países do Anexo I, e o início do processo de redução das emissões mundiais. Esperamos, ainda, que caso as negociações avancem no tópico de implementação dos mecanismos de flexibilização, a representação oficial brasileira admita a implementação – no MDL – de projetos com florestas nativas, desde que subordinados aos princípios de adicionalidades, transparência, controle de fugas, verificabilidade dos resultados, e demais regras e controle que venham a ser definidos.

Solicitamos ao Governo brasileiro que não meça esforços para engajar a sociedade civil brasilei-

ra em um diálogo permanente sobre a questão do clima e suas implicações para o País. Nesse sentido, a criação do Fórum Brasileiro é um passo inicial, mas este ainda não resultou em interação efetiva entre Governo e sociedade, mesmo às vésperas da COP-6. Gostaríamos também de maior empenho do Governo no sentido de esclarecer a sociedade brasileira acerca das mudanças climáticas e seus efeitos.

Sobre os critérios para a inclusão de florestas no MDL:

A implantação do MDL terá implicações de natureza científica, política e econômica. Com o objetivo de contribuir para essa discussão os signatários desse documento propõem que sejam considerados os seguintes critérios para a elegibilidade de projetos que envolvam a proteção e o manejo sustentável de florestas tropicais, sob o risco efetivo de desmatamentos ou queimada: 1 – a definição de linha de base; 2 – a importância do monitoramento; 3 – que a certificação seja uma exigência; 4 – que os executores dos projetos de MDL tenham compromissos, assinados com validade legal, para poder minimizar as fugas; 5 – que sejam definidas penalidades para os infratores; 6 – que seja definida uma margem de segurança para que possamos, com isso, ter uma compensação nos casos de vazamento ou fuga de carbono; 7 – a permanência deve ser também definida, já que, no Brasil, evitar desmatamento tem aspecto de permanência, mais parecido com combustível fóssil do que com plantações. Deve-se, então, considerar os benefícios de projetos com escala de tempo definidos em anos ou décadas.

Deve-se dar prioridade às áreas de risco e que se defina os benefícios adicionais.

Em relação às áreas desmatadas recentemente, devem ser vetados projetos que englobem todas aquelas áreas que foram desmatadas após o ano de 1997 ou em ecossistemas nativos não-florestais.

Essa carta foi retirada em Belém, no dia 24 de outubro de 2000.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JÚLIO EDUARDO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.

MANIFESTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
BRASILEIRA SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE
FLORESTAS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS E
AS EXPECTATIVAS PARA A COP-6

Sobre o clima mundial

- Em 1992, quando os chefes de estado assinaram a convenção do clima no Rio de Janeiro, eles se comprometeram a dar seguimento a ações políticas e socialmente difíceis, ainda que vitais para sobrevivência da humanidade. Assumiram então a redução de emissões globais de gases do efeito estufa. Como um primeiro passo os países desenvolvidos concordaram em limitar suas emissões sob o princípio de responsabilidade comum, porém diferenciada. Nos anos seguintes, se acumularam evidências indicando o agravamento do aquecimento global. No Brasil, o fenômeno El Niño produziu efeitos como as enchentes que assolaram o Sul, provocaram secas intensas no nordeste e a perda umidade em grandes extensões da floresta amazônica. Logo após a assinatura do Protocolo de Quioto, um incêndio gigantesco consumiu 13.000km² de florestas em Roraima. Agora, há indicações que o El Niño pode ter a sua intensidade e frequência aumentadas com o aquecimento global.

Sobre a responsabilidade dos principais emissores históricos

- Os signatários deste documento, somando-se aos protestos internacionais, demandam que os EUA, responsáveis por 25% das emissões globais, ratifiquem o Protocolo de Quioto, assumam suas metas de redução e abandonem a Postura Defensiva Atual, em favor de exercerem papel de liderança na questão climática. Nós Esperamos que metas mais ambiciosas venham a ser internacionalmente estabelecidas a curto prazo.

- Os mecanismos de flexibilização previstos no protocolo, só se justificam como instrumento para viabilizar os esforços de redução de emissões por países do Anexo I. Eles não podem ser transformados em mecanismos que simplesmente autorizem a não redução ou o aumento destas emissões. Assim, o acesso de países do Anexo I a qualquer dos mecanismos de flexibilização deve estar condicionado evidência de que estes países estabilizaram ou revertiram suas emissões. E devem perder acesso eventualmente obtido se voltarem a aumentar os seus níveis de emissão.

Sobre o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (LCL) e outros mecanismos de flexibilização

- Os mecanismos de flexibilização deverão estimular o início de deverão um processo efetivo de reduções de emissões acordadas por países do Anexo I. A regulamentação e a implementação destes

mecanismos devem possibilitar o envolvimento de todos os países membros do protocolo nos esforços internacionais de mitigação das mudanças climáticas, com as suas responsabilidades comuns, de acordo porém diferenciadas. A instauração de um processo político internacional é indispensável para lograr reduções efetivas. Neste contexto, o MDL tem particular importância, por ser o único instrumento do Protocolo que prevê a participação dos países em desenvolvimento.

- A implementação de projetos no âmbito do MDL implicará em enfrentar várias dificuldades. A possibilidade de que ocorram vazamentos, de que haja falhas na fiscalização ou controle, ou a falta de garantias quanto a permanência, é comum tanto aos projetos energéticos, como aos que envolvem florestas e atividades de uso da terra. Portanto, devem ser estabelecidos critérios rigorosos para que se evite estas ocorrências e para penalizar os eventuais responsáveis.

- Da mesma forma se deve proceder em relação às dificuldades que afetam de maneira específica a cada setor, como o estabelecimento de linhas de base que permitam aferir a adicionalidade dos projetos do MDL. Os projetos que envolvam florestas nativas, por exemplo, poderão demandar critérios mais complexos para a definição das linhas de base, mas poderão resultar em benefícios adicionais para o clima, o meio ambiente e a sociedade, além da compensação de emissões.

Entendemos que a implementação de projetos do MDL e demais mecanismos de flexibilização, em quaisquer setores ou países, deve estar submetida a auditorias independentes que atestem o seu desempenho. A implementação deve ainda estar aberta à participação acompanhada de organizações da sociedade com competência e legitimidade reconhecidas.

Sobre as florestas e o MDL

- Por mais que se pretenda ou que se afirme contrário, o veto específico a projetos com florestas no MDL desconsidera a importância fundamental que elas têm para o equilíbrio climático, seja no que se refere capacidade de seqüestro de carbono, seja quanto ao significativo volume de emissões oriundas dos desmatamentos e queimadas, e seu potencial de emissões. As florestas nativas constituem o principal elemento estratégico para que muitos países em desenvolvimento possam participar dos esforços internacionais para a redução das emissões. A América Latina, por exemplo, dispõe de grandes reservas de florestas tropicais, enquanto mantém níveis relativamente pouco significativos de emissões no setor

energético. A maior parte dos países latino-americanos sequer terá como participar do MDL se projetos florestais não forem elegíveis.

O caso do Brasil é emblemático: promove entre 4 e 5% das emissões mundiais, sendo que dois terços delas são oriundas do setor florestal. Se o Brasil pudesse implementar programas para proteger florestas ameaçadas por desmatamento, poderia contribuir consistentemente para a redução de emissões. Poderia investir no manejo sustentável dos recursos florestais, em escala passível reverter práticas econômicas predatórias e de viabilizar o desenvolvimento econômico para as populações que vivem nas florestas. Por outro lado a sua matriz energética é comparativamente limpa, e projetos energéticos pouco acrescentariam aos esforços pró-reduções.

- Se na COP-6, ou em futuras conferências, o MDL e outros mecanismos de flexibilização foram regulamentados deverão resguardar o direito soberano dos países em desenvolvimento de aceitarem ou não implementação de mecanismos de flexibilização nos seus territórios, e de estabelecer regras e estratégias próprias – compatíveis com os critérios gerais internacionalmente estabelecidos.

Sobre a posição oficial brasileira

- Os signatários entendem que a representação oficial brasileira nas negociações sobre clima tem desempenhado papel importante para superar impasses e fazer com que os principais emissores históricos assumam responsabilidades diante da comunidade internacional. E foi autora da proposta que levou à incorporação do MDL ao Protocolo. No entanto, é incoerente com as suas próprias conquistas a medida que se opõe a elegibilidade de projetos com florestas no MDL. Esta incoerência é exacerbada frente a sua não-objeção à elegibilidade de projetos que envolvam energia nuclear e plantação de florestas homogêneas. Esperamos que a posição oficial brasileira para a COP-6 e futuras Conferências, continue a cobrar a responsabilidade principal dos EUA e demais países do anexo I, e o início do processo de redução das emissões mundiais.

Esperamos, ainda que caso as negociações avancem no tópico de implementação dos mecanismos de flexibilização, a representação oficial brasileira admita a implementação – no MDL – de projetos com florestas nativas, desde que subordinados aos princípios adicionalidade, transparência, controle de fugas, verificabilidade dos resultados, e demais regras e controles que venham a ser definidos.

• Solicitamos ao Governo brasileiro que não meça esforços para engajar a sociedade civil brasileira em um diálogo permanente sobre a questão do clima e suas implicações para o País. Neste sentido, a criação do Fórum Brasileiro é um passo inicial, mas este ainda não resultou em interação efetiva entre governo e sociedade, mesmo às vésperas da COP-6. Gostaríamos também de maior empenho do governo no sentido de esclarecer a sociedade brasileira a cerca das mudanças climáticas e seus efeitos.

Sobre os critérios para a inclusão de florestas no MDL

A implantação do MDL terá implicações de natureza científica, política e econômica. Com objetivo de contribuir para esta discussão, os signatários deste documento propõem sejam considerados os seguintes critérios para a elegibilidade de projetos que envolvam a proteção e o manejo sustentável de florestas tropicais sob risco efetivo de desmatamento ou queimada:

1. Linha de Base: que uma avaliação efetiva de riscos de emissões de carbono (via desflorestamento, incêndios, via exploração madeireira) e dos objetivos sócio-ambientais sejam levados em consideração no estabelecimento da linha de base. Devem no ser incluídas na definição da linha de base todas as florestas sob risco de alteração independente do seu estado legal.

2. Monitoramento: devem ser definidos instrumentos rígidos para controle e monitoramento público e social dos projetos a serem implementados no âmbito do MDL.

3. Certificação: deve haver exigência de certificação ecológica e sócio-ambiental dos projetos como condição para o reconhecimento e expedição de títulos de compensação de emissão.

4. Fuga: executores de projetos MDL devem assinar termos de compromisso, com validade legal, para minimizar fugas.

5. Penalidade para excluídos: devem ser excluídos do MDL países, executores e projetos que não sigam as regras de acesso e execução; ou aos objetivos estabelecidos, inclusive com invalidação de certificados irregulares.

6. Margem de Segurança: deve ser estabelecida uma margem de segurança nos cálculos de emissões ou de seqüestro de carbono assim como um sistema, de responsabilização que garanta a compensação da atmosfera no caso de vazamento ou fuga de Carbono devido acidentes ou falhas.

7. Permanência: Assumindo que, no contexto brasileiro, evitar desmatamento evitar desmatamento tem aspecto permanência mais parecido com combustível fóssil do que com plantações, deve-se de considerar os benefícios de projetos com escala de tempo definidos em anos ou décadas.

8. Priorização de Áreas de Risco: cada país em desenvolvimento que pretenda implementar projetos florestais no MDL deverá definir as áreas de risco situadas no seu território, as quais deverão ser priorizadas para projetos do MDL.

9. Benefícios Adicionais: Deverão ser priorizados projetos que enfatizem a proteção da biodiversidade e da riqueza sócio-ambiental.

10. Áreas Desmatadas Recentemente: devem ser vetados projetos de reflorestamento ou florestamento em áreas de florestas nativas desmatadas após o ano de 1997, ou em ecossistemas nativos não-florestais.

Belém, 24 de outubro de 2000.

Era o que eu tinha a dizer Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes por cessão do Senador Paulo Hartung.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega a esta Casa mensagem do Presidente da República, indicando o nome da Juíza Ellen Gracie Northfleet, carioca de nascimento, gaúcha de coração, para ocupar a vaga do Ministro Luiz Octávio Gallotti, que se aposentou por ter completado 70 anos no último dia 27.

Esse fato reveste-se de uma importância histórica, pois se trata da primeira mulher a ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF), rompendo com um tabu que impedia a presença feminina naquela esfera do Poder Judiciário brasileiro.

A Juíza Ellen Gracie, assim como as demais juízas que disputavam a indicação, sem dúvida é uma pessoa da mais alta qualificação profissional, condensando o avanço das mulheres no terreno jurídico, alcançado nos últimos anos, com muita coragem, determinação e compromisso com a justiça.

Ellen, pós-graduada em nível de especialização em Antropologia Social, em 1982, já foi membro do Ministério Público entre 1973 e 1989 e representante da Justiça Federal, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, entre 1990 e 1991. Em 1994, foi eleita pelo Plenário do Tribunal Regional Fe-

deral da 4ª Região para compor o Conselho de Administração. De 1995 a 1997, exerceu o cargo de Vice-Presidente daquele Tribunal e, entre 1997 e 1999, ocupou a Presidência da Casa.

A presença da primeira mulher no STF ocorre em um momento muito importante da vida nacional, quando também as mulheres ampliam a sua participação nos Poderes Legislativo e Executivo; principalmente agora, nas mais recentes eleições, nos Executivos e Legislativos municipais, especialmente das grandes cidades – temos aí um grande exemplo, que é a vitória da Marta Suplicy, no Município de São Paulo.

A indicação da Juíza Ellen para o STF também tem o significado de traduzir o avanço das mulheres no terreno das conquistas no campo legal. Temos, como exemplo, desde a instalação das delegacias das mulheres até as mudanças efetivas do Código Penal, que apontam para uma nova situação de respeito e valorização das questões de gênero.

Em especial, na condição de primeira mulher gaúcha eleita Senadora da República pelo Estado do Rio Grande, recebo, com muita alegria, a indicação da minha amiga Juíza Ellen, nascida, como já disse, no Rio de Janeiro, mas cuja carreira foi desenvolvida no Rio Grande do Sul, desde a sua formação mais qualificada e prestigiada na universidade pública federal.

Temos certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, embora a Constituição brasileira defina que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, a realidade aponta ainda enormes e históricas desigualdades entre homens e mulheres. Tivemos avanços, sem dúvida, na legislação brasileira. A Lei de Quotas é um exemplo vivo, concreto da presença da mulher no poder, mas quotas só não bastam. Precisamos efetivamente de ações e determinações e fazemos parte de um contexto histórico onde é fundamental deflagrar mudanças na cultura não apenas político-partidária deste País, mas também na participação, nas decisões governamentais e na presença das mulheres nos diferentes Poderes.

A presença da Juíza Ellen, sem dúvida, é um marco histórico, significativo não apenas para a história deste País, mas para a história da luta das mulheres, que tem sido travada de Norte a Sul, em todo o Brasil.

Podemos afirmar que, a partir de agora, o Poder tem uma nova cara, porque ele realmente está mudando.

Admiro e aqui presto esta homenagem à minha amiga, a primeira mulher a ser indicada para o Supremo Tribunal Federal, a Juíza Ellen, que venceu mais uma barreira. Sabemos que as indicações ainda são políticas naquela instância de Poder, e a mulher, talvez por ser mulher, estava aguardando o seu momento, mas, agora, estamos vendo concretizada a sua indicação.

Há pouco tempo, vimos também duas grandes mulheres ocuparem cargos no Superior Tribunal de Justiça: as Juízas Eliana Calmon e Fátima Nancy. Mulheres brilhantes, que têm desempenhado o seu papel com muita competência e capacidade naquele espaço de Poder. As duas, somando-se à presença da Ellen, no Supremo Tribunal Federal, trazem um novo perfil ao Poder Judiciário.

Desejamos que cada vez mais a voz e a presença das nossas magistradas se elevem dentro dos tribunais, na busca da justiça social; uma voz diferente e de igualdade.

O Poder Público deixa de ser um mundo exclusivo dos homens para ser um Poder um pouco mais compartilhado com as mulheres, um pouco mais feminino.

Nós, mulheres, ao longo dos anos, temos procurado construir uma sociedade mais igual, mais justa e um novo poder político, onde homens e mulheres, compartilhando os mesmos espaços, possam administrar, legislar e julgar de uma forma mais humana.

Uma mulher chega ao Supremo Tribunal, vem somar-se à história das conquistas brasileiras e vem engrandecer a mais alta Corte do País. Mulher de notório saber jurídico; mulher de reputação ilibada; mulher com grande potencial; mulher altamente qualificada e com uma acentuada capacidade de trabalho, o que vem sendo demonstrado no meu Estado do Rio Grande do Sul.

É uma chance viva que temos, clara e concreta, para respirarmos fundo um ar politicamente revitalizante. Os Poderes estabelecidos precisam de nossas idéias e de nossa energia. Basta de retórica da possibilidade. Queremos a possibilidade do poder transformado em ações e determinações concretas.

Continuamente nós nos perguntávamos: quais são os desafios que enfrentamos e com quem enfrentamos? Agora as respostas começam a surgir. Na medida em que as mulheres se unem, a sociedade desperta; dá-se uma visibilidade para o nosso potencial, e conseguimos ocupar espaços. Isso é importantíssimo!

A presença da Juíza Ellen, no Supremo Tribunal Federal, é uma porta que se abre ao clamor de muitas mulheres.

Tenho certeza, amiga e companheira Juíza Ellen, que a emoção, a alegria e a responsabilidade redobrada que atingem a sua vida e os seus sentimentos já não são mais só seus, mas também dos seus familiares, dos colegas, dos amigos e das amigas. E estão todos, certamente, muito felizes.

A bancada feminina do Congresso Nacional; as organizações não-governamentais, que lutam pela presença e pelos direitos da mulher; o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tenho certeza de que, assim como estão à frente da campanha da presença das mulheres, sem medo do poder, estão também confraternizando-se, congratulando-se com essa indicação.

A mobilização por direitos de oportunidade e de participação efetivos em todos os níveis da sociedade transforma-se, dia a dia, em compromisso de cada vez mais pessoas, de muitos setores sociais, de organizações políticas e de poderes. Reafirma-se, no Brasil, um compromisso internacional, porque estivemos, em 1995, em Beijing, na grande Conferência Internacional das Mulheres, onde o País comprometeu-se, a partir de projetos, propostas e decisões governamentais, a estimular o avanço das mulheres.

A situação e a participação da mulher, a partir de Beijing, são parâmetros da democracia e da justiça social. Questões de gênero também passaram a ser, definitivamente, um componente essencial do processo de desenvolvimento dos países, sejam pobres ou ricos. Por isso, estamos sentindo, sem dúvida, que ganha corpo a campanha popular pela democratização da justiça. Isso é muito bom. Isso é muito positivo.

Há uma tradição histórica no pensamento jurídico das mulheres do Brasil que queremos seja reafirmada a serviço do povo brasileiro. Poderíamos fazer referências e deferências a muitas mulheres que lutaram em nosso País, primeiro por direitos, depois pelo seu efetivo cumprimento, até chegarmos naquelas que lutaram pelo direito de votar, de exercer a advocacia, de ingressar na Magistratura, nas Promotorias de Justiça, nas Procuradorias, em cargos de delegadas de polícia, agentes e autoridades civis e militares. Tivemos muitas vitórias, além da que estamos conseguindo com a presença das mulheres na política.

O desempenho que as mulheres têm mostrado, a confiabilidade que têm recebido da sociedade, bem como a sua ação e atuação em cargos públicos têm redobrado a nossa responsabilidade, mas estimu-

lam-nos a fazer com que não haja retrocesso. A participação das mulheres na sociedade brasileira somente progride, e o faz num sentido positivo.

O STF, neste momento, vai ouvir a voz e o voto femininos, com a presença ali da primeira mulher. Com ela, sem dúvida, chega àquele espaço a experiência da justiça social, a equidade, uma nova expressão para as nossas tradições jurídicas, o pensamento feminino formado no exercício do cotidiano de fazer justiça.

Há muito tempo as mulheres vêm sofrendo: individualmente, pela lei do mais forte, e, coletivamente, pela fraqueza da lei. Uma lei que, em relação à condição feminina, de maiúscula só tem a letra inicial, e se apequena e se acachapa ante o peso social da cultura machista. E é sobretudo por essa fraqueza da lei que ainda se reproduzem, cotidianamente, nos jornais, rádios e televisões, os depoimentos tristes, vergonhosos, de mulheres espancadas, barbarizadas, violentadas, sujeitadas, enfim, a toda sorte de ilegalidades, às quais respondem providências policiais poucas e condenações na Justiça raríssimas. Isso só no campo penal. Vai-se ver e teremos, nas demais partições do Direito – como, por exemplo, a trabalhista –, iguais desmandos, idênticos vexames, semelhantes desrespeitos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inaceitável, após Beijing, que milhares de mulheres morram, em proporções estarrecedoras – chegam a percentuais até vinte e oito vezes maiores que no Canadá –, devido a problemas de gravidez, parto e pós-parto, que poderiam ser evitados em quase 100% dos casos, desde que as mulheres tivessem acesso a medidas de prevenção e parto de qualidade. O Brasil, onde a cada quatro minutos uma mulher é agredida, tem que se levantar e dar um basta à violência que se abate sobre as mulheres, seja física ou psicológica, e que se materializa em assédio sexual, maus tratos, estupros e assassinatos – no lar, no local de trabalho ou nas ruas.

A sociedade brasileira precisa denunciar e punir com extremo rigor todos aqueles, brasileiros ou estrangeiros, exploradores ou turistas, que agridem sexualmente crianças e adolescentes, especialmente as meninas, por meio das redes que se estendem dentro do nosso País.

A luta e a conquista da igualdade passam, finalmente, pela afirmação da solidariedade e do respeito entre as pessoas, em especial entre as mulheres, bem como pela superação coletiva do atual estágio de pobreza, desemprego, violência no campo e exclu-

são, que atingem setores cada vez mais amplos da sociedade brasileira, especialmente os trabalhadores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos dias, o nome da juíza Ellen Gracie será submetido à avaliação desta Casa, que certamente aplaudirá sua indicação. Por meio dela, haverá o avanço das mulheres brasileiras na conquista de novos espaços de decisão. Ao cumprimentar, mais uma vez, a minha amiga, a Juíza Ellen, tenho certeza de que S. Ex^a levará à mais Alta Corte do País ares da jurisprudência gaúcha, uma das mais modernas e avançadas do País.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Emilia Fernandes, permita-me somar-me ao pronunciamento de V. Ex^a e também me congratular pela indicação, pela primeira vez na História de nosso País, de uma mulher para o Supremo Tribunal Federal. Aliás, V. Ex^a sabe que temos uma emenda tramitando nesta Casa, já aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que deverá vir a plenário, criando essa alternância no Supremo Tribunal Federal.

Em especial, fico muito feliz com essa indicação, tenho certeza de que o Senado a aprovará e parabeno inclusive o Presidente Fernando Henrique por essa iniciativa. Talvez Sua Excelência se tenha sensibilizado com a nossa proposta.

Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mozarildo Cavalcanti, Carlos Patrocínio e Ney Suassuna enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho acusar o recebimento do Relatório de Gestão da Assistência Social de 1999, enviado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Como se sabe, a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência, é um dos três eixos da Seguridade Social no Brasil, tal como definido pela Constituição de 1988. O novo marco institucional e legal para o combate à exclusão e para a garantia dos direitos sociais, inaugurado pela atual Carta, foi complementado, em 1993, pela publicação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e, um ano depois, pela instalação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Já no Governo de Fernando Henrique Cardoso, e em cumprimento ao que estabelece a Constituição e a LOAS, é criada a secretaria que, no segundo mandato do Presidente, deu origem à atual Secretaria de Estado de Assistência Social, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Tal Secretaria, então, entre outras funções, passa a executar atividades que eram atribuídas historicamente à Legião Brasileira de Assistência (LBA), órgão extinto após a gestão da ex-Primeira-Dama Rosane Collor.

Para chefiar a nova Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), o Presidente da República não poderia ter encontrado melhor nome. Trata-se da competente educadora Wanda Engel Aduan, que tem toda uma vida e um rico currículo dedicados à educação de crianças e adolescentes e ao combate à miséria e à exclusão social.

Sr. Presidente, discorri, brevemente, sobre a nova base legal e o novo desenho institucional da Assistência Social entre nós; mas, na verdade, o que importa ressaltar é a mudança de mentalidade e de modo de trabalhar que estão por detrás – melhor seria dizer que seguem na frente –, das novidades legais e burocráticas.

Eu resumiria os objetivos em que se fundam a nova Assistência Social em três. O primeiro é a descentralização; o segundo é a participação; e o terceiro é o resultado.

No que diz respeito à descentralização, que é retriz da LOAS, o novo modelo de Assistência Social reserva ao Governo Federal apenas a coordenação geral do sistema. Aos Estados cabe a coordenação estadual e a deliberação sobre ações e programas em seu território. Mas são os Municípios os agentes, os executores dos programas e projetos da área de Assistência Social. Tanto é assim, que muitos identificam a descentralização posta em prática na área de Assistência Social com municipalização.

A participação, por sua vez, é, ao mesmo tempo, uma condição e uma consequência, da descentralização. Pois essa só pode funcionar com o devido enga-

jamento de Estados, de Municípios e da sociedade, representada nos conselhos, no novo processo. O Governo Federal tem feito sua parte na implantação do modelo. Constituíram-se equipes técnicas de servidores federais experientes que têm percorrido os Estados e os Municípios, ajudando-os a formar a estrutura das Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social, bem como dos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social, os quais recebem recursos transferidos pelo Fundo Nacional, depositário das verbas aprovadas para a área provenientes do Orçamento Geral da União. Até o ano passado, segundo dados do Relatório de Gestão da Assistência Social, dos 5 mil 506 Municípios existentes, 2 mil 498 já estavam habilitados para a gestão municipal na área de Assistência Social, ou seja, 45% de todos eles.

Em 1999 foram alocados recursos orçamentários para o Fundo Nacional de Assistência Social no valor de 2 bilhões 120 milhões de reais, um aumento de 23% em relação ao ano anterior. Desse total, o programa de Benefício de Prestação Continuada ficou com 73% dos recursos, isto é, com 1 bilhão 549 milhões de reais.

O programa de Benefício de Prestação Continuada, ao final do ano passado, favorecia mais de 1 milhão de brasileiros com o pagamento de um salário mínimo mensal, constituindo um dos maiores programas de renda mínima da América Latina. Como se sabe, o programa beneficia idosos com 67 anos de idade ou mais e portadores de deficiência física cuja família tenha renda per capita inferior a um quarto de salário mínimo.

Outros programas a cargo da Secretaria de Estado de Assistência Social que merecem destaque são o de Manutenção de Creches e o Roda Moinho, ambos atendendo crianças de zero a seis anos; o de Erradicação do Trabalho Infantil, o Brasil Criança Cidadã e o Cunhatã & Curumim, os três voltados a crianças e a adolescentes de sete a quatorze anos em situação de risco social. Os jovens, por sua vez, têm sido atendidos por meio do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e da organização de Centros da Juventude. No ano passado foram implantados 63 Centros de Juventude em 32 Municípios de 20 Estados. Ainda dois importantes programas destinados a segmentos sociais específicos são o de Atenção à Pessoa Idosa e o de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência. Muitos desses programas são executados em parceria com entidades e

organizações sociais não-governamentais por meio de convênios, e dentro da filosofia moderna de cooperação entre Estado e associações civis, o chamado terceiro setor.

Cumpra também ressaltar que novos critérios de distribuição de recursos federais destinados à Assistência Social foram aprovados para o corrente ano. A partir de agora serão priorizados os Municípios que ostentam índices mais baixos de desenvolvimento humano, – que é uma tentativa, acertada, de romper com critérios político-partidários para a repartição dos recursos, em favor de critérios técnicos. A lógica é simples: aos mais necessitados deve ser dada prioridade de atendimento.

Por fim, quanto ao resultado, aqui talvez se situe o que mais de revolucionário existe na implantação do novo modelo de Assistência Social no Brasil. É a idéia de que aos gestores de dinheiros públicos deve ser cobrada a produção de resultados. Parece coisa banal, e efetivamente o é; mas, em nosso País, isso é uma revolução. A língua inglesa possui uma palavra mais precisa do que resultado, ou mesmo responsabilidade, para expressar o que quero dizer. É a palavra *accountability*. Aliás, essa revolução tem sido implantada, sempre quando é possível, em toda a Administração Pública. Antes de ser uma revolução em métodos de administração, é uma revolução cultural, uma revolução de mentalidade, bem difícil de ser implantada numa cultura como a nossa, que herdou da Península Ibérica o gosto pela forma em detrimento do conteúdo, o gosto pelo ornamento em detrimento do resultado.

É o que ocorre – só para dar um exemplo –, quando se reclama mais e mais verbas para determinado setor, sem se importar com o uso que se faz dessas verbas nem com a eficiência com que são gastas. A simples presença de mais alguns zerinhos à direita de uma cifra faz com que se tenha confiança em que avanços estão sendo realizados, quando nem sempre isso é verdade. Uma unidade gestora que gasta mal, se tem mais recursos a sua disposição, pode simplesmente estar desperdiçando maior volume de recursos escassos, necessários em outras áreas que gastam melhor.

Tal filosofia, a da eficiência na gestão de recursos públicos, presidiu a instituição de um Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Impacto e Resultados, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social. O compromisso é de que determinado programa, projeto ou serviço somente se justifique caso seu impacto possa ser efetivamente medido em ter-

mos de melhoria dos indicadores sociais que descrevem a população-alvo à qual são destinados. Está sendo implantado também um sistema de incentivo à eficiência na gestão de recursos por parte dos Estados. Os Estados que conseguirem cumprir as metas pactuadas com o Governo Federal, em suas Agendas Sociais para o presente ano, terão a sua disposição recursos federais adicionais em 2001. Assim, premia-se e incentiva-se a competência na gestão do dinheiro do contribuinte, respeitando-o.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, minhas últimas palavras são de agradecimento à Secretaria de Estado de Assistência Social, na pessoa da Professora Wanda Engel Aduan, pelo belo trabalho que tem realizado na reformulação do modelo de Assistência Social no Brasil.

Espero que, cada vez mais, a desonestidade com o dinheiro do povo brasileiro e a demagogia barata possam dar lugar à seriedade e à competência, e que a Assistência Social possa ser um instrumento relevante para minorar o sofrimento dos pobres, dos desassistidos e dos fragilizados em nossa sociedade, constituindo-se também em fator de distribuição de renda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quarta-feira, 18 de outubro, comemorou-se, em nosso País, o Dia do Médico. Neste momento em que ocupo a tribuna desta Casa para prestar minhas homenagens à classe médica brasileira, à qual tenho a honra de pertencer, gostaria de aproveitar o ensejo para falar sobre um problema que vem preocupando todos nós que exercemos essa nobre profissão: o abuso de comportamento das operadoras de planos de saúde que operam no Brasil.

Desde 3 de junho de 1998, está em vigor a Lei nº 9.656, que regulamentou os planos e seguros privados de assistência à saúde no País. Essa Lei, ao longo dos últimos dois anos, veio sendo significativamente modificada pela edição de 31 Medidas Provisórias e de várias Resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – Consu.

É inegável que, se comparada à lei original, a legislação modificada que hoje vigora apresenta alguns avanços em favor dos usuários e prestadores de serviços. Entretanto, é preciso considerar que o ordenamento jurídico em questão transformou-se em uma verdadeira colcha de retalhos, que carece de nova urdidura e aperfeiçoamento para contemplar importantes pontos reivindicados pelas entidades médicas e

dos consumidores, tais como a cobertura de todas as patologias e a proibição de carências para doenças preexistentes.

Sras. e Srs. Senadores, não é minha intenção, neste momento, tecer considerações sobre as normas em vigor concernentes aos planos de saúde. Meu objetivo é denunciar aos membros desta Casa o comportamento das operadoras de planos de saúde, que vem tolhendo a liberdade do exercício dos profissionais de medicina, no Brasil e tentando reduzir a qualidade do atendimento prestados aos usuários dos planos privados.

No final de junho passado, o Conselho Federal de Medicina – CFM e a Associação Médica Brasileira – AMB, com o apoio de várias entidades médicas do País e a presença de um número significativo de profissionais, lançaram solenemente, em Brasília, o movimento nacional dos médicos contra os abusos dos planos de saúde.

O objetivo desse movimento de reação é fazer frente às manobras e pressões das operadoras que, para baixar seus custos, valem-se das falhas e brechas existentes na legislação sobre os planos de saúde, em detrimento da valorização do trabalho dos profissionais da área médica, da qualidade do atendimento aos usuários e da própria saúde dos brasileiros.

As operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde são acusadas de descredenciar médicos e hospitais, agindo unilateralmente, sem qualquer comunicação aos usuários desses serviços, além de restringir exames de diagnóstico e procedimentos terapêuticos e de fixar prazos mínimos entre consultas sob o argumento de que precisam reduzir custos.

Para o presidente do CFM, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, essas manobras são possíveis porque a lei que regulamentou os planos e seguros-saúde é incompleta. No papel, ela garante o direito do cidadão; entretanto, é omissa em assegurar ao médico liberdade de ação para exercer digna e corretamente a profissão.

A consequência dessa omissão é que, na prática, a prestação do serviço médico fica vulnerável a pressões e o exercício do direito do cidadão fica sujeito a limitações, privando milhões de filiados dos planos e seguros-saúde de um serviço médico confiável e de qualidade.

Sr. Presidente, como médico, não posso me calar diante de pressões para redução de custos em detrimento do bom atendimento aos pacientes, das

ameaças de descredenciamento e da desvalorização do trabalho dos profissionais da área médica.

Além das pressões que acabei de mencionar, cumpre denunciar também outra medida que representa um verdadeiro atentado e um grave risco à liberdade do exercício da medicina no Brasil. Trata-se da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE que, atendendo a uma denúncia apresentada pelo Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde – CIEFAS, condenou as entidades médicas por estarem impondo às operadoras a tabela de honorários médicos editada pela AMB.

O CADE determinou que as entidades deixem de fixar coletivamente os valores de honorários médicos a serem cobrados das operadoras e que apresentem ao Conselho as mudanças nos estatutos que comprovem o fim das tabelas de honorários.

Os dirigentes do CFM e da AMB consideram a medida “truculenta, autoritária e abusiva”. Para eles, o CADE “ultrapassou seus limites, marginalizando a Constituição Federal e ignorando o direito que os médicos – como qualquer outra categoria profissional – têm de exercer livremente o seu trabalho, fixar honorários e organizar-se em entidades representativas de seus interesses coletivos”.

Os profissionais da Medicina consideram a decisão do Conselho uma interferência, uma verdadeira ingerência na autonomia das entidades médicas, além de ferir os interesses da sociedade brasileira como um todo.

A decisão do CADE, sob a qual pesa a suspeição de ter sido, em grande parte, influenciada pelo poder econômico, vem merecendo firme repúdio da categoria médica e apoio de todos que defendem a liberdade do exercício profissional em nosso País.

Em 21 de junho passado, o Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, manifestou-se publicamente desta tribuna criticando a posição adotada pelo CADE por considerá-la “um risco à liberdade do exercício da medicina, além de ultrapassar e exceder o limite constitucional ao condenar as entidades médicas como infratoras da ordem econômica”.

Segundo a autoridade maior do Poder Legislativo “se aceitarmos passivamente a decisão do CADE, com certeza não haverá mais necessidade nem função para as entidades que envolvam as áreas consultiva, sindical, associativa e de especialidades.”

“Se nada fizermos contra essa condenação,” disse nosso Presidente, “também estaremos aceitan-

do que o poderio econômico das empresas e planos de saúde passe a ditar a ética e as normas da prática médica”

Sras. e Srs. Senadores, é justo que a classe médica se una e participe dessa luta, que merece e precisa de apoio. A solidariedade de inúmeros integrantes do Poder Legislativo não tem faltado. Muitos de nós, integrantes da Frente Parlamentar da Saúde já manifestamos nosso apoio à campanha lançada pelo CFM e pela AMB.

Foi também proposta a criação de uma CPI na Câmara dos Deputados para investigar a atuação das empresas de planos de saúde e sua relação com os usuários e com os profissionais médicos, pois não faltam denúncias sobre irregularidades no setor.

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados enviou recentemente ao Ministro da Saúde, José Serra, pedido de informações sobre irregularidades constatadas nos Planos de Saúde pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. A agência reguladora do setor detectou não só irregularidades em 80% dos planos de saúde coletivos como, também, ilegalidades em 260 modalidades de contratos individuais.

Sras. e Srs. Senadores, gostaria de destacar que a luta dos médicos não é apenas contra a decisão do CADE. “É uma luta mais ampla, pela melhoria das nossas condições de trabalho. Por prestígio e respeito ao direito cidadão que os cidadãos têm de possuir uma saúde digna e eficiente”, direito que está sendo ameaçado de várias maneiras, inclusive com o oferecimento aos profissionais de “pacotes de serviços”, o que significa a efetiva implantação do manager care, em nosso País.

Saúde não é uma mercadoria qualquer. Os mais de 42 milhões de segurados ou associados dos planos privados de saúde têm direitos que os médicos têm o dever moral e profissional de respeitar. Não se pode permitir que cláusulas contratuais e práticas abusivas e restritivas diminuam a qualidade do atendimento e a assistência à saúde dessas pessoas.

Ao concluir meu pronunciamento, nesse dia em que presto minhas homenagens aos profissionais da saúde do Brasil pelo transcurso do Dia do Médico, gostaria de fazer um apelo aos membros desta Casa no sentido de viabilizarmos uma revisão da legislação que regulamenta os planos e seguros privados de assistência à saúde. Especialmente as disposições introduzidas pelas MPs e pelas Resoluções do Conselho que desrespeitam o Código de Defesa do Consumidor, ou deixam brechas para a prática de abusos e in-

terferências contra os profissionais que exercem a Medicina em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, durante todo o século XX, o continente africano foi permanentemente devastado pelas guerras, pelas epidemias, pela fome, pela corrupção praticada por ditadores sanguinários a serviço das grandes potências, pela instabilidade política, pelos massacres tribais, e pela exploração das empresas transnacionais.

Após a Segunda Guerra Mundial e no decorrer das décadas seguintes, com o acirramento da luta contra o colonialismo e o apartheid, esperava-se que a maioria dos seus líderes, ao assumirem o poder em todos os países da região, levassem o continente a encontrar a paz, a democracia, e o caminho do desenvolvimento.

Lamentavelmente, nada disso aconteceu e as imagens que nos chegam todos os dias de lá são desoladoras e de cortar o coração. Além das guerras disputadas ferozmente com as armas compradas sobretudo no Ocidente, milhões de pessoas já estão com a morte anunciada para os próximos anos, condenadas pelas doenças do subdesenvolvimento estrutural e pela AIDS.

Diarréia, sarampo, malária, tétano, desidratação e tuberculose, por exemplo, doenças totalmente controladas nos países ricos, são as principais causas de morte em quase todos os países africanos. Só na África Subsaariana, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) referentes a 1998, mais de 22 milhões de pessoas estavam infectadas pelo vírus da Aids e inevitavelmente deverão estar todas mortas nos próximos anos. Segundo a mesma fonte, para termos uma idéia da gravidade da doença nessa região, em comparação com o resto do mundo, basta dizer que o número de infectados pela Aids em todas as partes do planeta era de 33,4 milhões de pessoas.

Por outro lado, em relação ao conjunto das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), o número de infectados chegava a 65 milhões, apresentando o alarmante índice de 25 casos para cada grupo de 100 pessoas, o mais elevado do mundo.

De acordo com o Banco Mundial (Bird), em 1998, 1,5 bilhão de pessoas em todo o mundo vivia com menos de 1 dólar por dia. Em contrapartida, só na África Subsaariana, esse número era de quase 300 milhões de pessoas para uma população total do continente africano, da ordem de 765,8 milhões de

habitantes. Dessa maneira, cerca de 39% de todos os africanos viviam com essa renda insignificante.

No que se refere à fome, acompanhando ainda os dados do Banco Mundial para o ano de 1998, quase 800 milhões de pessoas em todo o mundo não tinham o que comer. Entre elas, mais de 200 milhões de crianças eram diretamente atingidas. Vale dizer que nesse enorme universo de esfomeados, a África Subsaariana estava representada por 180 milhões de subnutridos.

Em termos de mortalidade infantil, uma em cada três crianças nascidas em países africanos não consegue sobreviver aos primeiros cinco anos de vida. Assim, segundo as estatísticas da OMS, Serra Leoa, Guiné Bissau, Gana, Angola, Moçambique, Somália e Nigéria, são os campeões africanos em mortalidade infantil, apresentando o maior índice do mundo, ou seja, 87 óbitos por mil nascidos vivos.

É importante lembrar que na Europa do Leste, mais precisamente na região dos Balcãs onde estão situadas a Albânia, a Macedônia, a Iugoslávia, a Bósnia-Herzegovina e a Croácia, países detentores de economias ainda primárias, e saídos recentemente de conflitos armados encarniçados, o índice de mortalidade infantil não passa de 12 ocorrências para cada grupo de mil nascimentos.

Em um continente com 30 milhões de quilômetros quadrados, com quase 800 milhões de habitantes, e com a maior taxa de crescimento demográfico do mundo, média anual de 89% entre 1995 e 2000, segundo previsões feitas pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o agravamento da miséria, a persistência dos confrontos armados, o avanço das epidemias, o aprofundamento da corrupção e a desagregação econômica e social são os elementos verdadeiramente mais comuns aos 53 países que representam a geografia dessa parte do planeta.

Em contrapartida, a diversidade religiosa, profundamente marcada pela prática de centenas de crenças animistas tribais, que disputam espaços entre si e com religiões importantes como o islamismo, introduzido pelos árabes no século VII, e com o cristianismo, trazido após o século XIX pelo colonizador, dificulta claramente a construção da chamada unidade africana.

Como se não bastassem essas gigantescas dificuldades econômicas, políticas, sociais e religiosas, a tragédia africana se completa com o abandono por parte das nações ricas que continuam pensando apenas na exploração sem limites de suas riquezas naturais e na fomentação das guerras.

Se a história do colonialismo e do neocolonialismo foi cruel com o povo africano, as recentes políticas de ajuda empreendidas pelos organismos internacionais criados com o apoio decisivo das antigas potências coloniais, não foram diferentes e pecaram pelo paternalismo, pelos interesses mesquinhos, pelo desprezo, pelo preconceito e pela própria falta de interesse em resolver realmente os problemas estruturais do continente africano. Portanto, o saldo positivo deixado até hoje é insignificante e a prova disso é que o povo africano, como todos sabemos, continua vivendo na mais profunda miséria e no maior abandono.

No que se refere ao comércio internacional, por exemplo, onde a ajuda dos ricos poderia ser bem mais produtiva do que as tradicionais doações de alimentos, os países desenvolvidos, que dominam completamente os mercados, se esquivam de qualquer discussão sobre a abertura de espaços para produtos africanos. Assim, sem terem compradores para os seus produtos primários e para as suas matérias-primas, as economias africanas, sem poder de barganha, são obrigadas a se submeter às regras impostas pela correlação de forças desigual que impera nas relações econômicas internacionais. O resultado desse injusto tratamento, como todos nós sabemos, é o colapso econômico generalizado para os países pobres, e é justamente isso que acontece em toda a África.

Apenas para ilustrar, nos últimos quarenta anos, a economia africana encolheu e seu peso no comércio internacional não chega hoje a 2% do total. Quanto aos empréstimos e doações originários do chamado Primeiro Mundo, não chegam a representar 10% de tudo o que é produzido na economia global da África Subsaariana.

Aliás, a África Subsaariana, de cor negra, tem 48 países e cerca de 670 milhões de habitantes. De 1980 até os dias de hoje, sua renda per capita caiu em mais de 20%. Em termos de expectativa de vida, a média é de 51,8 anos, contra 64,5 na Ásia; 68,5% na América Latina; e 79,5 no Japão. Em Serra Leoa, um dos países mais miseráveis do mundo, que enfrenta neste momento uma guerra fratricida, a expectativa de vida é de apenas 39 anos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, lembro-me de que no início da década de 1970 se falou muito no estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional para melhorar a situação econômica e social dos chamados Países do Terceiro Mundo. Naquela época, ganhou força as posições defendidas pelos chamados Países Não Alinhados, e em muitos fóruns internacionais foram discutidas as no-

vas bases que deveriam nortear o relacionamento entre países ricos e países pobres. Talvez por falta de unidade política no seio do Terceiro Mundo, e pela pressão exercida pelos países desenvolvidos, as discussões sobre a necessidade dessa Nova Ordem Econômica foi caindo no vazio e atingiu seu ocaso no início da década de 1990 com a aceleração da globalização.

Lamentavelmente, durante todo esse período, por causa do regime militar então dominante, o Brasil não abraçou a causa dos Não Alinhados. Em quase todos os encontros internacionais, a posição brasileira era dúbia e tímida, e o Itamaraty deixava claro que nossas preferências estavam mais ligadas aos mercados do Primeiro Mundo. Além disso, naquela conjuntura, não nos sentíamos muito a vontade em um fórum de países em vias de desenvolvimento.

Todavia, os tempos mudaram, e nos dias de hoje, os vendavais da globalização, que têm provocado abalos econômicos constantes, desemprego em massa e aumento da miséria e da violência nas chamadas economias emergentes, nos unem inevitavelmente e aproximam os nossos interesses. Por isso, precisamos construir uma unidade sólida entre nós para impedirmos novos choques que provoquem um desastre ainda maior em nossas economias, que são frágeis. Assim, diante dessa realidade ameaçadora, é chegada a hora de reorganizar o Terceiro Mundo para lutar contra a dominação do Sistema Financeiro Internacional (SFI) sobre o mercado mundial. É justamente nessa direção que o Brasil deve caminhar para exercer um papel relevante, realmente de liderança, no seio dessa comunidade.

Detentor da economia mais importante do Terceiro Mundo, ao lado da China, o nosso País tem representatividade, peso e respeito internacional de sobra para assumir uma posição de porta-voz principal dos países menos desenvolvidos. É sem dúvida com esse cacife que devemos nos preparar para entrar no século XXI, em lugar de pecarmos mais uma vez pela omissão, como aconteceu durante a existência do movimento dos Países Não Alinhados.

Para finalizar, gostaria de dizer que, se percebermos logo a importância desse caminho para o nosso futuro, seremos capazes de exigir com firmeza que a comunidade internacional coloque em prática um plano emergencial para livrar a África do caos iminente e das guerras sangrentas, e o resto do Terceiro Mundo das conseqüências dramáticas da globalização.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o Brasil que emergiu das urnas fortalece a convicção de que é preciso encontrar meios de se elevar o salário mínimo para R\$ 180,00. À medida que o tempo passa e as discussões progredem, fica evidente o consenso em torno do novo valor, que se ainda não é o ideal, pelo menos servirá para minorar as condições de vida daqueles que labutam por sobreviver com o salário mínimo.

Muitas têm sido as sugestões para se contornar o impasse quando se esbarra na dificuldade de identificação da fonte de recursos para financiar o aumento, dificuldade essa cuja transposição implicará a solução para o problema do salário mínimo.

O Relator Geral do Orçamento, Senador Amir Lando, do PMDB de Rondônia, meu companheiro de partido, manifestou em entrevista concedida à imprensa no último fim de semana a sua concordância com a proposta do Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, no sentido de antecipar para 1º de janeiro do próximo ano uma parte do reajuste, que passaria dos atuais R\$ 151,00 para R\$ 159,00.

A proposta parece excelente mas não resolve a questão primordial que consiste em responder à uma pergunta elementar: de onde virão os recursos para bancar o novo salário mínimo?

E é no sentido de contribuir para oferecermos uma solução imediata para esse impasse que assomo à tribuna na tarde de hoje.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de deixar bem clara a minha posição francamente favorável à elevação do salário mínimo para os R\$180,00, de resto prometida no início do ano quando se tentou negociar o mínimo de US\$100,00.

Entendo ser inaceitável o argumento de que não existem recursos ou que o efeito da elevação do mínimo seria devastador para as contas públicas nacionais, quando sabemos que historicamente o salário mínimo no Brasil ocupa lugar de destaque entre os piores salários do mundo e nem por isso as contas públicas têm sido um modelo de equilíbrio e ajuste.

Ou ainda, que jamais faltaram recursos para socorrer bancos falidos por gestões temerárias ou fraudulentas e empresas privadas (via empréstimos subsidiados) em passado não muito remoto.

O País não pode compreender nem aceitar soluções que passem pela punição das classes média e pobre por meio da elevação de impostos o que, além de insuportável para esses segmentos da população, atingiria em cheio a estrutura produtiva, asfixiando o

parque produtivo nacional e inviabilizando definitivamente a competitividade dos produtos brasileiros.

Não é de hoje que venho insistindo na tese de que o equilíbrio financeiro do Estado não se obtém apenas com o corte de despesas. É certo, obtém-se também com o corte de despesas.

No entanto, muito se pode fazer do lado das receitas. Mas, quando chamo atenção para o lado das receitas, não estou pensando em novas rodadas de aumento de alíquotas de impostos e de contribuições, muito menos em criação de novos impostos, cujo número, de resto – todos concordam –, é excessivo.

Aliás, o número exagerado de impostos e de contribuições transformou o sistema tributário brasileiro em verdadeira torre de babel: um sistema desnecessariamente complexo, irracional, sem organicidade e cujo efeito líquido sobre os diversos setores do sistema produtivo ninguém sabe precisar ao certo qual é.

Quando insisto em que o Estado deve mostrar mais empenho em arrecadar, quero referir-me ao maior cuidado que deve ter com cobrar aquilo que já lhe é devido, bem como com se desfazer de um patrimônio que não lhe é útil. Isso é verdade tanto no âmbito do Governo Federal quanto no dos Governos Estaduais e dos Municipais.

Quanto ao Governo Federal, muito benefício traria ao Erário a alienação de um patrimônio imobiliário que nenhuma relação guarda com as necessidades da Administração.

É sabido que a União é proprietária de grande quantidade de prédios e de terrenos, dos quais cuida muito mal, deixando de cobrar aluguéis, foros, laudêmios e taxas de ocupação em valor compatível com a realidade do mercado.

Outra fonte importantíssima para o aumento das receitas da União são os impostos a ela devidos que, já se tendo esgotadas todas as etapas de cobrança administrativa, são inscritos na dívida ativa da União, para execução judicial.

Desde de 1996 venho insistindo na necessidade de o Governo capitanear uma ação decisiva para o recebimento de débitos vencidos e não pagos pelos diferentes segmentos da sociedade civil e pelas empresas, numa verdadeira cruzada que poderá resultar na apropriação de recursos que montam a meio PIB.

Em 1998, chegamos a constituir um grupo de trabalho multidisciplinar para identificar as diferentes parcelas de débitos inscritos na dívida ativa, quando se apurou que a inadimplência perfazia a extraordinária cifra de 310 bilhões de reais.

Até onde sei, passada a euforia da constatação inicial no tocante à disponibilidade de uma fonte alternativa de recursos para financiar políticas públicas de cunho social, nada de concreto foi feito para agilizar o recebimento dessas dívidas.

Dívidas essas que hoje somam a metade do nosso Produto Interno Bruto, ou seja, metade da soma total dos bens e serviços produzidos pelo conjunto da sociedade brasileira, a partir do sangue e suor de enorme contingente de trabalhadores que ainda subsistem com o vergonhoso salário de R\$151,00.

Como se pode ver, recursos para o mínimo de R\$180,00 existem, sem que para tanto se lance mão do injusto e quase sempre cômodo expediente da elevação de impostos ou da exploração do falso dilema que insiste em opor os legítimos interesses dos servidores públicos (há quase seis anos sem aumento) às impostergáveis razões que congregam todos os cidadãos de bons propósitos em torno da bandeira por um salário mínimo mais justo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, interessada em ampliar a ação legislativa na busca de recursos que respaldem o novo salário mínimo, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, que tenho a honra de presidir, vai reunir os Presidentes de Tribunais, Ministros do Governo e Procuradores para encontrar uma maneira de acelerar a cobrança de 200 bilhões de reais que a União tem para receber de empresas e pessoas.

Para se ter uma idéia, só nos Tribunais Federais, o estoque da dívida a receber soma a espantosa quantia de 110 bilhões de reais! e CAE pretende se solidarizar ao esforço de captação cujo objetivo será o de assegurar o recebimento dessa fabulosa quantia devida porém não paga.

Se for preciso, haveremos de mudar a lei para que representantes do governo negociem com os devedores; o que não se pode admitir é o imobilismo diante da inadimplência impatriótica que só interessa aos devedores, ofende aqueles que trabalham e pagam em dia os seus compromissos e, muitas vezes, estimula a prática do não pagamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 7, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 07.11.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Resumo / Justificação	Informações
<p>Ordem de Inscritos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Senador Pedro Simon 2. Senador Ney Senna 3. Senador Moreira Mendes 4. Senador Ademir Andrade <p>(continua abertas as inscrições)</p>		
1 Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000 (nº 4.201/96, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e de outras providências. Parecer nº 1.835/2000-CCJ, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência - art. 536, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 548, de 2000, postado receber emendas até o encerramento da discussão.
Ministério Público do União		
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994 (nº 353/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em cada média na cidade de Casim, Estado de Mato Grosso do Sul. Parecer nº 231/2000-CE, Relator: Senador Lídio Coelho, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Chidido.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994 (nº 376/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Contador de Azara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em cada média na cidade de Azara, Estado de São Paulo. Parecer nº 252/2000-CE, Relator: Senador Djalmir Bezerra, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Chidido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em cada média na cidade de Olinda, Estado do Piauí. Parecer nº 233/2000-CE, Relator: Senador Gilvan Borges, favorável, com abstenções da Senadora Helena Helena e do Senador Geraldo Chidido.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Camoatins (RS). Parecer nº 856/2000-CE, Relator: Senadora Ruffina Fernandes, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Requerimento nº 534, de 2000	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Emenda à Constituição nº 76, de 1999, da qual é o primeiro signatário.	Votação, em turno único.
Senador Paulo Somo		
7 Requerimento nº 538, de 2000	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, de sua autoria.	Votação, em turno único.
Senador Antonio Carlos Valadares		

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 48 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
31-10-00, QUE, RETIRADO PARA
REVISÃO PELO ORADOR, PUBLICA-SE
NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o ano de 1999 e começo deste ano 2000, o Brasil acompanhou de perto, por intermédio da imprensa e dos órgãos de comunicação do Senado Federal, o grande debate que se estabeleceu em torno da fusão das cervejarias Brahma e Skol com a cervejaria Antarctica. Sob autorização do Cade, esta fusão constituiu a AmBev, que veio, portanto, ocupar um espaço significativo no mercado de cervejas e refrigerantes do Brasil e do mundo.

No decorrer dessa discussão, apresentaram-se muitas preocupações. Alegou-se que a AmBev poderia colocar em dificuldade alguns setores da economia nacional, em especial as distribuidoras de cerveja, e que a concentração exacerbada das marcas em uma só empresa produziria, a médio e longo prazos, um aumento quase inevitável do preço das cervejas e dos refrigerantes em nosso País e criaria muitos transtornos às distribuidoras que tinham ingressado mais recentemente no conglomerado, no caso, as distribuidoras da marca Antarctica. Estamos no final do mês de outubro, portanto, sete meses decorreram desde a autorização do Cade, e aquelas preocupações apresentadas pelos distribuidores e por setores da economia e da política nacional foram, infelizmente, constatadas.

Nesta Casa, que foi palco de inúmeros debates a respeito do assunto, de audiências públicas e de outros entendimentos que surgiram a partir da coordenação da Comissão de Assuntos Econômicos, passo a dissertar sobre alguns desses problemas, fazendo, inicialmente, um apelo aos diretores da AmBev, para que revejam algumas

medidas adotadas que vão totalmente de encontro ao acordo firmado com o Cade, quando da permissão para a consolidação da fusão.

Este assunto diz respeito aos distribuidores de todos os Estados do Brasil. Estou colocando em pauta um tema que traz preocupações não apenas para a Região Norte, mas também para as Regiões Sul e Sudeste. Os distribuidores têm-se mobilizado por este Brasil afora, para, de alguma maneira, reduzir o impacto das ações da AmBev no mercado de cervejas e refrigerantes. Sendo o mercado brasileiro um dos principais do mundo, entendo que este assunto interesse à grande maioria da nossa população.

Gostaria de dar algumas informações a respeito das distribuidoras de cervejas e refrigerantes do Brasil, em especial, as revendedoras das marcas da AmBev – Skol, Brahma e Antarctica. No Brasil, há mais de mil revendedoras, cujos funcionários visitam semanalmente mais de um milhão de pontos de venda. Então, percebe-se que é um segmento muito bem-estruturado, de dimensão bastante ampla. Esse setor da economia gera em torno de 150 mil empregos diretos e arrecada impostos que resultam em, aproximadamente, 8% do PIB brasileiro. A arrecadação de parte do ICMS, de obrigação do próprio Governo, é feita, por força da legislação brasileira, pelos distribuidores. O ICMS, que deveria ser cobrado no momento do repasse ao consumidor, no momento do consumo a varejo, é pago pela distribuidora junto ao fabricante, na hora da aquisição do produto.

No caso específico da AmBev, o volume dos impostos arrecadados pelos fabricantes antecipadamente é da ordem de R\$1 bilhão por mês. De acordo com essa sistemática, a distribuidora faz a aquisição do produto junto à cervejaria, que, como disse, já procede ao recolhimento do ICMS – tanto do ICMS antecipado, quanto do ICMS substituto. A AmBev retém esses recursos por até 40 dias – durante 20 dias, em média pode fazer uso deles, já que só tem obrigação de repassá-los ao Governo por volta do dia 10 ou 15 de cada mês, tendo feito o recolhimento a partir do dia 1º do mês anterior.

Não diria que há qualquer culpa da AmBev, uma vez que esse tipo de recolhimento ou pagamento antecipado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS é determinado pela legislação brasileira, com respaldo, inclusive, do Supremo Tribunal Federal. Desejo

apenas mostrar que a AmBev, naquele momento das negociações, sem dúvida, escondeu que a sua proposta definitiva não era tornar-se uma das maiores cervejarias do Brasil, mas disputar o mercado internacional e tornar-se uma das maiores empresas de bebidas do mundo. Com a retenção do ICMS por esse prazo, sem dúvida, ela terá condições, em um curto espaço de tempo, de disputar a ponta do mercado mundial de cervejas e refrigerantes.

Trata-se de uma empresa que tem um capital nacional expressivo, algo que devemos, logicamente, olhar de forma positiva. Por que, então, a AmBev pressiona tanto seus distribuidores? Por que, segundo uma denúncia que consta da Folha de S. Paulo do dia 27 de setembro deste ano, ela tem majorado os preços da cerveja e dos refrigerantes? Conforme entendimento feito junto ao Cade, com a fusão, ela reduziria o preço das bebidas em um valor superior a 5% do preço de mercado àquela época. Em contradição ao que foi afirmado pelos diretores da AmBev, a matéria da Folha de S. Paulo, aqui mencionada, constata que alguns produtos chegaram a ter um aumento de até 38%, de março deste ano até a presente data. Produtos como a cerveja Antártica, segundo a matéria, que até março custava R\$5,01 a dúzia da garrafa de 600ml, atualmente tem sido entregue pela cervejaria, em alguns Estados da Federação aqui citados, da Região Sul em especial, por R\$6,92. A Bavaria, garrafa de 600 ml, que custava R\$4,59, passou a custar R\$5,86, num aumento de 27,6%, enquanto o aumento anterior citado da cerveja Antártica atingiu 38%. A dúzia do guaraná de 2 litros, passou de R\$4,92 para R\$6,10, num aumento de 23,9%.

Isso mostra que se a AmBev conseguiu e consegue reter tantos impostos que lhe dá um suporte para disputar a ponta do mercado mundial, qual a explicação para o aumento da cerveja e do refrigerante no mercado brasileiro? Faz-se necessário um pronunciamento oficial da AmBev a respeito desse assunto, do aumento dos preços das cervejas e dos refrigerantes das marcas que constituem a AmBev.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que tem acontecido com relação aos distribuidores, em especial aos da Antártica? Praticamente já tinha acontecido uma forte pressão, fruto das exigências e de manipulações feitas pela

AmBev, anteriormente, com relação à Skol e à Brahma, o que tinha reduzido substancialmente os distribuidores dessas marcas, de norte a sul do Brasil. Agora, a AmBev investe com muito vigor, com muita fúria sobre os distribuidores da marca Antártica. Como eu disse, isso é de norte a sul do País.

Vou citar alguns exemplos que fazem com que a intenção da AmBev, que é de reduzir o número de distribuidoras, enxugar o mercado do ponto de vista das distribuidoras, essa intenção está sendo viabilizada, na prática, por manobras comerciais e administrativas que podem até encontrar respaldo jurídico mas que não são éticas e que prejudicam, substancialmente, esse setor da economia nacional que gera, como vimos, aproximadamente, 150 mil empregos diretos. Cada distribuidora fechada, em função de problemas provocados pela AmBev, são pessoas, são pais de família ou mães de família que estão indo para a rua e aumentando cada vez mais o número de desempregados em nosso País.

Quais são os recursos que a AmBev se utiliza para submeter esses distribuidores a uma situação que os leva ou a falência ou a uma determinação da própria empresa de excluí-los do mercado e, portanto, com dificuldades de aquisição do produto, como recentemente publicou o jornal Folha S. Paulo, do dia 27 de setembro, que trouxe uma outra matéria onde diz que alguns distribuidores de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina Espírito Santo e Rio de Janeiro só estão adquirindo o produto porque possuem liminares que determinam que a AmBev continue entregando o produto a eles.

No entanto, a AmBev tem se valido de alguns procedimentos, que não são éticos e nem corretos do ponto de vista da disputa de mercado, que tem sufocado os distribuidores dessas marcas de cervejas e de refrigerantes, além de submeter este segmento a um terrorismo psicológico insuportável, o que, certamente, leva, como disse, muitos desses distribuidores a abrirem mão dos seus negócios, tendo prejuízo de grande monta e provocando desemprego, também, para muitas pessoas no nosso País.

Primeiro, a AmBev decidiu criar o que lhes foi denominado, popularmente, de forró – esse forró que constitui grande parte da nossa cultura, principalmente do Nordeste. O forró, que traz, na música, muito da poesia e da história do povo nordestino e do povo brasileiro, foi utilizado para simbolizar uma central de distri-

buidora que a AmBev decidiu implementar. Isso já está ocorrendo em dezesseis capitais dos Estados brasileiros, produzindo, com isso, uma concorrência desleal, porque consegue operar em melhores condições e têm privilégios sobre a aquisição do produto com relação aos demais distribuidores do mercado, principalmente da marca Antarctica.

Já há, assim, uma concentração que caminha para o cartel. Essa é a preocupação que trago à tribuna do Senado nesta tarde de hoje. A possibilidade de a AmBev, num futuro próximo, estar-se constituindo num grande cartel, não só da produção da cerveja e do refrigerante do nosso País, mas também do transporte e da distribuição.

Então, o forró já concentra a revenda dessas marcas, numa concorrência desleal com os demais distribuidores. Agora a AmBev está constituindo, em nível nacional, um das maiores transportadoras do Brasil, quiçá do mundo, para fazer a entrega na própria distribuidora dos seus produtos, fazendo essa entrega a preço que em economia se conhece como c.i.f., ou seja, onde o frete inclusive é cobrado do distribuidor.

Nesse caso, os distribuidores, pelo Brasil afora, montaram as suas frotas, seja do ponto de vista rodoviário, seja da navegação fluvial e alguns até frotas bimodais, dependendo do local de onde se buscava a cerveja. Temos distribuição no Centro-Sul, no Sudeste, e no Norte e Nordeste a partir de Manaus, de Teresina e de São Luís. Dependendo do modal, algumas distribuidoras de bebidas constituíram a sua própria transportadora, gerando empregos, fazendo alguma economia quanto ao frete do transporte dessas bebidas.

Agora, a AmBev vai fazer a entrega na própria revenda, fazendo com que os empresários, que adquiriram os seus meios de transporte, sejam obrigados a deles se desfazerem, provocando mais uma vez grande prejuízo do ponto de vista econômico para essas empresas, para esses distribuidores. O mais grave é que abrir mão da frota significa abrir mão de em-

pregos. E muitos empregos, desses 150 mil que hoje este segmento consegue garantir em nosso País, infelizmente, serão perdidos, muitos pais de família ficarão desempregados.

Concluo, Sr. Presidente, por estar esgotado o meu tempo, alertando a AmBev sobre dois pontos: primeiro, a necessidade de se posicionar oficialmente a respeito dos assuntos que trouxe à tribuna na tarde de hoje, muito especialmente o reajuste do preço das bebidas, que num entendimento ficou claro que não haveria; e, segundo, por que está desenvolvendo todo esse mecanismo de terrorismo psicológico sobre as distribuidoras, tentando, também nessa área de distribuição e de transporte, ampliar o seu cartel, que praticamente já está consolidado na área da produção de cervejas.

Vou oficialmente solicitar essas informações da AmBev. Inclusive na minha região, a Região Norte, os distribuidores têm sido extremamente penalizados. Alguns, por exemplo, que estão na orla do rio Amazonas, como Oriximiná, Itaituba, Almeirim, Monte Dourado, Alenquer, Santarém, que recebiam o produto de Manaus, via fluvial, agora vão ter que receber do Piauí, via rodoviária, e com mais um modal fluvial, onerando, portanto, também os preços do frete, haja vista a utilização de dois modais.

Desse modo, se a Ambev continuar nessa política de perseguição aos distribuidores de cervejas e refrigerantes de sua marca no País, vamos ser obrigados a tomar posição aqui no Senado. O Senado participou dos entendimentos e, então, poderemos proceder, em primeiro lugar, a uma audiência pública para ouvirmos os distribuidores, a empresa e também o Cade, que até agora, aparentemente, está omissa na questão tanto dos preços, quanto das medidas restritivas que a Ambev tem adotado contra os distribuidores. E, se for o caso, outros procedimentos legislativos de competência do Senado serão adotados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 148ª Sessão Não Deliberativa em 6 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Freitas Neto

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Presidente da República

Nº 1.008, de 2000-CN (nº 1.568/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 59, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor total de R\$22.100.000,00 (vinte e dois milhões e cem mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.009, de 2000-CN (nº 1.569/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 60, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar, no valor total de R\$90.812.490,00 (noventa milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e noventa reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$66.807.985,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.010, de 2000-CN (nº 1.570/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 61, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$526.694.776,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no va-

lor global de R\$454.409.967,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.011, de 2000-CN (nº 1.571/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 62, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R\$35.825.592,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.012, de 2000-CN (nº 1.572/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 63, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, crédito especial no valor de R\$6.281.000,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.013, de 2000-CN (nº 1.573/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 64, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas, crédito especial no valor de R\$14.217.549,00 (quatorze milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.014, de 2000-CN (nº 1.574/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 65, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$240.250.000,00 (duzentos e quarenta milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.015, de 2000-CN (nº 1.575/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 66, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.016, de 2000-CN (nº 1.578/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 67, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$19.010.937,00 (dezenove milhões, dez mil, novecentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.017, de 2000-CN (nº 1.579/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 68, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R\$6.120.000,00 (seis milhões, cento e vinte mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.018, de 2000-CN (nº 1.580/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 69, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$53.207.913,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e treze reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.019, de 2000-CN (nº 1.581/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 70, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.020, de 2000-CN (nº 1.582/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 71, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$64.292.479,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.021, de 2000-CN (nº 1.584/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 72, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, crédito especial no valor de R\$12.649.000,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.022, de 2000-CN (nº 1.585/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 73, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas, crédito suplementar no valor total de R\$49.096.716,00 (quarenta e nove milhões, noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais), e reduz o Orçamento de Investimento, das mesmas empresas, no valor global de R\$4.943.187,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.023, de 2000-CN (nº 1.586/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 74, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$3.461.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.024, de 2000-CN (nº 1.587/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 75, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R\$85.357.204,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.025, de 2000-CN (nº 1.588/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 76, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.026, de 2000-CN (nº 1.589/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 77, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.027, de 2000-CN (nº 1.590/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 78, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$20.163.451,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.028, de 2000-CN (nº 1.591/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 79, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.029, de 2000-CN (nº 1.592/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 80, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$25.458.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.030, de 2000-CN (nº 1.593/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 81, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$26.929.779,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.031, de 2000-CN (nº 1.594/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 82, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$27.700.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.032, de 2000-CN (nº 1.595/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 83, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$160.060.829,00 (cento e sessenta milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.033, de 2000-CN (nº 1.596/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 84, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.034, de 2000-CN (nº 1.597/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 85, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.184.000,00 (catorze milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.035, de 2000-CN (nº 1.598/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 86, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$180.000.665,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.036, de 2000-CN (nº 1.599/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 87, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da BB-TUR – Viagens e Turismo Ltda., crédito suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.037, de 2000-CN (nº 1.600/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 88, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, crédito suplementar no valor total de R\$2.768.909.436,00 (dois bilhões, setecentos e ses-

senta e oito milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais) e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R\$959.751.468,00 (novecentos e cinqüenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.038, de 2000-CN (nº 1.601/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 89, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$52.129.500,00 (cinqüenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.041, de 2000-CN (nº 1.602/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 90, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$17.495.950,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais) para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.042, de 2000-CN (nº 1.609/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 91, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$177.760.250,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinqüenta reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.043, de 2000-CN (nº 1.610/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 92, de 2000-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2000, em favor de diversas empresas do Grupo Petrobras, crédito especial no valor total de R\$2.923.339.373,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais) para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.044, de 2000-CN (nº 1.611/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 93, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$45.051.012,00 (quarenta e cinco milhões, cinqüenta e um mil, e doze reais) para reforço de dotações cons-

tantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.045, de 2000-CN (nº 1.612/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 94, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$58.485.629,00 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.046, de 2000-CN (nº 1.613/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 95, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinqüenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.047, de 2000-CN (nº 1.615/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 96, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.048, de 2000-CN (nº 1.616/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 97, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$673.572.447,00 (seiscentos e setenta e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.049, de 2000-CN (nº 1.617/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 98, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$2.514.879.000,00 (dois bilhões, quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.050, de 2000-CN (nº 1.618/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 99, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência

e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$4.325.284.422,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.051, de 2000-CN (nº 1.619/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 100, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$9.738.000,00 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.052, de 2000-CN (nº 1.620/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 101, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$29.003.000,00 (vinte e nove milhões, três mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.053, de 2000-CN (nº 1.621/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 102, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$33.616.381,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.054, de 2000-CN (nº 1.622/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 103, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$66.358.143,00 (sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.055, de 2000-CN (nº 1.623/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 104, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em

favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$7.510.000,00 (sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.056, de 2000-CN (nº 1.624/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 105, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$23.151.879,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.057, de 2000-CN (nº 1.625/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 106, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$12.740.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.058, de 2000-CN (nº 1.626/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 107, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor global de R\$4.260.321,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.059, de 2000-CN (nº 1.627/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 108, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R\$12.513.700,00 (doze milhões, quinhentos e treze mil, setecentos reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.060, de 2000-CN (nº 1.628/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 109, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$7.537.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.061, de 2000-CN (nº 1.629/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 110, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$1.334.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.062, de 2000-CN (nº 1.630/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 111, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$249.349.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.063, de 2000-CN (nº 1.631/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 112, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.064, de 2000-CN (nº 1.632/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 113, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$208.476.920,00 (duzentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais), para reforçar dotações constantes dos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.065, de 2000-CN (nº 1.634/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 114, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$423.620.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.066, de 2000-CN (nº 1.635/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 115, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$197.015.203,00 (cento e

noventa e sete milhões, quinze mil, duzentos e três reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.067, de 2000-CN (nº 1.636/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 116, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$2.851.251.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.068, de 2000-CN (nº 1.637/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 117, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$36.998.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.069, de 2000-CN (nº 1.638/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 118, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$14.269.459,00 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.070, de 2000-CN (nº 1.639/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 119, de 2000-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, crédito suplementar no valor global de R\$30.990.000,00 (trinta milhões, novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.071, de 2000-CN (nº 1.640/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 120, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$844.093.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro milhões e noventa e três mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.072, de 2000-CN (nº 1.641/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 121, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$7.373.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.073, de 2000-CN (nº 1.643/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 122, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$6.393.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.074, de 2000-CN (nº 1.644/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 123, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$14.169.000,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.075, de 2000-CN (nº 1.645/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 124, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$21.230.654,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

(Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.076, de 2000-CN (nº 1.646/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 125, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$516.499.104,00 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.077, de 2000-CN (nº 1.583/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 126, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$847.423,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.078, de 2000-CN (nº 1.647/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 127, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$27.592.652,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos cinquenta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.079, de 2000-CN (nº 1.648/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 128, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal e da Justiça Federal, crédito especial no valor global de R\$10.013.000,00 (dez milhões e treze mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.080, de 2000-CN (nº 1.649/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 129, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$40.857.485,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação consignada ao vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.081, de 2000-CN (nº 1.650/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 130, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.082, de 2000-CN (nº 1.652/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 131, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$39.604.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento

vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.083, de 2000-CN (nº 1.614/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 132, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$11.773.043,00 (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, quarenta e três reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.084, de 2000-CN (nº 1.633/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 133, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$4.487.160.676,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.085, de 2000-CN (nº 1.642/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 134, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.086, de 2000-CN (nº 1.651/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 135, de 2000-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$136.243.146,00 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

Nº 1.087, de 2000-CN (nº 1.653/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 136, de 2000-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização. (Publicada em suplemento à presente edição).

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 213/2000, de 23 de outubro passado, encaminhando esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 455, de 2000, do Senador Alvaro Dias, e informando que a matéria não é de competência da Eletrobrás.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº 392/2000, de 27 de outubro passado, encaminhando as informações e resposta ao Requerimento nº 432, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE.

Despacho da Presidência: à Comissão de Educação.

– Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2000 (nº 566/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação, pelas empresas concessionárias de distribuição, de instruções aos consumidores de energia elétrica no verso das contas de luz.

Despacho da Presidência: às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Educação.

– Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2000 (nº 261/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.

Despacho da Presidência: à Comissão de Assuntos Sociais.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2000 (Nº 1.790/99, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional das Apae.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de dezembro de cada ano como o Dia Nacional das Apae.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.790, DE 1999

Institui o Dia Nacional das Apae.

Justificação

É relevante conhecer a origem e o caminho do movimento apaeano. A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – é resultante de um movimento que se destaca no País pelo seu pioneirismo.

A primeira iniciativa, no Brasil, de congregar pais de “excepcionais” e outras pessoas interessadas em apoiá-los ocorreu no Rio de Janeiro, empreendida por Beatrice Bemis – membro do corpo diplomático norte-americano e mãe de uma pessoa portadora da Síndrome de Down.

Motivados por aquela cidadã, um grupo – congregando pais, amigos, professores e médicos de pessoas portadoras de deficiências – fundou a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Brasil, cuja reunião inaugural do Conselho Deliberativo ocorreu em março de 1954. A partir desta data foi instalada uma escola para crianças excepcionais, com apoio do professor La Fayette Cortes.

A entidade passou a contar com uma sede provisória, onde foram criadas duas classes especiais, com cerca de vinte crianças. A escola desenvolveu-se, seus alunos tornaram-se adolescentes e necessitaram de atividades criativas e profissionalizantes. Foi organizada, então, uma oficina pedagógica, de atividades ligadas à carpintaria, para “deficientes”, por iniciativa da professora Olívia Pereira.

De 1954 a 1962, surgiram outras Apae. No final de 1962, houve a primeira reunião nacional de dirigentes apaeanos, presidida pelo médico psiquiatra Dr. Stanislaw Krinsky, em São Paulo, quando reuniram-se representantes de doze das dezesseis unidades já existentes, provenientes de cidades do Rio de Janeiro e dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Paraíba.

Pela primeira vez, no Brasil, discutia-se a questão da pessoa portadora de deficiência com um grupo de famílias, que trazia para o movimento suas experiências como pais e, em alguns casos, também como técnicos na área.

Para facilitar a articulação e o intercâmbio de idéias, os participantes da reunião sentiram a necessidade de criar um organismo nacional, surgindo, em 10 de novembro de 1962, a Federação Nacional das Apae, que funcionou durante alguns anos em São Paulo.

Em 1964 a sede foi transferida para Brasília. O movimento logo se expandiu para outras capitais e depois para o interior dos estados. Hoje, decorridos quarenta e cinco anos, somam-se mais de mil e seiscentas unidades, espalhadas pelo Brasil. É o maior movimento social de caráter filantrópico do País na sua área de atuação. Esta multiplicação foi notável, levando-se em conta as dificuldades de um País como o nosso, carente de recursos no campo das políticas públicas e, mais ainda, na área da Educação Especial. Este crescimento vertiginoso foi impulsionado pela Federação Nacional e suas representações estaduais que, seguindo a mesma linha filosófica da primeira, permitiram e incentivaram a formação de novas Apae. Por meio de congressos, encontros, cursos, palestras e outros eventos, o movimento sensibilizou a sociedade em geral: buscando viabilizar mecanismos que garantam os direitos da cidadania da pessoa portadora de deficiência no Brasil.

Esta proposição se justifica porque as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae se destacam por apresentarem proposta de atuação ampla, que envolve como público alvo, não só as pessoas portadoras de deficiência em todas as fases de sua vida (desde a concepção até a velhice), mas também os demais indivíduos e instituições que interagem em sua causa (familiares e vizinhos das pessoas portadoras de deficiência, sócios contribuintes, voluntários, órgãos públicos, ONG, estudantes estagiários, escolas, hospitais, fornecedores/parceiros, financiadores, e a comunidade em geral). Cabe ressaltar que o foco do trabalho centra-se no atendimento às pessoas portadoras de deficiência e suas famílias.

Para finalizar, destacamos que as Apae atuam nas áreas de defesa de direitos, prevenção da incidência das deficiências, educação, educação profissional, saúde, assistência social, esporte,

lazer, cultura, assistência ao idoso portador de deficiência, estudos e pesquisas e capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional.

Pelas razões expostas, consideramos que desta forma as Apae obterão cada vez mais o reconhecimento da sociedade e a pessoa portadora de deficiência será mais valorizada tendo um dia do ano dedicado à celebração da entidade que representa a maior rede de atendimento a este segmento no País.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Eduardo Barbosa.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2000**

(Nº 566/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a veiculação, pelas empresas concessionárias de distribuição, de instruções aos consumidores de energia elétrica no verso das contas de luz.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as concessionárias de distribuição de energia elétrica obrigadas a veicular, no verso das contas de luz, instruções alertando os consumidores quanto aos procedimentos a adotar em caso de queda de tensão ou interrupção no fornecimento.

Parágrafo único. É facultado às concessionárias utilizarem-se, alternativamente, de impressos individualizados, desde que anexados às referidas contas de luz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL
Nº 566, DE 1999**

Dispõe sobre a veiculação, pelas empresas concessionárias de distribuição, de instruções aos consumidores de energia elétrica no verso das contas de luz.

O Congresso Nacional nos termos dos arts. 48 e 66 da Constituição Federal decreta:

Art. 1º Esta lei obriga as concessionárias de distribuição de energia elétrica a veicularem, no verso das contas de luz, instruções alertando os consumidores quanto aos procedimentos a adotar em caso de queda de tensão ou interrupção no seu fornecimento.

Art. 2º É obrigatória a impressão de instruções no verso da conta de luz, por parte das concessionárias de distribuição de energia elétrica, alertando os consumidores quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de queda de tensão ou interrupção de seu fornecimento.

Parágrafo único. É facultado as concessionárias utilizarem-se, alternativamente de impressos individualizados, desde que anexados as referidas contas de luz.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

A medida em que a quantidade de energia elétrica ofertada aproxima-se da quantidade demandada, o risco de apagões torna-se cada vez mais presente, fazendo com que os consumidores se vejam diante de situação inusitada e arquem com prejuízos inesperados.

Embora a legislação vigente preveja a indenização de prejuízo, consideramos ser de bom procedimento buscar preveni-lo, uma vez que remediá-lo nem sempre se reveste de justiça.

A proposição, pois procurar evitar que ocorram prejuízos e, portanto, gastos por parte daquelas concessionárias, há de contribuir para melhor relação de mercado entre distribuidor e consumidor, que desembocará em fornecimento de energia elétrica a preço ,mais acessível.

Sala das Sessões 7 de abril de 1999. –
Deputado **Reginaldo de Jesus.**

(As Comissões de serviços de Infra-Infraestrutura e de Educação)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 88, DE 2000**

(Nº 261/99, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País deverão conter, além das informações já exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrição elucidativa e informativa de alerta para se proceder a

exames periódicos de prevenção de Câncer de Mama, de colo de Útero e de Próstata.

Art. 2º O conteúdo desta inscrição estará subordinado à conveniência de sexo e idade do consumidor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL
Nº 261 DE 1999**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção em etiquetas, de orientações impressas que versem sobre exames preventivos do Câncer de Mama, Colo do Útero e de Próstata e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As etiquetas de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no país deverão conter, além das informações já exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrição elucidativa e informativa de alerta para se proceder a exames periódicos de prevenção do Câncer de Mama, Câncer de Colo Uterino e Câncer de Próstata.

Art. 2º A inserção da etiqueta no produto estará subordinada a conveniência de sexo e idade do consumidor.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É fato mais do que sabido que o Câncer de Mama, Colo do Útero e de Próstata, constituem-se em grave problema de saúde pública em nosso país, tendo em vista as altas taxas de incidência que teimam em aumentar, nos vários nichos sociais, apesar da luta ferrenha que é travada dia a dia, através das ações epidemiológicas e de campanhas institucionais encampadas por órgãos governamentais e não governamentais, em favor da sociedade.

A urgência de uma ação mais direta, em que se obrigue a sociedade a observar com maior freqüência os graves problemas que enfrenta, nos induziu a oferecer a presente proposta, que julgo de suma importância já que a informação à mão do agente consumidor, tende a alertar de modo contínuo, sobre o que se apresenta.

Segundo o Ministério da Saúde, para o ano de 1998, estavam previstas um contingente de aproximadamente 269.000 (duzentos e sessenta e nove mil) novos casos de câncer em meio a população brasileira, e dentre as quais, destaco as que são objeto deste Projeto de Lei.

Novos casos de câncer: Estimativa para 1.998

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA - TOTAL			HOMENS *		MULHERES **	
Mama	32.695	12,15	-	-	32.695	23,24
Colo do Útero	21.725	8,08	-	-	21.725	15,44
Próstata	14.665	5,45	14.665	11,43	-	-
Outras	199.915	74,32	113.630	88,57	86.285	61,32
TOTAL	269.000	100,00	128.295	100,00	140.705	100,00

Fonte: Ministério da Saúde 98.

Obs.: No item "Outras", incluiu-se os seguintes tipos de Câncer: Estômago, Pulmão, Cólon de Reto, Boca, Bexiga, Esôfago, Corpo do Útero dentre outras de não menor importância.

(*) Estimativa para 100.000 homens

(**) Estimativa para 100.000 mulheres

Como se verifica, a incidência de casos de câncer ainda é muito grande e se estendermos a estimativa em nível nacional, ficaremos estarecidos, pois é fato que por vezes as estatísticas oficiais, não falam da realidade nacional, uma vez que são produzidos a partir de informativos fichados e catalogados, subvertendo as informações básicas, já que muitos morrem no país e não entram nos parâmetros nacionais estimados.

A quantidade de mortes estimadas pelo Ministério da Saúde, advindo dos vários tipos de câncer, poderiam ser amenizadas caso a sociedade tivesse a consciência formada para se fazer os exames preventivos orientados pelos programas de Saúde Pública, engendrados pelo Ministério. Porém, a desinformação tornou-se aliada cativa do problema, sendo uma coadjuvante implacável na ceifa de vidas, em idade produtiva que poderiam ser evitadas, caso fossem detectados a tempo e tratados nos parâmetros médicos determinados pelos programas.

Entendo que o enfrentamento do problema passa necessariamente por duas fases. A primeira pela conscientização de toda a sociedade através da implementação de informações veiculadas pela mídia, em conjunto com informações básicas em escolas em todos os níveis, ou até mesmo, através de programas específicos inseridos nos currículos escolares, hoje em dia, timidamente estudados com maior ou menor empenho; com maior ou menor espaço; com maior ou menor interesse das ações do executivo que administram a área educacional, tudo isso sem que haja uma ação fiscalizadora, que oriente para melhor aproveitamento. O segundo passo, vem pela ação coercitiva indutiva de lei a qual propomos agora, pois a inserção de informação nas peças íntimas produzidas no país, que destaquem a necessidade de se promover o exame para detecção de Câncer de Mama, Câncer de Colo Uterino e de Câncer de Próstata, serão de suma importância, repito, para a diminuição de incidência deste nefasto e horrendo problema de saúde.

Nesse sentido, com o intuito de permitir a propagação dos conhecimentos e das informações relativas ao combate a esses males por toda a população, já que não se poderia dizer que a proposta atenderia classe "A" ou "Z", estamos apresentando Projeto de Lei compromissando as indústrias para que todas as peças de roupas íntimas produzidas, resguardando-se a objetividade e a pertinência da proposta, venham da indústria ou entrem no país com informação de alerta sobre a necessidade de se fazer

periodicamente, exames preventivos recomendados para o diagnóstico precoce.

Remir o tempo em favor da diminuição da ação de tão grave problema social é aprovar o Projeto de Lei que ofereço a esta Casa.

Diante de tal justeza da medida e do seu alto grau de alcance social e sanitário, estamos certos de poder contar com o apoio de nossos ilustres Pares em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999.
Deputado **Barbosa Neto**.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2000

(Nº 3.512/97, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º Os produtos nacionais de que trata este artigo deverão estar acompanhados da respectiva guia de livre trânsito, expedida pelo órgão fiscalizador ou, por entidade pública ou privada, mediante delegação. (NR)

....."

"Art. 8º Os vinhos serão classificados:
(NR)

I – quanto à classe:

- a) de mesa;
- b) leve;
- c) fino; (NR)
- d) espumante; (NR)
- e) frisante; (NR)
- f) gaseificado; (NR)
- g) licoroso;
- h) composto;

II – quanto à cor:

- a) tinto;
- b) rosado, **rosé** ou **clarete**; (NR)
- c) branco;

III – quanto ao teor de açúcar:

- a) **nature**; (NR)
- b) **extra-brut**; (NR)
- c) **brut**; (NR)
- d) **seco**, **sec** ou **dry**; (NR)
- e) meio doce, meio seco ou **demi-sec**; (NR)
- f) suave; e
- g) doce.

§ 1º O teor de açúcar e a denominação para classe serão fixados, para cada produto, no regulamento desta lei.

§ 2º As bebidas definidas nesta lei, com graduação alcoólica expressa em graus Gay Lussac, terão o seu teor alcoólico expresso em percentual (%) por volume, à razão de um para um (v/v) a 20°C (vinte graus Celsius)."

"Art. 9º Vinho de mesa é o vinho com teor alcoólico de 8,6% a 14% em volume, podendo conter até uma atmosfera de pressão a 20°C (vinte graus Celsius). (NR)

§ 1º Vinho frisante é o vinho com teor alcoólico de 7% a 14% em volume, e uma pressão mínima de 1,1 a 2,0 atmosferas a 20°C (vinte graus Celsius), natural ou gaseificado. (NR)

§ 2º Vinho fino é o vinho de teor alcoólico de 8,6% a 14% em volume, elaborado mediante processos tecnológicos adequados que assegurem a otimização de suas características sensoriais e exclusivamente de variedades **Vitis vinífera** do grupo Nobres, a serem definidas em regulamento. (NR)

§ 3º Vinho de mesa de viníferas é o vinho elaborado exclusivamente com uvas das variedades **Vitis vinífera**. (NR)

§ 4º Vinho de mesa de americanas é o vinho elaborado com uvas do grupo das uvas americanas e/ou híbridas, podendo conter vinhos de variedades **Vitis vinífera**.(NR)

§ 5º Nos rótulos dos vinhos será permitida a utilização de expressões clássicas internacionalmente usadas, previstas no regulamento desta lei, bem como alusões a peculiaridades específicas do produto ou de sua elaboração. (NR)

§ 6º No rótulo do vinho fino será facultado o uso simultâneo da expressão "de mesa". (NR)"

"Art. 10. Vinho leve é o vinho com teor alcoólico de 7,0 a 8,5% em volume, obtido exclusivamente da fermentação dos açúcares naturais da uva, produzido durante a safra nas zonas de produção, vedada sua elaboração a partir de vinho de mesa. (NR)"

"Art. 11. Champanha (Champagne), Espumante ou Espumante Natural é o vinho cujo anidrido carbônico provém exclusivamente de uma segunda fermentação alcoólica do vinho, em garrafa (método Champenoise/tradicional) ou em grande recipiente (método Chaussepied/Charmod) com uma pressão mínima de quatro atmosferas a 20º C (vinte graus Celsius) e com teor alcoólico de 10% a 13% em volume. (NR)"

"Art. 12. Vinho moscato espumante ou Mostacel Espumante é o vinho cujo anidrido carbônico provém da fermentação em recipiente fechado, de mosto ou de mosto conservado de uva moscatel, com uma pressão mínima de quatro atmosferas a 20º C (vinte graus Celsius), e com um teor alcoólico de 7% a 10% em volume, e no mínimo 20g (vinte gramas) de açúcar remanescente. (NR)"

"Art. 13. Vinho gaseificado é o vinho resultante da introdução de anidrido carbônico puro, por qualquer processo, devendo apresentar um teor alcoólico de 7% a 14% em volume, e uma pressão mínima de 2,1 a 3,9 atmosferas a 20º C (vinte graus Celsius). (NR)"

"Art. 14. Vinho licoroso é o vinho com teor alcoólico ou adquirido de 14% a 18% em volume, sendo permitido, na sua elaboração, o uso de álcool etílico potável de origem agrícola, mosto concentrado, caramelo, mistela simples, açúcar e caramelo de uva.(NR)"

"Art. 15. Vinho composto é a bebida com teor alcoólico de 14% a 20% em volume, elaborado pela adição ao vinho de mesa, de macerados ou concentrados de plantas amargas ou aromáticas, substâncias de origem animal ou mineral, álcool etílico potável de origem agrícola, açúcar, caramelo e mistela simples.(NR)

....."

"Art. 17. Os produtos resultantes da destilação do vinho com teor alcoólico até 14% em volume, e de seus derivados, somente poderão ser elaborados em zonas de produção sob controle específico do órgão fiscalizador, classificando-se em: aguardente de vinho, destilado alcoólico simples de vinho, destilado alcoólico simples de bagaço, destilado alcoólico simples de borras e álcool vínico. (NR)

§ 1º Aguardente de vinho é a bebida com um teor alcoólico de 36% a 54% em volume, a 20º C (vinte graus Celsius), obtida exclusivamente de destilados simples de vinho ou por destilação de mostos fermentados de uva. (NR)

§ 2º Destilado alcoólico simples de vinho é o produto com teor alcoólico superior a 54% e inferior a 95% em volume, a 20º C (vinte graus Celsius), destinado a elaboração de bebidas alcoólicas e obtido pela destilação simples ou por destilo-retificação parcial seletiva de mostos e/ou subprodutos provenientes unicamente de matérias-primas de origem vínica, resultante de fermentação alcoólica. (NR)

§ 5º Álcool vínico é o álcool etílico potável de origem agrícola, com teor alcoólico superior a 95% em volume, a 20º C (vinte graus Celsius), o qual é obtido exclusivamente por destilação e retificação de vinho, de produtos ou subprodutos derivados de fermentação da uva. (NR)

§ 6º Álcool etílico potável de origem agrícola é o produto com teor alcoólico mínimo de 95% em volume, a 20º (vinte graus Celsius), obtido pela destilo-retificação de mostos provenientes unicamente de matérias-primas de origem agrícola, de natureza açucarada ou amilácea, resultante da fermentação alcoólica, como também o produto da retificação de aguardente ou destilados alcoólicos simples. Na denominação de álcool etílico potável de origem agrícola, quando feita referência à matéria-prima utilizada, o produto resultante será exclusivamente dessa matéria-prima. (NR)"

"Art. 18. Conhaque é a bebida com teor alcoólico de 36% a 54% em volume, obtido de destilados simples de vinho e/ou aguardente de vinho, envelhecidos ou não. (NR)"

"Art. 19. Brandy ou conhaque fino é a bebida com teor alcoólico de 36% a 54% em volume, obtida de destilado alcoólico simples de vinho e/ou aguardente de vinho, envelhecidos em tonéis de carvalho, ou de outra madeira de características semelhantes, reconhecida pelo órgão competente, de capa-

cidade máxima de seiscentos litros, por um período de seis meses. (NR)

"Art. 20. Bagaceira ou grappa ou graspa é a bebida com teor alcóolico de 35% a 54% em volume, a 20ºC (vinte graus Celsius), obtida a partir de destilados alcoólicos simples de bagaço de uva, com ou sem borras de vinhos, podendo ser retificada parcial ou seletivamente. É admitido o corte com álcool etílico potável da mesma origem para regular o conteúdo de congêneres. (NR)"

"Art. 26."

§ 3º Os produtos referidos neste artigo somente serão liberados à comercialização em seu recipiente

original, sendo vedada qualquer alteração de marca e classe, devendo ser acondicionados em vasilhames de até cinco litros de capacidade. (NR)

"Art. 41. Para produtos envasados, somente poderá ter a denominação de determinada uva o vinho que contiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dessa variedade, sendo o restante de variedades da mesma espécie.(NR)"

"Art. 47. Nas zonas de produção, é facultado ao vinicultor elaborar, engarrafar ou envasar vinhos e derivados em instalações de terceiros, mediante a contratação de serviços, por locação ou qualquer forma de arrendamento ou cessão, cabendo ao produtor a responsabilidade pelo produto, desobrigado de fazer constar no rótulo o nome do engarrafador ou do envasador. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 921, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição do Motivos do Sr. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, o texto do projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização de vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências".

Brasília, 14 de agosto de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 9 DE JUNHO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, que visa alterar dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho nacionais e importados, em todo território nacional.

Para a recepção da Resolução Mercosul nº 45/96 pelo ordenamento jurídico nacional, necessário se faz efetuar algumas alterações na Lei nº 7.678/88, tendo em vista que alguns de seus dispositivos conflitam com a citada resolução.

Os pontos conflitantes, se alterados, não trarão qualquer problema de ordem técnica ou jurídica, ou ainda prejuízo ao setor produtivo brasileiro, vez que se referem apenas aos aspectos meramente

conceituais e condizentes com as regras adotadas mundialmente.

Respeitosamente, – **Arlindo Porto**, Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ANEXO II

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO Nº 28, DE 9-6-97

1. Síntese de Problema ou da situação que reclama providências:

Cumprimento ao Acordo de Assunção, para internalização de Regulamento Técnico do Mercosul.

2. Soluções e providência contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alterar a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva do vinho.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Não há.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência:

Ata de termos econômicos e sociais firmada no Rio de Janeiro em 27 de abril, por ocasião de encontro entre os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Carlos Menem.

Compromisso do Governo brasileiro de enviar projeto de Lei ao Congresso, permitindo a internalização da Resolução nº 45/96, do Grupo Mercado Comum.

6. Impacto sobre o meio ambiente.

Não há.

7. Alterações propostas.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Justificativa Técnica

Com a constituição do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, muitos mecanismos deverão ser desenvolvidos para a implementação dos objetivos do Tratado, tendo em vista um programa de liberação comercial consistindo na eliminação de restrições não-tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como outros entraves ao comércio entre países-membros.

Os objetivos fixados no Tratado de Assunção – ou seja, a constituição de um mercado comum, caracterizado pela “livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos”, implicando no compromisso dos

Estados Partes de harmonizar suas legislações nas áreas pertinentes – deve ser visto como o início de um processo de conformação de um amplo espaço econômico.

A preocupação imediata dos negociadores governamentais dos quatro países está centrada na focalização de pontos vitais que levarão à eliminação de entraves e barreiras ao livre comércio intraregional; para identificação das assimetrias setoriais e institucionais que possam dificultar a fluidez do intercâmbio; para correção ou harmonização das regras (algumas de ordem legal) e medidas administrativas que possam impedir ou dificultar a liberdade do comércio e, por fim, para adoção de regulamentos e procedimentos comuns para facilitar a consecução dos objetivos fixados.

No âmbito das atribuições do Ministério da Agricultura, especificamente na área de inspeção de produtos vegetais, foram estudados os Regulamentos Técnicos dos Estados Partes, o que culminou com a edição da Resolução nº 45/96-GMC, que cria o Regulamento Vitivinícola do Mercosul.

Para a implementação da Resolução em tela, necessário se faz alterar a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho nacionais e os importados, tendo em vista que alguns de seus dispositivos conflitam com a citada Resolução. Os pontos conflitantes, se alterados, não trarão qualquer problema ou prejuízo ao setor produtivo brasileiro, vez que se referem apenas a aspectos meramente conceituais e condizentes com as regras adotadas mundialmente.

Neste sentido, apresenta-se **minuta de anteprojeto de Lei** contendo as alterações da Lei nº 7.678/88, necessárias à implementação da Resolução Mercosul nº 45/96.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.512 DE 1997

Altera dispositivos da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 7.673, de 8 de novembro de 1988, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Os produtos nacionais de que trata este artigo deverão estar acompanhados da respectiva guia de

livre trânsito, expedida pelo órgão fiscalizador ou, por entidade pública ou privada, através de delegação.

.....
Art. 8º Os vinhos serão classificados:

I – Quanto à classe:

- a) de mesa;
- b) leve;
- c) fino;
- d) espumante;
- e) frisante;
- f) gaseificado;
- g) licoroso;
- h) composto;

i) outros produtos originários da uva e do vinho a serem definidos na regulamentação desta Lei;

II – Quanto à cor:

- a) tinto;
- b) rosado, “rosé” ou “clarete”;
- c) branco;

III – Quanto ao teor de açúcar:

- a) “nature”;
- b) “extra-brut”;
- c) “brut”.
- d) seco, “sec” ou “dry”;
- e) meio doce, meio seco ou “demi-sec”;
- f) suave;
- g) doce.

§ 1º O teor de açúcar e a denominação para classe serão fixados, para cada produto no regulamento desta Lei.

§ 2º As bebidas definidas nesta Lei, com graduação alcoólica expressa em graus Gay Lussac, terão o seu teor alcoólico expresso em percentual (%) por volume, a razão de um para um (v/v) a 20°C (vinte graus Celsius).

Art. 9º Vinho de mesa é o vinho com teor alcoólico de 8,6% a 14% em volume, podendo conter até uma atmosfera de pressão a 20°C (vinte graus Celsius).

§ 1º Vinho frisante é o vinho com teor alcoólico de 7% a 14% em volume, e uma pressão mínima de 1,1 a 2,0 atmosferas a 20°C (vinte graus Celsius), natural ou gaseificado.

§ 2º Vinho fino é o vinho com teor alcoólico de 8,6% a 14% em volume, elaborado exclusivamente de variedades **Vitis vinífera** do grupo Nobres a serem definidas em regulamento, engarrafado na própria zona de produção.

§ 3º Vinho de mesa de viníferas é o vinho elaborado exclusivamente com uvas das variedades **Vitis vinífera**.

§ 4º Vinho de mesa de americanas é o vinho elaborado com uvas do grupo das uvas americanas e ou híbridas, podendo conter vinhos de variedades **Vitis vinífera**.

§ 5º Nos rótulos dos vinhos finos será permitida a utilização de expressões clássicas internacionalmente usadas, tais como, “Blanc de Blanc”, “Blanc de Noir”, “Rouge”, “Rosso”, “Bianco” “Brut”, “Sec”, “Demi-Sec” e outras previstas no regulamento desta lei, bem como alusões e peculiaridades específicas do produto ou de sua elaboração.

§ 6º No rótulo do vinho fino será facultado o uso simultâneo da expressão “de mesa”.

Art. 10. Vinho leve é o vinho com teor alcoólico de 7,0% a 8,5% em volume, obtido exclusivamente da fermentação dos açúcares naturais da uva, produzido durante a safra nas zonas de produção, vedada sua elaboração a partir de vinho de mesa.

Art. 11. Champanha (**champagne**), espumante ou espumante natural é o vinho cujo anidrido carbônico provem exclusivamente de uma segunda fermentação alcoólica do vinho em garrafas (método Champenoise/tradicional) ou em grandes recipientes (método Chaussepied/Charmat) com uma pressão mínima de quatro atmosferas a 20°C (vinte graus Celsius) e com teor alcoólico de 10% a 13% em volume.

Art. 12. Vinho Moscato espumante ou Moscatel Espumante é o vinho cujo anidrido carbônico provém da fermentação em recipiente fechado, de mosto ou de mosto conservado de uva moscatel com uma pressão mínima de quatro atmosferas a 20EC (vinte graus Celsius), e com um teor alcoólico de 7% a 10% em volume, e no mínimo 20g (vinte gramas) de açúcar remanescente.

Art. 13. Vinho gaseificado é o vinho resultante da introdução de anidrido carbônico puro, por qualquer processo, devendo apresentar um teor alcoólico de 7% a 14% em volume, e uma pressão mínima de 2,1 a 3,9 atmosferas a 20EC (vinte graus Celsius).

Art. 14. Vinho licoroso é o vinho com teor alcoólico ou adquirido de 14% a 18% em volume, sendo permitido o uso de álcool etílico potável de origem agrícola, mosto concentrado, caramelo, mistela simples, açúcar e caramelo de uva.

Art. 15. Vinho composto é a bebida com teor alcoólico de 14% a 20% em volume, elaborado pela adição ao vinho de mesa, de macerados ou concentrados de plantas amargas ou aromáticas, substâncias de origem animal ou mineral, álcool

etílico potável de origem agrícola, açúcar, caramelo e mistela simples.

Art. 17. Os produtos resultantes da destilação do vinho com teor alcoólico até 14% em volume, e de seus derivados, somente poderão ser elaborados em zonas de produção sob controle específico do órgão fiscalizador, classificando-se em: Aguardente de vinho, destilado alcoólico simples de vinho, destilado alcoólico simples de bagaço, destilado alcoólico simples de borras e álcool vínico.

§ 1º Aguardente de vinho é a bebida com um teor alcoólico de 36% a 54% em volume, a 20°C (vinte graus Celsius) obtida exclusivamente de destilados simples de vinho ou por destilação de mostos fermentados de uva.

§ 2º Destilado alcoólico simples de vinho é o produto com teor alcoólico superior a 54% e inferior a 95% em volume, a 20°C (vinte graus Celsius), destinado a elaboração de bebidas alcoólicas e obtido pela destilação simples ou por destilação parcial seletiva de mostos e ou subprodutos provenientes unicamente de matérias-primas de origem viníca, resultante de fermentação alcoólica.

§ 5º Álcool vínico é o álcool etílico potável de origem agrícola, com teor alcoólico superior a 95% em volume, a 20°C (vinte graus Celsius), o qual é obtido exclusivamente por destilação e retificação de vinho, de produtos ou subprodutos derivados da fermentação da uva.

§ 6º Álcool etílico potável de origem agrícola é o produto com teor alcoólico mínimo de 95% em volume, a 20°C (vinte graus Celsius), obtido pela destilação de mostos provenientes unicamente de matérias-primas de origem agrícola, de natureza açucarada ou amilácea, resultante da fermentação alcoólica, como também o produto da retificação de aguardente ou destilados alcoólicos simples. Na denominação de álcool etílico potável de origem agrícola, quando feita referência à matéria-prima utilizada, o produto resultante será exclusivamente dessa matéria-prima.

Art. 20. Bagaceira ou "graspa" ou "graspa é a bebida com teor alcoólico de 35% a 54% em volume, a 20°C (vinte graus Celsius), obtida a partir de destilados alcoólicos simples de bagaço de uva, com ou sem borras de vinhos, podendo ser retificada parcial ou seletivamente. É admitido o corte com

álcool etílico potável da mesma origem para regular o conteúdo de congêneres.

Art. 26.

§ 3º Os produtos referidos neste artigo somente serão liberados à comercialização em seu recipiente original, sendo vedada qualquer alteração de marca e classe, devendo ser acondicionados em vasilhames de até 5 (cinco) litros, de capacidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.678, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1988

**Dispõe sobre a produção,
circulação e comercialização do vinho e
derivados da uva e do vinho, e dá outras
providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A produção, circulação e comercialização de vinho e derivados da uva e do vinho, em todo o Território Nacional, obedecerão às normas fixadas por esta lei e Padrões de Identidade e Qualidade que forem estabelecidos pelo órgão indicado no regulamento.

Art. 2º Os vinhos e derivados da uva e do vinho, nacionais e estrangeiros, somente poderão ser objeto do comércio ou entregues ao consumo dentro do Território Nacional depois de prévio exame de laboratório oficial, devidamente credenciado pelo órgão indicado no regulamento.

§ 1º Os produtos nacionais de que trata este artigo deverão estar acompanhados da respectiva guia de livre trânsito, expedida pelo órgão fiscalizador.

§ 2º A avaliação físico-química e organoléptica ou sensorial dos vinhos e derivados, para fins de concurso ou competição pública, com ou sem divulgação, deverão contar com a prévia e expressa autorização dos produtores eventualmente interessados em participar, sendo obrigatória a fiscalização por organismos e serviços específicos do órgão indicado no regulamento, que fixarão as normas e métodos a serem empregados.

Art. 3º Vinho é a bebida obtida pela fermentação alcoólica do mosto simples de uva sã, fresca e madura.

Parágrafo único. A denominação vinho é privativa do produto a que se refere este artigo, sendo vedada sua utilização para produtos obtidos de quaisquer outras matérias-primas.

Art. 4º Mosto simples da uva é o produto obtido pelo esmagamento ou prensagem da uva sã, fresca e madura, com a presença ou não de suas partes sólidas.

§ 1º Mosto concentrado é o produto obtido pela desidratação parcial de mosto não-fermentado.

§ 2º Mosto sulfitado é mosto simples estabilizado pela adição de anidrido sulfuroso ou metabisulfito de potássio.

§ 3º Mosto cozido é o produto resultante da concentração avançada de mostos, a fogo direto ou a vapor, sensivelmente caramelizado, com um conteúdo de açúcar a ser fixado em regulamento.

§ 4º Ao mosto em fermentação poderão ser adicionados os corretivos álcool vínico e/ou mosto concentrado e/ou sacarose, dentro dos limites e normas estabelecidos em regulamento.

§ 5º O Poder Executivo poderá determinar, anualmente, considerada a previsão de futura safra, qual ou quais dos corretivos previstos no parágrafo anterior deverão nela ser usados, bem assim estabelecer sua proporção.

§ 6º Fica proibida a industrialização de mosto e de uvas de procedência estrangeira, para a produção de vinhos e derivados da uva e do vinho.

§ 7º Ficam proibidas a industrialização e comercialização de vinhos e derivados da uva e do vinho, cuja relação de proporcionalidade entre matéria-prima e produto não obedeça aos limites tecnológicos estabelecidos pelo órgão indicado no regulamento.

Art. 5º Suco de uva é a bebida não fermentada, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado, de uva sã, fresca e madura.

Art. 6º Filtrado doce é a bebida de graduação alcoólica de até 5º GL (cinco graus Gay Lussac), proveniente de mosto de uva, parcialmente fermentado ou não, podendo ser adicionado de vinho de mesa e, opcionalmente, ser gaseificado até 3 (três) atmosferas.

Parágrafo único. O mosto de que trata este artigo poderá ser conservado até o respectivo processamento, por métodos físicos, sulfitação ou concentração.

Art. 7º Mistela é o mosto simples não fermentado e adicionado de álcool etílico potável até o limite máximo de 18º GL (dezoito graus Gay Lussac) e com teor de açúcar não inferior a 10g (dez gramas) por 100ml (cem mililitros), vedada a adição de sacarose ou outro adoçante.

Parágrafo único. Mistela composta é o produto com graduação alcoólica de 15º a 20º GL (quinze a vinte graus Gay Lussac) que contiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de mistela, e de 15% (quinze por cento) de vinho de mesa adicionado de substâncias amargas e/ou aromáticas.

Art. 8º O vinho será:

I – quanto à classe;

a) de mesa;

b) leve;

c) champanha ou espumante;

d) licoroso;

e) composto; e

f) outros produtos originários da uva e do vinho a serem definidos na regulamentação desta lei.

II – quanto à cor:

a) tinto;

b) rosado ou "rosé"; e

c) branco

III – quanto ao teor de açúcar:

a) "brut";

b) extra seco;

c) seco ou "sec" ou "dry";

d) meio seco

e) meio doce ou "Demi-Sec";

f) suave; e

g) doce.

Parágrafo único. O teor de açúcar e a denominação para cada classe serão fixados, para cada produto, no regulamento desta lei.

Art. 9º Vinho de mesa é o com graduação alcoólica de 10º a 13º GL (dez a treze graus Gay Lussac).

§ 1º Vinho frisan­te ou gaseifi­ca­do é o de mesa com a gaseifi­ca­ção máxi­ma de 2 (duas) atmosferas e míni­ma de meia atmosfera e gra­dua­ção alcoóli­ca não superior a 13º GL (treze graus Gay Lussac).

§ 2º Vinhos finos ou nobres são os provenien­tes de vitis vinifera, que apre­sen­tam um completo e harmô­ni­co conjunto de qualidades organolépticas próprias.

§ 3º Vinhos especiais são os que, apre­sen­tan­do predominantemente características organolépticas de vitis vinifera, demon­stram presença de uvas híbridas e/ou americanas, cujos limites serão fixados no regulamento desta lei.

§ 4º Vinhos comuns ou de consumo corrente são os não identifi­cados nos §§ 2º e 3º deste artigo, nos quais predominam características de variedades híbridas e/ou americanas.

§ 5º Nos rótulos dos vinhos finos ou nobres será permitida a utilização de expressões clássicas internacionalmente usadas, tais como "Blanc de Blancs", "Blanc de Noir", "Rouge", "Rosso", "Bianco", "Brut", "Sec", "Demi-Sec" e outras previstas no regulamento desta lei, bem assim alusões e peculiaridades específicas do produto ou de sua elaboração.

§ 6º No rótulo do vinho fino ou nobre será facultado o uso simultâneo da expressão "de mesa".

Art. 10. Vinho leve é o com gra­dua­ção alcoóli­ca de 7º a 9,9º GL (sete a nove graus e nove décimos de graus Gay Lussac), obtido exclusivamente pela fermentação dos açúcares naturais de uva vitis vinifera. produzido durante a safra, nas regiões produtoras, vedada sua elaboração a partir do vinho de mesa.

Art. 11. Champanha ("Champagne") é o vinho espumante, cujo anidrido carbônico seja resultante, unicamente, de uma segunda fermentação alcoólica do vinho, em garrafa ou em grande recipiente, com gra­dua­ção alcoóli­ca de 10º a 13º GL (dez a treze graus Gay Lussac), com pressão mínima de 3 (três) atmosferas.

Art. 12. Vinho moscatel espumante (processo Asti) ou vinho moscato espumante é o com gra­dua­ção alcoóli­ca de 7º a 10º GL (sete a dez graus Gay Lussac), resultante de uma única fermentação alcoólica do mosto de uva da variedade moscatel (moscato) em garrafa ou grande recipiente, com pressão mínima de 3 (três) atmosferas.

Art. 13. Vinho gaseifi­ca­do é o resultante da introdução de anidrido carbônico puro, por qualquer

processo, devendo apresentar gra­dua­ção alcoóli­ca de 10º a 13º GL (dez a treze graus Gay Lussac) e pressão mínima de 2 (duas) e máxi­ma de 3 (três) atmosferas.

Art. 14. Vinho licoroso é o vinho doce ou seco, com gra­dua­ção alcoóli­ca de 14º a 18º GL (quatorze a dezoito graus Gay Lussac), adicionado ou não de álcool etílico potável, mosto concentrado, caramelo e sacarose.

Art. 15. Vinho composto é a bebida com gra­dua­ção alcoóli­ca de 15º a 18º GL (quinze a dezoito graus Gay Lussac) obtida pela adição, ao vinho de mesa, de macerados e/ou concentrados de plantas amargas ou aromáticas, substâncias de origem animal ou mineral, álcool etílico potável e açúcares.

§ 1º O vinho composto deverá conter no mínimo 70% (setenta por cento) de vinho de mesa.

§ 2º O vinho composto classifica-se em:

a) vermute, o que con­ti­ver losna (Artemisia absinthium, L) predominante entre os seus constituintes aromáticos;

b) quinado, o que con­ti­ver quina (Cinchona e seus híbridos);

c) gemado, o que con­ti­ver gema de ovo;

d) vinho composto com jurubeba;

e) vinho composto com ferroquina; e

f) outros vinhos compostos.

Art. 16. Jeropiga é a bebida elaborada com mosto de uva, parcialmente fermentado, adicionado de álcool etílico potável, com gra­dua­ção máxi­ma de 18º GL (dezoito graus Gay Lussac) e teor mínimo de açúcar de 7g (sete grammas) por 100ml (cem mililitros) do produto.

Art. 17. Os produtos resultantes da destilação do vinho de até 13º GL (treze graus Gay Lussac) e derivados, cuja produção deverá ser objeto de controle específico por parte do órgão fiscalizador e somente elaborados em zonas de produção, classificam-se em: aguardente de vinho, destilado alcoólico simples de vinho, destilado alcoólico simples de bagaço, destilado alcoólico simples de borras, álcool vínico, álcool vínico retificado.

§ 1º Aguardente de vinho é o produto com gra­dua­ção alcoóli­ca de 38º a 54º GL (trinta e oito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), obtido por destilação de vinhos de até 13º GL (treze graus Gay Lussac) são, limpos ou com suas borras naturais,

que conserve os componentes secundários próprios e mantenha as características peculiares de aroma e sabor cedidas pelo vinho.

§ 2º Destilado alcoólico simples de vinho é o produto com graduação alcoólica de 54,1º a 80º GL (cinquenta e quatro graus e um décimo a oitenta graus Gay Lussac), obtido por destilação de vinhos de até 13º GL (treze graus Gay Lussac) são, limpos ou com suas borras naturais, que mantenha as características peculiares de aroma e sabor provenientes do vinho.

§ 3º Destilado alcoólico simples de bagaço é o produto com 54,1E a 80E CL (cinquenta e quatro graus e um décimo a oitenta graus Gay Lussac), obtido a partir da destilação do bagaço resultante da produção de vinho e mosto.

§ 4º Destilado alcoólico simples de borras é o produto de 54,1º a 80º GL (cinquenta e quatro graus e um décimo a oitenta graus Gay Lussac), obtido da destilação de borras fermentadas, provenientes dos processos da industrialização da uva, excluídos ou resultantes da colagem azul.

§ 5º Álcool vínico é o produto de 80,1º a 95º GL (oitenta graus e um décimo a noventa e cinco graus Gay Lussac), obtido pela destilação de vinhos de até 13º CL (treze graus Gay Lussac) e de produtos e subprodutos derivados da elaboração de vinhos, suco de uva e mosto concentrado.

§ 6º Álcool vínico retificado é o produto com graduação alcoólica mínima de 95,1º GL (noventa e cinco graus e um décimo de graus Gay Lussac) obtido da destilação-retificação de vinhos de até 13º GL (treze graus Gay Lussac) e de produtos e subprodutos derivados da elaboração de vinho, suco de uva e mosto concentrado.

Art. 18. Conhaque é a bebida com graduação alcoólica de 38º a 54º GL (trinta e oito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), obtida de destilados simples de vinho e/ou aguardente de vinho e/ou álcool vínico e/ou álcool vínico retificado, envelhecidos ou não.

Art. 19. "Brandy" ou Conhaque Fino é a bebida com graduação alcoólica de 38º a 54º GL (trinta e oito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), obtida de destilado alcoólico simples de vinho e/ou aguardente de vinho e/ou álcool vínico e/ou álcool vínico retificado, envelhecidos em tonéis de carvalho, ou de outra madeira de características semelhantes, reconhecidas pelo órgão competente, de capacidade máxima de 600l (seiscentos litros), por um período de 6 (seis) meses.

§ 1º O período de envelhecimento será composto pela média ponderada de partidas com diferentes idades.

§ 2º A denominação "conhaque" usada isoladamente, e as denominações "Brandy" ou Conhaque Fino são privativas das bebidas obtidas exclusivamente de acordo com o **caput** dos artigos 18 e 19 desta Lei, sendo vedada a sua utilização para conhaques obtidos de quaisquer outros destilados alcoólicos.

§ 3º O "Brandy" ou o Conhaque Fino serão classificados por tipos, segundo o tempo de envelhecimento de sua matéria-prima, conforme disposições do órgão indicado no regulamento.

Art. 20. Bagaceira ou "grappa" ou "graspa" é a bebida com a graduação alcoólica de 38º a 54º GL (trinta e oito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), obtida do destilado alcoólico simples de bagaço de uva fermentado e/ou do destilado alcoólico simples de borra, podendo ser adicionado de açúcar, em quantidade não superior a 1g (um grama) por 100ml (cem mililitros).

Art. 21. Pisco é a bebida com graduação alcoólica de 38º a 54º GL (trinta e oito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), obtida da destilação do mosto fermentado de uvas aromáticas.

Art. 22. Licor de Conhaque Fino de "Brandy" é a bebida com graduação alcoólica de 18º a 54º GL (dezoito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), tendo como matéria-prima o conhaque ou "Brandy", consoante definição do artigo 19 desta Lei.

Art. 23. Licor de bagaceira ou de "grappa" é a bebida com graduação alcoólica de 18º a 54º GL (dezoito a cinquenta e quatro graus Gay Lussac), tendo como matéria-prima a bagaceira definida no artigo 20 desta Lei.

Art. 24. Vinagre é o produto obtido da fermentação acética do vinho.

Parágrafo único. O vinho destinado à elaboração de vinagre será acetificado pelo órgão fiscalizador, na origem de embarque, onde será analisado, devendo ser lacrado o respectivo recipiente no momento da emissão da nota fiscal e da guia de livre trânsito, devendo o órgão fiscalizador fazer a respectiva conferência no destino.

Art. 25. O órgão indicado no regulamento fixará a metodologia oficial de análise e tolerância analítica para o controle dos produtos abrangidos por esta Lei.

Art. 26. Somente poderão efetuar a importação de vinhos e produtos derivados da uva e do vinho estabelecimentos devidamente registrados no órgão indicado no regulamento.

§ 1º Os vinhos e os derivados da uva e do vinho de procedência estrangeira somente poderão ser comercializados no País, se forem observados os Padrões de Identidade e Qualidade fixados para similares nacionais, ressalvados os casos previstos pelo Ministério da Agricultura.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, será obrigatória a apresentação dos certificados de origem e de análise expedidos por organismo oficial do país de origem, além de análises de controle pelo Ministério da Agricultura.

§ 3º Os produtos referidos neste artigo somente serão liberados à comercialização em seu recipiente original, sendo vedada qualquer alteração de marca e classe, e deverão ser acondicionados em vasilhames de até 1l (um litro) de capacidade.

§ 4º Os vinhos e derivados da uva e do vinho, quando destinados à exportação, poderão ser elaborados de acordo com a legislação do país a que se destinam, não podendo, caso estejam em desacordo com esta Lei, ser comercializados no mercado interno.

Art. 27. Os estabelecimentos produtores, standardizadores e engarrafadores de vinho e derivados da uva e do vinho, deverão ser registrados no Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O registro de que trata este artigo terá validade, em todo o Território Nacional, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 28. Os vinhos e os derivados da uva e do vinho, quando destinados à comercialização e consumo, deverão estar previamente registrados no Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O registro de que trata este artigo terá validade, em todo o Território Nacional, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 29. Os viticultores, vitivinicultores e vinicultores deverão declarar, anualmente, ao órgão indicado no regulamento:

I – viticultores: no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade e a uva destinada ao consumo “in natura”.

II – vitivinicultores: no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, as áreas cultivadas, a quantidade da safra por variedade, a uva destinada ao consumo

“in natura”, a quantidade de uva adquirida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a quantidade de vinhos, derivados de uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades;

III – vinicultores: no prazo de 10 (dez) dias após a vindima, a quantidade de uva recebida e vendida, por variedade e, até 45 (quarenta e cinco) dias após a vindima, a qualidade de vinhos, derivados da uva e do vinho produzidos durante a safra, com as respectivas identidades.

§ 1º Os vinicultores e vitivinicultores deverão apresentar, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, declaração das quantidades e identidades dos vinhos e derivados da uva e do vinho de safras anteriores em depósito.

§ 2º Para efeito de controle da produção, o órgão competente fixará as margens de tolerância admitidas no cálculo do rendimento da matéria-prima.

§ 3º Os vinicultores e vitivinicultores deverão comunicar ao órgão indicado no regulamento cada entrada de álcool etílico, bem assim manter um livro próprio de registro das entradas e empregos do produto.

Art. 30. No prazo de 75 (setenta e cinco) dias após o término da vindima, será efetuado, pela autoridade competente, um levantamento quantitativo e qualificativo da produção de vinhos e derivados da uva e do vinho.

Art. 31. Os estabelecimentos standardizadores e engarrafadores de vinhos e de derivados da uva e do vinho são obrigados a declarar em documento próprio que entregarão à autoridade competente até o dia 10 (dez) de cada mês, as quantidades de produtos existentes em estoque no dia 1º (primeiro), as entradas e saídas que ocorreram durante o mês e o estoque remanescente no último dia do mês correspondente.

Art. 32. É permitida a venda fracionada de vinhos e de suco de uvas nacionais acondicionadas em recipientes adequados contendo até 5l (cinco litros), podendo este limite ser ampliado até 20 (vinte litros), a critério do órgão competente, desde que os produtos conservem integralmente suas qualidades originais.

Parágrafo único. Os limites fixados neste artigo não se aplicam a estabelecimentos produtores, standardizadores e engarrafadores.

Art. 33. É proibido todo e qualquer processo de manipulação empregado para aumentar, imitar ou produzir artificialmente os vinhos, vinagres e produtos derivados da uva e dos vinhos.

Parágrafo único. Os produtos resultantes de processo de manipulação vedado por este artigo serão apreendidos e inutilizados independentemente de outras sanções previstas em lei.

Art. 34. As normas de fiscalização da produção, circulação e comercialização do vinho, derivados da uva e do vinho e vinagres, nacionais e estrangeiros, constarão na regulamentação desta Lei.

Art. 35. A execução desta Lei e seu regulamento ficará a cargo do órgão indicado no regulamento, que poderá celebrar convênios, ajustes ou acordos com órgãos e entidades da Administração Federal, Estados, Distrito Federal e Territórios.

Art. 36. A infração às disposições desta Lei será apurada em processo administrativo e acarretará, nos termos previstos em regulamento, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa no valor de até 5.000 (cinco mil) OTN – Obrigações do Tesouro Nacional, ou outro valor cuja base venha a ser fixada por lei;

III – inutilização do produto;

IV – interdição;

V – suspensão; e

VI – cassação.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando for o caso.

Art. 37. A Administração Pública poderá adotar medidas cautelares que se demonstrem indispensáveis ao atendimento dos objetivos desta Lei.

Art. 38. O detentor do bem que for apreendido poderá ser nomeado seu “depositário”.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até 5.000 (cinco mil) OTN – Obrigações do Tesouro Nacional, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 39. A circulação e a comercialização de borra e/ou bagaço só serão permitidas quando destinadas a estabelecimentos credenciados para efeito de filtragem ou para a produção de ácido tartárico

e/ou seus sais, rações, óleo de sementes, enocianina e adubo.

§ 1º Fica permitida a venda ou doação do bagaço de uva ao agricultor.

§ 2º A “Enocianina” não poderá ser extraída dentro do estabelecimento vinificador.

Art. 40. A circulação de vinhos em elaboração, borras líquidas, bagaço e mosto contendo ou não bagaço, só é permitida nas zonas de produção, entre estabelecimentos da mesma empresa, ou para estabelecimentos de terceiros quando se tratar de simples depósito.

Parágrafo único. No caso de comercialização de vinho e/ou mostos, borras e bagaços nas zonas de produção, deverá haver prévia autorização do órgão fiscalizador.

Art. 41. Para produtos envasados, somente poderá ter a denominação de determinada uva, o vinho que contiver um mínimo de 60% (sessenta por cento) dessa variedade, sendo o restante de variedades da mesma espécie.

Art. 42. O órgão indicado no regulamento fixará as normas para o transporte de uva destinada à industrialização.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo definirá e delimitará, por decreto, as zonas de produção vitivinícolas no País, bem assim regulamentará o plantio de videiras e multiplicação de mudas.

Art. 43. O registro de estabelecimento e produto, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do vinho e dos derivados da uva e do vinho, sob os aspectos sanitário e tecnológico, serão executados de conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 44. O órgão indicado no regulamento definirá e classificará outros produtos derivados da uva e do vinho, ou com base em vinho, não previstos nesta lei.

Art. 45. O órgão indicado no regulamento elaborará a estatística da produção e comercialização da uva e do vinho e seus derivados, diretamente ou por convênio com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. A estatística de que trata este artigo será elaborada com base nas informações de que tratam os artigos 2º, § 1º; 29; 30 e 31 desta lei.

Art. 46. A elaboração e fiscalização de vinhos e derivados são atribuições específicas de profissionais habilitados.

Art. 47. Nas zonas de produção, é facultado ao vinicultor engarrafar ou envasar vinhos e derivados em instalações de terceiros, sob sua responsabilidade, mediante a contratação de serviço, por locação temporária ou permanente, cabendo ao produtor a responsabilidade pelo produto, desobrigado de fazer constar no rótulo o nome do engarrafador ou envasador.

Art. 48. Para efeito e controle dos órgãos fiscalizadores, os recipientes de estocagem de vinhos e derivados da uva e do vinho a granel, nos estabelecimentos previstos nesta lei, serão obrigatoriamente numerados e com respectiva identificação.

Art. 49. É vedada a comercialização de vinhos e derivados nacionais e importados que contenham no rótulo designações geográficas ou indicações técnicas que não correspondam à verdadeira origem e significado das expressões utilizadas.

§ 1º Ficam excluídos da proibição fixada neste artigo os produtos nacionais que utilizem as denominações champanha, conhaque e "Brandy", por serem de uso corrente em todo o território nacional.

§ 2º Fica permitido o uso do termo "tipo", que poderá ser empregado em vinhos ou derivados da uva e do vinho cujas características correspondam a produtos clássicos, as quais serão definidas no regulamento desta lei.

Art. 50. (Vetado).

Art. 51. O órgão indicado no regulamento providenciará a execução do cadastramento da viticultura brasileira, com a maior urgência possível e determinará, ouvido o setor produtivo da uva e do vinho, como as informações dos produtores serão prestadas a fim de manter o cadastramento atualizado.

Art. 52. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 549⁽¹⁾, de 20 de outubro de 1937 e 2.795⁽²⁾, de 12 de junho de 1956; e os Decretos-Leis nºs 826⁽³⁾, de 28 de outubro de 1938; 3.582⁽⁴⁾, de 3 de setembro de 1941; 4.327⁽⁵⁾, de 22 de maio de 1942; 4.695⁽⁶⁾, de 16 de setembro de 1942; 8.064⁽⁷⁾, de 10 de outubro de 1945; e 476⁽⁸⁾, de 25 de fevereiro de 1969. **JOSÉ SARNEY** – Presidente da República, – **Iris Rezende Machado**.

MERCOSUR/GMC/RES Nº 45/96

REGLAMENTO VITIVINICOLA DEL MERCOSUR

Visto:

El Tratado de Asunción, el Protocolo de Ouro Preto, la Resolución nº 91/93 del Grupo Mercado Común, y la Recomendación nº 1/96 del SGT nº 8 "Agricultura".

Considerando:

La existencia de legislaciones nacionales de los Estados Partes que preservan la identidad vitivinícola.

La necesidad de contar con una norma regional que favorezca la circulación de productos vitivinícolas entre los Estados Partes.

EL GRUPO MERCADO COMUN RESUELVE:

Art. 1 – Aprobar el "Reglamento Vitivinícola del MERCOSUR" que se adjunta como anexo a la presente Resolución.

Art. 2 – Los Estados Partes pondrán en vigencia las disposiciones legislativas, reglamentarias y administrativas necesarias para dar cumplimiento a la presente Resolución a través de los siguientes organismos:

- Argentina: Instituto Nacional de Vitivinicultura (I.N.V.), Secretaría de Agricultura, Pesca y Alimentación (SAPyA)

- Brasil: Ministerio de Agricultura y de Abastecimiento (MAA)

- Paraguay: Ministerio de Agricultura y Ganadería (MAG), Ministerio de Industria y Comercio (MIC)

- Uruguay: Instituto Nacional de Vitivinicultura (INAVI), Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca (MGAP)

Art. 3 – La presente Resolución entrará en vigor en el Mercosur en 1º de agosto de 1996.

REGLAMENTO VITIVINICOLA DEL MERCOSUR

CAPITULO I

OBJETO Y AMBITO DE APLICACION

1.1. Todos los productos vitivinícolas que circulen en el MERCOSUR, deberán cumplir con las estipulaciones establecidas en el presente Reglamento, y con las características analíticas de la región del Estado Parte productor.

1.2. El presente Reglamento solamente regirá a los efectos de armonizar las legislaciones y condiciones bajo las cuales circularán los productos vitivinícolas de los Estados Partes. Las legislaciones vitivinícolas de cada país mantendrán su plena vigencia dentro de los mismos de modo de preservar su identidad vitivinícola en el marco del MERCOSUR.

1.3. Todas las estipulaciones del presente Reglamento vitivinícola regirán también para los productos provenientes de otras regiones o países que ingresen a cualquiera de los Estados Partes.

1.4. Los Estados Partes armonizarán sus legislaciones básicamente en función de los convenios, principios normativos y recomendaciones de la O.I.V. (Organización Internacional Vitivinícola).-

CAPITULO II

DEFINICIONES DE PRODUCTOS

2.1. VINO

Vino es exclusivamente la bebida que resulta, de la fermentación alcohólica completa o parcial de la uva fresca, estrujada o no, o del mosto simple o virgen, con un contenido de alcohol adquirido mínimo de 7% (v/v a 20° C).

2.2- CLASIFICACIÓN DE LOS VINOS:

Los vinos se clasificarán:

2.2.1- En relación a su clase:

- De mesa
- Liviano
- Fino o V.C.P. (Vino de Calidad Preferente)
- Espumante
- Frisante
- Gasificado
- Licoroso
- Compuesto

2.2.1.1 - VINO DE MESA

Es el vino con contenido alcohólico de 8.6% a 14,0% en volumen pudiendo contener hasta 1 atmósfera de presión a 20°C.

2.2.1.2 VINO LIVIANO

Es el vino con contenido alcohólico de 7.0% a 8,5% en volumen, obtenido exclusivamente por la fermentación de los azúcares naturales de la uva, producido durante la vendimia en la región productora.

2.2.1.3 VINO FINO o V.C.P. (Vino de Calidad Preferente)

Es el vino con contenido alcohólico de 8.6% a 14.0% en volumen proveniente exclusivamente de variedades *Vitis vinifera* exceptuadas Criolla Grande y Cereza, elaborado mediante procesos tecnológicos adecuados que aseguren la optimización de sus características sensoriales.

2.2.1.3.1 - En la República Oriental del Uruguay el vino fino se denominará Vino de Calidad Preferente (V.C.P.)

2.2.1.4 VINOS ESPUMANTES NATURALES

Son los vinos cuyo anhídrido carbónico proviene de la fermentación en recipientes cerrados y con presión mínima de 4 atmósferas a 20°C.

2.2.1.4.1 ESPUMANTE O ESPUMOSO NATURAL

Es el vino cuyo anhídrido carbónico proviene de una segunda fermentación alcohólica del vino en botella (método Champenoise/tradicional) o en grandes recipientes (método Chaussepied/Charmat) con una presión mínima de cuatro atmósferas a 20°C y con un contenido alcohólico de 10 a 13% en volumen.

2.2.1.4.2 MOSCATO ESPUMANTE O MOSCATEL ESPUMANTE

Es el vino cuyo anhídrido carbónico proviene de la fermentación en recipiente cerrado de mosto o de mosto conservado de uva moscatel, con una presión mínima de 4 atmósferas a 20°C y con un contenido alcohólico de 7 a 10% en volumen y remanente de azúcar natural de 60 gr. por litro como mínimo. Para Brasil el remanente mínimo de azúcar natural será de 20 gramos por litro.

2.2.1.5 - VINO FRISANTE

Es el vino con contenido alcohólico de 7.0 a 14.0% en volumen con un contenido de anhídrido carbónico de 1.1. hasta 2.0 atmósferas de presión a 20°C, natural o gasificado.

2.2.1.6 - VINO GASIFICADO

Es el vino resultante de la incorporación de anhídrido carbónico puro por cualquier proceso debiendo presentar un contenido alcohólico de 7.0 a 14.0% en volumen y una presión mínima de 2.1. a 3.9 atmósferas a 20°C.

2.2.1.7 - VINO LICOROSO

Es el vino con un contenido alcohólico natural o adquirido de 14 a 18% en volumen, siendo permitido el uso de alcohol etílico, mosto concentrado, caramelo, mistela simple, azúcar y caramelo de uva.

2.2.1.8 - VINO COMPUESTO

Es el vino con contenido alcohólico de 14 a 20 % en volumen obtenido por la adición al vino de macerados o concentrados de plantas amargas o aromáticas, sustancias de origen animal o mineral, alcohol etílico, azúcar, caramelo y mistela simple. Deberá contener un mínimo de 70% de vino.

El vino compuesto se clasifica en:

2.2.1.8.1. -VERMOUTH

Es el Vino Compuesto que contiene *Artemisia* sp. predominante entre sus componentes aromáticos con adición de macerado o concentrado de plantas amargas o aromáticas.

2.2.1.8.2 - QUINADO

Es el vino compuesto que contiene Quina (*Chinchona* o sus híbridos).

2.2.1.8.3 - GEMADO O YEMADO

Es el vino que contiene yema de huevo.

2.2.1.8.4 - VINO COMPUESTO CON JURUBEBA

Es el vino compuesto que contiene JURUBEBA (*Solanum paniculatum*)

2.2.1.8.5 - VINO COMPUESTO CON FERRO QUINA

Es el vino compuesto que contiene citrato de hierro amoniacal y quinina.

2.2.2 - En relación a su color:

- 1 - Tinto
- 2 - Rosado - Rosé - Clarete
- 3 - Blanco

2.2.3 - En relación al contenido de azúcar

- Para los vinos livianos, de mesa, frisanse y finos:

Seco: Hasta 4 g. de azúcar por litro.

Demi Sec., Medio seco o Abocado: Superior a 4 y hasta 25 g. de azúcar por litro.

Suave o Dulce: superior a 25.g. y hasta 80 g. de azúcar por litro.

Para los vinos Espumosos naturales o Gasificados:

Nature: hasta 3 g. de azúcar por litro

Extra Brut: Superior a 3 g. y hasta 8 g. de azúcar por litro

Brut: Superior a 8 g. y hasta 15 g. de azúcar por litro

Sec o Seco: Superior a 15 g.y hasta 20 g. por litro

Medio dulce, medio seco, demi sec: Superior a 20 g.y hasta 60 g. de azúcar por litro

Dulce: Superior a 60 g. de azúcar por litro

- Para licorosos:

Seco: hasta 20 g. de azúcar por litro

Dulce: Superior a 20 g. de azúcar por litro

- Para compuesto:

Seco o Dry: hasta 40 g. de azúcar por litro

Medio Seco, medio dulce: Superior a 40 g y hasta 80 g. de azúcar por litro

Dulce: Superior a 80 g. de azúcar por litro

2.3- MOSTOS

2.3.1 -MOSTO SIMPLE O VIRGEN

Es el producto líquido con presencia o no de partes sólidas, obtenido naturalmente o por procedimientos mecánicos como molienda o prensado de la uva fresca, u otros métodos tecnológicamente adecuados, sin que haya iniciado la fermentación y mantenido en este estado en forma espontánea, sin ningún agregado de sustancias conservantes y cuyo contenido alcohólico sea inferior al 1% (v/v a 20°C).

2.3.2 - MOSTO CONSERVADO O APAGADO

Es el mosto simple o virgen sometido a procesos físicos admitidos y tecnológicamente adecuados, que impidan o limiten su fermentación alcohólica, hasta 1% (v/v a 20° C).

2.3.3. - MOSTO PARCIALMENTE FERMENTADO

Es el mosto conservado con un contenido de alcohol entre 1 y 5% (v/v a 20°C).

2.3.4 - MOSTO SULFITADO

Es el mosto conservado mediante la adición de anhídrido sulfuroso o metabisulfito de potasio.

2.3.5 - MOSTO CONCENTRADO

Es el producto obtenido por la deshidratación parcial del mosto no fermentado, presentando un mínimo de 1,240 de densidad a 20°C, que no haya sufrido caramelización sensible.

2.3.5.1 - MOSTO CONCENTRADO RECTIFICADO

Es el mosto concentrado sometido a procesos admitidos y tecnológicamente adecuados para la eliminación de todos los componentes no azucarados.

2.3.6 - ARROPE DE UVA O JARABE DE UVA

Es el producto obtenido por la concentración avanzada de mostos a través del fuego directo o vapor, sensiblemente caramelizado y con un contenido mínimo de 500 g. por litro de azúcares reductores.

2.3.7- CAMELO DE UVA

Es un producto con alto grado de caramelización, obtenido por el calentamiento del mosto, a fuego directo o al vapor. Su contenido de azúcares reductores no debe ser mayor a 200 g. por litro.

2.3.8 - JUGO DE UVA

Es una bebida no fermentada y estabilizada por métodos físico-químicos admitidos, obtenida del mosto simple o virgen, sulfitado o concentrado con un contenido alcohólico de hasta 0,5% en volumen. Podrá ser admitido en caso de fermentación accidental un contenido alcohólico de hasta 1% en volumen.

2.3.9 - MOSTOS ADICIONADOS CON ALCOHOL

2.3.9.1 - MOSTO ALCOHOLIZADO

Es el producto para edulcorar, abocar o concentrar, obtenido exclusivamente durante el período de vendimia, con mosto virgen y/o mosto en fermentación, alcoholizados con alcohol vínico. El producto final debe tener como mínimo 13% y máximo 16% de alcohol en volumen y un contenido no inferior a 120 g. de azúcares reductores por litro.

2.3.9.2 - MISTELA O MISTELA SIMPLE

Es el mosto simple no fermentado adicionado de alcohol etílico hasta un límite máximo de 18% de alcohol en volumen y con un tenor de azúcar de uva no inferior a 100 g. por litro, siendo prohibida la adición de sacarosa u otro edulcorante.

2.3.9.3 - MISTELA COMPUESTA

Es el producto con un contenido alcohólico de 15% a 20% en volumen, que contiene un mínimo de 70% de mistela y 15% de vino de mesa adicionado con sustancias amargas y/o aromáticas.

2.3.9.4 - JEROPIGA

Es la bebida elaborada con mosto de uva parcialmente fermentado, adicionado con alcohol etílico con un contenido alcohólico máximo de 18% en volumen y tenor mínimo de azúcar de 70 g. por litro.

2.3.9.5 - PINEAU

Es la bebida obtenida a partir del mosto o del jugo de uvas frescas de las variedades Ugni Blanc/Saint Emilión, Folle Blanch o Colombar, con alcohol vínico envejecido y brandy. La mezcla debe tener un envejecimiento mínimo de seis meses en barriles de madera y su contenido alcohólico comprendido entre 16% y 22% en volumen.

2.4 AGUARDIENTES

Son los productos de la destilación del vino, o sus derivados.

2.4.1 - AGUARDIENTE DE VINO

Es la bebida con una graduación alcohólica de 36 % a 54% vol. 20° C obtenida exclusivamente de destilados simples de vino o por destilación de mostos fermentados de uva.

2.4.2 - BRANDY

Es el aguardiente de vino con un añejamiento mínimo de 6 meses (como excepción para este producto se permitirá el uso de recipientes de más de 700 litros para su añejamiento, en cuyo caso el periodo mínimo deberá ser de un año).

2.4.3 - AGUARDIENTE DE ORUJOS-BAGACEIRA

Es la bebida con graduación alcohólica de 35% a 54% vol. a 20° C obtenida a partir de destilados alcohólicos simples de orujos de uva, con o sin borras de vinos, pudiendo hacerse una rectificación parcial selectiva. Se admite el corte con alcohol etílico potable del mismo origen para regular el contenido de congéneres

2.5 - DESTILADOS

2.5.1..DESTILADO ALCOHOLICO SIMPLE

Es el producto con una graduación alcohólica superior a 54% vol. e inferior a 95% vol. a 20° C, destinado a la elaboración de bebidas alcohólicas y obtenido por la destilación simple o por destilorectificación parcial selectiva de mostos y/o subproductos provenientes únicamente de materias primas de origen agrícola de naturaleza azucarada o amilacea, resultante de la fermentación alcohólica.

La destilación deberá ser efectuada de modo que el destilado presente aroma y sabor proveniente de las materias primas utilizadas, de los derivados del proceso fermentativo y de los formados durante la destilación.

2.5.2. ALCOHOL ETILICO POTABLE DE ORIGEN AGRICOLA

Es el producto con una graduación alcohólica mínima de 95% en volumen a 20° C, obtenido por la destilorectificación de mostos provenientes únicamente de materias primas de origen agrícola, de naturaleza azucarada o amilacea, resultante de la fermentación alcohólica, como también el producto de la rectificación de aguardientes o de destilados alcohólicos simples. En la denominación del alcohol etílico potable de origen agrícola, cuando se haga referencia a la materia prima utilizada, el alcohol deberá ser obtenido exclusivamente de esa materia prima.

2.5.2.1 -ALCOHOL VINICO

Es el alcohol etílico potable de origen agrícola, que se obtiene exclusivamente por destilación y rectificación de vinos, productos o subproductos derivados de la fermentación de la uva.

2.5.3. DESTILADOS DE VINOS AROMATICOS

Es la bebida con una graduación de 35% a 54% vol. a 20° C (Celsius) obtenida a partir de destilados alcohólicos simples de vinos, elaborados con uvas debidamente reconocidas y aceptadas por sus aromas y sabores, pudiendo ser destilados en presencia de sus borras.

2.6 COCTELES DE VINO

2.6.1 - COOLER

Es la bebida con contenido alcohólico de 3,5 % a 7 % en volumen, obtenida por la mezcla de vino de mesa, jugo de uva y otras frutas y agua potable pudiendo ser gasificado y adicionado de azúcares. Deberá contener como mínimo mitad de vino de mesa, el que podrá ser parcialmente sustituido por jugo de uva, debiendo la graduación alcohólica ser proveniente exclusivamente del vino de mesa, siendo prohibida la adición de alcohol etílico y otro tipo de bebida alcohólica. El cooler podrá contener extractos o esencias aromáticas naturales, colorantes naturales y caramelo.

2.6.2 - SANGRIA

Es la bebida obtenida por la mezcla de vinos y jugos (concentrados y/o diluidos) pulpas extractos o esencias naturales de frutas con la adición o no de almíbar, cualquiera sea su contenido de azúcar y eventualmente anhídrido carbónico.

La proporción mínima de vino en el producto final será de 60 % y el contenido alcohólico real deberá ser de 7% a 12% en volumen.

2.7 - BEBIDAS DE FERMENTACION ALCOHOLICA PARCIAL

Es la bebida obtenida por la fermentación alcohólica parcial de cualquiera de los mostos definidos, opcionalmente adicionado de vino de mesa y/o anhídrido carbónico y con un contenido de alcohol inferior o igual a 5% (v/v a 20° C)

2.7.1 - FILTRADO DULCE

Es el producto que resulta de la fermentación alcohólica de hasta 5% en volumen, proveniente del mosto simple de uva, conservado o concentrado, parcialmente fermentado o no, pudiendo ser adicionado de vino de mesa y opcionalmente ser gasificado hasta 3 atmósferas a 20°C.

2.7.2 - CHICHA DE UVA

Es el producto que resulta de la fermentación parcial del mosto, detenida antes de alcanzar 5% de alcohol en volumen y con un contenido mínimo de 80 g./L. de azúcar reductor. Se prohíbe la elaboración de chicha a base de mosto concentrado.

2.8 - VINAGRE DE VINO

Es el producto obtenido por la fermentación acética del vino, con un contenido mínimo del 4% de acidez volátil expresada en ácido acético. El vino que sea destinado como materia prima para la elaboración de vinagre, deberá ser previamente desnaturalizado o acetificado. La expresión "Vinagre" solamente debe ser de uso privativo del producto obtenido de la fermentación acética del vino. Los vinagres obtenidos por la fermentación de materias primas distintas del vino, deberán denominarse con el nombre que especifique su materia prima con caracteres gráficos de igual tamaño.

CAPITULO III

PRACTICAS ENOLOGICAS PERMITIDAS

3.1 - VINIFICACION

Es la fermentación alcohólica total o parcial de la uva fresca, molida o no, o del mosto simple o virgen de la misma con un contenido mínimo de alcohol de 7% (v/v a 20°C).-

Cuando las condiciones tecnológicas (osmosis inversa) así lo justifiquen, el contenido mínimo de alcohol podrá ser fijado en 5% (v/v a 20°C), de acuerdo a la legislación vigente en el país considerado.-

Para Argentina la uva deberá provenir solo de *Vitis viníferas*.

3.2 - CONCENTRACION DE MOSTO

3.2.1 - Definición

Deshidratación parcial de mosto.

3.2.2 - Objetivo: eliminar del mosto la cantidad de agua necesaria para asegurar la conservación por concentración de azúcar.

3.2.3 - Procedimientos físicos:

- a) Evaporación al vacío o a fuego directo
- b) Osmosis inversa
- c) Crioconcentración

3.3 - CONSERVACION DE MOSTO

3.3.1 - Definición: Impedir la fermentación de los mostos por procedimientos físicos o químicos.

3.3.2 - Objetivo: estabilización biológica de los mostos.

3.3.3 - Procedimientos

a) Físicos:

- Tratamiento por frío
- Tratamiento por calor
- Tratamiento por atmósfera inerte (anhídrido carbónico o nitrógeno)
- Ultrafiltración

b) Químicos:

- Adición de anhídrido sulfuroso o su sal de potasio.-

3.4 - ACIDIFICACION DE MOSTOS Y VINOS

3.4.1 - Definición: aumento de la acidez de titulación y la acidez real (disminución de pH).

3.4.2 - Objetivo: obtener mostos y vinos de composición equilibrada.-

3.4.3 - Procedimiento

- a) En mostos por adición de ácido tartárico y/o málico.
- b) En vinos por adición de ácido tartárico y/o láctico y/o cítrico.

c) En mosto destinados a la concentración por tratamiento con resinas de intercambio iónico.

3.4.4 - Prescripción: está prohibida la adición de ácidos minerales y la práctica simultánea de enriquecimiento con azúcares y acidificación de mosto.

3.5 - DESACIDIFICACION DE MOSTOS Y VINOS

3.5.1 - Definición: disminución de la acidez de titulación y de la acidez real (aumento de ph).

3.5.2 - Objetivo: obtener mosto y vinos de composición equilibrada.-

3.5.3 - Procedimientos:

a) Físicos: tratamiento por frío

b) Químicos:

-Carbonato de calcio (práctica no permitida en la Argentina).-

-Tartrato neutro de potasio

-Carbonato o bicarbonato de potasio (práctica no permitida en la Argentina).-

c) En mostos destinados a la concentración por tratamientos con resinas de intercambio iónico.-

3.6 - ENRIQUECIMIENTO DE MOSTOS

3.6.1 - Definición: adición de azúcares al mosto para vinificar . Esta práctica no es permitida en Argentina.

3.6.2 - Objetivo: corregir eventuales deficiencias en el contenido de azúcar, del mosto cuando se presentan condiciones desfavorables para alcanzar la maduración suficiente de las uvas destinadas a vinificación.

3.6.3 - Procedimiento

a) Concentración Parcial

b) Adición de mosto concentrado

c) Adición de mosto concentrado rectificado

d) Adición de sacarosa (chaptalización)

3.7 - EDULCORACION DE VINOS

3.7.1 - Definición : adición de un edulcorante al vino

3.7.2 - Objetivo: obtener vinos de diferente grado de dulzor, a partir de un vino base seco.

3.7. 3 - Procedimientos:

- a) Adición de mosto concentrado
- b) Adición de mosto concentrado rectificado
- c) Adición de mosto sulfitado
- d) Adición de mosto alcoholizado
- e) Adición de mistela
- f) Adición de sacarosa. Esta práctica no es permitida en Argentina
- g) Adición de jarabe de alta fructosa. Esta práctica no es permitida en Brasil y en Argentina.

3.8 - ALCOHOLIZACION DE MOSTOS Y VINOS

3.8.1 - Definición: adición de alcohol vínico o potable a mostos y vinos.

3.8.2 - Objetivo:

- a) Elaboración de mistelas simples, compuestas y mosto alcoholizado.
- b) Corregir deficiencias alcohólicas. Practica no permitida en Argentina. En Brasil solamente es permitido alcohol vínico.
- c) Elaboración de vinos licorosos, compuestos y jeropiga.

3.9 - USO DE FRIO Y CALOR

3.9.1 - Definición: aplicación de frío y de calor en la elaboración y conservación de los vinos.

3.9.2 - Objetivo : control de fermentación y/o estabilización de los vinos.

3.10 - TRATAMIENTO POR CARBON ACTIVADO

3.10.1 - Definición : adición de carbón activado.

3.10.2 - Objetivo : corrección del color de mostos, vinos blancos y bases para la elaboración de vinos compuestos y espumosos.

3.10.3 - Prescripción: el tratamiento no debe aplicarse para cambiar el tipo de vino con relación a su color.

3.11 - TRATAMIENTO CLARIFICANTE

3.11.1 - Definición: adición al mosto y al vino de sustancias que favorecen la precipitación de materias en suspensión.

3.11.2 - Objetivo: contribuir con la clarificación espontánea de mostos y vinos.

3.11.3 - Procedimiento: adición de sustancias con propiedades clarificantes de origen mineral y orgánico admitidas (bentonita, caolín, albúmina de huevo, hemoglobina, caseína, caseinatos de potasio o calcio gelatinas, tanino, sílice coloidal).

3.11.4 - Prescripción: no se permitirán sustancias clarificantes que trasmitan olores y/o sabores extraños o incorporen impurezas.

3.12 - TRATAMIENTO DE FERROCIANURO DE POTASIO (CLARIFICACION AZUL)

3.12.1 - Definición: adición al mosto y al vino de ferrocianuro de potasio.

3.12.2 - Objetivo: disminuir el contenido de hierro, cobre y metales pesados en mostos y vinos para prevenir enturbiamientos.

3.12.3 - Observaciones: la dosis de ferrocianuro de potasio a utilizar debe establecerse por ensayo. Práctica estrictamente reglamentada y controlada.

3.13 - TRATAMIENTO CON FITATO DE CALCIO

3.13.1 - Definición: adición de fitato de calcio al vino.

3.13.2 - Objetivo: disminuir el contenido de hierro para prevenir el enturbiamiento férrico.

3.14 - TRATAMIENTO CON ENZIMAS

3.14.1 - Definición: adición de enzimas a la uva molida al mosto y al vino.

3.14.2 - Objetivo: facilitar la degradación de las pectinas y la extracción de materias colorantes y sustancias aromáticas.

3.15 - USO DE LEVADURAS

3.15.1 - Definición: adición de levaduras al mosto y al vino.

3.15.2 - Objetivo: inducir, regularizar y conducir el proceso de fermentación.

3.16 - USO DE ACTIVADORES DE LA FERMENTACION

3.16.1 - Definición: adición de nutrientes y factores de crecimiento al mosto y al vino.

3.16.2 - Objetivo: activar la multiplicación de las levaduras.

3.16.3 - Procedimiento: adición de fosfatos, sulfatos, carbonatos y bicarbonato de amonio, vitaminas y activadores de crecimiento.

3.17 - INDUCCION DE LA FERMENTACION MALOLACTICA

3.17.1 - Definición: empleo de bacterias lácticas

3.17.2 - Objetivo: inducir la fermentación maloláctica para mejorar las características sensoriales del vino.

3.18 - USO DE GASES INERTES

3.18.1 - Definición: Utilización de gases inertes en la tecnología enológica.

3.18.2 - Objetivo: conservación de mostos y vinos y protección del aire en el trasvase en embotellado de vinos tranquilos y para la filtración, trasvase y embotellado a contrapresión de vinos espumosos.

3.19 - EMPLEO DE ANHIDRIDO SULFUROSO

3.19.1 - Definición: adición al mosto y al vino de anhídrido sulfuroso en forma gaseosa, solución acuosa o su sal de potasio.

3.19.2 - Objetivo: aplicación de las propiedades antisépticas y antioxidantes del anhídrido sulfuroso.

3.19.3 - Observaciones: el contenido de anhídrido sulfuroso del vino librado al consumo tiene un límite máximo reglamentario.

3.20 - USO DEL ACIDO ASCORBICO Y SU SAL DE POTASIO

3.20.1 - Definición: adición de ácido ascórbico o su sal de potasio al mosto y al vino.

3.20.2 - Objetivo: proteger al mosto y al vino de la oxidación.

3.21 - USO DEL ACIDO SORBICO Y SU SAL DE POTASIO

3.21.1 - Definición: adición de ácido sórbico o sorbato de potasio al vino.

3.21.2 - Objetivo: Estabilización biológica de vinos con azúcar residual completando la acción del anhídrido sulfuroso.

3.22 - USO DE ACIDO METATARTARICO

3.22.1 - Definición : adición de ácido metatartárico al vino.

3.22.2 - Objetivo: prevenir la precipitación de sales tartáricas.

3.23 - USO DEL CREMOR TARTARO O TARTRATO DE CALCIO O BITARTRATO DE POTASIO

3.23.1 - Definición: adición de crémor tártaro, tartrato de calcio o bitartrato de potasio, al mosto, jugo de uva o vino.

3.23.2 - Objetivo: utilización de núcleos de cristalización para la precipitación de sales tartáricas.

3.24 - USO DE COADYUVANTES DE LA FILTRACION

3.24.1 - Definición: auxiliares de la filtración en mostos y vinos.

3.24.2 - Objetivo: retener partículas para su separación del medio.

3.24.3 - Procedimiento: empleo de tierras diatomeas, perlitas, pastas, polvos o placas de celulosa.

CAPITULO IV :

PRODUCTOS DE USO ENOLOGICO

4.1 - Los productos autorizados para las prácticas enológicas permitidas deberán cumplir con las condiciones de uso y con las especificaciones analíticas establecidas en la normativa especial o sea en el "Codex Enológico Internacional".

Los referidos productos deberán estar inscriptos y autorizados ante los organismos competentes.

4.2 - Será requisito de carácter general que los productos de uso enológico utilizados para las prácticas admitidas no alteren la composición original del producto.

4.3 - Está prohibida cualquier manipulación o tratamiento que tenga por objeto modificar las cualidades sustanciales y originales del producto con la finalidad de disimular una alteración del mismo.

CAPITULO V:

METODOS ANALITICOS Y LIMITES ADMITIDOS PARA MOSTOS Y VINOS

5.1 - Parámetros analíticos, métodos analíticos usuales, métodos de referencia y expresión de los resultados

COMPONENTE	METODO USUAL	METODO DE REFERENCIA	EXP. DE LOS RESULTADOS
Densidad relativa	Areometría a 20° C.	Picnometría	D 20/20
Alcohol	Destilación directa y lectura por areometría a 20° C.	Destilación directa determinación por picnometría	% v/v
Acidez Total	Acidimetría usando azul de bromotimol	Acidimetría usando potenciómetro	meq/L
Acidez volátil	Método de Jaulmes, restando el anhídrido sulfuroso y a. sórbico cuando sea necesario	El mismo	meq/L
pH	Potenciométrico	El mismo	unidades de pH
Extracto seco total	Indirecto por densimetría	-----	g/L
Azúcares reductores	Causse - Bonans	Método de referencia O.I.V.	g/L

Cenizas	Incineración a 500° - 550° y gravimetría	El mismo	g/L
Alcalinidad de las Cenizas	Titulación indirecta	El mismo	meq/L
Glicerina	Espectrofotometría con fluoroglucina y Técnica de Queiros Vasconcellos	Espectrofotometría con fluoroglucina	g/L
Metanol	Colorimetría con reactivo de Schiff o ácido cromotrópico	Cromatografía Gaseosa	mg/L
Diglicósido de Malvidina	Cualitativo fluorescencia con luz U.V.	Método de referencia O.I.V.	mg/L
Calcio	Gravimetría	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Magnesio	Espectrofotometría de absorción atómica	El mismo	mg/L
Cloruros	Argentimetría	Método O.I.V.	mg/L
Sulfatos	Turbidimetría	Método de referencia O.I.V.	mg/L

COMPONENTE	METODO USUAL	METODO DE REFERENCIA.	EXP. DE LOS RESULTADOS
Potasio	Fotometría de llama	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Sodio	Fotometría de llama	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Hierro	Colorimétrico	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Zinc	Colorimétrico	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Cobre	Colorimétrico	Espectrofotometría de absorción atómica	mg/L
Arsénico	Método usual O.I.V.	Espectrofotometría de absorción atómica con formación de hidruros	mg/L
Plomo	Colorimétrico	Espectrofotometría de absorción atómica con horno de grafito	mg/L
Cadmio	Espectrofotometría de absorción atómica	El mismo	mg/L
Boro	Espectrofotometría (O.I.V.)	El mismo	mg/L
Desviación polarimétrica	Polarimetría	El mismo	grado
Acido Cítrico	Turbidimétrico con Bromo	HPLC	g/L
Acido Tartárico	Colorimétrico con ácido vanádico	HPLC	g/L
Acido Láctico	Colorimétrico con nitroprusiato y piperidina	HPLC	g/L

L-Láctico	Enzimático	-----	g/L
D-Láctico	Enzimático	-----	g/L
Acido Málico	Colorimétrico con ácido cromotrópico	HPLC	g/L
L Málico	Enzimático	-----	g/L
D-Málico	Enzimático	-----	g/L
Sorbitol	Cromatografía sobre papel	HPLC	mg/L

Carbamato de etilo	Cromatografía gaseosa con detector selectivo de masa	El mismo	
Azúcares no reductores (Sacarosa)	Cualitativo: identificación por cromatografía sobre papel o placa. Cuantitativo: por hidrólisis	HPLC	g/L
Anhidrido sulfuroso libre	Iodometría	Método OIV	mg/L
Anhidrido sulfuroso total	Iodometría (Ripper)	Método OIV	mg/L
Anhidrido sulfuroso total (mostos)	Método de Monier Williams modificado por AOAC	El mismo	mg/L
Acido Sórbico	Arrastre con vapor y determinación por espectrofotometría	HPLC	mg/L
Ferrocianuro férrico e ion ferrocianuro	Método OIV con membrana filtrante 0.45 mic.	El mismo	positivo/negativo
Materia colorante artificial	Método O.I.V.	Cromatografía en capa fina	positivo/negativo
Edulcorantes Sintéticos	Identificación. por cromatografía de placa	HPLC	positivo/negativo
Dietilenglicol	Cromatografía Gaseosa	El mismo	mg/L

5.2 - Límites admitidos: a continuación se detallan el parámetro analítico, los límites admitidos y la unidad de medida.

PARAMETRO	LIMITES ADMITIDOS	UNIDAD
Alcohol	Conforme a las definiciones de cada tipo de productos	% v/v
Acidez Total	mínimo: 40,0 máximo: 130,0	meq/L
Acidez Volátil	máximo: 20,0	meq/L
Azúcares Reduct.	Conforme a las definiciones de cada tipo de productos	g/L
Cenizas	Vinos Blancos y Rosados mín. 1,0 Vinos Tintos mín. 1,5	g/L
Anhidrido sulfuroso total	Máximo: 250,0	mg/L
Metanol	Máximo : 300,0	mg/L
Diglicósido de malvidina	Máximo:15,0 para vinos de Vitis vinífera	mg/L
Calcio	Máximo: 300,0 expresado en Oxido de Ca.	mg/L
Acido sórbico	Máximo: 250,0 expresado en Acido Sórbico	mg/L
Ferrocianuro férrico	Negativo	
Ion ferrocianuro	Negativo	
Materia colorante artificial	Negativo	
Cloruros	Máximo: 1,0 expresado en Cloruro de Sodio	g/L
Sulfatos	Máximo:1,2 expresado en Sulfato de Potasio	g/L
Cobre	Máximo: 1,0	mg/L
Zinc	Máximo: 5,0	mg/L
Plomo	Máximo: 0,3	mg/L
Cadmio	Máximo: 0,01	mg/L
Arsénico	Máximo: 0,2	mg/L
Boro	Máximo: 80,0 expresado en ácido bórico	mg/L
Acido cítrico	Máximo: 1,0	g/L
Edulcorantes sintéticos	Negativo	
Sorbitol	Máximo:120,0	mg/L
Sodio Excedente	Máximo:230,0	mg/L
Carbamato de etilo	Máximo: 0,03	mg/L

5.3- Los organismos designados y acordados para otorgar los Certificados de Análisis para los productos vitivinícolas del MERCOSUR son:

República Argentina: - Secretaría de Agricultura, Pesca y Alimentación (SAPyA); - Instituto Nacional de Vitivinicultura (INV).

República Federativa del Brasil: - Ministerio de Agricultura y de Abastecimiento.

República de Paraguay: Ministerio de Agricultura y Ganadería.

República Oriental del Uruguay: - Instituto Nacional de Vitivinicultura (INAVI); Laboratorio Tecnológico del Uruguay (LATU).-

CAPITULO VI

DIFERENCIAS ANALITICAS

6.1 - Todos los productos definidos y clasificados en este Reglamento, deberán ser analizados mediante los métodos aprobados y que además son recomendados por la O.I.V.. La responsabilidad de realización de los referidos análisis estarán a cargo de los organismos reconocidos por los Estados Partes y detallados en Art. 5.3.

6.2 - Se establece el derecho a la pericia de contraverificación. La misma será practicada por el Organismo Oficial del país destino del producto, conforme al procedimiento reglamentario vigente y aplicando los métodos establecidos en este Reglamento Vitivinícola, debiendo en todos los casos darse la debida participación a las partes interesadas.

CAPITULO VII

DENOMINACIONES DE ORIGEN E INDICACIONES GEOGRAFICAS RECONOCIDAS.

7.1 - Los organismos competentes de cada país podrán establecer Indicaciones Geográficas Reconocidas ó Denominaciones de Origen Reconocidas, desde que las mismas atiendan a los conceptos definidos en el Reglamento Vitivinícola del MERCOSUR.

7.2 - Denominación de Origen Reconocida es el nombre del país de la región o del lugar utilizado para designar un producto originario de este país, de esta región, de este lugar o del área definida por este fin bajo ese nombre, y reconocido por las autoridades competentes del respectivo país.

7.2.1 - En lo que se refiere a los vinos o destilados de origen vitivinícola, las Denominaciones de Origen Reconocidas designan un producto cuya calidad o características son debidas exclusivamente o esencialmente al medio geográfico, comprendiendo los factores naturales, los factores humanos y, está subordinado a la cosecha de uva ya sea como transformación en el país en la región, en el lugar o área definida.

7.3 - Indicación Geográfica Reconocida es el nombre de un país, de una región o del lugar utilizado para designar un producto originario de ese país, de esa región, del lugar o del área definida para ese fin bajo este nombre, y reconocido por las autoridades competentes del respectivo país.

7.3.1 - En lo que se refiere a los vinos, el reconocimiento de este nombre está ligado a una calidad y/o una característica del producto, atribuida al medio geográfico, comprendiendo los factores naturales o los factores humanos y está subordinado a la cosecha de uva en el país, en la región, en el lugar o en el área definida.

7.3.2 - En lo que se refiere a los destilados de origen vitivinícola, el reconocimiento de este nombre está ligado a una calidad y/o a una característica que el producto adquiere en una fase decisiva de su producción y, está subordinado a la realización de esta fase decisiva en el país, en la región, en el lugar o en el área definida.

7.4 - Los Estados Partes del MERCOSUR dispondrán de un plazo de 20 días hábiles posteriores a la constitución de una Denominación de Origen o Indicación Geográfica reconocida, para efectuar la comunicación por los canales correspondientes.

7.5 - Los productos vitivinícolas con Denominación de Origen o Indicación Geográfica reconocida, no deberán colocar en las etiquetas la indicación de procedencia.

7.5.1 - Indicación de procedencia es el nombre geográfico de Regiones Vitivinícolas.

7.6 - Las Denominaciones de Origen y las Indicaciones Geográficas reconocidas ya existentes en los países del MERCOSUR, se deberán comunicar por los canales correspondientes.

7.7 - Los cambios que se realicen con referencia a Regiones Vitivinícolas y Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas reconocidas, deberán ser comunicados por los canales correspondientes.

7.8 - Los Estados Partes reconocen el derecho de cualquiera de los miembros a adoptar el sistema de respeto de las Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas reconocidas.

7.9 - Los Estados Partes que a la fecha de vigencia del presente Reglamento utilicen las Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas reconocidas, podrán continuar empleándolas en sus mercados y entre si hasta tanto se resuelva al respecto, mediante los correspondientes acuerdos internacionales. No obstante los Estados Partes propenderán a la adopción del sistema de respeto a las Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas reconocidas.

CAPITULO VIII

CIRCULACION DE PRODUCTOS VITIVINICOLAS ENTRE LOS ESTADOS PARTES DEL MERCOSUR

8.1 - A los efectos de preservar la identidad de los productos vitivinícolas de cada Estado Parte, los mismos solamente podrán circular en envases de hasta 5 litros de capacidad, salvo lo dispuesto para Uruguay en el párrafo siguiente:

En virtud de desarrollarse en la República Oriental del Uruguay un proceso de reconvención vitivinícola, el vino importado solamente circulará en envases de hasta 1 litro de capacidad. La vigencia de la referida disposición será objeto de evaluación en el año 2010, o antes de esa fecha, en la medida que se concrete y ejecute el citado proceso.

CAPITULO IX

NORMAS DE ROTULACION Y ETIQUETADO

9.1 - Definición: se entenderá por "etiquetado" el conjunto de las designaciones y demás menciones, signos, ilustraciones o marcas que caractericen al producto y figuren sobre el propio envase, incluido el dispositivo del cierre, o en el colgante atado al envase.

9.2 - A excepción de la marca, clasificación y expresiones de uso común los productos definidos en el presente Reglamento circularán con etiquetas en castellano en Argentina, Paraguay y Uruguay y en portugués en Brasil.

9.2.1 - Las indicaciones serán escritas en caracteres donde la dimensión y el color sean claramente legibles y deberán estar inscriptas de tal manera que resulten visibles e indelebiles.

9.2.2 - Queda prohibido el empleo en las etiquetas de toda indicación, todo signo o ilustración susceptible de crear confusión sobre el origen o la naturaleza del producto.

9.3 - Indicaciones Obligatorias:

9.3.1 - Marca del producto.

9.3.2 - Graduación alcohólica expresada % (porcentaje) en volumen. Respetando los límites establecidos, la tolerancia será de más / menos 0.5 %.

9.3.3 - Los ingredientes serán de acuerdo a las normas técnicas vigentes.

9.3.4 - Contenido Neto en centilitros o mililitros.

9.3.5 - País de origen, mediante la frase "Producto de ...".

9.3.6 - Nombre y dirección del elaborador y fraccionador.

9.3.7 - Nombre y dirección del importador.

9.3.8 - Clasificación en relación a la clase de vino.

9.3.9 - Clasificación en relación al color del vino.

9.3.10 - Clasificación en relación a los contenidos de azúcares reductores del Vino. Se podrá omitir sólo en el caso de los "Vinos secos", a excepción de Brasil donde será obligatorio.

9.3.11 - Número del lote.

9.3.12 - Registro del producto o número de análisis.

9.3.13 - Informações que atendam el Código de Defensa del Consumidor.

9.3.14 - La expresión "GASIFICADO" para los vinos con adición de gas carbónico.

9.3.15 - Vino parcialmente desalcoholizado.

9.3.16 - Para vino de uvas americanas, indicación del nombre de las variedades

9.4 - Indicaciones Facultativas

9.4.1 - Personas que participan en el proceso de elaboración, fraccionamiento o comercialización.

9.4.2 - Variedad. En caso de indicar la variedad, se deberá cumplir:

- Una variedad: No menos del 75% de la variedad.
- Dos variedades: Citadas en orden de importancia, la menor no inferior a 25 %.

9.4.3 - Cosecha (año de vendimia): 100% de la vendimia citada.

9.4.4 - Código de barras.

9.4.5 - Indicación de origen de acuerdo a las normas del "Capítulo VII - Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas Reconocidas".

9.4.6 - Indicación de Procedencia, de acuerdo a las normas del "Capítulo VII - Denominaciones de Origen e Indicaciones Geográficas Reconocidas". Cuando el vino haya sido envasado en una zona diferente en la que fue elaborado, se deberá indicar:

Procedencia: Región A
Envasado : Región B

El tamaño de esta información deberá ser el doble de la menor tipografía de la etiqueta.

9.5 - En la etiqueta o marbete principal deberán constar las siguientes informaciones obligatorias o facultativas:

- O - Marca del vino
- O - Clase o tipo de vino
- O - Graduación alcohólica en volumen
- O - Contenido neto en cl. o ml.
- F - Variedad
- F - Cosecha (año de vendimia)
- O - País de origen

F - Indicación de procedencia. Indicación Geográfica o Denominación de Origen reconocida

F - Nombre y dirección del elaborador/fraccionador

CAPITULO X

DISPOSICIONES ESPECIALES

10.1 - Los Estados Partes antes del 1º de enero de 1998 propondrán un mecanismo de sustitución gradual de la sacarosa por azúcares derivados de la uva con la finalidad de la edulcoración o abocamiento de los vinos.

10.2 - Los Estados Partes consideran beneficiosa la sustitución de cualquier producto no vínicico como sacarosa, jarabe de alta fructuosa y alcohol etílico potable en la elaboración de productos vitivinícolas, enriquecimiento de mostos y edulcoración de vinos.

(À Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do inciso I da Resolução nº 1/96-CN)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2000
(Nº 3.240/97, na Casa de origem)

Altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 6º do art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder a dois anos, permitidas duas reeleições. (NR)

.....
§ 6º A Convenção poderá prever a eleição de subsíndicos, definindo-lhes atribuições e fixando-lhes o mandato, que não poderá exceder de dois anos, permitidas duas reeleições. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.240, DE 1997

Altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 6º do art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico do condomínio, cujo mandato não poderá exceder a dois anos, permitidas duas reeleições.

.....
§ 6º A Convenção poderá prever a eleição de subsíndicos, definindo-lhes atribuições e fixando-lhes o mandato, que não poderá exceder de 2 (dois) anos, permitidas duas reeleições."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos da legislação em vigor, ao síndico deve ser fixada uma remuneração. O síndico pode ser

um condômino ou, mesmo, pessoa física ou jurídica estranha ao condomínio.

A par disso, permite-se a reeleição do Síndico, por um número ilimitado de mandatos.

Tudo isso conjugada faz com que, na prática, exista a figura do "síndico profissional", o que é reforçado pelo habitual descaso da maior parte dos condôminos.

É o que procuramos evitar com a apresentação deste projeto de lei, que muito contribuirá para um maior envolvimento dos moradores, em benefício de todos, na medida em que não permitirá mais de duas reeleições para o síndico.

Por isso contamos com o esclarecido apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1997. – Deputado **Salvador Zimbaldi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Condomínio em Edificações e as Incorporações Imobiliárias.

TÍTULO I
Do Condomínio

CAPÍTULO VI
Da Administração do Condomínio

.....
Art. 22. Será eleito, na forma prevista pela Convenção, um síndico de condomínio, cujo mandato não poderá exceder a 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º – Compete ao síndico:

a) representar, ativa e passivamente, o condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites das atribuições conferidas por esta lei ou pela Convenção;

.....
§ 6º – A Convenção poderá prever a eleição de subsíndicos, definindo-lhes atribuições e fixando-lhes o mandato, que não poderá exceder de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2000
(Nº 2.990/97, na Casa de origem)

Altera a redação dos arts. 13 e 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências, determinando o hasteamento diário da Bandeira Nacional em todos os prédios públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional em todos os prédios de repartições públicas, inclusive: (NR)

I – nas missões diplomáticas, delegações junto a organismos internacionais e repartições consulares de carreira, respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede; (NR)

II – nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais. (NR)"

Art. 2º O **caput** do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.990, DE 1997

Altera a redação do art. 13 e revoga o art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências, determinando o hasteamento diário da Bandeira Nacional em todos os prédios públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional em todos os prédios públicos, inclusive:

I – nas missões diplomáticas, delegações junto a organismos internacionais e repartições consulares de carreira, respeitados os usos locais dos países em que tiverem sede;

II – nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais."

Art. 2º Fica revogado o art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nestes novos tempos de nossa História, o povo brasileiro volta a demonstrar o orgulho de uma moeda forte, de fazer parte de um Estado que se projeta na dimensão internacional com a liderança do Mercosul, com a justificada pretensão de ocupar uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, e em que o cidadão tem mais junto de si os símbolos que representam o ideário desta soberania.

No que tange à Bandeira Nacional, entendemos que o disposto no art. 13 da Lei nº 5.700/71, que regula a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, é excessivamente discreta quanto à obrigatoriedade de seu hasteamento em prédios públicos, limitando-a a apenas alguns casos específicos, ou àqueles localizados na faixa de fronteira.

Julgamos que a atividade do Poder Público deve ser operada sempre sob a égide do símbolo que inspira os princípios a que se regem aqueles atos. Em conseqüência, a nossa proposição estende a obrigatoriedade ora prevista em lei para todos os prédios públicos, preservando os casos referentes às edificações consulares e da Marinha Mercante localizados fora do território nacional. A revogação do art. 14 da mesma lei decorre do fato de estar a sua disposição incluída no escopo mais geral proposta no artigo anterior.

Certos da conveniência e da oportunidade da nossa iniciativa para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico federal, esperamos poder contar com o imprescindível apoio dos nobres pares em favor de sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1997. –
Ursicino Queiroz.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

SEÇÃO I

Da Bandeira Nacional

Art. 13. Hasteia-se diariamente a Bandeira Nacional:

I – no Palácio da Presidência da República e na residência do Presidente da República;

II – nos edifícios-sede dos Ministérios;

III – nas Casas do Congresso Nacional;

IV – no Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

* Inciso com redação dada pela Lei número 5.812, de 13-10-72.

V – nos edifícios-sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos estados, territórios e Distrito Federal;

VI – nas prefeituras e câmaras municipais;

VII – nas repartições federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;

VIII – nas missões diplomáticas, delegações junto a organismos internacionais e repartições consulares de carreira, respeitadas os usos locais dos países em que tiverem sede;

IX – nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

Parágrafo único. Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

.....

 (À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2000
(Nº 2.984/97, na Casa de origem)

Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a recondução de Conselheiros Tutelares, sem restrições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 132. Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, eleitos pela comunidade local, para mandato de três anos, permitida a recondução. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.984, DE 1997

Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, permitindo a recondução de Conselheiros Tutelares, sem restrições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com o seguinte teor:

”Art. 132. Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandatos de três anos, permitida a recondução.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem como objetivo modificar norma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente que restringe a possibilidade de recondução de Conselheiros Tutelares a apenas um novo mandato.

Entendemos ser a limitação imposta pela lei tanto desnecessária como eventualmente contrária aos objetivos do Estatuto. Nada há que justifique o impedimento de um membro do Conselho Tutelar para reele-

ger-se tantas vezes quantas assim decidam os cidadãos locais.

A recondução de um Conselheiro Tutelar simboliza a aprovação comunitária ao seu desempenho anterior, e o aval para que continue a bem exercer aquele importante mandato. Com a restrição atualmente em vigor, restringe-se não somente a capacidade do Conselheiro de permanecer bem servindo a sua comunidade, mas também o direito da mesma comunidade de poder contar com alguém em quem confia no interior do Conselho Tutelar.

Esta a razão porque nos empenhamos em propor esta modificação no Estatuto da Criança e do Adolescente, que possibilitará a recondução de Conselheiros Tutelares por tantas vezes quantas decidam os cidadãos da comunidade da qual fazem parte. Contamos, para tanto, com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1997. – Deputado **Airton Dipp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LIVRO II Parte Especial

TÍTULO V Do Conselho Tutelar

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 132 – Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

* Artigo com redação determinada pela Lei número 242, de 12 de outubro de 1991.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2000 (Nº 2.654/96, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o prazo de validade nas certidões expedidas pela Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

”Art. 1º

§ 1º As certidões conterão, em destaque, o prazo de sua validade.

§ 2º A falta de especificação do prazo dará à certidão validade sem restrição temporal.“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.654, DE 1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar o prazo de validade nas certidões expedidas pela administração pública federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões expedidas pelos órgãos e entidades da administração pública federal especificarão em destaque o respectivo prazo de validade legal.

Art. 2º A inexistência de especificação de prazo de validade legal nas certidões de que trata o artigo anterior dar-lhes-á validade sem restrição temporal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre as exigências burocráticas, muitas vezes de duvidosa necessidade, que infernizam a vida do cidadão, destaca-se a que diz respeito a certidões de toda a ordem. Já não bastasse o fato de tais documentos terem múltiplas origens, o que exige verdadeira peregrinação do cidadão, atribuem-se-lhes os mais diversos prazos de validade, nem sempre do conhecimento das pessoas, do que resulta redobrados esforços do cidadão no sentido de obter novas versões das certidões. O inconveniente assume amplas conseqüências, especialmente para as camadas menos privilegiadas da população, quando se conside-

ram os significativos índices de migração interna e a enorme extensão territorial deste País.

A presente proposição tem, assim, a finalidade de contribuir para aliviar os encargos com que se oneram os cidadãos, colocando-lhes ao alcance direto informação fundamental que ignoram, muitas vezes apenas por não terem acesso a ela. O ônus do conhecimento do fato e da prestação da informação a respeito do prazo de validade correspondente passa a ser objetivamente exigível das autoridades expedidoras das certidões, por cuja omissão deixa-se de tributar o cidadão. A inexistência de especificação do prazo de validade na certidão passa a emprestar-lhe validade sem restrição temporal, obviamente até que outra certidão se apresente de forma diversa.

Põe-se, assim, o projeto, em condições de se submeter ao exame dos nobres pares, de quem por certo há de merecer o indispensável apoio.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1996. – Deputado **Agnelo Queiroz**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.051, DE 18 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às fundações públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão ser expedidas no prazo improrrogável de quinze dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Art. 2º Nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões a que se refere esta lei, deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido.

Art. 3º (Vetado).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Presidente da República, – **Nelson A. Jobim**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2000
(Nº 1.693/96, na Casa de origem)

Dispõe sobre o controle de incêndios florestais e queimadas, a concessão de autorização especial para a queima controlada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se incêndio florestal, para os efeitos desta lei, o fogo sem controle em qualquer forma de vegetação.

§ 1º O combate a incêndio florestal será exercido prioritariamente pelos Corpos de Bombeiros, podendo ser também criados, pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, grupos ou brigadas auxiliares, organizados pela comunidade.

§ 2º Caso ocorra incêndio florestal que não possa ser extinto com os recursos ordinários, poderá o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal requisitar os meios materiais necessários para combater e extinguir o fogo, qualquer que seja o proprietário desses recursos.

§ 3º Todo aquele que prestar serviço em atividade de combate a incêndio florestal terá direito a seguro-saúde, invalidez e de vida contra danos direta ou indiretamente provocados pelo fogo que ajudou a combater, incluídas pensões ao cônjuge, companheiro, companheira e dependentes, a serem pagos pelo Poder Público responsável pela ação de combate ao fogo.

§ 4º Os trabalhos de combate a incêndio florestal são considerados de relevante interesse público.

Art. 2º É vedada a utilização do fogo para a queima ou derrubada de florestas ou de qualquer outra forma de vegetação.

§ 1º Em caráter excepcional, o emprego do fogo, sob forma de queima controlada, poderá ser autorizado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou, por delegação deste, pelos órgãos estaduais do meio ambiente, obedecidos os critérios estabelecidos por essa lei e pelas demais normas legais vigentes.

§ 2º A autorização especial para a queima controlada em áreas de preservação permanente, reserva legal ou florestal e áreas a elas circunvizinhas somente será concedida, para preservação de incêndio florestal e para pesquisas científicas, aos órgãos responsáveis por essas atividades, estando os motivos devidamente justificados.

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, só po-

derá, em caráter excepcional, autorizar a utilização de queima em face de premência e peculiaridades locais ou regionais e desde que o requerente comprove o preenchimento das seguintes condições:

I – ausência de periculosidade;

II – demonstrar dispor das condições e meios técnicos necessários para manter o fogo sob controle, de acordo com as normas e precauções estabelecidas pelo Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PREVFOGO;

III – publicar requerimento para a utilização da queima no **Diário Oficial** da União e em jornal de grande circulação regional, de acordo com o modelo estipulado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, devendo aguardar um prazo mínimo de trinta dias para que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas se possam manifestar.

Art. 4º O Governo Federal, em articulação com os governos estaduais, promoverá incentivos fiscais e creditícios aos produtores rurais que substituírem, no prazo e nas condições determinados pelo art. 3º, a queima controlada por tecnologias de manejo agropastoril.

Art. 5º Configura crime, na forma do art. 15 da Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981, alterado pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, provocar queimadas sem autorização pertinente.

Parágrafo único. Os servidores públicos responsáveis pela concessão da autorização, pela fiscalização e pela promoção das campanhas educativas, que forem omissos ou agirem com desídia, enquadram-se na hipótese prevista no § 2º do art. 15 da Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981, alterado pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, independentemente das demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.693, DE 1996

Dispõe sobre o controle de incêndios florestais e queimadas, autorização especial para queima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se incêndio florestal, para os efeitos desta lei, o fogo sem controle em qualquer forma de vegetação.

§ 1º O combate a incêndio florestal será exercido prioritariamente pelos Corpos de Bombeiros, po-

dendo ser também criados, pela União, Estados ou Municípios, grupos ou brigadas auxiliares organizados pela comunidade, desde que treinados e supervisionados pelos respectivos Corpos de Bombeiros.

§ 2º Caso ocorra incêndio florestal que não possa ser extinto com os recursos ordinários, poderá o poder público federal, estadual ou municipal requisitar os meios materiais necessários para combater e extinguir o fogo, qualquer que seja o proprietário desses recursos.

§ 3º Todo aquele que presta serviço em atividade de combate a incêndio florestal terá seguro saúde, invalidez e de vida contra danos direta ou indiretamente provocados pelos fogo que ajudou a combater, incluindo-se pensão ao cônjuge, companheiro, companheira e dependente.

§ 4º Consideram-se os trabalhos de combate a incêndio florestal como de relevante interesse público.

Art. 2º É vedada a utilização do fogo para a queima ou derrubada de florestas ou de qualquer outra forma de vegetação.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o emprego do fogo, sob a forma de queima controlada, poderá ser autorizado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, desde que ouvido o órgão estadual de meio ambiente e obedecidos os critérios desta lei e das demais normas legais vigentes, sendo terminantemente proibida a concessão de qualquer autorização neste sentido para as áreas de preservação permanente, reserva legal ou florestal e áreas a elas circunvizinhas.

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, só poderá, em caráter excepcional, autorizar a utilização de queima, em face de premência e peculiaridades locais ou regionais e desde que o requerente comprove o preenchimento das seguintes condições:

I – ausência de periculosidade;

II – demonstrar dispor das condições e meios técnicos necessários para manter o fogo sob controle, de acordo com as normas e precauções estabelecidas pelo Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – PREVFOGO.

III – publicar requerimento para a utilização da queima no **Diário Oficial** da União e em jornal de grande circulação regional de acordo com o modelo estipulado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Nacionais Renováveis, devendo aguardar um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para

que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas se possam manifestar.

Parágrafo único. O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em articulação com os órgãos estaduais de meio ambiente e com os Ministérios da Saúde, Agricultura e Trabalho, deverá, sob a pena de ser a inércia considerada desídia administrativa, desenvolver campanhas educativas sistemáticas e intensivas de prevenção a queimadas e de substituição da utilização do fogo por outros métodos que não sejam gravosos à saúde e ao ambiente.

Art. 4º É indispensável que o ato administrativo que conceder a autorização administrativa excepcional para utilização da queima seja motivado, configurando crime de responsabilidade a imotivação.

Art. 5º Configura crime de perigo, na forma do art. 15 da Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981, com a redação a ele dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, utilizar queima em vegetação ou provocar queimadas sem a autorização pertinente.

Parágrafo único. Os servidores públicos, responsáveis pela concessão da autorização ou fiscalização da queima que forem omissos ou agirem com desídia, enquadram-se na hipótese prevista no parágrafo 2º do art. 15, da Lei nº 6.938, de 1º de agosto de 1981, com a redação a ele dada pela Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, independentemente das demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Existe uma infeliz cultura do fato consumado em nosso País.

Os hábitos preventivos, que deveriam ser a regra incentivadora de condutas adequadas e pertinentes à utilização racional e equilibrada do ambiente, condição tanto de saúde como de desenvolvimento sustentável, cedem lugar a medidas curativas cada vez mais caras e, na maioria das vezes, inúteis.

É imperioso que, no concernente, a utilização da queima, outro hábito pernicioso presente desde a limpeza do quintal das casas à destruição de florestas e ecossistemas, também sejam adotadas medidas enérgicas que coibam os danos e gravames causados tanto ao ambiente como à saúde de comunidades e, até mesmo, de populações inteiras, haja vista as estatísticas de acréscimo de doenças respiratórias

nas regiões onde esta prática ocorre de forma intensiva, especialmente durante os meses da seca.

A criação de sistemas integrados de educação é evidentemente essencial para que haja uma mudança na cultura da queima hoje existente, mas a conduta não se modificará apenas com a atividade educacional. Considerando-se os enormes interesses econômicos imediatistas subjacentes, é importante a criação dos tipos penais correspondentes às condutas lesivas, tanto para aquele que usar indevidamente a queima, como para quem agir com desídia na análise da necessidade dessa queima ou for omissos no educar ou fiscalizar.

Importante, por outro lado, incentivar-se a ação anti-incêndio, prevendo-se a criação de brigadas ou grupos voluntários organizados pela comunidade que sejam treinados para agir prontamente em casos de incêndios florestais de quaisquer tipos e aos quais sejam asseguradas as garantias necessárias para que se prontifiquem a participar dessas verdadeiras cruzadas dos tempos modernos.

Apenas através da coordenação dos esforços educativos e da aplicação de medidas corretivas adequadas, haverá um aproveitamento racional da biodiversidade e do potencial genético de nossas florestas e matas – certamente recursos economicamente bem mais rentáveis a médio e longo prazos do que a sua transformação simplista em chamas e carvão.

Submeto, assim, à consideração dos nobres pares, o presente projeto de lei, com o objetivo de aprimorarmos o substrato normativo hoje existente para salvaguardarmos os recursos florestais e, sobretudo, genéticos de nosso País.

Sala das Sessões, 27 de março de 1996. – Deputado **Silas Brasileiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA:

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Art. 15. É da competência exclusiva do Presidente da República a suspensão prevista no inciso IV do artigo anterior por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º O Ministro de Estado do Interior, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente e/ou por provocação dos governos locais, poderá suspender

as atividades referidas neste artigo por prazo não excedente a 30 (trinta) dias.

§ 2º Da decisão proferida com base no parágrafo anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Presidente da República.

LEI Nº 7.804, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980, a Lei nº 6.902, de 21 de abril de 1981, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2000

(Nº 1.080/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os fabricantes de lâmpadas informarem o tempo de vida útil do produto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os fabricantes de lâmpadas ficam obrigados a informar o tempo de vida útil do produto para conhecimento do consumidor.

Parágrafo único. A informação referida no **caput** deverá ser impressa na embalagem da lâmpada com a duração em horas do produto e com garantia de noventa dias, de forma clara e legível, de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.080, DE 1995

Dispõe sobre a obrigação dos fabricantes de lâmpadas de informarem o tempo de vida útil do produto.

- termo de recebimento de emendas – 1996
- termo de recebimento de emendas – 1999
- parecer do Relator
- emenda oferecida pelo Relator
- subemenda oferecida pelo Relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão

– subemenda adotada pela Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os fabricantes de lâmpadas ficam obrigados a informarem o tempo de vida útil do produto para conhecimento do consumidor.

Parágrafo único. A informação referida no **caput** deverá ser impressa, de forma clara e legível, no corpo da lâmpada e sua embalagem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entre os direitos básicos do consumidor, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, está a obrigação do fornecedor de bens e serviços de prestar informação adequada e clara sobre seus produtos, bem como especificar quantidade, qualidade, características, preço, e outras informações de relevante interesse para o consumidor.

Com inspiração no Código de Defesa do Consumidor e visando o esclarecimento da população a respeito da durabilidade de produto tão essencial à vida moderna, elaboramos o projeto de lei ora apresentado.

A defesa do consumidor brasileiro é dever dos representantes do povo e assunto de importância fundamental para o desenvolvimento da cidadania. Acreditamos que melhor informado poderá o consumidor, consciente de seus direitos, defender-se e exigir que seja cumprido aquilo que lhe é prometido na publicidade e na venda do produto.

Diante do exposto, exortamos os Nobres Pares à aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1995. – Deputado **Antônio Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (*)

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2000
(Nº 588/95, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências, adequando-a à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As entidades sem fim lucrativo que estejam registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município onde são sediadas poderão funcionar pelo modelo de lares substitutos institucionais, dirigidos por mães sociais. (NR)

§ 1º Cada lar substituto institucional será dirigido por uma mãe social e abrigará crianças e adolescentes de ambos os sexos e de diferentes idades até treze anos.

§ 2º Poderão constituir-se lares substitutos institucionais para abrigar adolescentes com mais de treze anos até os dezoito anos, masculinos ou femininos, dirigidos por um casal em que a mulher desempenhará o papel de mãe social.

§ 3º A entidade mantenedora de lar substituto institucional, com base em critérios biopsíquico-sociais, determinará a transferência do adolescente que completar treze anos para o lar específico.”

“Art. 2º Considera-se mãe social, para efeito desta lei, a mulher que se dedique profissionalmente à função de responsável por um lar substituto institucional. (NR)

§ 1º A guarda das crianças e adolescentes será concedida pela autoridade judiciária competente à mãe social, na forma do disposto no § 2º do art. 33 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º A entidade mantenedora do lar substituto institucional responderá solidariamente com a mãe social pelos encargos e deveres da guarda.”

“Art. 3º Entende-se como lar substituto institucional a família substituta constituída da mãe social e das crianças e adolescen-

tes entregues aos seus cuidados em número máximo de nove. (NR)

§ 1º O lar substituto institucional para maiores de treze anos poderá abrigar até dez adolescentes. (NR)

§ 2º O lar substituto institucional poderá funcionar isolado ou agrupado, formando neste caso uma vila ou aldeia de lares substitutos institucionais. (NR)

§ 3º O lar substituto institucional é um programa de regime de colocação familiar previsto no inciso III do artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (NR)

§ 4º Para efeito dos benefícios previdenciários as crianças e os adolescentes integrantes de lar substituto institucional são considerados dependentes da respectiva mãe social.”

“Art. 4º São atribuições da mãe social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados;(NR)

.....
III – dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e aos lares substitutos institucionais que lhes forem confiados. (NR)

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, no lar substituto institucional que lhe for destinado. (NR)”

“Art. 11. A entidade mantenedora de lar substituto institucional manterá unidades de aprendizagem profissional para os adolescentes ou os encaminhará para cursos profissionalizantes na comunidade. (NR)”

“Art. 12. cabe à entidade mantenedora de lar substituto institucional encaminhar os adolescentes para o mercado de trabalho como empregado, estagiário ou aprendiz, podendo firmar contrato de trabalho coletivo com empresas. (NR)”

Parágrafo único. As retribuições percebidas pelos adolescentes nas condições mencionadas no **caput** deste artigo serão assim distribuídas e destinadas:

I – até quarenta por cento para o lar substituto institucional a que estiverem vinculados, revertidos no custeio de despesas com manutenção do próprio adolescente;

II – quarenta por cento para o adolescente, destinados a despesas pessoais;

III – até trinta por cento para depósito em caderneta de poupança ou equivalente, em nome do adolescente, com assistência da instituição mantenedora, e que poderá ser levantado pelo titular a partir dos dezoito anos de idade."

"Art. 13. Extinto o contrato de trabalho, a mãe social deverá retirar-se do lar substituto institucional que ocupava, cabendo à entidade empregadora providenciar a imediata substituição. (NR)"

"Art. 15. Os lares substitutos institucionais e as aldeias assistenciais serão matriculadas exclusivamente com rendas próprias, doações, legados, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não sejam de seus objetivos. (NR)"

"Art. 16. fica facultado a qualquer entidade manter lares substitutos institucionais, desde que cumprido o disposto nesta Lei. (NR)"

"Art. 17. Serão admitidos nos lares substitutos institucionais crianças e adolescentes em situação de risco e que não estejam incluídos em programa de adoção. (NR)"

"Art. 18. As instituições que mantenham ou coordenem o sistema de lares substituto institucionais para o atendimento gratuito de crianças e adolescentes em situação de risco, registradas como tais no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam isentas de recolhimento dos encargos patronais à previdência social. (NR)"

"Art. 20. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência e Assistência Social, observadas as áreas de atuação, a fiscalização do disposto nesta Lei, competindo à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias entre empregado e empregador. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 588, DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre a atividade de mãe social", adequando-a a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 11, 12 e 17 da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As entidades sem fim lucrativo, que estejam registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município onde são sediadas, poderão funcionar pelo modelo de lares substitutos, institucionais, dirigidos por mães sociais.

§ 1º Cada lar substituto institucional será dirigido por uma mãe social e abrigará crianças e adolescentes de ambos os sexos e de diferentes idades até treze (13) anos."

§ 2º Poderão constituir-se lares substitutos para abrigar adolescentes com mais de treze (13) anos até os dezoito (18) anos, masculinos ou femininos, dirigidos por um casal em que a mulher desempenhará o papel de mãe-social."

§ 3º A entidade mantenedora de lar substituto institucional, com base em critérios biopsíquico-social, determinará a transferência do adolescente que completar treze (13) anos para o lar específico."

.....
"Art. 2º Considera-se mãe-social, para efeito desta lei, a mulher que se dedique profissionalmente à função de responsável por um lar substituto institucional.

§ 1º A guarda das crianças e adolescentes será concedida pela autoridade judiciária competente à mãe-social, na forma do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º A entidade mantenedora do lar substituto institucional, responderá solidariamente com a mãe-social pelos encargos e deveres da guarda."

.....
"Art. 3º Entende-se como lar substituto institucional a família substituta constituída da mãe-social e das crianças e adolescente entregues aos seus cuidados em número máximo de 9 (nove).

§ 1º O lar substituto institucional para maiores de 13 (treze) anos poderá abrigar até 10 (dez) adolescentes.

§ 2º O lar substituto institucional poderá funcionar isolado ou agrupado, formando

neste caso uma vila ou aldeia de lares substitutos institucionais.

§ 3º O lar substituto institucional é um programa de regime de colocação familiar previsto no inciso III do artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 4º Para efeito dos benefícios previdenciários as crianças e os adolescentes integrantes de lar substituto institucional são considerados dependentes da respectiva mãe-social."

.....
 "Art. 11. A entidade mantenedora de lar substituto institucional manterá unidades de aprendizagem profissional para os adolescentes ou os encaminhará para cursos profissionalizantes na comunidade."

.....
 "Art. 12. Cabe a entidade mantenedora de lar substituto institucional encaminhar o adolescente par o mercado de trabalho como empregado, estagiário ou aprendiz, podendo firmar contrato de trabalho coletivo com empresas."

.....
 "Art. 17. Serão admitidos nos lares substitutos crianças e adolescente em situação de risco e que não estejam incluídos em programa de adoção."

Art. 2º ficam substituídos na Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, as seguintes denominações:

- I – Casas-lares por lares substitutos institucionais;
- II – Menor por criança e adolescente;
- III – Menor abandonado por criança e adolescente em situação de risco.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que regulamenta a atividade da mãe-social, aborda três questões de vital importância na aplicação das novas linhas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes., fixadas pela Lei nº 8.069 de 18 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do Adolescente: a) regulariza o modelo "casa-lar" proposto como medida emergencial e preventiva, quando da criação, em 1993 da Frente Parlamentar pela Crian-

ça; b) estabelece normas sobre a colocação no mercado de trabalho dos adolescente atendidos nesse sistema; e c) isenta do encargo patronal da previdência social as entidades que funcionam nesse sistema, incentivando esse tipo de trabalho.

A Lei nº 7.644/87 não foi expressamente revogada, nem pela lei que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, nem pela lei da Previdência Social. Tão pouco é incompatível com as mesmas. Precisa, contudo, ser alterada, para ajustar-se à Lei nº 8.069/90, sobretudo quanto à nova terminologia técnica, excluindo os termos "menor" e "menor abandonado". As alterações propostas não modificam o espírito da lei, nem o seu conteúdo básico, mas aproveitam jurisprudência sobre o modelo de casas-lares, estabelecida em Acórdão e Resolução Normativa.

Desta forma, este projeto de lei pretende melhorar a legislação que viabiliza a operacionalização de medidas adequadas à aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Plenário Ulysses Guimarães, 8 de Junho de 1995. – **Rita Camata**, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As instituições sem finalidade lucrativa, ou de utilidade pública de assistência ao menor abandonado, e que funcionem pelo sistema de casas-lares, utilizarão mães sociais visando a propiciar ao menor, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

Art. 2º Considera-se mãe social, para efeito desta lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares.

Art. 3º Entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, que abrigue até 10 (dez) menores.

§ 1º As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores.

§ 2º A instituição fixará os limites de idade em que os menores ficarão sujeitos às casas-lares.

§ 3º Para os efeitos dos benefícios previdenciários, os menores residentes nas casas-lares e nas Casas da Juventude são considerados dependentes da mãe social a que foram confiados pela instituição empregadora.

Art. 4º São atribuições da mãe social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à a casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.

Art. 11. As instituições que funcionam pelo sistema de casas-lares manterão, além destas, Casas de juventude, para jovens com mais de 13 (treze) anos de idade, os quais encaminharão ao ensino profissionalizante.

Parágrafo único. O ensino a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser ministrado em comum, em cada aldeia assistencial ou em várias dessas aldeias assistenciais reunidas, ou ainda, em outros estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, conforme julgar conveniente a instituição.

Art. 12. Caberá à administração de cada aldeia assistencial providenciar a colocação dos menores no mercado de trabalho, como estagiários, aprendizes ou como empregados, em estabelecimentos públicos ou privados.

Parágrafo único. As retribuições percebidas pelos menores nas condições mencionadas no **caput** deste artigo serão assim distribuídas e destinadas:

I – até 40% (quarenta por cento) para a casa-lar a que estiverem vinculados, revertidos no custeio de despesas com manutenção do próprio menor;

II – 40% (quarenta por cento) para o menor destinados a despesas pessoais;

III – até 30% (trinta por cento) para depósito em caderneta de poupança ou equivalente, em nome do menor, com assistência da instituição mantenedora, e que poderá ser levantado pelo menor a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 13. Extinto o contrato de trabalho, a mãe social deverá retirar-se da casa-lar que ocupava, caben-

do à entidade empregadora providenciar a imediata substituição.

Art. 15. As casas-lares e as aldeias assistenciais serão mantidas exclusivamente com rendas próprias, doações, legados, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não sejam de seus objetivos.

Art. 16. Fica facultado a qualquer entidade manter casas-lares, desde que cumprido o disposto nesta lei.

Art. 17. Por menor abandonado entende-se, para os efeitos desta lei, o “menor em situação irregular” pela morte ou abandono dos pais, ou, ainda, pela incapacidade destes.

Art. 18. As instituições que mantenham ou coordenem o sistema de casas-lares para o atendimento gratuito de menores abandonados, registradas como tais no Conselho Nacional do Serviço Social, ficam isentas do recolhimento dos encargos patronais à Previdência Social.

Art. 20. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência e Assistência Social, observadas as áreas de atuação, a fiscalização do disposto nesta lei, competindo à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias entre empregado e empregador.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

§ 1º A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

§ 3º A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependentes, para todos os fins e efeitos de direitos, inclusive previdenciário.

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

- I – orientação e apoio sócio-familiar;
- II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – abrigo;
- V – liberdade assistida;
- VI – semiliberdade;
- VII – internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 59 a 136, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 11/11 publicação e distribuição de avulsos;

Até 19/11 prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 04/12 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se na quarta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 80, de 2000, que autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/58, de 2000 (nº 3.176/2000, na origem), de 25 de outubro passado, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a relação das operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios, analisadas nos meses de julho a setembro de 2000.

Informa, ainda, que no período foram autorizadas trinta e quatro operações de dívida fundada, indeferidas trinta e uma operações da mesma espécie e que não foram submetidos à análise pleitos referentes a operações de ARO.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 2000

Requer a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Osny Duarte Pereira.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Antonio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no art. 218, alínea c, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, segunda-feira última, dia 23 de outubro, na cidade do Rio de Janeiro, do Sr. Osny Duarte Pereira, com apresentação de condolências aos familiares.

Justificação

“Brasileiro, profissão nacionalista”. É assim que **O Globo** de 24-10-2000 registra com pesar o falecimento do desembargador, juiz e advogado, Osny Duarte Pereira, vitimado por falência múltipla de órgãos, nesta última segunda-feira.

Dr. Osny Duarte Pereira representa um brasileiro que trabalha para o Brasil. Em sua luta pelo Estado de Direito não poupou esforços e coragem para enfrentar o regime militar; sofreu mais de 16 inquéritos policiais-militares, conseguiu sair vencedor de todos. Foi o 17º nome da primeira lista de cassados pelo governo militar; amargou 15 anos de suspensão de seus direitos políticos

Além de sua luta pelas liberdades democráticas, não descuidou de suas rotineiras atividades. Como desembargador foi considerado o campeão dos despachos. Construiu um precioso **vade mecum** para o direito e colaborou na elaboração do Código Florestal Brasileiro em 1962.

Como se não bastasse toda sua luta e militância pela liberdade, foi considerado e homenageado pela Câmara dos Deputados como o cidadão não-parlamentar que mais colaborou com a Constituição Federal de 1988. Enfim, perde o Brasil – perdemos todos nós – um verdadeiro amigo do País.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será atendida a providência solicitada no requerimento.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

Gabinete da Liderança do PFL

OFÍCIO Nº 2.041-L-PFL/00

Brasília, 1º de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ildelfonso Cordeiro para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Rogério Silva.

Atenciosamente. _ Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Gilvam Borges. S. Ex^a. dispõe de vinte minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o aproveitamento das boas oportunidades é fundamental na vida política; todos sabemos disso aqui nesta Casa. Digo isso a V. Ex^{as} a propósito da oportunidade que se aproxima, com o fim das eleições municipais, de realizarmos finalmente a reforma político-partidária que a Nação tanto reclama.

O tema já parece maduro e a ocasião é propícia. Os consensos começam a se formar e a pressão da opinião pública recomenda que o assunto não seja mais postergado. O próprio Presidente Fernando

Henrique Cardoso já expressou o seu desejo de ver a reforma feita, e esta seria, sem dúvida nenhuma, uma boa obra para acrescentar à sua biografia.

Também aqui no Congresso tem havido variadas manifestações a esse respeito e não nos faltam bases nem caminhos para concretizarmos a reforma partidária. É preciso tornar a vida política nacional mais saudável. É fundamental tornar mais efetiva a representação dos anseios da população e fazer com que os partidos sejam mais orgânicos, mais vivos e mais capazes de empolgar a sociedade, não só pela expressão das suas idéias, como pela sua capacidade de materializá-las. É necessário tornar a política nacional menos personalista, reduzindo os efeitos nefastos dessa prática. Só assim seremos capazes de construir um País melhor e mais justo.

Falava eu dos caminhos e das bases necessárias à reforma política. O tratamento desse tema já está em estágio bastante avançado, graças ao trabalho realizado pela Comissão Especial do Senado, na Legislatura passada, tendo como Relator o eminente Senador Sérgio Machado.

O assunto foi exaustivamente debatido pelos Srs. Senadores que integraram a Comissão, com a participação de representantes dos partidos políticos, do Governo e da Justiça Eleitoral. Dentre outras figuras ilustres, foram ouvidos pela Comissão o Vice-Presidente da República, Marco Maciel; o Ministro Nelson Jobim, hoje do Supremo Tribunal Federal, mas, à época, Ministro da Justiça; o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Mário Velloso; e os Governadores Mário Covas, Antônio Brito e Cristovam Buarque.

A Comissão diagnosticou como principal problema da vida política nacional – vejam bem! – a fragilidade dos partidos políticos brasileiros. “A nossa legislação tem conduzido, sempre, ao enfraquecimento dos partidos e ao reforço da atuação individual”, incluiu o Relator, Senador Sérgio Machado.

Como bem disse à Comissão o Governador Antônio Brito, o aparato político-partidário, gerado pela Constituição de 1988, dificilmente conseguirá viabilizar a organização de maiorias, a expressão da maioria organizada e a gestão da coisa pública, segundo as necessidades do País.

“... qualquer período pós-eleitoral neste País é um período em que a fragilidade das instituições permanentes, especialmente dos partidos, se encarrega de fazer com que a maioria organizada na eleição tenha a duração de um, dois ou três meses. É um espetáculo curioso deste País quando, em qualquer país

do mundo, o grande produto decorrente da eleição é a definição de uma maioria e dos compromissos dessa maioria com um determinado programa de ação em relação à população“, destacou, na época, para a Comissão, o Governador gaúcho.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, grande parte da descrença da população em relação à classe política nasce daí. O seu voto não se traduz em resultados concretos que melhorem a sua vida ou mudem o que ela deseja ver transformado.

E não apenas isso. Por falta de organicidade dos partidos, ao votar, a população não está escolhendo um programa de ação que deseja ver cumprido e não poderá, portanto, cobrá-lo de seus representantes no futuro. Mais ainda, tornam-se grandes as dificuldades de entendimento político para o objetivo maior de gestão da coisa pública. Prevalece o fisiologismo e não os consensos ou divergências sobre o que seja melhor para o País. Com isso, o Brasil não avança e não se resolvem os grandes problemas nacionais, a maioria dos quais já ficou crônica. Assim, parece não restar dúvida de que é imperioso o fortalecer os partidos políticos.

A legislação atual, criada com a Constituição de 1988, em momento político presidido pela necessidade de reconstruir a democracia no País, depois de vinte anos de regime autoritário, é fruto daquela circunstância. Foi elaborada com o objetivo de privilegiar a mais absoluta liberdade de organização e de manifestação política, depois de prolongado jejum. Buscou-se à época conceder todas as facilidades para a oxigenação da vida democrática, estimulando-se ao máximo a sua participação. O resultado, como se vê, hoje, é pouco operacional, podendo-se dizer mesmo que se esteja se transformando num atraso para a vida política do País. É tempo, portanto, de termos a coragem necessária e enfrentarmos essa urgente tarefa.

De início, vejo como fundamental sanear o mundo partidário, acabando com a possibilidade de se criar as chamadas “legendas de aluguel”, o que gerou um número excessivo de partidos políticos. Nesse sentido, tramita na Câmara dos Deputados, já aprovado pelo Senado Federal, na forma do Substitutivo do Senador Edison Lobão, projeto de autoria do Senador José Agripino, vedando o acesso de partidos que não tenham caráter racional ao fundo partidário e à propaganda eleitoral gratuita. O projeto preserva os pequenos partidos com identidade ideológica, mediante a criação do instituto da federação de partidos, que os

agruparia, por afinidade ideológica, em blocos partidários.

Outro Projeto de Lei importante para o fortalecimento dos partidos é o que veda coligações nas eleições proporcionais, de autoria do Senador Sérgio Machado. Além de tender a enxugar o espectro partidário com o passar do tempo, a proibição de coligações nas proporcionais também ajuda o fortalecimento de tendências ideológicas e doutrinárias dos partidos, que terão que assumir posições mais claras e definidas perante o eleitorado. Também aprovado pelo Senado, esse Projeto, Sr. Presidente, está atualmente em exame pela Câmara dos Deputados.

Finalmente, vem o que, na minha opinião, constituiu-se num dos fundamentos para o fortalecimento dos partidos e num estímulo à sua maior organicidade e afinação ideológica. Refiro-me à fidelidade partidária. Os covardes, em nome de interesses pessoais e particulares, não hesitam na mudança, atraindo todos aqueles eleitores que lhes concederam o voto na sua legenda. Quantas apunhaladas, de forma covarde, os partidos sangram em muitos momentos pelo Brasil afora?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda na metade da presente Legislatura, estima-se que quase duzentos deputados federais já tenham mudado de partido. Troca-se de partido, no Brasil, como se troca de roupa, quando se tem. Ora, o sentido da eleição proporcional é exatamente o de conferir votos ao partido e não aos candidatos. Assim, o mandato é da legenda e não do candidato, já que este é eleito com a ajuda daquela agremiação e de todos os outros candidatos representados pela sigla. Defendo, portanto, que a infidelidade partidária resulte, pura e simplesmente, na perda do mandato.

Concedo o aparte, mesmo que não solicitado explicitamente, ao Senador Ramez Tebet, já que, pelo olhar, está claro que S. Ex^a deseja apartear-me neste pronunciamento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a percebeu bem a minha intenção, que, agora, transformo em realidade. Contudo, não quero que este aparte seja um transtorno ao raciocínio que V. Ex^a tão brilhantemente desenvolve na tribuna ao discutir hoje o que devemos discutir a todo momento, segundo meu entender. Devemos travar essa discussão até que se concretize a reforma partidária concomitante com alguma mudança na legislação eleitoral, a fim de que possamos realizar algo que estamos debatendo desde que chegamos ao Senado da República, sem que, até agora, nenhuma dessas propostas, que V. Ex^a

com tanto brilhantismo defende tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional. A reforma partidária é indispensável – e o é até no seu nascedouro, Senador Gilvam Borges. Veja bem V. Ex^a que há centenas de partidos neste Brasil. E como não haveria de existir se, para se formar um partido no Brasil, basta que se armem as chamadas comissões provisórias, com 5, 6 ou 7 pessoas até da mesma família? A pessoa se torna, assim, dona do partido. Como muito bem salienta V. Ex^a, o excesso de partidos resulta na troca-troca, na constituição das legendas de aluguel, influi no tempo de televisão e provoca uma verdadeira bagunça no ordenamento partidário do País. V. Ex^a fere assuntos concretos: proibição de coligações partidárias nas proporcionais, o princípio da fidelidade partidária, o qual, especialmente, mais assusta o eleitorado brasileiro por se constituir num verdadeiro desrespeito à delegação que o povo outorgou ao candidato. Sem consulta alguma, o político muda de partido, deixando seus eleitores ao léu. Muda, deixando seu partido e a quem ele deve os votos. Às vezes, frise-se, o candidato é eleito com a sobra partidária; ainda assim, ele promove uma alteração inopinada na representação da sua agremiação junto ao Poder Legislativo, a par da perplexidade que causa em seus eleitores, o que se constitui numa verdadeira traição – desculpe-me V. Ex^a a força da expressão. Neste aparte, parabênizo V. Ex^a por estar discutindo a matéria e ferindo-a dentro de princípios que todos nós reconhecemos, mas ainda não votamos. E urge votar isso! Se fizermos aqui uma **enquête** entre os Senadores, verificaremos que todos são a favor de se estabelecer um regime para a fidelidade partidária, todavia isso não acontece. É preciso que realmente aconteça aquilo que estamos discutindo, como faz V. Ex^a hoje, com elegância, com brilhantismo e com muita propriedade. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a., Senador Ramez Tebet, que é também um profundo conhecedor da matéria, e dou continuidade ao meu pronunciamento.

Está em tramitação no Senado Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Senador Sérgio Machado, que institui a perda do mandato por troca de partido e também pune violações graves da disciplina partidária, entendidas como aquelas que agriam o estatuto do partido ou deliberações de convenções partidárias. Neste último caso, a punição se estende também aos Chefes de Poder Executivo.

Ora, se o partido reúne, discute, então a maioria decide que determinada matéria de interesse nacio-

nal tenha uma determinada posição na defesa em plenário, na votação, não tem por que os companheiros, os militantes, os representantes deste partido ficarem contra.

O que observamos aqui é que às deliberações partidárias há defecções, há indisciplina, há desrespeito e não se pode fortalecer o partido como se deveria.

Outro problema do sistema eleitoral brasileiro, de listas abertas para as eleições proporcionais, que só encontra similar na Finlândia, é que ele estimula a infidelidade, já que as lideranças partidárias tendem a buscar sempre três tipos de candidatos, considerados bons de votos para suas hostes: os representantes de categorias profissionais, de confissões religiosas e apresentadores de rádio e televisão. Eleitos, esses políticos terão compromisso com suas categorias, com suas confissões ou com eles mesmos, nunca com os partidos que lhes forneceram uma legenda para disputar as eleições, atrás de seus votos.

Além disso, esse sistema também traduz outro prejuízo: faz com que a disputa eleitoral se dê dentro do partido, na medida em que os eleitos do partido são os mais votados do partido. Assim, os candidatos da mesma agremiação se digladiam, o que mina a coesão partidária, em vez de fortalecê-la, numa lógica perversa.

Assim, se é importante a instituição da fidelidade partidária, também é necessário abandonar o sistema atual de listas abertas. Nesse sentido, os trabalhos da Comissão Especial do Senado, a que já aludi, recomendaram a introdução do sistema distrital misto como o mais vantajoso. Outros apontam o sistema de listas fechadas como o mais indicado, mas o importante é sair do sistema atual, medida fundamental para o fortalecimento dos partidos.

Há, enfim, como se vê várias proposições em tramitação que se completam, se complementam e tendem a fortalecer os partidos, tornando-os agremiações mais ideológicas, mais comprometidas com programas que, por sua vez, representariam o compromisso do partido com o seu eleitorado.

A escolha do eleitor, aconteceria, então, em relação a programas que podem ser cobrados depois. Com isso, os partidos se fortaleceriam e seriam, efetivamente, agentes da vontade política de seus eleitores, atuando como representantes do povo na busca de soluções para os seus problemas.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as alternativas são muitas, e é certo que o modelo está esgotado e não podemos ter medo de alte-

rá-lo. A Nação exige isso de nós. O desenvolvimento do País está indissoluvelmente associado a essa reforma, vista por muitos, mesmo, como a mãe de todas as reformas.

Não podemos nos omitir! É chegada de fato o momento de agir, sob pena de granjearmos o mais absoluto descrédito para a classe política nacional. O eleitorado brasileiro está maduro e pede soluções, e o nosso País precisa que as encontremos, para que ele possa ir ao encontro de seu inescapável destino de grandeza.

Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento, fazendo um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, Chefe Maior do Poder Executivo; ao Presidente do Congresso, o Presidente desta Casa; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; e ao nosso colegiado de Líderes, para que se mobilizem imediatamente. Estamos perdendo muito tempo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso será agraciado e reconhecido pela história como homem que implementou todas as reformas necessárias para ajustar o País a este novo mundo moderno e informatizado da reforma da Previdência, da reforma administrativa e, agora, da reforma política e da reforma tributária.

Portanto, Sr. Presidente, fica o apelo aos Líderes que têm o poder de alavancar e botar em pauta as reformas para que possamos trabalhar, pois faltam dois anos para outro pleito eleitoral. Precisamos organizar o País e os partidos, fortalecê-los e restaurar a credibilidade dos homens públicos.

Agradeço a atenção de todos. Que Deus nos abençoe e nos proteja para que possamos fazer este País forte economicamente, forte política e eticamente, forte na pujança de um modo geral. Este País é maravilhoso e merece a atenção urgente das reformas que se fazem necessárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, embora com atraso, finalmente, chegou-se ao consenso de que se precisa elevar o salário mínimo para um patamar mais razoável, algo em torno de R\$180,00. Tudo parece indicar que no ano que vem já teremos em nível nacional um salário mínimo com esse valor. Trata-se de reconhecer o óbvio, com os atuais R\$151,00 é impossível cumprir-se a determinação constitucional de que todo trabalhador ganha o suficiente para atender as suas

necessidade vitais básicas e as de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social. Qualquer brasileiro sabe que apenas a alimentação absorverá mais de dois terços desse total, mesmo assim e se tanto para uma família pequena. É uma conta que não fecha.

Um reajuste condigno para o mínimo, bandeira assumida pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, não constitui questão partidária. Não pode e não deve ver-se defendida apenas por uma corrente. Constitui uma questão nacional. A sensibilidade do Senador Antonio Carlos Magalhães e a persistência da Bancada oposicionista, nesta Casa como na Câmara dos Deputados, colocaram efetivamente o aumento real do salário mínimo na agenda nacional.

Todo economista sabe – embora alguns não o reconheçam – que é impossível garantir a prosperidade de um país quando uma parcela substancial da população conta com rendimentos insuficientes para inserir-se no mercado. Sem consumidores não haverá uma economia de escala, não será possível baratear a unidade de produção e não será atingida a produtividade indispensável para se dar o salto que nos colocará entre as nações mais desenvolvidas. Por mais que se louve a globalização, o último decênio comprovou que ela não dispensa a existência de mercados internos fortes.

O aumento real do salário mínimo não se resume, portanto, a uma dimensão ética, representando também uma questão de racionalidade econômica. Se o reconhecimento desse fato não chegou a garantir um reajuste condigno ao se discutir o salário mínimo no ano passado, desta vez tudo indica que se chegará a um resultado que, se não for o ideal – e dificilmente o será, tal o abismo criado entre o que se paga hoje e o que será razoável em qualquer tempo –, ao menos se aproximará mais do desejável.

O Presidente da República soube reconhecer esse fato e, com seu arguto senso de oportunidade, determinou que se aceitasse a correção do mínimo em níveis superiores aos inicialmente previstos pela sua equipe técnica. Impôs uma exigência: a indicação de fontes de recursos, o que é formalmente razoável consoante o espírito de racionalidade e de responsabilidade fiscal bem como o de transparência, hoje predominantes na ação do Estado.

Evidentemente, assim estabelecida, a questão conduz o Congresso Nacional a um desafio. Ao contrário do que ocorria no passado, o salário mínimo

afeta antes o setor público que o setor privado. Especialmente nas Regiões Sul, Sudeste ou Centro-Oeste, são poucos, em números relativos, os empregados de empresas particulares remunerados com base no salário mínimo. A quase totalidade dos governos estaduais e o Governo Federal contam com poucos funcionários recebendo o salário mínimo. Recebem hoje o salário mínimo servidores de prefeituras das regiões mais pobres do Brasil, pequeno número – proporcionalmente – dos empregados do setor privado, em geral de prestadoras de serviços terceirizados, além de uma significativa parcela dos aposentados – infelizmente, pois quem tanto trabalhou merecia hoje um tratamento melhor.

Pelo peso que o salário mínimo representa para a Previdência Social e, em consequência, para as despesas bancadas pelos cofres públicos, a hora apropriada para se discutir o reajuste é esta, ou seja, quando se prepara o orçamento geral da União. Em anos anteriores, como se sabe, o reajuste do salário mínimo entrava em debate entre fevereiro e abril – pouco antes de se efetivar –, quando o Orçamento já estava pronto, o que limitava o alcance das providências a serem tomadas. Hoje, embora haja a exigência de indicarem-se as fontes de receita, não haverá como alegar insuficiência de recursos para fazer frente às despesas decorrentes do reajuste.

O consenso a que se chegou a respeito da justiça e inevitabilidade de honrar reajuste adequado para o salário mínimo fez com que as discussões se centrassem precisamente na indicação de fontes de receita. Já se aventaram dezenas de hipóteses. Uma delas é claramente inaceitável: o aumento de impostos. A carga tributária brasileira corresponde a 33% do Produto Interno Bruto, constituindo-se em uma das mais elevadas do mundo. Além disso, é injusta e inadequada, onerando determinados estratos sociais, em especial os assalariados de classe média, de forma bem superior às demais. Não podemos corrigir uma injustiça cometendo outra.

O remanejamento de recursos orçamentários também tem sido discutido. A proposta de Orçamento conta com dotações para investimento e custeio que ainda não passaram por crivo acurado. Nem todas as obras que dela constam são prioritárias, nem todo consumo previsto é indispensável. Basta avaliar as dotações de alguns Ministérios e constatarmos que existem, com certeza, gastos a serem checados e, talvez, cortados.

Entretanto, é provável que não seja preciso chegar a isso. Em depoimento prestado à Comissão Par-

lamentar de Inquérito do Senado, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldeck Ornelas, demonstrou a dimensão da renúncia fiscal em sua área. Pelos cálculos do Ministro, alcança mais de R\$8 bilhões anuais, o que ultrapassa em muito as despesas com o reajuste do salário mínimo.

O peso da elisão fiscal sobre os cofres públicos – e nesse caso não apenas sobre as contribuições previdenciárias – tem sido mostrado fartamente pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. São brechas absurdas, às vezes por simples deficiência da legislação e em outros casos por incentivos indefensáveis, que terminam por prejudicar políticas públicas e aumentar as desigualdades.

Essa é uma questão crucial. Estímulos fiscais são toleráveis ou mesmo recomendáveis quando visam a reduzir desigualdades entre regiões do território nacional ou entre estratos sociais. A própria Constituição assim o determina. Não é o que ocorre, como demonstrou o Secretário Everardo Maciel em várias oportunidades. A renúncia fiscal, que poderia ser reduzida para cobrir o acréscimo de despesas com o salário mínimo, acaba por conduzir à maior concentração de renda entre regiões e estratos sociais.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Freitas Neto, gostaria de merecer-lhe um aparte, quando V. Ex^a julgar oportuno.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – É muito importante a abordagem que V. Ex^a faz da questão do salário mínimo, uma vez que desde o ano passado o Congresso, em especial o Senado, tomou posição firme em defesa de um salário mais digno para os trabalhadores. Evoluímos, porque o salário mínimo deixou de ser sempre estabelecido por decreto no primeiro dia de maio de cada ano, de acordo com o que entendia, digamos assim, o Governo Federal. Agora, estamos discutindo o assunto. A área econômica do Governo é composta de técnicos tão comprovadamente capazes, homens experientes na área, que não são capazes de indicar no Orçamento enviado para o Congresso as fontes para custear um salário mínimo de R\$180, 00 (cento e oitenta reais) ou de R\$200,00 (duzentos reais). Parece-me sobremodo admirável. É uma surpresa para mim que nos "joguem a peteca", para que o Congresso Nacional encontre as formas de cortar, para estabelecer um salário mínimo que dê dignidade ao trabalhador brasileiro. Portanto, aproveitando o pronunciamento de V. Ex^a, conclamo a equipe econômica do Governo Federal para que, em vez de

ficar nesse "jogo de empurra", efetivamente, de coração e peito aberto, busque, junto com o Congresso Nacional, encontrar o **modus faciendis**, para que, todo ano, o Poder Executivo encaminhe o Orçamento com as previsões orçamentárias das receitas e despesas, de forma a que se corrija, minimamente, a distorção imensa que há no salário mínimo no Brasil. Muito obrigado pela oportunidade!

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Agradeço-lhe, Senador Mozarildo. Concordo plenamente com V. Ex^a e peço-lhe permissão para incluir seu aparte no meu pronunciamento.

Desta vez, pelo menos, já que os técnicos encarregados da elaboração da proposta orçamentária não mostram as fontes, devemos discutir. Louvo esse fato, porque, nos outros anos, antes de discutirmos, vinha a resposta pronta de que o Orçamento já estava votado. Aí sim, era completamente impossível fazer as alterações que o Congresso gostaria e que as finanças públicas pudessem suportar.

Devo dizer que ninguém deseja desequilibrar o Orçamento da República, ninguém quer a volta da inflação. Penso que essa foi uma grande conquista do povo brasileiro, especialmente do assalariado, pois a inflação era um imposto pesado que a classe mais pobre do País pagou durante muito tempo. É evidente que está na hora de resolver a questão. E, assim como V. Ex^a, também ratifico, conclamando os técnicos a fim de que sejam parceiros do Congresso Nacional no momento de solucionar a questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos um caminho a seguir. Não será o de manter em níveis irrisórios o salário mínimo. Não será o de aumentar a carga tributária de quem já está onerado ao extremo. Não será o de proceder a remanejamentos irresponsáveis na Proposta do Orçamento-Geral da União. Devemos, ao contrário, examinar criteriosamente essa proposta, para verificar quais os recursos que podem ser alocados sem prejuízos sociais. E devemos, antes de mais nada, reestudar a renúncia fiscal, verificando a quem beneficia e como poderá ser reestruturada.

Precisamos lembrar também que a injustiça não atende apenas aos trabalhadores que recebem o salário mínimo. Há muitas outras categorias profissionais que vêm arcando com o custo da atual política econômica em proporção muito maior que os demais.

Ao prever – corretamente – um aumento maior para o salário mínimo, a União está impondo um ônus aos municípios. Mais exatamente aos pequenos municípios do interior, aqueles que pagam o mínimo a

certo número de seus servidores. A medida, repito, é acertada. Compete a esses municípios remanejar seus recursos, embora poucos, para garantir uma remuneração menos degradante aos funcionários. No entanto, também a União, como os Estados, praticam injustiças nessa área. A maior delas, talvez, é sonegar à grande maioria de seus funcionários, durante quase seis anos, qualquer tipo de correção salarial. O último reajuste do funcionalismo, vale lembrar, ocorreu em 1º de janeiro de 1995. A Proposta de Orçamento para 2001 também não inclui dotação para um reajuste, exceção feita aos chamados aumentos pontuais que beneficiam apenas algumas carreiras, assim condenando os servidores a mais um ano de aperto de cintos.

Ao proceder a esse exame global das dotações orçamentárias, em um esforço determinado pelo consenso a respeito da necessidade de se reajustar o salário mínimo, devemos aproveitar a oportunidade para estudar medidas que possibilitem um desafogo também em outras áreas. Talvez a mais grave injustiça que se pratique hoje neste País seja submeter trabalhadores – e em especial os aposentados – a sobreviver com o salário mínimo. Não é a única injustiça, porém. Outras existem, e precisam ser sanadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito este momento para falar de um assunto importante, embora muito diferente em termos políticos de outro fato mais polêmico, ou seja o debate da sucessão que vai ocorrer no Senado Federal, com a eleição do Presidente para a próxima Legislatura. Aliás, de passagem, acentuo que o assunto sucessão é inadiável e sobre o qual essa Casa talvez devesse começar a se debruçar, fugindo da disjuntiva de uma disputa – Antonio Carlos Magalhães x Jader Barbalho, que só constrangimento causa a todos. Creio que as forças políticas e os Senadores devessem buscar algo que superasse essa disjuntiva, para que encontrássemos aquele que melhor representasse, neste momento, o pensamento do Senado Federal e a afirmação do próprio Congresso Nacional acima dessas, repito, constrangedoras e recíprocas acusações.

Mas o assunto que trago agora é outro. No próximo dia 11 de novembro, sábado, estará aportando em Recife uma comitiva do Museu Guggenheim de Nova Iorque. Ela vem ao Brasil para discutir onde poderá ser criado e construído um novo museu, dentro da política de descentralização que aquela prestigiada Fundação estabeleceu.

Trago essa questão ao plenário do Senado, e a julgo importante, porque na sociedade pós-industrial que estamos vivendo um dos aspectos básicos para a geração de emprego e renda é a cultura. Esta, juntamente com o lazer e o turismo, é parte constitutiva dos novos ciclos de desenvolvimento econômico e, portanto, vital ao futuro de qualquer país. Claro que a cultura tem um outro valor maior, próprio, intransferível, que é o aprimoramento do espírito humano. Entretanto, o seu aspecto econômico não pode ser negligenciado.

O Guggenheim é um museu que exerce um enorme fascínio no âmbito internacional. A começar pelo seu ineditismo arquitetônico, como foi no caso de Nova Iorque, Estados Unidos, onde a obra assinada por Frank Lloyd Wright converteu-se em ícone da modernidade. E esse encantamento também é sentido em outras localidades como Veneza (Itália), Berlim (Alemanha) e Bilbao, na Espanha. Além da arquitetura, e aí mais expressivamente, os seus acervos, exposições permanentes e itinerantes emocionam milhares de pessoas. E esse aspecto fica realçado ainda mais, quando se sabe da parceria celebrada entre o Guggenheim e o Ermitage, este um dos maiores museus do mundo, sediado na antiga Leningrado, hoje São Petersburgo, na Rússia. É esse universo de cultura que queremos ver presente também em nosso país.

Como nordestino, embora respeitando as expectativas dos responsáveis pelo Guggenheim, entendo que seja fundamental vincular a criação do museu no Brasil a uma descentralização cultural. Tradicionalmente o eixo Rio de Janeiro e São Paulo costuma atrair iniciativas desse porte, mas, em minha avaliação, é chegada a hora do Nordeste. E na região, destacam-se Recife e Olinda até mesmo em virtude de uma circunstância especial: historicamente, há uma ligação entre as cidades de Recife e de Nova Iorque. A primeira sinagoga que existiu nas Américas, no Novo Mundo, pouco tempo após a descoberta do Continente, foi sediada em Recife, durante a ocupação dos holandeses. Depois da saída dos holandeses, os judeus foram quase que expulsos, pela volta da Inquisição para o território brasileiro. Os fundado-

res da sinagoga então situada na Rua dos Judeus, atualmente Rua do Bom Jesus, no bairro do Recife Antigo, rua que ainda existe, aportaram em Nova Amsterdã, antigo nome de Nova Iorque; ou seja, foram os primeiros judeus a chegar em Nova Iorque. Essa íntima ligação histórica justifica que o Museu Guggenheim, de Nova Iorque, possa estabelecer sua filial latino-americana no Recife. Já haveria, inclusive, a definição do local, o istmo que liga Recife à Olinda, de rara beleza e onde já se encontra o Memorial Arco-verde.

As mais diversas forças políticas pernambucanas já estão se mobilizando em torno do projeto. É preciso que as forças econômicas e os segmentos culturais também se movimentem mais intensamente, e até de forma mais efetiva, para o êxito da reivindicação.

Estou encaminhando à direção estadual do Partido Popular Socialista, em Pernambuco, sugestão para que ajude a promover uma melhor articulação envolvendo os prefeitos eleitos de Recife e Olinda com o Governador do Estado, bem como a ampliar as discussões com outros setores dinâmicos da sociedade.

As equipes de transição dos prefeitos eleitos devem estabelecer, desde logo, como prioridade, a efetiva integração dos poderes municipais de Recife e de Olinda à luta pela primazia do Museu.

O pleito nordestino e do meu estado em relação ao Guggenheim, por todos os títulos, é legítimo e se justifica principalmente pela expressiva presença de Pernambuco no contexto da cultura nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, têm sido numerosos os avanços obtidos pelo País em termos de administração pública desde o Plano Real para cá.

Em primeiro lugar, sem dúvida, está o controle da inflação, impensável há apenas cinco anos, quando mantínhamos, já por longa data, uma das taxas mais altas do mundo. Apesar do susto que o repique da inflação nos deu, nos meses de julho e agosto, as baixas estimativas para este mês demonstram que o

Brasil, definitivamente, enterrou a herança perversa da superinflação, acabando de vez com a memória inflacionária. Por sua vez, as taxas de juros, apontadas por 9 entre 10 empresários como o principal problema do País, vão, lentamente, à medida que o controle o permite, assentando-se em patamares mais baixos e civilizados.

Há conquistas, igualmente, no que diz respeito ao redimensionamento do Estado, em que as privatizações tiveram papel destacado. Há conquistas na estrutura fundiária, mediante o mais amplo programa de reforma agrária da história brasileira. Para continuar na área social, há, na educação, iniciativas como o Fundef, a TV Escola e os provões, que avaliam permanentemente o que é bom e o que é ruim no ensino médio e superior.

Enfim, em vários setores, e em relação a muitos problemas, as melhorias são bem palpáveis. Entretanto, se há uma questão gravíssima, em que pouco se fez nos últimos anos, em que a situação se encontra inalterada desde o começo do atual Governo, é o das desigualdades regionais. Esse verdadeiro cancro, a corroer as relações federativas, continua a medrar no País, sem que se digna a dar ao menos um começo de solução para problema de conseqüências tão funestas.

Minha intenção, ao abordar mais uma vez a questão das desigualdades regionais, é não deixar o assunto cair no esquecimento, é tentar mantê-lo vivo, diria melhor, ressuscitá-lo, a cada momento na agenda nacional. Não vou discutir tecnicamente assunto tão complexo, que inclui inúmeros aspectos. Quero, sim, marcar posição política a favor de um tema que deveria ser preocupação diuturna dos políticos, da imprensa, das associações de classes profissionais e dos sindicatos patronais e operários, isto é, de toda a classe dirigente do País.

Temos disponíveis, é certo, no âmbito do setor público, alguns instrumentos para o combate às desigualdades regionais. Dessa sorte são os Fundos Constitucionais do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. Os empréstimos concedidos com recursos desses fundos, aliás, tiveram, recentemente, por iniciativa do Governo Federal, seus juros tornados fixos e menores do que eram no ano passado. Existem também alguns outros fundos de desenvolvimento, como o Finam e o Finor, e agências tais quais a Sudene e a Sudam.

Dos vultosos recursos emprestados pelo BNDES a juro subsidiado, algumas migalhas sempre acabam sobrando para as regiões mais pobres, mas

sabemos que o grosso do dinheiro vai para as regiões mais desenvolvidas, tendo-se de lamentar a falta de visão regional por parte de nosso maior banco público de fomento. É pena que o BNDES se limite a emprestar dinheiro mediante a apresentação de bons projetos. Pois, num país com as carências que o Brasil tem, o BNDES deveria também elaborar bons projetos para as regiões mais pobres. Tem pessoal capacitado para isso e pago pelo contribuinte brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os instrumentos que possuímos para fazer frente aos desequilíbrios regionais ainda são poucos, insuficientes em sua magnitude para dar conta do problema que buscam resolver. Continua sendo necessária uma política global de desenvolvimento para o Brasil, que leve em consideração as desigualdades existentes entre as regiões.

Na ausência de um plano nacional de desenvolvimento, que dê prioridade aos Estados mais pobres, nossos Governadores continuarão a dar cabeçadas uns nos outros. Por exemplo, nessa disputa estúpida e fratricida chamada guerra fiscal. Ou a eleger falsos inimigos, como é o caso da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tudo em nome de uma ânsia muito grande, legítima, por sinal, que é também o desejo dos eleitores pelo desenvolvimento.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte com muito prazer a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, desde que V. Ex^a chegou a esta Casa, essa tem sido sua preocupação. V. Ex^a juntou-se a outros que encontrou no Senado e está fazendo das desigualdades regionais – e, aqui, leia-se desigualdades sociais, que são gritantes – uma luta, uma bandeira da atividade parlamentar de V. Ex^a. Comungo com o seu pensamento. Mas devo dizer a V. Ex. que dispomos de instrumentos, porém, como bem salienta, ainda não adequadamente utilizados para promover a diminuição das desigualdades sociais entre as várias regiões brasileiras. Presido a Comissão Mista que examina a recente medida provisória a que V. Ex^a alude em seu pronunciamento; tal medida provisória já foi um passo avançado. Todavia, precisamos ainda melhorá-la. É verdade que os juros são fixos e não estão sujeitos a qualquer correção, mas estão ainda num patamar que precisa ser melhorado. Aproveito a oportunidade para esclarecer que estamos, com relação aos fundos constitucionais, envi-

dando esforços, junto ao Ministério da Fazenda, para que essa medida provisória, caso seja reeditada, ofereça um patamar que realmente atraia os investidores para as nossas regiões; ou, então, a elaboração de um projeto de conversão sobre essa medida provisória. Entre os instrumentos constitucionais de que dispomos, o mais importante são os fundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Estamos lutando bastante e V. Ex^a é nosso parceiro. Cumprimento-o por, mais uma vez, ocupar a tribuna e abordar um tema de grande relevância para as nossas regiões mais pobres e para o Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que é um representante de uma região também vítima dessa desigualdade, o Centro-Oeste, embora já tenha avançado muito mais do que o Norte em questão de desenvolvimento. Mas, Senador Ramez Tebet, o que nos admira é que este tema, desigualdade regional, está na letra da Constituição. Diz lá no Texto Constitucional que é objetivo da República eliminar as desigualdades regionais, mas parece que é letra morta; é um tema discutido academicamente. Parece que as pessoas, as lideranças políticas, principalmente as elites do Sul e Sudeste, cuidam desse tema como se isso fosse algo de interesse apenas das regiões pobres. Parece que o problema da desigualdade regional não afeta aqueles que já estão desenvolvidos. Pelo contrário, sabemos que são justamente as correntes migratórias das regiões mais pobres do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste para o eixo Rio-São Paulo, principalmente, que levam ao agravamento do quadro social naquelas cidades, naquelas regiões. Lá estamos vendo, a toda hora, pela televisão, a questão da segurança, da moradia, da educação, da saúde, do transporte se agravarem, porque a elite responsável por essa questão, principalmente a do Sul e Sudeste, acredita que o tema desigualdade regional interessa apenas aos nortistas, aos nordestinos e aos homens do Centro-Oeste, quando, na verdade se nos ocupamos é porque sofremos na pele, esse problema tem que ser efetivamente encarado como um problema do interesse nacional, sob pena de termos cada vez mais agravada a situação social nos grandes centros urbanos do Brasil.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, muitos Governadores reclamaram que ela inviabilizará suas administrações e que retirará dinheiro de gastos sociais ligados à infra-estrutura. Ora, isso pode até ocorrer num primeiro momento, quando se torna necessário sanear as contas públicas estaduais. Mas,

num segundo momento, o efeito será positivo, desde – é claro – que a lei seja realmente cumprida, pois administrar bem é gastar bem, dentro dos limites do que se tem disponível para gastar. Aí é que o bom administrador se diferencia do administrador medíocre. Quando o governante brasileiro mudar seu comportamento, passando a não deixar como herança para seu sucessor dívidas e mais dívidas e inúmeras obras inacabadas, então teremos uma revolução gerencial neste País. Hoje, o hábito de quebrar o Estado e passá-lo falido para o sucessor é o que faz com que o desenvolvimento se dê em soluções, quando seria desejável que fosse contínuo, permanente. Assim, o Governador que pensa que a Lei de Responsabilidade Fiscal dificultará o desenvolvimento de seu Estado está equivocando. É justamente o contrário!

Quanto à guerra fiscal, nada é mais evidente do mal que traz a ausência de uma política de desenvolvimento nacional. Pode ser mesmo que a Reforma Tributária conseguisse minorar o estrago que a guerra fiscal entre Estados provoca, caso o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) fosse substituído por um IVA (Imposto sobre Valor Agregado) de legislação federal e arrecadação estadual. Mas a guerra predatória, que prejudica todos os Estados indiferentemente, em nome do desenvolvimento, certamente tomaria outras formas.

A única política racional, nesse caso, seria mesmo a elaboração de diretrizes federais de âmbito nacional, que estabelecessem que, para tais regiões mais pobres, os investimentos teriam tais incentivos, de modo a compensar a distância dos grandes centros industriais e consumidores. E os custos disso serão pagos por toda a Nação brasileira, pois essa política visa a beneficiar o País em seu conjunto, tornando-o mais harmônico, o que é bom para todos os brasileiros! O que não exclui, é claro, antes pressupõe, que se dê absoluta prioridade aos investimentos públicos em infra-estrutura nessas regiões, pois sua falta é que tem o maior poder de afugentar investimentos produtivos privados.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caso não se coloque o urgente problema das desigualdade regionais no topo da agenda nacional, o Brasil jamais será o País de nossos sonhos, próspero, de federalismo forte, em que não tenhamos de assistir a grande contingente de nossa população tendo de migrar de suas regiões por absoluta falta de condições satisfatórias mínimas de sobrevivência, indo inchar e deteriorar a qualidade de vida dos grandes centros urbanos do Sul.

Temos de parar de fingir que esse assunto não nos diz respeito, que só interessa às populações longínquas das regiões mais pobres, das quais só tomamos conhecimento quando vemos jogadas aí pelas ruas, relegadas à sua própria sorte, em nossas grandes cidades do Sudeste, do Sul e mesmo no Distrito Federal, formando uma legião de sem-tetos, uma legião de famintos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim a esta tribuna para tratar do mesmo tema abordado por V. Ex^a, Senador Freitas Neto, já que o assunto está na ordem do dia. V. Ex^a falou sobre a conjuntura nacional e a situação do trabalhador brasileiro com muita propriedade. E o fez de forma serena, lembrando o que toda a Nação brasileira sabe: que o salário mínimo do trabalhador é profundamente injusto, pois não cobre nem suas necessidades básicas, vitais. Além disso, é letra morta na Constituição, já que esta consigna que ele tem de ser fixado de molde a atender às necessidades de uma família, tais como educação, saúde, transporte, lazer e segurança. Contudo, sabemos que o salário mínimo hoje é apenas referência. E o Brasil não pode ficar atrás de países menos desenvolvidos como por exemplo o nosso vizinho e irmão que se limita com o Estado de Mato Grosso do Sul, o Paraguai.

É preciso que encontremos uma fórmula, Sr. Presidente, Senador Freitas Neto, que também tratou

deste assunto, para que o salário mínimo atinja aquele patamar mínimo desejado por todos nós desde o ano passado, de R\$180,00. Isso servirá de referência, porque o Brasil – volto a repetir – não pode continuar sendo o campeão das desigualdades, em razão de um salário mínimo que, sem dúvida nenhuma, é dos menores do mundo.

Por outro lado, como V. Ex^a salientou, creio que o assunto está melhor abordado, mas não pode ficar sob a exclusiva responsabilidade do Congresso Nacional. E venho à tribuna até por isso mesmo, por acreditar que a Comissão Mista de Orçamento deu um passo avançado ao aprovar o relatório preliminar do nosso Colega, o Senador Amir Lando, fixando que o salário mínimo atingirá os tão falados R\$180,00. Como encontrar esses recursos? Como encontrar essa fórmula? Será que isso tem de ficar a cargo exclusivo do Congresso Nacional? Penso que o Poder Executivo – o Presidente da República – e as autoridades econômicas, que têm afirmado ser realmente justo que o salário mínimo se eleve pelo menos a R\$180,00, devem ajudar o Congresso Nacional. Como ressaltou em aparte o Senador Mozarildo Cavalcanti, fica muito fácil dizer: "Concordo com esse aumento, desde que o Congresso Nacional encontre a fórmula". É preciso afirmar que a chave do cofre está em mãos do Poder Executivo.

Quero louvar a atitude de todos que até agora vêm defendendo esse salário mínimo de R\$180,00. A última manifestação concreta foi aquela do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, que procurou o Relator do Orçamento para o próximo ano, nosso Colega Senador Amir Lando, para pedir a S. Ex^a que incluísse esse aumento na sua peça preliminar como realmente ocorreu, tendo sido aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse assunto é de tal importância que ninguém pode lavar as mãos. O Poder Executivo não pode ficar quase desafiando o Congresso Nacional a encontrar fórmulas, quando estas estão muito mais sob a responsabilidade do Poder Executivo do que do Poder Legislativo. Temos de ser parceiros com igualdade de responsabilidade! Afinal de contas, quem tem de combater a sonegação existente no País é o Poder Executivo, com a nossa colaboração evidentemente. No entanto, a iniciativa tem de partir do Poder Executivo.

O Secretário da Receita Federal afirma que mais de 500 empresas – as maiores deste País – não pagam imposto porque o sistema legal permite que

elas assim procedam. É preciso que se consertem essas brechas na legislação. No Direito Tributário, o princípio mais justo é fazer com que aqueles que mais podem paguem mais e aqueles que menos podem paguem menos. Hoje, esse sistema está completamente invertido, pois a classe assalariada, por ter o desconto na fonte e não poder fugir do pagamento, não sonega e paga religiosamente o seu tributo para a Receita Federal.

Esse trabalho precisa ser compartilhado pelos Poderes Executivo e Legislativo. O Ministro do Planejamento falou sobre contenção dos gastos. Quem deve conter os gastos é principalmente o Poder Executivo.

Seja como for, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o salário mínimo deve realmente atingir um patamar que tire o Brasil dessa vergonha de ter um dos menores salários mínimos do mundo. Talvez seja por isso que tenha passado praticamente despercebido no Congresso Nacional o dia 28 último, consagrado ao funcionário público, que há seis anos não tem aumento dos seus vencimentos.

No dia 8 próximo, comemora-se o Dia do Aposentado. Mesmo sendo de sua responsabilidade, o Executivo afirma que não pode aumentar o salário mínimo porque seria aumentado concomitantemente o salário do aposentado. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada mais justo que aqueles que trabalharam a vida inteira, que estão na inativa, que estão aposentados tenham reajustados os seus salários. Os homens de cabelos brancos, que muito trabalharam, que cumpriram seu tempo de serviço ou que estão fora do serviço por invalidez não podem ficar ganhando esse atual salário mínimo. Urge, portanto, que haja aumento.

Dizem que esse reajuste atrapalha a Previdência Social, que não se pode dar aumento a quem está trabalhando porque esse procedimento fará aumentar o salário dos inativos. Ficamos, então, nesse jogo de empurra. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é princípio de justiça e de humanidade reconhecer que ninguém pode ficar condenado a ganhar tão pouco como ganham os inativos e os aposentados deste País.

Ao comemorar o Dia do Aposentado e o Dia do Servidor Público, nada mais justo que promovamos, juntamente com o Poder Executivo, esse reajuste salarial tão indispensável para que todos possam levar uma vida digna e honrada.

Tenho receio de que se encontre a fórmula para pagar o aumento do salário mínimo, Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, prejudicando a classe média, já tão sacrificada e sofrida com a unificação do percentual único a ser descontado para o Imposto de Renda. Isso seria continuar com um sistema profundamente injusto.

A alíquota única para o pagamento do Imposto de Renda independentemente da situação financeira de cada um é uma injustiça, é ferir de morte o princípio básico de justiça que deve nortear toda a legislação tributária neste País.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a aborda um assunto relacionado ao pronunciamento que acabei de fazer na tribuna sobre a desigualdade regional, que, no meu entender, está sempre casada com a desigualdade social, sendo que esta penaliza muito mais gente. Fala-se no Dia do Servidor Público e no Dia do Aposentado, sem se cogitar efetivamente o aumento do servidor público civil. Tem-se lido na mídia a respeito do reajuste dos soldos do servidor público militar, que merece também o aumento. Mas não se cogita o aumento do servidor público civil. Ao mesmo tempo em que se debate o salário mínimo, coloca-se logo "o bode na sala": se se aumenta o salário mínimo da iniciativa privada e do Governo como um todo, vai-se aumentar o salário do inativo e do pensionista, quebrando a Previdência. Assim, nada podemos fazer. Realmente há que se encontrar uma fórmula. Não acredito que tantas inteligências localizadas nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – este que, agora, encontrou uma fórmula para se ressarcir de uma perda salarial ocorrida em face de um plano econômico – não consigam encontrar uma fórmula que faça um pouco de justiça social neste País. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento.

Custa-nos acreditar que o Brasil, que tem encontrado soluções para tantos problemas, como para o socorro de bancos que estavam quebrados por exemplo, não possa agora – Executivo e Legislativo – encontrar uma solução para um reajuste no salário dos trabalhadores brasileiros, dos aposentados, que já deram a sua cota de sacrifício em benefício do País. Sabemos que o salário do aposentado atualmente ajuda na renda familiar. Há famílias inteiras que vivem

só e tão somente do que ganha o servidor inativo. Como, por causa deles que tanto necessitam, negaremos aumento ao servidor público, como se nada tivesse subido no País nestes seis anos? Devemos reconhecer que estamos longe do tempo da inflação galopante e geométrica. Mas não podemos negar aumentos nas contas de luz. Falo do que é básico para a vida, sem falar de outras coisas. Não vamos negar que houve aumento no preço da água em todo o Brasil. Não vamos negar que os próprios alimentos sofreram aumentos. Não vamos negar que as mensalidades das escolas têm sido corrigidas através dos tempos. Como esse achatamento salarial pode continuar existindo?

Com a boa vontade e o esforço dos Poderes Executivo e Legislativo, encontraremos uma solução para esse problema em 2001. O aumento de salário mínimo até hoje no Brasil veio de cima para baixo, em dia festivo e de forma tão irrisória. Era praxe dizer: 1º de maio, Dia do Trabalhador; o salário mínimo será aumentado em tantos por cento.

Mas agora estamos tratando do tema com antecipação. Não me recordo de, em anos anteriores, termos discutido tão adiantadamente. A proposta orçamentária para 2001 está prevendo um razoável aumento de 5% já a partir de 1º de janeiro. Côncios de nossas responsabilidades, estamos discutindo antecipadamente a solução para o aumento proposto.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Ramez Tebet, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Ouço V. Exª com muita honra, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB - RR) – Senador Ramez Tebet, quero aplaudir o discurso de V. Exª e, mais do que isso, enfatizar o que V. Exª diz com muita propriedade: a necessidade de se buscar, em primeiro lugar, mecanismos para melhorar a renda do assalariado e, especialmente, do funcionário público brasileiro. Não há dúvida, precisamos entender que é a melhoria da renda que fará com que a produção e o consumo aumentem no nosso País. Os funcionários públicos, como disse bem V. Exª, estão com os salários achatados há cinco anos, passando extrema dificuldade. Comungo com V. Exª quanto à necessidade de um reajuste. Sou membro da Comissão de Orçamento e Relator dos projetos de previdência complementar em tramitação nesta Casa, onde, pela primeira vez – como lembrou também V. Exª –, se discute de onde virão os recursos para dar aumento aos servidores, para aumentar o salário mínimo e realizar todas as ações necessárias, e com a responsabilidade de ter

uma fonte de financiamento que garanta que o discurso não seja apenas retórica, mas uma realidade palpável, com respaldo financeiro. Amanhã, teremos uma reunião importante, na Receita Federal, para discutir a questão da taxação dos fundos. Também essa questão está sendo discutida com bastante responsabilidade; buscamos um modelo de previdência complementar que melhore a poupança, mas que não caracterize a imunidade que até agora esses fundos tiveram em nosso País. Também estamos discutindo a questão do salário mínimo e outras matérias importantes. Não quero me alongar neste aparte, apenas registro que o Senado e o Congresso assumem suas responsabilidades, buscando os recursos necessários à concretização dessas medidas, que não digo que irão resolver, mas pelo menos irão minorar o sofrimento de uma grande parcela da população. Ao aplaudir o discurso de V. Exª, registro que o posicionamento de V. Exª é também o meu e, seguramente, o da maioria dos Senadores.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Romero Jucá, agradeço imensamente o seu aparte. V. Exª dá mais um testemunho do esforço da Comissão de Orçamento para corrigir essa grande distorção que existe no Brasil.

V. Exª lembra a imunidade dos fundos de pensão. Hoje, a decisão dessa imunidade é da competência do Supremo Tribunal Federal. Ainda que essa decisão seja pela imunidade dos fundos de pensão, teremos que fazer uma lei.

Recentemente, assisti a uma entrevista, em uma TV a cabo, de um importante diretor de um fundo de pensão, dando explicações didáticas que me fizeram formar o pleno convencimento de que os fundos de pensão têm um grande objetivo, mas nem por isso devem ficar isentos, pois estão aplicando seus recursos em grandes empresas, na compra de grandes prédios, aplicam seus recursos até em **shoppings**. Eles procuram diversificar a aplicação de recursos para obter rendimentos, lucros que lhes garantam condições para arcar com a responsabilidade da aposentadoria complementar.

Segundo essa explanação, todos esses fundos estão lucrando e vêm funcionando muito bem. Então, por que não taxá-los adequadamente? Por que deixá-los isentos do pagamento de tributos? Positivamente, isso me parece uma injustiça muito grande, e a taxação desses fundos talvez seja a fórmula para encontrarmos os R\$3,8 bilhões de que estamos necessitando.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo a V. Ex^a a oportunidade para que possa dar seu posicionamento.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Ramez Tebet, mais uma vez V. Ex^a brinda esta Casa com um pronunciamento brilhante, inteligente, ao defender a necessidade de taxar os fundos de pensão para que, com isso, possamos fazer face à necessidade urgente, inadiável de reajustar, condignamente, o salário do trabalhador. Senador Ramez Tebet, sabemos que uma das maneiras de distribuir renda neste País é por meio de uma política salarial consistente que tenha o salário mínimo como referência. Presto total solidariedade a V. Ex^a; precisamos, durante esta semana, definitivamente, decidir de onde vamos tirar os recursos para reajustar o salário mínimo e, dessa forma, resgatar uma dívida ou parte de uma dívida que esta Casa tem com o País. Meus parabéns.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Renan Calheiros, ao agradecer a solidariedade, o aparte de V. Ex^a, não posso deixar de ressaltar que este é um dos temas bem ao gosto de V. Ex^a, que pautou sua atuação no Ministério da Justiça na defesa e no aprimoramento da cidadania no Brasil.

Não há cidadania digna e honrada com salários aviltados. Portanto, é obrigação do Legislativo e do Executivo trabalharem juntos para encontrar uma fórmula que garanta um salário mais digno e justo para o trabalhador das empresas privadas e para o servidor público.

São esses os meus votos e essa a minha disposição. Se for essa a disposição da nossa Casa e do Poder Executivo, não tenho dúvidas de que iremos inaugurar uma nova era no Brasil a partir de 2001, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna tratar de dois assuntos distintos e extremamente importantes.

Em primeiro lugar, registro a importância do Programa Luz no Campo, destinado às regiões mais pobres do País. No meu Estado, Roraima, este programa atenderá a mais de 20 mil famílias, levando

energia a vários Municípios e garantindo a implantação de uma agricultura mais forte e uma distribuição de renda mais palpável no interior.

A Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia investirão em Roraima mais de R\$24 milhões, que, somados à linha de Guri, que está sendo construída pela Eletronorte e pela Eletrobrás, representam um investimento de quase R\$100 milhões. Esse investimento representa auto-suficiência de energia e liberdade dos pequenos motores a óleo diesel que tantos recursos consomem e que tão precário serviço prestam à população.

Sendo assim, registro agradecimentos ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente da Eletrobrás pela prioridade dada ao meu Estado, proporcionando a ele condições de executar essa obra que, como eu disse, é tão importante.

O segundo registro diz respeito à matéria veiculada pela imprensa neste final de semana, que dá notícia de uma campanha a ser lançada pela Unafisco – União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, no Rio de Janeiro. A mencionada campanha trata de um tema extremamente importante para o nosso País: o combate ao contrabando. O título da matéria do jornal **O Estado de S. Paulo** diz: "Contrabando causa R\$9 bilhões de prejuízos por ano ao País." Sem dúvida nenhuma, se esse valor é quantificado em R\$9 bilhões, a realidade deve representar algo muito maior.

O combate ao contrabando se insere nesse contexto de busca de novos recursos e deve ser aprimorado e ampliado pela Receita Federal, pela Polícia Federal e pelos instrumentos pertinentes de que o País dispõe.

Um dos assuntos a serem tratados nesse combate, sem dúvida, diz respeito à restrição e ao acompanhamento dos **free shops** e das "avenidas" de contrabando existentes nos portos e aeroportos brasileiros.

É importante que se discuta firmemente esse combate ao contrabando. Uma vez que se está discutindo a taxação dos fundos, os novos mecanismos para agregar renda ao Orçamento Federal, não podemos nos esquecer de duas medidas. Uma delas depende de uma ação concreta do Poder Executivo: o combate ao contrabando; outra, da Câmara dos Deputados: a quebra do sigilo. O Senado já votou essa matéria, enquanto a Câmara dos Deputados ainda não, travancando o processo. Pior do que isso, a Câmara apresentou um projeto substitutivo bem pior,

que permitirá que as empresas sonegadoras tenham mais proteção do que a oferecida pela legislação vigente hoje em dia.

Segundo estimativas, se o projeto do Senado Federal fosse aprovado rapidamente, a Receita Federal deveria agregar recursos da ordem de mais de R\$20 bilhões. Com mais R\$9 bilhões, oriundos do combate ao contrabando, teríamos, em decisões políticas e ações administrativas, um incremento de receita de mais de R\$29 bilhões. Portanto, dez vezes mais do que se precisa para a concessão do aumento do Imposto de Renda; dez vezes mais do que se está discutindo – pendente, inclusive, de decisão do Supremo Tribunal Federal – para taxar os fundos de pensão, que representam poupança a longo prazo.

Faço aqui um apelo aos Líderes da Câmara, o mesmo que farei amanhã, na audiência do Ministro Martus Tavares, na Comissão de Orçamento, para que aprove o projeto de quebra de sigilo bancário aprovado pelo Senado por unanimidade, dando condições ao incremento da receita, que propiciará o aumento do salário mínimo de uma forma tranqüila e insofismável.

Deixo meu aplauso à Unafisco pelo lançamento, no Rio de Janeiro, da campanha **Chega de Contrabando**. Como disse o Senador Ramez Tebet, se procurarmos caminhos, os encontraremos. Caminho para aumentar receita existe neste País, assim como caminho para diminuir despesa, basta haver decisão política e compromisso de fazer com que o serviço público brasileiro seja valorizado e seus funcionários tenham condição de trabalho melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, o discurso do eminente Senador Ramez Tebet me surpreendeu, porque, entre outras informações interessantes, S. Ex^{ca}. disse que já transcorreram alguns dias do Dia do Funcionário Público. Triste dia, triste data, lamentável por todos os motivos!

Parece-me que a discussão sobre o salário mínimo se centraliza em saber de onde se tirar dinheiro para aumentá-lo. Onde está o dinheiro que tiraram dos trabalhadores – trabalhadores que recebiam de acordo com o Dieese, quando foi criado o salário mínimo, uma importância equivalente a R\$1.003,67? Esses R\$1.003,67 foram sendo reduzidos até atingi-

rem essa mísera e insignificante importância de R\$151,00 por mês.

Sua Excelência, o Presidente da República, durante a sua campanha – a primeira campanha para o primeiro reinado –, prometeu que, ao terminar seus quatro anos de Governo, o salário mínimo equivaleria a US\$250,00; promessa um pouco mais modesta do que Fernando Collor de Melo, que havia prometido deixar o salário mínimo, no seu Governo, em US\$300,00 mensais. Agora, ao invés de US\$300,00 ou US\$250,00, o salário mínimo baixou para US\$70,00 ou US\$75,00, no máximo, por mês.

A questão não é de onde tirar recursos para aumentar o salário mínimo, mas como devolver aos trabalhadores aquilo que lhes foi retirado por um sistema injusto, concentrador de renda, de poder, de terra, de capital e, obviamente, excludente cada vez mais da massa da população trabalhadora.

Onze milhões de sem-teto, milhares e milhares de sem-terra, uma reforma agrária mais de papel do que de realidade! Atingimos o ponto em que o Brasil só não é o campeão da injustiça distributiva no mundo porque existe um país ainda mais infeliz do que ele: Serra Leoa, em que a renda se encontra mais injustamente distribuída do que no nosso País. Parece-me que não temos mesmo é coragem para fazer aquilo que deveríamos, chegando a uma situação em que o que devemos fazer não podemos fazer mais. E existe crise porque nós não podemos fazer aquilo que deveríamos ter feito. Se nós pudéssemos fazer, faríamos. Faríamos uma melhor distribuição de renda; mais obras públicas; um Governo tipo o de Juscelino Kubitschek, que é invejado por todos aqueles que entraram em um enxugamento. São vinte anos de economia perdida. O Brasil perdeu vinte anos afirmando sempre e sem parar que agora vamos desenvolver, agora vamos acumular mais, agora vamos para frente, Brasil! Vinte anos de conversa que rola pela ladeira do descumprimento da palavra dada, das promessas feitas. Obviamente, depois de vinte anos, não há político que prometeu US\$300,00, US\$250,00 que possa ainda manter alguma credibilidade. E essa distribuição injusta de renda vai se repetindo e adquirindo características que a tornam cada vez mais difícil de ser vencida.

Logo que me formei, eu fui ser Professor de Economia na Universidade Federal de Minas Gerais, com dedicação exclusiva; recebia três salários mínimos e meio. Meu pai era Deputado Federal e Professor Catedrático também dessa mesma Universidade; quando ele voltou a lecionar, ele recebia sete salários

mínimos. Era o vencimento mais alto que existia na Administração Pública brasileira – a letra O era a letra superior e, então, deram um acréscimo e ficou O', "O de penacho", como era chamado e eqüivalia a menos de oito mil reais por mês. Então, a diferença entre o máximo e o mínimo era de sete vezes.

Há concentração de renda para acumular capital; há concentração de renda para realizar as obras de infra-estrutura; há acumulação de renda para realizar as grandes obras públicas para receber o capital estrangeiro; há acumulação de renda para que as grandes empresas, estatais ou não, fossem introduzidas no País; há acumulação de renda para que o mercado pobre passasse a ter uma elite capaz de comprar os carros e artigos de luxo que foram para cá transplantados, causando verdadeiro estupro na sociedade brasileira. Os pobres, que não teriam acesso jamais a esse mercado de elite, ao mercado da linha branca, aos carros, iates etc., deveriam ficar mais distantes do mercado que lhes era inacessível. Empobreceram-se os pobres para que uma classe média e uma burguesia se apropriassem cada vez mais e concentrassem cada vez mais renda. Logo, como parte dessa totalidade, o salário mínimo, que dava dignidade ao trabalhador no segundo Governo do Presidente Getúlio Vargas e que recebeu um incremento de 100% por parte do Ministro João Goulart, vai-se tornando, obviamente, essa vergonha nacional com a qual convivemos e nos acostumamos.

Quando fui estudar Economia na Itália, lembro-me muito bem de que um dos maiores economistas da Europa, naquela ocasião, dizia que, dentro de 20 anos, o Brasil seria, sem dúvida nenhuma, uma das maiores economias do mundo. Isso disse meu ex-Professor Claudio Napolioni, que foi, entre outras coisas, Diretor da SVEZ (Casa per il sviluppo del mezzo giorno), o centro da reforma agrária na Itália.

Depois de 20 anos, de 1958 a 1978, o Brasil já mostrava muito bem que não poderia jamais atingir esse nível de prosperidade. Quando as estatísticas mostram que o Brasil é a oitava potência industrial do mundo, elas não contam que essa riqueza foi obtida por meio do empobrecimento crescente. De onde virá o dinheiro para pagar e dar aos trabalhadores brasileiros um salário mínimo maior?

O meu Partido acompanhava, há até pouco tempo, dados do Dieese que afirma que o salário mínimo deveria ser de R\$1.003,67. Assim, ele seria um pouco maior do que o valor gasto, em média, com um cachorro japonês, em 1995. De acordo com uma pesquisa feita no Japão, em 1995, a cesta básica de um

cão japonês, incluindo-se massagens relaxantes, acompanhante para os passeios caninos, remédios e alimentos vitaminados, correspondia a 18.000 francos franceses por ano, ou seja, cerca de US\$3,600.00 por ano, ou US\$300.00 por mês. Essa é a quantia despendida hoje com um cão japonês.

Em 1946, o salário mínimo no Japão era menor do que o do Brasil. Falávamos, naquela ocasião, que iríamos nos desenvolver, para que os nossos trabalhadores, que recebem salário mínimo, atingissem o patamar de um trabalhador francês, que recebe hoje US\$1,400.00 – para não dizer do australiano, que recebe US\$2,870.00 mensais de salário mínimo.

Diante de uma situação em que não conseguimos sequer diagnosticar as nossas crises, vemos que o Governo brasileiro cria uma teta, uma mamadeira, dizendo que não existe crise em meio à quebra de bancos. Delfim Neto disse: "Secaram-se as tetas nas quais sempre mamaram os empresários brasileiros" – são palavras de Delfim Neto, quando Ministro da Era Militar. No entanto, em vez de declararmos que as tetas federais, estaduais e municipais estão completamente secas, fingindo que agora vigera o neojuscelinismo, a nova fase de crescimento; fingindo que acreditamos na distribuição da renda nacional, aumentando o bolo, vemos que 20 anos se passaram sem que houvesse incremento real da renda e das condições de vida da sociedade brasileira. Vinte anos perdidos! Duas décadas perdidas! E quanto mais se perde, mais se quer tapar o sol com a peneira, prometendo, para um futuro mais ou menos longo, um maná que irá cair do céu da demagogia. Chegamos a um ponto – há bastante tempo – em que diversas crises se entrelaçaram. Refiro-me não apenas à crise salarial, que reduz a capacidade de consumo de uma sociedade que atingiu 168 milhões de habitantes. Poderia ser fantástico esse mercado brasileiro, se não houvesse o desemprego programado pelo FMI, imposto pelo Plano Real, que demitiu 120 mil funcionários públicos, pelo menos, e iria até o fim demitindo muito mais.

Enquanto isso, nos Estados Unidos, ninguém fala em demitir funcionários. Lá os funcionários públicos correspondem a 14% dos empregados norte-americanos, ou seja, 14% da População Economicamente Ativa (PEA) está empregada nos setores públicos. E aqui temos que reduzir, demitir funcionários, enxugar, em nome do combate à inflação, por excesso de demanda. "Desrealização" das "desrealizações". Essa ideologia nos foi imposta, e, nós, miseráveis, maltrapilhos, famintos, mal-alimentados, pensa-

mos que temos inflação porque gastávamos demais. Isso é sintoma de que perdemos completamente a nossa autocrítica. E perdemos tanto a nossa autocrítica e nos deixamos penetrar pelas forças externas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu, há algum tempo, que esse capital estrangeiro que aqui penetra – não falou nesses que vêm agora para ganhar as empresas estatais financiadas pelo BNDES – se alia ao capital nacional. Os fornecedores de partes e peças continuaram nacionais até serem vendidos na última avalanche, quando a taxa de câmbio, tresloucada, tornou inviável a sobrevivência de trabalhadores no emprego e de empresários em suas empresas. Tecidos, sapatos, cristais, autopeças e tudo o mais foi sistematicamente destruído na economia brasileira. Os bancos, sem clientes, sem depósitos, para enxugar, tendo que recolher, compulsoriamente, 0% de seus depósitos ao Banco Central, também faliram. Para os bancos há dinheiro, mas para o salário mínimo nunca houve dinheiro. Para os bancos, R\$30 bilhões foram transferidos gratuitamente, e esses bancos continuam a ser sustentados pela boa vontade do Banco Central e do Governo.

Pois bem, a crise da saúde, a crise da educação e a crise da segurança são apenas corolários, são apenas crises secundárias derivadas da grande crise brasileira: a da dívida externa. O Presidente da República, esse que chegou recentemente da Europa e que já está sendo chamado de "Príncipe das Astúrias", Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1994, encontrou uma dívida externa de US\$119 bilhões de dólares. Durante seu período de governo ela passou para US\$242 bilhões de dólares. Isso é que é crise crescente: uma crise externa somada com a interna, a qual se expressa na dívida pública, que, no período de 1994 a 2000, passou de R\$80 bilhões de reais para R\$536 bilhões de reais.

Agora, a cada dia, precisamos pagar mais juros e serviços para mantermos a nossa "dignidade", a dignidade da subserviência. Não podemos recorrer ao **default**, não podemos recorrer à moratória. Nós nos obrigamos a pagar. E agora, o que vemos é o seguinte: enquanto o governo federal norte-americano, que de 1930 até hoje conheceu apenas três anos em que houve superávit orçamentário – apenas três anos em setenta – e o FMI nos impõem um equilíbrio orçamentário permanente. Eles nunca tiveram equilíbrio orçamentário, a não ser em três anos nos últimos setenta, mas nos impõem um equilíbrio orçamentário permanente.

Ouvi o meu ex-colega Pedro Malan dizer aqui que é impossível qualquer país viver muito tempo com dívida pública. É impossível sustentar a dívida pública por muito tempo. Mas os Estados Unidos têm uma dívida pública de cinco trilhões e quatrocentos bilhões, que é o somatório, desde 1830, quando houve o primeiro déficit e o surgimento da dívida pública norte-americana, até hoje. Sempre teve déficit. E agora o governo norte-americano, em época de eleição, promete que no ano de 2012 equilibrará o orçamento. Temos que equilibrar o nosso agora. E não temos apenas que equilibrá-lo, mas é preciso haver uma sobra, um superávit primário no Orçamento de mais de R\$30 bilhões, para pagarmos o FMI e a dívida externa. O nosso Orçamento é um orçamento aleijado, castrado, é um orçamento imposto a um povo subserviente. Por quê? Porque o FMI retira dele, determina e congela, os recursos que ele quer começar a receber do Brasil. São R\$36 bilhões, e nós ficamos indagando: "De onde vem o dinheiro? De onde vem o dinheiro?". Se nós tivéssemos dignidade, hombridade, verticalidade... Esse Orçamento é nosso; não é norte-americano, não é do FMI. É óbvio que nós poderemos até chegar a um orçamento equilibrado. Para isso, nós temos de sobra, de superávit primário no Orçamento, R\$36 bilhões, quantia que poderia ser utilizada, se nós tivéssemos hombridade, coragem – bastaria isso –, para pagar um aumento de R\$200,00 a cada trabalhador brasileiro do serviço público e da Previdência. Mas esse dinheiro não existe mais para o Brasil; esse é um dinheiro anteriormente contingenciado, congelado, guardado para o FMI e os banqueiros internacionais.

Então, qual é a prioridade para o Governo brasileiro? São os trabalhadores que ganham o salário mínimo e que poderiam ter R\$200,00 a mais por mês se o Orçamento se equilibrasse, mantendo o equilíbrio orçamentário? Ou é o FMI, que pega esses mais de R\$30 bilhões e congela, impedindo e proibindo assim que os gastemos?

Portanto, as crises se superpõem: a crise do Governo Federal, atolado em uma dívida impagável, superpõe-se à dívida dos Governos Estaduais, que, ao rolarem suas dívidas, tiveram de reduzir suas receitas em até 13% das importâncias recebidas. Nesse particular, os Estados e Municípios, que se endividaram ao longo de todos esses anos de agruras com 100% de suas receitas, agora só podem contar com 87% delas. Se com 100% não dava e eles tiveram que aumentar suas dívidas, imaginem agora com apenas 87% das receitas disponíveis!

Desse modo, as crises se aprofundam, e nós, por nossa vez, usamos óculos escuros, como que querendo tapar o sol com a peneira.

Pois bem; não escondo que creio ser o Presidente Fernando Henrique Cardoso, infelizmente, um dos presidentes mais bem equipados intelectualmente da História do Brasil. Justamente por isso não posso perdoá-lo. Sua Excelência sabe o que está fazendo, pois, como dizia: "O capital estrangeiro, aliado aos agentes nacionais – políticos, comerciantes e industriais –, vai criando no Brasil um antiestado nacional". Esse antiestado coloca seus representantes de dupla nacionalidade no Banco Central e no Ministério da Fazenda; vai penetrando cada vez mais. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é, pois, o primeiro presidente consciente da existência desse antiestado nacional que se implantou no Brasil.

Para terminar, Sr. Presidente, lerei um pequeno trecho do livro publicado, em 1992, por Sua Excelência, intitulado **As Idéias e Seu Lugar**. Devo lembrar que o Ministro Pedro Malan disse ter eu "pinçado" o trecho em questão do livro. É evidente que, em três minutos, não poderia eu ler tudo o que no livro se contém. Assim, fiz uma citação retirada das conclusões. Nestas, o Presidente afirma: "(...) É óbvio que, a partir da perspectiva que adotei, as políticas do estilo característico do Fundo Monetário Internacional, do gênero controle da base monetária" – que Sua Excelência aplicou sobre nós –, "arrocho salarial, equilíbrio orçamentário, são insuficientes, pois não enfrentam a questão principal, que é o endividamento interligado externo e interno do Estado, e propõem o impossível:" – frise-se: propõem o impossível – "que se pague a dívida e, ao mesmo tempo, que se equilibre o Orçamento".

Vejam V. Ex^{as} que esta é a citação mais importante que fiz nos últimos seis anos, ou seja, esse fragmento das idéias do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Repito: "(...) e propõem o impossível: que se pague a dívida e, ao mesmo tempo, que se equilibre o Orçamento." É este impossível que Sua Excelência está impondo ao povo brasileiro. Sua Excelência quer que façamos o impossível – e que o façamos depressa. O Governo tem pressa, pois o FMI está esperando. Então, o próprio Presidente da República já disse que essas políticas são equivocadas e que estamos no pior dos caminhos, no caminho do impossível. Enquanto isso, Sua Excelência vai às Astúrias refrescar a cabeça e massagear o ego.

Desse modo, realmente, estamos diante do impossível. Se não estivéssemos cegos diante do im-

possível, obviamente pegaríamos os R\$36 bilhões de excedente, de superávit primário do nosso Orçamento, para pagar o aumento do salário mínimo, o que daria R\$200,00 a mais, ou seja, poderíamos passar o salário mínimo para R\$350,00 ao mês, apenas com os recursos que sobejam, que sobram das nossas receitas, em relação às nossas despesas comprimidas.

É incrível! Depois de seis anos de mandato, tenho uma carrada de motivos para renunciar, para parar por aqui, para jogar a minha toalha rota no chão da derrota. Contudo, as confissões dos meus colegas Senadores, muitos deles com sua gentileza e sua delicadeza usuais, dizendo que, apesar de eu ter razão, não podem me acompanhar – e quantas vezes escutei aqui argumentos como esses –, fazem com que eu dê um pouco mais oxigênio a esse meu sofrimento, a essa minha luta completamente inglória, sem sequer um projeto aprovado, sem exercer qualquer influência nas Comissões de que participei ou participo.

Há poucos dias dizia eu que a Comissão de Assuntos Econômicos se lembraria de mim. Há três anos, o generoso Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon, dirigiu-se ao então Presidente, Senador Gilberto Miranda, e lhe disse que estranhava muito o fato de S. Ex^a presidir a Comissão de Assuntos Econômicos exatamente por terem assento ali dois professores universitários, professores de Economia – éramos dois: Eduardo Suplicy e eu. Obviamente, S. Ex^a estava se referindo ao Senador Eduardo Suplicy.

Agora, com a saída do Senador Gilberto Miranda, acredito que piorou a Comissão de Assuntos Econômicos. Naquele tempo não havia tantos almoços e jantares.

Já agora, naquela Comissão, foi-me distribuído um projeto – e, como não quero desmerecer o autor não lhe declinarei o nome –, que posso relatar; um projeto em que posso mostrar meus poucos conhecimentos de Economia e de finanças. Este projeto reduz em R\$20,00 as despesas para retirar um passaporte por parte dos idosos. São R\$20,00 em benefício do idosos que ainda podem fazer turismo e viajar para o exterior.

Eu dizia que quando houvesse um projeto tratando de um assunto como "bicho-de-pé", lembrariam do Senador Lauro Campos para ser o seu relator. Agora, lembraram de mim. O "bicho-de-pé" está aí: R\$20,00 de subsídio, perdão ou o nome que se queira dar, para que um idoso retire o seu passaporte, caso tenha sobrevivido à redução de sua pensão, caso tenha sobrevivido às condições internas e ainda pense em fazer uma viagem ao exterior.

Então, neste caso, de tanta importância para os que vão viajar, R\$20,00, fui lembrado. Agradeço a lembrança que muito me honrou. Eu já havia prognosticado que um dia eu seria relator de um projeto como este, da importância ou não do "bicho-de-pé", ou da permanência ou não de R\$20,00 para carimbar os passaportes do idosos que quisessem fazer turismo.

É triste, mas é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Desejo registrar nesta sessão a matéria principal do **Correio Braziliense** de ontem, domingo, cuja manchete é "Em Defesa de Brasília", que traz uma carta de Oscar Niemeyer.

O arquiteto Oscar Niemeyer, juntamente com Lúcio Costa, Juscelino Kubitschek e Israel Pinheiro, cumpriu uma das etapas mais bonitas da história deste século, ao projetar e construir Brasília. Já do alto de sua experiência, é um homem que está há mais de 60 anos na arquitetura e um dos brasileiros mais conhecidos e reverenciados no mundo todo. A partir do projeto da Pampulha, da contribuição que deu ao projeto do Ministério da Educação no Rio de Janeiro – a primeira obra inspirada na filosofia arquitetônica de Le Corbusier – e, depois, da construção de Brasília e, posteriormente, do projeto de várias obras que passaram a se constituir referência obrigatória na arquitetura moderna, Oscar Niemeyer é um brasileiro que orgulha a todos nós.

Sr. Presidente, tenho o privilégio de uma relação de respeito e amizade com Oscar Niemeyer. Eu o admiro muito pela sua juventude, um homem com mais de noventa anos, que mantém os sonhos, mantém uma posição de coerência, um homem corajoso, sempre elegante, mesmo nos momentos de bravura, ao definir as suas opiniões.

Oscar Niemeyer, nesta carta que o **Correio Braziliense** transcreve, na sua primeira página e depois em matérias, no seu primeiro caderno, faz, na verdade, uma defesa de Brasília.

Brasília foi construída, era a nova capital do País. O Brasil mudou depois da construção de Brasília, porque interiorizou o seu desenvolvimento. Os brasileiros, corajosamente, passaram a conquistar o seu próprio território, mas, além disso tudo, da importância geo-econômica de Brasília, do símbolo que Brasília é na história da interiorização, do desenvolvimen-

to brasileiro, do símbolo que Brasília é da capacidade de construção coletiva do nosso povo, da capacidade de sonhar, da capacidade de perseguir as suas utopias, Brasília transformou-se, também, numa cidade muito respeitada pela sua arquitetura, pelo seu urbanismo. E tão respeitada, Sr. Presidente, que a Unesco reconheceu Brasília como o único bem contemporâneo que é patrimônio cultural da humanidade.

Mas Oscar Niemeyer, do alto da sua experiência, traz algumas preocupações. Diz ele: "Se algumas coisas não forem cuidadas, se algumas decisões não forem tomadas ou se algumas limitações não forem feitas, Brasília correrá o risco de ver deteriorada a sua qualidade de vida e deturpado o seu projeto original de arquitetura e urbanismo e, o mais grave, a sua concepção arquitetônica e urbanística como Capital do País ameaçada".

Nesta carta, Oscar Niemeyer falou sobre várias questões. Uma delas parece simples, mas não é: o fato de considerar os espaços vazios como parte integrante do projeto de arquitetura e de urbanismo. Segundo ele, não se pode ocupar os espaços vazios sem comprometer o projeto urbanístico como um todo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que registro esta carta de Oscar Niemeyer em defesa de Brasília na tribuna do Senado Federal? Primeiro, porque fui eleito por Brasília e faz parte da minha convicção política defender esta cidade. Em segundo lugar, porque Brasília não pode ser vista apenas sob a ótica dos que aqui vivemos. Brasília é a Capital do País inteiro, foi construída com o dinheiro do País inteiro e, portanto, tem de ser vista sob a ótica de todos os brasileiros.

A ocupação indevida do solo urbano, o parcelamento irregular do solo, o descuido das regras de ocupação urbana previstas no plano diretor da cidade e no seu código de edificações, pode fazer com que Brasília quebre um triste recorde. São Paulo e Rio de Janeiro, até 50 anos atrás, também eram cidades muito agradáveis para se viver. Em 40 ou 50 anos, houve um inchaço do centro urbano, as populações se aglomeraram nos espaços urbanos mais preciosos dessas duas cidades e, como consequência disso, vieram as favelas, a ocupação indisciplinada do solo, o desemprego, a violência, o caos no trânsito, enfim, São Paulo e Rio de Janeiro tiveram uma qualidade de vida deteriorada ao longo de quatro ou cinco décadas. O recorde que Brasília pode quebrar é que o que o Rio de Janeiro e São Paulo levaram 50 anos para ver acontecer, Brasília pode ver acontecer em cinco, dez

anos. O mesmo filme de degradação urbana que aconteceu no Rio e em São Paulo pode ser visto em Brasília, com uma diferença: as coisas aqui estão acontecendo de forma muito rápida. Há uma frase que eu gosto muito, Sr. Presidente, que diz o seguinte: Por que cometer os mesmos erros se há tantos erros novos a serem cometidos? Infelizmente, até no errar Brasília não está sendo criativa. Por exemplo, nós tivemos, no Rio de Janeiro, a formação de uma zona de empobrecimento social, sem perspectivas de emprego. Em Brasília, acontece a mesma coisa. O descuido com que as cidades foram sendo criadas no entorno de Brasília repete aqui o fenômeno da Baixada Fluminense.

A ocupação irregular do solo também acontece aqui, com um fato mais grave. No Rio de Janeiro e em São Paulo, as áreas invadidas, muitas vezes, eram áreas particulares. Em Brasília, não; são áreas públicas que o Governo desapropriou e que, por falhas no processo de fiscalização, estão sendo parceladas irregularmente, dando uma densidade habitacional, dentro da área tombada pelo Patrimônio Histórico, inaceitável.

Ora, Sr. Presidente, se o processo em Brasília tem semelhança com o processo de deterioração urbana do Rio de Janeiro e de São Paulo – e uma semelhança agravada pela velocidade dos acontecimentos, há uma diferença a nosso favor. Aqui, ainda há tempo de evitar que se instaure o caos urbano; aqui, é tempo de inverter esse processo cruel.

Sr. Presidente, para que a nossa geração – nós que viemos para cá ainda jovens e cujos filhos nasceram aqui – seja digna da geração que nos antecedeu e que construiu do nada esta cidade e que fez desta cidade uma razão de orgulho do País em si mesmo e na sua capacidade de construção coletiva e que fez de Brasília um ponto de referência internacional, não podemos, no espaço de apenas uma geração, contribuir para que o projeto ousado de uma nova capital seja manchado e deteriorado pelos mesmos erros que, de forma cruel, caotizaram a vida urbana nas outras cidades brasileiras.

Aqui, ainda é tempo, mas é preciso, Sr. Presidente, que todos nós, acima de diferenças político-partidárias, façamos não uma crítica, porque seria muito simples – criticar é sempre muito fácil –, mas façamos uma autocrítica e sejamos capazes de enxergar a contribuição que cada segmento organizado da sociedade pode dar na preservação de Brasília, na preservação da nossa qualidade de vida, e nos unamos num sonoro “não” àquelas ações que conspiram

contra a concepção do mais ousado, do mais criativo e do mais belo projeto de urbanismo e arquitetura deste século em todo o mundo.

Ora, Sr. Presidente, o arquiteto Oscar Niemeyer, com quem conversei ontem, no final da tarde – foi uma longa e agradável conversa, aliás –, do alto de sua experiência, propõe algumas coisas. Na verdade, ele propõe uma freada de arrumação, propõe um momento de reflexão coletiva.

Sr. Presidente, antigamente, ao tirar uma fotografia do Congresso Nacional gesto que os fotógrafos repetiam, subindo na Torre de Televisão, onde tiravam, ao por do sol, uma fotografia belíssima, aparecia o Congresso Nacional, de um lado, o Supremo Tribunal Federal, do outro, o Palácio do Planalto, a Praça Três Poderes e, ao fundo, o lago. Essa mesma fotografia hoje, Sr. Presidente, é impossível.

Sr. Presidente, hoje seria impossível tirar essa mesma fotografia. Teríamos de maquiá-la no computador, porque, ao fundo, apareceria um condomínio irregular. Tiveram a ousadia de, ao fundo do Palácio da Alvorada, do outro lado do lago, parcelar uma área pública e fazer um condomínio privado, murá-lo e vender os lotes. E fica tudo por isso mesmo. No centro da Capital do País!

E não é só isso, Sr. Presidente. Não falo de um Governo determinado; faço uma autocrítica dos últimos anos. Está havendo descuido com o Código de Edificações.

Fiz questão de vir à tribuna nesta segunda-feira – raramente venho à tribuna do Senado tratar de tema regional –, porque considero importante fazer esse registro, pela gravidade e pela importância histórica da matéria.

Em Brasília, tudo começa a ganhar uma velocidade espantosa. Construíram agora um tal de Pier 21, que ganha qualquer concurso de obra feia no mundo. Não pode ser mais feio. Não se contentando, ainda realizaram a obra sem estacionamento, para que todos os carros fiquem parados em plena Avenida L4, Avenida das Nações.

Ora, Sr. Presidente, cheguei a Brasília ainda engenheiro jovem. Quando vinha um parente de fora conhecer a cidade, entre outros lugares obrigatórios, eu lhe mostrava a Avenida das Nações – veja que nome bonito! –, onde ficam as Embaixadas dos países estrangeiros, cada uma mais bonita que a outra. Hoje, na Avenida das Nações, de um lado, há esse tal de Pier 21, um monumento ao mau gosto e ao desrespeito com o Código de Edificações. Do outro lado, há a invasão da Telebrasil, às margens do Lago Para-

noá. Se sairmos um pouco da Avenida das Nações e formos a Taguatinga e à Ceilândia – que formam o maior conglomerado urbano de Brasília – pela Avenida Estrutural, do lado direito, em plena área de preservação ambiental da floresta nacional, veremos a invasão da Estrutural.

Ora, se cada Governo cria a sua favela de estimação, daqui a algum tempo, obviamente, teremos permitido a favelização da Capital do País. Essas transgressões e esses descuidos, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, vão chegando a um ponto de descalabro. Permito-me da tribuna fazer algo que, aliás, não me lembro de algum dia ter feito: contar em público um diálogo que tive com o Presidente da República. Sua Excelência me falava do seu espanto ao verificar, durante o trajeto do aeroporto ao Palácio da Alvorada de helicóptero, próximo à Vila Planalto, uma invasão na qual o sujeito está construindo uma piscina.

Chegou a hora, Sr. Presidente, em que todos nós que vivemos em Brasília – e que gostamos desta cidade e temos a responsabilidade histórica de cuidar dela – devemos afirmar a autoridade na necessidade do cumprimento do Código de Postura e do Código de Edificações e não permitir que os grandes especuladores imobiliários que visam ao lucro transformem áreas de preservação em regiões a serem ocupadas por essa ou aquela atividade econômica.

Está na moda aqui em Brasília: o que há de área pública sendo transformada em área de posto de gasolina, e área de posto de gasolina sendo transformada em área de hotel, e área de hotel sendo transformada em área de colégio, e por aí afora, num total desrespeito ao plano da cidade.

Olhe, Sr. Presidente, se não dermos a tal freada de arrumação, não sei o que será. O arquiteto Oscar Niemeyer, entre suas lembranças, diz aqui: "Ocupações de áreas públicas acabam com os espaços livres da área tombada". Ora, gente, seria infantil imaginar que é tombado é apenas o prédio; o que é tombado é o conjunto; a área tombada é o conjunto arquitetônico e os espaços livres que a permeiam. É preciso enxergar Brasília no todo, e não em partes.

Ele diz: "O mercado imobiliário concentra obras no Plano Piloto e ignora as cidades do DF". É verdade. É um modelo cruel este, concentrador. Ao invés de Brasília crescer daqui para fora, ela incha de fora para dentro. Ora, Sr. Presidente, há muitos anos, pioneiros de Brasília – e a eles me incorporei – estão alertando para a importância de um modelo de desenvolvimento econômico desconcentrador. É preciso criar empregos, é preciso trazer indústrias não poluentes para

as cidades satélites, para as cidades do Entorno. Não podemos continuar num modelo concentrador, em que, em vez de Brasília induzir ao desenvolvimento econômico daqui para fora, ela concentra os benefícios, os equipamentos públicos, permitindo o inchaço de fora para dentro. Trata-se de inverter esse processo cruel.

Criamos a Lei da Região Integrada do Desenvolvimento do Entorno – RIDE. O Congresso Nacional a aprovou, o Presidente da República a sancionou; os Governos Federal, de Brasília, Minas Gerais e Goiás dispõem de seus instrumentos. É preciso agir.

Segundo ponto: é preciso falar sobre a construção da ponte sobre o Lago Paranoá. A ponte era um desejo muito grande de parcela da sociedade de Brasília que vive em uma determinada região do Lago Sul, e de uma outra famosa parcela que vive nos condomínios criados na área da Escola Fazendária e, diga-se de passagem, de condomínios irregulares que também não foram fiscalizados no momento próprio, mas que, enfim, estão em processo de regularização.

Sr. Presidente, ocorre que se a construção da ponte é inevitável, há que se cuidar para que o sistema viário de encabeçamento da ponte, do lado do Plano Piloto, desvie o fluxo de automóveis para as Áreas Sul e Norte, não permitindo o acesso direto ao Eixo Monumental; ou, então, estaremos transformando o famoso Eixo Monumental de Brasília em um eixo de passagem de grande circulação e, obviamente, acabando com a nossa Capital. No caso, o único que ficará alegre é o Senador Eduardo Siqueira Campos, porque haverá um momento em que teremos de construir uma nova Capital Federal e que, provavelmente, será no Estado de Tocantins.

Ou nós preservamos Brasília, ou nós cuidamos para que não haja a sua deterioração, ou, em um espaço tão curto de tempo, por inviabilizar o centro urbano, por cometer os mesmos erros de Rio e São Paulo, nós estaremos inviabilizando o futuro desta cidade como Capital do País.

Sr. Presidente, o arquiteto Oscar Niemeyer propõe que nós concluamos as obras previstas no Eixo Monumental. Então, estou enviando à Bancada de Brasília – já conversei com a maioria dos Parlamentares e todos estão favoráveis – sugestão para que façamos incluir no Orçamento Federal, deste ano, recursos necessários para o imediato início dessas obras, para que o Eixo Monumental fique concluído; assim não faltará mais nada! E que, a partir daí, proíba-se, terminantemente, qualquer desvio nesse pedaço de Brasília que é o centro da Capital do País. O

arquiteto Oscar Niemeyer, inclusive, acaba de me remeter uma carta pessoal, enfatizando, registrando, mais uma vez, a importância da construção desses edifícios que formam o Centro Cultural, ao lado do Teatro Nacional, que são as últimas obras, para que se conclua o projeto original do Eixo Monumental.

Por último, Sr. Presidente, estou fazendo contatos com o Ministério da Cultura, com o Ministro Francisco Weffort, com o Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o ex-Deputado Octávio Elísio, no sentido de que o IPHAN, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na sua 14ª região, seja reestruturado, fortalecido na sua estrutura funcional, para poder cumprir com rigor o que lhe cabe, ou seja, a defesa do único bem contemporâneo que é o patrimônio cultural da humanidade.

Lembro-me, Sr. Presidente – porque tive o privilégio de pertencer à equipe do Governador José Aparecido de Oliveira –, do empenho do Governador José Aparecido e de um velho jornalista, Osvaldo Peralva, na defesa das teses que acabariam sendo aceitas pela Unesco e que transformaram Brasília em patrimônio cultural da humanidade. Lembro-me de que, naquele instante, nós, brasilienses e brasileiros, resgatamos um pouco da nossa auto-estima ao ver Brasília ser reconhecida no cenário arquitetônico internacional. Não dá para jogar isso fora. É um ganho que a nossa geração não pode perder.

O que faço aqui, Sr. Presidente, na verdade, ao registrar esta carta histórica de Oscar Niemeyer, é conclamar a todos os brasilienses, a todos os partidos políticos, a Câmara Distrital do Distrito Federal, que não pode continuar aprovando projetos de modificação de uso do solo, que não pode continuar tolerando parcelamentos irregulares; conclamar toda a sociedade organizada, os governantes, os Partidos de Oposição, a fim de que juntos possamos estabelecer formas de um trabalho comum na defesa de Brasília e, afinal, sermos dignos da geração que nos antecedeu e que, num espaço de tempo recorde, construiu esta cidade.

Se, por um lado, Sr. Presidente, há que se lastimar o caos urbano que chega a Brasília muito mais rápido do que chegou no Rio de Janeiro e em São Paulo, e com ele as mazelas da violência e da deterioração do trânsito; por outro lado, há que se lembrar que ainda há tempo, aqui é economicamente viável a inversão desse vetor. Com algumas providências imediatas é possível não se admitir que essa área tombada pelo Patrimônio Histórico Internacional seja maculada. E que todos nós, brasilienses e brasileiros, possa-

mos ter orgulho da Capital que construímos e que soubemos preservar.

Aqueles que, vez em quando, têm o privilégio de fazer uma viagem a Paris, quando vão ao Musée D'Orsay e vêem aquela maquete maravilhosa de Paris, escutam do guia que ela foi construída há 50 anos e que muito raramente ela tem que ser modificada. Paris é uma cidade tão bonita, e o Champs-Élysées é talvez a avenida mais bonita do mundo exatamente porque os franceses têm a sabedoria de serem rígidos no seu Código de Edificações. Lá não pode construir um andar a mais; lá não pode fazer uma cobertura a mais, e é por isso que a cidade se mantém exatamente com os pés-direitos definidos anteriormente, com os níveis de construção harmonicamente equilibrados, e por isso é uma cidade tão bela!

É preciso que nós, em Brasília, tenhamos esse exemplo de Paris, o exemplo de tantas outras cidades seculares do mundo, de cidades tradicionais, e nesta, que é o maior exemplo da beleza, da criatividade da arquitetura e do urbanismo brasileiros, tenhamos a coragem de saber preservá-la, de não ceder às pressões circunstanciais – muitas delas até legítimas –, e de colocar acima de tudo a preservação do Distrito Federal.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que se o Ministério da Cultura chamar a si essa responsabilidade que lhe cabe, através do IPHAN; se o Governo do Distrito Federal ficar ainda mais atento a essas questões; se nós todos não fizermos alguma transgressão, mesmo que essa ou aquela pudesse, pontualmente, nos dar algum ganho político; se colocarmos a defesa de Brasília na base da nossa ação política, não tenho dúvidas de que ainda conseguiremos defender Brasília, preservá-la dentro da sua concepção original e manter aqui uma qualidade de vida que ainda é exemplar se comparada com os outros grandes centros brasileiros. E depois disso, é induzir o desenvolvimento econômico na Região do Entorno, nas cidades-satélites; fazer com que Brasília induza o crescimento daqui para fora, ao invés de ficar apenas inchando de fora para dentro.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero também fazer uma homenagem a Oscar Niemeyer, um homem lúcido, e, falando de Oscar Niemeyer, a todos os pioneiros que construíram esta cidade. Acho que chegou a hora de todos nós, pessoas de bom senso, deixarmos de lado nossas eventuais divergências e nos unirmos em uma tese que deve ser a tese de toda Brasília, de todos nós: não permitir que se continue a desvirtuar a idéia, a concepção original de Brasília.

Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar que há um projeto de minha autoria, tramitando nesta Casa, ainda não foi votado, que proíbe em definitivo qualquer parcelamento particular dentro da área do Distrito Federal, que parte do seguinte princípio: se Juscelino Kubitschek, para construir Brasília, desapropriou todas as terras desse quadrilátero de 5.800 quilômetros quadrados, como pode ainda haver terra particular aqui dentro para ser dividida? Claro que ainda há querelas jurídicas, desapropriações que têm valor ainda questionável judicialmente. Que se pague! Mas o projeto de lei que propus ao Senado e que pode ser votado a qualquer instante é aquele que proíbe qualquer espécie de parcelamento particular de terra, dentro da área que todos os brasileiros pagaram para ser a Capital do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste final de sessão para transmitir à Casa e à opinião pública nacional, especialmente aos eleitores do Estado de Tocantins, de Palmas, que pretendo, na quarta-feira um dia em que a Casa estará efetivamente movimentada com a presença das demais lideranças, fazer o registro de fatos trazidos à baila no decorrer da semana passada que repercutiram sobre o resultado das eleições em Palmas.

Sr. Presidente, que talvez não precisasse estar na tribuna se um determinado veículo tivesse feito o que fizeram os demais jornais deste País. A partir do momento em que o candidato derrotado nas eleições passadas, em Palmas, esteve nesta Casa fazendo uma denúncia, fui procurado por todos os jornais, por todos os jornalistas que participaram da entrevista coletiva. Tive a oportunidade de contrapor todas as denúncias trazidas à opinião pública. Dei-me por satisfeito por ver os jornalistas que cobriram o fato fazerem o que há de mais tradicional no exercício da profissão de informar a opinião pública: ouvir os dois lados. Se uma parte faz uma denúncia – ainda mais tendo sido derrotada no pleito eleitoral – é mais do que comum, talvez uma obrigação daquele que exerce o jornalismo com responsabilidade, ouvir o outro lado. Sr. Presidente, por essa razão talvez eu não precisasse estar na tribuna hoje e talvez não tivesse que voltar a ela na próxima quarta-feira para trazer o mais amplo esclarecimento sobre o processo eleitoral de Palmas.

Sr. Presidente, ocorre que neste final de semana a conceituada revista **Veja** trouxe em seu conteúdo do último domingo uma matéria em que aborda a denúncia, ou traz uma denúncia de fraude, de um jornalista renomado que esteve em nossa capital e por lá passou um único dia e, embora não tivesse ouvido o outro lado, nem o Governador do Estado nem a mim, citou-nos na matéria.

Mais do que isso, a citada revista ou o jornalista fala sobre o processo eleitoral, atribuindo ao nosso grupo político a compra de votos, elencando eleitores que possivelmente teriam sido vítimas, os quais dizem ter vendido seu voto, mas não revelam quem pagou por ele, quem levou o dinheiro e não mostram nenhuma prova. Mesmo assim, decreta a revista que houve fraude nas eleições locais.

É lamentável que esses processos sejam longos e que a pena de dois anos de reclusão prevista, assim como a de extinção da diplomação, talvez demorem até dez anos em função da lentidão do Judiciário e em conformidade com o Código Eleitoral.

A referida revista já vaticina, promove o julgamento, declara os culpados e aponta para a opinião pública nacional como se aquilo fosse a realidade do pleito eleitoral transcorrido no dia 1º de outubro em Palmas.

Sr. Presidente, depois da criação do Estado de Tocantins, tivemos uma única derrota eleitoral naquele Estado, que foi no ano de 1990, exatamente pela decisão de construir Palmas. Quando nos decidimos em 1988, começamos em 1989 e transferimos a Capital para Palmas, no ano de 1990, os nossos adversários percorreram o Estado inteiro, tendo como princípio uma lógica, fácil de ser compreendida. Palmas, em 1990, tinha 800 eleitores; Araguaína, 45 ou 55 mil; Gurupi, mais de 30 mil eleitores. Todas as demais cidades ouviram um só discurso da Oposição: Palmas é um ato de megalomania, é uma cidade inviável, é uma proposta inexecutável para um Estado tão pobre e novo, como era o Tocantins.

Eles conseguiram convencer a opinião pública de que aquele projeto atentava contra a economia do Estado. Isso tudo foi gravado e documentado. Isso tudo foi a principal razão da nossa derrota em 1990.

Mas, de lá para cá, Sr. Presidente, no pleito de 1992, em que me elegi Prefeito de Palmas, no pleito de 1994, quando se renovou o Governo do Estado, e eles foram derrotados, no pleito de 1996, na minha sucessão, no pleito de 1998 e agora no pleito de 2000, posso dizer a esta Casa, e direi na próxima

quarta-feira, com dados e números, o que derrotamos, mais uma vez, no Estado de Tocantins.

Tendo estado no Governo do Estado por quatro anos, Sr. Presidente, o grupo que nos faz oposição abandonou a administração pública com a folha de pagamento no patamar de 68%. As atividades de custeio, em 21%, chegando a 90% o nível de comprometimento da administração pública para um Estado tão jovem.

Logo após a nossa retomada do Governo do Estado, Sr. Presidente, e a realidade demonstra claramente, a nossa folha de pagamento está abaixo de 50%; o custeio do Estado, que chegou a 21%, está em 6%, e a tradução disso para a economia do nosso Estado é que eles, em quatro anos de Governo, não conseguiram construir 500 quilômetros de estrada e nós já ultrapassamos a marca de 3.500 quilômetros de rodovias pavimentadas. Pior, Sr. Presidente: deixaram a Administração Pública, após um governo de quatro anos, com quatro meses de salários atrasados e nos acusam de crime eleitoral.

Por sorte, Sr. Presidente, estamos vindo nestes anos cometendo alguns crimes eleitorais. Enquanto no Brasil se discute um salário mínimo de R\$180,00, o Tocantins, há mais de três anos, já paga dois salários como piso mínimo para seus servidores. Lá, Sr. Presidente, diferentemente de outros Estados – que quando não pagam o 13º salário, o parcelam durante todo o ano – antecipamos o pagamento do 13º, antecipamos o pagamento do salário de dezembro e o funcionário público recebe isso antes do Natal, o que acontece religiosamente, todos os anos, depois que retomamos o governo do Estado em 1994.

Sr. Presidente, em Palmas, eu que participei ativamente do processo eleitoral, cobrei, durante os três meses em que se deram as discussões por meio do programa gratuito, dos palanques, dos comícios e das reuniões, que a Oposição me apontasse um metro de esgoto realizado em quatro anos de administração de 1990 a 1994, convoquei publicamente o ex-Governador do Estado para que S. Ex^a me apontasse uma única manilha de saneamento básico que tivesse realizado na capital e não obtive resposta. Convoquei a opinião pública do meu Estado, da nossa capital, para demonstrar que eles, ao deixarem o Governo, não só incentivaram, mas doaram mais de dez mil lotes e tentaram iniciar um processo de favelização.

Eu assistia aqui o Senador José Roberto Arruda, de forma tão equilibrada, de forma tão sensata, como um profundo conhecedor do Distrito Federal e

de Brasília, sua capital, apontar como talvez ter sido esse o principal erro cometido em Brasília, Sr. Presidente, perder a autoridade sobre o plano diretor.

Como prefeito proibi os novos loteamentos por 4 anos, durante a minha administração, facultando apenas ao poder público, aquele que pode abrir o loteamento, fazer a sua infra-estrutura, autorizar a construção de novas quadras, porque, na verdade, a cidade estava em processo de implantação.

Nunca doamos um único lote, nunca permitimos ou compactuamos com a invasão de áreas públicas. Mas ao final do processo eleitoral de 2000, Sr. Presidente, em uma reunião das Oposições, eles elenclaram as medidas que iriam implantar para tentar desestabilizar e, talvez, no "tapetão", mudar o resultado das eleições do pleito passado.

Em primeiro lugar, viriam a Brasília denunciar a compra de votos. Fizeram, na verdade, Sr. Presidente, de forma antecipada: vinte dias antes da eleição, recebi o telefonema de uma jornalista, chamada Ana Rosselini, dizendo falar em nome do **Jornal do Brasil** e que havia recebido a informação de que havia uma denúncia de que seriam comprados votos para a eleição de Palmas, no pleito passado.

Estávamos ainda a vinte dias do processo. Respondi àquela jornalista que havíamos optado por realizar uma campanha que denominamos "Campanha Comunitária". Temos todos os exemplares dos jornais da nossa campanha, em que tivemos a participação de 500 líderes comunitários; presidentes de associações de bairros, de clubes de moradores e de 1.500 voluntários, Sr. Presidente, que se reuniam semanalmente conosco.

Esses voluntários dividiram a cidade por área e por quadras; visitaram cada um de seus moradores, podendo o nosso grupo trazer o depoimento de que, certa noite, numa determinada quadra, numa determinada residência, bateram à porta do morador, entraram e se declararam voluntários de uma campanha que tinha à frente uma professora da Secretaria da Educação, que estava há seis anos sem um único dia de greve, com todos os alunos matriculados, sem nenhum aluno fora da sala de aula, sem nenhum dia sem merenda, uma pessoa de reputação ilibada, responsável, querida no Estado pelo seu trabalho na educação do Tocantins.

Essas pessoas se aglutinaram num movimento voluntário e visitaram várias casas no mês de setembro, sem que conhecessem a casa em que estavam batendo. Foram a todas as quadras de forma organizada, divididos por casais. Batiam à porta e diziam

que ali estavam de forma voluntária, pedindo para entrar na residência e mostrar o currículo da candidata deles. E eles visitaram a residência de ninguém menos do que o Procurador da República do nosso Estado, que os recebeu bem. Após alguns minutos de diálogo de convencimento, ele disse ser o Procurador da República no Estado e que, portanto, haveria de se manter no processo na condição de quem iria julgar. As pessoas, como fizeram com todos, agradeceram a oportunidade de lá adentrar e fazer sua exposição. E tal procedimento foi feito com todos os moradores da nossa capital, por pessoas às quais agradecemos.

Durante todo o processo eleitoral, reunimo-nos. Há 1.500 pessoas cadastradas com endereço, telefone, profissão. Todas as reuniões foram fotografadas, gravadas e documentadas. E a revista diz que as reuniões foram feitas na chácara do Sr. Governador. Sr. Presidente, fizemos várias reuniões, muitas, sim, na chácara de propriedade de meu pai. Nessas reuniões, levamos diferentes segmentos, sendo que na última delas, no dia 30, estavam presentes 1.500 pessoas. A revista disse que havia um plano mirabolante para que 15 mil pessoas, que seriam pagas, mudassem o seu voto.

Sr. Presidente, essa denúncia foi feita com 20 dias de antecedência. Será que alguém imagina que se possa manipular a decisão de 15 mil pessoas sem que uma prova concreta possa ser trazida a público, sem nenhum flagrante, mesmo com pessoas infiltradas da Polícia Federal que acompanharam o processo **pari passu**? Não. Mas eles aparecem hoje com o depoimento de 9 pessoas que disseram terem vendido o seu voto. No meu entendimento e no de nossos advogados, são pessoas que serão processadas, entre outras coisas, por admitirem que venderam o seu voto. Só não disseram a quem.

Na denúncia feita nesta Casa, disseram que estavam anexando como prova uma nota de R\$50,00. E eu disse aos jornalistas que tiveram o comportamento ético de me ouvir que, se fossem tiradas as impressões digitais daqueles que deram o dinheiro para aquela pessoa prestar aquele depoimento, certamente encontrariam as digitais daquele a quem o povo derrotou nas urnas.

Sr. Presidente, não estou indignado por ser vítima de uma matéria, como vários Parlamentares já foram. Não, Sr. Presidente. Durante o processo eleitoral, houve uma visita da revista **Veja** a Palmas, e lá foram feitas várias críticas ao Governador, à administração, mas nos ouviram. E a Oposição, sabendo a data em que o artigo seria publicado, comemorou tanto

que anunciou, em reuniões e comícios, que sairia uma matéria pesada contra o Governo do Estado. Ocorre que, na segunda-feira subsequente à edição da revista, correram às bancas e compraram todos os seus números, reproduzindo mais de 10 mil cópias da reportagem para distribuí-las em todas as residências de Palmas.

Na edição seguinte, a **Veja** comenta que tentaram impedir sua circulação em Palmas, porque havia um artigo que criticava o Governo do Estado. Por isso, segundo ela, todos os exemplares disponíveis nas bancas da cidade haviam sido comprados. E foram mesmo, Sr. Presidente, pela Oposição, que multiplicou a matéria e distribuiu-a na periferia. E aquele semanário disse que não podia acusar o Governo do Estado, mas que seguramente ele era o maior interessado em que a revista não circulasse. Contudo, errou na sua estratégia, porque a própria população, voluntariamente, solicitou cópias para distribuir a matéria na cidade.

Sr. Presidente, afirmo que a população não teve esse trabalho. A revista foi reproduzida em mais de 10 mil cópias, mas o resultado da eleição não se alterou. Ao contrário, a própria **Veja** – faço eu justiça aqui – já retratou várias vezes o êxito do plano diretor de Palmas, o êxito da saga do Tocantins, o êxito da nossa administração!

Não sou daqueles que, quando a matéria agrada, vêm pedir seu registro nos Anais da Casa; quando desagrada, acusam a revista de não ser séria. Eu não faço esse tipo de acusação. Apenas registro que tentei um contato com o profissional da **Veja** que estaria na cidade por apenas um dia para tratar do assunto "Eleições em Palmas". Quis apenas exercer meu direito de cidadão de ser ouvido, já que estaria sendo citado; todavia, não obtive resposta.

Então, procurei o apoio da assessoria de imprensa e de comunicação que atuou na campanha. A jornalista Mônica Calaça ligou e conversou com o jornalista Alexandre Oltramari, autor da matéria de Palmas, o qual lhe disse que não haveria tempo de me ouvir mais. E ela lhe disse: "Haverá tempo de citá-lo, mas não de ouvi-lo?" Eles não ouviram nem a mim nem ao Governador do Estado. O Coordenador de nossa campanha, Deputado Estadual Juarez Giovannetti, passou quase uma hora no telefone com o citado jornalista, mas não o convenceu de que seria mero exercício da dignidade da profissão ouvir a parte citada. Isso não foi o suficiente para convencê-lo.

Portanto, Sr. Presidente, manifestarei, sim, perante o Judiciário do meu Estado, a minha indignação

contra tudo o que foi escrito. E a revista diz: "Lamentavelmente, isso começa no inquérito, que demora, do inquérito vai para o Juiz de Primeira Instância, depois para a Segunda Instância [todas elas suspeitas, diga-se de passagem, porque estão no Estado], e por último vêm ao TSE". E termina a matéria dizendo: "Possivelmente, quando esta matéria estiver sendo julgada, os netos de Siqueira Campos já estarão governando o Estado."

Ora, eu fico otimista, fico feliz de que o próprio jornalista reconheça tudo aquilo que nós derrotamos nas urnas do Estado: a corrupção que atrasava os salários e que não permitiu que, em quatro anos de governo, um único metro de esgoto fosse construído pela Oposição. Foi o fim dos programas sociais. Eu disse isso tantas vezes na campanha. E convoco a Oposição, que permaneceu quatro anos no governo, para me apontar um único programa social de que se recorde a população, efetivado nos quatro anos de administração. Não! Do que a população se lembra bem é da folha de pagamento chegando a 70%, é do atraso de quatro meses, é da desmoralização do Estado com os seus fornecedores. E hoje, Sr. Presidente, gozamos do maior prestígio junto a todas as entidades e instituições financeiras. Não temos um único convênio que não tenha sido cumprido na íntegra. E graças ao aprofundamento do debate, principalmente em Palmas, a nossa capital, foi que vencemos as eleições. Durante esta semana, Sr. Presidente, trarei a V. Ex^a um conjunto completo de todas essas informações.

Srs. Senadores, reafirmo que a minha indignação não é contra a matéria, não é contra a própria denúncia. Em várias cidades, nesse último pleito, a diferença ficou em torno de 1,5% a 2%. São várias as capitais nessa situação. O nosso PFL perdeu em Recife por menos de 1%, mas o nosso PFL venceu em Curitiba por 1%! Vencemos em Palmas por 2%! Ora, Sr. Presidente, se eles acusam-nos de compra de votos, essa propalada compra teria sido realizada na noite do dia 30 para o dia 31. Todas as pesquisas realizadas, inclusive as por eles contratadas nos dias 26, 27 e 28, que antecederam ao pleito – são os dias em que o pesquisador vai a campo, já que, publicada a pesquisa no dia 30, o campo foi pesquisado nos dias 26, 27, 28, davam-nos 2 ou 3 pontos de diferença na frente, como deram ao longo do processo. Começamos a campanha com 42% para o nosso adversário e 11% para a nossa candidata. Fomos galgando a vitória ponto a ponto. No nosso Estado, as pesquisas dos dias 27, 28 e 29 acertaram a nossa vitória por 2 pontos. Ora, desprezando o resultado de todas as pesqui-

sas, eles denunciavam que a compra de votos de 15 mil pessoas teria sido feita no dia 30!

No nosso Estado, a tática do candidato derrotado vai além. Ele não faz isso em Brasília, mas, nas entrevistas concedidas à imprensa em Palmas que tenho comigo, ele diz o seguinte: "As urnas já vieram cheias de Brasília". Isso está declarado, gravado e publicado em dois dos jornais da nossa capital, em que o candidato disse: "Eu não perdi pela compra de votos, porque ela não teria sido suficiente para essas diferenças, mas as urnas já vieram de Brasília recheadas".

Sr. Presidente, além de atacar o Judiciário do Estado, ele também ataca o TSE. Ele só não tem coragem de dizer que responde – aliás, tem sentença transitada em julgado em seu desfavor – a inquérito no Ministério Público Estadual e ainda a um terceiro inquérito na Polícia Civil de Goiás, processo este que acabou por sumir. Mas a delegada que promoveu aquela inquisição está viva e deu seu depoimento. Ele só não diz que, tendo saído jovem da ARENA, passado pelo nosso PFL, pelo PDC, pelo PSDB e estando hoje no PPS, no tempo em que foi Deputado Estadual e integrava a nossa Bancada – há inúmeros depoimentos seus a respeito –, elogiava o atual Governador dizendo: "Este Siqueira Campos é o nosso bandeirante, é o nosso Juscelino Kubitschek".

Sr. Presidente, esta Casa conhece bem essa história. Eu não precisaria estar usando a boa vontade de V. Ex^a, dos nossos Pares, da opinião pública nacional se não fosse apenas para registrar que, das páginas da última edição da revista **Veja**, lamento não me terem dado o direito de ser ouvido. Sou consciente de que, se isso tivesse ocorrido, teria sido publicada a pequena frase "isso não é verdade". Mas a matéria vem grande, pesada, tendenciosa, alimentada de ódio, com o mesmo discurso que fez a Oposição quando esteve nesta Casa, não na tribuna, mas num gabinete de um dos nobres Senadores.

Não trago nenhum lamento. É nosso dever partidário defender os nossos companheiros pelo Brasil afora. Apenas lastimo profundamente a forma como a revista **Veja** escolheu o jornalista para cobrir o fato. Diferentemente de todos os seus colegas e companheiros, ele não nos deu a oportunidade de exercer o nosso direito de defesa.

Sr. Presidente, solicitaremos a nossa defesa ao Poder Judiciário e a todas as outras instâncias. Assumo o compromisso de trazê-la a esta Casa, uma vez que essas eleições foram municipais. Nos municípios que fazem divisa com Palmas, não tivemos uma única derrota. Dos 139 municípios, ganhamos em 122. E ain-

da quer uma pequena parcela dos derrotados trazer para a opinião pública nacional cinco etapas diferentes na sua forma de atuar e de denegrir a nossa vitória. Em primeiro lugar, houve a denúncia para a opinião pública nacional. Em segundo, começaram um processo de invasão de lotes em Palmas, que também já foi objeto de matéria nacional. Em terceiro lugar, tentaram inviabilizar a diplomação da nossa candidata. Criaram um movimento que se intitula "Movimento de Libertação do Tocantins". Mas o Tocantins libertou-se dessa gente em seis pleitos diferentes, sempre acima dos 60%, rechaçando aqueles que, quando estiveram à frente da Administração Pública, não só legaram o Estado ao mais profundo atraso, atrasando salários e vencimentos dos funcionários, como deixaram que o tempo – aquilo que há de mais precioso –, fosse perdido e os recursos públicos, desperdiçados".

No entanto, Sr. Presidente, restauramos a dignidade na Administração e vencemos as eleições por uma opção livre do eleitor tocantinense. Mesmo que haja denúncia, com a cobertura de qualquer órgão ou da mais conceituada instituição, empresa ou veículo de comunicação, a justiça prevalecerá, assim como o respeito majoritário aos cidadãos que se decidiram pela eleição da Professora Nilmar Gavino Ruiz. Serão assegurados os seus quatro anos de administração, como foi a minha e a do meu sucessor. Agora, pela terceira vez, para orgulho dos palmenses, haverá uma administração séria, que continuará a cuidar do plano diretor de Palmas, a fim de que não se repitam os erros de Brasília. Palmas deve continuar sendo uma cidade que pague em dia ao fornecedor e que mantenha todos os alunos na sala de aula, levando à frente um programa social que atende mais de 30 mil crianças em todo o Estado.

Esses foram os pilares da nossa vitória, Sr. Presidente, dos quais muito me orgulho. Não haverá nada para empanar esse brilho.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o aparte do Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, tive algumas vezes a alegria de visitar o seu Estado, o Tocantins, e percebi, nessas minhas viagens, o prestígio do grupo político liderado por V. Ex^a e pelo Governador Siqueira Campos. Essa vitória nas últimas eleições reflete exatamente o pensamento majoritário do povo tocantinense. Portanto, o que está ocorrendo apenas corresponde ao choro do adversário e nada mais que isso. É

sempre assim. Em todas as partes, aquele que perde – e notadamente a Oposição de hoje – sempre levanta motivos, inclusive o de que as urnas eletrônicas já vieram de Brasília fraudadas, como se o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral deste País fosse capaz de submeter-se a uma indignidade dessa natureza. Nem o TSE nem os TREs do seu Estado ou de qualquer Estado brasileiro se submeteriam a uma atitude lastimável como essa. O Partido de V. Ex^a, que é também o meu, foi vitorioso em Palmas e em muitos outros municípios de Tocantins exatamente pela força do grupo político liderado por V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço ao Senador Edison Lobão, nosso vizinho e, para nosso orgulho, um dos Senadores que visitam nosso Estado e conhecem sua realidade.

Agradeço, Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex^a e a atenção dos demais Pares, comprometendo-me a voltar a esta Casa para trazer mais informações sobre o processo eleitoral de Palmas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para analisar algumas das ações e conquistas da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), registradas em seu exercício de 1999.

Antes de comentar diretamente os pontos mais importantes do seu "Relatório de Atividades de 1999", considero relevante conhecer melhor a organização dessa poderosa Confederação, sua estrutura e seu peso verdadeiro como interlocutora de maior peso da classe patronal rural, seus interesses mais estratégicos e as grandes decisões que afetam a agropecuária.

Em um País onde o valor bruto da produção agrária foi de 72,4 bilhões de reais em 1999, não se pode, de maneira alguma, ignorar o que acontece no campo. Embora o valor registrado no ano passado tenha sido menor do que o de 1998, que fechou em 73 bilhões de reais, a economia agrícola continua aparecendo com grande presença em nossa atividade econômica global. É certo que houve uma queda ainda maior em relação à maior produção registrada na década, que foi de 78,3 bilhões de reais em 1994, mas, mesmo com as oscilações registradas de lá para cá, a agricultura e a pecuária continuam sendo atividades

fundamentais para o equilíbrio de nossas contas nacionais e para a dinamização de nossas exportações.

Em seu "Relatório de Atividades em 1999", a CNA diz que a diminuição de renda do setor agropecuário verificada no ano passado foi motivada por inúmeras dificuldades internas e externas. No primeiro caso, cita a queda dos preços dos produtos agrícolas, a falta de crédito e as altas taxas de juros. No segundo caso, estão as fortes turbulências verificadas nos mercados agrícolas internacionais, que serviram para fechar o circuito das dificuldades apontadas. Portanto, para a CNA, foram esses os motivos principais da falta de dinamismo do setor agrícola nacional em gerar receitas suficientes para cobrir o custeio da safra e saldar as dívidas contraídas.

Apesar de tudo, é nesse contexto econômico de grandes incertezas que a CNA se situa e aparece como a entidade mais representativa dos produtores rurais brasileiros. Desde 1964 quando foi criada, vem se firmando no cenário nacional como o maior fórum de debates e de decisões dos interesses do patronato agrícola. Dessa maneira, na pauta de suas preocupações mais importantes estão os temas referentes à política agrícola, política agrária, tributação, Previdência Social Rural, legislação trabalhista rural, e mercado interno e externo.

Em pleno avanço da globalização, onde a inovação tecnológica, a competência profissional e os ganhos de produtividade são pontos fundamentais na corrida por melhores condições de competitividade, a entidade compreendeu perfeitamente o impacto dessas mudanças nos sistemas econômicos e partiu em busca de soluções modernizadoras para a atividade rural.

Os produtores rurais brasileiros têm sua base em cerca de dois mil sindicatos, que são representados por vinte e sete federações estaduais. Nesse contexto, a CNA aparece como o núcleo do sistema organizacional que envolve toda a produção agrária. Portanto, como entidade líder, agrega mais de 1 milhão de associados filiados voluntariamente aos sindicatos em todo o território nacional.

O sistema sindical patronal do setor agropecuário alimenta-se de duas fontes de recursos. A maior parte desse dinheiro vem da contribuição sindical compulsória, cobrada diretamente pelo sistema sindical através da CNA. A segunda fonte surge das contribuições espontâneas dos sindicalizados. Do total da arrecadação compulsória, 60% são repassados aos sindicatos; 20% vão para o Ministério do Trabalho e destinam-se ao Fundo de Amparo ao Trabalhador

(FAT); 15% beneficiam as Federações; e 5% ficam nos cofres da CNA.

Como já podemos perceber, em virtude da importância que a produção agropecuária tem no conjunto da economia brasileira, produtores rurais e Governo estão sempre em busca do estabelecimento de um equilíbrio que seja capaz de conciliar os interesses das duas partes. É justamente nesse ponto que o papel da CNA torna-se vital, porque ela busca respostas para os problemas que afetam o setor rural e que envolvem milhões de produtores.

Foi exatamente com essa preocupação que a CNA criou recentemente o "Projeto Conhecer – para representar melhor", que nada mais é do que um novo canal de comunicação com o produtor rural. Através dele, os próprios produtores rurais cadastrados apontam quais os problemas agrários mais importantes que afetam o setor. Ao mesmo tempo, com a criação desse importante canal de comunicação, a CNA conseguiu ampliar seus conhecimentos rurais, aumentando a sua capacidade de definir prioridades no tratamento e nas discussões dos problemas que mais afligem o homem rural brasileiro.

Finalmente, o "Projeto Conhecer" também tem proporcionado ao Governo e a outras entidades da sociedade, uma melhor compreensão do universo rural e de suas necessidades. Assim, em pesquisa recente sobre o "Perfil do Agricultor Brasileiro", elaborada pelo Centro de Estudos Agrícolas, do Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com a colaboração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e com o apoio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e do Departamento Nacional de Cooperativismo (DENACOOP) do Ministério da Agricultura, os dados do relatório final desse trabalho foram complementados com as informações do "Projeto Conhecer".

Merece igual destaque na atuação recente da CNA, a grande mobilização nacional dos agricultores, aqui em Brasília, acontecida em agosto de 1999. A Esplanada dos Ministérios ficou completamente tomada por mais de dois mil caminhões e tratores vindos de todas as partes do Brasil. O objetivo da CNA com aquela manifestação, foi o de procurar um diálogo mais objetivo com o Governo e o de demonstrar ao mesmo tempo a força e a organização dos produtores rurais.

Naquela ocasião, a CNA propunha o estabelecimento de uma "Agenda Positiva" para o setor agropecuário, com resultados a serem alcançados no curto prazo. Para viabilizar o diálogo com as autoridades governamentais e com a classe política, a CNA assumia o compromisso de criar 1,5 milhão de empregos no período de três anos, expandir imediatamente a produção rural para atingir o patamar de 100 milhões de toneladas de grãos por ano, e elevar o valor das exportações anuais dos produtos agrícolas para 45 bilhões de dólares. Em troca, exigia do Governo a solução de três problemas que, em sua visão, eram fundamentais para alavancar o setor: a falta de renda do produtor rural, garantia do respeito ao direito de propriedade, e renegociação das dívidas dos produtores rurais. Em outras palavras, os ruralistas pediam crédito com taxas de juros menos onerosas, fim das invasões de terras pelo Movimento dos Sem-Terra (MST) e redefinição ampla das condições de pagamento das dívidas acumuladas ao longo do tempo.

Em relação a esse último ponto, segundo dados do Banco Central do Brasil, levantados pela Comissão Nacional de Crédito Rural, em agosto de 1999, portanto, em plena efervescência da mobilização dos produtores rurais, a dívida rural em situação de inadimplência era de 17 bilhões de reais. Com o acréscimo de mais 7 bilhões de reais referentes às dívidas securitizadas que também não estavam sendo pagas, o montante da renegociação representava 24 bilhões de reais, ou seja, mais da metade do valor de toda produção agrícola de 1999, que foi de 43,6 bilhões de reais.

Segundo pesquisa realizada pelo "Projeto Conhecer" da CNA, junto a 6.087 produtores rurais, 22% dos entrevistados declararam ter problemas em saldar suas dívidas. Diante desse quadro de endividamento crônico do setor e das dificuldades de pagamento, os produtores rurais passaram a exigir dois anos de carência, 20 anos de prazo para pagamento e bônus de adimplência de até 40% do valor da prestação aos mutuários em dia com os pagamentos anuais. O Governo não aceitou as pressões e o projeto foi rejeitado no plenário da Câmara dos Deputados.

Apesar de tudo, o Governo resolveu editar a Medida Provisória nº 1.918, em 22/08/1999, criando um bônus de adimplência, alongando o perfil da dívida securitizada e reduzindo os juros da Resolução nº 2.471 do Banco Central, em dois pontos percentuais.

É inegável que, com essa mobilização, a CNA firmou ainda mais a sua liderança como porta-voz dos produtores rurais e ocupou, durante dias, amplos espaços na mídia nacional.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a CNA conseguiu, durante os acontecimentos do ano passado, organizar sua força no Congresso Nacional. O seu braço direito, a Frente Parlamentar da Agricultura, exerceu forte pressão política no plenário da Câmara dos Deputados, em agosto do ano passado, em defesa dos proprietários rurais. Conseguiu reunir 205 votos e conquistar cinco abstenções na votação do Projeto de Lei nº 4.895/99, que defendia o pagamento de todo o endividamento rural em modestas prestações. Depois de dura batalha, a rejeição à proposta ruralista ganhou com 228 votos.

Gostaria de encerrar este pronunciamento lembrando que a agricultura brasileira e as suas lideranças têm peso considerável nos rumos da economia nacional. A nossa agricultura exporta quase 20% do que produz e é responsável por 40% de nossas exportações. Cabe portanto ao Governo e aos produtores rurais, buscarem soluções corretas para o desenvolvimento integral e harmônico da agropecuária nacional. O que não se deve fazer nesse complexo jogo de interesses, é forçar soluções onerosas que poderiam comprometer gravemente o equilíbrio econômico como um todo e o futuro de nossa democracia. Assim, nessa mesa de negociações, a presença da CNA tem certamente um elevado grau de representatividade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 548, de 2000 – art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000 (nº 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradori-

as da República em Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.035, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 47, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994 (nº 353/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994 (nº 376/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 232, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Besa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995 (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 233, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Bor

ges, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 856, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 534, de 2000, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1999, da qual é o primeiro signatário.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 538, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 538, de 2000, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E
DE DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 13ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2000, terça-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os Delegados Anderson Rui Fontel de Oliveira e Francisco Salles Ferreira, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

Brasília, 1º de novembro de 2000. _ Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade, Eduardo Suplicy e Agnelo Alves

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva
– Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães
– Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello
Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo
Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília
Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto –
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam
Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader
Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza –
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino
– José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge
– José Roberto Arruda – José Sarney – Julio
Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio
Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela
– Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior –
Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung –
Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos –
Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto
Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo
Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral –
Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 334/2000, de 6 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1999 (nº 1.516/99, naquela Casa), de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-431, sancionado e transformado na Lei nº 10.030, de 20 de outubro de 2000; e

Nº 335/2000, de 6 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1999 (nº 1.541/99, naquela Casa), de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação BR-432, sancionado e transformado na Lei nº 10.031, de 20 de outubro de 2000.

PARECER

PARECER Nº 1.046, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução dos eminentes Senadores Ricardo Santos e Gérson Camata que altera o § 4º do artigo 3º da Resolução nº78, de 1998, do Senado Federal.

A atual redação do referido dispositivo apresenta o seguinte texto **in verbis**:

“§ 4º Toda antecipação de receitas de **royalties**, além do mandato do chefe do Poder Executivo, só será autorizada para capitalizar a parcela do Fundo de Previdência que vai dar cobertura aos novos aposentados, que passarem a usufruir os direitos a partir da data da operação.”

A nova redação proposta tem por objetivo permitir que a receita proveniente da antecipação de **royalties**, além do mandato do chefe do Poder Executivo, possa ser autorizada desde que os saldos financeiros gerados para os tesouros estadual ou municipal, que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas, sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

Do ponto de vista econômico, o presente projeto permitirá que os diversos entes da federação possam reduzir um passivo que possuem junto à União, mediante a utilização de um crédito líquido e certo derivado da exploração de **royalties**.

Destarte, o que se registrará é um “encontro de contas” entre a União e os demais entes federados. Tal ação apresenta racionalidade econômica, contribuindo para o equilíbrio estrutural das contas públicas.

Do ponto de vista jurídico, é importante ressaltar que a modificação proposta apresenta-se consistente com a Lei Complementar nº101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – Voto

A fim de compatibilizar o projeto com o disposto na Lei Complementar nº95, de 1998, faz-se necessário incluir o indicativo de nova redação no texto do projeto.

Em face do exposto, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, le-

gal ou regimental, voto pela aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada, com a emenda de redação que inclua a expressão NR ao final do parágrafo modificado.

Sala das Comissões, 7 novembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Carlos Bezerra** – **Romero Jucá** – **Agnelo Alves** – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Gilberto Mestrinho** – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Jefferson Peres** – **José Alencar** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

DO 86, de 5-5-2000 pág. 1

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2000

Requer um voto de louvor pela indicação da primeira mulher para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, com

fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Louvor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela remessa ao Senado da indicação do nome da Juíza Ellen Gracie Northfleet para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Octávio Gallotti.

Justificação

A iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso de indicar a Juíza Ellen Gracie Northfleet, para integrar a mais alta Corte de Justiça do País vem reparar uma das mais graves injustiças contra a mulher, no Brasil, um país que se pretende moderno e em dia com os avanços sociais do mundo.

A mulher brasileira que, desde muito, vem se habilitando ao exercício das mais importantes e complexas funções na sociedade brasileira, vê, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, os primeiros atos de resgate dessa dívida da sociedade para com seu esforço, dedicação e proficiência nas mais diferentes funções, tanto no serviço público quanto na iniciativa privada.

Essa reparação teve início com a nomeação, para cargos de Ministras do Superior Tribunal de Justiça, ainda recentemente, das Juízas Eliana Calmon e Fátima Nancy Aldrighi. Deste modo, nada mais justo que o Senado Federal, além de examinar com particular carinho a indicação que acaba de ser encaminhada a esta Casa, preste esta homenagem ao Presidente da República por mais esta iniciativa.

Carioca de origem mas, desde muito, radicada no Rio Grande do Sul, a Juíza Ellen Gracie Northfleet exercia, até então, o cargo de Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que já presidira no período de 1997 a 1999.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 553, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as denúncias feitas à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro Nacional sobre a sonegação fiscal e lavagem de dinheiro originário de atividades ilícitas como o narcotráfico e o contrabando mediante a transferência internacional de recursos através das contas "CC-5", requeremos sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

- 1) Em que consistem as contas "CC-5"?
- 2) Qual a sua finalidade?
- 3) Que tipo de fiscalização o Banco Central do Brasil exerce sobre elas?
- 4) O Banco Central do Brasil, no exercício da sua atribuição de fiscalização das atividades das instituições financeiras, detectou indícios de ocorrência dos ilícitos mencionados?
- 5) Que providências foram adotadas por esse Ministério após as denúncias feitas à Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro Nacional para evitar a utilização das contas CC-5 para a prática desses ilícitos?

6) Que efeitos surtiram as providências adotadas?

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000. – Senador **Lucio Alcântara**.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2000

Acrescenta parágrafo ao art 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 62 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Nas seções que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a

ressalva a que se refere o art. 148, § 1º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

§ 2º O presidente da mesa receptora ou o mesário recolherá em invólucro especial, observadas as formalidades legais, os votos em separado de eleitores da própria seção cujos nomes não constarem das respectivas folhas de votação.“

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na eleição passada (1º/outubro/2000) – considerada a maior eleição informatizada do Ocidente – foram identificadas algumas imperfeições no processo eletrônico de votação. Dentre elas, ressaltou o impedimento dos eleitores cujos nomes não constavam das listas de votação encaminhadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Somente na minha cidade de Araguaina, no norte do Tocantins, milhares de eleitores deixaram de exercer seu direito de votar, porque, como seus nomes não foram incluídos, não puderam utilizar a urna eletrônica; além disso, não havia o instituto do voto em separado, alternativa que permitiria assegurar a participação do cidadão devidamente quite com a Justiça Eleitoral e que precisa ser amparado no caso de falhas dessa mesma Justiça.

Considera-se, outrossim, que os candidatos não se podem privar daqueles votos legítimos. Deve-se, ainda, conjecturar que, em municípios onde a diferença entre os candidatos mais votados foi pequena, o instituto do voto em separado poderia acarretar resultados diferentes daqueles que ocorreram.

Por estas razões, estou convicto de que o instituto do voto em separado deve ser restaurado, a bem dos fundamentos democráticos que alicerçam o processo eleitoral em nosso País.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio** PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art 62. Nas Seções em que for adotada a urna eletrônica, somente poderão votar eleitores cujos nomes estiverem nas respectivas folhas de votação, não se aplicando a ressalva a que se refere o art. 148, § 1º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral disciplinará a hipótese de falha na urna eletrônica que prejudique o regular processo de votação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2000

Dá nova redação aos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de dezembro de 1995, que "dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 9.096/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que foi inscrito.

§ 1º – Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

§ 2º – Em caso de dúvida, será considerada válida a comunicação à Justiça Eleitoral que apresentar data mais recente.

Art. 2º Suprima-se o parágrafo único do art. 22, dando-se a esse dispositivo a seguinte redação:

"Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

I –

IV – outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.“

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exigência de comunicação de desligamento e de nova filiação partidária ao juiz da respectiva zona eleitoral no dia imediato ao da nova filiação gerou inúmeros contratempos, durante o período que antecedeu a realização das eleições de outubro/novembro do ano 2.000, e bem maior número de problemas após as votações, já que os que perderam recorreram à Justiça Eleitoral, por se sentirem prejudicados.

Ressalte-se, também, que a sobrecarga de processos obliterou a ação da Justiça Eleitoral, no que tange aos riscos de dupla filiação partidária. Da mesma forma, inúmeros prefeitos e vereadores eleitos se encontram ameaçados de perderem os mandatos que lhes foram conferidos pelas urnas, uma vez se encontrarem sob suspeita de filiação simultânea a duas entidades.

Ressalvados os objetivos éticos, tal exigência não se revelou exequível no aspecto prático, razão pela qual consideramos de justiça determinar que a validade da filiação seja estabelecida pelo procedimento mais recente.

Em um país em que a obrigatoriedade do voto se assenta mais sobre o direito que sobre o dever do cidadão, devemos eliminar todos os obstáculos a que prevaleça a vontade popular, reformulando a legislação que, embora involuntariamente, apresenta empecilhos de caráter burocrático, que dificultam a livre expressão da democracia.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**, PFL–TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regula os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Da Filiação Partidária

Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

Parágrafo único. Decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

I – morte;

II – perda dos direitos políticos;

III – expulsão

IV – outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao Juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 242, DE 2000

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que Estabelece normas para as eleições.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 16 e 52, o **caput** dos arts. 8º, 11, 36, 45 e 47, o § 1º dos arts. 2º e 45 e o § 3º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no terceiro domingo de outubro concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos. (NR)

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 1º a 10 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral. (NR)

§ 1º (Revogado)

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições. (NR)

Art. 16. Até trinta dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente referência ao sexo e ao cargo a que concorrem. (NR)

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 16 de agosto do ano da eleição. (NR)

Art. 45. A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário: (NR)

§ 1º A partir de 10 de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção. (NR)

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservado, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo. (NR)

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a do resultado eleitoral. (NR)

Art. 52. A partir do dia 11 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

O pleito realizado este ano demonstrou, mais uma vez, que é excessivo o prazo do processo eleitoral, que começou com as convenções de 10 de junho e se encerrou com a realização do segundo turno, em 29 de outubro. Esses quase cinco meses aumentaram os custos de campanha e não trouxeram benefício para os candidatos, para os partidos ou para os eleitores. É preciso, portanto, alterar os prazos estabelecidos na lei que rege as eleições, tornando o processo mais racional e menos dispersivo. Acresce-se, ainda, que o mês de julho, hoje incluído nas campanhas eleitorais, coincide com a realização das Olimpíadas nas eleições municipais e com a Copa do Mundo de Futebol nas eleições estaduais e nacionais.

O projeto que apresentamos antecipa a realização do segundo turno do último domingo de outubro para o terceiro, proposição que se justifica com a adoção total da votação eletrônica, que faz dispensar um prazo tão dilatado.

O prazo das convenções passa a ser entre os dias primeiro e 10 de agosto do ano eleitoral, suprimindo-se a figura privilegiada do candidato nato.

Como consequência da alteração do calendário das convenções, o presente projeto transfere o prazo para registro de candidatos para 11 de agosto e reduz para trinta dias o prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais enviarem ao Tribunal Superior Eleitoral a relação de candidatos.

Alterando-se a data das convenções, o projeto estabelece o início da propaganda eleitoral para 11 de agosto, fixando, para sua véspera (10 de agosto), as regras sobre a programação normal de rádio e televisão, assim como a vedação dos programas apresentados por candidatos.

Como consequência lógica da redução do tempo excessivo de campanha, o horário gratuito previsto no art. 47 passa a ser de trinta e cinco dias.

Como medida saneadora contra o troca-troca de legendas no início da legislatura, o § 3º do art. 47 passa a considerar, para efeito de distribuição de propaganda gratuita de rádio e televisão, o resultado efetivo da eleição para a Câmara dos Deputados.

Finalmente, em razão das modificações anteriores, a convocação dos partidos e das emissoras pela Justiça Eleitoral, visando ao plano de mídia, passará para 11 de agosto.

Em face do exposto, entendemos que as presentes alterações propostas à Lei nº 9.504, de 1997, aperfeiçoam o nosso processo eleitoral, pois encurta a duração das etapas do pleito, que é um dos mais longos entre as democracias modernas, motivo

pelo qual julgamos que o projeto terá boa acolhida nesta Casa.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2000. –
Jorge Bornhausen.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 1997

Estabelece normas para as eleições

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

Art. 16. Até quarenta e cinco dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente e a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

Art. 45. A partir de 1º de julho do ano da eleição, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e no noticiário:

§ 1º A partir de 1º de agosto do ano da eleição, é vedado ainda às emissoras transmitir programa

apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.

Art. 52. A partir do dia 8 de julho do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do artigo anterior, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e das emendas, e, posteriormente, à Comissão Diretora para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 1, DE 2000 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000

O § 2º do art. 2º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

"As atividades típicas da Polícia do Senado Federal serão exercidas exclusivamente por Analistas Legislativos, Área de Polícia e Segurança, e por Técnicos Legis-

lativos, Área de Polícia, Segurança e Transporte, desde que lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa.”

Justificação

O texto anterior previa que os Técnicos Legislativos da Área de Polícia, Segurança e Transporte só poderiam exercer atividades típicas da Polícia do Senado se, além de estarem lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa, fossem ocupantes da especialidade Segurança.

Tal restrição não se justifica, tendo em vista que os Técnicos Legislativos da mesma Área, ocupantes da especialidade Transporte, poderão, uma vez lotados na Subsecretaria de Segurança Legislativa, e devidamente treinados, prestar serviços relevantes nas atividades típicas de Polícia do Senado. Prever tal possibilidade é importante, tendo em vista que a especialidade Transporte está em vias de extinção, e haverá necessidade de remanejar os servidores que a ocupam.

Senado Federal, 6 de novembro de 2000. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

EMENDA Nº 2, DE 2000 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000

O art. 6º e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Diretor da Polícia do Senado Federal, devidamente autorizado, poderá revistar e realizar busca pessoal nas dependências do Senado Federal, elaborando, neste caso, o respectivo auto.

§ 1º O Primeiro Secretário do Senado Federal é competente para autorizar as diligências previstas no **caput**.

§ 2º A revista ou busca nos gabinetes dos Senadores somente poderá ser realizada – com a autorização dos respectivos titulares.

Justificação

Tendo em vista que há unidades administrativas que não estão subordinadas à Diretoria-Geral, e considerando a gravidade das medidas alvitadas, convém que a autorização para revista ou busca em áreas do Senado Federal fique sob a responsabilidade de um membro da Mesa, no caso, o Primeiro Secretá-

rio, a quem cabe a supervisão administrativa do órgão.

Senado Federal, 6 de novembro de 2000. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição, no momento oportuno, para que eu possa fazer uma comunicação inadiável à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

Senador Pedro Simon, antes de V. Exª iniciar o seu discurso, gostaria de pedir que, dentro do possível – sabe V. Exª que sempre haverá uma tolerância da Mesa –, não ultrapassasse demasiadamente o tempo, porque outros oradores, inclusive o Presidente da Casa, desejam tratar do mesmo assunto que traz V. Exª hoje à tribuna. Solicito que seja compreensivo, usando o tempo que lhe é permitido e mais ainda uma tolerância que a Mesa sempre lhe confere.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a gentileza de V. Exª. Tenho certeza de que a tolerância que me conferirá será aquela que sempre tem dado quando deste tipo de pronunciamento, a qual a Casa conhece e compreende e já é tradicional no Senado Federal. Aliás, um dos aspectos altamente positivos no Senado, que conta com a compreensão de todos os nossos membros e que nos distancia da Câmara dos Deputados, é exatamente esta postura que a Mesa adota: permitir que, em determinados momentos, em circunstâncias especiais – e o Plenário conhece essas circunstâncias –, o Senador possa debater e explorar temas para, ao

fim de seu pronunciamento, alcançar os efeitos desejados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sim, mas sempre há de haver um limite, porque, do contrário, serão os outros prejudicados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O limite, Sr. Presidente, é a tolerância de V. Ex^a, que sabemos ser quase infinita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prefiro que seja o bom senso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, eu confio na tolerância de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou aqui para debater um tema a que, de certa forma, há muito tempo venho me dedicando: a questão da ética e da impunidade neste País. De longo tempo – como Deputado Estadual, Governador, Ministro –, essa tem sido uma angústia em minha vida, porque creio que um país como o Brasil, com as condições que tem, não pode figurar aos olhos da sociedade mundial como campeão da corrupção e campeão da injustiça na distribuição da renda.

É interessante o fato de que essas coisas vêm mais ou menos juntas. O Brasil é o país que mais tem concentrado a renda nas mãos de alguns, é o país que apresenta a maior distância entre os que mais têm e os que menos têm, é um dos campeões da corrupção, a tal ponto que economistas dizem que, se este fosse um País sério, correto, decente, haveria, no Orçamento, um salário extra para cada trabalhador, porque o custo do trabalho nas estradas, nas ruas, nos hospitais, nas escolas teria uma diminuição de 40%.

O Presidente José Sarney dizia que o que mais o angustiava quando assinava um projeto para destinar um auxílio a qualquer entidade social era saber que, daquilo que ele assinava, 10% chegariam ao seu destino – as pessoas carentes – e 90% ficariam nos escalões intermediários.

Aqui, Sr. Presidente, tenho procurado discutir longamente essa matéria. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, criamos uma subcomissão para tratar exclusivamente das causas da impunidade. Durante muitos anos, reunimo-nos com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Senado, o Presidente da Câmara, o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Tribunal de Contas, no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, para debatermos fórmulas por meio das quais poderíamos terminar com a impunidade.

Aqui estão dois documentos firmados exatamente por essas pessoas. Um deles, inclusive, foi firmado na presença do Presidente da República Itamar Franco. Os participantes eram: Itamar Franco, Presidente da República; Otávio Gallotti, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Humberto Lucena, Presidente do Senado; Inocêncio de Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados; Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas; Aristides Junqueira, Procurador-Geral; Maurício Corrêa, Ministro da Justiça; Pedro Simon, Presidente da Subcomissão do Senado de Análise das Causas da Impunidade.

E aqui está o vasto material. Algumas propostas já foram aprovadas; outras estão tramitando na Casa. Houve várias propostas: uma do Presidente do Supremo, outra do Procurador-Geral da República, outra de Senadores, outras colhidas do conjunto da Casa para debater e analisar as causas da impunidade no Brasil. Esse é um debate que vem de longe.

Sr. Presidente, não sei se no Brasil ou no exterior já existiu uma Comissão como esta, composta por representantes de todos os Poderes, dos chefes de todos os Poderes. Participaram da elaboração desses documentos quem aplica a lei, quem faz a lei, quem denuncia e quem condena. Elaboraram propostas os responsáveis pela aplicação da justiça ou pela não-aplicação da justiça neste País. E senti a vontade de todos no sentido de acertar.

Muitos desses projetos estão tramitando, Sr. Presidente. Um deles diz respeito ao desdobramento de trabalhos de comissões parlamentares de inquérito e vai trazer mudanças profundas. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 10.001, de 4 de setembro de 2000, assinado pelo Presidente Fernando Henrique e aprovado unanimemente nesta Casa e na Câmara dos Deputados. O Senador Ramez Tebet foi o autor, e eu, o relator. Aquela história de dizer que CPI dá em pizza vai acabar. Isso não vai acontecer mais, porque estamos fixando responsabilidades daqui por diante.

A ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a prioridade dos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos em respeito à conclusão das Comissões Parlamentares de Inquérito".

Segundo o art. 1º, os Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva e a resolução que o aprovar aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados ou ainda às autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática dos atos de sua competência.

O art. 2º estabelece que a autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de 30 dias, as providências adotadas ou as justificativas pela omissão, e o seu parágrafo único estabelece que a autoridade que presidir o processo ou procedimento administrativo ou judicial instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra até a sua conclusão.

Determina o art. 3º que o processo ou procedimento referido no art. 2º terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de habeas corpus, habeas data ou mandado de segurança. Repito: o processo ou procedimento referido no art. 2º terá prioridade sobre qualquer outro, exceto o habeas corpus, habeas data ou mandado de segurança.

Dispõe o art. 4º que o descumprimento das normas dessa lei sujeita a autoridade às sanções administrativas, civis e penais.

A lei entrou em vigor na data da sua publicação, 4 de setembro.

Essa é uma grande vitória desta Casa do Congresso Nacional. Aquela história de que CPI termina em pizza – o Senador Roberto Requião fez bonito, bancou o bacana, parecia artista da **Globo** na CPI, mas isso não deu em nada – vai acabar.

O cidadão não sabe que a CPI não pode denunciar, que CPI não pode condenar, não pode colocar ninguém na cadeia. A opinião pública fica impressionada ao ver uma CPI cassar um Presidente da República, um Senador, dez Deputados. Isso ela pode fazer; mais do que isso nós não podemos fazer. Nós não podemos colocar ninguém na cadeia. Nós não podemos denunciar. Quem denuncia é procurador ou promotor; quem condena é juiz ou Tribunal. Então, ficava aquela história: vai terminar em pizza. Não termina mais. Daqui por diante é lei. Já existe uma continuidade, porque até aqui ninguém se via na responsabilidade de fazer nada. O Congresso Nacional aprovou uma CPI, como a dos Precatórios, o Bradesco foi acusado, governador foi acusado, prefeito foi acusado, houve denúncia contra todos, mas está tudo engavetado não se sabe onde. Isso não vai ocorrer mais, pois quem fizer isso será enquadrado em crime de responsabilidade. Pode haver mil processos, mas a CPI, ao chegar a uma conclusão, irá em cima desses mil processos, porque é o que há de mais importante. Isso é fundamental.

Houve uma mudança, Sr. Presidente? Agora há uma consequência, uma continuidade. Mas é claro

que isso não é suficiente, pois há uma imensa diferença entre começar e fazer.

Neste País, Sr. Presidente, a impunidade tem várias causas. Não aceito o que foi dito no New York Times de anteontem. Publicaram manchetes a respeito da CPI do Futebol, de Álvaro Dias, dizendo que isso está apenas demonstrando uma realidade, que a corrupção no Brasil é comum. Diziam os jornais de São Paulo há um mês que a corrupção no Brasil é endêmica, que faz parte do brasileiro ser corrupto. Não aceito isso. Não considero o povo brasileiro mais corrupto que o americano, o europeu ou o oriental. E digo mais: tenho o maior respeito pelo povo brasileiro.

Aquele livro espetacular do Darcy Ribeiro, *O Povo Brasileiro*, mostra a mistura de raças – o branco, o negro, o japonês, o italiano, o índio –, essa miscegenação que está fazendo nascer uma nova raça, que é a raça brasileira, com grandes qualidades, mas também com grandes dificuldades. Milhões de pessoas passam fome, não têm emprego e lar, vivem embaixo da ponte, sem perspectiva. Enfim, as coisas não são fáceis. Mas não se pode dizer que o povo brasileiro é corrupto. Eu diria que as elites brasileiras – a política, a religiosa, a intelectual, a jurídica, a empresarial, a jornalística – não são detentoras de uma vontade de acertar, de mudar, de melhorar, de alterar as tremendas injustiças da realidade brasileira.

Aqui não ocorre o que podemos constatar nos Estados Unidos: as pesquisas são patrocinadas pelas grandes universidades, pelos grandes institutos, pelas grandes bibliotecas, pelas grandes empresas. Lá isso é natural, espontâneo; aqui isso é excepcional. Aqui ou ali há um grande empresário como o Sr. Antônio Ermírio de Moraes e o Sr. Jorge Johannpeter. Mas essa não é a rotina. Não há aquele espírito de amor, de amar, de querer, de gostar, de pensar que o Brasil é nosso, que somos parte do Brasil e que queremos o melhor. O que existe na verdade é aquele pensamento de que eu estou bem, meus filhos estão bem, e, quanto ao resto, cada um que cuide de si. Isso quem faz não é o povo, mas a sociedade brasileira.

E aí vem o grande debate sobre a impunidade. Não se rouba aqui mais do que nos Estados Unidos. Não se rouba aqui mais do que na Europa. Não se rouba aqui mais do que no Japão. Mas há uma grande diferença: lá se rouba e se vai para a cadeia; aqui se rouba, mas não se vai para a cadeia. A impunidade é a característica que diferencia o Brasil desses países. E não venham dizer que a diferença está no político, no governador! Quem tem dinheiro para contratar um

bom advogado não vai para a cadeia. Disso todos nós sabemos.

Precisamos ter a capacidade de entrar nesse debate e enfrentar as conseqüências. A imprensa está divulgando que eu vim aqui para falar sobre o Sr. José Sarney, o Sr. Jader Barbalho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães ou coisa que valha. Não! Estou aqui discutindo a grande tese da impunidade no Brasil. E – repito – a ela venho me dedicando há quinze anos.

A causa da impunidade reside no fato de que o cidadão pratica um crime e sabe que não lhe vai acontecer nada. Se alguma pessoa – americano ou brasileiro – ou alguma loja sonegarem imposto nos Estados Unidos vão arcar com as conseqüências. Isso é difícil de acontecer, pois, quando se compra um produto, o valor final a ser pago será a soma do valor do produto acrescido do imposto. O imposto já vem destacado na nota fiscal. E, no dia seguinte ou no mesmo dia, esse valor é recolhido ao Tesouro Federal. Vá alguém não fazer isso nos Estados Unidos para ver se lá, no país campeão da liberdade e da democracia, não entra no camburão e é preso, não tem a sua loja fechada, não tem o seu material apreendido! E não há lei, não há habeas corpus, não há mandato que impeça isso! Não há americano que tenha a coragem de fraudar o imposto, porque sabe o que acontece.

Nesses países a lei existe para todos, a lei existe para funcionar e é uma realidade absoluta e não abstrata. No Brasil, todo mundo já sabe que a lei é de mentirinha, não é para valer. Em primeiro lugar, na Constituição dos Estados Unidos, desde que proclamada a República, há uma meia dúzia de emendas. E é a própria Corte Suprema que praticamente faz a modernização dos artigos da Constituição no dia-a-dia.

No Brasil, o que acontece? Em primeiro lugar, um inquérito no Brasil dura muito. Não quero entrar em detalhes, mas, na revista **Veja** desta semana, foi publicada uma matéria por demais interessante sobre um Estado vizinho em que se venderam ou não votos. Foi dito que aconteceu isso ou aquilo. Nessa matéria, foi dito: "Apesar da dimensão do escândalo, que constitui crime eleitoral e dá pelo menos dois anos de cadeia, é possível que fique tudo por isso mesmo. Uma vez concluída a investigação pela Polícia Federal, a papelada vai para o promotor eleitoral. Se ele apresentar denúncia, o assunto será julgado pelo Juiz Eleitoral de Palmas. Em caso de recurso, o processo sobe para o Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal por cuja hierarquia o Governador circula com desembara-

ço. Se o processo for adiante e chegar a Brasília, daqui a uns dez anos ou quando talvez um neto do atual Governador estiver ocupando a prefeitura da Capital, o caso poderá ser julgado".

Essa é a interpretação que se faz. É a última acusação, o último levantamento dos escândalos apresentados pela revista **Veja**. E a conclusão é esta que está aqui. É mentira ou é realidade? Traduz ou não aquilo que há 30 anos sabemos que é verdade? Isso está tão arraigado, que, até nos assuntos mais sérios e profundos, é assim.

Quiseram dar um golpe para não deixar o Juscelino assumir a Presidência. O Lott deu um contra-golpe: não deixou nem o Carlos Luz nem o Café Filho assumirem. O Nereu Ramos, Presidente da Casa, assumiu. Aí, o Café Filho disse: "já estou bem, não estou doente, quero tomar posse porque sou o Vice-Presidente da República." E entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal pedindo para assumir o cargo. Sabem quando o Supremo decidiu? Quando Juscelino já estava na Presidência há um ano. O assunto ficou prejudicado.

Estou citando uma questão que houve entre o Presidente da República e o Supremo Tribunal Federal para demonstrar que não há interesse em cumprir a lei, não há disposição para cumprir a lei, não há tradição de cumprir a lei. Seria possível ocorrer uma coisa dessas nos Estados Unidos, na França, num país democrático? Ocorreu no Brasil. Dentro deste contexto é que os fatos são praticados, porque se sabe que a pessoa ficará impune.

Em segundo lugar, não podemos atirar pedras na Justiça brasileira, porque nós, membros do Congresso Nacional, temos a nossa parcela de responsabilidade. Por isso eu digo, Senador Bernardo Cabral, que V. Ex^a tem uma missão muito grande na vida, porque o projeto da reforma do Judiciário que veio da Câmara dos Deputados – perdoe-me aquela Casa –, nem de leve atinge a impunidade. Fizeram alterações aqui e acolá, acrescentaram muitas coisas casuísticas que interessam à classe, mas não tomaram conhecimento da impunidade, ficou tudo igual. Grande é a responsabilidade de V. Ex^a, Senador. E feliz foi o destino de ter entregue exatamente a V. Ex^a, nessa hora tão importante, uma matéria tão significativa como essa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, não é uma advertência quanto ao uso do tempo, pois V. Ex^a continuará com a palavra, mas o tempo normal de V. Ex^a já se esgotou há três minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Quero que a Mesa e o povo saibam que, daqui por diante, dependendo da generosidade do Sr. Presidente, mas estou tranqüilo, não estou nem um pouco preocupado.

Não tenho dúvida, Senador Bernardo Cabral, de que se deva terminar com o inquérito policial. O inquérito policial é um absurdo. É o principal entrave, não por má-fé, ao andamento de um processo. Ele perdeu a sua razão de ser no tempo, não tem lógica para existir. Ele amarra o processo por um a dois anos. Fui advogado de júri – essa é a minha especialidade – e o que mais gostávamos era do inquérito policial, pois assim podíamos protelar o processo policial. Eu também tenho minha parcela de culpa, pois eu também seguia essa lógica. E o inquérito demorava um, dois, três, quatro meses, até o povo esquecer do caso. Assim, quando o promotor fizesse a denúncia e ela chegasse ao juiz, ninguém sabia mais de nada. Diz-se que o testemunho pessoal num inquérito policial é a prostituta das provas, porque ele varia, muda, altera. Quando há um crime e a testemunha é ouvida na mesma hora, ela ainda se lembra. Seis meses depois, ela não se lembra mais. A testemunha estava no bar, tomando um chope, conversando com os seus amigos, quando, de repente, ouviu um tiro. Ela vira pra ver, mas já aconteceu. E o juiz, posteriormente, quer que ela conte tudo nos mínimos detalhes: como aconteceu, quem puxou o revólver primeiro, quem agrediu primeiro. O inquérito policial serve para desmascarar isso.

Há, porém, uma briga de poder. O delegado de polícia quer ser o autor do inquérito policial. Se houve um crime, é ele quem manda o inspetor e quem faz o laudo. E ele quer que continue a ser ele. Isso é um absurdo. Tem que ser como nos Estados Unidos, na Itália, no Japão, onde há um processo único. Na Itália, inspetor de polícia, delegado de polícia, procurador, promotor e até juiz fazem parte da mesma carreira. Recentemente, os juízes italianos responsáveis pelo programa Mãos Limpas estiveram em Brasília, a nosso convite, e mostraram que um cidadão é promotor durante três anos e depois passa a ser juiz. É a mesma carreira.

Nos filmes policiais americanos, quando há um crime, uma pessoa morre, a polícia e o inspetor chegam e prendem o assassino. A seguir, chegam o procurador e o promotor, que dizem ao criminoso: "Você pode ficar calado, pode chamar um advogado, mas tudo o que você disser agora pode ser usado contra você". Nesse momento, começou o processo. E dali o

Procurador vai ao juiz, que pode emitir uma ordem de prisão na mesma hora. Portanto, o inquérito começou.

Já contei desta tribuna – e posso contar de novo – o caso daquele cidadão que matou 100 velhinhos em estado terminal. Ele ganhava da funerária R\$100 por cada velhinho. Se o velhinho possuía seguro de vida e morria de acidente, ele ganhava R\$1.000. Ele matou 100 pessoas. O inquérito foi bem feito, bem acabado, bem apurado, não tinha uma vírgula errada. O delegado mandou o processo para o juiz, que o mandou para o promotor. Ele apresentou a denúncia e enviou-a ao juiz. Após qualificar o réu, o juiz convocou-o para depor. E esse processo foi rápido, durou menos de um mês e meio. Quando o réu chegou, o juiz mostrou-lhe os documentos e perguntou-lhe: "Estas assinaturas nessas páginas são suas?" O réu respondeu: "São minhas, sim, Senhor". O juiz pediu à secretária que lesse os documentos. A seguir, o juiz ditou: "O réu reconhece que matou..." O réu reagiu: "Um momento, Sr. Juiz. Eu não confesso nada". E o juiz: "Como não confessa? O senhor não acabou de dizer que essa assinatura é sua?" "Sim. Eu disse que essa assinatura é minha", disse o réu. "E como é que o senhor não confessa?" O réu responde: "Não. O senhor me perguntou se a assinatura era minha e eu disse que era. Mas quando assinei, dois delegados de polícia, um de cada lado, apontavam um revólver para minha cabeça. Assinei com dois revólveres, um de cada lado". Conseqüentemente, o processo foi anulado. Guardem esse caso e vejam quando ele será julgado. O criminoso está solto, o processo foi zerado e não sei daqui a quanto tempo ele terá continuidade.

O ex-Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, na reunião dos três Poderes, apresentou o projeto que esta tramitando, que é de sua autoria. Ele disse que esta é a principal razão de ser. Se acabarmos com o inquérito policial, estaremos dando um passo fantástico para a rapidez do processo. Se terminarmos com as brigas entre delegado, polícia, inspetor, como as ocorridas no caso PC Farias, em Alagoas – o Senador Renan Calheiros acompanhou de perto o problema quando foi Ministro da Justiça –, daremos um grande passo para o término da impunidade.

Sr. Presidente, há ainda os projetos que estão tramitando nesta Casa, que considero da maior importância.

"Estabelece o fim do sigilo bancário para todos agentes públicos, entre eles: ministros, presidentes, vices, parlamentares, dirigentes partidário, diretor de órgãos públicos." Esse projeto foi aprovado nesta

Casa e não permite que se diga: "Eu entreguei meu sigilo".

Segundo o projeto, pode ser deputado, senador, prefeito, presidente, enfim, qualquer cargo que envolva dinheiro público, para esses não há sigilo bancário. O Superintendente da Receita, afirmou, na reunião da Comissão, que vibra quando se cria uma CPI, porque é a sua chance de saber o que está acontecendo. Quando criaram o imposto sobre o cheque, ele pediu ao Banco Central que o especificasse, mas o Banco Central se negou a fazê-lo, argumentando que se tratava de matéria de sigilo bancário. Ele, então, entrou com um requerimento no Supremo Tribunal Federal, que confirmou o sigilo bancário. Quer dizer, qualquer "banquinho" pode saber onde está o meu dinheiro, quanto gastei, como paguei, onde paguei e o que aconteceu, mas a Receita não pode saber. O Supremo diz que a Receita não pode saber. É preciso acabar com esse sigilo.

"Dá competência ao Senado para a aprovação prévia da escolha dos presidentes dos bancos oficiais, Banco do Brasil, BNDES e outros". Esse projeto está tramitando.

"Estabelece rito sumário para processo de julgamento de crimes contra a administração pública". É igual ao que aprovamos como resultado da CPI. Queremos um projeto igual, que determine que crime contra o patrimônio público seja prioritário. Se o promotor, o delegado, o tribunal e, segundo dizem, alguns juízes têm mil processos, eles que deixem de lado a minha briga com Fulano de Tal, e coloquem em primeiro lugar o ato de corrupção, a malandragem do Pedro Simon. Esse processo tem que ser tratado em primeiro lugar.

"Dispor sobre o controle social, sobre os atos de gestão administrativa pública. Assegura o livre acesso do cidadão às informações relativas às finanças públicas". Penso que, em parte, isso já está se começando a fazer. Os atos administrativos, agora com a Internet, com a comunicação, os atos da coisa pública têm que estar ali, para qualquer um tomar conhecimento a hora em que quer, no momento em que quiser. Como está o dinheiro, como está o Tesouro? Foi aberta uma concorrência para tal gasto? Sim. Como é essa concorrência? Quem se habilitou? Quem ganhou? Por que ganhou? É preciso colocar essas informações na Internet.

Uma das melhores realizações do Governo Itamar Franco, modéstia à parte foi proposta minha: foi a Comissão Especial de Investigação. Criou-se a comissão composta por pessoas que estavam total-

mente fora da administração, os chamados "notáveis inatacáveis": Cândido Antônio Mendes de Almeida, Quintera Brandão, Emerson Kapaz, Evandro Guairos Leite, Francisco Batista Torres de Melo, Miguel Jeronymo Ferrante, Modesto Sousa Barros Carvalhosa.

Essa Comissão estava diretamente ligada ao Presidente Itamar Franco. Qualquer ato de corrupção que atingisse o Governo Itamar Franco era investigado por essa Comissão, que tinha a prerrogativa de chamar qualquer ministro, qualquer autoridade para depor. A responsabilidade era da Comissão. V. Ex^{as} sabem o que isso fez de bem ao Governo Itamar Franco! Meu Deus do céu! O que isso facilitou a vida de Itamar Franco, meu Deus do céu! Tratava-se de pessoas da maior responsabilidade, sem ligação de nenhum tipo com o governo e com a mais absoluta autonomia.

Tenho aqui, Sr. Presidente – são 3.000 mil páginas – o ato em que o Presidente Itamar Franco entregou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, dois dias antes de Sua Excelência assumir o governo. É um dossiê, com todos os casos encerrados, deixando a decisão – absolver, condenar, fazer o que for – ao Presidente Fernando Henrique.

Hoje ninguém mais sabe onde está essa documentação. Li no **Diário Oficial** que o Presidente extinguiu a Comissão de Investigação. Fui até ele e Sua Excelência disse-me que não sabia, que havia assinado sem ler. Não lhe havia passado pela cabeça que tinha assinado essa extinção. Achou isso um absurdo. Garantiu-me que ia restabelecer a Comissão. Entretanto, não o fez.

Nesse sentido, apresentei um projeto, aprovado por esta Casa, que está hoje na Câmara dos Deputados. Imaginem, qualquer um dos Senhores Presidentes da República tendo uma comissão composta de gente da maior integridade moral, para tirar qualquer dúvida! Se o Sr. Antonio Carlos entrasse com um dossiê, bem como o Sr. Pedro Simon, o Sr. Fulano de Tal, ou a revista apresentasse não-sei-quê, encaminhava-se a matéria para a Comissão, que investigaria e apresentaria os resultados para o Presidente. Isso era o que acontecia no Governo Itamar Franco.

Entretanto, nosso amigo Fernando Henrique a extinguiu e não criou nada nesse sentido. Três anos depois, baixou um Código de Ética, e nem sei se alguém se lembra dele.

Dispõe outro projeto:

"O Estado, agindo no interesse público e em defesa da sociedade, deverá garantir proteção às teste-

munhas que colaboram na investigação contra o crime organizado.” Parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Está em vésperas de ser aprovado. Em linhas básicas, “procura despolitizar os tribunais de conta, permitindo a interferência direta do Ministério Público, e reestrutura o órgão de controle externo do Executivo.” Parece que está na hora de se fazer isso.

Define que o Parlamentar “só tem direito ao benefício da imunidade por palavras, votos e opiniões. Em caso de crime comum não haverá necessidade da Justiça pedir licença ao Congresso para processar.”

Aprovado no Senado. Está na Câmara para ser votado. Isso será uma revolução. Isso vai mudar o nosso conceito e a nossa credibilidade.

Outro: “Requer a criação de uma comissão de 11 Senadores para discutir com a sociedade e a Magistratura as questões essenciais da reforma do Judiciário”. Aquilo que de certa forma fiz sozinho deveria ser feito – considero importante – pelos três Poderes. Os três deveriam indicar uma comissão para realizar os estudos necessários.

Ainda outro projeto: “Autoriza o Executivo a celebrar acordos internacionais para supressão do sigilo bancário em caso de lesão ao patrimônio público”. Esse projeto, de minha autoria, passou por unanimidade no Senado; foi para a Câmara, e designaram relator o Deputado irmão de PC Farias, que, surpreendentemente, deu parecer contrário. O parecer desse cidadão ainda não foi votado, e tentaremos derrotá-lo no Plenário.

Essas são algumas matérias, Sr. Presidente, que merecem ser tratadas com seriedade e profundidade.

Não tenho dossiês, Sr. Presidente. Cada um tem o seu estilo, a sua capacidade, a sua competência. Eu não tenho e não guardo mágoa, ressentimento; não consigo guardar nada. Então, minha assessoria fez isso aqui. E a Imprensa se equivocou e disse que eu ia aqui noticiar 500 nomes, 500 casos etc.. Estão aqui e, se a Imprensa quiser, estarão lá no meu Gabinete, à disposição. Aqui estão 1.500 páginas. São dez anos, um depois do outro... E é difícil alguém não estar aqui, porque é um dia aqui, outro dia ali, mas sempre alguém é lembrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me interrompê-lo mais uma vez. V. Ex^a já está há 40 minutos na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – São trezentos e sessenta e nove páginas de jornais, só de

grandes escândalos; 55 capas de revistas nacionais, só de grandes escândalos; 46 CPIs requeridas.

Não pude apurar, pois não tive tempo, mas sei que há um Vereador de São Paulo na cadeia. Gostaria que, depois, os Colegas me ajudassem e dissessem quantos outros casos eles conhecem de cidadãos que foram para a cadeia, que devolveram bens ou coisa que o valha.

Essa é a realidade.

Quanto ao Judiciário, primeiramente ele não tem condições de funcionar, porque a legislação não é feliz; e, depois, não tem preocupação para valer. O nosso Judiciário poderia ser como o da Itália, que coordenou a Operação Mãos Limpas, em um trabalho de limpeza da corrupção no Congresso Nacional, no Judiciário, na Imprensa, no empresariado. Foi um trabalho fantástico, sob o comando do Judiciário. Foram mais de 100 deputados e senadores cassados, mais de 200 empresários na cadeia, inclusive o diretor-presidente da FIAT.

Aqui, pode ser que faltem elementos ao Judiciário, mas nunca vi o Judiciário trazer elementos e propostas, a não ser essas da reunião que organizei e da qual participei.

Então, o Judiciário também é responsável.

Na verdade, na verdade, eu não gostaria de ser juiz, mas essa história de que juiz é a lei, muitas vezes, é um absurdo total, uma irrealdade veemente. Não sei. Não vejo assim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que conclua realmente, porque já se passaram 43 minutos e o Senador Ney Suassuna está inscrito e deseja falar, assim como eu desejo falar, se for o caso.

Não vamos perder tempo, continue com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Nesses casos, reconheço o papel do Congresso Nacional. Se somos culpados por não modificar a legislação penal – e nisso somos culpados –, o Congresso tem um grande mérito pelas CPIs que está promovendo, pois não é obrigação sua. O trabalho da maioria das CPIs é excepcional, como a CPI dos Precatórios, cujo relator foi o Senador Requião; a CPI do Judiciário, difícil, delicada, complexa; a CPI do Narcotráfico na Câmara dos Deputados; a CPI dos Medicamentos, na Câmara dos Deputados.

O Congresso está fazendo um trabalho que nem lhe compete. Mas é inglório, porque fica inconcluso.

Mandamos os resultados para lá e eles não fazem nada.

Então, Sr. Presidente, se não houver esse diálogo entre Executivo e Judiciário e não elaborarmos as normas que devem ser feitas, pelo amor de Deus... Desde o dia em que vim para cá apareceram mais seis matérias e, cá entre nós, tenho certeza de que, até o fim da semana, aparecerão mais seis. E o que vamos fazer? Qual é a nossa conclusão? Qual é a nossa proposta?

Respeito a imprensa. Acho que ela tem desenvolvido ultimamente, no Brasil, um grande papel, principalmente na área investigativa, levantando e debatendo as denúncias. Esse é um grande papel. Entendo que, se a imprensa continuar como está, e o Judiciário passar a funcionar para valer, será uma grande saída. Se sair o Simon na capa da **Veja**, com o título: "É ladrão", o Judiciário investigará para provar se é verdade ou não. Dentro de dois ou três meses, o caso estará encerrado. Aí ninguém mais vai nivelar a classe política por baixo; cada um estará no seu lugar.

A imprensa trabalha, mas o que vejo muitas vezes é matéria requentada. Culpar, não culpo; perguntar, pergunto. Há matérias que, às vezes, vêm de muitos anos. É verdade que, durante esse tempo, a matéria não andou, ou, se andou, passou de um compartimento para outro. Então, a imprensa pode se julgar no direito de trazer o assunto de novo à baila.

Tenho todo respeito, carinho e amor pela imprensa, mas ela tem um superpoder. Entre o poder do Congresso Nacional, do Judiciário e do Executivo, a imprensa tem poder de mostrar a nossa cara e dizer quem somos. Agora, com a **TV Senado** pelo menos alguns ficam sabendo. Não fosse a **TV Senado** nem isso. Como é feita a seleção de quem sai ou não na imprensa, sobre quem é repetida matéria uma, duas, três, quatro vezes e sobre quem nunca se fala? Eu até não critico, pois sei que o papel é difícil. Não é culpa da imprensa se não acontece nada.

Nos Estados Unidos, a Mônica Lewinsky declarou que teve um relacionamento com o Presidente Bill Clinton e isso quase provocou o impeachment do Presidente. Ele precisou pedir desculpas à nação. O ex-presidente Richard Nixon sofreu investigação, por causa de uma chantagem envolvendo uma gravação no edifício-sede do Partido Democrata. Foi o watergate. Ele teve que renunciar, para não ser cassado. Nos Estados Unidos a coisa funciona: sai uma denúncia e vêm as conseqüências.

Aqui não se faz nada, não acontece nada, então a imprensa não sabe o que faz, se publica ou não.

Esse é outro aspecto que me parece importante e tem que ser analisado.

Sr. Presidente, entendo que temos a obrigação de encontrar uma fórmula para isso, nós, do Senado, que temos mais responsabilidade sobre essa matéria. Creio que temos obrigação de encontrar uma fórmula para solução desse problema no País.

Lembro um caso que ocorreu no Governo Itamar. Ele indicou para Ministro da Agricultura o Secretário do Governo do Distrito Federal, Presidente da Associação Rural de Brasília, um homem respeitado e que ficou no cargo apenas por 48 horas. A imprensa publicou que aquele cidadão tinha matado duas pessoas em Goiás, o processo tinha acabado, ele foi pronunciado, marcada a data do júri e ele não havia ido a julgamento. A denúncia saiu no dia seguinte; faz seis anos e ele não foi a julgamento. O crime prescreveu e nenhum jornal ou revista publicou mais nada. Eu, desta tribuna, já falei umas quatro ou cinco vezes sobre essa matéria.

Quer dizer, a preocupação com a ética, com a responsabilidade, com aquilo que é, não existe. Existiu o fato, a notícia: "Itamar nomeou um cidadão, que matou dois caras, para Ministro da Agricultura". Caiu o cara? Caiu. Agora, o fato em si de o cidadão matar dois e não ir a julgamento, isso não interessava. E não foi. Está solto, prescreveu e não foi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Meu Caro Senador, 51 minutos, poderia concluir?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu concluo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu agradeço.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que eu falei apenas um quarto do meu pronunciamento, do que eu desejava falar. Mas eu não tive sorte, peguei V. Ex^a num dia mais... V. Ex^a está parecendo Geraldo Melo. Eu encerro então. Eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, não desejo que V. Ex^a encerre, porque V. Ex^a vai dizer que encerrou antes por minha causa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, eu encerro. Eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Olha, temos 51 minutos, tem V. Ex^a mais 9. Está certo?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Esses 9 minutos eram para os elogios que eu reservava a V. Ex^a no final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Ex^a tem 9 até para isso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Olha, Sr. Presidente, acho que é uma grande responsabilidade desta Casa, de todos nós. Temos problemas entre nós? Temos. Quem não os têm? Tem dificuldades entre nós? Quem não as têm? Temos, agora, a eleição para Presidente do Senado. Muita gente da imprensa pergunta o que Simon vai fazer, o que Simon vai deixar de fazer. Vou cumprir a determinação da minha Bancada, que deve se reunir no momento oportuno e deve decidir. Deve analisar as coisas que acontecem, que não acontecem e decidir. Essa é a tradição. Mas não acho que isso seja motivo, não acho que seja o motivo do João, do Pedro ou do Paulo. É um motivo que nos deve levar numa hora como esta, quando as manchetes e todos os editoriais estão a cobrar de nós ética, moral, dignidade, basta à impunidade. Eu acho que a causa, aqui, é muito mais profunda. E digo a V. Ex^a, Sr. Presidente, com toda a sinceridade: nos meus 70 anos, eu volto a dizer que não considero ética algo importante. Eu considero ética algo de inato. Mas, que triste estarmos aqui discutindo ética. Agora, a impunidade; impunidade é grave. Se existe impunidade neste País, a responsabilidade maior é da Casa mais importante, e a Casa mais importante é o Senado Federal. Nós, às vezes, temos dado uma sacudidela no Senado, mas logo voltamos à nossa normalidade, à normalidade na qual, me perdoem, eu me incluo. É uma normalidade amorfa, parada, nesse belo local que parece uma linda boate; olhando entre nós, caminhando nesses tapetes e nos abraçando, as pessoas que recebemos e com quem jantamos, quer classe média ou classe alta, parece-me que tudo que está ao redor de nós não existe.

Houve um caso com o qual me emocionei. O Presidente do Senado apresentou proposta para o combate à miséria. A Senadora Marina, essa santinha lá do Acre, propôs a criação de uma Comissão Especial, e, nessa Comissão, houve unanimidade. Comunista, fascista, nazista, direita, esquerda, norte, sul, leste, oeste, todo mundo tinha uma unanimidade: terminar com o problema das pessoas que passam fome. Na hora da conclusão, lamentavelmente, não conseguimos uma fórmula através da qual buscássemos entendimento.

Quando vejo os levantamentos feitos, se não me engano, pela Fundação Getúlio Vargas, sobre o que se rouba no Brasil, que daria praticamente um novo salário para os brasileiros... Acho que essa devia ser a nossa grande missão. Essa devia ser a nossa obri-

gação, devia ser o nosso compromisso, devia ser o nosso dever, devia ser a nossa responsabilidade. Aqui não interessa o partido, não interessam as divergências, não interessam os malquereres. O que interessa é a causa; tenho que olhar o conjunto, o macro da questão. Acho que essa é a nossa grande responsabilidade, e para fazer isso temos que ter coragem de ver as questões, e elas são singelas.

Reparem como foi aprovada. Há vinte anos, gritava-se que era um absurdo uma CPI, e éramos desmoralizados perante a opinião pública: "termina em pizza, termina em pizza", era a voz corrente. Não termina mais, porque, se terminar, o culpado é o Judiciário. Uma simples lei, uma singela lei deu um avanço extraordinário. Pelo menos, agora, temos um responsável. Ou o Procurador leva adiante a denúncia ou assume perante a Nação que a está engavetando. É isso que temos que fazer, é essa a nossa obrigação, é esse o nosso compromisso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só depois de termos um país com ética, um país que termina com a impunidade e que todos saibam que roubar dá cadeia, é que vamos ter um país sério e responsável, um país que vamos amar, um país do qual vamos gostar, um país que vamos querer. Isso é fundamental.

O Presidente da República faria um grande serviço se encabeçasse esse trabalho que é responsabilidade de todos nós.

A imprensa é complicada! Tenho aqui notas da imprensa – acho que é até por isso que não estou querendo sair da tribuna, porque disseram que V. Ex^a iria roubar o espetáculo –: "O Senador Antonio Carlos promete roubar o espetáculo".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a sabe que isso é impossível!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sabemos que é impossível porque o Senador jamais faria um gesto desse. Se quisesse, roubava; mas não quer. Adiante, diz a nota que V. Ex^a entregaria uma declaração com relação à abertura das suas contas.

Chegaram ao meu gabinete dois requerimentos do Senador Jader Barbalho, endereçados ao Senador Geraldo Melo, datados de 11 de abril:

Encaminho a Vossa Excelência, no exercício da Presidência da Mesa Diretora do Senado Federal, documento constituído por certidões, sentenças judiciais, publicações do Diário Oficial da União e Diário de Justiça que respondem às pretensas acusa-

ções do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Outrossim, reitero minha comunicação de 04.04.2000, na qual autorizei a Mesa Diretora do Senado Federal a dispor do meu sigilo bancário e fiscal nos períodos necessários aos esclarecimentos porventura devidos.

Oportunamente registro que, por exigência legal, todos os Parlamentares são obrigados a informar sobre seus bens e rendimentos aos Tribunais Eleitorais – como pré-requisito ao registro de candidatura – e à Casa Legislativa para a qual for eleito, quando de sua posse, informação essa renovada anualmente.

Atenciosamente,

Senador **Jader Barbalho**.

E outra ao Sr. Procurador-Geral da República:

Vossa Excelência recebeu da Comissão de Ética do Senado Federal documentos por mim encaminhados em 11 de abril p.p. à Mesa do Senado Federal, na pessoa do seu Presidente em exercício Senador Geraldo Melo, respondendo com provas às pretensas acusações que me foram assacadas, que foi devidamente recibado, como se vê na cópia anexa.

Destaco, por oportuno, o seguinte trecho:

“Outrossim, reitero comunicação de 04.04.2000, na qual autorizei a Mesa Diretora do Senado Federal a dispor do meu sigilo bancário e fiscal nos períodos necessários aos esclarecimentos porventura devidos”.

Tais documentos foram levados pela Mesa do Senado Federal ao Conselho de Ética, que decidiu encaminhá-los à consideração do Ministério Público Federal, na pessoa de V. Ex^a.

Assim, dirijo-me a Vossa Excelência para reafirmar-lhe o que expressei desde 04/04 e reiterado em 11/04 p.p – meus sigilos bancário e fiscal estão à disposição de Vossa Excelência, de quem estou seguro ter responsabilidade, seriedade e equilíbrio no exercício de suas elevadas funções, para qualquer providência que se faça necessária aos esclarecimentos devidos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração.

Atenciosamente,

Senador **Jader Barbalho**.

Faço essa transcrição porque a imprensa me perguntou se eu estava preocupado com o que vinha depois. Não. Tenho certeza, Sr. Presidente, e confio muito no bom-senso de V. Ex^a, embora se diga que nesta Casa os discursos podem ser muito bonitos, mas não convencem coisa nenhuma. Acho que tentei e consegui convencer. Convencer do quê? Convencer de que essa é uma responsabilidade grande demais e importante demais de nós todos.

V. Ex^a, com o seu compromisso histórico, com a sua biografia, com a do seu filho, e eu com um compromisso mais singelo, mais simples, lutamos no mesmo sentido. Esse é um compromisso de todos nós que aqui estamos. Imaginem os senhores se um dia eu encontrasse o Presidente em um dia mais tranquilo e lesse, mostrasse todas as cartas, e tudo o que tem acontecido! Mas não se trata disso. Para não dizerem que frustei a imprensa, está lá no meu gabinete, à disposição; podem usar à vontade. Mas isso não é o que me preocupa. Preocupa-me conseguirmos, efetivamente, dar um grande passo e dizer – fruto daquela discussão, fruto daquele debate, fruto daquele mal-entendido, fruto do que for: começou o período em que a ética passa a vigorar e a impunidade passa a desaparecer da História do Brasil!

Muito obrigado pela generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

Após o discurso do Senador Ney Suassuna, prorrogarei a Hora do Expediente por mais 15 minutos, levando em conta que existem três inscrições para uma comunicação inadiável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, documento reservado, produzido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, obtido pela **Folha de S. Paulo** e parcialmente divulgado na edição de ontem, 6 de novembro, sob o título “Documento do governo vê risco de déficit maior”, aponta para a necessidade de se adotar medidas urgentes com vistas a estimular a fabricação local de componentes eletrônicos atualmente adquiridos no exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando olhamos a gigantesca pauta de importação, verificamos que esses componentes fabricados no Brasil, o são somente na teoria, porque na prática, aqui só se faz o saco plástico e a parte de isopor que protege o objeto. Por exemplo, se for um aparelho celular, somente a embalagem e o manual são produzidos aqui. Na realidade, tudo o mais é maciçamente importado. Hipocritamente, dizemos que fabricamos no Brasil.

Caso contrário, se o Governo não intervier para reduzir essas importações, teremos, com toda certeza, uma nova crise cambial, que já se delinea num horizonte próximo e ameaçador.

Segundo a reportagem, o déficit com esse tipo de importação cresce ano a ano e representa o maior problema na balança comercial: alcançou a espantosa cifra de US\$6,6 bilhões em 1999, e estudos projetam para que, nos próximos cinco anos, tenhamos um crescimento da ordem de 100%, ou seja, o déficit setorial vai dobrar em cinco anos.

Como mecanismo de enfrentamento dessa crise anunciada, o Ministério deve lançar uma política de substituição de importações no setor onde o crédito público, incentivos fiscais e revisão tributária deverão alavancar a troca de peças e componentes estrangeiros pela fabricação local.

Na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, a qual tenho a honra de presidir, sou Relator da Lei de Informática, e tenho sido um observador e interlocutor privilegiado no que tange a esta matéria.

Entendo e compartilho da angústia do Ministro Tápias, mas me permito uma análise ainda mais severa das causas que têm levado a uma situação da balança comercial insustentável no médio prazo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por quanto tempo conseguiremos manter o crescimento da economia, dado o monumental déficit que temos nas Contas-Correntes do Balanço de Pagamentos? Essa é a indagação a ser feita. Pois é evidente que a retomada do crescimento econômico – ao aumentar a demanda interna por bens e serviços do exterior e por bens e serviços que, sem crescimento, seriam vendidos ao exterior – implica maior déficit das nossas Contas-Correntes. Conseguiremos financiar em divisas nosso desenvolvimento? Essa é outra maneira de fazer a mesma pergunta.

Um rápido exame do Balanço de Pagamentos nos diz o seguinte: nos últimos 5 anos (de 1995 a 1999), a média aritmética anual do déficit em Contas-Correntes ficou em 26 bilhões de dólares. Isto é, em média a cada ano, o Brasil teve de arranjar um

meio de financiar esse excesso de gastos em divisas, de 26 bilhões de dólares.

Tal financiamento tem sido conseguido, em boa parte, pelo ingresso de investimento direto (tendo registrado um aumento impressionante ano a ano!), além de investimento de capitais de curto prazo (esses últimos, como é de sua natureza, oscilando bastante a cada ano.).

Ocorre, porém, que não se pode contar indefinidamente com o ingresso líquido de investimentos estrangeiros para financiar nosso enorme déficit em Contas-Correntes.

Em sua modalidade de curto prazo, não se pode contar com eles pela razão óbvia de que são voláteis e variam muito de acordo com os humores de uma economia mundial, podendo sair do País a qualquer momento.

E, em sua modalidade de investimento direto, aquele que exige prazo maior de maturação, não se pode contar por dois motivos. O primeiro, embora os investimentos diretos, num primeiro momento, ajudem o equilíbrio do Balanço de Pagamentos, é que, num segundo momento, vão gerar um movimento inverso de divisas, uma vez que os rendimentos desse capital serão enviados para o exterior, principalmente, na forma de lucros remetidos.

O segundo motivo é que grande parcela desses investimentos tem entrado no Brasil como consequência da privatização de empresas estatais – e, é claro, essa fonte se esgotará no momento em que não mais existirem estatais para serem vendidas.

Entendo que a preocupação compartilhada por todos aqueles que pensam num projeto de país para o Brasil passa necessariamente pela formulação de uma política industrial consistente e de longo prazo, capaz de dar sustentação ao crescimento econômico e de usar as exportações brasileiras como uma variável efetiva do nosso desenvolvimento econômico.

O Ministério utiliza a indústria eletroeletrônica para fundamentar a sua argumentação. Todavia não podemos nos esquecer de outros setores igualmente relevantes no contexto do comércio exterior e repudiar a prática continuada de uma política industrial por espasmos, tolerante com a inexistência da política industrial consistente a que me refiro e pela qual venho me batendo desde o início do meu mandato.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é nesse sentido que passo a expender algumas considerações para colocá-las à reflexão de todos nesta tarde.

Após alguns anos de relativa calma no mercado, os preços internacionais do petróleo voltaram a

ser motivo de preocupação para governos e população dos países dependentes da importação desse insumo energético.

Não é para menos: trata-se de um produto que, apesar do desenvolvimento obtido, desde os anos 70, em fontes alternativas de energia, continua a ser a base da matriz energética do mundo industrializado.

Ninguém deve se iludir quanto a isto: se é verdade que o poder de intimação, sobre os importadores, da Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP diminuiu muito desde as crises de 1973 e 1979, suas decisões ainda têm um peso importante na economia mundial.

De fato, não lhe é mais possível fazer do mundo seu refém, em consequência da exploração de novas áreas produtivas, economicamente inviáveis antes dos embargos e dos grandes aumentos de preço dos anos setenta – podemos citar, como exemplo, o Brasil, com a exploração de petróleo em áreas profundas –, e também em face dos progressos alcançados na conservação e na racionalização do uso da energia.

Isso para não falarmos dos poucos mas seguros avanços no emprego de fontes alternativas.

No entanto, o mundo continua a ser movido basicamente pelo petróleo; os 40% da produção mundial representados pela OPEP conferem-lhe uma considerável capacidade de pressão, sobretudo quando seus integrantes, em certas conjunturas, conseguem seguir as decisões por eles acordadas.

A maior prova do apetite por petróleo do mundo industrializado talvez tenha sido a Guerra do Golfo, há dez anos. Naquele conflito estavam em jogo outros elementos, além da soberania do Kuwait; estavam em jogo interesses estratégicos ligados ao petróleo.

Vejam como pode ser contraditória e até pouco eficaz a política comercial dos países ricos: a mais recente iniciativa da União Européia, Sr^{as} e Srs. Senadores, para tentar combater a Opep foi denunciá-la à Organização Mundial de Comércio – OMC, por formação de cartel. Medida inócua, até porque o que pode fazer a OMC contra uma associação de países soberanos, se mal consegue exercer contra empresas o papel regulador e cumprir o destino para o qual foi criada?

Se os países ricos e desenvolvidos sofrem com essa conjuntura adversa, não seria de se surpreender se nós também aqui, no hemisfério sul, ficássemos em situação delicada perante essa nova crise.

Daí a atitude do Governo brasileiro de esperar que as coisas se normalizassem, como declarou o

Secretário da Política Energética, Edward Amadeo, à Agência Reuters.

Ocorre que, ao lado da atitude de prudência, é necessária uma ação firme de nosso Governo. Não se pode repetir a atitude de 1973, quando se assistiu passivamente ao aumento do preço do petróleo, enquanto se deterioravam nossas contas nacionais, levando a economia brasileira a uma queda significativa.

É claro que a posição do Brasil, hoje, é diferente daquela de 27 anos atrás. Hoje, o Brasil produz cerca de 1,2 milhão de barris diários. Deveria estar produzindo 1,7 milhão. Os planos eram esses. A Petrobras outro dia alardeou, dizendo que chegou a algo em torno de 1,3 milhão, mas não está cumprindo o seu cronograma, de 1,7 milhão barris diários de petróleo. Era o que deveria estar ocorrendo se tivessem sido feitos investimentos nessa área. Mas a verdade é que estamos mais fortes.

O aumento dos preços internacionais de petróleo faz crescer, portanto, menos o dispêndio de divisas que a remuneração da Petrobras. Sendo o Governo seu maior acionista, os excelentes lucros obtidos vão para o Tesouro Nacional.

De outro lado, é certo, aumenta o déficit da Parcela de Preços Específicos – a PPE, que é uma espécie de “amortecedor” da variação dos preços de combustíveis para o consumidor, custeado por um imposto sobre o preço da gasolina.

É por causa da PPE, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os preços da gasolina na bomba – ou os do botijão – não reagem imediatamente às oscilações do custo de importação.

Em palavras simples, Sr^{as} e Srs. Senadores: o Governo ganha no Tesouro com o lucro da Petrobras, que já igualou, nos primeiros seis meses deste ano, os US\$4,5 bilhões auferidos ao longo de todo o ano passado; com a PPE, gera algum déficit, bem menor do que o ganho obtido por sua participação no caixa da Petrobras, mas gera também ganho político, ao controlar o preço final dos combustíveis aos consumidores.

Entretanto, essa estratégia, que é eficaz a curto prazo, pode-se revelar inadequada num horizonte mais amplo. Isso porque a auto-suficiência quantitativa – isto é, de quantidade de óleo cru – situa-se num horizonte de cinco anos, mas continuaremos a depender da importação de alguns derivados, ou de crus estrangeiros que nos possibilitem produzi-los em nossas refinarias. Até lá, estaremos vulneráveis a essas oscilações.

É preciso entender que os países integrantes da OPEP não são os únicos "vilões". De fato, os dirigentes da Organização alegam – e especialistas isentos confirmam – desejar atualmente um preço médio entre US\$22 e US\$28 por barril.

Além da nova Intifada no Oriente Médio, cuja escalada sangrenta faz prever turbulências de curto prazo no mercado do petróleo, que outras razões levaram os preços ao patamar de US\$37 o barril em meados de setembro?

Como razões subjacentes ao cenário de guerra, a especulação das grandes empresas petrolíferas transnacionais e os negociadores de mercado futuro, que jogam com as previsões meteorológicas de um inverno rigoroso no hemisfério norte, a partir do último trimestre deste ano 2000, desempenhou um papel nada desprezível.

Nós, brasileiros, para variar, somos a parte mais frágil dessa engrenagem. Portanto, nossos dirigentes não podem ter uma atitude de mera prudência diante do quadro. Principalmente porque o Brasil tem muito a oferecer em termos de fontes alternativas de energia.

O relativo sucesso do Proálcool, enquanto durou, demonstrou nossa capacidade de encontrar caminhos novos para enfrentar a alta do preço e a escassez do petróleo.

Demoramos demais para tomar essa iniciativa – penso que deveríamos ter pensado nisso já em 1974, quando do primeiro choque – e cometemos erros fatais – como manter nossa matriz de transportes de carga baseada na modalidade rodoviária, sem buscar um substituto para o óleo diesel –, erros que acabaram por solapar o prestígio do álcool carburante na população.

Insistimos ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na modalidade rodoviária, quando temos uma rede fluvial entre as de maior potencial de transportes do mundo, que só mais recentemente começamos a explorar. Da mesma forma a nossa marinha costeira de cabotagem está desatualizada, não houve investimentos, e estamos mal nessa área.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como nordestino, acostumado àquela brisa que sopra em nossas praias permanentemente, por que não investimos na energia eólica? Não consigo entender por que erramos tanto. Mas, apesar de todos esses erros, a verdade é que estamos mais fortalecidos do que há 27 anos.

No entanto, a nossa balança de pagamentos, Sr. Presidente, continua cada dia pior, e eu me perguntava o porquê. Por que a nossa balança de pagamentos

está tão difícil? E aí comecei, na Comissão de Assuntos Econômicos, juntamente com outros companheiros, a analisar a nossa pauta de exportação. Pasmem V. Ex^{as}: sempre tivemos na Petrobras um braço forte no equilíbrio da balança de pagamentos. Por intermédio da Interbras, a antiga Braspetro, direcionávamos compras com uma certa garantia de que compraríamos de nós. E o que aconteceu com a nossa Petrobras? A nossa Petrobras, hoje, está inteiramente divorciada do restante da economia do País – age isoladamente. Se alguém estiver vendendo a US\$37 o barril e outro o estiver vendendo a US\$29,9, a Petrobras vai comprar o mais barato, sem se preocupar se está havendo contrapartida na nossa exportação. E o que aconteceu? Aconteceu que hoje compramos de algumas empresas em Londres óleo cru, por exemplo. Lá, temos dois escritórios: um da Petrobras e um outro de compras, que compra no mercado de qualquer um, sem haver a mínima troca de exportações. Só aí perdemos por volta de US\$20 bilhões por ano, e vamos perder muito mais. O Irã, que compra do Brasil mais de US\$700 bilhões ao ano, vai deixar de comprar porque deixamos de comprar óleo deles. E por quê? Porque fizemos a preferência de comprar pelo mais barato ou no Mercosul. O Mercosul é importante, mas hoje compramos da Argentina US\$5,812 bilhões e só vendemos US\$1,875 bilhão, gerando um déficit gigantesco. Não é diferente na Venezuela. Até entendo que ocorra em outros países. Não entendo, por exemplo, por que compramos US\$11 bilhões dos Estados Unidos, vendemos US\$5 bilhões, eles bloqueiam os nossos principais itens na pauta, e não vamos para o tribunal contra eles. Isso não cabe na minha cabeça. Também não entendo como a Argélia, no ano passado, vendeu para o Brasil US\$897 milhões, quase US\$1 bilhão, e só vendemos a eles US\$23 bilhões.

Essa política da Petrobras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de comprar pelo menor preço, sem se preocupar com a colocação de produtos nacionais no mercado exterior, está sendo extremamente danosa para o País. É preciso que voltemos ao Oriente Médio já, porque lá nos compravam grãos, carne, frango, produtos industrializados. Hoje, a Petrobras está funcionando como um banco: menor preço, menor juro, em alguns casos nem assim. A verdade é que a nossa balança de pagamentos desequilibrou-se inteiramente.

Eu poderia mostrar a V. Ex^{as}, mas quero cumprir o Regimento. Somos todos iguais, e Regimento é para ser cumprido. Ficarei dentro dos vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço, porque hoje eu não teria autoridade para limitar o tempo de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas não é preciso. Nós, nordestinos, somos mais disciplinados, Sr. Presidente. Até porque somos sempre tratados como cidadãos de segunda categoria e, por essa razão, sabemos até onde vai o nosso direito.

Mas, Sr. Presidente, eu poderia dizer a V. Ex^a que tenho uma relação enorme de países que compram de nós, e que não vendemos a eles. Não exigimos contrapartida. Isso não pode continuar. Ou o Governo age como um todo ou seria o exemplo de um corpo humano onde um braço resolvesse crescer à vontade; ficaria com três metros e seria uma anomalia.

Hoje isso está acontecendo com a Petrobras. Ela compra pelo menor preço, mas quebramos todo o equilíbrio que tínhamos e perdemos mercados importantes que dificilmente serão recuperados. E estamos falando de balança de pagamento. Vejo o Ministro desesperado dizendo "temos que exportar mais 10% ao ano". Como, se estamos comprando de qualquer um sem pedir contrapartida?

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muito satisfação, Senador Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Eu gostaria muito, Senador, que o tema que V. Ex^a está abordando e que merece a atenção da Casa tivesse um tempo mais amplo do que efetivamente vai ter. Compreendo, porque o discurso anterior tomou muito tempo e o Presidente anuncia que também fará um pronunciamento. De forma que o Senado vai ficar prejudicado, na medida em que o tempo que V. Ex^a dispõe é muito curto e o tema é essencial. O Brasil está diante de uma grave crise cambial. O Presidente da República, hoje, nega isso. As manchetes dos jornais procuram negar que haja dificuldades prementes ou graves no balanço cambial. Mas é evidente que essas dificuldades estão aí. A **Folha de S. Paulo** de ontem apresentou um relatório do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio – que pretendo usar, aliás, na tribuna proximamente – mostrando claramente uma gravidade muito grande na situação cambial brasileira. E V. Ex^a nos traz esse tema da maior importância hoje. Cumprimento-o, lamentando que o tempo de V. Ex^a não seja maior, mais amplo, para que pudéssemos discutir ainda com maior profundidade. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e pela lucidez com que aborda esse problema.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Este assunto é extremamente sério. Precisamos gerar divisas para pagarmos a nossa conta no exterior; precisamos gerar empregos – e a exportação é excepcionalmente boa para isso –; temos como fazê-lo, mas estamos descoordenados, sem uma política industrial, sem uma política de exportação. Não estou aqui criticando a Petrobras pura e simplesmente, porque a deixaram por conta própria, deixaram de amarrá-la dentro de uma política global, porque ela também não pode ter prejuízo. Mas esse um centavo, que estava fazendo diferença para ela, podia estar sendo creditado em uma conta nacional e a ela creditado na hora de se fazer a compensação de impostos. Ela não teria prejuízo e, com toda certeza, estaríamos gerando divisas importantes e ocupando espaços que, com toda certeza, será muito difícil de conquistar depois.

Tenho tido, por exemplo, contatos com a Embaixada do Irã, mais especificamente, com o Embaixador e ex-Ministro do Petróleo daquele país, que tem-me procurado insistentemente com a seguinte missão: se em seis meses o Brasil não comprar deles, eles cortam os US\$790 milhões que estão importando de nós. Portanto, vai haver menos US\$790 milhões na pauta. Por quê? Porque nós fizemos a preferência de comprar pelo menor preço ou comprar da Argentina ou da Venezuela. E eu não sou contra que comprem deles.

Agora, os números são gritantes. Estamos comprando US\$5,8 bilhões e vendendo US\$1,8 bilhão, no caso da Argentina. Com relação à Venezuela, estamos comprando US\$974 milhões e vendendo US\$122 milhões. No mínimo, tínhamos que estar negociando contrapartida. E eu tenho uma relação inteira de situações idênticas que daria mais de US\$20 bilhões a mais na pauta e estaria fazendo todo mundo sorridente e feliz e muitos empregos neste País, se não estivéssemos tão descoordenados do ponto de vista de exportação. Esse é o tema que trago hoje.

Lamentavelmente, o tempo de que disponho é de apenas vinte minutos, e quero me manter nele. Mas eu me inscreverei novamente, num outro momento de cinquenta minutos, após a Ordem do Dia, não exatamente hoje, para que possamos nos aprofundar, porque eu tenho dados muito importantes que mostram inclusive que o Brasil está levando grande desvantagem nessa descoordenação. E penso mesmo, Srs. Senadores, que devemos, na Comissão de Economia, aprofundar esse debate, porque esse é seu papel. O que não podemos é deixar que essa desconexão geral leve o País a essa situação caótica no balanço de pagamento. Cabe a nós alertar, fiscali-

zar e orientar, porque para isso o povo nos conferiu o mandato.

Mantive-me dentro do tempo permitido e voltarei a me inscrever em uma outra oportunidade para aprofundar a discussão sobre a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, para nossa alegria e para satisfação do povo sergipano e do povo alagoano, aprovou por unanimidade parecer do Senador Edison Lobão ao Projeto de Lei Complementar, que apresentei, juntamente com o Senador Renan Calheiros, criando a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Rio São Francisco.

A nossa proposta, que foi referendada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a exemplo do que foi aprovado recentemente por este Plenário, por ocasião da votação do Projeto de Lei do nobre Senador Roberto Freire, visa promover um pólo de desenvolvimento, integrando Municípios de Sergipe e Alagoas, localizados basicamente no Baixo São Francisco.

Com o Projeto, pretende-se otimizar o aproveitamento do potencial instalado na região pelos pólos de piscicultura e fruticultura, localizados nos dois Estados.

No lado sergipano, temos o Platô de Neópolis com a produção de frutas tropicais como coco, laranja, melão, banana, maracujá, melancia, mamão, tangerina e atemoia. A atemoia é uma mistura de graviola com pinha, especialmente desenvolvida, com alto teor nutritivo e de fácil embalagem, transporte e comercialização.

O comércio de frutas tropicais é uma das atividades mais prósperas e de futuro mais promissor no mundo moderno. Além de tudo, e o que mais nos interessa, a fruticultura irrigada é o setor produtivo cujo desenvolvimento proporciona mais retorno por capital investido, em forma de empregos. Segundo estatísticas confiáveis, geram-se de dois a três empregos por hectare na fruticultura irrigada. Isso implicaria no surgimento de milhares de empregos e no assentamento de inúmeras famílias, tanto no Estado de Sergipe, como em Alagoas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já no lado alagoano, temos o Pólo de Aqüicultura do Baixo São Francisco, um projeto desenvolvido pela Codevasf com uma produção estimada em 250 mil toneladas, por ano, de pescado. Para se ter uma idéia, a piscicultura vem substituindo, com grande vantagem, a cultura tradicional do arroz. A receita líquida do arroz é de R\$752,00, por hectare/ano. No caso do peixe, passa para R\$4.643,00, por hectare/ano. A região estabelecida pelo Projeto possui solos de várzeas e com baixa permeabilidade. Tem lençol freático próximo à superfície e topografia plana, com pequenos desníveis e propícia para a construção de viveiros e canais de irrigação.

Alguém poderia pensar: e o escoamento dessa produção? Ora, Sr. Presidente, a região é servida pela BR-101, que liga o País de norte a sul, entrecortada por diversas estradas estaduais asfaltadas, interligando as principais cidades dos Estados de Sergipe e Alagoas. Encontra-se a 50 Km do porto de Sergipe, um dos mais modernos e com uma das melhores tarifas do Brasil. Além disso, conta com boa rede de eletrificação rural e de comunicação. Como se vê, o escoamento da produção não é problema!

Com a criação da Região Administrativa Integrada – que poderá ser incluída no Eixo de Desenvolvimento do São Francisco, previsto no Plano Plurianual de Investimentos, período de 2000 a 2003 –, os Estados e Municípios poderão ser contemplados no Orçamento da União e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias a partir de estratégias a serem adotadas pelo Poder Público Federal. Nessa ótica, com uma unidade de planejamento, facilitam-se os caminhos para investimentos federais em ações a serem desencadeadas por Programas Especiais de Desenvolvimento.

Quem ganha com essa proposta? Todos. Inclusive a União, pois os recursos alocados, sejam eles iniciais ou complementares, serão sustentáveis pelo elevado retorno social promovido pelos empregos criados, bem como pelo ICMS gerado. Isso, por si só, já justificaria a implantação da Região Administrativa da Foz do Rio São Francisco.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso registrar que não basta criarmos a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento. O mais importante é a instituição de Programas Especiais de Desenvolvimento, com ênfase nas novas tecnologias, otimização dos recursos naturais da região, bem como uma estrutura adequada de comercialização da produção gerada.

Por isso, contamos com o total apoio dos nobres Colegas para a aprovação desse projeto de lei, quando examinado por este Plenário.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, utilizarei o tempo desta comunicação inadiável para dar conhecimento à Casa de uma proposta de emenda constitucional de minha autoria, naturalmente com as assinaturas de praxe, e também de um requerimento que estou apresentando ao Plenário.

O requerimento – acabei de discuti-lo com o presidente da CPI do Futebol e com o relator, respectivamente os senadores Álvaro Dias e Geraldo Althoff – será naturalmente apresentado para que seja discutido, mas desde logo quero dizer que não quero de maneira nenhuma criar obstáculos para a CPI. Estou propondo que, além de investigar o futebol brasileiro, possamos também investigar o judô, a Confederação Brasileira de Judô, e a Confederação Brasileira de **Triathlon**, porque essas duas entidades estão sendo denunciadas em todo o País. Diante disso, entendo que o Senado poderia estender a competência da Comissão para apreciar esses dois casos no final da CPI do Esporte. De qualquer maneira, ainda vou colher o parecer dos integrantes da CPI sobre o assunto.

A minha emenda constitucional, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fruto de um debate muito amplo levado a efeito por ocasião da apreciação da Lei Pelé, que tive a honra de relatar.

É proibido mais de uma reeleição nas federações e nas confederações desportivas do Brasil. Muitas federações e confederações estão nas mãos de uma mesma família há mais de quinze anos. O futebol e o esporte, de forma geral, precisam estar constantemente sendo reoxigenados, renovados. O futebol brasileiro está hoje sendo investigado e outras confederações também poderão ser investigadas em função de algumas pessoas ficarem dez, quinze ou vinte anos dirigindo uma federação ou uma confederação. É lógico que para vedarmos mais de uma reeleição

nas confederações e nas federações torna-se necessário fazer mudanças no art. 217 da Constituição Federal e é justamente o que estou propondo.

Faço esta comunicação à Casa como forma de pedir apoio às Sr^{as} e Srs. Senadores, a fim de que possamos discutir com mais abrangência esses dois temas: a emenda constitucional e a ampliação da CPI para investigar dois fatos determinados na Confederação de Judô e também na Confederação de **Triathlon**.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Consulto o Senador Leomar Quintanilha se pode auxiliar a Mesa, secretariando os trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2000

Nos termos do art. 218 e 221, I do Regimento Interno, requeremos a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Helvídio Nunes, ocorrido no último dia 3, bem como a apresentação de condolências à sua família e ao Estado do Piauí, à Assembléia Legislativa, à Prefeitura e Câmara Municipal de Picos.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2000 – **Hugo Napoleão – Freitas Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, no município de Picos, Estado do Piauí, faleceu o ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, ex-Governador do Estado do Piauí e, por duas vezes, ex-Senador da República Helvídio Nunes de Barros.

Há 21 anos o Senador Helvídio, como o chamávamos mesmo depois de transcorridos os anos de seu mandato, submetia-se a uma cirurgia cardíaca que foi bem sucedida, tendo sobrevivido todos esses anos, sempre em atividade. Mas, infelizmente, quis o

destino que ele fosse chamado para mais uma missão, a missão eterna, a missão espiritual da qual nenhum de nós escapa. Atendido às pressas no hospital São José, Município de Picos – inclusive por uma equipe chefiada por seu próprio irmão, o eminente médico Dr. José Nunes de Barros -, não resistiu e, infelizmente, veio a falecer.

Tive a felicidade de conviver com S. Ex^a nesta Casa, no Congresso Nacional, S. Ex^a no Senado da República e eu na Câmara dos Deputados. Participamos de diversas sessões do Congresso e de diversas reuniões de comissões mistas que, àquela época, tinham competência para analisar os decretos-leis, figura jurídica banida da nossa Constituição.

Helvídio Nunes era um advogado e – por que não dizer – até um jurista. Quando se cogitava no Senado Federal de estabelecer algum diálogo sobre qualquer matéria de natureza, por exemplo, tributária, Helvídio era chamado. Sempre com a voz da lucidez e da razão, sempre com a voz no mesmo timbre, exímio orador que era, inclusive nos palanques pelo Estado do Piauí afora, colocava as palavras de maneira apropriada, adequada, num português absoluta e rigorosamente escorreito, fazendo-se presente pela assiduidade, pela combatividade e pelo trabalho.

Pertenceu aos quadros da antiga União Democrática Nacional e labutou nesse partido que o levou finalmente à Suprema Magistratura do nosso Estado. Foi sempre um lutador, um combatente. Percebeu cedo que a saúde, a educação e os esportes cumpram muito bem os objetivos de governo e assim agiu, tendo feito em todo o Estado do Piauí, em todos os três setores a que me referi, obras que ainda hoje lá estão. E governou de 1967 a 1970, quando se desincompatibilizou para se candidatar a Senador pela vez primeira, sendo reeleito pelo processo indireto em 1978.

Então, a vida de Helvídio Nunes foi sempre caracterizada pela formação jurídica, tendo estudado, primeiramente, em Picos, depois em Crato, no Ceará, no Colégio Pedro II e na Faculdade Nacional de Direito, da antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Mas, colega nesta Casa, companheiro de Petrônio Portella, outro insigne piauiense, cuja homenagem aos 20 anos de falecimento foi prestada pelo Senado Federal no dia 18 de fevereiro deste ano. Foram colegas, companheiros e amigos, um sempre leal ao outro. Mas foi amigo de todos, na realidade. Ele tinha uma preferência muito especial, na nossa Bancada, pelo Deputado Paulo Ferraz, infelizmente também já

falecido. A todos agradava, encantava e envolvia, mas não esquecia a sua Picos. Ele se deslocava de Teresina em todos os finais de semana, saindo de Brasília, e ia para a sua Picos, reunir-se com seus amigos.

Deixou o mandato, mas não a política. Continuou, nos anos sucessivos, acompanhando **pari passu** a política do Estado do Piauí, e certamente que a política municipal. Abraçou também algumas atividades empresariais para as quais sempre tinha tempo de bem produzir e de bem trabalhar. Por isso, Sr. Presidente, esse homem que foi presidente de diversas comissões – e aqui tenho em mãos os dados biográficos, publicados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, que teve várias missões no exterior e condecorações estaduais e nacionais – é o homem que nós, hoje, homenageamos em uma missão que não queríamos ter.

Nesta homenagem que fazemos gostaria de consignar à sua viúva, D. Maria Teresinha Nunes de Barros, à sua família, notadamente ao seu irmão José, aos filhos Maria Elizabeth, Teresa Mônica, Ana Zélia, Verônica Maria, Márcia Maria, esta, doutora, e ao Carlos Luiz Nunes com quem tive a oportunidade de falar pelo telefone, o meu sentimento do maior pesar nesta missão dolorosa e desagradável. Resta, porém, um consolo: é que o nome impecável de Helvídio Nunes continuará a servir de exemplo para os pósteros, é que o nome de Helvídio Nunes, que andou nesta Casa, neste Congresso Nacional, Ministérios da República, defendendo com ardor o seu Piauí e a sua querida Picos, ele, indiscutivelmente, há de ser marcado de maneira indelével. Meus sentimentos também ao Prefeito José Neri, do Município de Picos, ao povo do Piauí. Neste sentido, encaminho requerimento lamentando, mas formulando para que Deus, Nosso Senhor, tenha sempre piedade de sua alma, que foi muito boa.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto para encaminhar.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou signatário, juntamente com o Senador Hugo Napoleão, do requerimento de pesar pelo falecimento do Senador Helvídio Nunes de Barros. Muitos aqui chegaram a conviver com o Senador Helvídio Nunes, que exerceu o mandato de Senador por 16 anos, até 1990.

O Senador Hugo Napoleão chegou a ser seu colega de Congresso Nacional, não de Senado Federal: Hugo Napoleão como Deputado Federal e ele como Senador da República. Não tive essa oportunidade, mas como político, no Piauí, como Deputado Estadual, como Prefeito de Teresina e, depois, como Governador do Piauí, pude conviver com Helvídio Nunes, com as suas conversas amenas, agradáveis, também em memoráveis campanhas eleitorais por todo o Estado.

Ele realmente deixa um exemplo de honestidade, de dignidade, de pai de família padrão em nosso Estado. É um homem que começou e se firmou como uma liderança regional na grande região de Picos, no Piauí. Foi Prefeito daquele grande Município do nosso Estado. Daí foi um salto. Em função da sua administração frente à Prefeitura de Picos, elegeu-se Deputado Estadual por duas vezes, sendo que em uma delas foi requisitado pelo então Governador e também saudoso Senador Petrônio Portella para exercer a Secretaria de Obras Públicas, sendo que deixou a sua marca em vários Municípios e em todas as regiões do Piauí.

Escolhido Governador do Piauí, fez uma gestão nitidamente municipalista, com grandes e muitas obras no interior, dentre as quais destaco a implantação, ainda que em revestimento primário, da rodovia PI-4, que desbravou o sul do Estado do Piauí, ligando Floriano, aqui, a extremo, com a Bahia, já depois de Corrente, no Município de Cristalândia.

De modo que essa é uma perda muito grande, não apenas para sua família, não apenas para seus amigos, não apenas para o Município de Picos, mas para o Estado do Piauí. Eu não poderia, portanto, neste momento – já o Senador Hugo Napoleão discorreu aqui sobre as suas funções, que saiu da Prefeitura e foi Deputado Estadual, Secretário, Governador e Senador –, deixar de juntar a minha voz à do Senador Hugo Napoleão. E tenho certeza de que a nossa voz é hoje a voz de todo o Piauí, que tinha no saudoso Senador Helvídio Nunes um exemplo de homem público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 76, de 2000 que "altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

Sala das Comissões, – **Ney Suassuna – Osmar Dias – Luiz Otávio – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Bello Parga – Jerson Camata – José Alencar – Agnelo Alves – Ricardo Santos – Edson Lobão – Gilberto Mestrinho – Fefferson Péres – Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 548, de 2000 – art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000 (nº 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.035, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 2000**

(Nº 4.201/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Resende, Itaperuna e São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, nos Municípios de Campo Mourão, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná, nos Municípios de Pelotas e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e nos Municípios de Lages e Tubarão, no Estado de Santa Catarina, em conformidade com o contido no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as estruturas das Procuradorias da República no Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama, no Estado do Paraná; nos Municípios de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Blumenau, Chapecó e Joinville, no Estado de Santa Catarina, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Ficam criadas vinte Procuradorias da República em Municípios, sem especificação de localidade, nos termos do Anexo III.

Parágrafo único. As Procuradorias da República de que trata este artigo serão implantadas gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Ministério Público Federal.

Art. 4º São criados e transformados no Quadro do Ministério Público Federal os cargos de confiança e as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Ficam criados na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União,

cento e trinta e seis cargos efetivos de Técnico e quinhentos e noventa e nove cargos efetivos de Assistente, de acordo com as áreas de concentração discriminadas no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos serão preenchidos na forma da Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei nº de de de)

ANEXO I
Criação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CODIGO
03	Coordenador	DAS.101.2
03	Supervisor	DAS.101.1
03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
07	Responsável	GRG.OP.III
06	Chefe de Seção	FG-3
03	Chefe de Seção	GRG.OP.II
06	Chefe de Seção	GRG.OP.I
14	Chefe de Setor	GRG.AUX.II
03	Secretário Administrativo	GRG.OP.II
24	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I

(Lei nº de de de)

ANEXO II
Transformação de Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

DE			PARA		
QZDE	NOME	CODIGO	QZDE	NOME	CODIGO
11	Responsável	GRG.OP.III	11	Supervisor	DAS.101.1
22	Chefe de Setor	GRG.AUX.II	22	Chefe de Seção	GRG.OP.I
06	Chefe de Seção	GRG.OP.I	06	Chefe de Seção	GRG.OP.II
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II
03	Supervisor	DAS.101.1	03	Chefe de Divisão	DAS.101.1
03	Secretário Administrativo	GRG.AUX.I	03	Secretário Administrativo	GRG.OP.II

(Lei nº de de de)

ANEXO III
Criação de Procuradorias da República em Municípios sem Localização

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CODIGO
20	Coordenador	DAS.101.2
40	Chefe de Divisão	DAS.101.1
40	Chefe de Seção	FG-3
60	Chefe de Seção	GRG.OP.II
40	Secretário Administrativo	GRG.OP.II
20	Secretário Administrativo	GRG.AUX.II

(Lei nº de de de)

ANEXO IV
Criação de Cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo
(Lei nº 8.626, de 19 de fevereiro de 1993)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	30
Técnico Processual	85
Técnico Informática	21

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE
Assistente Atividade-Fim	170
Assistente Informática	34
Assistente Atividade-Meio	123
Assistente Transporte	64
Assistente Vigilância	88
Assistente Artesanato	21
Assistente Administrativo	99

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994** (nº 353/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Taquari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 231, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 194 (nº 353/93 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.047, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994, (nº 353, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994 (nº 353, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Germando Melo** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.047, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Vale do Taquari Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão outorgada a “Rádio Vale do Taquari Ltda.” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994** (nº 376/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Centenário de Araras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 232, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994 (nº 376/93 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.048, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994 (nº 376, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994 (nº 376, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Sala de Reunião da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.048, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a outorga deferida a “Rádio Centenário de Araras Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de julho de 1992, que renova a outorga deferida a “Rádio Centenário de Araras Ltda.,” para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1984, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Lauro Campos e Geraldo Cândido.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995** (nº 7/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 233, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995 (nº 07/95 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.049, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995 (nº 7, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995 (nº 7, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.049, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio e Televisão Atalaia Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a concessão outorgada a “Rádio e Televisão Atalaia Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e Lauro Campos.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000** (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 856, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Lauro Campos e Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.050, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.050, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Triângulo FM Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio Triângulo FM Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos e Geraldo Cândido e da Senadora Heleína Helena.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 534, de 2000**, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1999, da qual é o primeiro signatário.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 538, de 2000**, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em

caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 555, de 2000, de urgência, lido no Expediente.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, portanto, na sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aos Srs. Senadores membros da Comissão de Educação que faremos realizar agora uma reunião para apreciação e aprovação das emendas apresentadas à Comissão para o Orçamento da União.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Sérgio Machado. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo hoje à tribuna desta Casa para falar em nome da Liderança do meu Partido, o PSDB.

Recebi a missão, fruto de uma decisão da unanimidade da Bancada no Senado Federal, de expressar uma posição no momento em que se começa a se definir a sucessão para as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Essa decisão, tomada maduramente, reafirma nossa visão de que essa é uma questão interna do Congresso, sem rela-

ção com as posições ou compromissos de apoio ao atual Governo.

Reafirmo, no entanto, que a obra em prol do País, conduzida sob a liderança do Presidente Fernando Henrique, deve ser mantida. A disputa que se avizinha não pode fraturar a aliança estabelecida.

Desde 1995, no começo do Governo Fernando Henrique, o PSDB tem mostrado total despreendimento e não pleiteou, em três eleições, qualquer das Presidências do Poder Legislativo. O PMDB e o PFL, por sua vez, já deram suas contribuições, emprestando o talento dos Deputados Luís Eduardo Magalhães e Michel Temer para a Presidência da Câmara e dos Senadores José Sarney e Antonio Carlos Magalhães para a Presidência do Senado, onde cumprem sua missão institucional.

Agora, nos dois últimos anos desse Governo, é natural que o PSDB se apresente no direito de postular a seus aliados o apoio a um companheiro do Partido para a Presidência de uma das Casas.

A Bancada do Senado está à vontade para formular essa postulação para a Presidência da Câmara Federal, onde os Deputados do PSDB, por unanimidade, acabam de indicar o Líder Aécio Neves como seu candidato.

Isso significa que o apoio do PSDB nesse episódio depende do apoio que nosso Partido receber igualmente. Entretanto, isso não quer dizer que o Partido não possa considerar, se as circunstâncias políticas assim o exigirem, que venha a ser indicado um integrante do PSDB para presidir o Senado Federal.

Essas são as condições que o PSDB coloca, com toda a clareza, como primeiro passo para construção dos entendimentos que conduzam à escolha dos futuros Presidentes das duas Casas.

Convencidos de que essa posição legítima não será obstáculo para a continuidade do nosso esforço conjunto na implementação do Programa de Governo e das propostas por que o País reclama, encerro meu pronunciamento, como Líder do PSDB no Senado Federal, reafirmando que esta é uma questão interna, que não foi tomada em nome, nem compromete o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, em diversas vezes, já manifestou opinião de que o assunto é exclusivo do Congresso. Portanto, está nas mãos dos Congressistas e assim deverá permanecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como Líder.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}

e Srs. Senadores, em brilhante artigo na **Folha de S. Paulo**, ontem, o ex-Ministro de Estado, diplomata e professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Celso Lafer, conseguiu transformar em matéria jornalística o panegírico que o Brasil inteiro gostaria de estar fazendo para homenagear um de seus mais ilustres filhos. Conseguiu sintetizar tudo o que se poderia dizer em louvor de seu antecessor na cátedra de Filosofia do Direito, o jurista e filósofo Miguel Reale. Fê-lo com total maestria, à altura de quem substituiu o mestre que, conforme suas respeitadas palavras, “completa hoje 90 anos no pleno vigor de sua inteligência privilegiada e no sempre atualizado interesse pelo Brasil e pelo mundo”.

Ontem à noite, o intelectual brasileiro que já figura nas melhores enciclopédias comemorou o aniversário com os filhos, netos e uma legião de admiradores. Sexta-feira próxima, no Palácio dos Bandeirantes, receberá a homenagem organizada pelo Instituto dos Advogados do Brasil.

”Ativo, atualizadíssimo sobre os temas mais empolgantes do debate político nacional e internacional”, no dizer do jornal **O Estado de S. Paulo**, que sobre ele publicou ampla matéria sábado último, Miguel Reale vive intenso período de “homenagens comemorativas de suas bem aproveitadas nove décadas”. Creio que o Senado da República não poderia ficar alheio a essas manifestações, daí minha intervenção por meio desta comunicação urgente para registrar, nos Anais desta Casa, nossa admiração por aquele filho da pequena São Bento de Sapucaí, saído do interior paulista bem jovem para conquistar reconhecimento internacional com seus estudos e reflexões.

”Quando homenageamos alguém que se destacou numa área, fazemos uma palestra. Para homenagear o professor Miguel Reale, foi necessário montar um simpósio com oito conferências”. Foi assim que, em outubro último, o Presidente da Academia Paulista de Letras, Israel Dias Novaes, definiu o simpósio “Direito, Cidadania e Cultura Brasileira”, promovido então pela USP, em conjunto com a academia por ele presidida e o Instituto Brasileiro de Filosofia, com aquele objetivo. Suas palavras juntaram-se ao que dizia o Reitor daquela Universidade, Jacques Marcovitch: “É emblemático que Reale tenha se formado em Direito em 1934, ano da fundação da USP.”

“Além disso tudo, é um administrador excepcional, um inovador cujas técnicas estão sendo adotadas pela iniciativa privada” – acrescentou o Superintendente da Fundação Santista, apoiadora do conclave, antes que a ex-Ministra da Educação e Cultura,

Esther de Figueiredo Ferraz, ressaltasse: “Um homem de obra multidisciplinar, um reitor que defendeu intransigentemente a autonomia universitária e a democratização da universidade.”

De fato, Reale foi Reitor da USP duas vezes, a primeira entre 1949 e 1950, a segunda entre 1969 e 1973. Já lecionava na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco desde 1941. Na cátedra, criou a Teoria Tridimensional do Direito, internacionalmente reconhecida e pela qual o direito deve ser observado através de três prismas – o fato, o valor e a norma jurídica, com o que se rejeita seu estudo como mera interpretação da lei. Esta última seria o resultado dos outros dois elementos, que, por sua vez, estariam imersos na realidade histórica. Aliás, Professor Reale sempre defendeu a existência de um pensamento brasileiro e discutiu problemas filosóficos à luz da experiência cultural do País, conseguindo que este entendimento fosse respeitado universalmente.

A partir de 1974, durante 14 anos, integrou o Conselho Federal de Cultura. Foi Secretário da Justiça de meu Estado e, hoje, Professor Emérito da USP, é membro de várias instituições acadêmicas, como a Academia Brasileira de Letras e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Dirige a **Revista Brasileira de Filosofia**, desde 1949, quando fundou o Instituto Brasileiro de Filosofia, e colabora regularmente com diversos jornais. Atua como consultor empresarial e trabalha em seu escritório de advocacia.

Miguel Reale publicou, entre outras obras, O Estado Moderno (1934), Teoria do Direito e do Estado (1941), Fundamentos do Direito (1941), Filosofia do Direito (1953), Horizontes do Direito e da História (1956), Pluralismo e Liberdade (1963), O Direito como Experiência (1968), Teoria Tridimensional do Direito (3ª edição, 1968), Experiência e Cultura (1977) e Memórias (1987). Vários de seus livros foram traduzidos no exterior.

Recentemente, ainda em meio às sucessivas homenagens pelos 90 anos, Reale resumiu sua obra numa fase: “A idéia fundamental é a idéia da liberdade”. E, lembrando, disse:

“Quando me tornei professor de Filosofia do Direito, em 1941, passei a desenvolver as pesquisas do Direito como Cultura e isso teve algum significado, porquanto o brasileiro é muito formalista, tem uma tendência a reduzir o Direito à lei e a lei ao código. Pareceu-me necessário reagir contra essa visão formalista do Direito, que cria uma espécie de biombo entre a lei e a realidade social. Daí então uma compreensão culturalista do Direito, que eu apresentei já na minha

tese de concurso. O meu livro Fundamentos do Direito, de 1940, é uma análise das principais doutrinas filosófico-jurídicas da época e, ao mesmo tempo, uma tentativa de dar uma solução de integralidade para o problema. Tanto assim que o último capítulo dessa tese tem o título Fato, Valor e Norma, porque foi aí que começou a teoria tridimensional do Direito, que depois ia ser desenvolvida ao longo desses tempos, por meio de várias meditações e que ainda está viva. Eu acabo de publicar um livro intitulado Seis Temas do Culturalismo, no qual trago alguma coisa de novo no meu pensamento para mostrar que, não obstante os anos passados, mantém-se viva a chama da imaginação criadora como condicionamento fundamental do pensamento filosófico, que não é ler textos, mas partir dos textos para uma meditação própria.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas afirmações ilustram muito bem a firmeza desse célebre intelectual conterrâneo, que, com seu característico bom humor, tem dito: “Aos 90 anos, não há como fazer planos, mas pretendo continuar estudando, lendo e escrevendo.”

Parabéns, ínclito mestre, professor. Deus o conserve assim e o proteja, para que nós todos possamos continuar ampliando nosso conhecimento a cada pensamento novo, a cada nova asserção sua que nos faça lembrar também de como é bom tê-lo por compatriota.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Edison Lobão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho ouvido e lido na imprensa brasileira uma série de observações feitas por políticos, por parlamentares e por líderes partidários sobre o problema das pesquisas eleitorais.

Creio que este debate muito mais do que para acusar eventualmente os responsáveis pelos institutos de pesquisas agirem de maneira facciosa, em prol desta ou daquela candidatura, deste ou daquele partido, serve para submeter à discussão o valor e a importância da pesquisa eleitoral.

Houve, nos últimos anos no Brasil, com a utilização intensiva dessa técnica nas campanhas políticas, uma tendência de atribuir um valor absoluto à pesquisa. Quer dizer, a pesquisa é a última palavra, é como se desse a posição final e definitiva sobre uma determinada candidatura, é quase que um fetiche, algo sagrado. Evidentemente, além dos efeitos que a pesquisa eleitoral tem sobre os possíveis financiadores da campanha, exerce inegavelmente influência sobre os militantes de um determinado partido. O Senador Eduardo Suplicy, que já teve oportunidade de disputar várias eleições majoritárias, sabe que a divulgação da pesquisa tem efeito sobre o ânimo dos militantes, seja positivo, estimulando os militantes, ou negativo, abatendo-lhes o ânimo, tornando-os menos esperançosos no resultado das eleições.

Então, o primeiro problema da pesquisa é a maneira como é divulgada. Ou seja, a forma como a Imprensa anuncia uma pesquisa pode ter potencialmente um efeito muito maior do que a simples anúncio do seu resultado. E isso é muito difícil de controlar, porque às vezes a queda do candidato na pesquisa é pequena – de dois ou três pontos, configurando empate técnico – mas a maneira como é veiculada, na primeira página, em letras garrafais, "O Candidato Despenca", contém um ingrediente que potencializa seu resultado sobre a massa dos eleitores e os próprios militantes dos partidos políticos.

Minha experiência nessa eleição mostrou que, no interior do País, nas pequenas cidades, pequenos municípios, algumas pesquisas foram forjadas, falsificadas, e outras foram elaboradas sem observar a melhor técnica na sua realização. Evidentemente, não estou me referindo aos institutos que têm grande renome, que têm uma imagem a resguardar.

A divulgação dessas pesquisas em jornais de grande circulação e sua distribuição no eleitorado do município terminou por gerar uma falsa expectativa nesses eleitores, que chegaram a duvidar e a descrever do resultado, querendo atribuir à votação eletrônica o insucesso do seu candidato. Isso evidentemente não tem nenhuma razão de ser. O que houve foi uma manipulação escancarada, absurda, uma fraude mesmo, na realização de falsas pesquisas para iludir o eleitor.

Tirando isso, também constatamos que os resultados das pesquisas, em grande número de casos, não foram confirmados pelas urnas, seja porque as previsões, às vezes do vitorioso, não se confirmaram, seja porque a margem entre o candidato que venceu

e o que ficou em segundo lugar não correspondeu aos dados anunciados nas pesquisas.

Isso é algo para se pensar, é algo que deve alertar para o fato de que a pesquisa não tem o valor absoluto que se quis emprestar a essa técnica, a esse processo, a esse método nos últimos anos no Brasil. Eu poderia citar vários casos, inclusive, anunciados pela imprensa. Portanto, a pesquisa deve ser vista com reserva. Ela deve ser vista como instrumento importante de avaliação do candidato e de prognóstico, mas nunca como algo absolutamente inquestionável, definitivo, como se fosse a última palavra.

Há também alguns aspectos de natureza técnica que precisam ser melhor avaliados. Um deles é a margem de erro. Têm sido divulgadas pesquisas com margem de erro muito alta, o que, dependendo do número de pessoas entrevistadas, pode configurar uma forma de falsear o resultado, seja no sentido de acautelar o Instituto de Pesquisa em relação ao resultado das eleições, seja no sentido de confundir o eleitor. É preciso haver maior rigor técnico por parte da Justiça Eleitoral. Teríamos que equipá-la, para que esses dados possam ser examinados e sua incoerência detectada, a fim de que o eleitor não seja iludido, não seja enganado.

Tenho ouvido observações relacionadas à forma de divulgar a pesquisa. Em vez de divulgar um número, a pesquisa poderia mencionar dois percentuais para cada candidato que configurassem um intervalo de erro que o instituto admite na sua metodologia.

O problema não é de CPI da pesquisa – não penso muito por esse lado, ou seja, que o instituto está vendido, ou fazendo o jogo desse ou daquele candidato ou órgão de imprensa – mas, sem dúvida, precisamos aumentar nosso nível de exigência sobre as pesquisas eleitorais, que, assim, passarão a ser um instrumento importante de avaliação do desempenho do candidato e de orientação do eleitor e dos próprios militantes que estão envolvidos com diversas candidaturas.

Cito o caso do Ceará. Os institutos anunciavam, na véspera da eleição e até no dia, na imprensa, uma margem de 20% a 22% e, no fim, a vitória do candidato se deu por 7,9%. Quer dizer, é uma margem muito grande. Evidentemente, algo não funcionou. Não quero dizer que tenha havido um desejo do instituto de fraudar as informações ou de confundir o eleitor. Porém, não é possível aceitar uma margem de erro de 12%.

Precisamos avaliar melhor essa questão. Sem deixar de observar o preceito constitucional da liber-

dade de informação, devemos exigir dos institutos maior apuro técnico e maior confiabilidade nas pesquisas, entendendo sua margem de falibilidade. A pesquisa não pode ser considerada como a última palavra. Não se pode afirmar que a pesquisa já disse tudo e que a eleição vai-se realizar por uma questão formal e que a pesquisa já decidiu os resultados. Os fatos estão demonstrando que não é assim. Temos de desmitificar a pesquisa. É um instrumento importante e necessário e sua técnica deve ser utilizada, mas não como algo inquestionável.

Como a nossa memória é curta, daqui a pouco chegará a eleição de 2002 e a população não se lembrará dos erros das pesquisas nas eleições anteriores. A pesquisa continuará sendo encarada como algo incontestável, inquestionável e infalível. Após uma sucessão de eleições, percebemos que realmente há falhas nas pesquisas.

Precisamos estar atentos a esse fato. Eu mesmo estou empenhado em buscar uma forma de dar maior rigor à legislação, sem pensar em CPI de pesquisa. O candidato, às vezes, perde uma eleição e pensa que todos são culpados, menos ele. Sempre encontrar outro culpado, que nunca é o candidato. Falo assim porque já perdi em eleição e sei o efeito que tem uma pesquisa no ânimo dos seus militantes, dos envolvidos na campanha.

Estou falando sobre isso não no sentido de, como alguns querem, inviabilizar e proibir a divulgação de pesquisas – isso não existe. Mas podemos exigir maior rigor, maior responsabilidade técnica e profissional por parte desses institutos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lúcio Alcântara, cumprimento V. Ex^a por trazer oportunamente esse tema para debate no Senado Federal. Eu próprio também já aproveitei algum tempo de que dispunha nesta Casa para dedicar-me a esse assunto. V. Ex^a, de forma muito elegante – como é sempre característica de sua pessoa, pois isso é uma constância na sua atuação parlamentar –, faz determinadas contestações e ponderações a respeito dos procedimentos que estão sendo adotados pelos institutos de pesquisa. Serei um pouco mais veemente, escusando-me com V. Ex^a, mas entendo que esse segmento está sob suspeição hoje no Brasil, até prova em contrário. Essa é a situação de alguns institutos de pesquisa. Li uma matéria de autoria de um cientis-

ta político da Universidade Fluminense, que V. Ex^a já deve conhecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – É realmente muito interessante, da Universidade Federal Fluminense.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Essa matéria trata, inclusive, sobre margem de erro,...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Foi o que abordei aqui.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – ... contestando que o Ibope, em vez de usar 2,4, usa 3 para uma pesquisa com, por exemplo, cinco mil entrevistados. No Amapá – apenas para V. Ex^a ter um parâmetro do que quero dizer e para entender por que sou mais veemente –, na véspera da eleição – lá, não há segundo turno em virtude do número de eleitores –, parece-me que no dia 28 de setembro, o Ibope publicou uma pesquisa dando 40% para o candidato João Henrique, e 24% para o candidato Papaleo Perez, que era o nosso candidato. O resultado da eleição foi: Papaleo Perez venceu na área urbana, que era a área pesquisada, por uma diferença aproximada de 1,5%, diferença essa que foi tirada pelo candidato do PSB na região rural, que não foi pesquisada. Então, para uma diferença dessas, de 16 pontos percentuais...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – ... não há explicação.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – ... – exatamente –, não há explicação. Ou o Instituto não está usando uma metodologia correta, ou realmente está cooptado, são as duas alternativas. No caso de Niterói aconteceu a mesma coisa, como também no próprio município do Rio de Janeiro. Então, defendendo a CPI, Senador Lúcio Alcântara, se não para punir, pelo menos para aperfeiçoar a legislação, porque na CPI acredito que o processo é mais dinâmico e mais rápido do que se tivermos de esperar a alteração da lei sobre a pesquisa. Por exemplo, sou contra a pesquisa na última semana das eleições. Pelo que tenho visto, o que faz o Ibope com a TV Globo? Eles fazem uma parceria na pesquisa e no debate também. Então, o que acontece? A TV Globo marca os debates para o último dia da propaganda eleitoral, e, no dia seguinte, o Ibope divulga uma pesquisa. Depois, quando o resultado da pesquisa se altera, quando a pesquisa sai da margem de erro, o Ibope diz que é porque houve o debate e, em função do debate, pode ter alterado o resultado da eleição, como me disse o Dr. Carlos Augusto Montenegro. Então, defenderei a CPI. Para tanto, estou, de fato, fazendo um levantamento de toda a

documentação que existe, para que eu possa, então, tentar conseguir o apoio dos Senadores para a instalação de uma CPI das Pesquisas, mas com este objetivo: de aprimorar a legislação, de buscar subsídios para aperfeiçoá-la e para criar um fato concreto para que esses institutos de pesquisa tenham mais cautela e mais cuidado nas eleições de 2002 como bem coloca e previne V. Ex^a. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. Se vier a CPI, até pretendo integrá-la, porque entendo que o tema é importante.

Já pensei em proibir, já tive também essa idéia. Mas verifiquei que isso pode ser um esforço inútil, na medida em que, hoje, é impossível de se evitar a circulação, até o boato – há a **Internet**, o uso de símbolos, assim como “o Tucano voou com 40 metros” e “a Rosa está com 55”. Assim, isso é difícil de conseguirmos.

V. Ex^a entendeu a pesquisa? E estou dando ainda a vitória para o Partido de V. Ex^a, homenageando o seu interesse pela matéria. Agora, acho que algumas coisas realmente não podemos deixar de apontar – como esse caso que V. Ex^a citou; como esse caso que citei, do Ceará, como os que estou mencionando, mas há muitos outros. Doze por cento de erro? Sabe o que ele dizem? “Não, é a militância, foi a mobilização, no dia, que conseguimos”. Não é possível. Não creio que seja exatamente assim.

Em Portugal, por exemplo, a pesquisa é proibida, acho, em 48 horas. O jornal publica, no outro dia passou a eleição e o que aconteceu? Alegam que não pode haver proibição de liberdade de expressão, publicam no país vizinho ou encontram uma outra forma. É muito difícil de se evitar que alguma pesquisa seja divulgada no dia da eleição, além do que há os que pensam que isso é inconstitucional, porque contraria a liberdade de expressão.

De qualquer maneira, penso que algo precisamos fazer. Como está não é possível continuar! Esses institutos teriam que ser auditados; na Justiça Eleitoral, deveria haver um órgão ou alguém que se encarregasse de fazer isso ou desse os resultados em intervalos. A margem de erro é de 2,5%. Que digam, então, que o candidato tal pode estar entre tanto e tanto, e o outro candidato entre tanto e tanto! É a maneira mais correta de se dizer, do que colocar aquela letreirinha miúda, dizendo: “A margem de erro da pesquisa, ouvida de tantas pessoas, é de tantos por cento.”

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Carlos Wilson, com muito prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a sempre, com muito brilho, coloca um assunto que é da maior importância, mas que sempre vem à baila, quando termina a eleição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Exatamente. Temos que dar consequência a isso.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Termina a eleição, fala-se sempre em pesquisa. Lembro-me de que, na eleição de 1988, um Colega nosso, um brilhante Senador, o Senador Ademir Andrade, tomou a iniciativa de colher assinatura, aqui no plenário, para fazer uma CPI em relação às pesquisas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Que nunca foi instalada.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Essa CPI nunca foi instalada. Agora, vem a eleição do ano 2000. E essa, então, foi uma eleição marcada por erros de pesquisa. Não quero, aqui, criticar o instituto a, b, c ou d. Mas que alguma coisa tem que ser feita no sentido de regulamentar, no sentido de se dar mais respeitabilidade às pesquisas dentro do Brasil, isso tem. Não dá mais para se fazer eleição com pesquisa livre, como tem sido feito, porque isso tudo influi no eleitorado, influi, de várias maneiras, no resultado da eleição. Aqui, o Senador Sebastião Rocha fala do exemplo do Rio de Janeiro. Eu poderia falar em exemplo do País inteiro. E, quanto à questão da CPI, creio que, se não for uma CPI – e entendo que o caminho para se poder chamar mais atenção tem que ser por meio de uma CPI mesmo -, temos que buscar uma legislação própria, mais correta, mais justa, para que possamos regulamentar essa questão da pesquisa. Então, V. Ex^a tem razão. Não podemos é deixar passar, porque, passa a eleição, daqui há mais três ou quatro meses, ninguém vai mais falar nesse assunto. Estou também tomando a iniciativa – e ainda hoje eu conversava com a Assessoria nesse sentido – de propor que se coloque em discussão a formação de uma CPI Mista. Mista porque, lá na Câmara, o Deputado Aloízio Mercadante tem falado insistentemente pelos jornais na sua formação. E, sendo uma CPI Mista, poderíamos encontrar uma maneira de se fazer uma legislação que fosse mais justa, mais correta e mais respeitada pela população. E essa questão de se colocar dessa forma como foi colocada: “o tucano sobe 40 pontos”, é uma tentativa de burla. Essa tentativa de burla não é uma tentativa que tem força junto à população, que tem um meio de comunicação, como a TV

Globo. Então, a TV Globo noticia, e a responsabilidade não é dela; é do instituto que forneceu a informação a ela, e pela qual foi contratado. Mas a sua força vai ter uma influência muito grande na eleição. E, aí, chega o Senador Ademir Andrade – sobre quem, há pouco, fazíamos referência, em relação à questão da pesquisa – e faz menção à instalação de uma CPI que V. Ex^a, aqui nesta Casa, no ano passado, tentou instalar – a CPI de Fraudes em Pesquisas – e não conseguiu. Vamos tentar, agora, novamente, discutir, nas duas Casas – na Câmara e no Senado Federal – essa questão das pesquisas, que, no meu entender, é muito importante. Temos que ter essa consciência de que, discutindo isso, vamos evitar que, em toda eleição, fique essa choradeira. Três meses depois, está esquecido tudo, e o assunto está encerrado. E vamos chorar só agora, a partir da eleição de 2002!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Carlos Wilson, agradeço muito o aparte de V. Ex^a, pois remete à reincidência da discussão. V. Ex^a foi perfeito. Comenta-se durante quinze, vinte dias o assunto que depois é esquecido. Quando abordo o tema de forma mais amena, como disse o Senador Sebastião Rocha, é justamente porque estou me colocando na perspectiva de alguém que não foi candidato, de alguém que valoriza a pesquisa, que a considera um instrumento importante de acompanhamento do processo eleitoral; que luta para garantir a liberdade de informação, embora reconhecendo que há necessidade de se realizar alguns ajustes que ofereçam maior confiabilidade e maior respeito da técnica perante a opinião pública. Não é para dizer que alguém vendeu resultados ou que fez isso ou aquilo, pois não tenho elementos para tal afirmação. Mas a incidência de sucessivos erros nos mostra que algo não vai bem.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não hesitaria, Senador Lúcio Alcântara, um minuto em dizer que institutos de pesquisa vendem resultados. Não há a menor dúvida de que isso efetivamente ocorre. E são institutos grandes, famosos, com nomes conhecidos no Brasil todo. O que vimos na eleição de 1998 não se compara com a deste ano, que ficou muito claro. Entrei no debate apenas porque fui provocado pelo Senador Carlos Wilson, mas gostaria de dizer que existe no Congresso Nacional um requerimento pronto, com o número suficiente de assinaturas, tanto na

Câmara quanto no Senado, para que seja constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar as denúncias e os fatos concretos que apresentei naquele requerimento. Eu me lembro que, na época, na eleição de 1998, eu pretendia fazer só do Senado. Creio que, se tivesse seguido a minha própria idéia e vontade, teria até funcionado, mas fui chamado pelos Deputados da Câmara, principalmente os Deputados da Oposição, e nos reunimos para decidir que a Comissão deveria ser mista. Chegamos a iniciar os trabalhos dela mas houve um encerramento devido ao período legislativo. Então, criei um novo requerimento a partir daí, que está na Mesa do Congresso Nacional, nas mãos do Presidente Antonio Carlos Magalhães, e os Senadores e Deputados Federais dessa Comissão não foram convocados. Então desejo dizer que, se houver vontade política dos Parlamentares desta Casa, não precisam nem se dar ao trabalho de fazer outro requerimento; pode-se usar o requerimento que já está aí, que tem validade. Inclusive na campanha deste ano vi o Deputado Mercadante, em Belém, entre outras figuras nacionais, dizer que iam fazer essa CPI. Eu disse: "Olha, não é preciso dar-se ao trabalho, o requerimento já está lá. O que falta, talvez, seja um pouco de vontade política da maioria dos Congressistas em fazê-la funcionar".

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Obrigado, Senador Ademir Andrade. Penso que, se tivesse sido só no Senado, talvez já se tivesse instalado, funcionado, e nós já tivéssemos tido algum resultado.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB RN) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Senador Geraldo Melo, quero concluir, mas não antes de ouvir V. Ex^a sobre sua experiência e a sua sensatez.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcântara, muito obrigado pelas suas palavras gentis. Quero apenas acrescentar às informações de V. Ex^a um pouco do que eu próprio já vivi. Sou Senador, portanto fui eleito por meio de uma eleição majoritária, e antes havia sido Governador de Estado, em outra eleição majoritária que disputei. Foram, de fato, as duas eleições que disputei na vida. Até hoje, Senador Lúcio Alcântara, nunca tive o prazer de ver meu nome indicado por nenhum instituto de pesquisa, à frente de alguma pesquisa. Vou repetir o que costumo dizer no meu Estado: as pesquisas, perco-as todas; só ganho as eleições. No dia em que fui candidato a Governador, a pesquisa de boca-de-urna anunciava como resultado a vitória do meu opositor, hoje meu

correligionário e meu grande amigo Deputado João Faustino. Na eleição para Senador, eu disputei uma vaga para o preenchimento de dois terços do Senado; portanto, haviam duas vagas e a pesquisa de boca-de-urna dava o nome de um dos Senadores eleitos, dizendo que a segunda vaga ainda não se sabia quem era que estava disputando; meu nome não foi nem ao menos citado e, no entanto, fui o Senador mais votado. Isso é apenas uma ilustração. Mas o que é grave nisso tudo é que essas informações, ou melhor, essas desinformações são oferecidas à opinião pública em momentos que, por coincidência, terminam interferindo no ânimo do eleitorado. Do mesmo modo que se deve defender o direito de informação, deve-se defender também o direito de o eleitor escolher em função de dados objetivos, e não de forças ou influências que nada tenham a ver com o que está sendo discutido ou resolvido. Concordo com V. Ex^a, com o Senador Ademir Andrade, com o Senador Carlos Wilson e com o sentimento generalizado de que é preciso fazer algo para que esse instrumento importante da vida atual, em todo o mundo, não seja utilizado como forma de perversão da vontade popular.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado pelo depoimento de V. Ex^a. Felizmente, V. Ex^a perde a pesquisa, mas ganha a eleição. Nem todos têm esse privilégio. Sem dúvida, o depoimento de V. Ex^a é importante por corroborar o sentimento geral.

Quis dizer que o calor da campanha tem efeito sobre todos nós. Já fui candidato: ganhei e perdi eleições. Tenho uma visão muito clara do processo. Às vezes, não compreendemos o desfecho da eleição e ficamos, naquele momento, revoltados. Tendemos a uma atitude de rejeição de certos elementos que participam do processo eleitoral, a uma atitude mais emocional do que racional. No entanto, quando analisamos friamente os dados, o que os institutos têm a nos dizer? Alguma coisa não está bem. Pode até não ser fraude, mas algo não está funcionando bem.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Quero complementar o que disse o Senador Geraldo Melo. V. Ex^a citou o exemplo do Rio Grande do Norte, em 1998, e trago um exemplo parecido que aconteceu comigo em Pernambuco. Também me elegi como o Senador mais votado na eleição de 1998, mas o IPESP sempre me colocou em terceiro lugar. Se dependesse

desse instituto, de propriedade do Dr. Antônio Laveda, hoje chamado MCI, eu não estaria aqui hoje como Senador da República. Depois da eleição, denunciei o referido instituto, dizendo que aquilo era uma fraude e acabei sendo processado. O processo está aqui no Senado e já pedi que esse fosse liberado, pois estou sendo processado só porque denunciei uma pesquisa errada. Continuam as pesquisas e, a cada eleição, vamos ouvir sempre essa reclamação...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Essa cantilena...

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – É preciso exigir por parte do Senado, Senador Geraldo Melo, uma posição firme no sentido de se buscar uma legislação rigorosa para que a pesquisa seja um instrumento importante, como o é em qualquer parte do mundo, a fim de que qualquer um possa disputar um processo democrático de eleição. No Brasil, pesquisa eleitoral passou a ser brincadeira, uma indústria. Há muita gente que ficou rica com instrumentos de pesquisa e há muitos candidatos que o povo gostaria de ver eleitos e não o foram, porque as pesquisas têm influência. Há um determinado tipo de eleitor que gosta de votar no candidato que vai ganhar, mas se a pesquisa sinaliza que há um candidato com mais chance, com certeza ele terá mais simpatia por parte do eleitor. Então, felicito V. Ex^a mais uma vez, Senador Lúcio Alcântara, pela oportunidade do tema trazido, como também o Senador Ademir Andrade, que justiça se faça teve a iniciativa, mas não contou, na época, com o apoio que agora se dá. Que ele consiga desarquivar essa CPI mista que ele tem formada na Câmara e no Senado, e que possamos ter mais segurança quanto às informações de pesquisa na próxima eleição de 2002.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) Concluindo, Senador Carlos Wilson, vou contar uma história que serve para termos uma posição futura sobre as pesquisas. Lembro-me de um amigo meu, pessoa muito conservadora. Antes de 1964, ele era muito preocupado com o comunismo, com os seus bens e propriedades. Um empregado que morava na casa dele, que parecia ter intimidade com ele, um dia, vendo aquela preocupação, disse, na sua linguagem tosca e errada: “Não, Doutor, não se preocupe. Deixe o comunismo vir, que nós desmoraliza ele”.

Então, nosso único remédio é desmoralizar as pesquisas. Se não conseguirmos criar regras que dêem confiabilidade e responsabilidade aos responsáveis técnicos por esses institutos, temos que partir para desmoralizar as pesquisas, fazer com que o pú-

blico eleitor não acredite mais nelas, desdenhando-as e ridicularizando-as. De fato, os dados mostram que os resultados eleitorais não estão confirmando os números apontados pelas pesquisas.

Por último, Sr. Presidente, para concluir, eu gostaria de pedir providências ao Ministério da Educação, porque as bibliotecas universitárias e as dos institutos de pesquisa vinculados ao Ministério estão sob o risco de não ter renovados seus acervos de periódicos, de revistas, de jornais e de boletins, indispensáveis aos professores universitários, aos pesquisadores e aos cientistas. A cada ano essa verba diminui, e aquelas bibliotecas estão ameaçadas de ficar desatualizadas, com a seqüência de coleções interrompida, prejudicando gravemente os professores universitários e os pesquisadores dessas instituições.

Essa denúncia está no **Jornal do Brasil** de hoje, que revela a necessidade de uma providência do Governo Federal e do Ministro da Educação, Paulo Renato, a quem tantas vezes eu tenho aqui me referido elogiosamente, mas, nesse caso, peço a S. Ex^a que adote uma medida rápida, imediata, que garanta a qualidade dos nossos acervos e a continuidade das coleções de periódicos das bibliotecas universitárias e dos institutos de pesquisa vinculados ao Ministério da Educação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Ademir Andrade, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco conversei com o Presidente e Líder do PPS, Senador Roberto Freire, que está tendo de viajar para Recife e por isso não está presente, infelizmente, pois eu gostaria de fazer aqui uma reflexão sobre suas ponderações publicadas na edição de hoje do jornal **O Globo**.

Naquele jornal, o Senador Roberto Freire faz uma observação dirigida a nós, do Partido dos Trabalhadores, dizendo que os programas que defendemos, como os do Orçamento Participativo, o Programa de Garantia de Renda Mínima ou a Bolsa-Escola, bem como diversas outras políticas em defesa do emprego e da renda, na sua concepção, seriam propos-

tas reformistas, de natureza neoliberal e que não significariam uma transformação do sistema.

Com toda sinceridade e franqueza, eu disse ao Senador Roberto Freire que é preciso ter cuidado com essa análise. Se fôssemos classificar instrumentos de política econômica como simplesmente neoliberais, se eu dissesse que não adotaria um instrumento como o imposto de renda porque ele é adotado por governos de países capitalistas, será que seria essa uma atitude adequada? Ponderou-me ele que, em algum momento da história, os partidos comunistas, os partidos de esquerda e governos marxistas sustentavam que não deveria haver tributação do imposto de renda, mas, sim, a propriedade dos meios de produção. Ora, mesmo nos países socialistas, foram introduzidos mecanismos tais como o imposto de renda, mas nem por isso esses países deixaram de adotar uma política progressista.

Por outro lado, qual tipo de postura tem aquela pessoa que é hoje o candidato do PPS, o ex-Prefeito, ex-Governador do Estado do Ceará e ex-Ministro da Fazenda, Ciro Gomes? Eu mesmo ouvi suas palavras de defesa de um programa de renda mínima. Ele pelo menos tem dito que, se viesse a ser eleito Presidente, seria favorável à adoção de um programa de renda mínima.

Contudo, está na coluna da Tereza Cruvinel de hoje uma palavra a respeito do PPS e do Senador Roberto Freire. Diz o Senador que "uma prefeitura de esquerda não deve se limitar a fazer políticas compensatórias. Compensação é política liberal, podemos até fazer, mas não ficar só nisso".

E pergunta a articulista se isso seria uma estocada no PT. Ao que responde Roberto Freire:

Não estou desmerecendo ninguém, estou dizendo que precisamos construir o nosso modo de governar. Ele pode incorporar políticas que o PT executa e outros partidos também, como a bolsa-escola e o orçamento participativo. Mas um governo de esquerda tem que brigar pelo fortalecimento dos hospitais públicos dentro do SUS e pela radicalização do Fundef, por exemplo. Uma de nossas propostas é que cada prefeito do PPS, ao fim do mandato, zere o analfabetismo no município. E, com o nepotismo, teremos tolerância zero.

No que diz respeito ao encontro de Ciro com Lula, observa Roberto Freire: "Esse encontro poderá acontecer, mas não para tratar de sucessão. Se co-

meçarmos por aí, não iremos longe. Devemos discutir agora um entendimento dentro das conquistas que tivemos. Estamos juntos em muitas cidades, devemos começar por aí”.

Ou seja, segundo Tereza Cruvinel, dificilmente estarão juntos no primeiro turno de 2002. Isso é possível. Todavia, parece haver uma diferença de profundidade entre o Senador Roberto Freire, Presidente do PPS, e o seu principal candidato, Ciro Gomes, que defende de forma diferente os Programas de Garantia de Renda Mínima e Bolsa-Escola.

Com muito companheirismo, posso dizer que o Senador Roberto Freire não estudou suficientemente esse instrumento e não o analisou na profundidade devida, não percebendo que ele vai muito além do que poderíamos qualificar como política compensatória.

A garantia de uma renda é um direito à cidadania, é um direito de todo o cidadão do universo ou do Planeta Terra respirar, alimentar-se, beber água limpa.

Hoje, o Instituto de Cidadania, presidido por Luiz Inácio Lula da Silva, está realizando um importante simpósio denominado Fome Zero, para o qual convidou José Graziano da Silva, Clara Ant e Dom Mauro Morelli, que, juntamente com o Betinho e com o Professor José Gomes da Silva, criou o Programa de Segurança Alimentar, lançado por Lula em 1991 e 1992. Depois, o Presidente Itamar Franco instituiu o Conselho de Segurança Alimentar e convidou D. Mauro Morelli para coordenar o programa.

A expectativa de Lula, quando criou o programa e propôs a Itamar Franco o Conselho de Segurança Alimentar, era de que pudesse o Conselho ser presidido pelo próprio Presidente Itamar Franco, de tal forma que fosse levada adiante aquela proposição. Mas Itamar Franco levou-a até metade do caminho, e Dom Mauro Morelli, por vezes, não teve a força suficiente junto aos Ministros da Fazenda e do Planejamento para transformar a questão da fome e da superação da miséria em primeira prioridade, na maior entre quaisquer outras no Governo.

Cumprimento Luiz Inácio Lula da Silva por estar instituindo o Programa Fome Zero, porque será a oportunidade, tendo ele convidado os maiores especialistas na área, de elaborar, dentro de alguns meses, um Projeto Fome Zero, para efetivamente fazer com que toda pessoa em nosso País, sobretudo crianças, mães e idosos, jamais esteja em dificuldade para conseguir o alimento necessário a sua boa saúde, a sua sobrevivência. É projeto de Lula garantir o

direito de todas as pessoas, a cada dia, terem pelo menos três refeições – café da manhã, almoço e jantar – e alimentarem-se bem.

Saúdo o Senador Pedro Simon pelo seu pronunciamento de hoje. Exatamente por ter participado do Simpósio Fome Zero, realizado hoje de manhã no Instituto de Cidadania, aqui cheguei quando S. Ex^a já estava concluindo o seu pronunciamento. Não quero ocupar o tempo de S. Ex^a, que agora vai estar com o seu tão amado filho Pedrinho. S. Ex^a, aos 70 anos de idade, é um exemplo de bom pai para todo o Brasil. Cumprimento o Senador Pedro Simon.

Hoje pela manhã, Dom Mauro Morelli recordou o fato de o Senador Pedro Simon, quando da instituição do Conselho, ter falado ao então Presidente Itamar Franco sobre como o seu objetivo de estar contribuindo para que todas as pessoas pudessem ter o direito à alimentação estava tão distante de ser alcançado.

Sr. Presidente, eram as observações que gostaria de fazer, transmitindo o meu cumprimento ao Senador Pedro Simon, que hoje fez um importante pronunciamento para que não esqueçamos o que precisa ser apurado na história de todos aqueles que têm responsabilidade política em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – O Sr. Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, No dia 29 de outubro, com brilho e entusiasmo, encerraram-se os Jogos Paraolímpicos de Sydney. Contrariamente ao que aconteceu nos Jogos Olímpicos, o Brasil saiu da competição de cabeça erguida e auto-estima recuperada: seis medalhas de ouro, dez de prata e seis de bronze. Um total de vinte e duas medalhas, o que posicionou o País em vigésimo quarto lugar no contexto das nações concorrentes, ficando na frente de países como Nova Zelândia, Suécia e Portugal. O Brasil apresentou-se com atletas que chamaram a atenção dos especialistas em desportos dessa natureza, como Ádria Santos, medalha de ouro no cem e duzentos metros, e Roseane Santos, também medalha de ouro no lançamento de disco e arremesso de peso.

A realização dessa vigésima primeira edição dos Jogos Paraolímpicos descortinou um horizonte de esperanças para o futuro esportivo dos atletas com deficiência física. Durante os onze dias da competição, ficou comprovada a aceitação dessa modalidade de jogos mediante a venda de 1,1 milhão de entradas e a quebra de mais de quatrocentos recordes.

A festa de encerramento foi abrilhantada por cerca de cem mil pessoas que explodiram em aplausos quando os organizadores afirmaram terem sido as Olimpíadas de Sydney as melhores da história. De fato, no que diz respeito à organização, a Austrália obteve um êxito difícil de superar. Inclusive, no campo das expectativas relacionadas à participação popular, houve superação total das previsões, com público numeroso, presente e vibrante em todos os momentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é, porém, meu objetivo tratar dos Jogos Paraolímpicos. Quero tão somente externar alguns comentários sobre o contexto geral vivido por nosso País particularmente durante a realização dos Jogos Olímpicos, sob o aspecto da importância que eventos dessa natureza têm para a educação e motivação da juventude.

No caso dos Jogos Olímpicos, o ouro não veio. A atuação dos atletas brasileiros foi vista com desânimo, frustração e até lágrimas. As esperanças de vitórias desmancharam-se no ar.

De acordo com muitas avaliações, depois de 111 anos de República e 80 anos de participação em olimpíadas, o País ainda não criou um patamar de projeção no esporte olímpico. Pelo contrário, entra no novo milênio caindo do 25^o para o 52^o lugar. Os resultados obtidos em Sydney colocaram o Brasil no mesmo nível dos jogos de Montreal, realizados em 1976, dos quais nossos atletas também voltaram sem medalhas de ouro.

A exemplo do cavalo Baloubet du Rouet, que, diante do obstáculo, se negou a obedecer ao comando de Rodrigo Pessoa, o Brasil teria empacado. Fatores vários estariam corroborando para essa situação, desde influências políticas pouco ou nada construtivas, até falta de entrosagem, inexistência de investimentos sistemáticos e bem coordenados, ausência de planejamento de longo prazo tanto em nível de governo quanto no que refere à atuação das empresas particulares. Além disso, as universidades brasileiras, detentoras de um enorme patrimônio cultural no campo dos esportes, atendem ex-

clusivamente as classes sociais privilegiadas e se dão o luxo de manter na ociosidade laboratórios e espaços que poderiam estar a serviço de atletas olímpicos. O resultado de tudo isso é a perpetuação de uma realidade de insegurança, medo, falta de confiança e resultados frustrantes.

Terminados os jogos, no entanto, mais do que lamentações, o que efetivamente deve ser analisado é o desempenho geral do Brasil na Austrália. Da análise, pode-se extrair valioso ensinamento para um plano estratégico realista de desenvolvimento dos esportes no Brasil.

Em Sydney, o Brasil foi o que é. Demonstrou o que se preparou para ser. De acordo com estudos feitos por professores da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, o Brasil não foi tão mal. Ocupou o lugar certo do país, do estágio em que se encontra. Ficou na frente dos países subdesenvolvidos e atrás dos países ricos e dos do ex-bloco União Soviética.

Em Sydney, a opção brasileira foi apresentar-se no maior número possível de modalidades. Levou para a Austrália 205 atletas e competiu em 24 modalidades, numa demonstração de que concentrou esforços para se representar em múltiplos esportes e crescer em modalidades diferentes. Nesse quadro, pode-se visualizar um salto de qualidade no esporte brasileiro, orientando-se para a diversificação, para uma evolução que deverá projetar nossos atletas em vários setores, em várias modalidades.

Uma lição surge claramente no que diz respeito à preparação de bons atletas: é preciso começar cedo. Se o Brasil quiser dispor de equipes vitoriosas, deve começar a formação do atleta desde criança. A potencialidade do atleta se revela e se cultiva na infância. É nessa fase que ele aprende a saltar, a equilibrar-se, a alongar-se, a dar ao físico a elasticidade básica a ser trabalhada ao longo dos anos da meninice e da adolescência. É nessa fase, enfim, que são adquiridos os fundamentos básicos dos esportes, a versatilidade, a criatividade e a capacidade de surpreender, gerando e ultrapassando expectativas.

Nesse sentido, levantamento executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, do Ministério da Educação, para conhecer quantas escolas possuíam bibliotecas e acesso à Internet até 1999, revelou algo que deve ser revisto urgentemente, para melhorar a perspectiva da prática de esportes no Brasil. No ensino fun-

damental, foram contadas 183 mil e 448 escolas, públicas e particulares, das quais 114 mil e 857 localizadas na zona rural e 68 mil e 591 no meio urbano. Do total, somente 33 mil e 234 têm quadras para esportes, ou seja, apenas 18,1 % das escolas brasileiras de ensino fundamental têm espaço para exercícios desportivos dos alunos. Desse percentual, 1,7 % dos espaços localiza-se no meio rural e 16,4 % no meio urbano.

Por sua vez, as escolas de ensino médio – 18 mil e 603 no total – 71,5 % possuem locais para prática desportiva. Na fase etária dos alunos do ensino médio, porém, segundo especialistas e professores, já é tarde para desencadear a formação de um atleta com padrão técnico internacional.

No Brasil, o entusiasmo e o investimento se concentram fácil e de maneira ufanista em poucos atletas "prontos", projetados exaustivamente pela mídia, desconectados do coletivo, estrelas solitárias cujo brilho parece não provir da energia e da engrenagem do conjunto. Esporte, no entanto, é conjunto, é esforço coletivo, é envolvimento, é gradualidade, é processo que se inicia na infância. Depende de planejamento e logística para que mentes e corpos sejam preparados. Em Sydney, como nas Olimpíadas passadas, mais uma vez ficou comprovada essa verdade. Em Sydney, ficou demonstrado também a pujança de uma juventude motivada por ideais, justificada na existência, projetando e engrandecendo nações. A infância e a juventude do nosso País têm potencialidade para muito, graças à grandeza de sua alma e de seus anseios.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 8, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA
(às 15h30min)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 88, DE 1999
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz

as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 2 –

MENSAGEM Nº 165, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Wellington Roberto, sobre a Mensagem nº 165, de 2000 (nº 1.139/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Gabão.

– 3 –

MENSAGEM Nº 174, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 174, de 2000 (nº 1.244/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999 (nº 741/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 234, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 179, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999 (nº 23/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 27, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo

Parecer favorável, sob nº 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: ad hoc Senador Bello Parga, com voto vencido do Senador Paulo Souto e abstenção do Senador José Fogaça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

O SR. PRESIDENTE (Agnelo Alves) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 38 minutos.)

**Ata da 126ª Sessão Não Deliberativa
realizada em 2 de outubro de 2000**
(Publicada no **DSF** de 3 de outubro de 2000)

Retificação

Na ata, à página nº 19744, 1ª coluna, na ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000,

Onde se lê:

(...) Parágrafo único ao art. 209 da Lei nº 5.869, (...)

Leia-se:

(...) Parágrafo único ao art. 208 da Lei nº 5.869, (...)

**Ata da 146ª Sessão Deliberativa Ordinária
realizada em 31 de junho de 2000**
(Publicada no **DSF** de 1º de novembro de 2000)

Retificação

Na página 21365, segunda coluna, no Anexo ao Parecer nº 1.040, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões.

Onde se lê:

“Art. 1º
III – Território Federal do Juruá:
Carauari, Itamarati, Eirunepê, Envira,
Ipixuna e Guajará.
.....”

Leia-se:

“Art. 1º
III – Território Federal do Juruá:
Caruari, Itamarati, Eirunepê, Envira, Ipixuna,
Guajará e Jumá.
.....”

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

7-11-2000

Terça-feira

- 15h30** – Sessão deliberativa ordinária
20h – Solenidade de posse do senhor George Ermakoff no cargo de Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias – Auditório Nereu Ramos.
Auditório Nereu Ramos.

Ata da 150ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Gilberto Mestrinho e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 216, DE 2000

(Nº 1.512/2000, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, letra f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24 da Lei nº 9.472, de julho de 1997, e 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

O Senhor Renato Navarro Guerreiro é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

A Mensagem lida substitui o texto da anterior, lida na sessão de 26 de outubro do corrente ano, e serão confeccionados novos avulsos.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 2000

(nº 422/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 136, de 27 de agosto de 1999, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de

Cataguases para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.417 DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 136, de 27 de agosto de 1999, que outorga permissão a Fundação Cultural Educacional Melodia Cataguases.

PORTARIA Nº 136 DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.105, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001753/98, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

EM nº 158/MC

Brasília, 27 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.001753/98, interesse da Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação ao Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER Nº 205/99 – DOUL

Referência: Processo nº 53000.001753/98

Interessada: Fundação Cultural Educacional Melodias de Cataguases.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, requer que lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 295E.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, admi-

nistrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (fls.77).

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na Comarca de Cataguases, no Estado de Minas Gerais, sob o número de ordem nº 1.806, no livro de registro civil de pessoas jurídicas, reformulado através de Ata da assembléia geral lavrada em 3 de março de 1998, devidamente registrada em 13 de março de 1998, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de 4 (quatro) anos, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

Cargos	Nomes
Diretor Presidente	Antônio Alves Ferreira
Diretor Financeiro	Maria Cristina de P. Ferreira
Diretor Técnico	José do Carmo Barbosa

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de

serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou, a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fls. 95).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelo mesmos, juntada à fl. 41 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura.”

Brasília, 8 de julho de 1999. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 8 de julho de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de julho de 1999. – **Jayme Marques de Carvalho**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 12 de julho de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 1.051, DE 2000

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 211, de 2000 (nº 1.480/2000, na origem) que submete à apreciação do Senado Federal proposta de recondução do Senhor David Zylbersztajn, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 7 de novembro de 2000, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Gerson Camata sobre a Mensagem nº 211, de 2000, opina pela aprovação da indicação do Senhor David Zylbersztajn, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP, por 20 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2000. – Senadora **Emília Fernandes**, Presidente – Senador **Gerson Camata**, Relator.

Relator: Senador **Gerson Camata**.

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal proposta de recondução do Sr. David Zylbersztajn ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor David Zylbersztajn, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são combatíveis com o cargo para o qual foi nomeado em 15 de janeiro de 1998 e para o qual está agora sendo proposta a sua recondução.

O Senhor David Zylbersztajn tem os títulos de Bacharel em Engenharia Mecânica e Industrial pela PUC do Rio de Janeiro, Mestre em Ciências – Engenharia Mecânica, também pela PUC do Rio de Janeiro, e Doutor em Economia da Energia, pelo Institut d'Économie et de Politique de l'Énergie – IEPE, Grenoble, França.

Antes de ser nomeado Diretor-Geral da ANP, em janeiro de 1998, foi Secretário de Estado de Energia do Estado de São Paulo, entre janeiro de 1995 e janeiro de 1998. Já foi também membro do

Comitê Consultivo do Programa Alure da União Européia para Projetos de Energia na América Latina, bem como Coordenador do Comitê Assessor de Planejamento Energético do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia.

No campo acadêmico, é Professor Licenciado do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo. Já foi Coordenador do Programa Interunidades de Pós-graduação em Energia da Universidade de São Paulo e também chefe da Seção Técnica de Estudos em Conservação de Energia do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo. Além disso, é autor de diversas publicações científicas no campo da energia e já participou de inúmeros seminários sobre o tema.

A larga experiência profissional, diversificada e profícua, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no **curriculum vitae** do indicado, motivo pelo qual julgamos que a indicação do Sr. David Zylbersztajn ao cargo de Diretor-Geral da ANP está em condições de ser votada por essa Comissão de Infra-Estrutura.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2000. – **Emília Fernandes**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Alberto Silva** – **Marluce Pinto** – **Albino Boaventura** – **Gilvan Borges** – **Valmir Amaral** – **Roberto Requião** – **Paulo Souto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Arlindo Porto** – **Jonas Pinheiro** – **Hugo Napoleão** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Teotônio Vilela Filho** – **Antero Paes de Barros** – **Luiz Pontes** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 1.052, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais”.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2000 (nº 339, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que autoriza a Associação das Donas de Casa de Matozinhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matozinhos, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação das Donas de Casa de Matozinhos:

- Presidente – Lezir Inês Dutra
- Vice-Presidente – Simone Regina Gonçalves
- 1ª Secretária – Mariléa de Oliveira Souza

II – Voto

Com uma população de 36 mil habitantes, dos quais 22 mil residentes na área urbana, Matozinhos, distante apenas 48 quilômetros de Belo Horizonte, é um dos mais prósperos municípios da região Metalúrgica e dos Campos das Vertentes.

Sua população economicamente ativa é bastante elevada, grande parte trabalha nas indústrias de transformação, mineração, construção e serviços industriais de utilidade pública.

A primeira emissora de rádio a ser instalada em Matozinhos será justamente um serviço de radiodifusão comunitária, sob a responsabilidade da Associação das Donas de Casa de Matozinhos, entidade sem fins lucrativos, criada em novembro de 1994 para defender os interesses das donas de casa da cidade.

A emissora tem o nome de Rádio Prioridade, a Nossa FM, e sua sede fica à rua Caio Martins, nº 61, defronte à Igreja do Bom Jesus.

Nada mais justo e oportuno que a Associação das Donas de Casa de Matozinhos, que tem entre suas atribuições, pesquisar e divulgar preços e promoções e atuar como órgão de alerta aos consumidores, disponha de um adequado meio de divulgação, como é a rádio comunitária.

Conheço bem a cidade de Matozinhos e acompanho e convivo permanente interesse, o seu desenvolvimento nas áreas econômica, social, política e, de forma especial, no setor de comunicações.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 150, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação das Donas de Casa de Matozinhos atendeu a todos os requisitos técnicos e

legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Francelino Pereira**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** (Sem Voto) – **Alvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.053, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369 na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia”.

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2000 (nº 369, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 935, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 64, de 7 de junho de 1999, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção do empreendimento Fundação Dom Avelar Brandão Vilela:

- Presidente – Dom Lucas Mareira Neves
- Diretor Vice-Presidente – José Carlos Melo
- Diretor-Secretário – Hélio de Melo Pereira

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Givaldo Carimbão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 157, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Dom Avelar Brandão Vilela atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – Presidente Eventual, **Hugo Napoleão** – Relator, **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.054, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2000 (nº 377, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itapoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2000 (nº 377, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itapoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.169, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 122, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É, a seguinte a direção da entidade Associação Cultural e Comunitária de Itapoá:

- Aleomar Belmonte Paese – Presidente
- Marcelo Mardegam — 1º Vice-Presidente
- Doval da Costa – 2º Vice-Presidente
- Aristeu Cordeiro Matoso – 1º Secretário
- Roseli Monteiro – 2º Secretária
- Celso Soares – 1º Tesoureiro
- Avani Caron Paese – 2º Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itapoá atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31, de outubro de 2000. – Presidente Eventual, **Djalma Bessa** – Relator, **Geraldo Althoff** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.055, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova concessão da Rádio Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia”.

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Juazeiro Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.100, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de setembro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Noronha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Juazeiro Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente eventual – **Djalma Bessa**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.056, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2000 (nº 323/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Belo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2000 (nº 323, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Belo Horizonte Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Belo Horizonte Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Roberto Marinho	28.399
Paulo Daudt Marinho	68
Pedro Ramos de Carvalho	3
Total de Cotas	28.470

II – Voto

Dentre as diversas emissoras de rádio FM que operam em Belo Horizonte, a Rádio Belo Horizonte Ltda., se destaca como uma das mais atuantes, conduzindo uma programação ao mesmo tempo noticiosa voltada para os assuntos de interesse da comunidade.

A renovação da permissão de outorga permitirá que a emissora de continuidade à sua programação, cuja excelência tem propiciado uma considerável audiência da população da capital de Minas Gerais.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Belo Horizonte Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presiente Eventual – **Francelino Pereira**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** (sem voto) – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jor-**

ge – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Ney Sussuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.057, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 817, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de junho de 1999, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Pinheiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 171, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Atalaia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Geraldo Althoff**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Maguito Vilela** – **Ney Sussuna** – **Sebastião Rocha** – **Iris Rezende**.

PARECER Nº 1.058, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2000 (nº 382, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos a executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos:

- **Claudenir José de Melo** – Presidente
- **Antônio Fernando de Souza** – Vice-Presidente
- **Geraldo Claret Zacarias** – 1º Secretário
- **Pedro Bernardo da Silva** – 1º Tesoureiro

II – Voto

Com uma população de 35 mil habitantes, o município de Arcos é um dos mais desenvolvidos da região do Alto São Francisco. Situado a 210 quilômetros de Belo Horizonte, Arcos se destaca pela produção agrícola, especialmente cana-de-açúcar, e também pela extração mineral, inclusive fábrica de cimento.

Tenho por Arcos uma especial e tradicional admiração. Como deputado federal, Governador do Estado e agora Senador da República, visito sempre a cidade e constato o interesse de sua população e de suas lideranças políticas, comunitárias e empresariais, na luta pelo desenvolvimento do município.

Exemplo dessa dedicação e dessa determinação, é o funcionamento, desde o ano passado, em Arcos, do “campus” da PUC-Arcos, com os cursos de Direito, Administração, Ciência da Computação, Comércio Exterior, Jornalismo e Comunicação, além de cursos de pós-graduação de professores, oferecendo aos jovens estudantes a oportunidade da profissionalização em diversas áreas do conhecimento.

A administração municipal praticamente saneou toda a cidade, que conta, inclusive, com um parque aquático de 70 mil metros quadrados, constituindo um excelente equipamento para a saúde e o lazer da comunidade.

A implantação da rádio comunitária é iniciativa da Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, com o apoio das lideranças políticas, administrativas e comunitárias do município. Fundada em julho de 1996, a associação é uma entidade de caráter esportivo, beneficente, promocional e assistencial, tendo por finalidade unir, prestar serviços e conquistar melhorias para a comunidade arcoense.

Nada mais justo e oportuno que a entidade possa dispor de uma emissora de rádio comunitária para divulgar suas mensagens e atuar em contato mais direto com a população. A rádio será, portanto, uma emissora a serviço do povo de Arcos.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 176, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo já aprovado da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, 31 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Francelino Pereira**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Jonas Pinheiro** – **Edison Lobão** (Sem Voto) – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.059 DE 2000

Da Comissão de Educação, Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 164, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Djalma Bessa**, Presidente Eventual – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Althoff** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Sebastião Rocha** – **Íris Rezende**.

PARECER Nº 1.060 de 2000

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura sobre a Mensagem nº 216, de 2000, (retificada) que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL”

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 8 de novembro de 2000, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Romero Jucá sobre a Mensagem nº 216, de 2000, opina pela aprovação da indicação do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por 16 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 0 abstenções.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2000 – Senadora **Emília Fernandes** – Senador **Romero Jucá**.

A Mensagem nº 216 (retificada), de 2000, do Exmº Sr. Presidente da República, traz a exame do Senado Federal a indicação do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Conselheiro e Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

O Senhor Guerreiro exerce referido cargo desde 5 de novembro de 1997, tendo sido nomeado para um mandato de três anos, conforme a legislação vigente na época (art. 31 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações).

O art 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, combinado com o que preceituam o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal e o art. 24 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, atribui ao Senado Federal competência privativa para examinar, previamente e por voto secreto, a indicação de nomes

para Presidente dos Conselhos Diretores das Agências Reguladoras, entre elas a do setor de telecomunicações, a Anatel.

A Anatel, criada por força do art. 8º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em atendimento aos termos do inciso XI do art. 21 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda nº 8, de 1995, é “entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais”.

Consta dos autos da presente Mensagem o **currículo vitae** do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

O Senhor Renato Navarro Guerreiro possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Engenheiro de Telecomunicações pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, exibe extensa folha de serviços ao Governo Federal, tendo sido Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, Secretário de Serviços de Comunicações e Diretor do Departamento de Tarifas daquele Ministério.

O nome do indicado se destaca, também, por sua marcante atuação no Sistema Telebrás, por quase vinte anos, onde exerceu a Presidência dos Conselhos de Administração da Telebrás, da Telepará, da Telesp, da

Telesc e da Telebrasil, a Presidência da Telesp, bem como inúmeros cargos técnicos e administrativos em empresas daquela **holding**.

Mais recentemente, participou ativamente de missões e reuniões de órgãos internacionais do se-

tor de telecomunicações, onde atuou como interlocutor brasileiro.

Na Presidência do Conselho Diretor da Anatel há três anos, o Senhor Guerreiro comandou a Agência através de um período crucial de reestruturação e reorientação dos rumos das telecomunicações brasileiras, com a quebra do monopólio estatal e a abertura de espaços para a iniciativa privada explorar segmentos do mercado de alta atratividade econômica – tais como a telefonia celular. Fez-se necessário implantar e consolidar um novo modelo para o sistema de telecomunicações, capaz de fazê-lo funcionar com regras claras e transparentes, que propiciassem uma justa competição entre os agentes econômicos e elevados padrões de regularidade e qualidade dos serviços por eles prestados, em um setor em que o Estado deixava de atuar como empresário.

Ao longo desse processo, o Senhor Guerreiro logrou consolidar, na entidade que presidiu, procedimentos gerenciais inovadores, principalmente no sentido de complementar o arcabouço regulatório, apenas iniciado com a promulgação da Lei Geral das Telecomunicações. Destacam-se, nesse contexto, a elaboração do Plano Geral de Outorgas, do Plano Geral de Metas de Universalização e do Plano Geral de Metas de Qualidade de serviço prestado em regime público, aprovados após terem sido submetidos a ampla consulta pública.

Merece especial destaque a adoção de uma sistemática inovadora para os procedimentos licitatórios, em que o pregão é adotado como instrumento de compra – e não de venda – de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de qualidade e desempenho possam ser definidos com objetividade por meio de edital. Dessa forma, reduziu-se o processo licitatório a pouco mais de uma semana, com segurança e transparência, ao invés de se estender por vários meses, se seguidos os parâmetros habituais.

Diante da sólida formação e da longa carreira técnica e gerencial exibida na área em questão pelo Senhor Renato Navarro Guerreiro, e, principalmente, pelas expressivas realizações do seu mandato como Presidente do Conselho Diretor da Anatel nos últimos três anos, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura dispõem de suficientes elementos para deliberar favoravelmente sobre a indicação presidencial de reconduzi-lo ao cargo de Conselheiro e

Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala de Reuniões, 8 de novembro de 2000. – **Emília Fernandes**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Alberto Silva** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Cândido** – **José Roberto Arruda** – **Gerson Camata** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Arlindo Porto** – **Osmar Dias** – **Luiz Pontes** – **Albino Boaventura** – **Hugo Napoleão** – **Freitas Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2000, lido anteriormente, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 635/MF

Brasília, 7 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF nº 1.490, de 24-10-2000, por intermédio do qual V.Exa, solicita informações sobre as providências adotadas por este Ministério, no que diz respeito às recomendações e sugestões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício/CVM/PTE/nº 438, de 30-10-2000, com os esclarecimentos prestados pela Comissão de Valores Mobiliários sobre a matéria, bem como cópia do Ofício PRESI nº 2000/3.253, de 1º-11-2000, do Banco Central do Brasil, já encaminhado a essa Presidência.

Atenciosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

OFÍCIO/CVM/PTE/Nº 438/2000

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **Pedro Sampaio Malan**
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília – DF

Assunto Prestação de informações sobre Bianchessi & Cia, Auditores.

Senhor Ministro,

Refiro-me ao Aviso nº 621/MF, de 25-10-2000, por intermédio do qual esse Ministério solicita informações sobre as providências adotadas em relação às recomendações e sugestões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

A propósito, informo que foi instaurado o Inquérito Administrativo CVM nº 14/97 que apurou a atuação da Bianchessi & Cia Auditores e de seu sócio Cláudio Caldas Bianchessi, pela auditoria realizada na Encol S.A.

O referido inquérito foi julgado em 30-7-99, tendo sido imposta à Bianchessi & Cia Auditores e ao seu sócio Cláudio Caldas Bianchessi as penas de suspensão do registro para o exercício das atividades de que trata a Lei nº 6.385/76, respectivamente, pelo prazo de cinco anos e um ano, conforme comprova o extrato da sessão de julgamento que segue anexo.

Esclareço, por fim, que os apenados interpuseram recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, razão pela qual a decisão da CVM ainda não é definitiva.

Respeitosamente, **Norma Jonssen Parente**, Presidente em exercício.

OFÍCIO/CVM/SFI/INQ/Nº 1.018/99

Rio de Janeiro 11 de outubro de 1999

Ao Senhor
Waldemir Messias de Araújo,
Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.
Edifício Sede do Banco Central do Brasil
Setor Bancário Sul – Quadra 3 – Bloco B – 17º andar
– 70074-900 – Brasília – DF

Assunto: Inquérito Administrativo CVM nº 14/97
Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, para apreciação desse Conselho, os autos do Inquérito Administrativo CVM nº 14/97, julgado em 30-7-99, com os recursos voluntários interpostos por Jorge Luiz Calaza Rocha, Moacyr Valadares Dutra, Bianchessi e Cia. auditores, Roberto Caldas Bianchessi, Nobol Taya, Cláudio Caldas Bianchessi, Ana Tereza Dimas de Souza Fidalgo, Maria de Lurdes Afonso, Rodrigo Dimas de Souza, Marcos Antonio Borela, Jales Lucas Machado, Miguel, Ferreira Tartuce, Francisco Flávio Emery de Souza, Arlene Maria de Souza e Pedro Paulo de Souza, com base no § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385/76 e no item I do art. 9º do anexo ao Decreto nº 1.935, de 20-6-96, e o recurso de ofício, interposto por esta CVM com base no item II do mencionado art. 9º, tendo em vista sua decisão de absolver as pessoas citadas no item 3 da Emenda, às fls. 2.608/12 dos autos.

Informamos ainda que não registramos, até a presente data, o recebimento de recurso voluntário em nome do Sr. Antônio Fábio Ribeiro.

Atenciosamente, **Roberto Tadeu Antunes Fernandes**, Superintendente de Fiscalização Externa.

Anexo: Inquérito Administrativo CVM nº 14/97 – 12 volumes. – NPN/mfe

SESSÃO DE JULGAMENTO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CVM Nº 14/97

Acusados : Ageu da Costa Ramos Neto – Ana Tereza Dimas de Souza Fidalgo – Antônio Fábio Ribeiro Bianchessi & Cia Auditores – Cláudio Caldas Bianchessi – Dalto da Cunha Mattos – Dolzonan da Cunha Mattos – Elmo de Castro – Francisco Flávio Emery de Souza – Gilberto de Freitas Machado – Jaques Luiz Martins – Jales Lucas Machado – Jorge Luiz Calaza Rocha – Luiz Henrique Ceotto – Marcos Antônio Borela – Marcus Vinícius Souza Viana – Maria de Lourdes Afonso – Marlene Maria de Souza – Miguel Ferreira Tartuce – Moacyr Valadares Dutra – Nobol Taya – Paulo Eustáquio Gonçalves – Pedro Paulo de Souza – Roberto Caldas Bianchessi – Rodrigo Dimas de Souza – Rogério Daud't D'Oliveira.

Ementa: – Não convocação de assembléia geral, Dever de Diligência Desvio de Poder, Irregularidades na escrituração contábil da companhia, Embaraço à fiscalização da CVM, Auditoria inepta, Omissão do conselho de administração na fiscalização da gestão dos diretores.

Decisão: Vistos, discutidos e analisados os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários decidiu:

1 – Não acolher, por improcedentes, as preliminares argüidas de “Responsabilidade Objetiva”, “Cerceamento de Defesa” e de “Prescrição”;

2 – Pela procedência das acusações formuladas pela Comissão de Inquérito contra os administradores e auditores da Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria a seguir identificados, aplicando-lhes as seguintes penalidades:

SESSÃO DE JULGAMENTO DO IA CVM Nº 14/97

a) ao Sr. Pedro Paulo de Souza, na condição de controlador da empresa, condição de que ele sempre se valeu para exercer o comando da mesma, e ainda como Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, por infração aos arts. 123, **caput**; 142, inciso IV; 153; 154; **caput**, e 177, **caput**, todos da Lei nº 6.404/76, bem como à alínea **a** do inciso II da Instrução CVM nº 18, de 17-11-81, a pena de Inabilitação temporária pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos do inciso IV do art. 11 da Lei nº 6.385/76, com a redação dada pela Lei nº 9.457/97, para o exercício do cargo de administrador de companhia aberta ou de qualquer outra entidade que dependa de autorização ou registro na CVM;

b) à Bianchessi & Cia. Auditores, por infração aos itens 11.2.7.1, 11.2.1, 11.2.15.1, 11.1.2, 11.2.6.7, alínea **b**, 11.2.11.2, 11.2.11.3, 11.2.12, 11.2.3.2, 11.2.6.1, 11.2.1.7, 11.2.6, todos da NBC-T-II, Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pela Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 700/91, todos combinados com o art. 25 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, bem como por contrariar os itens 1.2.2, alínea **f**, e 1.4.2, alínea **f**, das Normas Profissionais de Auditor Independente (NBC-P-1), aprovadas pela Resolução CFC nº 701/91, combinados com o art. 25 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, e também o Parecer de Orientação CVM nº 21, de 27-12-90, item 6, alíneas **a** e **g**, combinado com o art. 24 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, Suspensão do registro para o exercício das atividades de que trata a Lei nº 6.385/76, nos termos do inciso V do seu art. 11, pelo prazo de 5 (cinco) anos. A Bianchessi é reincidente diante da CVM, tendo sido condenada à pena de advertência no julgamento do Inquérito Administrativo CVM nº 02/91, penalidade esta confirmada pelo julgamento de segunda instância do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;

SESSÃO DE JULGAMENTO DO IA CVM Nº 14/97

c) ao Sr. Roberto Caldas Bianchessi, sócio da Bianchessi & Cia. Auditores (auditorias ineptas para os exercícios encerrados em 31-12-93, 31-12-94 e 31.12.95, por infração aos itens 11.2.7.1, 11.2.1, 11.2.15.1, 11.1.2, 11.2.6.7, alínea "b", 11.2.11.2, 11.2.11.3, 11.2.12, 11.2.3.2, 11.2.6.1, 11.2.1.7 e 11.2.6, todos da NBC-T-11, Normas de Auditoria Independe das Demonstrações Contábeis, aprovadas pela Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 700/91, todos combinados com o art. 25 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, bem como por contrariar os itens 1.2.2, alínea "f", e 1.4.2, alínea "f", das Normas Profissionais de Auditor Independente (BC-P-1), aprovadas pela Resolução CFC nº 701/91, combinados com o art. 25 da Instrução CVM nº 216, de 29.6.94, e também o Parecer de Orientação CVM nº 21, de 27-12-90, item 6, alíneas "a" e "g", combinado com o art. 24 da Instrução CVM nº 216, de 29-6.-4, SUSPENSÃO da autorização para o exercício das atividades de auditor independente, nos termos do inciso V do art. 11 da Lei nº 6.385/76, pelo prazo de 1 (um) ano;

d) ao Sr. Jorge Luiz Calaza Rocha, empregado da Bianchessi & Cia. Auditores, e responsável pela auditoria (inepta) da Encol para o exercício encerrado em 31-12-94, por infração aos itens 11. 2.7.1, 11.2.1, 11.2.15.1, 11.1.2, 11.2.6.7, alínea "b", 11.2.11.2, 11.2.11.3, 11.2.12, 11.2.3.2, 11.2.6.1, 11.2.1.7, 11.2.6, todos da NBC-T-11, Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pela Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 700/91 todos combinados com o art 25 da instrução CVM nº 216, de 29-6-94, bem como por contrariar os itens 1.2.2, alínea "f", e 1.4.2, alínea "f" das Normas Profissionais de Auditor independente (NBC-P-1), aprovadas pela Resolução CFC nº 701/91, combinados com o art. 25 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, e também o Parecer de Orientação CVM nº 21, de 27-12-90, item 6, alíneas "a" e "g", combinado com o art. 24 da Instrução CVM nº 216, de 29-6-94, SUSPENSÃO da autorização para o exercício das atividades de auditor independente nos termos do inciso V do art. 11 da Lei nº 6.385/76, pelo prazo de 1 (um) ano;

e) Ao Sr. Cláudio Bianchessi, responsável pela auditoria para a Encol no exercício encerrado em 31-12-92, e reincidente, diante da CVM, condenado que foi à pena de advertência no Inquérito Administrativo CVM nº 2/91, pena esta mantida pelo Conselho

de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, por infração ao artigo 29, inciso IV da Instrução CVM nº 204/93, reproduzido pelo art. 29, inciso IV da Instrução CVM nº 216 de 29-6-94, SUSPENSÃO da autorização para o exercício das atividades de auditor independente, nos termos do inciso V do art. 11 da Lei nº 6.385/76, pelo prazo de 1 (um) ano;

f) aos Srs. Francisco Flávio Emery de Souza, Marlene Maria de Souza e Marlene Maria de Souza, integrantes do Conselho de Administração, que participaram da 61ª AGE, em 1995, votando distribuição de dividendos, por infração aos artigos 123, **caput** 142, incisos III e IV, 153 e 154 **caput**, todos da Lei nº 6.404/76, SUSPENSÃO do exercício do cargo de administrador de companhia aberta, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei nº 6.385/76;

g) ao Sr. Moacyr Valladares Dutra, Diretor de Relações com o Mercado, de 14-10-92 a 1º-1-96, por infração aos artigos 123, **caput** 142, incisos III e IV, 153 e 154, **caput**, todos da Lei nº 6.404/76, SUSPENSÃO do cargo de administrador de companhia aberta, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei nº 6.385/76;

h) aos Srs. Marcos Antônio Borela e Noboi Taya (Diretores e integrantes do Conselho de Administração), bem como aos demais integrantes do Conselho de Administração, a saber, Miguel Ferreira Tartuce, Antônio Fábio Ribeiro, Jales Lucas Machado, Rodrigo Dimas de Souza, Tereza Dimas por infração aos artigos 123, **caput**, 142, incisos III e IV, 153 e 154, **caput**, todos da Lei nº 6.404/76, a pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº 6.385/76;

3) ABSOLVER os Diretores Elmo de Castro, Marcus Vinícius Souza Viana, Dolzonan da Cunha Mattos, Ageu da Costa Ramos Neto, Paulo Eustaquio Gonçalves, Gilberto Freitas Machado, Luiz Henrique Ceotto, Dalton da Cunha Mattos, Rogério Daudt D'Oliveira e Jacques Luiz Martins tendo em vista não haver a participação individual dos mesmos restado comprovada à sociedade, donde se lhes valer o princípio de que **in dubio pro reo**.

4) EXCLUIR o Sr. Kasuo Massuda em razão de ter chegado ao conhecimento desta autarquia, notícias do seu falecimento.

Os acusados apenados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 14

da Resolução nº 454, de 16-11-77, do Conselho Monetário Nacional.

A CVM, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 9º do Anexo ao Decreto nº 1.935, de 20-6-96, oferecerá recurso de ofício ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional no tocante às absolvições.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1999. – **Wladimir Castelo Branco Castro**, Diretor-Relator – **Leonardo Brunet Mendes de Moraes**, Presidente da Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 127, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senado Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-2000/3253

Brasília, 1º de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
70160-900 – Brasília/DF

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício SF/051/00 de 6-1-00, reiterado pelo Ofício SF/1489/00, de 24-10-00, por intermédio do qual V. Exª encaminhou o Relatório Final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal pelo Requerimento nº 127, de 29-3-99, destinada a apurar fatos envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, onde constam algumas recomendações dirigidas a esta Autarquia.

2. Dando cumprimento às citadas recomendações, presto a V. Exª as seguintes informações relativas às providências adotadas:

I – Sistema de Pagamentos Brasileiro – reforma do sistema atual (fl. 00237):

– a Diretoria Colegiada do Banco Central aprovou, em 23-6-99, as diretrizes do projeto de reestruturação;

– a Medida Provisória nº 2.008, de 14-12-99, atualmente sob o nº 2.040-11, estabeleceu que as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação devem ser dotados de mecanismos e salvaguardas que lhes permitam assegurar a certeza

de liquidação das operações realizadas por seu intermédio, mesmo no caso de insolvência civil, concordata, intervenção e falência ou liquidação extrajudicial de participante;

– a Medida Provisória nº 1.925, de 14-10-99, atualmente sob o nº 1.925-13, estabeleceu a base legal para a transferência eletrônica de propriedade de um título, permitindo a instituição de linhas de redesconto do Banco Central às instituições financeiras (na forma de redesconto ou operação de compra com compromisso de revenda) em substituição à assistência financeira, que era prestada sob a forma de empréstimo contra-garantias. Com a nova regulamentação, além de ser possível fazer operações no mesmo dia, eliminou-se o risco de crédito do BC nas operações de fornecimento de liquidez às instituições;

– encontram-se em discussão os normativos (Resolução e Circular) com as regras gerais a serem observadas no sistema de pagamentos brasileiro e o regulamento que disciplinará as atividades e o funcionamento das entidades que operem os sistemas que o integram;

– encontram-se em fase final de discussão, também, os aspectos operacionais básicos que o Banco Central pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do redesconto, do recolhimento compulsório/encaixe obrigatório, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo Banco Central;

– o Banco Central vem mantendo reuniões periódicas com entidades de classe do sistema financeiro, de forma a orientar as instituições financeiras na adaptação de seus processos internos ao novo ambiente.

O cronograma de implantação do Projeto prevê as seguintes fases:

- abril de 2001: início de testes da rede de comunicação;
- junho de 2001: implantação dos novos sistemas operados pelo BC (Redesconto, Reservas Bancárias, Selic, STR etc.), com processamento em paralelo com os sistemas atuais;
- junho e julho de 2001: fase final de testes da rede de comunicação e testes de validação dos sistemas do BC;
- agosto e setembro de 2001: fase de transição;

- outubro de 2001: conta Reservas Bancárias operando em tempo real e rejeitando lançamentos que gerariam saldo a descoberto.

II – Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno (fl. 00237):

No que diz respeito à recomendação sobre aperfeiçoamento dos controles internos deste Banco Central, seria oportuno dar conhecimento a essa Casa, de forma resumida, conforme consta do Anexo I deste, dos principais mecanismos que fazem parte do sistema de controle desta Autarquia, inclusive os de controle interno e outros mecanismos de controle no âmbito externo.

III – Presteza e objetividade no atendimento dos pedidos de informações e remessa de documentos requeridos pelas duas Casas do Congresso Nacional, assim como de suas comissões permanentes ou temporárias (fl. 304):

A esse respeito, informo que, sopesadas as características de extensão e de processamento de nossos bancos de dados e a natureza das informações e documentos solicitados, este Orgão tem priorizado o atendimento aos pedidos da espécie, procurando imprimir-lhes presteza e objetividade, não obstante o seu grande número e sua eventual complexidade.

Como exemplo, encaminho, por meio do Anexo II, quadro estatístico contendo o atendimento às solicitações oriundas das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos anos de 1999 e 2000.

IV – Determinar à Auditoria Interna da Autarquia a apuração de possível omissão da Diretoria de Fiscalização em 1996 em fazer cumprir as determinações dos fiscais, no sentido do Banco do Brasil promover a transferência para créditos em liquidação de todas as operações com a Encol, encaminhando relatório conclusivo ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público da União (fl. 494):

A propósito dessa recomendação, informo que o Departamento de Auditoria Interna – DEAUD, desta Autarquia, já cumpriu a determinação ali constante, tendo encaminhado ao TCU, por meio do expediente DEAUD/GABIN-2000/0310, de 1º-9-00, cópia do Relatório de Auditoria Interna deste Orgão (Anexo III). Igual procedimento está em andamento na Procuradoria-Geral deste Banco Central, em relação ao Ministério Público Federal.

V – Promover ampla auditoria nos créditos concedidos pelo Banco do Brasil e BB-BI, cujo saldo devedor seja superior a R\$10 milhões em 30 de junho de 1999, encaminhando relatório conclusivo à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal (fl. 494):

Foram remetidas ao TCU, em 5-10-00, informações relativas ao resultado da Verificação Especial Operações de Crédito efetuada no BB, com data-base 30-9-99, bem como as informações levantadas a respeito das operações com saldo devedor maior que R\$10 milhões na data-base da Inspeção Global Consolidada — IGC, realizada naquela instituição em 30-6-00, com o seguinte teor:

• Questionamento:

“resultado da ampla auditoria realizada nos créditos concedidos pelo Banco do Brasil e pelo BB-BI, cujo saldo devedor era superior a R\$10 milhões em 30 de junho de 1999. Apresentar cópia do ato de designação dos servidores responsáveis pelos trabalhos de auditoria assim como do relatório conclusivo com o posicionamento da Diretoria.”

• Resposta:

Não se realizou uma inspeção específica para atendimento ao requerido, tendo em vista que duas fiscalizações, uma já finalizada e outra em andamento, relativas ao assunto abordado, atenderiam ao teor da solicitação, quais sejam a Verificação Especial – Operações de Crédito, data-base 30-9-99, e a Inspeção Geral Consolidada, data-base 30-6-00.

Sobre a Verificação Especial (VE) – Operações de Crédito e os trabalhos de IGC, em fase conclusiva naquela Instituição Financeira, esclareço:

Na VE de operações de crédito foram objeto de análise 89 dossiês de clientes que representavam, em 30-9-99, saldos devedores no montante de R\$2.716.821 mil. Foram analisadas tanto operações em curso normal, quanto em Créditos em Liquidação (CL) e baixadas a Prejuízo.

Este trabalho possibilitou a percepção de deficiências na gestão, na tempestividade para lançamento em Créditos em Atraso/CL e Prejuízo, além de outras irregularidades que redundaram na proposta de abertura de processo administrativo contra o Banco do Brasil.

Na IGC, cujo relatório encontra-se em fase de conclusão, constatou-se a existência de 474 clientes da carteira comercial do Banco do Brasil com saldo devedor superior a R\$10 milhões, na data base 30-6-00, distribuídos da seguinte forma:

Cliente	Qtde. de Operações	Valor (R\$ mil)
Pessoas Físicas	26	424.214
Pessoas Jurídicas	301	10.955.675
No exterior	56	4.397.373
Pessoas Jurídicas (Baixadas p/prejuízos ou perdas)	91	5.259.888
Total	474	21.037.150

Desse total foram analisadas 246 operações "em ser", aí não incluídas aquelas baixadas para prejuízo ou perdas, destacando operações novas em sua grande maioria, no montante de R\$10.927.612 mil, que segundo critérios desta Autarquia apresentavam maior risco para o Banco do Brasil. Sendo assim, foram analisadas 52% do montante das operações incluídas no universo definido.

Deve ser considerado ainda que neste mesmo trabalho foram objeto de estudo outras 178 operações, no montante de R\$491.471 mil, que embora apresentando saldo abaixo do limite referendado, denotavam, segundo os critérios previamente definidos, risco para a Instituição.

Nesta IGC, com base no universo fiscalizado, foi constatada uma sensível melhora nos processos de análise de crédito utilizados pelo Banco do Brasil. A Instituição demonstrou ter procedimentos estabelecidos e que os mesmos são observados nas diversas instâncias, existindo qualidade satisfatória tanto nos dados que subsidiam as tomadas de decisões, como no processo de deferimento de limites/operações de crédito. No que concerne à qualidade do processo de cadastro, observou-se o atendimento aos requisitos de confiabilidade e segurança das informações; e que todas as etapas de formalização das operações de crédito são cumpridas.

Assim, as inspeções realizadas, por abrangearem diferentes focos de análise, são suficientes para se obter uma avaliação da área de crédito do Banco do Brasil. Não obstante, informo que está previsto para o ano de 2001 outro trabalho que terá como foco principal as operações de crédito já provisionadas pelo Banco do Brasil.

VI – Instituição de mecanismos de controle por parte do Banco Central visando impedir a utilização de "laranjas" para remessas financeiras por meio de contas "CC-5", e também a disponibilização pelo Banco Central do Brasil à Receita Federal, de forma sistemática e sem o obstáculo do sigilo bancário, das operações efetu-

adas nestas contas. A CPI julgou fundamental oficialiar o Bacen para que este fixe como regra para abertura de contas de tipo "CC-5" a apresentação de Certidão Negativa da Receita Federal (fls. 502/3):

Com relação às recomendações que dizem respeito às contas "CC5", este Banco Central tem enviado esforços no sentido de detectar as possíveis irregularidades e prontamente comunicá-las à Receita Federal, para as providências cabíveis. Esses esforços resultaram em 210 comunicações, no período de 10-1 a 26-10-00.

Sobre os mecanismos de controle objetivando dificultar a utilização de "laranjas" em remessas financeiras, esclareço que após a publicação da Lei nº 9.613/98, que trata da "lavagem de dinheiro", esta Autarquia divulgou os seguintes normativos:

- Circular Bacen nº 2.852, de 3-12-98, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras na prevenção e combate as atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98;
- Carta-Circular Bacen nº 2.826, de 4-12-98, que divulga a relação de operações e situações que podem configurar indício de ocorrência dos crimes previstos na citada lei, estabelecendo procedimentos para sua comunicação a este Orgão.

Esclareço, no entanto, que o levantamento do sigilo bancário de pessoas possivelmente envolvidas em irregularidades no uso de contas CC-5 independe de qualquer ação deste Banco Central, posto que tal iniciativa remanesce na alçada do Judiciário e do Congresso Nacional, de acordo com a legislação vigente.

A propósito da recomendação de se exigir a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, quando da abertura de contas da espécie, entendo que a medida não traria resultados efetivos por tratar-se de pessoa residente fora do território brasileiro, não sujeita aos procedimentos de fiscalização situados na esfera de competência da SRF.

Finalmente, no sentido do contínuo aprimoramento das transações realizadas por meio de "contas CC5", este Banco Central revogou, em 29-12-99, a possibilidade de que as contas sob enfoque, abertas em bancos na fronteira entre Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad del Leste (Paraguai), pudessem receber depósitos em espécie, em valor superior a US\$10 mil.

Respeitosamente, **Arminio Fraga Neto**, Presidente.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA - DEAUD

ANEXO I

**PRINCIPAIS CONTROLES PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Síntese dos procedimentos de controle interno
e de controles de órgãos externos**

<p>O Banco Central do Brasil</p> <p>O Banco Central do Brasil foi criado por lei aprovada pelo Congresso Nacional. As principais diretrizes sobre as atividades com relação as políticas cambiais, monetária e de supervisão bancária e outras, também estão inseridas nessa lei.</p>
<p>Conselho Monetário Nacional</p> <p>Grande parte das iniciativas de maior relevância tomadas pela Diretoria do Banco Central do Brasil são derivadas de Resoluções emanadas do Conselho Monetário Nacional. O Conselho Monetário Nacional é composto pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como dirigentes do Banco Central.</p>
<p>Indicação e Aprovação dos nomes dos diretores do Banco Central</p> <p>Os dirigentes do Banco Central são indicados pelo Presidente da República e aprovados, após sabatina, pelo Senado Federal da República</p>
<p>Lei de Responsabilidade Fiscal</p> <p>Esta Lei Complementar, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também aprimorou o controle externo sobre as atividades exercidas pelo Banco Central, conforme estabelecem os artigos 7º e 9º, como transcrevemos em seguida:</p> <p>Art. 7º ...</p> <p>...</p> <p>§ 2º <i>O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.</i></p> <p>Art. 9º ...</p> <p>...</p> <p>§ 5º <i>No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.</i></p>

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****Decisões da Diretoria Colegiada**

As decisões sobre fatos relevantes que dizem respeito ao Sistema Financeiro Nacional, Política Cambial, Política Monetária, Supervisão Bancária e outros, inclusive de Administração do Banco, oriundas ou não de iniciativas do Conselho Monetário Nacional, são tomadas sempre por aprovação de Votos pela Diretoria Colegiada.

A Diretoria Colegiada é assessorada, por ocasião de suas reuniões, pela Procuradoria-Geral do Banco, na forma prevista no Manual de Organização Administrativa-ADM, que estabelece como atribuição, dentre outras, daquela Procuradoria: *Assessorar o Presidente e os Diretores no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados;* (grifamos)

Procuradoria-Geral

As decisões tomadas pela Diretoria Colegiada, sempre que envolvem interpretações legais, são objeto de análise prévia pela Procuradoria-Geral do Banco Central.

A participação dessa Procuradoria também se dá em todas as decisões, mesmo em escalões inferiores, que necessitem de assessoria jurídica e, também, de assessoria de controle interno da legalidade administrativa.

Decisões individuais de diretores

Outras decisões, sobre atividades para as quais os diretores, individualmente, têm competência institucionalizada, são tomadas no âmbito de cada Diretoria, acompanhadas, em processos devidamente formalizados, dos pareceres dos setores técnicos responsáveis pelo assunto tratado.

Os votos elaborados individualmente em cada Diretoria, para apreciação Colegiada, sempre estão, também, embasados em estudos e pareceres técnicos.

Departamento de Auditoria Interna

O Departamento de Auditoria Interna do Banco Central é o órgão responsável pela constante avaliação dos controles internos implantados com o objetivo de salvaguardar o patrimônio da entidade e de cumprir as determinações legais e normativas internas. Ao final de cada exercício, essa unidade submete seu plano de trabalho para o ano seguinte à apreciação do Sr. Presidente que o alça à Diretoria Colegiada, bem como à ela presta conta das atividades realizadas com base nesse plano.

Ao final de cada trabalho, a unidade responsável pelas atividades auditadas recebe cópia integral do relatório e o diretor responsável recebe expediente, em forma de resumo, sobre os assuntos ali tratados. A Secretaria Federal de Controle Interno e o Tribunal de Contas da União têm acesso livre aos relatórios elaborados pelo Departamento de Auditoria Interna do Banco.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

<p>Prestação de Contas do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil</p> <p>Anualmente o Departamento de Administração Financeira – DEAFI, elabora a Prestação de Contas do Sr. Presidente do Banco Central, reunindo toda a documentação necessária e preparando todos os demonstrativos, em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Todas as Unidades do Banco que custodiam bens e valores enviam as informações necessárias ao DEAFI, devidamente autenticadas, para a composição dessa Prestação de Contas.</p> <p>O Departamento de Auditoria Interna examina a referida Prestação de Contas e elabora seu relatório, que é colocado à disposição da Secretaria Federal de Controle Interno e que, também, comporá o processo ao qual são incorporadas várias outras informações exigidas legalmente e enviadas ao Tribunal de Contas da União, que é o órgão de assessoramento ao Congresso Nacional na fiscalização das contas dos Três Poderes.</p>
<p>Auditorias da Secretaria Federal de Controle Interno</p> <p>Em duas etapas, anualmente, com o objetivo de cumprir a determinação constante na legislação, a Secretaria Federal de Controle Interno efetua auditoria na gestão, nas atividades e nas operações realizadas pelo Banco Central.</p> <p>Dentre suas atividades, consta a de apreciação da Prestação de Contas do Sr. Presidente, que será enviada ao Tribunal de Contas da União, conforme antes comentado.</p>
<p>Tribunal de Contas da União</p> <p>O Tribunal de Contas da União recebe, anualmente, as Contas do Sr. Presidente do Banco Central, com base nos trabalhos realizados pela Secretaria Federal de Controle Interno e no processo com a documentação exigida legalmente, devidamente aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.</p> <p>Aquela Corte de Contas também realiza auditorias em atividades e operações específicas, por meio de diligências, inclusive aquelas determinadas pelo Congresso Nacional.</p>
<p>Auditoria Independente</p> <p>Encontra-se em fase final de licitação a contratação de empresa de auditoria independente, com o objetivo de dar parecer público sobre o Balanço Patrimonial e as Contas de Resultado do Banco Central do Brasil e os Fundos por ele administrados.</p> <p>Será mais um instrumento de controle e de transparência ao Congresso Nacional, à sociedade, aos órgãos de controle e aos administradores responsáveis pela Instituição.</p>
<p>Estrutura Departamental</p> <p>A estrutura adotada no Banco Central é a departamental em que os diversos escalões de comando, de autoridade e de responsabilidade estão devidamente definidos permitindo uma administração racional e a devida identificação e, se for o caso, a responsabilização por todos os atos praticados pelos servidores.</p> <p>A estrutura departamental, aliada às definições constantes do ADM - tratado em seguida -, permite a adequada segregação das funções conflitantes entre si.</p>

**BANCO CENTRAL DO BRASIL****Manual de Organização Administrativa – ADM**

No Manual de Organização Administrativa estão definidas todas as atividades, todas as atribuições e todas as competências, na estrutura hierárquica do Banco.

Manuais de Procedimentos e Rotinas - MPR

Há determinação da Diretoria do Banco Central para que todas as atividades exercidas pela Instituição constem de manuais de procedimentos e rotinas, com o objetivo de manter sempre todos os controles necessários devidamente documentados, tornar transparente a administração e possibilitar a eficácia e a perenidade da administração.

Manual de Serviço do Pessoal – MSP

Todos os direitos, as obrigações e as sanções legais, e outras regulamentações de ordem interna, constam do Manual de Serviço do Pessoal – MSP, com o objetivo de manter todos os servidores informados sobre os aspectos que regem sua vida funcional.

Esse manual, como todos os demais citados, são devidamente aprovados pelas instâncias competentes do Banco e são atualizados de acordo com a necessidade.

Contabilidade - Plano Geral de Contas – PGC

As contas onde são registradas todas as movimentações, patrimonial, financeira e de receitas e despesas da Instituição, constam do Plano Geral de Contas – PGC, que é controlado pelo Departamento de Administração Financeira – DEAFI.

A existência do PGC e do MSF – tratado em seguida –, devidamente estruturados, permite, a qualquer tempo que haja interesse da Auditoria Interna, dos órgãos externos de controle ou de uma auditoria independente, identificar todos os valores constantes dos balancetes mensais ou das demonstrações financeiras semestrais.

Como elemento forte de controle na área contábil, existem várias operações que ao serem realizadas, são contabilizadas automaticamente, sem que haja necessidade de participação de servidores no procedimento. Ou seja, não há possibilidade de registros indevidos, fortuitos ou não, sem que haja alteração nos programas de computador, o que somente seria possível com a participação do Departamento de Informática do Banco.

Contabilidade - Manual de Administração Financeira – MSF

O Manual de Administração Financeira – MSF trata da função e do funcionamento das contas que constam do PGC, não havendo quaisquer possibilidade de que contas sejam movimentadas fora dos padrões previstos, sendo, portanto, um ponto forte de controle.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Controles Informatizados

O Banco Central é um órgão com alto nível de informatização.

O Sistema Banco Central de Informações – Sisbacen possui uma das grandes capacidades de processamento de dados instaladas no país. Todas as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional, os órgãos públicos que tenham interesse em se conectar, os órgãos externos de controle, sistemas de importação e exportação, sistemas de arrecadação do Tesouro Nacional, redes internacionais e outros, estão ligados no Sisbacen, durante 24 horas, todos os dias do ano.

A informatização em ambiente controlado e seguro das atividades do Banco Central é um fortíssimo elemento de controle interno, pois limita as possibilidades de interferência humana em vários aspectos que poderiam ser usados indevidamente.

Além do sistema de grande porte utilizado, o Banco está altamente informatizado em controles utilizados em microinformática, funcionando em redes locais, conectado às bases de dados do Sisbacen e ligado à Internet

Controles Informatizados – Segurança da Informação

O Sisbacen, que funciona há quase duas décadas, nunca teve seus sistemas acessados por pessoas não credenciadas no sistema de segurança utilizado.

Todos os acessos autorizados são registrados, indicando os nomes dos usuários, as datas e os momentos (hora/minuta/segundo) e as transações consultadas, o que possibilita, sempre que julgado necessário, identificar os acessos praticados.

O sistema que controla os acessos, por meio de senhas, é muito rígido, demandando a existência de um *master* responsável pela liberação dos acessos a transações; os acessos por usuários que não sejam da Unidade Gestora do sistema somente são liberados com sua prévia autorização; as senhas obrigatoriamente devem ser trocadas a cada 30 dias, ou perdem o valor; após 5 tentativas de acesso o usuário é impedido a novos acessos, etc.

Transparência - Internet/ Intranet - Central de Atendimento - 0800

O Banco Central tem tomado várias iniciativas para efeito de dar transparência às atividades e operações realizadas nesta Entidade, dando conhecimento à sociedade de várias informações antes desconhecidas, utilizando-se de site na Internet, criando, assim, mais um mecanismo de controle, que é a possibilidade da administração da coisa pública com o total conhecimento dos cidadãos. Como exemplo, poderíamos citar a publicação das demonstrações financeiras, notas para a imprensa, etc.

Para esclarecimentos ao público em geral, também foi criada a Central de Atendimento e contratado o telefone direto – 0800. 99.2345.

Transparência - Publicação das Atas do Copom

Outra forma de dar transparência às decisões emanadas do Banco Central consiste na publicação das Atas de Reunião do Copom, onde ficam explicitados os resultados das análises da situação econômico-financeira do país, que resultaram na definição da taxa básica de juros.

Anexo II

Brasília, 1º de setembro de 2000

ESTATÍSTICAS DE ATENDIMENTO AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E REMESSA DE DOCUMENTOS REQUERIDOS PELAS CPI'S

CPI, criada através do Requerimento nº 127, de 1999-SF, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela Imprensa Nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o sistema financeiro nacional (1999).

Número de ofícios encaminhados pela CPI: 77

Número de ofícios encaminhados pelo Banco Central, remetendo documentação relativa à quebra de sigilo bancário: 326

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Avanço e a Impunidade do Narcotráfico (1999/2000)

Número de ofícios encaminhados pela CPI: 111

Número de ofícios encaminhados pelo Banco Central, remetendo documentação relativa à quebra de sigilo bancário: 1.010

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada A Investigar a Ocupação de Terras Públicas na Região Amazônica (2000)

Número de ofícios encaminhados pela CPI: 7

Número de ofícios encaminhados pelo Banco Central, remetendo documentação relativa à quebra de sigilo bancário: 21

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Apurar, Fatos do Conhecimento do Congresso Nacional, e Outros Divulgados Pela Imprensa, Contendo Denúncias Concretas a Respeito da Existência de Irregularidades Praticadas por Integrantes de Tribunais Superiores, Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça (1999)

Número de ofícios encaminhados pela CPI: 52

Número de ofícios encaminhados pelo Banco Central, remetendo documentação relativa à quebra de sigilo bancário: 339

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar os Reajustes de Preços e a Falsificação de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Insumos de Laboratórios (1999/2000)

Número de ofícios encaminhados pela CPI: 24

Número de ofícios encaminhados pelo Banco Central, remetendo documentação relativa à quebra de sigilo bancário: 142

DEAUD/GABIN-2000/0310

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Duailibe Murici
Secretário de Controle Externo da 8ª SECEX do
Tribunal de Contas da União
Setor de Administração Federal Sul, Lote 1
Brasília (DF)

Sr. Secretário,

Referimo-nos às determinações contidas no Relatório Final nº 4, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 127.

2. A propósito da recomendação contida às fls. 494 do Relatório Final nº 4 e, de acordo com a recomendação da Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhamos a V. Sª cópia do Relatório de Auditoria Interna deste Banco Central contendo o resultado dos trabalhos realizados.

3. Finalmente, e de forma habitual, colocamo-nos à disposição de V. Sª para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente, Departamento de Auditoria Interna – DEAUD, **Luiz Pereira Leite**, Chefe do Departamento.

I – IDENTIFICAÇÃO**1. Entidade**

Departamento de Fiscalização – DEFIS
Atuais: Departamento de Supervisão Direta – DESUP
Departamento de Supervisão Indireta – DESIN

2. Objeto

Relatório Final nº 4, de 1999, da CPI criada pelo Requerimento nº 127/99.

3. Objetivo

Apurar a possível omissão da Diretoria de Fiscalização em 1996 e fazer cumprir as determinações dos fiscais, no sentido do Banco do Brasil promover transferência para créditos em liquidação de todas as operações com a ENCC encaminhando relatório conclusivo ao Tribunal de contas da União e ao Ministério Público Federal.

4. Equipe Responsável

José Aísio Catunda Aragão
Marcos Rodrigues Mesquita

5. Natureza e Extensão dos Trabalhos

O exame documental dos processos 9600568148 e 0001012489 em confronto com o contido no Relatório Final nº 4/99.

II – Introdução

Em 29-2-2000, o Presidente do Banco Central do Brasil, por meio da correspondência PRESI-2000/554, encaminhou ao Chefe do DEAUD, Relatório Final nº 4, de 1999, da CPI criada pelo Requerimento nº 127/99.

2. Na citada correspondência é ressaltada a necessidade de se observar as recomendações apontadas nas folhas 237, 304 e 494, do mencionado relatório, que dizem respeito à área de Auditoria Interna. A propósito, a recomendação específica à Auditoria Interna consta da página 494, a qual transcrevemos:

Ao Presidente do Banco Central do Brasil

Determinar à Auditoria Interna da Autarquia a apuração de possível omissão da Diretoria de Fiscalização em 1996 em fazer cumprir as determinações dos fiscais, no sentido do Banco do Brasil promover a transferência para créditos em liquidação de todas as operações com a Encol, encaminhando relatório conclusivo ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal;"

3. Em cumprimento a esta recomendação e tendo por base a determinação do Sr. Presidente do Banco Central no sentido de manter o Senado Federal informado sobre todas as medidas em estudo, em andamento ou aquelas já implementadas para o aprimoramento das ações do Banco, o Sr. Chefe do DEAUD, por meio do expediente DEAUD/GABIN-2000/146, de 12-4-2000, nomeou os servidores José Aísio Catunda Aragão e Marcos Rodrigues Mesquita para que procedessem trabalhos de auditoria no Departamento de Fiscalização (DEFIS), Unidade responsável pela execução dessa atividade.

III – Evidências e Resultado do Exame

Relatório nº 4 – CPI/1999 – Pgs. 422ss

4. Para fins de análise transcrevemos, na seqüência, o que foi citado pela CPI sobre o Relatório da fiscalização bancária do Banco Central:

“Ao final de 1995, o Banco Central promoveu uma auditoria em cinco agências do Banco do Brasil em Brasília (processo PT 95.00564396, de 19-12-95), inclusive na agência SIA, que concentrava 72% dos empréstimos no DF, 95% dos quais concedidos à Encol.

O trabalho fixou a data base de 31-8-95 para exame de balancete e tinha como objetivo verificar os procedimentos de constituição da Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa (CL) previstos na Resolu-

ção nº 1.748, de 30-8-90. Entre os comentários mais relevantes destacam-se os seguintes:

- ressaltava a gravidade da situação dos créditos contra a Encol no valor de R\$70 milhões, em operações que vinham sendo aditadas, compostas e renegociadas, propondo a transferência para CL de todas as operações da Encol;

- mencionava o Termo de Dação de Debêntures Pró-Solvendo, caracterizando a ineficácia das debêntures como garantia, vez que vedada pela Resolução CMN 1.748, art. 12, III, que proíbe a caução de títulos emitidos por empresa ligada ao devedor;

- criticava a aceitação no contrato guarda-chuva de sete “propriedades rurais, de avaliação contraditória e difícil realização, e ainda estão onerados;”

- O relatório da fiscalização, datado de 6-2-96, concluiu que as operações com a Encol tinham características de iliquidez, enquadradas em situações definidas na Resolução CMN 1.748/90, tendo proposto que todas fossem transferidas para a rubrica “Créditos em Liquidação – CL.”

5. A conclusão da CPI sobre as operações com a Encol foi aquela constante do relatório da fiscalização do Banco Central, como saque:

“Conclusão: Operação sem liquidez. Parte das garantias imóveis rurais, de difícil realização. Não obstante estar a Empresa passando por um processo de reestruturação, com a mudança de sua Diretoria, assessorada pelo Banco Pactual e, na expectativa de um repasse do BNDES, não vislumbramos, a curto prazo, uma perspectiva de resolver, a médio prazo, seus compromissos perante o BB, superiores, hoje, ao crédito esperado por aquela agência de fomento.”

6. Também, a CPI destacou as seguintes recomendações efetuadas pela Fiscalização do Bacen ao Banco do Brasil, relacionadas com a Encol:

- “maior diligenciamento nas práticas de avaliação de créditos passíveis de transferência para CL;

- observar a qualidade das garantias, para melhor enquadramento no percentual de provisionamento;

- efetuar criteriosa análise da concessão de adiantamento a depositantes, cheque ouro e cheque empresarial, por se tratarem de garantia pessoal, tornando vulnerá-

vel as operações, caso exigidas judicialmente, havendo precedentes dessas irregularidades detectados na última inspeção de 30-6-92;

- liquidação de operações a débito da conta corrente do devedor, o que comprovava o não ingresso de recursos, com o efeito de quitar a operação, extinguindo a garantia real o que aumentava o risco do contrato, cuja garantia era de natureza pessoal."

7. Consta, ainda, do Relatório da CPI que os Fiscais do Banco Central determinaram ao Banco do Brasil prestar, em 30 dias pormenorizados esclarecimentos a respeito das providências adotadas para a regularização das falhas em documento assinado por no mínimo, dois Diretores.

8. A CPI destacou que, "em 22-3-96, o Banco do Brasil encaminhou documento ao Banco Central, defendendo o ponto de vista que as operações com a Encol não deveriam ser levadas a CL, chegando a afirmar que não constituíam risco elevado e que estavam devidamente garantidas.

Acenava, ainda, que estavam sendo ultimadas providências para a abertura de capital, cujos recursos seriam utilizados para quitar as dívidas – ação que seria inviabilizada com a transferência para CL dos créditos contra a Encol.

Vale reproduzir na íntegra a descrição do Banco do Brasil dos passos necessários para o êxito da abertura de capital:

a) "contratação de empresa de auditoria, de renome internacional para verificar os números da Encol, validando o processo. Os trabalhos começaram em 2-1-96."

b) contatos com um grande Banco de Investimentos do exterior para auxiliar na colocação dos papéis, já efetuados;

c) estipular o Preço Justo da ação para o mercado."

Esse documento não foi assinado por dois diretores, conforme exigido no último item do Relatório DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/72 da fiscalização do Banco Central. Os esclarecimentos prestados pelo Banco do Brasil foram encaminhados ao Banco Central em 22-3-96, por meio do expediente SUPER-DF 501.

Tendo em vista que as operações somente foram levadas a CL a partir do segundo semestre de 1997, supõe-se que o Banco Central deu crédito às insólitas justificativas do Banco do Brasil ou omitiu-se em fazer cumprir o recomendado pelos seus fiscais."

Analisando o contido no Relatório da CPI

9. O processo citado pela CPI – PT 9500564396 de 19-12-95 – não corresponde ao existente no arquivo do DEMAP. O citado processo trata, no Banco Central, de Relatório de Fiscalização efetuado no Banco do Brasil, com o objetivo de avaliar a consistência das provisões administrativas constituídas na data-base de 31-8-95 e teve como conclusão o que abaixo transcrevemos:

"10. Concluimos que as provisões administrativas constituídas pelo Banco do Brasil estão de acordo com os normativos sobre a matéria."

10. Na seqüência, passamos a analisar os principais itens citados no relatório da CPI, em confronto com a correspondência DEBRA/REFIS-I-GEFIS-11/072, de 6-2-96 à Diretoria do Banco do Brasil S/A, constante do processo Pt 9600568148, que efetivamente trata da questão aludida pela CPI.

10.1 Citação da CPI – Situação dos créditos contra a Encol (pág.422 – Relatório)

"Ressaltava a gravidade da situação dos créditos contra a Encol no valor de R\$70 milhões em operações que vinham sendo aditadas, compostas e renegociadas propondo transferência para CL de todas as operações da Encol"

Correspondência DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/072, 6-2-96, (fls.81 – Pt. 9600568148)

"Assim, tendo em vista a gravidade da situação, demonstramos, a seguir, o saldo devedor das operações da ENCOL S/A. – Engenharia, Comércio e Indústria, nmês de dezembro/95.

– op.95/0223-3, de 5-6-95 –	
venc. 1º-11-96 Saldo em 1º-12-95	R\$31.371.653,24
– op.95/00620-6, de 3-11-95 –	
venc. 31-1-96 Saldo em 4-12-95	R\$35.716.254,30
– Saldo Dev. Cheq. Empresarial –	
vencido 30-9-95 Saldo em 13-12-95	R\$3008.388,24
	R\$70.096.295,78

Isto posto, como referidas operações vêm sendo aditadas, compostas, renegociadas, e, em muitas vezes, levando-se a débito em Conta Corrente o principal e encargos vencidos, provocando significativos excessos de limite, propomos com base na Res. 1748, art. 1º IX, a transferência de todas as operações da empresa Encol para C.L."

10.2 – Citação da CPI — Termo de Dação de Debêntures Pró-Solvendo (pág. 422)

"Mencionava o Termo de Dação de Debêntures Pró-Solvendo, caracterizando a ineficácia das debêntures como garantia, vez que vedada pela Resolução

CMN 1.748, ad. 12 III, que proíbe a caução de títulos emitidos por empresa ligada ao devedor;"

Correspondência DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/072, de 6-2-96, (fls. 82 do Pt. 9600568148)

"**In casu**, a Encol ofereceu suas próprias debêntures. Se o normativo proíbe receber como garantia títulos de empresas ligadas, que dirá se os mesmos forem da própria empresa devedora?"

Há, aí, sem perquerir no aspecto jurídico, no mínimo uma confusão, que só deperece a garantia."

10.3 – Citação da CPI – Contrato Guarda-chuva (pág. 422)

"criticava a aceitação no contrato guarda-chuva de sete 'propriedades rurais, de avaliação contraditória e difícil realização, e ainda estão onerados;"

Correspondência DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/072, de 6-2-96, (fls.82 do Pt 9600568148)

"Os imóveis descritos na cláusula primeira, itens III, IV, VI, VII, VIII, IX e X, sete de um total de dez imóveis (setenta por cento), são propriedades rurais, de avaliação contraditória difícil realização, e ainda estão onerados;"

10.4 – Citação da CPI – Conclusão (pág. 422)

"Conclusão: Operação sem liquidez. Parte das garantias imóveis rurais, de difícil realização. Não obstante estar a Empresa passando por um processo de reestruturação, com mudança de sua Diretoria, assessorada pelo Banco Pactual e, na expectativa de um repasse do BNDES, não vislumbramos, a curto prazo, uma perspectiva de resolver, a médio prazo, seus compromissos perante o BB, superiores, hoje, ao crédito esperado por aquela agência de fomento."

Esta conclusão é a mesma que consta do Relatório da Fiscalização do Banco Central.

11. O Relatório da CPI cita as recomendações relacionadas com a Encol. No entanto, conforme consta do item 5 da citada correspondência (pág. 87 do PT. 9600568148), as recomendações não são dirigidas especificamente para o caso ENCOL e sim para o Banco do Brasil no que diz respeito ao conjunto de suas operações tratadas na inspeção.

12. Os comentários que seguem no relatório da CPI, no que diz respeito à resposta do Banco do Brasil, estão de acordo com o contido no item 12 (pág. 92/3 do PT. 9600568148) da correspondência SUPER(DF) 0501, de 22-3-1996.

13. Sobre o expediente DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/072, de 6-2-1996 e análise da resposta oferecida pelo Banco do Brasil, carta SUPER (DF) 0501, de 22-3-1996, o Departa-

mento de Supervisão Direta – DESUP prestou a seguinte explicação, por meio da correspondência DESUP/GT/BSB/COFIS-2, de 26-7-2000, a saber:

... "o expediente supra determinou uma série de ajustes em várias operações analisadas na inspeção, inclusive nas da ENCOL. A maior parte das recomendações foram acatadas pelo BB;

- das operações de maior expressão, somente as da ENCOL não foram provisionadas pelo BB, tendo em conta as negociações para solução da pendência (recebimento de parte da dívida e melhoria das garantias);

- a Resolução nº 1.748/90, que determinava os aprovisionamentos, estava centrada em prazos de vencimentos e garantias. No caso específico da ENCOL, de acordo com o BB, as garantias estavam sendo revistas;

- a fiscalização (Bacen) optou por acatar provisoriamente as ponderações apresentadas pelo BB, até que as referidas negociações fossem concluídas. Seria então dado prosseguimento na análise dessas operações com a realização de uma verificação especial;"

Analisando o ocorrido após a resposta do Banco do Brasil

14. A resposta do Banco do Brasil foi analisada na DEBRA/REFIS-I, em 11-7-1996, que, com relação ao caso ENCOL, assim se posicionou (fls. 108/9 do Pt. 9600568148):

"... Quanto a empresa ENCOL S.A. Engenharia Comércio e Indústria Ltda., o Banco alega, em sua resposta, que as operações do cliente não constituem risco elevado e estão devidamente garantidas. Estão em andamento estudos visando solucionar a atual situação da empresa, abertura de capital é uma das opções. Notícias veiculadas na imprensa, em 4-7-96, falam que a empresa está negociando, junto aos credores, a formação de companhias de propósitos específicos (CPE). Os credores seriam sócios da Encol, aportariam recursos para a finalização das obras e receberiam com a comercialização das unidades. Como o Banco do Brasil é um dos maiores credores e a agência S/A a que concentra maior volume de operações, sugerimos acatar as ponderações do Banco até que se concluam as negociações e incluamos no programa de fiscalização do 2º semestre, durante o exame das operações de crédito, na agência Central-DF, previsto para o período de 16-9 a 4-10-96,

uma verificação especial, na agência S/A, daquelas operações.”

15. Esta proposta obteve a concordância, em 12-7-96, do supervisor de Fiscalização e do Chefe de Divisão e em seguida o processo 9600568148, foi remetido ao arquivo.

16. Em 20-8-1997, mais de um ano após o despacho acima citado, há um novo despacho na folha 109 do processo sob exame, onde o Chefe da Divisão – atualmente com a denominação de Chefe de Subunidade – propõe ao GEFIS II reexaminar a decisão sobre a Encol.

17. Na seqüência, em 29-8-97, às fls. 110 do PT. 9600568148, o GEFIS II, assim se manifesta:

“... considerando-se a presente situação da ENCOL S.A., divulgada pelos meios de comunicação, propomos a inclusão da agência S/A do Banco do Brasil na inspeção modular de operações de crédito programada para o semestre corrente, quando a atual posição das operações irregulares citadas no relatório de fiscalização de 27-12-96 (fls. 37/43) poderá ser analisada mais cuidadosamente”.

18. Esta manifestação recebeu o “de acordo” do Chefe da Subunidade, em 29-8-1997.

19. Não consta do processo qualquer evidência sobre a decisão tomada. Somente em 24-11-98, na mesma folha de despacho – fls. 110 do processo citado – mais de um ano depois, há uma nova manifestação, nos seguintes termos:

“Senhor Chefe de Divisão:

Propomos que a verificação acima, bem como os demais aspectos sejam analisados na próxima inspeção, módulo: procedimentos de balanço, a ser realizada no Banco do Brasil, data-base 31-12-98.”

20. Em fevereiro de 1999 é proposto novo procedimento para a análise das pendências constantes do processo (PT. 9600568148) devido a falta de pessoal. Esse novo procedimento consistiu em solicitar ao Banco do Brasil cópia dos documentos das operações mencionadas neste processo, (fls. 112 e 113 do PT. 9600568148).

21. Em 19-5-1999, por meio da correspondência DEFIS/REFIS-99/0185, foi solicitado ao Banco do Brasil, informações a respeito dos clientes citados no expediente Super (DF) 0501, de 22-3-96.

22. Em 10-6-1999, o Banco do Brasil atendeu ao solicitado, indicando no caso da ENCOL, que a situação contábil estava assim registrada:

– perdas	R\$370.576.206,71
– créditos em liquidação	R\$60.424.216,31

23. Há, posteriormente, com datas de 18-6-99, 1-7-99 e 13-7-99, troca de correspondência entre o Banco Central e o Banco do Brasil tratando de complementação de documentos e da data para início da inspeção.

24. Em 4-4-2000, o processo nº 9600568148 foi arquivado em razão do seguinte despacho às fls. 121:

“Os assuntos tratados neste PT, bem como as suas irregularidades foram objeto de VE – Operações de Crédito, questões estas abordadas no PT. 0001012489.”

25. Como resultado do trabalho foram expedidos, em 16-6-2000, os Termos de Intimação 394, 395 e 396, ao Banco do Brasil e dois diretores, respectivamente, e aberto Processo Administrativo, cujo andamento está sendo acompanhado no processo nº 0001027105.

Discussão dos fatos abordados com a Chefia do Departamento de Supervisão Direta – DESUP

26. Sobre os fatos aqui mencionados a Unidade assim se manifestou:

- “o despacho de fls. 111 deixa evidente que a VE citada na alínea d retro não se concretizou por falta de pessoal, mas as operações foram objeto de análise indireta a qual constatou que os créditos estavam classificados em “perdas” e “CL” (fls. 112/117);

- embora não esteja exposto neste processo, neste período a DEBRA foi extinta e a fiscalização passou por mudanças estruturais e de pessoal, inclusive com grande número de aposentadorias, o que certamente afetou a continuidade normal dos procedimentos.”

Analisando a movimentação do PT. 9600568148 no SIDOC

27. Da análise procedida na movimentação do processo em referência não consta, nos dados do SIDOC, registro de seu trânsito pela Diretoria de Fiscalização.

28. O sistema SUPER tem como finalidade, entre outras, registrar as informações referentes a situação econômico-financeira das instituições sujeitas à fiscalização do Banco Central. A transação de consulta disponível, para a Chefia do DESUP, Diretoria e demais unidades interessadas, mediante credenciamento autorizado pela unidade gestora do sistema, é a PSUP 200.

29. Procedemos consulta às informações inseridas na referida transação, no período posterior à data do término da VE – Verificação Especial, feita no Banco do Brasil motivo da correspondência DEBRA/REFIS-I-GEFIS-II/072 de 6-2-1996, e não encontramos registros específicos relativos à ENCOL. Cabe destacar que há comentários, inseridos em 7-3-1996, de forma genérica, sobre o descumprimento pelo Banco do Brasil das regras fixadas na Res. 1748/90, no que se refere a reclassificação ou transferência de créditos para atraso ou créditos em liquidação.

IV – Conclusão

30. Tendo por base o objetivo principal deste trabalho, determinado pela CPI, que é o de apurar possível omissão da Diretoria de Fiscalização, em 1996, em fazer cumprir as determinações dos fiscais, no sentido do Banco do Brasil promover a transferência para créditos em liquidação de todas as operações com a ENCOL concluímos que no processo analisado (PT. 960056814^º) não consta evidência de omissão da Diretoria que causasse óbice ao trabalho da Divisão de Fiscalização.

31. Por oportuno, registramos que o assunto teve continuidade no PT. 001012489 que trata da Verificação Especial, modalidade de crédito, aí incluídas também as operações da ENCOL, sendo constituído processo administrativo contra o Banco do Brasil e diretores (PT. 0001027105), pelo não provisionamento tempestivo de operações de crédito de difícil realização.

Brasília (DF), 18 de agosto de 2000. – **José Aísio Catunda Aragão**, 5.201.463-0, Chefe de Divisão – **Marcos Rodrigues Mesquita**, 6.814.170-X, Assessor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 127, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO SRF/GAB Nº 2449–C

Brasília, 31 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Nabor Júnior
Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício SF nº 1.483/00, de 20 de outubro de 2000, informo a Vossa Excelência que, relativamente às pessoas envolvidas nas apurações da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, denominada “CPI-Justiça”, já foram submetidos à ação fiscal, até a presente data, 44 (quarenta e quatro) contribuintes, tendo sido constituído crédito tributário no montante de R\$280.337.012,28.

Informo-lhe, ainda, que nos casos em que foi configurado, em tese, crime contra a ordem tributária, foram instaurados os processos de representação fiscal para fins penais, observando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 9.430, de 1996.

Respeitosamente, – **Everardo Maciel**, Secretário da Receita Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2000

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – qualificando o homicídio praticado contra policiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121

.....
Homicídio qualificado

§ 2º

.....

VI – contra policial, assim identificado pelo agente.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Assistimos estarecidos, o continuado, quase diário, assassinato de policiais no Rio de Janeiro, cuja motivação torpe e fútil é simplesmente o fato de serem policiais. Ou seja: “inimigos”.

Esses crimes revestem-se da maior gravidade. Com eles, os bandidos mostram seu menosprezo pela sociedade e pelo Estado. É como se nos dessem o seguinte recado: “vejam o que fazemos com a defesa de vocês!”

Uma das razões para o sinal verde dado pela Suprema Corte americana ao retomo da aplicação da pena de morte, naquele país, foi o rumoroso assassinato de um policial, em serviço. Disse, então, aquela Corte, que o assassinato de um policial, agente da sociedade a quem cabe a defesa do cidadão, deve ser considerado um crime de tal gravidade, que merece o maior rigor da lei.

A nossa cultura não admite a pena de morte, mas pensamos, também, que esse crime deve receber a pena mais rigorosa prevista em nossa Lei Penal.

Um simples diploma legal não tem poder, por si só, para resolver a grave situação por que passa a população do Rio de Janeiro. Mas esta proposição, sem dúvida, concorrerá para aprimorar a Lei Penal, dando aos tribunais o embasamento jurídico necessário para a aplicação da pena mais rigorosa àqueles que praticam crimes tão graves.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. – Senador **Amir Lando**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

Dos crimes contra a pessoa

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Vida

Homicídio simples

Art 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo:

Pena – detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2000

Requeiro à Mesa que, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Jones dos Santos Neves Filho, ex-membro da Câmara dos Deputados por dois Mandatos, falecido no dia 1º de novembro do presente ano.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. – Senador **Ricardo Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Este requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Para justificar.) – O Dr. Jones dos Santos Neves, falecido em 1º de novembro deste, foi um dos principais formuladores do desenvolvimento industrial do Espírito Santo nos últimos trinta anos.

Foi deputado federal nas legislaturas de 1989 a 1991, pelo PMDB, e de 1991 a 1995 pelo PL.

Foi também presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria e representante do Brasil na OIT – Organização Internacional do Trabalho – em Genebra.

Como empresário, teve grande destaque no ramo da construção civil e de produção de cerâmica no Estado do Espírito Santo, contribuindo diretamente para a expansão industrial do Espírito Santo.

Na condição de presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo, idealizou a implantação do Civit – Centro Industrial de Vitória -, no município da área metropolitana da Serra, principal região industrial do Espírito Santo.

Foi pioneiro na concepção da empresa cidadã, ao lançar o livro empresa comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão cumpridas as solicitações contidas no requerimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Da mesma maneira, Sr. Presidente Nabor Júnior, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a também será inscrito, Senador Supply, para falar no momento oportuno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Solicito igual providência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito, de acordo com o Regimento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse também para falar pela Presidência do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica ao nobre Senador Leomar Quintanilha que, pelo Regimento, só são permitidas três inscrições para três comunicações inadiáveis. Já há três oradores inscritos à frente de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO.) – Vou falar pela Liderança do PPB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Pela liderança do PPB, se V. Ex^a quiser usar da palavra agora, poderá fazê-lo.

Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, pela liderança do PPB.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta manhã, na Presidência do Partido Progressista Brasileiro, tivemos uma reunião que considero das mais consistentes, das mais importantes, uma vez que tivemos o privilégio de receber o insigne homem público, Vice-Presidente da República, Marco Maciel. Ali estiveram presentes também o Ministro da Agricultura, Pratiní de Moraes, o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, além de Senadores, Deputados Federais e alguns prefeitos municipais do Partido Progressista Brasileiro.

Em uma reunião profícua, S. Ex^a, o Sr. Vice-Presidente da República, discorreu sobre um tema atual, significativo e importante para a vida brasileira: a reforma político-partidária. No ensejo, teve S. Ex^a a oportunidade de revelar seu pensamento, seu sentimento sobre essa que é uma das mais importantes reformas que a sociedade brasileira espera no âmbito político-partidário e eleitoral. Nas discussões, tivemos oportunidade de ouvir a sua posição sobre essas questões que dizem respeito ao ordenamento político-partidário brasileiro.

Era, portanto, Sr. Presidente, importante que registrássemos essa visita de S. Ex^a, o Sr. Vice-Presidente, à Presidência do Partido Progressista Brasileiro, discutindo um assunto que seguramente tomará conta desta Casa e da Câmara dos Deputados, já que diz respeito a um dos temas mais significativos, mais atuais, mais discutidos no momento: a reforma política.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra por 20 minutos o Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a História demonstrou os limites do Estado empresarial. Feliz ou infelizmente, não há hoje, dentro das forças econômicas prevaletentes, como preservar as atividades empresariais a que, até há pouco, governos de grande parte das nações se dedicavam, com o objetivo de desenvolver sua economia.

Deixar essas ações empresariais para se dedicar às suas funções fundamentais, como a educação, a saúde, a segurança, o saneamento, tornou-se praxe, não só entre nós como entre a maioria dos países industrializados. O Brasil não constituiu exceção e vem desenvolvendo, já há diversos anos, o Programa Nacional de Desestatização.

Não contesto a concepção hoje prevaletente sobre a necessidade de revisão do papel do Estado. Podemos apenas constatar que o Brasil é apenas mais uma das nações a reconhecer essa tendência e a aderir a ela. Manifesto, porém, uma preocupação, que tinha desde o início desse processo e que se torna cada vez mais acentuada.

Se as regiões mais ricas, mesmo em nosso País, têm condições de se desenvolver sem o impulso do Estado – e os fatos vêm demonstrando que essas condições existem –, o mesmo dificilmente acontece com as regiões mais pobres. Tenho insistido nesse tema, inclusive desta tribuna. Retorno a ele com um fato concreto.

A Companhia Energética do Piauí, a Cepisa, foi colocada em leilão há alguns dias. Havia treze empresas aptas para adquiri-la e devidamente cadastradas, mas a privatização não pôde ocorrer. À hora do leilão, não apareceu um comprador.

Esse fato preocupa extremamente não apenas a mim, mas a todo o Piauí. A razão maior para essa apreensão está no papel social que a Cepisa, hoje controlada pelo Governo Federal, inegavelmente tem a desempenhar. Basta verificar os números. Até o início do Programa Luz no Campo, de acordo com seus próprios dados, apenas 8% dos domicílios rurais do Piauí contavam com energia elétrica. Nota-se, portanto, a imensa necessidade de que a empresa expanda a sua ação.

Desde que a Eletrobrás assumiu o controle da Cepisa, em 1996, uma série de importantes ações foi adotada: regularizou-se a qualidade do serviço; fizeram-se obras de infra-estrutura; garantiu-se energia a 15 sedes municipais; melhorou-se a qualidade do investimento; saneou-se financeiramente a empresa;

construíram-se diversas linhas de transmissões; adequaram-se outras três; e instalaram-se 17 subestações. Nesse período, foram colocados 31.147 postes e a rede de distribuição recebeu 2,427 quilômetros de ampliação. No total, mais de 500 obras de distribuição se realizaram. Sob o controle da Eletrobrás, portanto, a Cepisa tem um saldo bastante positivo a mostrar. Os investimentos realizados atingem R\$484 milhões.

É exatamente por essa razão que mais se aprofunda nossa preocupação. Apesar desse desempenho, ainda falta – e em larga escala – o suporte elétrico indispensável ao desenvolvimento do Piauí. Vastas áreas de nosso Estado ainda não contam com os serviços necessários tanto para a melhoria da qualidade de vida de sua população quanto para se promover o desenvolvimento econômico. Precisa-se também de melhorar a qualidade da energia fornecida a algumas regiões e levá-la a outras.

Cabe aí uma pergunta: se não surgiu sequer quem comprasse a Cepisa no leilão marcado e frustrado, surgiria quem promovesse os investimentos necessários ao amplo atendimento do Piauí, ainda mais quando se sabe que são investimentos que exigiam ampla maturação e que só trariam retorno em um prazo bastante longo?

É verdade que alguns dos grupos habilitados, até por serem piauienses, apresentam condições favoráveis. São conglomerados empresariais sólidos, com capacidade financeira e com alto grau de comprometimento em relação ao futuro do Piauí. Entretanto, por alguma razão deixaram de adquirir a Cepisa, o que é por si sintomático.

Nessas condições, faço um apelo às autoridades responsáveis pelo Programa Nacional de Desestatização e ao próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. A privatização de Cepisa precisa ser adiada pelo tempo suficiente para que a empresa, com recursos próprios e também com recursos do Governo Federal, dote o Estado da infra-estrutura de energia adequada a seu desenvolvimento. Há fortes razões para que se proceda a esse adiamento:

– A frustração da operação de venda mostra que não há efetivas condições para que grupos particulares assumam a empresa. Pelo menos é o que parece.

– Permanece a necessidade e levar energia a amplas áreas do território piauiense, assim como de melhorar a qualidade da energia fornecida.

– Um programa de investimentos para o futuro deve ser traçado de forma a garantir

o efetivo atendimento da população ainda privada dos mais elementares serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a função de uma empresa de geração e distribuição de energia elétrica em área ainda carente, como é o Nordeste, como são várias outras regiões brasileiras, extrapola o simples cálculo econômico. Não se trata de uma questão econômica, como não se trata de uma questão ideológica. O desenvolvimento de todo um Estado e a possibilidade de reduzir o abismo que ainda o separa das regiões mais ricas do País dependem de sua infra-estrutura. Para garantir ao menos um impulso nesse sentido, o adiamento da venda da Cepisa se impõe.

Quero louvar o trabalho desenvolvido no Piauí pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Minas e Energia, da Eletrobrás e da Cepisa. É exatamente por esse motivo que formulo meu apelo. O trabalho feito, tão importante para o nosso Estado, precisa ter seu prosseguimento assegurado por mais algum tempo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Leomar Quintanilha, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na segunda-feira, no final da sessão, anunciei a esta Casa que iria tecer alguns comentários a respeito de denúncia trazida pela revista **Veja** e por partidos políticos que perderam as eleições em Palmas no processo eleitoral ocorrido em nossa capital no dia 1º de outubro próximo passado.

Na verdade, Sr. Presidente, estou aqui contrariando a voz de alguns colegas mais experientes que me disseram, após o meu pronunciamento de segunda-feira, que não era uma boa estratégia insistir no assunto. Outros me disseram ainda que pouco serve a qualquer homem público ou Parlamentar aprofundar a discussão com um veículo do porte da revista **Veja** e que era fato comum do processo eleitoral – e isso está ocorrendo já em outras capitais – os pedidos de impugnação, as acusações de fraudes e por aí várias outras modalidades, todas elas tentando colocar para a opinião pública tudo, menos o óbvio: perdeu porque teve menos votos, perdeu porque lhe faltou apoio popular.

Sr. Presidente, em momento algum, queixei-me desta tribuna do fato de a revista **Veja** ter tratado do assunto. Ao contrário, se houve uma denúncia, é ma-

téria. A matéria é uma decorrência. O que eu trouxe a esta tribuna foi o meu inconformismo com o fato de eu não ter tido, como cidadão e Senador da República, representante do meu Estado, o direito de ser ouvido para oferecer o "outro lado", apesar de insistentemente ter procurado o repórter. E a forma como a matéria foi colocada fez com que eu recebesse um número muito grande de telefonemas de pessoas que indagavam: "Já houve o julgamento? Já houve o final do inquérito? Já houve a condenação? Já houve a cassação da candidata vitoriosa?" Eu tive que esclarecer que não, em absoluto não!

A pedido de um partido político, abriu-se o inquérito. Iremos oferecer a essa investigação todas as provas, todo o contraditório natural de um processo mediante o qual alguém faz uma acusação. Aliás, Sr. Presidente, quem faz essa acusação está respondendo também por uma série de ações que decorreram do próprio processo político-eleitoral. Mas eu diria que isso também é normal.

Mas os esclarecimentos finais que quero oferecer a esta Casa é de que a matéria coloca, entre outras coisas, que seis pessoas procuraram a Polícia Federal e o Ministério Público, espontaneamente, para oferecer a denúncia. E isso não é verdade. Na verdade, as seis pessoas que procuraram os órgãos acima citados, fizeram-no acompanhados exatamente do advogado da coligação derrotada. Os depoimentos são muito semelhantes, mas um fato desperta a atenção, Sr. Presidente, qual seja, é de que a pessoa que diz ter vendido seu voto não sabe a quem vendeu, não conhece a pessoa, não sabe precisar, pouco se lembra até mesmo da figura física; outros dizem que têm como prova de terem vendido seus votos uma cédula de R\$50.

Afirmei, na primeira oportunidade, que se fosse feito um exame de impressões digitais dessa nota, possivelmente iriam descobrir quem está por trás da fraude: seguramente aqueles que fazem a denúncia.

A revista **Veja** coloca a seguinte manchete sobre o Governador do Estado: "Siqueirão é pego com a carteira na mão na compra de votos". Pejorativamente chamam-no de Siqueirão, e ele não é tratado assim na matéria. Ora, Sr. Presidente, não tenho recordação de ter visto, daquilo que posso dizer da minha curta participação na vida pública, alguma coisa mais ofensiva.

Quem estava no Estado do Tocantins, quem estava em Palmas e acompanhou o processo político-eleitoral, sabe que o Governador compareceu a dois comícios, participou de dois programas eleitorais e esteve envolvido na campanha no resto do Estado, ainda assim, de forma muito reservada. Aliás, essa foi uma

das grandes reclamações no processo político-eleitoral de Palmas: por que o Governador não está vindo a todas as reuniões? Por que o Governador não está participando mais efetivamente? Exatamente porque a ele cabe a administração do Estado. Foi uma decisão pessoal. Ele gravou apenas dois programas eleitorais.

Publicar, antes do final de um inquérito, antes do final de qualquer julgamento de mérito, que o Governador é "pego com o boca na botija, comprando votos", é algo que causa indignação.

A nota de repúdio que quero transcrever nos Anais desta Casa é assinada por ninguém menos do que a OAB do Tocantins, a Federação das Indústrias, a Federação da Agricultura, a Associação Comercial e Industrial de Palmas, o Clube dos Diretores Lojistas daquela cidade, a Federação Tocantinense de Futebol, dentre outras entidades. Todas elas trazem um veemente repúdio à campanha injusta e difamatória que se promove contra o Governo do Estado, contra a própria população, contra a boa imagem que o Tocantins tem junto a entidades nacionais e internacionais.

Em seguida a essa, fizeram entrar outras ações, como a invasão de áreas públicas. Todos esses processos já foram definitivamente estancados. Jamais, Sr. Presidente, dentre as acusações formuladas com relação ao processo eleitoral, citou-se a doação de lotes. Reafirmo nesta casa que, em momento algum da nossa administração, qualquer unidade de lote foi oferecida, dada, transferida ou vendida durante o processo eleitoral. Ao contrário, o êxito e o sucesso de Palmas se dá exatamente por termos, no espelho dos problemas do Distrito Federal, a segurança de que é imperativo para Palmas uma boa gestão do seu patrimônio imobiliário, uma gestão rígida, onde o Estado desapropria as áreas adjacentes a nossa capital para impedir aqueles loteamentos que depois serão regularizados e que provocam a explosão demográfica. Palmas, naturalmente, recebe uma pressão muito grande de imigrantes de todos os Estados. E temos tido um cuidado muito grande com relação ao tratamento das nossas áreas urbanas.

Por último, Sr. Presidente, manifesto que o nobre Senador Pedro Simon, em seu pronunciamento de ontem, acabou por confirmar a minha necessidade de voltar a esta tribuna. S. Ex^a reafirmou – e dentre as matérias que trouxe estava a da revista **Veja** – que, possivelmente, o desfecho desse episódio de Palmas pode se dar daqui há dez anos. Eu já participei de cinco ou seis processos eleitorais. Nos dois últimos, como Prefeito da minha querida capital, elegi-me com 63% dos votos. Para Senador, fui honrado com 74,5%

dos votos válidos de meu Estado, o que proporcionalmente me fez o Senador mais votado deste País nas últimas eleições. Decidi-me por participar ativamente do processo eleitoral em Palmas, porque pesquisa do Ibope, publicada nos principais jornais, davam que, com o meu poder de transferência, 47,5% dos eleitores mudariam de voto ouvindo um posicionamento meu. Participei, sim, Sr. Presidente, de todas as caminhadas. Percorremos todas as quadras, todos os bairros da nossa capital. Criamos, sim, um movimento comunitário voluntário em que 1.500 pessoas – casais, profissionais liberais, funcionários públicos, funcionários da Justiça Federal e de vários órgãos públicos federais – cadastraram-se e ofereceram os seus nomes. Disponho dos 1.500 nomes, e todos eles, em correspondências enviadas ao meu gabinete, firmaram o seu propósito de depor em todos os processos.

Durante três meses, esses casais voluntários se apresentaram nas residências em Palmas munidos do currículo da nossa candidata, uma professora, uma educadora que está há seis anos à frente da Secretaria Estadual de Educação e esteve, por dois anos, à frente da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, são oito anos sem uma única greve, sem um único dia sem a merenda escolar, sem aluno algum fora da sala de aula. Nós, em Palmas, orgulhamo-nos de dizer que não há uma criança que tenha procurado uma escola pública e que não tenha encontrado vaga, diferentemente de outros Estados, cujos governadores sorteiam vagas ou então legam aos pais dos alunos filas nas madrugadas. Ou seja, quando não há o sorteio, há a negativa da vaga. E o próximo passo é a criança ficar no meio da rua, é o menino de rua. O passo subsequente é a Febem. Não vamos ter Febem em Palmas, Sr. Presidente, porque temos em nossa capital seis mil crianças que participam de programas sociais. No Estado, são trinta e duas mil. É um processo semelhante à bolsa-escola, mas que não tem esse nome, porque nasceu antes dela, nasceu no primeiro governo, de 1988, mas que hoje atinge 32 mil crianças.

Sr. Presidente, fiz, em Palmas, uma convocação e um desafio. Tenho a impressão de que esse foi o ponto que determinou o despertar da conscientização, principalmente dos voluntários. Eu mostrava a foto das coligações que disputavam a eleição em Palmas e lá estava o ex-Governador, que passou quatro anos no poder. Lancei um desafio público no primeiro dia da eleição e cheguei ao último dia sem ter merecido a resposta. E eu dizia assim: "Para quem sabe que as duas bases mais importantes para o desenvolvimento de uma sociedade são a educação e o sanea-

mento básico". Daí saiu o meu desafio. Pedi que o candidato adversário e o principal sustentáculo da sua campanha, o ex-governador Moisés Avelino, mostrassem-me um único metro de esgoto por eles construído na capital durante os quatro anos que permaneceram no poder – de 1991 a 1995 – quando Palmas era uma cidade em crescimento, em implantação. Se o saneamento básico, principalmente o esgotamento sanitário, não é feito antes da pavimentação, repete-se o que ocorreu em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outras cidades, cuja esperança de ter saneamento básico na totalidade de seus habitantes é zero. Desculpem-me o pessimismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz o desafio há três meses, e o ex-Governador teve que admitir publicamente que não havia feito um metro de esgoto em seus quatro anos de administração, sendo ele médico. E a malha de saneamento básico de Palmas, hoje, atinge a casa dos 70% – e é uma cidade que está ainda em crescimento, em implantação. Temos 100% de água tratada nos bairros, iluminação pública, redes de galeria de águas pluviais. Palmas tem uma infra-estrutura básica invejável. A cidade é coberta de fibra ótica de norte a sul, todos os telefones públicos de Palmas são digitais, por cartão. Estamos tendo a oportunidade de utilizar tecnologia de ponta. E nós perseguimos esse objetivo. E esse foi o debate.

A estratégia do candidato adversário, no plano nacional, é uma e, no plano local, é outra. No plano local, em sua última entrevista ele diz: "Realmente, a compra de votos, entendo não ter sido fundamental nem definitiva para a minha derrota, mas sim as urnas eletrônicas que já vieram repletas de Brasília. As urnas eletrônicas já vieram manipuladas". Aqui em Brasília, ele não vai dizer isso; ele diz isso para o público local. No plano nacional, ele diz que foi a compra de votos.

Não vou dizer qualquer coisa sobre meu adversário. Por muito menos do que isso, assisti à Oposição deixar de votar a indicação do Ministro do STJ, porque havia tido uma denúncia – três ou quatro dias antes do anúncio do seu nome – de que ele era pai de dois filhos e não os havia reconhecido. O então candidato a Ministro disse: "Nunca me foi dada essa oportunidade. Não há uma ação em meu desfavor que me peça o reconhecimento da paternidade." No entanto, por isso, só por isso, ouvi vários parlamentares dizerem: "Deixou de ter a reputação ilibada, a conduta ética necessária para ser magistrado".

Julgo que para ser Prefeito, para ser o responsável por uma comunidade, algumas coisas são importantes, como a própria reputação ilibada, a conduta ética. O

candidato, entre outros processos, tem sentença transitada em julgado de processo que não correu na justiça de Tocantins, onde ele, durante 11 longos anos, negou a uma criança o direito de ser reconhecida como seu filho. Digo isso porque, das denúncias levantadas contra ele, essa foi feita pela própria mãe da criança desamparada. Foi decretada a penhora de seus bens e como os bens apresentados por ele não foram suficientes, ela pediu suplemento e o Juiz concedeu-lhe. Não foi uma denúncia vinda de nossa parte.

A outra denúncia partiu exatamente do Partido dos Trabalhadores. Um dos seus filiados descobriu que o então candidato a Prefeito de Palmas tinha colocado em seu gabinete nada menos do que 11 parentes: a mãe, a irmã, o cunhado, 2 irmãos, entre outros. O pior disso tudo é que alguns deles tinham cargo comissionado na Assembléia Legislativa do Estado, em seu gabinete, na Prefeitura, onde seu irmão era Prefeito, e na Câmara de Vereadores, onde o outro irmão era Presidente. Portanto, tinham três cargos comissionados simultaneamente. Isso resultou em uma denúncia no Ministério Público e ele responde por esse processo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, talvez tivéssemos muito a dizer, mas não considero que a melhor defesa é o ataque. Entendo que essas razões também contribuíram para que o eleitor de Palmas se decidisse por uma mulher, uma professora, uma educadora, uma administradora competente, que, só nos últimos dois anos, dirigiu um programa denominado ABC da Cidadania e tirou do analfabetismo mais de vinte mil tocantinenses. O debate de nossa parte, na campanha, foi do mais alto nível.

Portanto, Sr. Presidente, não poderia deixar de pedir a transcrição, também, da carta que envio à revista **Veja**, na qual lamento não me tenha sido dada a oportunidade de me pronunciar e de ser ouvido pela revista. Na última vez em que a revista publicou uma matéria sobre o Estado do Tocantins, a Oposição, alardeando tê-la emplacado, recorreu às bancas e comprou todos os exemplares; tirou mais de vinte mil cópias e espalhou pela cidade inteira. No número seguinte, a revista publicou uma nota afirmando que haviam tentado impedir a circulação da revista **Veja** em Palmas. Não acusaram diretamente, mas disseram: "Nós não podemos afirmar que foi o grupo do Governo do Estado, mas as revistas sumiram das bancas". Portanto, ainda tentou nos deixar mal, afirmando que, ao tentar comprar os exemplares que estavam nas bancas, teríamos tentado impedir que o leitor tivesse acesso à revista **Veja**. Veja bem, Sr. Presidente, a Oposição, comemorando a matéria ter sido emplaca-

da, não só comprou todos os exemplares como fez mais de quinze mil cópias. Nunca a revista **Veja** foi tão distribuída nos bairros de Palmas!

Como estou supondo que isso possa ocorrer mais uma vez, escrevi uma carta à **Veja**, na qual digo: "Mais uma vez a Oposição de Tocantins alardeia ter emplacado uma boa matéria na revista **Veja**. Mais uma vez a Oposição correrá nas bancas para comprar todos os exemplares, reproduzi-los e distribuí-los. Espero somente que a revista **Veja** não nos acuse de tentar impedir a circulação desse semanário no nosso Estado".

Sr. Presidente, é com serenidade e tranqüilidade que, ao pedir a transcrição da carta que enviei à revista **Veja**, da nota encabeçada pela OAB do meu Estado e assinada por várias outras entidades, quero dizer que espero que não tenhamos que aguardar dez anos ou o tempo que levar o inquérito, a investigação, o julgamento por parte da instância de primeiro e de segundo graus, bem como da instância superior, para que a revista tenha que reconhecer que cometeu uma injustiça. Reportar o fato ocorrido, noticiar a denúncia, a ocorrência dos depoimentos e os fatos ocorridos é o papel da Imprensa, do qual não me queixo. Aos outros veículos de comunicação que trataram do assunto e me procuraram, dei os esclarecimentos que julgava necessários. Agora, não ouvir uma parte e dar o assunto como se fosse de nossa responsabilidade, Sr. Presidente, é um erro. E entendo que a revista errou.

Mas, o que me importa, na verdade, é o fato de que comecei a minha vida pública como Deputado Federal e fui duas vezes o Deputado mais votado do meu Estado; logo depois o primeiro Prefeito eleito, como disse, numa eleição de 63%. As três vezes que o Governador Siqueira Campos disputou o cargo de governador do Estado o fez tendo sempre acima de 60% dos votos válidos.

Afirmo, segunda-feira, que o que nos deu mais uma vez a vitória foram exatamente os atos da Oposição, porque, quando estava no Governo, a folha de pagamento andava na casa de 70% e o custeio do Estado por volta de 21%; portanto, 91% da receita do Estado estava comprometida com a folha de pagamento. Ainda assim, nos deixaram quatro meses de folha atrasada e o salário do Estado era o valor do salário mínimo nacional. Hoje, temos uma folha abaixo de 45%, com o custeio do Estado abaixo de 7%, 6,5%. O piso salarial do servidor é maior, de dois salários mínimos, ou seja, R\$302, e não está em atraso; ao contrário, no Estado do Tocantins o servidor recebe o 13º antes do Natal ou no dia do seu aniversário,

se optar por isso. São tantos os números: dos 15 vereadores, nós elegemos 11 na capital. Não perdemos em nenhum Município que faz divisa com Palmas; nós ganharmos em 87% dos Municípios do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, eu até compreendo que para manter viva a chama da Oposição, para se manter na opinião pública, o adversário tem que dar alguma razão. Mas, dessa vez, eles foram longe demais; responderão na Justiça e, mais uma vez, nas urnas.

Estou totalmente tranqüilo. Queria apenas tranqüilizar a opinião pública da nossa capital, dizendo que o Estado democrático de direito está em plena vigência no Tocantins e no Brasil inteiro; que em todas as instâncias de investigação – seja no primeiro grau, no segundo ou junto ao TSE –, tenho certeza absoluta, o resultado não será outro. Será o reconhecimento que tivemos um pleito duro sim, mas um pleito regido pelo TSE, pelo TRE, pelo juiz eleitoral, com as urnas eletrônicas, com as pesquisas. Veja, Sr. Presidente, a Brasmarket não errou nenhuma das avaliações que fez, e os três institutos que fizeram a última rodada, todos eles apresentaram, com diferença de meio ponto, a nossa vitória de 1,5 a 2%; acertaram também – como se diz – na mosca. Portanto, Sr. Presidente, qualquer outra interpretação cabe àqueles que perderam a eleição.

Sr. Presidente, vou me reservar ao direito de só voltar ao assunto diante de um fato novo. Assim, deixo registrado o meu inconformismo, a expectativa de que a revista **Veja** publique a minha carta e que, enfim, ela reconheça o seu erro ou que pelo menos aconteça o que ocorre sempre quando há, principalmente vindo da parte de um Partido, o contraditório, o ouvir o outro lado. Isso é tão corriqueiro naqueles que exercem com ética o jornalismo, que fiquei espantado com o comportamento daquela matéria; fiquei realmente indignado por ver o tratamento que se dispensa a um Governador de Estado, enfim a um Parlamentar que se dispôs a falar, que procurou o jornalista, que registrou algumas ligações, que colocou um profissional em contato, mas que não obteve outra resposta a não ser que a matéria já estava pronta.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a atenção, a benevolência de V. Ex^a e a compreensão dos meus Pares por me permitirem trazer um assunto que, no entender de muitos, é paroquial. Mas eu não poderia deixar de fazer tais esclarecimentos na tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

NOTA DE REPÚDIO

As entidades que subscrevem a presente nota **REPUDIAM DE FORMA VEEMENTE** a campanha difamatória orquestrada por políticos inescrupulosos contra o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Governo do Estado e o povo tocantinense, com o objetivo único de desmoralizar os poderes constituídos, para obtenção de dividendos eleitorais.

A credibilidade e o prestígio nacional e internacionalmente conquistados pela união do povo tocantinense, suas instituições, empresariado, trabalhadores e os seus diversos segmentos sociais e econômicos, são frutos de um grande esforço alicerçado na ética e na moralidade restauradas nesta fase histórica da vida do nosso Estado.

Não podemos permitir que essa conquista seja destruída ou mesmo abalada por interesses adversos aos anseios e aos altos objetivos do nosso povo.

A vida pública requer, para o seu exercício, honestidade, ética e condições morais por parte daqueles que a buscam.

Aos integrantes das Instituições Republicanas do Estado do Tocantins, a nossa solidariedade, o nosso apoio e a reiteração da nossa confiança.

OAB-TO – Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Tocantins
 Fecomércio – Federação do Comércio do Estado do Tocantins
 Fieto – Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
 Faet – Federação da Agricultura do Estado do Tocantins
 Acipa – Associação Comercial e Industrial de Palmas
 CDL – Câmara de Diretores Lojistas de Palmas
 FTF – Federação Tocantinense de Futebol

Palmas, 4 de novembro de 2000.

Brasília, 7 de novembro de 2000

Ao

Jornalista Tales Alvarenga
 Diretor de Redação da Revista Veja
 São Paulo – SP

Senhor Diretor de Redação,

Na condição de cidadão e de representante do povo do Tocantins no Senado Federal, lamento não ter tido a oportunidade de ser ouvido por ocasião da matéria "Eu vendi meu voto", publicada na edição da Veja nº 1.674, de 8-11-2000, às páginas 82 e 83, apesar de ter, insistentemente, procurado o jornalista que redigiu a matéria.

A boa ética profissional do jornalismo implica em ouvir as partes envolvidas ou citadas, de forma isenta, fato que efetivamente não ocorreu.

Em todos os depoimentos dados ao Ministério Público e à Polícia Federal, ditos como espontâneos, os depoentes estavam acompanhados dos advogados da coligação adversária à nossa.

Finalmente, lamento que a matéria tenha admitido como verdadeira a acusação de um partido derrotado na eleição, expondo o meu nome e o do Governador do Estado à execração pública, como condenados, sem que sequer tivéssemos resguardado o direito de defesa, que sequer tenha sido concluído o inquérito policial que investiga o assunto.

Mais uma vez, a oposição no Tocantins alardeia ter emplacado uma matéria. Mais uma vez correrá às bancas de Palmas para comprar todos os exemplares e distribuí-los. Espero, somente, que a Veja não nos acuse de impedir a sua circulação no Tocantins.

Atenciosamente, – **Eduardo Siqueira Campos**,
 Senador.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a. será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem querer ser repetitivo, e até por entender que o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, meu colega de representação do Estado do Tocantins nesta Casa, manifesta a sua indignação pela matéria publicada na revista **Veja**, tenho certeza de que se aqui também estivesse o eminente Senador Carlos Patrocínio, que está em missão oficial fora do País, S. Ex^a também não se furtaria de vir a esta tribuna registrar a sua indignação, que, como a minha e a do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, refletem a forte, a imensa indignação da brava gente tocantinense pela forma desrespeitosa, deselegante, desairosa com que o articulista da revista **Veja** se refere ao Governador Siqueira Campos. S. Ex^a é um homem que tem dedicado a sua vida à construção de uma sociedade plural, igualitária e justa. O Congresso Nacional o conhece muito bem, já que, por cinco vezes consecutivas, S. Ex^a foi eleito, de forma magistral e consagrada, Deputado Federal por aquela região, que, antes isolada, transformou-se, pela sua obstinação, pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pela sua visão ampla, em um Estado autônomo, próspero e desenvolvido. Não bastasse isso, Sr. Presidente, o Tocantins fez de S. Ex^a seu governante por três vezes, também em eleições consagradas.

Esta Casa, que integra o Congresso Nacional, conhece bem S. Ex^a. O Brasil inteiro tem ouvido falar do Governador Siqueira Campos, que se revelou um extraordinário homem público, um administrador competente, que está transformando o interior do Brasil, que era legado ao esquecimento, que era postergado, mostrando que aquelas paragens abandonadas e esquecidas podem realmente ser uma região pujante, uma força viva, vital no processo de desenvolvimento deste País.

É um Estado cuja economia está saneada, Sr. Presidente. Não há inadimplência no Estado. Os gastos com o custeio da máquina pública foram reduzidos a patamares pouco significativos, efetivamente para sobraem recursos suficientes aos investimentos necessários à organização da economia do Estado e ao seu processo de desenvolvimento.

Não poderia deixar de manifestar minha insatisfação, minha contrariedade com a forma como foi tratado o Governador Siqueira Campos, que, diga-se de passagem, vem ganhando as eleições porque de há

muito adquiriu o respeito e a admiração do povo tocantinense, que é quem está em condições e apto a julgá-lo, porque o conhece bem, conhece de perto, com ele convive, com ele compartilha as suas dificuldades, o seu sofrimento e as suas aspirações. Por isso o povo do Tocantins o tem escolhido seu representante.

Para não me alongar mais sobre o assunto, uma vez que o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos já o abordou por inteiro, já trouxe os esclarecimentos necessários, solicito a transcrição nos Anais da Casa da resposta que S. Ex^a o Governador Siqueira Campos deu à Revista **Veja** com relação a essa matéria publicada às páginas 52 e 53, da edição nº 1674.

Faria também um pequeno comentário, em adendo às informações que trouxe o Senador Eduardo Siqueira Campos, sobre o processo eleitoral no Tocantins. O nosso grupamento político ganhou em quase 90% dos Municípios em que disputou. Isso se deve à credibilidade, ao trabalho e à contribuição que esse grupo capitaneado pelo Governador Siqueira Campos vem dando a todos e a cada um dos Municípios do Estado do Tocantins. E Palmas representa um dos projetos mais importantes, complexos e amplos, não só sob o aspecto urbanístico, arquitetônico, e de conglomerado urbano, como também um grande projeto desenvolvimentista que está sendo implementado no coração do Brasil. E esse projeto foi criado e implantado pelo Governador Siqueira Campos. E S. Ex^a, diga-se de passagem, acabou se inserindo no processo eleitoral municipal já no final da campanha, quando manifestou, pública e claramente, o seu apoio a nossa candidata, a eminente Prof^a Nilmar Ruiz.

Estive presente na campanha, nas caminhadas, visitando as diversas quadras da cidade, ouvindo as aspirações e até as críticas da população. E, em nenhum momento, o povo escondia seu reconhecimento pelo trabalho extraordinário que o Governador Siqueira Campos fez e continua fazendo, não só por Palmas, como em todo o Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, sem querer ser repetitivo, como disse, não poderia me calar diante dessa injustiça – que espero a Revista possa reparar – praticada contra um dos mais importantes homens públicos que conheço e que o País conhece e que tem dedicado a sua vida, o seu esforço, a sua inteligência à consecução de projetos e obras que venham mitigar o sofrimento e melhorar a qualidade de vida do povo da sua região.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

RESPOSTA A REVISTA VEJA

Palmas, 06 de novembro de 2000.

À
Revista Veja
São Paulo-SP.

Senhores Diretores,

Com relação a matéria das páginas 52 e 53, edição 1674, que Veja publicou sob o título "Eu vendi meu voto", assinada pelo repórter Alexandre Oltramari solicito-lhe publicar, como direito de resposta assegurado em lei, os seguintes esclarecimentos.

O repórter publica a matéria altamente difamante, **sem provas e sem ouvir** as pessoas que ataca ou responsáveis pela campanha da profª Nilmar Ruiz. Baseou-se em informações de Policiais Federais que, em Palmas e nos diversos municípios do Estado, pressionaram e molestaram, durante toda a campanha, os candidatos e eleitores da coligação formada pelos partidos que apóiam o Governo do Estado.

Registra declarações de pessoas, conduzidas pelo adversários da Prefeita Eleita, que dizem ter vendido os seus votos, **mas nada dizem e provam sobre quem comprou e quem pagou**, os votos que esses "cidadãos" teriam vendido.

Procura o repórter, através de alguns clichês stalinistas em desuso, cunhar frases caluniosas contidas nos panfletos amplamente distribuídos com a complacência e participação da Polícia Federal, que atuou nesta campanha como cabo eleitoral, fazendo pressão até à boca de urna. A Polícia Federal, cujos delegados são indicados pelos três deputados federais que fazem oposição ao meu Governo, não pode ser levada a sério, no Estado, tal o nível do seu comprometimento com essa facção política.

Estranho essas tentativas de desmoralização contra as instituições do Estado, e as pessoas que as integram e dirigem.

Na República não tem príncipe, que possa estar acima da lei, tenha o nome que tiver.

A matéria foi composta como se fora um pelotão de fuzilamento ou de linchamento moral e coloca em dúvida a integridade e lisura da Justiça, em todos os níveis, esquecendo-se de que não existe instituição, empresa ou grupo que só tenha pessoas parciais ou comprometidas. Prova disto é a própria revista Veja.

Não converso com magistrados, seja de que nível for, sobre assunto em curso na Justiça, a não ser em processo, através de advogado ou depoimento.

Decisões de magistrados, neste Estado, já prejudicaram muito a mim e ao Estado, especialmente no decorrer das minhas três administrações. No entanto, jamais atarei qualquer magistrado, em caráter particular ou publicamente; quando entendo injusta uma decisão, recorro à instância superior.

Centenas de amigos meus, inclusive filhos, vêm sendo excluídos das folhas de votação e impedidos de votar nas quatro últimas eleições de Palmas, nem por isso, salientando magistrado ou a Justiça. O último caso passou-se com Stela Siqueira Campos, que embora portasse o título eleitoral atualizado, não pode votar na profª Nilmar. Inúmeros outros também.

Na democracia, pistolagem de qualquer natureza, inclusive a pistolagem moral, não é arma ética de cidadão, tenha a profissão e a responsabilidade que tiver.

A profª Nilmar Ruiz é deputada federal mais votada em Palmas, tendo sido a Secretária da Educação da Capital por dois anos e, por seis anos, a Secretária da Educação do Estado.

O programa **Escola Autônoma de Gestão Comunitária**, criado e administrado pela profª Nilmar, introduziu inovações muito importantes na área educacional, aplicadas nacional e internacionalmente, especialmente a criação do **Programa de Apoio à Escola**, que promoveu a escolarização da merenda escolar e das compras de materiais de expediente, móveis e outros bens necessários ao funcionamento adequado das escolas. Adotando forma moderna de implementação de currículo e grade, com excelentes resultados.

A profª Nilmar Ruiz conduziu a sua luta na área educacional, tendo sido a primeira mulher a ocupar o cargo de Secretária de Educação do Estado. Suas ações e realizações são conhecidas por todos os cidadãos de Palmas. Suas ações e realizações são conhecidas por todos os cidadãos de Palmas. Suas ações e realizações são conhecidas por todos os cidadãos de Palmas. Suas ações e realizações são conhecidas por todos os cidadãos de Palmas.

Nas eleições municipais, as forças que apoiaram o Governo foram amplamente vitoriosas em todo o Estado.

As reuniões feitas na minha chácara ou nas chácaras dos companheiros, também são uma prática saudável dos partidos da situação ou da oposição, pois, Palmas tem mais de quatro mil pequenas chácaras. Nesta campanha, só na minha chácara os meus companheiros realizaram cerca de quinze reuniões. Os adversários também fizeram outro tanto nas suas.

A acusação de compra de voto que os candidatos perdedores vem fazendo é defesa, deles próprios, às acusações que lhes foram feitas, durante a campanha, antes da eleição.

A "compra" de votos que possibilitou a maior vitória do país tem, dentre outras, milhares de "moedas":

1. - A restauração da ética e da moralidade na Administração Pública Estadual
2. - Saneamento das finanças e da administração pública estaduais e consequente aumento da capacidade de investimento do Estado.
- 2.1 - Redução da cota de custo de 21% para 5,5%;
- 2.2 - Redução de valor da folha de pagamento de pessoal de 70% para 45%;
- 2.3 - Pagamento de folhas de pessoal que os meus adversários deixaram atrasadas;
- 2.4 - Pagamento, em dia, das dívidas com entidades nacionais e internacionais;
- 2.5 - Concessão de vários aumentos de salários tomando a remuneração dos servidores estaduais uma das melhores do País;
- 2.6 - Concessão de mais de 44.216 financiamentos pelo Banco da Gente, no valor de R\$ 36.526.452,00 inclusive da casa própria, a funcionários, microempresários e trabalhadores rurais e urbanos, donas de casa, etc;
- 2.7 - Transferência de recursos aos municípios, através de convênios;
- 2.8 - Redução de alíquotas para tornar o Estado igual aos demais na atração de investimentos;
- 2.9 - Pavimentação urbana de 3.685.271 m² cerca de R\$ 40 milhões, e construção de 9.063 casas populares nos 139 municípios do estado;
- 2.10 - Manutenção do Programa Pioneiros Mirim com bolsa-escola, cestas básicas, reforço escolar, escolinhas de futebol e outras para 33.000 crianças/jovens com potencial para se tornarem meninos de rua;
- 2.11 - Importação de 200 máquinas para construir, conservar e recuperar estradas;
- 2.12 - Construção de mais de 4.000 quilômetros de rodovias asfaltadas, centenas de pontes. Dezenas de sistemas de captação e distribuição de água tratada, vários campi da Unifins (construídos ou ampliados), centenas de escolas, hospitais, prédios para diversos órgãos públicos, milhares de quilômetros de eletrificação rural e redes de distribuição urbanas, 24 bacias leiteiras, 37.410 hectares de lavouras comunitárias, distribuição de 4.500 máquinas de costura e 400 tratores agrícolas, com Implementos e acessórios, além de 15 mil lotes em Palmas;
- 2.13 - Abertura de novas rodovias pioneiras/vicinais, poços artesanais e criação de diversos parques ambientais, áreas, parques das águas, etc, etc, etc.

Seja movido pelo incompreensível preconceito contra o PFL, vontade de atender os amigos ou por qualquer outra razão, o sentimento revelado pelo profissional que escreveu a matéria revela o seu comprometimento. Chegamos a esta conclusão mesmo sem levar em conta a sua recusa em ouvir a parte atacada. Basta ver o "dar o troco" e "da próxima vez", que demonstra de forma clara, cabal, estar participando do processo de campanha já iniciado para a eleição de 2002.

O "se" também revela uma "forçada" e uma forma de induzimento e pressão contra o Ministério Público e a Justiça, instituições que sempre estiveram acima das querelas e intrigas dos que não tem voto e querem satisfazer suas ambições, com os métodos e as práticas que não se ajustam aos princípios éticos e morais dos que verdadeiramente estão preparados para servir ao povo e ao país.

Pressupor que uma pessoa possa ser julgada aqui, no mais moderno e desburocratizado Estado da Federação, e que, em caso de recurso, o processo somente possa chegar aos tribunais superiores em dez anos e que alguém, abaixo de Deus, neles circule com desembarço, é querer hábeas corpus em causa própria, como garantia de impunidade. A justiça pode até deixar de punir alguém, em decorrência da falta de lei que a impeça ou por razões alheias aos magistrados que a compõem, nunca por acerrar alicia-mento, constrangimento ou qualquer outra forma de pressão.

Não é possível aceitar esse tipo de comportamento que leva alguém a pensar que tem o direito de se julgar última instância e a classificar magistrados como corretos ou incorretos em função dos seus próprios interesses. Mais condenável ainda é pressupor, à base de que o Ministério Público e a Justiça venham a agir dessa ou daquela forma com relação a qualquer das questões que lhes sejam submetidas.

A democracia, com a prevalência dos direitos da pessoa humana e da cidadania, das liberdades públicas e, especialmente a liberdade de imprensa, estará irremediavelmente comprometida se o povo perder a confiança na justiça. E ninguém melhor sabe desta verdade do que o Magistrado.

Com 72 anos, já caminhando para o final da minha vida pública, não iria agora buscar a vitória a qualquer preço. Principalmente em uma Cidade que fundei e que venho implantando com o seu povo para as atuais e futuras gerações, não para mim.

Tenho segurança que os senhores saberão honrar a memória do "velho" Victor Civita, respeitando as pessoas, ainda que lhes façam restrições.

Cordialmente.



O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Eduardo.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de vir à tribuna desta Casa, hoje, para um comentário a propósito da realização de um evento da maior relevância para a nossa Região Amazônica.

Trata-se de um encontro de representantes extrativistas de toda a Amazônia Legal, que teve início aqui em Brasília no último dia 6 e encerrou-se na manhã de hoje, em solenidade no Ministério do Meio Ambiente, que contou, inclusive, com a presença do Exm^o Sr. José Sarney Filho.

Especificamente sobre o encontro, há que se destacar o fato de a Secretaria de Coordenação da Amazônia do Ministério do Meio Ambiente ter reunido extrativistas, cientistas e técnicos governamentais, estaduais e federais, em uma oficina de trabalho voltada para a fase final de elaboração de um mapeamento das áreas de maior incidência da atividade extrativista na Amazônia como um todo.

Esse trabalho vem se desenvolvendo há algum tempo, por iniciativa da Secretaria de Coordenação da Amazônia, em articulação com o Instituto Socioambiental, em que são consultados e chamados a participar os próprios extrativistas e técnicos em atividade na região.

É mais uma iniciativa exitosa, um exercício de parcerias baseadas “na ética e na convicção de que ela é possível e sempre será o primeiro passo para atingir a justiça”, como bem ressalta a Senadora Marina Silva em recente artigo.

Aproveito também a oportunidade para parabenizar a Dr^a Mary Allegretti pela criação da reserva extrativista do Tarauacá, no Estado do Acre – comunidade que foi objeto de seus estudos e tese de mestrado há 20 anos.

Do mesmo modo, congratulo-me e celebro com o Ministro Sarney Filho pela redução anunciada hoje por S. Ex^a da taxa de juros do Programa de Desenvolvimento do Extrativismo – Prodex, de 5% para 0,5%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de transição muito im-

portante para quem pensa um desenvolvimento inteligente, produtivo, social e ambientalmente justo para a Amazônia. E essa oficina pioneira de mapeamento do extrativismo e dos extrativistas na região é um sinal claro de que estamos buscando melhor organizar essa transição.

Já são bastante expressivos e crescem em número e em resultados os exemplos de governos que adotaram o critério da sustentabilidade social, econômica e ambiental. É o caso dos Estados do Acre e do Amapá e de prefeituras como as de Belém e de Macapá, para citar apenas alguns.

Cresce igualmente o número de vereadores e prefeitos eleitos com essa bandeira, bem como a compreensão entre os parlamentares em Brasília.

É nítido o fortalecimento da sociedade civil amazônica, como se pode vislumbrar da atuação de entidades como o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), o Grupo de Trabalho da Amazônia (GTA), o Imazon, entre tantos outros.

Amplia-se o mercado para produtores extrativistas e as parcerias da comunidade com empresas do porte da Pirelli, da Natura e da Mercedes, por exemplo.

Criam-se novas reservas extrativistas e também programas voltados para o extrativismo, como o Prodex, o Amazônia Solidária e o subsídio federal para a produção da borracha – que, no caso do Acre, soma-se a um subsídio estadual.

Projetos como o PPG7 mostram o elevado grau de confiança que iniciativas sustentáveis locais despertam nos grandes financiadores internacionais.

Felizmente, o trabalho do Ministério do Meio Ambiente, especialmente por meio da Secretaria de Coordenação da Amazônia, na gestão da Dr^a Mary Allegretti, vem-se transformando na mais importante referência, na esfera federal da transição a que me refiro. É claro que não é tudo o de que precisamos, mas é um exemplo consistente e significativo, que esperamos esverdear as outras pastas ministeriais, especialmente as do Planejamento e da Economia. Para isso, ainda temos pelo menos dois anos de muito trabalho.

Nesse período, as palavras de ordem que defendemos devem ser: consolidação dessas conquistas; expansão das experiências locais transformadas em políticas públicas; criação de novas reservas; estabilidade de recursos orçamentários para o Amazônia Solidária e o aprimoramento do sistema de concessão de subsídios, de modo a que ele

chegue na ponta do processo, nas mãos do cidadão que dá início a toda a cadeia produtiva na atividade extrativista – o seringueiro, o coletador de castanha, de açaí, as quebradeiras de coco babaçu, os pescadores. Enfim, nas mãos dos mais eficientes guardiões de nossas florestas, de nossa biodiversidade e, certamente, da soberania nacional naquela região, que se espalha por cerca de 60% do território brasileiro.

E para que toda essa luta seja coroada de êxito junto às áreas estratégicas do Governo, assim como junto ao mercado e à sociedade brasileira como um todo, precisamos tentar iniciar esse ciclo de dois anos com um salto de qualidade.

Nesse sentido, a Senadora Marina Silva e eu estamos propondo a realização de um evento no primeiro semestre do ano que vem (maio/junho), que resulte e, ao mesmo tempo, fortaleça essa ampla parceria regional: Secretaria de Coordenação da Amazônia/Ministério do Meio Ambiente; Governos do Acre, e Amapá; Governos Municipais de Macapá e Belém; organizações da sociedade civil, como o Conselho Nacional de Seringueiros, o Grupo de Trabalho da Amazônia e mandatos parlamentares dedicados às questões socioambientais – particularmente quero referir-me ao Senador Tião Viana e a todos aqueles que aqui, cada vez mais, absorvem a consciência ambiental.

Seria uma Conferência Nacional sobre Agroextrativismo, intitulada "Uma alternativa sustentável de desenvolvimento e Inclusão social na Amazônia". Para essa oficina, que seria realizada com o patrocínio da Secretaria da Amazônia, inclusive propusemos, hoje de manhã, quando participamos da audiência com o Sr. Ministro do Meio Ambiente, a formação de uma comissão organizadora para podermos começar esse trabalho e torná-lo uma realidade e uma consolidação desse importante momento de transição.

Sr. Presidente, nobres Pares, eu gostaria de ratificar aqui que continuarei a tentar ampliar a consciência ambiental e amazônida cada vez mais, porque tenho certeza de que muitos dos projetos e programas que são realizados na Amazônia atualmente certamente estão contribuindo não apenas para a Amazônia, mas para o nosso País como um todo e até para o mundo.

Cito o exemplo do Amazônia Solidária. Programa que engloba a Amazônia do seu ponto mais oriental ao mais ocidental, fazendo com que 50 mil famílias extrativistas vivam uma nova experiência produtiva; fazendo com que mais de 300 mil mulheres, que tra-

balham com açaí e babaçu, tenham o seu trabalho respeitado.

Como dissemos, essa é a certeza que temos de que a soberania nacional está defendida, que o modelo produtivo inteligente está defendido.

Temos também a certeza de que hoje existe a reversão da imigração. Muitas décadas se passaram, e os povos das florestas abandonaram as suas moradias e foram para os centros urbanos para viver em condições certamente subumanas, nas periferias das cidades. Mas, agora, com modelos como o do Amazônia Solidária, observamos uma reversão: os povos voltam às suas antigas moradias, onde as famílias já viviam há muito tempo. Isso porque o programa é um modelo produtivo garantido, que agrega valores aos produtos da floresta e que cria uma condição de vida mais respeitosa.

Portanto, quando falo em produzir na floresta de uma maneira inteligente, além de estar dando uma solução para o trabalhador extrativista da Amazônia, tenho certeza de que estou falando da proteção à Amazônia, que tem 80% da água doce do nosso País e 8% da do mundo. E, protegendo a floresta, certamente estaremos protegendo o tesouro do terceiro milênio, que, naturalmente, será a água.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Júlio Eduardo, serei muito breve. Quero apenas registrar a minha admiração e o meu respeito pelo seu pronunciamento. V. Ex^a, com grandeza, reconhece a ação ética administrativa e solidária do Ministério do Meio Ambiente com as populações tradicionais que vivem na Amazônia, particularmente na região mais ocidental da Amazônia brasileira; e eleva, com muita grandeza e com muita competência, a presença desse novo modelo de desenvolvimento, que se apresenta de maneira quase madura e estruturada dentro do Estado do Acre. Trata-se de um modelo de desenvolvimento sustentável em que o desenvolvimento é compatível com o meio ambiente, com o aspecto socioeconômico e com o lado humano; essencialmente com o lado humano. O Governo do Estado do Acre tem sido muito claro em relação a um novo **modus vivendi** para a Amazônia. Tem sido muito claro no sentido de que a Amazônia pode compatibilizar essa parte do desenvolvimento com a mineração, na região mais oriental; com os grandes projetos de metalurgia e com os grandes projetos energéticos em outros setores. Porém, o

fundamental é que não se abra mão da inteligência de um diagnóstico preciso de quem pode entender e deve entender a Amazônia de maneira mais profunda, que é a comunidade que ali vive e que tem gerado pessoas capazes de entender esse modelo como uma grande alavanca para uma visão diferente do nosso País no cenário internacional. Quando ouço V. Ex^a dizer que há um esforço da Senadora Marina, do Governador Jorge Viana e da Pirelli para sacramentarem o chamado “pneu verde” da Amazônia, numa demonstração à comunidade internacional de que é possível a ação ética da grande empresa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio ambiental, fico profundamente feliz. Em Xapuri, o pólo moveleiro é um modelo de desenvolvimento, importando tecnologia italiana para gerar valor agregado à madeira que existe na região, a fim de que ela possa ser trabalhada de maneira equilibrada e sustentável, sem danos para o meio ambiente. Fico profundamente feliz em saber que o Brasil pode confiar em quem está na Amazônia, que saberá cuidar dela e desenvolvê-la com dignidade, colocando o País num cenário novo. Tenho absoluta certeza de que o nosso corredor para o Terceiro Milênio está na Amazônia. Aqueles que puderem enxergar, que o façam. Acredito que isso vai refletir a inteligência do Estado brasileiro. Lamento que algumas elites políticas, fracassadas na Amazônia, queiram teimar o contrário – como diz o Beto Guedes, “covardes diante de um novo mundo”. É preciso entender esse novo mundo de que V. Ex^a fala, vivê-lo e construir um novo modelo de vida na Amazônia.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Júlio Eduardo?

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Enriquecido com o aparte do Senador Tião Viana, a quem agradeço, concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz, abordando com muita propriedade a questão da Amazônia. Nós, que somos daquela região, devemos falar muito sobre ela, porque o Brasil tem uma visão muito distorcida a seu respeito e, conseqüentemente, todo o mundo, o qual, aliás, faz questão de vender essa visão distorcida. Na verdade, na Amazônia, há uma variedade enorme de ecossistemas – por exemplo, o seu Estado do Acre tem um ecossistema diferente do meu Estado de Roraima –, mas, após um zoneamento econômico e ecológico adequado, poderemos, como disse o

Senador Tião Viana, fazer um excelente trabalho, seja nos lavrados de Roraima, nos seringais do Acre ou nas matas do Pará. Enfim, é importante que nós, da Amazônia, efetivamente, insistamos nesse primeiro zoneamento econômico-ecológico e, depois, num planejamento federal que leve em conta aqueles que vivem na Amazônia, que sabem realmente o que ela é. Muito obrigado e parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Agradecido pelo qualificado aparte, gostaria de informar a V. Ex^a que a experiência do Governo do Estado do Acre de realização de um zoneamento econômico-ecológico tem sido muito interessante, até porque, hoje, conseguimos defender, técnica e cientificamente, os investimentos com melhor rentabilidade e sustentabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung. (Pausa)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, como Líder, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, como Líder, para registrar a presença, em Brasília, de um movimento nacional pela paz.

As galerias do Senado Federal estão tomadas por brasileiros e brasileiras humildes, das mais diversas Regiões do País, que têm em comum o fato de usarem uma camiseta estampada com o rosto de seus filhos ou familiares mortos, vítimas da violência urbana. Ao saudá-los, gostaria de conclamar as Sr^{as} e os Srs. Senadores de todos os Estados brasileiros a refletirem sobre a importância desse gesto coletivo e, para isso, temos, aqui, a fotografia de vários desses brasileiros, mortos pelo que chamo de banalização do uso da arma de fogo.

Aqui, estão presentes as organizações não-governamentais que lutam pela paz em todas as cidades brasileiras. Gostaria de cumprimentá-las, citando a presença do Dr. Rubem César, do Viva Rio, que parou o Rio de Janeiro há alguns meses, em frente à Candelária, num movimento que pedia a paz e o fim da violência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o movimento do Instituto Viva Rio, chamado “Sou da Paz, O Brasil pede o desarmamento”, está distribuindo a todos os Congressistas um documento

simples, para o qual peço-lhes a atenção, o qual traz, de forma resumida, alguns dados estatísticos importantes a respeito da violência urbana no País.

Vou tomar emprestada, Sr. Presidente, a pergunta que o Senador Artur da Távola fez na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: "Para que serve o revólver?" Responderam-lhe que servia para matar. S. Ex^a, então, disse: "Bom, se quero uma sociedade menos violenta e mais pacífica, quanto menos revólveres eu tiver, mais pacífica será a sociedade."

O projeto de desarmamento foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e está sendo analisado pela Comissão de Defesa Nacional e Relações Exteriores. O movimento para a sua aprovação, Sr. Presidente – representado por milhares de mães, algumas das quais, em nome dos seus Estados, estão nas galerias do Senado Federal, neste instante –, veio nos pedir, legítima e democraticamente, que votemos o projeto do desarmamento.

Estamos acostumados, na democracia, com o **lobby** dos grandes grupos econômicos – diga-se de passagem, legítimos também. O **lobby** dos fabricantes de armas, por exemplo, não sai dos corredores do Senado Federal, mas é preciso que ouçamos, também, o **lobby** organizado da sociedade civil, das pessoas simples, das mães e pais de famílias que perderam seus filhos e que, num gesto muito bonito, estão transformando a dor da perda do filho em um movimento pacífico, organizado, forte, porque de abrangência nacional, pela transformação da sociedade. Uma dessas mães, a jornalista Valéria Velasco, que teve o seu filho, Marquinhos, de quinze anos, morto, em Brasília, há cinco anos, num desses momentos de violência, disse-me algo muito importante: que transformou a sua vida na luta pelo desarmamento e pela paz, porque não quer que outras mães sintam a dor que sentiu.

Cumprimento todos os brasileiros e brasileiras, pessoas humildes, que, de ônibus, vieram de todas as cidades, principalmente das grandes cidades. Aproveito a presença dessas mães sofridas, que vêm aqui com lágrimas nos olhos, com o coração partido, vestindo camisetas que estampam a fotografia dos filhos que perderam, para dizer que não tenho dúvidas de que o Congresso Nacional, de que o Senado Federal fará a sua parte, votando as leis que são necessárias para que construamos uma sociedade pacífica.

Quero, também, pedir licença às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para distribuir a todos esse pequeno documento preparado pelo Instituto "Sou da Paz", em que diz, por exemplo:

Mito: "Quem mata no Brasil é bandido e bandidos não seguem as leis."

Realidade: Cerca da metade dos assassinatos são cometidos por pessoas sem antecedentes criminais!

Muitas vezes são brigas de boteco e mesmo desavenças familiares que viram tiro porque havia um revólver por perto.

Mito: "O que mata no Brasil é arma ilegal."

E não adianta proibir por lei, porque a arma é ilegal.

Realidade: A imensa maioria dos crimes é cometida com armas brasileiras e de calibre permitido!

Mito: "Eu só me sinto seguro com uma arma na mão."

Trata-se daquele que acha que estando armado vai evitar o seqüestro, o crime ou o roubo.

Realidade: As armas representam muito mais risco do que segurança para quem as porta.

O universo das pessoas armadas que são vítimas de crime, Sr. Presidente, é 57% superior ao universo das pessoas que são vítimas de assalto, por exemplo, e estavam desarmadas.

É com essa convicção, Sr. Presidente, que apresentei o projeto do desarmamento, que, por intermédio do Relatório do Senador Renan Calheiros, foi melhorado. Abriu-se as exceções, razoáveis até, aos colecionadores, aos praticantes de tiro, aos que moram na área rural. Mas é preciso que esse projeto, que restringe enormemente o número de armas, que cria mecanismos para que as polícias possam efetivamente reprimir o uso de armas de fogo no Brasil, possa ser votado.

Saúdo, mais uma vez, a presença aqui em Brasília de milhares de mães e familiares de vítimas da violência.

Tenho absoluta convicção de que a dor de cada um de vocês de terem perdido um filho ou uma filha na violência urbana será transformada, por intermédio desse gesto coletivo da presença de todos no Congresso Nacional, numa energia positiva a motivar o Congresso Nacional a votar essa e tantas outras leis que podem criar uma sociedade mais pacífica e menos violenta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Se permitido, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, nesta fase da sessão, a das Comunicações Inadiáveis, não é permitido apartes.

No entanto, o ponto de vista de V. Ex^a, hoje, é conhecido em todo o Brasil.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para uma comunicação, como Líder, para dizer a respeito do trabalho realizado pela Caixa Econômica Federal nos últimos anos.

Gostaria de salientar que não tem sido fácil reconhecer como efetivamente deve ser reconhecido o trabalho de Instituições de tanto valor como o da Caixa Econômica Federal. Às vezes, por desinformação, ou por algum tipo de noticiário que não está muito bem centrado, leva a que uma Instituição como essa, que tem 138 anos, não seja julgada sempre da maneira como deve ser: com o respeito de todos.

Com efeito, a questão da estabilidade econômica e as novas tecnologias também trouxeram uma modificação muito grande nos serviços bancários, nos serviços de intermediação bancária, levando a que as fusões e as incorporações havidas nos últimos anos tivessem conduzido a um aumento da sua rede, de pontos de venda e, por que não dizer, visando também à melhoria desses serviços.

O fato é que acredito que a Caixa Econômica Federal tenha conseguido adequar-se bem à Resolução 2.707, do Banco Central do Brasil, que permitiu a contratação de correspondentes bancários. E a Caixa, além dos seus pontos de venda, passou a incorporar novos 6.600 pontos, através das suas agências lotéricas. Isso significa que os serviços não são só prestados através da rede da própria Caixa, mas também dessa rede de capilaridade das lojas lotéricas. Com isso melhoraram os serviços. Mas são a tal ponto importantes que hoje existem 43 milhões de transações nos pontos de venda da Caixa Econômica. Só nas casas lotéricas são mais de 50 milhões de transações. Ou seja, um número superior ao da própria rede. E o que se pretende para o ano de 2001 é justamente fazer com que esses 6.600 evoluam para 10 mil pontos de venda. O que é uma situação extremamente importante, elevando o número de municípios de 1.600 para 3.600. Isso, sem se falar na questão do oferecimento dos serviços da Internet e dos terminais e o fato de que, das 43 milhões de transações a que eu fiz referência agora,

já há, apenas, 27% nos caixas. Hoje, há uma doença osteomuscular, chamada Distúrbio Osteomuscular Relacionada ao Trabalho, em função exatamente do cansaço e também do **stress**, que vem atingindo os caixas.

Assim, eu vejo nos novos serviços, como pagamento de prestação de financiamentos habitacionais, bloquetes de cobrança, contribuições ao INSS, depósitos em contas-correntes e de poupança, entrega de informações referentes ao FGTS e até apresentação da declaração de "isento" da Secretaria da Receita Federal, através dessas facilidades advindas do progresso tecnológico, uma maneira de se evitar o congestionamento, diminuindo filas e tempo de atendimento.

E é importantíssimo constatar que, com relação ao processo de bancarização, que já vai atingindo 40% da população economicamente ativa do nosso País, a Caixa tem um substancial avanço.

Vou finalizar, Sr. Presidente, acrescentando aqui dados que são efetivamente importantíssimos.

A Caixa é responsável por 90% dos financiamentos habitacionais do País, devendo fechar o ano 2000 com o melhor resultado em 15 anos, como financiamentos em volume superior a R\$7 bilhões, que contribuem para a geração ou manutenção de mais de 800 mil postos de trabalho.

Enfim, realiza, a cada ano, 75 milhões de pagamentos a cidadãos brasileiros em programas como o FGTS, INSS, PIS e o seguro-desemprego, sendo a principal agência de transferência de benefícios para as famílias brasileiras, com repasses anuais da ordem de 30 bilhões de reais.

Então, o que eu gostaria realmente de trazer à consideração dos meus Pares eram os cumprimentos da Liderança do PFL no Senado Federal, para com a Diretoria da Caixa Econômica, em especial o seu Presidente, o Dr. Emílio Carazzai, e todo o bom serviço que essa gama formidável de milhares de servidores de toda a Instituição, em todo o País, de Norte a Sul, vem prestando a par deste novo sistema de modernização, extremamente importante para a redução de custos, mas, sobretudo, para atendimento da grande massa da população que tem, agora, acesso, através desses pontos de venda de lojas lotéricas e de todo o tipo de serviço para facilitar a vida humana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convoco os Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao Plenário votar, pois teremos três votações nominais.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, último orador inscrito.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas questões são essenciais para se entender toda essa discussão em torno das propostas de prefeitos para alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Questiona-se: um governante responde pelas contas de seu antecessor? E mais: alguém daria dinheiro para governantes em final de mandato, governantes que, em sua imensa maioria, perderam a eleição, para quitar contas a pagar, em grande parte, dívidas contraídas junto a empreiteiras e construtoras?

Essa é a essência da discussão trazida pelos prefeitos ao Congresso Nacional. Não é preciso ser jurista ou financista para saber que um prefeito não pode ser acusado de um crime que não está previsto em lei. Ainda mais se o crime deixar contas em aberto e não tiver sido cometido por ele e sim por seu antecessor.

A crítica à falta de transição da Lei de Responsabilidade Fiscal não tem cabimento nesses casos. Não se pode dizer que roubar dá cadeia, mas por dois meses pode-se roubar à vontade, pois só dará cadeia depois disso. Isso não tem cabimento!

Um erro grave exige punição. É bom que se diga que essa lei demorou muito para sair. V. Ex^{as} se recordam do caso dos precatórios – emitir títulos e usar seus recursos para outros fins. Alguém tem dúvida de que isso deveria dar cadeia, se desejamos realmente moralizar este País? Por que se poderia fazê-lo por dois meses, mas só depois desse prazo seria crime? Isso não tem cabimento! É crime ou não é.

Outra crítica sem fundamento algum é o desconhecimento da lei. Nenhum projeto de lei e, depois, nenhuma lei, na área de finanças públicas neste País, nos últimos tempos, foi tão debatida e divulgada como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Há que se reconhecer que o Governo Federal inovou, em dezembro de 1998, ao divulgar um anteprojeto de lei e abri-lo para consulta pública, o que não é comum nessa área de finanças. Além disso, publicou a proposta no Diário Oficial, entregou-a ao Congresso, abriu um **site** na Internet para receber sugestões (foram mais de 5 mil). Depois, enviou a proposta, por carta, à maioria dos governantes do País e realizou várias reuniões, muitas com representantes dos Governos estaduais e municipais, que, inclusive, propuseram diversas alterações que foram aceitas.

Em abril de 1999, o projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional. Não apenas seguiu o rito normal, como foi objeto de reuniões e audiências públicas com Ministros, Governadores, Prefeitos e representantes de entidades, com ampla cobertura da mídia. Em maio deste ano, a lei foi sancionada pelo Presidente da República. A partir daí, o Governo iniciou um processo maciço de divulgação da lei, o que não cabe aqui citar.

Já falei aqui sobre as Dicas para a Gestão Municipal, do Instituto Pólis. Do Manual da Fundação Getúlio Vargas ensinando a cobrar impostos. De um guia preparado pelo economista Amir Khair ensinando cada dispositivo da lei que afeta diretamente a vida das Prefeituras. Depois, veio um estudo do Tribunal de Contas de São Paulo, um excelente trabalho sobre a lei.

O Conselho Federal de Contabilidade desenvolveu guias, colocou até anúncios na TV, municiou de informações mais de 100 mil contabilistas de todo o País.

O **site** do BNDES dedicado ao assunto, o Banco Federativo, já conta com mais de 100 mil acessos. Foram baixados 88 mil documentos. Enfim, todos sabem e sabem de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vale lembrar o que são restos a pagar. Na prática, podemos dividi-los em duas categorias – e quem já administrou uma prefeitura, um Estado, um órgão público sabe muito bem disso. Primeiro, o que deveriam ser mesmo restos: quer dizer, despesas que o administrador assume em um mês, com vencimento no mês seguinte. É o caso clássico da folha salarial. A de dezembro pode ser paga até o dia cinco de janeiro. Material de escritório, por exemplo, comprado em dezembro, em geral tem a fatura vencendo no mês seguinte. Em ambos os casos, não há por que exigir que o governante pague a conta antes de vencer – mas ele deve calcular seu fluxo de caixa, de modo a guardar os recursos em um mês, e aplicar, se possível, para quitar no mês seguinte.

Não é diferente da vida de qualquer cidadão, chefe de família, que tenha, por exemplo, um cartão de crédito. Se receber seu salário dia 20 e seu cartão vencer dia cinco do mês seguinte, o que fazer? Certamente, ele não pagará antecipadamente. Separará uma parte do salário e guardará ou aplicará para quitar o cartão no vencimento, ou seja, no mês seguinte.

O segundo tipo – esse é muito conhecido – é o que costumam tratar como restos a pagar, mas que, na prática, é uma forma disfarçada e insensata de endividamento público. Em geral, há por trás dela a contratação de serviços, na maioria das vezes, obras,

em um montante de despesa superior à capacidade de pagamento. Em anos de campanha eleitoral essa sempre foi a regra brasileira, lamentavelmente. Depois da eleição, não se conseguia fechar a conta, que era deixada para o sucessor.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Lei Fiscal está correta e, na nossa visão, na visão do PPS, não deve ser mudada. Se são verdadeiramente restos, há de ser de pequenos valores. Conhecemos isso. É o giro de um mês, como o de qualquer empresa ou família, e o prefeito que está saindo tem que deixar o dinheiro em caixa, como deve fazê-lo todo mês durante o seu mandato.

Se se trata de dívida disfarçada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, especialmente com empreiteiras, o administrador terá de assumir o que fez e não deixar herança que contamine o mandato do administrador subsequente. Se não consegue pagar em dinheiro, que o faça com a austeridade da lei. Mas só no que ele fez de errado – volto a dizer –, e não pelo que fez o antecessor. Isso é conversa fiada, a lei não prevê isso. Ninguém vai punir um administrador pelos excessos de seu antecessor. Isso não tem cabimento em nenhum canto do País. Essa é uma maneira disfarçada de tentar questionar a lei num ponto forte da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mas o erro, e sei que esse é o pensamento desta Casa, que votou por unanimidade a citada lei, principalmente no que tange às punições – refiro-me à última votação –, precisa ser punido por um motivo muito simples: para que não venha a se repetir e causar tantos problemas e dificuldades para o nosso povo no dinheiro caro do juro bancário, no endividamento irresponsável e na desorganização do setor público, que, muitas vezes, perde a sua credibilidade na relação com o cidadão, com o contribuinte, com aqueles que pagam impostos.

Essa é a minha comunicação e a do meu Partido, o PPS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2000

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 211, de 2000, referente à apreciação do nome do Senhor David Zilbersztajn, para recondução ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP, a fim de que matéria

conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

A Presidência informa às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que haverá votação nominal também na sessão de amanhã, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2000

Senhor Presidente,

A revista Veja, edição do dia 8, cópia anexa, publica matéria sobre relações, não transparentes, entre a Caixa Econômica Federal e o fundo de pensões dos seus empregados (Funcef). Relata a reportagem que a CEF repassará a quantia de R\$1,6 bilhão para aquele fundo, com a finalidade de "bançar" a aposentadoria futura de 55.000 economiários.

A denúncia alcança, também, além dessa operação, outros descaminhos da FUNCEF, com vistas a cobrir rombos decorrentes da má gestão de seus recursos, além de negócios prejudiciais à instituição, como os realizados com o dono do "Mappin", Ricardo Manzur, e com o banqueiro Salvatore Cacciola.

Dada a gravidade dos fatos ali relatados e os altos valores que envolvem a transação, Requeiro, com base no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Presidente da Caixa Econômica Federal, através do Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Procede a notícia de que a Funcef receberá o montante de R\$1,6 bilhão da CEF, destinado à futura aposentadoria de 55.000 funcionários desta?

2 – Em caso afirmativo, qual o embasamento técnico-jurídico dessa decisão?

3 – Quais as fontes que proverão a vultosa quantia?

Sala das Sessões 8 de novembro de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

Economia e Negócios

COM JEITINHO E NA SURDINA

Na moita, Caixa planeja pôr 1,6 bilhão de reais em seu fundo de pensão para cobrir rombo

Ninguém precisa ser especialista em contas públicas para saber que em Brasília falta dinheiro. A maioria do funcionalismo não tem reajuste salarial há seis anos. A equipe econômica, guardiã do ajuste fiscal, joga pesado com os prefeitos eleitos que já começaram a pedir a renegociação de suas dívidas. Governo e Congresso quebram a cabeça para descobrir uma fonte de recursos capaz de sustentar um aumento do salário mínimo de 151 reais para 180 reais. Tudo isso mostra que o dinheiro anda escasso em Brasília — mas a penúria não vale para todos. Na semana passada, soube-se que a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Funcef, o fundo de pensão dos funcionários do banco, estão a um passo de concluir um acordo que vem sendo negociado na surdina: a Caixa vai despejar 1,6 bilhão de reais nos cofres da Funcef, tudo para garantir, sem sobressalto, a aposentadoria futura de, no máximo, 55.000 funcionários do banco. Com esse dinheiro, daria para bancar o aumento do salário mínimo para 6,5 milhões de velhinhos do Instituto Nacional do Seguro Social.

O acordo tem todos os ingredientes de um privilégio. Negociado a portas fechadas, como convém a tudo que é melhor esconder do que divulgar, o aporte de 1,6 bilhão de reais tem uma origem polêmica. Em teoria, destina-se a cobrir gastos adicionais que a Funcef terá em virtude de mudanças introduzidas no sistema de previdência complementar. Mas de quanto é a despesa adicional? "Não sei", desconfessa o diretor financeiro da Caixa. Valdery Albu-

querque, que participa das negociações para fechar o acordo. Ele admite, no entanto, que os gastos extras da Funcef provocados pelas novidades no sistema previdenciário são inferiores a 1,6 bilhão de reais. Se os gastos não chegam a tanto, cabe a indagação: por que a Caixa, em tempos de vacas magras, decidiu ser tão generosa com o fundo de pensão de seus funcionários e vai desembolsar além do devido? É onde aparece a parte feia da história. O banco e o fundo, na verdade, estão aproveitando a ocasião para cobrir um rombo aberto no passado por práticas um tanto heterodoxas.

Uma auditoria do Tribunal de Contas da União, feita em 1991, descobriu que a Funcef tinha um buraco de mais de 1 bilhão de reais em suas contas. Descobriu, também, que o rombo era resultado de investimentos malfeitos, irregularidades nas aplicações e concessão de benefícios generosos demais — a Funcef chegava a brindar seus beneficiários com pagamentos iguais ao salário da ativa mesmo para quem não tinha cumprido o tempo de serviço exigido por lei ou contribuído sobre o valor do salário. Na

Com 1,6 bilhão de reais daria para aumentar a aposentadoria de 6,5 milhões de beneficiários do INSS



Com Ricardo Mansur, que faliu o Mappin, a Funcef torrou mais de 100 MILHÕES



época, o TCU também soube que a Caixa vivia cobrindo os rombos deixados por seus administradores. O principal exemplo é o caso da Caixa de Assistência para a Justiça. A entidade foi parar na Justiça; a Caixa deve ou não seguir cobrindo o rombo? No início do ano, antes que a Justiça decidisse a parada, o recomendando do TCU, banco e fundo, chegaram a um consenso: a Caixa tinha, sim, de cobrir o rombo.

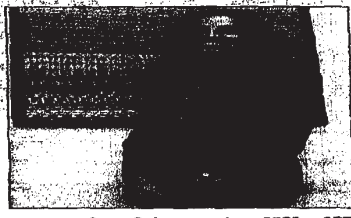
Agora, não falta decidir a forma de pagamento. A decisão final deve ser instrumentada neste mês em reunião do conselho de administração do banco. Será interessante observar o comportamento dos membros do conselho de administração. Alguns, entre outros, são graduados representantes da equipe econômica do governo, a maioria, que, em nome do ajuste fiscal, não costuma abrir mão de nada.

Um dos membros dessa equipe foi assinante no conselho de Aníbal Hér, banqueiro do ministro Pedro Malan, da Fazenda. As consequências do aporte de 1,5 bilhão de reais serão sentidas pela Tesouro Nacional. No ano passado, a Caixa registrou um lucro de 400 milhões de reais. Esse ano, porém, não se sabe se possa fazer um lucro de 220 milhões para a Funcef, o lucro, naturalmente, se evapora e o Tesouro deixa de receber dividendos. Em outras palavras, se o banco realmente cobrir o rombo da Funcef, o caso será bancado pelo Tesouro, não pelo Banco.

Na opinião dos assessores financeiros do Tesouro, o aporte de 1,5 bilhão, primeiro a administração da Funcef, além dos problemas verificados

dos pela auditoria do TCU, abusou de seu direito de criar investimentos. Tinha mais de 100 milhões de ações compradas através do fundo de reserva, que foi a última coisa que o empresário Ricardo Munhoz. Também perdeu 22 milhões de reais fazendo negócios com uma empresa do ex-barão de São Paulo, Caecilia, que, para escapar da polícia, está forçada a ir. O segundo aspecto, é o seguinte: apesar de tudo, a Funcef está muito bem das portas. É o quarto maior fundo de previdência do país e, pelas suas próprias contas, precisa de 571 milhões de reais para bancar benefícios de 15.000 aposentados e pensionistas e 35.000 funcionários que, ainda em atividade, uma hora pedirão a aposentadoria. No entanto, o fundo tem uma dívida que, no final do ano passado, o patrimônio do fundo chega a 6,5 bilhões de reais. Têm 40 milhões de reais de reserva.

Até mesmo tempo que recebe um aporte da Caixa, o fundo de pensão passará a ser investigado. Nesta semana, a Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência, começa a examinar a documentação da Funcef para entender a compra de títulos de renda de algumas empresas. Suspeita-se que os administradores do fundo tenham privilegiado algumas. A dúvida será comandada por Solange Paiva Vieira, que assume a Secretaria de Previdência Complementar na semana passada. Entra em terreno pantanoso.



veja 8 de novembro, 2000 127

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000

Dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 217 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 217

I – a autonomia das entidades e associações desportivas quanto a sua organização e funcionamento, vedada a recondução de dirigentes de entidades de administração do des-

porto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos por mais de um período consecutivo. (NR)

.....

§ 4º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se aos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições". (AC)

Justificação

No desempenho de nossa honrosa função na re-latoria da medida provisória que propôs alterações à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé, recebemos número expressivo de propostas de alteração do texto versando sobre o mandato de dirigentes de entidades de administração do desporto.

Embora com redações ou formatos distintos, todas as emendas tinham como objetivo estabelecer regras básicas para as eleições nas federações e confederações das diversas modalidades desportivas. Justificava as propostas a necessidade de pôr fim às verdadeiras dinastias que se perpetuam na direção dessas entidades, com resultados não raro nefastos para o desporto brasileiro.

Conquanto concordássemos com a filosofia contida nas emendas apresentadas, deixamos de acolhê-las ante o entendimento de que feririam o disposto no art. 217 da Constituição Federal em relação à autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento.

Esse o impedimento que a presente proposta de emenda à Constituição pretende suplantar. Se, por um lado, não podemos deixar de reconhecer o mérito do preceito incluído na Carta Magna pelos constituintes de 1988, temos de nos render ao fato de que tal princípio vem sendo usado, no mais das vezes, como pretexto para uma verdadeira apropriação dessas entidades. A alternância de poder, qualquer que seja o nível da instituição ou entidade, nos parece fundamental para a oxigenação de suas práticas e procedimentos.

Propomos, assim, vedar a reeleição, por mais de uma vez, dos dirigentes das entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, bem como determinar a inelegibilidade de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições.

Não se trata, ao contrário do que poderá ser alegado pelos opositores da medida, de interferência indevida na autonomia jurídica das entidades de administração do desporto. A proibição administrativa, a moralidade no exercício do mandato, a proteção contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função também são princípios consagrados no art. 14 da Constituição Federal e que devem ser igualmente defendidos. Consideramos que o Estado não pode renunciar a seu papel de normatizar valores sociais para que a sociedade funcione e evolua sempre em benefício dos cidadãos e não em função de interesses particulares.

Longe de configurar atividade de nível secundário, o desporto deve ser reconhecido como fenômeno social, econômico e cultural, bem como meio efetivo de promoção do homem e melhoria da sociedade. Como tal, deve ser administrado e praticado sempre em função dos interesses maiores da sociedade. Não é por acaso que a própria Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, estabeleceu ser o desporto "integrante do patrimônio cultural brasileiro" e de "elevado interesse social".

Sala das Sessões, 8 de Novembro de 2000.
 Senador MAGUIO VILELA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14.* A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;

* ECR nº 4/94 e EC nº 16/97.

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território; do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/1/Nº 524

Brasília, 8 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Anibal Gomes, passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir

parecer à Medida Provisória nº 2.049-24/2000, de 27 de setembro de 2000, em substituição ao Deputado Pedro Irujo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

OFÍCIO Nº 2.075-L-PFL/2000

Brasília, 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Carlos Bacelar, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.982-76, de 26 de outubro de 2000, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado da empresa e dá outras providências", em substituição ao Deputado Manoel Castro.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.077-L-PFL/00

Brasília, 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Carlos Bacelar, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.032-28, de 24 de outubro de 2000, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento", em substituição ao Deputado Manoel Castro.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2.079-L-PFL/00

Brasília, 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Carlos Bacelar, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.039-22, de 26 de outubro de 2000, que "altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências", em substituição ao Deputado Manoel Castro.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2081-L-PFL/2000

Brasília, 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Carlos Bacelar, para integrar, como membro efetivo, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.044-57, de 26 de outubro de 2000, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Manoel Castro. Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 2101-L-PFL/00

Brasília, 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Coutinho, para integrar como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.045-5, de 26 de outubro de 2000, que "Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências", em substituição ao Deputado José Egydio.

atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999 (Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje a 3ª e última sessão de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de parabenizar o Senador Lúcio Alcântara por ter apresentado essa proposta.

Ela é resultado de um debate que aconteceu várias vezes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em função da existência de uma situação meio esdrúxula no Brasil, determinada pela Constituição, que é a terceira casa legislativa.

Existe a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e uma terceira casa, que seria a Câmara e o Senado reunidos, na forma do Congresso Nacional, para deliberar sobre vetos presidenciais e medidas provisórias.

Na ocasião das discussões, eu disse que apresentaria tal proposta, e acabei não o fazendo, por desídia. O Senador Lúcio Alcântara me perguntou se eu ainda o fazia, afirmando que já tinha a emenda pronta. Eu disse-lhe, então, que, se a apresentasse, teria o nosso apoio.

Sou daqueles que entendem que o Congresso Nacional, essa casa onde funcionam conjuntamente Câmara e Senado, deve reunir-se exclusivamente no início da sessão legislativa ou da legislatura, para ouvir a mensagem do Presidente da República. A partir disso, as duas casas legislativas devem deliberar separadamente.

A história tem mostrado que a experiência de reuniões conjuntas acaba levando água para o moinho daqueles que sempre procuram apresentar para a opinião pública falta de trabalho no Congresso Nacional.

Os exemplos são vários. Há vetos, se não me engano, que foram apostos pelo ex-Presidente Itamar Franco e até hoje não foram apreciados pelo Congresso Nacional. Existem medidas provisórias que estão na sua 50ª reedição. Muito disso ocorre em função da atual disposição, que exige a votação conjunta pelo Congresso Nacional. Portanto, a aprovação dessa emenda fará com que matérias com veto e medidas provisórias pas-

sem a ser apreciadas em separado pelas duas Casas, o que dará condições de desafogar o Congresso Nacional das matérias não-votadas.

Agora, espero que esta emenda constitucional não chegue à Câmara e tenha o mesmo destino de tantas outras – como a Emenda nº 1, de 1995, que a ela se soma por tratar da limitação das medidas provisórias. Tendo tido início nesta Casa, se não falha a memória, a Emenda nº 1, de 1995, foi para a Câmara em 1997, onde recebeu modificações. Enviada novamente para o Senado Federal, todas as modificações foram acatadas, com exceção exatamente daquela que estabelece o rito de votação da medida provisória, que vai ao encontro, inclusive, da proposta de emenda constitucional que está em votação neste momento.

A PEC voltou à Câmara, que resolveu inventar outro dispositivo que em momento algum havia sido discutido, nem na proposta original nem durante a sua tramitação na Câmara. Trata-se da modificação do art. 246 das Disposições Constitucionais Transitórias, que veda a regulação, por medida provisória, de propostas que tenham sido objeto de emenda constitucional.

Essa emenda está então na Câmara e até hoje não foi votada. E já começa a surgir a polêmica sobre se vai, ou não, haver convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro. No cenário político, inclusive, está-se introduzindo outro elemento para justificar a convocação extraordinária, que é a disputa das Mesas da Câmara e do Senado.

Queremos, mais uma vez, lembrar que, se não for votada essa PEC, haverá convocação extraordinária, independentemente de haver matéria para ser apreciada ou disputa para as Mesas da Câmara e do Senado. Durante esses seis anos em que tenho estado nesta Casa, sempre houve convocação extraordinária durante o mês de janeiro, existindo pauta ou não, porque a Constituição determina que, havendo edição de medida provisória, que tem duração de 30 dias, o Congresso, em recesso, deve ser convocado para apreciá-la. O recesso de julho é de 30 dias, portanto é possível adaptar o calendário e editar uma medida provisória no final de junho e, depois, no final de julho; o mesmo não se dá no recesso de janeiro, que é de dois meses. Essa é a razão pela qual o Congresso Nacional é convocado todos os anos no mês de janeiro.

Sabemos o que vai acontecer, se a Câmara não votar essa PEC até o dia 15 de dezembro. A imprensa divulgará matérias que já estão arquivadas nos computadores: serão gastos milhões; cada Parlamentar receberá R\$50 mil, com os quais se poderia construir não sei quantas casas. As matérias serão as mes-

mas, apenas a data será diferente. Se a Emenda nº 1, de 1995, e esta que estamos discutindo agora forem votadas na Câmara dos Deputados, acabar-se-á com essa figura esdrúxula da terceira casa legislativa. Há matérias que são votadas separadamente pelo Senado e pela Câmara, outras, como veto e medida provisória, são votadas em conjunto – ou melhor, não são votadas em conjunto em função da própria dificuldade de se fazer isso.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez quero parabenizar o Senador Lúcio Alcântara pela iniciativa da matéria. O nosso voto é favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Senador José Eduardo Dutra, com sua clarividência e facilidade de expor, teve oportunidade de explicar, detalhadamente, as razões e – julgo dizer – a importância desta matéria. O nobre Senador Jefferson Péres, como Relator, examinou detidamente a matéria e ofereceu seu parecer favorável.

Aproveito a presença do Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, que tem sido uma pessoa extremamente dedicada à questão da reforma política, para dizer que sempre a considereei ligada à reforma do funcionamento do Congresso Nacional. Há uma interface entre os dois temas. A reforma política está relacionada não só com a organização dos partidos, a fidelidade partidária e o financiamento das campanhas, mas também com o funcionamento do Congresso. E creio que uma das matérias de grande importância é a reunião das duas Casas, algo que é quase restrito ao Brasil. Nos Estados Unidos, só se realiza a reunião das duas Casas para ouvir, a cada ano, o discurso do Presidente da República – o Estado da Nação, como bem falou o nobre Senador Jefferson Péres – e, eventualmente, em ocasiões solenes, mas as deliberações são em casas separadas. O nosso modelo calca-se no modelo americano, mas a nossa criatividade gerou a terceira casa, que são as sessões conjuntas da Câmara e do Senado.

No meu modo de ver, como o Senador José Eduardo Dutra afirmou, o Congresso tem-se reunido pouco e raramente consegue deliberar, e isso acontece quando há consenso, quando se chega a um acordo.

Dessa forma, há uma série de matérias represadas – vetos, medidas provisórias, créditos orçamentários –, o que mostra que essa reunião conjunta é quase que desnecessária. E são sessões, muitas vezes, tumultuadas. Creio que, se fizermos um levantamento, o número de intervenções de Senadores nas sessões do Congresso é quase

que nulo. E isso ocorre não porque os Senadores não gostam de falar e não têm o que dizer, mas porque o próprio ambiente não é muito favorável às manifestações naqueles momentos.

Quero deixar bem claro o seguinte: ao contrário do que possa parecer, se essa emenda prosperar, isso em nada diminuirá o poder da Câmara. Pelo contrário, a Câmara, reunida separadamente, poderá até discutir mais, debater e examinar em maior profundidade as matérias, e isso serve também para o Senado.

O Senador José Eduardo Dutra lembrou a questão do disciplinamento da edição de medidas provisórias, que já contém esse dispositivo do exame pelas duas Casas separadamente. Infelizmente, a matéria está na Câmara e até agora não foi apreciada. Seria muito importante para a consolidação do processo democrático se conseguíssemos oferecer regras mais rigorosas para a edição de medidas provisórias.

Fala-se muito, inclusive, sobre a insegurança jurídica, a instabilidade, a atração de investidores. Para mim, não existe maior insegurança jurídica, maior instabilidade, do que essa figura da medida provisória. Amanhã, num pleito da Presidência da República, entra um candidato de um partido que tem idéias muito diferentes daquelas do Presidente que está governando. O que ele vai fazer? Possivelmente, não vai reeditar muitas dessas medidas provisórias. Assim, criar-se-á uma situação de absoluta insegurança, de absoluta instabilidade na ordem jurídica, nas relações empresariais. Precisamos disciplinar melhor isso. Deveria ser feito um grande esforço nesse sentido.

Sou do Partido do Presidente da República e entendo que, num Estado moderno, o Executivo deve ter certos poderes que lhe permitam agir em determinadas circunstâncias de modo rápido, a fim de se evitarem problemas ou de se contê-los, principalmente na ordem econômica, e não para que a medida provisória seja um instrumento de usurpação de poderes do Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que seria bom se pudéssemos nos pôr de acordo – alguns cedem em uma parte, e outros, em outra. Se conseguíssemos isso, já seria um grande resultado, um grande intento.

O Senador Antonio Carlos Magalhães tem tido a oportunidade de liderar várias iniciativas vitoriosas no Congresso; inclusive, essa é uma das causas que abraçou. Tenho certeza de que S. Ex^a se empenhará,

juntamente com o Presidente Michel Temer, para que cheguemos a bom termo nessa matéria.

Essa emenda constitucional de hoje, subscrita por vários Srs. Senadores, foi aprovada unanimemente no Senado. É preciso deixar bem claro que essa não é uma causa do Senado; não se trata de Senado **versus** Câmara. Não existe isso. Ao contrário, se votarmos favoravelmente a essa proposição, penso que a Câmara e o Senado ficarão com mais poder. E vamos acabar com aquelas sessões muitas vezes até constrangedoras do Congresso Nacional, as quais têm ocorrido a intervalos cada vez maiores, sem oportunidade de se debaterem questões em profundidade, sem que se decidam muitas matérias, inclusive utilizando expedientes para contornar a dificuldade que o Senador José Eduardo Dutra apontou.

A quantidade de vetos que está esperando votação é enorme. Pela Constituição, eles deveriam obstruir a pauta do Congresso. E o que se faz? Toda sessão do Congresso é extraordinária, para contornar essa dificuldade constitucional. Está provado que essa sessão conjunta não funciona; essa sessão realmente não produz os resultados, em termos de operação, que gostaríamos que tivesse o Congresso Nacional.

Por isso, encaminho favoravelmente, em nome do PSDB, por solicitação do Líder Sérgio Machado, à aprovação dessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta do Senador Lúcio Alcântara visa, sobretudo, dar um disciplinamento à tramitação de determinadas matérias no Congresso Nacional. Além do mais, a sua proposta valoriza tanto a Câmara quanto o Senado Federal. Basta citarmos o caso do Orçamento da União.

O Orçamento da União é uma matéria da mais alta importância para os Estados. Esse assunto deveria ser discutido em profundidade no âmbito do Senado Federal. No entanto, devido a dispositivos constitucionais, o Orçamento Federal é discutido no âmbito da Comissão Mista de Orçamento e, depois, é conduzido para uma reunião conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado – ou seja, uma reunião do Congresso Nacional –, em que nem sempre as questões

fundamentais da Nação, os projetos e todos os assuntos que dizem respeito aos Estados são tratados.

Com essa nova disposição proposta pelo Senador Lúcio Alcântara, teremos a oportunidade de não só discutirmos muitas matérias do interesse dos Estados, mas principalmente de entrarmos em profundidade na discussão do Orçamento Federal.

O Senador Lúcio Alcântara incluiu um inciso ao art. 49 da Constituição Federal que possibilitará a regulamentação da tramitação das matérias na Câmara e no Senado: o inciso XIII, que estabelece a elaboração e a reforma, sob a forma de resolução, do Regimento Comum, que disporá sobre normas específicas de tramitação das matérias e sobre a criação de serviços comuns às duas Casas. Com esse dispositivo, será possível ao Congresso Nacional disciplinar quais as matérias que serão objeto de discussão e de aprovação na Câmara e no Senado Federal.

No art. 57 da Constituição Federal, o Senador Lúcio Alcântara sugeriu que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal se reúnam em sessão conjunta apenas em quatro hipóteses: para inaugurar a Sessão Legislativa ordinária, para receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, para promulgar emenda à Constituição e para recepcionar chefe de Estado estrangeiro. Ou seja, as reuniões conjuntas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal servirão apenas como eventos solenes para determinados assuntos de repercussão nacional, mas que não irão interferir no interesse dos Estados. Matérias que deverão receber a opinião, a discussão e o voto dos Senadores e Deputados não serão objeto de reuniões conjuntas.

Essas reuniões conjuntas, Sr. Presidente, têm contribuído, sem dúvida alguma, para o enfraquecimento do Poder Legislativo. Ali são levadas, de vez em quando, de forma aleatória, as medidas provisórias, as quais restringem substancialmente a força, o prestígio e, acima de tudo, as prerrogativas do Poder Legislativo. Com a aprovação dessa emenda constitucional, sem dúvida, haverá a devolução, naquilo que cabe ao Legislativo, de todas as suas prerrogativas.

A minha palavra é de aplauso, é de apoio. O meu voto é favorável a essa Proposta de Emenda Constitucional nº 88. Esperamos que essa proposta, ao chegar à Câmara, seja votada de forma rápida. Se assim acontecer, teremos condições também de dar maior celeridade, maior dinâmica ao processo legislativo.

Muito se fala que as matérias que existem no Congresso Nacional, tanto na Câmara quanto no Senado, em sua grande maioria, são engavetadas, que

elas não têm andamento normal, que os Senadores e Deputados não votam as matérias que eles próprios propõem. Não há dúvida de que um dos grandes gargalos do andamento normal dessas proposições está na condição incomum de uma terceira Casa discutir matérias que deveriam ser objeto apenas da apreciação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dessa sorte, Sr. Presidente, mais uma vez enfatizo o meu elogio, o meu aplauso ao Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a, em boa hora, imaginou uma proposição para dar maior velocidade à tramitação das matérias no Congresso Nacional e para, por via de consequência, colocar o Senado e a Câmara dos Deputados ao lado do povo. É preciso, num momento de dificuldades como este por que o povo está atravessando, que essas propostas sejam aqui discutidas em profundidade, com maior rapidez e maior eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Senadores que ainda não marcaram presença no painel que o façam.

Continua em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a iniciativa do Senador Lúcio Alcântara no sentido de restringir a necessidade de sessões conjuntas do Congresso Nacional é altamente significativa e fortalece cada uma das Casas, porque permite que cada uma delas examine com maior atenção, sem dispersão de trabalho, matérias importantes, tais como emendas à Constituição e medidas provisórias. Cumprimento, pois, o Senador Lúcio Alcântara pela iniciativa.

É importante agirmos com rapidez neste momento. Nesse sentido, faço um apelo ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino Maia, para que possa colocar na pauta daquela Comissão uma outra proposta de emenda à Constituição que guarda relação com essa do Senador Lúcio Alcântara. Refiro-me a uma proposição relativa a uma das reuniões, que é justamente uma das mais importantes: aquela em que o Presidente envia a sua mensagem sobre como está a Nação, o que normalmente ocorre no dia 15 de fevereiro.

Segundo essa proposta, o próprio Presidente da República faria a leitura de sua mensagem – isso não seria mais feito pelo Chefe da Casa Civil.

O Senador Sérgio Machado considerou razoável a proposta. Deu-lhe parecer favorável, mas excluiu uma parte, que é aquela em que eu havia proposto que, além do Presidente, viessem também a falar os Líderes. S. Ex^a achou que essa parte não precisaria existir, mas pelo menos concordou com a proposta de o Presidente vir pessoalmente ler a sua mensagem.

Já houve ocasião em que o Presidente José Sarney fez uso da prerrogativa de, após consulta aos Presidentes do Congresso e da Câmara dos Deputados e aos Srs. Líderes, comparecer para falar do Estado, do País, da Nação brasileira. Seria próprio que o Presidente pudesse também fazer isso numa próxima ocasião. A propósito, eu havia feito sugestão nesse sentido ao Presidente Fernando Henrique, e Sua Excelência achou que essa era uma boa idéia, mas não teve a iniciativa de vir aqui.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, de sugerir que essa proposta de emenda à Constituição, que é conexas à do Senador Lúcio Alcântara, fosse examinada o quanto antes, de forma a podermos votá-la até dezembro e de tal maneira que ambas possam seguir para a Câmara dos Deputados. Lá elas poderiam ser examinadas, por serem matérias conexas, de forma conjunta.

É a proposta que apresento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar o voto favorável do PFL.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à votação nominal.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999 - EM 2º TURNO

ALTERA OS ARTS. 49, 57, 59, 66, 67, E 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REDUZ AS HIPÓTESES DE SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data-Início: 08/11/2000 Hora Início: 15:59:47
 Sessão Data: 08/11/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 08/11/2000 Hora Fim: 16:30:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 61

Votos NÃO: 0

Total: 61

Votos ABST: 0

Emissão em 08/11/2000 - 16:30:01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

Total: 61 votos.

A matéria foi aprovada por unanimidade.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.061, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999.)

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de novembro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Djalma Bessa** – **Mauro Miranda** – **Bernardo Cabral** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet** – **Alvaro Dias** – **Edson Lobão** – **Sérgio Machado** – **Moreira Mendes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.061 DE 2000

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2000

Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 49, 57, 66, 67 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49.

“

“XVIII – elaborar ou reformar, sob a forma de resolução, o Regimento Comum que disporá sobre normas específicas de tramitação das matérias e a criação de serviços comuns às duas Casas.” (AC) *

”Art. 57.

“.....

“§ 3º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para.” (NR)

“I – inaugurar a sessão legislativa ordinária;” (NR)

“III – receber o compromisso e dar posse ao Presidente e ao Vice-Presidente da República;” (NR)

“IV – revogado;”

“V – eleger, no caso do § 1º do art. 81, o Presidente e o Vice-Presidente da República; (AC)

“VI – promulgar emenda à Constituição;” (AC)

“VII – recepcionar Chefe de Estado estrangeiro.” (AC)

“.....”

“Art. 66.

“.....”

“§ 4º Ressalvado o disposto no § 8º, o veto será submetido à Casa iniciadora do projeto e somente poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.” (NR)

“§ 4º-A. Rejeitado na Casa iniciadora, o veto será submetido à outra Casa que o apreciará pelos mesmos trâmites e quórum estabelecidos no § 4º.”(AC)

“§ 5º Rejeitado o veto pelas duas Casas do Congresso

* AC = Acréscimo.

Nacional, será o texto da matéria vetada encaminhado, pelo Presidente da Casa na qual tenha sido concluída a sua deliberação, ao Presidente da República para promulgação." (NR)

"§ 5º-A. Mantido o veto na Casa iniciadora, será feita comunicação ao Presidente da República e à outra Casa do Congresso Nacional." (AC)

"§ 6º Revogado."

"§ 7º Nos casos dos §§ 3º e 5º se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, o Presidente do Senado a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, o Vice-Presidente do Senado deverá fazê-lo." (NR)

"§ 8º Os vetos que incidirem sobre projeto de conversão de medida provisória em lei e sobre projeto submetido à comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166, terão tramitação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal." (AC)

"Art. 67."

"Parágrafo único. A vedação estabelecida neste artigo não se aplica à matéria objeto de veto mantido pelo Congresso Nacional." (AC)

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, aos créditos adicionais, as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição terão tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal na forma estabelecida no Regimento Comum." (NR)

Art. 2º É revogado o inciso V do art. 59 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

MENSAGEM Nº 165, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Wellington Roberto, sobre a Mensagem nº 165, de 2000 (nº 1.139/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Tomas Maurício Guggenheim, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Gabão.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

PARECER N.º 1062, DE 2000-CRE

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou por 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco e nenhum nulo, portanto, pela unanimidade dos Membros presentes, a indicação do nome do Sr. Tomas Maurício Guggenheim para o cargo de Ministro de Segunda Classe da carreira de diplomata do quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer o cargo de Embaixador junto à República do Gabão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 165, DE 2000 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. TOMAS MAURÍCIO GUGGENHEIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO GABÃO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 08/11/2000 Hora Início: 16:30:54
 Sessão Data: 08/11/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 08/11/2000 Hora Fim: 16:35:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	Votou				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Secr.:
 2º Secr.:
 3º Secr.:
 4º Secr.:

Votos SIM: 57

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 2

Total: 59

Operador: HÉLIO F. LIMA

Emissão em 08/11/2000 - 16:36:08

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 57 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 02 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado em Ata meu voto favorável ao Item 1, a Proposta de Emenda à Constituição do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata não registrará o seu voto, mas a sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 174, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 174, de 2000 (nº 1.244/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte



Senado Federal

PARECER Nº 1.063, DE 2000–CRE

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou por 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum em branco e nenhum nulo, portanto, pela unanimidade dos Membros presentes, a indicação do Sr. Ney do Prado Dieguez para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram para fazê-lo.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 174, DE 2000 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)							
Sr. NEY DO PRADO DIEGUEZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 3		Data Início: 08/11/2000		Hora Início: 16:36:04	
Sessão Data: 08/11/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 08/11/2000		Hora Fim: 16:40:32	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PMDB	PB	RONALDO GUNHA LIMA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	BA	DIALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JERFERNON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	Votou				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PSB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGLITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 53	Total: 59
1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.:	Votos NÃO: 2	
Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos ABST: 4	

Emissão em 08/11/2000 - 16:40:33

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO, 02.

Houve 04 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999 (nº 741/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 234, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.063-A, DE 2000
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999 (nº 741, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999 (nº 741, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Guaxupé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de outubro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Junior** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.063-A, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o Ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Guaxupé Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Guaxupé Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 179, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999 (nº 23/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 245, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PARECER Nº 1.064, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999 (nº 23, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999 (nº 23, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de novembro de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.064, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do

art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2000

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – “Rádio Inconfidência Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 30 de junho de 1993, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – “Rádio Inconfidência Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Consulto o Plenário se aceita a votação agora dos nomes do Sr. David Zylbersztajn para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Petróleo, bem como do Sr. Renato Navarro Guerreiro para a Anatel.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL nada tem a opor.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB não faz objeção, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB também não, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – O PSB também não, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco não se opõe, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PARECER Nº 1.051, DE 2000
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-estrutura. Relator: Senador Gerson Camata sobre a Mensagem nº 211, de 2000 (n.º 1.480/2000, na origem), de 20 de outubro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta de recondução do Sr. David

Zylbersztajn para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.051, DE 2000 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)							
Sr. DAVID ZILBERSZTAJN, PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 4		Data Início: 08/11/2000		Hora Início: 16:43:21	
Sessão Data: 08/11/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 08/11/2000		Hora Fim: 16:48:41	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou				
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PMDB	ES	GÉRSÓN CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	Votou				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	SP	ROMÉU TUMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 44 Votos NÃO: 7 Votos ABST: 2	Total: 53
Emissão em 08/11/2000 - 16:48:48		

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve 02 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, informo a V. Ex^a que a Líder do PT e do Bloco, Senadora Heloísa Helena, encontra-se em Natal, tendo participado, ontem à noite, de um debate sobre a transposição de águas com o Ministro Fernando Bezerra. S. Ex^a não está presente, mas está para chegar a qualquer instante.

Faço essa comunicação para justificar a ausência da Senadora Heloísa Helena nas votações até agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará de ata a justificativa em relação à Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PARECER Nº 1.060, DE 2000
(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 1.060, de 2000, da Comissão, Relator: Senador, sobre a Mensagem nº 216, de 2000 (nº 1512/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Renato Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel.

Em discussão o parecer, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)



Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER 1.060, DE 2000 - ESCOLHA DE AUTORIDADE							
O SR. RENATO NAVARRO GUERREIRO PARA O CARGO DE PRESIDENTE E CONSELHEIRO DA ANATEL							
Nº Sessão:	1	Nº vot.: 5	Data Início:	08/11/2000	Hora Início:		
Sessão Data:	08/11/2000	Hora:	14:30	08/11/2000	Hora Fim:		
					16:53:34		
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou				
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MASALHÃES	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	BA	D.JALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPPLY	Votou				
PSB	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PSB	RO	FERNANDO MATUSALEM	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLÃO	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
BLOCO	AC	JULIO EDUARDO	Votou				
PFL	MS	JUVENIO DA CONCECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR GUANTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PSDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
CE		LUIZ RONTES	Votou				
PMDB	GO	MAGLITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	AC	NARCIZ JUNIOR	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO RIVA	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN GALHEIRÓS	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
BLOCO	AP	SERASTIÃO ROCHA	Votou				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou				
PMDB	RS	WELINGTON ROBERTO	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MASALHÃES		Votos SIM: 46		Total: 53			
1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.:		Votos NÃO: 5					
Operador: HÉLIO F. LIMA		Votos ABST: 2					
Emissão em 08/11/2000 - 16:53:36							

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 5.

Houve 02 abstenções.

Total de votos: 53.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, tendo

Parecer favorável, sob nº 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: ad hoc Senador Bello Parga, com voto vencido do Senador Paulo Souto e abstenção do Senador José Fogaça.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de outubro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria entrou em pauta há algumas sessões e foi adiada em razão de ponderações que foram feitas pelas Lideranças e que contaram com a concordância do seu nobre autor, nosso Colega Senador Osmar Dias.

Nesse ínterim, procurei fazer contatos com os setores interessados no assunto, Governos estaduais, setores produtores e outros a fim de que pudesse firmar uma posição em relação a esse assunto. É, de fato, competência constitucional do Senado Federal

proceder a alterações dessas alíquotas. Todavia, não creio que seja de boa praxe fazê-lo por produto. É evidente que os conhecedores do assunto dirão que o Senado já o fez dessa forma por uma vez quando estabeleceu a alíquota do ICMS para as passagens aéreas.

Na ocasião, a primeira tentativa de aprovação da matéria resultou infrutífera, porque os Governadores de Estado não concordaram com a proposta feita naquela oportunidade. Posteriormente, houve um entendimento entre os Governadores, que terminaram por aceitar aquela alíquota, que foi, afinal de contas, votada e aprovada pelo Senado Federal.

Mesmo assim, não considero que tenha sido uma boa decisão para o Senado tratar de estabelecimento de alíquotas por produto. A bem da verdade, houve uma concordância daqueles que governavam os Estados e que terminaram por aceitar a alíquota estabelecida para a passagem aérea.

Agora, o projeto de iniciativa do Senador Osmar Dias – meu Colega de Partido e um dos Senadores mais operosos na Casa – visa estabelecer uma alíquota única interestadual de 7% para a farinha de trigo.

Promovemos, como disse, a consulta a uma série de setores interessados na matéria. O Secretário da Fazenda do Estado do Ceará forneceu-me alguns subsídios sobre o assunto, inclusive sendo taxativo ao afirmar que, no caso específico do Ceará, teremos uma perda de receita em decorrência de o Estado, sediando quatro grandes moinhos de trigo, ser um importante exportador interno de farinha de trigo, e a fixação dessa alíquota trará um prejuízo, uma redução nas receitas estaduais.

Tenho em minhas mãos cópia de expediente que o Secretário de Fazenda do Estado do Ceará, Sr. Ednilton Gomes de Soárez, enviou a S. Ex^a o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, vazado nos seguintes termos:

Na qualidade de Coordenador dos Secretários de Fazenda dos Estados e possuidor da concordância daqueles que se encontram nominados em anexo, dirijo-me a V. Ex^a com o objetivo de encaminhar alguns comentários sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de autoria do Exm^o Sr. Senador Osmar Dias, que fixa uma nova alíquota para as operações interestaduais com farinha de trigo. (...)

A fixação da alíquota interestadual em 7% não irá proporcionar redução da carga tributária final da farinha de trigo, haja vista que, sendo o ICMS um tributo que possui

como característica básica a não-cumulatividade, a redução da carga tributária em uma fase intermediária da circulação não proporciona qualquer redução na carga tributária final do produto. Essa redução somente ocorreria caso houvesse uma diminuição da alíquota referente às operações internas.

Como ficou evidenciado no tópico anterior, a alteração da alíquota intermediária – operações interestaduais – não ensejará alteração da carga tributária final e, por consequência, permanecerá inalterado o preço da farinha de trigo. Assim sendo, não haverá nenhuma modificação na competitividade do produto processado no território nacional com os produtos originados de outros países. (...)

Caso ocorra a aprovação do comentado projeto de resolução, teremos a alteração do atual quadro de partilha do ICMS entre os Estados produtores e os Estados consumidores de farinha de trigo, uma vez que a fixação da alíquota uniforme e genérica em 7% proporcionará uma transferência de receita dos Estados que atualmente aplicam a alíquota de 12%, em suas operações intermediárias, em favor das Unidades da Federação destinatárias desse produto.

Haverá um forte impacto negativo para os Estados que possuem a posição de exportador líquido de farinha de trigo, principalmente para os Estados menos desenvolvidos localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que terão uma supressão de parcela de suas receitas, já que suas operações interestaduais com esses produtos são realizadas com a alíquota de 12%. Para os Estados das Regiões Sul e Sudeste, a perda será menor, pois somente nas vendas interestaduais para as Unidades Federadas dessas regiões a alíquota praticada é de 12%. Quando os Estados do Sul e Sudeste destinam farinha de trigo para as unidades federadas de outras regiões, a alíquota vigente já é de 7%. Evidencia-se, assim, que a salvaguarda estabelecida pelo Senado Federal, através da Resolução nº 22/89, objetivando destinar uma fatia maior do ICMS para as regiões menos desenvolvidas, fica totalmente prejudicada.

Diante dos tópicos acima elencados, considerando que a fixação da alíquota prevista no projeto de resolução ora comentado não proporcionará a redução no preço final da farinha de trigo e, como consequência, nenhum benefício para o consumidor, tendo em vista que a única consequência advinda será a

brusca modificação no atual nível de partilhamento do ICMS, transferindo receita dos Estados produtores de farinha de trigo para os Estados consumidores, solicitamos aos Exm^{os} Srs. Senadores, representantes dos interesses das Unidades da Federação, a não aprovação do Projeto de Resolução nº 27, de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez, Secretário da Fazenda, assina o ofício, que tem como anexo a relação das Unidades da Federação que apresentaram concordância com seus termos Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Na relação acima consta a seguinte nota: "Os Estados que não constam na listagem acima, até esta data, não haviam apresentado pronunciamento sobre a matéria".

Sr. Presidente, fiz a leitura desse expediente destinado a V. Ex^a, mas do qual recebi cópia enviada pelo Secretário de Fazenda do Estado do Ceará, no sentido de trazer aos Srs. Senadores a posição de S. S^a, que é Coordenador do Secretário no Confaz e que consultou os Estados. Os que citei são os que se posicionaram contra a proposta.

Portanto, apesar da alta consideração que tenho pelo Senador Osmar Dias, tendo procurado S. Ex^a, apresentei-lhe duas opções: uma seria o adiamento da matéria e a outra o seu reexame, pela Comissão de Assuntos Econômicos, para que se ouvissem os Secretários em suas razões e para que eles pudessem até encontrar outra fórmula, porque, afinal de contas, os Estados perderão receita. S. Ex^a me disse, com razão, que preferia que o projeto fosse votado, razão pela qual estou dando a minha posição e colocando-me contrário ao projeto ora em exame.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio dizendo que essa matéria já veio para ser votada no plenário e, por um acordo de Lideranças, foi retirada, sendo que o Presidente marcou a data de hoje para a votação.

Havia a manifestação de alguns Senadores no sentido de se retirar essa matéria de pauta. O Senador José Eduardo Dutra estava até propondo o seu reexame. Mas essa matéria já foi examinada, reexaminada e tivemos tempo para avaliar seus impactos.

Quero também confessar, Senador Francelino Pereira, que não sou nenhum especialista em política tributária nem em ICMS. No entanto, acredito na lógica. E é em defesa da lógica que quero expor meus argumentos de maneira bem simples, porque não os saberia colocar de forma técnica.

Vejam bem, Srs. Senadores: nesta Casa, ouço discursos e mais discursos defendendo a reforma tributária, todos na mesma direção, ou seja, "precisamos reduzir a carga tributária para oferecer mais competitividade aos nossos produtos e, dessa forma, promover o crescimento econômico e criar mais postos de trabalho, mais empregos em nosso País".

Ora, se estamos visando à redução da carga tributária para aumentar a competição dos nossos produtos, acredito que a reforma tributária que está sendo proposta vai ao encontro desse projeto de lei que proponho para o trigo, especificamente, porque postulo a redução de um tributo que é o causador da desigualdade na competição entre as regiões brasileiras. E vou explicar. Quando o trigo sai da região produtora Regiões Sul e Centro-Oeste para as Regiões Norte e Nordeste – quando entra, por exemplo, na Bahia, no Ceará, nos Estados de cima -, o que acontece é que há um ICMS interestadual com uma alíquota de 12%. O que estou propondo é que essa alíquota seja reduzida para 7%.

Sr. Presidente, no meu entendimento, quando se propõe que a alíquota de determinado produto saia de 12% e vá para 7%, aumenta-se o poder de competição do produto nacional, ainda mais quando se considera o trigo, que tem sido importado num volume que chega em alguns anos a 90%, em outros, a 80%, já que o consumo atual é de 9,4 milhões de toneladas, para uma produção de 2,3 milhões de toneladas. Evidentemente, esse déficit tem que ser coberto pelas importações.

No entanto, quando os Estados do Norte e Nordeste importam o trigo da Argentina, do Canadá e dos Estados Unidos, ganham um incentivo nessa importação por aquela taxa da marinha mercante que faz com que o frete seja reduzido em 25%. Quando ganham esse incentivo e colocam uma alíquota de 12%, estabelecem uma barreira para o ingresso da farinha de trigo produzida no Sul do País. Isso é claro!

Se desejamos uma reforma tributária para aumentar o poder de competição da indústria nacional e dos produtores nacionais, não serve o argumento de que 19 Estados se colocaram contra porque vão perder receita. Se desejamos uma reforma tributária para aumentar a arrecadação e esse aumento não leva em

conta o custo final do produto ao consumidor, então a reforma tributária que tenho defendido não é a mesma defendida por aqueles que estão contra a redução do ICMS do trigo.

E é fácil entender o porquê. Falo de um produto nobre, do qual se origina o macarrão, o pão, a bolacha e o biscoito, que são produtos baratos. Todos os produtos que se originam da farinha de trigo e estão na mesa do consumidor todos os dias e em todas as refeições têm um custo da matéria-prima, a farinha, que é 30% maior no Norte e Nordeste do que no Sul e Sudeste, cuja população, segundo as estatísticas, possui um poder de compra maior do que a população daquelas regiões. Assim, considero uma contradição. Se a população do Sul e Sudeste tem um poder de compra maior do que a população do Norte e Nordeste, o alimento deveria ser mais barato para aquelas populações com poder de compra menor. No entanto, por alguns fatores, entre os quais o ICMS interestadual, o produto de consumo diário da população carente está mais caro para a população mais pobre.

Por outro lado, é preciso explicar por que a farinha de trigo não faz parte da cesta básica do Norte e do Nordeste, mas do Sudeste e do Sul. O fato de a farinha de trigo não fazer parte da cesta básica do Norte e do Nordeste deve ser exatamente para motivar a implantação de alíquotas de impostos superiores; o Estado, então, evidentemente, ganharia com esses impostos.

Há uma manifestação contrária à aprovação deste Projeto, alegando que 19 Estados são contra. Por que os 19 Estados não foram contra a aprovação pelo Senado de um projeto de resolução que reduziu a alíquota da passagem aérea? Passagem aérea pode ter imposto menor, mas comida não pode? É esta a reforma tributária que estão querendo.

Parece-me que querem fazer reforma tributária para beneficiar empresários e Estados e não trabalhadores e consumidores. Se é esta a reforma tributária, vou ficar contra também, porque sempre preguei uma reforma tributária que fosse capaz de reduzir os preços dos produtos para os consumidores. É isso que aumenta a competitividade. Não vejo como aumentar a competitividade de um setor sem reduzir o preço final, para que haja mais gente consumindo.

Se querem uma reforma tributária para preservar a arrecadação dos Estados, é evidente que o meu projeto é contrário a essa proposta de reforma tributária, porque ele caminha exatamente na direção da redução do preço ao consumidor de um produto presente na alimentação principalmente dos mais caren-

tes neste País. Não aceito o argumento de que passagem aérea pode ter preço reduzido e farinha de trigo não. Temos de revogar aquela resolução aprovada que reduziu a alíquota da passagem aérea.

Se este Projeto não passar, serei o autor de um projeto pedindo a revogação da redução da alíquota da passagem aérea. É no mínimo injusto que este Senado se preocupe em aprovar a redução da alíquota da passagem aérea, para beneficiar meia dúzia de empresas, de companhias donas de muitos aviões, e que não seja este Senado sensível no sentido de reduzir alíquota de um alimento básico, essencial, o alimento mais produzido e mais consumido no mundo. Um terço praticamente de todos os grãos produzidos no mundo é composto de trigo, e o significado deste produto na alimentação e no consumo do brasileiro é muito alto.

Não posso, então, compreender por que vamos defender 19 Secretários da Fazenda que não querem a redução da alíquota do ICMS do trigo, porque vão perder receita, e ficar contra os consumidores principalmente das regiões carentes. Para ser bem direto no assunto, os maiores beneficiários da não-redução da alíquota de ICMS interestadual serão os proprietários de moinhos localizados em alguns Estados do Norte e do Nordeste. Estes, sim, podem fazer um **lobby** poderoso contra o Projeto, porque estão ganhando muito dinheiro vendendo farinha de trigo a um preço 30% superior nessas regiões se comparado ao praticado nas Regiões Sul e Sudeste.

Quando 19 Estados se manifestam contra um projeto, suas chances de ser aprovado é muito pequena. Não concordo com o adiamento da votação nem com o reexame da matéria. Houve tempo suficiente para que este Projeto fosse reexaminado.

Solicito, Sr. Presidente, que o Projeto seja submetido à votação, sendo aprovado ou derrotado. Espero, ainda, que haja sensibilidade para que seja aprovado. Se derrotado, evidentemente, entrarei amanhã com um projeto de resolução para revogar a redução da alíquota da passagem aérea.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é a primeira vez nesta Casa que um projeto com tramitação tranqüila nas comissões, onde não há muitas vezes contraditório – talvez os Senadores não se dediquem como deveriam a todos os projetos –, chega ao plenário, e, em

função de manifestações contrárias, algumas legítimas como no caso, há deliberação para reexame da matéria.

Votei favoravelmente a este Projeto na Comissão. Se convencido pelo debate deste Plenário de que a aprovação do Projeto implicará a redução do preço dos produtos derivados do trigo, não terei nenhuma dúvida em votar a seu favor, independentemente da manifestação dos 19 Estados. Esta deveria ser a orientação do Senado, mesmo sendo a Casa da Federação.

Esse documento assinado por 19 Secretários de Fazenda faz uma afirmação sobre a qual eu gostaria de ter a oportunidade de, na Comissão de Assuntos Econômicos, estabelecer o contraditório. Alegam que "a redução da alíquota interestadual em 7% não irá proporcionar a redução da carga tributária final da farinha de trigo". Se isso é verdadeiro, a aprovação do Projeto de Resolução não trará nenhum ganho para os consumidores dos produtos da farinha de trigo, que são as pessoas a quem queremos beneficiar. Gostaria de estabelecer o contraditório com a presença de alguns Secretários de Fazenda que viessem a defender as posições apresentadas nesse documento.

Concordo plenamente com a linha de argumentação apresentada pelo Senador Osmar Dias na defesa de seu projeto. Esta é a Casa da Federação, e não podemos deixar de levar em consideração a manifestação de 19 Estados, mas, como Senador, se tiver de optar entre arrecadação de Estado e possibilidade de um projeto que venha a beneficiar o consumidor e possibilitar que a população brasileira pobre compre pão mais barato, não tenho dúvida em optar pela segunda hipótese. Mas não sei se isso vai acontecer ou não.

A meu ver, há necessidade de esse debate retornar à Comissão de Assuntos Econômicos para ouvir aqueles que defendem aquela posição. Se neste Plenário alguém tiver a capacidade de me convencer de que o Projeto implicará redução do preço para o consumidor dos produtos derivados do trigo, não ouço aquilo que dizem os 19 Secretários. Mas, sinceramente, estou em dúvida com relação a isso.

Apelo ao Autor, aos Relatores e particularmente aos Líderes, que podem assinar o requerimento nessa direção, no sentido de que se faça um requerimento para reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, que poderá ouvir esses representantes para, depois, cada um deliberar de acordo com as suas convicções.

Sinceramente, Sr. Presidente, tenho dúvidas de votar esta matéria neste momento.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há outros inscritos na frente de V. Ex^a, a não ser que V. Ex^a consiga permutar com alguém.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Senador Paulo Souto permutará comigo, pois S. Ex^a é meu amigo, já concordou e porque sou seu Líder.

Muito obrigado, Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre presto muita atenção às intervenções, aos projetos do Senador Osmar Dias. S. Ex^a costuma estudar com todo interesse e com toda competência aquilo que propõe ao exame do Senado Federal e do Congresso brasileiro. Sucede que, a meu ver, esta é uma questão polêmica.

O Senador José Eduardo Dutra também tem suas razões quando nos chama a atenção para as dificuldades de se votar uma lei desta natureza, com tamanha repercussão, embora tenha sido examinada na Comissão sem nenhum embaraço. Agora surge uma objeção fundamental do Secretário-Geral do Confaz, que ouviu todos os secretários e mais de 2/3 deles se opõem a esta lei.

Qual seria o caminho então?

Do nosso ponto de vista, poderíamos aprová-la, rejeitá-la ou pedir de fato um reexame da comissão própria sobre o assunto. A mim, doeria muito emitir um voto pela rejeição do projeto. Portanto, eu preferiria, no exercício da Liderança, propor, tanto quanto o Senador José Eduardo Dutra, o reexame da matéria, ouvindo-se, então, o Secretário que nos envia esta proposição.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Sr. Presidente, ouvi o seguinte argumento: "se se reduzir a alíquota de 12% para 7%, não se reduz o preço do pão, mas a arrecadação do Estado". Então vamos propor o seguinte: vamos aumentar de 12% para 80% a alí-

quota, porque daí o preço do pão não vai aumentar, já que o preço não se altera, se essa é a tese, e vamos aumentar a arrecadação dos Estados. Parece-me que esse seria o caminho. Ora, se com uma redução de 12% para 7%, não se reduz o preço do pão, e sim a arrecadação do Estado, vamos propor o aumento da alíquota, porque assim fica bom para os Estados e o consumidor não irá pagar mais. Parece-me ilógico pensar que se reduzirmos a alíquota de um produto, o produto final, cuja composição de custo é de 95% daquela matéria-prima mesmo com o açúcar e o fermento, o pão é feito de 95% de trigo, se reduzirmos a alíquota do trigo não reduziremos o preço do pão. Não sei que matemática pode explicar isso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a começou o seu discurso anterior dizendo que não é um técnico em matéria fiscal, e o Secretário que nos enviou esse documento é um técnico.

V. Ex^a, agora, nos propõe uma solução radical, aumentar para 80% a alíquota, quando antes havia falado também contra a carga tributária e, portanto, quer alterar a carga tributária para mais.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Não. V. Ex^a entendeu que eu falei exatamente do absurdo. Estou querendo, com esse exemplo, e V. Ex^a entendeu bem, referir-me ao absurdo de, reduzindo a alíquota, não se reduz o preço final. Realmente não entendo de tributação, mas sei aritmética e sei fazer cálculos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a sabe fazer cálculo, sabe aritmética, mas, como confessa, não entende muito de tributação. Até pensei que V. Ex^a entendia muito. É bom, então, que se ouça aquele que, de fato, entende muito, para, depois, tomarmos uma decisão.

A solução sugerida por V. Ex^a – talvez com um tom de ironia – é a pior de todas: elevar para 80% a tributação do trigo no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, como Líder, atendendo às ponderações do Senador José Eduardo Dutra, proponho que se reexamine a matéria na comissão própria.

Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também confesso um certo desconforto

quando tenho que ficar, no plenário desta Casa, em oposição a projetos apresentados por um Senador tão competente, criterioso e trabalhador, como o Senador Osmar Dias. Talvez isso aconteça em decorrência de tudo o que aqui se falou. Provavelmente, nenhum de nós está perfeitamente esclarecido a respeito do projeto votado neste momento. Porém, de qualquer sorte, procurarei levantar alguns argumentos, dentre os quais, alguns já apresentados.

Para não deixar de me referir a um assunto já falado várias vezes nesta Casa e objeto de pergunta do Senador José Eduardo Dutra, que queria estar convencido de que se essa diminuição da alíquota reduziria o preço do produto final, não resisto à tentação de perguntar se, por acaso, quando reduzimos as alíquotas interestaduais das passagens aéreas de 4%, tivemos a redução no preço das passagens.

Existe um certo sofisma nessa questão que apresentei, porque, na verdade, o Senado reduziu, e essa redução se refletiu na diminuição do preço da passagem? Então, certamente, a redução de imposto que foi dada não beneficiou em nada o consumidor. Para ser sincero, devo dizer que a questão é diferente: as empresas aéreas são quatro ou cinco e, quanto ao pão, temos um mercado muito mais disseminado. No entanto, é uma pergunta que creio ter o direito de fazer.

O ICMS não é um imposto regulatório. Não podemos tratar da competitividade entre empresa nacional e empresa estrangeira com o ICMS. Os impostos que tratam disso são: o Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados, a taxa de câmbio. Não podemos usar o ICMS como instrumento de política, de competição entre empresas nacionais e estrangeiras. Ele não foi feito para isso. Ele é um imposto de consumo. De modo que não me parece próprio usar isso.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Souto, no momento oportuno, gostaria de um aparte.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador.

Não penso que tenhamos que utilizar o ICMS como instrumento de competição entre empresas nacionais e empresas estrangeiras. E toda a argumentação que ouvi, Senador, não sei se foi um engano, foi uma argumentação baseada no trigo. Não estamos tratando de imposto sobre trigo. Estamos tratando de imposto sobre farinha. Não estamos tratando de imposto sobre trigo, mas sobre farinha.

Ressalto que não é da tradição do Senado estabelecer alíquotas interestaduais sobre produtos. O Senado nunca fez isso, exceto uma única vez, no tocante às passagens aéreas, o que, infelizmente, nos estão jogando na cara. Mas esta Casa nunca estabeleceu alíquotas interestaduais sobre produtos, visando evitar uma enorme confusão na tributação de uma federação como o Brasil.

Agora estamos estabelecendo alíquotas diferentes, de acordo com a região. Por exemplo, 12% para os Estados do Sul e Sudeste; 7% para esta e aquela região. Contudo, o Senado não especifica produto, nunca o fez, senão uma única vez: esse exemplo famigerado dos transportes aéreos, que não pode ser justificativa para que continuemos eventualmente a errar. Esse é o segundo argumento ao qual gostaria de fazer alusão.

O terceiro argumento é atinente à diferença do preço da farinha de trigo, que, evidentemente, não se deve à carga tributária. Afinal de contas, se nós, no Nordeste, compramos trigo do Rio Grande do Sul, do Paraná ou da Argentina ou se os Estados do Sul importam tal produto da Argentina, temos um grande diferencial de frete a nosso favor e, conseqüentemente, a farinha de trigo deve ser mais barata que os moinhos do Nordeste. Então, grande parte dessa diferença está relacionada com o frete. Além do mais, é preciso dizer que estamos considerando a farinha de trigo como produto final. Quer dizer, o consumo de farinha de trigo em um bolo caseiro é mínimo, o que se compra é pão, macarrão etc. Indago se, por causa dessa tributação, o preço do pão nesses Estados do Sul é tão diferente daquele dos Estados do Nordeste. Seguramente não é. Posso, por exemplo, dizer, que a tributação do pão na Bahia é bem menor que aquela de alguns Estados do Sul detentores dessa alíquota a que estão se referindo. Por quê? Porque lá criou-se a figura do contribuinte-substituto, estabelecendo uma base de cálculo bem menor para o fabrico do pão. Tal base permite que, ao final, o ICMS não incida diretamente sobre o pão, uma vez que esse imposto já é cobrado no preço da farinha.

Considerados todos esses argumentos, afora um ou outro que me parecem significativos, entendo que não podemos, neste momento, alterar profundamente a arrecadação de alguns Estados. E aí eu quero confessar que alterações de alíquota, com relação à Bahia, não trazem grandes conseqüências na nossa arrecadação, porque há um equilíbrio entre importação e exportação de farinha. Entretanto, não é justo que, de repente, um Estado que buscou com tanta

força o equilíbrio fiscal perca 80 milhões, 100 milhões por ano, ficando impossibilitado de cobrir essa receita. Penso que isso pode até ser feito, como falou V. Ex^a, em uma reforma tributária, com prazos para que se adaptem. Agora, é injusto que se privem alguns Estados, abruptamente, de uma receita, sem condições de se recompor, por mais justa que seja a medida.

Nenhum de nós tem a garantia – e certamente isto não vai ocorrer – de que teremos o pãozinho mais barato, porque reduziremos apenas a alíquota interestadual – o ICMS é composto de alíquota interestadual e alíquota interna. Se, por exemplo, um governador não alterar a alíquota interna, o que o Senado está fazendo não valerá nada, não terá absolutamente nenhuma influência. É por isso que essas questões são resolvidas no Confaz, em que se reúnem os Secretários da Fazenda.

Ainda que eu tenha algumas dúvidas sobre este assunto, tenho de me posicionar, no balanço que faço, contrário ao projeto, embora preferisse que todos nós, eventualmente, pudéssemos ser mais esclarecidos a respeito do assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Paulo Souto, eu havia solicitado um aparte a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador. Desculpe-me.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, é apenas para fazer uma observação, porque ficou claro que o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se não há orador, como há aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Mas S. Ex^a concedeu-me o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu confesso que ele já sentou...

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – S. Ex^a concedeu-me o aparte e sentou-se

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aceito o esclarecimento de V. Ex^a como se fosse um aparte, mas não é um aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Está bem. Aceito fazer o esclarecimento como se fosse um aparte.

Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que também respeito muito o Senador Paulo Souto e, em

muitas matérias, até sigo a sua orientação na Comissão de Assuntos Econômicos, mas, às vezes, discordamos, como agora, por exemplo. De acordo com a tese do Senador Edison Lobão, quem deveria votar aqui, em matéria tributária, seriam apenas Secretários da Fazenda ou técnicos, porque os Senadores, que não são especialistas em matéria tributária, não podem nem oferecer nem discutir projetos. Já que eu me confessei não ser especialista em matéria tributária, S. Ex^a disse, então, que este assunto tem que ser discutido por quem entende. Por isso, devemos dar os nossos assentos para o Secretário da Fazenda ou técnicos discutirem. Não aceito essa tese do Senador Edison Lobão, que considerarei até desrespeitosa a meu respeito. Aliás, muito desrespeitosa. Entendo de matemática e entendo de outras coisas também, Senador Edison Lobão.

Senador Paulo Souto, animou-me a opinião de V. Ex^a a respeito da redução da alíquota das passagens aéreas, que não beneficiou os consumidores. Se não beneficiou os consumidores, não sei a quem beneficiou, porque deve ter prejudicado os Estados também. Não houve manifestação dos Secretários que entendem de tributação, mas acredito que a redução da farinha de trigo prejudica os Estados, como também deve prejudicar os Estados a redução da alíquota do querosene para as passagens aéreas. Se não beneficia os consumidores, deve beneficiar alguém. Estou animado, uma vez que V. Ex^a defende a tese de que não devemos aprovar a redução da alíquota da farinha de trigo pelas razões que expôs e que aquela redução não beneficiou os consumidores, que V. Ex^a vai votar a favor do projeto que apresentarei, revogando aquela resolução, porque ela não beneficia os consumidores, e o Senado não poderia, portanto, ter feito aquela redução. Vou entrar com um projeto de resolução, já contando com o voto favorável de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria de dizer ao Senador Osmar Dias e o faço com a amizade que nos une há muito tempo e que vai durar sempre, tenho certeza – que o Senador Edison Lobão é extremamente gentil com todos os colegas, principalmente com V. Ex^a. E esteve aqui na Mesa, nesse instante, para fazer-lhe elogios. Daí porque acredito que V. Ex^a foi um pouco injusto com o Senador Edison Lobão. Entretanto, esses são fatos inevitáveis dos debates parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, estive atento a todas as manifestações trazidas a respeito desse projeto de resolução. Em vista disso, comecei a me lembrar de um tempo em que estava na Presidência da República, iniciando o seu mandato, o nosso mais ilustre dos mineiros, o brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira. Naquela época, havia no Brasil um consumo de dois milhões de toneladas de trigo por ano. Defendia-se a tese de que o Brasil poderia tornar-se rapidamente auto-suficiente na produção de trigo, e simplesmente o Governo não estava estimulando a agricultura nesse segmento importante para a vida das pessoas.

À época, houve a resposta de um técnico – fiz um esforço de memória para me lembrar de quem foi essa declaração, mas não consegui –, de que não havia sentido pensarmos em estimular o plantio de trigo no Brasil, porque o Canadá nos fornecia trigo com 40 anos de prazo. As pessoas leigas eram levadas imediatamente a fazer um juízo favorável a essa declaração, como se esses 40 anos nada nos custasse. Evidentemente, custaram-nos juros de mercado internacional. Além disso, aquele prazo de 40 anos significava subsídio ao trigo lá do país exportador. Vejam, então, como o Brasil vem fazendo maus negócios há muitos anos. O resultado é que não plantamos trigo.

Paralelamente, todos sabemos que o Japão tem terrenos exíguos e que é um arquipélago de ilhas vulcânicas, com áreas pequenas e caríssimas. Não há um palmo quadrado no qual não estejam plantadas lavouras de arroz – que, para eles, custa no mínimo duas vezes o preço do mercado internacional do mesmo produto. Ainda assim, eles fazem questão de sustentar a produção do arroz, que lhes dá auto-suficiência nesse tipo de grão. É a política do Japão.

Vimos agora nesse Governo, e até pouco antes desse período, o início de uma devastação total da produção de algodão no Brasil. Produzíamos 900 mil toneladas de algodão para um consumo de 800 mil toneladas; exportávamos as 100 mil toneladas restantes. Abrimos nosso mercado, e o algodão de todas as partes do mundo começou a entrar no País com prazo de um ano, juros de 6%. Bastou isso para aniquilar com a produção do algodão brasileiro. Então precisava ser feita alguma coisa. Quem tomou a iniciativa foi o Governador do Mato Grosso. Que fez? Baixou o ICMS, e o Mato Grosso, abruptamente, obteve uma produção de 50% da safra nacional do ano pas-

sado, com 320 mil toneladas de algodão de produção.

Qual foi a forma que o produtor do Mato Grosso encontrou para competir com essa taxa de juros do mercado internacional? Foi a redução do ICMS. E essa redução trouxe para o Governo do Mato Grosso uma elevação da arrecadação do Estado, porque foi ocupada uma área que não estava ocupada. Gerou-se um desenvolvimento naquela região de Rondonópolis no comércio, no transporte, em outras atividades que também geram impostos para o Estado. E começou-se a resolver o problema do algodão no Brasil.

Então vejo esse projeto do eminente Senador Osmar Dias como um exemplo do que o Brasil deve fazer para proteger determinadas atividades. Hoje devemos estar consumindo cerca de 9 milhões de toneladas de trigo por ano. A nossa produção alcança hoje 2,3 milhões de toneladas. Assim, somos deficitários em 6,7 milhões de toneladas de trigo.

Que País possui condições mais favoráveis para a produção do trigo que o nosso? São raros. É óbvio que podemos ser auto-suficientes e até exportar. No caso do café, há exemplo que deve ser trazido a esta Casa. Hoje, o Governo brasileiro participou de um convênio internacional e estabeleceu a retenção nas exportações de café. Com isso, o Governo brasileiro mais uma vez – e isso é histórico – abre espaço para que outros países comecem a produzir café e ocupar mercados que nos pertenciam. Até o Vietnã está fazendo concorrência no café, no mercado internacional.

É preciso que esta Casa com a responsabilidade que possui, de homens que representam a Federação – e, cada um de nós o seu Estado – estejamos atentos às questões maiores e não fiquemos presos a cálculos apenas aritméticos e técnicos. A decisão é eminentemente política, mas se é atendida nos termos do projeto do Senador Osmar Dias totalmente, não sei. Mas é uma matéria que precisa ser levada avante porque o Brasil deve ser auto-suficiente em produtos essencialíssimos, como é o caso do trigo. E mais: a queda é de 12 para 7 pontos percentuais.

Outra coisa. Quando o Senado tomou a decisão de redução dos impostos que pesavam sobre as passagens aéreas, foi porque as companhias vieram, representadas por seus presidentes, e demonstraram que estavam em estado de falência. Elas não tinham como resolver o problema de manutenção das aeronaves. E mais: demonstraram em quadros que o País de custo tributário mais elevado era o Brasil, em rela-

ção a outros países que já estão competindo conosco no transporte aéreo.

Parece-me que foi o Senador Paulo Souto, a quem admiro e respeito muito, que falou que o trigo lá no Nordeste poderia ser um pouco mais caro tendo em vista o frete. É preciso levar em conta que entra muito trigo no Brasil, de países do norte. E neste caso o frete é até mais econômico para o Nordeste, para chegar, por exemplo, ao porto de Cabedelo, do Recife ou de Salvador. Pode ser que esse frete do trigo para o Nordeste seja até mais baixo. E é óbvio que os moinhos instalados no Nordeste atendem às padarias e às fábricas de macarrão e de biscoito do Nordeste. Não temos como transportar trigo por via rodoviária a grande distância porque isso é um frete absolutamente alto e inviável para o Brasil.

Outra coisa que gostaria de dizer: saí de casa muito cedo, mas, até às sete e meia ou oito horas, o candidato do Partido Republicano à Presidência da República nos Estados Unidos, George W. Bush, estava vencendo as eleições. Ouvi um comentarista que atribui essa vitória ao fato de ele estar, na sua plataforma, acenando com a queda dos impostos. É verdade que não temos eleições aqui. Meu mandato, por exemplo, vai terminar em 2007, e até lá não vou disputar eleição alguma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não é o que dizem, Excelência! (Risos.)

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Não, Sr. Presidente. Mas, mesmo assim, sem processo eleitoral algum, penso que, quando há um esforço de se reduzirem impostos em benefício da produção de um bem do qual somos carentes no Brasil e que temos vocação de produzir, temos que fazer um esforço. É por isso que meu voto é favorável ao projeto de redução do imposto para o trigo.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador José Alencar, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo com muita honra, Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Muito rapidamente, só para informar que, mais uma vez, foi desenvolvido todo o raciocínio com base no trigo. Não estamos tratando de imposto sobre o trigo. Seria ótimo, por exemplo, que os Estados que produzissem trigo, se quisessem reduzir, que o fizessem, mas estamos tratando de um produto industrializado, da farinha de trigo. Não deixamos de produzir trigo no Brasil porque o imposto sobre a farinha é alto. Claro que não. Há problemas climáticos, tecnológicos e de financiamento. Não é isso que influencia. Eu, por exemplo, nunca

vi uma proposta de produtores de trigo de que seria muito bom para eles que se diminuísse o imposto sobre a farinha. O raciocínio de V. Ex^a a respeito do algodão é perfeito, embora continue acreditando – não desejo estender a discussão – que o ICMS não é o imposto que deve ser considerado no assunto. Quem deve tratar do assunto é o Governo, reduzindo o imposto de importação e, no caso, o IPI dos produtos industrializados, criando uma taxa de câmbio mais favorável. Isso é o que pode influenciar esse problema e os de nossa agricultura. Mas não posso me convencer de que o País não está produzindo trigo ou só está produzindo trigo porque o imposto sobre a farinha no Nordeste é 7% a mais do que o imposto sobre a farinha no Sul e Sudeste. Não me parece lógico. Mas não sou absolutamente contra. E acredito que se algum Estado criar incentivos para a agricultura a fim de estimular a produção, será ótimo. Mas não me parece haver relação com o caso aqui analisado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Naturalmente,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu pediria a V. Ex^a que concluísse.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Pois não, Sr. Presidente. Naturalmente que a queda de cinco pontos percentuais do ICMS na farinha de trigo, digamos, estimulará, é claro, um consumo maior de trigo. Foi justamente a redução do imposto de importação que V. Ex^a preconiza que matou a cotonicultura brasileira. Assim, todo o meu discurso é no sentido de fortalecer a produção de trigo em nosso país. É isso que eu quero. Eu não quero baixar o Imposto de Importação, porque estaria beneficiando os países que se utilizam do nosso mercado, que vendem os produtos aqui e nos deixam a braços com os desempregados. Vamos aperfeiçoar esse projeto e aprová-lo.

Sr. Presidente, não estava referindo-me diretamente ao texto do projeto; estava referindo-me filosoficamente à proposta que o projeto traz, que é de grande importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje há dois vice-Líderes do PSDB presentes a esta sessão: o Senador Osmar Dias e eu. Como o Senador Osmar Dias é autor do projeto, peço-lhe licença para falar como Líder do PSDB.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Senador José Eduardo Dutra. Se eu estivesse convencido da eficácia do projeto para o barateamento do custo para o povo, a exemplo do que faz V. Ex^a quando combate a pobreza, eu seria favorável a ele.

Senador Osmar Dias, V. Ex^a conhece bem o meu pensamento e sabe que ajo em defesa dos interesses do povo e jamais das corporações e dos industriais ou dos lobistas.

O Secretário da Fazenda de São Paulo me telefonou hoje dizendo que não há nada que faça baixar o preço desse produto. Ao contrário, o Estado de São Paulo, por exemplo, será beneficiado, porque, com a diminuição do imposto – 7% – lá no Paraná, o Estado de São Paulo arrecadará mais, porque pagará 7% e receberá 12%, sendo que hoje ele paga 12% e recebe 12%. Se baixar, se for para 7%, a padaria – como diz o Senador Paulo Souto – e os comerciantes não reduzirão jamais o preço do produto. E o meu Estado, que defendo intransigentemente em todos os meus pronunciamentos, será beneficiado com a redução. Ele vai pagar 7% e cobrar 12%. Portanto, será o Estado beneficiado.

Faço um apelo...

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sem dúvida, Senador. Vou apenas terminar o pensamento.

Eu queria, Senador Osmar Dias, que tivéssemos um pouco de bom senso, discutíssemos mais docemente e chegássemos a uma solução de consenso. Não sou um técnico em tributação, como também não é o Senador Lobão, um cavalheiro, um Senador que honra esta Casa. Não somos técnicos; por isso, temos que nos louvar naqueles que entendem do assunto. Muitas vezes, nas Comissões – V. Ex^a tem agido dessa forma constantemente e com grande eficiência –, por não sabermos legislar, convidamos aqueles que entendem do assunto, para termos subsídios. É salutar, Senador Osmar Dias, chamar pessoas que entendam do assunto para solucionar o nosso problema. V. Ex^a pode observar que nenhum de nós é contra o objeto do projeto. Se todos estiverem convencidos de que beneficiará o povo, de que barateará o produto, não votarão contra. Penso que minha sugestão e a dos Senadores José Eduardo Dutra, Edison Lobão e Paulo Souto é a mesma: ouçamos um pouco mais, o que não irá prejudicar ninguém; ao contrário, quanto mais esclarecimento, maior discernimento. Assim, votaremos de forma consciente. Tenho certeza de que V. Ex^a, com bom senso,

concordará em ouvirmos pessoas que entendam melhor do assunto para que possamos votar bem, com consciência.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Concedo um aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Meu aparte é para dizer que concordo inteiramente com V. Ex^a. A farinha não é o produto final, mas intermediário, é a matéria-prima para a produção de pão, de biscoito, de massas. Se o imposto do produto final não for alterado, o preço ao consumidor, evidentemente, também não o será. Assim, haverá uma redistribuição da renda interna que irá beneficiar os Estados produtores de massa, de biscoito, de pão, e piorar a situação dos que fabricam a farinha. Evidentemente, haverá uma transferência de renda entre os Estados. Essa é a minha opinião. Se eu tiver de votar o projeto hoje, votarei contrariamente a ele. Eu gostaria de ouvir um Secretário de Fazenda que estivesse com as informações em dia. A sugestão do Senador Edison Lobão é muito oportuna. Seria bom ouvirmos, humildemente, alguém que todos os dias está lidando com essa questão, que são os Secretários de Fazenda. Concorde, integralmente, com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Senador Osmar Dias, isso não é submissão do Senado nem dos Senadores, mas um ato de esclarecimento. Ontem V. Ex^{as} assistiram ao debate sobre o problema das armas, assunto em relação ao qual tenho posição diferente da de outros. Pediram-me que adiasse a votação para que pudéssemos conversar mais e chegar a um consenso, e atendi. Sou, como V. Ex^a, descendente de italiano, de sangue quente, mas me curvo ao bom senso e à oportunidade do momento.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ICMS interno de São Paulo é 7%, e o externo, o interestadual, é 12%.

Um antepassado do Senador Paulo Souto, o líder chinês Mao Tsé-Tung, dizia que quem não pesquisa não tem direito a opinião. O Senador Osmar Dias foi Secretário de Agricultura no meu Governo e também no Governo do Senador Álvaro Dias. Há muito tempo, ele pesquisa a questão do trigo e do preço dos alimentos no Brasil. Por sugestão do Senador Osmar Dias, quando no Governo, eu baixei ao míni-

mo permitido, que é o valor interestadual de 7%, o Imposto de Circulação de Mercadorias da Cesta Básica, uma ampla cesta básica de 27 itens – incluindo a carne, o frango – e me diziam que não iria baixar o preço da carne. Baixou, mas não de forma direta, porque, se se reduz o preço da carne, o abatedouro, que vinha sonogando há muito tempo, não vai começar a pagar imposto, porque, se ele começar a registrar a saída do seu produto, o lucro dele vai aumentar. Embora o imposto seja reduzido, aumenta o lucro porque ele contabilizou a saída. Então, o Imposto de Renda incidirá. Por isso a sonogação continua.

Consegui, por exemplo, no caso da carne bovina, da carne suína e do frango, jogar as cooperativas no mercado, porque elas registram a saída do seu produto, pois elas têm uma fiscalização interna mais ampla. Então, passaram a competir, a produção aumentou e o preço se reduziu.

Senador Paulo Souto, nós não temos problemas tecnológicos de produção de trigo. Há diferenças com o trigo argentino, porque a Argentina tem terra mais fértil, um clima frio, que elimina praticamente o uso de agrotóxico. O custo do agrotóxico no Brasil corresponde praticamente ao custo integral da produção do trigo argentino.

Como nós produzimos trigo, Senador Paulo Souto – e quando falo nós, basicamente estou me referindo ao Paraná e ao Rio Grande do Sul. O Paraná responde por 70% a 80% da produção do trigo brasileiro e o Rio Grande do Sul por 10% a 20% –, cabe ao resto do Brasil uma produção de cerca de 10%. O Paraná e o Rio Grande do Sul produzem juntos 90% do trigo brasileiro.

A nossa produção e o nosso consumo eram de cerca de 7 milhões de toneladas/ano – produção e consumo se equivaliam. Todavia, com a política agrícola do Governo brasileiro, adotada desde o Presidente Collor, tivemos uma redução dos investimentos públicos no financiamento da agricultura, por meio dos bancos públicos, de R\$25 milhões para cerca de R\$5 milhões. O Governo declara que esses recursos são da ordem de R\$8 milhões, mas, na verdade, chegam apenas R\$5 milhões às mãos dos produtores.

O trigo argentino passou a ser vendido no Brasil com prazos de carência que vão de seis meses a um ano para o moageiro, e a juros de 6% ao ano. Então, nosso produtor perdeu a competitividade e nossa produção chegou a cair para 1,5 milhão de toneladas. O Senador Osmar Dias, que pesquisa o assunto, informa-nos que ela está hoje em torno de

2,3 milhões de toneladas para um consumo de 8 milhões de toneladas. Todavia, importamos ainda 7 milhões de toneladas ainda, principalmente de trigo argentino – e agora também de trigo norte-americano. Na conta que se faz entre o importado e o produzido sobra 1 milhão de toneladas do trigo importado? Não! Na tulha dos plantadores fica o trigo brasileiro porque os juros altíssimos do financiamento não possibilitam ao moageiro a sua compra.

Desse modo, essa redução de imposto beneficia sim a produção nacional de trigo. O Brasil hoje, Senador Paulo Souto, só não importa café, soja e frango. Este País agrícola, onde o sol brilha do Oiapoque ao Chuí e onde, durante o ano, dependendo do espaço territorial, temos todos os climas, está importando tudo. Importamos arroz e feijão do Vietnã, da Ásia.

A nossa agricultura está rigorosamente falida, e é evidente que o incentivo fiscal, uma redução de imposto traria uma relativa compensação, por exemplo, em relação aos juros baixos, cobrados pela Argentina, que trabalha com juros internacionais e prazos de financiamento extremamente dilatados, que o tricultor brasileiro não alcança, não goza e não tem a menor possibilidade de conseguir no curto prazo.

Falaram em melhorar o projeto do Senador Osmar Dias. Posso dizer a V. Ex^a, Senador Osmar Dias, que tenho um projeto que melhora o seu. Vou votar no seu agora, porque é bom, é intermediário. Já o meu projeto é o de zerar, de uma vez por todas, os impostos da cesta básica do brasileiro – do pão, da farinha, do frango, do feijão. Seria zerar definitivamente esses impostos para viabilizar o aumento da produção: uma amplíssima cesta básica.

Um País que já produziu de 6 a 7 milhões de toneladas de trigo e vê essa produção cair para 2,3 milhões não deveria hesitar em reduzir a incidência do ICMS e em forçar o Governo Federal a restabelecer condições de financiamento para a agricultura. A nossa agricultura está acabando.

Quando V. Ex^{as}, Srs. Senadores, quiserem um especialista em trigo procurem um paranaense, porque somos nós que plantamos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Pedro Piva.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2000

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 27, de 2000 a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

(Pronunciamento dos Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Edison Lobão e Paulo Souto.)

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento já foi justificado pelos Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, Edison Lobão e Paulo Souto.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento contra o voto dos Senadores Wellington Roberto, Osmar Dias, Roberto Requião, José Alencar e Álvaro Dias.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns fatos ocorridos no Amapá, nos últimos dias, merecem ser registrados nesta tribuna em função de a crise política naquele Estado ter assumido proporções nacionais.

No primeiro fato, o Tribunal de Justiça do Estado decidiu indicar os cinco representantes da Comissão de Julgamento que, segundo a legislação vigente, é quem leva a efeito o processo de **impeachment** do Governador João Capiberibe.

Em função de o Governador Capiberibe não ter recorrido da decisão da Assembléia Legislativa, o Tribunal de Justiça praticamente considerou procedente o pedido de afastamento do Governador ao indicar os cinco representantes do Tribunal de Justiça que, juntamente com cinco deputados, também já definidos pela Assembléia Legislativa, comporão a Comissão

de Julgamento, que será presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos.

Aliás, quero fazer, mais uma vez, referência ao Tribunal de Justiça do Amapá pela sua isenção, pela sua responsabilidade, haja vista, hoje, ter vindo à tona um outro fato que merecerá também atenção da imprensa nacional. O Tribunal de Justiça do Amapá determinou o afastamento do Presidente da Assembléia Legislativa do Amapá, o Deputado Fran Júnior, que é o grande desafeto do Governador Capiberibe, no Estado do Amapá, hoje. Assim, o Tribunal de Justiça tomou duas decisões importantes, mostrando, mais uma vez, a sua competência, a sua isenção e que suas decisões têm sido pautadas na legalidade.

Um outro fato importante, que queria aqui mencionar – este aqui, na verdade, uma pérola daquele que hoje é considerado o arauto da moralidade, o paradigma das esquerdas nacionais – diz respeito ao Governador João Alberto Capiberibe.

Como todos sabemos, a cada dia 20 do mês ou no decorrer de cada mês, o Executivo repassa ao Legislativo e ao Tribunal de Contas o seu duodécimo. O que fez o Governador Capiberibe, recentemente, no dia 11 de outubro, com relação ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá? O Governador João Alberto Capiberibe, alegando que cinco conselheiros não estavam recebendo o salário em dia, emitiu a ordem de pagamento nº 418/2000, no valor total de R\$129.054,42, em favor de cinco conselheiros do Tribunal de Contas do Amapá, referente ao salário mensal de cada um deles. Pasmem V. Ex^{as}: o valor depositado na conta de cada conselheiro foi de R\$25.810,00!. Esse montante corresponde ao salário de cada conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá.

Vejam só que grande coincidência. Meu amigo, o Senador Ademir Andrade, que recentemente assumiu à tribuna defender o Governador João Alberto Capiberibe, esteve no Amapá e fez alguns ataques aos Senadores pelo referido Estado, chamando-os de "senadorezinhos", coisa que não é da índole de S. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Não cabe aparte, Senador Ademir Andrade, pois, infelizmente, estou numa comunicação inadiável.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Assim sendo, Sr. Presidente, por favor, inscreva-me como Líder do PSB, em seguida, com a anuência do meu Líder, Senador Saturnino Braga.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Talvez, movido pela emoção, o Senador Ademir Andrade, desencadeou alguns ataques à Bancada do Amapá, aqui no Congresso Nacional, inclusive atingindo a mim e ao Senador José Sarney, chamando-nos de "senadrezinhos". Digo ao meu amigo, Senador Ademir Andrade, que ocupará a tribuna dentro em pouco, que o Amapá não é, nunca foi, nem será quintal do Pará. O Amapá tem autonomia, tem independência administrativa.

Mas pasmem: baseado no que disse o Senador Ademir Andrade, há uma semana, cinco Conselheiros do Tribunal de Contas do Amapá teriam enviado à Assembléia Legislativa do Amapá um documento isentando o Governador Capiberibe de responsabilidade com relação ao Fundef. Vejam só os senhores que grande coincidência! Foram exatamente os cinco conselheiros que assinaram o documento inocentando o Governador que receberam de S. Ex^a o Governador Capiberibe, na conta individual de cada conselheiro, R\$25 mil, a título – diz o Governador – de pagamento de salário.

Agora quero perguntar aos Senadores do PT que estão aqui se é esse o exemplo de moralidade que o PT quer para os seus governadores, para o futuro Presidente da República – se assim o povo desejar – o Lula. Será que a Esquerda de fato concorda com esses procedimentos?

E pergunto ao meu amigo Senador Ademir Andrade: se governar o Pará um dia, concordará que esse procedimento é legal? Em um ato coronelesco, um ato ditatorial, o Governador suprime as instâncias institucionais e faz depósito na conta dos conselheiros que lhes são aliados.

Agora vejam o que há de mais inusitado em tudo isso! Um dos conselheiros é exatamente Júlio Miranda, ex-Presidente da Assembléia Legislativa, e acusado pelo Governador Capiberibe em vários pronunciamentos e diante da CPI do Narcotráfico de ser um dos principais comandantes do narcotráfico no Amapá. Então, o Governador Capiberibe condena e absolve? Quando o Conselheiro Júlio Miranda não era aliado do Governador João Capiberibe, ele era narcotraficante. Agora que assinou um documento facilitando a vida do Governador João Capiberibe, recebe esta dívida do Governo Estadual: um depósito de R\$25mil em conta individual.

Eu queria explicar bem como isso aconteceu. Trata-se de uma parcela do 12º do Tribunal de Contas que o Governador tinha que mandar para a conta institucional do Tribunal de Contas do Amapá para com-

por a contabilidade do Tribunal. O Governador achou por bem depositá-la nas contas individuais dos cinco conselheiros que lhe isentaram num documento recente.

Desta tribuna, tenho dito inúmeras vezes que não sou aliado do Presidente da Assembléia Legislativa, não sou aliado da Presidente do Tribunal de Contas do Estado e não sou aliado do Governador João Capiberibe. A Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Amapá, indiscutivelmente, são antros de corrupção absurda. No Executivo – e é para isso que alerta a Esquerda do Brasil, para quem o Governador João Capiberibe é um dos baluartes e um dos paradigmas da moralidade hoje –, o Governador é conivente com isso e participa dessas ilegalidades e irregularidades.

Estamos de posse de documentos que constam que o Conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá recebe uma tal de "outras vantagens", que atinge, às vezes, o valor de R\$75mil, fora o salário. Além dos salários, em torno de R\$25mil, recebem "outras vantagens" no valor de R\$40mil, R\$50mil, dependendo de cada conselheiro.

Não apóio as irregularidades cometidas pelo Tribunal de Contas do Estado, como não apóio as irregularidades cometidas pelo Presidente da Assembléia Legislativa. Julgo que, se o Tribunal de Justiça do Amapá afastou o Deputado Fran Júnior, o fez porque há motivos concretos para isso. Estou na expectativa de que prossiga desta vez – já que o Tribunal de Justiça indicou os cinco membros – com o processo de julgamento do Governador Capiberibe. E quero ver se esse ato pitoresco, exótico do Governador Capiberibe de mandar depositar dinheiro na conta particular dos conselheiros vai ser publicado pelo jornal **O Globo**, **Jornal do Brasil**, **TV Globo**, revista **Veja** e **IstoÉ**. Se não o fizerem, é porque esses órgãos de imprensa estão cooptados pelo Governador Capiberibe, que, não sei a que custo – se paga matéria direto para a empresa ou se paga jornalista dessas empresas – consegue que sejam divulgados somente os fatos que lhe são favoráveis.

É importante que a imprensa nacional divulgue também esse fato. Imaginem a circunstância que poderia ocorrer, se Presidente da República, que tem aqui vários Senadores de Oposição, decide num determinado mês não depositar o duodécimo. Deposita, então, na conta de cada Senador que lhe dá apoio o seu salário do mês e deixa de fora os Senadores que lhe fazem Oposição. Foi exatamente isso que o Governador Capiberibe fez no Amapá: passou dinheiro

para a conta dos conselheiros que são os seus aliados hoje e deixou de fora os outros dois conselheiros.

Não entro no mérito da lama em que foi transformado o Amapá nessa conexão de corrupção entre o Governo do Estado, Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Amapá. São irmãos siameses. A Assembléia Legislativa e o Governo do Estado são irmãos siameses com um único coração: o Tribunal de Contas do Estado do Amapá. São coniventes e parceiros.

Por isso, faço as denúncias aqui, sem temer represália de qualquer desses setores, porque não sou aliado nem à Assembléia Legislativa, nem ao Tribunal de Contas nem ao Governador João Capiberibe no Estado do Amapá.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário e Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra, por permuta, ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Senador Sebastião Rocha, afirmo, no Estado do Amapá, para o povo que recebeu o Governador João Capiberibe, que ninguém falaria dele neste Senado da República sem receber de pronto a devida contestação.

Em nenhum momento pronunciei-me, no meio da população, chamando os Senadores do Amapá de "senadorezinhos". Não é verdade a informação que V. Ex^a recebeu. Disse e frisei que V. Ex^a e o Senador Gilvam Borges fazem acusações infundadas no Senado da República e que mereciam também ser investigados. Não fiz nenhuma referência ao Senador José Sarney, porque, até hoje, S. Ex^a nunca fez uma crítica pública ao Governador do Estado do Amapá. Por isso, não caberia, em hipótese alguma, fazer referência ao Senador José Sarney ou colocar os três Senadores em uma mesma situação.

Com relação à decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá de afastar da Presidência da Assembléia Legislativa o Deputado Fran Júnior, creio que o Tribunal agiu corretamente – e V. Ex^a parece que concorda com a decisão. O referido Parlamentar cometeu um ato absolutamente inadequado para

quem exerce a Presidência de uma Assembléia Legislativa, ou seja, decidiu o afastamento de um Governador do Estado de modo totalmente irregular.

O Governador do Estado do Amapá continua à frente do Governo. Não deixou de despachar um só dia; tem o apoio da população, da sua Vice-Governadora, de parte dos Deputados Estaduais e do setor judiciário do Estado.

O Governador do Amapá é homem honrado, digno, sério. S. Ex^a está fazendo uma política de transformação no Estado. É homem que considera o interesse do povo – e o das populações tradicionais. Aliás, esse Governo – além do Acre – foi o único da Amazônia que desenvolveu esse tipo de programa de governo, o de desenvolvimento sustentável, que concilia crescimento e melhoria das condições de vida da população com a preservação do meio ambiente, da natureza, do bem-estar da sociedade. Ele tem sido elogiado em todo o território nacional, com reconhecimento internacional por suas posições. Oxalá suas atitudes pudessem servir de exemplo a grande parte dos governadores do Brasil, da própria Amazônia e até do Governo Federal, porque, num aspecto pelo menos, o Capiberibe tem dado mostras de integridade, de honestidade, de independência, de fortalecimento do povo e de respeito às suas organizações.

Por exemplo, o Governo Federal anda agora colocando na televisão uma propaganda, queixando-se de roubo, de desvio do dinheiro da merenda escolar, afirmando que os prefeitos não compram o que devem, que há desvio de recursos públicos etc. Sugeri ao Governo Federal que fizesse, e ele criou uma medida provisória obrigando os municípios a estabelecer um conselho para administrar a merenda escolar.

Sugeri ao Governo que, em vez de fazer toda essa propaganda, adotasse o procedimento do Governador do Estado do Amapá de descentralizar o recurso. O dinheiro da merenda escolar naquele Estado vai para a caixa escolar de cada escola; o Governo do Amapá não compra um único centavo de merenda escolar, simplesmente passa o recurso para a caixa escolar, que é administrada pelos professores e pelos pais dos alunos, que compram a mercadoria na vizinhança da própria escola, o que revitaliza o comércio local, o que faz com que o produto comprado seja o produto que se adapte ao costume alimentar das crianças daquela região. Era isso, portanto, que o Governo Federal deveria fazer. Dessa forma, ele acabaria definitivamente com toda a corrupção e o desvio de recursos da merenda escolar no nosso País.

Finalmente, o Senador Sebastião Rocha traz aqui uma denúncia grave, e fico a imaginar o que deve ter acontecido. Imagino que o Tribunal de Contas do Estado deva estar uma loucura, porque a Presidente do Tribunal é uma senhora suspeita envolvida com lavagem de dinheiro, uma senhora que emitiu uma nova de quase quatro milhões de reais de impressos.

O Tribunal de Contas do Amapá tem uma nota, em sua prestação de contas, de quase quatro milhões de reais de impressos que o tribunal fez. Imaginem fazer quase quatro milhões de reais de impressos. E quem recebeu? Quem recebeu foram pessoas que comprovadamente estão ligadas à droga no Estado do Amapá, o que significa que a nota pode ter sido uma simples lavagem de dinheiro sujo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Apesar da importância do discurso de V. Ex^a, lembro que o seu tempo está esgotado e há um orador que precisa falar com urgência.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Encerrarei logo em seguida, Sr. Presidente. Estou falando pela Liderança e serei breve, mas tinha que responder no mesmo instante ao Senador Sebastião Rocha.

Para complementar, fico imaginando que o Amapá virou algo muito complicado. Aliás, os dirigentes de determinados poderes de lá estavam acostumados a uma vida muito fácil e farta, porque foram as oligarquias que sempre mandaram no Amapá. Lamento que o Senador Sebastião Rocha, que se elegeu com o Governador Capiberibe, hoje esteja com essa posição tão raivosa contra o Governador.

Imagino que o que deve ter acontecido é que talvez a Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá não estivesse pagando os salários daqueles cinco conselheiros que inocentaram o Governador do processo que havia sido montado. Talvez por isso. Não sei da história, estou ouvindo as palavras do Senador Sebastião Rocha, mas, de imediato, imagino que, como a Presidente do Tribunal de Contas do Estado não estava pagando o salário dos cinco membros do Tribunal de Contas que haviam manifestado a inocência do Governador no processo, talvez o Governador, então, tenha decidido pagar diretamente a eles, considerando o ato de arbitrariedade do Presidente do Tribunal de Contas.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a. Eu pediria que V. Ex^a fosse breve, considerando que o Senador Eduardo Suplicy me cedeu o horário.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a sabe do apreço, da estima que tenho por V. Ex^a, da consideração mútua que temos, da amizade que nos une. Não sou inimigo pessoal do Governador Capiberibe. Conversamos, discutimos os problemas do Estado. Todos podemos ter nossos erros, nossos equívocos, somos humanos, temos nossas falhas. O que não pode é os partidos de Oposição darem apoio incondicional ao Governador Capiberibe, sem examinar as peculiaridades do caso do Amapá. Vejam o caso do Conselheiro Júlio Miranda, Senador Ademir Andrade, que foi depor na CPI do Narcotráfico, que foi chamado pelo Governador Capiberibe, várias vezes, de chefe, comandante do narcotráfico no Amapá, e agora é aliado do Governador, é beneficiado pelo Governador Capiberibe diretamente, porque assinou um documento que favorece o Governador. Por outro lado, é uma questão institucional, legal. O Governador Capiberibe não é coronel. Ele não pode se sobrepor aos Poderes e decidir que faz depósito na conta de quem é seu aliado e não paga o salário de quem é seu opositor. Concordo com V. Ex^a: o Tribunal de Contas do Estado é um antro de corrupção — já disse aqui —, como é a Assembléia Legislativa. É uma lama só de corrupção. O Governo do Estado também está minado. Não é generalizada a corrupção no Governo do Estado, mas ela existe, e o Governador Capiberibe, infelizmente, é conivente com a corrupção no Tribunal de Contas e na Assembléia Legislativa. É esse aspecto que quero mostrar para a imprensa nacional e para o Brasil.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Discordo, mais uma vez, de V. Ex^a. Entendo e defendo, de maneira incondicional, porque conheço o Governador Capiberibe, há muito tempo. Sei que ele não é capaz de cometer qualquer ato de irresponsabilidade e, muito menos, de corrupção. V. Ex^a admite a corrupção generalizada no Tribunal de Contas do Estado e na Assembléia Legislativa, e é muito bom que o povo do Amapá reconheça.

Creio que V. Ex^a deveria ponderar sobre sua própria atuação política, porque V. Ex^a termina se isolando do povo do Amapá, porque V. Ex^a está aliado, de certa forma, com aqueles que sempre lapidaram o patrimônio do povo do Estado do Amapá.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Não é verdade. Não sou aliado da Assembléia Legislativa, nem do Tribunal de Contas do Amapá. Não sou aliado nem do Presidente da Assembléia Legislativa, Fran Júnior, nem da Presidenta do TCE do Amapá, Margareth Salomão. Não sou aliado deles.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Quando V. Ex^a se coloca de maneira tão intransigente contra o Governador do Estado do Amapá, V. Ex^a termina contribuindo, informalmente, com esses que vivem espalhando coisas a respeito do Governador, que já foi Prefeito de Macapá há tempos atrás, que se elegeu Governador contra tudo e contra todos no Estado do Amapá, inclusive ao lado de V. Ex^a – V. Ex^a chegou ao Senado da República junto com ele -, que, posteriormente, se reelegeu Governador do Estado, que elegeu o Prefeito da Capital do Estado agora. Quer dizer, o Prefeito é do PSB, o Governador é do PSB, portanto, é uma pessoa que demonstra respaldo popular, que está inovando em termos de administração, que tem o respeito de toda a esquerda brasileira.

No dia de seu regresso da França, em uma moção de solidariedade, estavam presentes Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de honra do PT, o Deputado José Genoíno, Valdir Ganzer, vice-Prefeito eleito de Belém, a Deputada Luiza Erundina, estava eu. Nós sabemos o que fazemos. Estava lá o povo do Amapá, mais de 15 ou 20 mil pessoas em praça pública, recebendo de braços abertos o Governador do Estado do Amapá, que em momento algum deixou o Governo. Ou seja, não houve consideração arbitrária da Assembléia Legislativa, o que agora o Tribunal de Justiça do Estado comprova quando afasta da Presidência da Assembléia... Aí sim, é o Poder Judiciário que faz. E faz de maneira legal.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, tomarei vinte segundos apenas para dizer que o Tribunal de Justiça reconheceu o ato da Assembléia ao indicar os cinco membros que comporão a Comissão de Julgamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Naturalmente V. Ex^a tem toda liberdade de interpretar como deseja e assim trazer a esta Casa. Mas fez isso para realizar uma averiguação que é justa, correta. Em nenhum momento exigiu o afastamento. Do contrário, o Governador não estaria exercendo o mandato. Se o Poder Judiciário do Estado do Amapá tivesse concordado ou desejado o afastamento do Governador, ele não estaria governando o Estado do Amapá. Já estaria definitivamente afastado, pois uma decisão judicial tem que ser cumprida. E não poderia continuar governando. É possível que, politicamente, o Tribunal tenha decidido por uma averiguação, que apoiamos, mas o Governador continua no cargo e continuará, Senador Sebastião Rocha, fará uma grande transformação na história do Estado do Amapá, melhorará enormemente a qualidade de vida daquele

povo e, com certeza, será exemplo de administração para a Amazônia, principalmente, e para todo o Território Nacional.

De forma que, mais uma vez, vimos à tribuna para manifestar a nossa total e absoluta solidariedade ao Governador João Alberto Capiberibe, sabendo que o que ele fez foi por ato de justiça e para impedir a arbitrariedade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O Governador Capiberibe sempre contará com o apoio da maioria dos Senadores da República, da maioria dos Deputados Federais, ainda que do PSDB, porque lá temos o Feijão, temos a Deputada Fátima, que é também do PSDB e que apóia o Governador Capiberibe, porque sabe da sua capacidade de transformação, da sua capacidade de governo e do seu compromisso de governar bem o Estado.

O Governador Capiberibe é um homem íntegro, honesto, e as suas vitórias diante do povo demonstram efetivamente isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^{es} e Srs. Senadores, recebo do Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Banespa, o ofício referente à subavaliação do preço do leilão do Banespa, nos seguintes termos:

Considerando o estudo feito, a pedido dos Procuradores da República Federativa do Brasil, pelos economistas Ricardo de Medeiros Carneiro, da UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, Alcinei Cardoso Rodrigues, Jorge Luiz Gouvêa e Marcelo Terrazas, do DIEESE, que aponta uma diferença de R\$6 bilhões a menor na avaliação do Banespa (conforme quadro demonstrativo que aqui assinalo); considerando as diversas ilegalidades do processo de venda do Banespa, notadamente o desrespeito ao artigo 173 da Constituição do Estado de São Paulo, ao artigo 37 da Constituição Federal e à Resolução nº 118/97 do Senado

Federal; considerando a possibilidade da entrega do Banespa pela metade do preço; considerando as atribuições relevantes desempenhadas pelo Senado Federal, que incluem apreciação de leis e fiscalização de atos do Poder Executivo; considerando a precária situação financeira dos Cofres Públicos e a iminência do leilão de privatização do Banespa – que está prevista para o próximo dia 20 de novembro; vimos solicitar de V. Ex^a o agendamento de uma audiência urgente com o Presidente do Senado, o Ex^{mo} Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que receba uma comissão de representantes do funcionalismo, vereadores, prefeitos e deputados para que entreguem o relatório completo, e para que o Senado Federal possa tomar as deliberações necessárias para impedir esta grave e irreparável lesão ao patrimônio nacional.

Assina Eduardo Rondino, Presidente da Afubesp, e ele o faz pela Executiva do Comando Nacional Banespa, pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo, da Fetec CUT de São Paulo, da CNB-CUT, Direp/Corep, enfim, das diversas entidades que hoje estão preocupadas com a decisão relativa à privatização do Banespa nas circunstâncias que inclusive levaram diversas pessoas a estarem preocupadas com a questão do preço de avaliação do Banespa. Como se já não bastassem algumas confrontações àquilo que é a legislação aprovada pela Assembléia Legislativa à resolução do Senado, eis que é apontado como preço mínimo no leilão um valor no qual a empresa que fez a avaliação do Banespa, a Fator, levou em consideração taxas de juros vigentes nos últimos três anos, que foram caracterizadas por graves instabilidades internacionais. O editorial da **Folha de S.Paulo** de hoje, intitulado **Banespa Mínimo**, traz a importância das questões levantadas nos estudos realizados pelo Dieese e pelos professores da Unicamp. São questões relevantes e precisam ser respondidas de forma isenta. Lembra o editorial da **Folha de S.Paulo** que as consultorias contratadas pelo Banco Central não são infalíveis e já cometeram erros grosseiros nesse processo. O estudo dos economistas da Unicamp e do Dieese é no sentido que o preço mínimo do Banco, da parte que será objeto de leilão e é parcela do valor do Banco, será da ordem de R\$3,8 bilhões, ao invés de R\$8,85 bilhões ou R\$1,85 bilhão, no cálculo do Banco Fator, contratado pelo Banco Central. Ora, previsão técnica

nem sempre é possível. Como se deve escolher uma taxa de juros e como não se pode exatamente prever que a economia brasileira terá os mesmos sobressaltos que ocorreram nos últimos três anos, há que se questionar o estudo feito pelo Banco Fator. O que é estranho – aponta o editorial da **Folha de S.Paulo** – é o Banco Central estar questionando a seriedade do estudo do Dieese, da Unicamp, dado que o Banco Central está argumentando que pouco importa qual será o preço mínimo do banco e que isso atentaria ao bom-senso.

Ora, se por hipótese absurda, assim fosse, por que o Banco Central gastou altas somas com consultorias para avaliá-lo? Em qualquer leilão, o valor mínimo é uma garantia do vendedor contra circunstâncias adversas e, se ninguém estiver disposto a pagar pelo menos aquela quantia estabelecida, simplesmente, adia-se o pregão com a convicção de que o interesse público não terá sido prejudicado.

Quero registrar minhas concordâncias com o editorial do jornal **Folha de S.Paulo**. Obviamente, o Banco Central deveria tratar desse assunto, e o Governo de São Paulo deveria seguir semelhante diretriz. Ainda que o Banespa esteja hoje sob controle do Governo Federal, do Banco Central, cabem as vozes da Assembléia Legislativa de São Paulo e do Governador do Estado. Estranho que o Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, Deputado Vanderlei Macris, não tenha atendido a mais de 300 mil assinaturas de cidadãos paulistas que solicitaram, através de representação à Assembléia Legislativa que se pudesse fazer um plebiscito para que o povo de São Paulo viesse a decidir se deve ou não o Banespa ser privatizado. Isso deveria ser objeto de deliberação pelo povo de São Paulo.

Gostaria apenas de assinalar, Sr. Presidente, que o Presidente Antonio Carlos Magalhães vai atender à solicitação de audiência na próxima terça-feira, pela manhã, em horário a ser marcado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Sr. Senador Francelino Pereira enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estaremos, na manhã desta quinta-feira, em Minas Gerais, no Vale do Aço, na cidade de Ipatinga, onde, em companhia do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, participaremos da solenidade de inauguração da Unigal, uma **joint venture** da Usiminas com a Nippon Steel Corporation, destinada a produzir aço galvanizado por imersão a quente.

Trata-se de matéria-prima essencial às indústrias de automóveis, de utilidades domésticas e de construção civil. É um produto de alta tecnologia, que traduz o compromisso da Usiminas de assegurar a liderança brasileira nos mais modernos processos tecnológicos disponíveis na siderurgia mundial.

Para que se tenha uma idéia, o perfil das bobinas e do bobinamento são excelentes, sendo que alguns equipamentos instalados na Unigal são mais avançados tecnologicamente do que os que a própria Nippon Steel tem no Japão.

As equipes que vão operar essa nova linha de galvanizados a quente, receberam seis meses de treinamento na usina de Nagoya, no Japão, pertencente à Nippon Steel, e estão na vanguarda da tecnologia siderúrgica mais avançada na atualidade.

A associação da Usiminas com a siderúrgica japonesa, da qual resultou a Unigal, é um empreendimento de 250 milhões de dólares. A nova fábrica, que ocupa uma área de 35 mil metros quadrados, faz parte do Plano de Atualização Tecnológica da Usiminas, que vem sendo implantado desde 1996 e prevê investimentos de um bilhão e 450 milhões de dólares.

Fundada em abril de 1956, num cenário de euforia e otimismo gerados pelo Plano de Desenvolvimento do Presidente Juscelino Kubistchek, e inaugurada em 1962, a Usiminas não é apenas uma das maiores empresas produtoras de aço no Brasil.

Ela é a única siderúrgica brasileira a possuir os três mais importantes Certificados de Qualidade, inclusive a ISO 14001, de Gestão Ambiental. Seus investimentos em meio ambiente já ultrapassaram os 770 milhões de reais.

Lá funcionam 131 equipamentos de controle da poluição, sendo 74 de emissões atmosféricas, 39 de efluentes hídricos, 15 de ruídos e três de redução do risco de poluição do solo. A emissão de poeiras na atmosfera foi reduzida em 98%.

Além do combate à poluição, preocupação fundamental para uma usina siderúrgica, a Usiminas, fruto da harmoniosa fusão da cultura japonesa com a "mineiridade", desenvolve um amplo programa social, cuja abrangência vai muito além dos seus oito mil empregados e suas famílias.

Através de convênios com agentes financeiros, a Usiminas desenvolveu um plano habitacional para Ipatinga, incluindo 220 edificações comerciais e institucionais, estação de tratamento de água, 50 quilômetros de estradas vicinais, um colégio com mais de três mil vagas, 28 escolas-padrão, um teatro, nove mil casas, 900 apartamentos, 20 clubes de lazer, 19 templos religiosos, um hospital com 400 leitos, cinco unidades de saúde e um Centro Cultural.

A Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas, a Consul, estendeu os benefícios do cooperativismo de consumo à comunidade, passando a atender a um público superior a 60 mil pessoas e a dispor de um hipermercado de quase cinco mil metros quadrados.

Não por acaso, no ano passado a Consul foi considerada a maior cooperativa de consumo de Minas Gerais e a quarta entre as maiores cooperativas brasileiras.

Esses são apenas alguns dos mais expressivos dados recolhidos do Balanço Social e Ambiental da Usiminas, revelador da preocupação da empresa não apenas com o lucro, mas igualmente com a repartição de parte desse lucro em investimentos destinados à melhorar a infra-estrutura econômica e social da população que habita na região sede da fábrica.

A presença em Ipatinga do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que estará acompanhado de outras altas autoridades e de lideranças políticas e empresariais de Minas Gerais, sinaliza o apoio dado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso a iniciativas que assinalam o desenvolvimento econômico de Minas e do Brasil, e que são permeadas pela preocupação social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 9, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 2000**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 555, de 2000 - art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 1.046, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999 (nº 108/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 235, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999 (nº 45/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 1999 (nº 118/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 237, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 617, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000 (nº 300/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 914, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

7

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *convoca plebiscito no Estado do Amazonas, sobre a criação de três territórios federais*, tendo Parecer sob nº 1.040, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

8

REQUERIMENTO Nº 539, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 539, de 2000, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 495, de 1999, de sua autoria.

9

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 540, de 2000, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 1999, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

8-11-00

Quarta-feira

9h45 – Conferência sobre a "Relação entre os Programas de Renda Mínima Associada à Educação e o Programa de Combate à Pobreza".
Auditório Nereu Ramos

Ata da 151ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Eduardo Suplicy
e da Srª Heloísa Helena

Às 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECER Nº 1.065, DE 2000

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 212, de 2000, (nº 1.481/2000, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal proposta de recondução do Senhor Jose Mario Miranda Abdo, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 8 de novembro de 2000, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Paulo Souto sobre a Mensagem nº 212, de 2000, opina pela aprovação da indicação do Senhor José Mario Miranda Abdo, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por 16 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2000. –
Emilia Fernandes, Presidente – **Paulo Souto**, Relator.

I – Relatório

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 9º e 22 da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal proposta de recondução do Sr. José Mário Miranda Abdo ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor José Mario Miranda Abdo, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência

profissionais são compatíveis com o cargo para o qual foi nomeado em 27 de novembro de 1997 e para o qual está agora sendo proposta a sua recondução.

O Senhor José Mário Miranda Abdo é Bacharel em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília (UnB) e em Administração de Empresas pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB). É pós-graduado em Engenharia de Sistemas Elétricos pela Universidade de Brasília (UnB).

Antes de ser nomeado Diretor-Geral da ANEEL, exerceu, entre junho de 1996 e novembro de 1997, o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, órgão do Ministério de Minas e Energia. Enquanto no DNAEE, atuou como coordenador dos processos de privatização de diversas concessionárias, incluindo-se nessa lista a CEMIG/MG, COELBA/BA, COSERN/RN, CESP/SP e ELETROPAULO/SP. Foi também membro do Conselho Diretor do Projeto RE-SEB – Reforma do Setor Elétrico Brasileiro, entre 1996 e 1997.

Atuou, durante 24 anos, como engenheiro em companhias do setor elétrico, principalmente nas áreas de operação e manutenção dos sistemas elétricos das regiões Sul e Sudeste (Furnas Centrais Elétricas – 1974-78) e de projetos de engenharia (Eletronorte – 1978-81 e 1989-90).

Profundo conhecedor do tema da energia elétrica, tem muitos artigos publicados sobre o assunto, já esteve em inúmeras missões técnicas e gerenciais ao exterior e, nos últimos dois anos, tem participado de inúmeras reuniões e audiências públicas no Congresso Nacional.

Sua competente gestão à frente da Agência Nacional de Energia Elétrica tem se caracterizado pela progressiva regulamentação das atividades do serviço de energia elétrica. Foram impostas limitações à concentração do poder de mercado, explicitadas as regras para comercialização de energia elétrica, instituídas normas de livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e fixadas as regras do mercado atacadista de energia elétrica. Houve igualmente um fortalecimento da agência no que diz respeito à fiscalização de empresas do setor. Nesses primeiros anos de existência, a ANEEL vem também desempenhando papel cada vez mais importante na mediação de divergências entre agentes e entre estes e consumidores. Por fim, a ANEEL promoveu um grande número de leilões de novas usinas e linhas de transmissão, a outorga e a prorrogação de concessões, e a privatização de ativos.

A larga experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no curriculum vitae do indicado. É inegável também o êxito do Sr. José Mário Miranda Abdo como primeiro Diretor-Geral da ANEEL. Sendo assim, a matéria está em condições de ser apreciada pela Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2000. – **Emilia Fernandes**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Alberto Silva** – **Albino Boaventura** – **Gilvan Borges** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Juvêncio da Fonseca** – **Rames Tebet** – **Jonas Pinheiro** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Roberto Arruda** – **Luiz Pontes** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Antero de Barros** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Cândido**.

PARECER Nº 1.066, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que “Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991”.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999 – Complementar, de autoria do nobre Senador Freitas Neto, que “Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991”.

Trata-se do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, autarquia federal responsável pela definição e condução da política de desenvolvimento para a região e administração dos incentivos fiscais aplicáveis à área. A proposição sob exame pretende acrescentar à composição estabelecida naquela Lei um representante dos municípios situados na área de atuação da Sudene.

Estabelece ainda o projeto de lei que o representante dos municípios deverá ser indicado por entidade que congregue a maioria das Associações Estaduais de Municípios e Federações Estaduais de Municípios dos estados cujo território integra parte da jurisdição daquela Superintendência.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

A proposição do ilustre Senador Freitas Neto está referida a dois pontos principais. Em primeiro lugar, à tradição das deliberações da Sudene, fundadas na audiência de um plenário representativo das forças da região sob sua jurisdição e, em segundo lugar, à tendência mais atual de dar oportunidade aos representantes das comunidades locais de pronunciar-se sobre ações oficiais e investimentos que se desenvolverão exatamente no âmbito municipal.

Entende o autor do PLS nº 591, de 1999 – Complementar, que a ausência da voz municipal no Conselho Deliberativo da Sudene se devia à inexistência de uma entidade que, efetivamente, representasse a maior parte dos municípios da região. Hoje, essa dificuldade foi superada desde a criação da União Municipalista do Nordeste, que constitui iniciativa pioneira na congregação de Associações e Federações Estaduais de Municípios.

Com a referência à União Municipalista do Nordeste, não se pretende, ainda assim, restringir e indicar nominalmente a organização capaz de representar os municípios da área da Sudene, nos termos da proposição, mas, tão-somente, garantir que à entidade, com maior capacidade de congregação dos municípios da área, seja concedida a oportunidade de opinar nas decisões do Conselho Deliberativo da Sudene, que afetam diretamente a economia das comunidades locais.

Trata-se de proposição oportuna, que virá aperfeiçoar o funcionamento daquela Superintendência e aproximar ainda mais as suas decisões de investimento das necessidades dos municípios da região. Faz-se necessário, todavia, proceder a algumas retificações de forma, referidas à data da Lei Complementar nº 66, mencionada na ementa e às numerações dos novos dispositivos acrescidos à Lei, para adequá-los às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Somos, portanto, de parecer favorável à aprovação do PLS nº 591, de 1999 – Complementar, com as emendas de relator que se apresentam a seguir:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 591, de 1999 – Complementar a seguinte redação:

“Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991”.

EMENDA Nº 2–CCJ

Suprima-se a letra “A” colocada após a numeração do inciso no art. 1º, bem como a letra “A” e a expressão “NR” usadas na redação do parágrafo de que trata o art. 2º.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias** – **Iris Rezende** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Valadares** – **Artur de Távola** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 1.067, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar, de autoria da nobre Senadora Maria do Carmo Alves que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico”.

A proposição se fundamenta nos arts. 21, inciso IX, art. 43 e art. 48, inciso IV, todos da Constituição Federal, que tratam da formulação de planos regionais de desenvolvimento e permitem à União articular ações envolvendo mais de uma unidade da federação, com o fim de promover o desenvolvimento e diminuir desigualdades regionais.

No caso em tela trata-se da região compreendida pelos municípios de Neópolis, Santana de São Francisco, Propriá, Cedro de São João, Telha Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado de Sergipe e Penedo, Piaçabuçu, Igreja Nova, São Brás e Porto Real do Colégio no Estado de Alagoas. De

acordo com o art. 2º da proposição, o Poder Executivo estaria autorizado a criar um Conselho Administrativo, contando com a participação das unidades da federação da região, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas.

Complementarmente, o art. 3º trata da formulação de um Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico pelo Poder Executivo, de forma a definir as ações a serem desencadeadas, prevendo-se, inclusive, o estabelecimento de convênios para permitir a unificação de procedimentos referentes aos serviços públicos.

A partir de tais convênios, seriam definidas responsabilidades dos diversos envolvidos de forma a permitir, na região de desenvolvimento, condições especiais para tarifas, fretes, seguros, isenções, linhas de crédito, etc. O art. 4º estabelece, também, as prioridades a serem consideradas no caso da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, quais sejam, a irrigação, recursos hídricos, turismo, reforma agrária, infra-estrutura, entre outros.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

O Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar, na justificação que acompanha a proposição da nobre Senadora Maria do Carmo Alves e outros parlamentares, é colocado como iniciativa estimulada por projetos como o “Platô de Neópolis” e o “Pólo de Aqüicultura do Baixo São Francisco”, que demonstram a potencialidade da região e a necessidade de articular esforços para seu desenvolvimento.

A alternativa de criação de uma Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, por intermédio de um projeto de lei complementar, por outro lado, seguiu o exemplo já estabelecido da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, constituída pela Lei Complementar nº 94, de 1998, e em franco processo de implantação.

São proposições fundadas, basicamente, no que dispõe o **caput** do art. 43, da Constituição Federal pelo qual “Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.” É bem verdade que o dispositivo que trata da integração das regiões em desenvolvimento (inciso I, § 1º do mesmo

art. 43) ainda carece de regulamentação, de tal sorte que proposições como a Ride, acima mencionada, bem como a que ora se examinam, têm a forma de lei autorizativa.

No caso específico do espaço identificado pelo conjunto de municípios dos Estados de Alagoas e Sergipe como a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico, é evidente a necessidade de normatizar as ações que União, Estados e Municípios devem desencadear, de forma a estabelecer prioridades, abrir possibilidades de unificação de serviços públicos, criação de incentivos por meio de isenções e tarifas especiais, entre outros tipos de iniciativas que contribuirão para promover o desenvolvimento da área e sua integração na economia regional e nacional.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.”

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Alvaro Dais** – **José Roberto Arruda** – **Romeu Tuma** – **Iris Rezende**.

PARECER Nº 1.068, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/94 na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

Relator: Senador **Iris Resende**

I – Relatório

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, proveniente da Câmara dos Deputados, que cria 173 cargos no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sendo 16 cargos em comissão e 157 cargos de provimento efetivo. Ampliada em seu escopo por emenda aprovada na Casa de origem, o projeto prevê, em seu art. 2º, cláusula de vedação de nomeação de parentes, até o terceiro grau, de Juizes e Procuradores em

atividade ou aposentados há menos de cinco anos, para funções gratificadas e cargos em comissão no mesmo Tribunal.

Na justificação da proposição, assim se pronuncia o Ministro Presidente da referida Corte:

”As estatísticas pertinentes aos feitos da Justiça Trabalhista no Estado de Goiás, que atualmente conta além do Tribunal; com trinta e uma Juntas de Conciliação e Julgamento, vêm demonstrando crescimento no volume de ações ajuizadas no último triênio, bem como a insuficiência dos recursos humanos disponíveis para o funcionamento daquela Justiça Especializada, cuja estrutura administrativa não acompanhou, a contento, o vertiginoso aumento das demandas pela prestação jurisdicional que a ela compete(...)“.

Não foram oferecidas emendas ao projeto durante o prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, o projeto não merece qualquer reparo. O Tribunal Superior do Trabalho exercitou a iniciativa legislativa nos termos previstos no caput do art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional apreciar a matéria em conformidade com o inciso X, do art. 48 da Lei Maior.

Sobre o aspecto de mérito, além de se tratar de proposta apoiada em juízo de caráter político-administrativo formulado pelo respectivo Tribunal Superior competente, constam dos autos do processo informações colhidas pela Comissão de Finanças e Tributação da Casa de origem que dão conta da disponibilidade de recursos orçamentários para absorção da despesa no presente exercício financeiro.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, oportuno e relevante.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Iris Rezende**, Relator –
Romero Jucá – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão** –
Romeu Tuma – **Sebastião Rocha** – **Sérgio Machado** –
Álvaro Dias – **José Roberto Arruda** – **Francelino Pereira** – **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta

para o especificado nos arts. 49,51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

.....
Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000-Complementar, ao Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999-Complementar e ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 222, de 2000 (nº 7.523/2000, na origem), de 23 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 384, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria realizado nas obras do Perímetro de Irrigação Pontal Norte Sul, localizado em Petrolina/PE, sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (TC 007.565/2000-4);

– Nº 223, de 2000 (nº 7.555/2000, na origem), de 23 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 385, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria nas obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste BR 230-PB – João Pessoa – Campina Grande (TC 008.751/2000-4);

– Nº 224, de 2000 (nº 7.587/2000, na origem), de 23 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 386, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria realizada no Serviço Nacional de Aprendizagem

Industrial – SENAI – Departamento Regional do Rio de Janeiro (TC – 575.517/97-2);

– Nº 225, de 2000 (nº 7.651/2000, na origem), de 23 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 383, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria nas obras do Perímetro de Irrigação Gortuba-MG, sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (TC – 005.503/2000-2);

– Nº 226, de 2000 (nº 7.619/2000, na origem), de 23 de outubro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 560, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria realizada na Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, abrangendo as áreas de obras e serviços de engenharia, licitações e contratos, atuação dos conselheiros fiscais, pessoal e convênios (TC – 926.183/98-2);

– Nº 227, de 2000 (nº 7.756/2000, na origem), de 25 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 393, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria nas obras do Perímetro de Irrigação Pirapora – MG, sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (TC – 005.394/2000-6);

– Nº 228, de 2000 (nº 7.788/2000, na origem), de 25 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 394, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria Operacional realizada nos Projetos de Irrigação do Gortuba e de Lagoa Grande-MG, obras financiadas com recursos federais na região abrangida pela Sudene (TC – 005.497/2000-3);

– Nº 229, de 2000 (nº 7.683/2000, na origem), de 24 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 357, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria na obra de construção do Sistema de Trens Urbanos em Fortaleza – Linha 1 – trecho Caucaia – Vila das Flores, sob a responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (TC – 008.462/2000-1);

– Nº 230, de 2000 (nº 7.715/2000, na origem), de 24 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 358, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Levantamento de Auditoria na obra de implantação do terminal de tancagem da Petrobrás no Complexo Portuário de Pecém/CE (TC – 008.848/2000-4); e

– Nº 231, de 2000 (nº 7.835/2000, na origem), de 30 de outubro último, encaminhando cópia da Decisão nº 897, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à Auditoria realizada no Hospital Regional de Garanhuns Dom Moura/Centro Regional de Saúde Elísio Alves Pinto – Garanhuns/PE – (TC – 007.134/2000-6).

O Aviso nº 222, de 2000, anexado ao processado do Aviso nº 215, de 2000, e os demais Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Cópia do Aviso nº 231, de 2000, foi anexada ao processado do Requerimento nº 446, de 1991-CN, que retorna ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2000

Altera os arts. 583 e 741 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, (Código de Processo Civil), bem como acrescenta-lhe o art. 584-A, com o objetivo de estabelecer que as decisões dos Tribunais de Contas constituam títulos executivos parajudiciais, para os fins e nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 583. Toda execução tem por base título executivo judicial, parajudicial ou extrajudicial.” (NR)

“Art. 584.”

“Art. 584-A. São títulos executivos parajudiciais as decisões dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais de Contas do Município e dos Tribunais de Contas dos Municípios, de que resulte imputação de débito ou multa.”

“Art. 741.”

Parágrafo único. À execução fundada em título parajudicial aplicam-se, no que couber, as disposições constantes desde artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

O Tribunal de Contas é dessas poucas instituições nacionais que perduram no tempo, a despeito de naturais incompreensões por que tem passado ao longo de toda sua existência, a começar por aqueles que o vêem como obstáculo a comportamentos não condizentes com a boa e regular administração de bens e valores públicos.

Há, também, um certo desconhecimento de sua natureza jurídica e do sentido e alcance de sua competência, como também nota-se, lamentavelmente, velada má-vontade em algumas áreas forenses para com as decisões das Cortes de Contas.

O desconhecimento desta ínclita Instituição não se dá apenas entre nós. Certa vez o publicista italiano Onorato Sepe, na obra *La Struttura e le Attribuzioni della Corte dei Conti* (SEPE/PANDOLFO – Giuffrè, 1992), assinalou:

“Il presente volume ha l'único scopo di far conoscere, nelle sue linee generali, la struttura e le funzioni del nostro maggiore òrgano di controllo, di cui ricorre in questo anno il centenario. Ed esso, nonostante il suo secolo di vita, è pur sempre una delle figure giuridiche soggettive piú complesse e meno note del nostro apparato statale.”

Apesar de tais vicissitudes, a Corte de Contas se mantém sobranceira pelos tempos em fora, graças à sua importância para o bom trato dos recursos públicos. O Tribunal de Contas, desde sua criação, por inspiração de Rui Barbosa, até hoje, mercê da atuação de seus nobres dirigentes, simbolizados pela figura ímpar de Serzedello Correia, vem merecendo dos nossos legisladores o tratamento especial que se deve dar aos grandes valores da nacionalidade.

Desta maneira, relembro que a Constituinte de 1988 deu ao Tribunal de Contas novas e significativas funções, inclusive dotando-o de institutos jurídicos tendentes a propiciar maior eficácia ao resultado de seus trabalhos.

Assim é que se encontram no Texto Fundamental as seguintes regras:

“Art. 71.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

Art. 75. As normas estabelecidas nestas Seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas do Estados e do Distrito

Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.”

Nessa linha de procedimento de dotar as Cortes de Contas de instrumentos legais para bem desincumbirem-se de seus encargos, e para trazer à luz do dia regra normativa de real significação para o controle das finanças públicas, é que tomo a iniciativa de apresentar este projeto de lei.

Como o Tribunal de Contas, no Brasil, não faz parte do Poder Judiciário, considere que não seria correto incluir as suas decisões no rol do art. 584 do CPC. Como, porém, o Tribunal de Contas, indubitavelmente, detém função constitucional de jurisdição limitada, também não seria adequado incluir suas decisões na lista dos títulos extrajudiciais, de que trata o art. 585 do mesmo CPC. Então, a solução encontrada é a que se contém no projeto, criando-se a denominação “títulos parajudiciais”.

Esse modo de pensar está inteiramente de acordo com os mais prestigiados juristas nacionais, como, a seguir, se demonstra exemplificativamente. Em *O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*, Seabra Fagundes nos ensina:

“Não obstante isso, o art. 71, § 4º, lhe (ao Tribunal de Contas) comete o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens ou dinheiros públicos, o que implica investí-lo no parcial exercício da função judicante. Não bem pelo emprego da palavra **julgamento**, mas sim pelo sentido definitivo da manifestação da Corte, pois se a regularidade das contas pudesse dar lugar a nova apreciação (pelo Poder Judiciário), o seu pronunciamento resultaria em mero e inútil formalismo. Sob esse aspecto restrito (o criminal fica à Justiça da União) a Corte de Contas decide conclusivamente. Os órgãos do Poder Judiciário carecem de jurisdição para examiná-lo.” (Ed. Forense, Rio de Janeiro, 4ª ed., 1967, pp. 141 e 142 – grifo do original).

Por sua vez, Victor Nunes Leal in *Problemas de Direito Público*, ed. Forense, 1960, p. 231 – preleciona que “a competência do Tribunal de Contas para julgar contas torna prejudicial e definitivo o pronunciamento daquele órgão sobre o fato material do alcance. A disposição constitucional de que ‘a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual’ não é obstáculo a esse entendimen-

to, porque, no caso, a redução de competência do Judiciário resulta da Constituição, e não da lei."

Também na jurisprudência o posicionamento é o mesmo.

Vejamos:

"Tribunal de Contas. Julgamento das contas de responsáveis por haveres públicos. Competência exclusiva, salvo nulidade por irregularidade formal grave (MS 6.960, 1959), ou manifesta ilegalidade (MS 7.280, 1960)." (STF – RE nº 55.821 – Paraná – Rel. Ministro Victor Nunes Leal – Aud. de Publ. de 22-11-1967).

"Ao apurar o alcance dos responsáveis pelos dinheiros públicos, o Tribunal de Contas pratica ato insusceptível de revisão na via judicial, a não ser quanto ao seu aspecto formal ou terna de ilegalidade manifesta." (STF – MS nº 7.280 – Estado da Guanabara – Relator Min. Henrique D'Ávila – RTJ vol. 14, julho/setembro de 1960, p. 60).

Finalmente, cabe esclarecer que o projeto não contemplou os Conselhos de Contas porque hoje em dia somente existem Tribunais de Contas do Município (RJ e SP) e Tribunais de Contas dos Municípios (PA, CE, GO e BA), não podendo os Conselhos serem recriados, tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 31 da Carta Magna.

Assim exposto e amplamente justificado, todos contamos com a aprovação deste projeto no mais breve tempo possível.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

SEÇÃO II Do título executivo

Art. 583. Toda execução tem por base título executivo¹⁻² judicial ou extrajudicial.³

Art. 580. 1. "Aferido pericialmente o descumprimento da obrigação imposta em decisão cominatória, não se há de imputar irregular o procedimento do judicial que atende ao inconformismo do autor prejudicado com arri-mo no art. 581, CPC" (STJ-4ª Turma, REsp 9.584-SP, rel.

Min. Sálvio de Figueiredo, j. 11-2-92, não conheceram, v.u., DJU 9-3-92, p. 2.584, 2º col., em.).

Art. 581. 1. cf. CC 863.

Art. 581. 2. v. arts. 736 a 747.

Art. 582. 1. v. arts. 615-IV, 640 e 743-IV; cf. CC 1.092.

Art. 582. 2. v. art. 737-II.

Art. 583. 1. "A admissão de execução, mediante ordem de citação para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, sem título executivo que a embase, constitui violação de direito líquido e certo, do executado (CPC, art. 583)" (Bol. AASP 1.637/109).

CAPÍTULO II

Dos Embargos à Execução Fundada em Sentença

Art. 741. Quando a execução se fundar em sentença, ¹ os embargos serão recebidos com efeito suspensivo ^{1a-2-3} se o devedor alegar: ^{4 a 7} da (v. art. 458, nota 15a).

Art. 741. 14. "A circunstância de o juiz mencionar na sentença dos embargos que julga procedente ou improcedente a execução não constitui nulidade, mas simples irregularidade" (VI ENTA-concl. 22, aprovada por unanimidade).

Art. 740. 15. "A imposição de juros e correção monetária deve ser feita na execução e não na sentença que julga os embargos, salvo se nestes tiverem sido discutidos" (VI ENTA-concl. 19, aprovada por unanimidade).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito para a sua comunicação na prorrogação da hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voltamos a esta tribuna para expor a situação atual do Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop, com o propósito de sensibilizar o Poder Executivo e os Srs. Senadores para que, juntos, possamos remover obstáculos e propor medidas adicionais que venham viabilizar a implementação do Recoop para todas as cooperativas agropecuárias que foram enquadradas pelo Comitê Executivo do programa.

Estamos em contato permanente com lideranças cooperativas no Espírito Santo, particularmente com presidentes de cooperativas agropecuárias, todos manifestando, de alguma forma, insatisfação quanto às exigências para contratação de recursos pelo Recoop.

Louvamos, nesta oportunidade, a iniciativa do Senador Osmar Dias ao encaminhar correspondência do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Armínio Fraga Neto, evidenciando as dificuldades das cooperativas agropecuárias, buscando o apoio daquela instituição para viabilizar o programa em seu Estado.

Julgamos oportuno, neste momento, trazer aqui uma análise mais abrangente, ainda que sintética, da situação do Recoop, partindo das razões que justificaram sua concepção, passando pela abordagem mais detalhada das dificuldades operacionais, para chegarmos à proposição de medidas e iniciativas que possam efetivamente viabilizar o programa, visando à reestruturação das cooperativas agropecuárias do País.

Ao conceber o Recoop, o Poder Executivo reconhecia, em primeiro lugar, as dificuldades que as cooperativas em todos os Estados vinham atravessando, em face da conjunção de vários fatores, entre os quais se destacavam:

- os sucessivos planos econômicos prejudicaram, de diferentes formas, o setor agrícola e, particularmente, as cooperativas agropecuárias;

- a redução drástica das disponibilidades de crédito rural e a elevação de seus custos induziram as cooperativas a assumirem papel historicamente reservado ao setor público, em especial as políticas de fo-

mento centradas na viabilização de recursos e assistência técnica aos seus associados.

As cooperativas agropecuárias, nesse processo, conviveram com o dilema de racionalizar e excluir os pequenos produtores ou se reestruturar, desde a base comunitária até as estruturas de distribuição, para se viabilizarem competitivamente no mercado.

Naturalmente, a importância econômica e social do cooperativismo agropecuário, que congrega 1.437 cooperativas, mais de 100 mil empregados e 856.202 cooperados – produtores rurais, proprietários ou não – com 65% dos proprietários rurais apresentando área do estabelecimento rural inferior a 100 hectares, justificaram a criação do Recoop.

Nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao lançar o Recoop, fica evidente o reconhecimento do cooperativismo agropecuário, ao afirmar: “Eu não sabia o grau de estrago que os programas de ajuste haviam causado à nossa agricultura... Estamos fazendo um processo criterioso de reconstrução efetiva das bases da atividade cooperativa... Trata-se de uma responsabilidade de reconstrução do cooperativismo, para que nós possamos ter mais recursos, no futuro, com a exportação, com os impostos, com o lucro que vai ser gerado com este esforço...”

Naturalmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República reconhecia também a importância social das cooperativas agropecuárias, ao afirmar: “É por isso que me encantou a preocupação social dos cooperativistas, porque é importante que se entenda que os fundamentos econômicos do Brasil são alicerçados, hoje, em uma vontade férrea da criação de uma sociedade melhor...”

Na verdade, as cooperativas agropecuárias respondem por transações econômicas que equivalem a cerca de 5% do PIB nacional e participam com índices que variam de 11 a 62% da produção agrícola brasileira, dependendo da exploração agrícola, de sua distribuição regional e da estrutura da cadeia produtiva de cada atividade.

O Recoop, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi lançado com notória disposição do Presidente da República, visando à solução dos graves problemas financeiros e de gestão das cooperativas agropecuárias, destinando R\$2,1 bilhões para sua revitalização, através de linhas de crédito destinadas ao financiamento de:

- capital de giro e investimento: R\$800 milhões;

- recebíveis de cooperado: R\$270 milhões;

- tributos (sobretudo INSS e ICMS): R\$200 milhões;
- dívidas com fornecedores: R\$100 milhões; e
- dívidas com sistema financeiro: R\$730 milhões.

A Secretaria do Tesouro Nacional assumiu, ainda, os riscos das operações relativas ao pagamento de tributos do INSS, no valor de R\$200 milhões, além de R\$300 milhões inerentes ao financiamento de capital de giro e investimento.

Vale lembrar, ainda, que o rigor técnico do Comitê Executivo do programa aprovou 439 cartas-consulta, encaminhadas previamente por 651 cooperativas, excluindo, portanto, 212 cooperativas da possibilidade de enquadramento no programa. Mesmo assim, encaminhados os projetos, apenas 322 foram aprovados e submetidos aos agentes financeiros.

Não bastasse o rigor na seleção prévia, a partir do encaminhamento dos projetos aos agentes financeiros, deflagraram-se os mais variados entraves, por parte dos agentes financeiros, no deferimento e na contratação dos projetos, como descreveremos a seguir:

- dos 265 projetos encaminhados ao Banco do Brasil, apenas 144 já foram deferidos e 75 foram contratados, concentrando as aplicações no alongamento de dívidas;

- o Banco do Nordeste, mesmo podendo aplicar recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, não manifestou interesse em participar do Programa;

- Os bancos particulares vêm apresentando resistências no deferimento das operações e, mais grave, vêm executando cooperativas que poderiam ser contempladas com alongamento de dívidas, acobertadas pelo Recoop, conforme se manifestou o Senador Osmar Dias;

- O Banco Regional de Desenvolvimento Econômico, BRDE, foi o que apresentou performance positiva, pois contratou 15 projetos, praticamente dividindo aplicações entre recursos novos e alongamento de dívidas.

Em síntese, dos 322 projetos aprovados pelo Comitê Executivo, em julho de 1999, apenas 80 foram, até agora, contratados e a maioria deles referem-se a alongamento de dívidas, ficando em segundo plano os contratos com recursos novos do Recoop: do total de R\$2,1 bilhões alocados para o

programa, apenas R\$114,12 milhões foram contratados.

Após dois anos de lançamento oficial do Recoop pelo Presidente da República, onze meses de aprovação dos projetos pelo Comitê Executivo e seis meses de funcionamento do Comitê de Implementação do Recoop, menos de 12% dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo haviam sido contratados pelos agentes financeiros.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Concedo o aparte, com todo prazer, ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Ricardo Santos, é muito bom que V. Ex^a traga o assunto à tribuna do Senado. Há alguns dias, também falei a respeito dos entraves que estão praticamente sepultando um programa que seria a recuperação do cooperativismo, que sofreu as conseqüências da crise que se abateu sobre o setor agropecuário brasileiro, e, sobretudo, a modernização do cooperativismo. Ao lado de refinar e oxigenar as cooperativas, era um programa tão bem implementado e arquitetado que ele exigia a profissionalização dos dirigentes cooperativistas e, sobretudo, a recuperação do espírito do cooperativismo, que é o espírito da solidariedade. Muitas cooperativas, é verdade, transformaram-se em empresas comerciais, e era preciso resgatar aquele espírito. No entanto, as dificuldades impostas pelos bancos são tantas que o programa praticamente foi liquidado, e, hoje, podemos dizer que ele não existe na prática, ele existe no papel. Portanto, V. Ex^a aborda um assunto de extrema importância, porque estamos falando de um setor que alavancou a agropecuária brasileira, foi responsável pelo crescimento agroindustrial em alguns Estados importantes do País. Eu próprio encaminhei ofício ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, solicitando de S. Ex^a providências em relação aos bancos estrangeiros, que, ao invés de se incorporarem ao Recoop, estão executando as cooperativas, e ao Banco do Brasil, que não está operando da forma como o Governo anunciou. Como V. Ex^a mesmo disse, foi feito um grande alarde do programa, que não cumpriu as expectativas, porque os bancos estão deixando de cumprir a sua parte e o Governo não está exigindo – como deve – que os bancos ingressem de fato no Recoop, tornando-o uma realidade. Cumprimento V. Ex^a e me solidarizo, completamente, com o seu discurso.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Agradeço o oportuno aparte do Senador Osmar Dias. Meu pronunciamento é resultado do ofício que S. Ex^a encaminhou ao Presidente do Banco Central, no sentido de encontrar soluções para que o programa possa ser efetivamente implementado, e também do contato que tive com as cooperativas agropecuárias do nosso Estado, que vivem o mesmo drama ou drama maior do que o das cooperativas de outros Estados.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas pelo Comitê Executivo e, mesmo assim, com o baixo índice de contratos formalizados junto aos agentes financeiros, não restam dúvidas de que o maior gargalo na implementação do Recoop reside no sistema financeiro. Na forma como o programa vem sendo operacionalizado junto às cooperativas, com exigências crescentes em garantias e outras condições contratuais, o Recoop vem sendo um instrumento utilizado com maior frequência para equacionar dívidas de cooperativas com os agentes financeiros. O volume de recursos deferidos para o alongamento de dívidas é superior aos recursos novos alocados pelo programa, sendo estes últimos fundamentais para sua efetiva revitalização.

A situação em nosso Estado do Espírito Santo, Sr^{as} e Srs. Senadores, é ainda mais difícil do que aquela verificada em âmbito nacional – seis cooperativas tiveram seus projetos aprovados pelo Comitê Executivo:

Coopnorte – Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda;

Selita – Cooperativa de Laticínios Selita Ltda, localizada em Cachoeiro do Itapemirim;

Cacal – Cooperativa Agrária Mista de Castelo Ltda;

Colágua – Cooperativa "Laticínios Guaçuí Ltda;

Coope-ave – Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá Ltda;

Camil – Cooperativa Agropecuária Mista de Linhares Ltda.

Apenas a Cooperativa Avícola de Santa Maria de Jetibá firmou contrato junto ao Banco do Brasil, com valor total de R\$503,3 milhões, sendo R\$303,3 milhões de investimentos e R\$200 milhões de capital de giro.

Dentre os problemas mais sérios que afetam a implementação do Recoop em âmbito nacional, as lideranças cooperativistas apresentam os seguintes:

Exigências de garantias desproporcionais ao valor do financiamento, chegando à relação de 2:1 (normal 1,40:1), além de lastreamento com os associados por meio de operações indiretas, funcionando a cooperativa como terceiro garante;

Baixa adesão do sistema financeiro ao Recoop, a exemplo do Banco do Nordeste, e de bancos privados;

Exigência de prévia capitalização mínima das cooperativas, condicionante estabelecida por deliberação do Comitê Executivo;

Renegociação de dívidas pelos agentes financeiros, segundo normas do Manual de Crédito Rural – com prazo de cinco anos – e não do Recoop – que pode ser estendido por quinze anos.

Esses são, segundo nossos contatos com a Organização das Cooperativas do Espírito Santo e com lideranças cooperativistas brasileiras, os obstáculos maiores que necessitam de uma ação articulada e urgente de todos os Parlamentares, especialmente da Frencoop, junto ao Poder Executivo, para deslanchar a implementação do Recoop em todos os Estados.

A urgência se faz sentir pela exigüidade de tempo para as contratações do Recoop, expresso em resolução do Conselho Monetário Nacional e em disposições normativas do programa, com expiração em 31 de dezembro deste ano.

As cooperativas agropecuárias do País já lançaram dois manifestos devido à inércia do programa, cujos obstáculos maiores repousam nos agentes financeiros, públicos ou privados.

O tempo urge e esta talvez seja a grande oportunidade concreta de se reestruturar o cooperativismo agropecuário brasileiro, com objetivos claros de se viabilizar uma sociedade melhor, mais solidária e menos desigual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, Senador Romero Jucá.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, também requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica assegurada a sua inscrição na prorrogação da Hora do Expediente em terceiro lugar, Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por vinte minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo, mais uma vez, a tribuna da Casa para tratar da lamentável realidade política e institucional por que passa o meu Estado do Amapá, o qual defendo com muito orgulho no Senado da República.

São fatos lamentáveis, porque, infelizmente, o Amapá tem tido espaço na mídia nacional apenas para mostrar as irregularidades e as práticas políticas de malversação do dinheiro público, sobretudo a impunidade e o risco de crise institucional que cada vez mais avança no nosso Estado do Amapá.

Relatei, na tarde de ontem, alguns fatos recentes, e gostaria de, na manhã de hoje, estender-me um pouco mais na análise desses fatos, incluindo algumas novas observações. Ontem mencionei que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, acatando um agravo de instrumento do Ministério Público Estadual, decidiu afastar o Presidente da Assembléia Legislativa do Amapá, Deputado Fran Júnior, por trinta dias, para que possam ser efetuadas as devidas investigações das denúncias de malversação do dinheiro público na Assembléia Legislativa daquele Estado.

Mencionei também que o Tribunal de Justiça decidiu indicar os cinco membros que, juntamente com cinco deputados estaduais já indicados também pela Assembléia Legislativa, vão compor a Comissão de Julgamento que encaminhará o processo de julga-

mento do **impeachment** do Governador João Capiberibe, denunciado por desvio de recursos do Fundef.

Sobre o afastamento do Deputado Fran Júnior, que julgo procedente e necessário para que, de fato, possam ocorrer os devidos esclarecimentos das denúncias manifestadas não só pelo Ministério Público estadual, mas também abertamente pela imprensa do Amapá e pela imprensa nacional, com muita ênfase, eu queria dizer que aconteceu um fato pitoresco: afastado da Presidência da Assembléia Legislativa, o Deputado Fran Júnior obteve ontem sua reeleição, numa antecipação promovida pela Assembléia Legislativa, mediante uma alteração no seu Regimento Interno. O Deputado foi reeleito por treze votos para permanecer mais dois anos à frente da administração da Assembléia Legislativa. Isso é ruim para o Estado do Amapá e para a Assembléia Legislativa, não só pelas denúncias que pesam sobre o Deputado e que não foram até agora esclarecidas, mas porque sua administração, do ponto de vista também do rigor administrativo, dos compromissos administrativos, não vem se dando de forma adequada. Como exemplo, cito os atrasos injustificados do pagamento dos servidores e dos fornecedores da Assembléia Legislativa do Amapá. E é bom, mais uma vez, frisar que somente no ano passado o Governador Capiberibe* repassou para a Assembléia Legislativa a mais, além do duodécimo previsto na lei orçamentária, R\$8 milhões. E neste ano, mesmo fazendo constantes ataques à Assembléia Legislativa e ao Deputado Fran Júnior, o Governador Capiberibe repassou a mais, nos quatro meses que antecederam as eleições – junho, julho, agosto e setembro –, R\$500 mil mensais, demonstrando, com isso, que houve, mais uma vez, uma cooptação da Assembléia em defesa dos interesses do Governador Capiberibe, quais sejam, prioritariamente a eleição de seu candidato a prefeito de Macapá.

Poderia, sim, ter sido eleito qualquer outro Deputado que não fosse da base do Governador, evitando-se, assim, que o Governador tomasse conta de todos os poderes do Estado, o que já o faz, conforme demonstrarei no decorrer do meu pronunciamento, com exceção do Tribunal de Justiça, por enquanto. Deveria ter sido eleito outro Deputado, mas infelizmente a Assembléia optou pelo Deputado Fran Júnior, e isso a mantém sob forte suspeição, deixando o povo do Amapá, mais uma vez, sem esperança na adoção de procedimentos administrativos e legais, sobretudo quanto ao uso adequado do dinheiro do

público na Assembléia Legislativa. Tudo continua da mesma forma, sem esperança, portanto, de que isso possa ser revertido e de que os recursos públicos da Assembléia Legislativa possam ser utilizados dentro da sua finalidade e com mais rigor.

Quanto à Comissão de Julgamento indicada pelo Tribunal de Justiça, eu queria fazer aqui um alerta ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, por quem tenho uma grande estima, um grande respeito e uma grande consideração. É que circulam já no Amapá – e eu queria aqui, antes de tudo, dizer que lamento muito ter que tratar desse assunto na tribuna do Senado – que essa Comissão está sendo indicada apenas para absolver o Governador Capiberibe, num acordo com S. Ex^a. Não concordo com essas especulações, mas pretendo fazer uma visita, amanhã, ao Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos exatamente para alertá-lo sobre essas especulações, haja vista que há uma denúncia também de que o Governador Capiberibe repassou R\$500 mil a mais para o Tribunal de Justiça este ano sem autorização da Assembléia Legislativa, sem crédito suplementar, a mesma coisa acontecendo com relação ao Ministério Público estadual. Como se vê, o Governador Capiberibe, mais uma vez, pratica atos coronelescos, do ponto de vista de quem entende que está acima do bem e do mal. Não sei qual a poção mágica, qual o bálsamo que usa S. Ex^a, pois ele próprio faz seu julgamento. Seus aliados são santificados; seus adversários, satanizados.

O que acontece hoje na política do Amapá? O **Correio Braziliense** de hoje estampa, na sua página política, uma foto do Governador Capiberibe com a seguinte legenda: "O pior dos criminosos é o que desvia dinheiro público". Esse é o arauto da moralidade, o mais novo ídolo das esquerdas brasileiras, o ídolo do Lula, do Genoíno, do Mercadante, do José Dirceu, do Senador Tião Viana, do Senador Ademir Andrade, do Governador Jorge Viana, do Acre, idolatrado pela cúpula do PT. O Governador Capiberibe é hoje apontado como o provável vice de Lula numa chapa presidencial. Esse é o paradigma das esquerdas brasileiras.

Não sei se o Governador Capiberibe está mais para vice ou mais para Ministro da Fazenda do Lula, porque, com esses atos de cooptação do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, pode ser que o Lula, de repente, com uma grande oposição no Congresso e no Tribunal de Contas, precise da mágica do Capiberibe para resolver alguns probleminhas no Tribunal de Contas da União e no Congresso Nacional. É só fazer o que o Capiberibe faz: repassar salá-

rios para a maioria dos Conselheiros do Tribunal de Contas da União, obtendo, assim, a conivência deles nos processos que beneficiem o Governo, no caso, o Presidente da República.

Estou aqui fazendo uma análise crítica apenas porque condeno, contesto o apoio incondicional que o PT tem dado ao Governador Capiberibe. Eu gostaria que a cúpula do PT examinasse o que trago à tribuna do Senado com muita responsabilidade. Não faço críticas pessoais ao Governador Capiberibe, embora ele seja um político extremamente prepotente, arrogante, pretensioso, mas não abordo esse aspecto pessoal. A minha questão é política, é administrativa. Tenho alertado o PT, o PSB nacional, o PDT nacional, porque aí está surgindo um novo Collor de Mello, na mesma estratégia. Collor de Mello pegou como mote nacional os marajás e passou uma imagem, para a imprensa nacional, de caçador dos marajás. Agora temos o caçador dos narcotraficantes lá no Estado do Amapá, que vem para a mídia nacional como arauto da moralidade e que é idolatrado por toda a cúpula do PT e do PSB e especialmente nesta Casa pelos Senadores Tião Viana e Ademir Andrade. É claro que os outros Senadores do PSB o fazem por uma questão ética, por uma questão de lealdade ao seu Governador. O Senador Ademir Andrade um dia desses veio à tribuna e disse que se admirava muito de que eu, um Senador ético, apoiasse a imoralidade – considerada por ele – que teria sido o afastamento do Governador Capiberibe.

Eu digo a mesma coisa, agora, para o meu amigo Ademir Andrade: como é que um Senador ético, como o Senador Ademir Andrade, vem à tribuna da Casa, como fez ontem, para defender a imoralidade que o Governador Capiberibe cometeu com relação a depósito direto na conta dos conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá?

E vou contar um fato mais grave ainda: há uma coincidência entre a data em que o Governador Capiberibe fez o depósito na conta dos cinco conselheiros e a data em que esses conselheiros assinaram um documento dizendo que o Governador do Amapá não tinha cometido nenhuma irregularidade, ou seja, isentaram o Governador no processo do Fundef.

Citarei quem são os cinco conselheiros que assinaram o documento e que receberam – pasmem – R\$25,8 mil nas suas contas pessoais, em depósito institucional. Está aí uma sugestão para o Senador Tião Viana indicar ao Governador Jorge Viana como um bom Secretário da Fazenda: o Secretário Cláudio Pinho, do Amapá, que pode também resolver os pro-

bleminhas lá do Acre na Assembléia Legislativa e no Tribunal de Contas do Estado.

Foram R\$25,8 mil, a título salarial de um mês só, para os cinco conselheiros. O primeiro deles é Júlio Miranda, dito pelo Governador Capiberibe como chefe do narcotráfico do Amapá, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa por seis anos, acusado na imprensa por Capiberibe como um dos maiores corruptos do Estado e que, nos bastidores, fez inúmeros acordos políticos com o Governador, inclusive com pagamento de propina aos Deputados Estaduais. Pois bem, Júlio Miranda, acusado pelo Governador Capiberibe de chefe do narcotráfico no Estado do Amapá, que foi depor em Fortaleza na CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, foi um dos beneficiários.

Outro beneficiário foi Raquel Capiberibe, irmã do Governador Capiberibe, nomeada pelo Governador como Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Esse é mais um exemplo em que o PT pode se mirar quando chegar à Presidência da República, ou seja, indicar um parente do Lula para o Tribunal de Contas da União; ou quem sabe para o Governador Jorge Viana indicar o Senador Tião Viana como Conselheiro do Tribunal de Contas, e o suplente viria ao Senado assumir o lugar do Senador. Os outros conselheiros são Manoel Dias, o primeiro amigo do Governador, que foi Secretário de Governo durante muito tempo; Luis Fernando Garcia, irmão do ex-Governador Gilton Garcia, que também foi acusado na CPI do Narcotráfico; e o ex-Deputado Amiraldo Favacho.

Então, o Governador cometeu uma ilegalidade grave de suprimir a instância institucional de uma dotação orçamentária que deveria ser depositada na conta do Tribunal de Contas do Estado: fazer o depósito direto na conta de cada um dos cinco conselheiros. E cometeu ainda duas imoralidades: aceitar que o salário de um conselheiro do Tribunal de Contas do Amapá seja de R\$25,8 mil – sob a alegação de que a Presidente do Tribunal de Contas não pagava o salário dos seus cinco amigos conselheiros – e a cooptação e o aliciamento dos mesmos.

Fechamos agora a conexão: os cinco conselheiros assinam o documento favorecendo o Governador Capiberibe e o Governador deposita na conta de cada um R\$25,8 mil. Que maravilha! Isso aqui não é cooptação?! O Senador Tião Viana disse isto recentemente aqui – e avisei a S. Ex^a e ao Senador Ademir Andrade que viria à tribuna para tratar desse assunto,

então não tenho culpa pela ausência dos mesmos no plenário -: que o Governador Capiberibe não fazia cooptação nem aliciamento, que ele era incapaz de fazer essas coisas.

Lamentavelmente, o que acontece no Estado do Amapá é um vergonhoso mar de lama, envolvendo o GEA e a AL e o TCE, são como irmãos siameses, com o mesmo coração, que é o TCE.

O Tribunal de Contas do Estado está sendo alvo, hoje, de uma manifestação dos funcionários que não têm recebido seus salários. No entanto usou R\$4 milhões para pagar um empresário, de forma irregular, que produzia material gráfico para o Tribunal de Contas do Estado.

O meu objetivo é demonstrar aqui que não é só a Conselheira Margareth Salomão que participa desse esquema. Temos documentação que comprovam denúncias de que estão sendo alvo de uma ação popular no Amapá, de que cada conselheiro, ou pelo menos alguns deles recebem como outras vantagens entre R\$35 mil e R\$90 mil mensais. Está documentado com nota de empenho e tudo. E o contracheque dos conselheiros é de R\$25,8 mil mensais! É uma imoralidade generalizada! E eu não sei o que vai acontecer.

Ontem, a Líder do nosso Bloco perguntava para mim: "Sebastião, qual é a solução?" Eu respondo que não sei. Para mim, é caso de intervenção federal. E creio que o Tribunal de Justiça poderia coordenar esse processo. Até porque a Vice-Governadora é uma pessoa de bem, a Prof^a Dalva, que pertence aos quadros do PT e poderia, por um determinado período, comandar o Estado do Amapá, para ver se restabelece a moralidade. E quem, infelizmente, conduziu o Estado a esse caos foi o Governador Capiberibe, que foi quem implantou, quem instalou o processo de propina na Assembléia Legislativa e no Tribunal de Contas do Estado.

O esquema do ex-Governador Annibal Barcellos era diferente. Funcionava através de empresas que os Deputados indicavam para construir obras, vender e fornecer para o Governo. Mas, infelizmente o Governador João Alberto Capiberibe, idolatrado pela cúpula do PT, do PSB e por outros líderes políticos, age dessa maneira

Trago ao plenário alguns exemplares do relatório do caso Banap – o Banco do Estado do Amapá, um outro escândalo ocorrido naquele Estado. Trata-se da intervenção do Banap quando este imprimiu certificados no valor de US\$6 bilhões a fim de dar

sustentação a uma operação financeira de empresários que possuíam terras no Mato Grosso e que precisavam de um financiamento internacional, com a conivência do Governador Capiberibe. Deixarei o documento aos Senadores do PT a fim de que examinem mais uma pérola do Governador Capiberibe.

Assim, apresento mais uma denúncia contra o Governo do Estado do Amapá. Desta feita, de iniciativa do Juiz Constantino Augusto Tork Brahuna, uma ação popular na qual acusa o Governo do Estado do Amapá de ter desviado R\$3 milhões, do ponto de vista contábil, quando da extinção do Ipeap – Instituto de Previdência do Estado do Amapá – e a criação da Amapá Prev, a Amapá Previdência. Faz-se necessário uma explicação do Governador Capiberibe também nessa matéria.

Esse juiz tem grande credibilidade, haja vista que, embora tenha negado o afastamento do Deputado Fran Júnior da Presidência da Assembléia Legislativa, mandou quebrar o sigilo bancário do Presidente da Assembléia Legislativa e de outras autoridades, entre elas Margareth Salomão de Santana, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, e mandou anular contratos feitos ilegalmente pela Assembléia Legislativa com empresas. É um juiz que tem agido de forma imparcial e, portanto, tem toda credibilidade.

Esse é outro processo importante que está sendo examinado pela Assembléia Legislativa. E, como disse e repito, não defendo nem sou aliado da Assembléia Legislativa. Mas não considero legítimo que a Assembléia seja desqualificada em sua competência constitucional de investigar o Governador. Do contrário, o Congresso Nacional não teria cassado o ex-Presidente Fernando Collor de Mello, pois, àquela altura, esta Casa já estava infestada de anões do Orçamento, que foram cassados posteriormente.

O que defendo é o legítimo e constitucional direito da Assembléia Legislativa de investigar o Governador. Se a Assembléia agiu adequadamente ou não, se cumpriu a Constituição ou o rigor do Regimento Interno, isso é a Justiça que vai dizer. E, por enquanto, a Justiça está dizendo que sim. O Tribunal de Justiça – trouxe e fornecerei à Taquigrafia do Senado Federal – emitiu documento assinado pelo Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, indicando os cinco desembargadores para compor a Comissão de Julgamento no processo relativo ao Governador Capiberibe. E o Senador Ademir Andrade diz que o Governador não está afastado.

Isso é uma ditadura, é coronelismo. O Governador manda e desmanda no Amapá. A Justiça considera que está afastado porque nomeou os cinco desembargadores para a Comissão de Julgamento. Mas o Governador diz que não está.

Por último, Sr. Presidente, recentemente, vim à tribuna fazer uma denúncia de que o Governador Capiberibe se especializou em contratar em Brasília escritórios de advocacia de filhos e parentes de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. E, hoje, alegra-me muito ler uma notícia no jornal **O Globo** de que o Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, concorda comigo. A matéria é intitulada "Advogado, filho de ministro, pode ter ação limitada". Ou seja, o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal está defendendo essa proposta, no sentido de que os filhos de ministros sejam impedidos de advogar em tribunais onde seus pais atuem. Com base nisso, já estou pedindo à Consultoria do Senado um exame da questão, a fim de elaborar um projeto de lei com essa proposta.

Sr. Presidente, lamento ter de trazer os assuntos do meu Estado para a tribuna, mas não tenho espaço na imprensa nacional. Não sei o que acontece com a imprensa nacional que só publica o que considera favorável ao Governador Capiberibe. É claro, não se pode comparar. Sou um Senador que vive de salário, e o Governador Capiberibe comanda R\$500 milhões do Orçamento do Estado e gasta R\$20 milhões por ano em publicidade. Certamente, algo estranho pode estar acontecendo, para explicar o fato de revistas e jornais como **Veja**, **IstoÉ**, **O Globo** e a **Folha de S.Paulo** admiravelmente só publicarem matérias favoráveis ao Governador.

O Senador Roberto Requião me perguntou outro dia: "Mas até o Clóvis Rossi está nesse esquema?" Respondi: "Não. Não digo que o Clóvis Rossi está nesse esquema, mas, no mínimo, ele está sendo enganado". E parece que a imprensa brasileira gosta de ser enganada. Foi enganada pelo ex-Presidente Collor de Mello e, agora, está sendo enganada pelo Governador Capiberibe. O PT que se cuide! O PT que examine bem a situação, porque ele pode se surpreender tarde demais quando descobrir quem é, na verdade, o Sr. João Alberto Capiberibe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Ofício nº 327/00
Seç. do Tribunal Pleno

Macapá-AP, 08 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO DE SOUZA E EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, foram sorteados para compor o Tribunal para julgamento do Excelentíssimo Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá. A Comissão será instalada no dia 17/11/2000, às 09:00 horas, no Plenário deste Tribunal sito na Rua General Rondon n.º 1295, nesta Cidade.


Outrossim, esclareço que Vossa Excelência deverá dar conhecimento do dia, hora e local aos Deputados que foram eleitos para compor o Tribunal.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente do TJAP

*Deputados estaduais que integram a
Comissão: Paulo José (PTB),
Lucas Barreto (PSD), Vital Andrade (PDT),
Judith Medeiros (PST) e
Jorge Amanajás (PSD).*

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado FRAN SOARES NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Presidência da República Secretaria de Estado de Comunicação de Governo			
MÍDIA IMPRESSA			
JORNAL O GLOBO	DIA 9	MÊS/ANO NOVEM/00	CADERNO 1º
			PAGINA 1316

Advogado filho de ministro pode ter ação limitada

'Isso preserva o bom nome dos tribunais', afirma Carlos Velloso

Fabiana Melo

• BRASÍLIA. O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Velloso, disse ontem achar razoável uma alteração na legislação para se proibir advogados filhos de magistrados de defender causas nos tribunais onde seus pais trabalham. Atualmente, segundo Velloso, o advogado é considerado impedido de atuar se o processo em questão for relatado por seu pai. Mas, se o relator for outro ministro, não há impedimento por parte do advogado, restando ao ministro a possibilidade de se declarar impedido, o que pode alterar o resultado do julgamento.

— Acho que isso preserva o bom nome do tribunal, do ma-

gistrado e do advogado — disse Velloso.

O presidente da OAB, Reginaldo de Castro, disse, no entanto, que a proibição de filhos atuarem nos mesmo tribunais em que seus pais são juizes é inconstitucional, por restringir o campo profissional e ferir a isonomia. Caberia aos tribunais, segundo Castro, denunciar as condutas antiéticas dos advogados:

— Não se pode punir os advogados, filhos ou parentes de ministros, que são éticos.

A polêmica sobre a atuação de filhos de ministros de tribunais teve início em outubro mas foi tornada pública esta semana, quando o Conselho Federal da OAB aprovou recomendação às seccionais para que seja observada a norma do Código de Ética quanto ao uso de influência em benefício próprio ou de clientes.

A recomendação foi adotada um mês depois de a ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ter levantado uma questão de ordem em um julgamento da Primeira Seção. Na ocasião, ela protestou contra a entrada do advogado Daniel Freire Garcia,

filho do ministro Garcia Vieira, em um processo contra a cobrança da Contribuição para a Seguridade Social (Cofins). Em julgamentos anteriores, Vieira havia votado a favor da cobrança. A entrada do filho do ministro no processo, depois da causa ter sido distribuída para a turma da qual Vieira faz parte, poderia causar o impedimento do ministro e favorecer a empresa. Eliana levantou questão de ordem afirmando que o impedimento, de acordo com o Código de Processo Civil, devia ser do advogado, não do juiz. ■

Ato pede aprovação de projeto que proíbe venda de armas

• BRASÍLIA. Um grupo de aproximadamente 200 mulheres que perderam filhos e maridos assassinados fizeram um protesto ontem em Brasília pela aprovação do projeto que proíbe a venda de armas no

país. Elas fincaram 144 cruzes e cantaram o Hino Nacional no gramado em frente ao Congresso Nacional.

Segundo o coordenador do movimento Viva Rio, Rubem César, um dos organizadores

do movimento, 144 é o número de pessoas que são assassinadas no país por dia, o que dá uma média de um assassinato a cada dez minutos. As mulheres são integrantes da Caravana das Mães Contra as Armas

Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Estado do Amapá.

Constantino Augusto Tork Brahuna, brasileiro, casado, Magistrado, com endereço na Rua Professor Tostes, nº 3.073 – Conjunto Residencial Central Park – bloco D, Aptos. 302/304, Macapá – Estado do Amapá, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado¹ ao fim assinado, com endereço profissional na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 874, Bairro Jesus de Nazaré, local onde recebe intimações², nos termos da Constituição da República, art. 5º, inciso LXXIII, e Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, art. 1º e seguintes, além de doutrina de escol e relevante jurisprudência, que aos autos serão carreados no momento próprio do debate, somados aos áureos suplementos de Vossa Excelência, aforar Ação Popular contra:

a) Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, sendo em juízo representado por seu Procurador³, com endereço na Rua Eliezer Levy, s/nº, Centro, Macapá – Amapá;

b) Amapá Previdência – AMPREV – entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, que para os fins da Lei nº 4.717/65, assemelha-se à entidade autárquica (art. 20, **b**), que deverá ser citada na pessoa de seu Presidente, com endereço na Rua Independência, nº 10, Centro – Macapá;

c) Tribunal de Contas do Estado do Amapá, órgão auxiliar do Poder Legislativo, devendo ser citado na pessoa de seu Presidente, com endereço na Av. FAB, s/nº, Macapá – Estado do Amapá;

d) Margarete Salomão de Santana, brasileira, casada, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá por ocasião da realização dos atos omissivos e lesivos ao patrimônio público, podendo ser encontrada na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

e) Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, órgão do Poder Legislativo, devendo ser citado na pessoa de seu Presidente, com endereço na Av. FAB, s/nº, sede do Poder Legislativo;

f) Fran Soares Nascimento Junior, brasileiro, casado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, responsável pela prática omissiva dos atos lesivos aqui guerreados, podendo ser encontrado, para efeito de citação e intimações, na sede Poder Legislativo Estadual;

g) José Júlio de Miranda Coelho, brasileiro, casado, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, também, na condição de Presidente da

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, período 1995/1998, responsável pela prática omissiva dos atos lesivos aqui guerreados.

h) Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, devendo ser citada na pessoa de seu Presidente, com endereço na Rua Eliezer Levy, nº 1.090, Centro, Macapá – Amapá.

i) Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, devendo ser citada na pessoa de seu Presidente, com endereço na Rua Tiradentes, nº , Macapá – Estado do Amapá;

j) Ministério Público do Estado do Amapá, que deverá ser citado na pessoa da Ilustre Procuradora Geral de Justiça, com endereço na Av. FAB, nº 64, Centro, Macapá – Amapá.

l) Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, devendo ser citada na pessoa de seu Presidente, com endereço na BR-156, km ², São Lázaro, Macapá – AP.

m) Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado, por Carta Precatória, na pessoa de seu Prefeito ou Procurador, com endereço na Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, Município de Laranjal do Jari – Estado do Amapá.

n) Daniel Martins Nobre, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal;

o) Prefeitura Municipal de Mazagão, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado, por Carta Precatória, na pessoa de seu Prefeito ou Procurador, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 420, Centro, Município de Mazagão – Estado do Amapá;

p) Alcides Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Mazagão, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal;

q) Prefeitura Municipal de Porto Grande, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado, por Carta Precatória, na pessoa de seu Prefeito ou Procurador, com endereço na Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, Município de Porto Grande – Estado do Amapá;

r) Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Porto Grande, com endereço na sede do Poder Executivo do Município de Porto Grande;

¹ Documento nº 1 – Instrumento Particular de Mandato Procuratório

² Código de Processo Civil – art. 39, inc. I

³ Código de Processo Civil – art. 12, inc. I

s) Prefeitura Municipal de Serra do Navio, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado, por Carta Precatória, na pessoa de seu Prefeito ou Procurador, com endereço na Rua 3, s/nº, Intermediária, Município de Serra do Navio – Estado do Amapá;

Valter Gurjão de Oliveira, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Serra do Navio, com endereço na sede do Poder Executivo Municipal;

t) Prefeitura Municipal de Itaubal, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado, por Carta Precatória, na pessoa de seu Prefeito ou Procurador, com endereço na Rua Principal, s/n, Município de Itaubal – Estado do Amapá;

u) Nilde Ceciliano Santiago, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Itaubal, com endereço na sede do Poder executivo Municipal;

v) João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, atualmente no exercício do cargo de Governador do Estado da Amapá, podendo ser encontrado na sede do Poder Executivo Estadual, na Av. Fab, s/n;

x) José Roberto Galvão, brasileiro, casado, Presidente da Amapá Previdência, com endereço na Rua Independência, nº 10, Centro, Macapá – Amapá.

Todos, em razão dos fatos e fundamentos jurídicos que abaixo desenvolve para, ao final, pedir:

Índice:

1 – Introdução;

2 – Dos Fatos;

3 – Do Direito;

4 – Do Pedido.

Introdução

O Estado, *latu sensu*, reconhecendo expressamente, em sede constitucional, a imprescindível necessidade de garantia de estabilidade futura a seus cidadãos quando, por infortúnios, ou por razões de tempo existencial, não possam estes prover o sustento próprio e à suas famílias, criou um sistema protetor denominado de Previdenciário.

Há, pois, neste affair, um Sistema Geral de Previdência Social e outros especiais. Dentre os últimos, encontram-se os Regimes Previdenciários Próprios dos Servidores Públicos da União, Estados e Municípios.

Com o advento da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que “Dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal”, ergue-se, no Amapá, originária da Lei Estadual nº 0448, de 7 de julho de 1999, o sistema próprio de previdência social dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos e dos pensionistas.

Para gerir esse Sistema Previdenciário, no mesmo instrumento legislativo foi criada a Amapá Previdência. Esta, por sua vez, adquiriu, por expressa disposição legal, o inteiro ativo, “em todas as suas formas e a qualquer título⁴” do Instituto de Previdência do Estado do Amapá – IPEAP – extinto simultaneamente ao advento da Amprev.

A sucessão acima falada foi, por óbvio, franca, na medida em que as fontes de custeio do extinto Instituto de Previdência do Estado do Amapá – IPEAP – eram as mesmas que agora erigem a Amapá Previdência – AMPREV, fundamentalmente nascidas dos descontos compulsórios subtraídos da remuneração dos servidores públicos.

E, como é por demais sabido, um sistema de previdência social, sobretudo os que objetivam proteger um conjunto expressivo de trabalhadores, se obriga sadio financeiramente, pronto a atender às diversas hipóteses de sinistros, além de garantir os valores de aposentadoria de seus segurados.

Pois bem. Para o regular funcionamento desse e de qualquer outro sistema de previdência social, há o estabelecimento de direitos e obrigações, num complexo de relações jurídicas. Ao tratar do assunto, e aqui inserto em razão paradigma, o Professor A. F. Cesarino Júnior⁵, esclarece, ainda ao tempo em que o Órgão federal encarregado do sistema denominava-se Instituto Nacional de Previdência Social, o que não desnatura o cotejo com o regramento contemporâneo, que “no seguro social tal como está estabelecido entre nós, intervém quatro pessoas: o Instituto Nacional de Previdência Social, o Estado, o empregador e o empregado. Destas, abstraindo do poder de controle do Estado sobre as autarquias, duas somente tem obrigações, são sujeitos passivos: o Estado e o empregador, meros contribuintes; duas tem ao mesmo tempo direitos e obrigações: o Instituto que tem o direito de receber as contribuições (do Estado, do empregador e do Empregado) e a obrigação de conceder os benefícios (aposentadorias, auxílios, etc...); e o empregado (substituído em caso de morte e, as vezes, no seguro maternidade por um ou mais dependentes) que tem o direito de exigir a concessão dos benefícios e a obrigação de pagar a sua contribuição, aliás, de consentir no desconto de sua contribuição de seu salário. Todas estas obrigações resultam exclusivamente da lei e não da autonomia da vontade.

Têm, portanto, caráter estatutário e não contratual.” (grifos de responsabilidade do signatário)

Situado o sistema previdenciário dentro do universo em que se encontra, com o objetivo de que se tenha uma visão conjuntural do tema, além da visão específica de que cuida a presente Ação Popular, vamos, agora, aos fatos.

Fatos

A extinção do Instituto de Previdência do Amapá e a sucessiva criação do Amapá Previdência, com a entrega, por absoluta disposição legal – obrigação ex leg – de todo o ativo da entidade abolida para a nascente, fez exsurgir, às escâncaras, uma face oculta da administração pública, muito pouco conhecida pela imensa maioria da população do Amapá, de conseqüências graves para uma considerável parcela social, formada pela categoria dos servidores públicos estaduais.

Esse lado invisível fere, voluntária e inconseqüentemente, a ordem tributária, eis que é a contribuição previdenciária um tributo, explicitamente consignado pela Constituição Federal de 1988 no Capítulo do Sistema Tributário, culminando com ato ilegal e lesivo ao patrimônio público.

É que, de um lado o Estado do Amapá, na condição de responsável tributário, porque retém, com exclusividade, a parcela de contribuição mensal dos servidores públicos, equivalente a 8% (oito por cento) incidente sobre a remuneração de cada segurado, embora tenha efetuado os descontos, deixou de repassá-los na totalidade, como era de sua obrigação, ao extinto Instituto de Previdência do Amapá, cujo patrimônio, repise-se, fora transferido à Amapá Previdência.

Não fosse a criminoso desídia o bastante, de igual, deixou de adimplir com a contribuição mensal o próprio Estado, igual a 5% (cinco por cento) incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores segurados.

A constatação vem configurada, em modo confesso, pelo Balanço Geral/exercício 1999, do extinto Instituto de Previdência do Estado do Amapá⁴, Demonstrativo da Dívida Ativa/anos 1997/1998, alcançando a significativa cifra de R\$45.274.383,58 (quarenta e cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).

⁴ Lei nº 448, de 7 de julho de 1999 – art. 74.

⁵ Direito Social Brasileiro – Saraiva – 6ª. ed. 1970 – 1º. Vol., pág. 270.

⁶ Documento Anexo

Do mesmo modo a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, adotando o mesmo procedimento, recruta contra si uma dívida de R\$110.932,96 (cento e dez mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), por contribuições previdenciárias retidas e não repassadas ao Instituto de Previdência.

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por sua vez, Órgão que, em tese, seria o responsável pela fiscalização da exação dos entes públicos, congrega dívida, pelas mesmas razões, igual a R\$309.933,78 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

A Fundação Estadual de Cultura do Amapá, por sua vez, apreendeu a contribuição de seus servidores sem as repassar para o Instituto de Previdência do Amapá, sucedido pela Amapá Previdência, no importe de R\$118.576,59 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos);

O Ministério Público do Estado do Amapá, de igual, reteve sem repasse o valor de R\$73.137,89 (setenta e três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), sem a devida entrega.

De modo idêntico encontram-se as seguintes pessoas jurídicas de direito público interno, e Órgãos dos Poderes Legislativos Municipais, com os respectivos valores arrecadados e não repassados ao Ipeap/Amprev:

Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari R\$181.407,55 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Mazagão, R\$83.756,56 (oitenta e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Porto Grande R\$120.942,31 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Serra do Navio R\$206.873,57 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos);

Câmara Municipal de Laranjal do Jari R\$66.311,52 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos)

Câmara Municipal de Serra do Navio R\$10.235,91 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Câmara Municipal de Itaubal R\$10.241,32 (dez mil duzentos e quarenta e um e trinta e dois centavos)

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá R\$5.110.796,95 (cinco milhões, cento e dez mil, sete-

centos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá; R\$154.538,88 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Com efeito, redizendo, no quadro balanço patrimonial (Ipeap/Balanço Geral/fls. 03), a receita realizável a longo prazo registra crédito em dívida ativa no valor de R\$51.825.069,3.7 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente às contribuições especificadas em débito no quadro demonstrativo da dívida ativa de fls. 08. Desse montante, o Estado do Amapá está a dever, em contribuições não recolhidas, R\$45.274.383.58 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, cerca de 88% dos valores devidos à Amprev.

A Assembléia Legislativa do Estado do Amapá é o segundo maior inadimplente, logo após o Estado, com uma dívida de R\$5.110.796,95 (cinco milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), cerca de 10% da dívida.

Os 2% restantes são devidos por Fundação da Criança e do Adolescente, R\$110.932,96 (cento e dez mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), Tribunal de Contas do Estado do Amapá, R\$309.933,78 (trezentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), Fundação Estadual de Cultura do Amapá, R\$118.576,59 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e, por fim, o Ministério Público do Estado do Amapá, que deixou de recolher R\$73.137,89 (setenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), além das dívidas dos municípios acima apontados e órgãos dos poderes legislativos municipais.

Importante ressaltar que se tratam de valores históricos, (dezembro de 1998) portanto, não contabilizados, ainda, juros, multa e correção monetária.

Ainda mais grave, como claramente perceptível no cotejo entre os Balanços Gerais do Instituto de Previdência do Estado do Amapá e a sucessora Amapá Previdência, no ínterim entre a extinção do primeiro e a criação da segunda, é encontrado em valor efetivo, concreto, real e disponível, em dinheiro, títulos, bens e direitos, o equivalente a R\$3.052.519,78 (três milhões cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Pois bem, se assim é,

esse mesmo valor deveria, obrigatoriamente, excluir-se por ato de improbidade, encerrar-se na entidade sucessora o que, efetiva e claramente, não acontece.

Do Direito

A Lei que institui o Ipap – Decreto (N) 0087, de 6 de junho de 1991 – bem como a Lei nº 448, de 7 de julho de 1999, que deu origem a seu sucessor, o Amprev, estabelecem, respectivamente, que os valores retidos dos servidores e a parcela devida pelo Órgão deverá ser recolhido incontinenti a guarda imposta. A não observância dessa regra implica em ilícito de natureza administrativa.

Entretanto, em face à gravidade dos danos produzidos pelo ato, o Legislador Federal, sabiamente, o erigiu, também, como ilícito penal.

A Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, enquadra entre os primeiros, no seu art. 2º, inciso II, o que passou a ser conhecido como omissão de recolhimento de tributos e contribuições, com o seguinte recorte típico:

“deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos; (...) Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.”

A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, também define a conduta como fato típico, nos seguintes termos:

“Art. 95 – Constitui crime:

- a) omissis
- b) omissis
- c) omissis

d) deixar de recolher, na época própria, contribuição ou outra importância devida à Seguridade Social e arrecadada dos segurados ou do público;

..... omissis

§ 4 – A Seguridade Social, por meio de seus órgãos competentes, e de acordo com o regulamento, promoverá a apreensão de comprovantes de arrecadação e de pagamento de benefícios, bem como de quaisquer documentos pertinentes, inclusive contábeis, mediante lavratura do competente termo, com a finalidade de apurar administrativamente a ocorrência dos crimes previstos neste artigo.”

Embora não se objetive, na oportunidade, a apuração dos ilícitos no campo penal, necessário

mencionar-se as disposições precedentes para demonstrar a gravidade dos atos de omissão do recolhimento ao Ipeap e, sucessivamente, a Amprev de contribuições retidas dos salários dos servidores das instituições retromencionadas e dos valores devidos pelo próprio Órgão ou ente.

A regularização das pendências financeiras se faz imprescindível, eis que as conseqüências sociais da manutenção da inadimplência são extremamente gravosas, podendo gerar a impossibilidade de realização do pagamento aos atuais aposentados e pensionistas do Estado do Amapá e mesmo inviabilizar financeiramente a aposentadoria daqueles que hoje se encontram na ativa, como o impetrante.

O grave delito cometido contra todos os servidores públicos estaduais deve ser corrigido. Para tanto, a Constituição facultou ao cidadão o manejo da ação popular, que, entre outros fins, possibilita a anulação de atos omissivos e comissivos lesivos ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe e à moralidade administrativa, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 5º, LXXIII).

Seus requisitos, como é cediço, são basicamente três: a condição de cidadão do impetrante, a ilegalidade ou ilegitimidade do ato a invalidar e a lesividade do ato ao patrimônio público.

O primeiro requisito encontra-se satisfeito por meio de certidão de regularidade das obrigações eleitorais emitida pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral deste Estado (dcc. anexo), e sua condição de Magistrado, que, por si, evidencia e faz prova de sua condição de cidadão brasileiro.

O impetrante demonstra insofismavelmente a ilegalidade dos atos atacados, segundo requisito, através dos balanços do Ipeap e da Amprev, que junta à inicial, bem como o voto emitido pelo autor como membro do Conselho Fiscal da Amprev, acompanhado pela unanimidade dos conselheiros daquele órgão de fiscalização e controle de contas (dcc. nº).

A manifestação do referido órgão de fiscalização e controle de contas é clara ao registrar o flagrante vindo da própria expressão numérica dos lançamentos realizados no balanço anual do Ipeap e da Amprev, ali se logrando inferir que aquele primeiro órgão extinto encerrou suas atividades, tendo, em dinheiro, títulos, bens e direitos, a importância de R\$3.052.519,78 (três milhões cinqüenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e

oito centavos), valor que efetivamente estava disponível e que, por um passe de mágica ou talvez por desconcertante obra de algum engenheiro de alquimia, desapareceram misteriosamente, levando os mesmos contadores responsáveis pela elaboração desse balanço a registrar no balanço da Amprev, no campo próprio destinado à recepção desse saldo existente, lançamento que indica zerada a rubrica contábil onde deveria aparecer aquela quantia.

A lesividade ao patrimônio público é manifesta, vez que o ato abusivo e ilegal deu destinação diversa da prevista em lei, contrariando-a expressamente e dilapidando valores que constituíam a garantia de aposentadoria a milhares de servidores, cujo direito encontra-se seriamente ameaçado, pois sem suas receitas a Amprev não poderá adimplir com os valores que lhes são ou serão devidos, i.é., por incúria administrativas das pessoas apontadas, fundamentalmente o Estado do Amapá, em criminosa omissão de seus representantes, é vedado hoje a Amapá Previdência o cumprimento do papel que por lei lhe é outorgado.

Pedido

Em face do exposto, requer o suplicante respeitosamente a V. Exa.:

a) A citação dos réus, para que venham, querendo, contestar a ação no prazo de vinte (20) dias, prorrogáveis por mais vinte (20) a critério de V. Exa., sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;

b) A requisição à Amprev da ata da reunião do Conselho Fiscal daquela entidade, na qual deliberaram unanimemente os conselheiros pela rejeição dos balanços do Ipeap e daquela mesma entidade, bem assim a requisição às demais entidades indicadas na petição inicial de todos os documentos quantos possam diretamente interessar à elucidação dos fatos já comprovados na inicial;

c) A intimação do representante do Ministério Público para que venha intervir no feito, provendo a sua função de **custos legis**;

d) O julgamento da ação dando por sua procedência com a condenação dos réus João Alberto Rodrigues Capiberibe e José Roberto Galvão a restituírem aos cofres da Amprev a importância de R\$3.052.519,78 (três milhões cinqüenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), acrescida de juros legais e de correção monetária a partir da sua aplicação ou utilização em desvio de poder, bem assim a condenação desses mesmos réus e das demais pessoas físicas e jurídicas contra

as quais foi proposta a ação, no sentido de que promovam o recolhimento aos cofres da Amprev das seguintes importâncias e contribuições retidas não repassadas à mencionada instituição, mediante a prévia consignação em dotação orçamentária de verba específica com vistas à efetivação desse recolhimento, acrescido, obviamente, de juros legais e correção monetária, adotando-se como parâmetro o seguinte espelho demonstrativo, a valores atuais da obrigação de cada um dos requeridos: D.1) o Estado do Amapá recolher a importância de R\$45.274.383,58 (quarenta e cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); D.2) a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente, a recolher a importância de R\$110.932,96 (cento e dez mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); D.3) o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a recolher a importância de R\$309.933,78 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos); D.4) a Fundação Estadual de Cultura do Amapá, a recolher quantia de R\$118.576,59 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); D.5) o Ministério Público do Estado do Amapá, a recolher o montante de R\$73.137,89 (setenta e três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos); D.6) o Município de Laranjal do Jari, a recolher a importância de R\$181.407,55 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos); D.7) Município de Mazagão, a recolher a importância de R\$83.756,56 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis reais); D.8) o Município de Porto Grande, a recolher a quantia de R\$120.942,31 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos); D.9) o Município de Serra do Navio, a recolher o montante de R\$206.873,57 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); D.10) o Município de Laranjal do Jari, a recolher a importância de R\$66.311,52 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); D.11) o Município de Serra do Navio, a recolher o montante de R\$10.235,91 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos); D.12) o Município de Itaúbal, a recolher a importância de R\$3.241,32 (três mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), todas essas verbas acrescidas, como já se disse, de juros e correção monetária, a partir da data em que deixaram de ser recolhidas. E) Em decorrência da procedência da ação, já fique explicitado, na própria sentença condenatória, que os réus ficarão sujeitos a

seqüestro e penhora desde a prolação daquele veredicto para garantia da execução do julgado.

f) Ainda em decorrência da procedência da ação, a condenação dos réus, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.717, de 29-6-65, ao pagamento das custas e demais despesas que venham a ser realizadas no curso da ação, sem prejuízo de que se lhes imponha, também, o encargo de pagamento dos honorários advocatícios do procurador judicial do autor, cujo arbitramento se requer a V. Exa. nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor.

Protesta o autor comprovar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal dos réus pena de confesso, a juntada de novos documentos, a realização de perícias, inclusive contábeis, e a oitiva das testemunhas cujo rol será oportunamente depositado em Juízo.

Atribui-se à causa, para efeitos meramente fiscais, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Macapá, 7 de junho de 2000. – **Maurício Braga**, Advogado, OAB-PA 9646 P

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Constantino Augusto Tork Brahuna, brasileiro, magistrado, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 699.136-SSP/PA e CPF nº 039.495.242-15, Juiz Titular da 1ª Vara Cível, de Fazenda Pública e de Registros Públicos desta Capital, aqui tendo domicílio e residência na Rua Professor Tostes, nº 3073, bl. D, aptos. 302/304, vem dirigir-se a V. Exa. a fim de requerer-lhe a instauração de processo de impeachment para apuração do crime de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amapá, Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe, tendo em vista os fatos descritos e mencionados na petição inicial da ação popular que tive a iniciativa de propor contra o mencionado governante e contra outros agentes políticos e administrativos do Estado pela prática de improbidade administrativa configurada na criminoso extinção e destinação dos recursos provenientes do recolhimento das contribuições previdenciárias então devidas ao desaparecido Instituto de Previdência do Estado do Amapá — IPEAP e da retenção sem o correspondente repasse das contribuições agora devidas à Amapá Previdência — AMPREV, conforme robustamente comprovam os documentos, que, já peças de instrução daquela ação proposta, dão agora suporte ao presente pedido.

Pelo restabelecimento da dignidade na Administração Pública Estadual, aqui consigna o requerente sua fervorosa crença de que merecerá deferimento o pedido, para o fim de, julgada procedente a imputação do ilícito político-criminal cometido pelo mencionado governante, ser-lhe, como de direito, aplicada a pena de destituição do cargo.

Macapá, 14 de julho de 2000. – **Constantino Brahma**, Juiz de Direito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por vinte minutos.

Senador Maguito Vilela, nesse caso, a Mesa cancelará a inscrição de V. Ex^a para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no lugar do Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, Senador Roberto Requião, em terceiro lugar.

Senador Maguito Vilela, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, com relação ao que acaba de dizer o Senador Roberto Requião sobre o pronunciamento do ilustre Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer que o pronunciamento de S. Ex^a foi realmente impecável, importante não apenas para o Senado Federal, para o Congresso Nacional, mas para a Nação brasileira; foi um pronunciamento que cobrou resultados positivos da Justiça, para acabar com a impunidade neste País.

Sem dúvida nenhuma, a impunidade colabora com a corrupção no País, ela colabora para o aumento da criminalidade, para o aumento da violência; enfim, a impunidade é realmente um mal, é um câncer neste País, e nós precisamos adotar mecanismos capazes de acabar com ela.

Falava o Senador Pedro Simon que o inquérito policial é totalmente desnecessário e precisa ser ex-

tinto. Dizia S. Ex^a que o inquérito policial serve apenas para procrastinar os resultados das ações criminais e fez uma série de considerações sobre isso. Quero dizer, inclusive corroborando o que disse o Senador, que o inquérito policial sequer tem valor probatório. As provas juntadas no inquérito policial, inclusive as testemunhais, chamadas aqui de "prostitutas das provas" pelo Senador Pedro Simon – copiando naturalmente outros juristas, porque essa expressão não é nova no nosso meio –, realmente não valem nada perante o juiz. Além de tudo isso, o inquérito policial não tem valor probatório. As provas juntadas no inquérito policial não valem nada perante o juiz, até porque o magistrado refaz todas essas provas. Ele ouve muitas vezes as mesmas testemunhas, averigua os mesmos documentos e aprecia os mesmos fatos.

Assim, não há motivo para a existência do inquérito policial nos processos criminais, pois ele representa um atraso. Todos os advogados, no Brasil, principalmente os criminalistas, defendem a sua extinção há muito tempo. Na Reforma Judiciária, não é novidade o fato de muitos pedirem a extinção do inquérito policial – muito bem lembrada pelo eminente Senador Pedro Simon –, que deve ser unanimidade nas duas Casas do Congresso Nacional.

O Senador Pedro Simon listou uma série de importantes fatos que vêm acontecendo em nosso País e que precisam de definição por parte do Congresso Nacional, por parte do Poder Judiciário, enfim, por parte daqueles que estão encarregados de elaborar e julgar as leis, a fim de que este País mude a sua face no que diz respeito à impunidade. Para que isso aconteça, inúmeras providências terão de ser tomadas.

Eu já disse desta tribuna que o próprio Senado precisa rever muitos dos seus atos. O Senado evoluiu bastante, os Senadores têm tido uma participação muito grande nas decisões deste País. Sei que, atualmente, o Senado reúne-se com muita assiduidade e todos os Senadores estão imbuídos do melhor espírito público. No entanto, também temos reparos a fazer a esta Casa, urgentemente.

Desde o início do meu mandato, sou autor de uma emenda constitucional que entendo tem de ser discutida, apreciada e votada por este Senado. É a emenda que reduz o mandato do Senador de oito para quatro anos. Até hoje não entendi isso!

Fui Vereador por quatro anos, Deputado Estadual por quatro anos, Deputado Federal por quatro anos, Vice-Governador por quatro anos, Governador de Goiás por quatro anos e, atualmente, ocupo o cargo de Senador, que se prolonga por oito anos.

Por que o vereador, o deputado estadual, o deputado federal, o vice-governador, o governador, o vice-presidente, o presidente, enfim, todos têm mandato de quatro anos e apenas o Senador tem um mandato de oito anos? É o mandato mais longo do mundo! É exatamente isso: o mandato mais longo do mundo!

Temos de discutir essa questão. É lógico que queremos que o Poder Judiciário seja passado a limpo, que queremos que a corrupção seja extinta neste País – que seja extinta não é possível, mas que seja diminuída substancialmente –, mas não podemos também admitir que os Senadores tenham mandato de oito anos, sendo que todos os outros mandatos neste País são de quatro anos.

Quando cheguei e apresentei essa emenda constitucional, que reduz o mandato de Senador de oito para quatro anos, eu já anunciava ao Brasil que ficaria no Senado por apenas quatro anos, por uma questão de coerência. Simplesmente por uma questão de coerência! Se não admito um mandato de oito anos, que é o mandato mais longo do mundo, não posso querer usufruir dele. Vou permanecer nesta Casa por quatro anos.

E não me venham dizer que o farei porque serei candidato a governador, porque, no início do mandato, eu não pensava – e não estou pensando – em ser candidato a governador do meu Estado novamente.

O maior exemplo da minha coerência política é que, quando eu era Governador de Goiás, tive os maiores índices de popularidade do Brasil – como atestavam o Datafolha, o Brasmarket e todos os outros institutos de pesquisa –, mas não quis me candidatar novamente ao cargo, porque era e sou contrário à reeleição. Se lutei contra a reeleição para Presidente, Governador ou Prefeito, por que seria candidato à reeleição no meu Estado? Então, permanecerei no Senado apenas por quatro anos, também por uma questão de coerência: porque não concordo, de forma nenhuma, com o mandato de oito anos.

Em Goiás, como Deputado Estadual, não concordei com a aposentadoria política dos meus pares, após oito anos de mandato – quase todos eles se aposentaram –, e apresentei um projeto de lei acabando com ela. Na Câmara dos Deputados, durante a Assembléia Nacional Constituinte, fui o primeiro parlamentar a propor um projeto extinguindo o mesmo tipo de aposentadoria, mas a maioria dos ex-Deputados Federais deste País é aposentada. Precisei recorrer à 9ª Vara da Justiça Federal, em Brasília, para que a Câmara dos Deputados não de-

positasse em minha conta nenhum tipo de recurso a título de aposentadoria.

No Senado, apresentei essa emenda e vou lutar por ela. Eu não entendo o porquê do mandato de oito anos. Isso deveria ter sido abordado pelo Senador Pedro Simon, pois se trata de uma questão de ética, também. Devemos discutir o assunto, até para podermos exigir que os outros Poderes também passem por uma reciclagem. Do contrário, poderão perguntar, amanhã: "Todos os mandatos do Brasil são de quatro anos, o de Senador é de oito anos. Isso também não é um privilégio político?" É lógico. Embora conquistado nas urnas, não deixa de ser um privilégio político.

A minha grande tese é a de que o Senador pode permanecer no Senado por vinte, trinta anos, não há problema algum nisso, mas, de quatro em quatro anos, deve se submeter ao crivo popular, como acontece com vereadores, deputados estaduais, deputados federais, governadores e o próprio presidente da República.

Cumprimento ao Senador Pedro Simon, pois seu pronunciamento foi irreparável sob todas as formas. S. Ex^a abordou aspectos extremamente relevantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Ao Senado da República, a meu ver, só falta equiparar o mandato de Senador aos demais mandatos existentes no Brasil. É o único reparo que ainda se precisa fazer nesta Casa para que ela mantenha sua autoridade, o respeito da sociedade brasileira e a credibilidade necessária para continuar desenvolvendo o seu papel fundamental.

Quero fazer um apelo às Sr^{as} e Srs. Senadores, bem como à Mesa Diretora, para que façam com que essa emenda ganhe velocidade e seja discutida e votada na Casa. Dessa forma, o Senado da República dará ao País uma grande demonstração de desprendimento.

Não tenho dúvida de que o Senado tem desenvolvido um papel relevantíssimo para a sociedade brasileira, principalmente nos últimos anos. Tenho sido um grande defensor desta Casa e da Mesa Diretora. Sob a Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, realmente o Senado tem-se transformado, despertado na sociedade brasileira confiança e credibilidade, e mexido nas feridas que a afligem como um todo.

Um jornalista indagou-me: "Esta outra CPI vai terminar em **pizza**?" E respondi-lhe: "Mostre-me a CPI que terminou em **pizza**, nos últimos cinco anos, que lhe responderei se esta também terminará em **pizza**". E ainda lhe disse mais: "Que **pizza**, se um Se-

nador foi cassado, se um juiz famoso está foragido e se banqueiros foram presos? As CPIs têm desenvolvido um trabalho extraordinário nesta Casa e, de resto, na Câmara dos Deputados." O jornalista ficou mudo.

Hoje, o Senado tem uma credibilidade muito maior. É, realmente, uma Casa respeitadíssima, e isso é importante para o País.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao ilustre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Maguito Vilela, em primeiro lugar, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Estou de pleno acordo com o projeto apresentado por V. Ex^a. Cumprimento-o também pela coerência de não se ter candidatado à reeleição em Goiás por sempre ter sido contrário à reeleição. No entanto, gostaria de abordar outro aspecto que considero importante. Também sou favorável à redução de mandato, mas, em 1986, por ocasião da Constituinte, o Partido dos Trabalhadores defendeu uma proposta que vai além disso. Na minha campanha de candidato a Deputado Constituinte, propus a existência de um Congresso Unicameral, com o mesmo mandato de quatro anos para todos. Hoje, quando discutimos um projeto no Senado, ele é aprovado e vai para a Câmara, ou vice-versa, mas, na maioria dos países, o parlamento moderno já adotou o Congresso Unicameral, representado por uma Assembléia Nacional. Creio que a proposta do PT é importante, pois se estamos defendendo a redução do mandato, é fundamental uma uniformização de sua duração. Pessoalmente, aprovo o projeto que V. Ex^a está apresentando. Parabéns. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Este é um tema que pode e deve ser discutido por ambas as Casas do Congresso Nacional. Não vejo como estritamente necessário o unicameralismo. Até porque é importante uma Casa revisar atos da outra, consolidar votações, inclusive levando-se em conta também a responsabilidade de elaborarmos leis para este País. É importante uma Casa funcionar como revisora da outra, para que todas as leis, ao serem aprovadas, tenham o respaldo de ambas as Casas.

Sr. Presidente, questiono aqui a duração de oito anos do mandato de Senador. Temos que enfrentar essa questão. A vida, hoje, não é dinâmica, mas sim supersônica. Os fatos acontecem com uma velo-

cidade incrível. Por isso, não se justifica um mandato durar oito anos quando vivemos em um tempo em que as coisas acontecem com tanta rapidez. Isso não se justifica.

Na minha campanha para Senador, eu dizia que, se o Senador aqui permanecer por dois mandatos, terá a felicidade de ter seu filho como eleitor aos 16 anos. Portanto, é um mandato que não se justifica.

Repito: por que o mandato de Senador deve ser de oito anos quando o de Vereador e até mesmo o de Presidente da República é de quatro anos? O que justifica um mandato de oito anos? Precisamos estar constantemente oxigenando as nossas instituições.

Pode o Senador ficar oito, doze, dezesseis, vinte, vinte e quatro, trinta anos no poder, mas desde que, de quatro em quatro anos, S. Ex^a coloque o seu nome para ser submetido à vontade do povo, passando pelo crivo popular. Esse não é o caso dos atuais Senadores. Mas sabemos que oito anos de mandato provoca uma acomodação, e este País – ainda há tudo por ser feito – não pode ser um país acomodado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, discuto essa questão porque gosto desta Casa e admiro V. Ex^{as}. Sei que essa é uma questão de ideal, assim como também o é a questão da aposentadoria de Deputados Estaduais em Goiás, com a qual nunca concordei.

Sr. Presidente, cheguei bem jovem àquela Assembléia. E lá o meu primeiro projeto tinha o objetivo de acabar com a aposentadoria de Deputados Estaduais. Na minha idade, se eu quisesse, já teria duas aposentadorias políticas: uma como Deputado Estadual e outra como Deputado Federal. E, por não aceitar esse benefício, o da aposentadoria de Deputado Federal, é que entrei com uma ação, que até hoje tramita na 9^a Vara da Justiça Federal em Brasília, para não receber aposentadoria como Deputado Federal.

Sr. Presidente, sempre fui um político coerente. E vou, até o último dia do meu mandato nesta Casa, lutar para que possamos reduzir o mandato de Senador. Que de quatro em quatro anos possamos nos submeter ao crivo popular!

Desejo ainda tratar de um outro assunto, Sr. Presidente.

Não é a primeira vez que venho a essa tribuna para falar de problemas afetos à agropecuária brasileira. Como sou de um Estado cuja economia está assentada fortemente no setor rural e na agroindústria, vivo a questão de perto, na convivência quase que

diária com agricultores, pecuaristas e industriais ligados ao setor.

Estamos vivendo um momento delicado na pecuária leiteira, que mais uma vez sofre com o cartel da indústria de laticínios. Um problema, é bom frisar, que acontece em Goiás e se repete em todos os Estados onde essa atividade tem uma força significativa.

Embora ainda estejamos em período de seca, as indústrias acabam de achatar os preços pagos aos produtores. Como se sabe, a cotação do preço do leite pago ao produtor sofre alterações conforme a época do ano. Na seca, o preço se eleva, porque os custos para produzir são mais altos. A pastagem está fraca e isso exige altos investimentos em ração e silagem.

Estranhamente está acontecendo o inverso. O preço do litro de leite, que estava cotado em 45 centavos pagos ao produtor, caiu para 30 centavos. Isso para os grandes produtores, porque o valor chega a apenas 25 centavos aos pecuaristas de menor porte. Esses números são do Estado de Goiás, o segundo maior produtor de leite do Brasil, mas com insignificantes alterações. É a realidade de todo o país.

Os produtores reclamam, cobertos de razão, que a queda nas cotações é artificial, fruto da ação de um cartel. O período ainda é de entressafra e não se registrou redução de preços ao consumidor. Logo, não se justifica a diminuição do preço pago ao produtor a não ser pela ação predadora do cartel industrial.

Os preços pagos são vergonhosos. Representa um verdadeiro acinte aos produtores. E estão inviabilizando completamente a atividade. Se o produtor fizer a contabilidade dos custos da propriedade leiteira, incluindo aí investimentos fixos e juros sobre o valor da terra, o que é normal em qualquer atividade econômica, verá que está trabalhando por nada. Mesmo desprezando esses componentes, que são básicos, computando apenas os custos de manutenção do rebanho, se verá ao final que o lucro não existe.

Como escreveu o jornalista Henrique Duarte, do jornal **O Popular**, o principal diário de Goiás, "quando o preço do litro chegou a um patamar apropriado de 45 centavos em setembro, os produtores enxergaram pela primeira vez um aparente furo na atividade do cartel. Mas foi pura ilusão. Os preços não se sustentaram e começaram a cair, trazendo apreensão e, mais uma vez, funcionando como um indicativo de prejuízo para os que fizeram investimentos em instalações, matrizes e reprodutores".

A situação atinge um grau de gravidade preocupante. Apenas nos últimos dois anos, cerca de cem mil produtores de leite deixaram a atividade, de acor-

do com números divulgados pela Faculdade de Medicina Veterinária da USP. E a tendência, segundo o mesmo estudo, é de que mais pecuaristas desistam.

Ainda de acordo com a USP, a causa principal que leva ao abandono da atividade é justamente a falta de sintonia entre as indústrias e a realidade dos pecuaristas. O professor Luiz Fernando Laranja, um dos responsáveis pela pesquisa, explica que "os preços irrisórios pagos pela indústria foram decisivos para a configuração da crise".

Isso gera uma situação de desdobramentos desfavoráveis tanto do ponto de vista econômico quanto social. O achatamento dos preços, além de reduzir a renda no campo, fecha postos de trabalho no setor rural, aumentando o preocupante êxodo para as cidades, com as conseqüências que são velhas conhecidas nossas: mais desemprego e violência.

O cenário negativo do setor fez reaparecer, especialmente nas pequenas cidades, uma figura conhecida dos brasileiros: o clandestino, que tira o leite sem compromisso com sanidade ou manejo e o vende diretamente nas ruas, em carroças ou em carrocerias de camionetas. Uma realidade confirmada pelos números oficiais. De 1995 para cá, a atividade informal da pecuária leiteira aumentou em 41%.

E os prejuízos causados por essa situação vão além. Os programas oficiais de apoio aos pequenos produtores acabam tendo seus objetivos distorcidos. O dinheiro chega ao pequeno pecuarista, que investe na compra de animais de melhor linhagem genética e na implantação de instalações mais adequadas, mas quem acaba se beneficiando com isso são as grandes indústrias. O aumento da produtividade na pequena propriedade não se reveste em aumento de lucro, já que o cartel impõe o preço que quer pagar, quase sempre aquém das necessidades e dos custos de produção.

Assim, mesmo com programas eficientes, o governo federal acaba não cumprindo o seu objetivo de promover a melhoria da renda do pequeno produtor brasileiro. Ao contrário, acaba punindo-o com juros, que mesmo sendo baixos, não são cobertos com o resultado da atividade. O que faz a alegria dos produtores de outros países. Nos últimos dois anos houve uma verdadeira enxurrada de leite importado no país.

Essa situação exige uma ação rápida do próprio governo, através de seus organismos de defesa e fiscalização. Acredito ser emergencial a intervenção do CADE, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para que sejam contidos os abusos praticados pelas indústrias de laticínios, que penalizam o produ-

tor com a queda de preços sem que isso implique também em diminuição do preço cobrado do consumidor final.

Encaminhei hoje um pedido oficial ao CADE solicitando que sejam feitos estudos sobre este problema e tomadas as necessárias providências.

É uma ação importante, que irá beneficiar milhares de produtores pelo Brasil afora. Um contingente de brasileiros que, com seu trabalho cotidiano e anônimo, tem contribuído de forma decisiva para que a economia do Brasil ainda mantenha índices positivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente, para conceder a palavra aos Srs. Senadores que se inscreveram para uma comunicação inadiável.

Pela ordem, estão inscritos os Srs. Senadores Tião Viana, Romero Jucá e Roberto Requião. Mas, tendo em vista a ausência de S. Ex^{as}, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna com muita emoção. Acredito que o fato de V. Ex^a, homem do Rio Grande do Norte, estar presidindo esta sessão também lhe dará uma grande emoção.

Desejo me congratular com o povo brasileiro, não apenas com o do Rio Grande do Norte, com o da Bahia ou com o do Rio de Janeiro, pelos 80 anos do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, que é um homem de Deus, um homem de coragem, um homem de decisão, um líder. Não é sem razão o prestígio que Sua Eminência Reverendíssima tem no Vaticano pela sua atuação como pastor.

Conheço Dom Eugênio há quase 40 anos. Quando jovem, vindo de Natal, assumiu, como Bispo Auxiliar, a Arquidiocese de Salvador; depois de quatro anos, tornou-se o Arcebispo Primaz do Brasil, eleito também, pelo Vaticano, Cardeal.

Dom Eugênio é um homem singular pela simplicidade, mas, sobretudo, pela coragem cívica. Às vezes, é mal compreendido não só pela Igreja como também por alguns segmentos que acham que ele não é um homem progressista. Posso afirmar que é dos mais progressistas dos Prelados brasileiros. Suas campanhas em favor da pobreza, tanto na Bahia como no Rio de Janeiro, foram um marco de uma época nova na Igreja do Brasil.

Assisti também na Bahia, em pleno regime militar, quando os direitos humanos de alguém era afetado, ele ir, pessoalmente – com o apoio do Governador e do Prefeito, que, no caso, era eu –, ao Quartel General dizer ao General Comandante da região que ou ele procedia com a correção devida de um general digno, ou seria pedida a sua excomunhão como nocivo à vida brasileira.

É um homem de gestos e, sobretudo, de liderança.

Ao completar 80 anos, ainda está à frente da Arquidiocese, embora, aos 75 anos, já tenha pedido a sua aposentadoria ao Vaticano. Esse homem é um dos melhores exemplos não só da Igreja, mas da cidadania brasileira.

Amanhã, a Academia Brasileira de Letras lhe prestará uma homenagem, e todo o Clero, no sábado, também o fará. Não gostaria que o Congresso Nacional, em particular o Senado, deixasse passar essa data sem falar do regozijo do País em ter homens como Dom Eugênio.

Posso julgar-me suspeito de lhe fazer os merecidos elogios? Não. É que a minha convivência com ele, na intimidade da sua Arquidiocese em Salvador e também no Rio de Janeiro, obriga-me a lhe fazer justiça, uma justiça que, creio, faz-lhe todo o Brasil.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a, que é da terra de Dom Eugênio e que também governou o seu Estado – assim como eu governei o meu –, é admirador dessa figura notável do Cardeal do Rio de Janeiro.

Daí por que envio a V. Ex^a moção, para que V. Ex^a a submeta ao Plenário do Senado, que certamente a aprovará por unanimidade – tenho certeza de que todos a assinarão –, nesse ato de justiça do povo brasileiro, por intermédio do Senado, a essa figura expressiva, eu diria – a meu gosto – a grande figura do Clero do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento de V. Ex^a. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2000

Srs. Senadores,

A Nação brasileira congratula-se com o Cardeal Dom Eugênio Sales, no momento em que Sua Eminência Reverendíssima comemora oitenta anos de

vida, merecendo sempre o respeito e a admiração de quantos acompanham sua vida exemplar de pastor.

Padre, Bispo, Arcebispo, Cardeal, na Bahia e no Rio de Janeiro, em ambas as Arquidioceses Dom Eugênio desempenha sua alta missão com coragem, altivez e dignidade.

Esse homem de Deus bem merece as homenagens que lhe estão sendo tributadas em todos os setores da Igreja e da Nação.

Daí por que requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal, através do seu Plenário, manifeste seu voto de congratulações à Sua Eminência Reverendíssima o Cardeal-Arcebispo Dom Eugênio Sales.

Requeiro, outrossim, que do presente requerimento se dê conhecimento ao homenageado e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, por unanimidade.

Peço permissão ao Plenário para expressar a emoção especial que sinto por ter tido a oportunidade de presidir a sessão no momento em que esta decisão está sendo tomada, por iniciativa e por proposta de nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como norte-rio-grandense e conterrâneo de Dom Eugênio Salles, tive o privilégio de conhecê-lo, sendo eu ainda aluno do curso primário do Colégio Marista, em Natal, onde Dom Eugênio era capelão. Ali iniciei o conhecimento com Sua Eminência Reverendíssima e comecei a admirar o seu trabalho, a sua postura de homem de fé, o seu comportamento como líder religioso que, então, começava a se revelar.

Referiu-se o Senador Antonio Carlos Magalhães ao fato de que muitos imaginam Dom Eugênio como simplesmente uma expressão conservadora da Igreja Católica. Pouco talvez se conheça de sua biografia. Sinto-me no dever de acrescentar ao que disse S. Ex^a um registro que simplesmente corrobora o que S. Ex^a afirmou.

Sendo Dom Eugênio Salles Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Natal, lá iniciou o movimento que posteriormente daria lugar ao surgimento dos primeiros sindicatos de trabalhadores rurais do Brasil, de onde saíram lideranças como a de Francisco Urbano

Araújo Filho, Presidente Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag. Esse movimento foi o resultado do trabalho de inspiração, de execução e de liderança de Dom Eugênio Salles, que tinha o nome de Comunidades Eclesiais de Base, que começaram a existir no Brasil, precisamente no Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa e pelas mãos de Dom Eugênio Salles.

Senador Antonio Carlos Magalhães, quis dizer tais palavras, embora não fosse necessário acrescentar coisa alguma ao que disse V. Ex^a, para expressar, já que é V. Ex^a o autor do requerimento, a solidariedade da Mesa à decisão que acaba de ser tomada pelo Plenário e para dizer que tenho, por isso, uma alegria pessoal muito grande em ter tido a oportunidade de conduzir esta votação.

A Mesa cumprirá a determinação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE Nº 561, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles:

1. Quantos estrangeiros ingressaram e estabeleceram-se no Brasil para trabalhar, no período 1990 a 2000?

2. Quais os seus países de origem?

3. Quais as profissões de maior incidência?

4. Onde foram alocados para trabalhar?

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2000

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão na Ordem do Dia, do Pare-

cer nº 1.065, de 2000 (recondução do Sr. José Mário Miranda Abdo ao Cargo de Diretor-Geral da ANEEL).

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. –

Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria pode ser submetida à apreciação do Plenário imediatamente, razão pela qual coloco em discussão o requerimento do Senador Paulo Souto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 21 de novembro, terça-feira próxima.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 563 DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal se manifeste com um voto de congratulações ao Professor e Economista Celso Furtado, no transcurso de seus oitenta anos de vida.

Solicito, ainda, que se estenda esta manifestação à Academia Brasileira de Letras pela exposição que hoje inaugura dedicada a esse grande brasileiro.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senador **Robedo Saturnino** – **Geraldo Nelo.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quis o destino que o Senado hoje tivesse oportunidade de se pronunciar em termos de homenagem a dois grandes brasileiros. Um deles é Dom Eugênio Salles, homenageado por requerimento de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, ao qual tive a alegria e o privilégio de votar favoravelmente.

A outra homenagem se refere a Celso Furtado, um dos nossos maiores concidadãos vivos. Eu diria mesmo que se trata de um dos maiores brasileiros de todos os tempos, não apenas do tempo em que estamos vivendo, que é o tempo de sua vida, no momento em que completa oitenta anos, após cumprir um biografia riquíssima que vai desde a defesa das Forças Armadas Brasileiras na Itália, na luta contra o nazi-fascismo, até a culminância de seus trabalhos teóricos, culturais e de formulação a respeito do debate sobre os destinos do País, passando, evidentemente, no meio de sua vida, por missões da maior relevância e importância, como a criação da Sudene, como o exercício de diretorias do BNDES. Exerceu importantes cargos executivos no Governo Federal, chegando a ser Ministro do Planejamento no Governo João Goulart, o formulador do famoso Plano Trienal.

Além de escritor renomado, reconhecido internacionalmente, trata-se de professor do mais alto gabarito, catedrático de universidades do mundo. Como escritor, possui uma obra portentosa, de lucidez e de coerência admiráveis, que hoje a Academia Brasileira de Letras, sendo ele um de seus membros, reverencia com uma exposição que há de marcar a História deste País.

Celso Furtado é um desses brasileiros que lideraram uma corrente de opinião muito importante, à qual me filio, bem como o meu Partido e milhões de brasileiros, na esperança de uma reformulação não apenas da política econômica, mas também da política internacional e cultural que o Governo brasileiro vem empreendendo e que está levando o País a destinos extremamente perigosos. Espero ter, ainda hoje, a oportunidade de fazer um pronunciamento sobre isso.

Nesse requerimento, quero apenas – e penso que já é uma tarefa suficientemente importante – propor ao Senado uma homenagem a esse grande brasileiro de todos os tempos, Celso Furtado. Por seu valor como intelectual e homem público – ele que é um misto dos dois –, por seu caráter, por seu valor ético, por seu valor de cidadão preocupado com o destino de seu País, quero propor uma homenagem aos 80 anos bem vividos, férteis e fecundos desse grande economista, professor e escritor Celso Furtado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o Requerimento n.º 563, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2000

Solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, sobre a contratação de serviços de terceiros.

Senhor Presidente,

Com base no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, solicitação de informações sobre a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, diretamente pelo referido Ministério e pelo Incra, ou indiretamente através de organismos internacionais com recursos a eles transferidos.

Solicito, portanto, seja encaminhado pedido de informações sobre as contratações de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nos anos de 1995 a 2000, realizados para implementar programas e projetos com recursos dos seguintes elementos de despesas:

(36) – outros serviços de terceiros – pessoas físicas;

(37) – locação de mão-de-obra;

(39) – outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas (incluindo a discriminação do controle acionário das empresas contratadas):

1 – cópias dos contratos firmados com pessoas físicas e jurídicas, incluindo as justificativas e a discriminação de todas as atividades contratadas;

2 – cópias dos contratos de consultores e empresas, inclusive os contratos por tempo determinado, feitos através de organismos como PNUD, FAO, IICA etc.;

3 – cópias de todos os recibos de pagamentos dos serviços prestados, correspondentes aos referidos contratos.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 565, DE 2000

Solicita informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jung-

mann, sobre a contratação de serviços, para publicidade e comunicação social.

Senhor Presidente,

Com base no art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Sr. Raul Jungmann, solicitação de informações sobre a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, diretamente pelo referido Ministério e pelo Incra, ou indiretamente através de organismos internacionais com recursos a eles transferidos.

Apesar da baixa execução orçamentária de todos os programas desse Ministério, informações veiculadas pela grande imprensa (**Folha de S. Paulo**, do dia 29-10-2000) afirmam que os recursos para a publicidade, propaganda e comunicação social, para o exercício de 2000, já foram completamente gastos.

Diante da possível desproporção na aplicação dos recursos das diversas rubricas orçamentárias, solicito sejam encaminhadas as seguintes informações:

1 – Qual o recurso disponível para publicidade, propaganda e comunicação social, para o exercício de 2000?

2 – Quanto foi previsto no orçamento para publicidade e quais foram os créditos suplementares e remanejamentos (valores e datas desses créditos e remanejamentos)?

3 – Quanto já foi executado dos recursos para comunicação (os valores deverão ser discriminados por projeto ou atividades, com as respectivas fontes de recurso)?

Solicito também seja encaminhado pedido de informações sobre as contratações de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, nos anos de 1995 a 2000:

1 – Cópias de todos os contratos, firmados com pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços de publicidade, propaganda, comunicação social, publicações, difusão de informações e contatos com a imprensa (jornalistas), inclusive os contratos com empresas de pesquisa e difusão de informações;

2 – cópias dos contratos de consultores e empresas, inclusive os contratos por tempo determinado, feitos através de organismos como PNUD, FAO, IICA etc.;

3 – cópias de todos os recibos de pagamentos dos serviços prestados, correspondentes aos referidos contratos.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão..)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à **Item 1:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 555, de 2000 – art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.046, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.

A Presidência comunica ao Plenário que o texto do projeto inicialmente apresentado foi substituído a pedido do autor, Senador Ricardo Santos, por meio de ofício sem número que foi lido e deferido na sessão deliberativa ordinária do dia 18 de outubro passado, cujo avulso encontra-se republicado, à disposição dos Srs. Senadores na Ordem do Dia.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por 10 minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a emenda à Resolução nº 78 visa a corrigir uma situação criada por uma emenda aprovada pelo Senado em junho deste ano, que es-

tabeleceu restrições à utilização da antecipação de receita de **royalties** de petróleo, gás e compensações financeiras para utilização de recursos hídricos e outras receitas assemelhadas pelo prazo superior à gestão administrativa dos Prefeitos e Governadores. Tal proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, tendo sido Relator o Senador Osmar Dias, assim como na proposta anterior.

A atual redação do parágrafo 4º do art. 3º atende amplamente as intenções e os interesses daqueles que propuseram a alteração anterior. A Resolução nº 78 estabelece restrições para antecipação, abrindo uma exceção para os fundos de Previdência, com uma condicionante que gostaria de ler.

A redação do § 4º passaria a ser:

§ 4º É permitida a antecipação de receitas de **royalties** além do mandato do chefe do Poder Executivo, desde que os saldos financeiros gerados para os Tesouros estadual ou municipal que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.

A capitalização do fundo de previdência, com a retirada de inativos, aposentados e pensionistas, que hoje são pagos com recursos de natureza fiscal, gerará uma sobra de recursos, sendo que os Governos estaduais e municipais serão obrigados, neste caso, a utilizar essa sobra de recursos também para capitalizar o fundo de previdência ou para pagar dívidas à União.

Com isso, atenderemos interesses no sentido de restringir a utilização da antecipação de **royalties** e, ao mesmo tempo, criaremos um mecanismo extremamente importante para que Estados e Municípios possam utilizar esse tipo de receita para saneamento fiscal, atendendo, pois, aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung, para discutir.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero dizer que este projeto tem origem num pleito do atual Governo do Estado do Espírito Santo – do Governador José Ignácio Ferreira – e visa a corrigir uma injustiça que estava sendo praticada contra o Espírito Santo. De fato, antecipações de **royalties** já foram feitas em

nosso País, nos Estados do Rio de Janeiro e do Paraná. Todavia, a Resolução em vigor confere tratamento desigual aos Estados da Federação, punindo alguns e premiando outros.

Este projeto de resolução corrige tal injustiça; mais do que isso, apresenta uma antecipação de melhor qualidade do que as já feitas, limitando-a a duas finalidades: primeiro, pagamento de dívida, ou seja, diminuição do estoque de dívidas dos Estados e Municípios, dentro da filosofia atual para a política fiscal do nosso País; segundo, capitalização dos fundos de aposentadoria e pensão, que constituem um grande problema, de norte a sul, não só para os Estados federados, como também para os entes municipais.

Por isso, peço aos colegas a aprovação dessa resolução, em meu nome e também dos Senadores Gerson Camata e Ricardo Santos, que já usou da palavra.

Quero dizer ao Brasil e mais particularmente ao Estado do Espírito Santo algo que os colegas Senadores já sabem: na política do Espírito Santo, faço oposição ao Governador do Estado, mas, graças a Deus, tenho equilíbrio para separar essa minha posição política do papel que exerço, neste Senado, de zelar pelos interesses do meu Estado e do seu povo.

Apelo para que essa injustiça cometida seja corrigida. Tenho certeza de que a capitalização dos fundos de pensão e aposentadoria ajudará não só o Espírito Santo, mas também outros Estados federados. Hoje, o pagamento de aposentados e pensionistas, em alguns Estados, ultrapassa 30% da receita, um problema que acaba estrangulando os Estados brasileiros e dificultando aos Governos estaduais a manutenção de uma poupança mínima para investir nas necessidades básicas da população, como saúde e educação, e em outras áreas, como a agricultura.

Esse é o pedido que faço em meu nome e em nome do meu Partido, PPS, do qual sou Líder nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que os argumentos apresentados são extremamente importantes, assim

como o apelo do Senador Paulo Hartung. Entretanto eu não poderia deixar de expressar o meu voto contrário a essa resolução – embora, na condição de Líder, eu vá liberar a Bancada.

O Senado permitir a antecipação de receitas de **royalties** além do mandato do chefe do Executivo atual é, no mínimo, possibilitar que os atuais chefes das finanças públicas estaduais ou os Governadores que estejam efetivamente à frente do Poder Executivo estabeleçam receitas futuras. Imaginem o que é um chefe do Executivo atual antecipar os próximos vinte anos de receitas de **royalties**!

Alguém pode dizer – e o argumento é extremamente positivo – que, ao mesmo tempo que isso está sendo antecipado, está-se fazendo algo que é fundamental e que acabaria sendo feito pelo atual governante e pelos governantes futuros. Isso vale também em relação a despesas que efetivamente os atuais chefes do Executivo e os futuros terão também, ou seja, o pagamento com pensionistas e inativos. Isso é óbvio.

Por outro lado, a questão do fundo da Previdência até nos sensibiliza porque trata-se, evidentemente, de uma despesa que acontece para o atual e para o futuro governante. Entretanto, espera-se que o saldo financeiro gerado para Tesouros estaduais e municipais, que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas, sejam destinados não apenas à capitalização dos fundos, mas para amortizar dívidas com a União.

E, nesse ponto, estamos a todo tempo querendo que esta Casa cumpra o seu papel. Por isso, disse na Comissão de Assuntos Econômicos que o Senado estava perdendo a razão de existir. Não é por sermos mais velhinhos ou velhinhas, termos mais de 35 anos, que supostamente teremos mais maturidade para ser Casa revisora. A razão de o Senado existir é para proteger aquilo que é cláusula pétrea constitucional, aquilo que enquadra o Presidente da República em crime de responsabilidade se a ferir, ou seja, o princípio federativo, a defesa da União. Porém, não a defendemos. Chegamos ao ponto de impedir, na Lei de Responsabilidade Fiscal, qualquer alteração na rolagem da dívida do Estado.

O Senado da República é incapaz de discutir a alteração do percentual de comprometimento das receitas dos Estados na perspectiva de operacionalizar um ajuste fiscal que não seja o ajuste fiscal, o equilíbrio das contas públicas como manda o Fundo Monetário Internacional. Equilíbrio das contas públicas e

ajuste fiscal todos nós defendemos, mas não na perspectiva de não poder dar aumento a servidor, de não investir em setores essenciais, de não investir em políticas públicas, em alternativas até mesmo do setor produtivo para gerar emprego, dinamizar a economia local, gerar renda para pagar a dívida.

Sei que alguém pode dizer: "Ora, mas a dívida com a União já é uma despesa que o Governador vai ter naturalmente, já é uma despesa que, independente de qual seja a fonte, o Governador vai ter naturalmente". Mas é inadmissível que possibilitemos mais uma vez que esse recurso seja utilizado para pagamento dos juros dos serviços da dívida quando todos nós sabemos da situação extremamente difícil em que se encontram as unidades da Federação em função dos percentuais de comprometimento das receitas para pagar os juros dos serviços da dívida, e muito mais: para financiar a agiotagem, para ser subserviente ao Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

A SR.^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Excelência.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – É um aparte carinhoso, em nome da Bancada do Espírito Santo, primeiro para respeitar a posição que V. Ex.^a e o Partido dos Trabalhadores têm em relação às dívidas interna e externa; segundo, para agradecer. A Bancada do Espírito Santo vê como uma atitude de sensibilidade a liberação da Bancada para votar com liberdade sobre um tema como esse. A prevalecer o texto anterior, os Estados iam ser tratados de forma desigual. Eu queria só lembrar a V. Ex.^a sei que lhe incomodou muito na época, que esta é uma matéria que estamos discutindo à luz do dia, o Brasil inteiro está assistindo ao que estamos fazendo aqui, não obstante algumas antecipações terem sido feitas a portas fechadas em gabinetes ministeriais, sem nenhuma transparência e sem ouvir esta Casa. Por último, o Senador Ricardo Santos tem uma reflexão muito interessante sobre a antecipação de **royalties** em relação a receitas futuras, que é um raciocínio muito correto. Na verdade, trata-se de uma modalidade de uma operação de crédito, e longe de nós, de pensamento progressista, impedir operações de crédito, porque na verdade o crédito em si é um grande instrumento de desenvolvimento econômico e social. Quero, em meu nome e no nome dos outros dois Senadores do Espírito Santo Senador Gerson Camata e Senador Ricardo Santos – agradecer a liberação da Bancada. Esse gesto é uma

contribuição não só para o Espírito Santo, mas para outros Estados que ficaram discriminados, como por exemplo, conforme já citei, o caso de um grande Estado, como o Rio de Janeiro, e o Paraná, que foram contemplados, sem que o Senado Federal fosse ouvido. Hoje não. Estamos aqui, viemos cedo para cá os três Senadores do Espírito Santo discutir, debater e mostrar que aquilo que foi feito para os Estados pode e deve ser feito também para o Espírito Santo e para os outros Estados da Federação, até para não haver a discriminação em dois tipos: Estados de primeira classe e Estados de segunda classe. Creio que o papel do Senado Federal é também este: equilibrar as relações federativas. Por isso, estamos tentando brigar para que o Espírito Santo entre nesse equilíbrio e não fique numa posição periférica e isolada nas decisões e nos debates nacionais. Muito obrigado, estamos muito satisfeitos com essa posição de V. Ex.^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

A SR.^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Excelência.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Aliando também o meu agradecimento ao da Bancada ao do Senador Paulo Hartung e Senador Ricardo Santos, coloco aqui o princípio de que, ou para o fundo ou para o pagamento de dívidas com a União, decorre de um certo temor. Por exemplo, suponhamos que o empréstimo mais as sobras advindas, que terão que ser jogadas no fundo, ultrapassem o valor do cálculo atuarial do fundo, do valor com que o fundo tem que comparecer para o aposentado, para que isso não seja investido em obras, ele vai pagar a dívida. O princípio daquela primeira resolução de fechar essa válvula que havia não pode, absolutamente, ser aplicado em nada, em nenhum investimento, tem que ser aplicado no fundo. Agora, supondo que sobre, ele vai ter que pagar a dívida, não vai poder aplicar em obra. Por esse motivo que entrou isso, que foi o princípio daquela resolução que discutimos aqui em junho e que está mantida assim. Inclusive, o Relator na Comissão foi o próprio Senador Osmar Dias. Na época, não tínhamos chegado a um princípio como esse. E foi aprovado por unanimidade, com o mesmo Relator, que foi, na época, de maneira muito dura, contrário à pretensão dos Estados brasileiros. Não é só o Espírito Santo, há outros Estados e até Municípios que são beneficiados por **royalties** que poderão também se beneficiar com essas operações. Mas quero, de qual-

quer maneira, agradecer a V. Ex^a, respeitando a sua posição.

O Sr. Ricardo Santos (PSDB – ES) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ricardo Santos (PSDB – ES) – Gostaria de agradecer o fato de a líder ter liberado a Bancada e também de fazer um contraponto. Antecipam-se **royalties** por um certo número de anos, de outros mandatos, mas também estamos resolvendo, de maneira definitiva, o problema do déficit da Previdência para governos futuros. Com esse adendo de que a sobra de recursos resultante desse procedimento poderá ser usada para pagar a dívida da União, possibilita-se o saneamento dos Estados para gestões futuras. Era esse o contraponto que gostaria de fazer. Muito obrigado.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Quero, primeiramente, agradecer aos três Senadores e ao Senador Osmar Dias, que foi o relator, por permitirem o debate à Casa. O argumento colocado pelo Senador Ricardo Santos eu até já havia antecipado. Eu sabia que algum dos Senadores colocaria o argumento de que, como haveria as mesmas despesas no futuro, nada mais lógico do que isso ser viabilizado pelo chefe do Executivo atual.

Entretanto, cada vez mais, estamos criando problemas para os Estados, cada vez mais estamos impondo regras aos Estados. Com relação à proposta apresentada, acho que o seu maior mérito – os Senadores do Espírito Santo são os responsáveis por isso – foi o fato de ter sido trazida a sua discussão à luz do dia.

Em Alagoas também foi feita a antecipação. Um dos Senadores que viabilizou a antecipação fez até um acordo – nem negou esse fato quando o questionamos na Bancada – no sentido de que parte dessa antecipação seria destinada a resolver um problema de água em determinado município do interior. Claro que ele chegou a esse município do interior e disse: "Eu consegui dinheiro para resolver o problema da água". Nos esconderijos, o Senador resolveu o problema com a antecipação de **royalties**!

Isso hoje é impossível e é por isso que estou dizendo que o mérito da discussão é possibilitar que ela seja feita à luz do dia. Entretanto, é inadmissível que, cada vez mais, restrinjamos a autonomia dos Estados, dos chefes do Executivo. Hoje, os chefes do Executivo estadual não podem fazer mais

nada quanto às finanças públicas. Mesmo o que lhes é assegurado pela Constituição eles não podem fazer mais.

Ora, quem garante que o próximo Presidente da República se submeterá ou se ajoelhará perante o FMI e deixará que os Estados comprometam suas finanças da forma como isso está sendo viabilizado? Quem garante que o futuro governador do Rio Grande do Norte, por exemplo, Senador Geraldo Melo, vá querer usar a antecipação de **royalties** para isso e não para outra coisa? Isso faz parte da autodeterminação dos Estados, diz respeito a decisões do chefe do Executivo e de sua Assembléia Legislativa. É evidente que cabe a eles discutir isso.

No entanto, não discutimos o que é mais importante. Não discutimos, o Senado não discute o que é mais importante em relação à situação de crise dos Estados. Não, não discutimos. O que fazemos é, a cada momento, criar novos penduricalhos para minimizar os efeitos dessa política econômica do Governo Federal em relação aos Estados da Federação.

"Ora, mas são as mesmas despesas que os futuros chefes do Executivo vão ter também". Esse argumento é correto, mas desde que se parta do pressuposto de que a lógica será sempre a mesma. Vamos garantir toda a estrutura de finanças, antecipação de recursos, para viabilizar, mais uma vez, a geração de saldo financeiro e o saldo financeiro gerado vai para o pagamento de juros do serviço da dívida.

É em função disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, apesar de a Bancada estar liberada, meu voto é contrário.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta questão da antecipação de receitas foi levantada em janeiro deste ano pelo Senador Roberto Requião e por mim aqui no Senado Federal, em função de estar o Governador do Paraná, desde 1998, realizando operações de antecipação de receitas de ICMS e de **royalties** completamente lesivas aos interesses do Estado.

No caso do Paraná, o que vinha ocorrendo era o seguinte: o secretário da Fazenda e o governador negociavam antecipações de ICMS com empresas, com a **Petrobras**, com a Copel, com empresas privadas, e

essas antecipações eram utilizadas para pagar décimo terceiro e cobrir despesas de custeio, comprometendo, portanto, o equilíbrio fiscal e, conseqüentemente, o futuro do Estado, já que aquelas receitas antecipadas estavam sendo pagas com juros e correção monetária. Ou seja, o Estado deixava de ter uma arrecadação futura e, além disso, ficava com uma dívida que teria que ser paga com juros e correção monetária. Na verdade, fazia-se com essas empresas uma operação de crédito disfarçada.

Lutamos muito. Eu, inclusive, mais uma vez fui vítima no meu Estado. O governador, todas as vezes em que acontece alguma coisa ruim no seu governo – e na verdade tem muita coisa ruim acontecendo no governo dele –, acusa os três Senadores, mas escolhe sempre um ou outro para privilegiar nas críticas e nas calúnias que solta nos jornais do Paraná, principalmente quando o coloca nas primeiras páginas e lhe dedica uma folha inteira de matéria paga pelos cofres públicos. O escolhido ganha uma manchete na primeira página: "Senador inimigo número um do povo do Paraná". Ele começou novamente com esta campanha depois das eleições, mas não dá para entender por que motivo, pois eu não participei das eleições. Parece que ele me escolheu agora como adversário da última eleição, acusando-me de ter contribuído para que empréstimos fossem retardados etc.

Ora, essas medidas adotadas pelo governador – como a de antecipação de receitas –, levando adiante uma administração desastrosa das finanças públicas, na qual a incompetência uniu-se à corrupção e tomou conta do governo no Paraná, afundaram o estado numa dívida que hoje significa três vezes a arrecadação de um ano. Ou seja, hoje, a dívida do Paraná é de R\$15 bilhões e esta é a herança que o próximo governador vai ganhar deste governo, que continua fazendo propaganda, pagando matérias em revistas de circulação nacional para dizer que é um campeão – na verdade, é um campeão de atolar o Estado em dívidas e de não resolver os problemas de corrupção que o Paraná tem vivido.

A antecipação de receita contribuiu muito para afundar o Estado do Paraná em dívidas – a antecipação de receita da forma que foi feita. Inclusive, o Ministério da Fazenda me informou, por meio de uma nota técnica, que a antecipação de receita de **royalties** de Itaipu teria sido permitida ao Governador Jaime Lerner apenas pelo período do seu mandato, mas isso não é verdade.

Aceitei como autêntica essa nota técnica, apesar de ela não ter sido assinada por ninguém do Ministério da Fazenda. Só que ela não é verdadeira, pois a antecipação de **royalties** do Paraná alcançará todo o período a que o Paraná tem direito, os 23 anos de **royalties** de Itaipu. E não é pouco dinheiro, Sr. Presidente: o Paraná tinha doze milhões por mês a receber de **royalties** de Itaipu. Como houve antecipação, o Paraná tem recebido cerca de quarenta milhões por mês. Evidentemente, deixará de receber esses recursos no futuro. Só que não houve o critério que está sendo estabelecido por esse projeto de resolução.

E é para este ponto que desejo chamar a atenção da Senadora Heloísa Helena: para a diferença entre a antecipação de ICMS e **royalties** feita pelo Paraná e a antecipação de **royalties** que propomos – aliás foi uma proposta dos Senadores do Espírito Santo e eu fui destacado para relatá-la, o que fiz com absoluta tranquilidade, pois há uma diferença significativa entre aquelas antecipações irresponsáveis feitas pelo governo do Paraná e esta que está sendo proposta pelo projeto de resolução que relatei favoravelmente. Apoiei a proposta e acredito até que ela servirá de marco divisor entre as antecipações irresponsáveis e as que ocorrerão daqui para a frente e que defenderei, Senadora Heloísa Helena, com a segurança de não estar comprometendo o futuro do Estado.

E vou explicar por que assim será. Como foram utilizadas as antecipações anteriores pelo governador do Paraná? Para pagar fornecedores, para cobrir custeio, para pagar a folha de pessoal que ele não consegue pagar, e para pagar outras despesas que não cabe agora enumerar. Devemos tomar cuidado ao falar em público, pois ficamos até corados em dizer certas coisas que ocorrem em meu Estado, que era exemplo de equilíbrio fiscal e hoje enfrenta um caos por conta de suas contas públicas.

Há uma diferença brutal, significativa, Senadora Heloísa Helena, em relação às antecipações que permitimos agora – e V. Ex^a se lembra que em junho fui o Relator daquele projeto de resolução que dizia que apenas se poderia antecipar **royalties** dentro do período do mandato do Chefe do Poder Executivo e para pagar o Fundo de Previdência, e ainda assim limitado o pagamento aos novos inativos. Ao passivo do Fundo de Previdência não poderia ser colocado nenhum centavo de antecipação desse dinheiro. Mas agora estamos revendo uma posição porque houve uma proposta inteligente dos Senadores do Espírito Santo

que diz o seguinte: pode antecipar durante o período do mandato do Chefe do Poder Executivo e até os próximos anos, desde que esses recursos sejam aplicados. É aí onde está o ponto que é fundamental, que diferencia daquelas antecipações: desde que o dinheiro seja para capitalizar o Fundo de Previdência e para pagar dívida com a União.

Bem, se vamos ter duas colunas, no futuro, uma de receita e outra de despesa – e na coluna de despesa está o Fundo de Previdência e dívidas com a União –, e se estamos diminuindo a coluna de despesa com aquela receita antecipada, estamos oferecendo um Estado, no futuro, com menos débito, principalmente no que se refere ao Fundo de Previdência e às dívidas com a União, e um Estado mais equilibrado. Estamos diminuindo a coluna de receitas, é verdade, do futuro, mas também estamos diminuindo a coluna de despesas do futuro. Esse é o entendimento que tenho a respeito desse assunto, e, por isso, dei parecer favorável ao projeto, com a consciência de que, na verdade, estamos proporcionando a capitalização do Fundo de Previdência, que é, via de regra, o maior problema dos Municípios e dos Estados. Não há um Município ou Estado do País que não esteja se debatendo com esse problema do fundo de previdência. E por quê? Porque temos que cuidar dos direitos dos funcionários públicos, e não estaremos garantindo esses direitos se não capitalizarmos os fundos de previdência. Isso é claro.

E os fundos de previdência significam, capitalizados, uma desoneração da folha de pagamento, em alguns Estados, em torno de 8% a 9%, podendo chegar a 10% e até 30% em outros. Ou seja, resolvendo o problema do passivo do Fundo de Previdência, estaremos desonerando determinados Estados em até 30% da sua folha de pessoal, o que os coloca em condições muito mais adequadas para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Camata, que estabelece que o Estado não pode gastar mais do que 60% com a folha de pessoal.

Então, se fizermos uma lei rigorosa – como o é a Lei de Responsabilidade Fiscal, na qual votei favoravelmente, como votei nas punições que o projeto de lei estabeleceu, em outubro –, isso significará uma luz vermelha para os prefeitos.

Mas o que acontece? Temos a Lei de Responsabilidade Fiscal e as punições severas aos prefeitos que não cumprirem a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas ainda temos que criar as condições para que os Municípios e os Estados cumpram a Lei de Respon-

sabilidade Fiscal, sem sermos irresponsáveis. Aprovando esse projeto de resolução, penso que estaremos sendo muito responsáveis, pois vamos resolver um problema que os Estados têm e que não pode ser resolvido de outra forma, sem comprometer o futuro, as futuras administrações e as futuras gerações que estarão vivendo em nossos Estados e que, evidentemente, querem um Estado equilibrado, com o seu fundo de previdência equilibrado, com os funcionários públicos aposentados recebendo suas aposentadorias, enfim, um Estado como o Paraná era antes de o Governador Jaime Lerner assumir.

Senadora Heloísa Helena, estou com a consciência tranqüila de ter dado parecer num projeto de resolução que deve servir de marco para separar antecipações irresponsáveis daquelas que vão tratar do equilíbrio fiscal e, sobretudo, da capitalização do Fundo de Previdência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias está com a consciência tranqüila. Quero tranqüilizar a minha. Quero fazer uma pergunta a V. Ex^a, Senador Osmar Dias, que talvez seja a pergunta que se prepara para fazer também a Senadora Heloísa Helena.

O projeto se justifica com correção. Ele permite amortização da dívida com a União e a capitalização dos fundos. A questão que coloco é a seguinte: essa capitalização do fundo não pode ser pura e simplesmente a utilização da antecipação dos **royalties** para pagar uma parte da folha dos inativos, ou seja, uma substituição de despesa? E a antecipação dos pagamentos da União não pode ser também uma troca de ativos? Antecipam-se os **royalties**, paga-se a União e utiliza-se o dinheiro necessário para pagar a União para as despesas correntes do Estado.

A capitalização do Fundo me parece interessante, se não fosse uma utilização imediata e direta dos recursos; e a amortização da dívida também me pareceria interessante, se não fosse apenas a amortização da dívida do governador naquele momento. Nesse caso, se essa interpretação vale, estaríamos fazendo exatamente aquilo que nós dois tentamos evitar no Senado da República, numa luta insana e que acabou acontecendo, inclusive, pela interferência do Senador Gerson Camata, do Espírito Santo, que foi

inviabilizar o endividamento do Estado que não podia se endividar mais. E isso aconteceu quando o Senador Gerson Camata relatou aquele empréstimo absurdo que foi concedido ao Estado do Paraná.

Então, a minha dúvida é esta: se não é possível que se pague as dívidas imediatas, mas se vai antecipar para diminuir a dívida de futuros governos, tudo bem. Se não é possível que se pague parte da folha com o título de capitalização, também fica razoável. Caso contrário, voltamos à mesma situação anterior.

Essa é uma questão que coloco ao Senador Osmar Dias, que é o Relator do processo. Não sei se poderia conceder-lhe um aparte ou se S. Ex^a falará posteriormente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está discutindo a matéria e, nesta fase, pode haver aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Mas eu não pedi!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se o Senador Osmar Dias quiser apartear V. Ex^a, terá todo o direito de fazê-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O Senador Osmar Dias falará depois.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrevendo o Senador Osmar Dias para falar depois?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Inscrevi o Senador Osmar Dias, mas S. Ex^a não me tranqüilizou. Minha consciência não está tão tranqüila quanto a dele. Talvez S. Ex^a me tranqüilize posteriormente.

Sr. Presidente, aproveite a oportunidade para colocar outro aspecto correlato e paralelo a este: a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ouvi ontem uma tese interessantíssima, surgida na Câmara dos Deputados, em que, não havendo a Lei das Sanções, a não ser a partir de outubro, não poderiam ser punidos prefeitos e governadores que incidissem nos crimes ali tipificados. **Nullum crimen, nulla poena sine lege**: não há crime, não há pena sem lei que os defina. Não é, no entanto, bem assim, porque existe, nesse raciocínio, a interferência do Princípio do Crime Continuado. Quem realmente infringiu a Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio até outubro, estará a salvo das punições que só surgiram em outubro; mas quem, em outubro, tendo infringido anteriormente, continuou com a mesma prática, estará caracterizado na figura do crime continuado. Portanto, será punido desde maio, sim! É só uma advertência que quero fazer aos que

imaginam que, com esse artifício imaginado pelo Deputado Michel Temer, vão transformar em tábula rasa a legislação.

Quem parou em outubro está fora do alcance da legislação penal, mas quem continuou será punido da mesma forma nas infrações cometidas anteriores à sanção do capítulo das penalizações.

Espero que eu tenha, para não votar contra esse projeto, esclarecida essa minha dúvida, porque senão não temos a antecipação nem para a capitalização e nem para a amortização, mas temos uma antecipação que vai redundar sim em despesas, em investimentos, em uma folga que surgirá contrária à liquidez do Estado nas próximas administrações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SR^a. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para encaminhar a votação. V. Ex^a. dispõe de cinco minutos.

A SR^a. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, embora eu vá encaminhar a liberação e não vá pedir verificação de **quorum** – era até bom pedir, mas não farei isso -, mas seria bom que a Bancada do Governo estivesse aqui presente para se posicionar ou, ao menos, para votar matérias extremamente importantes, mesmo que eu vote contra, principalmente se elas mexem diretamente com a estrutura financeira dos Estados.

É evidente que a resposta ao questionamento do Senador Roberto Requião não será dada, não tem como respondê-la. De fato, o que existe é isso mesmo. Não vamos dizer que isso aqui vá coibir os amigos dos irmãos metralha, espalhados por todos esses Estados, que saqueiam os cofres públicos, rasgam o Código Penal, fazem absolutamente tudo o que querem de forma ilícita, inclusive com a sobra de receita dos Estados. Isso pode acontecer. Não é isso que vai coibir.

Sr. Presidente, o problema do País é a impunidade, não é questão de lei. Se fosse exclusivamente para a questão do Fundo de Pensão, já que, de fato, não é capitalização mas dinheiro cujo objetivo é pagar

os inativos, não seria tão ruim, porque se é capitalização, quem vai garantir que o dinheiro será capitalizado? Agora, vai pagar os inativos. Tudo bem, pode ser que haja pessoas que defendam os servidores públicos dos Estados e Municípios tanto quanto eu, porém mais do que eu não. Então, que seja para pagamento, fluxo de caixa, mediante a antecipação de **royalties** para o pagamento dos inativos. Isso é compreensível. Contudo, é inadmissível o saldo financeiro gerado, pois quem garante que vai haver saldo financeiro gerado com isso? Pode ser que não haja tal saldo. Pode ser que a antecipação simplesmente mal dê para o pagamento dos inativos. Agora, sou contra o saldo financeiro gerado para os Tesouros Estaduais que sirvam para pagar juros e serviços da dívida. Não é penduricalho que vai resolver o problema gravíssimo dos Estados. Aliás, o Governo Federal nem pode falar de dívida coisíssima nenhuma, porque não teve a coragem política suficiente para fazer auditoria sobre as dívidas dos Estados, obrigando o povo brasileiro a pagar uma dívida, muitas vezes contraída de forma ilegal, imoral, absolutamente insustentável juridicamente.

Portanto, Sr. Presidente, o Bloco está liberado, mas falo para, mais uma vez, garantir que voto contra. Se fosse somente em relação à questão do Fundo de Previdência, que não é capitalização mas para pagar os inativos, sim. Agora, saldo financeiro – e não adianta dizer que pode não haver saldo financeiro, pois ninguém fará exercício de futurismo, de adivinhação – para o pagamento dos inativos e saldo financeiro para pagar juros e serviços da dívida, é inadmissível que façamos isso. Inadmissível!

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, várias questões foram levantadas, algumas com bastante procedência e outras não. Penso que o primeiro argumento importante, em relação à aprovação dessa resolução, é que ela pelo menos dá tratamento igual aos Estados, ou seja, os Estados não são proibidos de fazer uma

antecipação, no caso de **royalties**, quando outros Estados, como o Paraná – um caso muito denunciado e conhecido –, assim como o Estado do Rio de Janeiro em relação à renegociação da dívida, já fizeram essa antecipação.

Evidentemente, a qualidade desse Fundo de Pensão e de Aposentadoria estará construído no projeto de lei que cria esse Fundo de Aposentadoria e Pensão; será examinado pela área técnica do Governo Federal na hora de assinar um contrato de antecipação de **royalties**. Se esse Fundo de Aposentadoria e Pensão terá cálculo atuarial, uma estrutura montada dentro de uma técnica ou não, nós não podemos antecipar. Isso seria uma absoluta precipitação. Se o Estado já capitalizou uma parte ou não... quer dizer, é uma completa precipitação, e tenho certeza de que essa é uma questão a ser analisada posteriormente.

O que estamos fazendo aqui hoje é, simplesmente, permitir que os Municípios e os Estados – no caso do Espírito Santo estamos fazendo isso de forma muito transparente – possam ter o direito de antecipar. E a qualidade dessa antecipação é melhor. E nesse caso é um segundo argumento. A qualidade é melhor porque estamos discutindo de forma transparente. Isso não está sendo feito às escondidas como foram feitas as outras antecipações na qual tomamos conhecimento pela imprensa.

Segundo, a qualidade é melhor porque o objetivo dessa antecipação é nobre. Quer dizer, a Senadora Heloísa Helena tem um questionamento em relação a abater dívida pública; outros Senadores têm uma outra visão em relação a isso. Mas os dois objetivos estão fixados: capitalização dos Fundos de Pensão e Aposentadoria e abatimento de dívida.

O Senador Roberto Requião argumenta que na medida em que se antecipam **royalties**, põe esse recurso no Fundo de Aposentadoria e Pensão, isso, de certa forma, dá uma folga no dia-a-dia do Estado que faz essa antecipação. É claro que sim. Atualmente, uma parte da folha de pagamento do Estado é reservada ao pagamento de aposentados e pensionistas. O fato pressiona, deixando uma margem de manobra, em termos de capacidade de investimento com recursos próprios para os Estados, muito pequena. Isso é verdade.

Volto, evidentemente, ao ponto original. A qualidade dessa estrutura de Fundo de Aposentadoria e Pensão ditará o equilíbrio e a consistência desse processo para o futuro. Abaterá, de certa forma, compromissos no presente que poderão fazer parte do futu-

ro? Óbvio. Se os compromissos não forem pagos nos dias atuais, estarão presentes no futuro, seja na administração a, b ou c.

Por isso, quero repetir, em meu nome e em nome do meu Partido – o PPS –, o pedido para a aprovação dessa matéria. Tenho absoluta certeza de que estamos dando um passo à frente em relação àquilo que já foi feito no Brasil, particularmente em relação a estas duas operações: a do Rio de Janeiro e, principalmente, a do Paraná, que recebeu tantas críticas nesta Casa e também na imprensa nacional, particularmente no jornal **O Estado de S. Paulo**.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Roberto Saturnino e, em seguida, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa discussão é realmente interessante. A Senadora Heloísa Helena levantou um ponto que merece reflexão. Os argumentos apresentados pelos Senadores Paulo Hartung e Osmar Dias têm um fundamento lógico. Seriam operações pelas quais estaríamos sempre agindo sobre a coluna de despesas e receitas e de despesas no futuro, de modo a não perturbar o equilíbrio fiscal das administrações sucessoras da atual, caso esta optasse por fazer a referida antecipação.

No caso dos fundos de pensão, não tenho dúvida nenhuma a esse respeito, porque, na medida em que a antecipação capitaliza o fundo de pensão, gera receita para o futuro sem limite de tempo. Qualquer administração futura poderá contar com aquele acréscimo de receita resultante da capitalização do fundo e, por conseguinte, equilibrar parte da despesa com o pagamento dos aposentados.

Já no caso da dívida, seria assim se não houvesse possibilidade de qualquer modificação na situação de endividamento dos Estados. Estou de pleno acordo com os Senadores do Espírito Santo e com o Senador Osmar Dias, que teriam toda a razão. Se se admitir que essa circunstância nunca será mudada, que as dívidas dos Estados permanecerão tal qual estão e que a negociação com o Governo Federal é definitiva em todos os termos, estaria de acordo. Há lógica.

No entanto, Sr. Presidente, isso pode mudar. O Governo atual é inflexível. Mas quem pode dizer algo acerca das eleições de 2002? Se vencer a eleição o

Sr. Lula ou o Sr. Itamar Franco ou o Sr. Pedro Simon, creio que é absolutamente provável – para não dizer quase certo – que esse novo Presidente, alterando a política econômica e considerando a situação de asfixia completa em que se encontram todos os Estados do Brasil, proporá ao Congresso Nacional algo semelhante ao que eu propus, ou seja, um Plano Brady que preveja o abatimento da dívida de um percentual significativo do principal, isto é, do estoque da dívida. Então, essas despesas já cairiam automaticamente sem precisar comprometer receitas futuras por meio da antecipação.

Portanto, há uma diferença. Em se tratando dos fundos de pensão, nunca haverá possibilidade de modificação das despesas e receitas futuras. Mas, no caso da dívida, pode haver, sim, e a Senadora Heloísa Helena tem toda a razão ao distinguir as duas aplicações e ao aceitar a capitalização do fundo de pensão, não admitindo a hipótese de pagamento da dívida.

Sei perfeitamente que, por exemplo, o Governador do meu Estado, Sr. Anthony Garotinho, que tem o nosso apoio político, negociou a redução da dívida em troca da antecipação. Mas isso não quer dizer que não se pode ser contra essa hipótese, tendo em vista a possibilidade de uma redução de estoque da dívida por iniciativa do Presidente da República, mudando a atual direção da política econômica do Governo Federal.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com muita atenção.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Roberto Saturnino, no que diz respeito à análise feita por V. Ex^a, iria recordar exatamente a negociação da dívida do Rio de Janeiro, de cuja matéria fui inclusive, até determinado ponto, Relator. Mas, como houve, de minha parte, uma manifestação pública de que eu não concordava com a forma pela qual seria realizada aquela rolagem de dívida, fui sacado da Relatoria e outro Relator foi escolhido para emitir parecer favorável. Lembro-me de que o voto de V. Ex^a foi favorável à forma com que foi feita a rolagem da dívida do Rio de Janeiro e onde se encontra a antecipação de **royalties** para o pagamento da dívida, exatamente o que V. Ex^a contesta agora. Naquela oportunidade, V. Ex^a votou a favor da rolagem de dívida do Rio de Janeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Também votei a favor, no projeto atual, do relatório de V. Ex^a.

Alerto apenas a Casa para o fato de que a argumentação da Senadora Heloísa Helena tem razão de ser. Votei a favor do projeto do Senador do Espírito Santo na Comissão de Economia relatado por V. Ex^a. Porém, estou apenas sustentando que, quando a Senadora Heloísa Helena levanta a questão, tem toda a razão.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – A preocupação da Senadora Heloísa Helena tem procedência. Se pudéssemos ter uma resolução tão perfeita que nos garantisse que os governadores agissem corretamente como a resolução propõe... A resolução propõe uma coisa e, se for cumprida, não há nenhum problema. É o abatimento da dívida, o que significa liberação de receita. Acredito que, se tivéssemos a capacidade de, em uma resolução, garantir o que vai acontecer no futuro, seria muito melhor, mas não temos essa capacidade, assim como não tínhamos a capacidade quando ocorreu a eleição de 1994 e de 1998, no Paraná, e antecipar o que faria o Governador Jaime Lerner. O que ele fez foi o caos total e, se a população soubesse, não teria votado nele. Aqui estamos votando, evidentemente, acreditando que os governadores vão agir corretamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – É evidente que, ao fazermos qualquer hipótese sobre o futuro, caímos sempre em um terreno movediço.

Votarei a favor do projeto, por coerência, uma vez que votei na Comissão, apoiei a operação do Governador do meu Estado, mas sei que essa situação pode alterar-se e sei até que provavelmente vai se alterar porque é impossível o cumprimento das obrigações assumidas pelo Governador debaixo do tacão do Governo Federal "ou assina isso ou vai ser inadimplente e não vai ter nada mais, não vai poder fazer operação nenhuma". Todos os governadores aceitaram essa imposição e agora estão vendo o tamanho do esforço com o qual se comprometeram e isso vai ser alterado no futuro. Não tenho a menor dúvida de que as despesas com o pagamento de dívida vão ser futuramente reduzidas. Quem comprometer a receita do **royalty** para abater a dívida imediatamente, na hora dessa renegociação, vai perder alguma coisa. O que quero dizer é que a argumentação da Senadora Heloísa Helena tem toda a razão de ser, tem todo o sentido.

Votarei a favor por coerência com meu voto na Comissão e a favor da operação no Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o importante é que se debata o assunto. Os argumentos levantados pelo Senador Paulo Hartung foram pontepretianos: ou restaure-se a moralidade ou que todos se locupletem. Já se locupletaram antes contra a minha opinião, a do Senador Osmar Dias, permitiram a antecipação dos **royalties** do Paraná, que foram utilizados, entre outras incongruências, para custear R\$500 milhões de reais de publicidade do Estado.

Se esse projeto que vamos votar agora tivesse estabelecido que a redução das dívidas seria em bloco, como foi feita a do Rio de Janeiro, teríamos uma isonomia em relação aos Estados que não têm **royalties**, porque se reduziria o valor dos **royalties** antecipados do valor global da dívida, e os Estados continuariam pagando os 13% do seu orçamento normalmente. Não é isso o que vai acontecer. Os Estados vão-se livrar disso. Não é isonômico o processo.

Votarei favoravelmente a esse projeto de resolução porque os Estados não são responsáveis absolutos pelas suas dívidas que, em parte, foram infladas pelo aumento dos juros internos em função da política do Banco Central. Os Estados se encontram em dificuldades. Alguns, pela ganância dos governadores; outros, nem por tanto, porque tiveram as suas dívidas maximizadas em função do aumento dos juros internos, nessa brincadeira maluca do Fernando Henrique e do seu Banco Central, de captar recurso, elevando os juros internos e oferecendo condições simplesmente maravilhosas a investidores de fim de semana, ou, como dizia o nosso Senador Esperidião Amin, ao capital de motel, que chega no fim da tarde e sai antes que amanheça.

Os Estados estão em dificuldades. Vão usar, sim, mas não para pagar a folha, Senadora Heloísa Helena – permita-me discordar do seu raciocínio –, porque a folha pode ser paga; eles vão simplesmente diminuir o peso da folha para continuar a fazer investimentos. Então, seu argumento também não tem uma racionalidade interna perfeita. Vão fazer isso.

No entanto, fui Relator de um projeto do Senador José Alencar que pretendia reduzir para 5% o peso dessas parcelas de pagamento da dívida de Estados e Municípios. Sou o Relator ainda. Creio que esse projeto aprovado pela CCJC está sendo discuti-

do ou já foi discutido e votado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Serei coerente com a minha posição nesse Relatório. Vou votar para que os Estados endividados até o limite, em função de alguns erros administrativos, mas em função também da elevação dos juros internos no País, consigam respirar. E concordo com o Senador Roberto Saturnino: a situação é insuportável, as leis serão reduzidas a nada pelo próprio absurdo da sua irracionalidade interna. Elas serão modificadas.

Nosso Governador José Ignácio, que aqui assiste a um pleito do interesse do Espírito Santo, pode respirar aliviado. Não é o melhor projeto, não é a forma mais justa de resolver o problema dos Estados e Municípios, mas é o que podemos fazer agora. Como dizia o Stanislaw Ponte Preta, Senador Paulo Hartung, "uma vez que a moralidade não foi restaurada, que se locupletem todos".

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, para encaminhar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do PMDB intervém nesta questão para manifestar solidariedade ao projeto. E o faz, Sr. Presidente, como fez há poucos dias, quando aqui se discutiu uma situação mais ou menos parecida em relação ao Estado do Piauí.

Eu recordava, naquela oportunidade, que não era justo, de forma alguma, estabelecerem-se restrições ao Estado do Piauí, restrições que não haviam sido aplicadas ao Estado de São Paulo e à Prefeitura de São Paulo. E fazia do meu argumento uma chamada de atenção ao Senado pelas concessões que ao longo do tempo foram feitas, desde a legislatura passada, quanto a questões que deveriam ser tratadas uniformemente.

Devo reconhecer que a Líder do Bloco de Oposição tem toda a razão quando manifesta suas preocupações em relação a questões que poderiam ter sido equacionadas desde a legislatura passada, se houvesse tratamento uniforme, que nunca houve aqui. São Paulo Estado e Prefeitura seguramente é responsável por dois terços da dívida interna brasileira. E conseguiu aqui, desde a legislatura passada, uma série de benefícios concedidos pelo Senado.

Nós estamos assistindo a um debate onde, com a maior fidelidade, o Senador Roberto Saturnino confessa que, representando o Estado do Rio de Janeiro,

concordou para o Rio de Janeiro. O Senador Roberto Requião, com o Senador Osmar Dias, vem e se refere a episódio idêntico para o Paraná.

Quero chamar a atenção da Casa para o seguinte: devemos estabelecer, ao longo do tempo, um tratamento único, já que esta Casa é integrada por representantes dos Estados e esta é a função do Senado. Imagino como ficarão os três Senadores do Espírito Santo perante a sociedade de seu Estado depois de o Senado ter concedido tratamento diferenciado para o Rio de Janeiro em relação à questão, sendo um Estado muito maior do que o Espírito Santo. Como ficam os três Senadores do Espírito Santo se o Paraná também recebeu tal concessão?

Srs. Senadores, entendo que o Senado deve uniformizar sua conduta de tal maneira que não tenhamos o constrangimento de ficar lembrando dificuldades e, ao mesmo tempo, invocando que, havendo sido feita a concessão a outros Estados, é irrecusável.

Portanto, Sr. Presidente, não serei tão duro quanto foi o Senador Roberto Requião. No entanto, comparando os Estados do Paraná e do Rio de Janeiro e analisando suas responsabilidades perante o País e seus respectivos endividamentos, não me sinto à vontade, neste momento, em não conceder o mesmo tratamento para o Estado do Espírito Santo, que é menor financeira e territorialmente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, insisto: o Senado deve caminhar, particularmente na Comissão de Assuntos Econômicos, para uniformizar o tratamento e não continuar a fazer concessões para os Estados maiores. Quem se debruçar sobre a renegociação da dívida de São Paulo verificará algo colossal. O Governador Mário Covas merece todos os méritos e homenagens, mas o tratamento dado a São Paulo foi excepcionalíssimo. Não me sinto à vontade, e por esse motivo tive a oportunidade, no caso de São Paulo, de estabelecer restrições e mostrar, com relação ao Estado do Pará, o tratamento com relação à taxa de juros e ao prazo. Era um absurdo que o Pará pagasse o dobro dos juros pagos por São Paulo e tivesse a metade do prazo para pagar. Meu Estado, financeiramente mais pobre, teve que pagar em tempo menor.

Por conseguinte, esse debate deve servir pelo menos de alerta ao Senado para uniformizar seu comportamento. Assim, não teríamos as dificuldades que hoje temos em debates dessa natureza.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Não sei se isso é possível, Sr. Presidente, mas, com muita alegria, ouço a Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, é evidente que a estrutura principal do pronunciamento de V. Ex^a aponta para uma reivindicação desta Casa tendo em vista sua razão de existir: o respeito ao princípio federativo. É por isso que estamos aqui, em função do próprio princípio federativo, do respeito à federação. É claro que o tratamento igualitário a todos os Estados é nossa obrigação. Nos debates, quando me contraponho e até digo que voto contrariamente, faço isso porque não aceito que discutamos penduricalhos quando poderíamos estar discutindo nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, questões fundamentais diante das dívidas gigantescas dos Estados, do comprometimento de receita líquida real cada vez maior. No momento de antecipação de **royalties**, vamos, mais uma vez, estabelecer que o que sobra vai para o pagamento de juros e do serviço da dívida. Essa não é uma discussão de conjuntura econômica para se saber quem vai assumir o pagamento no futuro, mas de política econômica, de opção econômica do Governo Federal, que se ajoelha diante do FMI! Sinceramente, entendo que o mérito da proposta é uniformizar, como disse V. Ex^a. É importante o que a Bancada fez, colocando às claras o que acontecia no submundo. As coisas aconteciam no submundo, mas ninguém fez nada. O que foi feito em relação às operações realizadas no submundo para os Estados? Ninguém fez absolutamente nada. Então, para uma coisa serve, para outra, não. O Senador Roberto Freire me lembrava há pouco que nada aconteceu com a proposta de suspensão do pagamento da dívida apresentada pela Comissão de Senadores que visitou os Estados que passaram por calamidades gigantescas. Antecipações para pagar juros e serviços das dívidas podem ser feitas, mas, para investir em setores essenciais, não! Por isso, essa situação é inadmissível. O essencial do pronunciamento de V. Ex^a é a proposta de uniformidade. E fica o alerta para esta Casa porque, cada vez mais, estou chegando à conclusão de que o Senado não tem razão de existir, porque, se não estamos aqui para representar a Federação, não há por que os velhinhos e as velhinhas estejam fazendo papel de Casa Revisora. Agradeço o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Mesa foi tolerante tanto com o orador precedente

como agora, mas, no encaminhamento, não deve haver aparte.

Continua com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço o aparte da Senadora Heloísa Helena, que vem apenas reforçar os meus argumentos quanto à necessidade de se dar um tratamento uniforme, de se fazer um levantamento dessa questão e de discuti-la – se me permite a expressão – no atacado e não no varejo. Enquanto continuarmos a tratar desse assunto no varejo, sempre teremos de reconhecer as nossas contradições no que se refere ao endividamento dos Estados.

Concordo plenamente com a Senadora Heloísa Helena. Deveria ser uma das principais tarefas da Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, que é a Comissão pertinente para dar tratamento a esta questão, e a observação das resoluções referentes ao endividamento dos Estados.

Quanto a desaparecimento do Senado, trata-se de uma tese que poderia causar grande polêmica, mas que valeria a pena ser levantada. O Senado da República justifica-se exatamente para dar o equilíbrio. Na Câmara, São Paulo – Municípios e Estado –, responsável por dois terços da dívida pública no Brasil, tem uma Bancada com um peso evidentemente maior que o da Bancada do Espírito Santo. Numa Assembléia unicameral, os Estados mais fortes, de população e eleitorado maiores, levam uma vantagem enorme. A função do Senado é exatamente esta: um Estado, como Espírito Santo, tem o mesmo número de Senadores que Rio de Janeiro, Paraná, São Paulo, Acre, Alagoas e meu Estado do Pará. É função primordial do Senado estabelecer equilíbrio, o que não nos isenta da responsabilidade de darmos um tratamento sério à questão do endividamento dos Estados, evitando discutir no varejo o que já deveria ter sido resolvido no atacado.

Sr. Presidente, com essas considerações e tendo em vista que Paraná e Rio de Janeiro já foram contemplados, a Liderança do PMDB acompanha a Bancada do Espírito Santo e entende que a decisão deve ser estendida ao Espírito Santo.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto já foi muito bem encaminhado pelo representante do Espírito Santo e do nosso Partido, Senador Paulo Hartung.

Eu gostaria apenas de fazer um comentário sobre isso, mas a Senadora Heloísa Helena já fez uma excelente colocação a respeito. Parece-me discriminatório não dar a outros Estados o mesmo tratamento que receberam Rio de Janeiro e Paraná. O Senado errou redondamente quando admite que se possam fazer antecipações além de mandatos. Não importa que finalidade terão esses recursos. É um risco começar uma decisão como essa por um grande Estado, independentemente ter cada Estado três Senadores, mesmo sendo o Estado de maior ou menor potencial econômico, as coisas se fazem, sejam elas abusivas, arbitrárias e absurdas. Se tivéssemos começado pelo Espírito Santo, muito provavelmente não teríamos aprovado essa concessão. Não pode o Espírito Santo ficar prejudicado, quando houve concessão a outros Estados. Por isso, vamos continuar no erro.

Se houvesse uma tragédia, como a ocorrida em Pernambuco e Alagoas, em qualquer dos Estados sulistas brasileiros, duvido que já não tivesse sido aprovada uma resolução no Senado suspendendo, por um prazo que fosse razoável para investimentos em recuperação de habitação, de cidades, de estradas, de infra-estrutura econômica. Regiões turísticas como as de Pernambuco e Alagoas estão prejudicadas por efeitos dessa tragédia. Duvido que já não tivesse sido votado esse projeto se se tratasse de um dos Estados do Sul.

O projeto referente a Pernambuco e Alagoas foi apresentado imediatamente após a visita da Comissão aos dois Estados. Daqui a pouco completará quase um ano, e ele ainda nem entrou em pauta. E o Presidente da Comissão é um nordestino. Não estou querendo fazer nenhuma concessão, nem discutir Nordeste ou Sul. Quero discutir aquilo que é obrigação do Senado: zelar pela Federação e atentar para aquilo que é de fundamental importância para garantir, por exemplo, que não vão recursos da União – que não foram – para resolver problemas dos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Que se faça a vinculação, como prevê o nosso projeto de resolução; que esses recursos, que deixam de ser pagos por um ano, venham a ser pagos depois. Isso não é anistia nem perdão, mas suspensão por um prazo fixo, para que esses recursos que deixam

de pagar a dívida sejam aplicados na solução dos problemas, com remoção das causas que geraram mortes de mais de sessenta cidadãos do Brasil.

Acompanho o voto consciente do Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Em votação o Projeto de Resolução n.º 76, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e do Senador Ademir Andrade.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.069, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 76, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 76, de 2000, que altera a Resolução n.º 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, consolidando a adequação redacional proposta no Parecer n.º 1.046, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de novembro de 2000. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.069, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de ga-

**rantias, seus limites e condições de auto-
rização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O § 4º do art. 3º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º É permitida a antecipação de receitas de **royalties**, além do mandato do chefe de Poder Executivo, desde que os saldos financeiros gerados para os tesouros estadual ou municipal, que resultarem da redução de gastos com inativos e pensionistas, sejam destinados à capitalização de seus respectivos fundos de previdência ou para amortizar dívidas com a União.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999** (nº 108/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 235, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999 (nº 108, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.070, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999 (nº 108, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999 (nº 108, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de novembro de 2000. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.070, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, registro a abstenção do PT para os Projetos constantes do Itens 2 a 6.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Fica, então, consignada a abstenção do Partido dos Trabalhadores no tocante às matérias correspondentes aos Itens 2 a 6.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999** (nº 45/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 246, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999 (nº 45, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.071, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999 (nº 45, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999 (nº 45, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de novembro de 2000. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.071, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 1999** (nº 118/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 237, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.072, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 1999 (nº 118, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 1999 (nº 118, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de novembro de 2000. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.072, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora de Lençóis Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Convido o Senador Ademir Andrade a presidir a presente sessão. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999** (nº

135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 617, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.073, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de novembro de 2000. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.073, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Sena-

do Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 296, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Missioneira de Radiodifusão Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000** (nº 300/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 914, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.074, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000 (nº 300, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000 (nº 300, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 novembro de 2000. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.074, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 13 de abril de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 7:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito no Estado do Amazonas, sobre a criação de três territórios federais, tendo

Parecer sob nº 1.040, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões, com as adequações propostas pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.040, DE 2000

Convoca plebiscito no Estado do Amazonas sobre a criação de três Territórios Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas realizará, em até seis meses após a promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito em todo o Estado do Amazonas, a respeito da criação de três Territórios Federais, pelo desmembramento dos seguintes Municípios:

I – Território Federal do Rio Negro: São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos;

II – Território Federal do Solimões: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Tonantins, Amaturá, Fonte Boa, Jutai, Alvarães, Uarini, Marãã, Japurá e Santo Antônio do Içá;

III – Território Federal do Juruá: Carauari, Itamarati, Eirunepê, Envira, Ipixuna, Guajará e Juruá.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral homologará o resultado do plebiscito convocado por este Decreto Legislativo (art. 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998) e expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 539, de 2000**, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 495, de 1999, de sua autoria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 495, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – **Item 9:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 540, de 2000**, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada, em caráter

definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 1999, de sua autoria.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 496, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero saudar a organização do encontro, que se realiza na Câmara dos Deputados por iniciativa da Comissão de Educação, presidido pelo Deputado Pedro Wilson e organizado pelo Deputado Nelson Marchezan, a respeito da renda mínima relacionada à educação, que, desde ontem, vem reunindo dezenas de especialistas na área, com grande presença de Prefeitos, Secretários de Educação e representantes de Municípios de todos os Estados brasileiros.

Hoje, participaram do evento os Srs. Ministros Pedro Malan, da Fazenda, e Paulo Renato Souza, da Educação, além de Dom Mauro Morelli e também representantes da Argentina, do México e de diversos países onde conceitos de programas de garantia da renda mínima relacionados à educação, à bolsa-escola e a inúmeras outras denominações vêm sendo implementados.

Trata-se do desenvolvimento de uma idéia, cada vez mais aceita, que vem sendo objeto de avaliação por parte de todas as pessoas envolvidas com a questão.

Tive a honra de ter sido convidado para participar desse encontro e também a fazer parte do VIII Congresso Internacional da Rede Européia da Renda Básica, ocorrido em Berlim de 6 a 7 de outubro, quando fiz a exposição "Em direção a uma Renda de Cidadania, o Avanço da **Batalha no Brasil**".

Como as explicações que fiz em ambos os encontros foram semelhantes, gostaria de registrá-las e, para tanto, passo a relatar os principais trechos de minhas palavras nas referidas reuniões.

Em seu **Development as Freedom** (Desenvolvimento como Liberdade), Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia, conta-nos uma história comovedora que tanto o impressionou para o resto de sua vida. Quando tinha aproximadamente 10 anos, brincando no jardim de sua residência em Dacar, um homem, gritando e sangrando em profusão, entrou pelo portão: fora esfaqueado nas costas. O homem esfaqueado, Kader Mia, era um diarista muçulmano que viera trabalhar na vizinhança – por uma modesta remuneração – e fora ferido por uma horda de hindus que estavam brigando com muçulmanos nas proximidades. Amartya Sen deu água para o homem, clamou por seu pai pedindo socorro e ambos o levaram ao hospital. No caminho, Kader Mia explicou que bem que sua mulher o havia alertado para não ir àquele lugar tão perigoso. Entretanto, não havia outra alternativa – explicou ele –, porque ele precisava encontrar um trabalho, mesmo com modesta remuneração, para assegurar o sustento de sua família, a alimentação para seus filhos. A consequência daquela não-liberdade econômica, relata Amartya Sen, transformou-se na morte ocorrida mais tarde no hospital.

Relatei também experiências de minha juventude e as ocorridas aqui no Parlamento como Senador, observando tantas outras situações de não-liberdade. A partir dessas situações, convenci-me da importância de se instituir o direito inalienável de todas as pessoas na participação da renda de uma nação, ao lado de outros instrumentos de política econômica como o orçamento participativo, a implementação da reforma agrária, o apoio às formas cooperativas de produção, a expansão do microcrédito, das experiências de banco do povo, dos programas de treinamento e capacitação – seja dos jovens, seja dos mais velhos –, a melhoria e universalização dos serviços de educação bem como dos de saúde. Obviamente, tudo isso precisa ser implementado da melhor forma possível.

Gostaria de assinalar as experiências que os prefeitos estão relatando hoje, havendo mais de mil e seiscentos municípios que estão implementando programas de renda mínima associados à educação, segundo a Lei nº 9.533, em convênio com o Ministério da Educação. Há provavelmente mais uma centena de municípios que autonomamente, desde

1995, estão aplicando projetos à luz da experiência tão positiva de Campinas, com José Roberto Magalhães Teixeira, quanto no Distrito Federal, com Cristovam Buarque, com o Bolsa-Escola, e com Antonio Palocci, em Ribeirão Preto, com o Programa de Renda Mínima.

Tudo isso mostra que tem razão José Márcio Camargo ao apontar a importância de se instituir a renda mínima associada à educação e que resultou em projetos aqui no Congresso Nacional, tanto na Câmara, de Nelson Marchezan, Pedro Wilson, Chico Vigilante, quanto nesta Casa, de Ney Suassuna, Renan Calheiros, José Roberto Arruda e tantos outros que se empenharam na direção de tornarmos isso mais e mais uma realidade.

É importante registrar ainda que, na exposição do Ministro Pedro Malan, chamei a atenção de S. Ex^a para o fato de que, a partir de 2002, não apenas os municípios com renda e arrecadação **per capita** abaixo da média tenham direito ao convênio com o Ministério da Educação para a aplicação da lei, mas também todos os demais municípios passarão a ter esse direito com a possibilidade, prevista na lei, de o Governo Federal antecipar o cronograma de aplicação da referida lei. Obviamente isso se tornará viável na medida em que recursos houver, o que se concretizará com a aprovação do Fundo de Combate à Pobreza até dezembro próximo.

Mais e mais estará próximo o momento em que não apenas a renda mínima relacionada à educação será uma realidade mas a renda como um direito inerente a todas as pessoas de partilharem da riqueza da nação, sem que haja qualquer condicionante, como um direito legítimo de qualquer residente no Brasil poder respirar, tomar água limpa e ter o direito à sua sobrevivência com dignidade. A partir daí, cada um terá a possibilidade de acrescentar tudo aquilo que puder, por seu talento, esforço, trabalho, capacidade empresarial, artística.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Ney Suassuna, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, nestes anos todos em que convivemos aqui neste Senado da República e a cada tempo que passa, admiro-o mais. Admiro-o pela persistência com que vem defendendo a renda mínima neste País, uma idéia racional, inteligente e que cuja

implementação, lamentavelmente, ainda não foi obtida plenamente. Há mais de cinco anos, participamos de um debate aqui, ocasião em que apresentei um projeto, que seria da renda mínima escolar, na área da renda mínima geral, que V. Ex^a fazia. Participamos de alguns debates posteriormente e tive a honra de ser Relator da fórmula que quantificaria o valor da renda mínima. V. Ex^a teve sucesso principalmente nas implantações das prefeituras do PT ou do Governo do PT no que se refere à renda mínima escolar. Poucas áreas adotaram a renda mínima geral, essa que V. Ex^a tem defendido como se tivéssemos diante de um gládio que não arrefece hora nenhuma. Não faltou ocasião, por mais diversa que fosse, para que V. Ex^a alertasse esta Nação sobre a necessidade da implantação da renda mínima nacional, mostrando inclusive as vantagens que ela traria para a economia. Sou uma das pessoas que comungam dessa idéia de V. Ex^a, porque acredito que ser uma necessidade sua implementação. E estarei sempre à disposição para ajudar nessa luta, porque creio que sem ela teremos parte da nossa população excluída e inativa economicamente. É claro que o ideal seria que todos tivessem renda sem precisar haver essa distribuição. Mas até mesmo os Estados Unidos, que hoje são o florão de tropa do mundo, senão o hegemônico do mundo, têm lá sua forma de fazer redistribuição. V. Ex^a mesmo já nos contou várias vezes sobre o problema dos índios e da população do Alasca. Quero dizer da minha admiração pela luta empreendida por V. Ex^a. Um dia, a vitória virá; um dia, V. Ex^a ainda verá implantada neste País, na sua plenitude, essa renda mínima. Parabéns!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte, Senador Ney Suassuna, sobretudo a forma com que tem se interessado, chegando inclusive a perceber a importância de melhorarmos o benefício definido na Lei nº 9.533, uma vez que, como Relator do projeto de lei que apresentei, modificando a fórmula, V. Ex^a deu parecer favorável. O referido projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos, sendo assim considerado projeto terminativo e remetido à Câmara dos Deputados, onde aguarda o parecer do Deputado Luiz Carlos Hauly, na Comissão de Finanças e Tributação. Esse projeto torna o benefício uma proporção da ordem de 40%, podendo o Executivo alterar a alíquota da diferença entre o número de pessoas na família, vezes o meio salário mínimo, menos a renda familiar, o que significaria um imposto de renda negativo para a família, uma forma bem mais racional, porque evitaria os denominados obstáculos da armadilha da po-

breza, armadilha do desemprego. Espero que o quanto antes esta fórmula possa ser apreciada na Câmara dos Deputados.

A Sr^a Sônia Moreira, Coordenadora do Projeto do MEC, informou-me que o Governo está considerando quatro fórmulas alternativas do benefício, para modificá-las.

A experiência dos Estados Unidos é muito relevante, tanto a do Alasca quanto a do crédito fiscal por remuneração recebida. Ainda não temos certeza sobre qual será o candidato vencedor para o cargo de Presidente dos Estados Unidos: se Al Gore, do Partido Democrata, ou George Bush, do Partido Republicano. No entanto, com relação à experiência do crédito fiscal por remuneração recebida, o **Earned Income Tax Credit**, ambos os partidos e candidatos têm consenso de que se trata de uma medida positiva. Cabe ressaltar que, durante o Governo Bill Clinton, o EITC foi ampliado de tal maneira que considero ser um dos instrumentos responsáveis pela diminuição da taxa de desemprego, que passou de 7% para 3,9%, 4%, da força de trabalho nos Estados Unidos.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar o povo norte-americano por estar realizando essa eleição da forma a mais democrática possível. Lá, inclusive, é possível o aperfeiçoamento. Haverá muita estranheza entre a população norte-americana e de todo o mundo se, por ventura, o resultado da votação popular for diverso da votação do colégio eleitoral. Se tal ocorrer não tenho dúvida de que surgirá um movimento muito forte nos Estados Unidos, que contará, obviamente, com o nosso apoio, para que se considere o voto popular e não o voto indireto, do colégio eleitoral. Espero que essas eleições proporcionem um aperfeiçoamento e promovam o controle do abuso do poder econômico no processo eleitoral. É importante observar que o candidato do Partido Verde, Ralph Nader, tem salientado que não conta com os recursos extraordinariamente fortes com que contam o Partido Democrata e o Partido Republicano. Ainda assim, ele obteve aproximadamente 3% dos votos, o que é bastante significativo, colocando suas idéias e proposições. Regozija-me esse fato.

Solicito, Sr. Presidente, que seja transcrita na íntegra a palestra que mencionei.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

BIEN - Basic Income European Network

Basic Income European Network (BIEN) VIII Congress Economic Citizenship Rights for the 21st Century

Towards a citizen's income The advancement of the battle in Brazil

Senator Eduardo Suplicy

In his "Development as Freedom", Amartya Sen tells a moving story that has impressed him for the rest of his life. When he was around ten years of age, playing at the garden of his family home in the city of Dhaka, a man came through the gate screaming pitifully and bleeding profusely; he had been knifed in the back. The knifed man, Kader Mia, was a Muslim daily laborer who had come for work in a neighboring house - for a tiny reward - and had been knifed by some communal thugs in that largely Hindu area. Sen gave water to the man and asked his own father for help to rush Kader Mia to the hospital. On the way, Kader Mia told Amartya and his father that his wife had told him not to go into a hostile area in such troubled times of communal riots with Hindus and Muslims killing each other, before the independence and partition of India and the creation of Pakistan. But he had to go out in search of work and a bit of earning because his family had nothing to eat. The consequence of his economic unfreedom, relates Amartya Sen, turned out to be death, which occurred later in the hospital.

During my boyhood, living in front of a beautiful park in São Paulo, several times I was awoken during the night by women that were yelling for help. I used to open the window to look out and sometimes went there to check what was happening. They were being beaten by the police with rubber batons and were generally taken to the police station. After one or a few days in jail, the prostitutes would be free and go back again to their trottoir and way of earning their living.

In the early nineties, I went to the Northern State of Pará, in Brazil, with a committee of deputies and senators, to listen to workers about their semi-slavery working conditions. In the city of Rio Maria, several of them described the typical situation:

"We come to the location of the bus station, the hotel, or the restaurant, where the farm manager hires workers. He says that we are going to earn a certain amount of money to cut down the forest, prepare the land, and to plant the seeds. Then we go the farm, say, around 500 km from here. After a few weeks of work we say: "It is about time to receive some money, after all, we need to send it to our families."

'How come?' The boss answers. 'In fact you owe me, since you have bought more from the farm store than you have to receive.'

" Well, in this case we are going home."

'If you go, you will be shot', says the boss, pointing a gun at us."

Last June, in Rio de Janeiro, a violent crime shown live by the TV networks shocked all Brazilians. A 22-year-old man, Sandro do Nascimento, that was one of the 40 survivors of the internationally famous Candelária massacre - when 7 street minors from 10 to 17 years of age were shot to death by the police - hijacked a bus full of people, mostly women, asking them to give him the money that they had, otherwise he would kill them. After more than six hours of tension, he got off the bus pointing his gun at a teacher who was pregnant. The police precipitated an action to arrest him, and during the shooting the young lady, Geisa Firmo Gonçalves, was killed. On the way to the police station, inside the police car, the policemen strangled Nascimento. For a long time, with almost no schooling or assistance from others, he had been unemployed, involved with drugs, with no hope or a minimal chance of having a normal life.

Such situations are very common cases that are being repeated every day in countries such as Brazil, Nigeria, India, or Pakistan "of how lack of economic freedom, in the form of extreme poverty, can make a person prey to the violation of other kinds of freedom. Kader Mia need not have come to a hostile area in search of a little income in those terrible times had his family been able to survive without it. Lack of economic freedom can breed social dependence, just as lack of social or political freedom can also foster economic dependence." These words from Sen are among the best arguments in favor of a basic income.

Would the prostitutes at the park in São Paulo, or the rural landless workers in Pará or the hijacker in Rio de Janeiro have to be submitted to those situations if a guaranteed minimum income were in effect in Brazil?

Since the fifties when I was a boy, or the sixties when I started opening my mind to consider whether there could be alternative ways of organizing the economy so as to eradicate poverty and came across the concept that made you all form the BIEN, I became increasingly convinced that we should guarantee to everyone on earth an income as a citizen's right. This is particularly true in Brazil, where we have seen periods of very high inflation along with the stabilization of prices, of very high growth rates as well as of recessions, but all of them persistently characterized by a very unequal income distribution.

According to the latest 2000/2001 World Development Report of the World Bank, in addition to the facts that have happened in our 500 years of History since Portugal discovered Brazil – a set of three centuries of slavery – Brazil is the vice-champion of income inequality, with a Gini Coefficient of 0.60 (1995), only second to Sierra Leone, with 0.629 (1989). From the seventies to 1998, except in the year 1981, the 1% richest have always had a greater participation in the national income than the 50% poorest.

Even with the significant diminution of inflation that was 2,111% in 1994, and below 10% a year since 1996, income inequality has remained a matter of very serious concern, with the Gini Coefficient persistently at 0.60, taking into account household incomes, from 1993 to 1998. The 1% richest, in 1995, had 13.9% of aggregate income, more than the 12.3% that were gained by the 50% poorest of

the population, a result that was repeated in 1998.

The persistence of inequality is due to the orientation of the government's policy, characterized by very high interest rates, overvaluation of the exchange rate until January 1999, a poorly planned commercial and financial opening of the economy, a privatization process that favored well established economic groups, the use of official financial institutions to distribute loans, mainly to big firms, at relatively lower interest rates than those of the market, an agrarian policy that caused an exodus of rural workers that surpassed the number of families benefitted by the process of agrarian reform and by public social policies that were not sufficiently adequate and efficient for the purpose of diminishing inequality and eradicating poverty. In 1992, according to the National Institute of Colonization and Agrarian Reform –INCRA, the 2.8% biggest landowners owned 55.3% of the cultivable land in Brazil. In 1998, the 2.9% biggest landowners owned 57.4% of the agricultural land, showing no progress towards more equality.

Relatively high interest rates to attract foreign capital have contributed to increasing public indebtedness, growth rates below the potentiality of the economy and unacceptable levels of unemployment. Taking into account the average rate of the six metropolitan areas for which there are official unemployment statistics provided by the National Institute of Geography and Statistics, IBGE, it has evolved from 4.6% in 1995, to 5.46% in 1996, 5.66% in 1997, 7.6% both in 1998 and 1999, and to 8.9% in the first semester of 2000. Not surprisingly, the growth of real wages has not accompanied productivity increases, leading to a decreasing participation of the workers in the national income, from 46% in 1994, to 42% in 1998, and 41% in 1999. As one would expect, from 1995 to 1999, the number of robberies and other violent crimes in the metropolitan areas such as that of São Paulo has more than doubled.

What could be done to revert this very serious situation? It is very important that we implement policies that could contribute to move our society into a situation that could be characterized by a strong sense of justice, where the principles of equality of freedom, difference, and equality of opportunity, as defined by John Rawls, in "A Theory of Justice", and discussed by Philippe Van Parijs, in "Qu'est-ce qu'une société juste?", would prevail. To attain this purpose we must pursue economic policies and methods that includes values that take into consideration not only and primarily each one's self-interest, but also those values that have really moved humanity in the great battles towards progress and civilization, such as those synthesized by Martin Luther King Jr in his 28th of August of 1963 speech before the Lincoln Memorial, and highlighted by Paul and Greg Davidson in "Economics for a Civilized Society":

*"I Have a dream
that every valley shall be exalted,
every hill and mountain shall be made low.
This will be the day
When all of God's children
Will be able to sing with new meaning,*

*"My country 'tis of thee,
sweet land of liberty, of thee I sing'.
When we let freedom ring,
when we let it ring from
every village and hamlet,
from every state and every city,
we will be able to speed up the day
when all of God's children,
black men and white men,
Jews and Gentiles,
Protestants and Catholics,
will be able to join hands and sing
the words of that old Negro Spiritual.
'Free at last! Free at Last!
Thank God Almighty,
We are free at last!"*

Public policies that are consistent with those values and objectives are:

1. **Participatory Budget**, that has allowed people from all segments of society to participate more intensively in the decisions of the executive on how to spend public money.
2. Implementation in a more decisive and rapid way of the **Agrarian Reform**, in view of the still so unequal distribution of land ownership in Brazil.
3. Support to the **Cooperative Forms** of Production as well as incentives to the **democratization of the relationship between entrepreneurs and workers** in all private and public companies.
4. **Expansion of microcredit** through institutions such as the Grammeen Bank, in Bangladesh, and the several People's Bank that have started in the past three years in Brazil.
5. Improvement and universalization of **educational opportunities**.
6. Significant improvement of **health services**.
7. Programs aimed at improving the capacity of those individuals who are having difficulty in finding jobs, such as the **First Jobs** programs for the young or the **Start Over Again** programs for middle-aged persons that are in for a recycling of their abilities.
3. The implementation of a **Guaranteed Minimum Income Program, GMIP**, that should be expanded gradually. First, it may be related to educational opportunities, but in the sense of guaranteeing to all residents in Brazil the inalienable right to participate in the wealth of the nation and to receive a sufficient income to meet his or her vital needs as a citizen's right. Thus, in brief, we should attain the objective of instituting a basic income to all, no matter his or her origin, race, age, sex, civil status or socioeconomic condition.

How has this struggle evolved in Brazil? Antonio Maria da Silveira (1975), Edmar Bacha and Roberto Mangabeira Unger (1978) made contributions in the academic literature proposing the introduction of a GMIP through a negative income tax. In 1991 I introduced a Bill in the Brazilian Senate according to which all citizens of 25 years of age or over, with a monthly income below approximately US\$ 150.00.

would have the right to receive a complementary income in the form of a negative income tax which would be 30% of the difference between that level of income and his or her level of income. The government would be authorized, depending on the availability of resources and the evolution of the program, to increase that rate up to 50%. On December 16, 1991, the bill was approved by all parties in the Senate, with only four abstentions and no votes against it.

That bill received a favorable report by Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS) and has been ready to be voted on since 1992 in the Finance Committee of the Chamber of Deputies. The Executive, however, having the control of the majority of the National Congress, has not encouraged a decision to be made about that bill. Anyhow, important developments have occurred since then.

In 1991, when I was discussing the GMIP with the economists that were sympathizers of the PT, José Márcio Camargo suggested that it would be better to guarantee a minimum income to families with children at school age, as long as they were really going to school. This would be a way to eradicate infant work, to invest in educational opportunities for those who otherwise wouldn't be able to attend school. One of the main problems in Brazil was the number of poor children that were not able to go to school since their parents were asking them to help with some work for the family's subsistence. Therefore, a guaranteed income to those families would be a way of cutting one of the main links of the vicious circle of poverty. Cristovam Buarque, within the PT, became one of the enthusiasts of the idea.

In 1995, two pioneer experiences were implemented almost simultaneously. Mayor José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB) of Campinas (SP), a city of 900.000 inhabitants 100 km from the city of São Paulo, started the Guaranteed Family Minimum Income Program, whereas Governor Cristovam Buarque (PT) launched the Bolsa-Escola Program in the Federal District. Both had the purpose of guaranteeing a complementary income to all families with children up to 14 years of age, as long as the children were going to school. In Campinas the benefit was defined as the amount necessary to attain half the value of the minimum wage times the number of members in the family. Therefore, it would be equivalent to a negative income tax at a 100% rate. In the Federal District, the benefit was defined as a full minimum wage to the family, no matter the number of family members.

Both experiences were successful, with rapid repercussion. Already in late 1995, Mayor Antonio Palocci (PT) launched a GMIP in Ribeirão Preto. In the following years Minimum Income or Bolsa Escola programs – both names were used – started to be implemented autonomously, i.e., depending only on municipal resources, by tens of mayors: Edmilson Rodrigues (PT), in Belém (PA); Patrus Ananias and Célio de Castro, in Belo Horizonte (MG); Décio Neri de Lima, in Blumenau (SC); Teresa Jucá, in Boa Vista (RR); Paulo Roberto Roitberg, in Caçapava (SP); Félix Sahão, in Catanduva (SP); Pepe Vargas, in Caxias do Sul (RS); José Fritz, in Chapecó (SC); Gilmar Dominici, in Franca (SP); Nion Albernaz, in Goiânia (GO); Carlota Rocha, in Jaboticabal (SP); André Benassi, in Jundiá (SP); Dorcelina Folador, in Mundo Novo (MS); Humberto de Campos, in

Piracicaba (SP); Mauro Bragato, in Presidente Prudente (SP); Celso Daniel, in Santo André (SP); Angela Guadagnin, in São José dos Campos (SP); Jackson Lago, in São Luís (MA), and so many others, with variations in the definition of the family benefit, but with the same purpose.

Many of these administrations received prizes from Ford, Getúlio Vargas and Abrinq Foundations because of their special attention to children and adolescents. As a result, from 1995 on several bills were presented in the National Congress with the purpose of instituting a guaranteed minimum income program related to socio-educational opportunities. Federal Representatives Nelson Marchezan (PSDB-RS), Chico Vigilante (PT-DF) and Pedro Wilson (PT-GO), Senators Ney Suassuna (PMDB-PB), Renan Calheiros (PMDB-AL) and José Roberto Arruda (PSDB-DF) were the authors. Based on these bills, Act no. 9.533/97 was approved and sanctioned by President Fernando Henrique Cardoso in December 1997.

In October 1996, I took Professor Philippe Van Parijs to a 45-minute meeting with President Fernando Henrique in the Palace of Planalto, in Brasília. Van Parijs told him that it would make much sense to start a minimum income program relating to the educational opportunities. That act is still quite restricted. It authorizes the Federal Government to support in 50% of the expenses the municipalities that institute guaranteed minimum income programs to families with monthly per capita income below half the minimum wage, with children up to 14 years of age, as long as they are going to school. Today's minimum wage is R\$ 151,00 (around US\$ 81.00) per month. The benefit per family is only R\$ 15,00 x the number of children up to 14 years of age in the family, minus half the family's per capita income.

I did not see much sense in that benefit formula and pointed out that it would result in a negative value, as in the case of a family of mother and child. A minimum of R\$ 15,00 per family was then established. In December 1997, one day after Act no. 9.533/97 was sanctioned I introduced a bill to modify the formula of the benefit. Each family with a per capita income below half the minimum wage and children up to 14 years of age would have the right to receive a complementary income that would be equal to $B = 0.40$ (half the minimum wage x number of members of the family – the family's income). The government would be allowed to modify that 0.40 rate according to experience and the availability of resources. This bill has already been approved by the Senate.

Another limitation is that during the first five years as of the enactment of Act no. 9.533/97, it authorizes the Federal Government to finance 50% of the expenditures of those municipalities with per capita income and per capita receipts below the average of the state. This leaves out approximately 40% of the 5.656 Brazilian municipalities, including the main metropolitan areas where there is a high concentration of poverty. During the first year, 1998, the Union could give financial support to the 20% municipalities with the smallest per capita income and receipts. In 1999, the following 20% and so on, until 2002. Due to my insistence an article of the act was approved establishing that after the fifth year, that is 2003, all the municipalities could have that federal support. Moreover, I also insisted, and this was also approved, that depending on the availability of resources and evolution of

the program, the Union could accelerate implementation schedule of the act. The act also opens the possibility for the 26 States and the Federal District to participate in helping the municipalities.

In August 1998, with the very stimulating presence and contributions of BIEN's President, Guy Standing, as well as of Robert Greenstein of the US Center of Budget Studies and Public Policies, an International Conference was organized in the Brazilian National Congress, in Brasília, to discuss all experiences of minimum income and Bolsa-Escola programs. According to the latest report of the Ministry of Education, until September 2000, 1620 municipalities have already signed agreements to implement GMIP according to Act no. 9.533/97. Those programs will benefit 1,028,925 families that have 2,030,940 children from 7 to 14 years of age; 50% of the cost of such programs are the responsibility of the Union and 50% of the municipalities which may have extra support from the State governments.

It is with great enthusiasm that I may announce what will most likely happen in the municipality of São Paulo, the largest city in South America. In 1996, the City Council approved an act, sponsored by PT city councilman Arselino Tatto, to institute a GMIP according to which all families with income below 3 minimum wages, that is presently R\$ 453,00 per month, with children up to 14 years of age, as long as those in school age are going to school, will be entitled to a complementary income. The benefit is 1/3 of the difference between R\$ 453,00 and the family's income, the mayor being allowed to increase that rate up to 2/3 according to the availability of resources and evolution of the program. It so happens that until now the mayor of São Paulo has not regulated and implemented the act.

But the good news is that the PT's candidate for Mayor that won the first ballot of the municipal election last Sunday, October 1st, with 38% of the valid votes versus 17% of the her main opponent, has as a main point of her platform to regulate and start the GMIP from January 2001 on. It would be a great honour for me to have her presence here at the VIII International Conference of BIEN. I am speaking of my wife, Marta Suplicy, who participated in the 1996 VI BIEN's Congress in Vienna. But now she is doing her best to win the second ballot on October 29th. I will be back to São Paulo next Sunday at 8 AM to be campaigning at her side.

Note that the São Paulo GMIP has a design that resembles the Family Assistance Plan that was almost approved by the US National Congress in the early seventies. It would guarantee a negative income tax of 50% to all families with income below US\$ 3,900 per year. Its design has the properties of avoiding the so-called poverty and unemployment traps. However, we will have to deal with the stigma and administrative problems that Philippe Van Parijs, Clauss Offe, Guy Standing and so many of you have called our attention to. Most important, it will be fundamental to start the implementation of what will become the largest GMIP in South America cities. From this experience so many lessons will be learned. It is also important to register that in several of the main universities and institutes of high education in Brazil many postgraduate theses have been written on the evolution of the guaranteed minimum income experiences.

How much will it cost and how will it be financed? São Paulo has 9,923,000 inhabitants, or 3,063,000 families. Of those inhabitants, 309,000, i.e., 10.1% of the total, have an income below three minimum wages and children up to 14 years of age. If all of them are going to receive 1/3 of the difference between R\$ 453,00 and their family incomes, this corresponds to an annual expenditure of R\$ 246 millions. The total annual public receipt of the city of São Paulo is about R\$ 7,5 billions. It is Marta Suplicy's plan to make agreements both with the Federal and the State Governments to fully implement the GMIP for all families that have that right established in the municipal law of São Paulo. There will be some difficulties since the present mayor of São Paulo has not provided the necessary resources to implement the GMIP in his Budget Act Message for 2001. The new mayor will have to dialogue with the City Council to have this properly adjusted.

It is my hope that this will be yet another big step towards the aim that we may institute an unconditional basic income in Brazil as soon as possible. Over the past five years I have been following enthusiastically the results of the Alaska Permanent Fund Dividend System. Last Wednesday, October 4, all 600,000 Alaskans received US\$ 1,963.89 as their legitimate right to participate in their State wealth. If we were to apply the same system to all 167 million Brazilians, paying 1/6 of that value since our per capita income is around 1/6 of theirs, then we could pay around R\$ 40,00 per month or R\$ 480,00 per year to all Brazilians. This would cost R\$ 801 billions. President Fernando Henrique Cardoso might think that is too much. However, this year we are going to pay around R\$ 78 billions of interest to all federal public domestic and external creditors of Brazil. That means that this number is perfectly attainable for us in the near future.

Last November, in the 1999 Second National Congress of the Workers Party (PT), in Belo Horizonte (MG), I proposed the following resolution that was approved unanimously: " The Workers Party will struggle for Brazil – unfortunately the last country to abolish slavery in the 19th century – to be the first Nation to implement, in the 21st century, the right of all people to receive an income sufficient to meet their life needs, to assure them the greatest freedom it can, the right to see their children studying and developing themselves, and the right to participate in the wealth of the Nation".

I intend to make my best efforts to pursue this objective, helping my party to fight to implement a basic income in Brazil during the first decade of the 21st century. I am preparing a bill to be introduced in the Brazilian Senate authorizing the Federal Government to implement an unconditional basic income from 2005 on. I will make my best efforts for this objective to be a main point of the next 2002 presidential electoral campaign.

Revised by: Vanira
Tavares de Souza
and Miguel Araujo de Matos

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos minutos, o Senador Roberto Freire falou sobre a Comissão de Economia. S. Ex^a mencionou que, lamentavelmente, um projeto que se refere ao perdão de parte da dívida de Pernambuco e Alagoas, Estados que sofreram enchentes, por minha ação, não estava em andamento. É uma injustiça. O projeto foi distribuído por nós e está com o Senador José Eduardo Dutra, do PT. S. Ex^a permanece com o projeto há algum tempo e ainda não emitiu parecer. Então, absolutamente depende de mim. Aguardo com muita ansiedade que o projeto seja aprovado por se tratar de dois Estados nordestinos que sofreram o flagelo da enchente e precisam de ajuda. Com toda certeza, seria importante essa ação, porque demonstra solidariedade.

Sr. Presidente, uma Nação é feita com solidariedade. Não é possível que o flagelo tenha atingido os Estados naquela época e, até hoje, não tenha chegado a eles essa ação do Congresso Nacional.

Portanto, quero dizer ao Senador Roberto Freire que nada mais depende da minha gestão. O que dependia de mim já foi feito, e S. Ex^a deve gestionar junto ao Senador José Eduardo Dutra, para que este possa exarar seu parecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de dar essa informação, vim à tribuna para dizer que hoje recebemos do Presidente da Caixa Econômica Federal uma cópia da carta enviada à revista **Veja**. A Caixa Econômica Federal tem prestado serviços relevantes a este País, seja no campo da habitação popular, seja como banco social, seja como órgão que capta e aplica os recursos do trabalhador e os empresta às Prefeituras e aos Estados, dando realmente um fim social ao capital de reserva do FAT e de todos os impostos coletados dos trabalhadores. A Caixa Econômica Federal e a Funcef receberam uma série de acusações. Mostra o Presidente da Caixa na sua missiva que tem havido muita transparência, que a secretaria de previdência privada complementar tem acompanhado, que o Tribunal de Contas tem acompanhado, que os balanços têm demonstrado toda essa ação.

Sr. Presidente, solicito que essa carta seja também incorporada aos Anais do Senado para que todos os Senadores possam ter acesso, embora, na próxima semana, deva estar sendo publicada na revista **Veja** e, provavelmente, em outras. Mas, dessa

forma, os Senadores terão oportunidade de verificar com antecedência que a Diretoria da Caixa tem trabalhado com a maior rapidez, lisura e transparência para que tanto a própria Caixa como a Funcef tenham, da sociedade brasileira, toda a fiscalização e a transparência de que necessitam os órgãos públicos.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e dou por encerrada a minha participação por hoje.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEY SUASSUNA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Para Revista **Veja**

A/C Eurípedes Alcântara; Eduardo Oinegue; André Petry
Assunto: matéria “Com jeitinho e na surdina”

1 – Sobre a matéria citada, a Caixa Econômica Federal e a Funcef repelem as afirmações publicadas de que as negociações sobre as pendências judiciais entre as duas partes ocorram “na surdina”, “a portas fechadas, como convém a tudo que é melhor esconder do que divulgar”, ou “na moita”. A questão está explicitada nos balanços publicados pelas duas instituições desde 1989, tendo merecido 40 linhas de texto no último balanço da Funcef.

Todas as informações sobre o litígio também estão disponíveis, para quem se der o trabalho de procurá-las, nos Processos n^{os} 19973400029536-8, da 18^a Vara da Justiça Federal, de Brasília, e 19973400027047-8, da 20^a Vara da Justiça Federal. Nos mesmos processos há dois ofícios, um da Caixa e outro da Funcef, de fevereiro de 1999, solicitando à Justiça que suspenda o andamento do processo e informando a abertura de negociações para a solução do impasse. As entidades que representam os funcionários da Caixa participam dos processos judiciais e estão presentes na Diretoria da Funcef por intermédio de um diretor-representante. A Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social está informada oficialmente da existência das negociações. A repórter Ana D’Angelo teve a oportunidade de discutir a questão durante mais de seis horas com diretores da Caixa e da Funcef, quando todas as informações lhe foram apresentadas, e ela em nenhum momento sugeriu que a negociação estaria sendo realizada, de alguma forma, “na surdina”.

2 – Caixa e Funcef repelem, igualmente, a afirmação publicada de que está-se gerando um “privilégio”. Há uma questão de custeio da fundação, que remonta à criação da Funcef, em 1977, com desequilíbrios acentuados no final dos anos 80. Em setembro de 1993, a Caixa assinou com a Funcef, autorizada pela Secretaria de Previdência Complementar, contrato de confissão de dívida que previa o pagamento das insuficiências em 240 parcelas mensais. Atendendo determinação do Tribunal de Contas da União, a Caixa suspendeu os pagamentos em agosto de 1996, e denunciou o contrato à Justiça. A Funcef, por sua vez, também recorreu à Justiça alegando a validade do contrato.

3 – A negociação entre Caixa e Funcef ocorre no contexto do ajuste patrimonial de fundações ligadas a entidades federais. O objetivo é eliminar riscos futuros, procedimento que vem sendo adotado em outras fundações cujas patrocinadoras são empresas públicas federais.

4 – Neste sentido, desde agosto de 1996, Caixa e Funcef buscam um acordo, o que resultou no pedido de fevereiro de 1999 para a Justiça suspender o andamento dos processos. A condição colocada pela Caixa para a solução do impasse é a eliminação de riscos financeiros e atuariais futuros para a instituição e para seu controlador integral, o Tesouro Nacional. Isso será possível com o plano de contribuição definida, já em vigor para novos participantes, em substituição ao plano de benefício definido. Já a Funcef deseja equilibrar-se atuarialmente e separar definitivamente seu plano de benefícios da política de remuneração da Caixa. Ou seja, qualquer solução implica a redução de custos da empresa pública com a fundação.

5 – A afirmação de que a Funcef está equilibrada atuarialmente é equivocada. O texto não leva em consideração a Emenda Constitucional nº 20 e a Lei nº 9.876/99, que cria o “fator previdenciário”. As legislações citadas criam novas obrigações tanto para a patrocinadora como para os participantes de fundos de pensão, que estão explicitadas em notas explicativas do balanço da Funcef.

6 – A negociação não está concluída. Em caso de acordo que elimine o risco judicial para as duas partes, os termos serão submetidos à Secretaria de Previdência Complementar, ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST), a auditorias internas e externas das duas instituições e submetidos à Justiça para apreciação e, se entendido legal, homologação.

7 – Sobre os investimentos de gestões passadas citados na matéria, queremos informar que eles são objeto de auditorias e investigações, inclusive com o apoio de entidades externas.

Distrito Federal, 7 de novembro de 2000. – **Emílio Carazai**, Presidente Caixa Econômica Federal – **Edo Antônio de Freitas**, Presidente Fundação dos Economistas Federais.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

A Senadora Heloísa Helena assumirá a Presidência neste momento. (Pausa.)

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SR^a PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade pelo tempo regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo registrar nos Anais do Senado e me dirigir especialmente ao Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Padilha e ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sobre uma questão específica do meu Estado, o Pará.

Lamentavelmente, o Governo Federal não disponibiliza recursos suficientes para o desenvolvimento e crescimento do nosso País. O Governo prevê uma despesa de 140 bilhões de reais com os serviços

da dívida pública interna e externa, mas destina cerca de apenas 8 bilhões para investimento na infra-estrutura da nossa Pátria.

No caso específico, eu quero trazer uma questão do Estado do Pará. O Governo prepara o Orçamento, no Ministério do Planejamento, e o envia a esta Casa até o dia 31 de agosto, de acordo com a Constituição. Isso foi feito este ano. Mas examinando a proposta orçamentária, chegamos à conclusão que o Governo não tem preocupações com o desenvolvimento do País, especialmente com o desenvolvimento da Região Norte, da Amazônia. Aí, os Parlamentares têm que fazer um esforço tremendo para se reunirem e discutirem com as Bancadas e com os deputados de cada região, nas comissões técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a fim de apresentar emendas e corrigir os erros, falhas ou omissões do Poder Executivo. Todo ano, há a mesma seqüência, o mesmo trabalho, o que exige muito de cada Parlamentar que tem interesse específico no desenvolvimento do seu Estado.

Ontem, mais uma vez, a Bancada do Pará se reuniu para apresentar as quinze emendas às matérias que versam sobre obras que consideram prioritárias para o Estado. É evidente que, na discussão entre os 17 Deputados Federais e os 3 Senadores, foram consideradas cerca de 30 prioridades, das quais somos obrigados a escolher apenas 15, pois as regras estabelecidas só nos permitem fazer emendas para 15 obras de investimento. Todo Estado brasileiro tem a mesma possibilidade.

Há emendas que são apresentadas vários anos seguidos. Desde 1995, quando cheguei a esta Casa, a Bancada do Pará tem colocado recursos muito além daqueles que o Governo Federal estabelece quando envia o Orçamento a esta Casa. No ano 2000, por exemplo – votamos isso no ano passado –, o Governo do Presidente Fernando Henrique destinou apenas R\$25.075.000,00 para investimento no Estado do Pará, e a Bancada, praticamente, multiplicou esse recurso por oito, aprovando no Orçamento final R\$208 milhões para o Pará, o que é muito pouco.

Há interesses do Estado que já se tornaram tradição e são repetidos todos os anos no mesmo Orçamento. É o caso da rodovia Transamazônica, da rodovia Santarém-Cuiabá, da rodovia que liga Belém até o Maranhão, a chamada rodovia Pará-Maranhão, da BR-422, que é o assunto específico do meu pronunciamento hoje. Todos os anos, alocamos recursos para essas rodovias e para outras obras, para a saúde, estádios de futebol, quadras esportivas, recursos para

apoiar os pobres, reforma agrária. Enfim, a Bancada exerce um esforço enorme para corrigir os erros do Executivo.

A mim me parece, especificamente, que o Governador do Pará é muito desatento a esse processo, porque, se fosse mais diligente, até como ex-parlamentar – já foi Senador da República –, deveria trabalhar para que o seu governo apresentasse ao Executivo Federal as aspirações do Pará. O Governador deveria pôr o seu Secretário de Planejamento em contato com o Secretário de Planejamento do Governo Federal, para fazer com que aquele entendesse as necessidades básicas do nosso Estado. Assim, o Executivo já enviaria o Orçamento com o atendimento das nossas principais demandas. É realmente uma vergonha especificamente para nós, do Estado do Pará, a situação em que o Orçamento vem ao Congresso Nacional! Creio que a Bancada do Tocantins e a de outros Estados não têm o trabalho que a Bancada do Pará precisa ter no Congresso Nacional para corrigir a inoperância do nosso Governador, que, apesar de pertencer ao mesmo Partido do Presidente da República, se esquece dessa sua obrigação, desse seu dever e não interfere na elaboração do Orçamento do Executivo. Nós é que temos de analisá-lo quando aqui chega, praticamente sem nada para o Estado do Pará! Nós é que temos de reunir a Bancada, no intuito de decidir o que é prioritário e, fundamentalmente, participar ativamente das reuniões da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tendo, às vezes, de participar, até o amanhecer, de negociações para garantir recursos para o nosso Estado. O pior é que, depois de assegurarmos esses recursos, o Governo, como sempre, preocupado muito mais em ser bom pagador para os banqueiros nacionais e internacionais, retira os parcos recursos destinados a investimentos.

Venho aqui trazer uma queixa ao Ministro dos Transportes e pedir-lhe que neste ano dê mais atenção a uma das necessidades do Estado do Pará, que planeja muitas obras. Elencamos 15 obras, mas quero me reportar a uma delas, a BR-422. Essa estrada liga o Município de Tucuruí ao Município de Novo Repartimento, aliás, na verdade, ela liga a rodovia Transamazônica à PA-150. Portanto, apesar de ter apenas 86km de extensão, liga todo o trânsito do oeste do Pará à capital – Belém – porque a Transamazônica começa no oeste do Pará, no Município de Jacareacanga passando por Itaituba, segue até Marabá e emenda com o Estado do Tocantins. ao sul do Pará. A PA-150 vem do sul do Pará, corta, no Município de

Marabá, a rodovia Transamazônica, e vai para Belém.

A rodovia BR-422 é o eixo de ligação entre toda a mercadoria que sai de todo o oeste do Pará e deve seguir para a capital do Pará, ou seja, a madeira exportada, o cacau produzido na região da Transamazônica, tudo que não vem por transporte fluvial segue por essa rodovia. Ela é uma rodovia de trânsito intenso e, durante anos consecutivos, temos incluído no Orçamento da União recursos para o seu asfaltamento. Fizemos isso nos anos de 1996 a 1999. Em 2000, há R\$5 milhões no Orçamento da União, e, ontem, a Bancada, com a nossa solicitação, aprovou emenda destinando R\$40 milhões para o asfaltamento desse trecho de rodovia. É evidente que sabemos que a aprovação final não chegará a R\$40 milhões. Poderá ser reduzido a R\$10 milhões ou R\$15 milhões o valor destinado ao asfaltamento desse trecho.

Sr^a Presidente, não vou aceitar mais, como Parlamentar do Estado do Pará, que, durante anos consecutivos esse recurso seja aprovado e não utilizado, ou seja, o Ministro dos Transportes não retira o dinheiro, ou não prioriza essa obra. Sempre que há corte, ele o faz em detrimento dessa rodovia que, em nossa visão, é a mais importante do Pará, a que tem maior trânsito e maior carga de transporte dentro do Estado, porque, como já disse, liga uma região à outra. Essa estrada cobre todo o oeste do Pará, que se pretende venham a ser chamado de Estado do Tapajós. Há projetos nesse sentido. Todas as produções agrícola e industrial que saem do oeste do Pará e se encaminha aos portos de Belém, obrigatoriamente passam na rodovia BR-422, que liga Novo Repartimento ao Município de Tucuruí.

Estamos cansados dessa história. Agora quero deixar claro ao Ministro dos Transportes e ao próprio Presidente da República que a Bancada do Estado do Pará, os dezessete Deputados Federais e os três Senadores, tem muito interesse em que essa obra seja realizada.

Esclareço que, no ano passado, como havia cerca de trinta prioridades defendidas por Parlamentar, mas só poderíamos aprovar dez, houve até uma votação. Ou seja: cada Deputado Federal e cada Senador receberam uma cédula em que deveriam votar em dez prioridades que entendessem como fundamentais para o seu Estado. As mais votadas seriam apresentadas como emenda de bancada no Orçamento da União.

No ano passado, a BR-422, a que faço referência, foi a primeira e a mais votada, pois obteve exata-

mente a unanimidade de votos dos vinte Parlamentares do Estado do Pará, ou seja, dos três Senadores e dos dezessete Deputados Federais. Todos entenderam que essa obra é absolutamente prioritária para o nosso Estado. A própria Rodovia Transamazônica, extremamente importante para nós, e a Santarém-Cuiabá tiveram dezenove votos, cada uma, enquanto a BR-422 teve exatamente vinte votos, ou seja, 100% dos votos da Bancada Parlamentar do Pará.

Contudo, no decorrer do ano de 2000, o Ministério dos Transportes não liberou um único centavo para o asfaltamento da BR-422, o que não é possível mais se admitir. Ontem, a Bancada aprovou uma emenda no valor de R\$40 milhões. Vamos empreender toda uma luta, todo um movimento para obrigar o Governo Fernando Henrique e o próprio Ministro dos Transportes a não cortar os recursos que serão aprovados para essa rodovia. Já que eles não tiveram a iniciativa de colocar no Orçamento, quando este foi enviado ao Congresso Nacional, a Bancada está agindo nesse sentido. Mas, dessa vez, se necessário, mobilizaremos todos os Prefeitos e Vereadores da região que têm interesse no asfaltamento dessa rodovia. Se for preciso, chamaremos até mesmo a população para se fazer presente, porque, lamentavelmente, esse Governo só trabalha na base do grito e da pressão. Como comenta o povo no ditado popular, esse Governo só trabalha pelo povo à base de ferrão, como boi que empurramos para o matadouro – é necessário ferrar, bater e gritar para que ele faça algo.

Trata-se de um Governo absolutamente lento, inoperante e muito mais preocupado em manter seu nome como bom pagador, mas, na verdade, é um grande transferidor de riquezas do Brasil para os chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo, com menos interesse em defender o seu povo, a sua gente, a sua Nação e a sua Pátria, deixando de lutar para que a população tenha melhores condições de vida.

Portanto, deixo esse registro. A Bancada do Pará, pela sexta vez consecutiva, destinou recursos para o asfaltamento da rodovia BR-422, que liga o Município de Tucuruí a Novo Repartimento e mais especificamente dois grandes eixos rodoviários do Estado do Pará – um formado pela Santarém-Cuiabá com Transamazônica e o outro constituído pela PA-150, que praticamente liga Belém a Santana do Araguaia, que é o último Município do Sul do Pará. Essas duas rodovias – Transamazônica e PA-150 – fazem uma espécie de cruz no Estado, dividindo-o em

quatro partes. A BR-422, na realidade, faz um grande e imenso atalho de aproximadamente 500 quilômetros, unindo essas duas rodovias a tudo que vem do Oeste do Pará, para, então, destinar-se à Capital desse Estado com vistas ao consumo da população ou viabilizar a exportação em nosso País.

Deixo esse alerta ao Ministro dos Transportes, porque, em 2001, não aceitaremos a não-utilização dos recursos que essa Bancada coloca no orçamento com muito esforço e trabalho. Não admitiremos que esses recursos deixem de ser devidamente utilizados. Se for preciso radicalizar e provocar um movimento que nos ponha um ferrão para ferrar o Governo, o Ministro e o Presidente da República, estaremos com essa arma bem afiada para fazer que essa gente que não sabe trabalhar efetivamente trabalhe e faça o que o povo brasileiro – especificamente o povo do Estado do Pará – precisa, no caso essa rodovia.

Esta, a manifestação que faço no dia de hoje, agradecendo a oportunidade à Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Romero Jucá e Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de receber um relatório bastante completo sobre o setor de **software** no Brasil. Elaborado pela Secretaria de Política de Informática e Automação, do Ministério da Ciência e da Tecnologia, o relatório, por meio de amplo levantamento de informações retiradas de questionários respondidos pelas empresas, faz um panorama tanto da qualidade quanto da produtividade do setor de software no Brasil, em 1999.

Para isso, as informações são divididas e organizadas em quatro categorias.

A primeira é a categorização da organização, segundo a atividade das empresas, isto é, se atuam no desenvolvimento ou na distribuição e/ou editoração de software. O desenvolvimento de software, por sua vez, é subdividido em cinco tipos de produtos: o software pacote, o software sob encomenda, o embarcado, o para internet e o para uso próprio. Nessa primeira categoria, ainda figuram informações sobre a origem do capital majoritário, — se público ou privado, — sobre a localização geográfica e a idade das empresas, sobre o tamanho delas e sobre o tipo de produto desenvolvido.

Quanto à distribuição geográfica, fica-se sabendo que 43% das empresas de software se encontram na Região Sudeste, 32% na Região Sul, 19% na Região Nordeste, 5% na Região Centro-Oeste e apenas 1% na Região Norte. No Nordeste, o Ceará é, de longe, o Estado que concentra o maior número de empresas. São 56. Depois vem a Bahia com 11 empresas, Pernambuco com 7, Paraíba com 5, Alagoas com duas e Sergipe com uma. Isso certamente resulta do esforço de seguidas Administrações do PSDB no Ceará, no sentido de atrair para o Estado empresas de alto conteúdo tecnológico.

Quanto aos principais tipos de software desenvolvidos pelas empresas, o software financeiro vem em primeiro lugar, com 34% das empresas atuando nesse ramo. Seguem-lhe, nas primeiras colocações, o software para administração geral, o para automação comercial, o para contabilidade, o para administração de recursos humanos, o que é utilizado em páginas da web, o de gestão integrada e o para Administração Pública.

Ainda dentro dessa primeira categoria – categorização da organização –, tem-se um dado preocupante. É que apenas 12% das empresas de software no Brasil registram, sistematicamente, os direitos autorais dos produtos que desenvolvem. Ainda há outros 12% que o fazem eventualmente. Mas 32% simplesmente responderam que não registram e 44% responderam que pretendem registrar, o que significa que tampouco registram. Ou seja, somando os percentuais das empresas que não registram direitos autorais e não pretendem registrar com as que não registram mas pretendem registrar, tem-se um percentual altíssimo de 76% das empresas que não registram direitos autorais.

Ora, esse fato, num setor da economia que vive de criações intelectuais, que vive da inteligência, a qual é protegida pela Lei de Patentes, é bastante preocupante. O relatório não responde por que tanto desinteresse, por parte das empresas, em proteger legalmente os produtos aqui desenvolvidos. Seria importantíssimo responder essa indagação. Se o software não é protegido legalmente, ele passa a pertencer ao domínio público e, o que é pior, qualquer empresa, inclusive estrangeira, pode se apropriar de um produto alheio registrando-o como se fosse seu. Não é despropositado imaginar um software brasileiro registrado aí fora por uma multinacional qualquer, o que implicaria que teríamos de pagar royalties por sua utilização. Faço, portanto, um apelo à Secretaria de Política de Informática e Automação para que pesquise, o

quanto antes, a causa de tanto descaso com o produto nacional!

A segunda categoria organizada pelo relatório é a gestão do conhecimento, onde são apresentadas informações sobre os recursos humanos das empresas de software, tais quais qualificação dos empregados, atualização, capacitação profissional, regime de trabalho e política de pessoal.

A terceira categoria é a gestão empresarial. Aqui são descritos basicamente o planejamento estratégico das empresas, a utilização de programas de qualidade, o relacionamento com clientes e a terceirização de serviços.

A quarta categoria – processo de software – dá conta dos métodos utilizados para a prevenção e a detecção de defeitos, as ferramentas de desenvolvimento, bem como da medição da qualidade dos processos de software.

Por fim, numa segunda parte, o relatório discute a produtividade sistêmica do setor de software brasileiro, a qual, por ser muito técnica, não vou abordar nesta oportunidade.

O importante, porém, Sr. Presidente, é atentar para a relevância de um tal relatório, que faz uma verdadeira radiografia do setor mais dinâmico da economia mundial, o setor de software. É também o setor que mais cresce. Não é necessário dizer que, igualmente, é o setor que mais agrega valor a seus produtos. O software é uma espécie de príncipe da chamada nova economia, a economia baseada no conhecimento, num novo conceito de conhecimento, que, segundo alguns analistas, está revolucionando a produtividade na economia, o que, por sua vez, segundo esses mesmos analistas, está afetando a relação tradicional entre as variáveis da macroeconomia, como juro, crescimento e emprego.

O certo é que a importância do software na produção ainda é muito recente para que se tenham muitas certezas sobre o seu papel na economia num futuro próximo. Há muita especulação, e é natural que assim seja. Como se diz, quem viver verá! Uma única coisa é indisputável: que o desenvolvimento de software é um setor-chave para nosso futuro! Não resta dúvida quanto a isso.

Por sua novidade e por sua importância, não é fácil saber se estamos trilhando o caminho certo nesse tema. Nos anos 80, tivemos a Reserva de Mercado para a Informática que, ao proteger o produto nacional por meio de altas tarifas de importação ou simplesmente pela proibição de importar, nos trouxe grandes prejuízos à economia. Não se conseguiu de-

envolver tecnologia nacional; as empresas brasileiras de informática, protegidas da concorrência externa, contentaram-se em montar componentes importados; e nossas empresas, como um todo, atrasaram-se tecnologicamente, perdendo competitividade.

Hoje, escaldados pela experiência da década anterior, nossa tendência é criar incentivos fiscais para empresas de informática, incentivos condicionados a metas de investimento em pesquisa & desenvolvimento por parte das empresas. É política mais racional, mais razoável. Está aí no Congresso, em discussão, a Lei de Informática. A proteção simplesmente por meio de altas tarifas de importação vai sendo abandonada como ineficaz e onerosa.

Cada vez mais, a alta tecnologia vai adquirindo um caráter mais ligado ao conhecimento puro e simples. O maquinário pesado e sofisticado das indústrias mais antigas vai cedendo lugar, em termos de valor agregado que criam, a programas de software, que podem ser escritos por pessoas qualificadas no recesso de seus gabinetes de trabalho. Isso não é ruim para nós; é bom. Significa que, se pudermos contar com profissionais qualificados, poderemos aproximar-nos dos níveis tecnológicos dos países desenvolvidos mais rapidamente. Basta ter a política certa, os profissionais certos e o ambiente institucional e legal certo para a proteção dos direitos autorais, o que já é realidade entre nós com a Lei de Patentes.

Parabéns à Secretaria de Política de Informática e Automação, do Ministério da Ciência e Tecnologia, por produzir tão relevante trabalho de pesquisa! É apenas conhecendo o setor de software, o mais dinâmico da área de informática, que poderemos escolher, dentre as alternativas possíveis, a política certa que há de nos atualizar tecnologicamente – o que resultará em melhor competitividade para nossos produtos, maiores exportações, maior crescimento econômico e expansão do nível de emprego.

Era o que tinha a dizer.

Nota:

As informações apresentadas neste discurso foram retiradas do documento "Qualidade e Produtividade no Setor de Software Brasileiro em 1999", da Secretaria de Política de Informática e Automação, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma grande e boa notícia para o Brasil, este ano, ainda pouco notada e insuficientemente anunciada: é a retomada de cresci-

mento por que passa a economia brasileira. Estamos atravessando uma fase excepcional de desenvolvimento, com bases sólidas, e que tem tudo para persistir no futuro, com reflexos positivos na geração de emprego, na redução da pobreza e nos investimentos sociais.

O crescimento econômico, este ano, está ocorrendo em praticamente, todos os setores. Nos últimos 12 meses foram criados mais de 900 mil empregos novos! Estima-se para o ano de 2000 um crescimento do PIB de cerca de 4%. A agropecuária deve crescer 6,5%; a indústria, 5%; o setor de serviços, 3%.

A economia está passando por uma saudável revitalização, se movimenta, se dinamiza. E isso, com inflação baixa e sob controle. Crescem os empregos, aumentam os investimentos externos e internos. As exportações dispararam; o primeiro semestre deste ano registrou a maior marca de todos os tempos: em apenas 6 meses, o Brasil exportou 26 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, no início da década de 90, os investimentos externos somavam apenas 1 bilhão de dólares ao ano. O panorama agora é outro. Os investimentos vindos do exterior, que no ano passado foram de 30 bilhões de dólares, este ano repetirão esse valor: serão mais 30 bilhões. Esses dados, e outros referentes à expansão da economia estão muito bem enfocados no número da revista **Exame** datado de 12 de julho deste ano.

É preciso que se note que a ótima fase por que passa nossa economia não se deve a uma passageira bolha de consumo manipulada pelo Governo. Nosso crescimento tem bases firmes. Começou ainda no segundo semestre do ano passado, com uma reação positiva das exportações. É um tipo de crescimento saudável, que acaba se propagando ao mercado interno, aos empregos, ao consumo. Meras bolhas de consumo já tivemos várias na história recente do País; elas trazem benefícios, mas também muitos problemas, como déficit na balança comercial, que é uma barreira à continuidade do crescimento.

Na verdade, as raízes da atual expansão vêm de longe, do início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Promoveu-se, então, uma abertura do País ao mercado internacional, que forçou nossas empresas a se modernizarem. Muito importante também foi o estabelecimento e manutenção da estabilidade da moeda, a superação da inflação, que permite aos indivíduos e empresas planejarem e confiarem no futuro. Igualmente decisiva foi a conquista, nos anos mais recentes, do ajuste fiscal: o

Governo não gasta mais do que arrecada. Isso calibra a economia, reduz o endividamento do Governo e permite diminuir os juros.

Saneado nosso ambiente econômico dessa maneira, pela abertura ao exterior, pela derrota da inflação e pelo ajuste fiscal, as empresas puderam reagir e florescer. Milhares delas fizeram a lição de casa. Investiram em modernização, reduziram custos, treinaram seu pessoal. Com isso, começaram a vencer os obstáculos no mercado interno e externo. Passaram, então, a investir em expansão. O resultado é o crescimento que estamos testemunhando.

Dezenas de setores industriais apresentam expansão excepcional este ano, como, por exemplo, os de material de transporte, borracha, mecânica, têxtil, metalúrgico, vestuário, material elétrico, extração mineral, papel e química. As empresas que compraram as estatais estão agora investindo fortemente na sua expansão e modernização, o que acrescenta dinamismo à economia.

Esses efeitos benéficos transmitem-se aos consumidores. O setor de cartões de crédito estima o seu crescimento para este ano em 40%! O mercado brasileiro de microcomputadores, que já havia crescido 15% em 1999, crescerá 30% este ano.

Esta nova fase de nossa economia se dá após três anos em que foi preciso superar os imensos obstáculos das crises financeiras internacionais da Ásia, da Rússia e da desvalorização do real. Hoje, podemos constatar que o Governo Federal soube adotar as políticas macroeconômicas corretas, equilibrou-se com sucesso ao atravessar correntes adversas. Agora, o País colhe os frutos dessas boas políticas.

Segundo o economista Antônio Barros de Castro, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e ex-Presidente do BNDES, o Brasil está entrando em um novo ciclo de investimentos.

É uma nova página em nossa história econômica. Nossas potencialidades começam a se concretizar. É preciso entender que um país como o Brasil oferece possibilidades de crescimento que as economias mais maduras não conhecem. Alguns exemplos: o mercado de cerveja nos Estados Unidos cresce apenas 0,4% ao ano; o mercado de biscoitos na Inglaterra não cresce há 10 anos. Os grandes potenciais de crescimento estão na Índia, China e Brasil. Desse, apenas o Brasil possui um contingente majoritário de consumidores modernos, capazes de promover uma marcha de progresso material e social, indutor da inclusão dos segmentos hoje excluídos.

A classe média no Brasil representa uma população maior que a da Alemanha, da França ou do Canadá. Somos o quarto mercado mundial em máquinas de lavar e geladeiras, o terceiro em refrigerantes e o segundo em biscoitos. Temos condições para dinamizar uma grande economia, produzindo com eficiência, exportando, oferecendo produtos competitivos no mercado interno e externo.

Sr. Presidente, a fase auspiciosa por que passa nossa economia tem tudo para persistir e consolidar-se. Pela primeira vez, em décadas, estamos tendo crescimento econômico com inflação baixa. Esse é um tipo sustentável de expansão econômica. É uma expansão com bases sólidas. Ela foi construída sobre os fundamentos saudáveis de políticas acertadas do Governo: abertura e modernização; estabilidade da moeda e superação da inflação; privatização dos setores onde o Estado não mais precisa atuar; apoio à educação; e, finalmente, e sumamente importante, o ajuste fiscal, a responsabilidade fiscal.

Se tivermos, como nação, o pulso e a sabedoria de manter esse mesmo caminho e ainda fazer as reformas que nos faltam, o futuro da economia será brilhante. Teremos garantidos a prosperidade e os recursos necessários para vencer os desafios da pobreza, do desenvolvimento regional e dos investimentos nos setores sociais.

Muito obrigado!

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, bendita a hora em que Dom Paulo Evaristo Arns, nos idos de 1983, propôs à sua irmã, a pediatra Zilda Arns Neumann, que ela difundisse os ensinamentos sobre o uso do soro de reidratação para a cura de diarreias, uma das causas principais da mortalidade infantil no País. Ela aceitou o desafio e foi mais além. Começou a alentar um trabalho que incluía ainda a defesa da amamentação, luta contra a violência e outras mazelas que afetavam e ainda afetam a nossa sociedade.

Zilda, que hoje é integrante do Conselho do Programa Comunidade Solidária, avançou na execução do sonho de mudar a dura realidade dos excluídos da Nação. A paixão pelo ofício cresceu e agregou outros brasileiros de boa vontade, a ponto de dar cria ao que hoje conhecemos por Pastoral da Criança. O embrião brotou lá no Paraná. O município de Florestópolis foi a semente inicial e os bóias frias do corte da cana tiveram a graça de serem atendidos pelo projeto. Naquela comunidade a mortalidade infantil chegava à casa do absurdo: em casa grupo de 1 mil crianças, 127 morri-

am antes de completar os seis anos de idade. Bastou um ano para que esta triste marca fosse reduzida para 28 casos a cada 1 mil.

No Ceará, meu Estado, este trabalho comemora agora 15 anos de vida. E é a celebração desse marco que me traz a esta tribuna. Celebração que teve seu ponto alto no último domingo no município de Canindé, situado a 126 quilômetros da Capital, Fortaleza. Canindé, terra abençoada pelo povo brasileiro, viveu um dia de romaria e festa. Não pude me fazer presente, mas tive a alegria de notícia de que cerca de 3,5 mil pessoas para lá se dirigiram especialmente para o evento. A data não poderia ter sido mais feliz. Era dia também de Todos os Santos.

O Ceará, foi um dos primeiros a compor a rede de solidariedade formada pela brava Zilda Arns. No ano de 1984 a Pastoral começou a atuar junto a comunidade cearense. O começo aconteceu nas comunidades do Parque São Vicente, em Fortaleza, e Parque Potira, no atual município de Ocara. Quinze anos depois daquele começo a Pastoral já se faz presente em todas as dioceses do Ceará. São 109 municípios, com um mil duzentas e quarenta e três comunidades beneficiadas, com dois mil e setecentos líderes comunitários voluntários. São nada menos que cinqüenta mil novecentas e oitenta e três crianças de zero a seis anos de idade por mês.

O trabalho da Pastoral hoje já se estende além fronteiras. Está presente em países como Angola, Equador, Paraguai, Peru e Guiné Bissau. Recentemente, em entrevista ao jornal **Diário do Nordeste**, de Fortaleza, Zilda Arns comentou que o trabalho da pastoral é visto como uma esperança de paz para Guiné. Lá, inclusive, a ação da Pastoral apresenta resultados expressivos: passaram de 17 mulheres treinadas para atuar como líderes comunitárias para cerca de 400 atualmente.

O pioneirismo e a perseverança do trabalho da pastoral não pode ser dissociado do esforço que toda a sociedade e Governo têm a obrigação de empreender. Reverter o esgarçamento do tecido social do País é uma tarefa de todos nós. Hoje, em todo o País, a Pastoral constitui-se numa verdadeira rede de solidariedade, com mais de 136 mil voluntários trabalhando em todo os Estados no combate à desnutrição e mortalidade infantil. As formas de atuar variam, mas o objetivo é único: melhorar a qualidade de vida das crianças brasileiras. Trata-se de um serviço da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que se espalha por 3.277 municípios brasileiros, atendendo a gestantes e crianças

carentes independentemente de crenças religiosas ou políticas. Na Guiné Bissau, por exemplo, trabalho semelhante é desenvolvido até por povos não-cristãos, como os muçulmanos daquele País.

Somente no segundo trimestre deste ano foram atendidas 76 mil 732 gestantes e 1 milhão quinhentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e três crianças carentes menores de seis anos de idade. Todas habitantes dos bolsões de pobreza e misérias na zona rural e nas grandes cidades. Ao todo, segundo estatísticas fornecidas pela Pastoral, um milhão sessenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e nove famílias em 31.929 comunidades em programas de ações básicas voltadas para a saúde e educação.

A ação da pastoral junto a estas famílias faz com que elas aprendam a valorizar e trabalhar com a vigilância nutricional, seja verificando problemas de nutrição, seja incentivando o aleitamento materno, alternativas alimentares, prevenções de Doenças Sexualmente Transmissíveis – as DSTs -, uso do soro caseiro, educação básica e outras ações destinadas ao desenvolvimento infantil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os atores dessa ode à cidadania são pessoas simples. Quase sempre mulheres. Muitas analfabetas, residem em suas comunidades e recebem treinamento pela Pastoral, por meio de linguagem acessível. Estas lições são a maneira mais rudimentar e eficaz de gerar uma onda positiva em prol da cidadania. Uma prova disso é o esforço da Pastoral no sentido de evitar o desperdício de alimentos. No Brasil, segundo dados da entidade, cerca de 25% dos gêneros alimentícios de alto valor nutritivo são jogados no lixo. Para tanto, desenvolveram uma série de receitas caseiras que utilizam como ingredientes folhas, sementes, cascas e raízes, usualmente ignoradas pela maioria.

A dedicação e a fé da Pastoral movem cordilheiras. Ainda conforme números da entidade, a mortalidade infantil na Pastoral da Criança é inferior a 19 óbitos no primeiro ano de vida para cada grupo de 1 mil nascidos vivos. Importante destacar que o trabalho da Pastoral é feito em áreas de absoluta miséria, onde as taxas de mortalidade superam em muito a média nacional. Uma conquista a ser valorizada é a redução da desnutrição a 8% entre 1,4 milhão de crianças acompanhadas em todo o Brasil, contra média em torno de 16%. E mais: de acordo com as estatísticas da CNBB, das 980 mil famílias acompanhadas, não há nenhuma criança nas ruas.

Na trajetória de luta da Pastoral, milhares de crianças que chegaram aos voluntários da Pastoral em condições de subnutrição, muitas vezes em situações agudas, conseguiram recuperar-se e hoje são crianças saudáveis. Diversas foram até desenganadas pelos médicos e foram recuperadas pelo esforço coletivo dos líderes. Verdadeiros milagres. Em todo o Brasil há mais de 50 mil balanças nas comunidades. O equipamento é utilizado no monitoramento do peso das crianças. Todos os meses elas são submetidas a pesagem.

Nessa história de fé, esperança, união e outros valores tão enobrecedores, a Pastoral acumula sucessivos reconhecimentos, dentre eles, destacaria o Prêmio Unicef em 1991, como o melhor serviço de saúde e nutrição comunitária do Brasil; o Prêmio dos Direitos Humanos da República Francesa "Liberté-Egalité-Fraternité", de prevenção à violência infantil; Menção Honrosa do Unicef, quando da concessão do Prêmio Maurice Pate 1993 ao Ceará, em reconhecimento à expressiva redução da mortalidade infantil no Estado; e o Prêmio Bem Eficiente, concedido pela Fundação Kanitz à entidades sem fins lucrativos que se destacaram pela excelência em administração, transparência e pelo impacto social da atuação.

Foi por reconhecimento a este trabalho profícuo em função da criança brasileira, maior vítima de séculos de distorções, que o excelentíssimo senhor presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, indicou a Pastoral para representar nosso País na disputa pelo Prêmio Nobel da Paz do próximo ano. No último dia 3 de outubro, o Presidente instituiu por decreto uma comissão nacional para preparar a candidatura do Brasil ao Prêmio. O Senador José Serra, Ministro da Saúde, é o Presidente desta Comissão. A missão básica é preparar subsídios para a elaboração de um relatório sobre o trabalho desenvolvido pela Pastoral da Criança. O dossiê deverá ser entregue até o dia 31 de janeiro ao Comitê Nobel, na Noruega. Estaremos todos torcendo pelo reconhecimento mundial a este magnífico trabalho. Em todo caso, o Brasil já aprendeu a celebrar o valor deste desafio.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRª PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da

próxima segunda-feira, dia 13, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999 (nº 121/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999 (nº 125/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 238, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999 (nº 142/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jundiaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 239, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 26 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**09/11/2000
Quinta-feira**

09:00 - Reunião do Diretório Nacional do PFL

Ala Alexandre Costa - Sala 03

**10:30 - Senhor José Orcírio Miranda dos Santos, Governador
do Estado do Mato Grosso do Sul**

11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

12:00 - Senhor Carlos Alberto Menezes Direito, Ministro do STJ

Ata da 152ª Sessão Não Deliberativa em 10 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Jonas Pinheiro, Lauro Campos e Júlio Eduardo

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.088, DE 2000 – CN

(Nº 818/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 8 de junho de 2000, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”, publicado no

Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de junho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Martus Tavares.**

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO: R\$ 343.512.965	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 ENCARGOS ESPECIAIS	343.512.965
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 845 TRANSFERENCIAS	343.512.965
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECI	343.512.965
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 73104 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	343.512.965
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 138 COTA-PARTE DE COMPENSAOES FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.965 343.512.965
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.965 343.512.965

OBSERVAOES : ESF(ESFERA)=F(FISCAL);S(SEGURIDADE);GND(GRUPU DE NATUREZA DA DESPESA)=1(PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS); 2(JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA); 3(OUTRAS DESPESAS CORRENTES); 4(INVESTIMENTOS); 5(INVERSOES FINANCEIRAS); 6(AMORTIZACAO DA DIVIDA) MOD(MODALIDADE DE APLICACAO)=30(GOVERNO ESTADUAL); 40(ADMINISTRACAO MUNICIPAL); 50(ENTIDADE PRIVADA); 90(APLICACAO DIRETA); 99(A DEFINIR) IU(IDENTIFICADDR DE USO-CONTRAPARTIDA)= 0(NAO DEST. A CONTR.); 1(CONTR. BIRD); 2(CONTR. BID); 3(OUTRAS CONTR.) FTE(FONTE DE RECURSOS)

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 343.512.965	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 28 ENCARGOS ESPECIAIS	343.512.965
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 845 TRANSFERENCIAS	343.512.965
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECI	343.512.965
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 138 COTA-PARTE DE COMPENSAOES FINANCEIRAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.965 343.512.965
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.512.965 343.512.965

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73104 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG							343.512.965
OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0550						343.512.965
TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPACAO ESPECIAL PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50)							
28 845	0903 0550 0001						343.512.965
TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA PARTICIPACAO ESPECIAL PELA PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL (LEI N 9. 478/97 - ART. 50) - NACIONAL							
		F	3-ODC	30	0	138	274.810.372
		F	3-ODC	40	0	138	68.702.593
TOTAL - FISCAL							343.512.965
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							343.512.965

EM Nº 132/MP

Brasília, 6 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito solicitado, a ser viabilizado mediante incorporação de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional, permitirá transferir a Estados e Municípios cinquenta por cento do excesso de arrecadação da Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural, de acordo com o que prescrevem o art. 20, § 1º, da Constituição e o art. 50, § 2º, incisos III e IV, da Lei nº9.478, de 6 de agosto de 1997.

3. Em virtude da inexistência de parâmetros anteriores sobre a referida receita, cuja arrecadação teve início neste exercício, sua estimativa para o orçamento de 2000, realizada em meados de 1999, revelou-se bastante inferior às previsões atuais. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º,

da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2000), apresenta-se a seguir a atualização da estimativa da receita para este exercício:

4. O pleito em referência encontra amparo legal

Código	Natureza da Receita Nome	Fonte	Dotação de Lei	Reestimativa	Excesso de Arrecadação
1220.22.05	Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural	138	160.000.000	847.025.930	687.025.930

no art. 82, inciso I, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, estando ainda de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANEXO À EM Nº 132 /MP, DE 06 DE junho DE 2000.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando viabilizar transferências das cotas-partes estadual e municipal, correspondentes ao excesso de arrecadação da Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

O ato proposto é a única alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 343.512.965,00 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos de excesso de arrecadação de receita vinculada do Tesouro Nacional.

5. Conformidade como disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não se aplica.

6. Razões que justifiquem a urgência:**7. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

8. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

(À Comissão Mista de PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.089, DE 2000-CN
(Nº 1.078/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 1º de agosto de 2000, que “Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$673.716.493,00, para reforço de dotações orçamentárias”, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 7 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 165/MP

Brasília, 26 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Projeto de Lei do Orçamento de 2000, encaminhado ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 1999, incluiu a “verba necessária” ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, devidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição.

2. Em razão da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999, que estabelece o parcelamento do pagamento dos precatórios em dez anos, exceto para os de natureza alimentícia, os Parlamentares decidiram cancelar o montante de R\$673.716.493,00 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais) para o atendimento de outras despesas, conforme relacionadas no Quadro IV, anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 (Orçamento-2000).

3. Ocorre, porém, que o § 3º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, estabeleceu que as dotações consignadas nos subtítulos constantes do quadro acima mencionado, somente poderiam ser executadas caso a Emenda Constitucional, objeto da PEC referida no item anterior, fosse promulgada até 30 de junho de 2000.

4. Por sua vez o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, dispôs que, se a aludida PEC não fosse promulgada no prazo estipulado, ficava o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos provenientes do cancelamento das dotações constantes do Quadro IV em apreço.

5. Diante do exposto, considerando que não houve a promulgação da PEC em questão no prazo fixado, e tendo em vista a autorização de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.969, de 2000, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto que abre crédito suplementar visando à recomposição das dotações orçamentárias necessárias ao pagamento dos débitos com precatórios judiciais, nos limites do PL nº 20, de 1999-CN (Projeto de Lei do Orçamento de 2000).

6. Ressalte-se, por oportuno, que, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), o Poder Executivo dispõe de até cinco dias após a publicação do Decreto que abre o presente crédito suplementar para encaminhar à Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, cópia desta Exposição de Motivos e do referido ato.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO DE 1º DE AGOSTO DE 2000

Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$ 673.716.493,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art 5º, § 4º, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no valor global de R\$673.716.493,00 (seiscentos e setenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais), para atendimento da programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 1º de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Martus Tavares**.

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	GN	MO	U	FE	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							59.518.534	
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						59.518.534
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						59.518.534
		F	3-000	90	0	100	59.518.534	
TOTAL - FISCAL							59.518.534	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							59.518.534	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO : CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	GN	MO	U	FE	VALOR	
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							86.365.881	
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						86.365.881
28 846	0901 0005 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						86.365.881
		F	3-000	90	C	100	8.083.188	
		F	5-IFI	90	C	100	78.282.693	
TOTAL - FISCAL							86.365.881	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							86.365.881	

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	UJ	FE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							87.013.049
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005						87.013.049
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0009						87.013.049
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACCES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	87.013.049
TOTAL - FISCAL							87.013.049
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							87.013.049

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	UJ	FE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							107.286.084
	OPERACCES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005						107.286.084
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0011						107.286.084
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACCES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	107.286.084
TOTAL - FISCAL							107.286.084
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							107.286.084

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	MODALIDADE	UNIDADE	RECURSO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						24.091.872
OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				24.091.872
28 846	0901 0005 0019	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90 0 10C	24.091.872
TOTAL - FISCAL						24.091.872
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						24.091.872

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	MODALIDADE	UNIDADE	RECURSO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						40.144
OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS				40.144
28 846	0901 0005 0165	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90 0 10C	40.144
TOTAL - FISCAL						40.144
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						40.144

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	GN	MO	U	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							32.593
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					32.593
28 846	0901 0005 0187	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					32.593
			F	3-ODC	90	0 100	32.593
TOTAL - FISCAL							32.593
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							32.593

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	GN	MO	U	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							762.857
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					762.857
28 846	0901 0005 0211	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					762.857
			F	3-ODC	90	0 100	762.857
TOTAL - FISCAL							762.857
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							762.857

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	ND	MO	J	IN	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							23.176
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					23.176
28 846	0901 0005 0093	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					23.176
		=	3-ODC	90	0	100	23.176
TOTAL - FISCAL							23.176
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							23.176

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	ND	MO	J	IN	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							193.881
	OPERACCES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					193.881
28 846	0901 0005 0113	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					193.881
		=	3-ODC	90	0	100	193.881
TOTAL - FISCAL							193.881
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							193.881

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	MO	I	U	F	TE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									295.786
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							295.786
28 846	0901 0005 0119	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACCES PUBLICAS - NACIONAL							295.786
		F	3-ODC	90	0		100		295.786
TOTAL - FISCAL									295.786
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									295.786

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	MO	I	U	F	TE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									26.537
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							26.537
28 846	0901 0005 0125	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							26.537
		F	3-ODC	90	0		100		26.537
TOTAL - FISCAL									26.537
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.537

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							79.878
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005						79.878
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0189						79.878
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	79.878
TOTAL - FISCAL							79.878
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							79.878

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							57.146
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005						57.146
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0183						57.146
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		F	3-ODC	90	0	100	57.146
TOTAL - FISCAL							57.146
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							57.146

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	UNIDADE	ESPECIFICACAO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						8.834.449
OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005				CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	8.834.449
28 846	0901 0005 0097				CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACCES PUBLICAS - NACIONAL	8.834.449
		F	3-ODC	90	0 100	8.834.449
TOTAL - FISCAL						8.834.449
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						8.834.449

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	UNIDADE	ESPECIFICACAO	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS						27.541
OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005				CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	27.541
28 846	0901 0005 0235				CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	27.541
		F	3-ODC	90	0 100	27.541
TOTAL - FISCAL						27.541
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						27.541

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	ESPECIFICACAO	EMPRESA	VALOR	
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS					75.398.751	
OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005					75.398.751	
						CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	
28 846	0901 0005 0221					75.398.751	
						CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	
		S	3-ODC	90	0	153	75.398.751
TOTAL - FISCAL						0	
TOTAL - SEGURIDADE						75.398.751	
TOTAL - GERAL						75.398.751	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	ESPECIFICACAO	EMPRESA	VALOR	
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS					188.386.214	
OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005					188.386.214	
						CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS	
28 846	0901 0005 0249					188.386.214	
						CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	
		F	3-ODC	90	0	100	172.069.393
		F	4-INV	90	0	100	16.316.821
TOTAL - FISCAL						188.386.214	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						188.386.214	

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO :

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	L I M I T E	F U N D A M E N T A D O	V A L O R
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							2.354.518
OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					2.354.518
28 846	C901 0005 C243	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					2.354.518
		F	3-ODC	90	0	100	2.354.518
TOTAL - FISCAL							2.354.518
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							2.354.518

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P E C I F I C A D O	G R U P O	M O D O	L I M I T E	F U N D A M E N T A D O	V A L O R
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							103.856
OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					103.856
28 846	0901 0005 0257	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL					103.856
		F	3-ODC	90	0	100	103.856
TOTAL - FISCAL							103.856
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							103.856

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	G	M	I	F	VALOR
		U	N	O	J	E	
			D	D			
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		32.823.746					
	OPERACOES ESPECIAIS						
28 846	0901 0005						32.823.746
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						
28 846	0901 0005 0197						32.823.746
	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL						
		P	3-000	90	0	100	13.433.148
		F	5-1=1	90	0	100	19.390.598
TOTAL - FISCAL		32.823.746					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		32.823.746					

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	G	M	I	F	VALOR
		U	N	O	J	E	
			D	D			
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL		1.500.000					
	PROJETOS						
02 061	0569 3737						1.500.000
	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAC JUDICIARIA DO ESTADO DO PARANA, EM CURITIBA - PR						
02 061	0569 3737 0001						1.500.000
	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAC JUDICIARIA DO ESTADO DO PARANA, EM CURITIBA - PR - NA CIDADE DE CURITIBA						
		F	4-INV	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL		1.500.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		1.500.000					

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
		S	N	D	U	T	
0128	MORAR MELHOR						28.600.000
	PROJETOS						
16 482	0128 3958						4.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE						
16 482	0128 3958 0017						2.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO						
	ESPIRITO SANTO	F	4-INV	30	O	100	2.000.000
16 482	0128 3958 0025						1.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO MATO						
	GROSSO DO SUL	F	4-INV	40	O	100	1.000.000
16 482	0128 3958 0045						1.000.000
	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	40	O	100	1.000.000
17 512	0128 3179						9.500.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES						
17 512	0126 3179 0098						3.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO						
	BASICO NA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GO	S	4-INV	30	O	100	1.500.000
		S	4-INV	40	O	100	1.500.000
17 512	0128 3179 0100						2.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO						
	BASICO E ACCES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - GCIANIA - GC	S	4-INV	30	C	100	2.000.000
17 512	0128 3179 0104						3.500.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO						
	BASICO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	O	100	3.500.000
17 512	0128 3179 0106						1.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - AMPLIACAO E MELHORIA						
	DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITARIOS - ARACAJU - SE	S	4-INV	30	O	100	1.000.000
17 512	0128 3969						15.100.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES						
17 512	0128 3969 0045						1.300.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO						
	SUL	S	4-INV	30	O	100	1.300.000
17 512	0128 3969 0880						12.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE						
	SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATE 75 MIL HABITANTES -						
	NACIONAL	S	4-INV	40	O	100	12.000.000
17 512	0128 3969 0892						800.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE						
	SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS	S	4-INV	30	O	100	800.000
17 512	0128 3969 0916						1.000.000
	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM						
	POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE						
	ACCES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE SERGIPE	S	4-INV	30	C	100	1.000.000
0805	INFRA-ESTRUTURA URBANA						51.875.000
	PROJETOS						
15 451	0805 1920						23.750.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA						
	URBANA						
15 451	0805 1920 0680						1.500.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA						
	URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO						
	AMAZONAS	F	4-INV	40	C	100	1.500.000
15 451	0805 1920 0682						3.000.000
	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA						
	URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SALVADOR - BA	F	4-INV	40	O	100	3.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	TIPO	MODALIDADE	MODALIDADE	UNIDADE	FUNTE	VALOR
15 451 0805 1920 0684	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ANAPOLIS - GO	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
15 451 0805 1920 0688	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS ZONAS SUL E OESTE DE NATAL - RN	F	4-INV	40	0	100	2.750.000
15 451 0805 1920 0690	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
15 451 0805 1920 0694	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS LOCALIDADES DA REGIAO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DF	F	4-INV	40	0	100	9.000.000
15 451 0805 1920 0696	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS MUNICIPIOS DAS REGIOES CENTRO E SUL FLUMINENSE E MICROSERRANA DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	40	0	100	1.500.000
15 451 0805 1920 0698	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - BOA VISTA - RR	F	4-INV	40	0	100	3.000.000
15 451 0805 1920 0704	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECIFE - PE	F	4-INV	40	0	100	1.000.000
15 451 0805 1951	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS						20.000.000
15 451 0805 1951 0044	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DA TERCEIRA PONTE SOBRE O LAGO PARANCA - BRASILIA - DF	F	4-INV	30	0	100	20.000.000
15 451 0805 3148	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE						4.125.000
15 451 0805 3148 0018	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE NATAL - RN	F	4-INV	40	0	100	1.125.000
15 451 0805 3148 0028	REVITALIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIAO DA GRANDE FLORIANOPOLIS - SC	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
15 451 0805 3178	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						4.000.000
15 451 0805 3178 0174	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM AREAS SUB-NORMAIS DO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	40	0	100	4.000.000
TCTAL - FISCAL							55.875.000
TOTAL - SEGURIDADE							24.600.000
TOTAL - GERAL							80.475.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GN D	MO D	I U	F T E	VALOR
0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							1.150.000
	PROJETOS						
20 605	0806 1494						1.150.000
	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA						
20 605	0806 1494 0206						1.150.000
	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - MINAS GERAIS - MG						
		F	4-INV	100	0	100	1.150.000
TOTAL - FISCAL							1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.150.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	GN D	MO D	I U	F T E	VALOR
0467 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR							556.000
	PROJETOS						
19 572	0467 1404						556.000
	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN						
19 572	0467 1404 0001						556.000
	IMPLANTACAO DE INSTALACOES E LABORATORIOS DE PESQUISA NOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL						
		F	4-INV	90	0	100	556.000
TOTAL - FISCAL							556.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							556.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO					21.000.000
	ATIVIDADES					
12 354	0041 2117	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO				20.000.000
12 354	0041 2117 0004	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO - APOIO A ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR				20.000.000
		F	3-ODC	99	0 100	20.000.000
12 364	0041 4028	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS				1.000.000
12 364	0041 4028 0082	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA UEP/NO INTERIOR DO ESTADO DO PARA				1.000.000
		F	4-INV	30	0 100	1.000.000
TOTAL - FISCAL						21.000.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						21.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNTE	VALOR
0046	HOSPITAIS DE ENSINO					1.500.000
	PROJETOS					
12 302	0046 3094	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO				1.500.000
12 302	0046 3094 0014	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO				1.500.000
		S	4-INV	90	0 100	1.500.000
TOTAL - FISCAL						0
TOTAL - SEGURIDADE						1.500.000
TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U S U O	G N D	M O D	U E	P R E	V A L O R
0042	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						34.447.214
	ATIVIDADES						
12 361	0042 4085 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						26.447.214
12 361	0042 4085 0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	26.447.214
	PROJETOS						
12 128	0042 3205 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL						8.000.000
12 128	0042 3205 0001 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL	F	3-ODC	40	0	100	8.000.000
	TOTAL - FISCAL						34.447.214
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						34.447.214

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U S U O	G N D	M O D	U E	P R E	V A L O R
0154	DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS						1.000.000
	PROJETOS						
14 128	0154 3811 CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS						1.000.000
14 128	0154 3811 0001 CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - FISCAL						1.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						1.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	UJ	RE	VALOR
0661	REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						9.000.000
	PROJETOS						
14 421	0661 1844						9.000.000
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI						
14 421	0661 1844 0010						9.000.000
	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL							9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							9.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FN	MD	UJ	RE	VALOR
0085	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL						9.971.949
	PROJETOS						
09 271	0085 5509						9.971.949
	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL						
09 271	0085 5509 0001						9.971.949
	REFORMULACAO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	9.971.949
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							9.971.949
TOTAL - GERAL							9.971.949

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO#PRODUTO	INDICADOR	USO	MOD	C	F	VALOR
0042 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								80.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
08 243	0042 0615	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA						80.000.000
08 243	0042 0615 0003	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NACIONAL	S	3-00C	40	C	100	80.000.000
			S	3-00C	40	C	153	6.601.249
								73.398.751
0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA								2.000.000
ATIVIDADES								
08 242	0065 2561	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						2.000.000
08 242	0065 2561 0003	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NACIONAL	S	3-00C	99	0	100	2.000.000
								2.000.000
0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA								2.000.000
PROJETOS								
08 244	0809 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA						2.000.000
08 244	0809 1481 0230	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - APOIO A ACOES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	3-00C	40	0	153	2.000.000
								2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								84.000.000
TOTAL - GERAL								84.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODOTO	MODALIDADE	ORÇAMENTO	ANO	UNIDADE	RECURSOS	VALOR
0119	SANEAMENTO BASICO						25.575.000
	PROJETOS						
10 511	0119 3860	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS					12.000.000
10 511	0119 3860 0005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	4-INV	99	0 100	3.000.000
10 511	0119 3860 0013	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	4-INV	40	0 100	2.000.000
10 511	0119 3860 0418	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONCLUSÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA PERIFERIA SUL - JOÃO PESSOA - PB	S	4-INV	40	0 100	7.000.000
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES					13.575.000
10 511	0119 5528 0030	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS	S	4-INV	40	0 100	500.000
10 511	0119 5528 0032	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ	S	4-INV	40	0 100	7.000.000
10 511	0119 5528 0038	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-INV	40	0 100	1.075.000
10 511	0119 5528 0040	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	4-INV	40	0 100	2.000.000
10 511	0119 5528 0042	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE SERGIPE	S	4-INV	30	0 100	3.000.000
0495	PROAGUA - GESTAO						1.700.000
	PROJETOS						
18 541	0495 5866	SANEAMENTO E DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS					1.700.000
18 541	0495 5866 0002	SANEAMENTO E DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - DESPOLUICAO DE LAGOAS E RIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	0 100	1.700.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							27.275.000
TOTAL - GERAL							27.275.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	UN	DO	U	EM	VALOR
0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						22.100.000
	PROJETOS						
10 302	0004 1823						22.100.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS						
10 302	0004 1823 0384						4.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) - SAO PAULO - SP	S	4-INV	50	0	100	4.000.000
10 302	0004 1823 0400						150.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - TRES RIOS - RJ	S	4-INV	40	0	100	150.000
10 302	0004 1823 1926						1.500.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA	S	4-INV	40	0	100	1.500.000
10 302	0004 1823 1930						3.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DO PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DO HOSPITAL OSVALDO CRUZ - RECIFE - PE	S	4-INV	90	0	100	3.000.000
10 302	0004 1823 1932						2.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	90	0	100	2.000.000
10 302	0004 1823 1934						2.500.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL PUBLICO NA REGIAO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4-INV	40	0	100	2.500.000
10 302	0004 1823 1948						3.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	4-INV	30	0	100	3.000.000
10 302	0004 1823 1964						950.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE HOSPITAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4-INV	90	0	100	950.000
10 302	0004 1823 1966						1.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4-INV	30	0	100	1.000.000
10 302	0004 1823 1974						2.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MARANHAO	S	4-INV	40	0	100	2.000.000
10 302	0004 1823 1988						2.000.000
	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA REDE DE SAUDE PUBLICA DO SUS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4-INV	30	0	100	2.000.000
	TOTAL - FISCAL						0
	TOTAL - SEGURIDADE						22.100.000
	TOTAL - GERAL						22.100.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	ANO	UNIDADE	RECURSOS	VALOR
0222	TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						19.000.000
	PROJETOS						
26 783	0222 5860						19.000.000
26 783	0222 5860 0004						19.000.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - IMPLANTACAO DO TRECHO ANA ROSA A SACOMA - SAO PAULO	F	4-INV	30	C	100	19.000.000
0230	CORREDOR LESTE						2.700.000
	OPERACOES ESPECIAIS						
26 784	0230 0139						2.700.000
26 784	0230 0139 0002						2.700.000
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (TERMINAIS E ACESSOS)	F	5-IFI	90	O	100	2.700.000
0232	CORREDOR SUDESTE						3.000.000
	PROJETOS						
26 783	0232 5769						3.000.000
26 783	0232 5769 0001						3.000.000
	CONSTRUCAO DE CONTORNOS FERROVIARIOS NO CORREDOR SUDESTE - EM CAMPO GRANDE	F	4-INV	40	O	100	3.000.000
0233	CORREDOR MERCOSUL						4.000.000
	PROJETOS						
26 784	0233 5767						4.000.000
26 784	0233 5767 0002						4.000.000
	MODERNIZACAO DE PORTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90	O	100	4.000.000
0235	CORREDOR NORDESTE						7.382.430
	PROJETOS						
26 784	0235 5388						4.468.330
26 784	0235 5388 0001						4.468.330
	RECUPERACAO DO PORTO DE CABEDELO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4-INV	30	O	100	4.468.330
	OPERACOES ESPECIAIS						
26 784	0235 0143						2.914.100
26 784	0235 0143 0002						2.914.100
	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - MELHORAMENTO DAS INSTALACOES DO PORTO DE NATAL	F	5-IFI	90	O	100	2.914.100

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	ANO	UNIDADE	RECURSOS	VALOR
	TOTAL - FISCAL						36.082.430
	TOTAL - SEGURIDADE						0
	TOTAL - GERAL						36.082.430

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	U	M	C	E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							4.910.000
ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS					4.910.000
26 782	0220 2834 0059	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS					2.155.000
		F	4-INV	90	0	100	2.155.000
26 782	0220 2834 0113	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS					2.755.000
		F	4-INV	90	0	100	2.755.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO							15.100.000
PROJETOS							
26 782	0229 5703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO					12.000.000
26 782	0229 5703 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-367/MG - MINAS NOVAS - ALMENARA - SALTO DA DIVISA					4.000.000
		F	4-INV	30	0	100	4.000.000
26 782	0229 5703 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-342/MG - ARACUAI - SALINAS					8.000.000
		F	4-INV	30	0	100	3.000.000
		F	4-INV	90	0	100	5.000.000
26 782	0229 5736	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO					2.000.000
26 782	0229 5736 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA					2.000.000
		F	4-INV	90	0	100	2.000.000
26 782	0229 5841	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO					1.100.000
26 782	0229 5841 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-101/SE - DUPLICACAO DO TRECHO DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA					1.100.000
		F	4-INV	90	0	100	1.100.000
0230 CORREDOR LESTE							50.378.600
PROJETOS							
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE					33.000.000
26 782	0230 5704 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-146/MG - ARAXA - PATOS DE MINAS - DIVISA MG/SP					12.000.000
		F	4-INV	90	0	100	12.000.000
26 782	0230 5704 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-265/MG - DIVISA RJ/MG - ILICINEA - DIVISA MG/SP					11.000.000
		F	4-INV	90	0	100	11.000.000
26 782	0230 5704 0022	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-358/MG - ERVALIA - MURIAE - DIVISA MG/RJ					7.000.000
		F	4-INV	30	0	100	7.000.000
26 782	0230 5704 0024	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-482/MG - CONSELHEIRO LAFAIETE (BR-040) - PIRANGA - FERVEDOURO					3.000.000
		F	4-INV	90	0	100	3.000.000
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE					15.378.600
26 782	0230 5725 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/GO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA					4.378.600
		F	4-INV	90	0	100	4.378.600
26 782	0230 5725 0006	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-040/MG - BARREIRA DO TRIUNFO(KM771) - SANTOS DUMONT - VIADUTO VILA RICA - BELO HORIZONTE - TREVO DE CURVELO					3.000.000
		F	4-INV	90	0	100	3.000.000
26 782	0230 5725 0014	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIV MG/GO - DIV MG/SP E TRECHO KM 72 AO KM 95					8.000.000
		F	4-INV	90	0	100	8.000.000
26 782	0230 5789	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE					2.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO :: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCAONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S S F	G N D	M O D	I J	F T E	V A L O R
26 782	0236 5709 0013	F	4-INV	30	0	100	3.232.100
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-429/RO - PRESIDENTE MEDICI - SAC MIGUEL DO GUAPORE						4.000.000
		F	4-INV	90	0	100	4.000.000
26 782	0236 5709 0015	F	4-INV	30	0	100	2.810.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-319/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS						2.810.000

0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS 19.500.000

		PROJETOS					
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS					7.500.000
26 782	0237 5710 0002	F	4-INV	90	0	100	1.500.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-07C/GO - COCALZINHO - ARAGARCAS						1.500.000
26 782	0237 5710 0005	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT						2.000.000
26 782	0237 5710 0014	F	4-INV	30	0	100	4.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS						4.000.000
26 782	0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS					11.000.000
26 782	0237 5730 0004	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/DF - ADEQUACAO DO TRECHO DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO						2.000.000
26 782	0237 5730 0006	F	4-INV	30	0	100	9.000.000
	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - DIVISA DF/GO						9.000.000
26 782	0237 5741	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS					1.000.000
26 782	0237 5741 0002	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/TJ - ADEQUACAO DE TRAVESSIAS EM PERIMETROS URBANOS NO ESTADO DO TOCANTINS						1.000.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE 17.000.000

		PROJETOS					
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE					17.000.000
26 782	0238 5711 0001	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-158/AP - FERREIRA GOMES - DIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)						4.000.000
26 782	0238 5711 0002	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - SUBTRECHO BONFIM (FRONTEIRA GUIANA)						2.000.000
26 782	0238 5711 0005	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL						3.000.000
26 782	0238 5711 0007	F	4-INV	30	0	100	8.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL						8.000.000

0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS 13.077.700

		PROJETOS					
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS					13.077.700

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S I S T E M A	G N D	M O D	I U	F T E	V A L O R
26 782	0663 5394 0003		4-INV	90	0	100	5.000.000 5.000.000
26 782	0663 5394 0015		4-INV	90	0	100	1.077.700 1.077.700
26 782	0663 5394 0021		4-INV	90	0	100	3.000.000 3.000.000
26 782	0663 5394 0030		4-INV	40	0	100	1.000.000 1.000.000
26 782	0663 5394 0031		4-INV	90	0	100	2.000.000 2.000.000
26 782	0663 5394 0046		4-INV	40	0	100	1.000.000 1.000.000
0910 ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							5.223.800
							PROJETOS
26 782	0910 5851						ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA REGIAO SUDESTE 5.223.800
26 782	0910 5851 0002		4-INV	30	0	100	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA REGIAO SUDESTE - BR-381/MG- ADEQUACAO DO TRECHO BELO HORIZONTE-GOV. VALADARES-DIV. MG/ES E SUA INTERLIGACAO A MG-050 PELA BR-262 5.223.800
0911 CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS							800.000
							PROJETOS
26 782	0911 5852						CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS 800.000
26 782	0911 5852 0002		4-INV	90	0	100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL 800.000 800.000
TOTAL - FISCAL							169.733.900
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							169.733.900

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

ANEXO II:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	OR	M	J	F	VALOR
0237	CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS						9.000.000
	PROJETOS						
26 783	C237 5344						9.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						
26 783	C237 5344 0006						9.000.000
	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUCAO DE TRECHOS DA FERROVIA NORTE-SUL	F	4-INV	30	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL							9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							9.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	OR	M	J	F	VALOR
0222	TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						18.000.000
	PROJETOS						
26 783	C222 5366						18.000.000
	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR						
26 783	C222 5366 0001						18.000.000
	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - DO METRO - TRECHOS CALCADA - PARIPE/LAPA - PIRAJA	F	4-INV	30	0	100	18.000.000
TOTAL - FISCAL							18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO 11		CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	UNIC	MO	UN	VALOR
0170	PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL					700.000
	ATIVIDADES					
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS				200.000
13 392	0170 4491 0064	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE ENTIDADES ESTUDANTIS SECUNDARISTAS				200.000
		F	3-ODC	99	C 100	200.000
	PROJETOS					
13 128	0170 1544	CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA				500.000
13 128	0170 1544 0002	CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA - CAPACITACAO DE ARTISTAS E TECNICOS NA AREA DA CULTURA - NACIONAL				500.000
		F	3-ODC	99	C 100	500.000
TOTAL - FISCAL						700.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						700.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 11		CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	UNIC	MO	UN	VALOR
0495	PROAGUA - GESTAO					5.500.000
	ATIVIDADES					
18 544	0495 2957	FOMENTO A PROJETOS DE MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS				2.000.000
18 544	0495 2957 0001	FOMENTO A PROJETOS DE MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL				2.000.000
		F	4-INV		C 100	2.000.000
	PROJETOS					
18 541	0495 1967	DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS				3.500.000
18 541	0495 1967 0020	DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - DESPOLUICAO DA LAGOA DA JANSEN - SAO LUIS - MA				3.500.000
		F	4-INV	30	C 100	3.500.000
TOTAL - FISCAL						5.500.000
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						5.500.000

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	C	M	U	F	VALOR
0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						1.000.000
ATIVIDADES							
20 606	0351 2607						1.000.000
20 606	0351 2607 0002						1.000.000
		F	3-ODC	99	0	100	1.000.000
0750	APOIO ADMINISTRATIVO						8.600.000
ATIVIDADES							
11 122	0750 2000						5.300.000
11 122	0750 2000 0006						5.300.000
		F	3-ODC	90	0	100	5.300.000

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXO II: CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	C	M	U	F	VALOR
0136	NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS						3.000.000
PROJETOS							
21 631	0136 5613						3.000.000
21 631	0136 5613 0004						3.000.000
			3-ODC	90	0	100	3.000.000
0137	EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS						4.000.000
PROJETOS							
21 631	0137 3668						4.000.000
21 631	0137 3668 0002						4.000.000
			4-INV	40	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL							7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							7.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	INDIC	ORÇ	MOD	ESPEC	EMP	VALOR
0410	TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO						3.000.000
	PROJETOS						
23 695	C410 1597						3.000.000
23 695	C410 1597 0010						3.000.000
	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR						
	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - FOMENTO A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO INTERNO COM PROMOCAO DA IMAGEM DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL - NA						
			3-ODC	90	0	100	1.500.000
			4-INV	90	0	100	1.500.000
0414	MUNICIPALIZACAO DO TURISMO						4.000.000
	PROJETOS						
23 695	0414 1630						4.000.000
23 695	0414 1630 C192						2.000.000
	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS ACIMA DE 300.000 HABITANTES NO ESTADO DA PARAIBA	F	4-INV	40	0	100	2.000.000
23 695	0414 1630 C200						2.000.000
	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - ACOES DE FOMENTO E PROMOCAO DO TURISMO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	40	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL							7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							7.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	INDIC	ORÇ	MOD	ESPEC	EMP	VALOR
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						1.000.000
	PROJETOS						
05 781	0631 3211						1.000.000
05 781	0631 3211 0004						1.000.000
	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL						
	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - CONSTRUCAO DE AEROPORTO EM SAO GONCALO DO AMARANTE - RN	F	4-INV		0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAC/SUBTITULO/PRODUTO	INDIC	ORÇ	MOD	ESPEC	EMP	VALOR
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA						1.000.000
	PROJETOS						
05 781	0631 3211						1.000.000
05 781	0631 3211 0004						1.000.000
	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL						
	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - CONSTRUCAO DE AEROPORTO EM SAO GONCALO DO AMARANTE - RN	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	UNIDADE	ORÇ	DOC	OUT	TER	VALOR
0074		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES						320.078
		ATIVIDADES						
08 244	0074 2709	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES						320.078
08 244	0074 2709 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ALTO SOLIMÕES	S	3-ODC	90	0	100	320.078
0075		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL						543.647
		ATIVIDADES						
08 244	0075 2818	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL						543.647
08 244	0075 2818 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO MERCOSUL	S	3-ODC	90	0	100	543.647
0076		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS						515.035
		ATIVIDADES						
08 244	0076 2893	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS						515.035
08 244	0076 2893 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DE AGUAS EMENDADAS	S	3-ODC	90	0	100	515.035
0077		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOANA						471.388
		ATIVIDADES						
08 244	0077 2929	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOANA						471.388
08 244	0077 2929 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOANA - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA BACIA DO ITABAPOANA	S	3-ODC	90	0	100	471.388
0078		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO						320.078
		ATIVIDADES						
08 244	0078 4035	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO						320.078
08 244	0078 4035 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO BICO DO PAPAGAIO	S	3-ODC	90	0	100	320.078
0079		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS						320.078
		ATIVIDADES						
08 244	0079 4118	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS						320.078

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES- T- A- D- O	G- Z- O	M- O- D	I- U	F- E	VALOR
08 244	0079 418 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS	S	3-000	90	C	100	320.078
								320.078
0080 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE								342.626
		ATIVIDADES						
08 244	0080 4249	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE						342.626
08 244	0080 4249 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA CHAPADA DO ARARIPE	S	3-000	90	C	100	342.626
								342.626
0081 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRAN								1.553.832
		ATIVIDADES						
08 244	0081 4308	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL						1.553.832
08 244	0081 4308 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL	S	3-000	90	O	100	1.553.832
								1.553.832
0082 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/								552.862
		ATIVIDADES						
08 244	0082 4330	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI						552.862
08 244	0082 4330 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MUCURI	S	3-000	90	O	100	552.862
								552.862
0090 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQ								629.486
		ATIVIDADES						
08 244	0090 4347	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA						629.486
08 244	0090 4347 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIBEIRA/GUARAQUECABA	S	3-000	90	O	100	629.486
								629.486
0091 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE								342.626
		ATIVIDADES						
08 244	0091 4346	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE						342.626
08 244	0091 4346 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO VALE DO RIO ACRE	S	3-000	90	O	100	342.626
								342.626

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I:

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	OP	UO	U	M	VALOR
0092		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO						482.299
		ATIVIDADES						
08 244	0092 4351	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO						482.299
08 244	0092 4351 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO XINGO	S	3-ODC	90	0	100	482.299
0093		DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIR						605.965
		ATIVIDADES						
08 244	0093 4350	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA						605.965
08 244	0093 4350 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DA ZONA DA MATA CANAVIEIRA NORDESTINA	S	3-ODC	90	0	100	605.965
0094		PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						700.000
		ATIVIDADES						
08 244	0094 4353	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL						700.000
08 244	0094 4353 0004	ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - ACOES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	S	3-ODC	90	0	100	700.000
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM						10.250.000
		PROJETOS						
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM						7.800.000
20 607	0379 1836 0014	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
20 607	0379 1836 0045	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO MESA DE PEDRA NO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	30	0	100	800.000
20 607	0379 1836 0061	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO JAVAES NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
20 607	0379 1836 0065	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO TRES BARRAS NO ESTADO DE GOIAS	F	4-INV	30	0	100	1.500.000
20 607	0379 1836 0090	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO	F	4-INV	99	0	100	1.500.000
20 607	0379 1856	ESTUDOS PARA O APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM AREAS IRRIGAVEIS						2.450.000
20 607	0379 1856 0019	ESTUDOS PARA O APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM AREAS IRRIGAVEIS - PROJETO BACIAS HIDROGRAFICAS - METADE SUL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	30	0	100	2.450.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	U	N	M	I	F	VALOR
		S	D	D	U	T	
0515	PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA						28.675.000
	PROJETOS						
18 542	0515 1845						20.200.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES						
18 542	0515 1845 0578	F	4-INV	30	0	100	3.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES NO CANAL DO PACOVAL - MACAPA - AP						3.000.000
18 542	0515 1845 0588	F	4-INV	40	0	100	5.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CANALIZACAO DE CORREGOS E VALDES NOS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						5.000.000
18 542	0515 1845 0590	F	4-INV	40	0	100	5.300.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - RIO DE JANEIRO - RJ						5.300.000
18 542	0515 1845 0600	F	4-INV	40	0	100	3.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - GOIANIA - GO						3.000.000
18 542	0515 1845 0602	F	4-INV	30	0	100	1.000.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - ESTABILIZACAO DA BARRA DO RIO SERGIPE NO ESTADO DE SERGIPE (COROA DO MEIO/ BARRA DOS COQUEIROS)						1.000.000
18 542	0515 1845 0614	F	4-INV	99	0	100	2.900.000
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - LARANJEIRAS - SE						2.900.000
18 544	0515 1851						8.475.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						
18 544	0515 1851 0083	F	4-INV	30	0	100	1.775.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - BARRAGEM UMARI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						1.775.000
18 544	0515 1851 0836	F	4-INV	40	0	100	3.200.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - MELHORIA E EXPANSAO DA REDE DE DRENAGEM E MACRODRENAGEM - JOAO PESSOA - PB						3.200.000
18 544	0515 1851 0870	F	4-INV	40	0	100	3.500.000
	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - PERFURACAO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PUBLICOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO						3.500.000
0757	GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL						2.000.000
	PROJETOS						
04 121	0757 1860						2.000.000
	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
04 121	0757 1860 0002	F	4-INV	40	0	100	2.000.000
	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO EM MUNICIPIOS DA GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL						2.000.000
TOTAL - FISCAL							40.925.000
TOTAL - SEGURIDADE							7.700.000
TOTAL - GERAL							48.625.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES T	GN D	MO D	U	F T E	VALOR
0515		PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA						32.000.000
		PROJETOS						
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						32.000.000
18 544	0515 1851 0842	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA 2 SR NO ESTADO DA BAHIA, A CARGO DA CODEVASF	F	4-INV	90	0	100	4.000.000
18 544	0515 1851 0864	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ACOES DE COMBATE A SECA NO SEMI-ARIDO BRASILEIRO - NACIONAL - NA	F	4-INV	90	0	100	5.000.000
18 544	0515 1851 0892	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM MUNICIPIOS DA BAHIA	F	4-INV	40	0	100	23.000.000
		TOTAL - FISCAL						32.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						32.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA		PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES T	GN D	MO D	U	F T E	VALOR
0519		DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL						1.500.000
		PROJETOS						
04 121	0519 3669	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA AMAZONIA LEGAL						1.500.000
04 121	0519 3669 0052	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA AMAZONIA LEGAL - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	40	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL						1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.500.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO 11

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	U	G	N	D	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0800		DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE														3.000.000
PROJETOS																
04 121	0800 3675	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE														3.000.000
04 121	0800 3675 0024	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO CERRADO PIAUIENSE - PI	F		4-INV			90				0		100		2.000.000
04 121	0800 3675 0026	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - APOIO A CONSOLIDACAO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AGRESTE PERNAMBUCANO (SEDE EM CARUARU)	F		4-INV			99				0		100		1.000.000
TOTAL - FISCAL																3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																3.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO 11

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	U	G	N	D	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM														3.000.000
PROJETOS																
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM														3.000.000
20 607	0379 1836 0037	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARA	F		4-INV			90				0		100		3.000.000
0515		PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA														28.000.000
PROJETOS																
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA														28.000.000
18 544	0515 1851 0103	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ACUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUI	F		4-INV			90				0		100		5.000.000
18 544	0515 1851 0115	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - BARRAGEM DO CASTANHAO NO ESTADO DO CEARA	F		4-INV			90				0		100		10.000.000
18 544	0515 1851 0121	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - ADUTORA JUCAZINHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F		4-INV			90				0		100		4.000.000
18 544	0515 1851 0868	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO ESTADO DO CEARA	F		4-INV			90				0		100		9.000.000
TOTAL - FISCAL																31.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																31.000.000

MENSAGEM Nº 1.090, DE 2000 – CN
(Nº 1.417/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 28 de setembro de 2000, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 4 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORÇAO : 36000 – MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					VALOR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R\$ 1.000						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBTITULO/PRODUTO	MOD.	DTA	MOD.	C.	E.F.	VALOR
0023		ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					509.359.000	
ATIVIDADES								
10	302	0023 4306						134.220.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
10	302	0023 4306 0001						200.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ACRE								
10	302	0023 4306 0005	S	3-00C	40	0	151	200.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAPA								
10	302	0023 4306 0007	S	3-00C	40	0	151	420.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAZONAS								
10	302	0023 4306 0009	S	3-00C	40	0	151	800.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA								
10	302	0023 4306 0011	S	3-00C	40	0	151	14.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO CEARA								
10	302	0023 4306 0015	S	3-00C	40	0	151	40.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								
10	302	0023 4306 0027	S	3-00C	40	0	151	6.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARA								
10	302	0023 4306 0029	S	3-00C	40	0	151	4.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA PARAIBA								
10	302	0023 4306 0031	S	3-00C	40	0	151	8.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PARANA								
10	302	0023 4306 0033	S	3-00C	40	0	151	20.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
10	302	0023 4306 0037	S	3-00C	40	0	151	3.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
10	302	0023 4306 0047	S	3-00C	40	0	151	20.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								
10	302	0023 4306 0053	S	3-00C	40	0	151	15.000.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR EM REGIME DE GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS								
10	302	0023 4307	S	3-00C	40	0	151	2.800.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
10	302	0023 4307 0001	S	3-00C	90	0	151	3.800.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ACRE								
10	302	0023 4307 0005	S	3-00C	90	0	151	3.800.000
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAPA								
10	302	0023 4307 0005	S	3-00C	90	0	151	3.080.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M D	I U	F T E	V A L O R
10 302	0023 4307 0007	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3-CDC	90	0	151	9.200.000
10 302	0023 4307 0009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3-CDC	90	0	151	40.000.000
10 302	0023 4307 0015	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3-CDC	90	0	151	13.000.000
10 302	0023 4307 0021	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3-CDC	90	0	151	7.000.000
10 302	0023 4307 0029	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3-CDC	90	0	151	12.000.000
10 302	0023 4307 0033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3-CDC	90	0	151	27.000.000
10 302	0023 4307 0035	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3-CDC	90	0	151	7.000.000
10 302	0023 4307 0037	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3-CDC	90	0	151	10.000.000
10 302	0023 4307 0039	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3-CDC	90	0	151	2.000.000
10 302	0023 4307 0041	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3-CDC	90	0	151	28.000.000
10 302	0023 4307 0043	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3-CDC	90	0	151	3.700.000
10 302	0023 4307 0049	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3-CDC	90	0	151	191.659.000
10 302	0023 4307 0051	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3-CDC	90	0	151	10.500.000
10 302	0023 4307 0053	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3-CDC	90	0	151	7.200.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								509.359.000
TOTAL - GERAL								509.359.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA / ACAO / SUBTITULO / PRODUTO	FISC	GN D	M O D	L J E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA					509.359.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE					509.359.000
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	S	0-RES	00 1 0	151	509.359.000 509.359.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							509.359.000
TOTAL - GERAL							509.359.000

EM Nº 253 /MP

Brasília, 27 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita, por meio do Ofício Eletrônico nº 124, de 2 de agosto de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$509.359.000,00 (quinhentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), em favor do Fundo Nacional de Saúde.

2 – O crédito pleiteado objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas do corrente exercício com atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar prestado pela rede do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme detalhamento a seguir:

Programa/Ação	1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	509.359.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS	134.220.000	
Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada do Sistema Único de Saúde – SUS	375.139.000	
Reserva de Contingência		509.359.000

3 – Os recursos necessários ao atendimento do pleito são provenientes de cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

4 – O presente pleito viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de suplementação autorizada no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º, do art. 17, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO/2000).

6 – Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.091, DE 2000 – CN
(Nº 1.423/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 2 de outubro de 2000, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 6 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**.

EM nº 260/MP

Brasília, 28 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforçar dotação orçamentária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

2 – A suplementação em pauta visa dinamizar ações de alfabetização de jovens e adultos contemplados pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, propiciando aos beneficiários a condição básica que lhes permita o acesso a outros processos de capacitação tecnológica e ao ensino fundamental, como forma de promover a consolidação social e produtiva dos projetos de assentamento de famílias de trabalhadores rurais.

3 – Esclareço, a propósito, que a suplementação viabilizar-se-à mediante decreto, conforme autorização contida no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, por meio da utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias do INCRA, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecida a prescrição do art. 167, inciso V, da Constituição.

4 – Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), segue quadro demonstrativo do excesso de arrecadação de que trata o parágrafo anterior:

Natureza da Receita	Fonte	Valor LOA 2000	Reestimativa	RS 1.00
				Acréscimo/ Redução
1210.32.01 – Contribuição Industrial Rural	250	39.856.000	40.856.000	1.000.000
1210.32.03 – Adicional a Contribuição Previdenciária	250	155.096.000	168.096.000	13.000.000

5 – Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 9.811 de 1999.

6 – Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2000

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de receitas próprias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	IN	SN	MO	I	F	VALOR
0136		NOVO MUNDO RURAL - CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS						14.000.000
		PROJETOS						
21	631	0136 5613	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA					14.000.000
2:	831	0136 5613 0004	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - LUMIAR/PRONERA - CAPACITACAO DE AGRICULTORES EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL - NA AGRICULTOR CAPACITADO (UNIDADE) 37838					14.000.000
			F	3-ODC	30	0	250	1.209.566
			F	3-ODC	90	0	250	12.790.434
		TOTAL - FISCAL						14.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.000.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.092, DE 2000-CN
(Nº 1.654/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 30 de outubro de 2000, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00, para os fins que especifica", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 288 /MP

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, com amparo no disposto no art. 12, inciso I, alínea a, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, o anexo Projeto de Decreto que abre ao Orçamento de Investimento para 2000, aprovado pela Lei nº

9.969/2000, crédito suplementar no valor total de R\$2.400.000,00, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, para atendimento de pleito do Ministério da Previdência e Assistência Social.

2. O crédito destina-se à modernização do parque computacional e tecnológico da Dataprev, para atender à demanda de seu principal cliente, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no tocante às necessidades de melhoria do sistema previdenciário estabelecidas no "Programa de Melhoria do Atendimento na Previdência Social", bem como a mudanças de estrutura e operação dos órgãos de administração e controle das áreas de benefício, arrecadação, fiscalização e procuradorias do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3. Para compensar os gastos decorrentes da suplementação solicitada, a Dataprev efetuou redução nas suas despesas correntes no mesmo valor, de modo a não ampliar o total dos dispêndios constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2000, aprovado pelo Decreto nº 3.359, de 7 de fevereiro de 2000, conforme demonstrado no Anexo I a esta Exposição de Motivos.

4. São essas as razões que levam a submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento aprovado pela Lei nº 9.969/2000, em favor da Dataprev, para os fins que especifica.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANEXO I À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 288 / MP, DE 23 DE outubro DE 2000.

USOS		APROVADO *		REPROGRAMADO		FONTE S	VALORES EM R\$ 1.000	
		2000 (a)	2000 (b)	2000 (a)	2000 (b)		APROVADO * 2000 (a)	REPROGRAMADO 2000 (b)
DISPÊNDIOS DE CAPITAL	18.000.000	42.500.000	RECEITAS	370.713.781	419.147.000			
INVESTIMENTOS	18.000.000	42.500.000	SUBSÍDIO DO TESOUREIRO					
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	RECEITA OPERACIONAL	360.000.000	412.399.829			
AMORTIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	RECEITA NÃO OPERACIONAL	10.713.781	6.747.171			
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	REC. PAUMENTO PATR. LÍQUIDO	-	-			
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	TESOURO	-	-			
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	PROMIT. ASSIN. (CAPITAL)	-	-			
OUTRAS FONTES	-	-	PART. CAPITAL - EMP. ESTATAIS	-	-			
OUTROS DISP. DE CAPITAL	-	-	PART. CAPITAL - MERC. ABERTO	-	-			
DISPÊNDIOS CORRENTES	398.047.022	373.547.022	DEMAIS PARTICIPAÇÕES	-	-			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000.000	136.000.000	RETORNO DE APLIC. FINANC. LP	-	-			
MATERIAIS E PRODUTOS	3.248.099	2.800.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	77.639.449	66.331.000	OPER. CRÉDITO INTERNAS - MOEDA	-	-			
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.661.600	8.300.000	OPER. CRÉDITO INT. - BENS/SERVIÇOS	-	-			
TRIBUTOS E ENC. PARAFISCAIS	32.055.525	47.891.000	OPER. CRÉDITO EXT. - MOEDA/OUTRAS	-	-			
JUROS E OUTROS	-	-	OPER. CRÉDITO EXT. - BENS/SERVIÇOS	-	-			
OPERAÇÕES INTERNAS	-	-	RESOLUÇÃO 63	-	-			
OPERAÇÕES EXTERNAS	-	-	OUTROS RECURSOS-LONGO PRAZO	-	-			
OPERAÇÕES RESOLUÇÃO 63	-	-	DEBÊNTURES	-	-			
OUTRAS FONTES	-	-	EMPR./FINANCIAMENTOS (NÃO INST. FIN.)	-	-			
DEMAIS DISPÊNDIOS CORRENTES	96.442.349	112.225.022	DEMAIS RECURSOS DE LP	-	-			
TOTAL DOS USOS	416.047.022	416.047.022	TOTAL DOS RECURSOS	370.713.781	419.147.000			
			VAR. EMPRES. - CURTO PRAZO	-	-			
			VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO	36.617.384	2.255.772			
			AJUSTES REC. E DESP. FINANC.	1.569.891	(4.381.980)			
			VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	7.145.966	(973.770)			
TOTAL DOS USOS	416.047.022	416.047.022	TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS	416.047.022	416.047.022			

* DECRETO Nº 3.369 DE 07.02.2000

Antônio Pacheco de Oliveira
 Coordenador Geral de Orçamentos

DECRETO Nº , DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 12, inciso I, alínea a, da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

Decreta:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000,

crédito suplementar no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV, para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são gerados pela própria Empresa, conforme discriminado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
ANEXO I			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO: R\$	2.400.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
09 PREVIDENCIA SOCIAL			2.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRACAO GERAL			2.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA			2.400.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL			2.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.400.000
	INVESTIMENTO		2.400.000
T O T A L	INVESTIMENTO		2.400.000
			2.400.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.400.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			2.400.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			2.400.000
TOTAL DA RECEITA	2.400.000	RECEITAS CORRENTES	2.400.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0
ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL			
ANEXO I			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE: R\$	2.400.000		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
09 PREVIDENCIA SOCIAL			2.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
122 ADMINISTRACAO GERAL			2.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA			2.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.400.000
	INVESTIMENTO		2.400.000
T O T A L	INVESTIMENTO		2.400.000
			2.400.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 FONTE DE FINANC. DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.400.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			2.400.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			2.400.000
TOTAL DA RECEITA	2.400.000	RECEITAS CORRENTES	2.400.000
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	ORG	DO	CL	RE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						2.400.000
ATIVIDADES								
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA						2.400.000
09 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	C	495	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								2.400.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	PLANO	ORG	DO	CL	RE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA						2.400.000
ATIVIDADES								
09 122	0083 4117	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA						2.400.000
09 122	0083 4117 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	I	4-INV	90	C	495	2.400.000
TOTAL - INVESTIMENTOS								2.400.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 1.075, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, (nº 1.064/91, na Casa de origem), que "regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências". (Em reexame nos termos do Requerimento nº 130, de 1999).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão para reexame, por força do Requerimento nº 130, de 1999, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, que regulamenta dispo-

sições do § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativas à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados; estabelece o ordenamento institucional necessário à execução adequada dessas atividades e dá outras providências.

Foi apresentado àquela Casa em maio de 1991 pelo Deputado Roberto Jefferson.

Em dezembro de 1995, substitutivo de seu relator na Comissão de Seguridade Social e Família, Deputado Sérgio Arouca, foi aprovado por unanimidade e, um ano depois, foi aprovado, quanto à adequação financeira e orçamentária, pela Comissão de Finanças e Tributação, e encaminhado à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

Dois anos depois, em novembro de 1998, – ainda sem ter sido analisado pela CCJR – foi apresentado e aprovado em Plenário requerimento de lideranças pedindo urgência na apreciação do projeto, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por tratar-se de matéria de relevante e inadiável interesse nacional.

Durante a discussão em turno único, foram apresentadas três emendas de Plenário. Os relatores

designados para apreciação das emendas, em substituição às três comissões que estudaram a matéria, concluíram, todos, pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 3, de autoria do Deputado Arnaldo Madeira e outros, e pela rejeição ou prejudicialidade das demais emendas.

Essa Emenda, após requerimento de lideranças partidárias, que solicitou preferência para votação, foi aprovada e declaradas prejudicadas as demais proposições.

Encaminhado à revisão do Senado Federal, o projeto iniciou sua tramitação em janeiro de 1999, constando da pauta da convocação da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária (50ª Legislatura).

Na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para onde foi distribuído, recebeu parecer favorável do relator, Senador José Alves, tendo sido aprovado com duas emendas, ainda durante aquela convocação extraordinária.

Em Plenário, cumprido o tempo para apresentação de emendas sem que nenhuma fosse apresentada, o prazo foi reaberto, mas ainda assim não foram feitas emendas, e a matéria foi incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa de 10 de março de 1999.

A partir de então, o projeto entrou e saiu da Ordem do Dia por duas vezes, para discussão em turno único, em decorrência de requerimentos de adiamento, dos Senadores Geraldo Melo e Carlos Patrocínio, até que, ao final daquele mês, foi aprovado requerimento do Senador Lúcio Alcântara de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais, sob justificação de que “a questão da comercialização dos hemoderivados” – objeto de uma das emendas do relator aprovadas – constitui “um aspecto que precisa ser melhor analisado e debatido pelo órgão técnico desta Casa”.

Na CAS, parecer deste relator foi apresentado e retirado; foi concedida vista coletiva a dois senadores membros da Comissão e três emendas foram apresentadas e depois retiradas pelo Senador Tião Viana.

A matéria volta, assim, a situação de janeiro de 1999.

Quanto ao mérito, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados compõe-se de 27 artigos, aranjados em três títulos que tratam, respectivamente, de disposições preliminares, da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, e de disposições gerais e transitórias.

As disposições preliminares retomam a determinação constitucional da vedação de qualquer tipo de comercialização do sangue, de componentes e de

hemoderivados, em todo o território nacional, seja por pessoas físicas ou jurídicas, em caráter eventual ou permanente. Exclui dessa vedação – por não considerar comercialização – a cobrança de valores referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunoematológicos e demais exames laboratoriais exigidos pela legislação, bem como os honorários por serviços médicos prestados na assistência a pacientes e doadores.

Definem “sangue”, “componentes” e “hemoderivados” e caracterizam as atividades hemoterápicas. Classificam a Hemoterapia como especialidade médica e determinam que os órgãos e entidades que executam ou venham a executar atividades hemoterápicas estão sujeitos, obrigatoriamente, a autorização anual concedida por órgão de vigilância sanitária, obedecidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Esse título inclui, ainda, dispositivos que:

- atribuem ao Ministério da Saúde a elaboração das normas técnicas e demais atos regulamentares que disciplinarão as atividades hemoterápicas no País;

- determinam que todos os materiais, substâncias e correlatos que entrem em contato com o sangue, bem como os reagentes e insumos para laboratório, devem ser registrados ou autorizados pelo órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde e

- determinam que as atividades hemoterápicas devem estar sob responsabilidade de médico hemoterapeuta ou hematologista, admitindo-se sua substituição por outro médico – desde que devidamente treinado – nos hemocentros e demais estabelecimentos de locais onde não existam esses especialistas.

O título “Da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados” define um novo ordenamento institucional para essa área estabelece princípios e diretrizes, caracteriza a área de atuação, a direção e a gestão e o financiamento para a atividade hemoterápica no País.

O novo ordenamento institucional é caracterizado pela instituição de uma Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, cujos objetivos são a garantia de auto-suficiência do País no setor e a harmonização das ações do Poder Público.

Essa Política será implementada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, composto pelos organismos operacionais de captação, coleta, processamento, distribuição e transfusão, e

pelos centros de produção de hemoderivados e demais produtos industrializados. Participam, também, desse Sistema, como órgãos de apoio, órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, que visem o controle da qualidade do sangue, componentes, hemoderivados e dos insumos necessários à atividade hemoterápica; laboratórios de referência, para controle e garantia de qualidade, e outros órgãos e entidades que envolvam ações pertinentes à mencionada política.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Os serviços, públicos ou privados, que desenvolvem atividades hemoterápicas subordinam-se tecnicamente às normas emanadas dos poderes competentes, compondo uma Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia, estruturada de forma hierárquica e integrada, segundo dispõe regulamento do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde deverá editar planos e programas quadrienais, voltados para a implementação da Política Nacional de Sangue, como parte integrante do Plano Plurianual da União. Esse Ministério deverá promover as medidas indispensáveis ao desenvolvimento institucional e à capacitação gerencial e técnica da rede de unidades que integram o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, com ênfase especial para as unidades das redes públicas.

Cada unidade federada implantará, obrigatoriamente, seu respectivo sistema estadual de sangue, componentes e hemoderivados, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos no projeto, sendo-lhe concedido um prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação da lei.

Os princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados são:

- a universalização da assistência hematológica;
- a utilização exclusiva da doação voluntária não-remunerada e a proibição de remuneração do doador;
- a proibição da comercialização da coleta, do processamento, da estocagem, da distribuição e da transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, com permissão, apenas de remuneração dos custos decorrentes de insumos, reagentes, materiais e mão-de-obra;
- a proteção da saúde do doador e do receptor;

- a obrigatoriedade de responsabilidade, supervisão e assistência médica na triagem de doadores;

- o direito à informação sobre a origem e procedência do sangue, dos componentes e dos hemoderivados;

- a obrigatoriedade de que todos os materiais e substâncias que entrem em contato com sangue coletado, seus componentes e derivados sejam estéreis, apirogênicos e descartáveis;

- a segurança na estocagem e no transporte do sangue, componentes e hemoderivados; e

- a obrigatoriedade de testagem individualizada de cada amostra ou unidade de sangue coletado.

O projeto dá, ainda, destaque ao princípio de vedação da doação ou exportação de sangue, componentes e hemoderivados, para outros países, excetuando os casos de solidariedade internacional, quando houver excedentes das necessidades nacionais em produtos acabados, por indicação médica com finalidade de elucidação diagnóstica e no âmbito de acordos, autorizados pelo órgão gestor do Sistema, para processamento ou obtenção de derivados por meio de alta tecnologia, não acessível ou disponível no País.

Os serviços integrantes do Sistema Nacional de Sangue ficam obrigados a transferir, periodicamente, as quantidades excedentes de plasma para os centros de produção de hemoterápicos governamentais. Caso haja excedentes de matéria prima que supere a absorção dos centros governamentais, esses poderão ser encaminhados a outros centros, resguardado o caráter da não-comercialização.

O campo de atuação da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados deverá abranger:

- o incentivo à doação regular;
- o recrutamento e a triagem de doadores;
- a coleta, o fracionamento, o processamento, a estocagem, a distribuição, as provas imunoematológicas, a utilização e o descarte de sangue, componentes e hemoderivados;
- a verificação e a aplicação permanente de métodos e ações de controle de qualidade;
- a fiscalização da utilização e da estocagem, em todas as instituições que exerçam atividade hemoterápica;

- a normatização e a verificação da observância das normas relativas à manutenção de instalações e equipamentos dos órgãos da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia;

- a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em Hemoterapia e Hematologia;

- os sistemas informatizados de informações tecnológicas, operacionais e epidemiológicas; e

- a produção de derivados industrializados e de reagentes.

O projeto dispõe, ainda, que a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados será executada pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e coordenada, em nível nacional, por órgão específico do Ministério da Saúde, com atribuições de coordenação, normatização, vigilância sanitária e epidemiológica, proposição legislativa, cadastro de serviços, estímulo e adequação do ensino e da atividade de pesquisa científica e tecnológica, avaliação e estímulo e regulamentação da atividade industrial para a produção de hemoderivados, insumos e equipamentos, entre outras.

As secretarias de saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios coordenarão a execução das ações correspondentes do Sistema, em seu âmbito de atuação, em articulação com o Ministério da Saúde.

O Conselho Nacional de Saúde atuará na definição de políticas para o Sistema e acompanhará o cumprimento das disposições previstas no projeto.

O título das disposições finais e transitórias determina:

- que a estruturação da Rede Nacional de Serviços de Hemoterapia e dos laboratórios de referência para controle de qualidade, é atribuição do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, de maneira a garantir a auto-suficiência nacional em sangue, componentes e hemoderivados – o que deverá ser acompanhado pelo Conselho Nacional de Saúde;

- que os centros de produção de derivados de plasma, públicos e privados, deverão informar aos órgãos de vigilância sanitária a origem e a quantidade de matéria-prima bem como a expedição dos produtos acabados ou semi-acabados;

- que a produção e/ou distribuição de derivados de sangue produzidos no País ou importados será objeto de regulamentação por parte do Ministério da Saúde, que estabeleça regras que atendam os interesses e às necessidades nacionais, bem como a defesa da produção brasileira, sendo atribuído ao Sistema a coordenação, o controle e a fiscalização da utilização de hemoderivados importados ou produzidos no País;

- que a aférese não-terapêutica, para fins de obtenção de hemoderivados, é atividade exclusiva do setor público, a ser regulada por norma específica; e

- que o processamento do sangue, componentes e hemoderivados, bem como o controle sorológico e imunoematológico é de responsabilidade de profissional farmacêutico, médico hemoterapeuta, biomédico ou outro profissional de saúde de nível universitário.

Segundo o projeto, o Poder Público terá um prazo de cento e oitenta dias para:

- regulamentar, mediante decreto, a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados; e

- encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei disciplinando as sanções penais, cíveis e administrativas decorrentes do descumprimento das disposições da Lei.

Fica, ainda, o Ministério da Saúde, autorizado a editar os demais atos normativos que se fizerem necessários para disciplinar as atividades hemoterápicas no País e a plena execução da Lei.

II – Análise

Como pode ser observado, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, disciplina a matéria, regulando sobrejamente o dispositivo constitucional e oferecendo, ao País, o arcabouço legal capaz de efetivamente dar ordenamento institucional à área, ao mesmo tempo em que garante os direitos e responsabilidades de doadores, receptores, profissionais e serviços.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999.

Convém, no entanto que, em obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, se faça a revogação explicitada da Lei nº 4.701, de 1965, em vigor, que "dispõe sobre o exercício da atividade hemoterápica no Brasil".

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Júlio Eduardo** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Pontes** – **Sebastião Rocha** – **Tião Viana**.

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1999

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Muito embora o projeto em epígrafe tenha sido apreciado anteriormente pela referida Comissão, há um aspecto que precisa ser melhor analisado e debatido pelo órgão técnico desta Casa. Trata-se da questão da comercialização dos hemoderivados.

É fato que a maioria dos hemoderivados necessários é importada de diversos países, pelos setores público e privado, ou seja, não há uma produção nacional capaz de suprir a demanda interna.

Por outro lado, embora a emenda apresentada pelo nobre Relator, Senador José Alves, procure evitar o impedimento à comercialização dos hemoderivados, em consonância com a realidade brasileira, cria dois sistemas separados para produtos de mesma origem.

Vale dizer, os hemoderivados, embora oriundos do sangue humano (e de seus componentes) não estariam sujeitos aos regulamentos emanados da presente Lei.

Sendo assim, entendemos ser necessário um reexame pela Comissão de Assuntos Sociais, de maneira a se buscar uma solução conciliatória que não atente contra um direito básico da população brasileira: o direito a um sangue de qualidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999. – **Lúcio Alcântara**.

PARECERES NºS 1.076 E 1.077, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas

alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

PARECER Nº 1.076, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – Relatório

Aprovado pela Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão a proposição ementada, de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.”

Tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, devendo a matéria ser apreciada, simultaneamente, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Como resultado da aprovação de requerimento de minha autoria, foi realizada audiência pública para instrução da matéria desta Comissão em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, que aprovou requerimentos de igual teor.

A referida audiência teve lugar em duas sessões, nos dias 10 e 18 deste mês de outubro, tendo dela participado, na primeira parte, representantes da Associação Nacional de Jornais, do Grupo Interdisciplinar de Estudo de Alcool e Drogas da Universidade de São Paulo, da Associação Brasileira de Agências de Publicidade, do Ministério da Saúde, da Receita Federal, da Associação de Anunciantes e do Instituto dos Advogados do Brasil e o Jurista Josaphat Marinho, na primeira sessão. Na segunda, participaram representantes da Associação Brasileira da Indústria do Fumo, da Associação Nacional dos Editores de Revistas, da Rede de Desenvolvimento Humano, da Associação Médica Brasileira, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, do Instituto Nacional do Câncer, da Associação dos Fumicultores do Brasil, do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária e da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Eis os principais pontos da matéria sob análise:

1 – alterações nos arts. 3º e 9º da Lei nº 9.294, de 1996 – dispositivos que tratam da regulamentação da publicidade de produtos “fumíferos” – (art. 1º);

2 – instituição de medidas de ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada (art. 2º); e

3 – adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando à criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução dessa lei (art. 3º).

O art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, trata das restrições à propaganda de produtos fumíferos – entendidos como tal os “cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco.”

As alterações propostas nesse artigo pelo Projeto em apreciação, são as que se seguem:

1 – dar nova redação ao **caput** de tal forma que a propaganda comercial de produtos fumíferos só poderá ser efetuada por meio de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda;

2 – acrescentar, aos princípios aos quais tal propaganda deverá ajustar-se, o impedimento à associação do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não (inciso IV do § 1º do art. 3º), e a não inclusão da participação de crianças ou adolescentes (inciso VI do § 1º do art. 3º);

3 – ajustar a redação dos §§ 3º e 5º ao que determinam os novos dispositivos, em relação a embalagens e ao material de propaganda permitido, mantendo a obrigatoriedade de conterem advertências sobre os malefícios do uso;

4 – acrescentar um novo § 3º-A para proibir, expressamente, a propaganda, a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio; a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; o patrocínio de atividade cultural ou esportiva e a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.

O art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996, define as sanções aplicáveis aos infratores e, em relação a ele, o Projeto propõe as seguintes alterações:

1 – no valor da multa – de um valor variável entre um mil, quatrocentos e dez e sete

mil, duzentos e cinquenta reais, para outro entre cinco mil e cem mil reais – e da sua aplicação, que passa a ser conforme a capacidade econômica do infrator (inciso V do art. 9º);

2 – acréscimo de sanção, dirigida a emissoras de rádio e televisão, consistindo na suspensão da programação pelo tempo de dez minutos para cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com a lei (novo inciso VI do art. 9º);

3 – alteração do conceito de infrator, que deixa de ser “os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado” para ser “toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação” (nova redação do § 3º do art. 9º); e

4 – atribuição, à autoridade sanitária municipal, da competência para aplicar as penalidades, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvadas as competências exclusivas ou concorrentes dos órgãos responsáveis por aspectos específicos da atividade.

Além das alterações a estes dois artigos da Lei nº 9.294, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, ainda determina:

1 – a ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada, provenientes de recursos de fomento agrícola e de combate ao desemprego, e seu deslocamento para atividades compatíveis (art. 2º); e

2 – a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução da lei (art. 3º).

O art. 4º estabelece a cláusula de vigência.

No prazo regimental, foram apresentadas vinte e três emendas ao Projeto, de autoria dos Senadores Gilvam Borges, Clodoaldo Torres, Bello Parga, Moreira Mendes, Fernando Matuzalém, Agnelo Alves e José Fogaça, que são discriminadas no anexo a este parecer.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I, do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, "opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas".

Nada há, a nosso juízo, que possa obstar o livre exame do mérito da proposição sob análise pelo Senado Federal. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que o propôs no exercício da faculdade que lhe confere a Constituição (art. 61, combinado com o art. 84, CF). Encaminhado à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 64, caput, da Carta Política, foi objeto de pedido de urgência constitucional, conforme autoriza o § 1º do mesmo art. 64.

Materialmente, o projeto dispõe sobre propaganda comercial, matéria de competência privativa da União, nos termos do inciso XXIX do art. 22 do Estatuto Magno, competência essa a ser exercida pelo Congresso Nacional, na forma do caput do art. 48. Inexistem, assim, do ponto de vista formal, quaisquer óbices constitucionais à matéria. Na perspectiva material, a proposição tem o seu fundamento de validade na norma constante do § 4º, do art. 220 do Documento Político, que autoriza o estabelecimento de regulamentação específica, mediante lei, da propaganda comercial de tabaco, assim como de bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias. Importa assinalar, ainda, que a Constituição, no inciso II do art. 3º do mesmo art. 220, determina que compete à lei federal "estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programação de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221 (que trata dos princípios e valores a serem afirmados pelos meios de comunicação), bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

Claro está, portanto, que na hipótese do tabaco, assim como de outros produtos, prejudiciais, ou potencialmente prejudiciais à saúde, cabe o estabelecimento de restrições a sua publicidade.

A esse respeito, já se encontra em pleno vigor a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a mesma matéria e, por tal razão, é objeto das alterações propostas pelo projeto sob exame, na forma e nos termos do que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Ou seja, a Carta Magna não apenas permite como, mesmo, sinaliza fortemente, no sentido da necessidade da instituição de restrições à publicidade do tabaco. Impõe-se, apenas, promover ajustes na proposição. Em primeiro lugar, é

fundamental, para se dar efetividade às restrições nela contidas, vedar, de todas as formas, a utilização de brindes como forma de publicidade de tabaco, e não apenas pelo correio. Por outro lado, com vistas a afastar qualquer possibilidade de o projeto ser inquinado de inconstitucional por, na prática, vedar a publicidade de tabaco, é necessário permitir que a esta possa ser feita por meio de correio e de peças fixas (pôsteres, painéis e cartazes) em ambientes internos aos locais de venda.

Finalmente, para permitir a transição, estabelece-se um prazo até primeiro de janeiro de 2003 para que eventos esportivos internacionais, como a Fórmula Um, encontrem novos patrocinadores de seus competidores e espetáculos, em substituição aos produtores de tabaco. Com relação às emendas apresentadas, opinamos pela aprovação parcial das de nºs 2 a 4, 9, 10, 13, 14, 19 e 21, na forma de subemenda, e pela rejeição das demais, pelas razões constantes do anexo.

Assim, manifestamo-nos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA DA CCJ ÀS EMENDAS N^{OS} 2,3,4,9, 10, 13, 14, 19 E 21

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionado no caput nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo (NR)."

"Art. 3º A propaganda comercial de produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada internamente e por meio de pôster, painel e cartaz, bem como por meio de correio.(NR)

§ 1º.....

IV – não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (NR)

.....

VI – não incluir a participação de crianças ou adolescentes.(NR)

.....

§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação e o material de propaganda referido neste artigo conterão advertência mencionada no parágrafo anterior. (NR)

.....
 § 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e ostensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (NR)”

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta lei, são proibidos:

- I – a venda por via postal;
- II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde;
- III – a propaganda e a venda por meio eletrônico, inclusive Internet;
- IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público;
- V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva;
- VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar;
- VII – a propaganda indireta contratada, também denominada merchandising, nos programas produzidos no país após a publicação desta Lei, em qualquer horário; e
- VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde.

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo, e que o equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos gastos, inclusive divulgação e promoção, com esses patrocínios sejam destinados à produção e veiculação, em qualquer veículo, de comerciais educativos sobre os malefícios que o cigarro provoca, elaborados pelo Ministério da Saúde, e veiculados na mesma época em que ocorrer a divulgação do evento. (AC)'

Art. 3º-B. Somente será permitida a comercialização de produtos fumíferos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (AC)'

.....
 “Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do

Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (NR)

V – multa, de cinco mil reais a cem mil reais, aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (NR)

VI – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta lei, observando-se o mesmo horário. (AC)

.....
 § 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (NR)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente:

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional;

II – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves;

III – do órgão do Ministério das Comunicações, responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão;

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (AC)

§ 5º As sanções previstas neste artigo não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embarçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística, em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo editorial e da programação de órgão de mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa. (AC)”

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Renan Calheiros** – **Juvêncio da Fonseca** – **Julio Eduardo** – **Djalma Bessa** – **Sérgio Machado** – **Sebastião Rocha** – **Ramez Tebet** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Bernardo Cabral**.

Gabinete do Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2000
EMENDAS APRESENTADAS AO PLC Nº 47, DE 2000

Nº	Art.*	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
01	1º	Gilvam Borges	A	Altera a definição de 'bebidas alcoólicas'	R	Art. 230, I (RISF)
02	3º-A	Clodoaldo Torres	A	Permite o patrocínio de 'eventos automobilísticos de competição e culturais' em identificação apenas do nome ou marca do produto (inclusive propaganda fixa e móvel em estádio, pista ou 'local similar')	AP	Concedida moratória até 1º de Janeiro de 2003 para a promoção de 'eventos esportivos internacionais em que haja veiculação de imagens pela televisão em mais de um país' (na forma de subemenda)
03	Novo	Clodoaldo Torres	A	Acrescenta dispositivo para permitir a comercialização apenas de produtos registrados na ANVS e com identificação deste registro na embalagem.	AP	A providência se impõe para regularizar a comercialização do cigarro.
04	Novo	Bello Parga	A	Proíbe a venda em estabelecimentos comerciais localizados em escolas de 1º e 2º graus.	AP	Trata-se de vedação fundamental para assegurar os objetivos da presente proposição.
05	3º	Bello Parga	M	Permite a propaganda apenas na parte interna dos locais de venda ou em locais fechados reservados para o público fumante.	R	Aplicação de operacionalização difícil.
06	3º	Bello Parga	M	Permite a propaganda apenas por meio de pôsteres, painéis e cartazes na parte interna dos locais de venda e em revistas e publicações não destinadas ao público infanto-juvenil.	R	A experiência internacional mostra que a permissão de publicidade em revistas dirigidas a público adulto não impede a exposição de crianças e adolescentes a ela.

Gabinete do Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Nº Art.*	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
07	Bello Parga	A	Permite o patrocínio de eventos culturais com identificação apenas do nome ou marca do patrocinador e nos quais não seja permitida a permanência de pessoas menores de idade' (inclusive propaganda fixa e móvel em estádio, pista ou 'local similar').	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados, ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
08	Gilvam Borges	A	Tipifica como crime a venda de produtos de tabaco a menores de 18 anos, punível com trabalho social, alternativa ou cumulativamente com suspensão da atividade comercial, por no máximo, 6 meses.	R	Art. 230, I (RISF).
09	Moreira Mendes	M	Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza; Permite, restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas).	AP	A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em pôsteres, painéis e cartazes externos.
10	Moreira Mendes	A	"As restrições e sanções previstas nesta lei não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embaraçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo editorial e da programação de órgão da mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa."	AP	Trata-se de norma declaratória, cuja inclusão é importante para dissipar qualquer dúvida sobre o escopo da presente proposição.

Gabinete do Senador **OSÉ ROBERTO ARRUDA**

Nº Art.º	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
11	Moreira Mendes	A	Obriga a contra-propaganda no rádio e na TV.	R	Não se permitiu a propaganda por rádio e TV.
12	Moreira Mendes	A	Proibe qualquer restrição por motivo de propaganda comercial à divulgação ou transmissão de eventos esportivos e culturais, realizados no País ou no exterior, cujo patrocínio seja originado do exterior, sem exclusividade para o Brasil.	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco, porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
13	Moreira Mendes	M	Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza; Permite, restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas).	AP	A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em pôsteres, painéis e cartazes internos.
14	Moreira Mendes	M	Proibe a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio.	AP	Acatada na forma de subemenda que proíbe a venda e distribuição de amostras e brindes por qualquer meio.

Gabinete do Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Nº	Art.*	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
15	3º-A	Moreira Mendes	SP	Permite o patrocínio de atividade cultural ou esportiva e a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.	R	O patrocínio de eventos culturais e esportivos é uma das formas mais nefastas de promoção de tabaco, porque associa esses produtos a valores culturalmente apreciados ao mesmo tempo em que fomenta a idéia de que são aceitáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.
16	9º	Moreira Mendes	M	Limita o valor da multa a, no máximo, 5.000 reais, aplicável apenas ao anunciante, e conforme as circunstâncias e sua capacidade econômica.	R	Não há razão para excluir da sanção o produtor da peça publicitária nem o veículo de comunicação que a veicular, sem os quais a propaganda não existiria e que – em verdade – são os maiores beneficiários das rendas auferidas com a atividade.
17	9º	Moreira Mendes	SP	Suprime o dispositivo que estabelece o valor da multa por infração, por alegada inconstitucionalidade da redação.	R	Não há inconstitucionalidade no dispositivo.
18	9º	Moreira Mendes	M	Considera infrator apenas o anunciante, definido como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.	R	Não há razão para excluir da sanção o produtor da peça publicitária nem o veículo de comunicação que a veicular, sem os quais a propaganda não existiria e que – em verdade – são os maiores beneficiários das rendas auferidas com a atividade.

Gabinete do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Nº	Art.*	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
19	3º, 3º-A e 9º	Moreira Mendes	M	<p>Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza. Permite, restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; por meio de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas). Proíbe a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, mas permite a propaganda 'via postal', identificada sua 'embalagem' apenas com a marca ou o slogan do fabricante e com advertências. Limita o valor da multa (5.000 reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator. Considera infrator apenas o anunciante, definido como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.</p>	AP	<p>A emenda amplia, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em postêres, painéis e cartazes internos.</p>
20	Novo	Fernando Matusalém	A	<p>Altera dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	R	<p>Art. 230, I (RISF).</p>

Gabinete do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Nº	Art.*	Autor	Tipo	Conteúdo	Parecer	Justificação
21	3º, 3º-A e 9º	Agnelo Alves	SB	<p>Libera por meio de pôsteres, painéis e cartazes internos sem restrições de qualquer natureza. Permite por meio de pôsteres, painéis e cartazes externos; de rádio e TV (entre 22 e 6 horas, exceto 'eventos especiais') e em jornais e revistas direcionadas a público adulto (páginas internas), restrita à marca ou slogan, sem recomendação de consumo e com advertências. Proíbe a venda e distribuição de amostra ou brinde por correio, mas permite a 'propaganda via postal'.</p> <p>Limita valor da multa (5.000 reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator.</p> <p>Considera infrator apenas o anunciante, definido como a pessoa natural ou jurídica que contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária ou realizar diretamente a publicidade.</p>	AP	<p>A emenda ampla, ao invés de restringir, os meios em que é permitida a publicidade de tabaco. Por outro lado, a subemenda apresentada autoriza a propaganda em postêres, painéis e cartazes internos.</p>
22	9º	José Fogaça	M	<p>Considera infrator 'toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação que a veicular'.</p>	R	<p>Redação original não comporta a indefinição alegada.</p>
23	9º	José Fogaça	M	<p>Retira dos órgãos municipais de vigilância sanitária a possibilidade de aplicarem sanções previstas.</p>	R	<p>É operacionalmente muito difícil a operacionalização das sanções previstas, a partir do Executivo Federal.</p>

Legenda - Tipo: SP = emenda supressiva; SB = emenda substitutiva; M = emenda modificativa; A = emenda aditiva; SG = substitutivo global

Legenda - Parecer: A = acolhida; AP = acolhida parcialmente; R = rejeitada

* Todas as emendas se referem ao art. 1º do Projeto. São indicados nesta coluna os dispositivos da Lei nº 9.294, de 1996, que se pretende alterar.

PARECER Nº 1.077, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **José Roberto Arruda****I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, de iniciativa do Presidente da República, “altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas”.

Tramita em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, devendo a matéria ser apreciada, simultaneamente, por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Requerimento nº 463, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, e com os Projetos de Lei do Senado nos 63, 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre o mesmo assunto, encontra-se aguardando inclusão em Ordem do Dia, sem prejuízo dos prazos constitucionais a que está submetido este projeto. Requerimento nº 16, de 2000 – CCJ, de minha autoria, de realização de audiência pública para instrução da matéria, em conjunto com a CAS, foi aprovado na CCJ. Requerimentos nºs 32 e 33, de 2000 – CAS, respectivamente de minha autoria e do Senador Moreira Mendes, de igual teor, foram aprovados na CAS.

Em vista disso, realizou-se a referida audiência nos dias 10 e 18 deste mês, tendo dela participado, na primeira parte, representantes da Associação Nacional de Jornais, do Grupo Interdisciplinar de Estudo de Alcool e Drogas da Universidade de São Paulo, da Associação Brasileira de Agências de Publicidade, do Ministério da Saúde, da Receita Federal, da Associação de Anunciantes e do Instituto dos Advogados do Brasil e o Jurista Josaphat Marinho. Da segunda parte participaram representantes da Associação Brasileira da Indústria do Fumo, da Associação Nacional dos Editores de Revistas, da Rede de Desenvolvimento Humano, da Associação Médica Brasileira, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, do Instituto Nacional de Câncer, da Associação dos Fumicultores do Brasil, do Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária e da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Vinte e três emendas foram

apresentadas à CCJ, conforme dispõe o inciso 1 do art. 375 do Regimento Interno.

Em relação ao mérito, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, determina:

1 – alterações nos arts. 3º e 9º da Lei nº 9.294, de 1996 – dispositivos que tratam da regulamentação da publicidade de produtos “fumíferos” – (art. 1º);

2 – a instituição de medidas de ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei dele derivada (art. 2º);

3 – a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução dessa lei (art. 3º).

O art. 3º da Lei nº 9.294, de 1996, trata das restrições à propaganda de produtos fumíferos – entendidos como tal os “ciganos, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco”.

As alterações deste artigo, propostas pelo Projeto em apreciação, consistem em:

1 – dar nova redação ao **caput** de tal forma que a propaganda comercial de produtos fumíferos só poderá ser efetuada por meio de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda;

2 – acrescentar, aos princípios aos quais tal propaganda deverá ajustar-se, o impedimento à associação do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não (inciso IV do § V do art. 3º), e a não inclusão da participação de crianças ou adolescentes (inciso VI do § 1º do art. 3º);

3 – ajustar a redação dos §§ 3º e 5º ao que dispõem os novos dispositivos, em relação a embalagens e ao material de propaganda permitido, mantendo a obrigatoriedade de conterem advertências sobre os malefícios do uso;

4 – acrescentar um novo § 3º-A para, expressamente proibir:

- a propaganda, a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio;

- a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público;
- o patrocínio de atividade cultural ou esportiva;
- a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar.

O art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996, define as sanções aplicáveis aos infratores da Lei e, em relação a ele, o Projeto propõe três alterações:

1 – a alteração do valor da multa – de um valor variável entre um mil, quatrocentos e dez e sete mil, duzentos e cinquenta reais para outro entre cinco mil e cem mil reais – e da sua aplicação, que passa a ser conforme a capacidade econômica do infrator (inciso V do art. 9º);

2 – o acréscimo de uma sanção, dirigida a emissoras de rádio e televisão, consistindo na suspensão da programação pelo tempo de dez minutos para cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com a lei (novo inciso VI do art. 9º);

3 – a alteração do conceito de infrator, que deixa de ser “os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado” para ser “toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação” (nova redação do § 3º do art. 9º);

4 – a atribuição, à autoridade sanitária municipal, da competência para aplicar as penalidades, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (“configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas”), ressalvadas as competências exclusivas ou concorrentes dos órgãos responsáveis envolvidos (novo § 4º do art. 9º).

Além das alterações a estes dois artigos da Lei nº 9.294, de 1996, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, ainda determina:

1 – a ajuda aos trabalhadores ou produtores fumageiros que forem prejudicados em consequência dos efeitos econômicos da lei derivada, provenientes de recursos de fomento agrícola e de combate ao desem-

prego, e seu deslocamento para atividades compatíveis (art. 20);

2 – a adoção, pela União, de políticas de incentivos fiscais, creditícios e tecnológicos, visando a criação de culturas alternativas à do fumo, e de compensação financeira, para estados e municípios, pelas possíveis perdas de receitas tributárias decorrentes da execução da lei (art. 3º)

O art. 4º estabelece, como data de entrada em vigência da lei derivada deste projeto, a data de sua publicação.

II – Análise

O tabagismo é a toxicomania de mais alta prevalência em nosso País: consomem-se, por ano, no Brasil, cerca de 97 bilhões de cigarros e um em cada três adultos fuma. Pelo menos metade desses usuários de tabaco desenvolverão uma doença tabaco-associada e boa parte virá a morrer dela.

Em decorrência, a cada ano, oitenta mil brasileiros morrem de doenças tabaco-associadas; o Sistema Único de Saúde gasta quase um bilhão de reais com a sua assistência e a Previdência Social, outros 2,7 bilhões de reais com as aposentadorias precoces dos sobreviventes. As perdas de produtividade, em razão de doenças e incapacidades provocadas pelo tabaco, são, no entanto, muito maiores e atingem tanto o governo quanto a iniciativa privada.

O valor dos impostos arrecadados com a produção e comercialização interna e o das divisas obtidas com a exportação de produtos de tabaco não passa muito de dois bilhões e não compensam os gastos e os sofrimentos.

A redução do consumo é, assim, a estratégia prioritária sugerida pelos organismos de saúde pública, para diminuir a incidência daquelas doenças e mortes, e a proibição da propaganda, a forma que mostra os melhores resultados, razão pela qual um número crescente de países já baniram ou restringiram grandemente a publicidade e a promoção de produtos de tabaco e a Organização Mundial de Saúde pugna por uma ação global nesse sentido.

Atualmente, 27 países proíbem totalmente a propaganda de produtos de tabaco, seja sob a forma de publicidade direta, seja sob a forma de promoção de eventos e outras formas de promoção, mas os principais alvos da proibição continuam sendo os meios de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas e cartazes).

Os países nórdicos foram os primeiros a banir a publicidade do tabaco, já na década de setenta, e, em vinte anos, conseguiram redução da ordem de 26% (Noruega) a 37% (Finlândia) no consumo. A Nova Zelândia, cuja proibição data de 1990, conseguiu reduzir o consumo em 21% no espaço de apenas sete anos e a França, em 14%, em quatro anos.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde, se conseguirmos resultados similares, poderemos, em poucos anos, prevenir – com essa única medida – cerca de 85 mil casos novos de câncer por ano!

Mas, para ser efetiva, a proibição da propaganda e da promoção tem de ser abrangente. A experiência internacional mostrou que a proibição parcial e a auto-regulamentação dão pouco ou nenhum efeito sobre a redução do consumo e que a proibição apenas da publicidade direta ou apenas de sua veiculação nos meios de comunicação de massa fez com que alternativas logo fossem encontradas e utilizadas, anulando os resultados obtidos.

A maior parte dos recursos empregados para a promoção de cigarros têm sido dirigidos, cada vez mais, para outras formas e meios de promoção, em especial a distribuição de brindes e a promoção de eventos.

A publicidade do tabaco foi a área em que pela primeira vez se testaram – com êxito – os novos princípios e métodos da teoria behaviorista de Psicologia, no pós-guerra, do que resultou o que hoje se denomina **marketing** ou publicidade de atitude. Segundo essa estratégia, a publicidade deixa de alardear as qualidades do produto ou os benefícios de seu consumo para passar a associar o seu uso e sua marca com estilos de vida, comportamentos e valores subjetivos, culturalmente apreciados. Assim, a publicidade do tabaco buscou, por muitos anos, associar seu produto com sucesso pessoal, profissional, esportivo e sexual, com **glamour** e com inteligência.

Quando a pesquisa científica demonstrou cabalmente os malefícios do tabaquismo e da poluição tabáquica ambiental e, mais tarde, com o crescimento das restrições e da proibição à publicidade em vários países, a atividade promocional dos fabricantes de tabaco voltou-se, cada vez mais, para o reforço da estratégia de publicidade de atitudes, em especial para a promoção de eventos culturais e desportivos, como forma de mudar sua imagem de matadora de gente para a de promotora de valores culturais e, em decorrência, agregar à sua imagem os valores positivos da obra de arte, do esporte e da música patrocinados.

Valendo-se do potencial de formadores de opinião de artistas e atletas, as empresas fabricantes de cigarros – e seus aliados, as agências de publicidade e os meios de comunicação social – buscam fomentar a idéia de que os cigarros são bens aceitáveis e até desejáveis para um estilo de vida ligado ao esporte e às artes.

Em nosso meio, atualmente, as multinacionais tabaqueiras que aqui operam dirigem para essa estratégia cerca de 20% do total de suas verbas de propaganda. É absolutamente insuficiente – para se obter um impacto significativo na redução do consumo e no número de doentes, mortos e aposentados precocemente – restringir a proibição à publicidade direta e permitir o patrocínio de eventos.

A distribuição de amostras e brindes foi outra alternativa encontrada pela agroindústria do tabaco para substituir as mensagens publicitárias proibidas de serem veiculadas pelos meios de comunicação de massas. Nos Estados Unidos, entre 1990 e 1994, quando a publicidade foi proibida em rádio, televisão, cinema, jornais e revistas, a indústria tabaqueira não apenas aumentou em mais de 20% seus gastos totais com publicidade como passou a dirigir de 7,7% (em 1990) a 25,8% (em 1994) desse montante para a promoção de seus produtos, especialmente entre crianças e adolescentes. A distribuição de brindes e outros itens promocionais de cigarros, tais como camisetas, bonés, jaquetas, isqueiros, bonecos, artigos de **camping** e esporte e similares, foi utilizada como forma efetiva para promover o uso de tabaco entre escolares americanos. Estudo da Sociedade Americana de Pediatria evidenciou que os estudantes que possuíam tais artigos corriam um risco 4,1 vezes maior de tornarem-se tabaquistas que os que não os possuíam.

É, assim, importantíssimo proibir a distribuição de brindes por qualquer meio, não apenas por correio.

Por fim, temos de lembrar que o comércio eletrônico e a publicidade feita através da rede mundial de computadores já é uma realidade – ou, pelo menos, uma possibilidade – para cerca de nove milhões de brasileiros. A lei deve antecipar-se e proibir, também, a publicidade de tabaco pela **Internet**, que pode vir a ser, a curto prazo, uma alternativa eficaz de promoção e venda desses produtos.

A proibição da publicidade de produtos de tabaco, em nosso meio, é uma medida de saúde pública, cuja adoção é inadiável do ponto de vista sanitário e ético. Sua postergação e a limitação da abrangência da proibição é incoerente e anti-ética, em vista das

abundantes evidências científicas dos malefícios do fumo e do impacto da proibição na redução do consumo.

Falar em liberdade de expressão para justificar a promoção do consumo de uma droga com tal poder de adição e que é responsável pela morte de oitenta mil brasileiros todos os anos e pelo adoecimento de outros tantos é, no mínimo, falacioso.

Assim, e nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 220, da Constituição Federal, o projeto restringe ao máximo possível a propaganda comercial de produtos de tabaco, ao mesmo tempo em que estabelece um prazo até primeiro de janeiro de 2003 para que a Fórmula Um encontre novos patrocinadores de seus competidores e espetáculos, em substituição aos produtores de tabaco.

III – Voto

O parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, com subemendas aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Sérgio Machado** – **Maria do Carmo Alves** – **Sebastião Rocha** – **Álvaro Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Eduardo Dutra** – **Júlio Eduardo** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **José Agripino** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Pontes** – **Emilia Fernandes** (contrário) – **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....
 Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
 XXIX – propaganda comercial.

.....
 Art. 48.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do

Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....
 Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
 Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

.....
 Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias

e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.

*EC nº 19/98

*EC nº 18/98

**EC nº 23/99

Emendas apresentadas, nos termos do art. 122, II, b, do regimento interno, ao projeto de lei da câmara nº 47, de 2000, acolhidas parcialmente pelas comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de assuntos sociais, na forma desubemenda.

(Pareceres nºs 1.076-CCJ e 1.077-CAS, de 2000)

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Introduza-se o parágrafo único ao art. 3º - A

Parágrafo único: Excetuam-se das proibições contidas nos incisos III e IV quando o produto patrocinador dos eventos automobilísticos de competição e culturais for identificado apenas com seu nome ou logomarca, sem recomendações de consumo.

Justificação

Com esta emenda pretende-se preservar o automobilismo brasileiro e os eventos culturais. É inquestionável a contribuição que estas atividades tem oferecido ao País e sua importância para a sociedade. Historicamente, a indústria do fumo constituiu-se numa grande promotora das artes, através do patrocínio de eventos culturais ligados à dança, à música, às artes plásticas, etc, tendo através desta iniciativa atuado decisivamente para o desenvolvimento e projeção de diversos expoentes da cultura nacional.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal,

Brasília, 23 de agosto de 2000. – Senador **Cloaldo Torres**.

EMENDA Nº AO PLC Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Introduza-se o art. 3º - B ao PLC nº 47/2000

“Art. 3º-B – Em todo o território nacional somente será permitida a comercialização de produtos fumíferos que ostentem em sua embalagem a identificação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.”

Justificação

Inegavelmente, a fiscalização da comercialização de cigarros no país, cujo mercado ilegal já representa cerca de 1/3 (um terço) do total do mercado nacional, é uma necessidade urgente. A inscrição do registro na ANVS na embalagem visa criar mecanismos de identificação dos produtos comercializados legal e ilegalmente. Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal,

Brasília, 23 de agosto de 2000. – Senador **Cloaldo Torres**.

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Fica a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 acrescida do seguinte artigo:

“Art. Fica proibida a venda de produtos de fumo em estabelecimentos comerciais localizados em escolas de 1º e 2º Grau.

Justificação

A emenda visa proteger as crianças e adolescentes, dificultando o acesso aos produtos de fumo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, 23 de agosto de 2000. Senador **Belio Parga**.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa do origem – Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º A veiculação de propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior pelos meios de comunicação de massa estará sujeita às restrições especificadas neste artigo, podendo ser realizada:

I – intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre vinte e duas e as seis horas excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante,

III – em páginas internas de jornais e revistas direcionadas a público adulto.

.....”

Justificação

Acorde com o sentido e a hermenêutica majoritariamente aceitos do preceito constitucional (art. 220, § 4º, CF/88), a emenda assegura a veiculação da propaganda e enumera as restrições quanto ao veículo utilizado, ao conteúdo da mensagem publicitária e finalmente, à exposição do anúncio.

A tanto, ela permite a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito da expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê restrições legais à propaganda comercial e “os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes**.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem – Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA ADITIVA

O art. 9º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do projeto, fica acrescido do seguinte parágrafo, com a numeração que lhe couber.

“§ As restrições e sanções previstas nesta lei não serão interpretadas nem aplicadas de forma a embaraçar o princípio da plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, ou que implique censura ao conteúdo edito-

rial e da programação de órgão de mídia, nem constituir óbice ao livre exercício profissional da atividade jornalística e aos meios de comunicação de massa.”

Justificação

Esta emenda objetiva, primordialmente, proteger a liberdade de imprensa, sem descuidar, entretanto, do dever de atender à política de saúde pública voltada ao combate ao tabagismo.

É indispensável delimitar-se o escopo do Projeto. Da forma como foram redigidos vários preceitos, a exemplo do § 3º do art. 9º da Lei nº 9.394/96, as restrições e sanções alcançarão não apenas os anúncios dos produtos fumígenos – como previsto no § 4º do art. 220 da CF/88 – mas também as coberturas jornalísticas, às quais a Lei Fundamental assegura a mais ampla proteção.

Afigura-se indispensável garantir a tutela constitucional dos profissionais e órgãos de mídia que se ocupam da cobertura de lutas de boxe, partidas de futebol, provas de automobilismo, festivais de cinema, música ou dança, entre outras numerosas manifestações esportivas, artísticas e culturais de menor ou maior envolvimento popular, e de resto as coberturas de quaisquer outros fatos que possam ser alvo do manejo inadequado dos mecanismos contidos no texto da lei ora projetada.

A publicidade não se confunde com o conteúdo editorial das coberturas jornalísticas nem com a programação das emissoras de rádio e televisão. As restrições que o ordenamento jurídico brasileiro impõe à publicidade não podem alcançar, por exemplo, os eventos internacionais, levados a efeito fora do território nacional, os quais, como é sabido, costumam receber apoio publicitário direto ou indireto de centenas de marcas de produtos e serviços, em conformidade com o direito local.

A cobertura desses eventos poderia ser alvo, por via reflexa ou direta de aplicações ou exegeses obtusas do texto da lei em elaboração.

Não se pretende, pois, ensejar a censura ao conteúdo editorial ou embaraçar o livre exercício da atividade dos jornalistas, nem as programações dos órgãos de comunicação social uns e outros imunes às restrições legais aplicáveis tão-somente à publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes**.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo no 748/00)

Emenda Modificativa

Dê-se ao **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

.....”

Justificação

A emenda colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê “restrições legais à propaganda comercial” e

“os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p. ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

Sala das Reuniões, de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

Emenda Modificativa

Dê-se ao inciso I do art. 3º-A da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

– a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º.”

Justificação

A emenda colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificados na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da Lei alteranda.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Sala das Reuniões de agosto de 2000. – **Moreira Mendes.**

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

Emenda Substitutiva

O **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, o inciso I do art. 3º-A, o inciso V do art. 9º e o § 3º do art. 9º todos

da Lei nº9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, ficam redigidos na forma abaixo, suprimindo-se ainda os incisos III e IV do art. 3º-A e o inciso VI do art. 9º:

“Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

.....”

“Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

I – a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º.

“Art. 9º

V – multa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator; “(NR)

.....

§ 3º Na ocorrência de propaganda vedada por esta lei, consideram-se infratores, para os efeitos deste artigo, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, na qualidade de anunciante, contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária, ou realizar diretamente a publicidade.”

Justificação

I

A emenda ao art. 3º colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. De mais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na Lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê “restrições legais à propaganda comercial” e “os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

II

A emenda ao art. 3º-A colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificadas na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da Lei alteranda.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

III

A terceira alteração (supressão dos incisos III e IV do art. 3º-A) decorre da evidência de que o Projeto acha-se eivado de inconstitucionalidades, sendo esta uma das mais visíveis.

O preceito que se quer expungir do texto não trata de 'publicidade ou propaganda' de produtos fumígenos, mas sim de proibição de patrocínio de atividade cultural ou esportiva por "produtos referidos no art. 2º desta Lei".

Ora, a Constituição só admitiu a sujeição de restrições à propaganda comercial, não ao patrocínio.

A sua vez, a questão da "propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar" deve ter tratamento adequado no artigo que se refere às restrições a serem observadas em cada veículo, sem incorrer na proibição de qualquer destes.

IV

A emenda ao inciso V do art. 9º objetiva reintroduzir o princípio da razoabilidade e proporcionalidade da sanção e o respeito à regra constitucional de vedação de confisco, ambos duramente atingidos na forma da redação alvitada ao inciso V do art. 9º da Lei alteranda.

Os valores manifestantes abusivos estipulados para a multa, os quais, em relação aos infratores empresas de micro ou pequeno porte e as pessoas físicas incursas nas sanções legais, pode representar a insolvência dos punidos, em face de uma só violação, o que não se coaduna com as recomendações das políticas adotadas em todos os campos do Direito para coibir condutas delitivas ou infracionais.

A responsabilidade pela infração só pode ser atribuída ao anunciante, eis que, em relação aos demais agentes ou intervenientes, implicaria conferir-lhes o poder-dever de exercitar a censura prévia sobre o anúncio ou publicidade.

V

A pretendida supressão do inciso VI do art. 9º justifica-se porque a redação original do preceito alvitado pelo Projeto incorre em manifesta inconstitucionalidade, já apreciada em caso similar pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 869.2/99, ao analisar o § 2º art. 247 da Lei nº 8.069, de 13-7-90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI

A redação preconizada pelo Projeto ao § 3º do art. 9º da Lei alteranda incorre em vários defeitos de técnica e redacionais:

- O texto que ali se coloca não pode considerar infratores, para os efeitos da lei, mas apenas daquele artigo, do contrário também as pessoas físicas dos dirigentes ou até as pessoas jurídicas seriam sujeitos ativos de crime, tal como definido no art. 9º-A;

- A sua vez, não é possível considerar infratores os "usuários de tabaco e seus derivados", se a lei reprime a propaganda pelo fabricante, comerciante e veículos, e o consumo não é vedado;

- Finalmente, não podem ser infratores os responsáveis pelas empresas ou órgãos de mídia que não têm poder legal de censura sobre anúncios ou materiais publicitários que lhes são entregues para divulgação.

A emenda objetiva, no particular, sanar as imperfeições presentes no texto ofertado pelo Projeto, atribuindo responsabilidade exclusiva ao próprio anunciante.

Sala das Reuniões de agosto de 2000. –
Moreira Mendes.

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2000

(PL nº 3.156-A, de 2000, na Casa de origem
– Mensagem do Poder Executivo nº 748/00)

EMENDA SUBSTITUTIVA

O **caput** do art. 3º da Lei nº 9.294/96, o inciso I do art. 3º-A, o inciso V do art. 9º e o § 3º do art. 9º, todos da Lei nº 9.294/96, a que se refere o art. 1º do Projeto, ficam redigidos na forma abaixo, suprimindo-se ainda os incisos III e IV do art. 3º-A e o inciso VI do art. 9º:

"Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada:

I – por intermédio de pôsteres, painéis e cartazes internos;

II – desde que identificada apenas com a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, observado o que preceitua o § 2º do artigo anterior:

a) em pôsteres, painéis e cartazes externos;

b) na programação das emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e duas e as seis horas, excetuados os eventos especiais patrocinados, cuja determinação de horário independa do controle do veículo ou do anunciante;

c) em páginas internas de jornais e revistas direcionados a público adulto.

....."

"Art. 3º-A. Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidas:

I – a venda e a distribuição de amostra ou brinde pelo correio, devendo a embalagem de propaganda via postal limitar-se à identificação da marca ou **slogan** do fabricante e observado o disposto no § 2º do art. 2º."

"Art. 9º.....

.....

V – Multa no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), aplicada ao anunciante, conforme as circunstâncias e a capacidade econômica do infrator;" (NR)

.....

§ 3º Na ocorrência de propaganda vedada por esta lei, consideram-se infratores, para os efeitos deste artigo, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, na qualidade de anunciante, contratar a veiculação do anúncio ou peça publicitária, ou realizar diretamente a publicidade.

Justificação

I

A emenda ao art. 3º colima permitir a propaganda restrita à veiculação da marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do consumo de produtos fumígenos, tal como a Lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos. Demais disso, faz-se acompanhar da advertência escrita e/ou falada, prevista na lei vigente.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

Tal como se acha redigido o preceito, incorre em manifesta inconstitucionalidade, por vulnerar o princípio da liberdade de iniciativa econômica, bem como o direito de expressão e de comunicação, ao discriminar e coibir a utilização dos mais importantes veículos ou meios de comunicação.

Tenha-se presente que a Lei Fundamental só prevê "restrições legais à propaganda comercial" e "os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem da propaganda de produtos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

No caso, a proibição de veicular-se a propaganda por meio da mídia extrapola os limites do preceito constitucional e torna inócuos os meios de defesa (p.ex., as advertências sobre o uso ou consumo), que só teriam sentido ante a existência da publicidade a que se referem.

II

A emenda ao art. 3º-A colima permitir a propaganda restrita dos produtos de tabaco, pelo correio, desde que identificados na embalagem apenas mediante a marca ou **slogan** do fabricante, sem recomendação do seu consumo, tal como a lei em vigor (art. 5º da Lei nº 9.294, de 15-7-96) já autoriza em relação às chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos.

Além disso, exige a mesma advertência de que cuida o § 2º do art. 2º da lei alterada.

A solução vem conciliar os objetivos proclamados pelo Projeto e as atividades legítimas da publicidade e propaganda, tratando-se, no caso, de produto cujo consumo não é proibido, portanto passível das relações de consumo, inclusive a divulgação.

III

A terceira alteração (supressão dos incisos III e IV do art. 3º A) decorre da evidência de que o Projeto acha-se eivado de inconstitucionalidades, sendo esta uma das mais visíveis.

O preceito que se quer expungir do texto não trata de publicidade ou propaganda de produtos fumígenos, mas sim de proibição de patrocínio de atividade cultural ou esportiva por "produtos referidos no art. 2º desta lei".

Ora, a Constituição só admitiu a sujeição de restrições à propaganda comercial, não ao patrocínio.

A sua vez, a questão da "propaganda fixa ou móvel em estádio, pista ou local similar" deve ter tratamento adequado no artigo que se refere às restrições

a serem observadas em cada veículo, sem incorrer na proibição de qualquer destes.

IV

A emenda ao inciso V do art. 9º objetiva reintroduzir o princípio da razoabilidade e proporcionalidade da sanção e o respeito à regra constitucional de vedação de confisco, ambos duramente atingidos na forma da redação alvitada ao inciso V do art. 9º da lei alterada.

Os valores manifestamente abusivos estipulados para a multa, os quais, em relação aos infratores empresas de micro ou pequeno porte e as pessoas físicas incursas nas sanções legais, pode representar a insolvência dos punidos, em face de uma só violação, o que não se coaduna com as recomendações das políticas adotadas em todos os campos do Direito para coibir condutas delitivas ou infracionais.

A responsabilidade pela infração só pode ser atribuída ao anunciante, eis que, em relação aos demais agentes ou intervenientes, implicaria conferir-lhes o poder-dever de exercitar a censura prévia sobre o anúncio ou publicidade.

V

A pretendida supressão do inciso VI do art. 9º justifica-se porque a redação original do preceito alvitado pelo Projeto incorre em manifesta inconstitucionalidade, já apreciada em caso similar pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 869.2/99, ao analisar o § 2º art. 247 da Lei nº 8.069, de 13-7-90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI

A redação preconizada pelo Projeto ao § 3º do art. 9º da Lei alterada incorre em vários defeitos de técnica e redacionais:

- O texto que ali se coloca não pode considerar infratores, para os efeitos da lei, mas apenas daquele artigo, do contrário também as pessoas físicas dos dirigentes ou até as pessoas jurídicas seriam sujeitos ativos de crime, tal como definido no art. 9º-A;

- A sua vez, não é possível considerar infratores os "usuários de tabaco e seus derivados", se a lei reprime a propaganda pelo fabricante, comerciante e veículos, e o consumo não é vedado;

- Finalmente, não podem ser infratores os responsáveis pelas empresas ou órgãos de mídia, que não têm poder legal de cen-

sura sobre anúncios ou materiais publicitários que lhes são entregues para divulgação. A emenda objetiva, no particular, sanar as imperfeições presentes no texto ofertado pelo Projeto, atribuindo responsabilidade exclusiva ao próprio anunciante.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2000. –

Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 232, de 2000 (nº 1.659/2000, na origem), de 8 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao terceiro trimestre de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/59, de 2000 (nº 246/2000, na origem), encaminhando, em vista do disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal com dados acumulados até o segundo quadrimestre do corrente ano, instituído pelo art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento n.º 447, de 2000.

É a seguinte a manifestação da Comissão:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, dou por iniciados os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores, sendo a décima terceira reunião da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores.

.....
Requerimento:

“Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja encaminhados aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia voto de louvor

pela histórica reunião que neste mês de junho de 2000 aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais. Senadora Emilia Fernandes”.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós já tivemos oportunidade de tratar deste assunto no Plenário do Senado. Entendemos que o mundo todo assistiu a um fato histórico muito importante ocorrido recentemente: o encontro dos Líderes da Coréia do Sul e da República Popular e Democrática, a chamada Coréia do Norte, depois de meio século de separação da península coreana.

Particularmente, quando tive a oportunidade, visitei a República Democrática da Coréia do Norte, portanto a socialista. Sentimos que um dos grandes desejos do povo, como um todo, era a reunificação, o reencontro dos seus conterrâneos, daqueles que estão separados hoje, não apenas por um aparato militar, que se estabeleceu nas fronteiras, mas também por sistemas diferentes e governos que não se davam conta do desejo que o povo tinha. Tanto que andávamos no centro na Capital da Coréia do Norte e víamos **outdoors** de toda a forma: a Coréia é uma só, um só povo, um só país, uma só nação. Quer dizer, o povo estava se manifestando. Basta ver que, quando desse encontro, aproximadamente mais de meio milhão de pessoas saíram às ruas da Capital da Coréia Socialista e realmente deram o seu aval, o grito de vontade do reencontro das pessoas, das famílias e do desenvolvimento econômico e social.

O que temos aqui? Temos uma justificação mostrando desde de quando a Segunda Guerra chegou ao fim, em 1945. O mundo parecia assustado com a dimensão da tragédia que havia produzido.

Ao contabilizar perdas e danos, chegava-se a um resultado assustador, milhares de mortos e mutilados, terras devastadas, economia destruída.

Ao contrário do conflito encerrado em 1918, a época chamada da Grande Guerra, o de agora efetivamente se universalizara, de modo que, com maior ou menor intensidade, os cinco continentes nele estiveram envolvidos.

Para completar o quadro dantesco, a Segunda Guerra Mundial introduzira armas com elevado grau de sofisticação, ampliando o raio de morte e de destruição.

Por fim, a extrema e assustadora novidade: as bombas atômicas que os Estados Unidos lançaram sobre o Japão, em Hiroxima e Nagasaki, naquele

agosto de 1945, que deixaram de ser simples cidades, para formarem símbolos de uma nova era, exprimindo potencialmente a possibilidade de destruição total do planeta, o fim da humanidade.

Não bastasse tudo isso, o fim da guerra desenvolveu os horrores perpetrados pelo nazismo alemão.

A consciência universal soava como uma bofetada moral, a notícia de que a política de estado, cientificamente planejada e sistematicamente conduzida, promovera autêntico genocídio.

O mundo tomava conhecimento, então, de que milhões de judeus, além de milhares de ciganos e outras minorias foram trucidados pela forma do totalitarismo nazista.

Natural, pois, que no imediato pós Segunda Guerra o mundo buscasse respirar novos ares, unindo esforços em prol da construção de uma nova realidade, assentada na busca de uma paz duradoura da solidariedade internacional e da reconstrução material e emocional de povos e países. Seguramente, esse é o espírito que tornou possível a criação da ONU.

Entretanto, os horrores da Guerra e o espírito de fraterna solidariedade, que dela emerge, não foram suficientes para impedir que, menos de três anos após o encerramento desse, que foi o maior confronto bélico que a História registra, as relações internacionais mergulhassem num cenário de absurda dramaticidade, era a nascente bipolaridade mundial, colocando em campos opostos a União Soviética e os Estados Unidos, à frente de dois sistemas antagônicos: o socialismo e o capitalismo.

Começava ali, por volta de 1948, a chamada “Guerra Fria”, com toda a carga de temores, incertezas e hipocrisias, enfim.

Insidiosa por natureza, estendendo os seus tentáculos por todos os cantos, a “Guerra Fria” comandou diretamente a política internacional, por no mínimo três décadas. Manipulando os seus cordéis, as duas superpotências atuaram em todas as partes, na ânsia de manter ou de ampliar as respectivas áreas de influência.

Conquanto as generalizações tendem a ser perigosas, pode-se afirmar que nenhuma região sofreu mais do que a Ásia, em especial o Extremo Oriente.

Os efeitos desse tipo de ação, que tão bem caracterizou a “Guerra Fria”. Naquela área ninguém foi tão marcado, tão dilacerado quanto o povo coreano.

É exatamente a respeito dessa experiência coreana que trata o presente requerimento. A península coreana foi levada a protagonizar uma das raríssimas

situações de confronto bélico direto sob o manto da “Guerra Fria”.

Assim, em 1950 e 1953, a guerra da Coreia, em que os propósitos da “Guerra Fria” estiveram claramente em jogo, martirizou o país e a sua gente, ao mesmo tempo em que assustava o mundo inteiro com o fantasma de um conflito nuclear universalizado.

Terminada a guerra, a nação coreana estava dividida física e politicamente. Oficializava-se, desse modo, uma situação artificial que, mais dia menos dia, haverá de ser superada. Um único povo, guardião de uma cultura multissecular, matriz e referência de tantas outras culturas que se desenvolveram na região, sofria o impacto da forte ruptura fisicamente representada pela linha do Paralelo 38.

No entanto, a história se move. O final dos anos 80 e início da década de 90 assinalaram o fim de uma era de imposições, de artificialismos e de intolerância. A simbolizar esse processo no continente europeu, tivemos a queda do Muro de Berlim, edificação que, construída com as pedras da insensatez e da truculência, teimava em apartar um povo de sua identidade histórica.

Por acreditar na força da história, força essa capaz de reverter situações arbitrárias e antinaturais, é que desejo registrar o histórico encontro dos Presidentes das duas Coreias, ocorrido recentemente. Exatos 50 anos de início de uma guerra que promoveu a secessão do país, os dois dirigentes passam por cima de desconfianças recíprocas, de inevitáveis idiosincrasias e de diferenças ideológicas e protagonizam uma reunião histórica. É claro que há um longo caminho a ser percorrido até a consumação do ato final que permitirá o reencontro da Coreia com a sua unidade. O mais importante é que o primeiro passo foi dado, exatamente aquele sem o qual nenhuma longa marcha pode ocorrer. A esse respeito não faço concessão a qualquer tipo de dúvida. Esse encontro aponta para um futuro promissor, alicerçando o necessário espírito de pacifismo e exalta a dimensão de estadista de seus protagonistas.

O aperto de mão entre os Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia traz forte dose simbólica, prenuncia a paz, prepara o terreno para a futura reunificação de um povo irmão e sepulta uma das derradeiras expressões da anacrônica guerra fria.

Por tudo isso, solicito ao Senado brasileiro uma moção de apoio aos dois presidentes coreanos, cujo gesto acende em todos os homens e mulheres deste

tão conturbado planeta a chama da esperança, da vitória da paz, da concórdia e da fraternidade.

Um simples ato como o que aqui proposto pode carecer de força para influir nos acontecimentos que se desenrolam na Coreia, mas seguramente terá o dom de exprimir o sentimento que, neste momento e em qualquer lugar do planeta, une todos os que lutam por uma vida melhor e mais digna; aproxima todos os que crêem na prevalência da paz sobre a guerra, da negociação sobre a imposição; um gesto simples certamente, mas que coloca o Senado Federal brasileiro em sintonia com o tempo presente e com o que de melhor o espírito humano pode produzir.

Eram essas as nossas considerações. Requeremos que seja enviado aos Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia um voto de louvor pela histórica reunião que aconteceu em junho recente e que aproximou os dois chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma palavra de apoio à Senadora Emilia Fernandes. Há mais ou menos quinze anos, estive na Coreia. Tive oportunidade de ir ao Paralelo 38, em P’anmunjom, a linha divisionária dos dois segmentos do mesmo país. Lá existia o medo e o ódio entre irmãos. Hoje há essa oportunidade de uma reunificação e daqueles que vivem no Sul poderem visitar seus familiares e lugares históricos do Norte e vice-versa.

Participei, Senadora Emilia Fernandes, em São Paulo, de um evento da comunidade coreana. Esse evento precedeu, em dois ou três dias, essa reunião. As manifestações de alegria, de emoção e de esperança se faziam presentes nas pessoas foragidas daquele terror da guerra entre segmentos de um país único. Essas manifestações nos trouxeram a certeza de que o povo quer isso. Quando o povo quer a marcha para a paz e a reunificação, isso será sem dúvida nenhuma uma decisão política que não tardará.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa e endossar o pedido que faz.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja encaminhado aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia voto de louvor pela histórica reunião que, neste mês de junho de 2000, aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.

Justificação

Quando a Segunda Guerra chegou ao fim, em 1945, o mundo parecia assustado com a dimensão da tragédia que havia produzido. Ao contabilizar perdas e danos, chegava-se a um resultado assustador: milhares de mortos e mutilados, terras devastadas, economia destruída. Ao contrário do conflito encerrado em 1918, à época chamado de Grande Guerra, o de agora efetivamente se universalizara, de modo que, com maior ou menor intensidade, os cinco continentes nele estiveram envolvidos.

Para completar o quadro dantesco, a Segunda Guerra Mundial introduzira armas com elevado grau de sofisticação, ampliando o raio de morte de destruição. Por fim, a extrema e assustadora novidade: as bombas atômicas que os Estados Unidos lançaram sobre o Japão. Hiroshima e Nagasaki, naquele agosto de 1945, deixaram de ser simples cidades para se transformarem em símbolos de uma nova era, exprimindo potencialmente a possibilidade de destruição total do planeta, o fim da humanidade.

Não bastasse tudo isso, o fim da Guerra desvelou os horrores perpetrados pelo nazismo alemão. À consciência universal soava como bofetada moral a notícia de que uma política de Estado, cientificamente planejada e sistematicamente conduzida, promovera autêntico genocídio. O mundo tomava conhecimento, então, de que milhões de judeus, além de milhares de ciganos e de outras minorias, foram trucidados pela força do totalitarismo nazista.

Natural, pois, que no imediato pós-Segunda Guerra, o mundo buscasse respirar novos ares, unindo esforços em prol da construção de uma nova realidade, assentada na busca de uma paz duradoura, da solidariedade internacional e da reconstrução materi-

al e emocional de povos e países. Seguramente, esse espírito é que tornou possível a criação da ONU.

Entretanto, os horrores da guerra e o espírito de fraterna solidariedade que dela emerge não foram suficientes para impedir que, menos de três anos após o encerramento desse que foi o maior confronto bélico que a História registra, as relações internacionais mergulhassem num cenário de absurda dramaticidade. Era a nascente bipolaridade mundial, colocando em campos opostos a União Soviética e os Estados Unidos, à frente de dois sistemas antagônicos — o socialismo e o capitalismo. Começava ali, por volta de 1948, a chamada Guerra Fria, com toda uma carga de hipocrisia, temores e incertezas.

Insidiosa por natureza, estendendo seus tentáculos por todos os cantos, a Guerra Fria comandou diretamente a política internacional por, no mínimo, três décadas. Manipulando seus cordéis, as duas superpotências atuaram em todas as partes, na ânsia de manter ou de ampliar as respectivas áreas de influência. Conquanto as generalizações tendem a ser perigosas, pode-se afirmar que nenhuma região sofreu mais do que a Ásia — em especial o Extremo Oriente — os efeitos desse tipo de ação que tão bem caracterizou a Guerra Fria. E, naquela área, ninguém foi tão marcado, tão dilacerado quanto o povo coreano.

É exatamente a respeito dessa experiência coreana que trata o presente Requerimento. A península coreana foi levada a protagonizar uma das raríssimas situações de confronto bélico direto sob o manto da Guerra Fria. Assim, entre 1950 e 1953, a Guerra da Coreia, em que os propósitos da Guerra Fria estiveram claramente em jogo, martirizou o país e sua gente, ao mesmo tempo em que assustava o mundo inteiro com o fantasma de um conflito nuclear universalizado.

Terminada a guerra, a nação coreana estava dividida, física e politicamente. Oficializava-se, desse modo, uma situação artificial que, mais dia, menos dia, haverá de ser superada. Um único povo, guardião de uma cultura multissecular, matriz e referência de tantas outras culturas que se desenvolveram na região, sofria o impacto da forte ruptura, fisicamente representada pela linha do paralelo 38.

No entanto, a História se move. O final do anos oitenta e o início da década de 1990 assinalaram o fim de uma era de imposições, de artificialismos e de intollerância. A simbolizar esse processo, no continente europeu, tivemos a queda do Muro de Berlim, edificação que, construída com as pedras da insensatez e da truculência, teimava em apartar um povo de sua identidade histórica.

Por acreditar na força da História, força essa capaz de reverter situações arbitrárias e anti-naturais, é que desejo registrar o histórico encontro dos Presidentes das duas Coreias, ocorrido na semana passada. Exatos cinqüenta anos do início de uma guerra que promoveu a secessão do país, os dois dirigentes passam por cima de desconfianças recíprocas, de inevitáveis idiossincrasias e de diferenças ideológicas e protagonizam uma reunião histórica.

Claro está que há um longo caminho a ser percorrido até a consumação do ato final, aquele que permitirá o reencontro da Coreia com sua unidade. Mas, o mais importante é que o primeiro passo – exatamente aquele sem o qual nenhuma longa marcha pode ocorrer – acaba de ser dado. A esse respeito, não faço concessão a qualquer tipo de dúvida: esse encontro aponta para um futuro promissor, alicerçando o necessário espírito de pacifismo, e exalta a dimensão de estadista de seus protagonistas.

O aperto de mão entre os Presidentes da República da Coreia e da República Democrática Popular da Coreia traz forte dose simbólica: prenuncia a paz, prepara o terreno para a futura reunificação de um povo irmão e sepulta uma das derradeiras expressões da anacrônica Guerra Fria. Por tudo isso, solicito do Senado brasileiro uma Moção de Apoio aos dois Presidentes coreanos, cujo gesto acende em todos os homens e mulheres deste tão conturbado planeta a chama da esperança de vitória da paz, da concórdia e da fraternidade.

Um simples ato como o aqui proposto, se pode carecer de força para influir nos acontecimentos que se desenrolam na Coreia, seguramente terá o dom de exprimir o sentimento que, neste momento e em qualquer lugar do planeta, une todos os que lutam por uma vida melhor e mais digna; aproxima todos os que crêem na prevalência da paz sobre a guerra, da negociação sobre a imposição. Um gesto simples, certamente, mas que coloca o Senado Federal em sintonia com tempo presente e com o que de melhor o espírito humano pode produzir.

Sala das Sessões 8 de agosto de 2000. – **Lúdio Coelho**, Presidente – **Emília Fernandes**, Autora – **Artur da Távola** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Tião Viana** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Jorge** – **Pedro Piva** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília – DF

Ofício nº 715/2000GPR

Brasília, 3 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Edifício Principal – Senado Federal
70165-900 Brasília (DF)

Ilustre Presidente,

Reporto-me ao Ofício 281-I/2000-PRES de 24-10-2000, por meio do qual Vossa Excelência encaminha relação de documentos protocolados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118/99 – CPI do Judiciário – ,cuja apreciação foi julgada da competência desta Entidade (documentos protocolados sob nºs 016029-99, 014428-99 e 014652-99).

Considerando que a Lei nº 8.906/94 determina que a alçada para apurar e julgar representações contra os inscritos na OAB é das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, torna-se necessário, para que se dê andamento ao trabalho iniciado na CPI, o fornecimento de cópia da documentação a que Vossa Excelência se refere em seu expediente (protocolos acima citados).

Diante do registro feito pelo nobre Presidente, de que o material oriundo da CPI encontra-se à disposição do Conselho Federal da OAB, estou credecian-do, por meio deste Ofício, para receber as referidas cópias, o ilustre Advogado e Chefe de meu Gabinete, Dr. Mário Júlio Pereira da Silva (OAB-DF 1399).

Com os melhores cumprimentos, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Reginaldo Oscar de Castro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

A documentação solicitada já foi entregue à autoridade solicitante, por intermédio da pessoa por ela credenciada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

O.F/GAB/I/Nº 530

Brasília, 10 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Milton Monti passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Alberto Mourão, que passa à qualidade de Suplente, da aludida Comissão, por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Geddel Vieira, Líder** do Bloco PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, S^{as}. e Srs. Senadores, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores gostaríamos de, mais uma vez, prestar a nossa solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de nosso País.

Todos sabemos que o Governo Fernando Henrique, por meio de sua política econômica, busca implantar um novo modelo agrícola no meio rural brasileiro, centrado essencialmente nos pressupostos neoliberais de que deve ocorrer uma seletividade dos produtores rurais, permanecendo no mercado apenas os que são capazes de enfrentar a concorrência internacional. Em termos gerais, essa política significa a completa mercantilização e desnacionalização da nossa agricultura, a entrega do controle do mercado às multinacionais e a extinção da agricultura familiar.

Nesse cenário, não há espaço para a produção autônoma dos camponeses, dos pequenos proprietários e, conseqüentemente, para a reforma agrária.

Em termos práticos, essa política, friamente elaborada e executada, afeta milhões de brasileiros. Ela é responsável pelo aumento da pobreza, da exclusão social e da concentração de propriedades. De acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de 1995 a 1999, cerca de 4,2 milhões de brasileiros abandonaram o campo. De 1992

a 1998, segundo também os dados do Incra, os latifundiários ampliaram suas propriedades em 80,6 milhões de hectares. Os 1.030 latifundiários, proprietários de áreas superiores a 20 mil hectares, são donos de 62,3 milhões de hectares, ou seja, 15% da área total dos imóveis do País.

Para o Governo e para as classes dominantes, o ideal seria implantar esse modelo agrícola em um contexto social sem sobressaltos, com a cooptação das representações políticas e sindicais dos agricultores, ou seja, sem a oposição, sem a resistência a essa política infame imposta pelo FMI e acatada covardemente pela elite política e econômica do nosso Brasil.

No entanto, os trabalhadores rurais mostraram este ano firme determinação de lutar e resistir frente à ofensiva neoliberal do Governo federal. Diante de toda a mobilização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, dos pequenos produtores deste País, a estratégia do Governo Federal passou a ter uma tática principal: derrotar física e moralmente o MST. Não porque ele seja forte ou possa apresentar uma ameaça à política neoliberal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas porque pode servir de exemplo e incentivo a outras organizações de trabalhadores.

Assim, o Governo Fernando Henrique não hesitou em promover o arbítrio político e a manipulação político-ideológica de importantes setores dos meios de comunicação, de forma totalitária, para atingir o seu objetivo. Por isso, contando com a conivência de alguns meios de comunicação social e, principalmente, escalando profissionais de comunicação perfilados com a estratégia do Planalto em combater os movimentos dos trabalhadores rurais organizados, iniciou uma ampla e violenta campanha de difamação do MST, de suas cooperativas e de suas lideranças.

Muitos dos que esbravejam com discursos moralistas perante o MST são aqueles que calam, omisso, cúmplices, subservientes diante de escândalos gigantescos. Escândalos no Senado e no Congresso Nacional, como a troca de votos, inclusive para aprovar a reeleição; os dossiês que morrem nas nossas mesas em estado de putrefação; escândalos e mais escândalos que o Congresso Nacional não tem a ousadia de investigar, como o caso do Sr. Eduardo Jorge. Mas, em relação ao Movimento dos Sem-Terra, muitos ostentam de forma arrogante escândalos in-existent.

O Movimento, ontem, Sr. Presidente, junto com o fórum que luta pela reforma agrária neste País, fez

uma visita ao jornal **Folha de S.Paulo** para apresentar uma denúncia contra o jornalista Josias de Souza, em função de documento do serviço público federal segundo o qual o dinheiro público do Incra foi utilizado para transportar jornalistas para fazer matérias em assentamentos, assentamentos esses que acabaram motivando setores importantes dos meios de comunicação a fazer denúncias infundadas contra o MST!

Não estamos aqui para proteger alguma organização da sociedade civil ou dos trabalhadores; elas mesmas se defendem, elas mesmas prestam as explicações necessárias à sociedade. Entretanto, é absolutamente injusto e ineficaz do ponto de vista jurídico que elas sejam acusadas de utilizarem de forma imprópria o de dinheiro público.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, estamos diante de um importante problema de natureza ética. O respeitado jornalista Josias de Souza é conhecido por sua responsabilidade, experiência e pela liberdade com que normalmente expressa suas opiniões. Foi diretor, por muitos anos, da sucursal da **Folha** em Brasília. Na ocasião citada por V. Ex^a, contudo, incorreu em procedimento que, ainda que possível, em verdade não está tão de acordo com a trajetória da **Folha de S.Paulo**, que normalmente procura pautar-se na independência não apenas de seus editoriais, de sua cobertura jornalística, de seus principais colonistas, mas sobretudo de jornalistas como Josias de Souza. Eu gostaria de citar que, se há exemplos de independência no jornalismo brasileiro, nós os temos nos jornalistas da **Folha de S.Paulo**. Janio de Freitas, Clóvis Rossi, Eliane Catanhêde e muitos outros têm dado exemplos do que seja a imparcialidade e a independência. E eu esperaria isso do histórico de Josias de Souza. Agora, o que se passou? O Ministério do Desenvolvimento Agrário, pelo Ministro Raul Jungmann, resolveu promover uma apuração e investigação, colocando jornalistas como Josias de Souza lado a lado ao procedimento de apuração. Segundo o que demonstram as notas apresentadas pelo MST, aquele Ministério resolveu pagar as despesas de deslocamento do jornalista Josias de Souza e do fotógrafo Alan Marques, ambos da **Folha de S.Paulo**, quando foram acompanhar os depoimentos de membros do MST que teriam utilizado o crédito obtido para assentamento das fa-

mílias para dar uma contribuição de 3% ao MST. O jurista Miguel Reale deu um parecer a respeito desse procedimento, cujo teor é o seguinte: "As taxas pagas ao MST pelos assentados não vêm do dinheiro público". Srs. Senadores, quero ressaltar: "As taxas pagas pelos assentados ao MST não vêm do dinheiro público" diz o jurista Miguel Reale, ao contrário do que informa a reportagem de Josias de Souza na **Folha de S.Paulo**, bem como divulgam outros órgãos de imprensa e conforme quis dar a entender o Incra. Ao sair do Banco do Brasil, segundo o jurista Miguel Reale, o dinheiro para os assentados deixa de ser público. Por outro lado, dinheiro público, sem dúvida, é o dinheiro do Ministério do Desenvolvimento Agrário utilizado para cobrir as despesas de viagem de Josias de Souza quando fez a matéria para a **Folha de S.Paulo**, ainda que, segundo alegou o jornalista ao **Jornal Nacional**, tenha ele se oferecido posteriormente para pagar as despesas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, que o dispensou do referido pagamento. E a **Folha S.Paulo** e Josias de Souza não insistiram em realizar o pagamento, para que a matéria ficasse inteiramente isenta de eventual parcialidade. Eu como Senador pelo Partido dos Trabalhadores e como cidadão, como Noan Chomski e como Rigoberta Menchu, Prêmio Nobel da Paz, e tantos outros que se manifestaram solidários ao MST – também sou solidário ao MST. Como amigo daqueles que lutam pela reforma agrária, até já fiz da tribuna uma recomendação ao MST e também pessoalmente ao João Pedro Stédile, ao Gilmar Mauro, aos coordenadores nacionais do MST, no sentido de que eles terão maior força moral se decidirem que o valor da contribuição ao MST e obviamente eles são livres para oferecê-la seja, digamos, o resultado do valor adicionado que obtiverem em conjunto por suas cooperativas. Dessa forma, fica um rendimento inteiramente livre, como acontece conosco, por exemplo, Senadores de cada Partido, que resolvemos dar nossa contribuição. Nós, do PT, damos 30% da nossa remuneração líquida para o Partido, o que é inteiramente legal e está ao nosso alcance. Assinamos um compromisso, mas somos inteiramente livres. Se quisermos ser candidatos pelo PT a Deputado ou a Senador, caso eleitos, por um compromisso firmado previamente, destinamos uma parcela dos nossos rendimentos ao Partido. Então, seria mais natural que, em tendo rendimentos, decida os membros do MST ou das suas cooperativas destinar uma parcela dos recursos para esse fim. Eles teriam um ganho de legitimidade. Eles disseram que consideram isso bastante razoável. No entanto, Senadora

Heloísa Helena e Senador Geraldo Melo, uma coisa é o fato de que pessoas como nós, que temos um certo padrão, alguma reserva ou um certo patrimônio – como é o meu caso – podem fazer isso. Outra coisa é a possibilidade de trabalhador sem terra que, pela primeira vez, está tendo direito a um pedaço de terra, e que recebe um crédito que significa a chance de ter um rendimento para a sua sobrevivência e para o custeio de suas atividades – aquisição de sementes, de instrumentos de trabalho – prestar alguma contribuição. Ele vai ao Banco do Brasil e diz: “Esses recursos serão destinados ao preparo e ao plantio e, assim, depois da colheita, obteremos os recursos necessários para pagar essa dívida”. Os recursos são entregues ao assentado e ele é quem vai definir a proporção que será destinada à adubagem, às sementes e à compra de instrumentos. E se o assentado resolver que, de cada R\$100,00, ele pode destinar R\$3,00 ao MST, e o fizer voluntariamente, isso tem legitimidade. Não é o que eu recomendo, mas considero correto o parecer do jurista Miguel Reale. Mas, se em função disso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a imprensa - e não apenas a **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo**, todos os grandes jornais, o **Jornal Nacional** e os demais órgãos de comunicação - quiserem destruir a causa e a luta dos que querem e acham justa a reforma agrária, aí vai uma diferença muito grande. Então, Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a faz muito bem em trazer a debate a questão do procedimento ético e correto da imprensa ao cobrir matéria como essa. Tenho a convicção de que Otávio Frias Filho, Diretor de redação da **Folha de S. Paulo** – jornal que tem um manual de recomendações para seus jornalistas – e de quem me considero amigo, vai pensar muito, uma vez que é tão preocupado com a questão da ética em geral e na imprensa em particular. Trata-se de um caso exemplar para a própria reflexão da **Folha de S. Paulo**. Cumprimento V. Ex^a por ter trazido esse tema, que merece ser profundamente debatido pela imprensa brasileira e, obviamente, é do interesse do Congresso Nacional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, obrigado pela oportunidade do aparte. Desejo apenas fazer uma reflexão com V. Ex^a. Em primeiro lugar, começando por concordar com o con-

clusão do Senador Eduardo Suplicy. Creio que seria irresponsável, num momento de transformação da sociedade brasileira, que se fizesse alguma coisa que fosse capaz de desmoralizar ou de inviabilizar estrutural e operacionalmente um Movimento que teve a responsabilidade política e social de desencadear as mudanças que o MST desencadeou no Brasil. Portanto, é preciso que a conduta, que a postura que se adota em relação a essa questão seja extremamente prudente e responsável para não transbordar os limites dos verdadeiros objetivos que interessam à sociedade. Tenho receio de que os que cobrem o MST de acusações e de suspeitas exagerem nas suas denúncias e não tenham o cuidado que desejamos que todos tenham em relação as outras pessoas. Esse foi, aliás, o tema do meu discurso quando aqui me referi ao problema Eduardo Jorge, que estava sendo crucificado antes de se apurar alguma coisa. Do mesmo modo não se pode desmoralizar o Movimento em si pelo simples fato de que há suspeitas, ou até da existência eventual, de desvios de comportamento verdadeiros dentro do Movimento. Da mesma maneira não posso concordar, diante da indignação justa que V. Ex^a manifesta pelo fato de haver pelas gavetas do próprio Senado denúncias não apuradas, que haja alguém, alguma estrutura, algum tipo de organização que, na hora em que se queira apurar alguma coisa ou esclarecer alguma suspeita em relação a ela, acredite que não se deva fazer. Se as coisas estão corretas dentro do MST, elas devem mesmo ser apuradas para que essa correção seja mostrada à sociedade. Por outro lado, eu, que confesso a minha admiração e o meu respeito não apenas por V. Ex^a, mas pelo Senador Eduardo Suplicy, permito-me discordar de um argumento de S. Ex^a. A questão de que os recursos do Banco do Brasil, quando são entregues ao mutuário, seja ele quem for – do MST, latifundiário, usineiro ou qualquer empresário – deixam de ser públicos e passam a ser privados. De duas, uma: ou eles são recursos que, por terem sido captados numa instituição pública, estão comprometidos com uma determinada finalidade, aquela que foi exposta à instituição financeira – e, se o mutuário se afasta da finalidade, praticou um desvio de crédito, que é uma coisa grave contratualmente prevista – ou então todo e qualquer mutuário tem o direito de, recebendo os recursos no Banco do Brasil, dar a eles a aplicação que lhe aprouver, mesmo que seja diferente do projeto ou da proposta que apresentou ao Banco. Se sairmos do cenário do empresário para o cenário de um grande produtor, de um grande pecuarista do Brasil central, um grande produtor de algodão ou de soja no Planalto

Central, ou um usineiro, para falar de uma palavra tão marcada na sociedade brasileira, que toma R\$10 milhões e não R\$5 mil, e, desse dinheiro, tira uma parcela para comprar um carro, isso é tão grave quanto alguém do MST tomar dinheiro no Banco do Brasil para aplicar no financiamento da fundação da sua safra ou no custeio da sua safra e retirar uma parte para dar a uma organização qualquer. Concordo com o Senador Eduardo Suplicy quando diz que, após aplicado o dinheiro do banco, se isso permitir que aquele assentado tenha uma renda com o seu produto que lhe permita pagar os compromissos do banco e haja um excedente para colocar no bolso, aí sim, com esse dinheiro, ele tem a liberdade de pagar a sua contribuição ao MST. E é justo que o MST queira uma contribuição dos seus associados, vamos chamar assim, como uma cooperativa de grandes produtores quer dos seus associados. Agora retirar isso do financiamento obtido numa instituição pública, na minha opinião, não está certo. Não acho que isso seja uma calamidade, mas acho que há muito a esclarecer. Creio que o que pode comprometer a imagem do MST no Brasil não é o fato de que possa ser levantada uma suspeita. O próprio movimento, as lideranças do movimento não podem ser responsabilizadas pelo fato de que, entre os milhares de assentados, haja meia dúzia de maus-caracteres, que estão lá para se aproveitar ou para se comportar de forma diferente do que o Movimento deseja. Não se pode considerar o Movimento inidôneo porque há um ou dois associados que se comportam mal. No entanto, é preciso que se tenha o mesmo peso e a mesma medida para todos os cidadãos. Vou dar um exemplo sem citar nomes – V. Ex^a o conhece. No Conselho de Ética do Senado, está sendo examinada a postura de um Senador, contra o qual pesa uma acusação no sentido de que ele obteve recursos num banco federal para realizar um determinado empreendimento, numa determinada empresa. É acusado de não ter utilizado os recursos integralmente nos objetivos do projeto. Se o dinheiro que o assentado do MST recebe do Banco do Brasil é desviado de sua finalidade na hora em que o cidadão sai do banco, da mesma forma o dinheiro que saiu do BNDES para a empresa de um Estado – e V. Ex^a sabe muito bem a quem estou referindo-me – poderia ser utilizado pela empresa como bem quisesse. Portanto, não se pode entender o problema de uma forma quando se trata de uma empresa e entender de forma diferente quando se trata do MST. Penso sinceramente que é preciso tirar o componente de histeria, o componente de radicalismo que existe contra o MST e apenas considerar que o MST é uma ins-

tituição, é uma organização, é um movimento que existe na sociedade e que está desempenhando um papel importante de vanguarda. Quem é a vanguarda? Ela pode ser minoritária sempre, mas é a vanguarda quem muda a sociedade. O movimento está sendo realizado. É um movimento de vanguarda, que tem a seu crédito já uma grande história, que o País e a sociedade reconhecem, mas isso não lhe dá o direito de fugir da ética que todos nós, inclusive V. Ex^a, cobramos de todo o mundo. A norma ética que vale para políticos, para senadores, para deputados, para empresários, para funcionários públicos, para juízes, para magistrados, para todos, vale para o mais humilde dos cidadãos. A regra é uma só para todos. Um comportamento é ético ou não é. Não passa a ser ético apenas pelo fato de estar sendo praticado por alguém do MST. Desculpe-me ter-me alongado tanto, mas quero lhe dizer que me inspirei um pouco nas palavras precedentes do Senador Eduardo Suplicy. Espero ter sido bem compreendido por V. Ex^a, como sempre. Espero ainda que V. Ex^a compreenda que o meu compromisso é no sentido de que a norma seja uma para todos, que não haja distinções em relação a ninguém e que o assentado do MST seja considerado um pequeno proprietário rural do Brasil; que tenha direito a receber o mesmo tratamento que recebe qualquer pequeno proprietário rural no Brasil, quer a sua propriedade seja fruto do movimento dos sem-terra, quer a sua propriedade seja resultado do seu próprio trabalho, da sua herança, etc. Obrigado a V. Ex^a, Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço-lhe o aparte.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião, que o solicitou, mesmo entendendo, Senador Jonas Pinheiro, que o tempo realmente está esgotado. Temos um visitante na Casa que merece o nosso respeito e a nossa consideração. Portanto, estamos concluindo com o aparte do Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Sr. Presidente, está visitando o Senado da República o futuro Presidente do Peru, Alejandro Toledo, que está aqui ao lado, na tribuna de honra. Senadora Heloísa Helena, achei elegante a intervenção do Senador Geraldo Melo. Não concordo com ele. Acho legítima a cobrança dos 3% na formulação do projeto. Não é uma cobrança generalizada do MST, mas, onde ela existe, é legítima, como é legítimo, por exemplo, o desconto que o PMDB faz na minha folha. Ganho, mais ou menos, líquido, R\$4.450 por mês. Mas, do

bruto, abatem-se R\$350 a título de contribuição partidária e para a fundação de assuntos políticos. Não acho que esse seja o caso. O importante é o reconhecimento de que o MST é um movimento necessário, oportuno, de que sem o MST não sealaria mais em reforma agrária no Brasil. Faço um convite ao repórter da **Folha de S. Paulo**. Eu lhe empresto o meu automóvel, posso ser o seu motorista, pago o seu almoço e as suas despesas se ele quiser fazer uma reportagem sobre a fazenda do Presidente Fernando Henrique em Buritis, que foi comprada por U\$1,98 e está assim declarada no Imposto de Renda. Uma fazenda de 1.047 hectares. De outra forma, deixando as ironias de lado, é claro que, para mim e para o Senador Geraldo Melo, há realmente uma tentativa de satanização do MST orquestrada no Brasil. E o mais grave nesse processo – perdoem-me a Senadora e o MST – não é nem a utilização do carro do Incra. Eu era Governador de Estado, quando um órgão da imprensa queria fazer uma reportagem sobre o Paraná. Nunca me neguei a ceder um veículo público e um motorista informado para que servisse de guia. Inclusive, quando o Al Gore visitou o Paraná, um pouco antes de ser candidato a Vice-Presidente da República, utilizou um helicóptero que servia ao Governador de Estado para conhecer o Complexo Lagonar do Superagüi, a última área intocada de reprodução marinha do Atlântico Sul. Portanto, não vejo grande crime nisso. O crime é o tom da reportagem, o crime é a tentativa de satanização do MST. Mas bendito seja o MST e bendita seja a reportagem do Josias de Sousa, que não encontrou nada de mais sério que a suposta cobrança de 3%, que pode ou não ter sido retirada diretamente do empréstimo do Banco do Brasil, que poderia também ter sido retirado de uma cumulação pessoal do pequeno proprietário, do pequeno agricultor. É uma questão que não foi investigada e é uma questão sobre a qual o Senador Geraldo Melo e eu temos opiniões eu não diria contrárias, mas diversas. O problema é que, a partir de uma orientação do Executivo, está-se tentando satanizar um movimento que tem contribuído, de forma decisiva, para a revelação do problema da miséria e do desemprego no campo e para impulsionar de forma positiva a reforma agrária. Acho que, nesse momento, as pessoas que têm uma visão social mais aprofundada devem negar-se inclusive a participar dessa discussão sobre os 3%. O MST é mais importante que os 3%, e que esses 3% sejam discutidos juridicamente pelo Miguel Reale e internamente pelo MST. Inclusive o convidado, Senador, a fazer o que eu e o Senador Lauro Campos já fi-

zemos: uma das emendas que o Regimento me facultava a fazer ao Orçamento será a favor do MST.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Por todos nós, até porque entendemos o trabalho exemplar que tem sido feito pelo MST não apenas na disputa política em relação ao projeto de reforma agrária, mas de uma forma extremamente exemplar, dando as condições necessárias aos seus assentados, coisa que o Governo Federal não faz, porque hoje os assentamentos de fato são verdadeiros exemplos de favelização rural. Se não fosse o MST, muitas organizações, parlamentares e pessoas da sociedade que entendem a importância desse movimento, com certeza o que veríamos seriam simplesmente favelas rurais.

Portanto, deixo aqui o protesto em nome do Bloco da Oposição.

Não vou responder ao Senador Geraldo Melo do ponto de vista da comparação que fez a um Senador, porque, infelizmente, sou Relatora do processo, mas S. Ex^a teria no mínimo a obrigação de dizer que os casos têm diferenças abismais. Mas não posso debruçar-me sobre o caso do Senador, porque sou Relatora do processo; só poderei fazer isso ao final da tramitação de todo o procedimento.

Portanto, nós, do Bloco de Oposição, mais uma vez deixamos aqui o "viva" ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, repetindo o velho poema de Dom Pedro Casaldáliga que diz que malditas sejam todas as cercas que nos impedem de viver e de amar.

Viva o Movimento dos Sem-Terra!

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, por cinco minutos, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente

Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade, em nome da Senadora Heloísa Helena, do Bloco da Oposição, do Partido dos Trabalhadores e de todos os Srs. Senadores – tenho certeza –, para saudar a presença, na tribuna de honra do Senado Federal, do Dr. Alejandro Toledo, Líder da oposição peruana, que foi candidato à Presidência da República, neste ano, escolhido não apenas por seu partido, o Peru Possible, mas também por toda a oposição peruana, contra o Presidente Alberto Fujimori, candidato ao cargo pela terceira vez consecutiva.

Dentro de instantes, também estarão presentes a Sr^a Eliane de Toledo, sua esposa, e o seu Secretário de Imprensa, Roger Toledo; acompanhados pelo Sr. Raul de Tonet, Conselheiro Subchefe da Assessoria Parlamentar do Ministério das Relações Exteriores.

Ontem, o Sr. Alejandro Toledo visitou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem teve a oportunidade de expressar o seu sentimento quanto à posição do Governo brasileiro nos últimos episódios, que, inclusive, foram objeto de reflexão dos diversos Chefes de Estado integrantes da Organização dos Estados Americanos.

Nós, no Senado Federal, acompanhamos de perto a luta do povo peruano por democracia, liberdade e justiça. Assim, estranhamos muito o gravíssimo crime perpetrado contra a democracia e a ética, tão ofensivo à consciência democrática dos americanos, dos povos do mundo, e de todos que lutaram pela democracia, como Thomas Jefferson, George Washington, Simón Bolívar, José Martí, Tiradentes, Zumbi dos Palmares, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães. Sentimo-nos ultrajados pela cena em que o Sr. Vladimiro Montesinos, Chefe, não sei se formal ou informal, do Serviço de Inteligência Nacional do Peru – cargo sob a responsabilidade direta do Presidente Alberto Fujimori –, sacou de seus bolsos trinta moedas, quinze mil dólares ou quantos fossem, para que um Deputado Federal da Oposição votasse nos projetos de interesse do Governo Alberto Fujimori. Aquela cena feriu todos os peruanos e também todos nós, americanos, do Alasca à Patagônia, do Canadá à Argentina.

Imaginamos que os Chefes de Estado, incluindo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, compreendessem o sentimento de indignação do povo peruano, que, indo às ruas, disse que não mais admitiria a continuidade do mandato de Alberto Fujimori. Diante disso, não houve alternativa para Alberto Fujimori senão dizer: "Eu não fico mais na Presidência, porque o povo não me aceita mais. Diante desse episódio tão vergonhoso, assumo o compromisso de chamar no-

vas eleições". A princípio, essas eleições seriam realizadas em meados do ano, mas foram marcadas para 08 de abril, embora o Sr. Alberto Fujimori ainda não tenha levado adiante seu compromisso e enviado mensagem ao Congresso.

O mais estranho, Sr. Presidente, é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso telefonou para a Presidenta do Panamá, Sr^a Mireya Moscoso de Gruber, pedindo-lhe que recebesse, em seu país, o Sr. Vladimiro Montesinos, o qual, pela lei peruana, deveria estar preso, ou pelo menos enfrentando a Justiça do Peru.

Ao tomarmos conhecimento do fato, apresentamos um requerimento, encaminhado à Comissão de Relações Exteriores pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, para que o Ministro Luiz Felipe Lampreia venha ao plenário do Senado explicar a posição do Governo brasileiro e do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre esses episódios. Anteontem, o próprio Presidente daquela Comissão, Senador José Sarney, ex-Presidente da República, avocou a si o parecer, manifestando-se favorável à vinda do Ministro de Relações Exteriores ao Senado. O requerimento foi aprovado consensualmente e deverá vir a plenário para a deliberação final. Acredito que com o parecer favorável, o Plenário do Senado, obviamente, aprovará a convocação do Ministro Luiz Felipe Lampreia.

Eu gostaria de transmitir isso ao Dr. Alejandro Toledo. Nós, aqui no Senado, estaremos indagando ao Ministro das Relações Exteriores – pelo qual temos o maior respeito – que razões levaram o Governo brasileiro a uma situação como essa.

Mas mais grave, Senador Roberto Requião, é a descoberta de que o Sr. Montesinos tem depositados na Suíça, no Paraguai, no Uruguai e nas Ilhas Cayman US\$70 milhões. Parece que ele conseguiu acumular bem mais do que o Sr. Paulo César Farias, pessoa tão próxima do ex-Presidente Fernando Collor de Mello.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião. Excepcionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, perdão, mas V. Ex^a ocupa a tribuna como Líder e, infelizmente, não são permitidos apartes nesse tipo de intervenção.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, antes de concluir o meu pronunciamento, avalio que seria impor-

tante permitir que outros Senadores também fizessem a saudação ao representante do Peru.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos os Srs. Senadores são livres, se quiserem, para se manifestar. Mas, infelizmente, o Regimento não permite apartes nesta fase da sessão.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, transmito a minha saudação e a minha solidariedade ao povo peruano. Que aquele povo possa, o quanto antes, realizar uma eleição. Acredito que o Sr. Alejandro Toledo será candidato novamente. Temos tido notícia de que possivelmente outros candidatos surjam. Que bom que o povo peruano pudesse escolher, dentre os partidos existentes, os candidatos, e assim ter uma eleição a mais livre possível!

Nossas saudações e nossa solidariedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a deseja usar a tribuna para falar sobre o mesmo tema?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa faculta a V. Ex^a a tribuna.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy eleva a qualidade do Senado da República ao ocupar a tribuna para se referir a um assunto tão candente na nossa América Latina.

Sr. Presidente, gostaria de tomar a liberdade de anunciar a presença, no nosso Plenário, da Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Já que V. Ex^a fez a interrupção, a Mesa vai transmitir as boas-vindas ao visitante peruano e associa-se a V. Ex^a na saudação à Prefeita Marta Suplicy.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – A minha intervenção não será longa, Sr. Presidente.

Dizia eu que o Senador Eduardo Suplicy eleva a qualidade do Senado da República ao abordar um assunto tão candente como a questão da democracia no Peru.

Eu, pessoalmente, de maneira mais ou menos encabulada, quero me solidarizar com o Sr. Alejandro Toledo e com o povo do Peru e pedir desculpas pela atitude irresponsável e atabalhoada do Executivo brasileiro.

Realmente, Senador Eduardo Suplicy, é incompreensível a posição do Presidente da República de dar guarida e respaldo à fraude eleitoral ocorrida no Peru. Não resta dúvida, a qualquer latino-americano bem informado, de que as eleições no Peru foram fraudadas. E estamos aqui, neste Plenário, hoje, diante do Presidente de fato, do ganhador real das últimas eleições.

No entanto, não compreendo a surpresa manifestada pelo Senador Eduardo Suplicy em relação às posições tomadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se hoje sabemos que o Chefe do Serviço Secreto de Informações no Peru é traficante de cocaína e de armas e tem valores depositados em paraísos fiscais, e que ele era o operador da compra de votos no Congresso Nacional, para servir aos interesses de Fujimori, nós também sabemos que algo semelhante ocorreu no Brasil, no nosso Congresso Nacional, por ocasião da reeleição.

O repúdio à atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem pela direita e pela esquerda. Parte do ultradireitista Mário Vargas Llosa e vai até os movimentos de esquerda e os movimentos populares do Peru. É rigorosamente ininteligível. Mas parece que o modelo instalado pelo Fujimori, com algumas nuances, ou pela força, ou pelo domínio da mídia, ou pela satanização da oposição, é o mesmo modelo latino-americano. E o suporte que Fujimori tem é um suporte de conveniência do modelo a ser instalado na América Latina.

No Brasil, a desinformação e a satanização das Oposições é orquestrada, disciplinadamente, pela grande mídia.

Não é que sempre, Sr. Presidente, essas coisas tenham sucesso. Às vezes, não. A eleição da nossa Marta Suplicy, em São Paulo, é uma prova de que o sucesso não é necessariamente inevitável. Mas as coisas ocorrem dessa forma. Lá no Peru como aqui temos uma agência de informação, uma perigosa agência de informação que foi sancionada e autorizada pelo Congresso Nacional, numa manifestação muito clara de ingenuidade.

Fujimori, no Peru. Não é o apoio uma façanha única do Executivo brasileiro. Nós temos apoiado, também, o absurdo paraguaio.

O Macchi, Presidente do Paraguai, Senador Geraldo Melo, foi sagrado Presidente pela Suprema Corte paraguaia porque era senador e presidente do Senado. O seu mandato acabou, mas ele continua sendo Presidente da República, sem ser presidente do Senado ou sequer senador. E o Paraguai elege um vi-

ce-presidente, numa eleição direta, para ser o vice-presidente de um presidente eleito por nove pessoas por ser senador e presidente do Senado. Alguém que não é hoje nem senador nem presidente do Senado. São os equívocos do Executivo brasileiro.

Mas tenha certeza o Sr. Alejandro Toledo que as atitudes do Presidente da República, seguramente, não são respaldadas pelos senadores democratas e não são respaldadas pelo sentimento democrático e libertário do povo brasileiro.

Receba V. Ex^a, por ocasião desta visita, minhas encabuladas escusas pelo comportamento do Executivo brasileiro até aqui. E a manifestação de uma esperança remota de que esse comportamento mude.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador, a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a após encerrar os momentos da sessão em homenagem ao visitante.

A Presidência deseja expressar ao Sr. Alejandro Toledo, candidato à presidência do Peru, as suas boas-vindas, sem que isso represente nenhuma opinião sobre assuntos internos do Peru. Naturalmente, S. Ex^a compreende que, mesmo que não devamos discutir também assuntos internos da política brasileira com S. Ex^a, esta é uma Casa democrática, em que as expressões do pensamento brasileiro devem ser feitas da forma como foram feitas.

Seja bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Eduardo, pela ordem.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

E, em nome do Partido Verde, e da Senadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, gostaria de saudar o Líder peruano Alejandro Toledo, por quem temos todo respeito e admiração.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito e será chamado para fazer a sua comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com tristeza que volto à tribuna desta Casa para fazer o registro de assunto sobre o qual, sinceramente, não gostaria de precisar falar nesta manhã.

Novamente, o meu Estado, Roraima, vira manchete de primeira página nos jornais brasileiros, por assunto de extrema gravidade, que causa tristeza à nossa população. No Governo do Sr. Neudo Campos, há 3 anos, o Estado de Roraima ficou conhecido pela morte de 36 bebês na maternidade do Estado. Há 2 anos, novamente, as manchetes do jornais, em primeira página, trataram da corrupção no Poder Judiciário, no Estado de Roraima.

Hoje, venho aqui comentar e pedir providências para algo que estremece toda a população do meu Estado. Esta semana, sete jovens com idade entre 13 e 19 anos foram assassinados na praia do Cauamé, fato que ficou conhecido como a Chacina do Cauamé. Eram jovens que, segundo algumas versões, participavam de galeras, de grupos de jovens que estariam, de certa forma, comportando-se indevidamente.

Entretanto, qualquer que fosse a atitude ou a culpa desses jovens, jamais poderia ocorrer esse desfecho, perpetrado principalmente por membros do Poder Público estadual.

Nesta semana, foram encontrados sete corpos na praia do Cauamé. Jovens, como eu disse, assassinados barbaramente, inclusive uma menina de 13 anos. O grupo era formado por dez pessoas; uma se escondeu na mata, duas foram feridas mas, para infortúnio dos assassinos, fingiram-se de mortas. No outro dia, ao serem resgatadas por populares, puderam acusar ou indicar os responsáveis por tal barbaridade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, qual não foi, mais uma vez, a estupefação do povo de Roraima e minha pessoal ao ver que entre os acusados está um delegado de polícia do Governo do Estado, pessoa de confiança do Governador que até há poucos dias comandava o Sistema Penitenciário do Estado e era Presidente – pasmem os senhores – da Comissão de Direitos Humanos da OAB de Roraima. O Chefe do Sistema Penitenciário do Estado, delegado de polícia, homem de confiança do Governador foi o responsável pelo assassinato de sete crianças em Roraima esta semana.

Esse fato está estampado na primeira página do **Jornal do Brasil** e em diversas páginas e matérias do jornal **Folha de S. Paulo**, que contam a perversidade do crime. Divulgaram inclusive que os outros acusados do crime também são agentes penitenciários.

Em quem acreditar e a quem pedir proteção em Roraima agora, Sr. Presidente? Sinceramente, a polícia fica em uma situação extremamente difícil.

E por que faço aqui este discurso indignado? Primeiro, para protestar e dizer que o povo de Roraima não é isso que está aqui. A população de Roraima não é violenta, não é assassina e não concorda com esse fatos lamentáveis. Segundo, para pedir o acompanhamento da Polícia Federal e da OAB para que esse crime não fique impune. E, por último, para registrar que temos a compreensão – nós, do PSDB e da Oposição no Estado – de que o problema da juventude, das galeras, da violência entre os jovens é grave no meu Estado, mas essa não é a forma de resolvê-lo. Temos propostas.

A Prefeita eleita de Boa Vista, Teresa Jucá, tem propostas para enfrentar esse desafio. E vamos enfrentá-lo, com clareza, transparência e, principalmente, com respeito aos direitos humanos.

Esses jovens não mereciam esse destino. Espero que fique esse exemplo para que tenhamos condições de punir os culpados e buscar uma política que proporcione um futuro melhor para os jovens e adolescentes de Roraima. Da forma como estão encami-

nhados hoje esses setores em Roraima, esse é o futuro, infelizmente, de grande parte da nossa juventude.

Por isso faço hoje este protesto contra o fato ocorrido. Quero pedir as providências necessárias e registrar que estaremos acompanhando o desenrolar dessas investigações e, principalmente, da punição. É inadmissível que crimes dessa natureza fiquem impunes em nosso Estado. Aí estão sete jovens assassinados pela mão, pode-se dizer até, de parte do Poder Público, porque um delegado de polícia usou armas e funcionários públicos para cometer essa barbaridade. Sinceramente, não sei aonde vamos parar.

Sr. Presidente, ficam aqui o meu protesto e a minha solicitação de transcrição dessas matérias da imprensa, juntamente com o meu discurso de protesto e de cobrança de providências do Governador, da OAB, da Polícia Federal e do Ministério da Justiça para esse rumoroso e triste caso.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

JORNAL DO BRASIL

FUNDADO EM 9 DE ABRIL DE 1891

Impressão e distribuição: RJ, DF e PE

EDIÇÃO NACIONAL

Quinta-feira • 9 de novembro de 2000 • Ano CXX - Nº 215

IMPRESSO EM BRASÍLIA

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Advogado é acusado de chacinar 7 jovens

O ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Roraima, e ex-diretor do sistema penitenciário do estado Silvano Lopes da Silva teve prisão preventiva decretada ontem, acusado de ser o mandante do assassinato de seis rapazes e uma moça, com

idades entre 13 e 21 anos, sábado, no balneário do Rio Cauamé, em Boa Vista. Dois jovens sobreviveram, fingindo-se de mortos. Uma moça, que enfrentou a correnteza e cruzou o rio para chamar a polícia, e um rapaz, internado em estado grave no CTI do Hospital de Boa Vista, estão sob proteção policial. (Pág. 5B)

Sete jovens são mortos em Roraima

EUDIENE MARTINS
Agência JB

BOA VISTA – Meios de 24 horas depois de assumir o comando das investigações do assassinato de seis rapazes e uma moça, com idades entre 13 e 21 anos, na madrugada de sábado, o secretário de Segurança Pública de Roraima, João Batista Campelo, chegou aos quatro assassinos. O mentor do crime seria o ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Roraima, Silvino Lopes da Silva. Dois jovens sobreviveram porque se fingiram de mortos.

O juiz Leonardo Pache de Faria Cupello, da 1ª Vara Criminal de Roraima, decretou, no início da noite de ontem, a prisão preventiva de Silvino e do agente penitenciário Wellington Gentil Pereira. A polícia procura um rapaz de 16 anos, irmão de Wellington, e Nacélio Pontes Vital, cunhado de Silvino, acusados de serem co-autores do crime.

A chacina ocorreu no balneário do rio Cauamé. Silvino teria contado com a ajuda de um irmão e de dois policiais para cometer o crime. Até agora não se sabe o motivo do massacre. Existe a hipótese de que os assassinos teriam ficado irritados com a bagunça que os jovens faziam no balneário.

Uma das sobreviventes, de 16 anos, esperou os matadores saírem do local para se arrastar até às margens do rio Cauamé. Depois de enfrentar a correnteza, a garota conseguiu pedir ajuda à Polícia Rodoviária Federal. Já o outro jovem que escapou, de 19 anos, está em estado grave, internado no Centro de Tratamento Intensivo (CTI) de um hospital de Boa Vista. Os dois estão sob escolta policial.

Além de presidente da Comissão de Direitos Humanos, Silvino Lopes foi diretor do Sistema Penitenciário de Roraima até agosto. Ele perdeu o cargo após ser alvo de denúncias de maus-tratos a presos. Hoje, o advogado é funcionário da Secretaria estadual de Segurança com status de delegado.

Sete mortos em chacina no Cauamé

As vítimas foram encontradas na praia do rio Cauamé e foram mortas com requinte de crueldade; dois conseguiram sobreviver

Fotos: **Nonato Souza**

No local foram encontrados redes, bicicletas e pertences das vítimas

Momento em que funcionários do IML atravessavam os corpos

Nonato Souza

Da Editoria de Polícia

Sete pessoas foram barbaramente assassinadas a facadas e tiros na madrugada de ontem, enquanto acampavam no rio Cauamé, próximo da ponte. Outras duas vítimas sobreviveram a chacina depois de se fingirem de mortas.

A chacina foi descoberta pela manhã, quando um dos sobreviventes que agonizava na praia gritou por ajuda. Identificada por Rosana Alves da Silva, ela avisou das mortes, sendo levada ao Pronto Socorro em seguida.

Outro sobrevivente localizado também agonizando é o adolescente Reginaldo dos Santos Vasconcelos. Apelidado de "Buda", foi levado ao PS e apresentava ferimentos de tiros de revólver na cabeça e facadas no abdome.

Investigando os casos desde as primeiras horas do domingo até o fim da tarde, a Polícia Civil ainda não tinha nenhuma pista dos assassinos. As suspeitas eram que as mortes seriam acerto de conta entre galeras, já que vítimas e sobreviventes pertenciam às galeras dos bairros liberdade, União e Estados.

O grupo era composto por oito homens e duas mulheres, na sua maioria moradores do bairro Liberdade. Eles estavam acampados desde o fim da tarde de sábado e pretendiam amanhecer o dia ali.

O plano era sair na tarde de ontem para participar de uma festa que acontece todos os domingos naquela praia. No local, foram encontrados cinco bicicletas, redes, punhais, além de documentos pessoais de algumas vítimas e outros objetos pessoais.

Grupo era formado por dez pessoas

Do grupo formado de dez pessoas, sete morreram, dois sobreviveram com ferimentos graves e um saiu do local antes que os assassinos chegassem.

Os mortos são: Edvilson da Silva Lima (o Pé de Bola), 20, Herysson Soares Neves, 18, José da Costa, 21, e mais a garota Greyci Lima Sales, de 13 anos; também os irmãos Rubens Araújo da Silva, 19, Rudson Araújo da Silva, 17, e Tiago Miguel

Fonseca Rodrigues, 16. Estes três eram irmãos de um policial civil.

Já os sobreviventes foram o adolescente Reginaldo, apelidado de "Buda", e a garota Rosana. O décimo integrante do grupo, que saiu do local antes da chacina, foi J.L.S., 16.

Até por volta das 17h os trabalhos dos peritos do Instituto Médico Legal ainda aconteciam, o que fez com que inúmeras pessoas fossem ao local na tentativa de ver às vítimas. Familiares e amigos dos mortos

protestaram contra a chacina, mas nenhum quis falar de suas suspeitas da autoria dos crimes.

Mortes abalam população

População assiste chocada o resgate dos coprnos na margem do Cauamé.

Tido como um dos crimes mais bárbaros dos últimos tempos, o caso foi logo apelidado de "Chacina do Cauamé" e abalou a população tão logo foi divulgado pela imprensa.

Muitas pessoas se aglomeraram na praia durante o resgate dos corpos e mais tarde em frente ao IML. Muitos curiosos se misturavam aos familiares das vítimas.

Os sete jovens foram executados próximos uns dos outros, ficando em alguns casos um morto em cima do outro. Segundo informações de pessoas que estiveram próximas dos sobreviventes, os assassinos estavam em cinco e quando chegaram ao acampamento, já na madrugada, estavam armados de revólveres e facas.

"Ao se aproximar, eles disseram que iam nos bater. Foi quando um colega tentou fugir e foi baleado nesse momento. Em seguida, mudaram a conversa e disseram que iriam nos matar. E enquanto dois deles nos seguravam, começaram a matança", disse a sobrevivente Rosana aos enfermeiros e policiais rodoviários que a socorreram.

Ela contou que os assassinos não deram chance de defesa para as vítimas. Disse ainda que só não morreu porque se fingiu de morta após ser esfaqueada. Da mesma forma, Buda disse ter sobrevivido a chacina. Em pior estado, ele recebe dois tiros na cabeça sendo que um atingiu o rosto.

"Esperei que eles fossem embora e que o dia amanhecesse para pedir socorro", contou, acrescentando que pela manhã viu um casal tomando banho e gritou por ajuda, momento em que agradeceu a Deus por ter sobrevivido aquela noite macabra.

Mulher de uma vítima diz que estavam sendo vigiados

Testemunha contou para jornalistas que o grupo estava sendo vigiado

Localizada no IML, a mulher de uma das vítimas – que para sua segurança não terá o nome revelado –, contou aos jornalistas que há cerca de três semanas estavam sendo vigiados geralmente por dois homens que andavam em um Gol.

Segundo revelou, sempre que o grupo se juntava para beber e conversar na esquina da rua Helena Bezerra de Menezes com Ataíde Teive, no bairro Li-

berdade, o veículo aparecia. Pelo menos dois homens ficavam observando de longe.

Em algumas vezes, fingiam estar telefonando em um orelhão. Ainda segundo ela, seu companheiro e colegas teriam lhes dito que os tais homens seriam da polícia.

A mulher lembrou que era para ter ido com o companheiro acampar, mas, devido ele ter saído antes que chegasse do trabalho, acabou ficando para trás. "Acho que escapei da morte", disse ao acreditar que se estivesse no local seria assassinada também.

Lembrou que desde a manhã daquele sábado estavam combinados para irem ao balneário do Cauamé para acampar. Segundo disse, era costume de alguns deles acamparem no local da chacina e que em algumas vezes até crianças eram levadas para o Cauamé.

Perguntada se as morte de seu companheiro e colegas foram executadas por membros de galeras rivais, ela disse que não acreditava e nem tem suspeitas de quem sejam os assassinos.

Testemunha

Outro membro do grupo localizado pela imprensa ainda no IML, o adolescente J.L.S, também falou sobre os homens, que estavam os vigiando.

Ele confirmou a versão da mulher e revelou que foi acampar com as vítimas e esteve no local até por volta das 20h de sábado quando resolveu voltar para a casa, pois tinha um encontro com a namorada.

Lembrou que levaram um garrafão de vinho, um litro de cachaça e outro de Martini e que todos bebiam e brincavam tranqüilamente. "Quando saí de lá tudo estava bem e só hoje (domingo), por volta das 10h que fiquei sabendo das mortes", relatou.

Chacina no Cauame

Preso o acusado de ser mandante

Desde a manhã de segunda-feira o advogado tinha relatado a chacina para o secretário da Segurança Pública

Foto abaixo: Arquivo **Folha**

Silvina Lopes que acusa Welington de ter promovido a chacina

O advogado Silvina Lopes, 40 anos, foi preso ontem à tarde. Também com a prisão preventiva decretada o agente penitenciário Welington Gentil Pereira, 25 anos, era procurado pela polícia. Silvina é acusado de ser mandante e ter participado da chacina no Cauamé. As prisões foram decretadas pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Leonardo Cupello.

De acordo com a polícia, durante a execução de sete jovens que acampavam na praia do Rio Cauamé, além do agente penitenciário, o advogado estava acompanhado pelo comerciante identificado por Mocélio e do menor G.G.P, 16. A polícia investiga se há outro envolvido já que uma testemunha afirmou que o crime foi praticado por cinco homens.

Ex-presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-RR, ex-diretor do Departamento do Sistema Penitenciário, assistente jurídico da União e recentemente nomeado delegado de Polícia Civil, Silvína apresentou-se espontaneamente no final da tarde, na Central Especial de Operações Policiais (Ceops), acompanhado por dois advogados. Devido a formação superior, ele tem direito de ficar em cela especial. Por isso, a informação era de que seria transferido para o Comando-Geral da Polícia Militar. Durante a noite, houve uma mudança nos planos e foi permitido que o advogado permanecesse na Ceops.

A expectativa era que ainda ontem à noite Wellington fosse apresentado. Independente disso, ele estava sendo procurado pelos agentes da Ceops, para darem cumprimento à ordem judicial. Também era providenciado pedido de prisão contra Mocélio, que é tio da mulher do advogado. Após ser ouvido na Delegacia de Defesa da Infância e da Juventude, com acompanhamento de um representante do Ministério Público Estadual, G.G.P, que é irmão de Wellington, será entregue aos pais, mediante Termo de Responsabilidade. Ele voltará para casa, até que o Juizado da Infância e da Juventude decida sua situação.

Por causa da função que exercia, Wellington também vai ficar na Central Especial de Operações Policiais pois poderia sofrer represálias se fosse mandado para a Cadeia Pública ou para a Penitenciária Agrícola de Monte Crista. A mesma situação enfrenta o advogado, pois quando exercia a direção do Sistema Penitenciário, enfrentava rejeição dos presos. Em duas rebeliões, os detentos exigiam que ele fosse exonerado do cargo.

Segurança resolve antecipar as revelações que imprensa já sabia

O secretário em exercício, Antônio Brito, lamentou o envolvimento dos servidores

Só hoje a Secretaria de Segurança Pública pretendia divulgar as informações sobre as circunstâncias e nomes dos acusados da chacina. A antecipação para a tarde de ontem ocorreu quando toda imprensa já sabia todos detalhes, inclusive que foi através de fotografia, que a testemunha reconheceu o advogado como um dos envolvidos no crime.

O secretário de Segurança em exercício, Antônio Brito começou a entrevista coletiva afirmando ser lamentável informar que dois servidores da instituição estavam envolvidos no crime que causou clamor público. Admitiu que na manhã de segunda-feira Silvíno contou ao titular da pasta o acontecido, então toda polícia foi mobilizada para investigar a chacina. Brito contou que de acordo com as investigações, Silvíno teria chamado Wellington para evitar que houvesse algum problema envolvendo sua família. Na chegada do agente aconteceu o fato, possivelmente devido a desobediência das jovens à ordem de que não molestassem as famílias. "Wellington acusou Silvíno de ter participado da matança. Silvíno nega isso", disse o secretário em exercício.

Antônio Brito revelou que o revólver calibre 38, usado pelo advogado não era da Secretaria de Segurança Pública e que nenhuma arma foi apreendida. Wellington teria visto o irmão pegar a arma de Silvíno e dado dois tiros e que Mocélio teria apenas assistido tudo.

Devido à decretação de prisão preventiva, a Polícia Civil tem dez dias para concluir o inquérito policial e encaminhar à Justiça. "Nesse período, o presidente do inquérito vai ouvir mais testemunhas e, se for o caso, identificar mais participantes".

Brito confirmou que Silvíno passou toda a terça-feira na Central Especial de Operações Policiais mas garantiu que foi porque ele quis, pois temia algum tipo de represália.

Pena – O Código Penal Brasileiro prevê, em caso de condenação, pena de 12 a 30 anos de reclusão para quem comete homicídio qualificado. Por cada um dos mortos, cada acusado pode ser condenado à pena máxima. Por cada sobrevivente ferido, a pena que for estipulada pode ser aumentada em até um terço. Se assim fosse, cada um dos acusados, se condenados, poderiam pegar pena superior a 200 anos de prisão. Mas na Brasil, só é permitida que alguém fique preso no máximo, por 30 anos.

Versões são desencontradas

Nos depoimentos prestados à Polícia Civil, por Silvíno e Wellington, as versões só coincidem até momentos antes do início da chacina. Naquela ocasião, o advogado, que também acampava no Cauamé, fez uma ligação pelo telefone celular para chamar o agente penitenciário, para acalmar integrantes de galera que estariam por perto, promovendo desordens. Silvíno estaria acampado com duas famílias amigas, inclusive os filhos dele, de 6 e 10 anos. Perto da meia-noite de sábado, tentavam dormir mas não podiam

por causa da bagunça promovida pelo grupo de jovens que estaria "jogando piadinhas" para o advogado e seus amigos.

Aí o advogado resolveu telefonar para Wellington, pedindo que fosse até lá para verificar o "pessoal". O agente atendeu e pouco tempo depois o advogado teria ouvido disparos e gritos. Wellington teria voltado para falar com seu chefe no trabalho, informando ter posto todo mundo para correr. Com medo, Silvino e os amigos teriam decidido ir embora. No domingo, através da imprensa teria tomado conhecimento da chacina e "ligando" os fatos, na manhã de segunda-feira procurou o secretário de Segurança Pública, João Campelo, a quem contou tudo sobre o que supostamente teria ocorrido no início da madrugada de domingo. Na tarde de segunda-feira, o secretário anunciou que elucidaria o crime, em 72 horas.

Agente – Na versão de Wellington, que foi ouvido na Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Alegre, ele acusa diretamente o advogado de ser mandante e de ter disparado a queima roupa contra uma das vítimas.

O agente contou ter ido ao Cauamé parque Silvino já tinha telefonado várias vezes. Numa motocicleta e com o irmão na garupa, ele foi ao encontro do então delegado. Ao começarem a atravessar o rio, teriam sido surpreendidos pelos galerosos. De forma agressiva e demonstrando estarem drogados, foram ao encontro deles que reagiram de forma violenta.

Então Silvino deu ordens para que eliminassem todos. Nisso, GGP, reconheceu no meia das jovens, um antigo desafeto. Deu-lhe várias facadas e ainda teria pego a arma de Silvino para efetuar dois ou três disparos. Wellington confessou ter "apenas" esfaqueado algumas das pessoas, afirmando que só o advogado portava arma de fogo.

Silvino não quis falar

Já preso, Silvino Lopes preferiu não fazer nenhuma declaração sobre as acusações. Ele manteve-se numa sala da Central Especial de Operações Policiais onde a imprensa não teve acesso. De acordo com o diretor da Ceops, Hermenegildo Coelho, ele também não queria que fossem feitas imagens dele.

Por telefone, o advogado José João Pereira que atua na defesa do colega, disse que devido ao estado emocional, o cliente não tinha condições de fazer qualquer declaração. Enquanto isso, a defesa inteiraava-se da situação e principalmente dos motivos que levaram a decretação de mandado de prisão.

No início da tarde de ontem, a reportagem da **Folha** manteve rápido contato telefônico com Silvino.

Com voz embargada, naquele momento, ele mostrou-se disposto a contar sua versão sobre o caso, ficando de retornar a ligação para marcar horário e local da entrevista, mas mudou de idéia.

A expectativa de toda imprensa é que ainda hoje, ele resolva falar sobre o assunto logo depois de ser interrogado na Central Especial de Operações Policiais e antes, se for o caso, de ser encaminhado à Polícia Militar.

Servidores da polícia, um advogado e um menor participaram da chacina

A notícia do esclarecimento do crime foi dada no final da noite de ontem pelo secretário de Segurança, João Campelo

O secretário João Campelo: "Nomes serão divulgados após decisão da Justiça sobre a decretação das prisões".

Confissões, impressões digitais, reconhecimento de testemunhas e depoimentos. Com estas provas, a Secretaria de Segurança Pública elucidou a chacina do Cauamé ocorrida por volta de uma hora da madrugada de domingo. O anúncio foi feito por volta das 23h30 de ontem, sem citação nominal dos quatro envolvidos já identificados. Dois são servidores da Segurança e os demais não. O mentor intelectual foi um advogado. Dentre eles há um menor de idade, que teria começado a esfaquear as vítimas.

As investigações foram acompanhadas por representantes do Ministério Público Estadual e Conselho Tutelar. Devido algumas providências junto ao Poder Judiciário, maiores informações não foram prestadas. Para evitar precipitações, a polícia está sendo cautelosa. Mesmo assim, o secretário da Segurança, João Batista Campelo disse ter ficado chocado, tanto com a barbaridade da execução dos sete jovens, quanto com a identificação dos envolvidos, dos quais dois são servidores da instituição, mas não policiais.

Impressões digitais examinadas em latas de cervejas encontradas no local do crime, bem como uma adaga fincada num tronco de árvore, serviram de pistas para identificação dos autores que também usaram revólveres de calibre 38. Algumas vítimas foram atingidas por múltiplas perfurações com um tipo de arma que deve ser identificada com os laudos pericial e cadavéricos.

"Eu imaginava que tivesse ocorrido um justicamento ou algo planejado. Não houve nada disso", disse João Campelo, revelando que um dos sobreviventes acha que houve seguimento do crime. "Não importa quem sejam os autores, mas sim a verdade", disse, ao informar que a Polícia Civil tem se empenha-

do dia e noite para esclarecer o crime que considera um absurdo.

Os nomes dos acusados poderão ser revelados quinta-feira quando a Justiça deverá ter decidido pela decretação de prisão contra os mesmos. Os detalhes e circunstâncias do fato, serão informados na mesma ocasião. A **Folha** apurou que um advogado estaria envolvido no crime, inclusive teria confessado a participação na chacina.

UTI – Segundo informações, no final da tarde de ontem, piorou o estado de saúde do sobrevivente Reginaldo dos Santos Vasconcelos, por isso ele foi transferido para a Unidade de Tratamento Intensivo. Para evitar represálias contra ele e a sobrevivente Rosana Alves da Silva, policiais civis disfarçados fazem a segurança deles, dentro do hospital.

Comentários – De acordo com informações extra oficiais, além dos dois internados, a polícia conseguiu localizar uma terceira sobrevivente, de identidade não revelada. Ela conseguiu escapar porque subiu numa árvore, de onde assistiu toda a chacina.

Há também comentários de que uma adolescente identificada por Tatiana, que a cerca de um ano namorava com Hudson Araújo da Silva, 17, teria sido a informante, para os autores do crime, sobre o local onde o grupo costumava acampar. Ela teria ido lá algumas vezes e dois dias antes da chacina, pediu demissão do emprego, numa pizzaria no bairro Liberdade e não voltou nem para receber o pagamento, viajando para Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com relação à transcrição requerida por V. Ex^a, a Mesa a atenderá de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para um Senador que, desde que chegou ao Senado, tem como uma de suas principais lutas a defesa do seu Estado, da sua região, o combate às desigualdades regionais e sociais neste País, que tem plena consciência de que a imensidão territorial do Brasil e sua riqueza, se bem aproveitadas, evitarão as injustiças sociais e as desigualdades existentes, é realmente auspicioso verificar que, apesar de todos os obstáculos e resistência das autoridades econômicas, estamos caminhando, no Congresso Nacional, no sentido de instrumentalizar melhor aqueles que querem produzir, aqueles que querem trabalhar no interior do Brasil, a fim de aproveitar o nosso imenso potencial, de gerar empregos,

de aumentar a nossa renda e de ter como consequência a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

É auspicioso para quem luta no interior do Brasil ver que, ontem, felizmente, a Comissão Mista do Congresso Nacional – que tenho a honra de presidir –, composta de Deputados e Senadores, encarregada de apreciar a última medida provisória do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso a respeito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, deu um grande passo, ao aprovar, por unanimidade, um projeto de conversão que, embora ainda dependa de aprovação do Congresso Nacional, será transformado em lei – temos certeza – antes de 24 de novembro, quando se expira o prazo da medida provisória.

Com a aprovação desse projeto de conversão mais justo, conseguiremos melhorar os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que representam uma conquista da Constituição de 1988 e que passaram a existir graças à união das Bancadas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Esses Fundos foram motivo, sem dúvida, de um trabalho incansável.

Venho a esta tribuna, hoje, na qualidade de Presidente da Comissão Mista, para cumprimentar todos os seus integrantes, os Senadores e Deputados que a compõem. E é preciso ressaltar, para fazer justiça, entre todos nós, entre todos aqueles que lutam para evitar as desigualdades regionais neste País, que acreditam na luta do homem pelo campo, que querem, realmente, fazer com que esses Fundos atinjam a sua finalidade – a de serem um instrumento a serviço de quem quer investir, de quem quer trabalhar na indústria ou no campo –, a atuação de um companheiro nosso, o Vice-Presidente da Comissão.

Neste momento, faço a minha homenagem sincera a V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro. Quero cumprimentá-lo efusivamente. Foi realmente incansável o trabalho que V. Ex^a desenvolveu, não só quando apresentamos o projeto de conversão ou quando aprovamos o relatório do eminente Deputado Francisco Garcia – que também fez um grande trabalho –, mas desde que chegou ao Senado da República.

Não poderia, nesta oportunidade, deixar de estender esses cumprimentos, com a mesma intensidade, ao Senador Lúcio Alcântara, que ontem me tirou o privilégio de presidir a reunião que consagrou o projeto de conversão. Tive que me ausentar por alguns instantes, e V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, com equilíbrio e sensatez, conduziu os trabalhos.

Agora esperamos, sinceramente, que o Congresso Nacional se reúna antes de 24 de novembro e que esse projeto não sofra restrições por parte do Poder Executivo.

É muito significativo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ressaltarmos alguns aspectos desses Fundos Constitucionais de Investimento. É estarrecedor para nós afirmar desta tribuna para a Nação brasileira que há, no Banco do Brasil, um depósito de mais de R\$700 milhões do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que poderiam estar a serviço do desenvolvimento e infelizmente se encontram ali paralisados. Da mesma maneira, encontra-se paralisada a importância de R\$760 milhões do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte e a de R\$1,55 milhão do Fundo do Nordeste. Esses recursos estão parados por falta de tomadores. E por que não há tomadores? Porque os juros, os encargos financeiros, sendo muito altos, inviabilizam a ação de todos aqueles empresários que querem trabalhar. Os pequenos, médios e grandes empreendedores não têm condições de arcar com as pesadas taxas de juros.

Vamos fazer um resumo de alguns avanços que ocorreram nesse projeto de conversão, aprovado pela Comissão Mista ontem. Por exemplo, as taxas de juros para os miniprodutores, que hoje são de 9%, passam para 6% ao ano. Para os grandes produtores, as taxas de juros baixam de 16% para 10,75% ao ano, nas operações industriais. As microempresas têm redução de 9% para 8,75%. As grandes empresas ficam com as taxas de juros reduzidas de 16% para 14%. E mais: quem pagar em dia os seus compromissos gozará de um bônus de até 25% de desconto no semi-árido nordestino e de até 15% para as demais regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa medida provisória, esse avanço, é de fundamental importância. Trata-se de uma afirmação dos Parlamentares no sentido de que é preciso, realmente, cumprir preceitos constitucionais, não só o que criou os Fundos Constitucionais, mas também o que torna um objetivo nacional permanente fazer com que o País deixe de ser sumamente injusto para ser justo. A Constituição brasileira afirma que é objetivo nacional permanente a eliminação das desigualdades regionais e sociais.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo, neste momento, o aparte que me é solicitado pelo grande Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, estou ouvindo V. Ex^a com atenção e quero deixar bem claro que a Comissão se empenhou durante muitos meses. E o mérito que V. Ex^a atribuiu ao Senador Jonas Pinheiro é um reflexo da verdade. S. Ex^a conhece muito bem esse assunto da política agrícola, do financiamento da produção; é um homem paciente, que tem uma grande liderança no setor. Todo o Congresso, Câmara e Senado, muitas vezes confia a S. Ex^a esses entendimentos, porque realmente S. Ex^a é um mestre nessa questão. Então, esse mérito que V. Ex^a, de público, reconhece é o que também quero reconhecer neste momento. Não tirei o privilégio de V. Ex^a, porque eu jamais faria isso. V. Ex^a não é só um Colega, é um grande amigo. V. Ex^a me deu esse privilégio, porque teve que se retirar daquela reunião para cumprir um outro compromisso. Votei a favor da matéria, porque era preciso manifestar um gesto de autonomia do Congresso Nacional. Essa questão é intrincada, cheia de detalhes, mas as negociações foram exaustivas e, eu diria, infrutíferas com o Poder Executivo. Era preciso que déssemos um passo adiante, para, quem sabe, obtermos um diálogo mais produtivo, a fim de que chegássemos a um consenso entre o Executivo e o Legislativo. Há um espaço que medeia entre a aprovação de ontem na Comissão Mista e o exame do projeto de conversão pelo Plenário. Eu, na ocasião em que votei de forma favorável, fiz questão de assinalar a minha disposição permanente de negociar, de dialogar. O Senador Jonas Pinheiro, mesmo durante o desenrolar da sessão, foi procurado pelo próprio Líder do Governo no Congresso, o Deputado Arthur Virgílio. Todos nós queremos esse diálogo. Não podemos deixar que essa questão se arraste indefinidamente. O que eu disse foi o seguinte: não tenho mais como explicar ao agricultor do semi-árido, do interior do Ceará, do interior do Nordeste, como ele paga um juro mais alto que o agricultor do Paraná, do Mato Grosso do Sul, de São Paulo, de Goiás, onde a agricultura é seguramente mais rentável, apesar de todos os percalços. E o juro daqueles projetos que foram securitizados pelo Banco do Brasil é mais baixo do que o do semi-árido da caatinga nordestina. Não tenho como explicar isso. Não consigo fazê-lo. E nem os burocratas aqui de Brasília conseguem me explicar isso. Então, num gesto de afirmação, digo: vamos votar isso, e, quem sabe, virá um outro entendimento que permita uma concor-

dância entre o Executivo e o Legislativo. Quero congratular-me com V. Ex^a que está aí expondo mais uma vez para o Plenário do Senado uma questão importante e descurada: o desenvolvimento regional. V. Ex^a foi Superintendente da Sudeco, que era um instrumento também de promover o desenvolvimento regional do Centro-Oeste. O Centro-Oeste só precisa de duas coisas: estrada e energia elétrica. Naquela região há gente trabalhadora e operosa, terra, produção, mas a infra-estrutura ainda deixa muito a desejar. Mas, se Deus quiser, um dia ainda vamos chegar lá. Está aí o Programa Luz no Campo, e, se Deus quiser, até o fim do Governo Fernando Henrique, não ficará uma propriedade no Brasil sem eletrificação. E aí o Centro-Oeste cumprirá o seu grande destino de celeiro do Brasil.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, agradeço-lhe o aparte. Realmente é isso mesmo. Quando abri os trabalhos ontem, disse que tínhamos que apresentar e aprovar a nossa proposta ontem mesmo, porque ninguém mais estava tolerando essa demora.

Como bem afirmou V. Ex^a, não tínhamos como explicar esses desajustes, esses desencontros. Os nossos companheiros do interior, os produtores do interior, já estavam desconfiados e nos questionavam: "O que os senhores estão fazendo no Congresso Nacional?". Afinal de contas – ouvi isso muitas vezes, e acredito que V. Ex^{as} e todos ouviram –, se existe um financiamento agrícola, por exemplo, para aquisição de um trator a uma taxa de juro de 8,75%, com o prazo de um ano para pagar, por que esse recurso retirado dos Fundos pode ter um juro superior a esse valor, se o dinheiro desses Fundos não tem custo nenhum para o Governo? Será possível – ouvi isso no interior; estou cansado de ouvir isso em Mato Grosso do Sul – que o Governo não está utilizando esse dinheiro que está parado no Fundo do Centro-Oeste para pagar os juros dos seus empréstimos? Quantas vezes ouvi isso por parte de homens entristecidos, que querem trabalhar, mas que não têm recursos para aplicar nos seus empreendimentos!

V. Ex^a tem razão: o gesto de ontem da Comissão Mista é de afirmação e não de desafio. Queremos dialogar sim. O Senador Jonas Pinheiro; eu, algumas vezes; V. Ex^a, muito mais do que eu; e outros Senadores e Deputados de todas as regiões do Brasil participamos de reuniões, nos Ministérios da Fazenda e da Integração Regional, com Parlamentares de todos os Estados, com representantes de federações e de sindicatos. Todos nós estamos em busca de uma melhor

solução para que diminuam os pesados encargos financeiros que, ainda hoje, pesam sobre os tomadores de recursos desses Fundos.

Quero abrir um parênteses aqui para louvar a atitude e a firmeza do Senador Fernando Bezerra na qualidade de Ministro da Integração Regional, porque S. Ex^a lutou pelo menos para que os tomadores de recursos não ficassem sujeitos às variações dessas taxas de juros. Quem tomasse o dinheiro, mesmo a 16% ao ano, como é hoje, saberia que esse juro era um juro fixo. Todavia, a prática demonstrou que a taxa de 16% ao ano para determinadas atividades – não só para a agricultura, mas até mesmo para a indústria – é um pesado encargo, um terrível ônus. É por isso que foram apresentadas, ontem, essas taxas de juros que serão submetidas ao Congresso Nacional.

Não se esqueceu também da renegociação das dívidas. Ampliamos o prazo até 29 de dezembro do corrente ano para renegociação, prorrogação e composição da dívida, exceto nas operações – é claro – em que tenha havido algum desvio de recursos.

Estão previstas reduções nas taxas de juros quando da renegociação das dívidas, porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria profundamente injusto conceder juros mais baratos para os atuais tomadores. Imaginem se tivéssemos nos esquecido daqueles que estão atolados em dívidas hoje, daqueles que já pagaram em juros mais do que o capital inicial e ainda continuam devedores dos estabelecimentos de créditos? Positivamente, seria uma profunda injustiça.

Espero que o Congresso Nacional aprecie o projeto de conversão até o dia 24 do corrente mês. Caso não haja um entendimento com o Governo, ela virá imediatamente a se concretizar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para abordar este assunto. Não quero tecer outras considerações senão para reconhecer realmente o trabalho de todos os que lutaram na Comissão Mista de Orçamento. Só espero que, com o trabalho desses anos todos, de dois anos de reedição de medida provisória, seja colocado, Senador Jonas Pinheiro, um ponto final nessa questão. Que se regulamente em definitivo esses Fundos Constitucionais, que – repito – são os maiores instrumentos constitucionais para a eliminação ou, no mínimo, a diminuição das grandes desigualdades regionais e sociais existentes no nosso País!

Só espero que esse nosso trabalho, que terá continuidade até 24 de novembro, seja apreciado. Vamos continuar nessa luta. Não vamos "deixar a pete-

ca cair" sem ouvirmos a voz dos menos favorecidos, sem sermos aqui intérpretes dessas regiões que precisam ser melhor aquinhoadas.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Sr. Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar quero agradecer as referências ao meu nome, apesar de saber que elas são fruto da velha amizade de dois mato-grossenses que muito tempo têm de luta. Em segundo lugar quero dizer que nós estamos fazendo a nossa obrigação. A aplicação dos fundos constitucionais está longe de ser a ideal, pois com altos índices de inflação e com a correção monetária foram agregados altos custos aos financiamentos tomados junto a esses fundos. Foi agregado a essa dívida um número tão alto que hoje ela se tornou praticamente impagável. Portanto, V. Ex^a tem muita razão quando diz que nós estamos aqui tentando assegurar também o futuro, com a aplicação de juros mais baixos, juros adequados às mais diversas atividades, seja a agricultura, sejam as relativas às microempresas, médias empresas, empresas de pequeno porte ou até grandes empresas, inclusive com a inserção de uma parte desses recursos para o comércio e para serviços. V. Ex^a está sendo muito justo ao trazer isto ao Plenário e dizer que nós queremos resolver o futuro, mas, sobretudo, o passado, porque é impossível deixarmos desamparados os milhares e milhares de tomadores de recursos dos fundos constitucionais. Essas pessoas tomaram esses recursos obedecendo justamente aquilo que a Constituição dispõe, mas hoje se encontram nessa difícil situação. Daí, Sr. Senador, a necessidade de ainda continuarmos nos debruçando sobre esse tema. V. Ex^a, como presidente da Comissão, poderá nos liderar para que, aqui neste Plenário, façamos algumas adequações e ofereçamos este projeto à Nação até a data estabelecida no projeto de conversão – dia 29 de dezembro deste ano. Se tudo caminhar bem, poderemos fazer as renegociações e fazer com que as aplicações, daqui para frente, sejam muito mais condizentes com aquilo que os Constituintes de 1988 sonharam. Eu gostaria ainda, Sr. Senador, de agregar ao meu aparte mais um assunto referente a V. Ex^a, que, como Superintendente da Sudeco, no caso do FCO, foi quem presidiu a primeira lei dos fundos constitucionais no Centro-Oeste, logo após a promulgação da Constituição de 1988. Ao agradecer mais uma vez as referências de V. Ex^a, reitero que estamos com V. Ex^a nesta

luta, agregando, ainda, as palavras do nosso eminente Lúcio Alcântara, que tem que ser, a partir de agora, o grande negociador disso. Vamos apresentar ao Plenário uma solução adequada para o Brasil e para os brasileiros. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, tendo ouvido V. Ex^a, já posso encerrar o meu pronunciamento, mas volto a repetir: se tive algum mérito nesta presidência, foi o de transferir, a V. Ex^a principalmente, e aos demais companheiros a condução das negociações e da nossa luta.

Portanto, ao encerrar, devo ressaltar o amplo entendimento havido no caso das negociações, envolvendo entidades representativas e entidades governamentais, envolvendo os setores representativos do setor produtivo das três regiões, que contribuíram para o aperfeiçoamento da matéria e que resultaram numa base de legitimação que dá aos fundos, eu espero, uma página nova quanto ao seu financiamento de agora em diante.

As visitas aos Estados, o número de emendas apresentadas – cerca de 177 emendas – e as informações recolhidas em mais de dois anos de tramitação dessa matéria dão ao presente projeto de conversão uma fina sintonia com os interesses da sociedade e do setor produtivo. Volto a repetir que as alterações e ajustamentos aprimoraram o conteúdo da matéria sem afetar a sua essência, que é aquela de contribuir cada vez mais para a eliminação das desigualdades neste País. Aclarar o texto, melhorar o seu disciplinamento e o relacionamento entre os agentes financeiros com os mutuários poderá resultar num aumento de credibilidade dos fundos constitucionais. Espero que isso aconteça por meio da aprovação definitiva desse projeto de conversão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Henrique Loyola.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente eu gostaria de abordar matéria que está no **Estado de S. Paulo** de hoje sob o título "Devassa bancária rende até 11

bilhões, diz Lando“. Essa manchete se refere ao projeto de minha autoria que flexibiliza o sigilo bancário, permitindo o acesso a esses dados sem que antes haja autorização do Poder Judiciário.

Esse projeto que apresentei foi aperfeiçoado, inclusive com vistas a obter o apoio do Poder Executivo, pelo nosso saudoso colega, o Senador Vilson Kleinübing. Ele foi aqui aprovado, salvo engano, por unanimidade, para depois dormir um sono profundo nas gavetas da Câmara – à unanimidade, me corrige o nosso querido colega Roberto Requião, que agora revela, entre tantas, mais uma faceta: a de lingüista. Solicitarei o concurso dele durante o meu pronunciamento para comentarmos a eleição americana e a informatização das eleições – S. Ex^a que muito tem se dedicado a esse tema.

Pois bem. Na Câmara, o projeto ficou praticamente esquecido, para ressuscitar, depois de dois anos, sob a forma de um substitutivo que coloca a situação pior do que é hoje. Quer dizer, a vingar o substitutivo da Câmara, é melhor deixar a situação como está hoje, porque o relator passou a propor a listagem dos tipos de crimes nos quais se pode pedir a quebra do sigilo. Foi estabelecido também um prazo para o juiz de primeira instância se pronunciar, mas se não o fizer, não se impõe que instância superior se manifeste imediatamente.

O projeto foi muito piorado, descaracterizado, está irreconhecível e é pior do que a legislação vigente hoje, que já não é boa. O sigilo se transformou em algo sagrado, sacralizaram o sigilo bancário no Brasil – não para garantir nossa individualidade, a nossa privacidade, mas para permitir que, baixando as cortinas, fechando as janelas e portas, possa ser praticado todo tipo de crime contra a sociedade.

Dias atrás, o General Alberto Cardoso deu uma declaração – li-a nos jornais –, dizendo que o crime no Brasil está mais organizado do que as instituições do governo. É verdade. Então, temos uma arma para ferir de morte o crime organizado, que é justamente essa flexibilização do sigilo. A notícia dá conta de que na próxima semana os líderes vão se reunir para a aprovação desse projeto, que poderia viabilizar, pelas informações que o Senador Amir Lando tem trazido – S. Ex^a que muito tem lutado como relator da Comissão de Orçamento para 2001 –, a detecção de fontes que permitam a elevação do salário mínimo. Se esses R\$11 bilhões puderem ser realmente recuperados pela Receita Federal, o salário mínimo realmente vai poder ser elevado.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Lúcio Alcântara, pedi este aparte exatamente para consubstanciar as colocações de V. Ex^a. Participei da reunião...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a esteve na reunião das lideranças da Comissão...

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – ...na Comissão de Orçamento, faço parte do Comitê de Receita da Comissão de Orçamento, que está definindo quais são as receitas que devem financiar o Orçamento 2001, e ouvimos textualmente do Secretário Everardo Maciel, em primeiro lugar, que a proposta aprovada pelo Senado daria condições de uma atuação da Receita que elevaria a arrecadação entre R\$11 e R\$20 bilhões, mas depois que a proposta foi modificada na Câmara dos Deputados, pelo relator, a situação piorou, pois se passou a proteger os sonegadores...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Está confirmando o que estou dizendo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – ...de uma maneira mais forte do que a que existente. Portanto, é um contra-senso o Senado ter feito o esforço que fez para aprovar esta proposta por unanimidade, e depois termos a necessidade de buscar fontes permanentes para o funcionamento do salário mínimo. Não é taxar os fundos de pensão e receber os atrasados, porque isso não é fundo permanente. A melhoria da arrecadação da Receita através...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Como, aliás, prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Esta sim é uma fonte permanente. E mais do que isso, termos a responsabilidade de criar procedimentos que façam com que a legislação seja cumprida e que quem atue corretamente seja protegido, mas o bandido, aquele que está na marginalidade, não tenha a mesma proteção, não tenha a mesma condição de ter o que hoje, infelizmente, a Câmara dos Deputados quer fazer. Fazendo um paralelo ao que V. Ex^a está dizendo agora, penso que esses entendimentos que estão fazendo sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal é a mesma coisa. Farei um pronunciamento na próxima semana indo contra o entendimento que se está tendo de que prefeito pode deixar "Restos a Pagar" porque antes de 20 de outubro a Lei de Penalidades não estava valendo, a lei não pode retroagir, isso é um grande...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – A lei não pode retroagir.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Não sou advogado, mas sou economista. Queria dizer que "Restos a Pagar" é o que sobra de empenho no final do ano que fica para o próximo ano. Ninguém empenhou, nenhum prefeito comprou nada em abril, maio, junho, julho, agosto e setembro empenhando como "Restos a Pagar". Portanto, até 31 de dezembro não existe "Restos a Pagar", que só vão ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2001, quando já existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que está vigorando desde maio, e a Lei de Penalidades, que começou a vigorar a partir de outubro. Sendo assim, no meu entender de economista, todos os prefeitos que deixarem "Restos a Pagar" e ferirem a Lei de Responsabilidade Fiscal estarão imputáveis pela pena, porque o balanço que apura esta situação se faz no dia 31 de dezembro de 2000. Não adianta querer dar um jeitinho para burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, não adianta querer dar um jeitinho para não deixar pagar, a impunidade não pode ficar pior do que está, porque não vamos construir uma Nação democrática, arrecadando os recursos que são necessários para se melhorar a condição social e econômica do País, da forma como estão querendo se dar esses entendimentos. Eu gostaria de deixar claro, portanto, que há uma necessidade urgente, e uma obrigação moral por parte da Câmara dos Deputados, em aprovar a proposta, já aprovada pelo Senado, neste momento que precisamos melhorar a arrecadação do País. Além disso, também quero deixar o meu alerta e a minha proposição de um discurso na próxima semana sobre essa questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, protestando contra qualquer tipo de entendimento que possa afrouxar ou facilitar qualquer tipo de irregularidade cometida pelos atuais prefeitos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Exª traz uma contribuição a esse debate sobre a questão das penalidades em que poderão incorrer os prefeitos, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o problema dos "Restos a Pagar" só se caracteriza depois de 31 de dezembro. E só não seria dessa maneira se fosse levado em conta a época em que a despesa foi autorizada, mesmo assim, quando a despesa foi autorizada não significa que vai ficar como "Restos a Pagar".

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Eu gostaria apenas de complementar a visão do Senador Romero Jucá. Em um primeiro momento, temos o crime de responsabilidade, que era um crime sem combinações especiais, derivando da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em um segundo momento, temos as penas específicas, que é a lei sancionada em outubro. Mas esquecem os hermenutas da Câmara, que às vezes, Senador Lúcio Alcântara, transforma-se em Câmara mortuária dos projetos do Senado, como ocorreu com o seu projeto de quebra de sigilo, que não é flexibilização, é quebra de sigilo em determinadas circunstâncias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Quebra em determinadas situações e de quem está sendo alvo de investigação pelo Fisco.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Mas o outro aspecto é o seguinte: ontem, aqui no plenário, levantei a tese do crime continuado, ou seja, quem infringiu a Lei de Responsabilidade Fiscal a partir de maio, ficaria sujeito a um crime de responsabilidade. A partir de outubro, teriam as cominações específicas. Mas se depois de outubro continuar empenhando sem cobertura possível, vai se enquadrar na figura doutrinária do crime continuado, e o crime continuado retrotraí a maio, porque a nova lei, em função da continuidade do processo de ganância, vai ser atingida, sim, por aquela espécie de código penal específico que votamos no Congresso Nacional. Então, Srs. Prefeitos, barba de molho e muito cuidado com os hermenutas da Câmara dos Deputados, porque o Judiciário não vai aceitar essas teses absurdas de que, embora existisse a Lei de Responsabilidade Fiscal, era impossível qualquer cominação. Não, não era! Há o crime de responsabilidade e há o crime continuado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – De fato, só há sentido em ficar "Restos a Pagar" quando ficar constatado que não houve tempo hábil para se proceder ao pagamento do serviço solicitado ou da mercadoria ou bem adquirido. Aí sim se justifica a passagem para o ano seguinte. Mas havia a dotação. Realmente a despesa teria sido efetuada em condições normais.

Sr. Presidente, eu gostaria apenas de concluir esse pronunciamento me referindo a um outro assunto, que é esse vexame da apuração eleitoral nos Estados Unidos. Há pouco, recebemos aqui no plenário, tive a oportunidade de cumprimentar, apresentado a ele que fui pelo Senador Eduardo Suplicy, o candidato

de oposição no Peru. E os Estados Unidos deram ao mundo um espetáculo de exigências sobre o governo peruano, a justiça peruana, sobre o processo eleitoral.

Não quero julgar e analisar o que aconteceu no Peru, embora me pareça que tenha havido realmente uma grande manipulação, além de abuso de poder e outras tantas irregularidades para assegurar ao atual Presidente do Peru mais um mandato. Enfim, estabeleceu-se uma confusão, naquele momento, em nosso país vizinho, o Peru. Mas agora, nos Estados Unidos, estamos assistindo a uma situação vexatória. Jornais chegaram a editar quatro edições dando resultados diferentes nas suas manchetes. As emissoras de televisão se confundiram completamente. Os próprios candidatos chegaram a trocar telefonemas, um aceitando a vitória do outro e depois telefonaram novamente, dando o dito pelo não dito. E agora a Justiça da Flórida diz que só no dia 17 é que se dirá realmente qual o resultado eleitoral na Flórida, ou seja, quem venceu.

O Presidente Fernando Henrique deve estar até achando engraçada a situação, porque se isso acontecesse no Brasil, Senador Roberto Requião, haveria crítica para todo o lado, da imprensa, de todo o mundo, que o Brasil não sabe fazer nada, que é tudo errado, que não funciona. Os "fracassomaníacos" teriam realmente uma grande arma para exercitar essa "fracassomania".

Mas o que aconteceu foi que tivemos uma eleição no Brasil em que os resultados foram conhecidos rapidamente. E tivemos segurança. Penso que a última coisa que nos faltava era assegurar que a vontade do eleitor fosse colhida e o resultado das apurações oferecido imediatamente, atestando a lisura do pleito.

Como fiquei com uma dúvida sobre esse processo, posteriormente farei uma pergunta a V. Ex^a, Senador Roberto Requião, pois sei que V. Ex^a conhece esse assunto e tem se dedicado a ele.

Nos Estados Unidos, há uma combinação de eleição direta e indireta, que é um mecanismo antigo, do século passado, em que o Colégio Eleitoral referenda ou não o resultado colhido pela vontade popular. E a confusão naquele primeiro momento foi tão grande, que só ontem soubemos que o candidato Gore tem a maioria da votação popular. E essa pequena diferença é mais grave, porque, como o voto não é obrigatório nos Estados Unidos, o comparecimento do eleitor às urnas gira em torno de 50% – salvo engano, nessa eleição, foi de 51%.

Tenho lido na imprensa que muitos eleitores estão reclamando que não conseguiram encontrar sua seção eleitoral; mudaram a sessão e não avisaram ao eleitor, que, assim, não sabia onde deveria votar. Outros se confundiram na votação, porque parece que o desenho da cédula se prestava a isso, tanto que o candidato do Partido Reformista, Pat Buchanan, obteve, num reduto democrata, uma votação surpreendente. Aparentemente, as velhinhas, as aposentadas, confundiram-se na hora de escolher o seu candidato. Tudo isso está gerando uma grande confusão, uma grande perplexidade, naquela que é considerada a nação mais rica, a maior democracia e a maior potência econômica do mundo. Aquele país se vê agora numa situação que vivemos no Brasil há alguns anos, quando as apurações se arrastavam, quando, muitas vezes, havia manipulação dos mapas eleitorais para beneficiar determinados candidatos.

Gostaria que fosse dada uma contribuição pelo Senador Roberto Requião, no sentido de S. Ex^a confirmar ou não o que vou dizer. Na Flórida, a lei determina que, quando a diferença entre um candidato e outro for abaixo de 0,5%, seja feita a recontagem dos votos, e parece que no Brasil isso não é possível. Se isso é verdade, é preocupante, pois, numa eleição no futuro, poderá haver uma margem muito pequena de votos que possa suscitar dúvidas.

Nessas eleições, tive oportunidade de assistir, nas pequenas cidades, a este fenômeno novo que decorre da votação eletrônica: a morte súbita. O candidato nem pode se acostumar com a idéia de perder, porque a apuração é realizada muito rapidamente. Essa é uma situação diferente da que existia anteriormente, principalmente nos pequenos Municípios, onde a apuração demorava até três dias. Havia ainda a dificuldade de interpretar se o eleitor tinha assinalado realmente o número certo, se a marca estava ou não dentro do quadro. Quem tem experiência de apuração de eleições naquele sistema antigo sabe que, muitas vezes, surgiam essas dúvidas.

Há alguns anos, acompanhei um caso em que um candidato perdeu a eleição, se não me engano, por seis votos, em uma cidade do interior do Ceará. Foi feita a recontagem, e o outro candidato terminou ganhando por 12 votos. Passa-se, praticamente, a fazer um julgamento de cada voto, quando não está clara a intenção do eleitor, quando não está claro o número que ele marcou. Há nesses casos um exercício de subjetividade e de força política, junto àqueles que constituem a comissão apuradora, que pode descaracterizar a vontade do eleitor.

Assim, se não pudermos fazer a recontagem nesse sistema eletrônico de hoje, futuramente poderá haver situações em que a diferença dos votos é pequena. Em um pequeno Município, isso deve ter ocorrido. Entretanto, em uma eleição para Governador, Prefeito de uma capital ou Presidente da República, uma situação desse tipo pode causar mal-estar. Não se pode transferir – e não estou pensando assim – a situação americana para o Brasil, mas um resultado apertado pode perfeitamente ocorrer aqui.

Portanto, gostaria que o Senador Roberto Requião, com a serenidade que tem e a isenção com que costuma se posicionar nesses assuntos, comentasse esse aspecto. É possível a recontagem dos votos?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, morte súbita é uma marca de cerveja belga, a **mort subite**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – E conseguem vender uma cerveja com esse nome?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É excepcional essa cerveja. E esse é o nome da cerveja e o de uma série de cervejarias de Bruxelas também. E morte súbita teve o processo democrático de transparência brasileira com a abrupta introdução do mal pensado sistema informatizado. Existem hoje dezenas de Deputados estaduais e federais que ganharam mandato de presente, porque os eleitores se equivocaram digitando o número do candidato majoritário em primeiro lugar, quando a lei exige que em primeiro lugar se vote no candidato proporcional. Quarenta e cinco apertaram o botão pensando que estavam votando em Fernando Henrique e acabaram por eleger algumas dezenas de Deputados federais do PSDB. Esse é um erro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a quer dizer que o voto de legenda pode causar um erro?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É um erro facilmente detectável, principalmente quando V. Ex^a me dá o argumento. Se nos Estados Unidos, no famoso país do Primeiro Mundo, do povo alfabetizado, a mudança do formato da cédula provocou o engano e a confusão dos eleitores, imagine o que provoca a utilização de uma máquina?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pelo que vi na imprensa, a cédula americana foi muito malfeita mesmo. E parece que o sistema eletrônico americano é primitivo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É uma evolução o Senador Lúcio Alcântara estar começan-

do a criticar os Estados Unidos, o Primeiro Mundo, o nosso padrão de desenvolvimento. Voltemos à nossa crítica. Em primeiro lugar, não há uma confiabilidade em relação à capacidade do eleitor que se assusta diante de uma máquina. Se ele se assusta e se confunde diante da modificação de uma cédula, a introdução da máquina comprovadamente levou a enganos na ordem de votação. Muitos votos de legenda não seriam dados ao Deputado da mesma legenda, mas, com a inversão – o brasileiro considera mais importante o Executivo do que o Legislativo na hora de votar –, o cidadão vota no 15 ou no 13, aperta, confirma e dá o voto de legenda, quando poderia votar num outro candidato de uma outra legenda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Para confirmarmos a tese de V. Ex^a, precisaremos de dois dados: primeiramente, o número de voto de legenda aumentou substancialmente no Brasil depois da votação eletrônica; em segundo lugar, o número de votos em branco para Parlamentares aumentou muito – o que não ocorreu, mas, pelo contrário, diminuiu.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O número de votos de legenda aumentou geometricamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O número de votos em branco praticamente acabou.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – É verdade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Então, o eleitor votou depois no Parlamentar.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não votou depois, pois o Parlamentar é o primeiro. Ele votou na legenda.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ele não votou na legenda; ele votou no primeiro.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O número de votos de legenda aumentou. O voto em branco é que diminuiu.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Vamos discutir isso com números da votação de legenda.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – E isso aconteceu. O segundo aspecto é a absoluta falta de possibilidade de o sistema ser auditado. Por exemplo, se a Flórida tivesse usado esse método brasileiro, nunca poderia ser feita auditoria, porque é "inauditável" o nosso sistema. No entanto, é muito fácil criar um sistema moderno e sujeito à auditoria. Por exemplo, o Japão, que é o país da informática no mundo, utiliza esse sistema. No Japão, o cidadão vota numa cédula

normal. Ele marca uma cruz no local adequado e depois coloca a cédula num leitor ótico, como ocorre com a loteria esportiva. Não há milagre algum, não é tecnologia desconhecida no Brasil. A cédula passa pelo leitor ótico, é contabilizada automaticamente e cai dentro da urna. Se houver suspeita de que a urna foi fraudada, é possível apurá-la, recontando fisicamente a cédula que cai na urna. Por outro lado, há um sistema de pré-auditagem. Cada Partido escolhe 3% das urnas e faz a apuração manual, para constatar se existe uma distorção no programa que leve a um erro. Quanto a nós, temos um sistema hermético, elitizado, a que só meia dúzia de técnicos do Tribunal Superior Eleitoral têm acesso. Na verdade, nem eles têm acesso, porque compram **softwares** de empresas privadas e não dominam nem esses programas que introduzem no nosso sistema de votação. Temos que mudar isso. O voto tem que ser algo singelo, auditável. O eleitor deve ter segurança absoluta de que seu voto foi dado a determinado candidato. Isso estabelece uma questão essencial no processo eleitoral: a confiabilidade do eleitor no resultado da apuração. Nos Estados Unidos, a fraude já foi apurada. Num primeiro momento, Bush havia ganhado a eleição na Flórida por 1.800 votos; na recontagem, esse número já baixou para 225, e ainda não contaram os 5.500 votos que vêm pelo correio, de pessoas que estão fora do Estado ou do País. Aqui, no Consulado americano, houve uma simulação, e a vitória de Al Gore sobre Bush foi simplesmente fantástica. Provavelmente e não necessariamente, o Presidente dos Estados Unidos será Al Gore, porque, se se reduziu o número de votos, já na contagem da Flórida, de 1.800 para 225 – quando se tem notícia de que o voto no Exterior é francamente favorável a Al Gore -, haverá essa modificação. Por outro lado, voto indireto e urna eletrônica são artifícios das elites para se manterem no poder, para dificultar o voto do pobre e da pessoa menos informada. Por que não buscarmos uma situação tão singela e confiável quanto a loteria esportiva? Nem eu nem V. Ex^a tivemos notícia de algum engano no preenchimento de um cartão da loteria esportiva até hoje, sendo que a leitura é ótica, e o preenchimento, manual. Consegui até um **video tape** do processo japonês, que pretendo trazer ao Senado no momento oportuno. A nossa lei de modificação do sistema eleitoral, a meu pedido, voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; creio que podemos fazer algumas modificações. Pedi que essa matéria voltasse para aquela Comissão porque o Ministro Nelson Jobim havia dito que um parágrafo de minha autoria possibilitava uma interpretação que não era a

que eu queria; pedi para a matéria voltar para se corrigir isso. Mas hoje há essas sugestões de adotarmos a solução japonesa, para que haja a computação aceleradíssima pela leitura ótica, mas sempre com a possibilidade de uma consistência, de uma auditoria e de uma verificação posterior. O sistema de leitura ótica é extraordinariamente mais barato do que aquele utilizado hoje no Brasil, além de dispensar o computador e a impressora. É uma máquina simples de leitura ótica e totalização, como é a nossa máquina de hoje, mas sempre deixando a possibilidade de auditoragem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente Lauro Campos, agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

Concluo o meu pronunciamento dizendo que examinaremos todos esses aspectos. Penso que a situação americana suscita novamente o debate nesta Casa, com vistas ao aperfeiçoamento do processo eleitoral, cujas etapas, em sua totalidade, precisam ser concebidas e executadas de molde a garantir e a assegurar a vontade do eleitor, soberano nesse processo.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB MS) Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB CE) Senador Ramez Tebet, dependo da autorização do Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, que já sinalizou que o meu tempo está esgotado. É um homem benevolente, mas a Presidência o obriga a esse rigor. Dessa forma ficamos privados da contribuição de V. Ex^a, que certamente virá em outro momento, já que este debate não se esgotará nesta manhã de hoje.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, após a manifestação do Senador Júlio Eduardo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, também peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^{as} serão atendidos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Eduardo por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para manifestar a preocupação do Partido Verde com relação a um discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Recentemente, no Itamaraty, o Presidente lançou oficialmente o Fórum de Mudanças Climáticas e fez um discurso qualificado, técnico, mas evitou tocar na questão do desmatamento. É um assunto polêmico, e a nossa função, como ambientalistas, é estimular a compreensão do Congresso e da sociedade em relação à matéria.

Sr^{es} e Srs. Senadores, atualmente há a destruição anual de 20 mil km² de floresta, em média. Estamos falando da maior fonte emissora de gases de efeito estufa no País. Em termos das investigações até hoje encaminhadas, isso representa aproximadamente três vezes mais do que a queima de combustíveis fósseis, ou seja, quanto às emissões de carbono, as queimadas são as maiores responsáveis pela emissão desses gases de efeito estufa.

Ressalte-se que, a partir do Protocolo de Kyoto, foi instituído o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), proposto pelo Brasil. É um mecanismo que torna possível aos países em desenvolvimento participar das convenções sobre os temas ligados à emissão de gás carbônico, além de poderem receber futuramente, após regulamentação do MDL, investimentos de nações industrializadas, para que se evite a produção de gases provocadores do efeito estufa.

Por outro lado, sabemos que os países desenvolvidos são responsáveis por 80% da emissão desses gases. Somente os Estados Unidos da América respondem por 25% da emissão mundial de gases de efeito estufa. Daí por que nós, do Partido Verde, com certa preocupação, temos acompanhado a decisão eleitoral dos Estados Unidos, até porque o país vem sendo pressionado mundialmente para reduzir suas emissões. Dependendo da vitória do Partido Democrático ou do Partido Republicano, sabemos que acontecerão algumas mudanças de compreensão, o que nos preocupa. A única coisa certa sobre as eleições americanas é que o terceiro lugar está confirmado. O terceiro lugar na concorrência eleitoral americana é do Partido Verde; o primeiro e segundo lugares estão ainda para serem decididos.

Contudo, o que neste momento queremos mencionar é a importância da posição do Governo brasileiro sobre essa questão, até porque, na última Conven-

ção Mundial da Organização das Nações Unidas sobre o clima, ele se comprometeu a pressionar e a cobrar dos países desenvolvidos a redução de suas emissões. Sendo assim, quando o Presidente da República, na criação de um Fórum tão importante, não se manifesta com relação às queimadas e aos desmatamentos, nós nos preocupamos, até porque defendemos posições que já sabemos não serão levadas à próxima convenção, a ser realizada em Haia, na Holanda, na semana que vem, que vai regulamentar, entre outros pontos, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. E nós queremos saber se as florestas podem ser incluídas nesse mecanismo, porque por ser uma proposta brasileira na última Convenção de Kyoto, é uma posição polêmica. A inclusão das florestas é defendida apenas por setores minoritários do Governo, como o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério de Ciência e Tecnologia, que são os representantes do Governo brasileiro na convenção. O Ministério do Meio Ambiente tem uma posição contrária, porque tem conhecimento da importância desse tema tanto na questão ambiental como na econômica.

Estamos falando de um mercado que se estima terá uma demanda anual de títulos de US\$20 bilhões, sendo que se pretende, em 2005, atingir a taxa de US\$10 bilhões anuais. Se o Brasil não incluir as suas florestas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ele estará participando com, no máximo, 1% do que hoje seria a receita estipulada do MDL. Se permanecer na posição de não pressionar os países desenvolvidos, de não incluir as florestas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, estaremos participando economicamente de uma maneira não satisfatória e, com relação ao meio ambiente, de uma maneira, considero eu, inconseqüente.

O Brasil tem o privilégio de ter uma matriz energética que pode ser considerada limpa. A nossa forma de participação no efeito mundial de redução ou de absorção de carbono inclui, dentro da questão científica, a manutenção das florestas, considerando as florestas em pé como florestas que participam do seqüestro de carbono. Não podemos deixar que um dentre os três mecanismos possíveis de MDL não seja defendido pelo Governo brasileiro. Porém, sabemos que para Haia, na semana que vem, os dois Ministérios representantes oficiais do Governo – inclusive faço a ressalva de que não entendo por que o Ministério do Meio Ambiente não participa disso – levarão essa posição. E isso explica ainda mais ter eu apresentado requerimento na Comissão de Assuntos

Sociais para que os representantes oficiais do Governo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Júlio Eduardo, sinto interromper o pronunciamento de V. Ex^a, que aborda assunto tão importante, para adverti-lo que o tempo de V. Ex^a está ultrapassado em quase 100%.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço desculpas, pois não percebi. Como não vi nenhum sinal da Mesa, continuei o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Peço desculpas por não ter dado o sinal a V. Ex^a anteriormente. Não queria perturbar a sua manifestação.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, agradeço a sua comunicação e, para concluir, informo que o requerimento que apresentamos na Comissão de Assuntos Sociais visa a convocação de uma audiência pública para que os representantes do Governo, após a volta de Haia, na Holanda, comuniquem a este Congresso e à sociedade a posição brasileira nessa tão importante convenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero formular votos positivos e sinceros para que seja concretizado o programa do Governo Federal intitulado Luz no Campo, com previsão de recursos da ordem de R\$2,7 bilhões, por intermédio do Ministério de Minas e Energia e com a coordenação da Eletrobrás. Em se concretizando, ele vai alcançar um milhão de pequenas e médias propriedades e domicílios rurais, beneficiando cerca de 5 milhões de pessoas.

Com o Programa Luz no Campo, o Governo Federal pretende promover uma rápida melhoria no índice de participação do setor agropecuário no Produto Interno Bruto. Estudos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social demonstram que esse é o segundo setor da economia nacional em geração de emprego: cada R\$1 milhão investido na agropecuária gerará 187 novos postos de trabalho.

Isso é alvissareiro, Sr. Presidente.

E, neste momento, gostaria de estar no meu Estado, em Mato Grosso do Sul, acompanhando o Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho. S.

Ex^a estará num pequeno Município do meu Estado, chamado Rio Brillhante. Este município e Miranda são os dois primeiros Municípios de Mato Grosso do Sul servidos por esse programa, que atenderá o assentamento Tupambaê, em Miranda, e o assentamento Fortuna, em Rio Brillhante, beneficiando muitas famílias. Basta citar que Rio Brillhante fica a 150 quilômetros da capital.

Não pude ir até lá porque, como coordenador da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul, e encerrando-se amanhã o prazo para apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União, tenho obrigação de ficar aqui para lutar por maiores investimentos, juntamente com toda a minha Bancada, para Mato Grosso do Sul. Mas quero deixar registrados aqui os meus cumprimentos ao Ministro de Minas e Energia por estar no meu Estado.

Estive naqueles assentamentos para pedir votos e gostaria de estar lá, agora, para ver um empreendimento dessa natureza beneficiar aquelas famílias, aumentando os recursos no interior deste País. São várias famílias, mais de uma centena, beneficiadas. Tenho certeza de que vamos eliminar as injustiças sociais existentes no Brasil. Precisamos investir no campo, no interior do Brasil, na área rural. Se fizermos isso, estaremos fixando o homem no campo, produzindo mais, aumentando o Produto Interno Bruto, plantando e colhendo mais.

A energia elétrica é um pilar de sustentação muito importante para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária. Estamos no final do ano 2000, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e estamos vendo que uma grande parte do interior deste País ainda vive na escuridão. E não me refiro apenas à escuridão da falta de energia elétrica, mas à escuridão da falta de escolas, de saúde e de tantos outros investimentos sociais. E é muito importante salientar que a energia elétrica chegando lá, estaremos dando um passo avançado para fixar o homem no lugar que ele quer ficar.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jurista Pontes de Miranda, conta o folclore, teria, certa vez, dito que, no Brasil, existe justiça boa, justiça ruim e a justiça do Paraná. É evidente que é um exagero. Na verdade, não é bem assim. No entanto, o nosso Tribunal de Justiça capricha e – como diria o Armando Falcão, Senador Ramez Tebet – insiste, persiste, obstina-se e não desiste de fazer a má figura diante do Judiciário brasileiro.

Mais uma vez, o STJ fulmina um absurdo paranaense, qual seja, o julgado em que decide que o Paraná terá que mostrar documentos sobre a fábrica Renault no Estado.

Acordos secretos entre o Estado e empresas estrangeiras proliferaram, e nós, do PMDB, membros do PT, do PC do B, fomos à Justiça pedir a quebra desse sigilo, porque, afinal de contas, aprendi, no primeiro ano da Faculdade de Direito, que a essência do ato administrativo é a sua publicidade. O ato administrativo só existe a partir do momento em que foi publicado. Mas lá, no Paraná, parece que não é assim. E com o absurdo do sigilo concordava o Tribunal de Justiça à unanimidade. Recorremos a instâncias superiores, e, antes de ontem, o Superior Tribunal de Justiça formulou uma sentença definitiva. Vou ler o relatório:

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça concedeu mandado de segurança ao Partido dos Trabalhadores (PT), ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ao Partido Comunista do Brasil (PC do B) e a alguns deputados estaduais paranaenses, para que o governador do Estado forneça informações sobre o acordo firmado entre o Governo e a Renault, que resultou na implantação da empresa em São José dos Pinhais, no Paraná. A decisão foi por três votos a um.

Os partidos e os parlamentares alegam que foi publicado, em 9 de abril de 1997, no Diário Oficial do Estado do Paraná, o Relatório da Administração da Renault do Brasil Automóveis, em que consta que em 12 de março de 1996 foi firmado um Protocolo de Acordo entre a companhia e o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado, pelo qual a empresa recebe recursos a título de empréstimo, com prazo de pagamento de dez anos, sem juros nem correção monetária e início do pagamento previsto para 2006. As mesmas notas explicativas informam que o Fundo de Desenvolvimento

Econômico paranaense detém 40% do capital acionário da empresa, representado por ações nominativas, sem valor nominal.

Os argumentos para o pedido são os de que o empréstimo e a transferência de recursos à Renault, seja sob a forma de participação acionária, seja sob a forma de benefícios fiscais ou prorrogação de prazos de recolhimento de valores relativos ao ICMS, teriam obrigatoriamente que ser analisados pela Assembléia Legislativa, já que de acordo com o que foi publicado no Diário Oficial o protocolo firmado prevê vantagens que poderiam ser lesivas ao Estado e ao erário na medida em que a dispensa de encargos financeiros importaria renúncia fiscal. Como o pedido de informações foi ignorado pelo Governador Jaime Lerner, eles impetraram o mandado de segurança na Justiça paranaense.

O TJPR indeferiu o mandado, por entender que os direitos alegados não são absolutos nem ilimitados.

Que vontade tem o TJ de dar consistência às afirmações do Hermes Lima!

Segundo a decisão, o protocolo ou carta não constitui, na concepção técnica, ato administrativo perfeito – ridículo, porque foi um protocolo de acordo, ou seja, um contrato feito entre o Estado do Paraná e uma multinacional estrangeira -, "não sendo viável certificar o seu conteúdo. Os partidos e os parlamentares recorreram, então, ao STJ.

Ao conceder o mandado de segurança, o relator, ministro Peçanha Martins, afirmou que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

"Ora, para que se saiba se a atividade governamental situou-se naquele espaço delimitado pelo ordenamento jurídico-constitucional, por certo é necessário ter-se ciência dos motivos que levaram o agente público a conduzir-se do modo por ele eleito para consecução dos fins que atendam ao interesse público", afirma o Re-

lator": "Na esfera administrativa, portanto, a regra da obrigatoriedade de se dar publicidade aos atos governamentais é inderrogável, absoluta e permanente, só se admitindo o sigilo, a teor do art. 5º, XXXIII, da Constituição da República, quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado." No entender do ministro, a questão situa-se em campo radicalmente oposto, pois envolve a Administração Pública, na figura do governador do Estado, e uma instituição financeira pertencente à administração indireta, como também porque tem por conteúdo interesses patrimoniais e sociais que dizem respeito à sociedade como um todo.

Acompanhando o relator, o ministro Paulo Gallotti defendeu que o interesse coletivo de ver os atos administrativos serem praticados com a observância dos rigorosos princípios constitucionais está a justificar o acolhimento do recurso, para que, com toda a transparência, se verifique a correção das medidas adotadas pelo Governo do Paraná no processo que redundou na implantação de unidade da empresa Renault naquele Estado.

O incrível, Senador Ramez Tebet, é que o Tribunal de Justiça do Paraná decidiu, por unanimidade, não conceder a segurança e considerou o trambique entre a Renault e o Estado do Paraná objeto de sigilo, indeferindo a liminar e garantindo absoluta desinformação sobre a negociata.

O Tribunal do Paraná foi desautorizado. Eu diria que foi humilhado. Decidiu à unanimidade o absurdo e foi fulminado com uma decisão de três a um no STJ. Nós, a partir dessa sentença, vamos quebrar a caixa-preta do Estado do Paraná. Vamos exigir os contratos de privatização da Sanepar, os contratos com as outras empresas automobilísticas, e a sociedade poderá julgar se andou bem o governador ou se – como nós, da Oposição, dizemos há muito tempo – todos esses contratos foram ilegítimos, produtos de verdadeiras negociatas entre membros do governo e as multinacionais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Requião, solicitei este aparte para dizer que, na minha opinião, as considerações que faz a respeito da decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça, embora diga respeito a um assunto regional, mais

precisamente ao Estado do Paraná, que V. Exª tão bem representa nesta Casa, são considerações que têm um alcance muito grande. Por isso, quero cumprimentá-lo por estar na tribuna. Realmente, Senador Requião, não passa pela cabeça mediana que, nos tempos atuais, um contrato entre um governo de Estado e uma empresa montadora de automóvel não possa ser do conhecimento da população. É estarrecedor ouvir de V. Exª que isso aconteceu no Estado do Paraná. Não consigo imaginar que tipo de contrato entre um governo de Estado e uma montadora de automóveis possa dizer respeito à segurança do Estado, do cidadão ou da sociedade. Não posso entender isso!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Quando muito, à segurança dos desonestos que o firmaram.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Positivamente, isso é um absurdo! A Constituição brasileira é muito clara, como bem salienta o acórdão do Superior Tribunal de Justiça que V. Exª acaba de ler. Então, ao mencionar um assunto de interesse do Estado do Paraná, há uma extrapolação e o assunto passa a ser de interesse nacional, porque estamos sendo vistos e ouvidos. Ninguém pode entender, em sã consciência, algum tipo de contrato feito entre um governo de Estado e uma firma montadora de automóveis que não possa ser de conhecimento público. O que pode haver nele que deva ser mantido a sete chaves, escondido da sociedade? Não consigo imaginar a razão. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Essa sentença está na Internet, no **site** do Tribunal, e, a partir de amanhã, estará na minha página do Senado da República, acessível a todos os brasileiros.

Senador Ramez Tebet, sabe que levamos três anos para conseguir essa sentença? A fábrica já está instalada, os benefícios consolidados e somente agora obtivemos a sentença. Quanto tempo levaremos para que o governo obedeça à determinação do STJ? Vão tentar recorrer, vão tentar mil caminhos e meios para não cumprirem a decisão, o que deveria ter sido feito no primeiro período administrativo.

Essa sentença do STJ faz-me pensar em uma velha tese defendida, na Câmara, pelo Deputado Bornhausen – não pelo Senador, mas pelo Deputado Bornhausen –, a respeito da federalização da Justiça para tirá-la de perto das pressões e circunstâncias do poder estadual. Temos conseguido belíssimas e cívicas vitórias nos Tribunais superiores, mas temos uma dificuldade brutal de fazer a Justiça do Paraná enten-

der que o processo democrático e a transparência do Estado são importantes.

Antes de ontem, depois de encerrado o processo eleitoral, um recurso nosso foi julgado favoravelmente, à unanimidade, pelo Tribunal Regional Eleitoral, para que pudéssemos recolocar no ar uma matéria do programa do PMDB que havia sido tirada por determinação de uma juíza de primeira instância, a famosa Sr^a Lenice Bodstein. O Tribunal Regional Eleitoral decidiu que ela não tinha sequer competência para julgar o feito, mas ela o fez, e provavelmente, com esse julgamento, mudou o resultado das eleições municipais de Curitiba. Hoje, sabemos que ela não tinha nem razão nem competência, mas esse resultado foi obtido quase um mês depois do fim do processo eleitoral e da reeleição do antigo prefeito. A Sr^a Lenice Bodstein não será julgada nem responsabilizada civil ou criminalmente pelo seu absurdo, pela estultice jurídica.

Estamos desarmados também em relação à Justiça Eleitoral, quanto às famosas liminares satisfativas, que nunca são julgadas, dadas por juízes singulares. Vejam bem, hoje, somos nós os prejudicados; amanhã, poderão ser outros Partidos, desde que as relações se estabeleçam entre um governo peemedebista e o Judiciário, na discussão dos salários e tudo mais.

Não é justo que isso continue assim. Temos que reformar esse processo e alterar profundamente a Justiça Eleitoral, que só existe em dois países do mundo: Brasil e Costa Rica. Nela, um juiz singular – semi-alfabetizado, muitas vezes – quer decidir o que os políticos candidatos vão dizer ou não, o que podem e o que não podem dizer nos horários públicos e gratuitos do processo eleitoral brasileiro. A abertura democrática se consubstanciou e tomou consistência por intermédio dos horários públicos, mas a democratização do processo é impedida pelo arbítrio de juízes singulares, que são corrigidos, sim, mas muito mais tarde, a destempo, pelos Tribunais superiores.

O Paraná vai ter quebrada a sua caixa-preta. Aliás, o Estado passa por uma situação ridícula. Temos 23 secretarias de Estado acomodando interesses e apaniguados do Governador. Agora, anuncia-se uma reforma que, na verdade, servirá apenas para tirar a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná da mão de um grupo de influência, capitaneado por um tal de Sr. Giovanni Gionédis, e colocá-la na mão de outro grupo – os dois PCs do Governador do Estado –, capitaneado pelo famoso Mário Celso Petaglia – aquele que o **Jornal Nacional** mostrou na compra

dos juízes –, que ganha a queda de braço, muda o Secretário de Fazenda e indica um seu preposto, Ingo Hubert, já indicado por ele para a presidência da Companhia Paranaense de Energia Elétrica. Tudo isso visa a preparar a negociata da privatização da melhor e mais rentável empresa elétrica do País, a nossa Copel, no Paraná.

O famoso Rafael Greca vai para Secretaria de Comunicação. Fico perguntando aos paranaenses, menos aos brasileiros, que não conhecem os fatos próprios do Paraná: e os outros que, como o Rafael, são objeto de ações no Ministério Público e da Justiça? Não serão contemplados? Por que somente o Rafael, e não o ex-Secretário de Segurança, Cândido Martins de Oliveira; o Noronha, envolvido com o desmanche de carros do narcotráfico, Diretor-Geral da Polícia? Por que não o ex-Prefeito cassado de Londrina, Antônio Belinatti, ou o Prefeito de Maringá, que tem a prisão preventiva decretada, Jairo Gianotto? O Governador contempla somente o Rafael Greca. Por que abandona os outros, se a presença de Rafael Greca já desmoraliza de forma completa o seu Governo e tira o pouco que lhe resta, se é que ainda resta, de credibilidade?

No entanto, a esperança permanece. Vemos uma luz no fim do túnel, acesa por essa decisão maravilhosa do Superior Tribunal de Justiça do Brasil.

Que se acautelem os juízes do Paraná. Eu, pessoalmente, acredito – e por ser paranaense sei – que não é verdadeira a frase do Hermes Lima de que há três tipos de justiça no Brasil, a boa, a má e a do Paraná. Mas eles estão, com sentenças como essa que foi reformada, fazendo crer ao conjunto dos brasileiros que o Hermes Lima não estava totalmente desprovido de razão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao plenário do Senado Federal uma apreensão que é de toda a comunidade de profissionais e técnicos dos órgãos de saúde do Brasil, e daqueles que, na vida pública, têm a responsabilidade de defender de maneira intransigente os interesses e os direitos da saúde pública, por cuja implantação definitiva luta-se há tantos anos. Refi-

ro-me à necessidade de consolidação do Sistema Único de Saúde.

O Sistema Único de Saúde do Brasil tem avançado. Desde o início dos anos 90, vem se consolidando, apesar da dificuldade de recursos, na defesa de uma organização entre as instituições prestadoras de serviços, aquelas que trabalham na prevenção das doenças. O SUS tem chegado mais perto do cidadão. Com a tese da descentralização do Sistema Único de Saúde, conseguimos fazer com que as pequenas localidades pudessem viver a realidade da prestação do serviço público, a realidade da prevenção em relação às doenças que massacraram tanto o nosso País ao longo dos anos, como as doenças endêmicas, as doenças diarreicas, as infecções respiratórias altas. Enfim, todas sofreram um grande impacto de redução com a presença e a consolidação, ainda que não absoluta, do Sistema Único de Saúde.

Mais uma vez, estamos diante de um impasse de sobrevivência e consolidação avançada do Sistema Único de Saúde. Refiro-me à decisão tomada na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional pela liberação, pelo Governo Federal, de mais R\$1,5 bilhão para garantir recursos que permitam a sobrevivência e a viabilidade de funcionamento dos hospitais, assim como seus serviços essenciais neste final de ano.

Infelizmente, há uma indecisão por parte do Ministério do Planejamento e do Governo Federal no sentido de viabilizar o ingresso desses recursos no Ministério da Saúde.

Não podemos aceitar isso na condição de membros do Congresso Nacional. Não podemos dar um tratamento apenas economicista ao sistema de saúde no Brasil. Temos que impor a autoridade do Congresso Nacional, que, ao tomar tal decisão, pauta-se na sua responsabilidade, na análise da economia brasileira, no excesso de arrecadação, na autorização legislativa. O Poder Executivo tem o dever de ter suas preocupações, de expô-las ao Congresso Nacional. Mas onde se comprova a capacidade de investimento e de atendimento a uma decisão do Congresso Nacional, que vem ao encontro das necessidades do Ministério da Saúde, temos que ver acatada uma decisão que atenda ao povo brasileiro em primeiro lugar.

A sociedade brasileira não pode ver o Sistema Único de Saúde ameaçado todos os anos pelo chamado fator escassez de recursos. Hoje, temos técnicos capazes, conhecedores e que aplicam o avanço do Sistema Único de Saúde no Brasil; temos o Ministério da Saúde sensibilizado; temos uma decisão de

Governo de tratar saúde pública à altura do que o povo brasileiro merece; temos o Congresso Nacional maduro e defendendo o Sistema Único de Saúde. Mas, temos a dificuldade do recurso, porque o tratamento que se dá à saúde pública no País coloca o modelo de saúde no nível dos outros modelos e das outras necessidades do Brasil.

Insisto para que haja uma reflexão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de que saúde tem que ser colocada à parte, de maneira prioritária; tem que ser colocada como uma discussão onde, em primeiro lugar, está o testemunho dos profissionais de saúde, das autoridades de saúde, daquilo que é inadiável para as necessidades do trabalhador brasileiro.

Sr. Presidente, faça esse apelo ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal para que não obstrua a liberação desses recursos. O cidadão brasileiro deve ser respeitado quando busca melhor atendimento para a sua saúde, porque, além de enfrentar enormes filas, os hospitais encontram-se em uma situação de aflição profunda, sem ter como garantir a sobrevida da manutenção de insumos e medicamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de comemorar uma grande conquista do Brasil e, por que não dizer, do mundo. O Pantanal mato-grossense, a maior planície alagada do planeta, foi reconhecido como reserva da biosfera mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – a Unesco.

A proposta havia sido apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente e foi aprovada ontem, em Paris, pela Comissão Internacional do Programa “O homem e a Biosfera”. Eu gostaria de registrar no Senado e, como mato-grossense, comemorar esse reconhecimento internacional ao Pantanal, que é um só nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para cumprir um dever, por sentir-me na obrigação de trazer ao conhecimento público um ato que, na opinião dos técnicos do Tribunal de Contas da União, é flagrantemente ilícito e foi promovido na mais antiga e respeitada instituição financeira e de fomento agrícola do País, o Banco do Brasil.

Faço isso amparado no relatório técnico do Tribunal de Contas da União que chegou ao meu conhecimento na semana passada. Nele estão claros os indícios de formação de cartel entre os vencedores de duas licitações: uma para atender o Estado de Mato Grosso e outra para atender o Estado de Goiás.

A tempo, o Tribunal de Contas da União impediu, liminarmente, a contratação dos "vencedores" das licitações, o que provocaria um prejuízo de mais de R\$30 milhões aos cofres públicos nos próximos 5 anos.

Infelizmente, esse caso envolve o Banco do Brasil. Já tive oportunidade de me manifestar neste Plenário e reafirmo agora minha posição e convicção contrárias a qualquer iniciativa ou tentativa de privatizar o Banco do Brasil.

Faço a denúncia no sentido de preservar uma das mais importantes instituições públicas do nosso País. É importante a continuidade do Banco do Brasil como Banco estatal, para não ser confundido aqui com aqueles que justificam, com esse tipo de denúncia que passo a relatar, a necessidade da venda do Banco do Brasil. Não. O Banco do Brasil precisa continuar como instituição pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que somente trazendo ao conhecimento público, somente provocando a indignação popular é que vamos conter esses atos abusivos que maculam a Administração Pública. Caso contrário, estaremos nos calando e consentindo na barbárie que se pretende instalar com o claro intuito de desmoralizar o serviço público no País.

Como Senador do PSDB, fico à vontade para fazer este pronunciamento. Ao apontar aqui essas irregularidades, estou certo de cumprir com a diretriz partidária, com o Estatuto e o Programa do PSDB, que nasceu com o compromisso de respeito à ética e à moralidade pública.

Há pouco mais de um ano, o Banco do Brasil lançou dois editais de licitação para contratação de serviços de segurança privada e de transporte de valores. A primeira concorrência, publicada em 20 de setembro de 1999, destinava-se à contratação de vigilância armada em agências de Mato Grosso e de Goiás. Em 8 de outubro, foi deflagrada a concorrência para contratação de serviços de transportes de valores nos Estados citados.

Os resultados das licitações foram divulgados em fevereiro deste ano. E, se não fosse a reação de uma das concorrentes desclassificadas, consagrariam o inquestionável jogo de cartas marcadas. A Cor-

mat, empresa de segurança privada do Estado do Mato Grosso, apresentou denúncia formal ao Tribunal de Contas da União, que resultou no relatório a que me referi. Tomei conhecimento do fato porque essa empresa tem sede no meu Estado.

Na primeira concorrência, de nº 765/99, para a contratação de vigilância armada, foram constatados pelo menos dois vícios processuais. O primeiro aponta para uma evidente manobra com o intuito de afastar a Cormat da concorrência, que, efetivamente, apresentou os preços mais baixos. Ainda durante a fase de habilitação, no dia 9 de fevereiro, a empresa mato-grossense apresentou uma liminar judicial que a habilitava à concorrência mesmo sem apresentar certidões negativas de débitos tributários e do Certificado de Segurança do Ministério da Justiça. Isso aconteceu porque a Justiça reconheceu que a empresa enfrentava litígio judicial que a impedia de obter os documentos definitivos.

Mas, contrariando o que determina o §5º do art. 43 da Lei nº 8.666/83, a Lei das Licitações, o Banco do Brasil exigiu, no dia 16 de fevereiro, depois de passada a fase de habilitação das concorrentes, que a Cormat apresentasse a certidão negativa de débito com o INSS no prazo máximo de 24 horas. Portanto, às 18 horas do dia 17. Obviamente, a exigência não foi cumprida e a Cormat, sumariamente desclassificada. Simplesmente, o banco ignorou a liminar judicial e confirmou como vencedoras as empresas Confederal e Sebival.

Ocorre que, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas da União, como fruto dessa manobra, o Banco do Brasil irá pagar por um ano um milhão e duzentos reais a mais para a Confederal e a Sebival. Quer dizer, nos próximos anos, nós, contribuintes brasileiros, vamos bancar um prejuízo, somente nessa licitação, de mais de R\$6 milhões.

O outro vício processual descoberto se refere ao descumprimento do próprio edital de licitação. O edital dividia em seis lotes os serviços de vigilância armada, três em Mato Grosso e três em Goiás. E determinava que uma empresa não poderia participar com mais de dois lotes em cada um desses Estados. Mas o resultado deu ganho dos três lotes de cada Estado para uma mesma empresa. Por esse simples fato, a concorrência poderia ter sido anulada.

Na outra licitação, de nº 878/99, para a contratação de serviços de transporte de valores, foram colocados em disputa 30 lotes agregando serviços nas mais de 400 agências do Banco do Brasil em Mato

Grosso e em Goiás. A formação do que se considera cartel, nesse caso, foi ainda mais fragrante.

A empresa Cormat apresentou propostas para os lotes 22 a 30. Como não tinha argumentos contundentes para eliminar a empresa mato-grossense da disputa, o Banco do Brasil simplesmente emitiu um parecer informando que a Cormat havia apresentado "preços inexequíveis que não comportavam as despesas inerentes à execução dos serviços". Ocorre, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Cormat já vinha executando esses mesmos serviços para o Banco do Brasil. Com isso, consegui revisor os custos do serviço e ofertou preços ainda mais baixos do que os que já vinha praticando.

Tabela elaborada pelo próprio Banco do Brasil a pedido do Tribunal de Contas da União prova que, se considerados todos os 30 lotes, as empresas vencedoras apresentaram, em média, preços 30% superiores aos que o banco vem pagando hoje pelos mesmos serviços. Mas, quando nos concentramos apenas nos nove lotes para os quais a Cormat apresentou propostas, a majoração cresce para 104%. As variações entre os preços que estão para ser contratados e os que o Banco do Brasil pratica hoje vão de 24% a 211%, apenas nesses nove lotes.

Farei a leitura apenas do lote nº 27, vencido pela Sebival:

O preço atual do Banco do Brasil é R\$20.121,89. O preço proposto é R\$62.772,50 – variação de 211,96%.

A tabela da análise do Tribunal de Contas da União está juntada ao nosso pronunciamento.

O pior de tudo é que, depois de anunciado e publicado o resultado da licitação, o Banco do Brasil informou ao Tribunal de Contas da União que está negociando a redução de preços de seis dos nove lotes. O próprio banco, assim, reconheceu que comete uma irregularidade. Para não desfazer o negócio que certamente havia sido combinado antes, passou a pedir ao "vencedores" preços menores para os serviços.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos isso uma agressão à inteligência humana. O processo se encontra ainda em fase de diligências no Tribunal de Contas da União, devendo ser julgado proximamente. Não há, no entanto, como não pedir a imediata suspensão administrativa da licitação pelo próprio Banco do Brasil, ante as evidências já detectadas pelo Tribunal de Contas da União.

Entendemos que, na dúvida, deve haver preservação do patrimônio público. Na dúvida, deve-se realizar nova concorrência. Na dúvida, há que se buscar

melhores condições para o Estado. No sistema capitalista, o ideal seria que prevalecesse o preço mínimo com o banco, evidentemente exigindo boas condições de serviço.

Fazemos esse pronunciamento na esperança de que tenham ocorrido equívocos, de que não tenha havido dolo, intenção, má-fé ou vontade para agir dessa forma, contra os interesses desta instituição, que é uma das mais respeitadas da administração pública de nosso País.

Fica o nosso apelo para que o Banco do Brasil apresente sua versão, se for possível, a respeito desses acontecimentos. Mas, acima de tudo, esperamos que o Banco do Brasil tome as providências necessárias e de forma transparente para que a administração pública seja preservada, no sentido de ser e parecer honesta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Francelino Pereira, Mozarildo Cavalcanti, Ademir Andrade e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a massificação do processo de escolarização, em nível global, ocorreu num ritmo tão acelerado que, hoje, no limiar do terceiro milênio, afiguram-se-nos completamente bizarras concepções que, há bem pouco tempo, eram tranqüilamente aceitas no meio social.

Por esdrúxula que hoje nos pareça esta idéia, a educação inicial, há pouco mais de um século, não era universalmente indicada para todos. Houve, inclusive, um primeiro-ministro francês que considerava inadmissível que todos quisessem ir à escola, pois, em sua opinião, a escolarização não poderia ser benéfica para a população em geral. Já o ensino secundário, há não mais de cinco décadas, era encarado como preparação dos filhos das elites para a universidade ou para posições administrativas. Sequer se cogitava da presença daqueles que estavam destinados a serem operários nesses estabelecimentos de ensino, porque isso só viria a confundir os papéis das instituições.

Nesse curto lapso de tempo, a situação modificou-se radicalmente. Mesmo algumas nações não integrantes do chamado primeiro mundo, entre as quais o Brasil, já conseguiram universalizar – ou quase – o ensino fundamental. Nos países desenvolvidos, bem como naqueles que passaram por regimes ditos soci-

alistas, o ensino secundário para toda a população já é uma realidade consolidada.

Nessa passagem de ensino de elite para educação de massa – no bojo das profundas transformações políticas, sociais e tecnológicas que marcaram as últimas cinco décadas –, o secundário, ou ensino médio, conforme terminologia em uso no Brasil, viu-se defrontado com um triplo desafio: na medida em que representa a etapa final da educação básica, incumbem-lhe desenvolver aquelas competências que são essenciais ao pleno exercício da cidadania; enquanto etapa intermediária no percurso escolar, tem ele a tarefa de preparar o aluno para o ingresso no ensino superior; por último, devendo preparar o aluno para o mundo do trabalho, compete ao ensino médio prover a formação básica demandada pelo mercado, dentro de um concepção orientada para a aprendizagem continuada.

Pode-se dizer, portanto, que, sobre o ensino médio, recai a enorme responsabilidade de ser uma verdadeira escola para a vida.

Atento a essa realidade de profundas transformações, o Ministério da Educação vem promovendo a reforma desse nível de ensino, e, em seu contexto, está implantando o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem –, ação que se integra à política nacional de avaliação da Educação Básica.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – representa uma proposta de cunho verdadeiramente inovador, haja vista seu caráter interdisciplinar e o fato de ser uma avaliação centrada nas competências e habilidades que se esperam que o aluno apresente ao final da educação básica. Dentro desse espírito, o Enem é voluntário, e tem por objetivo avaliar o desempenho global de cada um dos participantes. A partir dessa avaliação global, o Enem oferece aos participantes referenciais seguros tanto para o prosseguimento dos estudos como para o aprimoramento individual, e, ainda, para o ingresso no mercado de trabalho.

Embora sua implantação só se tenha iniciado dois anos atrás, o Enem foi uma das primeiras propostas idealizadas e anunciadas pelo Ministro Paulo Renato Souza, logo após ter sido escolhido para assumir o cargo, no final de 1994, quando da primeira eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa demora na implantação deveu-se ao longo processo de maturação exigido para a concepção do Exame. Ao longo desse processo, o MEC buscou conhecer as experiências de outros países, dialogou amplamente com os sistemas de ensino e aprofun-

dou o debate com especialistas em avaliação vinculados às universidades e centros de pesquisa de todo o País. Por fim, as mudanças introduzidas pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB –, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, vieram viabilizar a implantação do Enem, pois, de acordo com seus dispositivos, a avaliação passou a ser considerada uma ferramenta estratégica para orientar as políticas públicas de educação.

Conforme a nova LDB, é atribuição do Governo Federal “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”. A responsabilidade de implementar a política nacional de avaliação prevista na nova LDB tocou ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep – órgão vinculado ao Ministério da Educação. Essa política, como se sabe, conta, além do Enem, com outros dois importantes instrumentos: o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb –, instituído em 1990 e consolidado nos últimos cinco anos, e o Exame Nacional de Cursos – ENC –, apelidado de “Provão” e realizado com sucesso desde 1996.

Como se pode ver, o Enem é o mais recente entre os três sistemas nacionais de avaliação. Por isso mesmo, é também o mais ousado e desafiador. Avaliando o desempenho individual dos participantes ao final da escolaridade básica, com o objetivo de aferir o desenvolvimento das competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania, o Enem constitui-se num poderoso agente indutor de mudanças, favorecendo a implantação da reforma curricular do ensino médio.

O acelerado incremento no número de matrículas no ensino médio ao longo dos últimos anos, como decorrência da melhoria da qualidade do ensino fundamental e em resposta à demanda do mercado de trabalho por níveis mais altos de escolaridade, representa um desafio adicional à implantação tanto do Enem como da reforma curricular. De tudo isso, extrai-se a observação de um quadro de dinamismo inédito no ensino médio brasileiro. E, dentro desse quadro, o Enem se destaca como um instrumento que impulsiona a nova identidade do ensino médio que se pretende criar com a reforma curricular.

Por ser um instrumento de aferição das competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo dos 11 anos de educação básica, o Enem se constitui numa importante referência para a discus-

são sobre as deficiências que esse nível de ensino apresenta, e, conseqüentemente, sobre as mudanças que se fazem necessárias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, em sua segunda edição, no ano passado, o Enem apresentou muitos avanços. Cumpre, em primeiro lugar, destacar a expressiva participação de cerca de 347 mil inscritos. Além disso, a adesão de cerca de uma centena de instituições de ensino superior representou um apoio fundamental para fortalecer a credibilidade do Exame e contribuiu decididamente para transformá-lo numa nova referência na busca de alternativas aos processos seletivos tradicionais. Importantes, também, foram os avanços logrados pelo Inep no sentido de institucionalizar os canais de diálogo e participação dos diferentes segmentos da área educacional no desenvolvimento dessa proposta. Com esse objetivo, foram criados dois comitês de assessoramento e realizado um seminário nacional que contou com a participação de mais de 300 pessoas.

Os dois comitês recém mencionados foram denominados Comitê Técnico do Enem e Comitê Consultivo do Enem. O primeiro é composto por especialistas em avaliação ligados às comissões de vestibulares de diversas universidades e tem como papel apoiar a elaboração do exame. O segundo, integrado por representantes indicados pelas principais organizações nacionais das instituições de ensino superior e pelos diversos segmentos ligados ao ensino médio, tem como atribuição acompanhar todo o processo de operacionalização do Exame, oferecendo sugestões para o seu aperfeiçoamento. O apoio desses especialistas contribuiu de maneira significativa para a consolidação dos pressupostos teóricos e metodológicos do Exame, bem como os de sua operacionalização.

O 1º Seminário Nacional, realizado em Brasília, em outubro de 1999, deu ao Inep a oportunidade de apresentar seu trabalho, evidenciando a magnitude dos desafios enfrentados a fim de estruturar uma avaliação nos moldes do Enem. Foram apresentados os desafios políticos, os desafios teórico-metodológicos e os desafios técnicos que devem ser enfrentados na elaboração de provas dessa natureza. Por ocasião do Seminário, foram apresentados e discutidos os pressupostos da chamada "Matriz de Competências e Habilidades" e analisada sua adequação aos princípios norteadores da reforma do ensino médio. O Seminário contou com a presença de professores universitários, professores do ensino médio e especialistas em avaliação.

Na prova elaborada para o Enem do ano passado, a verificação do desempenho dos participantes foi

novamente estruturada a partir de situações-problema devidamente contextualizadas na interdisciplinaridade das ciências e das artes em sua articulação com o mundo em que vivemos. A solução desses problemas exigiu que os participantes fizessem uso de competências e habilidades associadas aos conteúdos escolares desenvolvidos ao longo da educação básica. Tal como no ano anterior, a prova organizou-se a partir da já mencionada Matriz de Competências e Habilidades.

Embora o objetivo principal do Enem seja fornecer ao participante subsídios para a sua auto-avaliação, deve-se reconhecer que o significativo aumento do número de participantes em 1999 decorreu, em grande parte, da adesão das instituições de ensino superior à utilização de seus resultados como parte de seus processos seletivos de acesso. Basta dizer que, de duas instituições de ensino superior parceiras em 1998, o Enem passou a contar com 93 em 1999.

De fato, a abrangência do Enem aumentou significativamente em todos os Estados brasileiros no ano de 1999, e, em termos globais, o percentual de concluintes do ensino médio que participaram do Enem saltou de 7,9%, em 1998, para 15,4% em 1999, quase duplicando.

No que concerne à operacionalização das inscrições ao exame, a parceria realizada com a ECT foi importante por permitir um aumento significativo do número de postos de inscrição, uma vez que as 7 mil agências da ECT distribuídas em todo o território nacional foram habilitadas a realizá-las.

Em relação à elaboração da prova, a consolidação dos pressupostos teóricos e metodológicos do exame, juntamente com o apoio do Comitê Técnico, permitiram uma definição mais adequada do formato da proposta de redação e dos critérios de sua correção, ajustando-os às cinco competências constantes da Matriz de Competências e Habilidades, desta feita expressas nos requisitos de um texto escrito. Permitiram, também, que a metodologia de elaboração de itens desse um salto de qualidade em relação ao ano anterior, embora o próprio Inep reconheça que essa é, ainda, a maior dificuldade na elaboração de um exame dessa natureza.

Outra conquista do ano de 1999 que não se pode deixar de ressaltar foi a criação de um banco de dados do Enem, cuja estrutura permite, além do armazenamento de todos os dados pesquisados, inclusive das redações digitalizadas, disponibilizar, com segurança e rapidez, dados do desempenho dos participantes às instituições autorizadas a usá-los. O in-

tuito do Inep é disponibilizar os dados desse banco para estudos mais aprofundados sobre o Enem.

No que tange aos resultados do Enem 1999, o desempenho dos participantes, na parte objetiva da prova, pode ser considerado adequado, tendo em vista que pouco mais de 50% deles apresentaram desempenho situado na faixa regular a bom e 18% na faixa bom a excelente, em que pese ainda ser bastante expressiva – 30% – a parcela de participantes com desempenho na faixa insuficiente a regular. O desempenho geral na redação repetiu o mesmo padrão de distribuição de participantes pelas três faixas de desempenho, mostrando que a maioria respondeu de maneira satisfatória à situação-problema apresentada na proposta de redação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é muito acertado o dispositivo da LDB que determina a realização de processo nacional de avaliação do rendimento escolar com a finalidade de definir prioridades e garantir a melhoria da qualidade do ensino. Quase garantida a universalização do ensino fundamental e enormemente ampliado o acesso ao ensino médio, o grande desafio hoje colocado ao sistema educacional brasileiro é a melhoria da qualidade do ensino. Para esse objetivo, os procedimentos de avaliação representam instrumentos de fundamental importância.

Entre esses instrumentos, o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – destaca-se como uma proposta eminentemente inovadora. Os significativos avanços conquistados já no segundo ano de sua implantação superaram todas as expectativas. As parcerias consolidadas em 1999 evidenciam que o Ministério da Educação está no caminho correto e que os principais agentes do sistema de ensino estão determinados a cooperar com essa importante iniciativa, de modo a consolidá-la como eficaz ferramenta de melhoria da educação básica.

Deixo, portanto, registrados nos anais da Casa meus cumprimentos ao Ministro Paulo Renato Souza e a toda a equipe do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – pelo notável sucesso no processo de implantação do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estaremos nesta sexta-feira em Sete Lagoas, Minas Gerais, em companhia do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para a inauguração da fábrica Fiat – Iveco. É a primeira planta industrial do mundo onde

as montadoras Fiat e Iveco, ambas do Grupo Fiat, juntam forças para a produção de caminhões.

A um custo total de 260 milhões de dólares, a capacidade de produção da fábrica de Sete Lagoas é de 25 mil veículos por ano, sendo 16 mil Fiat Ducato e nove mil Iveco Daily, ambos os modelos já comercializados no Brasil. O caminhão Ducato terá a capacidade de três toneladas e meia, e o Iveco, de seis toneladas.

No mesmo terreno, ao lado dos galpões de montagem e pintura, foi erguida uma fábrica de motores diesel da Iveco, com capacidade para 30 mil motores por ano, suficientes para equipar os dois caminhões, serem vendidos a outros clientes ou exportados.

Recentemente, no dia 27 de setembro passado, tivemos o prazer de participar de outro evento de significação para a Fiat e a economia de Minas e do Brasil. Refiro-me a inauguração do Edifício Piemonte, erguido em Nova Lima, num dos pontos mais altos da Grande Belo Horizonte. Desde aquela data, o Edifício Piemonte abriga a sede brasileira da Fiat.

A localização é estratégica: Nova Lima está bastante próxima das maiores empresas industriais do Grupo Fiat em Minas Gerais, como a Fiat Automóveis, em Betim e a Fiat Allis, em Contagem.

Além disso, fica bem ao lado do Anel Rodoviário, que dá acesso aos aeroportos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e às saídas em direção a São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais brasileiras.

O novo prédio representa um avanço na área da Tecnologia da Informação. Debaixo dos assoalhos e das paredes, há um sistema de comunicação com 170 linhas telefônicas, 744 ramais, 180 canais digitais, 1.500 pontos de computadores ligados por 180 quilômetros de cabos e 700 metros de fibras óticas, que farão a transmissão de dados, voz e imagem por todo o prédio e para fora dele. Sete meses foi o tempo que o prédio levou para ser construído.

A Fiat já teve sua sede brasileira localizada no Rio de Janeiro, e posteriormente, em São Paulo. A decisão de transferir a matriz da empresa para Belo Horizonte, atende a uma decisão estratégica, que se fundamenta no fato de que a atividade industrial do grupo italiano tem se concentrado em Minas Gerais. Porém é muito mais do que isso. Trata-se da renovação de um pacto firmado 27 anos atrás entre o Estado de Minas Gerais, na pessoa do então Governador Rondon Pacheco, e a Fiat mundial.

O documento, assinado em 1973 e denominado "Acordo de Comunhão de Interesses", frutificou, permitindo que Minas abrigasse o segundo polo automo-

tivo brasileiro, transformado no carro-chefe do desenvolvimento industrial do Estado.

Outras empresas automobilísticas de nível mundial, como a Mercedes-Benz, também procuraram a terra mineira – o município de Juiz de Fora – para lá produzir veículos de alta tecnologia, disputados pelo mercado internacional.

A presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso na solenidade de inauguração da fábrica de caminhões da Fiat-Iveco em Sete Lagoas, é o testemunho eloqüente da importância que o governo brasileiro confere a essa vitoriosa parceria entre um Estado da Federação brasileira e uma indústria de dimensão mundial.

O futuro da Fiat no Brasil está, hoje, indissociável do futuro de Minas Gerais, de seu desenvolvimento econômico e social e da superação das desigualdades ainda existentes.

A inauguração das novas instalações da sede brasileira da Fiat em Nova Lima, e agora da fábrica de caminhões em Sete Lagoas, são dois exemplos que ilustram essa vitoriosa parceria que muitos frutos ainda haverão de render, em termos de novos empregos, de distribuição de renda e de crescimento econômico de Minas e do Brasil.

Muito obrigado

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, se há uma questão nacional cuja abordagem é sempre oportuna, independentemente de datas, eventos ou quaisquer outros ensejos, esta questão é a educação. Trago, portanto, ao exame deste Plenário alguns dados e números que ajudam a compor o quadro atual da educação no Brasil, com o objetivo de motivar a reflexão e reativar o debate a respeito do que considero, ao mesmo tempo, o grande problema e a grande solução do País.

As desigualdades sociais e a concentração de renda têm sua origem, em grande parte, no atraso educacional de décadas e na baixa escolaridade média da população brasileira. Prova disso é o fato de 45% dos chefes de famílias indigentes nunca terem freqüentado a escola. Se o fizeram, não chegaram a completar um ano de estudo.

As desigualdades regionais também foram acentuadas pela falta de prioridade à educação. Dados de 1995 revelam que na Região Nordeste, a mais pobre do País, os habitantes tinham quatro anos de estudo, em média. Nas regiões Sul e Sudeste, as mais ricas, esse índice chegava a seis anos.

A partir de 1990, o mercado de trabalho passou a valorizar a mão-de-obra qualificada e, assim, a capacitação tornou-se praticamente uma exigência para o trabalhador interessado em conquistar ou manter o emprego. Isso pode ser dimensionado com a análise destes dados: em 1991, os trabalhadores de menor escolaridade representavam cerca de 39% da população ocupada; em 1998, apenas 27,4%. No mesmo período, os trabalhadores com nove a onze anos de estudo aumentaram sua participação de 21% para 28%, no total da população ocupada.

Apesar da gravidade da situação, é preciso ressaltar que, nos últimos cinco anos, grandes avanços foram registrados e já se pode dizer que o País está recuperando o atraso educacional. Alguns resultados merecem destaque:

– a proporção de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na escola passou de 89%, em 1994, para 96%, em 1999;

– o aumento do número de matrículas no ensino médio foi de 57%, no período de 1994/1999. Apenas nesse último ano, a expansão foi de 11,5%, chegando a 24% em alguns estados;

– as desigualdades regionais estão diminuindo. Na Região Nordeste, a matrícula no ensino fundamental cresceu cerca de 27% contra 13% no conjunto do País;

– existem, hoje, no Brasil, matriculados em todos os níveis de ensino, cerca de 54,3 milhões de estudantes, o que representa 1/3 da população. As escolas do setor público atendem 45,8 milhões de alunos na educação básica – infantil, fundamental e média. Esse número equivale a 87,8% do total de estudantes.

Tivemos, nesse período, a redução do número de analfabetos adultos para 15 milhões de brasileiros e praticamente a universalização do atendimento no ensino fundamental. O projeto "Acorda, Brasil, tá na hora da escola" apresentou resultados positivos e a reforma do ensino médio está em pleno andamento, com a sua necessária bifurcação, para evitar os desperdícios antes existentes.

Não se pode deixar de reconhecer, também, olhando um pouco para trás, que houve um grande avanço nos procedimentos ligados à avaliação. O Governo, nesse caso, demonstrou muita coragem e discernimento, mexendo num vespeiro. Implantou o já famoso PROVÃO, parte de um processo que se completa com as visitas de especialistas às instituições de 3º grau. É o primeiro grande passo para cuidar da necessária qualidade do ensino.

Há, agora, inegável preocupação por parte das universidades, centros universitários e instituições isoladas de ensino superior no sentido de aperfeiçoar os seus trabalhos, melhorando os recursos humanos, bibliotecas e laboratórios para que os conceitos sejam cada vez mais elevados.

Anteriormente, quem conseguisse uma autorização federal era como se tivesse obtido uma carta-patente para toda a vida, sem qualquer compromisso com a qualidade, exigência maior da sociedade competitiva dos nossos dias.

O mesmo mérito deve ser atribuído à iniciativa do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem – um precioso elemento de modernização do acesso aos cursos superiores, criando uma alternativa ao atual modelo de vestibular.

Ainda tivemos a inspirada criação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Inicialmente combatido, sobretudo pelos Estados mais ricos, hoje é praticamente uma unanimidade. Cada aluno matriculado vale uma importância, o que tem dado aos sistemas municipais e estaduais de educação recursos antes inimagináveis para o pagamento de professores e especialistas.

Outros programas de grande impacto apresentaram, também, um notável desempenho nesse período. É o caso do Programa da Merenda Escolar; do Programa de Aceleração da Aprendizagem, que permite ao aluno avançar rapidamente nos estudos até alcançar a série compatível com a sua idade; do Programa Nacional do Livro Didático, que, além da distribuição de livros didáticos para as oito séries, passou a efetuar uma rigorosa avaliação desses livros; do Programa de Bibliotecas Escolares; do Programa TV Escola, há três anos no ar com o objetivo principal de capacitar a distância os professores em todo o País, e o Programa Nacional de Informática na Educação – Proinfo, que está levando a tecnologia aos alunos e, assim, enriquecendo o aprendizado.

No Ensino Superior, além da já citada avaliação, merece registro, também, a expansão da matrícula. Em termos absolutos, nos últimos quatro anos, ela cresceu mais do que nos 14 anteriores. Depois de um longo período de estagnação no número de alunos, a expansão do sistema foi retomada em 1994. Em apenas quatro anos, registraram-se 424 mil novas matrículas. Em 1998, havia mais de 2,1 milhões de alunos no ensino superior, um acréscimo de 28%, em relação a 1994.

Como se vê, Senhoras e Senhores, muito tem sido feito no sentido do resgatar a educação brasileira. Entretanto, é forçoso reconhecer que muito há ainda por fazer. Por exemplo, em relação ao ensino superior, apesar do aumento da oferta de vagas nos últimos anos, o Brasil ainda tem uma das mais baixas proporções da população no ensino superior do mundo.

Se for tomada como base a população de 20 a 24 anos, apenas 7,6% desse contingente faz um curso superior. É uma média muito baixa, mesmo para os padrões da América Latina. Para melhorar a eficiência do sistema, é preciso concentrar os esforços em algumas frentes: primeiro, garantir a qualidade e a eficiência da rede particular. Paralelamente, promover o aperfeiçoamento da proporção professor – aluno nas instituições públicas. A lógica é a de que se o sistema público for mais eficiente, um contingente maior de estudantes vai poder ingressar nele.

Em relação à educação básica e ao ensino médio, é preciso estar alerta para dois problemas sérios e crescentes: a baixa qualidade do ensino oferecido às crianças do ensino fundamental e a demanda do ensino médio, que está pressionando os Estados. Outra questão crucial é a qualificação dos professores.

Todos os governos falam em valorização de professores. O discurso, politicamente correto, recebe aplausos, votos e notícia em jornal. Mas a prática fica para depois. O "depois" chegou, Senhoras e Senhores. No mundo globalizado, o investimento em educação deixou de ser política social. É política estratégica. Só com mão-de-obra qualificada, o Brasil pode ambicionar ocupar mais espaço no mercado mundial.

Não há mais tempo a perder. Há indicadores de que foi feita a escolha certa. A democratização do acesso à educação básica é uma realidade. As crianças têm acesso à escola. Mas não à educação de qualidade. O Governo respondeu ao desafio da enorme demanda. Deu quantidade. A excelência ficou para depois. Era impossível, nas circunstâncias de então, responder às duas solicitações. Impõe-se, agora, completar o percurso.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada vez mais o Governo Federal abandona sua função primordial de agente de distribuição de renda e do desenvolvimento econômico e social, para, com entusiasmo, cumprir seu papel de crupiê do capital financeiro. Pois qual é o papel do crupiê nos cassinos? O crupiê é aquele rapaz que usa um quepe preto esquisito e trabalha com aquele pequeno rodo e, a todo momento, puxa para si

as fichas alheias que repousam sobre o pano verde das mesas de jogo. Sua função é organizar as apostas, recolher o dinheiro delas, pagar aos que acertaram os prognósticos e direcionar o resto do dinheiro, o grosso do dinheiro, para a banca.

E é isso que o Governo Federal tem feito. Com uma pequena modificação. Recolhe o dinheiro não dos apostadores, mas do povo brasileiro, na forma de impostos; organiza a jogatina dos mercados financeiros, dando-lhes lastro seguro na forma de títulos públicos; depois destina o dinheiro dos impostos para pagar esses especuladores que operam com títulos públicos, esses capitalistas que, avessos ao risco e à função social que seu capital deveria cumprir na forma de geração de emprego e renda, preferem arriscar seu dinheirinho comprando dívida pública. Mas arriscar está longe de ser um verbo adequado para descrever essa situação.

O fato, porém, – Senhor Presidente, – é que, cada vez mais, os recursos escassos do contribuinte brasileiro são desviados dos gastos que dizem respeito à melhoria da vida do cidadão, – os chamados gastos sociais, – para serem despejados no bolso inútil e estéril da especulação. Menos saúde, menos educação, menos infra-estrutura urbana, menos crédito agrícola, menos irrigação, menos assistência social – e mais dinheiro para pagamento de dívida pública, essa fornalha que torra o dinheiro do povo e que, à medida que queima dinheiro, mais dinheiro exige para queimar.

Ilustra esse fato, por exemplo, reportagem recente da Agência Estado que faz alusão a um estudo do IPEA e da qual passo a ler um pequeno trecho conclusivo:

“Do total das despesas [do Governo Federal] efetivas na última década, o montante destinado ao pagamento da dívida pulou de 50,23% para 63,29% [a partir de 1997]. Enquanto isso, o gasto social — que em 1995 chegou a responder por 32,67% da despesa efetiva — caiu para 22,88% no ano retrasado.”

Na verdade, para provar a deterioração dos gastos sociais no atual Governo, não se necessita de números. Basta dar uma olhada nas ruas e verificar a piora que têm sofrido as condições de vida da população mais pobre! Quem tem olhos — vê; quem não tem — se preocupa com estatísticas!

Entretanto não quero, no dia de hoje, ficar malhando em ferro frio! Quero me pronunciar contra um mecanismo perverso, que deveria ser desmontado de forma imediata!, e que tem sido um dos responsáveis pelo desvio de recursos das rubricas sociais para o

pagamento da dívida impagável. Refiro-me ao **Fundo de Amortização da Dívida Pública**, instituído pelo Governo Federal em dezembro de 1997, sendo um dos itens relacionados no chamado Pacote das 51 Medidas, pacote baixado em consequência da crise da Rússia.

De acordo com essa determinação legal, as autarquias, fundações e fundos públicos federais ficaram obrigados a repassar para o Fundo de Amortização da Dívida Pública o resultado do superávit financeiro apurado em seu Balanço Patrimonial, isto é, passaram a recolher a um fundo destinado a amortizar a dívida pública qualquer sobra de caixa.

De acordo com levantamento e estudo feito a partir de dados colhidos do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira (SIAFI), publicado no Jornal a Folha de São Paulo, somente em 1998 foram repassados ao Fundo de Amortização da Dívida Pública nada menos do que 1 bilhão 246 milhões de reais.

É curioso ver a situação do INCRA, — órgão que está sempre à míngua de recursos para fazer frente a sua gigantesca tarefa, que é promover a reforma agrária no Brasil, não só doando terras, mas também dando condições técnicas e financeiras para que as famílias assentadas produzam. Pois bem, o INCRA repassou para o Fundo da Dívida, desde 1998 até agosto último, o montante de 208 milhões de reais! São recursos que deveriam estar sendo aplicados na finalidade para a qual foram instituídos, gastos no exercício posterior ao da sobra de caixa, como se fazia antes do Pacote das 51 Medidas, isto é, aplicados na reforma agrária; mas que, ao contrário, saem do campo e rumam para satisfazer a ciranda de papéis financeiros emitidos pelo Governo.

Não somente o INCRA, mas também as agências de regulamentação das telecomunicações e de energia elétrica, as universidades públicas, a CAPES, escolas técnicas e outros fundos destinados à educação e à saúde têm se convertido em grandes contribuintes para o pagamento da dívida pública, uma dívida que, como já disse, quanto mais se paga, maior fica. Esse dinheiro, — volto a insistir, — está sendo desviado de sua finalidade, de gastos que aumentam o bem-estar da coletividade, para serem carreados para o poço sem fundo da dívida pública: dinheiro que é sonogado à população!

Como se vê, o passo inicial para se tentar alguma recuperação dos gastos públicos, que têm sido deprimidos ano após ano, é revogar a lei que deu origem ao perverso Fundo de Amortização da Dívida. A crise da Rússia já está

distante na memória, ocorreu no final de 1997. A crise já passou, mas o fundo permaneceu.

Por isso, torna-se necessário que se acabe com o Fundo de Amortização da Dívida Pública, cessando o pagamento dessa dívida com dinheiro necessário à sobrevivência do povo brasileiro!

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS WILSON (PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma semana de vital importância para o desenvolvimento cultural do País. Desembarcou, ontem, a comitiva americana que vai decidir a localização da filial do Museu Guggenheim no Brasil. O Presidente da Fundação, Thomas Krens, e os arquitetos Frank Gehry e Rem Koolhaas percorrerão as cidades de Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Curitiba e São Paulo em busca do melhor lugar para a instalação do primeiro Guggenheim na América Latina. Há quase um ano, foram iniciadas as conversações sobre o assunto. Em maio deste ano, o Sr. Thomas Krens anunciou que o novo museu seria realmente construído no Brasil.

Encomendado, em 1942, pelo milionário americano Solomon R. Guggenheim ao brilhante arquiteto Frank Lloyd Wright, o belíssimo prédio em espiral que abriga o museu em Nova York só ficou pronto dez anos após a morte de seu fundador. Contém uma das mais belas coleções de arte moderna e contemporânea do mundo. Nos últimos anos, o Guggenheim vem se expandindo. Já tem filiais em Veneza, Berlim e Bilbao, além de Soho, na própria Nova York. Outro prédio estará sendo, brevemente, inaugurado naquela cidade, no East River, ao sul de Manhattan. E mais um será aberto no começo do próximo ano em Las Vegas, desta vez em parceria com o museu Hermitage de São Petesburgo.

Sábado próximo, dia 11, a comitiva americana visitará Recife e esperamos que não tenham sido em vão os esforços de todos os interessados na escolha da capital de nosso Estado para a instalação da filial do museu. Aos anseios pernambucanos aliam-se interesses da Fundação Guggenheim de deslocar o eixo internacional da arte para o Nordeste. Atitude séria e compreensiva, pois não temos na região nenhum significativo museu de arte. Não é justo que o Sudeste e o Sul sejam sempre os únicos depositários de obras valiosas, especialmente nos campos da pintura e da escultura internacionais.

Por outro lado, inegável será o desenvolvimento do turismo na região. Basta ver a recuperação da cidade espanhola de Bilbao, com a instalação de uma filial do Guggenheim no centro histórico da cidade. Os altos ín-

dices de violência e desemprego, somados ao terrorismo do grupo ETA e à decadência econômica oriunda do fim da extração mineral trouxeram um clima de desânimo àquela cidade basca. Com a inauguração do museu, em arrojado prédio desenhado por Frank Gehry, Bilbao renasceu e recebe, hoje, considerável número de turistas.

Thomas Krens considera a América Latina "imensa e robusta de riqueza cultural", e acredita que o museu poderá ser uma forma de fortalecer a economia local. Desde 1997, gestões estão sendo feitas, junto a Thomas Rempen, publicitário alemão e colaborador do arquiteto Frank Gehry, no sentido de trazer o Guggenheim para Recife. Pouco tempo depois, Rempen visitou Recife e conheceu algumas áreas onde o museu poderia ser instalado. Optou pela área próxima à Escola de Aprendizes de Marinheiros, junto ao Memorial Arcoverde.

O visitante teve ainda o apoio técnico dos professores da Universidade Federal de Pernambuco, Moisés Andrade, Mônica Raposo e Paulo Andrade. Este último, manifestou-se a favor da área selecionada que considera a melhor localização "pois integra Recife e Olinda, além de agregar beleza naquele rico espaço verde". Recife possui todas as qualidades exigidas pela equipe: boa localização, possibilidade de cessão do terreno, impacto social, atratividade de público e viabilidade econômica. Os investimentos deverão surgir dos fundos de pensão americanos em parceria com empresários brasileiros.

O povo pernambucano aumentou suas expectativas em torno da instalação do Guggenheim em terras do Recife. E a competente atuação do empresário Edemar Cid Ferreira, responsável pela mega exposição da Mostra do Redescobrimento, também é para nós uma certeza da escolha de nossa cidade para esse grande empreendimento. Esperamos, Senhor Presidente, que esse sonho não seja frustrado e para isso queremos contar com nossos ilustres colegas no sentido de dar apoio a meu Estado, para que o museu seja realmente localizado na região nordestina, em benefício não só de Pernambuco, mas de todo o Nordeste, carente em matéria de arte internacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUGO NAPOLEÃO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 07-11-2000 (DSF 08-11-2000), QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES:

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, no município de Picos, Estado do Piauí, faleceu o ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado, ex-Governador do Estado do Piauí e, por duas vezes, Senador da República Helvídio Nunes de Barros.

Há 21 anos o Senador Helvídio, como o chamávamos mesmo depois de transcorridos os anos de seu mandato, submetia-se a uma cirurgia cardíaca que foi bem sucedida, tendo sobrevivido todos esses anos, sempre em atividade. Mas, infelizmente, quis o destino que ele fosse chamado para mais uma missão, a missão eterna, a missão espiritual da qual nenhum de nós escapa. Atendido às pressas no hospital São José, Município de Picos – inclusive por uma equipe chefiada por seu próprio irmão, o eminente médico Dr. José Nunes de Barros -, não resistiu e, infelizmente, veio a falecer.

Tive a felicidade de conviver com S. Ex^a nesta Casa, no Congresso Nacional, S. Ex^a no Senado da República e eu na Câmara dos Deputados. Participamos de diversas sessões do Congresso e de diversas reuniões de comissões mistas que, àquela época, tinham competência para analisar os decretos-leis, figura jurídica banida da nossa Constituição.

Helvídio Nunes era um advogado e – por que não dizer – até um jurista. Quando se cogitava no Senado Federal de estabelecer algum diálogo sobre qualquer matéria de natureza, por exemplo, tributária, Helvídio era chamado. Sempre com a voz da lucidez e da razão, sempre com a voz no mesmo timbre, exímio orador que era, inclusive nos palanques pelo Estado do Piauí afora, colocava as palavras de maneira apropriada, adequada, num português absoluta e rigorosamente escorreito, fazendo-se presente pela assiduidade, pela combatividade e pelo trabalho.

Pertenceu aos quadros da antiga União Democrática Nacional e labutou nesse partido que o levou finalmente à Suprema Magistratura do nosso Estado. Foi sempre um lutador, um combatente. Percebeu cedo que a saúde, a educação e os esportes compunham muito bem os objetivos de governo e assim agiu, tendo feito em todo o Estado do Piauí, em todos os três setores a que me referi, obras que ainda hoje lá estão. E governou de 1967 a 1970, quando se desincompatibilizou para se candidatar a Senador pela vez primeira, sendo reeleito pelo processo indireto em 1978.

Então, a vida de Helvídio Nunes foi sempre caracterizada pela formação jurídica, tendo estudado, primeiramente, em Picos, depois em Crato, no Ceará, no Colégio Pedro II e na Faculdade Nacional de Direito, da antiga Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Foi companheiro de Petrônio Portella, outro insigne piauiense, cuja homenagem aos 20 anos de falecimento foi prestada pelo Senado Federal no dia 18 de fevereiro deste ano. Foram colegas, companheiros e amigos, um sempre leal ao outro. Mas foi amigo de todos, na realidade. Ele tinha uma preferência muito especial, na nossa Bancada, pelo Deputado Paulo Ferraz, infelizmente também já falecido. A todos agradava, encantava e envolvia, mas não esquecia Picos. Ele se deslocava de Teresina em todos os finais de semana, saindo de Brasília, e ia para Picos, reunir-se com seus amigos.

Deixou o mandato, mas não a política. Continuou, nos anos sucessivos, acompanhando **pari passu** a política do Estado do Piauí, e certamente que a política municipal. Abraçou também algumas atividades empresariais para as quais sempre tinha tempo de bem produzir e de bem trabalhar. Por isso, Sr. Presidente, esse homem que foi presidente de diversas comissões – e aqui tenho em mãos os dados biográficos, publicados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, que teve várias missões no exterior e condecorações estaduais e nacionais – é o homem que nós, hoje, homenageamos em uma missão que não queríamos ter.

Nesta homenagem que fazemos gostaria de consignar à sua viúva, D. Maria Teresinha Nunes de Barros, à sua família, notadamente ao seu irmão José, aos filhos Maria Elizabeth, Teresa Mônica, Ana Zélia, Verônica Maria, Márcia Maria, esta, doutora, e ao Carlos Luiz Nunes com quem tive a oportunidade de falar pelo telefone, o meu sentimento do maior pesar nesta missão dolorosa e desagradável. Resta, porém, um consolo: é que o nome impecável de Helvídio Nunes continuará a servir de exemplo para os pósteros, é que o nome de Helvídio Nunes, que andou nesta Casa, neste Congresso Nacional, Ministérios da República, defendendo com ardor o seu Piauí e a sua querida Picos, ele, indiscutivelmente, há de ser marcado de maneira indelével. Meus sentimentos também ao Prefeito José Neri, do Município de Picos, ao povo do Piauí. Neste sentido, encaminho requerimento lamentando, mas formulando para que Deus, Nosso Senhor, tenha sempre piedade de sua alma, que foi muito boa.

Ata da 153ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Eduardo Suplicy e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.098/2000-CN (nº 1.663/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossas Excelências o relatório de cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central referente ao terceiro trimestre de 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Brasília, 8 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 742

Brasília, 7 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, encaminho a Vossa Excelência o relatório de cumprimento da meta do resultado primário do Governo Central relativo ao terceiro trimestre de 2000, acompanhado da metodologia de apuração.

Respeitosamente, – **Pedro Sampaio Malan**,
Ministro de Estado da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Resultado Primário do Governo Central

No mês de setembro, o Governo Central (Tesouro Nacional, RGPS e Banco Central) atingiu superávit primário de R\$ 1,3 bilhão, acumulando, até o período, um resultado positivo de R\$ 20,3 bilhões. Do total obtido pelo Governo Central, R\$ 26,2 bilhões correspondem ao Tesouro Nacional e Banco Central, e R\$ 5,7 bilhões ao déficit da Previdência Social (RGPS).

RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, 1999-2000

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ Milhões			
	Ago	Set	Jan-Set	
	2000	2000	1999	2000
I. RECEITA TOTAL	20.774,8	18.851,6	153.734,6	170.689,4
I.1. Receitas do Tesouro	16.113,1	14.351,0	119.579,4	131.656,9
I.1.1 Receita Bruta	17.733,6	14.743,4	123.386,7	137.747,9
I.1.2. (-) Restituições	(1.508,0)	(327,5)	(3.232,2)	(5.308,5)
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	(112,6)	(64,9)	(575,1)	(782,5)
I.2. Receitas da Previdência Social	4.661,7	4.500,6	34.155,2	39.032,5
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	3.456,5	3.221,8	25.007,1	29.607,5
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	17.318,3	15.629,8	128.727,5	141.081,9
IV. DESPESA TOTAL	14.074,7	14.233,5	107.493,7	120.496,2
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais	4.178,0	4.222,1	35.351,3	40.161,0
IV.2. Benefícios Previdenciários	5.260,5	5.334,2	39.979,9	44.781,1
IV.3. Custeio e Capital	4.636,2	4.677,2	32.162,4	35.554,2
IV.3.1. Despesas do FAT	558,9	472,9	4.271,4	4.160,3
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas	371,3	289,0	1.554,8	1.804,5
IV.3.3. Outras Despesas	3.706,1	3.915,2	26.336,2	29.589,3
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO FEDERAL (III - IV)	3.243,6	1.396,3	21.233,8	20.585,7
V.1. Tesouro Nacional	3.842,4	2.230,0	27.058,6	26.334,3
V.2. Previdência Social (RGPS) (1)	(598,8)	(833,7)	(5.824,7)	(5.748,6)
VI. RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL (2)	(7,3)	(48,2)	(506,2)	(241,1)
VII. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (V + VI)	3.236,3	1.348,1	20.727,6	20.344,6
VIII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			2,97%	2,59%

O resultado obtido pelo Tesouro Nacional corresponde a 3,4% do PIB, contra 3,9% em igual período de 1999. Tal comportamento foi influenciado pela redução das receitas extraordinárias em 1,6 ponto percentual do PIB, como pode-se observar no quadro a seguir.

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS
Acumulado Jan-Set

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	
	1999	2000
Depósitos Judiciais /1	1.191	3.988
Conta Petróleo	2.398	0
Desistência de Ações Judiciais /2	4.682	0
Tributação s/ Operações de Hedge /2	1.988	289
Efeito da Desvalorização Cambial /3	400	0
Concessões	9.059	5.135
TOTAL	19.719	9.411
% PIB	2,8%	1,2%

1/ Apropriação no âmbito da Lei 9.703/98

2/ Em conformidade com a Lei 9.779/99

3/ Concentrado na arrecadação do IRPJ e CSLL

Por outro lado, as receitas de contribuições apresentaram crescimento equivalente a 1,1 ponto percentual do PIB, devido aos seguintes fatores:

- i) aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e extensão da cobrança às instituições financeiras a partir de março de 1999; e
- ii) reintrodução da cobrança da CPMF, com alíquota de 0,38% em vigor até 17/06/00.

No tocante às despesas, estas apresentaram redução equivalente a 0,1 ponto percentual do PIB apesar de terem sido efetuados pagamentos de duas parcelas relativas à extensão dos 28,86% aos servidores públicos civis do Poder Executivo, além de gastos adicionais com realinhamento salarial ocorrido em diversas carreiras do funcionalismo público.

Contribuiu para a redução das despesas de custeio e capital o cumprimento ao determinado no Decreto nº 3.473, de 18/05/00. O referido instrumento legal, em conformidade com o disposto no *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, estabeleceu a Programação Financeira do Tesouro Nacional e o cronograma de execução mensal de desembolso do corrente exercício, com as seguintes características:

- i) a execução das despesas de custeio e investimento dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual, sofreu limitação, visando adequar o nível da despesa do exercício às metas de resultado fiscal estabelecidas; e
- ii) fixação de limites para movimentação e empenho e para pagamento, o que permite o controle rígido da execução orçamentária e financeira e da evolução dos restos a pagar.

Assim, até o mês de setembro o limite total de pagamentos de todos os órgãos do Poder Executivo autorizado nos anexos III, IV e V do Decreto nº 3.473/00, e alterações posteriores, foi de R\$ 26,1 bilhões.

O Regime Geral da Previdência Social (RGPS), por sua vez, apresentou déficit primário de 0,7% do PIB até setembro, contra 0,8% no mesmo período do ano anterior. Tal desempenho deveu-se ao incremento de 14,3% da arrecadação líquida refletindo, além do impacto do reajuste do salário mínimo:

- i) o incremento na arrecadação de receitas provenientes da sub-rogação de serviços – relativa aos setores em que a prestação de serviços é recorrente -, de depósitos judiciais no âmbito da Lei nº 9.703/98, e do Simples;
- ii) receitas, sem correspondente em 1999, decorrentes do FIES, bem como do pagamento de débitos previdenciários (junto ao IBGE, RFFSA e Lloydbras), por meio de encontro de contas com a União; e
- iii) recuperação de receitas por meio da cobrança de créditos inscritos na dívida ativa.

As despesas com benefícios previdenciários, por sua vez, apresentaram crescimento menor - da ordem de 12,0% - como decorrência do aumento de 7,4% do valor médio e de 3,7% da quantidade dos benefícios pagos no período. Importa destacar que, os efeitos da reforma da previdência manifestaram-se sob a forma de redução do crescimento da taxa de concessão dos benefícios: ao final de 1998 a quantidade média de benefícios pagos havia aumentado 4,1%, comparativamente ao exercício anterior, em dezembro de 1999, tal percentual já havia decaído para 3,8% e em agosto de 2000 a taxa de crescimento situou-se em 3,7%.

Déficit da Previdência Social (RGPS)

Brasil, 1999/2000 (acumulado até Setembro)

DISCRIMINAÇÃO	Receita Realizada			
	1999 (a)		2000 (b)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
Contribuição previdenciária	34,1	4,9%	39,0	5,0%
Benefícios previdenciários	40,0	5,7%	44,8	5,7%
Resultado da Previdência	(5,8)	-0,8%	(5,7)	-0,7%

Metas de Resultado Primário: Governo Central e Setor Público Consolidado

O resultado primário atingido pelo Governo Central até setembro está perfeitamente em linha com a meta estabelecida no artigo 18 da Lei nº 9.811, de 28/07/00 e alterações efetuadas pelos Decretos nº 3.473, de 18/05/00, 3.526, de 27/06/00, e 3.618, de 03/10/00. Por este último instrumento legal, o Governo Central deverá atingir um superávit primário, ao final do exercício de 2000, de R\$ 23,5 bilhões, equivalente a 2,1% do PIB. Portanto, o superávit registrado de R\$ 20,3 bilhões representa 86,6% da meta anual.

Discriminação	Meta Ano ¹		Realizado Janeiro/Setembro		Realizado/Meta	
	R\$ milhões (a)	% do PIB (b)	R\$ milhões (c)	% do PIB ² (d)	(c/a) %	(d-b) ³
1 - Receita Total	178.089	15,8	131.657	16,8	73,9	1,0
2 - Transf. a Estados e Municípios	35.530	3,1	25.360	3,2	71,4	0,1
3 - Receita Líquida (1-2)	142.559	12,6	106.297	13,5	74,6	0,9
4 - Despesas	109.530	9,7	80.204	10,2	73,2	0,5
4.1 - Pessoal e Encargos	55.014	4,9	40.161	5,1	73,0	0,2
4.2 - Custeio e Capital	54.516	4,8	40.043	5,1	73,5	0,3
5 - Resultado do Tesouro Nacional (3-4)	33.029	3,0	26.093	3,3	79,0	0,3
6 - Resultado da Previdência Social (6.1-6.2)	(10.529)	(0,9)	(5.749)	(0,7)	54,6	0,2
6.1 - Arredação Líquida INSS	55.126	4,9	39.033	5,0	70,8	0,1
6.2 - Benefícios da Previdência Social	65.655	5,8	44.781	5,7	68,2	(0,1)
7 - Resultado Primário (5+6)	23.501	2,1	20.345	2,6	86,6	0,5

Elaboração: CESEF/STN.

Notas:

1/ Decreto nº 3.618, de 03/10/00. Anexo IV.

2/ PIB acumulado no período.

3/ Pontos percentuais.

Observa-se, pelo quadro a seguir, que o Governo Central respondeu por 57,6% do superávit primário obtido pelo setor público consolidado no período ou, alternativamente, a 70,1% do resultado projetado. Embora o resultado primário supere em R\$ 6,3 bilhões a trajetória estabelecida, há de se destacar que a sazonalidade de receitas e despesas contribuirá para que o resultado do Governo Central seja menos expressivo nos meses de outubro, novembro e dezembro. Dessa forma, não se pode interpretar desvio como configurando "folga" fiscal em igual magnitude.

RESULTADO PRIMÁRIO "ABAIXO DA LINHA" (2000)
Setor Público

Fluxo	Mar	Jun	Set
Corrente			
Projetado	-5.472	-1.878	-3.147
Realizado	-5.660	-1.786	-4.057
Desvio	-188	92	-910
Acumulado			
Projetado	-7.240	-16.175	-29.001
Realizado	-13.580	-23.713	-35.277
Desvio	-6.340	-7.538	-6.276
% PIB (Acumulado)			
Projetado	-2,76%	-2,97%	-3,46%
Realizado	-5,61%	-4,71%	-4,49%
Desvio	-2,85%	-1,74%	-1,04%

Fonte: BACEN. Elaboração: STN/CESEF

No que concerne a eventuais riscos de não atingimento da meta estabelecida para o ano, representados pela frustração de receitas (Conta Petróleo, por exemplo) e elevação de despesas de pessoal e encargos – em decorrência de decisões judiciais - estes estarão acomodados pelo bom desempenho de outras receitas (conversão de depósitos judiciais e CPMF referente ao não recolhimento no período de vigência de liminares, entre outras). Eventuais ajustes nos limites do Decreto de Programação Financeira também configuram-se como mecanismos disponíveis para a obtenção do resultado primário do exercício.


ANA TERESA H. DE ALBUQUERQUE
Coordenadora-Geral da CESEF

DE ACORDO. Em 21/10/00


FABÍO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL¹ METODOLOGIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO

O resultado primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

Os superávits primários são direcionados ao serviço da dívida, o que contribui para reduzir o estoque total da dívida líquida². Por sua vez, os déficits primários indicam a parcela do crescimento da dívida decorrente de financiamentos de gastos não-financeiros que excedem as receitas não-financeiras.

A metodologia de cálculo das Necessidades de Financiamento Líquido para o Governo Central sob o critério "acima da linha" (receitas menos despesas), enfoca a realização do gasto pela ótica de caixa e abrange as operações de todas as entidades não-financeiras da administração direta e indireta que compõem o Orçamento Geral da União (OGU). Cabe informar que tal metodologia de cálculo tem sido aprimorada nos últimos quinze anos, com objetivo de conferir maior grau de transparência e confiabilidade às estatísticas fiscais, face à complexidade do setor público brasileiro.

A apuração "acima da linha" iniciou-se em 1986, tendo por base o Orçamento Geral da União, em que se considerava, como despesa realizada, o valor da dotação orçamentaria mais créditos adicionais menos cancelamentos.

Em 1991, a mensuração do resultado fiscal passou a incorporar a informação disponível mais próxima da despesa efetiva e que proporcionava um acompanhamento mensal do déficit primário, tendo como fontes básicas de dados a execução financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o fluxo de caixa do INSS, as liberações do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) recolhidos à rede bancária da receita administrada pela SRF e outras que o órgão acompanha

¹ Corresponde ao Governo Federal, qual seja, conjunto de entidades não financeiras da administração direta e indireta do Orçamento Geral da União, e o Banco Central.

² Dívida líquida: composta de dívida bruta deduzida de haveres financeiros, inclusive disponibilidades de caixa dos governos. A variação da dívida líquida equivale ao superávit/déficit nominal "abaixo da linha", calculado pelo Banco Central.

mensalmente, além da estimativa – com base no valor registrado na Lei Orçamentária - das demais receitas e despesas não captadas pelas informações disponíveis à época.

A partir de janeiro de 1998, os dados passaram a apresentar maior abrangência, refletindo o conjunto das transações efetuadas por todos os órgãos componentes do Orçamento Geral da União. Dessa forma, valores antes estimados passaram a ser registrados pelo seu valor realizado, como foi o caso das despesas efetuadas com recursos próprios da administração direta e indireta. Posteriormente, desde janeiro de 1999, a publicação "Resultado do Tesouro Nacional" passou a incluir no cálculo do resultado primário a arrecadação própria e os benefícios previdenciários pagos pelo INSS, com a incorporação de seu fluxo à Conta Única do Tesouro Nacional. Por fim, foram incluídas as operações primárias do Banco Central, o que tornou a abrangência das estatísticas "acima da linha" plenamente compatíveis com aquelas "abaixo da linha".

Detalhamento dos itens relevantes do Resultado Primário

I RECEITA TOTAL

Corresponde ao total da receita primária arrecadada pela administração federal, distribuída em dois grandes grupos: Tesouro Nacional e Previdência Social. A receita do Tesouro com recursos obtidos com alienação de ações onde o governo detém a maioria do capital não são consideradas receitas primárias. Também não registra como receita as operações do Banco Central.


I.1 Receita do Tesouro

É a *receita bruta* do Tesouro Nacional, deduzidas as restituições e os incentivos fiscais. Abrange os recolhimentos efetuados pela administração direta, pelos fundos, autarquias e fundações integrantes do Orçamento Geral da União; inclui ainda as receitas de concessões de serviços ou de utilização do patrimônio público, como arrendamento e aluguel.

I.1.1 Receita Bruta

Como *receita bruta* entende-se todo o recolhimento bruto de tributos (impostos, taxas e contribuições sociais) e demais receitas parafiscais – como concessões, tarifas, aluguéis e receitas de participação acionária – da administração pública federal.

São *impostos*: Imposto sobre importações (II), imposto sobre exportações (IE), imposto de renda (IR), imposto sobre operações financeiras (IOF), imposto sobre produtos industrializados (IPI) e imposto territorial rural (ITR).

São *contribuições sociais*: PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira (CPMF), Contribuição Sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL), Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CSSP), contribuição para o Fundaf, contribuição do salário-educação e contribuição sobre receita de concurso de prognóstico. 

Os impostos e as contribuições sociais – com exceção do salário-educação – compõem praticamente a totalidade da *receita administrada* pela Secretaria da Receita Federal. Seu recolhimento é efetuado por meio de DARF pela rede bancária credenciada, que tem até dois dias úteis para o repasse à Conta Única do Tesouro Nacional.

São *demais receitas*: recursos Parcela de Preços Específica (PPE), cujo objetivo é amortizar a dívida da Conta Petróleo do Tesouro junto à Petrobras; dividendos recebidos à conta do lucro de empresas estatais; concessões de serviços públicos e arrendamento do patrimônio; e “outras”, que inclui taxas e receitas parafiscais, como tarifas, aluguéis, receita de prestação de serviço e rendas de alienação de ativos imobiliários. Uma parcela dessas “outras” receitas são recolhimentos próprios de órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações.

As *demais receitas* recolhidas por meio de DARF são consideradas pela Secretaria da Receita Federal como *não administradas*. Importante ressaltar que algumas dessas receitas são recolhidas diretamente à Conta do Tesouro, sem o preenchimento desse documento.

1.1.2 Restituições e Incentivos Fiscais

As *restituições* são devoluções aos contribuintes do imposto pago a maior. As maiores devoluções são relativas ao imposto de renda, e são efetuadas após a apuração do imposto devido para o ano de referência (ano-base),

Os incentivos fiscais decorrem da opção pelo contribuinte pessoa jurídica por aplicação de até 40% do Imposto de Renda devido em fundos de investimento do Nordeste (Finor), da Amazônia (Finam) e do Espírito Santo (Funres).

1.2 Receita da Previdência Social

Corresponde à arrecadação de contribuições pelos trabalhadores da iniciativa privada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) gerido pelo setor público federal, por meio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O pagamento é efetuado por meio de Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) pela rede bancária. Também inclui o recolhimento à previdência através

do sistema "Simples" e as demais receitas do INSS, como de aluguéis de imóveis. As receitas são líquidas de restituições e de *transferências a terceiros* de recursos oriundos das empresas contribuintes e destinados a outras instituições, como SENAC, SESI, SENAI, SESC e FNDE, entre outras.

Cabe ressaltar que, até 1998, as operações do INSS permaneciam fora da Conta Única do Tesouro Nacional. A inclusão dessas operações em setembro daquele ano teve por objetivo evitar o financiamento sistemático do INSS junto à rede bancária e a instituição de um mecanismo que garantisse a cobertura do Tesouro Nacional às insuficiências de caixa do INSS com a agilidade requerida e a um menor custo financeiro.

II TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

II.1 Constitucionais

Compreendem as parcelas de recursos do Imposto de Renda - IR e Imposto de Produtos Industrializados - IPI arrecadados pelo Governo Federal que são transferidas para os estados e municípios da seguinte forma:

FPE – Fundo de Participação dos Estados: 21,5% do IR e 21,5% do IPI;

FPM – Fundo de Participação dos Municípios: 22,5% do IR e 22,5% do IPI;

e

FPEx - Fundo Constitucional de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados: 10% do IPI.

II.2 Lei Complementar nº 87/96

Repasse efetuados aos estados pela desoneração do ICMS para exportações de produtos primários e semi-elaborados e na aquisição de bens para integração do ativo permanente, segundo consta da Lei Complementar nº 87/96.

II.3 Demais Transferências

Referem-se aos repasses de recursos oriundos de arrecadação do IOF-ouro (30% aos estados e 70% aos municípios), do Imposto Territorial Rural - ITR (50% aos municípios), do salário-educação (2/3 aos estados) e às transferências relativas a *royalties* pagos pela empresa Itaipu binacional, a *royalties* pagos pela Petrobras sob amparo da Lei nº 9.478/97, à parcela da União referente ao Fundef, além de transferências voluntárias decorrentes de convênios.

III RECEITA LÍQUIDA TOTAL

Corresponde ao total da receita primária arrecadada pela administração federal disponível para o custeio da máquina administrativa, alocação em atividades de governo e execução da política fiscal. É a *receita bruta* do Governo Central, deduzidas as *restituições*, os *incentivos fiscais* e as *transferências a estados e municípios*.

IV DESPESA TOTAL

É o total da despesa primária realizada pela administração federal, sob a ótica de caixa. Corresponde ao total de cheques emitidos (Ordem Bancária - OB) pelos órgãos do governo federal para a realização de suas despesas, como pagamento de pessoal, custeio e investimento. Excluem-se dessas despesas pagamentos de juros, empréstimos e aplicações financeiras.

A execução orçamentária e financeira do Governo Federal registra a despesa em 3 momentos: (i) empenho, qual seja, o comprometimento da dotação orçamentária (recursos previstos no Orçamento para aquela despesa) com determinado gasto, já identificados a especificação, o credor e o montante; (ii) liquidação, que consiste no reconhecimento da dívida como líquida e certa, após a verificação das condições contratuais, dentre as quais a prestação do serviço ou a entrega do bem especificado; e (iii) pagamento, quando a Unidade Gestora do recurso público emite uma ordem bancária a favor do credor, contra a Conta Única do Tesouro Nacional (Lei nº 4.320/64).


O empenho não é condição suficiente para que a despesa seja efetivada, pois ainda pode ser cancelado, o que ocorre, geralmente, ao final do exercício. O empenho liquidado é o melhor indicador da despesa potencial do exercício, a qual, no entanto, somente é efetivada apenas quando emitida a ordem bancária em pagamento. Este é o critério de despesa considerado para o cálculo do resultado primário do Governo Central.

Observe-se que apenas uma parte da despesa do Tesouro Nacional, registrada na série estatística *Execução Financeira do Tesouro*, que é o fluxo de caixa da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde ao gasto efetivo, como as despesas com equalizações agrícolas pagas ao Banco do Brasil ou as transferências aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Por sua vez, as despesas com custeio e investimento correspondem apenas ao repasse da Secretaria do Tesouro Nacional a outras Unidades Gestoras. O gasto efetivo – conceito utilizado na apuração de Necessidades de Financiamento - dá-se no dia seguinte ao da emissão de uma ordem bancária pelos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações contra a Conta Única do Tesouro.

IV.1 Pessoal e Encargos Sociais

Valor das ordens bancárias emitidas para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, fundos, autarquias e fundações, assim como parte do pessoal do Governo do Distrito Federal e dos ex-territórios.

IV.2 Benefícios Previdenciários

Pagamento de benefícios aos aposentados, pensionistas e demais beneficiários do Regime Geral de Previdência Social pelo Tesouro Nacional, por meio de reserva bancária e de ordens bancárias emitidas em favor dos Correios e Telégrafos onde não há rede bancária 

V.3 Custeio e Capital

São as despesas primárias da administração pública federal com custeio da máquina e realização das políticas de governo.

IV.3.1 Despesas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

São transferências de recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador - aos bancos oficiais para o pagamento de abono salarial e seguro-desemprego aos trabalhadores da iniciativa privada. Inclui também despesas com serviços bancários, treinamento de trabalhadores e com o Sine – Sistema Nacional de Emprego.

IV.3.2 Subsídios e Subvenções


São equalizações de taxas de juros e despesas administrativas relativas aos empréstimos efetuados pelas instituições financeiras aos setores agrícolas e exportador. As equalizações correspondem à diferença entre o custo de captação das instituições financeiras e a taxa do financiamento. No caso das dívidas agrícolas securitizadas pela União, é a diferença entre o valor pago às instituições financeiras do serviço dessa dívida e aquele efetuado pelos agricultores ao Tesouro Nacional.

Também inclui a despesa líquida com compra e venda de produtos agrícolas, com objetivo de regular o preço mínimo desses ativos. Por fim, inclui os subsídios implícitos destinados aos setores agrícola e industrial, além de despesas administrativas, pagos pelos Fundos Regionais (FCO, FNO, FNE). Os subsídios implícitos são calculados como sendo o custo de oportunidade desses fundos pela utilização de seus recursos nesses financiamentos, considerando o retorno potencial da aplicação dos mesmos na rede bancária.

IV.3.3 Outras Despesas

Conjunto das demais despesas primárias efetuadas pela administração pública federal. Inclui aquelas previstas no Orçamento Geral da União e as referentes ao exercício anterior, denominadas *restos a pagar*.

V RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL

Diferença entre as receitas e despesas primárias do Tesouro Nacional e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O resultado do RGPS corresponde à diferença entre as receitas da Previdência Social e as despesas com benefícios previdenciários do setor privado. 

VI RESULTADO PRIMÁRIO DO BANCO CENTRAL

O déficit mensal corresponde às despesas administrativas, líquidas de receitas próprias, daquela autarquia. O resultado das demais operações do Banco Central estão incluídas nas despesas líquidas com juros nominais do Governo Central e, portanto, compõem o resultado nominal calculado pelo Banco Central com base no estoque da dívida líquida.

VII RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL

Corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias do Governo Central, que inclui o Tesouro Nacional, o RGPS e o Banco Central.

À consideração superior,


ANA TEREZA HOLANDA DE ALBUQUERQUE
Coordenadora-Geral da CESEF

DE ACORDO. À consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. 


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....
Art 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2000 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário de, no mínimo, 2,7% (dois vírgula sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,6% (dois vírgula seis por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constando em anexo à proposta do texto da lei a metodologia de apuração desses resultados.

.....
§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 15 dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de beneficiários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.473, DE 18 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2000, e dá outras providências.

ANEXO III
LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTARIA PARA 2000 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1999

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil								
	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATE SET	ATE OUT	ATE NOV	ATE DEZ	
20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	22.000	26.000	31.000	37.000	42.000	48.000	57.000	65.302	
20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	401	480	564	678	774	911	1.057	1.210	
20114 ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO	10.000	12.000	14.000	16.000	18.000	22.000	26.000	29.345	
20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	39.000	73.000	87.000	101.000	115.000	135.000	157.000	179.898	
20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA	8.000	8.000	11.000	13.000	15.000	17.000	20.000	23.180	
23000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	112.000	137.000	163.000	189.000	216.000	245.000	285.000	326.214	
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	286.000	350.000	417.000	484.000	552.000	650.000	754.000	863.808	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	272.000	332.000	398.000	458.000	525.000	618.000	717.000	820.338	
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.181.000	1.584.000	1.828.000	1.958.000	2.081.000	2.233.000	2.556.000	2.808.813	
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	9.000	10.000	12.000	14.000	17.000	19.000	23.000	26.820	
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	60.000	74.000	88.000	102.000	117.000	136.000	160.000	182.827	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	98.000	83.000	89.000	115.000	131.000	156.000	180.000	205.587	
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	542.000	663.000	780.000	917.000	1.047.000	1.233.000	1.431.000	1.637.806	
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	86.000	118.000	140.000	163.000	186.000	218.000	254.000	290.841	
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	8.383.000	7.586.000	8.804.000	10.008.000	11.214.000	12.418.000	13.625.000	14.782.705	
38000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	329.000	647.000	770.000	895.000	1.022.000	1.202.000	1.385.000	1.567.364	
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA	46.000	56.000	67.000	79.000	89.000	105.000	122.000	139.219	
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	63.000	77.000	92.000	107.000	122.000	144.000	167.000	191.088	
47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	199.000	243.000	290.000	336.000	384.000	452.000	524.000	600.218	
48000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	186.000	235.000	275.000	319.000	364.000	429.000	497.000	568.131	
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	37.000	45.000	54.000	63.000	72.000	84.000	98.000	112.100	
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	475.000	580.000	691.000	804.000	918.000	1.080.000	1.252.000	1.434.388	
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	179.000	216.000	260.000	302.000	345.000	407.000	472.000	539.851	
71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	10.000	12.000	14.000	16.000	18.000	22.000	25.000	28.100	
73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO M. F.	8.000	10.000	12.000	14.000	16.000	19.000	22.000	25.491	
73105 G.D.F. - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO M. F.	17.000	21.000	25.000	29.000	33.000	39.000	45.000	51.548	
TOTAL	10.646.401	13.018.480	15.328.564	17.441.878	19.671.774	22.236.911	24.675.057	27.545.064	

Fontes: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162 e 176.

ANEXO IV
LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTARIA PARA 2000 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1999

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil								
	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATE SET	ATE OUT	ATE NOV	ATE DEZ	
20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.000	7.000	8.000	10.000	12.000	14.000	16.000	18.019	
20117 SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1	1	1	1	1	1	1	1	
20118 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA	402	482	568	680	777	915	1.061	1.215	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	80.000	73.000	87.000	101.000	116.000	136.000	158.000	180.951	
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	53.000	65.000	77.000	90.000	103.000	121.000	140.000	160.581	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	140.000	171.000	203.000	236.000	270.000	318.000	368.000	421.824	
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	486.000	561.000	656.000	748.000	842.000	936.000	1.030.000	1.131.911	
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	79.000	97.000	115.000	134.000	153.000	180.000	208.000	238.834	
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	115.000	140.000	167.000	194.000	222.000	261.000	303.000	346.480	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	56.000	70.000	84.000	97.000	111.000	131.000	152.000	173.823	
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000	57.000	68.000	79.000	90.000	106.000	123.000	141.380	
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	14.000	17.000	20.000	23.000	26.000	31.000	36.000	41.125	
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	303.000	361.000	418.000	475.000	532.000	588.000	647.000	701.861	
38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	26.000	32.000	38.000	44.000	51.000	60.000	69.000	79.257	
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	291.000	358.000	424.000	482.000	553.000	622.000	708.000	879.176	
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	126.000	154.000	183.000	213.000	243.000	286.000	332.000	379.847	
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA	1.407	1.721	2.051	2.381	2.718	3.201	3.713	4.251	
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	40.000	48.000	56.000	67.000	78.000	90.000	104.000	118.537	
47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	9.000	11.000	13.000	15.000	17.000	20.000	23.000	26.184	
48000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	87.000	78.000	90.000	105.000	119.000	141.000	163.000	186.742	
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	503	615	733	851	972	1.145	1.328	1.520	
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	386.000	475.000	568.000	657.000	750.000	864.000	1.025.000	1.173.849	
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	14.000	17.000	21.000	24.000	27.000	32.000	37.000	42.738	
73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO M. F.	16	18	18	16	16	16	16	16	
TOTAL	2.301.376	2.790.845	3.269.387	3.806.929	4.326.465	5.003.278	5.706.116	6.450.528	

Fontes: 113, 136, 150, 168, 181, 195, 213, 250, 281 e 295.

ANEXO V
LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTARIA PARA 2000 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1999

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil								
	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATE SET	ATE OUT	ATE NOV	ATE DEZ	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	1.156	1.416	1.687	1.956	2.237	2.634	3.055	3.486	
24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	11.000	13.000	14.834	
26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	6.000	7.000	8.000	10.000	11.000	13.000	15.000	17.333	
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	20.000	24.000	28.000	32.000	36.000	40.000	44.000	47.911	
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	156	240	316	392	468	544	620	696	
30000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000	11.000	12.000	
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	531	648	773	898	1.026	1.208	1.401	1.604	
38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	13.000	16.000	19.000	21.000	23.000	26.000	29.000	30.301	
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	260.000	317.000	378.000	436.000	501.000	580.000	665.000	764.043	
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA	3.000	3.000	4.000	5.000	5.000	6.000	7.000	8.581	
47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000	6.000	8.000	8.000	
48000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	116.527	142.490	169.804	197.157	225.147	265.078	307.448	352.035	
51000 MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	375	456	547	638	725	854	991	1.134	
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	184.000	225.000	268.000	311.000	354.000	419.000	486.000	566.008	
53000 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	361	448	537	626	716	810	909	1.004	
71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	4.052	5.225	6.403	7.572	8.747	10.021	11.295	12.569	
TOTAL	621.256	757.644	903.070	1.047.339	1.194.067	1.402.567	1.622.890	1.854.520	

Fontes: 144, 147, 148, 164, 180, 182, 246, 248, 280 e 292.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

DECRETO Nº 3.526, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Altera disposições do Decreto nº 3.473, de 18 de maio de 2000.

DECRETO Nº 3.618, DE 3 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera os Anexos I, III e V do Decreto nº 3.473, de 18 de maio de 2000, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 1.099, DE 2000-CN
(Nº 1.672/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência propostas de modificação do Projeto de Lei nº 17, de 2000 – CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001”, consubstanciada na anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. – Brasília, 9 de novembro de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 395/MP

Brasília 9 de novembro de 20000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Projeto de Lei nº 17, de 2000 – CN que “Estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2001”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 1.224, de 31 de agosto de 2000, inclui previsão de dotação orçamentária para ressarcimento ao Banco Central do Brasil, no valor de R\$15.539.191.696,00 (quinze bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), equivalente ao resultado negativo daquela autarquia, apurado no exercício de 1999, haja vista o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2 – Ocorre, porém, que em face da exigüidade de tempo, não foi possível, até a data do encaminhamento do mencionado Projeto de lei, chegar-se a um consenso, no âmbito do Poder Executivo, quanto à classificação do aludido ressarcimento no tocante à categoria econômica da despesa, motivo pelo qual optou-se pela sua classificação preliminar em despesas correntes.

3 – Após aprofundar a discussão em torno do assunto, inclusive ouvindo a opinião de especialistas do Congresso Nacional, conclui-se que não se tratava efetivamente de uma despesa corrente, mas, ao contrário, de uma recomposição patrimonial do Banco Central do Brasil, o que evidenciava uma despesa de capital, ou mais precisamente, uma “inversão financeira”.

4 – Diante do Exposto, proponho a Vossa Excelência que seja enviada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, Mensagem de modificação do aludido Projeto de Lei, ratificando a solicitação feita ao Senhor Presidente da Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por meio do Ofício nº 64/SOF/MP, de 17 de outubro de 2000.

5 – Dessa forma, ficaria alterada a classificação do grupo de despesa da operação especial denominada “Resultado do Banco Central Brasil (MP nº 1980)”, constante do órgão Encargos Financeiros da União – EFU, passando de “3-Outras Despesas Correntes” para “5-Inversões Financeiras”.

6 – Ressalte-se, por outro lado, que, em decorrência da alteração acima proposta, devem, também, ser modificados os quadros orçamentários consolidados, anexos ao Projeto de lei em tela quando envolverem classificação da despesa por grupos.

Respeitosamente – **Martus Tavares** – Ministro de Estado do Planejamento, Orçamentário e Gestão.

OFÍCIO Nº 448/MP/SE

Brasília, 17 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Alberto Goldman

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Em atenção aos esclarecimentos solicitados pelo “Comitê de Avaliação das Estimativas de Receitas da Comissão Mista de Orçamento” em reunião realizada no dia 10 próximo passado, encaminho a Vossa Excelência anexos contendo informações relativas aos pontos questionados, tratando do Projeto de Lei Orçamentária para 2001.

Atenciosamente, **Guilherme Gomes Dias**, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE DÚVIDAS
LEVANTADAS PELO COMITÊ DE AVALIAÇÃO
DAS ESTIMATIVAS DE RECEITA DA
COMISSÃO MISTA DO ORÇAMENTO**

1 – Reavaliação de Parâmetros macroeconômicos e fiscais

Embora de fato o IGP-DI tenha sido mais elevado que o previsto nos meses de julho e agosto do corrente exercício, cabe registrar que ele já retornou à trajetória esperada em setembro e que há indicações que ele pode ser menor que o previsto na grade de parâmetros do PLO 2001 para o mês de outubro.

Assim, nos parece inadequado proceder à revisão de receitas por conta deste item isoladamente.

Quanto ao impacto do PIB nominal de 1999 recentemente divulgado pelo IBGE, seguem sendo realizados estudos sobre a dinâmica da relação dívida/PIB com os novos números, bem como sobre o conseqüente impacto sobre os superávits primários requeridos para a estabilização da mencionada relação. Preliminarmente, o estágio atual dos estudos recomenda a manutenção do valor nominal do superávit projetado.

2 – Artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Está sendo encaminhado ofício do Secretário de Orçamento Federal (vide anexo 1) retificando a classificação das despesas relacionadas à cobertura do resultado negativo do Banco Central em 1999. Em conseqüência, os valores consignados nas despesas de capital superam o valor consignado nas operações de crédito, atendendo ao dispositivo mencionado.

3 – Informações sobre juros

Está sendo encaminhada (vide anexo 2) nota da Secretaria do Tesouro Nacional com esclarecimentos sobre juros nominais pelo critério de caixa, como solicitado.

Informações sobre as estimativas de juros líquidos constantes das duas últimas propostas orçamentárias estão sendo preparadas pelo Banco Central. Cabe adiantar que a discrepância de valores apontada pelo Comitê referente ao ano de 2000 resulta da mudança de conceito, que passou de juros reais para juros nominais, tal como estabelecido na LRF.

4 – PPE: metodologia, parâmetros e compensação com outros itens, incluindo resultado da Petrobrás.

O anexo 3 apresenta um detalhamento das informações e hipóteses macroeconômicas sobre a PPE. Um texto explicativo sobre a compensação entre a conta da PPE e o resultado da Petrobrás e outras variáveis consta do anexo 4.

5 – Remuneração das disponibilidades do Tesouro no Banco Central

O anexo 5 esclarece este ponto.

6 – Dúvidas quanto à estimativa das despesas com a Previdência Social

O anexo 6 esclarece este ponto.

7 – Demonstrativos dos gastos com terceirização – artigos 18 e 72 da LRF

O § 1º do art. 18 estabelece que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra “serão contabilizados” como “Outras despesas de Pessoal”. Portanto, serão informados na execução orçamentária.

O Congresso Nacional, por sua vez, incluiu o art. 64 da LDO-2001, estabelecendo que “o disposto no § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal...” (grifamos).

Assim, pela análise de ambos os dispositivos, conclui-se que as despesas em questão não sofreram nenhuma alteração na sua classificação orçamentária, mas tão-somente serão identificadas na contabilização para efeito de controle do limite dos gastos totais com pessoal, o que ocorre a nível de desdobramento dos atuais elementos de despesa correlatos (35-serviços de consultoria; 36-outros serviços de terceiros-pessoa física; 37-locação de mão-de-obra; 39-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica).

Dessa forma, considerando que a estrutura do Projeto de Lei Orçamentária e da correspondente Lei Orçamentária tem o seu menor nível da classificação econômica da despesa no “grupo de despesa”, não é possível identificar a despesa em questão durante o processo de preparação do orçamento, mas apenas na execução da despesa.

OFÍCIO Nº 064/SOF/MP

Brasília, 17 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Alberto Goldman

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2001, encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 1.224, de 31 de agosto de 2000, incluiu previsão orçamentária para ressarcimento ao Banco Central do Brasil, no valor de R\$15.539.191.696,00 (quinze bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais), equivalente ao resultado negativo daquela autarquia, apurado no exercício de 1999, haja vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complemen-

tar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Esponsabilidade Fiscal).

2 – Ocorre, porém, que, em face da exiguidade de tempo, não foi possível, até a data do encaminhamento do referido Projeto de Lei, chegar-se a um consenso, do âmbito do Poder Executivo, quanto à classificação do aludido ressarcimento no tocante à categoria econômica da despesa, motivo pelo qual optou-se pela sua classificação preliminar em despesas correntes.

3 – Após aprofundar a discussão em torno do assunto, inclusive ouvindo a opinião de especialistas dessa Casa Legislativa, concluiu-se que não se tratava efetivamente de uma despesa corrente, mas, ao contrário, de uma recomposição patrimonial do Banco Central do Brasil, o que evidenciava uma despesa de capital ou, mais propriamente uma inversão financeira".

4 – Diante do exposto, e tendo em vista a necessidade de regularizar a situação em análise, solicito gestões de Vossa Excelência no sentido de ser procedida a correção do grupo, de despesa da operação especial denominada "Resultado do Banco Central do Brasil (MP nº 1.980)", constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2001, no órgão Encargos Financeiros da União – EFU, passando de "3-Outras Despesas Correntes" para "5-Inversões Financeiras".

5 – Ressalte-se, por oportuno, que, em consequência da alteração acima solicitada, devem, também, ser modificados os quadros orçamentários consolidados, anexos ao Projeto de Lei em tela, quando envolverem classificação da despesa por grupos.

Atenciosamente, **Waldemar Giomi**, Secretário de Orçamento Federal.

ANEXO II

JUROS NOMINAIS CAIXA

Conceitos

Valor líquido: montante da dívida no momento da sua contratação/emissão

Encargos (juros) nominais: montante pago a título de juros, deságio, atualização por indexador, sobre o valor original da dívida (valor líquido);

Correção monetária: valor resultante da atualização do valor líquido pelo IGP-M.

Encargos (juros) reais: resultado da subtração, do total de encargos nominais pagos;

Exemplo

LTN

Valor Líquido: R\$800,00

Deságio: R\$200,00

Resgate: R\$1.000,00

Correção monetária no período (variação do IGP-M): 10%

Valor financeiro da correção monetária: $(VL \times 10\%) = 800 \times 10 = R\$80,00$

Encargos reais: $= \text{encargos nominais} - \text{correção monetária} = 200 - 80 = R\$120,00$

	Orçamento	Economicidade
VL = R\$800,00	Principal	Principal
CM = R\$80,00	Principal	Encargos Nominais
Enc = R\$120,00	Encargos Reais	Encargos Nominais

Situação atual

Os juros da dívida pública mobiliária federal interna consignados no orçamento são juros reais pelo critério caixa.

A incorporação da correção monetária (medida pelo IGP-M) ao principal é prática na administração da dívida desde o princípio dos anos 90.

Nos Encargos Financeiros da União – EFU – a correção monetária é classificada na Categoria Econômica 4 – despesas de Capital, e no Grupo de Despesa 6 – Amortização da Dívida. Não obstante, é possível conhecer o seu montante por meio da Modalidade de aplicação 74 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada.

Contudo, na Unidade Orçamentária criada com a finalidade de contemplar a rolagem da DPMF, 75101 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, tem-se usado apenas a Modalidade de Aplicação 76 – Principal Corrigida da Dívida Mobiliária Refinanciada, não havendo separação dos montantes destinados ao valor líquido e à correção monetária. Dessa forma, o montante referente à correção monetária está apenas implícito no total de recursos destinados ao pagamento da DPMF, não havendo, dentro da Proposta Orçamentária em tramitação, como mensurá-los. Na tabela a seguir os valores são discriminados como solicitado.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA - CODIV
 GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DA DÍVIDA PÚBLICA - GIEST

Necessidades Orçamentárias da DPMF - Interna, em Circulação, de Responsabilidade do Tesouro Nacional
 - 2001 -

	EFU - 71000	REFINANCIAMENTO - 75000	TOTAL
1) VALOR LÍQUIDO	42.745.217.135,70	495.016.233.072,81	537.761.450.208,51
2) CORREÇÃO	2.249.748.270,30	23.203.724.735,87	25.453.473.006,17
3) PRINCIPAL (1+2)	44.994.965.406,00	518.219.957.808,68	563.214.923.214,68
4) ENCARGOS	48.836.884.540,75		48.836.884.540,75
TOTAL (3+4)	93.831.849.946,75	518.219.957.808,68	612.051.807.755,43
JUROS NOMINAIS: CAIXA (2+4)	51.086.632.811,05	23.203.724.735,87	74.290.357.546,92

ANEXO 3

PREVISÃO ARRECADAÇÃO PPE

Tabela 1
 Cenário Macroeconômico

	Dólar (R\$)	Preço barril Petróleo (US\$)
Jan/01	1,80	29,10
Fev/01	1,81	28,19
Mar/01	1,81	27,32
Abr/01	1,81	26,48
Mai/01	1,82	25,66
Jun/01	1,82	24,86
Jul/01	1,83	24,09
Ago/01	1,83	23,35
Set/01	1,83	22,63
Out/01	1,84	21,93
Nov/01	1,84	21,25
Dez/01	1,84	20,59
média	1,82	24,62

- (i) A partir de uma projeção de 1,80 para a cotação do dólar no final do ano 2000, projetou-se a cotação do dólar através da Paridade Poder de Compra (PPC) - de forma que a variação do câmbio seja igual a diferença entre as taxas de inflação interna e externa
- (ii) Os preços de petróleo referem-se ao preço do petróleo tipo Brent. Considerou-se a curva do preço de acordo com os preços no mercado futuro do início de julho.
- (iii) As projeções dependem, ainda, da estrutura de consumo e preços dos derivados de petróleo.

Tabela 2
 Previsão de Arrecadação Mensal
 da PPE

Jan/01	127.775
Fev/01	204.540
Mar/01	291.483
Abr/01	363.705
Mai/01	446.247
Jun/01	514.206
Jul/01	592.617
Ago/01	656.574
Set/01	731.110
Out/01	795.452
Nov/01	857.760
Dez/01	918.143
2001	6.499.613

ANEXO 4

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ASSESSORIA ECONÔMICA (Nota sobre a Conta Petróleo)

1 – Origem e definição

Durante vários anos, a União controlou os preços de derivados de petróleo, mantendo-os abaixo de seu custo de aquisição, com o objetivo de se evitar novas pressões inflacionárias. Durante estes anos, a Petrobras registrou a diferença entre o preço de importação e o preço de venda no mercado interno numa conta denominada DNC. Em 6 de agosto de 1997, com a aprovação da Lei nº 9.478, estabeleceu-se que esta dívida da União com a Petrobras deveria ser paga. Determinado o valor da dívida, a União emitiu títulos federais (NTN-H), e os transferiu à empresa. A partir daí criou-se um mecanismo que consistia Conta Petróleo, explicado a seguir.

Em julho de 1998, através de Portaria Interministerial, determinou-se uma nova política de preços de derivados do petróleo, definindo a PPE, ou parcela de preços específica. Esta parcela determinará uma transferência da Petrobras para União, dando origem à Conta Petróleo, cujos recursos poderão ser usados pela União para quitar sua dívida com a empresa.

A PPE é definida da seguinte maneira:

$PPE = PFAT - [PR + (PIS/PASEP + COFINS)]$,
onde

PFAT: preço de faturamento do produto, é o preço pago nas refinarias produtoras, exclusive ICMS e é fixado pelo governo através de Portarias Interministeriais.

PR: preço de realização do produto nas refinarias produtoras. Corresponde à Receita Líquida da Petrobras, contabilizada em seu balanço. É determinado através de uma fórmula paramétrica explicitada a seguir e tem como objetivo refletir o custo de oportunidade daquele produto dentro do país. Assim, ele foi definido inicialmente como o custo do produto importado internalizado, considerando tarifas, transporte, entre outros. Dessa forma, definiu-se a remuneração da Petrobras pelos derivados de petróleo vendidos internamente. Após sua definição inicial, a base do preço de realização já foi alterado em outubro de 99, quando se recalculou todos os itens referentes ao custo de internalização.

A seguir, demonstramos a fórmula paramétrica que define o preço de realização:

$PR_n = PR_{n-1} * (CM1/CM2) * (C1/C2)$, onde

PR_n: preço de realização no mês n

PR_{n-1}: preço de realização no mês anterior n-1

CM1: cotação média do produto no mercado US Gulf verificada no período de 24 do mês n-1 a 25 do mês n-2.

CM2: cotação média do produto no mercado US Gulf verificada no período de 24 do mês n-2 a 25 do mês n-3.

C1: cotação média do dólar verificada no período de 24 do mês n-1 a 25 do mês n-2.⁽¹⁾

C2: cotação média do valor verificada no período de 24 do mês n-2 a 25 do mês n-3.

Logo, o preço de realização, e conseqüentemente, o lucro da Petrobras, varia positivamente com o preço internacional de derivados e com o preço do dólar em reais.

A diferença entre os preços de faturamento e realização descontados Cofins e PIS/Pasep, determinam, assim, os recursos da Conta Petróleo. No entanto, deve-se lembrar que parte destes recursos é utilizado para ressarcir a Petrobras e companhias distribuidoras de custos de fretes incorridos pelas mesmas. Dessa forma, apenas o montante líquido se destina à União sendo contabilizada como Receita da mesma.

¹ Inicialmente C1 se referia à cotação do dólar no penúltimo dia útil do mês n-1 e C2 do mês n-2.

2 – Impacto fiscal de um aumento do preço internacional do petróleo

Um aumento do preço do petróleo, e, conseqüentemente, dos seus derivados no mercado internacional representa, de acordo com a fórmula apresentada acima, um aumento do preço de realização. Se o preço de "faturamento permanecer constante, isto representará uma diminuição do resultado primário da União, dado pela menor diferença entre o preço de faturamento e o de realização. Ao mesmo tempo, no entanto, observamos um aumento no resultado primário da Petrobras. Assim, o impacto total do aumento do preço do petróleo é menor do que aquele observado nas contas do Governo Central, através da

arrecadação da Conta Petróleo, já que parte deste efeito é compensado por uma elevação do resultado da Petrobras. Não podemos dizer, no entanto, que todo o efeito será compensado, já que o aumento do preço internacional do petróleo² e seus derivados aumenta o custo da empresa. Cerca de um terço do petróleo processado nas refinarias nacionais e um quinto do total dos derivados consumidos internamente são importados. Ou seja, não haveria uma melhora de resultado na Petrobras que fosse suficiente para garantir o mesmo resultado consolidado. No entanto, esta melhora é substancial para não ser considerada.

Uma forma mais direta de análise é considerarmos que o efeito deste mecanismo no resultado primário do Setor Público Consolidado é dado pelos preços de faturamento multiplicados pelas quantidades vendidas, que é quanto os consumidores pagam às refinarias, menos o custo da empresa, inseridos nestes últimos as despesas financiadas pela Conta Petróleo (ressarcimento a equalização de preços, entre outros) e o pagamento de Pis/Pasep e Cofins. Assim, apenas variações nestes dois itens terão impacto sobre o resultado do Setor Público Consolidado.

O aumento do preço internacional do petróleo tem ainda impacto sobre arrecadação através da arrecadação do Pis/Pasep, Cofins e **Royalties**. Os dois primeiros incidem sobre o faturamento bruto das empresas. O faturamento da Petrobras depende do preço de realização, ou seja, do preço internacional do petróleo. Da mesma forma, o pagamento de **royalties** também depende do preço internacional de petróleo. Neste caso, no entanto, uma grande parte da arrecadação é transferida para Estados e Municípios produtores.

Por último, temos o pagamento de dividendos, que por depender do lucro líquido da Petrobras, depende diretamente do preço do petróleo. No entanto, além de defasado intertemporalmente, já que os dividendos referentes ao exercício de um ano só são pagos no ano seguinte, o resultado do pagamento de dividendos é negativo para o Setor Público Consolidado, já que representa uma transferência para o setor privado, que possui uma parcela do capital da empresa.

2 O mesmo argumento pode ser utilizado para uma depreciação do Real.

ANEXO 5

REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOIRO NACIONAL

A redução no montante previsto para a receita da Fonte 188 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional – decorre de fatores essenciais:

I – Redução no saldo médio disponível passível de remuneração;

II – Redução na taxa de remuneração.

I – A redução no saldo médio disponível decorre, por vez, de dois fatores:

I.a Redução da margem de segurança desejada para a reserva de liquidez da dívida;

I.b Redução no volume de vencimentos mensais da dívida.

I.a Quando da elaboração da Proposta Orçamentária 2000, a Administração da Dívida Pública adotava como estratégia a manutenção de uma reserva de liquidez que permitisse ao Tesouro Nacional abster-se da realização de leilões na ocorrência de crises no sistema financeiro pelo período de 4 meses. No entanto, em virtude da estabilidade observada no cenário nacional e internacional, esse período de segurança reduziu-se de 4 para 2 meses.

I.b Adicionalmente, a estratégia de alongamento dos prazos dos títulos da dívida mobiliária tem implicado a redução do volume mensal vincendo. Como consequência, volume vincendo. Como consequência, o volume vincendo em quaisquer dois meses em 2001 é em média inferior ao volume correspondente a dois meses de 2000.

II – A remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional é calculada utilizando-se a taxa média de rentabilidade dos títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central. Em média, essa remuneração aproxima-se da Taxa Média Selic, de maneira que a estimativa futura da remuneração das disponibilidades é calculada baseando-se nessa taxa. Uma vez que a estimativa da taxa Selic para o ano de 2001 (14,23%) é inferior àquela utilizada para a Proposta Orçamentária 2000 (16,5%), decorre que o montante da remuneração das disponibilidades deve ser inferior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO COMPARATIVO DA F. 188 - OGU x Realizado 2000
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro

2000	CONTA ÚNICA				RECURSOS À DISPOSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				REMUNERAÇÃO			
	Saldo médio		Taxa de remuneração		Saldo médio		Taxa de remuneração		CTU	Prevista		Total
	Previsto	Realizado	Prevista (1)	Realizada	Previsto	Realizado	Prevista (2)	Realizada		Rec. Dívida		
Janeiro	26.850.047	25.304.408	1,92%	1,46%	109.040.000	45.241.252	1,67%	1,46%	514.178	1.801.970	2.316.148	
Fevereiro	26.850.047	26.696.119	1,92%	1,38%	110.558.000	36.723.084	1,67%	1,38%	514.178	1.833.590	2.347.768	
Março	26.850.047	29.536.346	1,92%	1,38%	111.325.000	43.397.972	1,67%	1,38%	514.178	1.852.700	2.366.878	
Abril	26.850.047	34.880.613	1,68%	1,30%	112.074.000	38.067.388	1,43%	1,30%	449.738	1.597.280	2.047.018	
Mai	26.850.047	36.120.349	2,00%	1,49%	116.726.000	20.878.397	1,75%	1,49%	535.658	2.001.820	2.537.478	
Junho	26.850.047	39.146.604	1,92%	1,32%	118.155.000	26.116.610	1,67%	1,32%	514.178	1.961.210	2.475.388	
Julho	26.850.047	39.726.204	1,74%	1,31%	118.155.000	39.709.008	1,49%	1,31%	465.848	1.760.510	2.226.358	
Agosto	26.850.047	41.740.226	1,89%	1,34%	121.656.000	44.223.903	1,64%	1,34%	506.123	1.966.330	2.472.453	
Setembro	26.850.047	44.889.810	1,67%	1,16%	122.349.000	45.396.145	1,42%	1,16%	447.053	1.732.420	2.179.473	
Outubro	26.850.047	-	1,57%	-	123.033.000	-	1,32%	-	420.203	1.619.510	2.039.713	
Novembro	26.850.047	-	1,50%	-	123.715.000	-	1,25%	-	401.408	1.542.160	1.943.568	
Dezembro	26.850.047	-	1,50%	-	126.224.000	-	1,25%	-	401.408	1.562.070	1.963.478	
TOTAL									5.684.155	21.231.570	26.915.725	

Observações:

A taxa (1) refere-se à projeção/2000 efetuada em agosto/99 pela CODIP

A taxa (2) refere-se à projeção/2000 efetuada em julho/99 pela CODIP

O saldo médio à disposição da Dívida Pública foi apurado com base nos saldos mensais das fontes 129, 143, 144, 163, 167, 171, 173, 188 e 197.

O saldo médio da Conta Única foi apurado pela diferença entre o saldo efetivo no BACEN e o saldo à disposição da Dívida Pública

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101
DE 4 DE MAIO DE 2000****Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

.....

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fi-

xas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.**

.....

Art. 64. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.980-24
DE 26 DE OUTUBRO DE 2000**

Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos Orçamentários Públicos e Fiscalização.)

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 233, DE 2000 (nº 1.656/2000, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37-A, de 2000–CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de um milhão cento e trinta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.047, de 2000, de 7 de novembro de 2000; e

– Nº 234, de 2000 (nº 1.662/2000, na origem), de 8 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 2000–CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de quinze milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.049, de 2000, de 8 de novembro de 2000.

PARECER

PARECER Nº1.078, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, na Casa de origem) que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000, tem como finalidade modificar o art. 12 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

O referido artigo fixa as incumbências dos estabelecimentos de ensino, entre as quais a proposição em comento pretende inserir a de enviar, a cada bimestre, ao Conselho Tutelar do Município e ao juiz competente da Comarca respectiva, a relação dos alunos com vinte e cinco por cento de faltas não justificadas.

Intenta a iniciativa que essa modificação contenha o nome dos pais ou responsáveis dos respectivos alunos, além de seus endereços. Ademais, determina que a relação dos alunos faltosos seja enviada ao Ministério Público somente depois de esgotados os recursos escolares pertinentes.

Em sua justificação, a autora apresenta dados estatísticos sobre as mazelas da educação escolar brasileira – elevados índices de evasão, repetência e reprovação – e relata a experiência do Município de Serra, no Estado do Espírito Santo.

Em Serra, a Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio do Poder Judiciário local, estão intimando os pais e responsáveis dos alunos com excesso de faltas não justificadas para informar-lhes que poderão ser processados criminalmente, com base no art. 246, do Código Penal Brasileiro, caso não mantenham os filhos na escola. Trata-se de crime de abandono intelectual, para o qual o Estatuto Repressor prescreve a pena de detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.

Dessa forma, os dirigentes das instituições de ensino fundamental estão obrigados a informar à juíza da Vara da Infância e da Juventude, a cada dois meses, a relação dos alunos faltosos, cujos pais já foram intimados e advertidos na forma da lei. Informa a nobre Deputada que o receio de processo criminal tem levado os pais e responsáveis a atender em peso ao chamado da juíza.

Paralelamente, criou-se, no município, o Fundo de Combate à Evasão Escolar, com o objetivo de prover cestas básicas às famílias que necessitam do trabalho de suas crianças para complementar o orçamento doméstico.

O sucesso das referidas ações é atribuído à parceria estabelecida entre o Município, o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual, que desenvolveram medidas judiciais e administrativas no âmbito das Secretarias da Educação e de Integração e Ação Social.

A autora ressalta, também, que as medidas implementadas em Serra mostram à sociedade que as leis, tais como a Constituição Federal, o Código Penal, a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente,) e a Lei nº 9.394/96 (LDB), constituem, efetivamente, instrumentos poderosos de proteção para as crianças e adolescentes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei em análise foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Na primeira, recebeu parecer favorável, contra o voto da Deputada Esther Grossi. A aprovação pela CCJR deu-se no Plenário, devido à aprovação de requerimento de urgência apresentado pelos líderes.

No Senado, a proposta foi encaminhada apenas à Comissão de Educação.

É o relatório.

II – Análise

Entre os diversos dispositivos constitucionais que abordam temas educacionais, destacamos, por unanimidade, os seguintes:

Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiver acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

.....

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos do ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Sobre essa estrutura normativa, os constituintes de 1988 esperavam que fosse, efetivamente, organizado e instituído um sistema nacional de educação capaz de democratizar a educação básica pública.

Importante passo nessa direção foi dado com a publicação da Lei nº 9.394, em 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que, tendo como princípio a liberdade de organização dos sistemas de ensino, define as incumbências dos níveis de governo e dos estabelecimentos de ensino. Aos primeiros por exemplo, cabe assegurar, com prioridade, a oferta do ensino fundamental e aos últimos, cumpre criar processos de integração da sociedade com a escola e informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica (art. 12, incisos VI e II).

Nesse contexto, observa-se uma evolução positiva nos indicadores educacionais brasileiros na década de noventa. No que diz respeito ao ensino fundamental, houve ampliação no atendimento, no número de matrículas e nas taxas de escolarização média da população com idade entre sete e quatorze anos.

Não obstante, sabemos que ainda estamos bem distantes da universalização do ensino fundamental e, menos ainda, do ensino médio. Além disso, é do conhecimento geral que a expansão do atendimento ocorreu em detrimento da qualidade do ensino ofertado.

As estatísticas educacionais são contundentes e insistem em denunciar que grande parte de nossas crianças encontram-se fora da escola, seja porque ainda não tiveram oportunidade de nela ingressar, seja porque a abandonaram devido, principalmente, aos repetidos fracassos e à necessidade de complementar o orçamento familiar.

Para reverter esse quadro, necessitamos de todo o empenho do Estado, dos pais e da sociedade, em geral. Daí porque entendemos que o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000, ao complementar os

dispositivos do art. 12, acima referido, cria um ambiente normativo capaz de formentar o acompanhamento contínuo dos alunos por parte dos dirigentes de estabelecimentos de ensino, dos órgãos municipais de educação e do Poder Judiciário local.

Da mesma forma, a parceria resultante constitui reforço no sentido de pressionar o Poder Executivo a estabelecer medidas complementares que garantam a permanência das crianças na escola, – a exemplo do que fez o Município de Serra com a criação do Fundo de Combate à Evasão Escolar.

III – Voto

Em face das circunstâncias, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000. Contudo, julgamos conveniente fazer um pequeno ajuste na redação do § 2º do art. 12 da LDB, na forma em que se apresenta no art. 1º do projeto, com o objetivo de definir com maior clareza a atribuição do Conselho Tutelar de enviar a redação dos alunos faltosos ao Ministério Público.

Outrossim, o PLC nº 26/2000 requer acerto para acrescentar a notação (AC) ao final dos dispositivos que acrescentam à LDB, conforme recomenda a boa técnica legislativa.

Para tanto, apresentamos a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

.....

VIII – notificar, ao final de cada bimestre, ao Conselho Tutelar do Município e ao Juiz competente da Câmara respectiva, a relação nominal dos alunos que apresentam vinte e cinco por cento de faltas, não justificadas.

(AC)

§ 1º A redação nominal de que trata o inciso VIII deverá ser acompanhada do nome dos respectivos pais ou responsáveis legais, além do endereço onde poderão ser encontrados. (AC)

§ 2º Esgotados todos os recursos escolares existentes e após a comunicação

aos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar do Município enviará ao Ministério Público a relação de que trata o inciso VIII. (AC)”.
Sala da Comissão, 7 de Novembro de 2000. –

Freitas Neto, Presidente – **Emilia Fernandes**, Relator – **José Jorge** – **Ricardo Santos** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** – **Sebastião Rocha** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Pedro Simon** – **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22.* Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

.....
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206.* O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

.....
Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito.

.....
§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências**

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

Art. 246. Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2000 (nº 1.910/99, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GDGCA.GP. Nº 509

Brasília, 10 de novembro de 2000

Exmº Sr.

Dr. Antonio Carlos Magalhães

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atendimento a pedido do Exmº Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, solicito a V. Exª o credenciamento do servidor deste Tribunal André Luiz Cordeiro Cavalcanti, Analista Judiciário, que se identificará, para manuseio da documentação objeto dos processos nºs 15.506-99, 15.774/99 e 16.161/99, resultantes da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

Agradecendo, em nome do Tribunal Superior do Trabalho, as informações encaminhadas, que serão devidamente apuradas pela Corregedoria-Geral, renovo a V. Exª protestos de consideração e apreço. –

José Luiz Vasconcellos, Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

OF. nº. 1.075/GP

Brasília, 10 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 281-11/00-PRES, do último dia 16, transmito a Vossa Excelência informações sobre os processos que ingressaram neste Tribunal de interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118/99.

Documentos nº 015619-99, nº 016225-99, nº 0116226-99 e 016227-99

Representação nº 138/RJ

Decisão do Relator de 16-10-98: determinando o arquivamento dos autos (cópia anexa).

Processo arquivado em 7-12-98.

Documento nº 015525-99

Habeas Corpus nº 6.915/CE

Paciente: Ossian Chaves Gomes

Acórdão de 14-4-98: a Sexta Turma desta Corte, por maioria, denegou a ordem de **habeas corpus** (cópia anexa).

Processo arquivado após o trânsito em julgado.

– Na oportunidade, estou, anexando cópia do acórdão proferido no HC nº 11.357/CE, também de interesse do paciente.

Documento nº 014424-99

Agravo de Instrumento nº 198.578/SP

Cópia das decisões e acórdãos anexados.

Processo aguardando decisão do AG/RE nº 10.712/SP pelo Supremo Tribunal Federal, cujos autos foram remetidos àquela Corte em 9-6-00

Recursos Especial nº 137.007/SP

Acórdãos e decisões anexos.

Processo aguardando decisão do AG/RE nº 10.596/SP pelo Supremo Tribunal

Federal, cujos autos foram encaminhados àquela Corte em 28-3-00.

Documento nº 014638-99

Habeas Corpus nº 4.933/RJ

Acórdão de 29-6-99: a Quinta Turma desta Corte, por maioria, indeferiu o pedido e cassou a liminar concedido (cópia anexa).

Processo arquivado após o trânsito em julgado.

Documento nº 017121-99

Notícia-Crime nº 90/RS

Noticiado: Manoel Velocino Pereira Dutra

Acórdão de 1º-7-00: a Corte Especial, por unanimidade, recebeu a denúncia (cópia anexa)

Acórdão de 6-10-99: a Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração interpostos por Manoel Velocino Pereira Dutra (cópia anexa)

Os autos encontram-se conclusos ao Ministro Relator, Garcia Vieira, com informações do **Habeas Corpus** nº 80.349, do Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao Documento nº 015461-99, informo que não foi encontrado nos registros desta Corte nenhum processo com os dados ali constantes.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. – Ministro **Paulo Costa Leite**, Presidente.

OF. Nº 1.076/GP

Brasília, 10 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor,
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº OF.SF/1488/2000, do dia 24 de outubro deste ano, informo a Vossa Excelência que, após acurado exame junto à Secretaria Judiciária desta Corte, foram localizados os seguintes processos de interesse do Sr. Luiz Gustavo Silveira Nominato:

- Recurso Especial nº 219.307/DF (Registro 1999/0052887-5)

Relator: Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Recorrente: Luiz Gustavo Silveira Nominato (menor) representado por Miramar da Silveira Rocha

Recorridos: Real Expresso Ltda, e outro

- Agravo de Instrumento nº 213.669/DF (1998/0088258-8)

Relator: Ministro Nilson Naves

Agravante: Luiz Gustavo Silveira Nominato (menor), representado por Miramar da Silveira Rocha

Agravados: Real Expresso Ltda, e outro

- Agravo de Instrumento nº 197.799/DF (1998/0054102-0)

Relator: Ministro Barros Monteiro

Agravante: Luiz Gustavo Silveira Nominato (menor impúbere), representado por Miramar da Silveira Rocha

Agravados: Divitex Construção Indústria e Comércio Ltda, e outros

- Inquérito nº 264/DF (1999/0066331-4)

Relator: Ministro Vicente Leal

Autora: Justiça Pública

Indiciados: Wellington Kuhlmann Pereira e outros

Conforme extratos processuais anexos, o Resp nº 219.307/DF foi concluso ao Sr. Ministro Relator, com parecer do Ministério Público Federal, em 13 de abril deste ano, não tendo, ainda, havido decisão nos autos. Tão logo se pronuncie o Relator, será remetida cópia da decisão a essa ilustre Casa Legislativa.

Quanto ao Ag nº 213.669/DF, remeto-lhe cópia da decisão proferida pelo Relator, Sr. Ministro Nilson Naves, publicada no **Diário da Justiça** de 30 de abril de 1999, na qual se determinou a subida do Recurso Especial. Informo-lhe, também, que tais autos foram apensados ao Resp. nº 219.307/DF, acima mencionado.

Encaminho-lhe cópia da decisão exarada nos autos do Ag nº 197.799/DF, publicada em 1º de outubro de 1998, na qual o Sr. Relator, Ministro Barros Monteiro, não conheceu do agravo. Após transcorrido **in albis** o prazo para recurso, o processo foi baixado definitivamente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 23 de outubro de 1998.

Finalmente, com relação ao Inquérito nº 264/DF; que corre em segredo de justiça, resta informar que os autos, por determinação do Sr. Ministro Relator, retornaram ao Ministério Público Federal, que deverá pronunciar-se sobre novos elementos em apenso (Inq. nº 35/94 – arquivado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios).

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração. – Ministro **Paulo Costa Leite**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 248/2000-TJ

Fortaleza, 7 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília-Distrito Federal

Senhor Presidente,

Apraz-me, inicialmente, cumprimentá-lo, ao tempo em que me reporto aos termos do Ofício nº 280-1/00-PRES, datado de 3-10-00, que me foi enviado por Vossa Excelência, para o fim de solicitar seja a documentação a que alude (documentos protocolados sob os nº 0143354-99; 014451-99; 0146226-99; 015964-99 e 017519-99), remetidos a esta presidência, a fim de serem examinados e tomadas as providências atinentes, por parte deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cordiais Saudações, Desembargadora
A'gueda Passos Rodrigues Martins, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 2000.

A documentação solicitada já foi encaminhada à autoridade solicitante.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

SGM/P Nº 937/00

Brasília, 7 de novembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento do Ofício nº 1.435/00, datado de 18 de outubro do corrente ano, que encaminhou exemplar do **Diário do Senado Federal** contendo publicação do Relatório Final da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Informo a Vossa Excelência que remeti o referido expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde se encontra em apreciação o Projeto de Lei nº 4.395/98 (PL nº 220/97, nessa Casa), consoante o disposto na página 19979, do **Diário** em referência.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração. – **Michel Temer**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 426, de 2000.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Santos, o Senhor David Capistrano Filho.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2000. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Solicito ao Senador Mozarildo Cavalcanti que passe a presidir os trabalhos, uma vez que eu gostaria de, em nome do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, externar a minha homenagem ao Sr. David Capistrano Filho.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, consternado, quero encaminhar votos de pesar e de solidariedade à família pela morte de David Capistrano Filho, sem dúvida uma das mais brilhantes e estimadas lideranças do PT.

David Capistrano da Costa Filho nasceu em 1948, tendo falecido na última sexta-feira aos 52 anos, após ter sido submetido a cirurgia de transplante de fígado no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo.

Como médico especialista em Saúde Pública, deixa uma história de valiosas contribuições na Administração Pública na área da saúde, desenvolvidas tanto nos seus mandatos como Secretário de Higiene e Saúde, nas cidades de Bauru e de Santos, como, especialmente, na sua gestão de Prefeito do Município de Santos, de 1993 a 1996.

Também no mundo da Ciência e do conhecimento, David Capistrano deixa publicado seu pensamento, procurando difundir suas reflexões e experiências conquistadas na sua luta pela boa saúde da população, por meio de obras como: **Saúde dos Trabalhadores** e **Saúde para Todos**, que escreveu com Aparecida Linhares Pimenta, e *Há o que Fazer*, escrita com Ubiratan de Paula Santos e Breno Altman.

Registramos e lamentamos a perda desse ilustre companheiro, esperando que seja reconhecida e registrada a sua perda de nosso convívio, como também o legado que nos deixa de tudo que realizou em vida.

Eu gostaria de assinalar que, no seu enterro realizado em Santos, na manhã de domingo, estiveram presentes José Dirceu, Presidente Nacional do PT; Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT; Deputado José Genoíno e vários outros, além do Ministro da Saúde, José Serra, que expressou o seu reconhecimento pela extraordinária contribuição de David Capistrano. Estavam presentes também seus companheiros de luta desde os anos 60, pois David Capistrano levava adiante a mensagem, a fibra, a luta de seu pai, David Capistrano da Costa, bem como de tantos outros que lutaram pela democracia e pela construção de um Brasil justo.

Gostaria de salientar que a Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy, havia me transmitido que

David Capistrano enviou-lhe colaborações de extraordinária valia, sobretudo por ocasião da realização de seus debates, assim como para a equipe que estava se constituindo. Entre outras tão brilhantes opções para a Secretaria Municipal de Educação, Marta tinha o próprio David Capistrano, que, às vésperas do debate que ela teria no dia 12 de junho com seus adversários políticos, enviou-lhe uma mensagem, cujo trecho lerei aqui para demonstrar a dedicação de David Capistrano à questão da saúde.

Peço a atenção dos Colegas para a leitura:

A idéia básica, como combinamos em nossa conversa, é poder afirmar, sem margem a contestações, que seu governo (o de Marta) assumirá plenamente a gestão dos serviços de saúde na cidade, promovendo o acesso de todos, atenção integral (dos cuidados básicos aos cuidados de mais alta complexidade e incorporação de tecnologia), a qualidade, a humanização do atendimento. Assim, a Prefeitura conseguirá reduzir o sofrimento e a angústia da população paulistana na área da saúde (principalmente dos trabalhadores mais pobres, os moradores da periferia, das favelas, dos cortiços).

Para isso, sua administração assumirá suas responsabilidades, habilitando-se junto ao Sistema Único de Saúde, na modalidade Gestão Plena do Sistema de Saúde, providência que as administrações passadas – Maluf/Pitta – não tomaram, levando o município a perder mais de R\$4 bilhões de repasses federais (em oito anos), apenas em recursos para a Atenção Básica, a que teria direito não fosse a desastrosa e criminosa opção pelo PAS.

A administração Marta Suplicy modificará radicalmente a gestão da saúde em São Paulo, descentralizando-a para distritos sanitários, desburocratizados e enxutos pois a prioridade absoluta será “a ponta dos serviços” (Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios Especializados, Pronto-Socorros, Hospitais) e não as atividades-meio.

Outra mudança essencial é a do modelo assistencial, com a generalização do Programa de Saúde da Família, onde cada equipe – um médico, uma enfermeira, dois auxiliares de enfermagem, cinco ou seis agentes comunitários de saúde – cuidará de 1.200 famílias, restabelecendo a relação pessoal e

humanizada entre os profissionais de saúde e os usuários.

Sr. Senadores, quando David Capistrano foi Prefeito de Santos, seu Secretário da Saúde e grande colaborador foi Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques. Este me enviou breve mensagem agora há pouco, a qual também passo a ler:

O traço mais marcante do David, como formulador e administrador, sempre foi a ousadia. Sempre ousou ao dizer que “dinheiro não era problema”, quando se tratava de oferecer acesso de qualidade à população necessitada de políticas e serviços públicos. Isso nunca significou uma cegueira frente a grande dívida do Estado no financiamento de políticas sociais, pelo que lutava incessantemente.

Conseguiu enxergar a esperança de que, mesmo herdando uma cidade completamente falida, Marta Suplicy poderia construir um sistema de saúde exemplar para os quase 8% da população brasileira que vivem na cidade de São Paulo.

Sua experiência e sua prática demonstravam que qualidade, atendimento humanizado, boa técnica e otimização de gastos são coisas que caminham juntas na atenção à saúde. Certamente este ideário é absolutamente afinado com o programa de governo de Marta para a cidade.

Bem! O David Capistrano deixou um exemplo de coragem fantástica. Segundo sua mãe, Maria Augusta, ele havia sido preso nada menos do que 11 vezes, a primeira delas aos 15 anos, por causa de suas idéias. E ele nunca...

O Sr. Roberto Saturnino (PSB RJ) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Com muita honra, ouço o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB RJ) – Senador Eduardo Suplicy, eu e o Partido Socialista Brasileiro gostaríamos de nos associar a V. Ex^a no encaminhamento desse justíssimo requerimento de homenagem à grande figura de brasileiro que foi David Capistrano da Costa Filho.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT SP) – Muito obrigado!

Sendo assim, Srs. Senadores, queremos homenagear essa extraordinária pessoa, que sempre deixou exemplo de coragem e persistência na luta pela justiça em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF/GAB/Nº 321/PDT

Brasília, 9 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Cabo Júlio PL/MG, passa a integrar, na qualidade de suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Miro Teixeira**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa o Deputado Cabo Júlio, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviário, ferroviário e aquaviário, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do Regimento Interno, a minha inscrição para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, da mesma forma, inscrevo-me para uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, faço a mesma solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola, por até vinte minutos.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, cumprimento o Governo Federal pelo convênio assinado, na semana passada, entre o Ministério da Educação e o Sebrae, a fim de reciclar os professores das escolas técnicas federais do Brasil na área da gestão. Em tudo, a gestão é que bem conduz os problemas e determina os seus caminhos. Somente com a educação teremos um País melhor, seja na saúde, na segurança ou no trânsito. Sem educação, nada se fará. O Governo Federal e o Sebrae irão dispor de R\$8 bilhões a R\$9 bilhões para o atendimento ao pequeno e microempresário, atividade que deve ser apoiada neste Brasil afora.

Cumprimento também o Governo pela criação da Fundação Empreender, em 11 de novembro de 1992, completando, portanto, 8 anos de atividade. Tivemos a oportunidade de instituí-la na Associação Comercial e Industrial de Joinville para exatamente formar empreendedores, objeto principal desse convênio consagrado na semana passada pelo Governo.

Registro ainda, nos Anais desta Casa, a figura do ilustre cidadão alemão Rudolf Herwig, Diretor da Câmara de Comércio HWK da Bavária e Alta Bavária, sediada em München, que, na década de 80, aqui esteve procurando quem quisesse fazer uma parceria com aquela entidade, que reúne o maior número de empresários e microempresários em toda a Alemanha.

É óbvio que, se alguém chegasse hoje de qualquer país do Primeiro Mundo e dissesse que vinha, de graça, nos trazer um bom negócio, sem nenhuma contrapartida, essa atitude causaria suspeitas. Foi o que aconteceu em Santa Catarina entre as décadas de 80 e 90. Esse senhor veio ao País praticamente mendigando, com o pires na mão, tentando conseguir alguém que fizesse um convênio com a HWK, de München, para formar pequenos e microempresários, o que evidentemente assustou todas as associações comerciais daquele país, que, como as nossas, só se preocupavam com o grande empresário. Pequeno empresário fazia parte apenas de associações de pequeno empresário, não era nosso problema.

A própria Associação Comercial de Joinville também agia assim, até que, coincidindo com uma viagem que fiz à Alemanha, como empresário e como vice-presidente daquela entidade, recebi com muita satisfação a incumbência de verificar, na Alemanha, quem eram as tais GTZ e HWK, uma sediada ao lado de Frankfurt e a outra, em München.

Qual não foi a minha surpresa quando encontrei a GTZ, com uma instalação extraordinária, com um programa de alcance mundial, com uma sede fantástica e com abrangência em todas as atividades, inclusive na saúde e na educação! Já a HWK é a entidade que reúne o maior número de empresários de toda a Alemanha ou talvez de toda a Europa. Ocupando uma quadra inteira, as duas entidades têm uma história secular, desde o tempo de Bismarck, que se preocupava essencialmente com a formação profissional.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Ouço o aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Henrique Loyola, congratulo-me com V. Ex^a e associo-me às suas palavras, proferidas com tanta propriedade. Já pude observar que, desde que V. Ex^a chegou a esta Casa, uma de suas bandeiras é realmente a defesa dos micros e pequenos empresários, via de regra esquecidos pelas autoridades governamentais, que, de vez em quando, se lembram de que as pequenas, médias e microempresas são as responsáveis por quase 50% dos empregos gerados neste País. Fico, então, satisfeito em vê-lo ocupar a tribuna para saudar esse convênio realizado entre o Governo Federal e o Sebrae, com o objetivo de ajudar, de incentivar, de estimular os pequenos produtores e comerciantes; em suma, aqueles que constituem, por este Brasil afora, essa imensa rede de pequenos que tanto fazem pelo nosso País. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Agradeço a sua manifestação, Senador Ramez Tebet.

O volume e o valor desse convênio destinam-se a ensinar aos professores do ensino técnico a gestão de negócios, de pequenos negócios. O Governo Federal chamou esse convênio de "Brasil Empreendedor". São dois milhões e oitocentos mil pequenos empresários atendidos desde 1999. Observe-se que esse projeto nasceu em 1992, em virtude de ações do Sr. Rudolf Herwig, que, não conseguindo parceiro no Brasil, chegou a ser desconsiderado por federações. Mas foi até bom, porque ele instituiu esse convênio com a Associação Comercial e Industrial de Joinville, cidade que sediou o processo, depois acrescentando àquela cidade Blumenau e Brusque.

Desse pequeno projeto, desse pequeno núcleo, expressão que também nasceu em Joinville, porque foi o modo como se conseguiu a presença dos microempresários na grande Associação Comercial, reuni-

dos em grupos, de tal forma que padeiros, confeitadores, chocolateiros, marceneiros, pedreiros e jornalistas se associassem em pequenos grupos dentro dessa associação e passassem a receber treinamento direto da Alemanha sem custo para o Brasil. Isso porque a GTZ, praticamente uma instituição pública que recebe recursos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Interior, repassou recursos a ela, que repassou à câmara de Munchen, que, por sua vez, fez o convênio com as três associações comerciais inicialmente citadas em Joinville, Blumenau e Brusque.

A pessoa que, de pires na mão, procurava alguém para fazer uma parceria desse gênero chama-se Sr. Rudolf Hewig. Estou procurando, Senador Ramez Tebet, uma forma de homenagear este senhor e deixar esta homenagem registrada nos Anais do Senado.

Verifiquei que no Senado existe uma instituição ligada, voltada à área de ensino público. Não seria bem o caso dessa atividade, que envolve todas as pequenas empresas do País, que passam a ter, com os recursos do Sebrae, uma oportunidade extraordinária de se tornarem até exportadoras, como disse o Presidente. Ninguém pensaria que um pequeno empresário pudesse ter a oportunidade de exportar.

De nada adianta formar-se pessoas sem fazê-las entender adequadamente sobre administração, gestão. As estatísticas estão a provar que não apenas no Brasil, mas na América, mais de 90% das pequenas empresas encerram suas atividades em um prazo inferior a dois anos. Por quê? Porque não têm gestão e são surpreendidas com a burocracia.

É mais do que comum vermos, quando um casal se separa, a mulher instalar uma boutique ou o marido instalar uma marcenaria. De repente, o processo burocrático envolve a sua atividade que acaba sendo encerrada por falta de capital de giro, de adequado **marketing**, até mesmo por desconhecimento da legislação trabalhista que, como disse um Ministro do Supremo Tribunal Federal, nem mesmo o Banco do Brasil consegue atender adequadamente de tão complexa que se tornou. Enfim, por qualquer outra razão na área de gestão, a pequena empresa não sobrevive e encerra as suas atividades com sérias conseqüências para a família, mas, principalmente, para todos os que trabalham nessa microempresa.

De forma que esse projeto empreendedor, com essa atividade da qual tivemos oportunidade de participar com a Fundação Empreender, comemorou, dia 11, oito anos. Cabe-nos, sem dúvida, deixar registra-

da a nossa admiração e o nosso respeito a esse senhor que arduamente lutou para que o pequeno e microempresário recebessem treinamento e para que, principalmente, se estabelecesse uma mentalidade de associativismo – que difere de corporativismo – no Brasil.

Fica, portanto, aqui, o meu abraço, o meu cumprimento a esse ilustre cidadão alemão.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Em revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, antes de mais nada, quero somar as minhas condolências e o meu sentimento às palavras já proferidas, neste plenário, pelo Senador Eduardo Suplicy a respeito do falecimento do nosso velho amigo e companheiro David Capistrano.

Anuncio, brevemente, alguns assuntos que pretendo abordar nos próximos dias. Palpitantes serão os dias que virão!

Chegam às minhas mãos algumas informações a respeito das estripulias do famoso Eduardo Jorge Caldas. Uma delas – plantada numa medida provisória que considera matéria sigilosa – as tabelas, para efeito de tributação, entregues às montadoras de automóvel nas suas importações de carros montados. Isso ensejou a duplicidade de tabelas, a tabela sigilosa, oferecida ao Governo, e a tabela real com que as empresas operam a preço FOB na Europa e nos Estados Unidos.

Conversarei sobre isso amanhã com o Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel. Teremos alguns bilhões de reais de sonegação nos últimos anos, a se confirmar as denúncias que recebi.

Outro assunto extremamente interessante relaciona-se ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Sr. Alcides Tápias. É esse o nome, Senador Roberto Saturnino? É um ministério oculto por elipses, que às vezes até esqueço a denominação legal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – A expressão "desenvolvimento" realmente caiu em desuso total. Assim, custamos pronunciá-la.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Deve ser um eufemismo, uma piada. Abordarei algumas medidas desse Ministério a respeito de importação de pneus favorecendo fábricas estrangeiras no Brasil e acabando definitivamente com a indústria da recapagem e com a possibilidade da concorrência.

Notícias de incentivos para a borracha e de medidas do Ministério para acabar com a concorrência externa em relação às fábricas montadas no Brasil. É o tal protecionismo. Não para a indústria nacional, mas para a indústria estrangeira estabelecida em território nacional.

Outro assunto extremamente palpitante é levantado pela revista **Veja**, Sr. Presidente. Imagine que até a revista **Veja** pode ter utilidade em determinados momentos. São as contradições do sistema, a necessidade absoluta de vender um número maior de exemplares. Isso fez com que a revista abordasse as façanhas da Abin (Serviço Nacional de Informações), o nosso novo SNI, que ingenuamente passou batido pelo Congresso Nacional e pelo Senado da República.

A respeito desse Abin, eu lembro, à guisa de aperitivo, uma frase de Alexis de Tocqueville, um teórico da democracia, um francês que andou pelos Estados Unidos, entusiasmado com o processo democrático americano de tempos atrás, porque o processo democrático hoje já está desmoralizado com a última eleição. E a frase de Tocqueville é a seguinte: "Pode-se fazer quase tudo com uma baioneta, menos sentar-se em cima dela."

Demos ao Governo o instrumento agudo, e, evidentemente, o Governo não faria dele uma poltrona. Está a usá-lo nos desbordos arbitrários que foram características claras do velho regime e que são conhecidos inclusive no Peru, com o famoso Vladimiro Montesinos. Nós jamais deveríamos ter dado, Sr. Presidente, esse instrumento, esse SNI, a um governo que comprava votos no Congresso Nacional, a um governo que tenta calar vozes de oposição, vozes da Justiça, como a do Procurador Luiz Francisco, com investigações absurdas e perseguições pessoais. Pobre do PT e do MST! Pobre de todos nós que fazemos oposição e fiscalizamos o Governo quando o Congresso Nacional cede, nas mãos do Executivo, um instrumento terrível como esse Abin, a volta do Golbery. A respeito dele, o Golbery disse uma vez que tinha criado um monstro.

O nosso franciscano Senador Pedro Simon, recentemente, num discurso célebre na tribuna do Senado, talvez o último discurso que tenha proferido aqui, pedia ao Presidente da República que restabelecesse a moralidade no País. O Senador esqueceu da compra da fazenda lá em Buritis a US\$1,98 o hectare. Mas, hoje, temos notícias de fatos que o Senador não esqueceu porque surgiu agora uma sobra, uma falta de escrituração no caixa da última campanha

eleitoral de mais de R\$10 milhões. Uma não-escrituração! Imagine o que realmente veio no caixa 2 do processo eleitoral! Vou estudar com alguns Senadores a possibilidade de um requerimento para abordarmos, de uma vez por todas, a sobra de US\$100 milhões da primeira campanha – e não os R\$10 milhões da segunda campanha –, do ex-Ministro da Agricultura e ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira, que está aí todos os dias a falar na imprensa do Paraná, pelo seu jornal **Folha de Londrina e Folha do Paraná**, e que teve a presença recusada aqui pela base de apoio do Governo Federal na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na sua versão investigatória. São assuntos extremamente importantes e que, sem sombra de dúvida, depois desse feriado branco provocado pelo dia 15 de novembro, estarão na pauta do Congresso Nacional.

Atenção especial, no entanto, para o subfaturamento na importação dos automóveis: a se confirmarem as denúncias, o valor daria para viabilizar um salário mínimo não de US\$100 mas de algumas centenas de dólares, dinheiro do qual o Governo se exonera por meio de uma portaria instruída por Eduardo Jorge, que transforma em sigilo comercial a tabela de preços dos veículos importados pelas montadoras inteiras, já montados. Além disso, outra medida provisória que, parece, reduz o imposto a 50% do valor. Se a tabela já vem com 50%, e se se aplicam 50% sobre ela, teremos uma aplicação do imposto de importação – que, se não me engano, é de cerca de 35% para as montadoras – de 25% do valor do preço FOB do automóvel nos mercados americano e europeu. É o que anuncio para depois do feriado: um momento extremamente empolgante para o Senado Federal.

Srs. Senadores, pensem agora no que fizemos quando legalizamos, sem nenhuma medida restritiva e uma abertura maior, a tal da Abin. E reflitam com Alexis de Tocqueville: pode-se fazer quase tudo com uma baioneta, menos sentar-se em cima dela. Estão espetando a democracia e a privacidade e utilizando partidariamente um instrumento que deveria servir para informar o Executivo sobre assuntos maiores, nunca a perseguição do Ministério Público ou de Líderes da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcante) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "quanto mais livre e mais incômoda for a imprensa, maior sinal de que o país é democrático", disse ontem o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência precisou dizer essa frase porque, conforme assinalou o Senador Roberto Requião, surgiram reportagens nos últimos três dias que dignificam a imprensa brasileira. Sobretudo a reportagem sobre a Agência Brasileira de Inteligência na revista **Veja** e o modo como têm sido financiadas as campanhas, principalmente a do Presidente Fernando Henrique Cardoso na última eleição. Conforme assinala o Senador Roberto Requião, com relação à primeira eleição, tudo veio à tona neste momento com extraordinária força, mas todo o processo ainda não foi objeto de averiguação pela Justiça Eleitoral ou pelo Congresso Nacional.

Início meu pronunciamento pelo último tema abordado pelo Senador Roberto Requião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com bastante espanto e preocupação que li a reportagem de capa da revista **Veja** de 15 de novembro, também veiculada no **Correio Braziliense**, que trata de espionagem no Palácio do Planalto. Considerando a gravidade das denúncias ali acostadas e ainda preocupado com a segurança da população brasileira, não só de impetuosos e corajosos membros do Ministério Público Federal e Estadual, mas também de juizes representantes de Estado, políticos em geral, assessores e demais cidadãos, venho a esta tribuna requerer informações e providências ao chefe da Abin, General Alberto Cardoso, sobre tais fatos. Acredito que essa preocupação não é só minha, mas também do Senador Roberto Requião, de todos os Senadores – e tem que ser de todos – e das pessoas que no Brasil se preocupam com os direitos da cidadania.

Para aqueles que porventura ainda não tenham lido a revista **Veja**, destaco que nesse periódico o jornalista Policarpo Júnior denuncia que "no gabinete do Ministro Alberto Cardoso, um general de 60 anos que responde pelo Gabinete de Segurança Institucional, têm chegado relatórios secretos cujo conteúdo é constrangedor para a organização que os produz. Os papéis mostram que os agentes secretos do Governo – e são 900 em todo o País – andam espionando o que não deveriam. Um Governador de Estado que se opõe a quase tudo o que o Governo faz é objeto da atenção dos espões. Um Procurador da República que vive de olho em deslize do Governo também foi investigado durante sete meses – e é possível que continue sendo. Um jornalista que apurava o envolvimento do Governo no escândalo do TRT paulista teve

sua ficha ideológica levantada. Em pelo menos três oportunidades, os agentes se meteram a xeretar casos de corrupção, um assunto do qual, pelo menos oficialmente, não se devem ocupar.

Depreende-se da leitura dos fatos em questão que o Estado policial brasileiro vem desvirtuando as suas funções, uma vez que a Agência Brasileira de Informações (Abin), criada no ano passado pela Lei nº 9.983, de 1999, tem como atividade fim fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional, tendo como fundamento a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado democrático de direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internos em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatária e legislação ordinária e não criar dossiê sobre a vida de pessoas ilibadas como o ex-Presidente da República e hoje Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, ou do Procurador da República Luiz Francisco de Souza.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suply, é evidente que esse elenco que descreve a competência da Abin, que V. Ex^a acaba de ler, nada tem a ver com a namorada do Luiz Francisco, com o vinho da sua preferência, com os hábitos pessoais do Ministro José Serra ou com o comportamento dos indivíduos que compõem a Oposição. Não digam mais que "o rei é bom e está mal – acompanhado". As coisas se sucedem: o Fernando Henrique não lê o que assina, não tem idéia de quem contribuiu para sua campanha, não sabe dos restos dessa campanha nem dos US\$100 milhões da campanha anterior denunciados pelo José Eduardo de Andrade Vieira. Estamos num processo continuado, numa escalada de descalabro e de impunidade. Fico me perguntando o que significa essa reportagem da **Veja**, que é uma espécie de diário oficial do Governo. É inegável a utilidade para o processo democrático das informações que ela trouxe no seu último número, mas tudo prenuncia uma cisão interna no grupo do poder. Não seria gratuitamente que o "diário oficial" semanal do Governo faria essa denúncia em relação ao órgão de informação, a famosa Abin. Ela vem mesclada com o caso do Procurador Luiz Francisco e fala no Ministro José Serra, mas, sem a menor sombra de dúvidas,

estamos diante de uma contradição no grupo do poder. Isso não saiu gratuitamente. A **Veja** é uma revista, perdoe-me V. Ex^a, que a elogiou, da "imprensa marrom". Estamos diante de uma contradição do poder; não estamos diante de uma denúncia feita exclusivamente para a melhoria do processo democrático brasileiro, como também não o foi a denúncia feita pelo Josias na **Folha de S.Paulo**. É uma orquestração. É mil vezes melhor a **Folha de S.Paulo** do que a **Veja**, mas é evidente que a denúncia foi orquestrada e foi patrocinada pelo Incra, pelo Governo. Então, é evidente que estamos diante de uma disputa interna de poder no Governo. Nada melhor do que a pluralidade dos órgãos de comunicação para garantir a liberdade de opinião, porque as contradições entre os órgãos e as pessoas que controlam o Estado brasileiro – as pessoas, as instituições e os grupos econômicos – possibilitam que, vez por outra, a democracia seja privilegiada e as informações vazem. Quero elogiar o seu discurso, a maneira como V. Ex^a aborda o tema. Contudo, não tenho por que louvar a imprensa marrom brasileira por ter, como exceção, dado uma contribuição à democracia.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, as suas considerações têm muito fundamento, porque nem sempre os órgãos de imprensa agem com a independência que nós todos gostaríamos de testemunhar, para que, a cada momento pudéssemos elogiar o trabalho dos jornalistas, principalmente dos mais independentes, dos que têm se destacado tanto.

O Policarpo Júnior, a Andréa Michael e o Wladimir Gramacho...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O elogio ao trabalho dos jornalistas, devemos fazê-lo sempre, mas não é sempre que os jornalistas publicam o produto do seu trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – É verdade. Contudo, tem razão V. Ex^a: é bem possível que pessoas como o Sr. Egidio Bianchi, que foi afastado da Presidência da Empresa de Correios e Telégrafos, e mesmo o Sr. Jair Bilachi, que foi Presidente da Previ e nos últimos meses foi afastado da Direção do Banco do Brasil e da Previ, começam a ter atitudes de grande independência. É muito provável que as pessoas – e são muitas – desagradadas dos procedimentos no Governo começaram a fazer revelações e propiciaram o trabalho tão bem-feito de Andréa Michael e Wladimir Gramacho.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, o possível atrito entre uma infor-

mante plantada ao lado do Procurador Luiz Francisco em um motel tem um destaque extremamente maior do que, por exemplo, os pecados de uma autoridade que não tenha reconhecido um filho. Percebe V. Ex^a a diferença de gradação: a proteção de um lado e a excessiva agressividade de outro? Sabemos hoje, pela revista **Veja**, que a famosa questão atribuída ao Sr. Luiz Francisco nada tinha de famosa; era apenas um atrito com uma informante, que ele havia localizado em determinado momento e que tinha sido sua namorada, para saber a quantas andavam as investigações sobre as autoridades do Governo, uma investigação legítima feita por membros do Ministério Público. No entanto, outras questões são ocultadas por eclipse ou, então, por aquela famosa sombra verde que cai em cima dos órgãos de comunicação.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a mencionou, há pouco, que é possível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nada saiba do que ocorre com seus subordinados. Mas onde será que se planejou colocar alguém no encaixe do procurador Luiz Francisco de Sousa*, que estava agindo com destemor, coragem e pertinácia? De onde será que surgiu a idéia de fazer a soldada Cleonice de Nazaré Caetano, da Polícia Militar do Distrito Federal, chegar próximo a ele, para assediá-lo, para chegar a uma situação dessa? Será que, na Abin, o General Cardoso planejou isso em diálogo com outras autoridades e, eventualmente, com o Presidente? Será que o Presidente foi um dos que planejou tal ação?

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Ouço o Senador Roberto Saturnino com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Quero dizer que estou disposto a concordar com V. Ex^a no sentido de que o Presidente possa ignorar as manobras de um organismo de espionagem ou os detalhes das manobras de uma entidade voltada para a espionagem, como o é a Abin. No entanto, não posso admitir, em hipótese alguma, que o Presidente ignore doações feitas para sua campanha. Nenhum candidato, em hipótese alguma, pode convencer a nação brasileira e a opinião pública a ignorar toda a origem e o destino do fluxo de caixa da sua campanha. Todo candidato tem obrigação de acompanhar isso muito bem.

Não posso admitir que se diga que o Presidente não está a par do que aconteceu com as doações de campanha. Contudo, que se afirme desconhecer um ou outro detalhe do órgão de espionagem Abin até

posso admitir, embora isso seja absolutamente vergonhoso e esteja a exigir apuração por parte do Congresso Nacional, apuração essa, Sr. Senador, que, na verdade, só pode ser feita por CPI. Do contrário, não há instrumento capaz de levantar as informações necessárias ao esclarecimento completo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, ilustre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, aproveito a oportunidade, praticamente cruzando o aparte do Senador Roberto Saturnino, para sugerir à **Tribuna da Imprensa**, do meu amigo Hélio Fernandes, uma manchete para a edição de amanhã: **Cleonice, a Mata Hari do Planalto**.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ. Fora do microfone) – Tem toda a razão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, o Presidente não pode dizer que não obteve informação acerca do ocorrido, porque é conhecedor da Lei Eleitoral, na qual consta que S. Ex^a é o único responsável. Então, não pode o Sr. Jorge Lavoisier, ou qualquer Líder do Governo ou do PSDB, dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem nada a ver com prestação de contas a respeito desse assunto. S. Ex^a é o único responsável perante a Lei.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ. Fora do microfone) – Tem toda a razão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E o seu amigo, ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, meu amigo pessoal, tem a responsabilidade de, durante toda a campanha, ter dito ao Presidente, tudo que acontecia.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra, com muita honra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Eduardo Suplicy, cada vez mais chegamos à conclusão de que o Senhor Fernando Henrique Cardoso é o homem mais desinformado da República brasileira. Ele não sabe de nada que acontece à sua volta. É impressionante! Vou restringir o meu aparte à questão da Abin, porque pretendemos, no horário destinado às Lideranças, tecer alguns comentários sobre o financiamento. Quando da discussão do projeto de lei que criou a Abin, alertávamos para situações que poderiam vir a acontecer. Votamos favoravelmente ao projeto; entendemos que o Estado democrático tem que ter instrumentos de inteligência

para a defesa mesma deste Estado democrático. Todavia, dizíamos também que "o uso do cachimbo deixa a boca torta"; dizíamos que aquele projeto de lei não contemplava instrumentos eficazes para evitar que os "arapongas" e as "andorinhas" da Abin viessem a desenvolver o seu trabalho nessa direção que agora é denunciada. Inclusive, quanto à fiscalização que caberia ao Poder Legislativo, da forma como estabelecido na lei, ou seja, com a criação de uma Comissão Mista, alertávamos para o fato de que aprovar projetos de resolução dessa natureza em sessão conjunta seria muito difícil. Propusemos emendas para que as tarefas de fiscalização e acompanhamento fossem feitas pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, exatamente porque sabíamos que tal projeto de resolução não seria votado tão cedo, e, na prática, teríamos a Abin sem qualquer controle por parte do Congresso Nacional. A história comprova agora a procedência de nossas preocupações por ocasião daquela discussão. Infelizmente, nesse setor, ainda continuam dando as cartas no Brasil os mesmos que se forjaram na época da ditadura militar, que entendiam inteligência como uma forma de investigar opositores e movimentos sociais, e não como um instrumento para a defesa do Estado de Direito. Fica essa constatação. Esperamos que o Congresso Nacional, a partir desses fatos, venha realmente a tomar as rédeas do processo e assumir a sua tarefa de controle dessa Agência de Inteligência, sob o risco de surgirem fatos ainda mais escabrosos. Além do aspecto antidemocrático desse tipo de investigação, vimos que – não está na matéria da **Veja**, mas está na do **Correio Braziliense** – a Abin começou a trabalhar também para favorecer a corrupção. Dizemos isso porque, agora, sabemos de onde o ex-Senador Luiz Estevão, ao depor no Ministério Público, tirou a história para atacar o Procurador Luiz Francisco de Sousa. Assim, evidencia-se uma relação que, aliás, não constitui novidade, porque todo ato clandestino, ditatorial, guarda uma vinculação muito grande com a corrupção. Vemos, pois, que esses fatos, infelizmente – e dizemos infelizmente porque gostaríamos que isso não ocorresse –, confirmam os temores e os alertas que fizemos nesta Casa por ocasião da votação do projeto que criou a Abin. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a lembra perfeitamente as iniciativas que tanto V. Ex^a quanto, por exemplo, o Deputado José Genoíno, que tanto se preocupou com esse assunto, tiveram com respeito à

Abin. Naquela oportunidade, quando se discutiu a matéria na Câmara dos Deputados, S. Ex^a apresentou inúmeras emendas ao projeto no sentido de que a Abin fosse legalmente proibida de se envolver em assuntos referentes a movimentos sociais, políticos e religiosos, o que não foi acatado.

A esse respeito, o art. 6^a da lei que criou a Abin menciona que "o controle e fiscalização externos à atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo, onde integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os Líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal". Esse órgão ainda não está funcionando, Sr. Presidente.

Penso que, assim, deveria o Presidente do Congresso Nacional, imediatamente, propor a convocação desse órgão. Se isto não ocorrer, Senador José Eduardo Dutra, a minha proposição é no sentido de que amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentemos um requerimento, que certamente será por todos aprovado, para que o General Alberto Cardoso compareça àquela Comissão e esclareça a natureza dos procedimentos que atualmente vem realizando a Abin, à luz dos fatos relatados.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, aproveitando o seu discurso, já que tratou da questão de prestação de contas de campanha, gostaria de registrar que, pela legislação em vigor – e V. Ex^a sabe disso –, no caso de eleição presidencial, portanto pleito majoritário, é obrigatória a criação de um comitê nacional, o que já não ocorre quando das eleições proporcionais. Tem certamente conhecimento V. Ex^a, que já foi candidato por diversas vezes, de que as prestações de contas dos candidatos majoritários, uma vez elaboradas e apresentadas pelo comitê financeiro, são submetidas à apreciação do Tribunal eleitoral competente. O comitê financeiro, no caso em apreço, cuja coordenação coube ao Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, apresentou dados que, levados ao Tribunal, foram aprovados, ficando tudo claramente comprovado. E V. Ex^a também sabe que o limite para as despesas de campanha estabelecido pela coligação que elegeu o Presidente Fernando Henrique Cardoso era de R\$73 milhões, enquanto que o valor apresentado sob a rubrica gastos de cam-

panha foi de R\$42,9 milhões. Dessa forma, não havia nenhuma razão para, havendo sobra dentro do limite e recebendo a contribuição, ocorrer de forma diferente. V. Ex^a sabe muito bem que o valor das despesas de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi 19 vezes maior do que aquele apresentado pelo candidato do seu partido. Então, não havia razão por que deixar de registrar qualquer item na contabilidade, que é feita – V. Ex^a tem conhecimento disso – pelo setor financeiro, como estabelece a lei. Isso deve ficar bem claro e transparentemente exposto de modo a não gerar nenhuma dúvida. Evidentemente, o Presidente Fernando Henrique assinou e conhece as contas apresentadas pelo setor financeiro. O Sr. Bresser Pereira levantou esses dados, que estão no Tribunal Superior Eleitoral, onde se fez a respectiva prestação de contas. Creio que é muito importante essa explanação: estabeleceu-se um limite de R\$73 milhões e se gastou apenas R\$42 milhões. Então, não havia excesso de limite. Gastou-se 19 vezes o valor despendido pelo segundo colocado, não havendo, pois, motivos para esconder qualquer fato. É o que deve ficar esclarecido, a fim de avançarmos naquilo que todos sonhamos, que é a reforma política, o financiamento público de campanha e outras questões que, segundo entendo, nós do Congresso Nacional precisamos votar o quanto antes, agilizando a reforma política e eleitoral.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Sérgio Machado, pela sua intervenção. Todavia, em que pese ao fato de as informações prestadas pela coordenação de campanha terem parecido de boa-fé, o que a reportagem do jornal **Folha de S. Paulo** traz é que houve outras contribuições além daquelas registradas, e isso está sendo dito tanto pelos jornalistas Andréa Michael e Wladimir Gramacho, conforme o registro de documentos obtidos em disquete junto ao escritório da campanha, como no depoimento das pessoas entrevistadas pela **Folha de S. Paulo**. Se V. Ex^a teve o cuidado de examinar esses R\$10 milhões a mais de caixa 2, saiba que essa quantia foi registrada nesse disquete e também comprovada em depoimentos das pessoas entrevistadas pela **Folha de S. Paulo**, ou seja, isso agora requer um esclarecimento.

Mas, mais do que isso, Senador Sérgio Machado, aqui quero louvar a sua persistência em caminharmos na direção da reforma política, de que este é justamente um dos principais itens. V. Ex^a nisso está de acordo conosco, do Partido dos Trabalhadores: precisamos caminhar na direção do financiamento

público de campanhas, para acabar com esse procedimento da contribuição de empresas e, sobretudo, de Caixa 2 etc. Avalio que a importância dessa reportagem e do esclarecimento aprofundado disso que está vindo à tona, levará, inevitavelmente, ao fortalecimento da convicção, no Congresso Nacional e na população brasileira, da necessidade de caminharmos na direção do financiamento público de campanha e terminarmos, sobretudo, com o financiamento através de empresas. Note-se que tais empresas, inclusive, no caso dessa reportagem, tiveram relacionamento, seja com fundos de pensão relacionados às empresas estatais, seja mediante conexões as mais diversas com as agências e empresas governamentais. Entendo que teremos mais um dado importante para o fortalecimento da convicção dos que são a favor do financiamento público de campanha.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Hugo Napoleão, se me permite o Sr. Presidente.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a e ao Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, a atenção, mas faço apenas uma observação. Recebi, há alguns minutos, um telefonema do Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional, informando ser absolutamente e rigorosamente infundado qualquer tipo de notícia ou ilação com relação ao que está V. Ex^a tratando, ou seja, à campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, argumentando – e faço minhas as suas palavras – que não há o menor sentido, nem a menor veracidade, quanto a tudo o que foi alegado com relação ao assunto, mas concordo com V. Ex^a que devemos tratar da reforma política analisando algumas questões: a do financiamento público de campanha que, entendemos, deve vir junto, eventualmente, com as listas partidárias abertas e fechadas à consideração do Congresso Nacional; e as da fidelidade partidária, da federação de partidos e de todas as outras medidas que estão sendo tomadas nas duas casas do Poder Legislativo. Eram essas apenas as considerações que me permitiria introduzir no discurso de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Hugo Napoleão, acho que, se o Presidente da República afirmou que nada do que está dito nas reportagens dos últimos três dias na **Folha de S. Paulo** constitui verdade, vamos ter um problema sério, porque muito do que ali está expresso foi, de alguma

forma, confirmado pelos coordenadores de campanha. Houve até desencontro de informações. Houve momentos em que o próprio ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira confirmou num momento, depois modificou a versão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Disse-me o Senador Arruda que ele nega.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Bem estou observando aquilo que li no jornal. Por outro lado, há muito que se averiguar. Penso que nós, no Congresso Nacional, temos a responsabilidade e a obrigação de ir fundo no desvendamento desta questão, em benefício até do Presidente da República, em benefício até de todas as campanhas de todos os Partidos, inclusive do Partido dos Trabalhadores, porque acredito que devemos nos mover na direção de não mais permitir esse tipo de procedimento e de termos um compromisso sério no sentido de um procedimento muito mais transparente e na direção do financiamento público, porque seria a maneira de acabar com as irregularidades que desafiam o cumprimento da lei por parte da Justiça Eleitoral.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço que seja transcrito o restante, só em consideração ao Líder Sérgio Machado, para concluir, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – O que está na imprensa é uma planilha, que é uma planilha de trabalho, não é nenhuma documentação oficial. Todos os itens foram apresentados, foram colocados. Inclusive, por exemplo, um, que citam, é sobre a questão de que associações universitárias teriam contribuído; realmente houve o erro, e já foi recolhida de volta a essas instituições a devolução da arrecadação errada. Nós todos que já fizemos campanha sabemos como uma campanha é feita, sabemos como esses recursos são acompanhados. Erros nessa questão, omissões, são naturais, e são feitas as correções, como é este caso de instituições que não podiam contribuir, como instituições de ensino superior – a Confederação Nacional do Comércio – onde já foi feita a devida devolução dos recursos. Então não há, de forma alguma, qualquer dolo. O Presidente Fernando Henrique recebeu do seu comitê financeiro a prestação de contas e, com base nessa prestação de contas, apresentou à Justiça Eleitoral, que aprovou a sua prestação de contas. Agora, o que é muito lógico é o seguinte: o limite de despesa do Presidente Fernando Henrique era R\$73 bilhões, ele apresentou despesa

de R\$42 milhões, então, não havia razão alguma por que omitir contribuições. E veja, como eu disse, a despesa do Presidente Fernando Henrique foi 19 vezes maior do que a do segundo candidato, então, não havia por que fazer qualquer tipo de omissão de contribuições que houvesse recolhido, já que ele havia estabelecido o limite da campanha em R\$73 milhões.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Sérgio Machado, para termos a possibilidade de desvendar isso tudo, precisaríamos ter, aqui no Congresso Nacional, a presença do Coordenador Financeiro, Luiz Carlos Bresser Pereira, de seu irmão, Sérgio Luiz Gonçalves Pereira, das pessoas que prestaram depoimentos, como Egidio Bianchi, Adroaldo Wolf, Jair Bilachi, Pedro Pereira de Freitas, Mário Petrelli e outros. Pois cada um deles prestou informações e declarações ao jornal **Folha de S.Paulo** que tornam a matéria, além do disquete que estava em poder de Sérgio Luiz Gonçalves Pereira, algo que merece um desvendar aprofundado.

Assim, nós, no Congresso Nacional, temos que ter disposição e vontade de esclarecer isso inteiramente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex.^a que encerre, já que ultrapassou em 14 minutos o tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, solicito a transcrição do restante de meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO
PROFERIDO PELO SR. SENADOR
EDUARDO SUPLICY:**

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr.^{as}. e Srs. Senadores, foi com bastante espanto e preocupação que li a reportagem de capa da Revista **Veja**, datada de 15.11.2000, também noticiada no Jornal "Correio Braziliense", que tratam de "Espionagem no Planalto". E, considerando a gravidade das denúncias ali acostadas e, ainda, preocupado com a segurança da população brasileira, não só de impetuosos e corajosos membros do Ministério Público Federal e Estadual, mas também de Juízes, representantes de estado, políticos em geral, assessores, e demais cidadãos, é que venho a esta Tribuna, através da TV Senado, requerer informações e providências ao General Cardoso sobre tais fatos.

Acredito não ser essa uma preocupação só minha, mas de todos os Senadores aqui presentes. Para

aqueles que, porventura, ainda não tenham lido a revista "Veja" desta semana, destaco que neste periódico, o Jornalista Policarpo Júnior, denúncia que:

"No gabinete do Ministro Alberto Cardoso, um general de 60 anos que responde pelo Gabinete de Segurança Institucional, têm chegado relatórios secretos cujo conteúdo é constrangedor para a organização que os produz. Os papéis mostram que os agentes secretos do governo – são 900 em todo o país – andam espionando o que não deveriam. Um governador de Estado, que se opõe a quase tudo o que o governo faz, é objeto da atenção dos espões. Um procurador da República, que vive de olho em deslizos do governo, também foi investigado durante sete meses. Um jornalista, que apurava o envolvimento do governo no escândalo do TRT paulista, teve até ficha ideológica levantada. Em pelo menos três oportunidades, os agentes se meteram a xeretar casos de corrupção, um assunto do qual, pelo menos oficialmente, não se devem ocupar".

Depreende-se da leitura dos fatos em questão que o Estado Policial Brasileiro vem desvirtuando suas funções, uma vez que a Agência Brasileira de Informações – Abin, criada no ano passado, através da Lei n.º 9.983, de 1999, tem como atividade fim fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional, e como fundamento a preservação da soberania nacional, a defesa do Estado Democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana, devendo ainda cumprir e preservar os direitos e garantias individuais e demais dispositivos da Constituição Federal, os tratados, convenções, acordos e ajustes internos em que a República Federativa do Brasil seja parte ou signatária, e legislação ordinária, e não criar dossiê sobre a vida de pessoas ilibadas, como o ex-Presidente da República e hoje Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, ou do Procurador da República, Luiz Francisco de Souza.

Na verdade, Ilustres Senadores, o Sistema Brasileiro de Inteligência – SBI, uma espécie da Central Intelligence Agency – CIA, e que tem como órgão central a ABIN, vem invertendo completamente as suas atribuições, posto que o SBI deve responder pelas atividades de defesa externa, segurança interna e relações exteriores, sendo responsável pelo processo de obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisivo do Poder Executivo, bem como pela salvaguarda da informação con-

tra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados, conforme o próprio art. 2º da Lei que criou a ABIN.

A ABIN tem a seu cargo, planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecendo, para tanto, a política e as diretrizes traçadas nos termos da mencionada Lei n.º 9.883/99.

Ora senhores, para comprovar que as atividades descritas na suso-mencionada Lei, não correspondem ao que vem se processando, basta que se cite trecho da reportagem da **Veja**, onde quatro agentes da Abin, que pedem para não ser identificados, pois estão fazendo uma inconfidência, contam que há três equipes da ABIN no encaço de Itamar. Uma, em Belo Horizonte, e duas, em Brasília, que são acionadas toda vez que o governador chega à capital. E não é de hoje: seus passos são rastreados desde março de 1998, quando tentou sair candidato a presidente por seu partido na época, o PMDB. De lá para cá, a ABIN chegou a produzir até relatórios sobre as dívidas pessoais de Itamar e três de seus auxiliares: Henrique Hargreaves, Alexandre Dupeyrat e José Aparecido“.

Assim, nos parece que a ABIN vem sendo utilizada como uma reencarnação do SNI, serviço de inteligência da ditadura militar, um monstro da espionagem, totalmente incompatível com o atual Estado Democrático que tanto prega o Presidente Fernando Henrique Cardoso, previsto na própria constituição de 1988, e do qual somos ardorosos defensores.

Sempre é bom frisar que o art. 5º, da CF/88, protege os direitos e garantias individuais, que vem sendo violados por agentes da ABIN, que vêm usando métodos ilegais, como grampeamento de telefone, para investigação de políticos. E sob esse mister, muitos de nós aqui presentes já fomos vítimas de tais práticas ilegais, para fins meramente eleitoreiros ou de corrupção. É fundamental que barremos essa prática abusiva, sob pena de retornamos ao monstro da ditadura.

Não se tem, dentro do Ministério Público Federal, notícia de qualquer representação encaminhada à aquele órgão sobre a prática do narcotráfico, ou devastação da Amazônia, e muito menos sobre a defesa do Estado. E é nesse particular que nos preocupamos sobre qual tem sido a real atividade da Abin, sendo por isto que encaminhados à Mesa requerimento de informações ao General Cardoso, sobre as atuais atribuições da Abin, que até onde se sabe, deveriam legalmente ser aquelas estabelecidas na lei que a cri-

ou, e não a fiscalização da conduta de pessoas de bem.

Ao invés de investigar o Juiz Nicolau dos Santos Neto, responsável pelo desvio de 169 milhões de reais da obra do TRT-SP, optou por investigar a vida do jornalista Andrei Meirelles, da revista Isto É, que apurava o caso. É um contrasenso total.

É oportuno também lembrarmos que a lei que criou a ABIN, de iniciativa do Executivo, representou um cheque em branco ao governo, pois é muito abrangente e se fundamenta num conceito subjetivo de interesse nacional, tendo o Deputado José Genóino, do PT-SP, apresentado, na época da votação da matéria na Câmara, várias emendas ao Projeto, no sentido de que a ABIN fosse legalmente proibida de se envolver em assuntos referentes a movimentos sociais, políticos e religiosos, o que não foi acatado.

Desde que li tais denúncias eu venho me aprofundando sobre o tema, não só como cidadão brasileiro, que vê os direitos individuais de colegas serem violados, mas, como Parlamentar, haja vista que a própria lei que criou a ABIN, dispõe em seu art. 6º que O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo, onde integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Portanto, é na qualidade de líder em exercício da minoria no Senado, que exijo providências sobre o tema, apresentando, inclusive requerimento de informações ao General Cardoso no sentido de apresentar esclarecimentos sobre as denúncias ora narradas; quais os resultados concretos da ABIN; o número de funcionários (do quadro e cedidos), bem como as respectivas atribuições e órgãos de origem (no caso dos cedidos) e quais as providências adotadas contra o soldado Cleonice de Nazeré Caetano, que pertence ao quadro da Polícia Militar do DF e que foi designada como "andorinha" para espionar a vida do Procurador da República Luiz Francisco de Souza e por fim, os motivos que fundamentam a espionagem contra o ex-Presidente e atual Governador de Minas Gerais, Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de conceder a palavra aos oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Moreira Mendes, por cinco minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última semana, exatamente no dia 8, se não me falha a memória, tivemos finalmente apreciado e aprovado um requerimento de minha autoria, na Comissão de Fiscalização e Controle, no qual requeri que fosse encaminhado ao Tribunal de Contas da União uma série de denúncias contra a BB-Tur (BB-Tur Viagens e Turismo Ltda.) – agência de viagens ligada ao Banco do Brasil. E há toda uma questão nebulosa por trás da contratação de um navio, o **Ecstasy**, que teria vindo ao Brasil, no ano passado, para fazer um cruzeiro. Há ainda uma série de irregularidades referentes à venda e à distribuição de cabines para os clientes do Banco do Brasil. Enfim, o fretamento desse navio foi usado para promover o Banco do Brasil, fazendo uma concorrência absolutamente desleal com os agentes de viagem e com as operadoras de turismo pelo Brasil afora, além de várias outras irregularidades denunciadas e que, certamente, agora, o Tribunal de Contas vai tirar esse fato a limpo.

É meu propósito também nesta tarde, Sr. Presidente, relatar mais um fato relacionado com a BB-Tur. Eu quero lembrar que, no ano passado, requeri, por intermédio da Mesa, que fossem encaminhadas a esta Casa cópias de todas as faturas emitidas pela BB-Tur, a partir de 1º de janeiro de 1988, sobre os serviços prestados a outros órgãos públicos. O que eu quis fazer – e vou fazer – foi exatamente provar que, mais uma vez, a BB-Tur promoveu uma concorrência desleal com outras agências de viagem, porque vendeu aos órgãos públicos sem licitação.

Tendo recebido resposta negativa, reiterei o pedido, em 27 de março de 2000, alertando S. Ex^a o Ministro da Fazenda para o fato de que a ausência das informações caracterizaria crime de responsabilidade. Finalmente o Ministro respondeu e determinou à sua assessoria – e isso consta do Ofício nº 272-A, do Ministério da Fazenda, dirigido a esta Casa – que, em virtude do expediente, ele determinava ao Banco do Brasil, nessa data, que procedesse à pronta disponibilização de cópia de todas as faturas emitidas a partir de 1º de janeiro de 1988, não apenas do próprio Banco do Brasil mas também de todos os órgãos e entidades públicas pela BB-Tur Viagens e Turismo Ltda., conforme é objeto da solicitação do encaminhamento parlamentar antes referido.

Sr. Presidente, quero ressaltar que o ofício do Ministro é datado de 18 de maio de 2000, e até a presente data a BB-Tur ainda não cumpriu o determinado na solicitação do Ministro, razão por que estou encaminhando agora, neste momento, novo requerimento, cobrando do Ministro da Fazenda a providência ainda não atendida pelo Banco do Brasil.

Eram essas as informações que eu queria relatar, nesta tarde, assim como justificar o encaminhamento deste requerimento.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

Comunico que temos aqui uma moção de pesar e que a sessão brevemente será encerrada. E aqueles que tiverem comunicação a fazer, falarão com o prazo de cinco minutos. Logo após encerrarei, porque faleceu um Deputado Federal.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao plenário da Casa uma preocupação que já tive a oportunidade de externar anteriormente. Agora, tal preocupação encontra maior intensidade e já alcança alguns meios de comunicação no cenário nacional.

O jornal **Correio Braziliense** de ontem anunciou o risco de vida que está correndo o Governador do Acre, Jorge Viana, em função de represália por parte do crime organizado. O crime foi fortemente combatido pelo atual Governo do Estado, pelos órgãos do Governo, pelos órgãos da Justiça, pela CPI do Narcotráfico e pelo Ministério Público. O Governo do Estado sempre demonstrou respeito pelas instituições públicas e, em nenhum momento, procurou obstruir a ação da Justiça.

O jornal **O Globo** de hoje apresenta, em sua primeira página, o seguinte título: "CPI vai pedir a cassação de dez Deputados". A CPI do Narcotráfico, em seu relatório final, vai pedir a cassação de Deputados Estaduais e de um Deputado Federal, o Deputado José Aleksandro, representante do povo do Acre junto à Câmara Federal. Trata-se de uma situação preocupante. Registro o respeito que tenho pelo trabalho histórico e heróico que a CPI do Narcotráfico tem feito a favor do estado de direito no Brasil, para limpar as instituições públicas e preservar a imagem ética e dig-

na do Congresso Nacional. Lamento, profundamente, que esse caso esteja, ainda, em fase de conclusão. Foi solicitada, de maneira clara pela CPI do Narcotráfico, a quebra do sigilo bancário do Deputado José Aleksandro. O pedido, por um recurso do Deputado, chegou ao Supremo Tribunal Federal, que fez uma manifestação requerendo maior detalhamento das informações à Câmara dos Deputados. E até hoje esse processo está como que parado, tramitando numa velocidade que não é a que reclama o estado de direito no Brasil.

Não posso imaginar uma situação como esta, em que esse Deputado se coloca no epicentro de um clima político que caminha para que se declare abertamente a ameaça de eliminação da figura do Governador do Acre, que tem tido a coragem de respeitar as instituições públicas e de defender o Estado de Direito no Acre. Construiu no Estado um novo modo de vida política, em que o narcotráfico não faz parte do poder político, em que o crime organizado não está representado nas instituições e em que a corrupção pública está longe das instituições públicas.

Infelizmente, há neste País a morosidade do Poder Público, que impede ações verdadeiras, legítimas e claras, com a devida objetividade. Está criado um clima definido de ameaça à integridade física do Governador do Acre. O ex-Deputado Federal Narciso Mendes contribui de maneira decisiva para esse clima. Há poucos dias, foi noticiada a fuga da principal testemunha dos crimes praticados por um ex-membro do esquadrão da morte. Essa testemunha fugiu de uma penitenciária, ficou sob a proteção – é o que se pode dizer – do ex-Deputado Narciso Mendes e vai ao **SBT** do Acre declarar que há o comando do Governador do Estado para que o crime organizado seja debelado de maneira radical no Estado do Acre. Insinua que há um plano de eliminação do crime organizado pelo Governador do Estado. Está criado o cenário propício à eliminação física do Governador do Estado por parte de um membro que constrói um modelo político de calúnia, de injúria e de ameaça velada à figura do Governador do Estado.

Espero, sinceramente, que o Congresso Nacional dê sua contribuição, pedindo ao Supremo Tribunal Federal autorização para a quebra do sigilo bancário de um membro do Congresso Nacional, cujo pedido de cassação de mandato deverá ser apresentado no Relatório final da CPI do Narcotráfico pelo Deputado Moroni Torgan. Apelamos para que isso ocorra, a fim de que não haja atraso na busca do estado de direito e que o Congresso Nacional fique livre da presença

de praticantes de delitos que ameaçam a imagem ética que a tanto custo tentamos construir.

Espero, sinceramente, que essa contribuição possa ser dada, de imediato, pela Câmara dos Deputados, e que o trabalho honroso e heróico que a CPI do Narcotráfico desenvolveu seja reconhecido em um Relatório final, e que este não seja arquivado nos Anais de um Brasil que tem pouca sede de justiça e pouca necessidade de que criminosos estejam no seu devido lugar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o registro que quero fazer é sobre um fato muito auspicioso, qual seja, o ato por parte da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – Unesco, que reconheceu o Pantanal Mato-Grossense como nova reserva da biosfera, na semana passada.

Esse fato é altamente auspicioso. O Pantanal Mato-grossense e Sul-mato-grossense têm uma área de 25 milhões de hectares. É a terceira maior reserva do mundo, sendo a primeira a da Groelândia, com 33 milhões de hectares.

Realmente, este século vai ser permeado pelo desenvolvimento auto-sustentado, pela preservação da natureza, pela luta em defesa do meio ambiente. Recordo-me, e essa notícia é muito boa para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que há muito tempo lutamos pela preservação e pela conservação dessa riqueza imensa, que é o nosso Pantanal, e pela obtenção de recursos, a fim de promovermos o desenvolvimento daquela área, em perfeita consonância com a preservação ambiental.

Quero lembrar aqui que desde o tempo em que presidi a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste, a Sudeco, que lutamos por um projeto de desenvolvimento auto-sustentado do Pantanal. Agora, na gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso, está sendo encaminhado um projeto da ordem de R\$400 milhões para o desenvolvimento do Pantanal.

Oxalá, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esse reconhecimento por parte da Unesco, esse organismo internacional de tanta relevância e importância, possa ajudar no encaminhamento desse projeto para obtenção de recursos a fim de realmente

preservarmos o Pantanal, que está sendo devastado e tendo seus rios assoreados. Temos ali uma oportunidade imensa de desenvolver o ecoturismo e outras atividades, mas em consonância com a vocação do Pantanal.

Estou sendo informado agora, Sr. Presidente, de que na sexta-feira o Senador Antero Paes de Barros, da representação de Mato Grosso, já havia ocupado a tribuna com brilho para fazer essa comunicação e esse registro. Não obstante, se S. Ex^a falou por Mato Grosso, falo por Mato Grosso do Sul, inclusive para pedir o andamento de uma PEC, de minha autoria, para acrescentar na Constituição Federal de 1988 que fala em Pantanal mato-grossense, mas deveria dizer Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense, porque 2/3 do Pantanal, que é um ecossistema só, estão em território sul-mato-grossense.

Portanto, vemos isso com alegria, ficamos animados e formulamos votos de que realmente este projeto de desenvolvimento saia para o bem de todos nós, do Pantanal e para sua preservação e conservação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero informar à Casa que o Juiz Federal Vladimir Souza Carvalho, ao julgar Ação Popular, proposta pelo Advogado João Fontes de Faria Fernandes, contestando o processo de privatização da Energipe – Empresa Energética de Sergipe S. A. – julgou o mérito da ação. Veja bem que não se trata de liminar. Portanto, é o primeiro caso no Brasil, em que há o julgamento de mérito com relação a um processo de privatização. E a conclusão da sentença é a seguinte:

Por esse entender, extingo o feito com apreciação do mérito para declarar a nulidade de todo o processo de privatização da Energipe, como requerido, f.32. condenando os réus na restituição das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor.

O fato, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, independente da discussão do processo de privatização, se foi bom ou ruim, várias empresas foram

privatizadas ao arrepio da lei, exatamente em função da pressa porque era fundamental para o Brasil.

Diversos processos de privatização foram feitos sem respeitar a legislação existente no Brasil. No caso específico dessa privatização, a Constituição do Estado de Sergipe é clara no seu art. 25, inciso XIV quando diz:

XIV: a criação, transformação, fusão, cisão, incorporação, privatização ou extinção de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação pública, assim como de suas subsidiárias, dependem de lei específica aprovada pela Assembléia Legislativa, após obedecidos os critérios de comprovação de relevante interesse público em parecer fundamentado no órgão estadual de planejamento.

A Assembléia Legislativa de Sergipe, em 23 de maio de 1996, aprovou a Lei Estadual nº 3.725, que institui o Programa de Reforma do Estado e não uma lei específica para privatização da Energipe.

Com base nesse desrespeito à Constituição Estadual, o Dr. João Fontes de Faria Fernandes entrou com essa Ação Popular. Na ocasião, conseguiu-se uma liminar para evitar a privatização. Tal liminar foi cassada, mas a ação popular prosseguiu. Pela primeira vez, agora, há um julgamento de mérito de uma ação dessa natureza no Brasil do Juiz Vladimir Souza Carvalho, anulando o processo de privatização da Energipe. É lógico que o Estado recorrerá ao Tribunal Regional Federal, sediado em Pernambuco. Mas esse julgamento demonstra que aquela série de ações impetradas contra privatizações não o foram pelo simples fato de a Oposição tentar atrasar ou impedir o processo. As ações eram impetradas exatamente porque o processo de privatização estava sendo conduzido claramente ao arrepio da lei. Essa primeira decisão de mérito com relação ao processo de privatização – decisão de primeira instância – comprova a nossa tese, de que, realmente, não só neste caso da Energipe, mas numa série de privatizações, o Governo, na sua pressa, estabeleceu um processo de privatização em frontal colisão com a legislação federal e, no caso específico, com a Constituição do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, solicito à Mesa, até em função do ineditismo do fato, que transcreva na íntegra a sentença do Juiz, Dr. Vladimir Souza Carvalho, que considera nulo todo o processo de privatização da em-

presa de energia elétrica do Estado de Sergipe, a Energipe.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROCESSO Nº 97.6324-0 – CLASSE V – 2ª VARA

Ação Popular

Partes: João Fontes de Faria Fernandes

União Federal, Centrais Elétricas Brasileiras S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, Estado de Sergipe e Empresa Energética de Sergipe SA Energipe

SENTENÇA

(Relatório)

Ação popular perseguindo a declaração da nulidade de todo o processo de privatização da Energipe, f. 43, na soleira da inconstitucionalidade e ilegalidade do processo de privatização da Energipe, f. 5., encostado em parecer da lavra de Carlos Ayres Brito, no qual se acentua a 1) ausência de lei estadual específica. 2) inexistência de parecer fundamentado do órgão de planejamento do Estado, 3) inconstitucionalidade de múltipla, 4) negativa de vigência de leis federais, 5) edital restritivo do âmbito de participação dos competidores, 6) discriminação contra os empregados da Energipe e os órgãos e entidades da Administração Pública de outras pessoas federadas, f.6.

Liminar concedida para sustar o leilão designado para o dia 3 de dezembro corrente, f. 182, e suspensa pelo r. decisório de f. 205-209, da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRF-5ª Região, Juiz Francisco Falcão.

Respostas oferecidas:

a) da União, f. 220-225, defendendo a existência de lei específica, sim, do Estado de Sergipe, e, da mesma forma, parecer fundamentado do órgão estadual de planejamento do mesmo ente federativo, f.220;

b) da Energipe, f. 239-260, sacudindo preliminar, para, no mérito, fazer o histórico da privatização, destacando o real objetivo da ação popular, criticando a falsa urgência relativa ao pedido liminar, a ausência do perigo da demora, a concessão da liminar inaudita altera pars, para, por fim, defender a legalidade da privatização, a plena regularidade do leilão, a existência de parecer fundamentado;

c) do Estado de Sergipe, f. 469-496, idêntica a contestação da Energipe, já referida anteriormente;

d) do BNDES, f. 743-751, na bandeira da inexibibilidade de adequação da Constituição estadual à Constituição federal, do acatamento à Constituição estadual no que diz respeito a lei específica, da não ocorrência de negativa de vigência de lei federal, do

estrito cumprimento aos princípios de publicidade e de licitação e do respeito ao princípio da privatização;

e) da Eletrobrás, f. 834-847, defendendo a existência de lei específica e de parecer, bem como a validade da publicação do edital em jornal local, sendo desnecessária a sua divulgação no **Diário Oficial** da União, da desnecessidade de um representante dos empregados e representantes da Energipe na CDPRE, da constitucionalidade do art. 10 da Lei nº3.725, arrematando com a assertiva de que o edital de privatização da Energipe veio, portanto, apenas declarar tal vedação, não inovando no mundo jurídico, f. 847.

Parecer do Procurador da República Paulo Vasconcelos Jacobina, f. 860-861, ensejando o despacho de f. 863, atendido, f. 865-872, provocando novos pedidos do MPF, f. 875v-876, atendido, f. 881-883.

Novo pronunciamento do MPF, f. 887v.

Ofício da Eletrobrás, f. 890-892, do qual as partes tomaram conhecimento, por força do despacho de f. 927.

Pedido da União, f. 929, deferido, f. 932, e atendido, f. 934.

(Decisão)

A preliminar pela sacudida pela Energipe, f. 239-241, não prospera. Na condição de empresa privatizada, cabe-lhe, também, a auréola da legitimidade passiva **ad causam**, pelo interesse que tem em manter a transação efetuada. Seu interesse, neste sentido, salta evidente.

No mérito, toda a demanda repousa em três exigências dadas pela Constituição Estadual: lei específica, parecer fundamentado e relevante interesse público. A primeira de forma, as outras de conteúdo.

Neste rumo, a Lei Maior do Estado, no inc. XV do art. 25, proclama:

Art. 25. ...

XIV – a criação, transformação, fusão, cisão, incorporação, privatização ou extinção de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação pública, assim como de suas subsidiárias, dependerão de lei específica aprovada pela Assembléia Legislativa, após obedecidos os critérios de comprovação de relevante interesse público em parecer fundamentado do órgão estadual de planejamento.

Em suma, a privatização de empresa pública dependerá de lei específica aprovada pela Assembléia Legislativa, após obedecidos os critérios de comprovação de relevante interesse público em parecer fundamentado do órgão estadual de planejamento.

Assim é que o inciso XV do art. 25 da Constituição estadual deve ser tido e encarado, fazendo a privatização a depender das três exigências, já mencionadas, isto é, repetindo, a lei específica, parecer fundamentado e relevante interesse público.

Pois bem.

Como deve ser a lei específica? Naturalmente que específica sobre o motivo que a provoca, ou seja, sobre a criação, ou transformação, ou fusão, ou cisão, ou incorporação, ou privatização ou

extinção do ente estadual. O motivo é que vai ditar a lei específica. No caso, a lei deve ser específica sobre a privatização da Energipe, alçando essa privatização como seu ponto central e primordial.

Daí a pergunta: a lei estadual nº 3.725, de 23-5-96, que institui o Programa de Reforma do Estado, e dá providências correlatas, f. 105-114, é lei específica sobre a privatização da Energipe?

O mencionado diploma, como a ementa sugere, institui o Programa de Reforma do Estado, e dá providências correlatas, f. 105. Não trata da privatização da Energia em primeiro plano. Não é a privatização da Energipe o seu ponto primordial. O Programa de Reforma do Estado é que aparece como ponto primordial e central da lei em exame. Tanto que o art. 1º estatui os objetivos fundamentais do referido Programa: I _ reduzir a participação do Estado na exploração de atividade econômica; II _ contribuir para a redução da dívida pública estadual. III _ permitir a retomada, pela iniciativa privada, de investimentos nas atividades que vierem a lhe ser transferidas; IV _ permitir à administração pública concentrar seus esforços nas atividades em que a presença do Estado assegure o bem-estar social, f. 105.

_ Para atingir seus objetivos primordiais, a desestatização poderá ser tomada, a teor do art. 2º, e, dentro dela, a alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, abertura de capital, aumento de capital com renúncia ou acessão, total ou parcial, de direitos de subscrição, transformação, incorporação, fusão ou cisão, alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens, direitos e instalações, dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a conseqüente alienação de seus ativos, cf. incisos do art. 3º

Até aí o termo privatização não aparece. Nem há tampouco nenhuma menção a privatização da Energipe.

Somente no inc. I do parágrafo único do art. 3º é que, enfim, vem a autorização da privatização da Energipe, com redação que, em momento algum, se utiliza do termo privatização. Na sombra do texto referido, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, obedecidas as normas contidas nesta lei, as ações necessárias para: I _ abertura do Capital da Energipe a investidores particulares e alienação de participação societária do Estado ao setor privado e agências de financiamento e investimentos.

A privatização, assim, proclamada lá para dentro da lei, não é o ponto primordial da lei em foco. É apenas e tão somente, um meio a ser tomado para a consecução dos objetivos do diploma, na redação do art. 2º. Na redação do próprio art. 2º, observa-se que a desestatização, mesmo assim, não é um meio que obrigatoriamente deva ser tomado para que o Programa de Reforma do Estado alcance seus objetivos. Em absoluto. O legislador estadual utilizou-se do verbo poder, dando a entender, claramente, que a desestatização é um elemento de reserva, que poderá ser invocado, se necessário se fizer. Em outras palavras, a lei nº 3.725 não erige a privatização como meio central, a ponto de o legislador ter assentado de forma bem clara que a desestatização era uma espécie de reserva

que, a depender da situação, poderia ser invocada. Neste sentido, o texto fala por si só:

Art. 2º Com vistas à consecução dos objetivos relacionados no art. 1º desta Lei, poderão ser tomadas medidas de desestatização de empreendimentos em que esteja caracterizada a intervenção do Estado na atividade econômica.

A desestatização, na qual a privatização se situa, não seria obrigatória nem fundamental. Apenas poderiam ser tomadas medidas de desestatização. O uso do verbo poder é claríssimo neste sentido.

Da análise da leitura da Lei nº 3.725, a conclusão atraca no porto de que este diploma não é a lei específica que a Constituição estadual, art. 25, inc. exige, visto não poder ser jogado o lençol da lei específica num diploma que não se refere, na ementa, a privatização da Energipe, não tem a privatização da Energipe como ponto central, deixando bem alumiado que a desestatização era uma medida que poderia ser tomada. Não que deveria.

A privatização da Energipe, na Lei nº 3.725, é apenas um ponto que não mereceu nem ao menos ser disciplinado em artigo, aparecendo apenas num inciso de um parágrafo único. Também, por aí, se verifica que a privatização da Energipe não era o ponto mais importante da lei em referência. Apenas e tão somente, repita-se, um ponto dentro do Programa de Reforma do Estado. Um ponto. Não o ponto mais importante

A privatização do ente público, como a sua criação, necessita de lei própria, isto é, de lei específica. Não se autoriza o Chefe do Executivo a criar uma empresa, mas a criar uma empresa x, destinada a explorar isso e aquilo. Da mesma forma, não se autoriza o Chefe do Executivo a criar cinco empresas sem fins certos e determinados. Na privatização, a autorização é nominal. Também.

Por outro lado, o parecer exigido pela Constituição Estadual, no que diz respeito a Energipe, é tão sucinto que merece ser integralmente citado:

Energipe

Tendo em 1995 apresentado resultado negativo em mais de R\$9 milhões e com um déficit acumulado que já supera a casa dos R\$32 milhões, esta empresa já não consegue investir com recursos próprios na expansão e melhoria da oferta de eletricidade, estando, também, com sérias dificuldades para contrair empréstimos internacionais _ mais vantajosos face às taxas de juros mais baixos e prazos mais longos _ devido ao completo esgotamento de sua capacidade de endividar-se.

Tratando-se de um setor vital para o desenvolvimento econômico e social, que requer modernização e investimentos constantes, pretende o Governo, ao Governo, ao incluir a Energipe no Programa de Reforma do Estado, alavancar recursos para investimentos no setor de energia elétrica, principalmente através da abertura do capital da empresa a investidores particulares e da alienação de ações ao setor privado e agências de financiamento e participação como o BNDES.

Esta é uma prática que vem sendo adotada por quase todos os Estados brasileiros nos seus programas de reforma, com o objetivo de atrair a poupança privada para setores onde a presença do Poder Público já não é considerada indispensável.

Paralelamente, há que se fazer um profundo enxugamento da empresa, já iniciado pela atual Diretoria, a fim de reduzir custos e elevar sua eficiência operacional, f.235.

No seu resumo, noticia: 1) a impossibilidade de a Energipe, sob o manto estatal, investir com recursos próprios na expansão e melhoria de oferta de eletricidade, f. 235, 2) razão pela qual foi incluída no Programa de Reforma do Estado. 3) a exemplo do que vem sendo adotado por quase todos os Estados brasileiros nos seus programas de reforma, dando conta, por fim, 4) do profundo enxugamento da empresa já iniciado pela atual Diretoria, f. 235.

Este o parecer no que diz respeito a Energipe.

Atente, na sua forma e conteúdo, ao que a Constituição estadual denomina de parecer fundamentado?

Ao todo, o parecer foi inserido em doze páginas. Na parte inicial, cuida da redução das despesas de pessoal, f. 227, do incremento da receita, f. 231, e de a reforma do Estado, f. 232. Depois, na sua segunda e última página, focaliza a situação dos entes estaduais sujeitos a privatização, f. 235 a 238.

O parecer não é só sobre a privatização da Energipe. É, sim a necessidade da reforma do Estado, dentro do qual a Energipe foi incluída. E, alias, o termo privatização da Energipe nem ao menos, no parecer aludido, aparece, porque o parecer, como a lei aprovada, se repetem, dando ao programa de reforma do Estado o pentágono maior, figurando a privatização, no caso sob a denominação de desestatização, como mero figurante.

Há um descompasso entre o parecer e a lei. E a última não aprovou a desestatização como fórmula oficial e única. A desestatização, na sombra da referida lei, poderá ser utilizada, embora não deixe assentado a quem caberia a palavra decisiva e final, nem em que situação a desestatização poderia ser invocada. Já o parecer inclui a desestatização como ponto chave. Tanto que menciona a decisão do Governo de incluir no Programa de Reforma do Estado as seguintes empresas públicas e de Economia Mista: Energipe, Emsetur, Codise, Emsergas, Emdagro e Cohidro, f. 235. Observa-se que tais entes foram incluídos no programa, enquanto que, na lei, relembre-se, a inclusão é ato que poderá ocorrer. Não deverá. Mas, poderá.

O parecer não, é data vênua, fundamentado, como aliás se denomina, f. 226, porque não oferece um panorama completo dos entes estatais para justificar os que foram incluídos e os que ficaram de fora porque não se funda em nenhum estudo técnico, fechando os portões para a viabilidade da sua exploração sob o manto estatal, não trazendo estudo sobre a receita e despesa mensais, que, aliás nem são tocadas. A sua linguagem, também, não é técnica, talvez até pela falta de menção a dados concretos, que o caso exige, e como exige.

Por fim, o último requisito, de cunho substancial, o relevante interesse público, foi abafado pela necessidade de 1) redução das

despesas de pessoal, com o 2) incremento da receita. Ou seja a única forma para as ambas, seria a inclusão da Energipe no Programa de Reforma do Estado. Em outras palavras, só a desestatização poderia alcançar as duas primeiras metas. O Estado, não. A desestatização poderia acarretar para o Estado recursos para investimentos no setor de energia elétrica, principalmente através da abertura do capital da empresa a investidores particulares e da alienação de ações ao setor privado e agências de financiamento e participação como o BNDES, f. 235.

É esse o relevante interesse público?

Por relevante interesse público há de se entender que a empresa, sendo privatizada, passa a auferir lucros para o Estado, o serviço prestado vai melhorar, o Erário Público vai ficar mais gordo, a comunidade vai ter melhores serviços. Daí não ser devido o Estado explorar tal serviço, passando-o para o setor privado, mais apto para tanto.

Esse sim seria o relevante interesse público. Da forma que o parecer colocou, há uma deficiência do Estado em administrar a Energipe, porque esta, sob a tutela estatal, vem acumulando déficit negativo. Mas, daí a pergunta, não haverá como, dentro da tutela estatal, fazer com que essa situação se revertesse, com que a empresa passasse a ter resultado positivo? O parecer não estuda as causas que motivaram a empresa a mergulhar em tal sombria situação. Apenas vê a sombria situação e recomendada a venda de suas ações. Não procura saber o porque de a empresa ter passado a apresentar déficit anual, mas, como quem tem uma bola de fogo na mão, quer de logo, passá-la adiante. Se não se tomou cuidado com o curral e se deixou o carrapato invadir a vaca, o melhor remédio _ é a mesma situação _ é vender a vaca. Não é curá-la do carrapato. O Estado vai se inchando de entes parasitas. Quando o saco fica pesado, a solução é aliviar o peso jogando alguns fora.

Estranhamente, pelo que a leitura do Ofício de f. 226 deixa transparecer, o parecer só foi enviado a Assembléia Legislativa depois que o projeto que originou a Lei nº 3.725 lá estava e lá tramitava.

A redação é taxativa:

Em atenção ao disposto no inciso XIV, do artigo 25, da Constituição Estadual, encaminho a Vossa Excelência, parecer fundamentado sobre a relevância para o interesse público do Programa de Reforma do Estado ora em tramitação nessa Assembléia Legislativa.

Primeiro, não caberia a Secretaria que o elaborou tachá-lo ela própria, de parecer fundamentado. Este papel seria do Poder Legislativo. Depois, o parecer só é enviado depois da remessa do projeto, quando deveria acompanhá-lo, para instruí-lo. E neste passo, a declaração de f. 276, assinada por um ilustre deputado estadual, atestando que o parecer acompanhou o Projeto de Lei nº 11/96 que institui o Programa de Reforma do Estado durante a sua tramitação, vai de encontro ao próprio teor do Ofício de f. 226, a proclamar que o projeto de lei referido já estava na Assembléia, quando o parecer foi a parlamento estadual remetido. O papel sem timbre da declaração de f. 276 e o tipo utilizado na impressão é, sem sombra de dúvida, estranhamente, o que aparece no parecer. É só confrontar. Ademais, o en-

vio não é atenção ao disposto no inc. XIV do art. 25 da Lei Maior estadual. A redação aí também é falha. Não é em atenção ao dispositivo, mas para os fins de atender ao que o dispositivo exige.

Esse último parágrafo pincela defeitos evidentes, assertivas indevidas e conflitantes, embora, no fundo, desnecessárias. Porque, se o parecer acompanhou o projeto, como afirma o ilustre parlamentar de f. 276, ou se foi enviado depois, como o Ofício de f. 226 declara, ou se _ escancaremos uma terceira porta _ nem mesmo enviado foi _, o problema é só do Poder Legislativo. Aqui aprecia-se apenas se o parecer apresentado para justificar a privatização é ou não fundamentado.

Esses defeitos formais que o Ofício de f. 226 estampa são citados apenas para ficar bem assentado alguns aspectos estranhos que o referido expediente (de f. 226) e a declaração de f. 276 evidenciam. Porque, o importante e fundamental, é que o parecer não retrata o relevante interesse público que a Constituição Estadual exige, seja na parte em que focaliza isoladamente a Energipe, nas suas dezenove linhas, f. 235, seja na parte geral, em que analisa a crise financeira do Estado moderno, após o advento do Plano Real, preocupado apenas em reduzir as despesas de pessoal e em incrementar a receita, sem apontar para o relevante interesse público que a privatização da Energipe produzirá, visto que é muito vago e abstrato falar em investimentos na área social, f. 231, ou, a exemplo da modernidade, abrir espaço para a iniciativa privada, f. 232. Onde o relevante interesse público se situa quando não se esconde, que o dinheiro acabou, a fonte secou, f. 232, e só se aponta a desestatização como solução, sem se esquecer de que, enquanto o parecer acena com a desestatização, como elemento da reforma do Estado, a lei, ora, a Lei nº 3.725 abre apenas uma pequena janela para a desestatização quando usa, no art. 2º o verbo poder.

Os três requisitos exigidos pelo inc. XIV do art. 25, da Constituição Estadual, reprisando, a lei específica, o parecer fundamentado e o relevante interesse público, não se verificaram na confecção da Lei nº 3.725, evidenciando o hiato entre o legislador que autorizou a privatização e o que elaborou a Constituição Estadual, como se esta, na confecção de tudo que redundou na Lei nº 3.725, não tivesse ao mesmo sido consultada, quanto mais seguida.

Basta este aspecto para alicerçar a pertinência da demanda.

Por este entender, extingo o feito com apreciação do mérito para declarar a nulidade de todo o processo de privatização da Energipe, como requerido, f. 32, condenando os réus na restituição das custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em dez por cento sobre o valor. Deixo de condenar os responsáveis beneficiários do ato de privatização, como determina a segunda parte do art. 11 da Lei nº 4.717, de 29-6-65, à minguada de qualquer pedido neste sentido.

P.R.I.

Aracaju, 30 de outubro de 2000. – **Juiz Vladimir Souza Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a revista **Veja** desta semana traz matéria que reputo de suma gravidade a respeito de atividades desenvolvidas pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin, que implicam um desvirtuamento das finalidades para as quais foi criada.

Essa Agência estaria acompanhando os passos e a vida particular de um Governador de Estado, de repórteres de revistas que publicam matéria contra o Governo e, o que é pior, Sr. Presidente, teria designado um agente para não apenas arapongar como se envolver com um Procurador da República, a fim de envolvê-lo em situações constrangedoras – sabe-se lá com quais escusos objetivos.

Isso precisa ser esclarecido, Sr. Presidente. Por isso estou dirigindo requerimento à Mesa de convocação do Ministro Chefe de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Cardoso, para vir a este plenário prestar esclarecimentos. Se a maioria não quiser que esses fatos sejam aclarados, como eu e boa parte do Senado desejamos, porque esses fatos são admissíveis num regime de exceção, jamais no Estado de Direito, que rejeite o requerimento, justificando por que está opondo-se à presença do Ministro nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou submetendo a V. Ex^a, sob o título **Um jornal com o nome de Minas**, um pronunciamento que deve constar nos Anais, exatamente por traduzir o sentimento de Minas, quando o nosso jornal **O Estado de Minas** e o **Diário da Tarde**, da Cadeia Associada, mudam as suas sedes para instalação num novo local da cidade de Belo Horizonte. **O Estado de Minas** é tradicionalmente o jornal dos mineiros e, naturalmente, nesta hora, quando dá um salto na sua economia, no seu trabalho tecnológico e até no sentimento de cada um dos jornalistas, não pode, evidentemente, traduzindo a vontade de Minas, que o Senado fique diferente a este salto muito importante na vida desse jornal de Minas Gerais.

Encaminho à Mesa o discurso, pedindo que faça transcrever nos Anais da Casa esse documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, Depois de 42 anos na tradicional rua Goiás, em um prédio que parece mais um labirinto, o jornal **Estado de Minas**, o maior e o mais tradicional da imprensa mineira, acaba de mudar-se para um imponente edifício na avenida Getúlio Vargas, nº 291, com nove andares e sete mil e 500 metros quadrados.

Na velha sede da rua Goiás, o Estado de Minas viveu os grandes momentos – bons e maus – de sua longa trajetória. As escadas de acesso à redação acolheram passos de grandes estadistas, como Juscelino Kubitschek, como de censores, nos momentos mais duros das ditaduras déspotas e dos regimes de exceção.

O velho prédio, que manterá um elo com o jornal, pois lá, no centro da cidade, continuará o “Balcão de Pequenos Negócios”, os tradicionais anúncios populares, deixa justificadas saudades a todos – diretores, jornalistas, demais trabalhadores e também aos leitores do **Estado de Minas** – mas todos ganharão com as novas instalações, amplas, modernas e tecnologicamente atualizadas.

De todos os empreendimentos com os quais convivemos nesse tempo de economia sem pátria e sem identidade, as empresas jornalísticas talvez sejam as que adotam uma postura de preservação dos valores e da missão que marcaram a trajetória do jornalismo desde a sua origem, sem prejuízo de novas idéias e novas tecnologias.

Mesmo buscando resultados financeiros e adaptando seus processos gerenciais às necessidades do mercado, essas empresas mantêm uma relação com os seus produtos que transcende o ciclo básico de produção, distribuição e comercialização.

Nas empresas jornalísticas, inclusive nas mais modernas, cultiva-se um sentimento de responsabilidade social que aglutina empregados e empregadores, tornando difusa a fronteira entre a função pública e as necessidades econômicas da organização.

Por isso, a atividade nessas empresas é normalmente cercada de uma entrega pessoal de seus profissionais, de uma paixão e de uma dose de romantismo que não costumam ser percebidas em outros setores da iniciativa privada.

Jornalistas, gráficos, empresários e os profissionais da administração percebem-se como agentes de um processo de formação e informação do público, sentem-se responsáveis pelos movimentos da opinião popular e exercitam diariamente a consciência de que a sua atividade representa um poder concreto na organização política e social do País.

É claro que esse sentimento não poderia ser mantido se do outro lado das páginas impressas não houvesse leitores que comungam um pensamento semelhante.

De fato, é na opinião dos leitores que a atividade jornalística se completa, e é na fidelidade do seu público que um jornal conquista personalidade e significado.

Sr^{es} e Srs. Senadores, essas considerações iniciais têm o objetivo de situar o sentimento que envolve as transformações físicas ocorridas nos grandes jornais, mesmo quando se trata apenas de uma mudança de endereço.

Em qualquer outra atividade econômica, esse seria um fato meramente funcional, motivado pelas necessidades de expansão dos negócios ou por imposições de ordem administrativa.

Mas, quando se trata de uma empresa jornalística, toda mudança ganha um significado maior, gera novas expectativas e revolve lembranças há muito adormecidas.

É o que ocorre agora, quando o jornal **Estado de Minas** deixa para trás a sua antiga sede na rua Goiás, no centro de Belo Horizonte, para ocupar um grande edifício na avenida Getúlio Vargas.

Fundado por Assis Chateaubriand no final da década de 20, o “grande jornal dos mineiros”, como ficou conhecido, tornou-se uma verdadeira instituição no Estado.

Mesmo depois que o império formado pelos Diários e Emissoras Associados foi diluído, com a extinção de várias empresas que integravam o grupo, o **Estado de Minas** continuou a brilhar como um dos maiores jornais do Brasil e referência fundamental para quem deseja conhecer Minas Gerais.

Mas isso é só uma descrição para quem vive em outras terras. Para os mineiros, o **Estado de Minas** significa muito mais.

Ao longo dos seus 42 anos de existência, o jornal tornou-se leitura obrigatória, um companheiro de todos os dias, uma espécie de bússola que consultamos pela manhã para conhecer a direção dos ventos políticos, econômicos, sociais e culturais que sopram no Estado.

Por suas páginas passaram as maiores personalidades mineiras da segunda metade deste século, os grandes movimentos econômicos que marcaram a

modernização de Minas, as convulsões sociais e as revoluções que mobilizaram os mineiros.

Em suas páginas pontificaram alguns dos mais brilhantes jornalistas deste País, poetas e escritores que conquistaram admiração nacional, políticos e empresários que ajudaram a escrever a nossa história com seus atos e suas crônicas.

Mas, como dissemos no início, um jornal não é só papel impresso, imagens e textos que perdem o sentido no dia seguinte, substituídos pelas notícias do momento.

Um jornal, como o **Estado de Minas**, representa os sonhos, as lutas e os ideais de todas as pessoas que contribuíram e contribuem para a sua realização, encarna as expectativas, os hábitos e as opiniões de seus leitores e ganha significado até pelo espaço físico que ocupa na cidade.

Para todas as pessoas que viveram em Belo Horizonte nestas últimas décadas, a rua Goiás era quase um sinônimo do jornal que tinha ali a sua sede.

Afinal, o trecho compreendido entre a avenida Augusto de Lima e a rua da Bahia viu o **Estado de Minas** crescer em meio ao chumbo derretido que alimentava as incansáveis linotipos.

Ali, nas mesas da extinta Lanchonete Nacional, jornalistas, boêmios e intelectuais acompanharam o processo de modernização do jornal, com a chegada do **off-set** e, mais tarde, com a adoção da cor.

Ali, entre lavadores de carros, despachantes e funcionários públicos, o centro de Belo Horizonte despediu-se das grandes máquinas impressoras, quando o jornal inaugurou o seu moderníssimo parque gráfico no bairro Santa Efigênia, próximo da Saudade, com financiamento isento concedido pelo meu Governo, através do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Ali, sob a varanda da redação, os belo-horizontinos buscavam informações nos momentos de alegria ou de sobressalto.

Ali aconteciam as primeiras batalhas de confetes dos antigos carnavais e ali, diante do sóbrio matutino, passou a concentrar-se mais tarde a irreverente "Banda Mole", maior manifestação carnavalesca da capital mineira em nossos dias.

São incontáveis as histórias que se desenrolaram à sombra e nas imediações do velho prédio, tantas vezes reformado e adaptado. Casais que se conheceram e se separaram, filmes, poemas e romances que brotaram das mesas da Camponesa ou da Gruta Metrópole, conspirações e inconfidências tramadas entre uma sessão e outra do Cine Metrópole, boatos e informações que se desdiziam ao sabor da passagem apressada dos repórteres, que voltavam

da rua com suas matérias rabiscadas em laudas dobradas no bolso do paletó.

Sr^{es} e Srs. Senadores, embora seja uma cidade relativamente jovem, Belo Horizonte guarda poucos traços do seu passado. O crescimento desordenado, a ausência de uma política de preservação da memória urbana e a voracidade da especulação imobiliária somaram-se para soterrar a maior parte do patrimônio histórico, arquitetônico e afetivo da capital.

Por isso, é com uma ponta de pesar que assistimos à mudança de endereço do **Estado de Minas**. Sabemos que em sua nova sede, muito mais espaçosa, moderna e adequada, o jornal estará mais bem instalado para enfrentar os desafios que o esperam.

Sabemos, também, que esta mudança é resultado do próprio crescimento da empresa, que soube expandir suas atividades sem perder de vista os objetivos e a missão que estiveram em sua origem.

Mas, ainda assim, sentimos que Belo Horizonte perde uma importante referência física do seu passado recente.

Nas imediações da rua Goiás já não existem a Lanchonete Nacional, o Cine Metrópole, a Camponesa, a Livraria Oliveira e Costa.

Há muitos anos, os intelectuais, políticos e boêmios se renderam ao movimento frenético do centro, indo buscar abrigo em outras regiões da cidade.

Até o hábito de buscar a notícia na fonte, junto aos jornalistas e às rotativas, deixou de existir há tempos, fazendo com que o prédio do jornal se tornasse mais uma edificação entre tantas outras pelas quais passamos os olhos quase sem ver.

Mas quem viveu de perto a efervescência da rua Goiás e acompanhou o crescimento e a consolidação do **Estado de Minas**, não esquece o que se passou ali.

Sr^{es} e Srs. Senadores, neste momento em que o "grande jornal dos mineiros" deixa para trás a sua velha sede, ocupo esta tribuna para homenagear todos os profissionais, jornalistas e diretores, que contribuíram com seu trabalho e sua dedicação para transformar o jornal nessa verdadeira instituição que é hoje.

Sei que, entre esses profissionais, vários compartilham comigo a nostalgia do velho prédio da rua Goiás.

Mas sei que, como eu, eles alimentam a expectativa e a confiança de que, em sua nova sede, o jornal terá melhores condições para expandir seu raio de ação.

A lembrança dos corredores sóbrios, do burburinho da redação, da Lanchonete Nacional com suas mesas na calçada, das sessões do Cine Metrópole, da velha rua da Bahia que cruzava a Goiás como se fosse a encruzilhada do nosso mundo é só um retrato na parede.

Mas, ao contrário do que dizia o poeta Drummond de sua Itabira natal, não chega a doer, pois sabemos que, mesmo instalado em outro local, o **Estado de Minas** permanece, continua a crescer e a estampar em suas páginas o sentimento, a alma e a inteligência do povo mineiro.

Registro aqui os nossos votos de sucesso para a S/A Estado de Minas em sua nova casa. E também para o **Diário da Tarde** que, ao seu lado, cresce cada vez mais aos olhos do povo da nossa efervescente e múltipla Belo Horizonte, sendo dos mais lidos dentre todos os jornais que circulam em nossa Região Metropolitana.

Que a mudança para a avenida Getúlio Vargas represente um novo tempo de prosperidade, rigor e credibilidade para o jornal que recebeu o nome de Minas e vem honrando esse nome ao longo de toda a sua existência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, por cinco minutos, como Líder, ao Sr. Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna para inserir nos Anais da Casa texto de correspondência que enviei ao Senhor Presidente da República, em relação ao estabelecimento de pólos siderúrgicos no Brasil.

Brasília, 13 de novembro de 2000.

Senhor Presidente da República,

Reporto-me a Vossa Excelência mais uma vez para registrar a necessidade de o Governo Federal retomar seus Programas Estratégicos para Exportação, particularmente no que se refere aos Projetos Siderúrgicos, advogando, desde logo, a inarredável inclusão do Estado do Pará, minha terra, a qual me honra representar no Senado Federal.

Lembro a Vossa Excelência, oportunamente, que, antes de ser privatizada a Companhia Vale do Rio Doce, iria implantar Projeto Siderúrgico nas áreas de jazidas situadas no sul do Pará, designado como o "Projeto Salobo".

Foram feitos estudos, análises, inclusive apresentados perante às Comissões Permanentes do Senado Federal, em decorrência de requerimento de minha autoria.

Malgrado todos os estudos e soluções favoráveis apontadas para o Projeto Salobo, o

grupo empresarial que assumiu o controle acionário da Vale do Rio Doce desativou o Projeto.

Volto agora ao tema, vez que a política econômica do País enfrenta mais uma possível 'crise do petróleo', com claros prejuízos à balança comercial, evidenciando a premência de se buscar melhor desempenho nas contas externas, o que só poderá ser atingido por meio da ampliação das exportações.

Especificamente em relação à exportação de minérios, houve a queda de preços dos produtos básicos e semimanufaturados, que alcançam em torno de 50% das receitas de exportações. Assim, por exemplo, o minério de ferro **in natura** e o beneficiado em **pellets** estão sendo negociados no mercado internacional ao preço médio de US\$24 e US\$34 a tonelada, respectivamente.

Uma ação que pode ser tomada pelo Governo Federal para evitar a sangria da balança comercial e enfrentar a possível 'crise do petróleo' seria a imediata retomada das estradas para implantação dos pólos siderúrgicos, estratégicos para alavancar as exportações.

Nessa ação para alcançar a estabilidade na balança comercial, o Pará, meu Estado, maior província mineral do Planeta, tem todas as condições para ser pólo prioritário situado na região de Marabá, dispondo de matéria-prima, empresas privadas de relevo no setor siderúrgico e infra-estrutura de energia e transporte necessária e contribuirá para que o processo de beneficiamento do minério de ferro e sua conseqüente comercialização no mercado internacional repercutam positivamente nas contas externas, alcançando o superávit comercial tão esperado para que a política econômica consolide seus fundamentos.

Senhor Presidente da República, tenho certeza de que Vossa Excelência dará ao tema a atenção e a urgência necessárias e de que o Pará, com seu potencial mineral, contribuirá, mais uma vez, efetivamente, para o desenvolvimento do Brasil e a melhoria das condições de vida dos brasileiros.

Respeitosamente, – **Jader Barbalho**

Sr. Presidente, tenho certeza de que o Presidente da República, não só em relação ao Pará, mas em relação a outros pontos do território nacional, es-

tabelecendo essa política de pólos siderúrgicos, aproveitando o gás da Bolívia e da Argentina e estabelecendo uma política efetivamente de incremento às exportações, estará contribuindo para recuperar as perdas da Balança Comercial.

Era esse o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Consulto se algum Senador quer usar da palavra, porque vamos votar dois requerimentos de pesar, que resultarão na suspensão da sessão.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de mencionar que, tendo o Senador Jefferson Péres proposto o requerimento de convocação do General Alberto Cardoso, Chefe da Abin, para o plenário, e como eu tinha anunciado, em meu pronunciamento, que o faria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, avaliei que, dada a iniciativa de S. Ex^a, seria bom juntar esforços. Portanto, o requerimento de autoria do Senador Jefferson Péres estará sendo apresentado por um número maior de Senadores, inclusive do Bloco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, enviamos ao Senador Jefferson Péres o requerimento de V. Ex^a porque se dirigia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Penso que esse é o propósito do Senador Jefferson Péres, o que, aliás, ficaria dentro da tradição da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antero de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, inscrevi-me hoje, pois um dos assuntos que gostaria de tratar era exatamente a questão da Abin.

Sr. Presidente, a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – Abin –, estabelece em seu art. 6º:

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria da Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e à fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Quero manifestar também o apoio à iniciativa aqui anunciada pelo Senador Jefferson Péres, ratificando desta tribuna o apelo para que a forma de exercício desse controle pelo Congresso Nacional seja estabelecida. Não podemos voltar ao tempo em que um jornalista, um membro do Ministério Público e um Governador de Estado podiam ser seguidos por arapongas da Abin. Isso é gravíssimo para a democracia brasileira. E o Congresso Nacional, presidido por V. Ex^a, precisa tomar as devidas providências para preservar o Estado democrático.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa agradece a V. Ex^a pelas suas palavras e nesse sentido agirá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas registro o 1º Encontro de Gestão Estratégica das Universidades da Amazônia Legal. As universidades federais, por meio de seus reitores e das equipes técnicas, reuniram-se em Boa Vista, Estado de Roraima, e editaram a "Carta de Boa Vista", propondo ao Governo Federal e ao Ministério da Educação um projeto denominado Lei Verde.

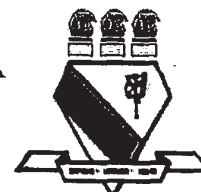
Enalteço essa ação das Universidades da Amazônia Legal, reforço a sua proposta de fortalecimento e peço a transcrição do ofício enviado pelo Reitor da Universidade Federal de Roraima, Prof. Dr. Fernando Menezes, e da proposta de Lei Verde aprovada naquele Encontro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO (OFÍCIO Nº 264//00-GR E PROJETO LEI VERDE – "CARTA DE BOA VISTA.)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - BAIRRO JARDIM FLORESTA - CAMPUS DO PARICARANA
69.310-270 - BOA VISTA - RR (0 XX 95) 623-9067 - FAX (0 XX 95) 623-9063



Ofício N.º 264 / 00-GR

Boa Vista, 07 de novembro de 2.000

Senhor Senador :


Como resultado do " 1º Encontro de Gestão Estratégica das Universidades da Amazônia Legal ", realizado em Boa Vista, Roraima, em agosto deste, estamos encaminhando para conhecimento de Vossa Excelência, cópia do **Projeto Lei Verde**.

O referido projeto objetiva encarar de frente " o desafio de mudar os rumos da política de ensino superior na Amazônia, dando enfoque à busca do desenvolvimento sustentável regional" e à diminuição das disparidades econômicas.

A Universidade Federal de Roraima, consciente do seu papel na busca de alavancas para o desenvolvimento da comunidade da qual faz parte, e sabedora de que não encontra-se sozinha nesta empreitada, convida Vossa Excelência, a somar forças e colaborar na construção das alternativas que a nossa sociedade carece.

Solicitamos a Vossa Excelência, a gentileza do exame do Projeto Lei Verde, e colocamo-nos à inteira disposição para a discussão que se faça necessária, ao seu aperfeiçoamento e implementação.

Respeitosamente,


Prof. Dr. FERNANDO MENEZES
Reitor/UFRR

**Ao Excelentíssimo Senhor
ROMERO JUCÁ FILHO
Senador da República**



UFRR
PR/PDI

PROJETO LEI VERDE "Carta de Boa Vista"

PROJETO DA LEI VERDE "Carta de Boa Vista"

1. APRESENTAÇÃO

Se existe uma unanimidade presente no globo, não há dúvidas que diz respeito à necessidade do desenvolvimento de políticas de gestão do meio ambiente. E, também, não há dúvidas de que o local de maior relevância neste assunto é a região amazônica.

No entanto, em que pese tal importância, esta região vital vem sendo esquecida ou tem ficado fora de foco de atitudes mais contundentes ou de programas mais relevantes, que possam oferecer condições de desenvolvimento para os mais de vinte milhões de amazônidas e para a preservação e exploração responsável dos 5 milhões de quilômetros quadrados de rios e florestas.

Existe, portanto a necessidade urgente de se intervir nesta questão. E, responsabilmente, a melhor forma será aquela que esteja embasada no conhecimento científico.

Cabe, por vocação e por princípio às universidades federais, assumir este papel de guardiões e de promotores deste cenário natural.

E para dar condições a esta pretensão é que na oportunidade do 1º Encontro de Gestão Estratégica das Universidades Federais da Amazônia Legal, estamos apresentando a proposta da Lei Verde, a qual deve ser subsídio para uma relação profunda e peça instrumental para a Carta de Boa Vista – sendo esta escudo deste Encontro e lança de um acordo de consciências universitárias em prol do nosso próprio destino.

2. JUSTIFICATIVA

A Amazônia Brasileira compreende os ecossistemas da última grande floresta tropical do mundo, onde se concentra a maior biodiversidade da terra. Suas fronteiras internacionais com sete países, formando uma Amazônia internacional com Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, República Cooperativista da Guiana, Suriname e Guiana Francesa, apontam consensualmente para a conveniência do desenvolvimento de projetos multinacionais, através de redes científicas em torno de interesses comuns, uma iniciativa já bem elaborada no Tratado de Cooperação Amazônica.

Com uma área de cerca de 5 milhões de km², ou seja 61% do território brasileiro, a Amazônia desempenha também importante papel no cenário do meio ambiente planetário, por sua biomassa florestal, microorganismos, recursos minerais, fármacos potenciais, etc, além de abrigar cerca de 20% dos recursos hídricos da terra, na maior bacia hidrográfica do mundo, em sua maior parte no Brasil. Seus componentes bióticos e abióticos se apresentam em níveis de diversidade, quantidade e qualidade tão grandes, que a fragilidade inerente aos jovens ecossistemas que os contem foi considerada exagero de algumas correntes científicas, resultando disso um tratamento descuidado como se fossem inesgotáveis.

Citando Molion, a título de exemplo sobre a importância estratégica desses ecossistema na manutenção da vida, tal como a conhecemos, vale lembrar que esta floresta absorve cerca de 90% da energia solar sobre ela incidente, utilizando grande parte para jogar água na atmosfera em forma de vapor. Na eventualidade de um desmatamento em larga escala, haveria um confinamento do calor do sol nos trópicos, com redução da temperatura média das regiões temperadas. Isso equivaleria a um aceleração do advento de uma nova era glacial, ou seja, uma alteração do clima como um todo, pela destruição de um importante mecanismo de transporte e distribuição de vapor d'água. Por outro lado, em relação ao efeito estufa, dados do INPE indicam que a floresta amazônica retira da atmosfera cerca de 6 quilos de carbono por ha/dia, ou 850 milhões de tonelada/ano, o que chega perto de 50% do excedente que tantas preocupações estão causando ao mundo.

Entretanto, apesar dessa enorme importância, reconhece o Plano de Ciência e Tecnologia para a Amazônia, já em 1991, que a região está desintegrada na sua unidade territorial, em múltiplas zonas de influência política, econômica e social e num processo de degradação acelerado, erosão genética e extinção de espécies, isolamento dos homens que tradicionalmente a ocuparam, descaracterização cultural, poluição fluvial, aumento da incidência de doenças endêmicas, erosão e perda de solo, mudanças climáticas, etnocídio, urbanização desordenada, violência e favelamento nos principais pólos urbanos, além de grande fragilidade da produção de C&T nas suas instituições.

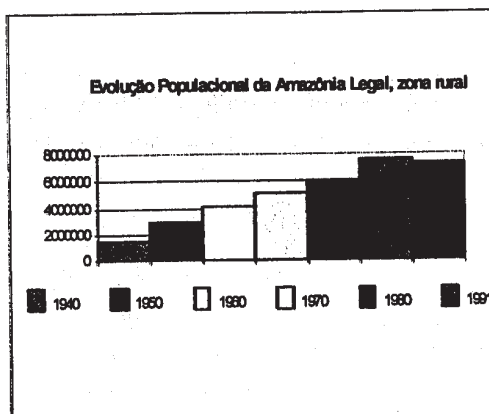
De fato, um dos subprodutos mais notáveis das políticas macroeconômicas, são as crescentes e insuportáveis pressões das populações pobres de outras regiões que aqui chegam demandando por mais aplicação de recursos públicos em termos de saúde, educação e emprego, além dos efeitos negativos evidentes sobre a biodiversidade. A população

urbana da Amazônia está crescendo mais que as populações nacionais dos países componentes. Nela, mais de 50% por cento das pessoas vivem em cidades, conforme quadros 1 e 2.

Quadro 1. Evolução populacional da Amazônia Legal, zona rural

Estados	Zona Rural						
	Períodos						
	1.09.1940	1.07.1950	1.09.1960	1.09.1970	1.09.1980	1.09.1991	1.08.1996
Rondônia		23 119	39 606	51 500	262 530	473 365	466 551
Acre	65 630	93 483	125 484	155 992	169 134	159 198	168 322
Amazonas	333 219	376 363	475 542	549 404	573 472	600 489	623 113
Roraima		12 984	16 156	23 404	30 425	76 765	72 854
Pará	657 779	734 262	914 320	1 145 052	1 736 035	2 353 672	2 561 832
Amapá		23 577	32 956	51 908	71 522	55 266	48 869
Tocantins	-	-	-	-	-	389 227	307 633
Mato Grosso	303 538	344 214	545 970	912 901	483 739	542 121	540 284
Maranhão	1 049 617	1 308 960	2 032 823	2 240 659	2 741 248	2 957 832	2 511 008
Total	2 409 783	2 916 962	4 182 857	5 130 820	6 068 105	7 607 935	7 300 466

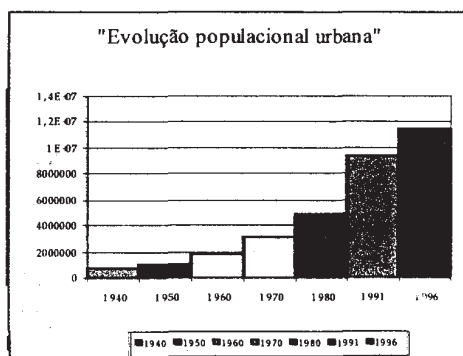
Fonte: IBGE Anuário Estatístico 1998



Quadro 2. Evolução populacional da Amazônia Legal, zona urbana

Estados	Zona Urbana						
	Períodos						
	1.09.1940	1.07.1950	1.09.1960	1.09.1970	1.09.1980	1.09.1991	1.08.1996
Rondônia		13 816	30 186	59 564	228 539	659 327	762 755
Acre	14 138	21 272	32 700	59 307	132 169	258 520	315 271
Amazonas	104 789	137 736	232 917	405 831	856 617	1 502 754	1 766 166
Roraima		5 132	12 148	17 481	48 734	140 818	174 277
Pará	286 865	389 011	614 973	1 021 966	1 667 356	2 596 388	2 949 017
Amapá	-	13 900	34 794	62 451	103 735	234 131	330 590
Tocantins	-	-	-	-	-	530 656	741 009
Mato Grosso	128 727	177 830	343 569	684 189	654 952	1 485 110	1 695 548
Maranhão	185 552	274 288	436 624	752 027	1 255 156	1 972 421	2 711 175
Total	720 071	1 032 985	1 737 911	3 062 816	4 947 258	9 380 105	11 445 808

Fonte: IBGE Anuário Estatístico 1998



Do ponto de vista humano, o panorama apontado pelos quadros 1 e 2, indica a necessidade urgente de compreender e explicitar os aspectos sócio-econômicos responsáveis por essa dinâmica populacional, claramente relacionados a questões de sobrevivência.

Do ponto de vista dos ecossistemas sob pressão, evidencia-se a necessidade de avaliar, com mais precisão, a extensão do impacto derivado dessa dinâmica e corrigir o erro sistemático embutido no modelo econômico tradicional, que classifica apenas como externalidades genéricas o capital natural contido nos produtos e serviços dos ecossistemas florestais, direcionando programas para a investigação do valor dos serviços ambientais, como ponto de partida para negociações dentro de uma nova ordem econômica.

Seguindo essa linha de raciocínio, foi estimado que, somente a regulação do ar produzida pela floresta, está avaliada em US\$ 141 por hectare ano, o que corresponderia a uma dívida anual da humanidade com a Amazônia em torno de US\$35 bilhões (Revista do Crea-RJ, no. 29, abr/mai 2000).

O desafio das ciências é reverter as tendências destrutivas, formulando estratégias de desenvolvimento de forma contínua e sustentável, capazes de gerar um padrão de qualidade de vida para as populações de hoje, assegurando esses padrões ou uma vida melhor para as gerações futuras. O desafio é descobrir um novo paradigma de desenvolvimento, uma nova ordem mundial onde o equilíbrio ecológico seja o centro das relações entre os homens e destes com a natureza (Aragon, 1993).

3. Panorama atual das universidades amazônicas

Nesse sentido, se olharmos para o panorama das universidades da região hoje, encontramos um quadro não muito alentador. Os recursos aportados para a execução das políticas de ensino superior não tem sido suficientes para construir uma ciência que responda a questionamentos da sociedade amazônica, sem condições para ir a campo, ou para publicações do conhecimento já produzido. (Ver quadro 3).

Quadro 3. Recursos do MEC, destinados às Universidades da Amazônia Legal em 2000

UF	Dotação (R\$)	Percentual Amazônia legal
Pará	12 218 198,00	34,04
Roraima	1 512 159,00	4,21
Rondônia	1 570 064,00	4,37
Amazonas	5 970 500,00	16,63
Maranhão	5 845 462,00	16,28
Acre	2 162 234,00	6,02
Mato Grosso	6 101 936,00	17,00
Amapá	510.160,00	1,42
Total	35 890 713,00	100,00
Brasil	321 031 489,00	11,18

Na Amazônia não existe homogeneidade. Também no panorama universitário a realidade que se apresenta é de um verdadeiro mosaico disforme, onde as imensas desigualdades sociais, demográficas e relativas à dotação de competências vai se refletir no grau de relevância da produção científica para a região.

Apesar da imensidão continental de nossa região – maior que todo o continente europeu -, temos a nosso favor viver em uma época onde caíram as barreiras da distância. Se quisermos provocar a necessária alteração de paradigma que mudará o quadro vigente, será necessário elaborar um plano estratégico cujo objetivo final visualize uma maior aproximação política entre as universidades amazônicas.

O desafio de mudar os rumos da política de ensino superior na Amazônia, dando enfoque à busca do desenvolvimento sustentável regional, é de tal magnitude que demandará de cada um de nós o máximo de compromisso e criatividade. Por outro lado, se formos capazes de estabelecer parcerias numa rede de intercâmbio de idéias e otimização do uso dos patrimônios, estaremos criando as necessárias condições para crescermos em bloco.

4. A demanda legal

Existem grandes expectativas das escolas em todos os níveis e das sociedades locais em relação ao desempenho da universidade na questão ambiental. Essa expectativa está formalizada na Política Nacional do Meio Ambiental e na Política de Educação Ambiental, conforme exemplificado no quadro 4.

Quadro 4. Exemplos de demandas da legislação ambiental direcionadas à universidade

Lei	Artigo
6938/81- Política Nacional de Meio Ambiente	<p>13º. O poder executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> I- ao desenvolvimento, no país, de <u>pesquisas e processos tecnológicos</u> destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental; II- à fabricação de equipamentos antipoluidores; III- a outras iniciativas que propiciem a <u>racionalização do uso de recursos ambientais</u>. <p>Parágrafo único: os órgãos, entidades e programas do poder público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica.</p>
Lei 9597/98- Política de Educação Ambiental	<p>Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em <u>todos os níveis e modalidades do ensino formal</u>.</p> <p>Art. 13. Parágrafo único: O poder público incentivará : a ampla participação da escola, da <u>universidade</u> e das organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal.</p>

5. O processo produtivo na Amazônia

O capital financeiro existe pela transformação de produtos e serviços naturais em bens para o consumo humano. Na apropriação do capital natural o processo produtivo gera resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição atmosférica. O quadro 5 exemplifica alguns dos principais impactos causados pelas empresas em operação na Amazônia.

Quadro 5. Exemplos de aspectos e impactos gerados pelas empresas que operam na Amazônia

Setor produtivo	atividade	Impacto predominante
Primário	Agricultura e pecuária extensiva, pastagens	Degradação de solos, pressão sobre a biodiversidade, uso intensivo da água, poluição dos corpos d'água por agrotóxicos
Secundário	Indústrias, agrobusiness, mineração, exploração de combustíveis fósseis, plantas de cimento, alimentos, bebidas, abatedouros, frigoríficos	Degradação física da paisagem, produção de resíduos perigosos, eutrofização dos corpos d'água, exploração de florestas nativas, super-utilização de recursos hídricos, indução à concentração de habitações de baixa renda, poluição atmosférica, uso intensivo de recursos não renováveis
Terciário	Serviços de hotéis, restaurantes, escritórios, transportes aéreos, terrestres e fluviais, montadoras de produtos eletrônicos, clínicas e hospitais	Produção de resíduos sólidos, efluentes líquidos, ruído, contribuição para o efeito estufa e degradação da camada de ozônio

Considerando-se que a riqueza gerada na região não fica aqui porque são apropriados, em sua maior parte, por empresas com sede em outros estados ou no exterior, resta à Amazônia apenas alguns empregos e o ônus da degradação ambiental, tristemente evidenciados pela poluição da pobreza em torno das grandes fábricas, esgoto sem tratamento, lixo industrial não adequadamente armazenado expondo ecossistemas inteiros ao risco de envenenamento por metais pesados, xorrume, gases tóxicos, etc.

Dados extraídos da revista exame junho/2000 apontam que entre as 500 maiores empresas atuando no país na área de vendas, pelo menos 15 tem sua sede em estados amazônicos. Dentre elas podemos citar Gillette, Sharp, Semp Toshiba, Samsung, Petróleo Sabba, além de sucursais de outras de grande porte como Petrobrás, Brahma, Vale do Rio Doce, Varig, Xerox, etc.

Ainda dados da mesma revista demonstram que as empresas localizadas na Amazônia fecharam 1999 com 5,8% de aumento na receita, acima da média das 500 melhores e maiores. Dentre elas a Albrás, com um faturamento de 507 milhões de dólares. Pelo fato de a mineração ter um peso forte na economia da região, esta continua atraindo a atenção de grandes grupos. Sendo assim a Vale do Rio Doce desenvolveu um projeto para produzir em Carajás 500.000 toneladas de cobre metálico, 8 toneladas de ouro e 20 de prata, com um investimento de 2,5 bilhões de dólares.

5.1. Arrecadação federal aportada pelas pessoas jurídicas na Amazônia Legal

Dados disponíveis na Internet informam que o processo produtivo, na Amazônia Legal, gerou no período de janeiro a julho de 2000 um total de arrecadação administrada pela Secretaria da Receita Federal num total de R\$ 2.393.250.227,00, com seguinte distribuição, por estado:

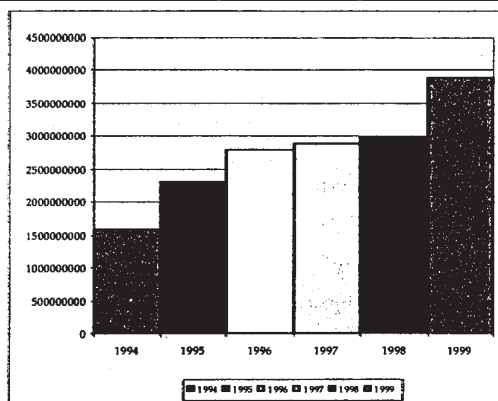
Quadro 6. Dados de arrecadação pessoa jurídica, oriundos da Amazônia Legal

Estado	Arrecadação pessoa jurídica
Acre	36.215 045
Amazonas	951 473 924
Maranhão	251 555 873
Rondônia	154 010 599
Pará	517 777 436
Roraima	43 891 082
Tocantins	51 386 961
Amapá	56 996 867
Mato Grosso	329 942 440
Total	2.393 250 227

Fonte: www.receita.fazenda.com.br

Quadro 7. Evolução da arrecadação pessoa jurídica no 1994-1999, na Amazônia Legal

ESTADOS	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Pará	350 076 345	495 361 779	603 004 496	587 506 488	655 143 288	720 788 774
Amapá	28 292 655	49 562 998	49 963 631	52 101 228	55 654 017	98 304 957
Roraima	17 404 930	29 548 305	35 795 801	39 141 546	45 539 774	76 304 906
Mato Grosso	246 805 456	321 427 092	384 108 424	416 576 566	453 042 236	532 020 401
Rondônia	104 039 608	154 818 466	163 023 800	204 321 683	201 487 612	24 1847 144
Maranhão	198 208 047	263 926 595	329 509 744	317 775 616	389 601 421	413 158 886
Amazonas	569 110 668	911 550 290	1 132 328 968	1 164 107 161	1 048 233 451	1 658 156 357
Acre	30 044 295	44 776 481	49 673 419	56 386 896	58 534 401	64 045 049
Tocantins	31 681 584	42 458 792	55 496 364	57 463 491	68 938 455	78 986 037
TOTAL	1 576 635 588	2 313 430 798	2 802 904 647	2 895 380 675	2 976 174 655	3 883 612 511



6 O que propomos

Com vistas a intensificar a geração de conhecimento técnico-científico que contribua para evitar impactos ambientais e que gerem alternativas saudias de desenvolvimento sustentável,

bem como, promover programas de conscientização ambiental das empresas instaladas na Amazônia e políticas educacionais para as populações que nela vivem ou afluem,

Propomos:

- a) A criação de uma Lei Verde que destine às Universidades Federais situadas nos estados da Amazônia Legal um percentual da receita arrecadada através dos impostos pagos à União, sobre empresas dos setores primário, secundário e terciário, que operam na Amazônia.
- b) Considerando-se as desigualdades apresentadas na tabela 3, e objetivando alavancar as universidades menores, proporcionando um equilíbrio mais eficiente no desenvolvimento regional e uma conseqüente melhoria na qualidade do intercâmbio regional, propomos ainda que o recurso assim arrecadado seja distribuído na proporção inversa à dotação orçamentária que o MEC destina para as IFES envolvidas.
- c) O critério para implementação da dinâmica de destinação de recursos, de acordo com o item anterior, poderá ser elaborado a partir da análise de um Macroplanejamento a ser executado por cada uma das IFES, e que deverá contemplar algumas possibilidades de aplicação dos recursos, como exemplificado a seguir:
 - criação de projetos de excelências científicas;
 - políticas de educação ambiental;
 - promoção de políticas educacionais e de marketing;
 - aquisição e instalação de líderes;
 - aquisição dos equipamentos necessários;
 - construção de espaços laboratoriais;
 - capacitação do corpo docente;
 - etc...
- d) Que as universidades se obriguem a aplicar o recurso em políticas educacionais cujo objeto esteja claramente caracterizado pelo enquadramento na definição de meio ambiente tal como preconizado no artigo 3º. da lei 6938/81, da Política Nacional de Meio Ambiente: “Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga, e rege a vida em todas as suas formas”,
- e) No sentido de corrigir, ainda que parcialmente o grande débito das ciências universitárias para com a Amazônia, propomos que seja um imposto maior nos dez primeiros anos, a título de potencializar o programa geral, começando a decrescer até atingir um patamar de estabilização.
- f) Para aprofundamento e consolidação dessa proposta de lei, sugerimos a formação de uma comissão coordenada pela UFRR com um representante de cada uma das IFES, de modo a prepará-la para encaminhamento ao Congresso Nacional para o próximo exercício.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2000

Acrescenta o inciso XIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de cirurgias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“XIII – pagamento de cirurgias do trabalhador, ou de qualquer de seus parentes de primeiro grau da linha reta, ascendente ou descendente, excluídas as cirurgias estéticas sem indicação médica e as experimentais.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Regulamentado pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, o FGTS veio a se constituir como alternativa para o direito de indenização e de estabilidade para o empregado, bem como para uma poupança compulsória a ser formada pelo trabalhador e utilizada em determinadas ocasiões.

A Lei nº 8.922, de 25 de julho de 1994, já possibilita o saque do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.

Estamos agora propondo a utilização do FGTS para pagamento de cirurgias do trabalhador e de qualquer de seus parentes de primeiro grau da linha reta, ascendente ou descendente, porque julgamos que a saúde do trabalhador e de sua família, assim como seu trabalho, é um dos seus maiores bens e deve ser preservada a qualquer custo.

É bem verdade que a Constituição de 1988 universalizou o acesso aos serviços de saúde pública. A Lei Orgânica de Saúde (19-9-1990), ao instituir o SUS – Sistema Único de Saúde, descentralizou e democratizou a gestão. Foram mudanças profundas na Saúde Pública brasileira, mas que, apesar dos grandes esforços que vêm sendo desenvolvidos, infelizmente,

o SUS nem sempre vem cumprindo com seus objetivos. Assim, o trabalhador, muitas vezes, sem também qualquer plano de saúde privado, fica à mercê de longas filas de espera para realizar cirurgias, o que, não raras vezes, acarreta seqüelas irreparáveis para sua saúde.

Assim, entendemos que, enquanto o Estado não tem condições de proporcionar um atendimento satisfatório à saúde do trabalhador, deve ele poder recorrer a outros meios para satisfazer suas necessidades básicas de saúde.

Essas são as razões pelas quais pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei de relevante alcance social.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

(Atualizado em 4-9-2000 última atualização MPV 2.049-21, 28-8-2000)

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela MPV 1.951-29, de 23-8-2000)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores José Agripino e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, designado pelo meu partido, o PFL – Partido da Frente Liberal, para em seu nome participar do Seminário promovido em Madri, pela Fundação Popular Ibero-Americana, desejo comunicar à Casa e aos meus pares, inteiro teor do pronunciamento que ali fiz, no dia 2 do corrente, sobre o tema "Perspectivas e Resultados dos Entendimentos Mercosul/União Européia":

Senhoras e Senhores, os encontros da Fundação Popular Ibero-Americana representam uma excelente oportunidade para que troquemos impressões a respeito dos temas internacionais de interesse comum da comunidade ibero-americana. Esse é o espírito de uma reunião como esta: promover o conhecimento recíproco e favorecer a aproximação entre as mais diferentes nações.

No Brasil, os assuntos de política externa vêm recebendo crescente atenção dos parlamentares e da opinião pública. O Congresso Nacional passou a acompanhar de forma muito próxima a nossa agenda internacional. Temos dialogado intensamente com o Poder Executivo. Buscamos contribuir para que os interesses da população se reflitam nas posições internacionais do País.

Há hoje no Brasil uma consciência cada vez mais forte de que em várias frentes de negociação internacional estão em jogo interesses essenciais para o desenvolvimento nacional. Para o Brasil e para os demais países do Mercosul, é este o caso – por exemplo – das relações com a União Européia e, em especial, das negociações em curso para a formação de uma Associação Inter-regional entre os dois agrupamentos.

Essa meta foi fixada pelo Acordo-Quadro Inter-regional assinado em 1995, em Madri, pelos Chefes de Estado de nossos países. Um dos componentes essenciais desse objetivo, seguramente o mais importante, diz respeito à liberalização dos fluxos de comércio entre as duas regiões.

A inserção internacional dos países do Mercosul caracteriza-se pelo equilíbrio na importância relativa dos fluxos econômico-comerciais com as mais diferentes regiões do mundo. Temos relações igualmente importantes com a América do Sul, a América do Norte, a Europa e, em patamar um pouco abaixo, também com a Ásia-Pacífico.

O Mercosul tem, portanto, uma inserção econômica internacional que o distingue de outras regiões chamadas "emergentes". Somos diferentes, por

exemplo, do México e dos países da América Central e Caribe, cujos laços concentram-se com os Estados Unidos. Somos também diferentes dos antigos países socialistas da Europa Central e Oriental, ligados de forma preferencial à União Européia.

Nesse contexto de equilíbrio por assim dizer "gelo-econômico" de seus laços externos, o Mercosul tem na União Européia o seu mais importante parceiro econômico-comercial. A União Européia absorve algo em torno de um quarto de nossas exportações, e é em seu conjunto a mais importante fonte dos fluxos de investimento direto estrangeiro em nossos países.

Em 1999, o Brasil exportou para a União Européia cerca de 13,7 bilhões de dólares e de lá importou quase 15 bilhões de dólares, resultando um déficit da ordem de 1,2 bilhão de dólares. Como reflexo das dificuldades enfrentadas pelo Brasil no início daquele ano, as exportações e as importações para UE, em comparação com 1998, decresceram 7% e 11%, respectivamente.

No presente ano, o fluxo do comércio retomou sua trajetória de crescimento e os números preliminares indicam que tanto as exportações quanto as importações no ano 2000 deverão superar a casa dos 16 bilhões de dólares. Trata-se, portanto, de um fluxo comercial total de mais de 32 bilhões de dólares.

Entre os doze maiores parceiros comerciais do Brasil no mundo, destacam-se sete países da União Européia: Alemanha, Itália, França, Reino Unido, Espanha, Países Baixos e Bélgica.

Com relação aos investimentos, cabe recordar que os capitais privados provenientes de países membros da União Européia contribuíram de modo decisivo para a industrialização brasileira iniciada na década de 50, notadamente nos setores automobilístico, mecânico e petroquímico.

Na última década, sob os impulsos do fenômeno da globalização da economia, da contínua prosperidade econômica européia e da consolidação da estabilidade monetária brasileira, verificou-se extraordinária expansão dos investimentos europeus no Brasil.

Até 1995, o estoque de investimentos e reinvestimentos europeus no Brasil alcançava a marca de 25 bilhões de dólares, cerca de metade do total de investimentos estrangeiros diretos. Estima-se que, até o final do corrente ano, esse estoque terá superado os 100 bilhões de dólares, um crescimento de aproximadamente 300% em cinco anos. Apenas no processo de privatizações iniciado em 1991, são

cerca de 20 bilhões de investimentos europeus diretos.

Nesse notável processo de intensificação, a Espanha desempenhou papel de protagonista, respondendo por cerca de 20% dos investimentos europeus nos últimos cinco anos. O aporte de capitais espanhóis ultrapassará os 12 bilhões de dólares até o final deste ano, sendo inferior apenas ao dos Estados Unidos e superior ao de parceiros tradicionais como Alemanha, França, Reino Unido e Itália.

Senhoras e Senhores, não poderia deixar de, neste momento, fazer uma menção especial, às relações entre Brasil e Espanha, que conhecem hoje o mais alto momento de aproximação e dinamismo de sua história. Tradicionalmente vinculados por elementos históricos e culturais, os dois países passaram a beneficiar-se, na década de 90, de novos vínculos econômicos e regionais. Com base nesses fundamentos favoráveis, Brasil e Espanha vêm assegurando para seu relacionamento uma densidade à altura de seu grande potencial.

No plano político, os contatos de alto nível têm sido regulares e produtivos, refletindo a mudança de patamar nas relações bilaterais. As visitas do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1998 e 2000), do Presidente José María Aznar (1997) e do Vice-Presidente Marco Maciel (1997 e 1999) têm proporcionado nível crescente de concertação, permitindo a identificação de amplas áreas de entendimento e de novos campos para a cooperação.

Na ocasião da comemoração dos 500 anos do Descobrimento, a visita do Rei Juan Carlos I teve por objetivo assinalar o reconhecimento do Governo espanhol por esse novo patamar da parceria entre os dois países.

A concessão do prêmio Príncipe de Astúrias de Cooperação Internacional ao Presidente FHC foi extremamente significativa dessa importância que a Espanha atribui ao Brasil.

Durante a crise financeira do início de 1999, a Espanha colaborou com o pacote de auxílio organizado pelo FMI e as declarações sobre as perspectivas da economia brasileira – tanto pelo Governo (em particular pelo Ministro da Economia e atual Vice-Presidente, Rodrigo de Rato) quanto pela iniciativa privada – sempre foram positivas, indicando plena confiança na capacidade de recuperação do País.

Todo esse quadro positivo já mostra seus efeitos na mídia espanhola, que tem demonstrado crescente interesse por temas brasileiros. No terreno da

cooperação acadêmica, destaca-se o projeto de criação de um Centro de Estudos Brasileiros, iniciativa conjunta da Embaixada do Brasil em Madri com a Universidade de Salamanca, que se propõe a suprir uma evidente carência de informações mais profundas sobre a realidade brasileira.

No campo econômico e tecnológico, a parceria entre a Embraer e a Gamesa reflete, de forma significativa, a alta qualidade das relações entre os dois países, indicando uma nova dimensão para associações e joint ventures entre empresas brasileiras e espanholas.

No plano das negociações entre o Mercosul e a União Européia, sabemos que a Espanha é nosso principal aliado na Europa. O Acordo-Quadro de Cooperação de 1995 foi assinado justamente durante a presidência espanhola da UE. Desde então, o Governo espanhol busca firmar-se como o interlocutor preferencial da América Latina na UE. Praticamente isolada junto a Portugal, a Espanha procurou atribuir a maior substância possível ao mandato negociador para a Comissão Européia, incluindo menção explícita ao objetivo de estabelecimento uma zona livre de comércio.

Senhoras e Senhores, dessa forma, é com grande satisfação que vejo esta oportunidade de intercambiar impressões aqui na Espanha a respeito dos rumos da relação entre o Mercosul e a União Européia. No presente momento, essa questão diz respeito, essencialmente, à negociação da Associação Inter-regional.

Necessitaremos de todo o empenho da classe política e empresarial pois essa negociação não será fácil. Não terá sido por outro motivo que decorreram quase quatro anos entre a assinatura do Acordo-Quadro de 1995 e o lançamento efetivo, em 1999, das negociações para a criação da Associação Inter-regional prevista naquela acordo.

E essa negociação não será fácil por pelo menos dois fatores. Em primeiro lugar porque não é segredo que há um diferencial expressivo de vontade política no que diz respeito à prioridade com que se vêem mutuamente o Mercosul e a União Européia. A União Européia é mais importante para o Mercosul do que o contrário. Esse é um dado estrutural, com o qual temos de conviver.

A agenda externa da UE tem estado nesses últimos anos absorvida por desafios como a introdução do euro, reformas institucionais, negociações para admissão de novos membros do Leste Europeu ou problemas de segurança mais

prementes em seu entorno geográfico. O Mercosul vê-se obrigado – nem sempre com êxito, diga-se de passagem – a trabalhar com grande empenho para disputar o espaço que deve lhe caber nessa agenda européia tão sobrecarregada

Outro fator que explica a existência de grandes dificuldades para a aproximação entre o Mercosul e a União Européia diz respeito à questão agrícola. Também aqui é bom usar de franqueza. Estamos entre colegas.

Para o Mercosul, o Acordo de Associação com a União Européia terá sentido somente na medida em que venha a contemplar de forma adequada a questão agrícola. Somos diferentes do México, que acaba de concluir acordo de livre comércio com a União Européia. O México – país latino-americano pelo qual nós brasileiros sentimos grande apreço, e cujos progressos são motivo de admiração e de satisfação – não é um exportador relevante de produtos agropecuários. Essa é uma diferença essencial em relação aos países do Mercosul.

Sabemos que a questão agrícola representa um aspecto muito delicado para os negociadores europeus. Mas não podemos renunciar a um entendimento nesse campo. De outra forma, perderia sentido para os países do Mercosul a meta estratégica da criação de uma Associação Inter-regional. É importante que ambas as regiões encarem a negociação com pragmatismo e espírito de equilíbrio. Devemos evitar demandas maximalistas que possam levar a um impasse nas negociações.

Gostaria neste ponto de fazer algumas reflexões sobre os efeitos em países em desenvolvimento das políticas agrícolas européias. Represento no Congresso Nacional um Estado da Federação localizado na Região Nordeste do Brasil, historicamente uma área de grande produção de açúcar. Não é preciso ser um especialista no assunto para verificar que as dificuldades enfrentadas por essa lavoura no Nordeste estão intimamente associadas, também, à história das políticas adotadas pela União Européia para apoiar de modo artificial a sua produção.

Os efeitos nocivos são conhecidos: perdemos mercados na Europa, tivemos de passar a enfrentar a concorrência em terceiros mercados de uma produção altamente subsidiada, e criaram-se pressões de baixa nos preços internacionais do produto. Talvez menos conhecidos sejam os efeitos sociais dessa situação. O Nordeste concentra a maior parte da população pobre do Brasil. Essa população

foi atingida pelos subsídios europeus à sua produção de açúcar. Muitos de meus conterrâneos migraram para a Amazônia, e estão hoje entre aqueles pequenos camponeses que queimam florestas para levar em frente uma atividade agrícola de subsistência. Imagino que poucos europeus tenham consciência dessa relação entre os seus subsídios agrícolas e a pressão demográfica sobre a Amazônia.

Com as devidas adaptações, esse mesmo diagnóstico sobre os efeitos das políticas agrícolas européias poderia ser feito também por representantes da Argentina ou do Uruguai eventualmente aqui presentes. São países que, no passado, construíram sua riqueza com base em uma produção extremamente eficiente e competitiva de carnes e cereais, e na sua venda aos mercados internacionais. Países, no passado, entre os mais ricos do mundo. Pergunto-me, então, até que ponto as dificuldades econômicas que passaram a enfrentar, a partir dos anos sessenta, não foram, em primeira linha, uma consequência direta das políticas agrícolas européias.

Essas situações, relacionadas à essência da história recente dos países do Mercosul, não serão naturalmente corrigidas por meio das negociações para a Associação Inter-regional. Não se pode reabrir o que já aconteceu. Temos de olhar para a frente. Com meus comentários, quis apenas ilustrar porque atribuímos tanta importância à questão agrícola, e porque insistiremos em resultados satisfatórios nesse campo.

Em qualquer hipótese, é necessário criar condições para um desenvolvimento mais equilibrado do comércio entre nossas duas regiões. Entre 1991 e 1998, as exportações do Mercosul para a União Européia tiveram um crescimento modesto, de pouco menos de quinze bilhões de dólares para cerca de vinte bilhões. Já as importações experimentaram um salto de pouco mais de oito bilhões de dólares para mais de vinte e seis bilhões.

Posto de outra forma, na década de 90, as exportações européias para o Mercosul cresceram mais de 230%, enquanto as exportações do Mercosul para a UE aumentaram apenas 35%.

Essa evolução é insustentável. Queremos ser clientes cada vez mais importantes para produtos europeus – para isso, contudo, temos de rever as condições de acesso dos nossos produtos aos mercados comunitários.

Senhoras e Senhores, é possível que eu tenha soado algo pessimista até agora. Mas quero

dizer-lhes que acredito no futuro das relações entre o Mercosul e a União Européia, e na criação da Associação Inter-regional.

Os países do Mercosul, após a redemocratização dos anos oitenta, realizaram nos anos noventa importantes avanços em termos de estabilização e desenvolvimento econômico. Continuamos a enfrentar desafios. Não estamos isentos de percalços ocasionais, como a crise da desvalorização da moeda nacional no Brasil em janeiro de 1999. Mas não se pode deixar de constatar que, na comparação com os anos oitenta, o quadro de hoje em nossos países é marcadamente mais favorável.

Pela paridade do poder de compra de nossas moedas, os países do Mercosul têm um produto interno bruto que supera a marca do trilhão de dólares. Nossa expressão econômica continuará a crescer.

Os empresários europeus estão atentos a essa perspectiva. Nos últimos anos, investiram uma massa impressionante de capitais nos países do Mercosul. Estimo que o estoque de investimentos diretos europeus na re-gião já supere facilmente a marca dos cem bilhões de dólares. Essa é uma cifra que fala por si. Vai-se criando toda uma teia de interesses recíprocos que não deixará de repercutir de modo muito positivo sobre a perspectiva das negociações para a constituição da Associação Inter-regional.

Mas não quero me limitar a comentários de natureza econômica. Agrego uma motivação de natureza humana a respeito de minha confiança quanto ao futuro da relação entre o Mercosul e a União Européia. Os laços históricos e culturais entre nossas regiões têm uma dimensão muito forte. Na mescla sem igual de povos e de culturas que é o Brasil, sobressai a forte influência da comunidade espanhola na formação de nossa identidade nacional. Os brasileiros que descendem de imigrantes espanhóis somam cerca de 15 milhões, ou seja, quase 40% da atual população da Espanha.

Estou convencido de que essas realidades também não deixarão de representar um forte impulso para a aproximação cada vez maior entre nossas duas regiões.

Por fim, uma nota de encerramento sobre a importância política e estratégica da parceria Mercosul-União Européia. É fundamental que trabalhem para estimular a formação de laços cada vez mais densos. Está em jogo o próprio equilíbrio da ordem regional na América do Sul, pois tudo indica

que teremos, a partir de 2005, uma Área de Livre Comércio entre os países das Américas.

Vemos de modo muito positivo a perspectiva de uma parceria mais intensa com os Estados Unidos, mas desejaríamos que a esse movimento correspondesse na mesma medida uma presença mais intensa da Europa nos países do Mercosul. Por esse motivo, em sua recente visita oficial à Espanha para receber o Prêmio Príncipe de Astúrias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso insistiu junto ao Presidente José María Aznar na necessidade de que apressemos as negociações entre o Mercosul e a União Européia. Diante da perspectiva da ALCA, não veríamos de forma favorável um cenário de ligações preferenciais apenas com um dos grandes pólos de organização do sistema político e econômico internacional.

Senhoras e Senhores, os desafios da negociação entre o Mercosul e a União Européia estão à nossa frente. Espero que todos nós possamos dar a nossa contribuição para a superação dos obstáculos. Conclamo-os a que sejamos ativos nessa tarefa, em benefício de nossas duas regiões.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a educação brasileira, sob a liderança do Ministro Paulo Renato, experimenta uma singular mudança de paradigmas, que nos permite divisar, dentro de alguns anos, uma escola contemporânea, de qualidade e capaz de responder efetivamente às reais aspirações e necessidades dos jovens e da sociedade.

Com a emergência da sociedade do conhecimento, a aprendizagem tornou-se um processo permanente, contínuo, um trabalho para a vida inteira. Daí o novo papel da escola: proporcionar aos jovens os instrumentos básicos para o desenvolvimento da autoformação, que os levará à autonomia intelectual, aspiração de todo o ser verdadeiramente livre. Sensível a essa nova realidade, o MEC vem trabalhando com determinação e perspectiva na criação do que se pode chamar de nova escola.

Aliás, devo registrar, sobre essas mudanças já se manifestou, com seu peculiar brilhantismo, o eminente Senador Lúcio Alcântara. Contudo, tendo em vista o impacto e a importância que assumem tais alterações na educação nacional, penso que é oportuno agregar, ainda, algumas breves e modestas considerações.

Depois de implementar uma profunda e até aqui bem sucedida reforma no ensino fundamental – o antigo 1º grau –, é chegada a vez do 2º grau, que passa a ser denominado ensino médio, ambos formando o nível básico da educação nacional. Além de atualizar programas, alterar a própria filosofia do ensino e o modo de aproximação e de transmissão do conhecimento, a reforma vai permitir o correto atendimento do expressivo crescimento das matrículas. Tudo isso, a partir da fixação de metas claras que devem conduzir à formação do cidadão pleno, ciente de seus direitos e de suas obrigações sociais.

A reforma começa a ser operada em torno de três eixos fundamentais: estímulo à vontade de aprender, desenvolvimento do espírito crítico e da capacidade de resolver problemas.

O conjunto de propostas está contido na publicação: O novo Ensino Médio – A revolução do conhecimento chega às escolas brasileiras, lançada recentemente pelo Ministério da Educação e do Desporto. O documento é fruto de um intenso diálogo nacional entre os atores que formam a rede brasileira de ensino médio. E reforça a idéia de participação da família, das instituições e, enfim, de toda a sociedade na formação dos jovens.

Como sabemos, o ensino médio assume um papel determinante no encaminhamento profissional dos jovens. Ao alcançar essa etapa, depois de receber a formação elementar proporcionada pelo ensino fundamental e já tendo ingressado na adolescência, o jovem cidadão começa a preparar o seu futuro profissional, seja pelo encaminhamento aos estudos técnicos, seja pela busca de acesso ao nível superior.

Assim, ao longo dos três anos em que se mantém no ensino médio, o estudante deve receber sobretudo formação de qualidade, mas também informação adequada e suficiente, que lhe permita efetuar as melhores escolhas, em termos de carreira, para a sua vida futura.

Da concepção à implementação, essa reforma apresenta-se, sob todos os aspectos, como uma iniciativa verdadeiramente inovadora. Um de seus pontos mais relevantes é aquele que privilegia, no processo ensino-aprendizagem, a compreensão contextualizada em lugar do que vulgarmente chamamos de decoreba, da mera repetição de fórmulas. Dessa maneira, facilita ao edu-

cando a real possibilidade de utilizar, em seu cotidiano, os ensinamentos que recebe na escola.

A intenção é deixar o estudante devidamente instrumentalizado para compreender e conviver com as novas tecnologias. Nessa linha, o ensino vai fazer referência ao processo produtivo, de maneira que os conteúdos a que são submetidos os estudantes não sejam meras abstrações, mas conceitos passíveis de adequação empírica.

O esforço do MEC é no sentido de que a educação seja capaz de levar o indivíduo a assimilar e efetuar mudanças, com ganhos de autonomia em suas escolhas, preparado-o também para o respeito às diferenças, como forma de superação da segmentação social.

No papel que começam a assumir, as escolas não vão receber um currículo pronto, com um elenco fixo de disciplinas e conteúdos. Ao contrário, em articulação com os Conselhos Estaduais de Educação, os centros de ensino, de forma responsável e atendendo às peculiaridades regionais e locais, vão desenvolver os seus próprios currículos. Tudo isso, dentro de uma proposta curricular que prevê uma base nacional comum e uma parte diversificada, comportando inúmeras adequações eletivas, a partir das aptidões e escolhas do estudante.

Enfim, Sr. Presidente, por todas essas necessárias e oportunas mudanças, que se vêm sedimentando ao longo dos últimos seis anos, dentro de um dinâmico e inteligente processo de diálogo social, e que culminam agora com o novo ensino médio, congratulo-me com os profissionais, técnicos e colaboradores do Ministério da Educação e do Desporto e com seu titular, Professor Paulo Renato.

Finalmente, a nova escola é uma conquista comum de todos os brasileiros. A sua implementação torna-se imprescindível para a superação das graves distorções sociais e econômicas que o Brasil enfrenta ainda hoje. O desafio maior é o de tornar a nossa sociedade mais igual, onde todos os seus integrantes desfrutem de idênticas possibilidades de desenvolvimento pessoal, inserção e mobilidade social.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50 da Constituição Federal e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Sr. Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para prestar, perante o plenário desta Casa, esclarecimentos sobre operações da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Justificação

A edição número 1.675 da revista Veja pp. 38-45, denuncia o envolvimento de agentes da Abin em operações de espionagem totalmente estranhas às finalidades institucional do órgão, responsável pela produção de inteligência para a segurança do Estado democrático de direito.

A reportagem documenta que a agência, em vez disso, vem servindo a interesses obscuros dos atuais detentores do poder, o que traz à memória dolorosas lembranças do tempo em que o famigerado Serviço Nacional de Informações (SNI) funcionava como mola-mestra de um sistema repressivo e de violação dos direitos humanos (a começar pelo direito à privacidade dos cidadãos), a serviço da perpetuação do regime autoritário instaurado no País com o golpe militar de 1964.

A matéria mostra como a Abin vigia os passos e detalhes da vida privada de personalidades públicas que, por suas palavras e atitudes, incorreram na antipatia da cúpula do governo, a exemplo do governador de Minas Gerais e ex-presidente Itamar Franco; do procurador da República Luiz Francisco de Souza; e do repórter da revista IstoÉ Andrei Meirelles, autor de uma série de matérias que investigam o envolvimento de membros do governo no escândalo de desvio de verbas públicas, no valor de 169 milhões de reais, da obra do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo.

Esses e os demais casos analisados pela mesma reportagem, de desvirtuamento da missão vital e insubstituível de um serviço de inteligência em qualquer país democrático – qual seja, a de suprir o processo decisório do Executivo com informações relevantes, oportunas e confiáveis sobre ameaças ao

Estado e à sociedade civil, tais como o avanço do narcotráfico ou a devastação do patrimônio ecológico nacional, entre outras –, impõem a discussão inadiável de parâmetros éticos claros e consistentes para orientar, fiscalizar e avaliar o desempenho da Abin.

Vale lembrar que, há bem pouco tempo, funcionários dessa agência, lotados no Rio de Janeiro, freqüentaram o noticiário político-policial com a veiculação de fortes suspeitas sobre sua participação no episódio do “grampo telefônico” do BNDES, à época da privatização das telecomunicações, o que viria a provocar até mesmo a demissão do economista Luís Carlos Mendonça de Barros do Ministério do Desenvolvimento.

Paralelamente, graves e recentes acontecimentos em nosso entorno sul-americano, como o pagamento de propinas a parlamentares peruanos pelo ex-chefe do serviço secreto do governo Alberto Fujimori, Vlademiro Montesinos, ou o envolvimento de seu homólogo argentino no suborno de legisladores para facilitar a aprovação de projeto de lei do presidente Fernando de La Rúa, são tantos outros argumentos de reforço à presente proposição, motivada pela preocupação de submeter a função de coleta e análise de informações estratégicas ao império da lei, do direito e da convivência democrática.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2000.

– **Eduardo Suplicy – Tião Viana – Júlio Eduardo – Lauro Campos – Roberto Requião – Paulo Hartung – Emília Fernandes – Geraldo Cândido.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 567-A, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Wilson Gonçalves, bem como, apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2000. –
Lúcio Alcântara – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2000

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Deputado Jairo Azi, ocorrido ontem, requeremos, nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado da Bahia; e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2000. –
Antonio Carlos Magalhães – Djalma Bessa – Paulo Souto – Eduardo Siqueira Campos – Nabor Júnior.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da Casa submete à apreciação do Plenário uma moção de pesar e de levantamento da sessão pela morte do Deputado Federal Jairo Azi, que conhecemos o Presidente da Casa e eu há cerca de 30 anos.

S. Ex^a começou a sua vida de médico e político no interior do Estado. Elegeu-se Deputado Estadual, tendo sido reeleito. Posteriormente, candidatou-se a uma cadeira na Câmara Federal, elegendo-se Deputado Federal e reelegendo-se em eleições sucessivas.

Srs. Senadores, atentando-se apenas a essas circunstâncias, pode-se aferir a importância de sua atividade e o respaldo encontrado pelo Deputado

Jairo Azi, nas áreas municipais, entre os seus eleitores.

Sua política era intensa e de grande aproximação com o eleitorado. S. Ex^a conquistou várias eleições, graças a sua vinculação e a sua identificação com o eleitor. Sem exagero, era realmente um homem do povo, simples, modesto, que deixava o eleitor muito à vontade no contato que era mais afetivo do que propriamente político.

Os Municípios representados pelo Deputado Jairo Azi tinham uma assistência fora do comum. Ele não tinha dia, hora nem lugar para dar assistência ao eleitor. Era uma assistência diuturna e direta à população.

Assim, suas raízes políticas foram crescendo de tal maneira que, por vezes seguidas, contou com o apoio maciço de seus eleitores. Nesta última eleição, por exemplo, a votação de Jairo Azi passou dos 100 mil votos, a despeito de sabermos que nós, políticos, depois de determinado tempo, começamos a nos desgastar, numa espécie de fadiga do eleitor pelas eleições sucessivas e continuadas. Com Jairo Azi, a situação foi diferente: depois de haver disputado eleições e mais eleições, foi um dos candidatos mais votados no Estado no último pleito.

Jairo Azi era homem simples, do povo. Com sua humildade e modéstia, aproximava-se do povo e se igualava a ele, deixando-o inteiramente à vontade para suas reivindicações e pedidos.

Conheci-o profundamente, como o conheceu o Presidente da Casa e autor do requerimento, Senador Antonio Carlos Magalhães, que o tinha como liderado fiel, que sempre procurava ajudá-lo. Numa de suas últimas funções, por exemplo, como coordenador de Bancada, desincumbiu-se muito bem de suas funções, desenvolvidas entre nós, Senadores e Deputados Federais.

Srs. Senadores, também tenho o privilégio de falar em nome do Senador Bernardo Cabral, que contou com o Deputado Jairo Azi nos trabalhos da Constituinte.

Desse modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com pesar que faço esta manifestação. Não há dúvida de que, não só esses 100 mil eleitores, mas todos os amigos ou conhecidos de Jairo Azi sabem perfeitamente que a Bahia perdeu um representante dedicado, esforçado, trabalhador e que soube dignificar e honrar o mandato eletivo recebido do povo baiano.

Associo-me, pois, à moção apresentada pelo Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, pela qual felicito S. Ex^a. Com o maior gosto, com a maior satisfação, mas com pesar, evidentemente, subscrevo a referida moção.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, incumbiu-me o Líder Hugo Napoleão de nos associar à homenagem que presta V. Ex^a nesse requerimento de pesar pelo passamento do eminente Deputado Jairo Azi, representante do Estado da Bahia na Câmara Federal.

Sr. Presidente, quero aduzir a esta manifestação, feita em nome de nossa Bancada, o meu depoimento como Líder do Partido Democrata Cristão na Câmara dos Deputados, no ano de 1992. Naquela oportunidade, ao liderar aquela Bancada de 22 Parlamentares, tive o Deputado Jairo Azi como um de meus Vice-Líderes. Como bem destacou outro grande representante da Bahia, que expressou o sentimento de dor e pesar de toda a comunidade baiana, da Câmara dos Deputados e do Partido da Frente Liberal, a principal característica do médico e Deputado Jairo Azi era a do Parlamentar que atendia seus prefeitos e vereadores em seu gabinete. A sua maior preocupação era com a sua gente, com o seu povo.

Tive a oportunidade de, juntamente com S. Ex^a, ir por diversas vezes a vários ministérios acompanhar sua luta pelos interesses maiores do Estado da Bahia, de seus prefeitos, de seus representados, de sua terra natal. Médico dedicado ao povo, com vários mandatos, com uma grande representatividade e uma eleição expressiva e majoritária na região, o Deputado Jairo Azi certamente deixará saudade entre seus Pares.

Sr. Presidente, manifesto minha solidariedade, extensiva a seus familiares, ao requerimento de V. Ex^a, e muito me honrará ser um dos signatários.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, associo-me ao requerimento de autoria de V. Ex^a, Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães. Esta moção de pesar representa o pensamento de nosso Estado e de sua classe política de forma generalizada e a nossa dor com o falecimento do Deputado Jairo Azi, uma figura tradicional de nossa política, um político experimentado, várias vezes Deputado Estadual e Deputado Federal.

Um traço marcante de sua atuação foi a sua inestimável capacidade de atender sobretudo os Municípios que representava, de se associar às suas lideranças políticas, lutando e brigando pelas regiões do interior, que ele conhecia como ninguém. Não há dúvida nenhuma de que se trata de uma perda não apenas para os seus correligionários, para os seus amigos, para a sua família sobretudo, mas para a Bahia, que se priva de um homem dedicado ao trabalho dos municípios do interior, que defendia com tanto ardor.

Sr. Presidente, quero me associar a este requerimento e levar também à família, bem como a todos os seus amigos e correligionários, esse grande sentimento de pesar de toda a Bahia e de todos os seus amigos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento n.º 568, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sinto-me no dever de dizer algumas palavras sobre o Deputado Jairo Azi, um colega exemplar, um companheiro fiel de muitos e muitos anos, que exerceu vários mandatos estaduais e muitos mandatos federais, sempre aceitando a liderança do seu Partido na Bahia e prestando serviços os mais relevantes.

As suas votações cresciam a cada eleição. Na última, ultrapassou 100 mil votos, pela devotação com que atendia seus companheiros, sobretudo os do interior.

Jairo Azi, também pela sua maneira afável de conviver, era o coordenador da nossa Bancada até agora, merecendo a confiança de todos os colegas e, por isso mesmo, tendo uma credibilidade extrema no Estado e sobretudo na área política.

Seu passamento realmente cria uma lacuna na classe política baiana, principalmente pela maneira com que sabia atender os reclamos dos municípios do interior da Bahia. Ele era um fiel e devotado servidor de todos os municípios.

Quando Governador, eu era testemunha disso, e o Senador Paulo Souto também, quantas vezes nos aborrecíamos com a invasão que ele fazia nos meus gabinetes, acompanhado de seus amigos do interior, com quem ficávamos até altas horas das noites de segunda-feira. Por isso, merecia todo o crédito.

Ainda ontem, no seu velório, em que estive presente, e hoje pela manhã, vi a dor, o sentimento, as lágrimas daqueles homens humildes do interior da Bahia pelo passamento do seu Deputado. Daí por que apresentei esta moção, que ecoou no Plenário com vários e importantes pronunciamentos, que significarão sem dúvida um testemunho do amor que o Parlamento tem pelos Deputados e Senadores devotados à causa dos mais humildes, sobretudo dos homens do interior.

Será um consolo para a sua família saber que todos sentimos, juntamente com o povo baiano, o desaparecimento do Deputado Jairo Azi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista o levantamento da presente sessão, nos termos do Requerimento n.º 568, de 2000, ficam transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã os seguintes itens da Ordem do Dia de hoje.

São os seguintes os itens transferidos:

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 241, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999 (nº 121/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 252, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999 (nº 125/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 238, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 280, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999 (nº 142/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jundiá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 239, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Levanta-se a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)

Ata da 154ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de novembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ramez Tebet, Júlio Eduardo
Leomar Quintanilha e José Alencar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Eduardo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.079, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 505, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior.

Relator (**Ad Hoc**): Senador **Geraldo Cândido**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 505, de 1999, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, propõe incluir conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e da educação superior.

Em sua justificação, a Autora lembra as mudanças de atitudes ocorridas nos últimos tempos, em segmentos cada vez mais amplos da sociedade, no que diz respeito à necessidade de preservação do meio ambiente. Afirma, desse modo, que seu projeto tem por fim reforçar as iniciativas individuais nesse campo, dando ao tratamento da matéria o caráter compatível com a sua relevância.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao presente projeto.

A Comissão de Educação tem decisão terminativa sobre a matéria.

II – Análise

As iniciativas que têm por objetivo contribuir para a luta em favor da preservação do meio ambiente merecem toda consideração, pois demonstram a sensibilidade de seus autores para tema de tamanha importância. Constituem, ainda, sem dúvida, um reforço em prol da efetiva conscientização social a res-

peito da necessidade de associar as políticas de desenvolvimento à proteção da natureza.

Todavia, os legisladores precisam estar atentos para as especificidades da composição dos currículos escolares. A legislação sobre a matéria, não apenas a federal, mas também a dos Estados e Municípios, já desenvolve de modo bem abrangente o leque de temas a serem desenvolvidos nos trabalhos escolares. Portanto, cumpre evitar a introdução, nos currículos, de conteúdos já previstos pela legislação ou neles inclusos há muito pela força da tradição e de sua relevância social. Caso contrário, surgem os riscos de tornar a legislação redundante e, mesmo em alguns casos, de sobrecarregar os currículos escolares, com os conseqüentes efeitos danosos para o processo educativo.

No caso em apreço, cabe lembrar a existência da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Em suas duas dezenas de artigos, divididos em seis capítulos, essa lei aborda o tema de modo bastante amplo. Assim, por exemplo, seu art. 3º estipula incumbir ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Já as instituições educativas são incumbidas de promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem.

A Política Nacional de Educação Ambiental, por sua vez, prevê a capacitação de recursos humanos voltados para a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino (art. 8º, § 2º, I).

Também de acordo com essa Política, devem ser empreendidos estudos, pesquisas e experimentações voltados para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, bem como para a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental (art. 8º, § 3º I e IV).

Os arts. 9º a 12 da Lei nº 9.795/99 tratam da educação ambiental no ensino formal ou escolar, o qual engloba a educação básica (com suas três etapas), a superior, a especial, a profissional e a de jovens e adultos.

O art. 10 dispõe que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. Determina, ainda, que a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica (§ 1º), sendo sua criação facultada, porém, nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário (§ 2º).

Em reforço à previsão de capacitação de recursos humanos, anteriormente apontada, a lei prevê que a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas (art. 11). Já os professores em exercício de suas atividades, devem receber formação complementar sobre temas ambientais (art. 11, parágrafo único).

Por fim, o art. 12 determina que a autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

A exposição dessas normas da Lei nº 9.795/99 – fixadas de forma às vezes até repetitiva – esclarece que o conteúdo do PLS nº 505/99 já se encontra devidamente estabelecido na legislação, razão pela qual deixamos de acolhê-lo.

III – Voto

Em vista do exposto, consideramos prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 505/99, motivo pelo qual o voto é por seu arquivamento.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator **Ad Hoc** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** – **Alvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Hugo Napoleão** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

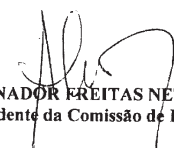
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 605 / 1999

TITULARES - PMDB					SUPLENTE - PMDB				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					MAGUITO VILELA				
					NEY SUASSUNA	X			
X					RAMEZ TEBET				
					ALBERTO SILVA				
					JADER BARBALHO				
X					JOSÉ FOGAÇA				
					VALMIR AMARAL				
					ALBINO BOAVENTURA				
					VAGO				
TITULARES - PFL					SUPLENTE - PFL				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
X					GERALDO ALTHOFF				
					FRANCELINO PEREIRA				
X					JONAS PINHEIRO				
X					MOZARILDO CAVALCANTI				
					ROMEU TUMA	X			
X					EDISON LOBÃO	X			
					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB					SUPLENTE - PSDB				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
X					CARLOS WILSON				
					OSMAR DIAS	X			
X					PAULO HARTUNG				
X					LÚDIO COELHO				
					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					GERALDO CÂNDIDO	X			
					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
X					LAURO CAMPOS				
					TIÃO VIANA				
					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB					SUPLENTE-PPB				
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
					LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: —

* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 11 / 2000



SENADOR FREITAS NETO -
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO – 1988

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999
D.O. Nº 79, DE 28-4-1999, PÁG. 1

**Dispõe sobre a educação ambiental,
institui a Política Nacional de Educação
Ambiental, e dá outras providências.**

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de

trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

.....
 Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

.....
 § 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

.....
 § 3º As ações de estudos, pesquisas e experiências voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

.....
 IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

.....
 Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental; e
- c) ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

.....
PARECER Nº 1.080, DE 2000

Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” trecho da rodovia BR-401, no Estado de Roraima.

Relator **Ad Hoc**: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá. O projeto visa dar o nome “Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo” ao trecho da rodovia BR – 401 compreendido entre os Municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A iniciativa do Senador Romero Jucá, de homenagear o Prefeito Luiz Otávio Corrêa de Melo, dando seu nome a trecho da BR – 401, encontra pleno respaldo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. De acordo com o art. 2º da referida Lei:

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à humanidade.

Luiz Otávio Corrêa de Melo, como bem destaca o Senador Romero Jucá, foi por duas vezes prefeito de Normandia, cargo que exerceu com brilhantismo e com uma folha de relevantes serviços prestados à comunidade. Sua promissora carreira política, entretanto, foi interrompida precocemente com seu falecimento durante o mandato em 1992.

Logo, a proposição que pretende homenageá-lo, além de meritória, atende aos princípios de constitucionalidade e de juridicidade.

Observa-se, porém, que o PLS nº 140, de 2000, descreve o trecho de rodovia – ao qual pretende dar nova denominação – compreendido entre os Municípios de Bonfim e Normandia, quando seria mais precisa a menção à sede desses municípios, que são os pontos extremos do trecho em questão.

Assim, para dar maior clareza ao texto, optamos por oferecer no redação ao art. 1º, acrescentando-lhe a referência às localidades de Bonfim e Normandia.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, com a emenda que apresentamos.

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado ‘Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo’ o trecho da BR – 401 compreendido entre as localidades de Bonfim e de Normandia, no Estado de Roraima.”

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Alvaro Dias**, Relator **Ad Hoc** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gerson Camata** – **Emília Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Hugo Napoleão** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Cândido** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 140 / 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES					NEY SUASSUNA	X			
GERSON CAMATA	X				RAMEZ TEBET				
IRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON	X				JOSÉ FOGAÇA				
ROBERTO REQUIÃO					VALMIR AMARAL				
GIL VAM BORGES					ALBINO BOAVENTURA				
HENRIQUE LOYOLA					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF				
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA				
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
JORGE BORNHAUSEN					ROMEU TUMA				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				EDISON LOBÃO	X			
BELLO PARGA					MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS	X			
RICARDO SANTOS	X				PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				LÚDIO COELHO				
TEOTONIO VILELA FILHO					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO	X			
HELOÍSA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA				
JULIO EDUARDO					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2000

SENADOR FREITAS NETO
Presidente da Comissão de Educação

OF. Nº CE/32/2000

Em 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 140 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que “Denomina ‘Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo’ trecho da BR-401, no Estado de Roraima.”

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.
.....

PARECER Nº 1.081, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10/94 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social” (em reexame nos termos do Requerimento nº 598/99).

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

É submetido ao reexame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, que fixa a remuneração mínima do assistente social.

A proposição já foi aprovada por esta Comissão e a ela retorna em decorrência do Requerimento nº 598, de 1999, subscrito pelo Senador Ney Suaesuna, no qual se alega que a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 que “Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências”, em seu art. 24 revogou a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, a que se refere o presente projeto.

É o relatório.

II – Voto

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que não nos cabe discutir o mérito da proposição, pois sua análise já se fez nas etapas do processo legislativo. Resta-nos apenas adequar a última emenda aqui aprovada, mediante subemenda à Lei nº 8.662, de 1993, que, ao final deste parecer apresentamos, porquanto esse diploma legal revogou expressamente, em seu art. 24, a Lei nº 3.252, de 1957, que serviu de referência para a formulação do presente projeto, bem como das Emendas nºs 1 e 2 a ela oferecidas.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 2, na forma da seguinte:

SUBEMENDAS A EMENDA Nº 2–PLEN (SUBSTITUTIVA)

Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A O piso salarial do assistente social será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo único. Ao piso salarial fixado de acordo com o **caput** ficam asseguradas todas as reposições e reajustes previstos pela legislação salarial vigente.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Júlio Eduardo** – **Tião Viana** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maguito Vilela** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o Território Nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I – os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II – os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o Governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III – os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889(1), de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II – elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III – encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV – (Vetado).

V – orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI – planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII – planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI – realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II – planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III – assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V – assumir, no magistério de Serviço Social tanto em nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII – dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII – dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX – elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais,

ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI – fiscalizar o exercício profissional por meio dos Conselhos Federal e Regionais;

XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII – ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS, e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais – CRAS, para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, e Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS.

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o Território Nacional.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, e aos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I – orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

II – assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;

III – aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

IV – aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

V – funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI – julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;

VII – estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII – prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

IX – (Vetado).

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta Lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I – organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II – fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III – expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV – zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V – aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI – fixar, em assembléia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII – elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS.

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

§ 1º Nos Estados ou Territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunica-

ção, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

§ 2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nelas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais.

Art. 14. Cabe às unidades de ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 15. É vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de noventa dias, a contar da data da vigência desta lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. Os CRESS aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta lei:

I – multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;

II – suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III – cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

§ 1º Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na propor-

ção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de dois anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 17. A Carteira de Identificação Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 18. As organizações que se registrarem nos CRESS receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, será mantido:

I – por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei;

II – por doações e legados;

III – por outras rendas.

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, contarão cada um com nove membros efetivos:

Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 21. (Vetado).

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão de Assistente Social.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.252(2), de 27 de agosto de 1957.

Itamar Franco – Presidente da República.

Walter Barelli.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Eduardo.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/31/2000

Em 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada no dia de hoje, deliberou pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 505 de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Luzia Toledo que, “Inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/32/2000

Em 7 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 140 de 2000, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romero Jucá que, “Denomina ‘Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo’ trecho da BR-401, no Estado de Roraima”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 505, de 1999, e 140, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, do Procurador-Geral da República, o Ofício nº 748, de 2000, na origem, de 10 do corrente, encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, elaborado em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/59, de 2000, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Eduardo.

É lido o seguinte:

Brasília, 13 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exª, na forma regimental, requerer se digne considerar a minha presença na sessão deliberativa de hoje, a iniciar-se às 14 horas, tendo em vista que no período da tarde estarei ausente do recinto do Senado Federal para tratar de assunto partidário inadiável.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência defere a solicitação.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No momento oportuno, V. Exª terá a palavra, Senador Paulo Hartung.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria também de, no momento oportuno, ter a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está feito o registro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na pro rogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de obter informação sobre se consta da Ordem do Dia de hoje o requerimento de convocação do Ministro das Relações Exteriores para analisar, perante o Plenário do Senado, a natureza das relações entre os Governos brasileiro e do Peru.

Mencionei o requerimento, ontem, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ele já foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, em princípio, ficaria para hoje. Gostaria de saber se ele está na Ordem do Dia de hoje, uma vez que S. Ex^a me havia informado que estaria. Como não o localizei na pauta – e não sei se requerimentos dessa natureza são colocados em pauta para votação –, eu gostaria de saber se esse requerimento consta da Ordem do Dia de hoje ou, se não, para que dia está previsto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, a Secretaria Geral da Mesa informa que não recebeu o requerimento a que V. Ex^a alude, e que ele se encontra ainda na Comissão de Relações Exteriores. Tão logo chegue, será votado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana que passou, centenas de prefeitos estiveram em Brasília propondo ao Congresso Nacional e ao Executivo alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal. Estive nesta tribuna, representando meu mandato e meu Partido, o PPS, e posicionei-me contrariamente ao pleito dos prefeitos, por entender que essa lei é, sem sombra de dúvida, um grande avanço no sentido de organizar as finanças públicas em nosso País.

Não há dúvida de que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi amplamente debatida em todas as suas etapas, desde a elaboração até a aprovação pelo Congresso Nacional. Por isso, disse e repito, não procedem os argumentos de prefeitos que alegaram desconhecimento do conteúdo da mencionada lei.

Ao mesmo tempo em que defendi a não modificação da Lei de Responsabilidade Fiscal, argumentei também favoravelmente à necessidade de serem adotadas políticas públicas que criem condições para melhorar a situação financeira da maioria dos nossos Municípios, principalmente agora que um grupo grande de prefeitos está prestes a tomar posse para um novo mandato de quatro anos. Modificações importantes ocorreram em grandes, em médias e em pequenas cidades do País.

Portanto, e é esse o tema do meu pronunciamento no dia de hoje, o Governo não pode continuar no imobilismo em que se encontra, principalmente nas questões urbana e social. Só para lembrar, de acordo com o censo em curso, mais de 80% da nossa população mora nas cidades brasileiras. O Governo precisa adotar uma agenda positiva para os Municípios brasileiros. Dentro dessa proposta, há um programa que considero ponto de partida para essas ações. Refiro-me ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), desenvolvido pelo BNDES.

Esse programa foi criado com o objetivo de aumentar o nível de eficiência fiscal dos Municípios por meio do aumento das receitas próprias – IPTU, ISS, ITBI, taxas – e da redução das despesas correntes. O Programa representa hoje um importante mecanismo de garantia de fluxo adicional de recursos estáveis para o financiamento das despesas e dos investimentos locais, na área social, educação, saúde, saneamento, de uma forma geral, transporte coletivo, e assim por diante. É um importante instrumento de modernização gerencial, dentro do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Programa – não custa lembrar – destina-se a reaparelhar e dinamizar a administração tributária e

melhorar a qualidade dos gastos públicos, focado na área social, dentro de uma perspectiva, que defendemos, de desenvolvimento sustentado. Financia tecnologia de informações e equipamentos de informática; capacitação de recursos humanos – muito importante tanto na área de receita como na de despesa, no campo social –; serviço técnico especializado para desenvolver sistemas de organização e gerência, base cadastral – quantos são os Municípios sem uma estrutura bem montada e atualizada de cadastro de contribuintes – e de tecnologia da informação, extremamente necessária. Financia, ainda, equipamentos de apoio à operação e fiscalização bem como de estrutura física desses setores a que estou me referindo da área tributária e do gasto social das prefeituras municipais.

Este ano, Sr. Presidente, conseguimos, no Senado, um grande avanço. Foi a aprovação da Resolução nE 47, que exclui dos limites de endividamento as operações de crédito a serem realizadas pelos Municípios com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial no âmbito do PMAT. A excepcionalidade é justificável – e eu a defendi neste plenário, onde existia muita resistência –, uma vez que tais programas concorrem exatamente para os mesmos propósitos do contingenciamento – que eu tanto critico muitas vezes, porque é um contingenciamento linear –, ou seja, a melhoria da situação fiscal dos entes da Federação. Vale dizer, à medida que os Municípios se organizam e têm capacidade de aumentar as receitas próprias e de diminuir a taxa de desperdício na área social principalmente, nós estaremos contribuindo para uma política fiscal saudável.

A regra citada, no entanto, a mudança que a resolução propiciou não foi reproduzida na Resolução nE 2668 do Conselho Monetário Nacional, o que inviabiliza, na prática, a excepcionalidade concedida pelo Senado. No intuito de compatibilizar as normas do Conselho Monetário e do Senado, entendemos que seria mais produtiva a inserção, na norma do Conselho, de dispositivo que dispense a observância dos limites de endividamento e comprometimento da receita nos financiamentos contraídos por Municípios no âmbito do PMAT. Outra restrição imposta pela citada resolução são os baixos limites em operações de crédito para o setor público.

Não sei se todos sabem, mas o Conselho Monetário, de tempos em tempos, fixa um limite para as operações de crédito com o setor público.

Análoga à questão dos limites de endividamento, entendemos que, dadas as características especiais das operações do PMAT, estas devam ser excluídas da limitação ora citada, a exemplo – e não vamos estar inovando nisso – do que já ocorre com financiamentos garantidos por duplicatas de venda mercantil, operações de amparo à exportação e financiamentos de projetos vinculados a licitações internacionais.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

São duas modificações importantíssimas. Vou conceder o aparte e posteriormente falarei de uma terceira inovação importante, para que possamos, junto com essa agenda restritiva, necessária ao equilíbrio fiscal, ter uma agenda propositiva/positiva, a fim de que possamos fazer com que os Municípios melhorem a sua situação fiscal e os novos Prefeitos possam dispor, a médio prazo, a partir do segundo ou terceiro ano de administração, de condições de investimento na área social principalmente.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Lúcio Alcântara, que tão bem representa o Estado do Ceará.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Paulo Hartung, não vou me alongar para não quebrar o ritmo do pronunciamento de V. Ex^a, mas me congratulo com V. Ex^a na medida em que invoca a necessidade de a União apoiar os Municípios. Creio que, de certa maneira, há muitas explicações para o resultado dessa eleição e uma delas é a pouca presença da União nas políticas voltadas para os Municípios. V. Ex^a foi Prefeito, como eu fui, e nós sabemos que há assuntos que são privativos dos Municípios. O Município é quem faz, é quem deve fazer e é quem faz bem, mas a União pode ter realmente políticas de apoio a essas ações eminentemente municipais. E uma delas é a possibilidade de financiar programas, como V. Ex^a citou, por intermédio do BNDES, para a melhoria do sistema de arrecadação e gestão fiscal. O Município tem, entre os tributos que estão na sua esfera, o Imposto Predial e Territorial Urbano, por exemplo, que é um imposto de difícil administração e muito antipático, vamos dizer assim, porque, em muitas situações, incide sobre imóvel cujo proprietário é pessoa sem renda ou sem perspectiva de renda, e, em certas situações, o imóvel tem até um relativo valor, mas é o único bem daquela pessoa. É, então, um imposto trabalhoso e que precisa de constante atualização, cadastro. Os Municípios precisam explorar

melhor esse imposto. V. Ex^a, que é um estudioso das questões municipais, sabe tanto quanto eu que a grande maioria dos Municípios brasileiros não tem receita própria e, a rigor, não deveria nem ser Município. Uns não têm porque não querem cobrar, acham melhor receber o repasse do Fundo de Participação e do ICMS do Estado, e nada mais, e outros porque nem mesmo têm condições de cobrar nada ou de ter receita própria. Então, essa forma de assistência a que V. Ex^a está se referindo é importante e interessante. Precisamos estimular os Municípios a se organizarem para terem um sistema arrecadador. Cada dia mais nós vamos cair no rigor fiscal, que é uma exigência da sociedade e do País. Acredito que a lei é muito detalhada e minuciosa e isso, talvez, termine levando a impasses, mas nós precisamos conviver com ela para, realmente, podermos constatar melhor a sua eficácia. Portanto, quero deixar aqui minhas congratulações e exortar os Municípios brasileiros, os prefeitos, para que se organizem, para que realmente exercitem essa competência. Os Municípios também têm de ter renda, têm de taxar, de tributar, enfim, de fazer aquilo que a Constituição estabelece como sendo da sua alçada. Oxalá a União implemente outras políticas de assistência aos Municípios na área social, na área do desenvolvimento urbano, do transporte, a fim de que possam colaborar para que Municípios brasileiros melhorem a condição de vida das pessoas que ali vivem. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Lúcio Alcântara, acolho com satisfação o aparte de V. Ex^a, que complementa, de certa forma, o pronunciamento que estou fazendo.

Quero fazer poucos comentários em relação ao aparte. Primeiro, um comentário óbvio. Penso que a questão urbana tem de entrar na agenda nacional, na agenda das prioridades nacionais. A segunda questão é a seguinte: se se quiser fazer uma reforma urbana, onde moram hoje, volto a dizer, 80% da população brasileira, é preciso haver uma estrutura de cobrança do imposto territorial e predial bem montada. Esse imposto, ao mesmo tempo que é de difícil cobrança, é o que faz a justiça social. Se é difícil cobrá-lo de um cidadão de baixa renda, ele é o único instrumento disponível para se fazer a reforma urbana, para se combater a especulação imobiliária. Esse é o grande desafio.

Por isso, junto com essa agenda restritiva da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem o meu apoio, o apoio do meu Partido, precisamos ter uma agenda propositiva, que facilite, que ajude os governos muni-

cipais na sua estruturação em relação não apenas à cobrança dos seus impostos próprios. Em alguns Municípios, como Vitória, hoje administrada pelo Prefeito Luiz Paulo, os tributos próprios já significam mais de 45% da sua receita. Esse é um exemplo positivo. Há pouco tempo, Vitória não tinha essa estrutura, era dependente das transferências; hoje, já começa a se libertar das mesmas.

Acrescentamos ainda que esses financiamentos, oferecidos pelo programa a que estou referindo-me – o PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, são relativamente de pequena monta, se comparados às operações normalmente contratadas pelo setor público, especialmente no caso de obras de infra-estrutura. Para exemplificar: o valor máximo financiável por Município é de 18 reais por habitante, ainda assim limitado a um teto de 25 milhões, e o valor médio das operações até agora contratadas pelo BNDES é de aproximadamente 4.7 milhões – um valor muito pequeno em se tratando do problema que temos e que tem espaço para solução. Diante desse quadro, estamos sugerindo ao Governo que excepcionalize esse programa em relação às normas do Conselho Monetário Nacional. Fiz esse pedido hoje ao Ministro do Orçamento e Planejamento, Martus Tavares, que é um dos Ministros responsáveis pela implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outra medida importante que apresentei ao Ministro hoje para desburocratizar o programa e levá-lo o mais próximo possível dos Municípios foi o credenciamento do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal como agentes mandatários dessa operação – ou seja, esses bancos nem correriam risco com essa operação. Com os ajustes propostos, o PMAT certamente terá condições de ser oferecido a um número ainda maior de prefeituras, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos no nosso País.

O programa do BNDES vem operando normalmente desde agosto de 1997, já tendo 27 operações contratadas e 25 aprovadas, que devem ser contratadas agora em janeiro. Se considerarmos também as operações enquadradas em análise, a carteira do BNDES já chega em 120 Municípios, o que é importante para um programa que não existia, mas é uma gotinha no oceano em relação ao conjunto dos mais de 5.500 Municípios do nosso País. É importante dizer que o potencial de crescimento, de receita própria

desses que foram analisados pelo banco beira algo em torno de 60%.

O Governo tem hoje uma agenda demasiadamente restritiva – repetindo o que já disse – e se resente de uma agenda propositiva. O Programa de Modernização da Administração Tributária pode muito bem cumprir esse papel. Nas cidades, o conjunto da municipalidade do nosso povo exige mudanças no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja na questão da saúde, da educação, do transporte, da segurança pública e a adoção de políticas de geração de emprego e renda, que agora tem sido um tema já debatido nos Municípios.

Propor mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal não é o caminho. Até depois de um tempo de efetivação da lei, Senador Lúcio Alcântara, podemos nos debruçar para analisar a matéria, fazer uma avaliação criteriosa e até aperfeiçoar essa lei; mas temos que dar um tempo de observância da aplicação da lei. Ela é uma forma sensata de se exigir do administrador municipal, estadual ou federal austeridade no trato do dinheiro público. Creio que tentar mudá-la agora seria um retrocesso no esforço conjunto de se reduzir o déficit público e o nível de endividamento desses entes federados. É só dizer que déficit público e endividamento rebatem na qualidade de vida do povo, na atividade econômica do País, no preço do dinheiro, no juro que é cobrado e assim por diante. Precisamos sair desse círculo vicioso para entrar num círculo virtuoso do crescimento sustentado, que é o que defendemos.

Também é inconcebível, na minha opinião – da mesma forma que é inconcebível mudar a Lei Fiscal –, o Governo continuar sem uma agenda que encare de frente os problemas dos Municípios, das cidades brasileiras, dos centros urbanos brasileiros e promover o desenvolvimento, sobretudo, volto a dizer, nas áreas urbanas do nosso País, onde temos problemas, acredito, da maior gravidade. A insegurança e a baixíssima qualidade de vida em aglomerados urbanos, subumanos, nas periferias dos grandes centros urbanos do nosso País são indicadores desse fato.

É este o pronunciamento que eu queria fazer. Acredito que é uma contribuição que estou oferecendo, que o PPS está oferecendo ao Governo, para que ele possa legitimar a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma agenda restritiva, volto a dizer, porém, necessária; mas também uma agenda propositiva, positiva, no sentido de os Municípios se reorganizarem do ponto de vista da arrecadação pública e do gasto público também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara pelo prazo regimental de 20 minutos por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando sentido prático a essas considerações que o nobre Senador Paulo Hartung acabou de fazer, considero que, na linha da descentralização e do fortalecimento da ação do Município como executor de políticas públicas, o Fundef – fundo de desenvolvimento do Ensino Fundamental – foi um dos instrumentos mais importantes criados nos últimos anos. Hoje, tivemos pela manhã uma série de solenidades comemorativas dos 70 anos de fundação do Ministério da Educação – na época, Ministério da Educação e Saúde. Foi uma decisão do Governo revolucionário de 30. O Presidente Getúlio Vargas que tomou a decisão de criar um Ministério da Educação e Saúde.

De lá para cá, nesses 70 anos, sem dúvida, pudemos constatar vários avanços. Naquela época, existiam dois milhões de crianças na escola; hoje, deve haver aproximadamente 48 milhões. O analfabetismo estava em torno de 60% ou mais. Enfim, há muitos dados que mostram essa evolução.

Nos últimos anos, um dos setores mais importantes para melhorar bastante o desempenho da educação no País é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef. Ele foi criado por uma emenda constitucional aprovada pelo Congresso, depois regulamentada por lei, e tem por objetivo o fortalecimento da ação educativa do Ensino Fundamental no Município. Seus recursos são municipais, estaduais e da União, estes em torno de 600 milhões anuais, para complementar os custos com os alunos, de aproximadamente R\$315 **per capita**.

Ultimamente, e este é o momento para se comentar o pronunciamento do Senador Paulo Hartung, o Ministério da Fazenda – alegando que repassou mais do que deveria aos Estados e Municípios os recursos do Fundef – pede a devolução desse dinheiro e, mais do que isso, está utilizando os créditos dos depósitos e retendo valores que julga ter passado a mais. Houve um erro de cálculo do valor **per capita** e, portanto, tem de haver uma devolução de Estados e Municípios. Segundo os cálculos do Ministério da Fazenda, no Ceará, por exemplo, essa devolução será de 25 milhões – 18 milhões dos Municípios e 7 milhões do Governo do Estado.

O Sr. Lúcio Coelho (PSDB – MS) – Trata-se de uma devolução compulsória?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Compulsória, pois a parcela é retida e isso está criando um problema. Assim, os Prefeitos não estão totalmente sem razão quando pedem, pelo menos, um prazo para se acomodarem à nova realidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois têm todas aquelas limitações dos empenhos e restos a pagar. Mas será que a Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo aplicada corretamente nesse caso? Como o Ministério da Fazenda quer completar essa devolução até o dia 31 de dezembro, está retirando bruscamente essa receita.

Pedi um levantamento do assunto à Consultoria de Orçamento do Senado e verifiquei, para minha surpresa, que o dispositivo invocado é o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz:

Art. 35 – É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. (Grifo nosso)

Serão essas importâncias repassadas ao Fundef uma modalidade de operação de crédito e, como tal, vetadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal? Não considero assim.

O consultor que, a meu pedido, fez esse trabalho, teve o cuidado de transcrever parte da Resolução do Senado nº 78, de 1998, que dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e o seu art. 2º esclarece a questão:

Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II – a concessão de qualquer garantia;

III – a emissão de debêntures ou assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exer-

çam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

Então, não se trata de uma operação de crédito e não pode ser invocado o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não sei o que está acontecendo nos outros Estados, mas Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Piauí serão atingidos com a dedução total de 47,7 milhões. No caso do Estado do Ceará, repito, a dedução será de 25 milhões.

Encaminhei esse trabalho para os Ministros da Educação e da Fazenda, porque a forma de se calcular o custo por aluno é controversa. Alguns acham que o cálculo do Ministério da Fazenda não está de acordo com o que versa a emenda constitucional e a lei, e que o valor seria muito maior. Mas essa é uma questão que não quero discutir aqui. O que discuto é a velocidade com que o Ministério da Fazenda está procurando recuperar aquilo que acha que passou a mais, pois isso se refere a 1999 e o ressarcimento começou no mês de outubro, quer dizer, já próximo do fim do ano. O problema repete-se em 2000 e, portanto, no próximo ano haverá mais devolução.

Assim, a minha proposta é de que seja estudada uma maneira mais lenta de se fazer esse ressarcimento – se realmente tiver razão o Ministério da Fazenda – para que os Municípios não sejam surpreendidos com uma perda brusca de receita, que vai afetar diretamente o pagamento dos funcionários da Educação. Sabemos que uma boa parte desses recursos é destinada ao pagamento dos professores e demais técnicos da Educação no Município, tanto assim que houve uma elevação substancial dos salários dos professores nos pequenos Municípios dos Estados mais pobres, graças à receita do Fundef.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Com prazer, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, concordo plenamente com a importância da criação desse Fundo, que tem, sim, melhorado a qualidade de ensino, como também tem valorizado os professores. Hoje pela manhã, por coincidência, li denúncia de um jornal do meu Estado dizendo que há dois anos o Governo do Estado do Paraná retém recursos do Fundef e não os repassa para os Municípios. Essa denúncia foi feita pela Associação Paranaense dos Municípios e será, inclusive, objeto de uma ação na Justiça para que o Governo do Paraná devol-

va aos Municípios o dinheiro que reteve durante esse período. Sem dúvida, no caso do Paraná, não ocorreram os efeitos que o Fundef poderia ter proporcionado na qualidade de ensino, no aumento dos rendimentos dos professores e, por conseqüência, na melhoria da área educacional dos Municípios, em função de o Governo ter utilizado o Fundef para outras finalidades. Trata-se de uma denúncia gravíssima. Aproveite o pronunciamento de V. Ex^a para registrá-la e, ao mesmo tempo, solicitar ao Ministério da Educação que verifique o que de fato está ocorrendo em meu Estado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Osmar Dias, a denúncia específica há quanto tempo o Fundef não é repassado?

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Há dois anos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Isso é um absurdo! De fato, o Fundef é constituído, basicamente, por recursos dos Municípios e dos Estados, pois a União contribui, no total para o País, com 600 milhões. O Governador tem obrigação de fazer esse repasse, do contrário, além do aspecto político, S. Ex^a pode ser alvo, como parece que será – e os Municípios têm todo o direito de fazer isso –, de uma ação na Justiça para obrigá-lo a pagar os recursos que reteve indevidamente.

No Brasil, sabemos que a tendência atual, cada vez mais, é a descentralização, ou seja, a União não deve fazer o que pode ser feito pelo Estado e este, o que pode ser feito pelo Município.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Lúcio Alcântara, imagine a confusão que será criada no caso de se enquadrar um prefeito na Lei de Responsabilidade Fiscal e ele entrar na Justiça dizendo que não pagou as contas porque não recebeu os recursos. Alguém vai ter que pagar isso. Esse é um fato grave, que está sendo denunciado e vai criar, realmente, uma grande confusão nessa questão da Lei da Responsabilidade Fiscal, tal como o cumprimento do Fundef e outros.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a tem toda razão. Poderá ser, talvez, uma ação regressiva, porque o Prefeito acusará o Governador que não repassou os recursos. Isso vem mostrar – e o esclarecimento de V. Ex^a confirma isso – a necessidade de se fortalecerem os vínculos de lealdade entre as três esferas de Poder: União, Estados e Municípios. Não importa se o Governador seja de um Partido, o Prefeito de um outro e o Presidente de um terceiro. Penso que deve haver cooperação e integração entre esses três níveis de Poder. Do contrário, todo o esfor-

ço de descentralização será inútil, não irá gerar melhoria alguma na execução das políticas públicas no sentido da responsabilidade fiscal, na qual todos estamos imbuídos.

Essa Lei é um instrumento extremamente útil para a promoção de um maior senso de responsabilidade dos administradores públicos. Só podemos gastar o que temos. É evidente que o número de necessidades com as quais se depara qualquer administrador público, sobretudo nos Municípios mais pobres, é enorme. Mas seria ilusório e extremamente prejudicial, a curto e a médio prazo, se ele se lançasse em uma política de gastos sem lastros, sem receita. É evidente que quanto mais transparência e clareza houver por parte da Administração, tanto mais a população vai poder entender as dificuldades.

O Senador Pedro Simon – que chega ao Plenário, aliás, S. Ex^a está se preparando para a grande festa de lançamento de sua candidatura, amanhã, em Joinville – tem defendido aqui o orçamento participativo. Vamos sentar e discutir o assunto: os recursos que temos são estes, onde vamos colocá-los? Claro que uma discussão dessa pressupõe um mínimo de organicidade e de participação institucional do Legislativo para que se possa chegar a um bom termo quanto à destinação desses recursos. O administrador não pode ser prisioneiro de **lobbies**, de grupos de pressão, que não traduzem, de fato, as aspirações mais abrangentes da comunidade.

Sr. Presidente, tudo isso é um aprendizado. Realmente estamos nos organizando para dar ao País administrações mais responsáveis e mais próximas e identificadas com a população. Conseqüentemente, a população, conhecendo melhor a administração, poderá respeitá-la muito mais e ser mais solidária com ela, inclusive nas suas dificuldades, nos seus problemas e necessidades.

Por último, Sr. Presidente, quero fazer um registro rápido sobre dados que colhi por meio de um pedido de informações encaminhado ao Ministério dos Transportes. Aliás, esse assunto é alvo de matéria publicada na **Gazeta Mercantil** de ontem, salvo engano. Trata-se do problema do transporte ferroviário no País.

Sr. Presidente, encaminhei pedido ao Ministério dos Transportes pedindo informações sobre o estado de conservação da nossa malha ferroviária, a quantidade de acidentes ocorridos e também sobre as metas propostas após a sua privatização, com o intuito de fazer uma comparação dos dados atuais com os da época em que as ferrovias pertenciam à RFFSA,

que era controlada pelo Governo Federal. Infelizmente, o Ministério respondeu ao meu pedido dizendo que não dispõe de dados relativos ao período em que as ferrovias brasileiras eram controladas pela RFFSA.

Sr. Presidente, fiquei realmente decepcionado por não poder fazer essa comparação. Tendo em vista a falta de dados, não poderei dizer se a situação piorou ou melhorou. Tenho conhecimento de que, em pelo menos dois casos, o número de acidentes é bastante elevado. Cito, como exemplo, a Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN. Mas, de uma maneira geral, as empresas não atingiram as metas traçadas pelo programa de privatização.

Agora, o Ministério dos Transportes já está anunciando o que vai fazer: "Ferrovias terão novas regras no ano que vem", diz a **Gazeta Mercantil**, de segunda-feira. "As mudanças deverão atingir o cálculo de cumprimento das metas de produção e o número médio de acidentes."

O que me levou a fazer esse requerimento foi exatamente a elevada incidência de notícias na imprensa a respeito de acidentes nas ferrovias brasileiras.

Sr. Presidente, isso nos dá uma lição. No meu modo de ver, a privatização foi feita açodadamente. O controle e a fiscalização parecem-me extremamente frágeis. As exigências que o Governo Federal deveria fazer não estão sendo realmente cobradas com firmeza, com determinação, tanto que o Governo já está dizendo que quer mudar. Isso representa um alerta para nós em relação à questão do sistema de abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Infelizmente o Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, não está mais presente, mas sei que a empresa de água de Manaus foi privatizada.

Parece-me um risco enorme.

Aliás, já tenho dúvidas sobre a privatização do sistema de abastecimento de água. Fui criado com a idéia de que a água é um bem comum. No Nordeste, por exemplo, se uma pessoa nega água a uma pessoa ou a um animal é quase amaldiçoada, passa a ser vista como uma pessoa sem nenhum sentimento de solidariedade.

Portanto, a privatização desse serviço só poderá ser feita depois de um rigoroso sistema de controle e de fiscalização, com a criação de uma agência que possa realmente ter controle sobre isso. Do contrário, teremos enormes dissabores com algo que é fundamental para a vida e para a saúde: a água e o esgotamento sanitário.

Sr. Presidente, ao encerrar o meu pronunciamento, peço ao Ministro Eliseu Padilha que adote providências no sentido de ser mais rigoroso em relação às exigências feitas junto às empresas que estão explorando o sistema ferroviário. Creio que S. Ex^a deva montar um setor de acompanhamento, de controle e de cobrança junto a essas empresas. Afinal de contas, tínhamos esperança de que o sistema ferroviário brasileiro se expandisse, se modernizasse, aumentasse muito o transporte de cargas, barateando o custo do frete e, conseqüentemente, deixando de sobrecarregar nossas estradas. Mas, aparentemente, parece-me que isso não aconteceu. Creio que seria o caso de sabermos o porquê disso tudo e o que vai ser feito para reverter esse quadro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de oferecer a minha inscrição para que qualquer um dos outros 80 Srs. Senadores pudesse se aproveitar dela, porque estou aqui aguardando a minha vez – que já chegou quatro vezes – e não consigo falar, porque sempre há uma permuta. Então, ofereço, de presente, a V. Ex^a a minha inscrição para que V. Ex^a a ofereça a qualquer um dos 80 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Está registrado, Senador Osmar Dias.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Osmar Dias, o sistema de permuta é regimental nesta Casa e obedece à ordem de inscrição. Estou inscrito e, por gentileza do Senador Francelino Pereira, houve a permuta. Todavia, tendo V. Ex^a urgência para falar e sendo sua palavra muito abalizada, muito ouvida, e sobretudo

sendo grande a nossa amizade, consulto a Mesa no sentido de encontrar a melhor fórmula para que a palavra seja dada a quem merece mais: a S. Ex^a, Senador Osmar Dias, e que, tanto quanto possível, eu tenha também a oportunidade de falar.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, agradeço. Mas vou obedecer aos critérios da Mesa, que são sempre justos. Se o critério da Mesa até agora foi o de conceder a palavra por permuta, que continue assim. Talvez um dia eu consiga falar por permuta também. Não vou mais me inscrever. É melhor que eu continue aqui no plenário, onde sempre chego às 14h30, e fique esperando. Um dia chega a minha vez de falar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Senador Osmar Dias, a permuta foi feita com a concessão do Senador Francelino Pereira, que estava inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o Senador Ramez Tebet está oferecendo o tempo concedido a ele para o Senador Osmar Dias, representante do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – O tempo pode ser concedido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – S. Ex^a é que não aceitou, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, no período destinado às comunicações inadiáveis, tive a oportunidade de salientar um acontecimento auspicioso para o Brasil e, particularmente, para a região Centro-Oeste, para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Anunciei rapidamente o meu júbilo – e, creio, do Brasil – pelo fato de a Unesco, esse organismo internacional ligado à Organização das Nações Unidas, ter reconhecido o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense como nova reserva da biosfera mundial. Salientei, na ocasião, que esse fato se tornava mais auspicioso porque, há muitos e muitos anos – seguramente, há sete anos –, o Governo brasileiro vem lutando pela obtenção de um empréstimo da ordem de US\$400 milhões para serem aplicados no desenvolvimento auto-sustentado deste patrimônio da Humanidade, desta reserva extraordinária que é o Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense. Falo em Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense

porque o Constituinte de 1988 se referiu a Pantanal mato-grossense tão-somente. Talvez porque essa região realmente se constitua em um ecossistema, e, assim sendo, é indivisível, inseparável. Entretanto, não se referiu ao Pantanal sul-mato-grossense, quando dois terços dessa área situa-se em território sul-mato-grossense.

Há muitos anos lutamos para isso. Ninguém mais tem o desejo de promover o desenvolvimento dessa região tão rica do que nós, os sul-mato-grossenses e os mato-grossenses. Há uma consciência no meu Estado, eu diria que há uma consciência nacional, do que representa o nosso Pantanal.

Quando exerci o cargo de Presidente da Sudeco, realizei o primeiro curso de educação ambiental no Brasil, evidenciando exatamente a defesa do Pantanal. Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso não significa a intocabilidade dessa região e, sim, obedecer à vocação do Pantanal. Esse curso tinha por significado, como têm hoje todas as campanhas, um objetivo só: o de aumentar a consciência para a necessidade de preservação da região. O meio ambiente é vida, e tudo que tiver de ser feito haverá de ser feito em consonância com a natureza, com o meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, abro os jornais de hoje e o que vejo? Referências a algumas organizações não-governamentais. O fato é que há ONGs e ONGs. Com isso, estou dizendo que há aquelas que realmente trabalham com consciência de brasilidade, com sentimento de Brasil, e há aquelas que, no meu entendimento, obedecem a interesses inconfessáveis e, por que não dizer, internacionais. No meu entender, não é apenas a Região Amazônica que é cobijada pelo mundo. Outras regiões do Brasil também o são. Deus colocou muita coisa neste País, muita coisa que nos cumpre proteger, que exige espírito de sacrifício do Brasil na defesa intransigente de nosso território, de nossas riquezas e da nossa soberania.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar o fato de que, só porque houve esse reconhecimento pela Unesco, algumas organizações não-governamentais estejam se voltando contra a navegabilidade do rio Paraguai. Não concordam com o transporte fluvial e com os recursos que, às vezes, são colocados no Orçamento da República para melhorar a navegabilidade desse rio, que é secular. Lembremo-nos de que os espanhóis entraram

no Brasil pelo rio Paraguai. Esse rio, hoje, embora precariamente, realiza o transporte de mercadorias. Nada é feito para melhorar a navegabilidade do rio Paraguai por causa da pressão existente, em nome do meio ambiente, para que não se mexa no rio Paraguai. Nem sequer obras de sinalização querem que sejam feitas no rio Paraguai. Tudo que é do Brasil, tudo que pode tornar os nossos produtos competitivos lá fora sofre pressão por intermédio de organizações não-governamentais.

Isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mexe com o nosso sentimento de brasileiros. Não podemos mais permitir situações como essa quando sabemos que há interesses. Nos Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, há o rio Mississipi, que é navegável, e ninguém se opõe a esse fato.

Entretanto, como o transporte de cargas e de mercadorias pelo rio Paraguai fará com os produtos agrícolas brasileiros sejam mais competitivos lá fora – por causa da saída de nossos produtos pelo Atlântico e também pelo Pacífico –, começa a haver essa pressão que estamos presenciando e que os jornais noticiam. Os jornais de hoje informam que há resistências contra a melhoria da navegabilidade existente hoje. Como se fôssemos incapazes! Essas pressões surgem como se a engenharia brasileira não fosse uma das melhores do mundo, como se a filosofia do Ministério dos Transportes, como se a filosofia do Brasil com relação à navegabilidade dos nossos rios, por exemplo, significasse a mudança do curso dos rios. Em absoluto. Trata-se da adaptação das embarcações ao curso dos rios, sem prejudicar a natureza, a fim de melhorarmos e aproveitarmos essa importante via de transporte existente no mundo e existente, em abundância, no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, ocupei esta tribuna – seguramente, há uns 30 dias – para chamar atenção para o que está acontecendo na Amazônia. Sempre se falou na cobiça pela Região Amazônica, que a Amazônia não é patrimônio brasileiro, mas da Humanidade. No entanto, antes de sê-lo da humanidade o é do Brasil, assim como o Pantanal. Não podemos estar à mercê dessas organizações internacionais que querem barrar o nosso desenvolvimento com a desculpa de preservar o meio ambiente, obrigando os países mais pobres e em desenvolvimento a ficarem no mesmo patamar em que se encontram. Isso é intolerável para nós.

Outro dia, no **Correio Braziliense**, li um artigo do ex-Governador de Brasília, o Professor Cristovam Buarque, intitulado "A Internacionalização do Mundo".

O Professor diz que, sempre que viaja, lhe perguntam sobre a Amazônia e se S. Ex^a não entende que ela é patrimônio da humanidade. A sua resposta é a de que entende que a Amazônia é patrimônio da humanidade, mas, antes de tudo, do Brasil. Temos que resolver o nosso destino, sem ingerência, sem interferência de quem quer que seja. Nesse artigo, S. Ex^a cita exemplos fantásticos: o Museu do Louvre interessa à cultura do mundo inteiro, mas a França o entrega ao mundo? O Museu do Prado, na Espanha, pertence a quem? A humanidade toda tem acesso a esses museus, mas a França tem o controle daquele patrimônio cultural, idealizado, gerado pela criatividade e pela inspiração de seus artistas.

O Pantanal – mato-grossense e sul-mato-grossense – não é inspiração da criatura humana, mas criação de Deus, e cumpre a nós, como seus filhos, preservá-lo e defendê-lo, porque está colocado em solo brasileiro.

Está chegando aqui o Senador Antero Paes de Barros, eminente homem público que defende brilhantemente o Estado de Mato Grosso nesta Casa. Li, também, nos jornais de hoje, que algumas obras realizadas para a navegabilidade do rio Paraguai, no trecho de Cáceres, em Mato Grosso, já estão embargadas por decisão da Justiça. Não conheço o caso, não sei se a Justiça está certa ou errada, mas, se a sua decisão decorre da pressão de organismos internacionais de fachada, que estão a serviço de outros países, de outras potências, isso passa a ser intolerável. Senador Antero Paes de Barros, brilhante homem público, tenho certeza de que V. Ex^a, como mato-grossense, deve estar indignado, como eu, com o que está sendo noticiado pela imprensa escrita.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita honra, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Gostaria, Senador Ramez Tebet, de cumprimentá-lo. V. Ex^a faz um pronunciamento histórico, faz justiça à história de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Faz justiça aos pantaneiros, aos que habitam o Pantanal desde sempre, porque somos nós que estamos preservando esse santuário há muito tempo. Registro que a hidrovía existe e já é utilizada. Vou dar a V. Ex^a, contribuindo com o seu pronunciamento, outra informação: em janeiro ou fevereiro, será inaugurada, no meu Estado de Mato Grosso, a termoelétrica gerada por gás boliviano e cujas turbinas foram embarcadas nos Estados Unidos e desembarcadas em Cáceres,

Estado de Mato Grosso. Houve, portanto, a utilização da hidrovia Paraguai-Paraná. Quero dizer a V. Ex^a que carregamentos são feitos nessas usinas e que a Justiça não proibiu a obra em Cáceres: a construção do porto de Morrinhos, Pantanal mais abaixo, a determinada distância da cidade. Proibiu, pasmem, a audiência pública para discutir a validade da tese das organizações não-governamentais que são contrárias à hidrovia ou desse projeto da hidrovia. Já tive a oportunidade de ler na revista **Veja** que a hidrovia não pode ser feita, porque o Pantanal é uma planície e que, com a correção no rio, a água correria mais rápida, alagando o Pantanal. A correção do rio não está prevista no projeto, não por causa do que os gringos nos disseram, mas porque nós mesmos não a aceitamos. É esse o projeto da hidrovia Paraguai-Paraná. A Justiça quer impedir a discussão. Se os argumentos são tão fortes, por que não submetê-los à audiência pública, à análise da comunidade científica? Não precisamos que nos venham dizer para não prejudicar o Pantanal. Somos os primeiros a não aceitar nenhum prejuízo ao Pantanal mato-grossense. Recordo-me de uma frase de um grande amigo, mencionada durante os debates da Constituinte, sobre o comportamento de determinadas organizações não-governamentais: "Pior que os gringos que nos querem comprar são alguns brasileiros que nos aceitam vender". E, lamentavelmente, esses interesses internacionais não são os do Mercosul. A hidrovia viabiliza o Mercosul, vai mostrar que o Mato Grosso do Sul e o Mato Grosso não estão longe dele. Ao contrário, ela é uma porta da interiorização do Mercosul, viabiliza as nossas economias, preserva o Pantanal, não permite a correção ao longo dele, estabelece a construção de alguns portos. No entanto, Membros do Ministério Público, bem como da Justiça Federal não aceitam a realização da audiência pública. Já vi juiz manifestar-se contra aquele ato, mas contra o debate, contra a audiência pública é a primeira vez. Que essas organizações não-governamentais mostrem seus argumentos. Não querem dar chance ao Brasil, nem reconhecer que o nosso projeto é absolutamente ecológico. Mencionam que o navio deve ser de pequeno calado, entre o porto de Morrinhos, em Cáceres, até Corumbá; que tem de haver classificação de carga; que não tem de haver correção do rio, mas o projeto é exatamente esse. Então, gostaria de cumprimentar V. Ex^a, que, da tribuna do Senado, presta um grande serviço ao País. Temos certeza de que venceremos esse debate. Lembro uma velha lição da socialista Rosa Luxemburgo: "Os problemas da democracia se resolvem

com mais democracia; nunca, com ausência do debate". Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antero, fico feliz com o seu aparte. V. Ex^a dá um testemunho vibrante de que estamos preparados e de que estou nesta tribuna com muita justeza e com muita razão. Referi-me a organizações não-governamentais, mas vou antecipar trechos do meu pronunciamento, aproveitando o aparte de V. Ex^a. Veja como a denúncia que faço é válida: essas organizações conseguem convencer até mesmo os brasileiros, até mesmo mato-grossenses e sul-mato-grossenses desprevenidos, de boa-fé, conseguem convencer membros do Ministério Público, os fiscais da lei, que tentam embargar não a obra, como V. Ex^a falou, mas o debate sobre a mesma. Lá em Cuiabá estão debatendo esse assunto, que já foi tão bem estudado pela engenharia, pelos técnicos brasileiros. Como bem disse V. Ex^a, esses técnicos consideram que não se deve mudar o curso do rio, não se deve mudar nada no Pantanal; acreditam que se deve obedecer à vocação do rio Paraguai, vocação que vem da natureza.

Como V. Ex^a afirma, a navegação do rio Paraguai é mais do que secular. Já estamos transportando mercadorias, e isso está doendo aqui no Brasil e lá fora. Aqui, os incautos, os brasileiros despreparados e, por que não dizer, aos maus brasileiros; lá fora, aqueles que não têm interesse no nosso desenvolvimento, no nosso crescimento econômico, principalmente com relação à agricultura. Isso machuca muito aqueles que estão do lado de lá e que sofrem a concorrência dos produtos agrícolas brasileiros.

Só vim a esta tribuna fazer esse desabafo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Desnecessário trazer maiores dados. Sei que vivemos num mundo globalizado. Tenho dito que a globalização, que é irreversível, tem sido cruel, e que precisamos nos defender. Precisamos estar preparados, precisamos vestir a roupa da brasilidade. Temos consciência de que muitos não querem o nosso crescimento. E não podemos, repito, que volta e meia o progresso seja tolhido em nome de uma causa, que sei que é santa, que é a preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas coisas vão permear a discussão do século. A meu ver, uma será a ética na política e em todas as outras atividades; outra será a discussão sobre os direitos humanos, aqui entendido como aquilo que é básico para o cidadão viver digna e honradamente, como o direito à moradia, ao lazer, à segurança pública, à saúde, à escola, à educação, ao emprego digno, a um salário dig-

no, honrado. E, sobre tudo isso, tem uma capa, que é o meio ambiente. Essa temos que preservar. Acredito que há uma conscientização nesse sentido. Devemos defender a natureza, mas não devemos permitir que, em nome dela, seja alienada a soberania do Brasil. Não podemos permitir também que isso impeça o nosso progresso, que milhões e milhões de brasileiros fiquem condenados a viver na miséria, enquanto temos um território a ser explorado e que pode ser explorado sem que a natureza seja degradada ou destruída.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Eduardo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias ouvi, pela televisão, críticas acerbas proferidas pelo âncora Boris Casoy. Ele disse que o Governo faz uma gatunagem com os funcionários públicos, a quem deve um reajuste de cerca de 80%. O milagre brasileiro deve ser este, pois como é possível viver não tendo tido a reposição de 80%, ou seja, só com os 20%? Cidadãos que sobrevivem com 20% da miséria que já ganhavam antes! E este Governo não sai da televisão, ocupa todos os espaços, na terra e nos céus, nos aviões.

Assim, realmente à nossa dívida externa, que este Governo aumentou de maneira muito eficiente, sem antecedentes na nossa história, devemos somar a dívida pública de cerca de R\$560 bilhões, e ainda outras dívidas, como com a educação e com a saúde.

No Professor Adib Jatene eu confio e reproduzo com segurança o que ele diz. Para mim, ele não mente. Não é como outros que já disseram quatro vezes – e anotei – que são mentirosos. Presidente da República que diz: "Sou um artista, um ator. O Glauber Rocha queria que eu fizesse um filme. Não fiz o filme, mas me tornei um artista, um ator, porque o Presidente da República é um ator". E disse quatro vezes que é mentiroso. De modo que acredito, sim, em Adib Jatene. Por ele, ponho minha mão no fogo. Foi ele quem, há poucos dias, mostrou nos jornais que 11 mil leitões foram desativados só no Município de São Paulo.

Bem, são dívidas e mais dívidas. Dívidas impagáveis. E até o jornalzinho que comentou, porque nos acompanham dia a dia, hora a hora, querem até saber quantas trempes tem o fogão da minha casa. Um repórter me perguntou: "Quantas trempes o senhor tem lá no seu fogão?"

Eu estava acostumado à liberdade da ditadura. Em 1964, já há muito tempo – dez anos – eu era professor universitário. Só fui professor universitário na minha vida e, desse modo, eu tinha liberdade, pelo menos, para pensar e para, em uma sala de aula, expor para os meus alunos aquilo que eu estava pensando. Por volta de 1973, eu chegava em casa e dizia para a minha mulher e para os meus filhos: "Olha, se esses 'milicos' soubessem o que vou pensar amanhã, deveriam mandar me prender hoje. E fariam muito bem se o fizessem." Eu estava em um processo de crescimento, de desenvolvimento intelectual, espiritual, moral, ético.

Por falar em ética, não sou exemplo de ética para ninguém, e sempre disse isso aos meus alunos. Embora tivesse sido escolhido 41 vezes paraninfo de turmas, sempre disse a eles: "Não sou guru de ninguém". Porém, aqueles que estão fotografando minha casa não sabem que atingem, realmente, um ponto crucial. A casa, de acordo com Freud, é o símbolo do útero materno, e com essas coisas não se deve mexer.

Pois bem. Na Universidade de Brasília, havia aquelas canetinhas tipo Bic. Em vinte e tantos anos em que estive lá como professor, usei três, por haver esquecido a minha em casa. E papel? Nenhum papel, nem uma folha de papel. Eu comprava o meu papel. Nunca tive um telefone na sala, na minha sala. Nunca tive um computador. Nunca tive uma viagem paga pela Universidade. Quando fui estudar na Itália, vendi um apartamento que eu tinha, na Avenida Augusto de Lima, Edifício Paraopeba, em Belo Horizonte, para custear a minha viagem. Não fui como esses PhDs, não. Sei como eles vão e sei como eles voltam: para entregar o Brasil, para destruir o País. Conheço-os todos muito bem. Quase todos. Muitos deles.

De modo que, então, fui às minhas expensas. Não devo nada a ninguém nessa vida, a não ser àqueles que me acolheram, me estimularam, mas não devo nada. Fiz concurso para catedrático, fui examinado por cinco cadetráticos: um de São Paulo, um da Federal de Minas Gerais, um do Pará, etc. Fui examinado por cinco, competentes, para não ser examinado por reporterezinhos incompetentes, que não têm capacidade, não têm possibilidade, jamais, de fazer um vestibular para serem meus alunos.

Não é fácil sobreviver. Eu luto. Na ditadura, lutávamos com a esperança de que um dia iríamos ter uma democracia em que se pudesse desenvolver melhor a nossa sociedade.

Em 1974, por exemplo – ouço falar aí do Amazonas –, fiz um projetinho, um modesto projeto, pelo qual eu propunha que se criasse um grande fundo para que os ministérios da Saúde, dos Transportes, da Educação, das Minas e Energia, enfim, os ministérios todos, reunidos, fizessem um estudo para uma ocupação racional, ecológica, respeitosa da Amazônia. Por causa disso fui chamado à reitoria! No ano seguinte, começaram a me ameaçar de morte. Quando fui conversar com o professor Fernando Henrique Cardoso, mostrar a ele as ameaças de morte, ele falou: "nunca vi ninguém tão ameaçado quanto você, Lauro".

Naquela ocasião, com a luta que travamos, pensei que fôssemos entrar num regime de mais dignidade, mais ética, mais respeito, mais sociabilidade, mais amor e menos ódio – o ódio que eu sentia e a inveja que eu sentia voltarem-se contra mim. Hoje tenho absoluta certeza de que não será para o meu tempo de vida ver um País mais digno.

Um país mais digno, mais democrático, é, por exemplo, mais ou menos, o que vi quando fui morar na Inglaterra. Lá, um cara-suja, o que ganhava salário mínimo nas minas de carvão, recebia um salário sete vezes menor do que o que recebia um **Member of Parliament**, um deputado inglês. Eram sete salários mínimos o que um deputado recebia. O lixeiro na Inglaterra é **mister**, é tratado por **mister**. Naquele tempo eu tinha esperança de ver – não apenas nas universidades, mas também na sociedade de um modo geral – menos medo, menos receio, menos agressão, menos temor.

Lecionei onze disciplinas nos meus quarenta anos de magistério: dez na Economia e uma na Sociologia. Eu não gostava de escolher a matéria para não estar repetindo e vendo amarelar as minhas anotações; eu queria sempre uma matéria nova para me desafiar, para que eu continuasse estudando. Nunca descansei.

Geralmente, quando alguém se tornava catedrático nos velhos tempos, parava de estudar. No dia em que passei no concurso para catedrático, eu disse: "Agora tenho condições de começar a estudar mais ainda". E até hoje faço isso. Quero, realmente, morrer lutando contra as minhas limitações, a minha burrice, a minha incapacidade de alimentar uma cabeça curiosa e insatisfeita.

Sendo assim, eu não podia entrar para um outro partido que não fosse o Partido dos Trabalhadores, onde me aguardavam inúmeras decepções. Infelizmente, eu acho que o Governador Mário Covas tem razão quando disse há poucos dias: "O PSDB hoje é o anti-PSDB". É duro fundar-se um partido em que as esperanças parece que vão se objetivar e perceber que não aconteceu bem assim. Que beleza era o meu pequeno e perseguido Partido dos Trabalhadores! Que maravilha foi descer daquilo que chamavam cátedra antigamente – eu era professor catedrático e titular da Universidade de Brasília. Descer dali, deixar de falar para trinta rapazes mais ou menos desinteressados e começar a falar nos núcleos do Partido na Ceilândia, na Candangolândia foi uma grande recompensa para mim. Que prazer que eu tinha ao, naqueles núcleos, conversar com aqueles que estavam ansiosos por entender as coisas um pouco melhor. Eu socializava o meu privilégio, o privilégio de ter estudado na Itália, na Inglaterra, de ter tido um pai catedrático, que tinha os livros à minha disposição e tinha a sua orientação, os privilégios todos que tive eu tinha que socializá-los um pouco, conversando, trocando idéias.

Um dia, em 1988, um tal de Sr. Franco, que penetrou no Partido dos Trabalhadores, propôs que se acabasse com os núcleos, que se acabasse com aquelas colméias, onde os trabalhadores ficavam à espera de receber também a interação que lhes propiciaria compreender melhor o mundo para transformá-lo. Era isso o que eu fazia.

Então, quando eu fui o mais votado de Brasília, o Senador mais votado de Brasília até então – gastei R\$60 mil na minha campanha, outros depois foram mais votados, mas gastaram milhões, vários milhões, muitos milhões –, não foi muita surpresa para aqueles que sabiam que eu não era um professor comum. Há muito anos, eu estava fazendo esse trabalho, alegre, sem remuneração, nunca pensei em ser candidato a nada; desde os meus 18 anos resolvi que seria professor universitário, e só. Então, nunca aceitei convite para nada. E às vezes em que fui me aperfeiçoar no exterior, fui com dinheiro meu, vendendo imóveis meus para custear as minhas viagens de estudo.

Como eu gostaria de, por exemplo, quando aconteceu a queda do muro no final dos anos 80 (1989/1990), como eu gostaria, como eu pedi que começássemos logo a estudar, a fazer grupos de estudo para procurar entender aquilo que ocorrera na União Soviética. Como é que o socialismo encontrou dificuldades crescentes e acabou a experiência socialista

indo por água abaixo, pelo menos no nível da aparência. Nós tínhamos de estudar isso. Agora, o que está acontecendo? Dez anos perdidos. Dez anos depois, com quanta dor eu vejo que isso aconteceu. Eu não pude evitar de forma alguma que um grupo pequeno se organizasse para tentar entender, aproveitar aquela experiência, não deixá-la totalmente perdida, para quando o socialismo voltasse na União Soviética. Pois agora, na União Soviética, na semana passada, o Exército teve de reprimir o povo na Praça Vermelha, porque o povo na Rússia está desamparado, com essa grande experiência da economia de mercado que fizeram lá, uma máfia em cada mercado, no mercado bancário – em um trimestre, mataram 47 diretores de banco lá –, no mercado da prostituição, no mercado negro do câmbio, no mercado das aposentadorias e das pensões. Lá, organizou-se uma máfia em que se chegava perto de uma pessoa da terceira idade que morava sozinha e era proprietária de um pequeno imóvel e dizia àquela pessoa: “Olha, a sua sobrevida é pouca. Eu lhe dou US\$5 mil se o senhor ou a senhora me considerarem, aqui, neste papel como herdeiro. Eu passo a ser herdeiro da senhora – dou US\$5 mil para a senhora” – que deveria estar morrendo de fome – “e a senhora pode ficar tranqüila o resto de sua vida.” Uma semana depois, mandava matá-la. A máfia organizou, também, essa atividade de mercado.

Em 1990, então, eu começava a brincar e falava que dentro de pouco iríamos ver a Rússia, depois de instalada a economia capitalista de mercado, transformar uma música brasileira em seu hino nacional: “Saudade que eu tenho da fome que eu tinha no antigo regime, no socialismo; saudade que eu tenho do frio que eu sentia”. E por quê? Porque agora, lá, a população faminta está recebendo um salário 27 vezes menor do que o que se pagava no velho sistema, dentro da antiga experiência de construção do socialismo real. Então, está todo mundo querendo voltar, e eu tenho angústia.

Eu não gostaria que a volta ao antigo regime, ou seja, a reativação da experiência da construção do socialismo na União Soviética voltasse a ocorrer sem que houvesse tido um período de crítica, de estudo, de análise. A literatura não é muito ampla, as ditaduras não gostam muito de livros e de intelectuais, não deixando, portanto, que essa literatura se proliferasse muito. Temos, por exemplo, um livro excelente de um francês, Charles Bettelheim, que mudou para lá, aprendeu russo em 1937 e foi para lá, e viveu décadas, estudando e escrevendo. Inclusive, um dos livros

dele se chama **A Luta de Classes na União Soviética**, quatro volumes, e, nesse livro, dentre outras coisas, ele diz que há uma luta de classes, que poderá, obviamente, atrapalhar a experiência da construção do socialismo real.

Fui, então, fazer aquilo que eu aconselhava que fizessem: estudar a experiência do socialismo real e ver os seus defeitos, pois quando ocorresse a crise do capitalismo, que tinha que necessariamente ocorrer e que já está há mais da metade do seu caminho, haveria a necessidade de tentar construir-se alguma coisa, qualquer que seja o nome, seja comunismo, socialismo – não interessa o nome da rosa, interessa a rosa. Houve 27 tentativas de invasão da União Soviética.

A indústria capitalista é egoísta, individualista. Como produziremos carros de luxo para distribuir para a população? É impossível. Se o mercado não se importa de colocar milhões de cidadãos a pé, descalços, sem transporte, concentrando democraticamente a renda, criando os privilegiados através do cinismo do mercado livre; se não existe essa instituição que marginaliza e empobrece grande parte da população e que cria 5% de privilegiados, compradores de carros e artigos de luxo, tem que haver um governo despótico. A força tem que existir para que se faça a seleção daqueles que terão carro – 10% – e daqueles que não o terão – os 90% de excluídos. É óbvio que alguns não queriam permitir que o transporte individual – egoísta e excludente –, existente nos anos 50, fosse instalado na União Soviética. Quem sabe o carro e os objetos de luxo são incompatíveis com uma sociedade realmente justa e igualitária?!

Assim, por 10 anos fiquei com muitas angústias e receios. E, por incrível que pareça, um dos meus receios era o de que se desmoralizasse muito depressa a economia de mercado, a economia da máfia, a economia da exclusão e do empobrecimento, a economia que paga a um trabalhador hoje 27 vezes menos do que pagava anteriormente.

A experiência deles é muito recente, de 10 anos apenas. Eles sabiam como era aquele inverno, aquela agrura, aquelas restrições; agora sabem que, no capitalismo russo, a situação é mil vezes pior. Desse modo, a cada eleição, um número cada vez maior de pessoas quer livrar-se da economia de mercado russa.

Na minha vidinha no Partido dos Trabalhadores, muito antes de ser Senador, participei de uns dezesseis debates com o Senador Eduardo Suplicy. Um dia fui a Uberaba, e estava lá o Senador Eduardo Suplicy; outro dia, fui a Anápolis, e o meu opositor era S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de fazer apenas uma breve observação. Em todas as ocasiões em que tive a honra e a felicidade de debater com V. Ex^a, perante quaisquer auditórios, seja de núcleos do PT, seja de estudantes, sempre aprendi muito com V. Ex^a. Neste plenário, tive a oportunidade de desfrutar não apenas do seu conhecimento histórico e de teoria econômica, mas, sobretudo, de sua extraordinária atitude de procurar a realização de justiça para a humanidade, seja na União Soviética, seja no Brasil, em Planaltina ou em qualquer outro lugar. V. Ex^a é incansável, é um exemplo para todos nós como professor, como membro do Partido dos Trabalhadores e como Senador. Meus cumprimentos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço muito as suas palavras. V. Ex^a pode estar certo de que a recíproca é verdadeira, pois foi sempre um prazer muito grande debater com V. Ex^a, em Minas Gerais, em Goiás e em muitos outros lugares. A cada dia que fui sedimentando o meu conhecimento de V. Ex^a e ampliando as nossas relações, pude descobrir o ser humano que é V. Ex^a, a gentileza e a generosidade que fazem parte de V. Ex^a. Desse modo, entre as recordações gratas que levo comigo e que levarei ao terminar o meu mandato, estão as suas gentilezas. Quando tive um enfarto em São Paulo, a presença e a gentileza de V. Ex^a ajudaram-me a sobreviver. Naquela oportunidade, o Dalmo Dallari, o filho, também foi muito gentil.

Estando findo o meu tempo, gostaria de fazer algumas críticas à próxima campanha do meu Partido. Assim como tive certo receio de que se açodassem nesse fervor de reconstruir o socialismo na União Soviética, também tenho receio de que o PT esteja andando depressa, ambicioso e cego em grande parte, com o objetivo de chegar ao poder.

Há 40 anos estudo a crise do capitalismo. Portanto, se alguém do Partido me escutasse e se essa voz se traduzisse em um alerta, isso se daria no sentido de termos mais calma e de que não nos prestássemos a sermos os administradores do im-

possível. "Impossível" é a palavra empregada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na página 242 do seu livro **As Idéias e Seus Lugares**. "É impossível", diz Sua Excelência, "pagar a dívida externa e equilibrar o Orçamento". Será que é isso que herdaremos e teremos que administrar? Será que herdaremos uma administração de um capitalismo que se tornou impossível, de acordo com as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso?

Continuo dizendo que esta não deveria ser a hora do poder, a hora de um poder diferente. E será diferente o poder quando o Partido dos Trabalhadores lá estiver. Mas o poder será muito pouco diferente se trocarmos a reflexão pela ambição e nos açodarmos na conquista pelo poder. As eleições e o poder são sereias muito perigosas. Portanto, devemos ter muito cuidado no nosso relacionamento com essa nova experiência. Nos próximos cinco anos, o capitalismo mostrará suas entranhas e a profundidade da crise inadministrável em que ele penetrou.

Muito obrigado pelo tempo que me foi concedido, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Eduardo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, presidente.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do Bloco e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, logo após a Ordem do Dia, que será muito breve, concederei a palavra a V. EX^a.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637/95, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdência Social o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. – **José Roberto Arruda – José Alencar – Paulo Hortung – Osmar Dias – Edilson Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2000

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea c, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja remetido à apreciação da douta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 125/2000, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto dispõe sobre a responsabilidade da destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Em análise preliminar da referida proposição verificamos que a matéria terá reflexos nas relações econômicas e financeiras, existentes entre os fabricantes, distribuidores e farmácias, que são determinantes para a definição de política comercial equilibrada.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. – Senador **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2000

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea c, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja remetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 125/2000, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto dispõe sobre a responsabilidade da destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Em análise preliminar da referida proposição verificamos que a matéria regula relação comercial existente entre os fabricantes, distribuidores e farmácias, além de definir responsabilidades que podem ser questionadas sob o aspecto jurídico.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. – Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do item 12 da alínea "c", do inciso II do art. 255 do regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 246 , DE 2000**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte artigo:

“Art. 33-A É vedada às entidades e empresas que realizam pesquisas de opinião pública sobre eleições a prestação simultânea de serviços, em ano eleitoral, para candidatos, partidos e veículos de comunicação de massa.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A influência das pesquisas de opinião sobre a formação do voto popular, sua legitimidade e os limites que a lei deve impor à atuação das empresas e entidades que efetuam e divulgam as pesquisas são temas que, a cada eleição, ocupam a agenda dos debates políticos nacionais. Candidatos e partidos que se consideram prejudicados pela divulgação das intenções de voto lançam suspeitas sobre a lisura, tanto do processo de realização da pesquisa quanto da divulgação dos resultados.

Sabemos que essas preocupações têm razão de ser. Afinal, as pesquisas eleitorais parecem ter, entre nós, a capacidade de abortar candidaturas potencialmente viáveis, demonstrando, com a legitimidade que a estatística confere, sua inviabilidade. Do universo dos candidatos apresentados, as pesquisas selecionariam, de maneira até tendenciosa, aqueles capazes de chegar a vitória. Os demais ver-se-iam privados não só do voto daqueles desejosos de acompanhar o vencedor, de não “desperdiçar” sua escolha, mas dos apoios, até materiais, externos aos partidos,

concentrados nos candidatos presumidamente viáveis. As pesquisas anunciariam profecias com a capacidade de auto-realização. Constituiriam uma seleção primeira, um turno eleitoral zero, prévio à eleição.

Daí a importância de regulamentar sua realização e divulgação, de maneira a coibir seu uso indevido na formação da vontade do eleitor. Mecanismos devem ser instituídos, capazes de inibir a fraude e a manipulação, identificar os responsáveis, nos casos de sua ocorrência, e puni-los com rigor. Esse o objetivo do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Considero os dispositivos ali contidos, apesar de indispensáveis à regulamentação das atividades de pesquisas eleitorais, insuficientes. Essa a razão do projeto de lei ora apresentado.

Seu objetivo é simples: vedar, em ano eleitoral, a prestação simultânea de serviços, por parte de entidades e empresas que realizem pesquisas, para candidatos e veículos de comunicação de massa. Parece-me evidente que a vinculação da empresa, mediante contrato, a um cliente que é parte interessada no processo — o candidato, no caso — implica a assunção de um dos partidos em jogo. Essa posição é incompatível com a perspectiva, necessariamente isenta, de quem trabalha para uma empresa de comunicação, interessada em prestar um serviço de informação fidedigno ao público, antes que em trabalhar a favor de um ou outro candidato.

Hoje, empresas de pesquisas circulam tranquilamente por essas posições inconciliáveis. O resultado é a suspeita, recorrente, de viés em favor de candidatos e partidos nas pesquisas contatadas por jornais e redes de televisão, mas realizadas por empresas vinculadas comercialmente a uma das partes em jogo.

Essa a razão que me leva a apresentar este projeto à consideração de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. —
Senador Sérgio Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às elei-

ções ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I — quem contratou a pesquisa;

II — valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III — metodologia e período de realização da pesquisa;

IV — plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V — sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI — questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII — o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em divisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2000

Altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10, 13, 14, 16, 18 e 23, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao Ministério Público. (NR)

.....

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade policial poderá requerer ao Ministério Público a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado. (NR)

....."

"Art. 13.

I – fornecer às autoridades judiciárias e ao Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos. (NR)

....."

"Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade ou a pedido do Ministério Público. (NR)"

"Art. 16. O Ministério Público só devolverá o inquérito à autoridade policial, se forem necessárias novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia. (NR)"

"Art. 18. Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder e o Ministério Público requerer, novas pesquisas e diligências, se de novas provas tiverem notícia. (NR)"

"Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, o Ministério Público oficiará ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênere, mencionando o juízo a que tiverem sido distribuídos, e os dados relativos à infração penal e à pessoa do denunciado. (NR)"

Justificação

A Constituição Federal de 1988 estabelece, entre as funções institucionais do Ministério Público, o seguinte:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I — promover, **privativamente**, a ação penal pública, na forma da lei (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que "Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências" e as leis complementares que definem as atribuições do Ministério Público);

VII – **exercer o controle externo da atividade policial**, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 que Dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União" e as leis complementares dos entes federados que fazem o mesmo em relação aos seus Ministérios Públicos);

VIII — requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

....." (observações e grifos nossos)

No entanto, os artigos do Código de Processo Penal, acima, para os quais propomos alteração, por serem de redação anterior ao texto constitucional vigente, contêm disposições que contrariam esse ordenamento constitucional.

Essas divergências textuais têm causado desnecessários atrasos e falhas processuais, além de conflitos de competência entre o Ministério Público e a autoridade policial, que são, em muito, responsáveis pela frustração da persecução criminal.

Esta proposição pretende corrigir essas incongruências jurídicas e, dessa forma, concorrer para o aprimoramento da Lei Penal.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-1941)

.....

Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta)

dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

.....
 Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial:

.....
 Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

.....
 Art. 16. O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

.....
 Art. 18. Depois de ordenado o arquivamento do Inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial poderá proceder a novas pesquisas, se de outras provas tiver notícia.

.....
 Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, a autoridade policial oficiará ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênere, mencionando o juízo a que tiverem sido distribuídos, e os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2000

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para promover o reconhecimento e a prevenção das Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) e a assistência e reabilitação aos trabalhadores afetados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 169 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte:

“Art. 169.

Parágrafo único. As Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) serão objeto de sistema especial de vigilância epidemiológica.” (AC)

Art. 2º O art. 189 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a: (NR)

I – agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos; (AC)

II – manutenção de uma mesma posição do corpo ou dos membros por tempos prolongados; movimentos de força; repetitividade de um mesmo padrão de movimento; ritmo de trabalho penoso; vibração; ambientes inadequadamente iluminados ou aquecidos; pressão excessiva por resultados; ausência de pausas.” (AC)

Art. 3º O art. 200 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 200

I –
 II –
 III –
 IV –
 V –
 VI –
 VII –
 VIII –

IX – programas de prevenção das Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) e de assistência e reabilitação profissional dos trabalhadores afetados.” (AC)

Art. 4º O Capítulo I do Título III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção XIII-A:

“TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais sobre duração e Condições do Trabalho

.....

SEÇÃO XIII-A
Dos empregados que realizam atividades ou
operações insalubres nos termos do
inciso II do art. 189

Art. 350-A. A duração máxima do trabalho dos empregados que realizam atividades ou operações insalubres nos termos do inciso II do art. 189 não excederá seis horas diárias ou trinta horas semanais.

§ 1º Nos serviços permanentes de mecanografia, datilografia, digitação, escrituração, cálculo e entrada de dados e durante o exercício de atividades ou operações insalubres nos termos do inciso II do art. 189, a cada período de noventa minutos de trabalho consecutivo corresponderá um repouso de dez minutos não-deduzidos da duração normal da jornada de trabalho.

§ 2º A duração da jornada de trabalho dos empregados que realizam atividades ou operações insalubres nos termos do inciso II do art. 189 não poderá ser prorrogada.

Art. 350-B. É garantido aos empregados, por meio de suas representações sindicais e organizações legalmente constituídas, a participação nas decisões e no gerenciamento do processo, dos ambientes e dos postos de trabalho onde se executem atividades ou operações insalubres nos termos do inciso II do art. 189." (AC)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/Dort) são, atualmente, as mais freqüentes doenças do trabalho em todo o mundo e devem ser consideradas uma epidemia em expansão no Brasil, onde já constituem a segunda causa de afastamento do trabalho.

Suas principais vítimas são trabalhadores entre 20 e 45 anos de idade, que adquirem a doença por realizarem esforços repetitivos impostos por posições forçadas e movimentos de força exigidos pelo trabalho, agravados por pressão por produtividade, tensão e medo de perder o emprego.

A acelerada incorporação de novas tecnologias de automação e as exigências mais rígidas de trabalho, na busca por maior produtividade, competitividade e lucro nas empresas, motivaram o desenvolvimento crescente da doença, no mundo todo. No nosso meio, as LER passaram a assumir importância crescente nas estatísticas sobre doenças profissiona-

is em meados da década de 80, em decorrência, por um lado, da rápida absorção de inovações tecnológicas e, por outro, da atuação dos trabalhadores, permitida pela redemocratização do País e a renovação do movimento sindical.

Somente no Estado de São Paulo, um de cada cem trabalhadores apresenta algum sintoma da doença e, segundo o Ministério do Trabalho, a doença acomete milhares de trabalhadores de diferentes atividades econômicas, por todo o País. A doença atinge mais mulheres que homens e afeta diversas categorias de trabalhadores, especialmente os digitadores e usuários de terminais de vídeo, caixas de supermercado, bancários, datilógrafos, telefonistas, eletricitas, músicos, médicos, operadores de linhas de montagem e trabalhadores nas indústrias automotiva, metalúrgica e de preparação de alimentos. Segundo dados do Instituto Nacional de Seguro Social, os setores econômicos dos quais procedem a maioria dos trabalhadores afetados, em nosso País, são o bancário, o de supermercados, o de telecomunicações e o comércio varejista.

As LER levam, com freqüência, ao afastamento do trabalho por incapacidade temporária — que pode se tornar definitiva — e à invalidez. O retorno ao trabalho não é fácil e os que adoecem têm poucas oportunidades de encontrar novo emprego.

Por serem quase sempre diagnosticadas tardiamente, as lesões são de difícil recuperação, o que implica em custos significativos para trabalhadores, empresas e governo, decorrentes não só de gastos pessoais e do sistema de saúde com a assistência e a recuperação dos portadores como de um enorme volume de benefícios previdenciários.

O controle dessas doenças do trabalho exige ação coordenada dos trabalhadores, do empresariado e do governo, além de indispensáveis mudanças de posturas e de políticas, entre as quais as que levem a uma maior participação dos empregados nas decisões e no gerenciamento do processo e dos ambientes de trabalho; à existência de programas permanentes de informação, educação e comunicação sobre a doença, dirigidos, em especial, às categorias de trabalhadores mais afetados pelo problema; à alterações nos processos e na organização do trabalho (alternância de tarefas, coibir exigências de produtividade e competitividade); à instituição de programas de reabilitação profissional dos trabalhadores afetados; à instituição de programas de educação continuada para médicos, enfermeiros e engenheiros do trabalho sobre prevenção, diagnóstico, tratamento e rea-

bilitação das LER/Dort e a definir competências e recursos para a fiscalização do trabalho e sanções cabíveis e educativas.

O papel e o poder de intervenção do Poder Legislativo, nesta matéria, é limitado, mas é necessário que se faça presente.

Em verdade já contamos, em nosso País, com normas nesse sentido que são corretas e adequadas e outras — em especial no âmbito da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — que precisam ser adaptadas aos novos tempos.

Entre as alterações propostas a serem feitas na CLT, toma relevância a revisão do conceito de insalubridade, que tem uma perspectiva reducionista do processo de adoecimento, limitado à presença, no ambiente de trabalho, de um agente material de natureza física, química ou biológica.

As demais incidem sobre dispositivos que regulamentam jornada de trabalho, pausas e a instituição de programas de prevenção e de sistema de vigilância epidemiológica das LER/Dort.

Essa proposição visa a fazer as alterações necessárias e — principalmente — trazer à consciência e à consideração do Parlamento e da sociedade a gravidade do problema de saúde pública representado pelas LER em nosso País, conclamando para que trabalhadores, empresários, governo e parlamentares tomem as iniciativas que a situação exige.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. — Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

.....
 Art. 169. Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima

dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

.....
 Art. 200. Cabe ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições complementares às normas de que trata este Capítulo, tendo em vista as peculiaridades de cada atividade ou setor de trabalho, especialmente sobre:

I — medidas de prevenção de acidentes e os equipamentos de proteção individual em obras de construção, demolição ou reparos;

II — depósitos, armazenagem e manuseio de combustíveis, inflamáveis e explosivos, bem como trânsito e permanência nas áreas respectivas;

III — trabalho em escavações, túneis, galerias, minas e pedreiras, sobretudo quanto à prevenção de explosões, incêndios, desmoronamentos e soterramentos, eliminação de poeiras, gases etc. e facilidades de rápida saída dos empregados;

IV — proteção contra incêndio em geral e as medidas preventivas adequadas, com exigências ao especial revestimento de portas e paredes, construção de paredes contra-fogo, diques e outros anteparos, assim como garantia geral de fácil circulação, corredores de acesso e saídas amplas e protegidas, com suficiente sinalização;

V — proteção contra insolação, calor, frio, umidade e ventos, sobretudo no trabalho a céu aberto, com provisão, quanto a este, de água potável, alojamento profilaxia de endemias;

VI — proteção do trabalhador exposto a substâncias químicas nocivas, radiações ionizantes e não-ionizantes, ruídos, vibrações e trepidações ou pressões anormais ao ambiente de trabalho, com especificação das medidas cabíveis para eliminação ou atenuação desses efeitos limites máximos quanto ao tempo de exposição, à intensidade da ação ou de seus efeitos sobre o organismo do trabalhador, exames médicos obrigatórios, limites de idade controle permanente dos locais de trabalho e das demais exigências que se façam necessárias;

VII — higiene nos locais de trabalho, com discriminação das exigências, instalações sanitárias, com separação de sexos, chuveiros, lavatórios, vestiários e armários individuais, refeitórios ou condições de conforto por ocasião das refeições, fornecimento de água potável, condições de limpeza dos locais de trabalho e modo de sua execução, tratamento de resíduos industriais;

VIII – emprego das cores nos locais de trabalho, inclusive nas sinalizações de perigo.

Parágrafo Único. Tratando-se de radiações ionizantes e explosivos, as normas a que se referem este artigo serão expedidas de acordo com as resoluções a respeito adotadas pelo órgão técnico.

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO XIII Dos Químicos

Art. 325. É livre o exercício da profissão de químico em todo o território da República, observadas as condições de capacidade técnica e outras exigências previstas na presente Seção:

a) aos possuidores de diploma de químico, químico industrial, químico industrial agrícola, ou engenheiro químico, concedido, no Brasil, por escola oficial ou oficialmente reconhecida;

b) aos diplomados em química por instituto estrangeiro, de ensino superior, que tenham de acordo com a lei e a partir de 14 de julho de 1934 revalidado os seus diplomas;

c) aos que, ao tempo da publicação do Decreto nº 24.693, de 12 de julho de 1934, se achavam no exercício efetivo de função pública ou particular, para a qual seja exigida a qualidade de químico e que tenham requerido o respectivo registo até a extinção do prazo fixado pelo Decreto-Lei, nº 2.298, de 10 de junho de 1940.

§ 1º Aos profissionais incluídos na alínea **c** deste artigo, se dará, para os efeitos da presente Seção, a denominação de “licenciados”.

§ 2º O livre exercício da profissão de que trata o presente artigo só é permitido a estrangeiros, quando compreendidos:

a) nas alíneas **a** e **b**, independentemente de revalidação do diploma, se exerciam legitimamente na República, a profissão de químico em a data da promulgação da Constituição de 1934;

b) na alínea **b**, se a seu favor militar a existência de reciprocidade internacional, admitida em lei, para o reconhecimento dos respectivos diplomas;

c) na alínea **c**, satisfeitas as condições nela estabelecidas.

1º O livre exercício da profissão a brasileiros naturalizados está submetido à prévia prestação do serviço militar, no Brasil.

2º Só aos brasileiros natos é permitida a revalidação dos diplomas de químicos, expedidos por institutos estrangeiros de ensino superior.

Art. 326. Todo aquele que exercer ou pretender exercer as funções de químico, é obrigado ao uso da carteira profissional, devendo os profissionais, que se encontrarem nas condições das alíneas **a** e **b** do art. 325, registrar os seus diplomas de acordo com a legislação vigente.

1º A requisição de carteiras profissionais para uso dos químicos, além do disposto no capítulo “Da Identificação Profissional”, somente será processada mediante apresentação dos seguintes documentos que provêm:

a) ser o requerente brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro;

b) estar, se for brasileiro, de posse dos direitos civis e políticos;

c) ter diploma de químico, químico industrial, químico industrial agrícola, ou engenheiro químico, expedido por escola superior oficial ou oficializada;

d) ter, se diplomado estrangeiro, o respectivo diploma revalidado nos termos da lei;

e) haver, o que for brasileiro naturalizado, prestado serviço militar no Brasil;

f) achar-se, o estrangeiro, ao ser promulgada a Constituição de 1934, exercendo legitimamente, na República, a profissão de químico, ou concorrer a seu favor a existência de reciprocidade internacional, admitida em lei, para o reconhecimento dos diplomas dessa especialidade.

2º A requisição de que trata o parágrafo anterior deve ser acompanhada:

a) do diploma devidamente autenticado, no caso da alínea **b** do artigo precedente, e com as firmas reconhecidas no país de origem e na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou da respectiva certidão, bem como do título de revalidação, ou certidão respectiva, de acordo com a legislação em vigor;

b) do certificado ou atestado comprobatório de se achar o requerente, na hipótese da alínea **e** do referido artigo, ao tempo da publicação do Decreto nº 24.693, de 12 de julho de 1934, no exercício efetivo de função pública, ou particular, para a qual seja exigida a qualidade de químico, devendo esses documentos ser autenticados pelo delegado regional do trabalho, quando se referirem a requerentes mora-

dores nas capitais dos Estados, ou coletor federal, no caso de residirem os interessados os municípios do interior;

c) de três exemplares de fotografia exigida pelo art. 329 e de uma folha com as declarações que devam ser lançadas na carteira profissional, de conformidade com o disposto nas alíneas do mesmo artigo e seu parágrafo único.

3º Reconhecida a validade dos documentos apresentados, o Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, ou os órgãos regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e no Território do Acre, registrarão, em livros próprios, os documentos a que se refere a alínea **c** do § 1º e, juntamente com a carteira profissional emitida, os devolverão ao interessado.

Art. 327. Além dos emolumentos fixados no Capítulo “Da Identificação Profissional”, o registo do diploma fica sujeito à taxa de 30 cruzeiros.

Art. 328. Só poderão ser admitidos a registo os diplomas, certificados de diplomas, cartas e outros títulos, bem como atestados e certificados, que estiverem na devida forma e cujas firmas hajam sido regularmente reconhecidas por tabelião público e, sendo estrangeiros, pela Secretaria de

Estado das Relações Exteriores, acompanhados estes últimos da respectiva tradução, feita por intérprete comercial brasileiro.

Parágrafo único. O Departamento Nacional do Trabalho e as Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados, publicarão, periodicamente, a lista dos químicos registrados na forma desta Secção.

Art. 329. A cada inscrito, e como documento comprobatório do registo, será fornecida pelo Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, ou pelas Delegacias Regionais, nos Estados e no Território do Acre, uma carteira profissional numerada, que, além da fotografia, medindo 3 por 4 centímetros, tirada de frente, com a cabeça descoberta, e das impressões do polegar, conterá as declarações seguintes:

- a)** o nome por extenso;
- b)** a nacionalidade, e, se estrangeiro, a circunstância de ser ou não naturalizado;
- c)** a data e lugar do nascimento
- d)** a denominação da escola em que houver feito o curso;

e) a data da expedição do diploma e o número do registo no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

f) a data da revalidação do diploma, se de instituto estrangeiro;

g) a especificação, inclusive, data de outro título ou títulos de habilitação;

h) a assinatura do inscrito.

Parágrafo único. A carteira destinada aos profissionais a que se refere o § 1º do art. 325 deverá, em vez das declarações indicadas nas alíneas **d**, **e** e **f** deste artigo, e além do título – licenciado – posto em destaque, conter a menção do título de nomeação ou admissão e respectiva data, se funcionário público, ou do atestado relativo ao exercício, na qualidade de químico, de um cargo em empresa particular, com designação desta e da data inicial do exercício.

Art. 330. A carteira profissional, expedida nos termos desta secção, é obrigatória para o exercício da profissão, substitue em todos os casos o diploma ou título e servirá de carteira de identidade, e sua apresentação será exigida pelas autoridades federais, estaduais e municipais, para a assinatura de contratos, ou de termos de posse de cargos públicos e para o desempenho de quaisquer funções inerentes à profissão de químico.

Art. 331. Nenhuma autoridade poderá receber impostos relativos ao exercício profissional de químico, senão á vista da prova de que o interessado se acha registado de acordo com a presente secção, e essa prova será também exigida para a realização de concursos periciais e todos os outros atos oficiais que exijam capacidade técnica de químico.

Art. 332. Quem, mediante anúncios, placas, cartões comerciais ou outros meios capazes de ser identificados, se propuser ao exercício da química em qualquer dos seus ramos, sem que esteja devidamente registado, fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão.

Art. 333. Os profissionais a que se referem os dispositivos anteriores só poderão exercer legalmente as funções de químicos depois de satisfazerem as obrigações constantes do art. 330 desta secção.

Art. 334. O exercício da profissão de químico compreende:

- a)** a fabricação de produtos e sub-produtos químicos em seus diversos graus de pureza;
- b)** a análise química, a elaboração de pareceres, atestados e projetos da especialidade, e sua execução, perícia civil ou judiciária sobre essa matéria, a direção e a responsabilidade de laboratórios ou de

partamentos químicos, de indústria e empresas comerciais;

c) o magistério nas cadeiras de química dos cursos superiores especializados em química;

d) a engenharia química.

1º Aos químicos, químicos industriais e químicos industriais agrícolas que estejam nas condições estabelecidas no art. 325, alíneas **a** e **b**, compete o exercício das atividades definidas nos itens **a**, **b** e **c** deste artigo, sendo privativa dos engenheiros químicos a do item **d**.

2º Aos que estiverem nas condições do art. 325, alíneas **a** e **b**, compete, como aos diplomados em medicina ou farmácia, as atividades definidas no art. 2º, alíneas **d**, **e** e **f**, do Decreto nº 20.377, de 8 de setembro de 1931, cabendo aos agrônomos e engenheiros agrônomos as que se acham especificadas no art. 6º, alínea **h**, do Decreto nº 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Art. 335. É obrigatória a admissão de químicos nos seguintes tipos de indústria:

a) de fabricação de produtos químicos;

b) que mantenham laboratório de controle químico;

c) de fabricação de produtos industriais que são obtidos por meio de reações químicas dirigidas, tais como: cimento, açúcar e álcool, vidro, cortume, massas plásticas artificiais, explosivos, derivados de carvão ou de petróleo, refinação de óleos vegetais ou minerais, sabão, celulose e derivados.

Art. 336. No preenchimento de cargos públicos, para os quais se faz mister a qualidade de químico, ressalvadas as especializações referidas no § 2º do art. 334, a partir da data da publicação do Decreto nº 24.693, de 12 de julho de 1934, requer-se, como condição essencial, que os candidatos previamente tenham satisfeito as exigências do art. 333 desta Secção.

Art. 337. Fazem fé pública os certificados de análises químicas, pareceres, atestados, laudos de perícias e projetos relativos a essa especialidade, assinados por profissionais que satisfaçam as condições estabelecidas nas alíneas **a** e **b** do art. 325.

Art. 338. É facultado aos químicos que satisfizerem as condições constantes do art. 325, alíneas **a** e **b**, o ensino da especialidade a que se dedicarem, nas escolas superiores, oficiais ou oficializadas.

Parágrafo único. Na hipótese de concurso para o provimento de cargo ou emprego público, os químicos a que este artigo se refere terão preferência, em igualdade de condições.

Art. 339. O nome de químico responsável pela fabricação dos produtos de uma fábrica, usina ou laboratório, deverá figurar nos respectivos rótulos, faturas e anúncios, compreendida entre estes últimos a legenda impressa em cartas e sobrecartas.

Art. 340. Somente os químicos habilitados, nos termos do art. 325, alíneas **a** e **b**, poderão ser nomeados **ex-officio** para os exames periciais de fábricas, laboratórios e usinas e de produtos aí fabricados.

Parágrafo único. Não se acham compreendidos no artigo anterior os produtos farmacêuticos e os laboratórios de produtos farmacêuticos.

Art. 341. Cabe aos químicos habilitados, conforme estabelece o art. 325, alíneas **a** e **b**, a execução de todos os serviços que, não especificados no presente regulamento, exijam por sua natureza o conhecimento de química.

Art. 342. A fiscalização do exercício da profissão de químico incumbe ao Departamento Nacional do Trabalho no Distrito Federal e às autoridades regionais de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos Estados e no Território do Acre.

Art. 343. São atribuições dos órgãos de fiscalização:

a) examinar os documentos exigidos para o registro profissional de que trata o art. 326 e seus §§ 1º e 2º e o art. 327, proceder à respectiva inscrição e indeferir o pedido dos interessados que não satisfizerem as exigências desta Secção;

b) registrar as comunicações e contratos, a que aludem o art. 350 e seus parágrafos e dar as respectivas baixas;

c) verificar o exato cumprimento das disposições desta Secção, realizando as investigações que forem necessárias bem como o exame dos arquivos, livros de escrituração, folhas de pagamento, contratos e outros documentos de uso de firmas ou empresas industriais ou comerciais, em cujos serviços tome parte um ou mais profissionais que desempenhem função para a qual se deva exigir a qualidade de químico.

Art. 344. Aos sindicatos de químicos devidamente reconhecidos é facultado auxiliar a fiscalização, no tocante à observância da alínea **c** do artigo anterior.

Art. 345. Verificando-se, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, serem falsos os diplomas ou outros títulos dessa natureza, atestados, certificados e quaisquer documentos exibidos para os fins de que trata esta Secção, incorrerão os seus autores e cúmplices nas penalidades estabelecidas em lei.

Parágrafo único. A falsificação de diploma ou outros quaisquer títulos, uma vez verificada, será imediatamente comunicada ao Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo-se-lhe os documentos falsificados, para instauração do processo que no caso couber.

Art 346. Será suspenso do exercício de suas funções, independentemente de outras penas em que possa incorrer, o químico, inclusive o licenciado, que incidir em alguma das seguintes faltas:

a) revelar improbidade profissional, dar falso testemunho, quebrar o sigilo profissional e promover falsificações, referentes à prática de atos de que trata esta Secção;

b) concorrer com seus conhecimentos científicos para a prática de crime ou atentado contra a pátria, a ordem social ou a saúde pública;

c) deixar, no prazo marcado nesta secção, de requerer a revalidação e registo do diploma estrangeiro, ou o seu registo profissional no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único, O tempo de suspensão a que alude este artigo variará entre um mês e um ano, a critério do Departamento Nacional do Trabalho, após processo regular, ressalvada a ação da justiça pública.

Art. 347. Àqueles que exercerem a profissão de químico sem ter preenchido as condições do art. 325 e suas alíneas, nem promovido o seu registo, nos termos do art. 326, incorrerão na multa de 200 cruzeiros a 5.000 cruzeiros, que será elevada ao dobro, no caso de reincidência.

Art. 348. Aos licenciados a que alude o § 10 do art. 325, poderão, por ato do Departamento Nacional do Trabalho, sujeito à aprovação do ministro, ser casadas as garantias asseguradas por esta Secção, desde que interrompam, por motivo de falta prevista no art. 346, a função pública ou particular em que

se encontravam por ocasião da publicação do Decreto nº 24.693, de 12 de julho de 1934.

Art. 349. O número de químicos estrangeiros a serviço de particulares, empresas ou companhias não poderá exceder de 1/3 ao dos profissionais brasileiros compreendidos nos respectivos quadros.

Art. 350. O químico que assumir a direção técnica ou cargo de químico de qualquer usina, fábrica, ou laboratório industrial ou de análise deverá, dentro de 24 horas e por escrito, comunicar essa ocorrência ao órgão fiscalizador, contraindo, desde essa data, a responsabilidade da parte técnica referente à sua pro-

fissão, assim como a responsabilidade técnica dos produtos manufaturados.

1º Firmando-se contrato entre o químico e o proprietário da usina, fábrica ou laboratório, será esse documento apresentado, dentro do prazo de 30 dias, para registo, ao órgão fiscalizador.

2º Comunicação idêntica à do que trata a primeira parte deste artigo fará o químico, quando deixar a direção técnica ou o cargo de químico, em cujo exercício se encontrava, afim de ressaltar a sua responsabilidade e fazer-se o cancelamento do contrato. Em caso de falência do estabelecimento, a comunicação será feita pela firma proprietária.

.....
(À Comissão e Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2000

Altera os arts. 33 e 90 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

.....
IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança, margem de erro e relação dos endereços e logradouros em que se aplicou a pesquisa. (NR)

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita as entidades e empresas responsáveis pela execução da pesquisa e pela divulgação de seus resultados à multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir. (NR)

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano, multa no valor de cinquenta mil a cem mil Ufir e cassação de registro de funcionamento da empresa. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte § 5º:

“Art. 33.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo são consideradas fraudulentas as pesquisas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

I – discrepância entre as condições de realização do trabalho de pesquisa e as informações registradas pelas entidades e empresas responsáveis;

II – discrepância entre os resultados obtidos e aqueles divulgados;

III – discrepância entre os resultados das pesquisas realizadas após o encerramento do prazo da propaganda eleitoral no rádio e TV e o resultado das eleições, quando superiores às margens de erro adotadas.”(AC)

Art. 3º Inclua-se no art. 90 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o seguinte § 1-A:

“Art. 90.

§ 1º-A Tratando-se de crime previsto nº § 4º do art. 33, os prazos deverão ser reduzidos à metade.”(AC)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Cada momento eleitoral que o País vive é acompanhada do debate a respeito da influência das pesquisas de opinião sobre a vontade dos cidadãos e sua legitimidade. Resultados díspares obtidos pelos diferentes institutos, a persistência dessas disparidades ao longo das campanhas, a tendência à convergência nas proximidades do pleito são traços que se repetem a cada eleição e levantam o protesto de partidos e candidatos que se julgam prejudicados. O protesto é compreensível, pois, na dinâmica política brasileira a pesquisa tem efeitos importantes. Dificilmente terá o poder de levar candidatos do nada à vitória, mas é capaz de sepultar no nascedouro candidaturas potencialmente viáveis, que poderiam lograr sucesso se não fossem excluídas de antemão do leque de alternativas por parte dos eleitores.

Afinal, é notória a importância da prática do voto “útil” no eleitorado brasileiro. Parte dos eleitores define seu voto, mesmo no primeiro turno, não em termos da afinidade maior encontrada no conjunto inteiro dos candidatos disponíveis, mas na proximidade relativa,

mesmo na rejeição menor, aplicados esses critérios a um conjunto mais limitado de candidatos: aqueles considerados viáveis. As pesquisas, ao apresentar seguidamente candidaturas com percentuais insignificantes de intenção de voto, legitimam a exclusão desses nomes do rol de alternativas do eleitor.

Não apenas o voto sofre a interferência da divulgação dos dados das pesquisas. Todos os mecanismos de apoio, inclusive financeiros, que extrapolam a influência da organização partidária obedecem à mesma lógica. O mau desempenho nas pesquisas tem o significado de uma eleição prévia nesse meio e priva o candidato do apoio não partidário, concentrado nos candidatos ditos viáveis.

Argumenta-se, com razão, que a tendência dos eleitores em conferir importância maior às possibilidades de vitória, em detrimento do acordo com propostas, constitui indicador de imaturidade política. E possível, mas o fato é que a opção é do eleitor e não se resolve com a omissão, a “clandestinidade” das pesquisas, como sugerem alguns. A sonegação de informações não é o meio adequado de promover o esclarecimento político.

Pesquisas devem ser feitas e divulgadas. Até porque, do contrário, seriam encomendadas apenas por aqueles que pudessem pagar por elas. O processo eleitoral obedeceria a uma evidente concentração de informações em favor dos mais abonados.

A questão é outra. Convencer o eleitor a votar de acordo com programas é tarefa dos candidatos. Cabe à Lei prevenir a fraude, a manipulação de pesquisas com o fito de beneficiar um dos candidatos. Essa a razão do presente Projeto de Lei.

Observe-se que os dispositivos legais vigentes, fundamentalmente o art. 33 da Lei nº 9.504, de 1997, são insuficientes para coibir os abusos, razão pela qual propomos sua alteração.

Em primeiro lugar, as informações, cujo registro é exigido na Lei, são insuficientes para esclarecer casos suspeitos a ponto de levar um candidato a solicitar o acesso à pesquisa. “Área física de realização do trabalho” é uma expressão ambígua, vez que não se menciona a unidade de área de que se trata. Assim, foi proposta a inclusão dos endereços e logradouros pesquisados, o que abrange tanto as pesquisas por amostragem quanto aquelas que obedecem à estrutura de cotas.

Em segundo lugar, § 3º do referido artigo estabelece as punições para os responsáveis pela divulgação de pesquisas sem o prévio registro das informações exigidas. O termo “responsável” carece de

precisão, razão porque propomos sua substituição por “entidades e empresas responsáveis pela execução da pesquisa e pela divulgação de seus resultados”.

Igualmente, faz-se necessário incluir, na relação de penas a que está sujeita a divulgação de pesquisas fraudulentas, a cassação do registro de funcionamento da empresa ou entidade responsável por sua execução. Se há fraude, as possibilidades de ganho podem superar em muito as multas previstas e a reincidência torna-se previsível.

Embora a legislação se refira à pesquisa fraudulenta, não estabelece o que caracteriza a fraude. Conforme a proposta ora apresentada, três situações tipificam o crime: falsidade das informações prestadas, falsificação do resultado divulgado e discrepâncias superiores à margem de erro entre as pesquisas dos dez dias anteriores à eleição e o resultado desta.

Finalmente, propomos sejam reduzidos à metade os prazos estipulados para manifestação da justiça eleitoral sobre denúncias de fraude. Importante lembrar que tal dispositivo, caso aprovado, demandará regulamentação mediante resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Este o Projeto que submeto à consideração de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. –
Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais

Art 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

- I - quem contratou a pesquisa;
- II - valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII - o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Disposições Finais

Art 90. Aos crimes definidos nesta lei, aplica-se o disposto nos arts. 287 e 355 a 364 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

1º Para os efeitos desta lei, respondem penalmente pelos partidos e coligações os seus representantes legais.

2º Nos casos de reincidência, as penas pecuniárias previstas nesta lei aplicam-se em dobro.

(À Comissão de Constituição e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250 DE 2000

Regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal, para estabelecer os requisitos e as restrições aos ocupantes dos cargos públicos que especifica, considerados facilitadores de acesso a informações privilegiadas no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º Estão sujeitos às condições estabelecidas nesta lei os ocupantes dos cargos de direção dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco Central do Brasil;

II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - Agências Reguladoras federais;

IV - Superintendência de Seguros Privados;

V - Comissão de Valores Mobiliários;

VI - Secretaria da Receita Federal;

VII - Departamento de Aviação Civil;

Social;

VIII - Infraero.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo poderá estender o disposto nesta lei a outros cargos de direção integrantes da Administração Pública Federal, bem como a outros cargos da estrutura dos órgãos e entidades mencionadas neste artigo.

Art. 3º A investidura nos cargos de presidente, diretor ou equiparado de órgãos e entidades da Administração Federal direta, indireta ou fundacional será precedida de compromisso formal de dedicação exclusiva em tempo integral, vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou atividade, pública ou privada, bem como a titularidade de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse em empresa privada que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa ou operacional do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º Por um período de um ano após a exoneração do cargo ou o término do mandato, é o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa ou operacional do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º A vedação prevista no **caput** estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

§ 2º Incluem-se no período a que se refere o **caput** eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 3º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo.

Art. 5º Durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado ao órgão ou entidade, fazendo jus a remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 1º No caso de efetivo exercício do cargo por período inferior a dois anos, a remuneração durante o impedimento será estabelecida proporcionalmente.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, desde que tenha exercido o cargo por, pelo menos, seis meses.

Art. 6º A proibição de que trata esta Lei se estende ao ex-dirigente que deixou o cargo por motivo de passagem à inatividade.

Parágrafo único. Se o ex-dirigente perceber proventos de aposentadoria à conta do Tesouro Nacional, fará jus, durante o período a que se refere o art. 4º, à diferença entre a remuneração do cargo, na forma do art. 5º, e o valor dos proventos da inatividade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Medidas de combate à prática abusiva da informação privilegiada, conhecida como **inside information**, são já há bastante tempo comuns no âmbito da legislação de diversos países, como os Estados Unidos, Canadá, Japão e Espanha. Trata-se de criar mecanismos voltados para resguardar o interesse público em face dos poderosos interesses privados em jogo na acirrada competição dos mercados.

No Brasil, a Constituição Federal sinaliza no sentido da instituição desses mecanismos legais. Os impedimentos a serem impostos aos ex-dirigentes do Banco Central são previstos no inciso V do art. 192, ao passo que o parágrafo 7º do art. 37 dispõe que “a lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.”

Contudo, a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal parece ser uma obra de impossível edificação no Congresso Nacional, já que inúmeros projetos, que propõe alterações no Sistema Financeiro Nacional, se arrastam há anos na Câmara dos Deputados. Enquanto isso, assistimos uma sucessão de casos de relação espúria entre as esferas privada e da Administração Pública. Os bancos privados e as empresas aéreas estão entre os setores da

iniciativa privada que mais colocam em prática as políticas de recrutamento de ex-dirigentes do Banco Central, do Departamento de Aviação Civil e da Infraero.

Cabe lembrar que a PEC da chamada “reforma do Judiciário”, ora em tramitação nesta Casa, estabelece a quarentena para os magistrados que, após a exoneração ou aposentadoria, estarão impedidos de exercer atividade privada por algum tempo no âmbito de sua jurisdição.

Esta a razão que nos motiva a trazer à discussão e deliberação desta Casa o presente projeto de lei, que visa a estabelecer as condições a que deverão se submeter os dirigentes de órgãos e entidades públicas federais, após o exercício de cargos considerados facilitadores de acesso a informações privilegiadas, condições essas conhecidas nos meios políticos e jornalísticos como quarentena.

Nossa proposta fixa em um ano o período de quarentena para os ex-dirigentes e determina a continuidade da sua vinculação aos respectivos órgãos ou entidades, com percepção de remuneração. O período de um ano, a nosso ver, pode ser considerado razoável, tendo em vista a dinâmica não só dos mercados, mas das próprias políticas públicas operadas em conexão com aqueles.

A situação do ex-dirigente que retorna ao cargo efetivo de origem não é contemplada na proposição, pois sua conduta já é regulada pelo citado dispositivo da Lei de Improbidade Administrativa, bem como por outras disposições do Estatuto dos Servidores Públicos.

As medidas projetadas, a nosso ver, atendem a dois princípios de ordem pública: de um lado, traduzem a concretização do princípio da moralidade da ação administrativa pública; de outro, contribuem para a indispensável regulação dos mercados, ao combater o favorecimento de determinados agentes econômicos em detrimento de outros.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2000. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37.(*)(**) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – (**) os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – (**) a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – (**) as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – (**) o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – (**) a remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – (**) a remuneração e os subsídios dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, recebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não po-

derão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – (**) é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – (**) os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – (**) o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos IX e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

XVI – (**) é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – (**) a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – (**) somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e eco-

nômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º (**) A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º (**) A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 251, DE 2000.**

Dispõe sobre o salário mínimo nacional.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O salário Mínimo nacional será reajustado em 1º de maio de 2001 em 100% e a partir de 1º de maio de 2002 e até 1º de maio de 2007 em 20.8132% ao ano, acrescido da variação do Índice de Custo de Vida do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – ICV/DIEESE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 7º da Constituição Federal, parágrafo IV, estabelece que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim".

O Dieese calcula, há alguns anos, o valor deste "Salário Mínimo Constitucional", capaz de atender às necessidades vitais básicas dos trabalhadores e às de suas famílias. Em 1º de maio de 2000, ele foi calculado em R\$939,06. A proposta é de se chegar a esse valor, em termos reais, no prazo de 7 anos, o que seria possível reajustando-se o atual salário mínimo em 100% em 1º de maio de 2001, e em 20,8132% a cada ano, a partir de 1º de maio de 2002 até 2007, acrescido da variação anual do ICV/Dieese. O quadro abaixo apresenta a evolução ao longo dos próximos 7 anos do salário mínimo proposto.

ANO	SALÁRIO MÍNIMO (Valores de maio/2000)
2000	151,00
2001	302,00
2002	364,86
2003	440,79
2004	532,54
2005	643,38
2006	777,28
2007	939,06

A correção progressiva do valor do salário mínimo proposta é perfeitamente assimilável pela economia brasileira, visto que o Governo Federal estima que o PIB nacional crescerá na próxima década em

torno de 5% ao ano. Quanto ao reajuste de 100% proposto para 1º de maio de 2001, seu financiamento no âmbito do Governo Federal será garantido com a utilização do superávit primário, que neste ano, até setembro, já acumulara 28,2 bilhões de reais, e cuja previsão para 2001 é de 2,5% do PIB, ou cerca de 30 bilhões de reais.

Essas são as razões que justificam o projeto.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2000.

–Senador **Lauro Campos**

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à:

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1994** (nº 294/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Porto Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 270, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o PT se abstém de votar em caso de concessões e permissões para explorar serviço de radiodifusão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1082, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75 de 1994 (nº 294, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1994 (nº 294, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Porto Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Supply** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.082, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Difusora Porto Real Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 11 de janeiro de 1989, a permissão outorgada a "Rádio Difusora Porto Real Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999** (nº 218/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 272, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1083 DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999 (nº 218, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999 (nº 218, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Sublicy** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1083, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de dezembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Difusora Taubaté Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999** (nº 121/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ficando sua apreciação adiada para esta data).

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.084, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999 (nº 121, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999 (nº 121, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Aratiba para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Junior** – **Jonas Pinheiro**

ANEXO AO PARECER Nº 1.084 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Cultural de Aratiba" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Fundação Cultural de Aratiba" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999** (nº 125/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Uirapuru Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 238, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ficando sua apreciação adiada para esta data).

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.085 DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999 (nº 125, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999 (nº 125, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Uirapuru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000 – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Nabor Junior** – **Jonas Pinheiro**

ANEXO AO PARECER Nº 1.085 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Uirapuru Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 17 de setembro de 1996, a concessão de "Rádio Uirapuru Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999** (nº 142/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jundiáí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 239, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ficando sua apreciação adiada para esta data).

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.086, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999 (nº 142, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999 (nº 142, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cidade Jundiáí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Sulpicy** – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.086, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Cidade Jundiáí Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Cidade Jundiáí Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000** (nº 110/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 730, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1087, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000 (nº 110, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000 (nº 110, de 1999, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que renova a concessão da Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de novembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Eduardo Sulpicy** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1087, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, –, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Educativa Nordeste" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Fundação Educativa Nordeste" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 569, de 2000, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000, constará da Ordem do dia da sessão deliberativa ordinária de quarta-feira, 22 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.088, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000 (nº 3.199/2000, na Casa de Origem, de iniciativa do Presidente da República), que acrescenta inciso ao § 50 do art. 178 da Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916 — Código Civil, e parágrafo único ao art. 208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I - Relatório

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto de lei em epígrafe, originário do Poder Executivo, que visa a modificar dispositivos da legislação civil.

Inclui um novo inciso ao § 5º do art. 178 do Código Civil e um parágrafo único ao 280 do Código de Processo Civil.

Pela primeira inovação, estabelece o prazo de seis meses para a prescrição da ação da seguradora para reaver o valor da indenização que tenha pago a terceiro em razão de responsabilidade civil por ela assumida contratualmente, contado o prazo do dia em que lhe tenha sido comunicado o evento causal da obrigação.

A segunda modificação visa a permitir que o réu, nas ações de responsabilidade civil de rito sumário, promova, dentro do prazo da contestação, a denunciação à **lide** da seguradora que tenha contratualmente assumido o risco do dano produzido.

Argumenta a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça que acompanha a mensagem presidencial que a iniciativa do Executivo visa a eliminar de nossa legislação uma distorção flagrantemente lesiva aos direitos dos consumidores de seguros por tomar, em certos casos, ineficaz a garantia oferecida pelo contrato.

Alega que o art. 178, § 6º, inciso II do Código Civil dá aos segurados o prazo de um ano para reclamar das companhias seguradoras a indenização que lhes é devida, sem fixar um prazo prescricional específico para que as companhias seguradoras busquem reaver o que pagaram a seus segurados, em razão de danos provocados por terceiros.

Diante disso, tem-se entendido que se lhes aplica o prazo genérico das ações por dano patrimonial, que é de cinco anos (art. 178, § 10, inciso IX do Código Civil).

Tal fato gera, segundo os autores da proposição a seguinte distorção: proposta por uma seguradora a ação de regresso após decorrido o primeiro ano do fato danoso, o terceiro acionado, que acaso tenha em seu favor seguro de responsabilidade civil, já não pode denunciar à **lide** a seguradora por ele contratada porque expirado o prazo de um ano, previsto no art. 178, § 6º, inciso II, do Código Civil.

A justificativa do projeto revela ainda que a frequência com que se verifica a propositura tardia de ações de regresso indica a adoção sistemática de uma prática oportunista e abusiva, se não um conluio, entre aqueles a quem a situação aproveita.

Na Câmara dos Deputados a presente matéria, que tramita em regime de urgência, teve parecer favorável das várias comissões que apreciaram.

É o relatório.

II - Análise

Consideramos, **data vênia**, equivocada a argumentação contida na exposição de motivos do Ministério da Justiça.

Na hipótese questionada quem está propondo a ação não é o causador do dano, mas sua vítima, através de quem a substitui por sub-rogação.

O terceiro demandado, antes do processo que a essa altura lhe é movido, nenhuma ação teria contra sua própria seguradora por não ter culpa provada nem haver pago indenização alguma a qualquer pretensa vítima sua. Demandado como autor do dano, a partir de então é que poderá ficar comprovada sua culpa e, por consequência, ficar estabelecido seu direito de ser reembolsado, por sua seguradora de responsabilidade civil, de qualquer indenização que tenha de pagar. O prazo prescricional para exercício desse seu direito, isto é, para reclamar de sua seguradora a cobertura decorrente do respectivo contrato de seguro, será contado no mínimo a partir da ação contra ele proposta pela vítima ou por quem desta seja sub-rogatória (sua seguradora, por exemplo.)

Nenhuma razão existe, portanto, para adotar-se o equivocado prazo prescricional de seis meses na ação de seguradora sub-rogatória contra o autor do dano. Este, na hipótese de tão exíguo prazo, seria beneficiário de impunidade. Isso porque, num país continental como o Brasil, tomar-se-ia impraticável para a seguradora o exercício tempestivo do direito de regresso em casos múltiplos e simultâneos de ações de responsabilidade civil, que sabidamente dependem não raro de demorada coleta de provas de culpa para que possam ser responsabilizados os autores dos danos; impraticável, quando não excessivamente oneroso, o que viria sobrecarregar o preço do seguro, em detrimento de toda a comunidade segurada.

O exercício do direito de regresso, por sub-rogação de que seja investida companhia seguradora, é de suma e indiscutível importância. A propósito, cabe aqui invocar o ensinamento do jurista Ricardo Bechara Santos (Direito de Seguro no cotidiano, pag. 529, Editora Forense):

"... o direito sub-rogatório do segurador, em qualquer modalidade de seguro, além de já acimentado pela Súmula da jurisprudência consolidada da mais alta corte de justiça do País, tem razões mais fundas do que se possa imaginar, tanto que a sub-rogação do segurador já é reconhecida em todo o mundo, destacando-se, dentre esses motivos, o de que, com base na possibilidade de ressarcimento, pode o segurador dimensionar uma taxa prêmio (preço do seguro) mais baixa, como alhures mencionado, por isso que, retirada que seja essa possibilidade de ressarcimento, resultaria num encarecimento do custo do seguro, a dano do consumidor."

III - Voto

O presente projeto, embora constitucional, jurídico é fundamentado em boa técnica legislativa, carece, a nosso ver, de modificações.

Não nos parece justificável a prescrição semestral que propõe para as ações de regresso.

Ao contrário, consideramos justo e oportuno restabelecer de modo claro, expresso e inquestionável a prescrição quinquenal que já vem beneficiando as ações regressivas das companhias seguradoras.

Entendemos que manter um prazo mais dilatado em benefício das seguradoras é uma maneira indireta, embora evidente, de proteger os consumidores de seguros que, caso contrário, teriam de arcar com maiores custos para obter as vantagens da condição de segurado.

É a razão pela qual aprovamos a proposição originária do Executivo com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01 - CCJ

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 1º § 10 do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

X – a ação da seguradora para reaver o valor da indenização que tenha pago a terceiro em razão de responsabilidade civil por ela assumida contratualmente, contado o prazo do dia em que lhe tenha sido comunicado o evento causal da obrigação."

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2000.
– **José Agripino**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2000

Assinaram o Parecer, em Reunião Extraordinária no dia 14 de novembro de 2000, os senhores senadores:

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2000. – **José Agripino** – Presidente, **Edison Lobão** – Relator – **Sérgio Machado** – **Ramez Tebet** – **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Henrique Loyola** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 1.089, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2000 (nº 3.272/2000, na casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria cargos na carreira policial federal.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

E submetido ao exame desta Casa, em regime de urgência constitucional, o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2000 (nº 3.272, de 2000, na origem), de autoria do Poder Executivo, que "cria cargos na carreira policial federal".

O projeto sob exame cria 2.000 cargos na Polícia Federal, sendo 160 de Perito Criminal Federal, 400 de Delegado de Polícia Federal, 600 de Escrivão de Polícia Federal e 840 de Agente de Polícia Federal, a serem providos por concurso público.

Além disso, a proposta altera o inciso VIII do art. 7º do Decreto Lei nº 2.320, de 20 de janeiro de 1987, para eliminar, da lei, a listagem dos cursos superiores exigidos para o concurso ao cargo de Perito Criminal Federal.

A proposição se justifica, segundo a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que a acompanha, pela insuficiência de recursos humanos com que conta, hoje, o Departamento de Polícia Federal para o atendimento de suas missões.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde recebeu duas emendas. A primeira, de autoria do eminente Senador Pedro Simon, prevê que cabe ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal definir, mediante portaria, os cursos exigidos para o cargo de Perito Criminal Federal.

A Emenda nº 2, de autoria do ilustre Senador Valmir Amaral, determina a criação dos cargos necessários, na carreira policial federal, à investidura dos candidatos que prestaram o concurso público convocado pelo Edital nº 01/93—ANP, de 7 de maio de 1993, os quais foram aprovados na prova de conhecimentos, no exame psicotécnico, no teste físico e no curso de formação da Academia Nacional de Polícia, sem prejuízo da investidura dos candidatos aprovados no concurso convocado pelo Edital nº 77/97—ANP, de 3 de novembro de 1997.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposição atende ao pressuposto de constitucionalidade formal, tendo em vista tratar de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, na forma do que dispõe o inciso X do art. 48 e a alínea a do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição.

O projeto não apresenta vícios de juridicidade e regimentalidade e está vazado em boa técnica legislativa.

Com relação ao mérito, manifestamo-nos pela aprovação da proposta. É indiscutível a necessidade do aumento do efetivo da Polícia Federal, para permitir que aquele órgão cumpra as suas elevadas funções institucionais que vêm, cada vez mais, sendo ampliadas.

No que se refere às emendas, opinamos pela sua rejeição. Quanto à primeira, entendemos que a questão nela tratada já é equacionada, de forma correta, pela proposição, não cabendo definir, em lei, a

autoridade que vai definir os cursos superiores que se configuram como pré-requisito para o concurso ao cargo de Perito Criminal Federal.

No tocante à Emenda nº 2, gostaríamos, em primeiro lugar, de registrar a necessidade da solução do problema objeto dela. Trata-se de questão que vem trazendo grande prejuízo para o bom funcionamento das atividades da Polícia Federal, na medida em que vem determinando o provimento provisório de um significativo número de servidores da respectiva carreira, com todas as inconveniências desse tipo de procedimento, agravadas em um órgão cujos servidores lidam, a todo momento, com informações sensíveis.

Assim, enfatizamos a urgência da solução da contenda, instando as autoridades competentes para que tomem todas as providências possíveis, sejam administrativas, sejam judiciais, no sentido de, no menor prazo possível, não apenas assegurar os direitos dos servidores que prestaram o concurso público convocado pelo Edital nº 01/93—ANP, de 7 de maio de 1993, e que foram aprovados na prova de conhecimentos, no exame psicotécnico, no teste físico e no curso de formação da Academia Nacional de Polícia, como também encenar esse grave problema com que o Departamento de Polícia Federal se vê hoje às voltas, que é a situação precária desses servidores.

No entanto, tendo em vista que não há como buscar solução para a querela a partir da edição de lei, que não tem o condão de decidir se algum candidato foi ou não aprovado em concurso público, nem de determinar a sua nomeação, vemo-nos compelidos a nos manifestar pela rejeição da Emenda nº 2.

Por outro lado, impõe-se a apresentação de emenda de redação à proposta, para explicitar que a definição dos cursos superiores exigidos dos candidatos ao cargo de Perito Criminal Federal deve se dar em vista das necessidades da função criminalística. Trata-se, certamente, de exigência que já está implícita na alteração que se faz no inciso VIII do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.320, de 1987, que é, no entanto, de todo conveniente que seja clareada.

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2000, com a seguinte emenda de redação, rejeitadas as Emendas nºs 1 e 2 a ele oferecidas.

Emenda nº 1-CCJ (de Redação) (retirada pelo Relator)

Dê-se a art. 3º do PLC nº 56, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 3º O inciso VIII do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.320, de 20 de janeiro de 1987,

alterado pelo Decreto-Lei nº 2.418, de 8 de março de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

VIII – possuir diploma de curso superior, para a categoria funcional de Perito Criminal Federal, observadas as necessidades da criminalística por áreas de formação e as respectivas especialidades; (NR)

”

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2000.
– **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Henrique Loyola** – **Sérgio Machado** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **Álvaro Dias** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **Ramez Tebet** – **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

PARECER Nº 1.090, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995 que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.”

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275-B, de 2000, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que “Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.”

A proposição pretende alterar a Lei nº 9.034/95, incluindo a expressão “ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo”, no **caput** do art. 1º, como alternativa ao conceito de quadrilha ou bando. Quer, também, visando melhorar as condições de prevenção e repressão ao crime, tomar possível a “captção e a interceptação ambiental de sinais eletromagnéticos, óticos e acústicos” e a infiltração de agentes de polícias em organizações criminosas, ambas as ações, após circunstanciada autorização judicial. Dispõe, ainda, sobre a necessidade de cuidados para que a infiltração se mantenha sigilosa, enquanto perdure.

A iniciativa recebeu duas emendas do ilustre Senador Roberto Arruda. A primeira fica prejudicada, por tratar de assunto alheio à matéria em discussão. A segunda proíbe o cometimento de crimes ao agente infiltrado “salvo o de quadrilha ou bando”, para o qual fica “excluída a antijuridicidade”.

II – Análise

A proposta, em nosso entendimento, não contraria disposições constitucionais e, quanto à captção e interceptação de meios de comunicação, tem amparo em recentes decisões de nossa mais alta corte constitucional. Também obedece às disposições infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, trás, em si, disposições que modernizam e aperfeiçoam a persecução crimi-

nal, dotando o Estado de instrumentos eficazes para fazer frente ao dramático e rápido aperfeiçoamento das práticas criminosas. Ou, como diz a exposição de motivos, medidas que, em outros países, “vem se destacando pelos resultados altamente positivos”.

Não obstante, a iniciativa apresenta equívocos doutrinários que merecem correção.

Inicialmente, acrescenta ao texto vigente do art. 1º da Lei nº 9.034/95 a expressão “ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo”, como alternativa ao conceito de quadrilha ou bando. Ora, quadrilha ou bando é a associação de “mais de três pessoas (...) para o fim de cometer crimes (art. 288 do Código Penal). Vê-se, claramente, que “organizações ou associações criminosas de qualquer tipo” estarão, quase que na totalidade incluídas no conceito de quadrilha ou bando. A associação de duas pessoas para o cometimento de um delito, melhor que ser considerada como uma “associação criminosa”, no sentido de “organização criminosa”, é, sim, um caso simples de concurso de pessoas (art. 29 do Código Penal). Três pessoas associadas com intenções criminosas, com mais um agente infiltrado, constituem uma quadrilha ou bando. Logo, a expressão cujo acréscimo é pretendido nos parece expletiva e, por não ter definição jurídica, só concorre para a indefinição e imprecisão do texto.

A segunda observação demanda maior cuidado em sua apreciação doutrinária. Ocorre que a infiltração legal de agentes de polícia em quadrilhas não é uma ação conhecida em nossa tradição jurídica, que se caracteriza pela formalidade. Por isso, talvez, não tenhamos, ainda, atentado, em profundidade, para suas implicações doutrinárias.

Ao contrário do que parecem entender o Executivo e o nobre Senador Roberto Arruda, que ofereceu uma emenda sobre o assunto, o agente infiltrado não se enquadraria, segundo a norma criminal, somente no tipo delituoso de quadrilha ou bando. Como ele dificilmente poderá furtar-se das fases do **cogitatio** e da preparação do(s) crime(s), objetivo da quadrilha, ele terá participação, no mínimo, na(s) tentativa(s), ou seja, no crime tentado. Achamos, também, que, em muitos casos, ele não conseguirá evitar ou não poderá eximir-se de estar presente à execução do crime, e, mesmo que sua participação seja secundária ou irrelevante, estaríamos diante de um crime consumado. No entanto, entendemos, à luz da doutrina, que a participação do agente infiltrado nos diversos atos da ação delituosa esteja excluída de ilicitude em face do previsto no art. 23 do Cód-

go Penal: “Não há crime quando o agente pratica o fato: (...) em estrito cumprimento do dever legal (...)” . Excetuando-se, é claro, os excessos e omissões puníveis.

Como esse fenômeno jurídico é excepcional e sem precedentes em nosso direito, julgamos absolutamente imprescindível que essas considerações doutrinárias sejam, explicitamente, incluídas no diploma legal.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela rejeição das emendas apresentadas e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Retire-se a expressão “...ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo” do texto proposto para o art. 1º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

EMENDA Nº 2-CCJ

Inclua-se o seguinte § 1º no art. 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, renumerando-se o parágrafo único proposto:

”§ 1º Os atos típicos cometidos pelo agente policial infiltrado estão excluídos de ilicitude, por serem praticados em estrito cumprimento do dever legal, excetuando-se os excessos e omissões puníveis“

Sala da Comissão, 17 de novembro de 2000. –
José Agripino, Presidente - **Romeu Tuma**, Relator -
Ney Suassuna, **Edison Lobão**, **Roberto Requião**,
Artur da Távola, **Henrique Loyola**, **Pedro Simon**,
Ramez Tebet, **Álvaro Dias**, **José Eduardo Dutra**,
Djalma Bessa.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Código Civil

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.

.....
Art. 23. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – em estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Caput e incisos com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Vide Código de Processo Penal, arts. 386, V e 411.

Excesso punível

Parágrafo único. O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.

Parágrafo único com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Estado de necessidade

Art. 29. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Caput com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Vide Código de Processo Penal, art. 580.

§ 1º Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

§ 1º com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

§ 2º Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave.

§ 2º com, redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

Circunstâncias incommunicáveis

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes: Pena — reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

Vide art. 2º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio.

Vide art. 1º, III, I, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Vide arts. 1º, 8º e 9º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Vide art. 159, § 1º, do Código Penal.

Vide art. 25, § 2º, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro).

Vide art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.137, de 27 novembro de 1990 (Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do Bloco e do Partido dos Trabalhadores, gostaríamos de assinalar que, ainda há pouco, o Presidente Antonio Carlos Magalhães recebeu em audiência o Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, Banespa, e do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e região, nas pessoas do Presidente Eduardo Rondino e de Sílvio Goés, acompanhados dos Deputados Federais Luís Antonio Fleury Filho, Iara Bernardi, Luíza Erundina e Chico Sardelli, dos Vereadores Roberto Bruno, de Pirassununga, e Pedro Salvador, que se encontram na Tribuna de Honra do Senado, bem como do Sr. José Barbosa Leite Neto, Presidente da Bolsa de Mercadorias e **Commodities**.

Foi entregue um documento a S. Ex^a nos seguintes termos:

- Considerando que o Banespa é Agente Financeiro do Tesouro do Estado de São Paulo, conforme o **inalterado** art. 173 da Constituição de São Paulo;

- Considerando que o processo de Federalização e Privatização do Banespa está **sub judice**, apresentando mais de 22 ilegalidades apontadas pelo Ministério Público Federal, e que 22 Desembargadores dos Tribunais Regionais Federais de São Paulo (13) e de Brasília (9) já deram veredicto suspendendo este processo ilegal e criminoso;

- Considerando que, em 1999, **pela primeira vez na história de São Paulo e do País**, mais de 350 Câmaras Municipais de São Paulo aprovaram, com o apoio de vereadores de TODOS OS PARTIDOS, uma proposta de emenda constitucional, a PEC-4, que determina:

1. Que o Banespa passe a ter uma gestão pública, ou seja, que o Estado indique 7 representantes para compor o Conselho de Administração do Banco, juntamente com 8 representantes da sociedade assim distribuídos: 2 dos produtores rurais, 2 dos

municípios, 2 da indústria e comércio e 2 dos trabalhadores;

2. Que o controle acionário do Banespa seja do Estado;

3. Que seja realizada a renegociação da dívida do Estado, tendo em vista que, na realizada pelo Governo Covas, não foi abatida da negociação a dívida que a União tem para com SP, prejudicando o Tesouro Estadual e investimentos em nosso Estado [um procedimento que não atendia à vontade de grande parte dos paulistas];

- Considerando que, em 2000, no período de 2 meses, **pela primeira vez na história de São Paulo e do País**, 306.607 eleitores de todos os 645 Municípios do Estado de São Paulo exigem, por meio de requerimento oficial, a realização de um plebiscito sobre a privatização do Banespa;

- Considerando que 64 Deputados Estaduais (entre eles a Deputada Estadual do PSDB Maria do Carmo Piunti) exigem a votação do Plebiscito do Banespa Já, juntamente com 11 líderes de Partidos (de um total de 14) – vide relação anexa;

- Considerando que, dos 14 Partidos que compõem o Colégio de Líderes, ampla maioria, 11 até o momento, são Contrários ao Processo de Destruição do Banespa e favoráveis à votação da PEC-4 e do plebiscito do BANESPA estão solicitando que haja a votação dessa matéria na Assembléia Legislativa de São Paulo];

- Considerando o estudo feito, a pedido dos Procuradores da República Federativa do Brasil, pelos economistas Ricardo de Medeiros Carneiro, da Unicamp – Universidade Estadual de Campinas, Alcinei Cardoso Rodrigues, Jorge Luiz Gouvêa e Marcelo Terrazas, do Dieese, que aponta uma diferença de seis bilhões a menor(!!!) na avaliação do Banespa:...

Enfim, Sr. Presidente, considerando muitas outras irregularidades, inclusive no que diz respeito à própria resolução do Senado, foi feito um apelo a V. Ex^a para que, na defesa da cidadania e da Carta Magna, possa interceder junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, no sentido de solicitar a sus-

penção do processo de privatização do Banespa antes que ocorra essa decisão do povo de São Paulo.

A pesquisa do DataFolha desta semana, publicada ontem, indica que mais de 63% dos paulistas são contrários à forma de privatização do Banespa e que mais de 81% querem que seja realizado esse plebiscito.

Então, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, aqueles que participaram da audiência com V. Ex^a confiam que a sua palavra possa ser transmitida ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente do Banco Central – com quem estarão os representantes do Banespa, daqui a pouco, em audiência –, a fim de que sejam examinadas essas possíveis irregularidades.

Levando-se em conta a importância do Banespa como uma instituição muito significativa junto aos credores, aos agricultores, no seu aspecto de distribuir o crédito rural por todo o Estado, no seu aspecto de pioneirismo, sobretudo nas pequenas e médias cidades, enfim levando-se em conta a forma como o Banespa hoje constitui um patrimônio significativo para o povo de São Paulo e do Brasil, deve ser tomada uma decisão a mais democrática possível, com a realização desse plebiscito.

É, portanto, esse o apelo, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, que os "banespianos" e o povo paulista deixam a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, tive o prazer de receber uma respeitável comissão – já nominada por V. Ex^a – para tratar de assuntos do Banespa. Recebi também um dossiê sobre o problema, com todos os seus aspectos, que não li, mas que será lido ainda hoje. Informei que tomaria as providências que me coubessem, as quais foram solicitadas e agora descritas por V. Ex^a. Afirmo a V. Ex^a que o farei com a maior brevidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Júlio Eduardo.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a satisfação de informar que estou apresentando hoje um projeto de emenda constitucional que passa para o domínio da União os aquíferos que ultrapassam os territórios dos Estados.

Com essa proposição, acato sugestões da área técnica do Ministério Público Federal, que, no exercício da aplicação da nossa legislação ambiental, iden-

tificou pequena lacuna constitucional que tem gerado dúvida jurídica e conflitos de entendimento. Além disso, consultei também alguns membros da nossa rede de colaboradores, que confirmaram a oportunidade desse projeto.

Os fatos ocorridos nos últimos anos confirmam a tendência antecipada por muitos estudiosos e ambientalistas quanto ao risco de escassez da água para consumo e à poluição que recebem os cursos d'água. Esse tema tem ocupado com frequência as manchetes dos jornais e a agenda das autoridades públicas.

Não é por acaso que, num curto período de quatro anos, foram editadas a Lei nº 9.433, que institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos, e a Lei nº 9.984, que cria a Agência Nacional de Águas. Também não é por acaso que a disputa pela terra no Brasil, expressa na reivindicação de uma ampla reforma agrária, já divide as atenções com a luta pela água, tema chamado pela Senadora Marina Silva de "reforma aquática", quando se refere à seca no Nordeste.

A despeito da citada legislação, que estabelece princípios, objetivos e competências relativos à gestão hídrica, remanescem dúvidas quanto à titularidade das águas subterrâneas, em face do texto constitucional. Embora a Constituição Federal, em seu art. 20, inciso III, tenha tido o cuidado de incluir, entre os bens da União, "os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham", não o fez em relação às águas subterrâneas com a mesma clareza. Esse entendimento não é explicitado de maneira clara e pacífica com relação às águas superficiais e subterrâneas.

Por isso, tendo a preocupação de acabar com o silêncio constitucional, encaminhamos essa emenda, que apresento tão-somente para tentar explicitar para os aquíferos os mandamentos constitucionais relativos "aos lagos, rios e quaisquer correntes de águas", incluídas as subterrâneas. O Texto Constitucional passaria a expressar mais claramente que "pertencem aos Estados as águas circunscritas ao seu território; as que dele extravasam inscrevem-se no domínio da União".

Ao definir, sem deixar margem a dúvidas, a titularidade das águas subterrâneas, a alteração proposta levará segurança jurídica e imporá responsabilidade administrativa adequada ao gerenciamento dos recursos hídricos e à outorga de direitos relativos às águas subterrâneas.

Por tais razões, acreditamos que os demais Membros do Congresso Nacional apoiarão esta proposição, que afinal cuida de preservar um bem precioso para o futuro do Brasil. E aproveito aqui, Sr. Presidente, para agradecer aos nobres Pares pela assinatura deste projeto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, li o jornal **Gazeta Mercantil** há dois dias e deparei-me com um anúncio pago, que era a reprodução resumida da ata de uma empresa multinacional. A ata relatava decisões de assembléia-geral extraordinária havida no dia 25 de outubro último.

Por meio de rápido exame do texto, verifiquei o motivo da convocação da assembléia-geral extraordinária, que era decidir quanto deveria ser enviado ao exterior a título de remuneração de capital.

De uma só tacada, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, os representantes e acionistas de uma das grandes empresas multinacionais do setor farmacêutico com atuação no Brasil, resolviam repatriar trinta e nove milhões e cento e quarenta mil reais. E a justificativa era a remessa de juros sobre o patrimônio e a distribuição de dividendos.

Fiquei mais perplexo ainda quando verifiquei o período sobre o qual se baseava a remessa dessas divisas. Tratava-se da remessa de juros sobre o patrimônio relativos a 28 de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999 – deve estar havendo um erro, pois são poucos dias – e sobre o patrimônio relativo ao período de janeiro de 2000 a março de 2000, três meses. Então, seriam três meses e alguns dias. Ainda fiquei surpreso ao saber que estavam sendo distribuídos dividendos relativos apenas a 1998 e que não se estava distribuindo todo o lucro.

Apesar de ser tão pouco tempo, a nota de jornal, aparentemente prosaica, quase banal, teve o poder de evocar em mim uma velha e persistente insatisfação a de verificar, mais uma vez, como os lucros dos laboratórios estrangeiros no Brasil são fabulosos, o quanto eles são responsáveis por uma sangria volumosa das nossas divisas. E o pior é que já constata-

mos, numa recente CPI, enorme variedade de abusos que continuam a ocorrer.

Toda vez que vejo tais cifras como os R\$39 milhões referentes a juros de alguns dias do mês de dezembro de 1999 e de três meses do ano de 2000, fico pensando: apesar dos embates que temos tido acerca dos preços e da política de medicamentos, os laboratórios estrangeiros sempre saem vitoriosos nessas lutas com o Poder Público.

Parece não haver freio a seu poder. Isso não ocorre só no Brasil, mas em todo o mundo subdesenvolvido ou em vias de desenvolvimento. É difícil achar um contrapeso à ganância cada vez maior por lucros sempre fabulosos, apesar de todas as medidas anunciadas – conheço as do meu País – pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e apesar dos processos em tramitação no Ministério Público, por formação de cartel, ou seja, uma ação concertada pela manipulação do mercado.

O discurso que faço hoje é mais um desabafo por uma insatisfação renitente que persiste em mim que uma análise completa dos fatos que já abordei aqui, apoiado em dados abrangentes levantados pela CPI dos Medicamentos.

Quando nos dedicamos à análise do setor, verificamos como o Brasil e outros países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento são lesados. Os dez maiores laboratórios estrangeiros em atividade no País enviaram para o exterior, entre 1995 e 1999 – em cinco anos –, cerca de US\$1,7 bilhão. Esse valor, ainda por cima, sofreu depreciação devido à desvalorização da moeda brasileira em fevereiro de 1999. Esses dados foram levantados pelo Banco Central, a pedido da CPI dos Medicamentos, que teve lugar na Câmara dos Deputados e que acompanhei atentamente, na condição de Relator da Lei de Patentes.

Entretanto, esses quase US\$2 bilhões, em cinco anos, são o valor legal da sangria de divisas operadas pelo setor farmacêutico estrangeiro, aquele que consta nos balancetes publicados pelas empresas e que é informado às autoridades brasileiras, à Receita Federal e ao Banco Central.

É claro que ninguém é bobo, embora alguns se façam de bobos. É claro que os recursos enviados ao exterior são bem mais robustos que esses. Antes de mais nada, os laboratórios estrangeiros são useiros e vezeiros na prática chamada preços de transferência, pela qual eles compram de suas matrizes no exterior matéria-prima a preços superfaturados. Por exemplo, um produto que começava custando aproximadamente US\$2 mil o quilo e que estava em US\$800 no

mercado exterior estava sendo comprado pela maioria dos nossos laboratórios pelo preço original de US\$2,8 mil o quilo.

As autoridades brasileiras, os laboratórios nacionais, os sindicatos de farmácia, as drogarias e a imprensa sabem de tudo isso, mas nada de mais sério é feito a respeito. Ao comprarem de suas matrizes componentes químicos para medicamento com preços de até 1.400% superiores aos praticados no mercado internacional, os laboratórios estrangeiros aumentam ilegalmente a remessa de dinheiro para o exterior, diminuindo ilegalmente o lucro tributável, porque superdimensionam o item despesa e inflacionam as suas planilhas de custo, as mesmas que servirão de base para a concessão de reajuste de preços.

Para se adequar ao apetite das multinacionais, os laboratórios matam três coelhos com uma só cajadada. Recapitulando os três coelhos: aumento de remessa de lucros, diminuição dos tributos pagos que incidem sobre o lucro – Imposto de Renda, contribuição social sobre o lucro líquido etc – e ainda aumento artificial dos custos para justificar novos aumentos de preços. Como essa prática de superfaturamento, verificada pela CPI dos Medicamentos, foi divulgada pelos jornais, acreditávamos que algo aconteceria, mas nada aconteceu. Continuam fazendo o mesmo.

Aliás, Sr. Presidente, lembro-me daquela história do medicamento bom para otário e também de certa reunião ocorrida no começo deste ano à qual compareceram representantes dos laboratórios estrangeiros e cujo objetivo era minar por meio de propaganda enganosa e fraudulenta a credibilidade dos medicamentos genéricos. Felizmente, a impunidade esbarrou na vontade de justiça de alguns Parlamentares e agentes públicos, e hoje essas empresas encontram-se sob investigação por crime contra a ordem econômica.

Por falar em genérico, o Governo – não entendi por que – está permitindo a importação indiscriminada de medicamentos genéricos, como anunciou. Além do mais, isso virá acompanhado do relaxamento de certas exigências importantes para a saúde pública, como testes de bioequivalência e certas formalidades de registro. Isso custa, Sr. Presidente, para cada medicamento, cerca de US\$300 mil no Brasil. Se o remédio for estrangeiro, pode ser importado sem a necessidade de preocupação com pesquisas ou testes.

Essas importações anunciadas de chofre trarão prejuízos não antecipados às indústrias farmacêuticas de capital nacional. Todas elas estavam tratando

de fazer as suas plantas e muitas já estão produzindo. Contudo, a importação não leva em conta esses testes e, com toda a certeza, é feita com financiamentos de longo prazo. Ou seja, oferece-se e busca-se uma saída, mas imediatamente leva-se à falência quem seguiu o caminho.

Não são pequenas as dificuldades que esses laboratórios nacionais enfrentam, e o Governo pretende aumentá-las mais ainda. E é forte a concorrência, nem sempre leal, das gigantes multinacionais.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo a aparte ao Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Ouço atentamente o seu pronunciamento e congratulo-me com V. Ex^a pelo tema que aborda. É muito importante que nos conscientizemos de que o Brasil tem sido muito explorado em todos os setores e atividades. Chegamos a não acreditar que o País possa suportar esse tipo de tratamento nem acontecimentos como esses de superfaturamento, quando as transnacionais importam de si mesmas, e de subfaturamento, quando exportam para si mesmas, praticando uma remessa de lucro de forma disfarçada, sonogando Imposto de Renda e naturalmente agravando o problema do balanço de pagamentos. O Brasil, ainda que seja este País maravilhoso, grande, forte, rico, de povo bom, pacato, trabalhador, ordeiro, inteligente, versátil, vive nessa subserviência, nesse endividamento, neste déficit crônico de balança comercial, de balanço de pagamentos. V. Ex^a traz, no seu pronunciamento de hoje no Senado, um retrato do que acontece no setor farmacêutico, mas há outras empresas que importam componentes de si mesmas a preços superfaturados. Ainda hoje, por ocasião da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – por sinal, brilhantemente presidida por V. Ex^a –, tivemos a oportunidade de assistir a uma palestra do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel. Ele trouxe a informação de que a Receita Federal também concorda que há superfaturamento quando essas empresas importam de si mesmas, quando querem fazer remessas de lucros, quando querem sonegar Imposto de Renda dentro do Brasil. Meu Deus do céu, onde estamos? Temos urgentemente de adotar processos de valoração muito bem construídos, com a participação de empresas nacionais que possam assessorar as autoridades fazendárias nessas listas de produtos, objeto dessa valoração, para efeito de aplicação das tarifas e para evitar que haja o superfaturamento a que V. Ex^a se re-

fere. Desculpe-me ter interrompido o belíssimo pronunciamento de V. Ex^a, e cumprimento-o por tê-lo feito. É bom que o Senado esteja atento a esses acontecimentos, mas é absolutamente essencial que as autoridades fazendárias não admitam a impunidade nessa área, mais uma com a qual temos convivido no Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o recolho como parte importante do meu discurso, mas acrescento que não é somente na área alfandegária nem na área tributária.

A terra do nosso Presidente, a Bahia, tem tido, como sabemos, uma grande produção de coco. Quem não sabe por que passaram os produtores de coco quando deixaram importar coco subsidiado com um prazo longo? Quase todo o setor quebrou.

V. Ex^a, que é do ramo de tecelagem, sabe o que aconteceu com o algodão. O Governo disponibilizou R\$1 bilhão para que nós nordestinos plantássemos algodão. Plantamos, mas permitiram a importação dessa fibra com um ano de financiamento e a juros subsidiados, equivalentes a juros de menos de uma semana no Brasil. E o que aconteceu? Quem plantou teve prejuízo.

Portanto, não é só a área de tributação; é a própria política dos burocratas que, trancados em gabinetes de Brasília, não se preocupam com os que levam o País nas constas, com os que trabalham dia a dia, com os que dependem do clima, da chuva, do solo, do bicudo – no caso do algodão. Levamos bordadas a toda hora. Não sei como a nossa economia sobrevive.

No caso dos laboratórios, a minha revolta é porque se trata da saúde do povo, do pobre, dos velhos, dos que necessitam de medicamentos uma área que recebe até 1.400% de majoração criminosa de um insumo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que são grandes as dificuldades enfrentadas em razão da forte concorrência, que nem sempre é leal. No entanto, não é necessário que o Governo aumente ainda mais as dificuldades de sobrevivência das nossas empresas nacionais, porque, no final, é com elas que contamos.

Por fim, como promessa é dívida e prometi ser breve, gostaria de encerrar a minha intervenção de hoje dizendo que nós, brasileiros, deveríamos nos respeitar mais. Não é admissível que empresas estrangeiras – refiro-me especialmente às que agem dessa forma – continuem praticando todo tipo de irregularidade sem sentir o peso das nossas leis.

Em algum momento – espero que seja o quanto antes –, o interesse particular dessas empresas não estará acima do interesse nacional. Quantas CPIs precisaremos criar no Congresso Nacional para que chegue esse dia? Deixo essa indagação no ar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa instalou, no início de 1995, uma comissão especial para apresentar uma proposta de reforma política.

Presidida pelo Senador Humberto Lucena, esta Comissão realizou uma série de audiências públicas, ouviu personalidades do mundo político e jurídico e, depois de quatro anos de trabalho, concluiu os estudos com um relatório do Senador Sérgio Machado, em que apresentou propostas de emenda à Constituição – a saber, a mudança do sistema eleitoral, implantando-se o sistema distrital misto – e projetos de lei, como é o caso do financiamento público de campanha e outros.

Quando da votação do relatório, constataram-se profundas divergências em relação a praticamente todos os pontos daquela proposta de reforma; mas resolveu-se votar por unanimidade o relatório do Senador Sérgio Machado, para possibilitar o início da tramitação formal tanto da emenda à Constituição quanto de projetos de lei no Senado Federal.

Por incrível que pareça, a única proposta que, no âmbito da Comissão, não era objeto de polêmica e que todos os membros elogiavam, dizendo que era fundamental e a ela estavam favoráveis, era exatamente a de financiamento público de campanha. Em todos os discursos dos parlamentares dos mais diversos partidos, as ponderações levantadas eram não no sentido contrário ao mérito da proposta inclusive fui um dos que levantaram ponderações em relação a isso, mas no sentido de que a proposta deveria ser explicada, debatida com a opinião pública, porque sabemos que o senso comum é contrário a esta proposta, uma vez que afirma: ora, se não há recursos para a saúde, se há dificuldade de recursos orçamentários para aumentar o salário mínimo, se há escassez de recursos para tudo o que é essencial, como se admite a aplicação de R\$700 milhões em eleições, em políticos? Essa é a proposta original, já que se fala em R\$7 por eleitor. É o que se ouve muitas vezes nas ruas.

Em relação ao mérito da proposta, todos se diziam favoráveis, com base no argumento de que a democracia pressupõe o mínimo de igualdade de competição entre os diversos candidatos. Mas não podemos falar nesse mínimo de igualdade de competição entre os mais diversos candidatos se alguns deles podem fazer campanhas milionárias e outros nem têm condições de levar o seu nome ao conhecimento da população, até para que ela saiba que eles são candidatos.

A partir do início de 1999, dizia-se que se ia tocar para a frente a reforma eleitoral. Depois, os grandes partidos, melhor dizendo, os partidos da base governista PSDB, PMDB e PFL – se reuniram no Palácio do Planalto e decidiram estabelecer como prioridades para a reforma eleitoral a proibição das coligações proporcionais, a antecipação da vigência da cláusula de barreira e da diminuição do fundo partidário para os pequenos partidos para o ano de 2002 e, em função da proibição das coligações proporcionais, a possibilidade de aumentar o número de candidatos por partido.

Tem-se a registrar que nenhum dos três pontos fazia parte do relatório inicial da reforma política. Naquela ocasião, o que se viu foi, de forma casuística, os três partidos da base governista resolverem privilegiar esses três pontos e esquecer tudo aquilo que foi apresentado como fundamental por ocasião da elaboração do relatório.

Deve-se registrar que a proibição de coligação proporcional já foi aprovada no Senado, assim como o projeto de lei que antecipa a vigência da cláusula de barreira para 2002, e ambos estão na Câmara dos Deputados.

De lá para cá, ouvimos sempre declarações de intenções, tanto de Senadores quanto de Deputados, de que se vai votar o financiamento público de campanha.

Nunca é tarde lembrar também que esse projeto de financiamento público de campanha foi objeto de uma proposta do então Senador Fernando Henrique Cardoso, que o havia formulado para as eleições de 1989. Quando da votação da lei que regulamentou as eleições municipais de 1996, oriundo da Câmara dos Deputados, e semelhante ao que regulamentou as eleições de 1998 mas com uma ligeira modificação, estabelecia um financiamento misto. Na verdade, não era uma proposta de financiamento público, mas uma proposta que aumentava o fundo partidário no ano de eleição e mantinha o financiamento privado. Naquela ocasião, todos os Senadores da base governista que

derrubaram a emenda da Câmara entendiam que as eleições de 1996 estavam muito próximas, que deveria haver audiência popular, visando esclarecer o eleitorado. Mas eles defendiam o financiamento público de campanha para as eleições de 1998. Isso ocorreu em novembro de 1995, quando estávamos votando a lei que iria regulamentar as eleições de 1996. Nada disso aconteceu. Nas eleições de 1996, foram mantidas as mesmas regras de financiamento privado, bem como nas eleições de 1998 e de 2000.

Agora, notícias publicadas pela **Folha de S. Paulo** apresentam dados, pela primeira vez, daquilo que todos já sabiam, a existência do famoso caixa dois nas campanhas eleitorais, num valor de R\$10 milhões.

O Deputado Arthur Virgílio, até para se anteciper às possíveis propostas de investigação que a Oposição viesse a fazer, propôs que se fizesse uma investigação da campanha da Marta, do Lula. Ontem, em conversa informal com os Senadores Romero Jucá, José Roberto Arruda e Sérgio Machado, S. Ex^{as} propuseram isso. Aceitamos a investigação de todas as campanhas imediatamente. Contudo já recuaram e atribuíram ao TSE essa função de investigar.

Independentemente de investigação ou não – penso que deveria haver –, esse episódio mostra claramente a necessidade urgente de instituímos o financiamento público de campanha no nosso País. Não tenho qualquer ilusão de que esse financiamento público se torne a panacéia para todos os problemas eleitorais e de que a sua instituição evite, como num passe de mágica, o caixa dois, as ilegalidades, a contribuição financeira de grupos econômicos.

Não tenho ilusão de que essa medida vá resolver todos os problemas como num passe de mágica, repito. Todavia, penso que será uma boa iniciativa por dois aspectos: primeiro, porque a sociedade, as instituições só vão se preocupar em realmente fiscalizar a aplicação de recursos nas campanhas eleitorais a partir do momento em que esses recursos forem públicos. Hoje, todos sabemos que as prestações de conta são uma ficção, porque cada partido é quem determina o valor, diz que gastou tanto e nem o Ministério Público Eleitoral, nem as instituições, nem o próprio TSE têm meios de conferir a veracidade ou não daquele valor. A sociedade não se preocupa em fiscalizar porque parte do princípio de que o financiamento é privado, de que o dinheiro é do empresário A, do empresário B, do banqueiro A, do banqueiro B, de que não tem nada a ver com isso e que tanto faz

quanto o senador, ou o deputado, ou o presidente, ou o candidato gastou.

Essa idéia é enganosa. Se realizarmos um levantamento dos escândalos de desvio de recursos públicos apurados em diversas CPIs desta Casa e da Câmara dos Deputados (os TRTs, os DNERs, as obras superfaturadas), veremos que grande parte dos recursos desses escândalos tem a ver com a forma como são discutidas as emendas do Orçamento e com a forma com que são financiadas as campanhas eleitorais. Assim, se somarmos a quantidade de dinheiro público desviado por meio da corrupção, com certeza alcançaremos um valor superior aos R\$700 milhões correspondente aos dois anos previstos na proposta do Relator, Senador Sérgio Machado, que fala em R\$7,00 por eleitor.

O segundo aspecto pelo qual acreditamos que a partir do momento em que se instituir o financiamento público de campanha poderá se tornar mais eficaz a fiscalização é, primeiro, porque, como já dissemos, a própria sociedade desenvolverá e encontrará métodos e meios mais eficazes para estabelecer essa fiscalização. Segundo, ao contrário do que ocorre atualmente, antes do início da campanha eleitoral, a sociedade já saberá quanto cada partido dispõe para fazer sua campanha, quanto cada candidato daquele partido disporá para fazer a sua campanha.

Ora, se antes do início da campanha, a imprensa, a sociedade e o Ministério Público já souberem a quantia disponível para cada candidato, é óbvio que, no decorrer da campanha, a partir do momento em que surjam as chamadas demonstrações exteriores de riqueza dessa campanha eleitoral, essas entidades encarregadas da fiscalização terão meios muito mais eficazes de verificar se o candidato A ou B está se utilizando de recursos privados para fazer a sua campanha e poderão, inclusive, se houver provas inequívocas disso, impugnar o registro da candidatura desse candidato, que não concorrerá às eleições.

É lógico que o senso comum vai contra essa idéia. Se for feita uma pesquisa com a pergunta simples "você pensa que se deve tirar dinheiro do Orçamento para dar para políticos; para dar para a eleição?", é bem provável que a maioria da população diga que não. Até porque ela parte do senso comum, mas se esquece daquilo que não é o senso comum da população, mas que é do conhecimento de todos os que habitam essa Casa e a Câmara dos Deputados, a forma como se dá o financiamento espúrio de algumas campanhas, exatamente pensando não sob a forma de financiamento, não sob a forma de doação,

mas sob a forma de investimento, visando adquirir lucros futuros com base no voto deste ou daquele parlamentar, com base na postura deste ou daquele governador, com base na licitação que venha a ser feita para esta ou aquela obra.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, lamento que ainda haja rejeição por parte de alguns partidos em relação a essa proposta. Lamento profundamente aquilo que foi publicado na imprensa, como sendo declaração do Deputado Inocêncio Oliveira: – Se o PT sem dinheiro já teve esses votos todos, imagine o que vai acontecer se dessem cem milhões para o PT fazer campanha. Parece-me que para o Deputado Inocêncio Oliveira a ter dinheiro público para o PT prefere ter dinheiro público para Luiz Estevão, Sérgio Naya, Hildebrando Pascoal e para tantos outros que são exatamente produto desse tipo de financiamento espúrio ainda existente no Brasil e que levam a situações como essa que estamos vendo, como essa matéria da **Folha de S.Paulo**.

Hoje, mais uma vez, faltou **quorum** naquele momento. Estranho é que, na hora em que se ia votar o financiamento público, não havia **quorum** e, quando foi para votar uma proposta de emenda à Constituição para aumentar a idade para aposentadoria compulsória do servidor público, o **quorum** apareceu. Mas, de qualquer forma, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Agripino, já informou que na próxima quarta-feira teremos uma reunião da CCJ para debatermos exclusivamente os três projetos que já estão na pauta relativos à reforma política, a saber: o financiamento público de campanha; o aumento do prazo para filiação daqueles que querem concorrer às eleições; e os projetos relativos à divulgação de pesquisas eleitorais.

Espero que, na próxima quarta-feira, não tenhamos mais nenhum artifício para inviabilizar o **quorum**; que não se marque uma reunião no mesmo horário da Comissão de Assuntos Econômicos, para ouvir algum ministro ou algum secretário; e, sinceramente, que na próxima quarta-feira o Senado Federal venha a concluir um processo que, volto a dizer, iniciou-se em 1995 e que até hoje não foi concluído. É a expectativa da Oposição, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Registro que estaremos presentes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para votar o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está franqueada a palavra.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha intenção era apartear o Senador José Eduardo Dutra. No entanto, S. Ex^a estava conduzindo tão bem a oração que acabei adiando o momento do aparte, e S. Ex^a terminou.

Em um primeiro momento, a sociedade brasileira rejeita qualquer proposta de financiamento público de campanhas eleitorais. Por razões óbvias. Às vezes, não temos recursos para um pequeno Município fazer saneamento básico, o que é absolutamente essencial; não temos recursos para pagar um salário menos vil a uma professora; não temos recursos para a saúde pública, faltam ambulatórios etc. É claro que a sociedade tem que ser contra. Por outro lado, o financiamento público de campanha é importante para combater a sonegação e a corrupção no Brasil. Se for bem posto, a sociedade irá compreender, e o Congresso irá votar porque, de fato, é importante que se dê isonomia a todos os candidatos que disputam eleições. Entretanto, há uma premissa básica, eminente Senador José Eduardo Dutra, com a qual devemos trabalhar: o financiamento público de campanha não irá, por si, evitar que haja os abusos, o caixa 2, as contribuições por debaixo do pano. O mais importante hoje no Brasil é que passemos a punir convenientemente todas as atividades fora-da-lei.

Em Minas Gerais, havia um homem público – de quem todos se lembram –, o saudoso Dr. Tancredo Neves, que repetia muito uma frase curta: "Fora da lei não há salvação". Pois bem. Infelizmente, há muitos anos, até historicamente, vivemos num País que aceita a convivência com as atividades fora-da-lei. Até mesmo quando do advento da globalização e da maior abertura dos portos, para trazer produtos de melhor qualidade, para oferecer maior competição à empresa nacional em todos os setores, nós o fizemos também transigindo com atividades fora-da-lei. Em vez de abrirmos as nossas fronteiras de forma transparente e de forma a que todos conhecessem quanto se cobraria de tarifa aduaneira, por mais baixa que fosse, nós escancaramos nossas fronteiras ao contrabando, inclusive a armas pesadas e sofisticadas que estão nas mãos do crime em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e grandes capitais brasileiras. São atividades fora-da-lei com as quais o Governo convive e que aceita.

Há pouco, estava na tribuna o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos tratando de um assunto da mais grave importância que é o superfaturamento na importação de produtos químicos para indústria farmacêutica. O superfaturamento de produtos de empresas multinacionais instaladas no Brasil ocorre em todos os setores. Essas empresas importam de si mesmas de forma superfaturada e exportam para si mesmas de forma subfaturada. Isso é uma sangria para a economia brasileira. E, analisando esses fatos, começamos a entender por que, ainda que sejamos este País tão rico em recursos naturais e humanos, temos que suportar toda a dificuldade em que vivemos, qual seja o endividamento, a subserviência e até a entrega de nosso patrimônio.

Digo tudo isso congratulando-me com a preocupação de V. Ex^a, eminente Senador José Eduardo Dutra, acerca dos recursos públicos de campanha, que considero importantes. O Partido dos Trabalhadores poderá dar uma grande contribuição se estiver sintonizado com o discurso de V. Ex^a para colaborar no trabalho de informação à sociedade brasileira. E se essa compreender e apoiar a medida, não tenha dúvida de que o Congresso Nacional irá votá-la o mais rapidamente possível.

Obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os problemas internos do Governo Fernando Henrique Cardoso e daqueles que fizeram parte de sua Equipe, que ajudaram na arrecadação e que foram demitidos do Governo – o Sr. Eduardo Jorge e, agora, o Presidente dos Correios; todas as informações dizem que as denúncias surgidas do caixa 2 da campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso vieram em função da vingança do ex-Presidente dos Correios – constituem um dos principais assuntos da mídia nacional.

Enquanto algumas pessoas do Governo Fernando Henrique Cardoso assumem a verdade dos fatos, ou seja, declaram publicamente, com muita coragem e transparência, que toda campanha política tem caixa 2 – alguns dos seus arrecadadores dizem isso –, outros tentam omitir essa realidade, dizendo que foi

tudo correto, que foi tudo certo, tudo bem feito, tudo bem elaborado.

Na verdade, caixa 2, dinheiro irregular de campanha política é muito comum em nosso País e ocorre em todas as campanhas políticas. Não direi, evidentemente, que a Direita faz muito mais porque o segmento da elite brasileira, o segmento empresarial, os latifundiários, os banqueiros e as multinacionais financiam muito mais os candidatos dos Partidos tradicionais de sustentação do Governo: o PFL, o PSDB, o PMDB, o PTB e o PPB. Esses Partidos, evidentemente, levam grande vantagem nesse sistema de campanha política, porque recebem dinheiro, não o declaram e o utilizam como bem desejam, o que não quer dizer que também a Esquerda não receba dinheiro que não declare nas suas prestações de contas. Isso é muito comum em qualquer campanha política brasileira.

Dirijo-me aos Ministros e às pessoas que hoje estão defendendo intransigentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mentindo para a sociedade brasileira dizendo que tudo foi feito de maneira correta. Não foi. Todos nós sabemos disso – nem a do Presidente nem a de muitos candidatos a governador, na sua época, nem de muitos candidatos a prefeito, hoje, inclusive com candidatos nossos. Esse sistema de prestação de contas montado pela Receita chega a ser uma coisa ridícula, até pela falta de tempo, de contabilidade e de organização da sociedade brasileira para exigir que uma campanha seja feita de maneira limpa e transparente, e faz com que a própria Esquerda desleixe-se nesses instantes e utilize, na correria do processo da campanha política, dinheiro que não declara na sua prestação de contas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, mais do que ninguém, fez isso. O País tem tradição nessa prática, haja vista o que fizeram Collor de Melo e, agora, o Presidente da República nas suas duas campanhas políticas. E essa prática, que se tornou assunto na imprensa nacional, faz voltar à pauta a questão do financiamento público de campanha.

Esse tema tem sido debatido por esta Casa. O Presidente da República e muitos dos seus Ministros já demonstraram estar a favor dessa proposta. Acreditamos que esta é a oportunidade para modificar a legislação político-eleitoral brasileira e possibilitar o financiamento público de campanha.

Muitos dizem que o povo não aceita financiamento público de campanha. É verdade, o povo não compreende por que se gastar dinheiro público em financiamento de campanha política. Aliás, o povo não

entende como o Brasil se modernizou tanto a ponto de realizar, em todo o território nacional, uma eleição computadorizada, com urnas eletrônicas, de forma a permitir que se tenha o resultado quase instantâneo após o término da eleição, e não tenha dinheiro para coisas mais simples como a saúde, a educação, a reforma agrária, etc. Essa é uma questão sobre a qual se deveria fazer uma indagação muito séria.

Os Estados Unidos, atualmente, enfrentam um grande problema: é o País tecnologicamente mais avançado do mundo, que tem o maior produto interno bruto e a economia mais forte do mundo, mas que no processo eleitoral para Presidente da República ainda usa a cédula eleitoral, em que o cidadão escreve o nome do candidato em quem ele quer votar. Nós avançamos em tecnologia no que diz respeito ao processo eleitoral e gastamos bastante dinheiro – não sei se isso é mais importante –; no entanto, não vi nenhum questionamento da população a respeito do fato de o Governo ter investido tanto na aquisição de urnas eletrônicas, ao mesmo tempo em que deixou de investir em áreas que contribuiriam para a melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Há ainda uma questão mais grave que o povo questionará, quando souber que serão dados tantos milhões para o candidato A e tantos milhões para o candidato B, etc. E ainda ficará mais indignado do que poderia ter ficado com a urna eletrônica, tendo consciência das suas dificuldades, ao ver tanto dinheiro ser jogado numa campanha política.

Repito o que disse o Senador José Eduardo Dutra: pode parecer que o povo não está interessado em quanto cada um gastará na campanha política porque não é dinheiro dele, mas de empresário. Mas todos sabem que o empresário depois virá cobrar a ajuda, virá cobrar o recurso que investiu em determinado candidato. É graças a esse tipo de campanha política que a maioria dos políticos brasileiros, principalmente os daqui do Congresso Nacional, é eleita com compromissos e responsabilidades perante esse segmento, essa elite que financia as suas campanhas. É por isso que a legislação brasileira não muda para possibilitar o nosso desenvolvimento.

Ora, se apresentarmos um projeto de lei dizendo que no setor público, pelo menos no setor público, ninguém pode ganhar 30 vezes mais do que o salário mínimo, é evidente que o projeto não será aprovado em hipótese nenhuma pelo Congresso atual, porque é um Congresso conservador, que usa a desculpa da não vinculação, que não aceita mudar a Constituição e estabelecer limite entre o que ganha mais e o que

ganha menos. Propostas nesse sentido foram rejeitadas nesta Casa desde a Constituição de 1988. Hoje, por exemplo, um Diretor da Petrobras ganha R\$25 mil por mês, enquanto funcionários das prefeituras ou mesmo de alguns governos estaduais ganham R\$151,00. Quer dizer, um funcionário público de uma empresa estatal ganha 300 vezes mais do que o que ganha menos, quando nos países civilizados essa diferença não supera 1 para 10 e existem países, como a Suécia, em que essa diferença é de 3 para 1. É uma demonstração clara de que o Congresso Nacional representa a elite brasileira. Digo sempre que a representação política do povo brasileiro é uma pirâmide invertida: enquanto uma pirâmide na posição normal representa a população, ou seja, na base dela está a maioria, que é constituída de gente pobre, carente, e no cume, a elite, que é uma pequena parte da população. Então, repito: a representação política do Congresso Nacional é uma pirâmide de cabeça para baixo, ou seja, a maioria dos Parlamentares do Congresso Nacional representa o interesse das elites dominantes desta Nação, enquanto grande parcela da nossa população não tem aqui quem defenda seus direitos.

Se, por exemplo, sugeríssemos aqui um projeto de lei estabelecendo que nenhum brasileiro ou estrangeiro pode ter mais de 3 mil hectares de terra – embora justo, coerente, pois distribuiria a propriedade da terra –, evidentemente, jamais esse projeto seria aprovado pelo Congresso Nacional, que é eminentemente conservador e, de certa forma, não contribui para a realização da reforma agrária, não contribui para a distribuição da terra em nosso país. Na verdade, quem financia grande parte dos Senadores e Deputados Federais – e somos nós os responsáveis pela elaboração das leis que ditam as regras das nossas relações sociais – é a elite conservadora, que quer perpetuar seus privilégios.

Por isso, mais do que nunca, se faz necessário o financiamento público de campanha. Obviamente, nunca de imediato deixará de existir o caixa 2, porque quem vai servir a esse segmento privilegiado pelo Governo e pelas leis, que não permitem que criminosos do colarinho branco fiquem na cadeia mais de uma semana, são naturalmente os Congressistas. O poder econômico sempre irá, além do financiamento público de campanha e na medida do possível, por trás, financiar seus candidatos, para que eles defendam os interesses dele no Congresso Nacional.

Mas se o povo se aborrecer, porque haverá financiamento público, nós também poderemos, ou o

próprio Governo, fazer uma campanha de esclarecimento para dizer que ele gasta com o serviço da dívida. No Orçamento de 2001 há previsão de R\$140 bilhões para o serviço da dívida interna e externa brasileira. São 140 bilhões de reais! Não dá para comparar os gastos previstos no Orçamento da União como os R\$15 bilhões para a educação, os R\$24 bilhões para a saúde, os R\$20 bilhões para as Forças Armadas, R\$1,8 bilhão para a reforma agrária, e assim por diante. Se somarmos tudo que tem no Orçamento da União não dá para comparar com o que se gasta com o serviço dessa dívida impagável, dessa dívida que só cresce, apesar de todas as privatizações. Ela foi constituída basicamente durante os seis anos do Governo Fernando Henrique, pois no início do seu mandato, a dívida interna era de R\$60 bilhões e hoje está na casa dos R\$ 540 bilhões. Portanto, a nossa dívida interna, em seis anos, aumentou mais de mil por cento, enquanto a inflação nesse período talvez esteja ainda na casa dos 80%.

Então, é preciso dizer isso à população, meu querido Senador de Minas Gerais, para que ela compreenda que a modificação da lei eleitoral e a sua fiscalização, a sua presença e a sua participação no processo eleitoral podem mudar essa realidade, porque pode trazer ao Congresso Nacional uma representação mais – digamos assim – de acordo com o que deseja a maioria do povo brasileiro.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o aparte de V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O relato que faz V. Ex^a quanto ao problema salarial deste nosso Brasil não é diferente daquele que eu também faria. Em verdade, o salário mínimo é muito baixo ainda – mesmo vindo a ser de R\$180,00, há de se considerar que não é um grande salário. Falo isso com a autoridade de quem pertence a um Partido que madrugou na luta por um salário mínimo mais elevado. Temos lutado por isso desde o começo do ano. Devo dizer a V. Ex^a que a Governadora do meu Estado veio a Brasília, quando da discussão do problema, comprometendo-se a pagar um salário mínimo de US\$100 – e está pagando, sendo que nosso Estado não é dos mais ricos da Federação. Agora, também não entendo que os salários mais elevados sejam absurdos se comparados aos salários pagos no mundo moderno. Ainda mais, Senador Ademir Andrade, não localizo grande culpa no Congresso Nacional por essas distorções que acontecem no Brasil, conforme se refere V. Ex^a: a

começar pelos salários pagos em empresas estatais, em que V. Ex^a identifica remunerações a diretores de algumas delas superiores a R\$20 mil, ao tempo em que nós, com assento aqui no Congresso Nacional, temos um subsídio que corresponde a menos da metade disso. Portanto, se alguém precisava dar o exemplo, nós o estamos fazendo. A partir do Congresso Nacional, estamos expedindo um exemplo de quem compreende a situação dos mais pobres e que, por isso mesmo, não deseja se colocar num patamar bem mais elevado. Quanto ao financiamento público de campanha, posso dizer a V. Ex^a que o Senador Pedro Simon e eu fomos os precursores desse debate. Temos ambos projetos, apresentados ao Senado Federal há dois anos, criando o financiamento público de campanha, para o qual se prevê, em cada eleição, recursos da ordem de R\$700 milhões. É muito? É claro que a sociedade brasileira considera muito – e, realmente, não é pouco. Todavia, é de se perguntar: em que resultaria esse montante de R\$700 milhões? Penso que não seria suficiente sequer, Senador José Alencar, para pagar a impressão dos cartazes de cada candidato. Ainda assim, a opinião pública e nós próprios consideramos que é uma quantia exuberante, mesmo que não seja suficiente sequer para pagar, como disse, os cartazes eleitorais. Entretanto, é bom que alguma coisa se faça até para que se purifique, cada vez mais, o processo eleitoral. Tivemos o implemento da urna eletrônica, que foi um grande avanço, sobretudo no interior do País. Com a urna eletrônica, tivemos a segurança de que não haveria fraudes eleitorais. De fato, não houve e não haverá fraude eleitoral com a urna eletrônica. Ainda que não se tivesse feito nada em matéria eleitoral, só isso já seria um grande passo. No entanto, Senador Ademir Andrade, tenho a convicção de que este é um País que cresce. Diz V. Ex^a que o Brasil paga mais de U\$100 bilhões por ano só de serviços da dívida – o que é verdadeiro; diz, ainda, que este Governo recebeu o País com U\$60 ou U\$70 bilhões de dívida interna – e a dívida externa já era de mais de U\$100 bilhões – e que agora é mais de U\$400 bilhões. É bom que não nos esqueçamos de que, no Governo João Goulart, o Brasil era o mesmo: o País devia apenas US\$2 bilhões, e ninguém emprestava um centavo sequer ao Brasil por conta de estarmos quebrados com aquela dívida. Assim, há de se considerar que o montante da dívida não tem muito a ver com aquilo que parece ser, mas sim com a sua relação com o PIB nacional. Não há dúvida de que a dívida existente hoje já é elevada em relação ao PIB; porém, há inúmeros países desenvolvidos que possuem uma dívida infinitamente superior

à do Brasil se considerado o respectivo PIB. A Itália, por exemplo, deve mais de 100% do seu PIB. De toda maneira, os números apresentados por V. Ex^a são verdadeiros.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Edison Lobão, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Reafirmo que o Congresso pode tudo, sendo, na minha opinião, o grande culpado pela situação do Brasil. Ainda que tivéssemos um Presidente da República que desejasse fazer reformas estruturais que realmente permitissem a distribuição da riqueza do nosso País, tenho certeza de que não teria condições de fazê-lo com o atual Congresso.

Por exemplo, a Constituição brasileira é a única Constituição do mundo – estou dizendo isso porque fiz uma pesquisa profunda sobre a matéria – que estabelece que o Congresso Nacional não pode mexer nos recursos destinados ao serviço da dívida. Não há nenhuma Constituição no mundo que permita isso; apenas a do Brasil. Há um artigo, que entrou no fim da elaboração da Constituição de 1988, estabelecendo que os recursos destinados ao pagamento da dívida são absolutamente intocáveis.

Propus a este Congresso Nacional uma emenda modificando esse artigo da Constituição Federal de 1988, que foi tranqüilamente rejeitada. O Congresso Nacional retirou aquela cláusula que estabelecia juros de 12% ao ano, que passou evidentemente por uma revolta até do segmento da UDR, do centrão. Naquele momento, a indignação com os juros altos provocou o estabelecimento dessa norma na Constituição Brasileira e o Governo Fernando Henrique, depois, conseguiu fazer com que o Congresso a retirasse.

Senador Edison Lobão, seria muito justo se propuséssemos uma emenda constitucional que limitasse o valor entre quem ganha mais e quem ganha menos no serviço público – por exemplo, um limite de 30%. Essa proposta tentei apresentar e também foi rejeitada. Seria uma questão de justiça. Na Europa, esse limite natural não ultrapassa 10%. Nos Estados Unidos, um parlamentar ganha US\$6 mil mensais e o salário mínimo está em torno de US\$1.200,00 – portanto, a diferença é de um para cinco. Nós, de nossa parte, estamos sem aumento há seis anos como todo o funcionalismo público brasileiro e é mais do que justo que não haja uma majoração. Para isso ocorrer, é preciso que se dê também um aumento aos funcionários públicos. Percebemos quase setenta salários mínimos. Vejam a diferença entre os vencimentos de um parlamentar dos Estados Unidos – aproximadamente cinco salários mínimos – e os de um parlamentar bra-

sileiro, que ganha quase setenta salários mínimos. Imaginem V. Ex^{as} o Presidente da Petrobras, que deve ganhar algo em torno de trezentos salários mínimos!

Repito: a situação é tal que, se apresentarmos uma lei que limite a propriedade da terra a três mil hectares, tenho certeza de que o Partido de V. Ex^a, como os demais Partidos que fazem parte da base de sustentação do Governo, jamais a aprovariam.

Por último, o Partido de V. Ex^a, inclusive, está pedindo algo que eu particularmente considero absurdo, que é a redução do tempo de televisão reservado à propaganda eleitoral gratuita. Quer dizer, no passado eram sessenta dias, com uma hora de duração à tarde e uma hora de duração à noite. Já reduziram para quarenta e cinco dias, com trinta minutos à tarde e trinta minutos à noite, mais as inserções. Agora, o Senador Jorge Bornhausen, que é o Presidente do Partido de V. Ex^a, aliás, um defensor da privatização da Petrobras, do Banco do Brasil e defensor público desta questão, pede agora que seja reduzido já para trinta dias o tempo de televisão reservado à propaganda eleitoral gratuita. Ora, a televisão é o meio que pode esclarecer a opinião pública quem é quem, o que cada um deseja, o que cada um quer, e vai-se fazer uma proposta desse tipo? É o Presidente do Partido de V. Ex^a...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite mais uma ligeira interrupção?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Só para permitir que V. Ex^a dê um aparte mais completo, quero acrescentar o seguinte: V. Ex^a afirmou que o valor da dívida não é talvez tão importante. Ora, a dívida pública interna brasileira é hoje de US\$540 bilhões, já chegando à casa dos 47% do PIB nacional, e a dívida externa está em US\$236 bilhões, que correspondem aproximadamente a 40% do PIB nacional. Então, veja bem que nós, em termos de dívida, já estamos alcançando praticamente a totalidade do valor do PIB nacional. Não haveria grandes conseqüências se não fôssemos um país, em função dessa dívida, Senador Edison Lobão, obrigados a gastar US\$140 bilhões somente em seu serviço, como está previsto no Orçamento de 2000. Mas, pior do que isso, V. Ex^a sabe muito bem que, no acordo aprovado e assinado no Congresso Nacional entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, somos obrigados a ter um superávit primário em nossas contas de R\$32 bilhões. Fomos obrigados em 1999, estamos sendo em 2000 e seremos em 2002.

Isto significa dizer que arrecadamos da sociedade, eu, V. Ex^a e tantos outros, pagamos ao Governo, que, entre o que arrecada da sociedade e aplica em benefícios, tem a obrigação de ter um superávit primário de R\$32 bilhões. Isso é quatro vezes mais do que está previsto em investimento para desenvolvimento e infra-estrutura na Pátria brasileira, ou seja, quatro vezes mais em tudo o que o Governo pretender gastar em estradas, em ferrovias, em hidrovias, em hidrelétricas.

Somado tudo isso, o Governo é obrigado pelo Fundo Monetário Internacional, pelas condições em que assinou o contrato, a arrecadar R\$32 bilhões a mais do que tem que gastar. Esses R\$32 bilhões arrecadados não serão suficientes para pagar os juros da dívida, o que faz com que ela cresça permanentemente. E não está valendo absolutamente nada tudo que estamos privatizando na Pátria brasileira.

Apresento esses dados, Senador Edison Lobão, para que V. Ex^a faça o aparte em função das colocações mais claras. E digo que a dívida externa brasileira criou a dívida interna. V. Ex^a sabe que, há seis anos, a balança comercial brasileira está estagnada, sem superávit. Em alguns anos, tivemos déficit na balança comercial. O Presidente Fernando Henrique fez uma opção diferente, para continuar cumprindo os compromissos com a dívida externa. Ou seja, Sua Excelência fez captação de recursos lá fora, aplicou no nosso sistema financeiro interno e fez a opção por pegar dólares de quem trouxe de lá de fora, transformá-los em reais, aplicando no nosso sistema financeiro interno. Dessa forma foi criado esse monstro, que passou de R\$60 bilhões para R\$540 bilhões. Foram aplicadores externos que colocaram aqui seus dólares, transformados em reais, aplicados no sistema financeiro, ganhando 30% ao ano, ao passo que nos seus países de origem, quando muito, chegariam a 4%, e levando esse dinheiro e esse lucro de volta. Como a balança não pode crescer em função dessa política da estabilidade monetária, o Presidente Fernando Henrique fez a opção de conseguir dólares por meio da aplicação no sistema financeiro interno, e criou esse monstro. Hoje, as regras da nossa economia são ditadas por esse monstro chamado dívida, que interfere na minha vida, na vida de V. Ex^a e na vida de todo o povo brasileiro.

Portanto, a questão da dívida pública brasileira é grave, manda nos destinos da nossa sociedade, define as regras da nossa economia, e, por isso, ela é tão ruim para o povo brasileiro.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Ademir Andrade, ao ouvir V. Ex^a, pode-se até ter a sensação de que, com as palavras do eminente Senador do Pará, chegar-se-á à conclusão de que o Presidente Getúlio Vargas, o Presidente João Goulart, o Presidente Eurico Gaspar Dutra, o Presidente Juscelino, o Presidente Café Filho, todos os Presidentes da República que, por igual, endividaram o País, cada qual no seu montante, segundo a riqueza nacional da época, fizeram isso por prazer pessoal. Não é isso! A dívida de qualquer país, dos Estados Unidos inclusive, existe para o benefício daquela nação. Essa é a concepção. Para fazer as estradas, para fazer os telefones que constituem o conforto do povo, para financiar o sistema de saneamento nacional, colocar água em cada residência, esgoto, para financiar a educação do País – hoje, já temos 96% das crianças em idade escolar, de 7 a 14 anos, na escola, o que não tínhamos -, para reduzir a mortalidade infantil. Essa dívida toda é constituída não pelo Fernando Henrique, mas por todos os governadores do País, pelos prefeitos municipais. Agora, o Governo Federal assume essa dívida toda, negocia com os Estados. A União Federal paga, mas os Estados pagam também e os Municípios, por igual, também pagam a sua dívida. Então, tudo isso é feito, no sentido de beneficiar o povo brasileiro. Aqui e acolá, há de se entender que algum governante pode ter cometido um equívoco, um erro. Nunca, governante algum agiu de má-fé! Nenhum governante pode endividar o Brasil de má-fé. Isso é inconcebível! Só se faz isso para o benefício do povo, embora, em muitos momentos, repito, possa ter havido algum equívoco. Sempre foi assim, e não haverá de ser diferente. O que fazer com a dívida que existe e que vai continuar aumentando? No próximo mandato, quem vai ser o Presidente da República? Seja quem for o Presidente da República,...

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Será nosso. E V. Ex^a será testemunha do que faremos com o País.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não acredito nisso. Mas, para argumentar, **ad argumentandum**, vamos admitir que seja do PT. Mais tarde, se for governador de seu Estado – e estimo que o seja – e aqui voltar em dado momento de seu governo, indagarei V. Ex^a em quanto estará a dívida do Estado, que era de 500 ou 600 milhões. Já no governo novo do PT, estará

em 700 ou 800 bilhões. E não vou criticá-lo. É o destino de todo governo. O endividamento é feito para promover o desenvolvimento nacional. Não para outra coisa. O que quero dizer é que nenhum governante, seja de que partido for, promove o endividamento por maldade. O endividamento é feito com boa intenção, nada mais nada menos do que isso. E naqueles momentos – neste ponto gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a – em que alguns governos resolveram congelar a dívida e dizer que não pagariam, o País pagou um preço elevadíssimo como consequência econômica, de inflação, de desenvolvimento inteiramente estagnado e outras. Mas concluo meu aparte voltando às leis políticas a que acabou de se referir V. Ex^a, ao tempo de televisão. Em primeiro lugar, o Brasil é um dos países que maior tempo de televisão tem para atividade político partidária. Aliás, não conheço nenhum outro país que tenha maior tempo de televisão e rádio do que o Brasil para o efeito de fazer política. Muito bem. Sabe quem deseja reduzir esse tempo, Senador Ademir Andrade? Não é exatamente o Senador Jorge Bornhausen, não; é o povo. O nosso povo brasileiro é que se impacienta com a presença político partidária na televisão todos os dias. É o povo que, pelas pesquisas, está demonstrando que não deseja que esse tempo seja tão vasto assim. Então, não acuse o nosso partido ou qualquer outro de estar cometendo um dano, porque não está. É o povo que não deseja esse tempo tão vasto assim.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouvirei já V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

Agradeço muito a participação do Senador Edison Lobão, porque isso faz com que a opinião pública ouça opiniões divergentes e julgue aquele que seja mais convincente. V. Ex^a, Senador Edison Lobão, realmente tem o mérito de ser uma pessoa que se expressa muito bem e de ser muito convincente. Parabéns a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não tanto quanto V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Obrigado, Senador.

Em primeiro lugar, penso que a questão da dívida vem muito da incompetência, da incapacidade de saber como resolver o problema. Não posso julgar como competente um governo que chegou, como o Governo Fernando Henrique, a pagar 50% de juros ao ano, na captação de títulos públicos, aos banquei-

ros nacionais. E sabemos que os bancos repassam esse título a cerca de 25% ao cidadão comum. Os bancos tomam o dinheiro do cidadão comum, repassam ao Governo, tornando-se intermediários e ganhando 20% de juros ao ano numa transação como essa. Num período de inflação de 6% ao ano, um governo pagar 50% de juros na captação de títulos públicos é realmente ser muito incompetente.

Em segundo lugar, ele fez isso porque optou por continuar mantendo os compromissos externos, visto que ele não conseguia superávit na balança comercial, como não conseguiu ao longo dos seis anos do seu mandato.

Em terceiro lugar, há a parte da irresponsabilidade. Cito um exemplo aqui – e V. Ex^a é da região e deve ter conhecimento disso: O Governo começou a fazer a Hidrelétrica de Tucuruí com um orçamento de US\$1,5 bilhão e gastou US\$6 bilhões. Esses US\$6 bilhões, com os custos financeiros dos recursos tomados para executar a obra, chegaram a US\$11 bilhões. E o Governo agora pretende vender aquela hidrelétrica, que custou ao povo brasileiro US\$11 bilhões, por apenas US\$1,5 bilhão, e construindo a segunda etapa com o nosso dinheiro, quando poderia passar isso para a iniciativa privada.

Portanto, não penso que o povo deseja a redução da mídia, do tempo na televisão, porque aliás é o que está fazendo o povo avançar. A Oposição ganhou em 12 capitais do Brasil – seis do PT, quatro do PSB, duas do PDT –, um avanço extraordinário na política. Tenho certeza de que o povo brasileiro haverá de dar aos Partidos de centro-esquerda o comando do destino desta Nação a partir de 2002.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Causa-me muita satisfação discutir esta questão no Congresso Nacional, mas tenho um compromisso inadiável agora às 18 horas. Vou ouvir V. Ex^a com muita alegria e em seguida encerrar meu discurso em função do meu compromisso externo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, eu estava em meu gabinete, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, quando ouvi o aparte do Senador Edison Lobão. Não resisti à tentação de voltar aqui para tecer comentários sobre o aparte de S. Ex^a. Gosto muito de debater com S. Ex^a, mas, infelizmente, tenho que fazê-lo por vias transversas. O Senador Edison Lobão estabeleceu uma comparação com outros Governos – citou Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas e Café Filho – para dizer que

todos fizeram dívidas. É verdade! O Ministro Pedro Malan tenta estabelecer um comportamento de estado como o comportamento de uma pessoa física e diz que só se pode gastar o que se arrecada. Não concordo com essa lógica. Penso que, por vezes, para viabilizar desenvolvimento, crescimento social e econômico, o Estado tem que se endividar. A grande diferença entre os quatro grandes ciclos de endividamento que o Brasil teve em sua história é o resultado deles. Houve endividamentos que geraram a Companhia Siderúrgica Nacional, a Usina de Paulo Afonso, o Sistema Telebrás, a Vale do Rio Doce – a grande infra-estrutura que transformou o Brasil, bem ou mal, na oitava economia do mundo. Isso foi feito em vários Governos, inclusive no dos militares. Quero fazer um parêntese para não dar a impressão de que estou com saudades da ditadura, mas o período de endividamento da ditadura também deixou resultados em infra-estrutura. É a grande diferença. Neste Governo, o grande ciclo de endividamento é decorrente, exclusivamente, de uma política monetária que não deixou qualquer resultado sob o ponto de vista da infra-estrutura e do desenvolvimento de nosso País. Essa é a diferença entre esses ciclos de endividamento. Em função de uma política de juros absurda e de um gesto de irresponsabilidade em relação ao câmbio – porque o fato é que, já em julho de 1998, quando veio a crise da Rússia, todo mundo dizia que ia ter que desvalorizar ali, mas o Governo não o fez porque tinha que garantir a reeleição –, como as forças do mercado são muito vorazes, e o mercado é muito volúvel, o Governo acabou tendo que fazer a desvalorização sem qualquer controle, o que resultou em o Brasil perder, em apenas dois meses, agosto e setembro de 1998, US\$ 45 bilhões de suas reservas cambiais.

Essa, infelizmente, é a realidade do nosso País, capitaneada pelo Governo e apoiada pelo Senador Edison Lobão.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a. Em outra oportunidade, teremos condições de continuar este tão importante debate.

Encerro minhas palavras, dizendo que o financiamento público de campanha é assunto extremamente importante, e, em função de tudo o que está sendo dito pela imprensa brasileira, esta é a hora de o Senado tomar para si a responsabilidade e aprovar o mais rápido possível a lei.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda a palavra, se não houver outro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, na verdade, não estava inscrito para falar e até não deveria fazê-lo. Mas o discurso do Senador Ademir Andrade e o aparte do Senador José Eduardo Dutra – que considero um dos parlamentares mais atentos e estudiosos desta Casa – estimulam o debate e nos convidam a uma reflexão e a uma explicação sobre o que ocorre neste País.

Falou-se que há um verdadeiro descalabro na economia nacional.

Sou admirador profundo do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek. Fui amigo de Sua Excelência e acompanhei, jovem ainda, aquele Governo desenvolvimentista e de inspiração democrática que, para mim, constituiu um modelo de administração.

Eu era um jovem deputado federal. No período do Governo Figueiredo, havia o Deputado Amaral Neto, do Rio de Janeiro, um dos líderes do Governo. Um dia o deputado levou um discurso escrito para a Câmara Federal e começou a lê-lo: "Este Governo é o pior que o País já conheceu em toda sua história. Este Governo é o mais corrupto. Este Governo é o mais irresponsável" e foi declinando tudo que não era bom em relação a um governo. Todos estávamos perplexos, porque o Deputado Amaral Neto era um dos mais importantes Vice-Líderes e dizia tudo aquilo contra o próprio Governo que representava na Câmara dos Deputados.

Quando S. Ex^a terminou de falar, disse que não estava referindo-se ao Governo do Presidente João Figueiredo, mas ao que os Deputados tais, tais e tais, e até o Arcebispo afirmaram a respeito do Governo Juscelino Kubitschek. Quero com isso dizer – e ele também queria dizer a mesma coisa – que não há Governo isento de críticas e acusações. As coisas que se afirmam hoje são as mesmas que se disseram ontem de todos os Governos.

O Senador José Eduardo Dutra acaba de lembrar que o Brasil já chegou à oitava posição na economia mundial. É verdade! E ainda é a oitava ou nona economia! Sabe quem conduziu este País a essa posição? Foram exatamente os Governos da Revolução, os governos militares, porque, quando eles assumiram, o Brasil era a 48^a Nação econômica do mundo. E o que fizeram os militares? Construíram as estatais, que hoje estão sendo desmobilizadas, privatizadas. E por que o fizeram? Fizeram com a inteligência de que, naquele momento, a iniciativa privada não possuía

condições econômicas para desenvolver o País. Os militares tiveram essa visão.

Os militares entendiam que era hora de o Brasil avançar no seu desenvolvimento. Então, a grande maioria das estatais foi criada nesse período.

Muito bem, com essas estatais, o Brasil avançou e chegou à oitava nação econômica do mundo. Construiu também Tucuruí. Por que construiu Tucuruí? Naquele momento, ainda não estava faltando energia elétrica. Tucuruí acabou de ser mencionada pelo Senador Ademir Andrade. Sucede que, ao pensar em construir Tucuruí, os governos não sabiam a quem fornecer energia. Não havia consumidores, sobretudo na região, para poder aproveitar aquela energia toda. Se não houvesse consumidor, Tucuruí seria um desastre. O governo então imaginou colocar no Maranhão a Alcoa, fábrica de alumínio, que é grande consumidora de energia elétrica e no Pará a Albrás. Assim foram montadas essas duas grandes fábricas de alumínio. O que ocorreu? O Brasil que era um importador de alumínio, pagando em dólar, transformou-se em exportador do produto, recebendo em dólar. Foi a visão dos governos militares que, seguramente, o Senador José Eduardo Dutra contesta, embora tenha elogiado em seu aparte.

Hoje meu Estado, que naquela época praticamente não consumia nada de energia elétrica, consome cerca de 400 mil quilowatts de energia elétrica, mas só a indústria de alumínio consome o dobro disso, ou seja, 800 mil quilowatts. Assim é também no Pará. Outras iniciativas desse jaez foram tomadas, graças às quais o Brasil avançou.

Nenhum de nós pode congratular-se com o salário mínimo e com outros salários que nós todos contestamos. Mas por que não é maior? É claro que qualquer Presidente da República desejaria ter feito isso, inclusive João Goulart, que menciono por ter pensado certamente como pensa o Senador José Eduardo Dutra. Seria muito fácil o Presidente da República tomar uma folha de papel e escrever, de próprio punho: "Fica o salário-mínimo elevado para U\$1,500". E por que não o faz? Bastam cinco linhas. Por que o Presidente João Goulart não fez isso? Por que nenhum Presidente faz isso? Porque sabe que o salário é baixo, mas se for elevado a um valor acima do que o País pode pagar, as conseqüências serão tais e tais que acabarão por comprometer o próprio salário-mínimo das pessoas que vão recebê-lo. Além do desemprego em massa.

É preciso que haja esse entendimento. Enquanto não houver esse entendimento, continuaremos nessa tertúlia que não vai a lugar algum; não prossegue e não prospera.

É pena que o Senador Ademir Andrade, que é um grande debatedor – e eu gosto de debater com S. Ex^a não esteja aqui. S. Ex^a disse, ainda há pouco, que o PT, e com isso também se regozija o Senador José Eduardo Dutra, teve uma grande vitória. Nenhum de nós pode negar que houve uma grande vitória do PT nestas eleições, sobretudo em número de votos, porque os votos estão concentrados em São Paulo e em outras capitais em que o PT foi vitorioso.

Houve um momento, ainda nos Governos da revolução, em que o PMDB, que era Oposição, não me recordo exatamente se em 1974 ou 1976, elegeu quase todos os Senadores da República, vindo para cá, portanto, com maioria no Senado Federal.

Conversando com Ulysses Guimarães, que era meu amigo – eu era jornalista àquela época, ele me disse que teria havia uma "tromba d'água" política, o que não se repete. É mais ou menos o que está acontecendo agora com a vitória do PT. E não é ruim que isso aconteça. Não sou do PT, mas não deploro que isso ocorra. É bom que o PT tenha a sua experiência também. É bom que o PT comece a viver dificuldades. A Prefeita eleita de São Paulo já começa a se queixar das dificuldades, antes de assumir o cargo. Falar mal dos governos é uma das práticas mais fáceis do mundo. Fui Governador de Estado e sei como é difícil governar. Enfrentei dificuldades e não saí derrotado. Saí do Governo do meu Estado com 85% de popularidade. Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas em todo o Brasil considerou o meu Governo, para minha alegria, no Brasil inteiro, o melhor em matéria de educação nos últimos dez anos. A reforma agrária é um tema recorrente nesta tribuna.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Permito o aparte a V. Ex.^a, em seguida.

Até 1964, todos os governos somados haviam distribuído algo em torno de 100 mil lotes de terras neste País. Pois bem! O Presidente Fernando Henrique Cardoso distribuiu mais do que todos os governos somados. A reforma agrária passou a ser feita a partir da Revolução com o Estatuto da Terra no Governo do Presidente Castelo Branco. Ou seja: aqueles que falavam em reforma agrária, a todo instante, por ela nada faziam.

No Governo do meu Estado, distribuí 25 mil títulos de terra sem receber centavo algum do INCRA em matéria de ajuda. Fiz reforma agrária no meu Estado muito mais do que o Governo Federal. Hoje, o Governo Federal repassa recursos para os Estados para que cumpram esta tarefa. Na minha época, não era assim. Fiz a reforma agrária com os recursos do Esta-

do – um Estado pobre como o é o Maranhão. Portanto este é um outro tema em que ninguém nesta Casa me dá lições. E doe a semente selecionada para o trabalhador rural, assistência técnica, construí estradas, construí escolas nas áreas de reforma agrária, postos de saúde, enfim tudo quanto pude fazer fiz, inteiramente de graça, para o trabalhador rural. Portanto, na parte social, o meu governo procedeu desse modo. Ouço V. Ex^a, com todo prazer.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Edison Lobão, pedi a palavra naquele momento em que V. Ex^a trouxe como exemplo no seu discurso as eleições em que o PMDB elegeu quase todo o Senado, isso foi em 1986, não só o Senado como elegeu, naquele ano, 22 dos 23 governadores de Estado que havia, porque éramos 23 Estados naquela ocasião. Então, o PMDB elegeu 22 governadores e elegeu a esmagadora maioria no Senado porque naquele ano também estavam se renovando 2/3 do Senado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Alencar, permita-me interrompê-lo. Não me referi ao período do Presidente José Sarney em que estávamos vivendo o fastígio do Plano Cruzado, a felicidade do Plano Cruzado.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Mas foi esse.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não, não foi. Foi anterior a isso, foi no Governo da Revolução, ainda.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Em 1974.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Em 1974.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Em 1974 foi o ano da virada para o PMDB, então MDB. Por exemplo, elegeu-se Senador pelo Estado de Minas Gerais o atual Governador Itamar Franco. Na época, o Senado seria disputado pelo ex-Governador Tancredo Neves, e ninguém queria isso, porque a Arena ganhava todas as eleições. Aquela foi a primeira vez em que o então MDB conquistou alguns mandatos. Contudo, a grande vitória do PMDB na história contemporânea – vamos dizer assim, porque é hoje o mais antigo Partido, com pouco mais de trinta anos de existência. Em 1986, o PMDB elegeu 22 Governadores e a esmagadora maioria aqui no Senado da República, em virtude do Plano Cruzado. A conquista não se deveu propriamente ao PMDB, nem mesmo aos candidatos do Partido, que eram bons, mas não o suficiente para ensejar aquela vitória esmagadora do Partido naquele ano. Apenas interferi para ressaltar a importância da economia na vida política. Assistimos à vitória do Presidente Fernando Henrique em 1994, eleito que foi

também porque havíamos vencido a inflação, e S. Ex^a era o Ministro da Fazenda. Embora a sociedade brasileira já não acreditava que o Governo pudesse debelar a inflação, o Governo conseguiu contê-la. Assim, S. Ex^a ganhou a eleição no primeiro turno. E voltou a ganhar a eleição ainda em 1998. Reelegeu-se principalmente em decorrência da estabilidade monetária conquistada com o fim da inflação do Brasil no ano de 1994, no Governo do Itamar Franco. Não pedi a palavra para contestar V. Ex^a, por quem tenho o maior respeito. Não pedi a palavra para duvidar da eficiência, da dedicação, da probidade com que V. Ex^a governou o seu Estado. Em Minas sabemos disso, por isso todos nós, que militamos na vida pública, aprendemos a admirar e a respeitar V. Ex^a. Pedi a palavra apenas para trazer um exemplo de que a economia, quando vai bem, influi na eleição, do ponto de vista positivo. Isso tem sido e vai ser sempre assim, porque o que não aprendemos no Brasil ainda é que economia não é fim; a economia é sempre um meio. O fim é sempre social, mas é por meio de uma economia forte, próspera, independente, é por meio de uma economia de moeda estável que poderemos conquistar os objetivos sociais. Só que neste caso ultimamente talvez eu discorde um pouco de V. Ex^a. Ultimamente me refiro notadamente ao período do Governo Fernando Henrique Cardoso. Por que notadamente ao Governo deste Presidente? Porque a inflação acabou. Assim, não há sentido que o País role a sua dívida a essas taxas como tem feito. Então, eminentíssimo Senador, tenho de concordar com aqueles que dizem ser incompetência do Governo a administração dessas taxas altíssimas, absolutamente despropositadas, na rolagem da dívida pública brasileira. Não há nenhuma economia capaz de suportar uma taxa real do porte dessa que temos. Chegamos a pagar 45% de juros reais ao ano. Basta conhecer um pouco de aritmética e projetar essa taxa para compreender a razão pela qual a dívida brasileira se multiplicou num período em que não fizemos, como fizeram outros Governos, telefonia, energia elétrica, estradas, sistema siderúrgico nacional e todos os outros grandes investimentos, como na área da petroquímica, na própria Petrobras, na Vale do Rio Doce. Tudo isso foi feito no passado, havendo, então, uma certa justificativa para aquele endividamento, que era menor do ponto de vista relativo. Por que o endividamento cresceu a essas alturas? Por causa das taxas de juros. Eu poderia fazer uma demonstração, se estivesse com uma calculadora simples, para mostrar o que representa uma taxa média de 26% reais ao ano – tem sido essa mais ou menos, projetada num período de seis anos. É, realmente, uma barbaridade o que ocorreu e que vem ocorrendo com a

economia brasileira. Já falei a respeito com o Presidente da República em conversa pessoal. E estamos aqui para tentar trazer uma contribuição ao Brasil. Não estamos aqui fazendo uma oposição nem apoio sistemático. Por isso admiro a forma como V. Ex^a age no Senado, porque várias vezes assisti a V. Ex^a criticando também determinadas questões com as quais não concorda. Eu, por exemplo, acredito que a competência na administração da economia brasileira há que contemplar um tratamento mais eficiente na negociação das contas públicas brasileiras em relação aos credores internos e externos. A competência reside aí. Fazendo uma comparação grosseira, precisamos vender soja no mercado internacional. O preço é de US\$500 a tonelada. Para conquistar esse mercado, vamos vendê-la a US\$100 a tonelada? Não. Vamos vendê-la a US\$495. Já estamos oferecendo um preço mais econômico. Não somos os Estados Unidos da América nem a Itália mas, não precisamos pagar juros tão altos. A rolagem da dívida da Itália, que é de 100% do PIB, é feita com juros iguais a um quinto das taxas brasileiras de juros, o que corresponde a uma dívida brasileira de 20% do PIB nas taxas atuais. Quando se fala sobre dívida em relação ao PIB, há que se incluir a taxa. O caso da Itália, por exemplo, tem de ser demonstrado. A Itália deve 100% do PIB, mas a dívida é rolada a uma taxa igual a um quinto da taxa brasileira. Não podemos, de forma alguma, trabalhar tão mal assim. Aliás, a incompetência brasileira é histórica do ponto de vista negocial. O Brasil não tem sabido conduzir os negócios de interesse da economia brasileira. Não se trata propriamente de um defeito, porque, de fato, o Governo não faz isso por prazer, mas por incompetência. Sabemos que o Brasil, historicamente, tem negociado mal. É a única razão para se explicar esse poder que Deus nos deu de território e de povo, e, mesmo assim, convivermos com essa ineficiência e com essa subserviência brutal. Por isso, eminente Senador Edison Lobão, pedi a V. Ex^a esse aparte. E, em hipótese alguma, manifesto, na minha intervenção, qualquer despreço a V. Ex^a e, muito menos, qualquer desrespeito. Jamais. Tenho uma admiração muito grande pelo comportamento de V. Ex^a nesta Casa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador José Alencar, a admiração é realmente recíproca. V. Ex^a é um estudioso dessa matéria, um empresário vitorioso e tem dado a sua contribuição patriótica com a crítica. Volto, talvez pela última vez, a falar nisso. Estimulava frequentemente, no Governo do Estado, a crítica a mim próprio para que pudesse estar atento aos melhores interesses e aos acertos. O governante que não é criticado acaba por tornar-se maniqueísta, procedendo sempre de um único modo e entendendo que aquela atitude está dando certo quando muitas

vezes não está. Então, a crítica é sempre bem-vinda e deve existir. Agora, a crítica pela crítica, de má-fé e descuidada, essa não ajuda.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Edison Lobão, tenho certeza de que V. Ex^a, quando fala da crítica descuidada e de má-fé, não se está referindo àquelas que fazemos, no plenário desta Casa, em relação ao Governo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A certeza de V. Ex^a é procedente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado. V. Ex^a iniciou o seu pronunciamento relatando um episódio que ilustra a relação em todos os parlamentos do mundo entre Governo e Oposição – que sempre existirá, seja um governo de direita ou de esquerda, desde que haja democracia, pela qual todos lutamos. Ao mesmo tempo, existem aqueles políticos absolutamente coerentes, isto é, dizem que estão sempre favoráveis ao Governo – este é que muda; eles não, pois continuam do lado do Governo, mantendo a sua coerência. Considerei interessante aquela parte do pronunciamento em que V. Ex^a historiou a relação de V. Ex^a e de outros políticos com o modelo de Estado construído neste País. À época da discussão das emendas constitucionais que tratavam da reforma do Estado, havia Parlamentares do Partido de V. Ex^a fazendo um discurso contra aquele Estado gigantesco, contra o modelo de estatais, contra a forma como foram construídas, virando “cabide de empregos”. A impressão que dava era de que, se um maricano chegasse aqui na época das discussões daquelas emendas constitucionais propostas pelo Governo, julgaria que os políticos que estavam dizendo isso não tinham nada a ver com esse modelo de Estado construído nem com esse modelo de estatais. Nós, da Esquerda, sempre fizemos questão de dizer: “Estamos nos levantando contra essa forma de privatização aqui ou ali, mas não temos responsabilidade por esse modelo construído”, até porque, quando ele foi construído, os comunistas, os socialistas, os socialdemocratas, os democratas estavam sendo presos, banidos, torturados, mortos em nome desse modelo de Estado em construção. Por isso, quando fiz o aparte comentando o aparte de V. Ex^a, fiz questão de registrar que aquela observação que eu fazia sobre o ciclo de endividamento promovido pelos militares era um registro de natureza única e exclusivamente econômica. Eu dizia que, sem dúvida alguma, o ciclo de endividamento contribuiu para a construção de uma

infra-estrutura razoável neste País, que chegou a ser a oitava economia no mundo. O ponto principal ao qual gostaria de chegar a meu ver relacionado ao primeiro aparte de V. Ex^a ao discurso do Senador Ademir Andrade e bem ilustrado pelo aparte do Senador José Alencar é que a discussão hoje não é meramente de oposição, considerando oposição aquela feita por Partidos de Oposição no Congresso ou fora dele. Hoje, há uma dicotomia e o que vou dizer pode até soar como heresia para alguns esquerdistas ortodoxos, que sempre entendem que, em qualquer circunstância ou conjuntura, o conflito principal numa sociedade ou num país é entre capital e trabalho, há um conflito fundamental em nosso País entre o Brasil produtivo e o Brasil especulativo. Infelizmente, a política econômica do Governo que V. Ex^a apóia tem dado prioridade ao Brasil especulativo, em detrimento do Brasil produtivo. Por isso, se fizermos um levantamento dos pronunciamentos feitos nesta Casa por todos os Parlamentares, verificaremos que mesmo os governistas, embora não criticando o Governo, embora não dando "nome aos bois", criticam aspectos pontuais. Um Parlamentar reclama por não ter o financiamento da produção no seu Estado; outro, que as estradas estão em estado precário, causando prejuízo à economia. Enfim, se fizermos esse levantamento sobre o tema dos discursos nesta Casa, verificaremos que a maioria absoluta deles, embora não possam ser classificados como de postura oposicionista, são pronunciamentos de oposição à política do Governo, o que demonstra esse divórcio entre a política econômica que vem sendo implantada pelo Governo apoiado por V. Ex^a e a maioria da sociedade deste País. Essa é uma constatação independente de quem faz o pronunciamento, se é da Oposição, se é do PT ou não. Com relação às eleições, digo a V. Ex^a que não estou, de forma alguma, de salto alto em relação ao resultado. O PT cresceu. A população votou a favor dele, com base numa série de questões que não analisarei aqui, porque já foram objeto de pronunciamento meu. Contudo, essa mesma população que votou no PT poderá, daqui a dois anos, ter posicionamento totalmente diferente. Essa é a essência da democracia: permitir que a população, majoritariamente, vote num Partido ou numa visão política numa eleição e, na outra, tenha posição totalmente diferente. Agradeço a V. Ex^a pela concessão do aparte.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Senador José Eduardo Dutra, as intervenções de V. Ex^a só contribuem para enriquecer não apenas o meu discurso, mas a todos os discursos nesta Casa. Até não quero elogiar demais V. Ex^a, porque na semana passada tive uma má experiência aqui. Não foi com V. Ex^a.

Muitas vezes, eu também me ponho a pensar se essa política econômica está certa mesmo. Ouço tantos Parlamentares nesta Casa e na outra, como também a imprensa e o povo a reclamar do salário mínimo baixo. E eu também reclamo dos juros elevados, disso, daquilo. E ponho-me a pensar: como é possível uma coisa dessas?

Em seguida, começo a olhar para os gestores da economia. Como procederam os ministros que estão gerindo hoje e os que geriam ontem? Todos procederam rigorosamente do mesmo modo.

Hoje, vejo ex-Ministros da Fazenda criticando a política atual, quando no passado procederam do mesmo modo. Mas por que isso então? Será que há um mistério naquela cadeira de Ministro da Fazenda? Há um demônio naquela sala?

Tivemos um Ministro que aliás era do Estado do Senador José Alencar, figura de talento extraordinário, que honrava as tradições brasileiras de cultura e inteligência, que era o Deputado San Thiago Dantas.

Lembro-me de que o Deputado San Thiago Dantas, no Parlamentarismo, no Governo João Goulart, era Ministro das Relações Exteriores. Houve uma reunião em Punta del Este de todos os Ministros da América do Sul, da América Central e dos Estados Unidos. Lá, com a inteligência que Deus lhe havia dado, fez um discurso terrível contra os Estados Unidos, culpando os americanos por tudo quanto acontecia em matéria de desgraça para todos aqueles países.

Pois bem, enquanto ele falava em Punta del Este, sobretudo contra o Governo dos Estados Unidos, o Ministro da Fazenda brasileiro demitiu-se, e o Presidente João Goulart telefonou a ele, pedindo que aceitasse o Ministério da Fazenda. E Santiago Dantas foi nomeado para o cargo. Vinte e quatro horas depois, dava uma declaração de compreensão para com os Estados Unidos, dizendo que não era bem assim, que os Estados Unidos nos ajudariam, que eram uma grande nação, que eram nossos irmãos.

É outra história quando o sujeito chega ao Ministério da Fazenda! Há outro tipo de responsabilidade, que parece que nós aqui não alcançamos. Não fui Ministro da Fazenda e não desejo ser. Mas ali há realmente algo de misterioso. Todos se transformam, todos se transmudam quando chegam lá.

Agora, vai dirigir uma pasta importantíssima na administração da Prefeitura de São Paulo, Marta Suplicy, um cidadão chamado João Sayad, por quem tenho a maior admiração e amizade. Foi Ministro do Presidente José Sarney naquele período em que a economia chegou ao ponto máximo da felicidade de todos e, em seguida, ao ponto máximo da infelicidade. Em seguida talvez nem devesse dizê-lo mas, espero

que ninguém escute o que digo, o Dr. João Sayad foi o autor do meu plano de governo no Estado do Maranhão. Pedi que redigisse meu plano de governo, e ele o fez. E eu me dei muito bem comele. Espero que a Prefeita também faça o mesmo, que receba dele um plano tão bom quanto o meu e que consiga aplicá-lo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a pode ficar tranqüilo que a informação não fará com que a Prefeita o desconvide para assumir a Secretaria.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a me tranqüiliza, Senador José Eduardo Dutra. Esteja certo de que eu preferiria que isso acontecesse com um Governador ou um Prefeito do meu Partido. Mas, amanhã, a Prefeita de São Paulo realizar uma administração admirável e fizer escola graças a sua administração, V. Ex^a me verá proclamando-a e elogiando-a, porque gosto muito do meu Partido, mas gosto mais do meu País. Quem governa bem merece os nossos elogios e as nossas congratulações.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Se V. Ex^a quer tanto elogiar alguma administração, pode ficar à vontade e elogiar a de Porto Alegre, que vem se mantendo por três mandatos seguidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Talvez eu possa fazer algum – não um largo – elogio ao Prefeito de Porto Alegre, mas infelizmente não posso elogiar o Governador do Rio Grande do Sul, que me parece um desastre e que é do mesmo Partido. Mas, em todo caso, espero que a Prefeita Marta Suplicy e outros Prefeitos do PT tenham sucesso em sua administração.

Sr. Presidente, sou daqueles que confiam no Brasil. O Brasil é um país que guarda as condições intrínsecas de se projetar largamente para o futuro – e está projetando-se. Quanto às críticas, devo dizer que não fomos originais no que diz respeito às privatizações. A Inglaterra, por exemplo, privatizou todas as suas empresas estatais. Presidindo uma comissão de Deputados e Senadores – alguns do PT –, visitei o Reino Unido, como observador do Congresso brasileiro, para examinar o que tinha sido feito naquele país. Lá, o responsável pelas privatizações disse-me que, como aquele era um país organizado, as estatais operavam muito bem. Com a privatização, passaram a operar muito melhor. A Rússia também está privatizando tudo.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar. Fazendo soar a campanha.) – A Presidência prorroga a sessão por mais cinco minutos, para que o Senador Edison Lobão conclua o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Vietnã, um país comunista que saiu de uma guerra tremenda, em seguida partiu para a privatização de suas empresas e convidou o capital externo para ajudar na sua reconstrução. A China comunista procede do mesmo modo.

Mas, então, em que erramos, se estamos fazendo aquilo que o mundo já fez ou está fazendo? Até não entendo por que tantas críticas às decisões que tomamos aqui, quando todos já as tomaram e tiveram sucesso.

Este tipo de debate é esclarecedor. É preciso que haja informação ao povo que tanto nos vê, que tanto precisa da nossa ajuda e da nossa compreensão e que confia no Congresso Nacional. Não podemos deixar fenecerem as esperanças do povo brasileiro. Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela compreensão tida com este modesto representante do Estado do Maranhão, prorrogando o meu tempo e contribuindo para enriquecer meu discurso, tão pobre até o momento da intervenção de V. Ex^a e do Senador José Eduardo Dutra.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Albino Boaventura, Carlos Bezerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo esta nobre tribuna para reverenciar a memória daquele que foi um dos mais brilhantes parlamentares da Bancada cearense nesta Casa. Falo do já saudoso Wilson Gonçalves, paraibano de coração cearense. Coração que parou de repente na tarde do último domingo em Fortaleza. Wilson era daqueles homens públicos que engrandeciam esta atividade pela qual aprendemos a nos apaixonar. Ele tinha a exata noção do que é fazer política por paixão e o valor do espírito público.

Nascido na Paraíba, na brava Cajazeiras, foi no Crato, uma das referências da Região do Cariri – sul do Ceará – que ele fincou raízes e deu início a uma brilhante carreira estudantil. Ele ainda era garoto quando seus pais, o advogado Zacarias Gonçalves da Silva e Adília Cavalcante Gonçalves, mudaram-se para o sul do Ceará. Concluídos os estudos secundários no Crato, o jovem Wilson iria para Fortaleza estu-

dar Direito na então Universidade do Ceará, hoje Universidade Federal do Ceará (UFC), onde colou grau em 1937.

Cumprida esta primeira missão acadêmica, foi para o seu Crato querido que ele retornou em seguida para exercer a advocacia. Seu talento foi emprestado a diversos cargos públicos, dentre eles o de interventor do município. Só então despertaria em Wilson a paixão pela política partidária. O ano era 1945, o mundo comemorava o fim da Segunda Grande Guerra e ele ingressava na Assembléia Estadual Constituinte de 1947. O brilhante desempenho no primeiro mandato seria a garantia de novas incursões no Parlamento estadual. Tanto que viria a ser eleito mais tarde para as legislaturas iniciadas em 1951 e 1955.

O Ceará ainda contou com sua competência e retidão de caráter como Vice-Governador, de 1959 a 1963, gestão do Governador Parsifal Barroso, de igualmente saudosa memória, oportunidade em que Wilson assumiu a Chefia do Executivo estadual por nada menos que 27 vezes. Pouco depois, em 1962, Wilson foi eleito Senador, contando com a plena confiança dos cearenses para sua reeleição para esta Casa, com mandato de 1971 a 1979. Aqui, neste plenário em que ora me pronuncio, ele deixou sua marca de seriedade ao ocupar com brilhantismo a Vice-Presidência em 1970 e no biênio 1975 – 1976.

O Senado ele só deixaria por uma causa igualmente nobre. Renunciou parte do seu segundo mandato para assumir uma cadeira no extinto Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça (STJ). A 22 de novembro de 1978 o Senado perdia para aquela nobre Corte o talento de Wilson Gonçalves.

Não temo incorrer no pecado da soberba ao discorrer as virtudes desse paraibano que aprendeu a amar o Ceará e a cativar o carinho e o reconhecimento do seu povo. Wilson era daqueles políticos que enchiam de orgulho a todos nós que escolhemos a política como caminho para dar concretude a nossos sonhos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde a sua criação, em janeiro de 1995, a partir da aferição das necessidades mais urgentes da sociedade brasileira, o Programa Comunidade Solidária vem cumprindo uma importante função no sentido de minorar um quadro social desolador de fome e miséria, que, desgraçadamente, atinge ainda expressiva parcela de brasileiros.

Em seus quase seis anos de existência, o programa tem centrado o foco de sua atuação na busca de coordenação e melhoria da gestão de programas governamentais, articulação entre as distintas instâncias de governo, identificação e revisão das áreas e populações mais necessitadas, além de estimular a implantação de novas formas de parceria entre o Governo e as várias organizações sociais.

A ação se desenvolve a partir de princípios norteadores que têm como base a parceria, a solidariedade e a descentralização administrativa, com a constituição de redes de parceiros, que desconhecem a hierarquia e envolvem, além do Conselho e da secretaria executiva do programa, ministérios, interlocutores estaduais e municipais, instituições da sociedade e organismos internacionais.

Pelas informações que me são disponibilizadas pelo próprio programa, ele vem cumprindo com sucesso a proposta que o originou, com a atuação decisiva em áreas onde impera a miséria, sob as suas mais diversas e constrangedoras formas.

E mais, o Comunidade Solidária aparentemente tem conseguido superar as distorções clássicas que dominam e finalmente deterioram as mais bem-intencionadas políticas sociais, sobretudo quando fazem o decisivo trânsito do projeto para a prática. Deterioração que, aliás, até a instituição do Comunidade Solidária, se vinha vulgarizando com extrema rapidez, desacreditando toda e qualquer política oficial nesse sentido. Recorde-se apenas o lamentável caso da Legião Brasileira de Assistência.

As mudanças no setor não ocorreram por obra do acaso, mas especialmente devido à adoção de uma nova estratégia, diferenciada, de gerência e articulação, comprometida prioritariamente com a promoção do efetivo acesso das camadas mais pobres da população no processo de desenvolvimento econômico e social. Para isso, foram significativamente ampliados os graus de controle por parte da sociedade, que está representada majoritariamente no Conselho Consultivo, que é justamente o órgão que estabelece as grandes linhas a serem posteriormente desenvolvidas pela secretaria executiva.

A partir da implementação de todos os pressupostos, o programa elegeu um elenco de municípios considerados prioritários, tomando como base a Identificação das Áreas de Pobreza no Brasil, criada a partir do Mapa da Fome, do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, aproveitando ainda informações coligidas pelo IBGE e pelo Unicef.

Inicialmente, foram contemplados 1.369 municípios, que se tornaram palcos da ação do Comunidade Solidária, dentro de uma agenda básica. Essa agen-

da adotou seis linhas de ação, tomadas como indispensáveis à sobrevivência das populações carentes brasileiras, conforme avaliação do Governo Federal, tendo como objetivo a redução da mortalidade infantil, apoio ao desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental, geração de ocupação e renda e promoção da qualificação profissional, melhoria das condições de moradia e saneamento, alimentação dos escolares e das famílias pobres e fortalecimento da agricultura familiar.

Em seus primeiros quatro anos de atuação, compreendendo o período 1995-1998, o programa aplicou recursos da ordem de R\$ 7,6 bilhões, concentrando a maior parte desse volume – exatos 51,3 por cento – nas Regiões Norte e Nordeste, que, segundo o programa, detêm as maiores taxas de extrema miséria do País. Contudo, quando se observa a distribuição dos recursos remanescentes entre as demais Regiões, vê-se que o Centro-Oeste merece a menor fatia, perdendo aportes para as sempre afluentes Regiões Sul e Sudeste, indiscutivelmente ainda consideradas, por evidentes razões, os pujantes motores do desenvolvimento econômico do País.

Inegavelmente, existe um esforço concertado por parte do Governo Federal, com vistas a ampliar o alcance do programa Comunidade Solidária. Assim, no ano passado, foi introduzido o Comunidade Ativa, cuja meta é o desenvolvimento local integrado e sustentado. A nova iniciativa deverá possibilitar o surgimento de comunidades capazes de suprir suas necessidades imediatas, sem deteriorar recursos naturais ou degradar o meio ambiente.

Desde a sua criação, o Comunidade Solidária conseguiu atingir 1.369 municípios, o que significa menos de 25% dos municípios brasileiros, embora o subprograma Comunidade Ativa esteja atualmente operando em outras 52 localidades, ainda não contempladas pelo Comunidade Solitária e 98 que aproveitam as duas iniciativas. Ainda assim, apenas uma parcela dos milhares de municípios carentes está sendo coberta.

Há casos de municípios, inclusive de meu Estado, Goiás, que registram elevadíssimo índice de pobreza e que ainda não receberam os benefícios desse importante programa de promoção social.

Logo, a despeito dos auspiciosos resultados apresentados até aqui, mas sobretudo considerando a relevância e a seriedade do programa, que se constituem em seu grande patrimônio de credibilidade social e política, quero, desta tribuna, conchamar o Governo Federal a ampliar o alcance do Comunidade Solidária, superando a indiferença e a insensibilidade que certos setores da área econômica ainda

ousam demonstrar. Que por isso mesmo, há alguns meses, provocaram corretas e oportunas advertências e cobranças da Primeira-Dama, Doutora Ruth Cardoso.

Ao contemplar novos municípios, Sr^{as} e Srs. Senadores, além de gradual e efetivamente atingir todo o nosso País, o Governo, com a imprescindível participação da sociedade, conseguirá de forma mais célere, minorar, para enfim superar, este flagelo que envergonha a todos nós brasileiros: a miséria e a fome a que estão cotidianamente submetidos milhões de seres humanos.

E assim, vamos todos juntos trabalhar na construção de uma grande nação, conseqüência natural da verdadeira vocação do Brasil e dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que um desenvolvimento equilibrado e harmonioso das diversas regiões brasileiras é o único caminho para nos realizarmos plenamente como Nação. Isso não significa, decerto, que elas devam adotar o mesmo perfil econômico; mas, sim, que cada uma deve desenvolver suas autênticas vocações e potencialidades.

Ao longo dos primeiros séculos de nossa história, podemos verificar que os esforços de desenvolvimento concentraram-se na faixa litorânea. As exceções ficaram por conta de um ou outro ciclo econômico ocorrido no parte interior do nosso território, bem como da intrepidez de alguns punhados de brasileiros, que se lançaram na aventura de desbravar e ocupar o imenso interior do Brasil. Nossas fronteiras se alargaram, a sede política do País foi, há 40 anos, deslocada para o seu centro geográfico – ainda assim persistem, contudo, enormes diferenças inter-regionais.

Ressaltamos, portanto, que o desenvolvimento sustentável das Regiões Centro-Oeste e Norte, assim como do Nordeste, é imprescindível para o País. Mas talvez nós, do Centro-Oeste, estejamos demorando mais a perceber a importância da união e da convergência de esforços para impulsionar o desenvolvimento de nossa região.

Abrangendo quase 19% do território nacional, a Região Centro-Oeste conta com um povoamento ainda reduzido. Sua densidade demográfica, de 6,5 habitantes por quilômetro quadrado, só é superior à da Região Norte. Também a renda **per capita**, de R\$5.008, é inferior à média nacional, de R\$5.413.

O desempenho econômico do Centro-Oeste, entretanto, melhora a cada ano. Mais importante ainda – e esse é, com certeza, o ponto que devemos enfatizar – é a enorme potencialidade de crescimento da região.

Os notáveis avanços na produção agropecuária do Centro-Oeste estão estampados nos resultados da balança comercial dos primeiros quatro meses deste ano, quando foi registrado um superávit de US\$105 milhões. Do total de exportações, correspondente a um valor de US\$398 milhões, 62% resultaram de vendas do complexo soja, enquanto a pecuária bovina contribuiu com quase 10%.

Os resultados são, sem dúvida, animadores. Mas poderiam ser muito, muitíssimo melhores. O Estado do Mato Grosso, por exemplo, que foi o que mais exportou, enfrenta sérias dificuldades de escoamento de seus produtos agrícolas. As estradas que dão acesso ao norte do Estado estão há muitos anos em condições das mais precárias. "Quando o transporte vira pesadelo", como definiu um artigo do **Correio Braziliense** sobre o assunto, o frete chega a ser 20% mais caro e os produtos perdem competitividade.

Outra questão fundamental a ser levantada, Sr. Presidente, é a do excessivo peso de produtos com baixo valor agregado na pauta de exportações da região. Sabemos que o Centro-Oeste reúne condições favoráveis à instalação de indústrias – e, ao mesmo tempo, necessita delas para alcançar um estágio mais avançado e consistente de desenvolvimento. Sobretudo indústrias de processamento de produtos agrícolas, como refinarias de soja e outras indústrias alimentícias, fábricas de sapato e indústrias têxteis, teriam grande facilidade para aquisição de matéria-prima e novas possibilidades de acesso ao mercado externo.

Para isso, a Região Centro-Oeste precisa coordenar seus esforços. Precisa de um amplo e continuado plano de desenvolvimento, reunindo ações dos vários níveis de governo e da iniciativa privada. Desde que foi extinta a Sudeco – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, nossa região carece de uma instância do Governo Federal com papel mais ativo em formular e implementar políticas de desenvolvimento.

Com tal objetivo, participei, juntamente com outras lideranças regionais, do esforço pela criação do Prodeco – Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em 1995. Em discurso pronunciado neste plenário, em 2 de outubro daquele ano, afirmávamos que o caminho mais fácil, mais lógico, mais racional para que o Brasil se desenvolvesse era investir no Centro-Oeste. Reivindicávamos ainda que o Governo desse prioridade ao programa e criasse as condições imprescindíveis para o crescimento econômico regional, incluindo àquelas relativas ao transporte intermodal e à geração e distribuição de energia.

Parte das idéias consubstanciadas no Prodeco foram aproveitadas no programa Avança Brasil. Mas, só agora, o Governo Federal mostra-se decidido a criar uma Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, cuja instalação está prevista para janeiro de 2001. Uma das atribuições da Agência será a de gerir o FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste. O estado atual de subutilização do Fundo e de alta inadimplência dos devedores, em razão dos juros elevados, mostra como a atenção para com o Centro-Oeste vem sendo ainda precária. De qualquer modo, devemos aplaudir o Governo Federal pela próxima criação da Agência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, atendendo assim a antigos anseios da população.

Julgamos, no entanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a integração do Centro-Oeste pode ir ainda bem mais longe e ter um papel muito mais ativo para o aproveitamento das fantásticas potencialidades regionais. Em primeiro lugar, convém considerar que a divisão geográfica consagrada não corresponde plenamente à dinâmica econômica que integra diferentes localidades e Estados. Assim, os Estados de Tocantins, do Acre e de Rondônia partilham muitos dos problemas que os Estados do Centro-Oeste enfrentam, participando também de mesmos ou análogos processos de produção e de comercialização.

Além disso, há determinadas ações que, por suas características peculiares, devem ser concentradas nos próprios Estados interessados, sem necessidade de serem atreladas às estruturas do Governo Federal. Uma integração mais profunda pode ser construída pela consciência e pelo empenho na busca de objetivos comuns. É assim que chegamos à idéia da formação de um mercado comum para a Região Oeste, o Mercoeste, que abrangerá o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Acre e Rondônia.

Esta nova e ousada idéia vem sendo alimentada desde 1997. No ano passado, após a reunião dos Estados interessados e do DF em Goiânia, foi dado um importante passo: começaram a ser estudadas, com o apoio do Senai, as potencialidades econômicas e as principais cadeias produtivas da região. Resultados concretos desses estudos já começam a surgir, como o convênio assinado pelos sindicatos das indústrias de móveis e de vestuário do Distrito Federal e pela Agência de Promoções de Exportações (Apex), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento. O encontro realizado em Brasília no último dia 30 de outubro, reunindo governadores ou seus representantes dos seis Estados e do DF, marca uma nova etapa rumo à construção do Mercoeste. Com a Carta

de Brasília, resultante do encontro, já foi firmado um pacto de desenvolvimento integrado da Região Oeste do País.

Incrementar a industrialização na região, o comércio entre os seus Estados e as exportações consistem nos principais objetivos visados com a formação do Mercoeste. Somar esforços e vantagens relativas, em benefício de toda a região, é a filosofia de trabalho a ser seguida.

Nada mais contraproducente do que a prática conhecida como guerra fiscal, em que a competição entre os diversos Estados acaba por prejudicar a todos eles. Tal visão imediatista deve dar lugar a um planejamento mais a longo prazo, que leve em conta os interesses gerais, juntamente com os objetivos específicos. O Mercoeste representará uma das iniciativas mais arrojadas de desenvolvimento e integração entre unidades da Federação, exigindo espírito de cooperação entre elas.

Além dos Governos, é fundamental a participação de entidades patronais e de universidades, como é o caso da Universidade de Brasília, já grandemente empenhada na criação do Mercoeste. A carência de mão-de-obra especializada é, como indicam os estudos já realizados, um dos maiores obstáculos a serem superados para darmos impulso a este grande programa desenvolvimentista. As universidades podem contribuir para a formação de mão-de-obra, além de atuar em pesquisa tecnológica e no processo conhecido como incubação de empresas.

Inúmeras perspectivas novas vão surgindo, a partir do momento em que se passa a pensar em conjunto. Citemos alguns exemplos. O turismo na região, de ampla potencialidade, receberia grande impulso se as agências trabalhassem de modo integrado, criando pacotes que abrangessem os atrativos de diferentes Estados. A formação de um consórcio de empresas de informática poderia facilitar tanto a importação de máquinas (**hardware**) como a exportação de programas (**software**).

Enfim, a criação de uma agência de desenvolvimento de natureza privada, no âmbito do Mercoeste, pode representar o caminho mais ágil e eficaz para estimular toda uma série de ações e projetos.

Expressamos portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo o nosso apoio à formação do Mercado Comum do Oeste, instrumento inovador de integração e desenvolvimento regionais, que certamente trará grandes benefícios para as unidades federativas por ele abrangidas – e para o nosso País como um todo.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grande maioria dos agricultores brasileiros passa por muitas dificuldades, principalmente em tempos de globalização e de permanente ajuste da economia. Tempos em que a agricultura vive em profundo processo de mudança e modernização.

A pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas, da Fundação Getúlio Vargas, sobre o Perfil do Agricultor Brasileiro, e publicada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), nos fornece um melhor entendimento sobre a realidade do agricultor brasileiro, permitindo a formulação de uma política agrícola mais realista e adequada às condições de nossa agricultura.

Nos últimos tempos, os preços dos produtos agrícolas têm caído em termos reais, enquanto a maioria dos insumos utilizados na agricultura têm seus preços elevados, pois são vinculados, direta ou indiretamente, ao dólar ou a outro referencial econômico, cuja evolução ultrapassa o crescimento médio dos preços pagos aos agricultores.

A renda mensal da maioria dos agricultores brasileiros é inferior a oito salários mínimos, o que significa uma grande proporção de estabelecimentos agrícolas sem o mínimo de estabilidade econômico-financeira necessária para o desenvolvimento normal de suas atividades.

Assim está criado o quadro que leva a uma redução da renda gerada pela agricultura, a uma queda acentuada dos preços da terra destinada a essa atividade e, também, ao aumento do êxodo rural, a uma maior concentração da estrutura fundiária do País e a uma redução na população ocupada nas atividades agrícolas.

A agricultura merece um tratamento especial, pois os riscos permanentemente envolvidos na atividade são grandes. Não se comparam aos riscos dos empreendimentos industriais e comerciais, que podem ser objeto de um planejamento muito mais seguro, muito mais efetivo e dispor de mecanismos de proteção muito mais eficientes.

O homem da cidade, que muitas vezes tem sua mesa abastecida com produtos agrícolas a preços relativamente baixos, geralmente não imagina as dificuldades enfrentadas pelo produtor rural para levar o alimento até à mesa do cidadão urbano.

Quem não convive com o agricultor – com o homem que cuida da terra com trabalho, suor e até mes-

mo lágrimas – não pode ter uma idéia exata dos esforços realizados, dia e noite, pelo produtor rural.

Por tudo isso é que estou ocupando a Tribuna do Senado Federal. Para ressaltar um dos trabalhos mais relevantes em benefício da agricultura brasileira.

Quero aqui destacar a missão que vem sendo cumprida com grande eficácia e oportunidade pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), que tem mobilizado esforços no sentido de dar à agricultura brasileira o papel que ela bem merece, em termos sociais e econômicos.

São muitas as áreas de atuação da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), sempre com o objetivo de modernizar nossa atividade agrícola, melhorar as condições de vida do nosso produtor rural, aprimorar os canais de comunicação entre a entidade e seus associados, ouvir as opiniões do homem do campo, elencar suas aspirações, dificuldades e projetos.

Gostaria de aqui destacar um, dentre os muitos projetos e ações da Confederação Nacional da Agricultura (CNA): o Projeto Conhecer – para conhecer melhor, que representa um importante passo na forma de representação de todos os associados, e que deve ser enaltecido não apenas pela maior legitimidade que confere à entidade como, principalmente, porque comprova que é possível introduzir maior conteúdo democrático nas entidades de classe.

O Projeto Conhecer permitiu à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) aproximar mais a entidade do homem do campo, por meio de mecanismo rápido e eficaz de consulta às bases representadas, permitindo ao produtor rural levar suas aspirações e dificuldades às autoridades governamentais, aos meios de comunicação social e à sociedade em geral.

É importante destacar a consulta realizada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) junto a 28.617 produtores rurais (7.154 pessoas jurídicas e 21.463 pessoas físicas), o que permitiu a construção de um cadastro de produtores que passam a ser consultados antes de qualquer tomada de posição da entidade ou da formulação de propostas de ação e reivindicações.

Os principais problemas apontados pelos produtores rurais foram: alto preço dos insumos agrícolas, baixos preços de venda dos produtos agrícolas, taxas de juros muito elevadas, insuficiência de crédito agrícola, legislação trabalhista inadequada, mão-de-obra não especializada, dificuldades de transporte da safra (más condições das estradas), condições sociais do campo muito difíceis e elevado grau de endividamento dos agricultores.

Outros problemas detectados pelo Projeto Conhecer foram: legislação previdenciária inadequada; ameaças à propriedade (invasões e ocupações de terras); competição desleal dos produtos importados, que recebem subsídios fiscais e creditícios em seus países de origem; irrigação insuficiente; eletrificação rural deficiente; falta ou insuficiência de água e problemas ambientais.

Trata-se de importante diagnóstico, embora não exaustivo, dos principais problemas da agricultura, apresentados pelos próprios agricultores, a partir da realidade e das dificuldades que enfrentam no seu trabalho diário.

O Plano de Safra apresentado ao Ministério, o uso dos transgênicos e a estratégia adotada pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) na Mobilização Acordo Rural – manifestação ocorrida em Brasília em agosto de 99 – são exemplos de utilização do mecanismo de consulta do Projeto Conhecer, o que ressalta o caráter democrático e transparente da consulta, conferindo maior legitimidade e representatividade à ação da Confederação.

A Agenda Positiva para a Agricultura, entregue pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) ao Congresso Nacional, representa um importante compromisso da agricultura brasileira para o aumento da produção, para a geração de empregos e aumento da renda no campo.

O Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Doutor Antônio Ernesto de Salvo, afirma, no último Relatório da entidade, que: "Na realidade, há uma imensidão de esforço e trabalho por trás de tudo o que vem sendo alcançado em termos de conquistas, serviços e benefícios para o homem rural", o que confirma o trabalho meritório desenvolvido pela entidade, e que merece todo o nosso apoio e nosso aplauso.

Mais importante do que tudo que já foi realizado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) será o trabalho que ela continua a realizar, e realizará no futuro, para tornar a agricultura brasileira mais moderna, mais competitiva, capaz de gerar mais empregos, produzir mais alimentos, a preços adequados, para que mais brasileiros possam ter um maior nível de renda e maior bem-estar social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, dia 21, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Emenda / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Pareceres da CCI e CAS. Relator: Senador José Roberto Arruda, sob nºs: - 1.076/2000, favorável ao Projeto e parcialmente às Emendas nºs 2, 3, 4, 9, 10, 13, 14, 19 e 21, na forma de subemenda que apresenta, e contrário às Emendas nºs 1, 5 a 8, 11, 12, 15 a 18, 20, 22 e 23, apresentadas nos termos do art. 122, II, "b", do Regimento Interno; e - 1.077/2000, favorável, nos termos do parecer da CCI, com voto contrário da Senadora Emília Fernandes.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000 (nº 3.199/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único do art. 208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (Ação da seguradora para reaver o valor da indenização). Parecer nº 1.088/2000-CCI, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com a Emenda nº 1-CCI, que apresenta.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2000 (3.272/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Cria cargos na Carreira Policial Federal. Parecer nº 1.089/2000-CCI, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-CCI e a de nº 1-CCI, de redação.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.
4 Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, na Casa de origem) Presidente da República	Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. Parecer nº 1.090/2000-CCI, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.
5 Mensagem nº 205, de 2000 (nº 1.425/2000, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 205, de 2000 (nº 1.425/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Cidúdio Maria Henrique do Couto Lyra</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.	Discussão, em turno único. (Votação secreta)
6 Mensagem nº 230, de 2000 (nº 1.603/2000, na origem) Presidente da República	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 230, de 2000 (nº 1.603/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Oto Agripino Maia</i> , Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.	Discussão, em turno único. (Votação secreta)
7 Parecer nº 1.065, de 2000 MSF nº 212/2000 (nº 1.481/2000, na origem) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 212, de 2000 (nº 1.481/2000, na origem), de 20 de outubro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a proposta de recondução do Senhor <i>José Mário Miranda Abdo</i> ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Parecer nº 1.065/2000-CI, Relator: Senador Paulo Souto. (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 562, de 2000 – art. 281 do RISF).	Discussão, em turno único. (Votação secreta)
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2000 (nº 270/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná. Parecer nº 440/2000-CE, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

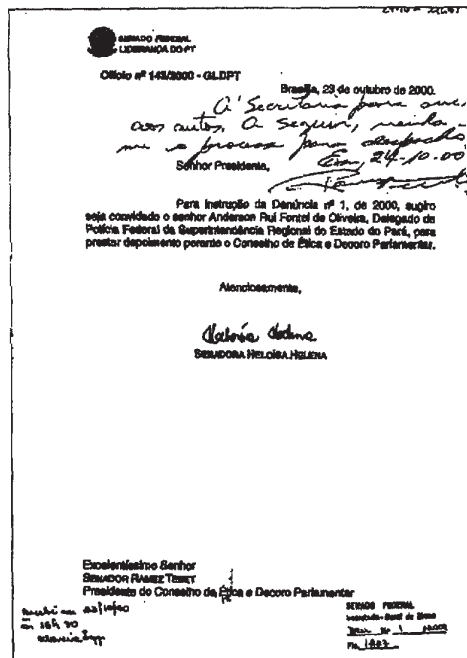
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, Realizada em 7 de novembro de 2000 Terça-feira, às 17h Na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho Destinada à oitiva dos Srs. Anderson Rui Fontel de Oliveira e José Ferreira Sales Delegados da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, Presentes os Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente) – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Renan Calheiros – Paulo Souto – Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente) – Djalma Bessa – Osmar Dias – Antero Paes de Barros – Lauro Campos – Heloísa Helena – Romeu Tuma (Corregedor).

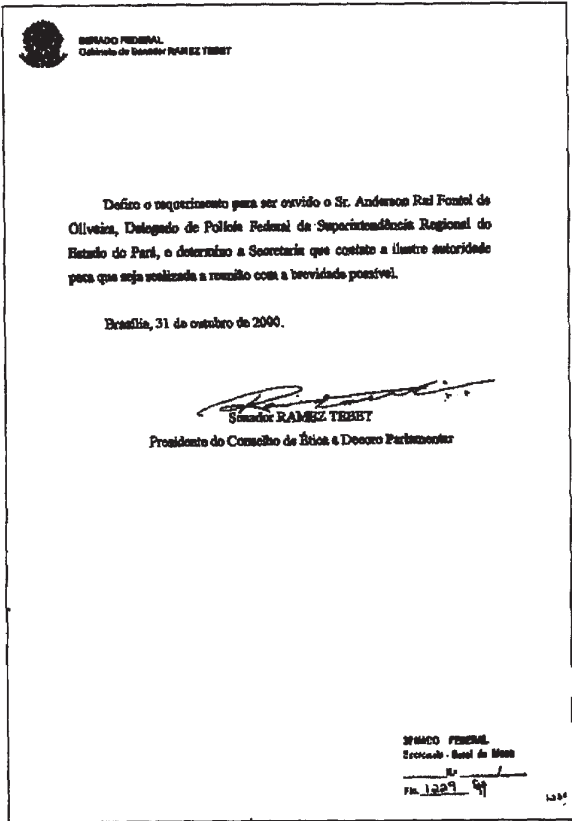
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir os Srs. Delegados **José Ferreira Sales e Anderson Rui Fontel de Oliveira**, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, atendendo à sugestão da Exmª Srª Senadora Heloísa Helena, Relatora do processo em referência.

Dou conhecimento ao Conselho do inteiro teor dos expedientes recebidos de S. Exª, a nobre Relatora, mas, antes de fazê-lo, tenho a honra de convidar o Vice-Presidente do nosso Conselho, Senador Juvêncio da Fonseca, para tomar assento à mesa à minha esquerda, ao tempo em que convido também a digníssima Relatora do processo, Senadora Heloísa Helena, para que tome assento à minha direita.

Passo a ler os expedientes que me foram encaminhados pela Exmª Srª Senadora Heloísa Helena, na qualidade de Relatora, e que foram por mim deferidos:



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AO OFÍCIO Nº 143/2000/GLDPT



São lidos os seguintes ofícios:

SENADO FEDERAL
LEIBERANÇA DO PT

Ofício nº 148/2000 - GLDPT

Brasília, 1º de novembro de 2000.

*1. Reabido hoje.
2. Defiro o pedido,
devido a Secretaria auxiliar efetivo,
para que o Sr. Francisco S. Ferreira seja ou-
vido no mesmo dia do Sr. Anderson
R. F. de Oliveira, em 01.11.2000.*

Em atendimento ao Ofício nº 143/2000-GLDPT, sugiro seja convidado também o senhor Francisco Sales Ferreira, Delegado da Polícia Federal da Superintendência Regional do Estado do Pará, juntamente com o senhor Anderson Rui Fontel de Oliveira, prestar depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Chelise Abreu
SENADORA HELENA FILARDA

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Brasília, em 11/11/00, às 16h40
Mariano bff

SENADO FEDERAL
Secretaria - Geral de Mesa
Nº _____
PL 1241/91

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No primeiro expediente, S. Ex^a sugeriu fosse convidado o Sr. Anderson Rui Fontel de Oliveira, Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional do Estado do Pará, para prestar depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o que foi deferido pela Presidência.

Logo a seguir, novo requerimento foi encaminhado também pela Relatora, nos mesmos termos, só que para ser ouvido o Sr. José Ferreira Sales, o que também foi deferido por esta Presidência.

Estando presente o depoente Anderson Rui Fontel de Oliveira, convidado-o, em primeiro lugar, para que tome assento ao lado do nosso Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca.

Pergunto ao Dr. Anderson Rui Fontel de Oliveira se se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, esclarecendo, todavia, a Presidência que ele não está obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

Segue Termo de Compromisso assinado pelo Depoente:

SENADO FEDERAL
LEIBERANÇA DO PT

Ofício nº 149/2000-GLDPT

Brasília, 01 de novembro de 2000.

*junto a Sr. Defensor,
a Sr. para o pro-
cedimento, em base
e para que seja
o Sr. para o depoimento.*

Em atendimento ao Ofício nº 143/2000-GLDPT, sugiro que seja convidado também o senhor José Fernando Sales, Delegado da Polícia Federal da Superintendência Regional do Estado do Pará, juntamente com o senhor Anderson Rui Fontel de Oliveira, prestar depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Chelise Abreu
SENADORA HELENA FILARDA

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Brasília, em 15/11/00, às 16h40
Mariano bff

SENADO FEDERAL
Secretaria - Geral de Mesa
Nº _____
PL 1241/91

Segue Termo de Compromisso assinado pelo Depoente:

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2000

Para apurar questões de ética parlamentar do Senador Luiz Cláudio, apresentada pelo Sr. Aldio Teles da Silva

TERMO DE COMPROMISSO
(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA

Identidade? 1.301.429 SSP/PA

Idade? 39 ANOS

CPF? 193.484.582-53

Estado Civil? SOLTEIRO

Residência? Av. Valdeir de Moraes, 1631 - CP. 702, Belém - PA

Profissão? Func. Pub. Federal

Está sendo acusado com a finalidade mencionada? DELEGAÇÃO DO PARÁ

É possível, sob alguma pena, de punição prevista? NÃO

(*) Deputado comprometido, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 7 de novembro de 2000

Anderson Rui Fontel
Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Portanto, considero o depoente compromissado, na forma da lei.

Como é tradição neste Conselho, concederei, primeiramente, a palavra ao Sr. Anderson Rui Fontel de Oliveira para uma breve exposição inicial, caso queira. Caso V. S^a não queira, já vamos diretamente às perguntas, esclarecendo que V. S^a se encontra aqui em razão de uma denúncia do cidadão Abílio Teixeira, encaminhada ao Senado da República, mais precisamente ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em desfavor do Senador Luiz Otávio. Pergunto se V. S^a tem conhecimento desse fato, se quer falar sobre ele ou se quer que o Presidente, a Relatora, o Vice-Presidente e os demais Senadores lhe formulem perguntas.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Só as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não quer fazer nenhuma exposição inicial?

Então vou fazer duas ou três perguntas a V. S^a e, logo a seguir, vou passar a palavra à digníssima Relatora.

A denúncia, em síntese, é a seguinte: o indivíduo ou a firma onde ele trabalhava ou de que fazia parte teria feito um contrato junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com a intervenção do Banco do Brasil, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, para a construção de treze balsas de mil toneladas cada uma, e esses recursos foram dilapidados ou não foram utilizados para o fim ou de acordo com o estabelecido no contrato. Esse fato foi denunciado pela revista *IstoÉ*. Com base em reportagem dessa revista, o Sr. Abílio Teixeira apresentou essa denúncia. O que o senhor sabe a respeito desses fatos?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Presidi o inquérito que apurou os fatos no âmbito da Superintendência do Pará, e a minha conclusão no inquérito é que ficou provado que houve um contrato por meio do Banco do Brasil. Na verdade, são dois contratos: um para 13 balsas e outro para 6 balsas. Sei que são dois contratos distintos, mais ou menos na mesma época. Pelo apurado, o dinheiro deveria sair do Banco do Brasil e ficar na Ebal, que seria a construtora das balsas, mas entrou em uma conta determinada da Ebal e, em seguida, retornou para o Grupo Rodomar, onde, segundo os depoimentos, foi utilizado para outros fins. Outros débitos junto ao Banco do Brasil foram pagos com esse dinheiro, e não a construção das balsas.

Então, ficou caracterizado que realmente houve o desvio do dinheiro. As balsas não foram construídas segundo tudo o que foi apurado no inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a pode nos informar se o Senador Luiz Otávio foi intimado para prestar depoimento e, em caso positivo, se S. Ex^a prestou esse depoimento nos autos do inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não, S. Ex^a não prestou o depoimento, mas foi intimado. O que acontece é o seguinte: inicialmente fazemos coleta de provas para depois intimar as pessoas. Primeiro, consegue-se algo, como quebra do sigilo bancário. Na primeira vez, próxima à vez de ele ser intimado, já era época de campanha eleitoral na qual ele era candidato a senador.

A par de ele ser político, chegaram a estar comigo, na minha mesa, jornalistas para tentar explorar aquilo politicamente. Então, a Polícia Federal e eu, como presidente do inquérito, tivemos muito cuidado de levar a coisa bem sigilosamente, até porque, em determinado momento, o próprio juiz determinou que tudo fosse feito em segredo de justiça. Devido a essa circunstância, atendemos a um pedido que ele fez diretamente ao Superintendente, no sentido de não precisar mandar um documento oficial, um ofício para a Assembléia – na época, ele era Presidente da Assembléia Legislativa –, porque o documento seria constrangedor para ele e poderia haver exploração política. Para o inquérito, interessa que a pessoa compareça. Essa formalidade, se é um ofício ou uma intimação, não é relevante. Interessa que ele vá. Então, no primeiro momento, quando ele manifestou esse desejo para o Superintendente, Dr. Geraldo, foi atendido.

Primeiramente, foi feito um contato com a assessoria dele, marcou-se data, por duas vezes, e ele não compareceu, até porque já estava bem próximo da eleição. Para nós, parecia lógico que provavelmente ele não compareceria, porque houve até jornalista lá tentando explorar pelos adversários políticos se ele comparecesse.

Ele foi intimado, em primeiro lugar, verbalmente. E eu, para me resguardar, em um determinado momento, como ele não compareceu, e acatando um pedido do Superintendente, não fiz a intimação diretamente, como está nos autos; fiz memorandos para o Superintendente, para que ele contactasse o Senador e marcasse dia, hora e local para que ele fosse ouvido.

Então, eu o considero intimado, mesmo que informalmente. Ele tinha conhecimento de que fora cha-

mado, a par de – vi os autos agora – o advogado dele (da Rodomar) ter tido acesso aos autos.

Como ele não compareceu em última instância - para o inquérito, seria interessante que ele fosse lá, mas não é relevante – e eu tinha as provas, vários depoimentos, indiquei-o sem o comparecimento pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora V. S^a reconheça que, na sua opinião, não era importante o comparecimento dele ao inquérito, a pergunta objetiva é a seguinte: ele foi intimado formalmente, de acordo com os usos e costumes da Polícia Federal, ou esse contato foi apenas como V. S^a narrou? Pelo que entendi, V. S^a sugeriu ou pediu ao seu superior, é isso?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – O Superintendente pediu que, quando houvesse necessidade, eu, através dele, intimasse o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve intimação por escrito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Da minha parte, não, porque eu fazia o memorando para o Superintendente. Mas, como testemunha, posso dizer que, pelo menos uma vez, eu estava no gabinete do meu chefe imediato, que é o Dr. Sales, e houve uma ligação para ele, dizendo que naquela tal data o Senador não poderia ir.

Então, formalmente, ele não foi, mas, objetivamente, ele foi intimado verbalmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na opinião de V. S^a, ele foi intimado. Agora se objetivamente ele foi intimado ou não, isso está a cargo da legislação ou de quem queria entender assim.

É isso o que V. S^a quer dizer?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve alguma perícia em balsas, realizada pela Polícia Federal, para saber se algumas balsas foram apresentadas como se fossem construídas pelo Grupo?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Houve o pedido meu, como Presidente do inquérito, para o setor de perícia nosso, só que as balsas não foram encontradas. Então, não foram feitas, porque os objetos não foram encontrados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passo a palavra à Senadora Heloísa Helena para as suas perguntas.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Dr. Anderson, embora V. S^a tenha feito a opção de responder aos ques-

tionamentos, solicito a V. S^a que faça um breve relato dos fatos, desde a motivação da abertura do inquérito, do procedimento investigatório.

Claro que talvez V. S^a, até em função do tempo, não tenha todo um detalhamento objetivo de datas, mas é extremamente importante, para mim como Relatora, que V. S^a possa dizer, mesmo que de forma breve, como foi todo o procedimento desde o início, porque o Senador, em alguns momentos, fez observações de caráter político. Então é de fundamental importância para mim, como Relatora, que V. S^a faça um breve relato, desde o momento da denúncia formalizada, do início do procedimento investigatório, até o final propriamente dito.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Fui escolhido para presidir o inquérito aleatoriamente, não houve um detalhe maior. O inquérito foi requisitado pelo Ministério Público Federal com a justificativa de que a verba era federal, do Fina-me, e, de imediato, em Belém, tínhamos informações, de bastidores, de que as balsas não existiam. Então, de imediato, solicitei tanto à Ebal quanto à Rodomar, por parte da Rodomar, que indicassem onde estavam as balsas, o que foi feito das três balsas. E também para Ebal, que seria o estaleiro que deveria construir, documentos que comprovassem a construção das balsas.

Houve reposta, principalmente da Rodomar, dizendo que tal balsa estava lá. Mas fui fazendo um trabalho criterioso e concluí que o que eles informaram, na verdade, não eram as balsas que eu estava procurando. Por quê?

Vamos dizer: tem uma balsa Loriga. Aí tem a Loriga I, Loriga II. Então eles responderam com outra balsa, com o mesmo nome, mas não exatamente aquela. Ou eles responderam onde estava a um, e a que eu estava perguntando, na verdade, era a dois. Então nenhuma das balsas foi indicada onde estava. Então era um reforço de que as balsas não existiam.

Do mesmo jeito a Ebal, num primeiro momento, disse que era muito documento, coisa e tal, mas não respondeu de imediato que as balsas não existiam. Então, no meu entendimento, tentaram enganar o que realmente tinha acontecido, que era a não-construção das balsas.

Com a minha insistência, acredito, porque continuei reiterando os ofícios, houve uma mudança de posicionamento da empresa. Em determinado momento, a Ebal admitiu que não havia construído as balsas. Formalmente, num documento, ela afirma, porque diz que o dinheiro nem entrou na sua conta.

Isso não é verdade, pela quebra de sigilo bancário, que mostra que o dinheiro passou por uma determinada conta do estaleiro para depois retornar para contas do Grupo Rodomar.

Mudando o posicionamento, num determinado momento, o Grupo Rodomar admitiu que as balsas não foram construídas, porque havia perseguição política, porque essa perseguição política impediu a continuação da empresa, levou-a à falência. Em resumo é o que ele diz. Então, num determinado momento, tanto a Ebal como o Grupo Rodomar admitiram que as balsas não haviam sido construídas.

Para mim, era basicamente o que eu queria, porque a quebra de sigilo bancário estava provando que o dinheiro saiu do Banco do Brasil, entrou na conta do Estaleiro Ebal e retornou para o Grupo Rodomar. E isso não poderia, em hipótese alguma, acontecer, porque quem construiu a balsa é que deveria ficar...

Os depoimentos, primeiro do denunciante, que é Rômulo Gióia, e do Diretor Financeiro do Grupo Rodomar, que é o Sr. José Alfredo Heredia, confirmam que houve o desvio, que 10% do dinheiro do financiamento obtido ficou no Grupo Ebal para pagamento de impostos, porque foram expedidas notas fiscais.

No inquérito estão todas as balsas, que não foram construídas, como se fossem construídas, notas fiscais, regularização junto ao cartório marítimo, que atesta que o Grupo Rodomar é dono daquela determinada balsa, que existia documentalmente.

Os depoimentos dos Diretores da Ebal confirmam documento dizendo que as balsas não foram construídas, porque o dinheiro não foi para eles. Não sei se estou conseguindo resumir, mas para mim está tudo provado: que eles não construíram e que o dinheiro saiu do Banco do Brasil e retornou para o Grupo Rodomar. Os depoimentos e os documentos são concordantes no sentido de que houve o financiamento, mas as balsas não foram construídas.

A SR^a HELOÍSA HELENA - Na avaliação de V. S^a não existiu, por parte do Banco do Brasil, uma simulação de operação financeira para simplesmente amortizar uma suposta dívida que a Rodomar tinha com o Banco do Brasil. De fato, na investigação de V. S^a, a empresa Rodomar efetivamente recebeu o recurso na sua conta.

Alguns esclarecimentos que foram prestados anteriormente davam conta de que o financiamento supostamente teria sido formalizado, entretanto o recurso não teria chegado até a empresa. O próprio Banco do Brasil teria, supostamente, segurado o re-

curso como parte de amortização de dívidas da empresa que existiam perante o Banco.

A avaliação de V. S^a é de que esse procedimento não aconteceu e que o recurso foi até a Ebal, que não ficou com ele, apesar de ser a empresa construtora, e destinou-o para a empresa Rodomar. Portanto, a empresa Rodomar ficou com esse recurso na sua conta. É a interpretação que V. S^a tem ou estou equivocada?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – É exatamente isso. Falando um pouco mais do inquérito, tentei provar, mas não foi possível em razão da perícia, que os dois empréstimos foram apresentados ao Banco do Brasil e deferidos, assim como o tempo de construção das balsas, tudo foi estabelecido em 90 dias. Gostaria de tentar provar que a má-fé vinha desde o início, ou seja, que em 90 dias o Estaleiro Ebal não poderia construir 13 balsas. Só que a perícia não conseguiu informações como, por exemplo, sobre número de funcionários, não ficando cabalmente provado. Mas, pelo que conheço do que está nos autos, ele não teria condições de construir 13 balsas em 90 dias, pela estrutura que o Estaleiro Ebal possuía, só que isso não ficou cabalmente provado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Noventa dias fixados por quem?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – O contrato de construção das balsas fixa em 90 dias o prazo para construção das balsas.

A SR^a HELOÍSA HELENA - Dr. Anderson, V. S^a pode informar aos membros do Conselho os procedimentos investigatórios quando V. S^a ouviu, tomou os depoimentos de funcionários do Banco do Brasil? V. S^a pode disponibilizar esses esclarecimentos para os membros do Conselho de Ética?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Todos eles negaram participação, dizendo que não sabiam, e o Superintendente, à época, disse que se baseava em pareceres de técnicos e não tinha condições de saber se a balsa havia sido ou não construída. Os técnicos que assinam os laudos de vistoria para liberação das parcelas dizem que o Grupo Ebal apresentou as balsas. Há aquele detalhe: tem uma balsa lá, vamos dizer que fosse a Loriga, e a construção teria que ser da Loriga I. O Grupo Ebal poderia ter colocado o número 1 na frente, então foram apresentadas balsas. Todos eles, de alguma forma, tentam justificar.

O técnico que fazia a movimentação de dinheiro diz que toda movimentação bancária foi feita tanto

com autorização da Ebal quanto do pessoal da Rodomar. Eles quiseram dizer que o dinheiro foi tirado da conta da Ebal para o Grupo Rodomar sem a anuência deles. O próprio Banco do Brasil teria feito para pagar outros débitos.

No entanto, o funcionário Imbiriba diz que toda a movimentação de saída de uma conta para outra foi feita com autorização de quem de direito, no caso, dos Diretores da Ebal. Nenhum admitiu a fraude.

A SR^a HELOÍSA HELENA - Até porque, para operacionalizar essa suposta amortização, o dinheiro da conta da Rodomar teria que voltar ao Banco do Brasil como se fosse uma suposta amortização que era feita sem conhecimento das empresas. Isso não aconteceu então?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Não entendi, Senadora.

A SR^a HELOÍSA HELENA - As informações que sempre são prestadas, os esclarecimentos ao Conselho, dão conta de que o dinheiro não foi recebido pela Rodomar; o que acontecia era que o Banco do Brasil, na perspectiva de amortizar créditos diante da Rodomar... O dinheiro não chegava na conta da Rodomar, ou - aí já estou levantando outra especulação - se o dinheiro ficava na conta da Rodomar, ou se esse dinheiro voltava para o Banco do Brasil. Isso foi possível, foi identificada alguma coisa nesse sentido? Ou saiu da Ebal, foi para a Rodomar e ficou na conta da Rodomar o dinheiro que era para o financiamento das balsas?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Em outras palavras, o que a Senadora Relatora pretende saber é o caminho do dinheiro. Quer dizer, o Banco do Brasil pôs em uma conta, veio para a Rodomar, a Rodomar sacou o dinheiro ou ficou no Banco do Brasil para saldar débitos de alguma dessas duas empresas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - O que está na quebra de sigilo bancário é a saída do dinheiro do Banco do Brasil, Agência Canudos, para uma única conta da Ebal, do estaleiro construtor, dos dois contratos. Em seguida, esse dinheiro sai para várias contas do Grupo Rodomar, inclusive tem pagamento até pessoal para o próprio José Alfredo Heredia, que era o Diretor Financeiro, e não sei a que se destina. A quebra de sigilo bancário não foi mais à frente; ela foi até a saída do dinheiro da conta da Ebal para várias contas do Grupo Rodomar, tomando como um todo: A. R. Cabral, Rodomar, são duas ou três empresas. Inclusive, lembro-me bem, porque é um valor alto, se não me engano são 117 mil

dólares que saíram da conta da Ebal para a conta pessoal do Sr. José Alfredo Heredia. Foram para várias contas e não para uma única conta.

A SR^a HELOÍSA HELENA - Por mim é só, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado, e talvez por isso esse fato não tenha me bastado do ponto de vista do rastreamento. Houve rastreamento em relação aos recursos do Banco do Brasil e foi detectado, em consequência desse rastreamento **(inaudível)**...

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Basicamente, a quebra de sigilo bancário foi sobre uma conta do Estaleiro Ebal que foi aberta exclusivamente para receber o dinheiro desses dois contratos. A quebra de sigilo dessa única conta mostra a entrada de valores nela, oriundos desse contrato do Banco do Brasil para ela, e a saída de dinheiro para várias contas do Grupo Rodomar, inclusive conta pessoal do Sr. José Alfredo Heredia.

O SR. PAULO SOUTO - Estou entendendo que talvez ele não tenha sido rastreado - essa é a grande dúvida. E se esse dinheiro, de alguma forma, voltou para o Banco do Brasil? O inquérito parou ali? Voltou esse dinheiro para o Banco do Brasil, mesmo que tenha passado pela conta da Rodomar ou por várias contas, para pagar débitos?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - A quebra de sigilo bancário realmente não vai até aí, mas até a saída da Ebal para algumas contas do Grupo Rodomar. Há depoimentos no sentido de que seria para pagar outros débitos, mas, efetivamente, se dessa determinada conta do Grupo Rodomar retornou para uma outra conta do Banco do Brasil - não sei como se procede - não foi feito, porque para o inquérito não interessaria. Bastaria até mostrar que da Ebal saiu para o Grupo Rodomar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Juvêncio César da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Mas a minha pergunta ao Senador Paulo Souto foi sobre essas considerações, porque a grande questão que nós temos aqui hoje - e eu analisei bem o inquérito - é saber se, na verdade, esse dinheiro que chegou até ao Grupo Rodomar foi para pagar contas que tinha o Grupo com o Banco do Brasil. Então haveria o conluio do Banco do Brasil junto com o Grupo Rodomar no sentido de se ressarcir de crédito que tinha. Inclusive,

parece-me que V. S^a, quando começou no seu depoimento, falou alguma coisa nesse sentido, de retorno desse dinheiro para o Banco do Brasil.

E se, por acaso, não houve a quebra de sigilo de retorno ao Banco do Brasil, qual seria a razão? Porque esse era um fato que estava bem público no local, de que, na verdade, esse dinheiro não chegou ao seu destino de fabricar as balsas ou barcos, porque precisava pagar ao Banco do Brasil. E o procedimento era muito simples: creditou para a Ebal, esta creditou para o Grupo Rodomar. Seria o caso de o Banco do Brasil debitar os seus créditos na conta de alguém. Não se procurou fazer esse levantamento?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não, porque, no meu entendimento, o inquérito era para comprovar a não-construção das balsas e o recebimento do crédito. Para o inquérito era suficiente a saída das contas da Ebal e o retorno para o Grupo Rodomar, que era uma coisa que nunca poderia ocorrer. Para inquérito não interessaria se ele foi pago. O que eu tenho são depoimentos dos envolvidos, dizendo que, como a empresa passava por perseguição política, dificuldade financeira, esse dinheiro serviu para isso. Mas para o inquérito, na minha avaliação, não interessaria ir até aí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só um minuto por gentileza.

Eu observaria ao Senador Renan Calheiros que o seu microfone não está funcionando. Quando V. Ex^a quiser fazer uso da palavra, por favor, utilize um outro microfone.

Solicitaria a todos os Senadores que acionem os dispositivos, a fim de que as perguntas possam, efetivamente, ficar registradas.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR - Dr. Anderson, gostaria que V. S^a esclarecesse a motivação que determinou o Ministério Público Federal a incumbir a Polícia Federal de instaurar esse inquérito para apurar o desvio desses recursos provenientes de uma contratação junto ao Banco do Brasil para a construção de balsas por essa firma Ebal, cujos recursos foram repassados pelo BNDES.

O Banco do Brasil, como se sabe, é agente financeiro do BNDES, e os recursos são do BNDES. Inclusive se o mutuário não pagar o empréstimo, o Banco do Brasil é responsável pelo retorno dos recursos, do dinheiro para o BNDES. Eu entendo que seja assim. No Estado do Acre, quando eu fui Governador, era assim: o Banco do Estado do Acre era agente fi-

nanceiro do BNDES. Então, se os mutuários não pagassem os recursos que lhes eram emprestados ao BNDES, através do Banco do Estado, este era responsável pelo ressarcimento do empréstimo junto ao BNDES. O BNDES, na verdade, não perde recursos, quem perde é o agente financeiro.

Então, qual foi a motivação da abertura desse inquérito? E por que o envolvimento do Senador Luiz Otávio nele?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Bem, há duas situações. Quando há uma requisição do Ministério Público Federal, se não é uma coisa absurda, se não falta justa causa, nós não discutimos, fazemos um inquérito, porque é uma requisição, é uma solicitação do Ministério; há quase que uma subordinação em termos de legislação processual. E pelo que há, na denúncia formulada, o dinheiro seria do BNDES, o que atrairia a competência da Justiça Federal e da Polícia Federal. Então, há uma coisa formal. Já que não era uma coisa absurda, nós teríamos que fazer o inquérito.

E a participação do Senador - que, na época, não era Senador, era Presidente da Assembléia Legislativa - era que S. Ex^a, segundo os depoimentos do Sr. Alfredo Cabral, que era o principal sócio, era quem realmente gerenciava, era o gerente-presidente. Quem gerenciava, na época, a tomada dos empréstimos era o empresário Luiz Otávio Campos, tanto que é ele quem assina, dá o recebimento das balsas na cópia da nota fiscal.

O SR. NABOR JÚNIOR – Cujas balsas não foram efetivamente construídas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não, segundo depoimentos, documentos e tudo, não foram construídas.

O SR. NABOR JÚNIOR – Apesar de terem emitido nota fiscal?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Nota fiscal, registro em cartório marítimo, vistoria, laudo técnico do Banco do Brasil, tudo como se realmente existissem.

O SR. NABOR JÚNIOR – Como se as balsas tivessem sido construídas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Exato.

O SR. NABOR JÚNIOR – Quanto a esses recursos que foram colocados à disposição da empresa, desse repasse do BNDES, foi dito aqui, conforme a Senadora Heloísa Helena, que é a nossa Relatora nesse processo, que teriam sido utilizados pelo Banco do Brasil para quitar dívida da empresa Rodomar.

As investigações procedidas pela Polícia Federal chegaram a essa conclusão?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não, não chegaram a dizer que aquele dinheiro que retornou para as várias contas do Grupo Rodomar teria ficado no Banco do Brasil para o pagamento de outros débitos.

O SR. NABOR JÚNIOR – Se isso tivesse acontecido, seria irregular, não é? Seria totalmente irregular.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Com certeza.

O SR. NABOR JÚNIOR – Seria irregular, porque o financiamento foi específico para a construção de balsas, e não para a quitação de débito da empresa com o Banco do Brasil. É isso? Então, ficou constatado isso no inquérito policial da Polícia Federal?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Que as balsas não foram construídas e que o dinheiro, que nunca poderia de fato retornar para o Grupo Rodomar, retornou para o Grupo Rodomar, ou seja, os US\$13 milhões, sem juros, sem nada, foram pedidos para construir balsas, mas, na verdade, entraram como caixa do Grupo Rodomar, porque as balsas não foram construídas. Agora, para que foram destinados esses US\$13 milhões

O SR. NABOR JÚNIOR – A Rodomar contratou a construção dessas balsas com o Ebal, que não chegou a construí-las.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim, com o Ebal. O contrato prevê que em momento algum o dinheiro entraria na conta da Rodomar, ou seja, o dinheiro não saiu de uma conta da Rodomar para o Ebal; ele já saiu direto do Banco do Brasil para uma conta do Grupo Ebal, porque ele é quem iria construir, ter o custo da obra.

O SR. NABOR JÚNIOR – O Ebal não chegou a receber esse dinheiro?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Chegou. Entrou em uma conta específica só para receber esse dinheiro, e, pela quebra do sigilo bancário, um quadro que os próprios técnicos do Banco do Brasil fizeram, há exatamente a data, o valor equivalente em dólares, quando entra na conta do Ebal, quando sai, para que conta sai e em nome de quem seria essa conta.

O SR. NABOR JÚNIOR – E o Ebal repassou esses recursos para o Rodomar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Para várias contas de várias empresas do Grupo Rodomar, que é composto de mais de uma empresa.

O SR. NABOR JÚNIOR – Muito obrigado pelas informações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a está dizendo que o empréstimo foi feito em dólar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Tem o equivalente em dólar, porque foi feito em 1992, havia muita inflação, para se ter uma noção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a falou também em juros. Não havia juros porque o empréstimo era feito em dólar ou havia juros? V. S^a falou: sem juros, sem nada.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – É porque nos autos há um documento onde toda a dívida do Grupo Rodomar com o Banco do Brasil, contando juros, daria oitenta milhões de dólares ou de reais, no mínimo, porque já seria em 1996. Acho que seriam oitenta milhões de reais. Quer dizer, há outros empréstimos. Por isso eu digo que o contrato seco seria de que cada balsa equivaleria a um milhão de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Osmar Dias está inscrito, mas o Senador Juvêncio quer só um esclarecimento. V. Ex^a permite?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Dr. Anderson, pela investigação realizada naquele momento, V. S^a, como Presidente do inquérito, pode afirmar categoricamente que o Banco do Brasil não debitou nenhuma importância em dívida do Grupo Rodomar para ele, Banco do Brasil, para ressarcir dívida?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – O inquérito não foi até aí, não tenho como afirmar se houve ou não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias e, logo em seguir, o Senador Renan Calheiros.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, a pergunta que ia fazer era exatamente essa que o Senador Juvêncio fez, mas como cheguei atrasado também, e várias comissões estão em funcionamento, só quero fazer uma recapitulação dos caminhos dos recursos, para verificar se é esse o caminho que estou compreendendo.

Gostaria que o Dr. Anderson respondesse. Recapitulando: o dinheiro saiu do BNDES – a sua origem –, foi repassado ao Banco do Brasil – o agente repassador –, que repassou integralmente os recursos do financiamento à Ebal, não ficou nenhuma parte retida...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pediria a V. Ex^a que fizesse afirmações, porque, como o apanhamento taquigráfico será feito posteriormente, pela

gravação, o aceno da cabeça afirmativamente não pode ser registrado. Gostaria que V. S^a respondesse "sim" ou "não" ou tecesse considerações ao microfone.

O SR. OSMAR DIAS – Vou voltar ao BNDES. Do BNDES foi repassado ao Banco do Brasil, que era o agente repassador.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. OSMAR DIAS – O Banco do Brasil não reteve nenhuma parte desses empréstimos. Todos os recursos do empréstimo foram repassados à Ebal.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – À Ebal, a uma conta corrente da Ebal.

O SR. OSMAR DIAS – Mas se a empresa contratante era a Rodomar, por que os recursos foram repassados diretamente para a Ebal?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Porque assim dizia o contrato. Quem teria o custo da obra, o custo da construção era a Ebal. Então o dinheiro entrava direto para ela.

O SR. OSMAR DIAS – A Ebal recebeu e não fez o equipamento, as balsas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – As balsas.

O SR. OSMAR DIAS – A Ebal devolveu o dinheiro para a Rodomar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Exato. Segundo depoimento deles próprios, dos próprios diretores da Rodomar, esse dinheiro teria sido usado para pagamento de débitos.

O SR. OSMAR DIAS – Ou seja, esse dinheiro saiu do Banco do Brasil – não ficou retido para abater empréstimo –, foi para a Ebal, a Ebal repassou o recurso para a Rodomar e a Rodomar devolveu o recurso para o Banco do Brasil.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Essa devolução... Eu não cheguei até ela.

O SR. OSMAR DIAS – Porque o dinheiro não é carimbado.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – São os próprios diretores do Grupo Rodomar e alguns funcionários que foram ouvidos e que disseram que o dinheiro foi usado para pagamento de outros débitos do Grupo Rodomar com o Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, eu naturalmente tenho o dever de zelar aqui pela liberdade de todos, como estou zelando. Mas, no caso, parece-me que há um equívoco. Se

não houver, de qualquer forma, a minha intenção é só corrigir. O dinheiro saiu do Banco do Brasil e foi direto para a firma construtora. Depois é que foi para a Rodomar.

O SR. OSMAR DIAS – Para a Ebal e da Ebal para a Rodomar e a Rodomar pagou o Banco do Brasil.

Esse pagamento ao Banco do Brasil foi no valor integral do financiamento? Houve coincidência entre o valor do financiamento e o valor pago ao Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu não posso afirmar isso categoricamente. O que eu sei, pelo quadro que os técnicos do Banco do Brasil fizeram, é que ele saiu dessa conta da Ebal para várias contas. O motivo, para pagar o quê, o que foi feito desse dinheiro quando chegou nas várias contas do Grupo Rodomar eu não sei.

O SR. OSMAR DIAS – Só mais uma pergunta, Sr. Presidente.

Quería saber se o Dr. Anderson conhece os critérios do Banco do Brasil no caso de financiamento de equipamentos, por exemplo, um trator agrícola, um caminhão, uma balsa? Ao ser liberado o financiamento há uma fiscalização que comprove a aquisição daquele equipamento ou não, ou o Banco do Brasil aceita apenas a nota fiscal como comprovante daquela compra?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu não sei os mecanismos completos. Mas nos autos existe um laudo de vistoria de dois técnicos dizendo que as balsas foram construídas. Então eles fazem vistoria...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Técnicos do Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Técnicos do Banco do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS – Aí que eu queria chegar. Existe o laudo do Banco do Brasil comprovando a aquisição das balsas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – A construção das balsas.

O SR. OSMAR DIAS – Esses técnicos fizeram uma vistoria em quê?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eles dizem que em balsas. Foram ao estaleiros e perguntaram: qual é a balsa que vocês estão construindo em razão de tal contrato? É aquela lá. Eles foram lá e fizeram vistoria. Eles disseram isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em outras palavras, a pergunta do Senador Osmar Dias é a

seguinte: essas vistorias, em seu entender, foram vistorias verdadeiras ou falsas? É isso, Senador?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu só posso concluir que foram falsas, porque eles tinham o dever de realmente procurar saber se aquelas balsas eram realmente aquelas contratadas.

O SR. OSMAR DIAS – De acordo com seu entendimento, elas foram falsas porque a Rodomar enganou os fiscais ou porque os fiscais enganaram o Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu sei que elas são falsas, porque a própria Ebal disse que não construiu as balsas. Agora, se o técnico afirma que a Ebal apresentou balsa para vistoria...

O SR. OSMAR DIAS – Mas de acordo com o entendimento de V. S^a os técnicos sabiam que a balsa não havia sido adquirida. Ou não?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Se eu puder falar em alguma coisa que não se pode provar, na verdade foi fictício, ou seja, era tudo um acordo, era só de papel.

O SR. OSMAR DIAS – E os fiscais sabiam disso?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Exatamente.

O SR. OSMAR DIAS – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta está registrada com a ressalva que ele mesmo fez.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Só para complementar, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A inscrição é do Senador Renan, mas o Senador cede a vez para a nossa Relatora, a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Apenas para fazer uma observação em função do questionamento do Senador Osmar Dias, que esses funcionários do Brasil estão indiciados também no procedimento investigatório. Muita gente solta, esse é que é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, ainda pedindo desculpas pelo atraso, mas verdadeiramente querendo aproveitar a oportunidade, sobretudo porque não ouvi o teor do esclarecimento prestado pelo convidado, eu queria, precisamente, saber o

seguinte: o então Presidente da Assembléia Legislativa foi ouvido no inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Houve tentativa da Polícia Federal em ouvi-lo?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim, mais de uma vez.

O SR. RENAN CALHEIROS – Qual foi a causa que definiu, por exemplo...

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Pode-se resumir no seguinte: ele era Presidente da Assembléia, uma autoridade. A Polícia Federal não quer se prestar a ajudar nem "a", nem "b", adversários políticos. Então, aceitou-se o pedido que ele fez, de que não se mandasse ofício, que fosse feito um contato com a assessoria e que ele marcaria dia e hora para vir. Então, a coisa ficou na confiança, na oralidade, e não se fez documento nenhum, porque era uma autoridade...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso foi registrado nos autos?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu estava revendo os autos do inquérito e tenho pelo menos um memorando pedindo ao Superintendente para contatar o Senador na época eleito para que fosse marcado dia e hora. E sou testemunha de pelo menos uma vez, quando estava na sala do meu chefe, Dr. Sales, e houve um telefonema da assessoria dele – o Dr. Sales vai depor aqui -, parece que do próprio Senador, dizendo que ele não poderia vir, que tinha uma viagem política e que fosse marcada uma outra data.

O SR. RENAN CALHEIROS – Quanto, efetivamente, se o senhor dispõe desses cálculos, o Banco do Brasil recebeu do BNDES para repassar para a Rodomar ou para a Ebal, especificamente em função do contrato?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Senador, seriam 13 milhões de dólares, porque são dois contratos.

O SR. RENAN CALHEIROS – E o BNDES transferiu esses recursos para o Banco do Brasil e obviamente foram repassados para a Ebal.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Para a Ebal, que era o estaleiro construtor.

O SR. RENAN CALHEIROS – Que motivo a Ebal alegou para não construir as balsas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Segundo algum diretor dela, o dinheiro não foi repassado para ela. Embora esteja nos autos a quebra de sigilo bancário comprovando isso, ela diz que o dinheiro permaneceu no Banco do Brasil para pagamento de outros débitos do Grupo Rodomar, que esse dinheiro nunca teria chegado à conta dela, por isso ela não construiu. Isso é o que os diretores dela dizem. Inclusive, a quebra de sigilo é praticamente de uma única conta, que é da Ebal, na qual foram recebidos os valores decorrentes dos dois contratos.

O SR. RENAN CALHEIROS - O rastreamento comprova uma coisa absolutamente diferente dessa. Estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retorno a palavra ao Senador Juvêncio César da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Dr. Anderson, reafirmou o senhor que diretores ou gerentes, o que seja, prepostos da empresa disseram que esse dinheiro era pagar o Banco do Brasil e que isso aconteceu. Por que a Polícia Federal não aprofundou essa investigação até o Banco do Brasil? Esqueceu de aprofundar ou tinha preocupação com o Banco do Brasil, com o seu superintendente? Isso demonstra que está faltando aqui uma iniciativa da Polícia Federal para investigar o Banco do Brasil, porque se realmente houve esse fato de débito em conta de dívidas que tinha para com o Banco do Brasil e foi simulado o crédito, é preocupante para nós. Acho que essa falta de investigação junto ao Banco do Brasil... O que é que aconteceu realmente? Estão falando a verdade ou estão mentindo os diretores da empresa? E por que não se chegou lá?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Senador, na minha avaliação, o inquérito foi instaurado para saber se as balsas tinham sido construídas ou não e a que foi destinado o dinheiro. Então, no meu entendimento, o inquérito terminaria ali, porque as balsas não foram construídas, e o dinheiro retornou a quem não deveria retornar.

O que o Grupo Rodomar fez com isso, no meu entendimento, não era relevante para o inquérito.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Mas é muito importante saber qual era o papel do Banco do Brasil ali, que era agente financeiro do BNDES, tinha a obrigação de zelar por esse dinheiro, em colocá-lo no seu destino, no entanto, com tanta prova oral e testemunhal de que ele, Banco do Brasil, se locupletou para pagar outros créditos, por que não aprofundar a investigação? Para nós parece que está faltando alguma coisa.

O SR. OSMAR DIAS – Posso fazer um aparte? Só para complementar isso que o Senador Juvêncio está dizendo, porque o Banco do Brasil deveria ter executado as garantias do financiamento anterior e não ter feito um outro financiamento para receber o anterior. Acredito que o Banco do Brasil, ao fazer o empréstimo ao Grupo Rodomar, tinha garantias, que deveriam ter sido executadas, para que ele pudesse ter recebido o primeiro empréstimo e não ter se valido de um outro financiamento para receber. Parece-me que seja esse o caminho dado pelo Senador Juvêncio.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu insisto que para o inquérito não era relevante, embora tenham sido indiciados os Diretores do Grupo Rodomar, foram indiciados Diretores da Ebal e foram indiciados desde o superintendente até o técnico que fez a vistoria do Banco do Brasil, só pela fraude consistente na não-construção das balsas. Agora a que o Banco do Brasil fez eu acho que... porque já foram indiciados.... Eu entendi que eles tinham participação na fraude da liberação irregular, de um dinheiro que deveria ficar na Ebal e retornou ao Grupo Rodomar, então, eles foram indiciados, desde o superintendente até o técnico que fez a vistoria, foi o superintendente, o diretor da agência, o funcionário do Banco do Brasil que, pelos dados, foi quem fez as transferências e os dois técnicos que assinaram o laudo de que as balsas haviam sido construídas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Mas faltou a grande prova: o Banco do Brasil é conivente ou não nessa fraude? Isso é importante saber. Notem o seguinte, abre-se o inquérito para saber o destino desse dinheiro, resultando o contrato. Verifica-se que esse dinheiro foi repassado realmente a quem fez o contrato: Ebal, que passou para a Rodomar. Há notícia nos autos, o diretor diz o seguinte: "isso foi fictício, não foi verdadeiro, o Banco do Brasil queria receber seu crédito". E o dinheiro desaparece, quebra-se o sigilo bancário, mas não quebra o sigilo bancário até para o Banco do Brasil. Se foi verdadeiro isso, toma-se outro rumo. Para mim, inclusive, para eu observar se o nosso Senador Luiz Otávio tem ou não tem culpa no cartório é muito relevante esse fato, porque ele está sendo envolvido numa trama. Se é verdadeiro o crédito do Banco do Brasil e que ele debitou o crédito, numa trama em que ele não foi o culpado originalmente, culpado também foi o Banco do Brasil. Ele fraudou inclusive o sistema financeiro, o próprio Banco do Brasil. Então, o Senador Luiz Otávio também entrou nessa. Ele não era dono da empresa, era gerente, era paren-

te, entrou de maneira inocente nisso, porque os grandes culpados são outros, é o próprio Banco do Brasil, se isso aconteceu. Então, isso é relevante para levantamento das provas e até para formarmos uma convicção de que o Senador Luiz Otávio é ou não é culpado, se ele cometeu algum erro ou não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, concordo inteiramente com a colocação do Senador Juvêncio. Hoje, mais do que nunca, convenço-me de que é fundamental que ouçamos aqui representantes do Banco do Brasil. Aliás, foi objeto de requerimento apresentado na última reunião. Não sei se seria posterior, se não foi apresentado, eu terei muito prazer em apresentar, para que possamos fechar totalmente o círculo da própria investigação.

Entendo como a Polícia Federal se conduziu no episódio, porque, tão logo a Polícia constatou a existência da fraude, ela não teve preocupação com o andamento da investigação, mas em pedir o indiciamento das pessoas em função da comprovação até então havida. Mas essa preocupação do Senador Juvêncio é fundamental, para que possamos fechar o círculo da própria investigação. De modo que gostaria de subescrever esse requerimento, pedindo a presença do Banco do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS – Permite-me um aparte, Senador?

Apenas, Senador Renan Calheiros, uma consulta a V. Ex^a. Se não seria interessante, nesse mesmo requerimento, o Diretor do Banco Central... O órgão fiscalizador do sistema financeiro é o Banco Central. Se há uma operação irregular que tenha sido realizada por algum banco, quem deve tomar providência também é o Banco Central. Apenas estou consultando, não estou fazendo nenhuma sugestão.

O SR. RENAN CALHEIROS – Concordo inteiramente com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes quero formular uma pergunta ao nosso depoente. O Superintendente do Banco do Brasil - peço escusas pela pergunta, porque temos cópias dos autos, mas são volumosos, para esclarecermos aqui – foi ouvido no inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O gerente do banco foi ouvido também no inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os fiscais foram ouvidos?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - Todos os funcionários foram ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Todas essas pessoas que os senhores resolveram indiciar foram ouvidas no inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Só não o Senador Luiz Otávio e Paulo Gueiros, que, embora não formalmente, assina documentos pelo Grupo Ebal e também não compareceu para depor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, por gentileza.

O SR. NABOR JÚNIOR – Pela mecânica que conhecemos desses repasses do BNDES, o Banco do Brasil era responsável pelo retorno desse dinheiro ao BNDES.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Acredito que sim.

O SR. NABOR JÚNIOR – Se ele é agente financeiro, se empresta mal, vai ter que pagar.

O senhor conhece a justificativa do Banco do Brasil para ter utilizado esses recursos em créditos da firma Rodomar e a não-destinação desses recursos para a construção dessas balsas? Consta isso do inquérito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não, porque desconheço como realmente foram utilizados os recursos provenientes desses contratos de financiamento das balsas.

O SR. NABOR JÚNIOR – Mas nesse depoimento dos funcionários do Banco do Brasil, o senhor falou que o superintendente foi ouvido, o gerente também, os dois fiscais que foram ao estaleiro também foram ouvidos. Eles não deram nenhuma informação a respeito da utilização desses créditos para ressarcimento de dívidas do Grupo Rodomar junto ao Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Senador, acredito que quem poderia dar esse esclarecimento seria o gerente Lobão, mas sinceramente não me lembro do termo do depoimento dele. Porque sei que, em regra, todos eles negaram participação e tudo Não me lembro realmente. O Superintendente disse que decide baseado em documentos da sua assessoria. Ele não tem por que estar sabendo o que foi feito. Os técnicos atestaram a construção, mas não das balsas, e o outro disse que fez as transferências com a autorização de quem de direito. Realmente, do gerente Lobão, não sei os termos que ele disse, se ele admite que esse dinheiro foi usado

em pagamentos de outros débitos do Grupo Rodomar. Ele é quem poderia esclarecer isso.

O SR. NABOR JÚNIOR – Então, o Banco é quem arcou com o prejuízo de ressarcir o BNDES pelo repasse de dinheiro para essa operação?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Pelo que vem no documento, o Banco do Brasil contabiliza 80 milhões, em 1996, de prejuízo em relação a outros créditos. Tanto que o Grupo Rodomar praticamente acabou. Foi a leilão, balsas, e hoje em dia existe só de direito, de fato não existe. Ele foi liquidado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Mas esses 80 milhões que o Banco do Brasil contabilizou como prejuízo são referentes a empréstimo para o Grupo Rodomar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Para o Grupo Rodomar, que se compõe de mais de uma empresa.

Foi um pedido de informação, porque antes de passar a inquérito, o Ministério Público fez algumas diligências: requereu informações para o BNDES, para o Banco do Brasil. E, na resposta para o Ministério Público, que está bem no início do inquérito, há um quadro demonstrativo que dá esse total e indica o valor de cada contrato.

O SR. NABOR JÚNIOR – Então, os 13 milhões recebidos do BNDES para a construção das três balsas, que não foram construídas, foram utilizados para crédito dos débitos da Rodomar junto ao Banco do Brasil. Está perfeitamente comprovado?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não. Há depoimentos nesse sentido, mas comprovado não está.

Penso que totalmente não, porque pelo que eu me lembro – são detalhes que chamam mais a atenção – parte do dinheiro caiu em conta pessoal, porque no quadro demonstrativo do Banco do Brasil está o nome dele. E, mais de uma vez. Lembro-me de um valor, que é equivalente a US\$117 mil, tanto que eu o reintimei para ouvi-lo – não me lembro exatamente o que foi que ele disse –, porque se ele era um diretor financeiro, por que ele recebeu dinheiro? Chamei-o para tentar saber mais. Então, pelo menos parte do dinheiro não foi paga ao Banco do Brasil, porque caiu na conta pessoal...

O SR. NABOR JÚNIOR – De um dos diretores da Rodomar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – É. Ele era o diretor finan-

ceiro na época do financiamento. José Alfredo Herédia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Algum desses funcionários do Banco do Brasil que prestaram declarações no inquérito afirmou que esse dinheiro ou parte desse dinheiro realmente foi para pagar a conta do Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Senador, eu não me lembro. Lembro-me dos diretores do Grupo Rodomar. No caso, o próprio presidente, que era o Alfredo Cabral, diz isso. E o advogado dele tem um memorial, nos autos, em que explica, fala da perseguição política, e que também teria sido usado para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna, que acaba de chegar.

O SR. NEY SUASSUNA – Delegado Anderson, na minha cabeça a pior coisa do mundo é a injustiça, por isso estou aqui. Eu estava na Comissão de Educação, estávamos votando emendas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradecemos a presença de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Ao que entendi – o meu amigo aqui até fez um gráfico –, o dinheiro do BNDES foi transferido ao Banco do Brasil. É verdade disso?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. NEY SUASSUNA – O Banco do Brasil deveria tê-lo repassado para a fabricação das balsas, que deveriam ter sido construídas. Elas não foram construídas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não.

O SR. NEY SUASSUNA – Esse dinheiro, no entanto, foi passado diretamente para o Rodomar?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Não. Ele chegou a entrar na conta da Ebal, do estaleiro construtor, e de lá saiu para várias contas do Grupo Rodomar.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi somente passagem?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Foi só passagem.

O SR. NEY SUASSUNA – Do Grupo Rodomar foi distribuído para várias empresas e pessoas físicas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. NEY SUASSUNA – A polícia comprovou esse trânsito?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Houve a quebra de sigilo bancário, e o Banco do Brasil fez um quadro onde demonstra cabalmente isso: a saída, em razão do contrato, a chegada na Ebal, e a saída para várias contas do Grupo Rodomar, e pelo menos para uma pessoa física, o diretor financeiro.

O SR. NEY SUASSUNA – E alguns inspetores do Banco do Brasil atestaram a construção das barcas?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Sim, dois técnicos.

O SR. NEY SUASSUNA – Dois técnicos. E a investigação não avançou mais, parou nesse estágio. Foi pedido indiciamento?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Todos foram indiciados.

O SR. NEY SUASSUNA – Sinto-me esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, por gentileza, esse microfone não está funcionando, eu pediria a V. Ex^a que nos desculpasse e usasse outro.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, ouvi uma informação do Sr. Delegado e desejaria ir mais longe, para que ficasse bem claro. S. S^a declarou que ouviu um telefonema de assessores do Presidente da Assembléia, o hoje Senador Luiz Otávio, informando que iria prestar depoimento. A minha indagação seria se esse telefonema não indica que houve algum convite, algum chamado ou alguma intimação do então Presidente da Assembléia Legislativa, Luiz Otávio.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Inicialmente, não houve. Segundo o Dr. Sales, que deporá adiante, o superintendente, Dr. Geraldo, que era amigo, conhecido do Senador Luiz Otávio de outras épocas, encontrou-se com ele em uma solenidade, e como já haviam sido intimados o sogro dele e outras pessoas e ele já sabia do fato, da instalação do inquérito, ele antecipou-se e pediu ao superintendente que não fosse feita a intimação oficial, que seria mandar um ofício para a Presidência da Assembléia Legislativa. Então já ficou acertado que não seria feito oficialmente, antes mesmo de chegar a intimação.

O SR. DJALMA BESSA – Mas a intimação, permita-me, só pode ser oficial! Não há outro processo, outro método para ela ser feita. Ela teria que ser formal, escrita.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Senador, na prática, intimamos até

por telefone; o que interessa é o comparecimento da pessoa.

O SR. DJALMA BESSA – Certo. Veja bem, é informal, não tem muita consistência, mas é compreensível. Agora, se o intimado, por telefone ou informalmente, não comparece, não competiria à Polícia Federal formalizar a intimação?

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Eu estava atendendo a um pedido, que não considere descabido nem ilegal, do meu Superintendente. Ele pediu, tanto que há memorando meu para o Superintendente, no sentido de que ele fizesse a intimação. Isso está nos autos, pelo menos um. Estive vendo os autos, onde peço que ele entre em contato com o Senador para marcar dia, hora e local.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, o senhor, presidindo o inquérito, formulou uma solicitação de intimação do atual Senador.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Via Superintendente Regional.

O SR. DJALMA BESSA – Agora, o Superintendente é quem, pelo seu conhecimento, não formalizou a intimação.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Pelo meu conhecimento, foram feitos contatos, orais, telefônicos ou pessoais de que ele deveria comparecer.

O SR. DJALMA BESSA – Mas sem, vamos dizer, uma intimação formal.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Formal, não, que eu tenha conhecimento, não, porque não está nos autos.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago da Sr^a Relatora se tem mais alguma indagação a fazer ao depoente.

A SR^a HELOÍSA HELENA – Não, apenas uma observação. Como foi questionado pelo Senador Osmar Dias e pelo Senador Renan Calheiros, o Delegado, Dr. Anderson, não se lembrava do conteúdo do depoimento do gerente da agência de Canudos, o Sr. José Roberto Lobão. E que ele, no depoimento prestado, assegurou que as balsas foram construídas. Ele assegura em seu depoimento que todas as balsas foram construídas e acabou sendo indiciado como um dos envolvidos na fraude.

Podemos acatar o encaminhamento do Senador Renan Calheiros para que o Banco do Brasil venha prestar depoimento, mas é de fundamental importância um requerimento de informações sobre a movimentação bancária dessas empresas. Necessariamente, vamos solicitar isso, porque o Banco do

Brasil... Como vamos saber se é verdade ou não que o dinheiro saiu da Rodomar? Primeiro, várias contas da Rodomar terem utilizado um dinheiro para pagamento de balsa já é ilegal, não é só imoral, já é absolutamente insustentável do ponto de vista jurídico. E para saber se esse dinheiro foi usado ou não, quando o Banco do Brasil vier fazer o depoimento, é preciso que traga inclusive a documentação - claro que sigilosa, o sigilo será passado para todos nós - da movimentação bancária dessas empresas que receberam o dinheiro da Ebal. Caso contrário, não vamos ter como comprovar se a declaração verdadeira está no inquérito ou efetivamente... O Banco do Brasil, imagino eu, não irá dizer, até porque é um procedimento ilegal, que o dinheiro que era para o financiamento de uma balsa foi utilizado para amortização de débito. Então, para que saibamos a verdade, precisamos ter a continuidade, que é o procedimento que a Polícia Federal não fez, e o Senador Juvêncio entendeu que era importante que fosse feito. E qual é a continuidade? A movimentação bancária dessas empresas que receberam dinheiro. Porque, de qualquer forma, se elas devolverem ao Banco do Brasil... Para haver inocência, seria preciso que o Banco do Brasil tivesse sacado irregularmente das empresas que receberam o dinheiro. Se as empresas repassaram o dinheiro como suposto pagamento de débito, já é irregular. E para comprovar se isso foi feito ou não, precisamos que o Banco do Brasil nos diga. Imagino eu que nenhum representante do Banco do Brasil vai chegar aqui e dizer que esse é um tipo de procedimento legal. Então, para que saibamos se ele está dizendo a verdade ou não, ele precisa trazer a movimentação bancária e justificar o tipo de procedimento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – V. Ex^a me permite só um aparte.

A SR^a HELOISA HELENA – Pois não, Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Acrescentaria o seguinte: o Banco do Brasil, se for possível, no expediente, traria a informação bem clara sobre se, à época desse caso, era credor do Grupo Rodomar. E se era, quais eram os contratos, como foram ressarcidos os débitos desses contratos. Que esclarecesse bem isso. Seria o momento para definirmos a situação de fato que estamos procurando saber.

Gostaria de deixar bem claro o seguinte: estamos julgando um Senador da República. E este contrato, se existiu, se o Banco do Brasil era credor e se fez o contrato fraudulento para se buscar recurso para fazer cobertura, é um fato muito relevante para analisarmos a culpabilidade ou não do Senador. Se deixarmos isso solto, no ar, vamos fazer um julgamento er-

rado do Senador. Para mim, é fundamental esta prova: se existia crédito do Banco do Brasil contra o Grupo Rodomar, que seja comprovado. E como foi feito o pagamento desse crédito do Banco do Brasil com o Grupo Rodomar? Foi debitado em conta do Grupo Rodomar? Pode ser até que um diretor, pessoa física, tenha recebido US\$117 mil, ou o equivalente em reais, tudo bem, mas pode ser que ele tenha pago um crédito pessoal também, e tudo foi feito por acontecer, não sei. Está tudo nebuloso. É importante que seja bem esclarecido.

O SR. RENAN CALHEIROS - Senadora, na linha em que foi colocado aqui por V. Ex^a e pelo Senador Juvêncio da Fonseca, considero também muito importante que tenhamos essas informações com relação a datas, com relação a pendências eventuais dessas empresas junto ao Banco do Brasil, ou junto a outros bancos, com relação também a valores. Isso tudo é fundamental, porque temos um financiamento de US\$13 milhões, de balsas que não foram entregues, que foram atestadas pelo Banco do Brasil. Quer dizer, que dívida, porventura, havia nessa época?

Isso pode, na linha do que foi sugerido aqui pelo Senador Juvêncio da Fonseca, indicar uma fraude, já que efetivamente houve o envolvimento de uma ou duas ou de mais pessoas, do próprio banco, das empresas, enfim, é importante que saibamos a extensão disso. O papel deste Conselho de Ética é exatamente esse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, considerando as ponderações do Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, do Senador Renan Calheiros e da Senadora Heloísa Helena, com autorização do Conselho, a Presidência aguarda e já deferiu requerimento explicitado por parte da eminente Relatora no sentido de que seja oficialado por escrito ao Banco do Brasil, para que informe as datas de todas essas operações, e se existia algum débito à época que o Banco do Brasil transferiu recursos para o Grupo construtor que depois os transferiu para a Empresa Rodomar, se existiam débitos dessas empresas, de sócios da Rodomar, em suma, V. Ex^a explicitará isso por escrito a fim de definirmos.

Não obstante, já ficará deferido também, com assentimento dos Srs. Senadores que compõem o Conselho de Ética aqui presentes, o requerimento que V. Ex^a vai apresentar por escrito para a oitiva das pessoas do Banco do Brasil, por enquanto. É isto, para ficar bem claro.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, para ajudar o raciocínio de V. Ex^a, tentando complementar esse pedido de informação, seria fundamental

também que soubéssemos do rastreamento dos recursos provenientes do financiamento.

A SRª HELOÍSA HELENA - É o requerimento de movimentação bancária.

O SR. RENAN CALHEIROS - De acordo com o depoimento do nosso convidado, temos o rastreamento até o momento em que pessoas se beneficiaram dos recursos que estavam entregues à Ebal. A partir daí, que destino tomaram esses recursos nessas contas em que foram colocados? Essa informação também é importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Renan Calheiros, quero proceder dentro do regulamento. Não sei se esse requerimento que V. Exª está formulando é da alçada do Conselho de Ética, porque isso representa uma quebra de sigilo bancário. Quero esclarecer ao Conselho de Ética, aos eminentes Senadores, que inclusive temos cópia dos autos do Inquérito, que foram encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal. Ele nos enviou cópia de todo o inquérito e cessão dos documentos referentes à quebra dos sigilos bancários constantes desse inquérito. Daí por que esse rastreamento seria uma forma indireta de quebra de sigilo bancário, o que não sei se é da competência do Conselho de Ética. Acredito que não seja. A meu ver, não podemos ir até aí.

O SR. RENAN CALHEIROS - Sr. Presidente, acho que me expressei mal. Parti da premissa de que os sigilos já haviam sido quebrados...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sim, estão quebrados e...

O SR. RENAN CALHEIROS - ...ou entregues a alguém na investigação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sim, foram.

O SR. RENAN CALHEIROS - Se isso aconteceu, essas informações são fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Essas informações estão dentro dos autos de inquérito no Supremo Tribunal Federal e - retifico - não nos foram remetidas, porque, em ofício que enviamos, inclusive, ressalvamos essa parte para resguardar a responsabilidade do Conselho. A primeira informação que veio do Supremo Tribunal Federal estava demorando, entendemos que fosse algo com relação ao sigilo bancário e, de comum acordo com a Relatora, oficiamos, solicitando novamente os autos. Depois veio uma explicação muito convincente, e já rendemos as nossas homenagens ao Presidente do Tribunal, dizendo que não atendeu de imediato o nosso pedido porque houve erro de funcionários responsáveis, pois os autos estavam arquivados segun-

do ordem alfabética e foram examinados de forma diferente. Isso serviu até de motivação para que o Supremo Tribunal Federal alterasse o seu protocolo, de sorte que hoje, por qualquer nome, por mais extenso que seja, ou prenome, esse órgão têm condições imediatamente de localizar e fornecer informações.

O SR. RENAN CALHEIROS - Muito bem.

A SRª HELOÍSA HELENA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª HELOISA HELENA - O Presidente, ao falar sobre as prerrogativas do Conselho de Ética, já deixou muito clara a questão do sigilo. Entretanto, como já enfrentamos a polêmica, semana passada, fazendo uma questão de ordem à Mesa, quero informar que existe um parecer aprovado no plenário do Congresso Nacional em 1991, uma Resolução do Regimento Interno da Casa, que trata sobre o requerimento de informações, inclusive abordando a questão do sigilo. A minha formulação, então, Sr. Presidente, é que, a partir do momento em que esse requerimento de informações é acatado pelo conjunto dos membros do Conselho de Ética, encaminhá-riamos também à Mesa do Senado para que, conforme estabelece a Constituição, a Mesa possa buscar esse requerimento de informações através do procedimento garantido pelo art. 50 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senadora Heloísa Helena, quero prestar mais um esclarecimento ao Conselho.

O Ministro Maurício Correia é o Relator desse inquérito e, de forma ponderada, disse que iria submeter o envio de cópia ao Plenário do Supremo, porque existiam nos autos documentos referentes ao sigilo bancário. Tal atitude reforçou o nosso entendimento de que, a fim de abreviarmos o andamento do feito conosco, deveríamos oficializar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, da nossa parte, bastavam os autos virem sem esse documento, e assim fizemos. Imediatamente, os autos chegaram. Também houve esse episódio.

Os fatos vão surgindo na nossa mente de forma aleatória.

A SRª HELOÍSA HELENA - Até porque, Senador Ramez Tebet, há algo importante a caracterizar: os dados de sigilo que estão no Supremo Tribunal Federal já foram devidamente trabalhados pela Polícia Federal e estão nos autos do processo. Entendemos a situação do Supremo. A nossa relação a respeito do requerimento de informação sobre movimentação bancária não é com o Supremo, mas no sentido de

que possamos fazer um procedimento regimental para buscar as informações após os dados terem sido investigados pela Polícia Federal, os quais estão no Supremo Tribunal Federal como autos relacionados a sigilo bancário. Portanto entendo que podemos fazer isso. Não é uma relação com o Supremo; uma relação junto à Mesa, solicitando ao banco a movimentação bancária, e com toda a justificativa que todos nós iremos fazer no sentido de conseguir essas informações.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Sr. Presidente, só uma colocação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Nós não estamos pedindo quebra de sigilo bancário, porque já foi quebrado na Polícia Federal, já chegou até um certo ponto e não chegou ao Banco do Brasil. O que nós estamos pedindo é a informação dos contratos, que não é sigilo bancário. Se ele tinha crédito ou não no Banco do Brasil, que não é sigilo bancário, e se ele, por acaso, debitou ou não debitou no Grupo Rodomar o crédito que tinha. Não sigilo bancário. São informações contratuais. Eu não vejo preocupação quanto a essa questão de quebra de sigilo bancário neste requerimento que a Senadora Relatora pode fazer.

A SRª HELOÍSA HELENA – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Juvêncio da Fonseca, gostaria de esclarecer, mais uma vez, que eu estava me referindo ao requerimento, a uma observação feita pelo Senador Renan Calheiros, que era buscar, por escrito, o caminho do recurso. Entendi que isso poderia ser quebra de sigilo bancário e que nós teríamos que analisá-la com muita cautela. Não cheguei, como Presidente, nem a tomar posição. Todavia, entendo que nós não temos competência para isso. Houve o esclarecimento da eminente Relatora de que vai solicitar todos esses documentos mencionados, com muita propriedade, pelo Senador Juvêncio César da Fonseca.

Então, vou aguardar quase que uma delegação, vamos supor, do Plenário deste Conselho, porque nós não temos aqui o requerimento, para que a eminente Relatora faça um requerimento...

A SRª HELOÍSA HELENA – Nos termos do que foi discutido e aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - ... nos termos do que foi discutido. Isto é, trazer para dentro dos autos, para o conhecimento do Conselho de Ética, informação sobre se o dinheiro foi passado de uma conta para outra ou não, as pessoas do Banco do Brasil que S. Exª quer ouvir, tudo isso que foi dis-

cutido aqui. Depois, melhor analisando as notas taquigráficas, S. Exª se orientará para fazer o requerimento, o qual vou despachar independentemente de ouvir V. Exªs. É essa autorização que eu peço, porque fica mais democrático.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, eu gostaria, de público, de parabenizar o seu bom senso. O nosso propósito aqui não é exatamente quebrar sigilo. Muito pelo contrário, é ter acesso a informações que consideramos fundamentais para, definitivamente, esclarecer o fato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro! Perfeitamente isso.

O SR. RENAN CALHEIROS – Temos que ir em frente para alcançarmos uma rápida solução desse problema, que a todos angustia e que, hoje, é o principal caso que está tramitando aqui no Conselho de Ética do Senado.

Muito obrigado e parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Eu é que agradeço a colaboração de todos.

Dou por encerrado o depoimento do Dr. Anderson Rui Fontel de Oliveira, porque nós temos mais um. V. Exª fica dispensado, com os nossos agradecimentos.

Eu pediria apenas a V. Sª que não se retirasse da Casa, porque, como vamos ouvir um colega seu, poderá haver necessidade de uma reconvocação de V. Sª.

O SR. DELEGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Convido o Sr. José Ferreira Sales para tomar assento, a fim de que possamos ouvir o seu depoimento. (Pausa)

Eu gostaria de esclarecer que todos recebem por escrito, da nossa parte, dia e hora da realização de todas as reuniões do Conselho, inclusive o Senador Luiz Otávio, que foi devidamente – os recibos encontram-se aqui nos autos – notificado da presente reunião.

Encontra-se presente o Sr. José Ferreira Sales, funcionário público federal.

À época, V. Sª era Superintendente?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES - Sou Delegado Regional Policial, substituto do Superintendente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E, à época, V. Sª era Superintendente?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – O Superintendente estava em viagem de férias.

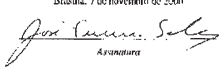
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, compromete-se a dizer a verdade no

que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES - Comprometo-me, Sr. Presidente.

Segue Termo de Compromisso assinado pelo Depoente:

Segue Termo de Compromisso assinado pelo Depoente:

SENADO FEDERAL	
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
DENÚNCIA Nº 1, DE 2000	
Para apurar quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Otávio, apresentada pelo Sr. Abílio Teixeira Filho	
TERMO DE COMPROMISSO (Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)	
Nome completo?	<u>Jose Ferreira Sales</u>
Identidade?	<u>RG n.º 2.243.111 SSP/PA</u>
Idade?	<u>48 ANOS</u>
CNPJ?	<u>027.414.492-22</u>
Estado Civil?	<u>CASADO</u>
Residência?	<u>R. CARIPUÍAS, 1560 - Betim/PA</u>
Profissão?	<u>EXERC. PROFISS. LIBERAL</u>
Local onde exerce sua atividade atualmente?	<u>DEP. POLÍCIA FEDERAL</u>
É parente, em algum grau, de parte envolvida?	<u>Não</u>
O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?	
Brasília, 7 de novembro de 2000	
 José Ferreira Sales Assinatura	

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. S^a, então, prestou um compromisso legal. V. S^a está sob o compromisso legal de dizer a verdade. Acredito que V. S^a sabe a razão pela qual está aqui, a chamado do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado da República.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Positivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como de praxe, concedo a palavra a V. S^a, a fim de que, caso queira, possa fazer as suas primeiras considerações sobre o caso que está sob exame. Se V. S^a não quiser fazer essas considerações, vamos, então, passar a lhe fazer perguntas imediatamente.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Sr. Presidente, sou Delegado Regional Policial e substituto automático do Superintendente. O Superintendente, Dr. Geraldo Araújo, é amigo

particular do Senador Luiz Otávio. Numa reunião oficial, realizada em 1998, foi por ele contatado e disse que, quando fosse necessária a sua oitiva num inquérito que tramitava na Polícia Federal, não seria necessário encaminhar ofício à Assembléia Legislativa do Estado, então presidida por S. S^a. Disse que bastaria fazer um contato pessoal.

Tendo o Sr. Superintendente que se ausentar - salvo engano, por férias ou uma viagem -, foi-me feito esse pedido para que eu contatasse o Delegado Anderson Rui, que presidia o inquérito, no sentido de que fizesse essa deferência ao então Deputado. E eu, assim, procedi. Entrei em contato com o Delegado Anderson Rui e lhe disse: “Quando o senhor tiver que ouvir o Deputado Luiz Otávio, pode fazer um contato comigo, que eu faço um contato com a Assembléia, com o Deputado”. E assim foi feito.

No primeiro contato telefônico que fiz com a Assembléia, deixei recado com a Secretária. O Deputado retornou a ligação e fixou uma data, da qual não me recordo - por volta de julho ou agosto de 1998 -, para prestar o seu depoimento. Ele, então, era candidato ao Senado e não queria um ofício tramitando na Secretaria da Assembléia, porque todos, fatalmente, tomariam conhecimento do que estava ocorrendo em termos do inquérito. Ele mesmo marcou uma data. Lembro-me até da hora: às 18h30min, após o nosso expediente de rotina. Esse seria um horário conveniente para todos. Ele não compareceu e deu um retorno posterior, dizendo que tinha um compromisso - um comício no interior ou uma visita política. Dessa forma, ele marcou outra data: 1º de setembro. Mas também não compareceu.

Depois, foi ao nosso encontro – o Dr. Geraldo ainda estava ausente – o advogado Frederico de Souza, que era advogado da empresa Rodomar e também Procurador da Assembléia Legislativa. Ele já possuía procuração nos autos do inquérito. Pediu acesso aos autos, o que lhe foi deferido. Pediu também fotocópia das peças por ele selecionadas, tendo isso sido deferido também. Nem o então Deputado e nem o Advogado procuraram mais a Polícia Federal. No nosso modo de ver, ele estava ciente do que ocorria e da necessidade de sua oitiva.

Depois, o Delegado Anderson Rui procurou-me e disse: “Doutor, tenho necessidade de concluir o inquérito e vou indiciar o já eleito Deputado Luiz Otávio”. Eu falei: “Cumpra a lei. Faça a instrução do inquérito”. E assim foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra à eminente Relatora, Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA – Dr. José Ferreira Sales, para ver se compreendi direito. V. Sª, por várias vezes, entrou em contato com a assessoria do Deputado no sentido de marcar o depoimento. Em algum momento V. Sª falou diretamente com o então Deputado Luiz Otávio?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Perfeito. Na primeira vez, deixei o recado. Tentei contatar, mas ele não se encontrava ou estava em sessão. Então, deixei o recado; ele, depois, retornou a ligação. Falei pessoalmente com ele, e a data foi por ele aprazada, não por nós.

A SRª HELOÍSA HELENA – Então, V. Sª está afirmando aqui que falou diretamente com o então Deputado Luiz Otávio. Portanto, parte-se do pressuposto de que o então Deputado Luiz Otávio estava ciente de que havia sido intimado – mesmo que não por escrito – para prestar esclarecimento ou depoimento. Portanto, V. Sª falou diretamente com o então Deputado Luiz Otávio e não com a assessoria.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – No primeiro contato que fiz, após ser instado pelo Delegado Rui sobre a necessidade de ouvi-lo, deixei o recado com a sua secretária. Depois, recebi uma ligação em que o Deputado queria falar comigo. Aguardei na linha, e falou o Deputado Luiz Otávio.

A SRª HELOÍSA HELENA – Está bem.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Consta do inquérito que alguns diretores da Rodomar – aquela empresa investigada junto com a Ebal – falavam que esse era um crédito fictício – o crédito do Banco do Brasil para a Ebal, para a construção das balsas –; que, na verdade, era para ser repassado o recurso sem a construção das balsas; que esse recurso era para pagar dívidas do Grupo Rodomar junto ao Banco do Brasil; e que o Banco do Brasil realmente debitou esses valores na conta ou, seja como for, recebeu os créditos que tinha do Grupo Rodomar. A Polícia Federal investigou com profundidade essa questão?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Confesso que não tenho conhecimento dos detalhes do inquérito, porque este foi presidido pelo Delegado Anderson Rui. Apenas fiz essa gestão e manuseei o inquérito quando

foi para dar vista ao Advogado Frederico Coelho de Souza. Não posso discorrer sobre essa movimentação de dinheiro.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Nem por ouvir dizer? Nada?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – O conhecimento, em linhas gerais, que temos é que o dinheiro foi repassado ao Grupo Rodomar; as balsas não foram concluídas, não foram sequer fabricadas; o estaleiro emitiu documentos, notas fiscais, como tendo concluído as balsas; o então Deputado Luiz Otávio assinou o documento como tendo recebido as balsas; e não sei que tipo de operação ocorreu entre o Banco do Brasil e o Grupo Rodomar em termos financeiros.

Havia até um questionamento, uma tentativa do advogado, creio, de confundir o presidente do inquérito sobre o que realmente tinha ocorrido. E ele simplificou as coisas, dizendo que é simples: se as balsas foram construídas conforme a documentação carreada para os autos – ou seja, o documento emitido pela Ebal e também o recibo firmado pelo então Deputado Luiz Otávio – apresenta as balsas, que a Polícia Federal faz uma perícia e está o caso encerrado, como uma operação lícita. E não foi feito, porque não foram apresentadas as balsas, sendo até constatado posteriormente que houve uma tentativa de apresentar as balsas – isso não foi levado a efeito, pois eram balsas pintadas, recuperadas, outras balsas já existentes, balsas velhas, como tendo sido recentemente construídas. Então, isso fatalmente seria descoberto com uma perícia, até por um leigo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Dr. José Ferreira, pelo seu depoimento, percebe-se que o senhor tem conhecimento dos fatos todos. Parece até que acompanhou o inquérito. Porque ele era réu em um inquérito que, no momento, era interessante para ele, comovia a todos.

Essa questão de o Banco do Brasil se ressarcir de créditos junto a essa operação que podia ser fictícia não ocorreu? Investigaram isso ou não? Isso era do conhecimento da Polícia Federal? Porque os diretores constam do inquérito policial – consta que isso ocorreu, mas foi para pagar dívida do Banco do Brasil. V. Sª tinha conhecimento disso?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Eu disse que eu não sei informar a movimentação de recursos entre Ebal, Grupo Rodomar, Banco do Brasil e BNDES.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Mas por ouvir dizer que essa operação foi feita assim porque o Grupo Rodomar precisava pagar dívida junto ao Banco do Brasil. O Banco do Brasil fez e colaborou inclusive – isso é apenas uma hipó-

tese –, fez vistoria em balsa que não existia e que depois o Grupo Rodomar, recebendo da Ebal o dinheiro e repasse do Banco do Brasil, teria pago as dívidas que esse grupo devia junto ao Banco do Brasil. Isso está no inquérito.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES –

Por ouvir dizer, posso confessar que sim, inclusive os funcionários do Banco do Brasil responsáveis por essa operação foram penalizados.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Foram penalizados, foram indiciados, mas a Polícia Federal não foi à prova material de que realmente houve o débito do crédito do Banco do Brasil junto ao Grupo Rodomar. Por que não se aprofundou essa investigação no sentido de se materializar essa prova? Porque é muito importante, principalmente para nós aqui. Estamos julgando o sigilo bancário. É uma questão de saber da conta bancária. Isso aqui são contratos pendentes. Se o contrato existiu, não é sigilo bancário. Se deve alguma coisa ao Grupo Rodomar para o Banco do Brasil, não é sigilo nenhum. Se o contrato foi quitado através de débito em conta, não é sigilo nenhum. O importante era, se é que rastreamento existiu, se chegar até o Banco do Brasil. A notícia existia. Era público que poderia ser uma fraude, inclusive praticada até pelo Banco do Brasil. Por que não se chegou lá? Qual a razão de se levantar matéria de fato, prova de fato, saber se foi ou não foi debitado em conta do Grupo Rodomar, ou se é possível esse crédito que tinha o Banco do Brasil..., porque essa era a notícia que havia nos autos do inquérito.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Eu não sei qual foi o entendimento do presidente do inquérito sobre essa matéria, mas ele certamente prestou mais atenção nessa parte da fraude primeira, que era a construção ou não das balsas pelas quais foi paga quantia significativa. Quanto ao mérito, quanto a essa fraude, acredito que o inquérito está satisfatório, porquanto a Procuradoria da República assim se manifestou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Sales, V. S^a ouviu o depoimento de quem lhe antecedeu, o Dr. Anderson?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Não.

O SR. NEY SUASSUNA – Ele informou, respondendo à pergunta que lhe foi feita duas vezes, que a Polícia Federal terminou convencida de que o dinheiro que saiu do BNDES para o Banco do Brasil passou pela Ebal,

foi parar na Rodomar; na Rodomar foi distribuída entre pessoas físicas e jurídicas e retornou parte disso para o Banco do Brasil como pagamento. É mais ou menos a pergunta, de um modo diferenciado, que acabou de fazer ...

A SR^a HELOÍSA HELENA – O Delegado não disse isso. A última parte, não. Ele disse que eram informações dos representantes da Rodomar que o Banco do Brasil tinha-se apropriado como suposto crédito. Ele não disse que comprovou isso, que eram informações prestadas pela Rodomar, mas a informação final que ele tem era que o dinheiro estava nas contas da Rodomar.

O SR. NEY SUASSUNA – Tem razão. Ouviu falar ou ouvir dizer que.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque não se investigou, depois da Rodomar, o caminho do dinheiro.

O SR. NEY SUASSUNA – Correção feita. Agradeço à Relatora, Senadora Heloísa Helena, porque realmente o que ele disse aqui ouviu dizer, mas que não comprovou, a minha pergunta é: V. S^a tinha conhecimento também de que houve esse roteiro, chegou a tomar conhecimento disso quando supervisionava o inquérito?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Os comentários sobre essas operações na época, especialmente em razão de eleições, tinham um componente político muito forte e havia informação de jornal. Então filtrávamos, e até mesmo para fazer um serviço isento, nós nos abstinhamos desse tipo de informação. Eu fico com a informação anterior no sentido de que realmente desconheço esse fluxo. Havia contas a pagar, há outras operações com outros bancos, há outros inquéritos envolvendo a Rodomar no sentido de fraude, de fraude de penhores, etc. É um pouco mais abrangente que essa operação BNDES, Ebal, Banco do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. José Ferreira Sales, o senhor informou que, por telefone, comunicou-se com o então Presidente da Assembléia Legislativa, o Deputado Luiz Otávio, e o fez ciente de que precisava ouvi-lo; comunicou-lhe que havia esse inquérito e que esperava que ele comparecesse. Foi algo em torno disso. Mas ele não compareceu, deu alguma justificativa, uma desculpa, e o senhor voltou a se comunicar com ele.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Temos dois contatos: no primeiro ele marcou uma data e no segundo disse que não poderia comparecer na data aprazada e marcou outra data, que foi no dia primeiro de setembro. Esses foram os dois contatos, e a comprovação definitiva de que tinha ciência da necessidade de comparecer é que ele manifestou ao superintendente o pedido para que fosse contactado independentemente de ofício à Assembléia Legislativa. Além disso, o Dr. Frederico Coelho de Souza era, além de Advogado do Grupo Rodomar, conforme procuração nos autos, também Procurador da Assembléia Legislativa. Esteve na Polícia Federal, recebeu vistas dos autos, requereu e obteve cópias do procedimento.

Veja bem, nessa procuração constava como um dos outorgantes o então Deputado Luiz Otávio, o outorgante da procuração é a esposa do Deputado Luiz Otávio, em nome do Grupo Rodomar, mas o então Deputado Luiz Otávio deveria ser indiciado não na condição de Deputado, mas como Diretor da Rodomar. Por isso, a procuração dos autos pelo Grupo Rodomar contemplava o então Deputado.

O SR. DJALMA BESSA – Contemplava não: constava da procuração o nome do então Deputado Luiz Otávio. É isso?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Não. Continha o nome da esposa dele, em nome do Grupo Rodomar.

O SR. DJALMA BESSA – Da esposa dele, em nome do Grupo Rodomar, portanto, não haveria o nome expresso do Deputado Luiz Otávio. Havia o da esposa dele como uma das diretoras ou sócias do Grupo Rodomar. É isso?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Exato. Só que o inquérito era destinado a investigar não a pessoa da Diretora, mas a diretoria do Grupo Rodomar.

O SR. DJALMA BESSA – Ele era Diretor e parece que informou aqui que era gerente financeiro, quer dizer, estava incluído implicitamente por ser um dos diretores da Rodomar.

Veja bem, o senhor se comunicou com ele, que ficou de comparecer, deu uma desculpa e terminou não comparecendo, e reside aqui a minha indagação: o senhor fez constar isso nos autos? Um termo desse en-

tendimento, dessa intimação por telefone a que ele não compareceu?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Repito, o presidente do inquérito era o Dr. Anderson Rui. Era quem despachava nos autos, e existe um despacho que diz que, em razão das reiteradas solicitações ao Deputado feitas por meio da Direção, tendo em vista o seu não-comparecimento, determinaria o indiciamento direto.

O SR. DJALMA BESSA – A impressão que tive é de que ele pediu ao superintendente para adotar essa providência. Formalizou esse pedido, e a superintendência formalizou essa intimação.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Ele pediu para não formalizar. Isso foi uma deferência a um deputado, deferência feita até porque ele tinha prerrogativas e não compareceria se assim entendesse. Disse que deveria comparecer porque tinha interesse em esclarecer os fatos. Pediu essa deferência, que foi e é sempre concedida - principalmente aos que têm prerrogativas.

O SR. DJALMA BESSA – Mas veja bem, a solicitação dele não foi formal.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Foi exatamente o que ele pediu: para não ser formal.

O SR. DJALMA BESSA – Não foi formal, então está confirmado, embora o senhor superintendente houvesse declarado que conversou com ele e que o mesmo ficou de comparecer. Mas o certo é que isso não foi feito formalmente.

Agora, vejam um outro aspecto: esse dinheiro foi repassado para o Banco do Brasil. Ele atendeu a diligências procedidas pelo Banco, como a indicação de funcionários seus para que verificassem se essas balsas foram ou não construídas. Esses funcionários do Banco do Brasil atestaram que foram construídas, inclusive para o pagamento e liberação dos recursos. Aí a minha indagação: esses fiscais do Banco do Brasil foram indiciados?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Foram indiciados, apenas administrativamente, salvo engano, com demissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a poderia esclarecer melhor essa parte? Eles sofreram demissão do Banco do Brasil?

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Não sei exatamente o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a falou que foram punidos administrativamente.

O SR. DELEGADO JOSÉ FERREIRA SALES – Saíram do Banco, acredito que alguns em Plano de Demissão Voluntária, perderam comissões, houve sanções administrativas.

O SR. DJALMA BESSA – Quer dizer, contra esses fiscais? E contra os funcionários da agência do Banco do Brasil? Gerentes, etc. Também foram indiciados?

A SR^a HELOÍSA HELENA - Também. O gerente da Agência de Canudos, o Superintendente do Banco do Brasil, os dois outros funcionários que participaram.

O SR. DJALMA BESSA - E como o processo reúne e alcança também o Senador, esse inquérito foi enviado ao Supremo Tribunal Federal, sem que tenha sido encaminhado ao Ministério Público. É isso?

O SR. JOSÉ FERREIRA SALES – Não. Foi encaminhado pelo Ministério Público. O Dr. Felício Pontes Filho, salvo engano meu, foi quem fez a remessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, a Polícia Federal encaminhou ao Ministério Público, que encaminhou ao Supremo Tribunal Federal sem oferecer denúncia, acreditando que era incompetente desde que no inquérito constava a indicação do Senador como um dos indiciados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Gostaria de agradecer a presença de V. S^a aqui. Não há mais nenhum questionamento de nenhum Senador. V. Ex^a então receba as homenagens deste Conselho pelo serviço que veio nos prestar aqui, atendendo prontamente ao nosso chamamento, que recebeu de última hora. Com os nossos agradecimentos, dou por encerrada mais essa reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dizendo que a próxima reunião será designada oportunamente.

Muito obrigado pela presença de todos.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldaner (1) SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em 31/10/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNADES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
VAGO (2) MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PSB	
JUVÊNIO DA FONSECA DJALMA BESSA	MS-1128/1228 BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
PTB	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA MA-4073/74**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63**

**LÚCIO ALCANTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348**

**SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PPS

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

PSDB

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PBT)

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Aia Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 31/10/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTE)

TITULARES

PMDB			
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
PSDB			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
BLOCO DE POSICIONADOS			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTÂNILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SCUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimento! Quintas-feiras às 10.00 horas

Atualizada em 06-10-2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Paritários.
Horário regimental. Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 31/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em 05/10/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALJULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS		318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
ADEMIR ANDRADE		leira em virtude da política econômica defendida pelo Governo Federal.	635
Congratulações à indicação da juíza para o Supremo Tribunal Federal.	094	ALBINO BOAVENTURA	
Considerações sobre o pronunciamento do Senador Sebastião Rocha.	310	Considerações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Programa Comunidade Solidária.	647
Solidariedade ao Governador João Alberto Capiberibe, do Estado do Amapá.	310	ÁLVARO DIAS	
Parecer nº 1.070, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 1999.	362	Parecer nº 1.045, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada.	065
Parecer nº 1.071, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 1999.	363	Parecer nº 1.080, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Rodovia Luiz Otávio Corrêa de Melo trecho da rodovia BR-401, no Estado de Roraima.	580
Parecer nº 1.074, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000.	366	AMIR LANDO	
Apelo às autoridades governamentais para disponibilização de recursos destinados às áreas de infraestrutura na região Amazônica.	379	Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2000, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – qualificando o homicídio praticado contra policiais.	260
Defesa da extinção do Fundo de Amortização da Dívida Pública, com destinação dos recursos à área social.	499	ANTERO PAES DE BARROS	
Parecer nº 1.083, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 1999.	618	Regozijo pelo reconhecimento do pantanal mato-grossense como reserva da biosfera mundial pela UNESCO.	492
Parecer nº 1.084, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 1999.	618	Críticas às investigações da Agência Brasileira de Informações – ABIN, denunciadas pela revista Veja desta semana.	555
Parecer nº 1.085, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 1999.	619		
Parecer nº 1.086, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 1999.	620		
Parecer nº 1.087, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2000.	621		
Apoio ao financiamento público das campanhas eleitorais. Críticas ao aumento da dívida pública brasi-			

	Pág.		Pág.
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Homenagem pelo transcurso dos 80 anos de vida do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.....	345	2000 (nº 369/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	237
Requerimento nº 560, de 2000, solicitando voto de congratulações pelos 80 anos de vida do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.....	345	Parecer nº 1.055, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2000 (nº 91/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.....	239
Requerimento nº 568, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Jairo Azi, ocorrido ontem, bem como o levantamento da presente sessão.....	573		
Esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.....	628	EDISON LOBÃO	
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Requerimento nº 538, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2000, de sua autoria.....	220	Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.....	301
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.....	286	Parecer nº 1.066, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 591, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 1991.....	319
ARLINDO PORTO			
Debate sobre a reforma tributária.....	069	Parecer nº 1.067, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2000 – Complementar, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves e do Senador Renan Calheiros, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Foz do Velho Chico.....	320
CARLOS BEZERRA			
Defesa da criação do Mercado Comum do Centro-Oeste – MERCOESTE, como instrumento de integração e desenvolvimento regional.....	648	Requerimento nº 570, de 2000, solicitando a remessa à Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.....	601
CARLOS PATROCÍNIO			
Considerações sobre as dificuldades dos países africanos decorrentes das guerras e da exploração pelas nações ricas.....	98	Requerimento nº 571, de 2000, solicitando a remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado, que se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.....	601
Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2000, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições..	193	Parecer nº 1.088, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2000 (nº 3.199/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta inciso ao § 5º do art. 178 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, e parágrafo único	
Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2000, que dá nova redação aos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.096, de 19 de dezembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.....	194		
CARLOS WILSON			
Expectativa do povo pernambucano ante a possibilidade de Recife sediar a filial do Museu Guggenheim.....	501		
DJALMA BESSA			
Parecer nº 1.053, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de			

	Pág.	III Pág.
ao art. 208 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.	622	
Contestação às críticas dirigidas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o endividamento do País e a carência de investimentos sociais.....	641	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
Repúdio à publicação pela revista Veja , na última edição, de matéria que faz denúncias sobre fraudes nas eleições em Palmas/TO.	183	
Repúdio à matéria publicada na revista Veja desta semana, com denúncias de fraude no processo eleitoral em Palmas – TO.	264	
EDUARDO SUPPLY		
Comentários sobre críticas do Senador Roberto Freire ao Partido dos Trabalhadores, em matéria publicada, hoje, no jornal O Globo	228	
Registro do Simpósio Fome Zero, dirigido por Luís Inácio Lula da Silva, realizado em São Paulo.....	228	
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.	287	
Leitura de ofício da Associação dos Funcionários do Banespa, sobre a subavaliação do preço para leilão do Banco do Estado de São Paulo.	312	
Comentários ao editorial do jornal Folha de S.Paulo , edição de hoje, intitulado "Banespa Mínimo". ...	312	
Saudações aos organizadores do encontro, que se realiza desde ontem na Câmara dos Deputados, por iniciativa da Comissão de Educação, sobre renda mínima.	367	
Saudações pela presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Dr. Alejandro Toledo, líder da oposição peruana.	469	
Defesa da convocação do Ministro de Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, para prestar esclarecimentos acerca da posição do Governo brasileiro frente à atual crise política no Peru.	469	
Requerimento nº 566, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Santos, David Capistrano Filio.	532	
Preocupação com o teor da matéria publicada na revista Veja desta semana, que trata de espionagem promovida pela Abin.	537	
Necessidade de votação de requerimento, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a convocação do general Alberto Cardoso, a fim de que preste esclarecimentos sobre as denúncias contra a Agência Brasileira de Inteligência.....	537	
Apoio ao requerimento do Senador Jefferson Péres que solicita a convocação do chefe da Segurança		Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso.
		Requerimento nº 567, de 2000, solicitando a convocação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança da Presidência da República, para prestar esclarecimentos sobre as operações da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.....
		Realização de audiência de representantes da Associação dos Funcionários do Banespa, do Sindicato dos Bancários de São Paulo e de políticos com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, para solicitar apoio à suspensão do processo de privatização do Banco do Estado de São Paulo.
		555
		572
		627
		919
		920
		921
		922
		923
		924
		925
		926
		927
		928
		929
		930
		931
		932
		933
		934
		935
		936
		937
		938
		939
		940
		941
		942
		943
		944
		945
		946
		947
		948
		949
		950
		951
		952
		953
		954
		955
		956
		957
		958
		959
		960
		961
		962
		963
		964
		965
		966
		967
		968
		969
		970
		971
		972
		973
		974
		975
		976
		977
		978
		979
		980
		981
		982
		983
		984
		985
		986
		987
		988
		989
		990
		991
		992
		993
		994
		995
		996
		997
		998
		999
		1000

	Pág.		Pág.
Arcos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais.	241	GERALDO MELO	
Registro da solenidade de inauguração, na próxima quinta-feira, na cidade de Ipatinga – MG, da Unigal, Jointventure da Usiminas com a Nippon Steel Corporation		Boas-vindas ao Sr. Alejandro Toledo Maurigue, candidato à presidência do Peru.	472
Registro da inauguração das novas instalações da sede brasileira da Fiat, em Nova Lima – MG, e da fábrica de caminhões em Sete Lagoas – MG.	314	GERSON CAMATA	
Transcrição de pronunciamento de S. Ex., que enaltece os Jornais O Estado de Minas e o Diário da Tarde	497	Parecer nº 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 211, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal proposta de recondução do Senhor David Zilbersztajn, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	236
FREITAS NETO		Requerimento nº 557, de 2000, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 211, de 2000, referente à apreciação do nome do Senhor David Zilbersztajn, para recondução ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP.	278
Preocupação com o novo valor do salário mínimo, para não induzir a aumento de impostos.	165	Parecer nº 1.051, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 211, de 2000 (nº 1.480/2000, na origem), de 20 de outubro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta de recondução do Senhor David Zilbersztajn, ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	295
Apelo ao Governo Federal para o adiamento da privatização da Companhia Energética do Piauí, com o objetivo de permitir a conclusão da infra-estrutura elétrica indispensável ao desenvolvimento daquele Estado.....	263	Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	351
GERALDO ALTHOFF		GILVAM BORGES	
Parecer nº 1.054, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2000 (nº 377/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itapoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina.....	238	Considerações sobre a necessidade de reforma político-partidária.	162
Parecer nº 1.057, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2000 (nº 351/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.....		HELOÍSA HELENA	
Parecer nº 1.075, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências.	434	Requerimento nº 549, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	046
GERALDO CÂNDIDO		Solicitação de posicionamento da Mesa do Senado Federal sobre o cumprimento de norma constitucional, para que se exija das autoridades governamentais as devidas respostas aos requerimentos de informação de autoria dos senadores.....	072
Parecer nº 1.079, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 505, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior.	576	Requerimento nº 564, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário informações que menciona.....	348
		Requerimento nº 565, de 2000, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Agrário informações que menciona.....	348

	Pág.	V Pág.
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	350	
Críticas ao modelo agrícola defendido pelo Governo Federal.....	465	
Solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra pela disputa política em relação à reforma agrária.....	465	
HENRIQUE LOYOLA		
Cumprimentos ao Governo Federal pela assinatura de convênio com o Sebrae para reciclar professores de escolas técnicas na área de gestão.....	535	
Homenagem pelo oitavo ano de criação da Fundação Empreender.....	535	
HUGO NAPOLEÃO		
Requerimento nº 554, de 2000, solicitando a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Helvídio Nunes, ocorrido no último dia 3 do corrente.....	213	
Elogios à Diretoria da Caixa Econômica Federal, em especial pelo aumento do número de pontos de atendimento à população por intermédio de agências lotéricas.....	276	
IRIS REZENDE		
Parecer nº 1.068, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.....	321	
JADER BARBALHO		
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	360	
Leitura de correspondência encaminhada ao Presidente da República que solicita o restabelecimento de pólos siderúrgicos no Brasil, em especial no Estado do Pará...	554	
JEFFERSON PÉRES		
Parecer nº 1.061, de 2000 – CCJ, que dá redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999. ..		289
Justificativas à apresentação de requerimento de convocação do chefe da Segurança Institucional da Presidência da República, general Alberto Cardoso, para prestar esclarecimentos ao Senado, sobre as investigações procedidas pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, denunciadas pela reportagem da revista Veja . ..		551
Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2000, que altera os arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.		602
JOÃO ALBERTO SOUZA		
Avaliação sobre a participação do Brasil nos jogos paraolímpicos realizados em Sydney na Austrália. ...		229
JONAS PINHEIRO		
Parecer nº 1.059, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.		242
JORGE BORNHAUSEN		
Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.		195
JOSÉ AGRIPINO		
Registro de pronunciamento de S. Ex., em seminário promovido em Madri pela Fundação Popular Ibero-americana, sobre o tema “Perspectivas e Resultados dos Entendimentos Mercosul/União Européia”.		567
JOSÉ ALENCAR		
Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.		304
Comentários ao pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra.....		634
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Requerimento nº 550, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.....		048

Pág.	Pág.
<p>Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.</p> <p>Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.</p> <p>Comentários à decisão de mérito do juiz federal Wladimir Sousa Carvalho ao julgar, em primeira instância, ação popular contestando o processo de privatização da empresa de energia elétrica do estado de Sergipe.....</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2000, que altera os arts. 33 e 90 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, que regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal.</p> <p>Defesa da aprovação do projeto que institui o financiamento público de campanhas eleitorais.....</p> <p>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</p> <p>Comentários à reportagem de ontem do jornal Correio Braziliense, sobre carta intitulada "Em defesa de Brasília", escrita pelo arquiteto Oscar Niemeyer.....</p> <p>Defesa da inclusão de recursos no Orçamento de 2001, visando a conclusão do projeto original do Eixo Monumental de Brasília.</p> <p>Presença no Congresso Nacional do Movimento Nacional pela Paz, para defender o projeto de desarmamento da população.</p> <p>Parecer nº 1.076, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.</p> <p>Parecer nº 1.077, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.</p> <p>Requerimento nº 569, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2000 (nº 637/95, na Casa de origem), que regulamenta, para a Previdên-</p>	<p>cia Social, o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.</p> <p>JÚLIO EDUARDO</p> <p>Justificativas a requerimento de autoria de S. Ex. solicitando audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais com o Ministro do Meio Ambiente, referente à inclusão das florestas brasileiras no mecanismo internacional de desenvolvimento limpo.</p> <p>Experiência do Governo do Acre com a realização de zoneamento econômico-ecológico para orientar os investimentos destinados às atividades extrativistas....</p> <p>Considerações sobre o Projeto Amazônia Solidária, tema de reunião encerrada hoje no Ministério do Meio Ambiente.</p> <p>Satisfação com a criação da reserva extrativista do Tarauacá, no Estado do Acre.....</p> <p>Preocupação do Partido Verde com o posicionamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na abertura do Fórum de Mudanças Climáticas, em face da questão do desmatamento.</p> <p>Justificativas à apresentação de proposta de emenda constitucional que versa sobre a titularidade de recursos hídricos e o domínio da União sobre as águas subterrâneas.</p> <p>LAURO CAMPOS</p> <p>Considerações sobre o salário-mínimo.</p> <p>Concordância com as críticas do jornalista Boris Casoy, sobre a questão da inexistência de correção salarial para os servidores públicos.</p> <p>Contestação de matérias jornalísticas que abordam a origem de seus bens.</p> <p>Reflexão sobre a crise do capitalismo e a participação do PT no cenário nacional.</p> <p>Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo nacional.</p> <p>LEOMAR QUINTANILHA</p> <p>Registro de encontro ocorrido hoje pela manhã, do Vice-Presidente da República e os Ministros da Agricultura e do Trabalho, com representantes do PPB, para análise da reforma político-partidária.....</p> <p>Transcrição da resposta encaminhada pelo Governador Siqueira Campos, do Tocantins, à revista Veja, sobre a denúncia de irregularidade eleitoral naquele Estado.</p> <p>LÚCIO ALCÂNTARA</p> <p>Análise do importante trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado de Assistência Social.....</p>
284	600
300	086
547	272
610	272
612	272
632	487
179	628
179	175
274	597
438	597
448	597
448	616
448	262
448	269
448	094

Pág.	VII Pág.		
Análise das ações e conquistas da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, registradas em seu exercício de 1999.....	187	Defesa da extinção do horário de verão em Goiás, Tocantins e Distrito Federal, conforme Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2000, de sua autoria, apresentado hoje na Casa.....	067
Requerimento nº 553, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	193	Justificativa a requerimento estendendo às confederações de Judô e de Triatlon as investigações da CPI do Futebol, bem como, de proposta de emenda constitucional proibindo mais de uma reeleição dos presidentes das confederações nacionais de todos os esportes.....	213
Necessidade de maior rigor técnico da Justiça Eleitoral com os institutos que realizam pesquisas eleitorais.....	222	Leitura de Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo.....	280
Discutindo Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional.....	285	Importância do pronunciamento do Senador Pedro Simon, que cobrou resultados positivos da justiça e o fim da impunidade.....	341
Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.....	297	Defesa da redução do mandato de senador para quatro anos.....	341
Análise do relatório da Secretaria de Política de Informática e Automação, do Ministério da Ciência e da Tecnologia, sobre a produtividade do setor de software no Brasil.....	381	MARIA DO CARMO ALVES	
Defesa de projeto de lei de autoria de S. Ex. que flexibiliza o sigilo bancário, permitindo o acesso aos dados sem prévia autorização judicial.....	481	Defesa da criação da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento da Foz do São Francisco.....	212
Considerações sobre o processo de apuração eleitoral nos Estados Unidos.....	481	Parecer nº 1.081, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social.....	582
Congratulações ao Ministro Paulo Renato Souza e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, pelos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio.....	494	MOREIRA MENDES	
Requerimento nº 567-A, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Wilson Gonçalves.....	572	Apoio às reivindicações dos trabalhadores para o fortalecimento da Comissão Executiva dos Trabalhadores da Lavoura Cacauera – CEPLAC.....	083
Preocupação com a situação de estados e municípios diante da possibilidade de devolução de recursos do Fundef repassados indevidamente, segundo cálculos do Ministério da Fazenda.....	590	Aprovação na Comissão de Fiscalização e Controle, de requerimento que remete ao TCU denúncias de prática de concorrência desleal contra a operadora BBTur.....	545
Questionamento quanto à manutenção e prevenção de acidentes no setor ferroviário.....	592	MOZARILDO CAVALCANTI	
Considerações sobre a privatização do sistema de abastecimento de água.....	592	Homenagens pelo transcurso, no último dia 18 de outubro, do Dia do Médico.....	096
Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2000, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para promover o reconhecimento e a prevenção das Lesões por Esforço Repetitivo ou Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/Dort) e a assistência e reabilitação aos trabalhadores afetados.....	604	Abuso de comportamento das operadoras de planos de saúde que atuam no Brasil.....	096
MAGUITO VILELA		Apelo para melhor direcionamento dos Fundos Constitucionais como instrumentos para redução das desigualdades regionais.....	168
Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2000, que veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.....	050	Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, que convoca plebiscito no Estado do Amazonas, sobre a criação de três territórios federais.....	366

	Pág.		Pág.
Reflexões sobre a questão da Educação no Brasil.	498	dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	191
NABOR JÚNIOR		Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.	298
Parecer nº 1.047, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1994.	217	Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	352
Parecer nº 1.048, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1994.	218	Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2000, que acrescenta o inciso XIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de cirurgias.	566
Parecer nº 1.049, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1995.	219	PAULO HARTUNG	
Parecer nº 1.050, de 2000 – Comissão Diretora, que dá Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000.	219	Defesa irrestrita da Lei de Responsabilidade Fiscal.	277
Parecer nº 1.069, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 2000.	361	Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	349
Parecer nº 1.072, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 1999.	364	Defesa da implantação, nos municípios brasileiros, do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, desenvolvido pelo BNDES.	587
Parecer nº 1.073, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999.	365	PAULO SOUTO	
NEY SUASSUNA		Requerimento nº 534, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 1999, da qual é o primeiro signatário.	220
Sugestões de cobrança da dívida ativa para obtenção de recursos destinados ao reajuste do salário mínimo.	100	Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.	301
Necessidade de mudanças na política de exportação.	207	Parecer nº 1.065, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 212, de 2000 (nº 1.481/2000, na origem), que submete à apreciação do	
Requerimento nº 555, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 76, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	215		
Respostas ao Senador Roberto Freire sobre a tramitação de projetos de lei de renegociação de dívidas estaduais de Pernambuco e Alagoas.	378		
Transcrição de carta do Presidente da Caixa Econômica enviada à revista Veja , respondendo denúncias de irregularidades naquele órgão.	378		
Críticas ao lucro excessivo e às práticas comerciais dos laboratórios farmacêuticos estrangeiros.	629		
OSMAR DIAS			
Parecer nº 1.046, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 76, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal,			

	Pág.	IX Pág.
Senado Federal proposta de recondução do Senhor José Mário Miranda Abdo, para o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.....	318	594
Requerimento nº 562, de 2000, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Parecer nº 1.065, de 2000 (recondução do Sr. José Mário Miranda Abdo ao cargo de Diretor-Geral da Aneel).....	346	
PEDRO PIVA		
Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.....	305	
PEDRO SIMON		
Considerações sobre os resultados das eleições municipais deste ano.....	051	
Necessidade de uma reforma política e a importância do financiamento público de campanha eleitoral.....	051	
Requerimento nº 551, de 2000, solicitando a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osny Duarte Pereira.....	161	
Requerimento nº 552, de 2000, solicitando voto de louvor pela indicação da primeira mulher para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal.....	192	
Considerações sobre as causas da impunidade no Brasil.....	198	
RAMEZ TEBET		
Importância da assinatura de convênio entre o governo de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para a aquisição de 25 mil hectares de terra da Fazenda Itamarati para fins de reforma agrária.....	069	
Debate sobre o aumento do salário-mínimo.....	171	
Satisfação pela aprovação, ontem, no âmbito da Comissão Mista destinada à apreciar a medida provisória que trata dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de projeto de conversão que tornará mais justo o processo de combate às desigualdades regionais e sociais no Brasil.....	478	
Cumprimentos ao Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, pela implantação do Programa Luz no Campo, atendendo municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.....	488	
Satisfação com o reconhecimento, pela UNESCO, do Pantanal Mato-grossense como a nova reserva da biosfera.....	546	
Importância da melhoria da navegabilidade do rio Paraguai e da exploração racional das riquezas naturais		
do Brasil, em especial, do Pantanal mato-grossense e sul mato-grossense.....		594
RICARDO SANTOS		
Requerimento nº 556, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Jones dos Santos Neves Filho, ex-Deputado Federal, ocorrido no último dia 1º do corrente.....		261
Análise da situação atual do Programa de Recuperação de Cooperativas.....		326
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....		349
ROBERTO FREIRE		
Regozijo pela perspectiva de Recife sediar a filial brasileira do Museu Guggenheim, de Nova York.....		167
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....		361
ROBERTO REQUIÃO		
Discutindo Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.....	306	
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	354	
Registro da presença, em Plenário, da Prefeita eleita de São Paulo, Marta Suplicy.....		471
Repúdio à atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso de respaldar a reeleição de Alberto Fujimori à presidência do Peru, ignorando as evidências de fraude eleitoral.....		471

	Pág.		Pág.
Comentários à decisão do Superior Tribunal de Justiça que modifica sentença do Tribunal de Justiça do Paraná, obrigando a publicação dos contratos entre o governo estadual e a fábrica Renault.....	488	Transcrição da Carta de Boa Vista, resultado do 1º Encontro de Gestão Estratégica das Universidades da Amazônia Legal.....	555
Associando-se às homenagens prestadas pelo falecimento do ex-Prefeito David Capistrano Filho.....	536	Congratulações ao Ministro Paulo Renato pela implantação da reforma do ensino fundamental.....	570
Críticas às medidas adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento sobre a importação de pneus.....	536	Registro de pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Agrícolas, da Fundação Getúlio Vargas, sobre o “Perfil do Agricultor Brasileiro” e publicada pela Confederação Nacional da Agricultura – CNA. Importância do “Projeto Conhecer – para conhecer melhor”, desenvolvido pela can.....	650
Comentários à reportagem da revista Veja desta semana sobre a atuação da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência.....	536		
ROBERTO SATURNINO		ROMEU TUMA	
Requerimento nº 561, de 2000, solicitando ao Ministro do Trabalho e Emprego informações que menciona.....	346	Considerações sobre artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo , de ontem, de autoria do professor Celso Lafer, homenageando a pessoa do jurista Miguel Reale.....	221
Requerimento nº 563, de 2000, solicitando congratulações ao Professor e Economista Celso Furtado, no transcurso de seus oitenta anos de vida.....	347	Parecer nº 1.089, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2000 (nº 3.272/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na carreira policial federal.....	623
Discutindo Projeto de Resolução nº 76, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.....	357	Parecer nº 1.090, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.....	625
ROMERO JUCÁ		RONALDO CUNHA LIMA	
Importância do programa Luz no Campo, que levará energia a regiões carentes do País.....	174	Parecer nº 1.041, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 1999.....	061
Elogios pelo lançamento da campanha “Chega de Contrabando”, organizada pela União dos Auditores Fiscais do Rio de Janeiro.....	174	Parecer nº 1.042, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 1999.....	061
Requerimento nº 558, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	278	Parecer nº 1.043, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2000.....	062
Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2000, que altera os arts. 583 e 741, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), bem como acrescenta-lhe o art. 584-A, com o objetivo de estabelecer que as decisões dos Tribunais de Contas constituam títulos executivos parajudiciais, para os fins e nas hipóteses que especifica.....	323	Parecer nº 1.044, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000.....	063
Regozijo pela retomada do crescimento econômico brasileiro.....	383	Parecer nº 1.063-A, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 1999.....	293
Estarrecimento da população de Roraima pela participação de membros do Poder Público no assassinato de sete jovens naquele Estado, esta semana, em episódio conhecido como a Chacina do Cauamé. Transcrição de matérias publicadas no Jornal do Brasil e Folha de S. Paulo , acerca do referido crime.....	472	Parecer nº 1.064, de 2000 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 1999.....	294
		SEBASTIÃO ROCHA	
		Aspectos da crise política no Amapá, envolvendo o Governo do Estado, a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas Estadual.....	308

Considerações sobre a crise política e institucional que abala o Estado do Amapá.....

329

Requerimento nº 539, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 495, de 1999, de sua autoria.....

367

Requerimento nº 540, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 496, de 1999, de sua autoria.....

367

SÉRGIO MACHADO

Premência da definição da reforma político-partidária.....

078

Apoio à candidatura do Deputado Aécio Neves à Presidência da Câmara dos Deputados.....

220

Comemoração dos 15 anos da Pastoral da Criança no Ceará.....

384

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre pesquisas e testes pré-eleitorais.....

601

Homenagem póstuma ao ex-Senador Wilson Gonçalves.....

646

TIÃO VIANA

Necessidade da consolidação do Sistema Único de Saúde.....

491

Preocupação com as ameaças à integridade física do Governador do Acre, Sr. Jorge Viana.....

545